CONGRESSO NACIONAL

Anais do Senado

MÊS DE JANEIRO DE 1968

SESSÕES 1.ª A 12.ª

(Convocação Extraordinária)

DIRETORIA DE PUBLICAÇÕES
BRASÍLIA — BRASIL
1968

DISCURSOS CONTIDOS NESTE VOLUME

Pág.

AARÃO STEINBRUCH

— Lendo moção de aplauso, da Assembléia Legislativa do Est. do Rio de Janeiro, à obra intitulada "Os IPMs e o Habeas Corpus no Supremo Tribunal Federal" 137

— Solicitando à Casa urgência para o Projeto de Lei número 135/67, que determina a concessão de aposentadoria facultativa aos 25 anos, dos funcionários federais que lidam com raios X ..... 150 e 224

— Os novos níveis de salário-mínimo e conseqüente aumento dos alugueres 175

— Apresentando o Projeto de Lei do Senado que dispõe sôbre a aposentadoria de funcionários integrantes da Carreira de Enfermeiro 220

— Encaminhando a votação do Requerimento n.º 21, de 1968, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 190/66, que determinou que os novos níveis de salário-mínimo não acarretem reajuste dos alugueres, na locação de prédios residenciais 225

— Analisando o grave problema da Assistência Médica em nosso País 439

— A participação do operário nos lucros das emprêsas 496

— Discutindo o Projeto de Lei da Câmara n.º 190, de 1966, que determina que os novos níveis de salário-mínimo não acarretem reajuste dos alugueres ..... 509 e 512

ADALBERTO SENA

— Reclamando dos Ministérios a demora e a inexatidão das respostas aos requerimentos de informações 518

ALOYSIO DE CARVALHO

— Homenagem de pesar pelo falecimento do Professor Isaías Alves de Almeida 226

— Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Chanceler Raul Fernandes 303

ARNON DE MELO

— Relatando a viagem que realizou, como observador do Senado, à Conferência-Geral da Agência Internacional de Energia Atômica 308

ARTHUR VIRGÍLIO

— Lendo alguns requerimentos de informações endereçados a vários Ministérios a respeito do Hudson Institute e a construção do "Grande Lago" da Amazônia e reiterando o apêlo de pacificação dos espíritos para um melhor entendimento entre os brasileiros 60

— Discutindo o Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1967, que dispensa das escalas de serviço os estudantes em serviço mili-

Pág.

tar e os que tenham profissão militar, nos dias de prova ou de exame 119

— Combatendo o plano do Hudson Institute, dos Estados Unidos da América, a respeito da criação dos Grandes Lagos na Região Amazônica 180

— Interpelando o Sr. Senador Dinarte Mariz pelas declarações prestadas ao jornal **O Globo**, admitindo a possibilidade da edição de novos atos institucionais 334

AURÉLIO VIANNA

— Justificando a apresentação de duas emendas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1967, que altera o art. 1.º da Lei n.º 3.378, de 2-4-1958, que eleva para Cr$ 35.000.000,00 a ajuda concedida às Missões Salesianas do Amazonas — Prelazia do Rio Negro 263

— Discutindo o Projeto de Lei da Câmara n.º 190, de 1966, que determina que os novos níveis de salário-mínimo não acarretem reajuste dos alugueres ..... 501 e 566

— Discutindo o Projeto de Lei da Câmara n.º 139, de 1967, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 20 da Lei número 3.765, de 4-5-1960, que dispõe sôbre as pensões militares ... 571

BENEDICTO VALLADARES

— Conclamando o Govêrno a incentivar as pesquisas de petróleo no Brasil 64

CARVALHO PINTO

— O transcurso do centenário da Cia. Paulista de Estradas de Ferro 217

Pág.

CATTETE PINHEIRO

— Analisando o problema do ensino superior no Brasil 56

DANIEL KRIEGER

— Defendendo o Govêrno das acusações de praticar ilegalidade e arbitrariedade 255

EURICO REZENDE

— Refutando os insistentes boatos sôbre a exoneração do Sr. Prefeito do Distrito Federal .. 179

— Encaminhando a votação do Requerimento n.º 20, de 1968, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 135/67 224

— Manifestando-se favorável às eleições diretas nos Estados .. 307

— Analisando os oito meses de Govêrno do Engenheiro Wadjô Gomide 451

FERNANDO CORRÊA

— Emitindo parecer, pela Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 135, de 1967, que concede aos servidores públicos da União e aos das entidades autárquicas ou paraestatais federais, que lidam com raios X ou substâncias radioativas, a aposentadoria facultativa aos 25 anos de serviço e a obrigatória aos 65 anos de idade 511

FILINTO MÜLLER

— Analisando os atos da Oposição 471

GILBERTO MARINHO

— Solicitando ao Sr. Ministro do Planejamento sejam propiciados os recursos necessários para a recuperação do Hospital dos Servidores do Estado 152

— Lendo o discurso proferido pela Dr.ª Remy Medeiros da Fonseca, Presidente do Consc-

Pág.

lho Nacional de Mulheres do Brasil, a fim de constar dos Anais do Senado 155

JOSAPHAT MARINHO

— Tecendo considerações sôbre as enchentes que atingiram as regiões do sul do Estado da Bahia e sugerindo medidas ao Govêrno federal para melhor socorro aos flagelados 67

— Criticando certos decretos-leis, baixados pelo Sr. Presidente da República, que, no seu entender, agravam a insegurança em que vive o País 242

JOSÉ ERMÍRIO

— Discutindo o Projeto de Decreto Legislativo n.º 57, de 1967, que aprova o Decreto-Lei n.º 334, de 12-10-1967, que dispõe sôbre o impôsto único sôbre minerais do País, alterando, em parte, a Lei n.º 4.425, de 8-10-1964 329

— Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Chanceler José Carlos de Macedo Soares 516

— Incitando o povo brasileiro a levar avante o desenvolvimento econômico e financeiro ... 541

JÚLIO LEITE

— Homenagem de pesar pelo falecimento do escritor Amando Fontes 47

— Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Chanceler Raul Fernandes 301

MÁRIO MARTINS

— Discutindo o Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1967, que dispensa das escalas de serviço os estudantes em serviço militar e os que tenham profissão militar, nos dias de prova ou de exame 119

Pág.

— De aplausos à elaboração da Súmula Informativa, pelo Serviço de Radiodifusão do Senado Federal 228

— Levantando questões de ordem sôbre o Regimento Interno do Senado Federal e analisando as Mensagens Presidenciais de n.ºs 3 e 4 552

NOGUEIRA DA GAMA

— Discutindo o Projeto de Decreto Legislativo n.º 57, de 1967, que aprova o Decreto-Lei n.º 334, de 12-10-1967, que dispõe sôbre o impôsto único sôbre minerais do País, alterando, em parte, a Lei n.º 4.425, de 8-10-1964 329

OSCAR PASSOS

— Combatendo o Govêrno Revolucionário 466

PEDRO LUDOVICO

— Fazendo críticas ao Govêrno 143

TEOTÔNIO VILELA

— Analisando os problemas do subdesenvolvimento do Nordeste 120

VASCONCELOS TÔRRES

— Justificando o encaminhamento do projeto de lei que visa a revogar a alínea do Decreto-Lei n.º 73, de 1966, que determina a obrigatoriedade do seguro de responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores terrestres e comunicando o encaminhamento à Mesa de diversos requerimentos de informações 65

— Analisando o problema educacional no Brasil, como base indispensável ao seu desenvolvimento 86

MATÉRIA CONTIDA NESTE VOLUME

Pág.

AMANDO FONTES

— Homenagem de pesar pelo falecimento do escritor —; discurso do Sr. Júlio Leite 47

APÊLO DE PACIFICAÇÃO DOS ESPÍRITOS PARA UM MELHOR ENTENDIMENTO ENTRE BRASILEIROS

— Reiterando o —; discurso do Sr. Arthur Virgílio 60

APOSENTADORIA DE FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES DA CARREIRA DE ENFERMEIRO

— Apresentando o Projeto de Lei do Senado que dispõe sôbre a —; discurso do Sr. Aarão Steinbruch 220

ATA

— da 1.ª Sessão, da 1.ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 6.ª Legislatura, em 17 de janeiro de 1968 1

— da 2.ª Sessão, da 1.ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 6.ª Legislatura, em 18 de janeiro de 1968 70

— da 3.ª Sessão, da 1.ª Sessão Legislativa, da 6.ª Legislatura, em 19 de janeiro de 1968 139

— da 4.ª Sessão da 1.ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 6.ª Legislatura, em 22 de janeiro de 1968 169

Pág.

— da 5.ª Sessão, da 1.ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 6.ª Legislatura, em 23 de janeiro de 1968 209

— da 6.ª Sessão, da 1.ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 6.ª Legislatura, em 24 de janeiro de 1968 231

— da 7.ª Sessão, da 1.ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 6.ª Legislatura, em 24 de janeiro de 1968 269

— da 8.ª Sessão, da 1.ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 6.ª Legislatura, em 25 de janeiro de 1968 276

— da 9.ª Sessão, da 1.ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 6.ª Legislatura, em 26 de janeiro de 1968 339

— da 10.ª Sessão, da 1.ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 6.ª Legislatura, em 29 de janeiro de 1968 492

— da 11.ª Sessão, da 1.ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 6.ª Legislatura, em 30 de janeiro de 1968 515

— da 12.ª Sessão, da 1.ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 6.ª Legislatura, em 31 de janeiro de 1968 527

AUMENTO DOS ALUGUERES

— Os novos níveis de salário-mínimo e o conseqüente —; discurso do Sr. Aarão Steinbruch 175

Pág.

AVISO

— n.º DAI / SRC / DNU / 43/953.0 (20), do Sr. Ministro das Relações Exteriores, agradecendo a comunicação da promulgação do Decreto Legislativo n.º 50/67 39

— n.º DAI / SRC / DOA/44/692.52 (00), do Sr. Ministro das Relações Exteriores, agradecendo a comunicação da promulgação do Decreto Legislativo n.º 45/67 39

— n.º DAI / SRC / DEA / 45/661.2 (20), do Sr. Ministro das Relações Exteriores, agradecendo a comunicação referente à promulgação do Decreto Legislativo n.º 55/67 39

— n.º DAI/SRC/DTC/46/672 (40), do Sr. Ministro das Relações Exteriores, agradecendo a comunicação da promulgação do Decreto Legislativo n.º 52/67 39

— n.º DAI/SRC/DC Inf./DEO c/ 47/542.6 (86), do Sr. Ministro das Relações Exteriores, agradecendo a comunicação referente à promulgação do Decreto Legislativo n.º 46/67 39

— AP/266/67, do Sr. José Fernandes de Luna (MIC), sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 106/66 74

— n.º 2.335, do Ministério da Educação e Cultura, enviando esclarecimentos sôbre a matéria do Projeto de Lei n.º 53/67 139

— n.ºs 15/67 e 16/67, do Sr. Ministro da Fazenda, comunicando a autorização do Banco do Brasil S.A. para colocar à disposição do Senado, na conta "Depósitos de Podêres Públicos à Vista — Govêrno Federal", cotas de despesa 141

Pág.

— n.º 47-GM/68, do Sr. Ministro dos Transportes, de resposta ao Requerimento de Informações n.º 1.017/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres 438

— n.º 24, de 1967, do Ministério da Saúde, de resposta ao Requerimento de Informações n.º 1.045, de 1967, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres 496

CIA. PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

— O transcurso do centenário da —; discurso do Sr. Carvalho Pinto 217

COMUNICAÇÃO

— do Sr. Álvaro Maia, de que reassumirá as funções de Senador 214

— do Sr. Filinto Müller, de substituição do Sr. Senador Rui Palmeira pelo Sr. Senador Carlos Lindenberg, na Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de dar parecer sôbre o Projeto de Lei n.º 2/68 (C.N.) 238

— do Sr. Filinto Müller, de substituição do Sr. Senador Flávio Brito pelo Sr. Senador Carlos Lindenberg na Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de dar parecer sôbre os problemas agropecuários e seus reflexos na economia nacional 238

— dos Srs. Victorino Freire, Bezerra Neto e Antônio Carlos, de que se ausentarão do País, a fim de participarem da II Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento, a realizar-se em Nova Delhi 241

Pág.

— de eleição e posse das Mesas que dirigirão os trabalhos legislativos, no exercício de 1968, de várias Câmaras Municipais 339

— do Sr. Governador do Est. de Santa Catarina, de recebimento de ofícios relativos à promulgação de resoluções que suspendem leis 340

— de vários órgãos, de eleição e posse 340

— da Associação Comercial do Amazonas, da Federação das Indústrias e Agricultura e Clube dos Diretores Lojistas de Manaus, manifestando-se contràriamente à alteração da política de incentivos fiscais aplicada nas regiões subdesenvolvidas do Norte e do Nordeste 340

— do Vice-Governador do Amazonas, de que assumiu o Govêrno do Estado 340

— da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio, PI, encaminhando cópia da Lei Orçamentária daquele Município, referente ao exercício financeiro de 1968 340

— do Presidente da Assembléia Municipal de Sobral, CE, prestando esclarecimentos a respeito da declaração de extinção de mandato de 8 vereadores 340

— de membros da Assembléia Municipal de Sobral, CE, denunciando irregularidades ocorridas naquela Casa 341

— do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Emprêsas de Radiodifusão e Televisão, dos Agenciadores e Trabalhadores em Emprêsas de Publicidade do Estado do Ceará, de

Pág.

protesto contra a Rádio Nacional, impedindo o Presidente do Sindicato dos Radialistas da Guanabara de exercer suas atividades 341

— da Câmara Municipal de Fortaleza, de congratulações com o Senador Paulo Sarasate, por haver-lhe sido concedido o título de Doutor **Honoris Causa** pela Universidade Federal do Ceará 341

— do Diretor do Ginásio Nossa Senhora dos Remédios, PE, solicitando subvenção para aquêle estabelecimento 341

— da Prefeitura Municipal de Uruçuca, BA, solicitando providências no sentido da liberação de verbas destinadas à Fundação SESP 341

— da Câmara Municipal de Uruçuca, BA, solicitando providências no sentido de ser igualado o salário-mínimo daquele Município ao de Ilhéus, Itabuna e Itajuípe 341

— da Câmara de Vereadores de Itabuna, manifestando-se contràriamente à institucionalização do jôgo-do-bicho 341

— do Sr. Hélcio Alves da Motta, de apêlo das comerciárias espírito-santenses, no sentido de ser concedida aposentadoria para as mulheres aos 25 anos 341

— do Diretório Acadêmico Geny Grijó, solicitando seja federalizada a Escola de Serviço Social de Vitória, ES 341

— da Associação Comercial de Minas, manifestando-se contrária à aprovação do Projeto de Lei n.º 80/67 341

— da Câmara Municipal de Uberlândia, MG, solicitando a apro-

Pág.

vação de projetos do Deputado Floriano Rubim, sôbre a redivisão político-territorial do Brasil 341

— da Câmara Municipal de Uberaba, solicitando intervenção na Escola de Engenharia do Triângulo Mineiro, a requerimento do Centro Acadêmico daquela Escola 341

— do Sr. Arlindo Jorge, manifestando suas idéias sôbre a situação do turismo no Brasil 341

— da Associação dos Servidores Municipais de S. Paulo, solicitando aprovação da Emenda Constitucional que concede aposentadoria aos 30 anos de serviço 341

— da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, de apoio à aprovação do projeto relativo à oficialização do jôgo-do-bicho 341

— do Sindicato do Comércio Varejista, de apoio para a instalação de uma refinaria de petróleo do Município de Sorocaba, SP 341

— da Câmara Municipal de Bilac, SP, manifestando-se favorável à elaboração de projeto de lei visando à dinamização da lavoura brasileira 342

— do Sr. Paulo de Castro Prado, Deputado Estadual de São Paulo, transmitindo teor de suas ponderações, na Assembléia, em tôrno do projeto de lei encaminhado pela Mensagem n.º 12/67, do Executivo .. 342

— da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, comunicando moção de congratulações ao Sr. Senador Moura Andrade pelo seu trabalho durante sete anos na Presidência do Senado 342

— da Câmara Municipal de São José do Rio Prêto, apelando para serem nomeados os candidatos aprovados em concurso para o cargo de Agente Fiscal do Impôsto de Renda 342

— da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, S.P., de apoio à Câmara Municipal de Cotia em sua solicitação para que o Congresso aprove o Projeto de Lei n.º 54/67, com a maior brevidade 342

— da Câmara Municipal de São José dos Campos, SP, sugerindo a instalação da indústria aeronáutica naquele Município 342

— da Câmara Municipal de Taubaté, SP, manifestando apoio ao Projeto de Lei do Senado que dispõe sôbre o salário-emergência aos trabalhadores em geral 342

— da Câmara Municipal de Araraquara, SP, hipotecando apoio à Câmara Municipal de Barretos, quando pleiteia a revogação do critério de distribuição da Loteria Federal ... 342

— da Câmara Municipal de Araraquara, SP, hipotecando apoio à Câmara Municipal de Osasco, no que se refere à regulamentação da remuneração dos vereadores 342

— do Juiz de Direito da Comarca de Araçatuba, encaminhando relatório sôbre correição-geral, ordinária e anual, daquela Comarca 342

— do Sindicato das Emprêsas de Transporte de Passageiros no Estado do Paraná, solicitando o reexame da matéria discipli-

Pág.

nada pela Resolução n.º 25/67, do Conselho Nacional de Seguros Privados 342

— da Câmara Municipal de Caràzinho, RS, solicitando recursos para a realização da Festa do Trigo e III Exposição Agropastorial e Industrial 342

— do Centro de Indústria Fabril de Garibaldi, RS, alertando contra os perigos da proposta governamental que objetiva elevar em 50% a alíquota do IPI para produtos vinícolas .. 342

— da Câmara Municipal de Júlio de Castilhos, RS, solicitando inclusão de emenda constitucional permitindo o pagamento de ajuda de custo e diárias aos vereadores do interior de todos os municípios brasileiros 342

— do Governador do Estado de Goiás, agradecendo a comunicação de promulgação da Resolução n.º 72/67, desta Casa 342

— do Prefeito Municipal de Cáceres, MT, solicitando interferência junto ao D.A., no sentido de impedir que a Cia. de Transportes Aéreos Cruzeiro do Sul suprima os vôos para aquela cidade 343

— do Presidente da Assembléia Legislativa do Est. de Goiás, agradecendo a comunicação de promulgação da Resolução n.º 72/67, desta Casa 343

— do Ministro-Presidente do Tribunal de Contas da União, de que, tendo em vista a promulgação do Decreto Legislativo n.º 50/66, mandou proceder à anotação do ato 343

— do Sr. Geraldo Freire, propondo a substituição do Sr. Deputado Atlas Cantanhede pelo Sr. Deputado Passos Pôrto na Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de dar parecer sôbre o Projeto de Lei n.º 3/68 (C.N.) 485

— do Sr. Geraldo Freire, propondo a substituição do Sr. Deputado Osni Regis pelo Sr. Deputado Elias Carmo na Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de dar parecer sôbre o Projeto de Lei número 3/68 (C.N.) 485

— do Sr. Geraldo Freire, propondo a substituição do Sr. Deputado Clóvis Stenzel pelo Sr. Deputado Geraldo Guedes na Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de dar parecer sôbre o Projeto de Lei n.º 3/68 (C.N.) 485

— do Sr. Geraldo Freire, propondo a substituição do Sr. Deputado Rockfeller de Lima pelo Sr. Deputado Humberto Bezerra na Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de dar parecer sôbre o Projeto de Lei n.º 3/68 (C.N.) 485

— do Sr. Geraldo Freire, propondo a substituição do Sr. Deputado Parente Frota pelo Sr. Deputado Elias Carmo na Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de dar parecer sôbre o Projeto de Lei n.º 4/68 (C.N.) 485

— do Sr. Geraldo Freire, propondo a substituição do Sr. Deputado Mendes de Morais pelo Sr. Deputado Geraldo Guedes na Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de dar parecer sôbre o Projeto de Lei n.º 4/68 (C.N.) 485

— do Sr. Geraldo Freire, propondo a substituição do Sr. Depu-

Pág.

tado Wanderley Dantas pelo Sr. Deputado Humberto Bezerra na Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de dar parecer sôbre o Projeto de Lei n.º 4/68 (C.N.) ... 485

— de eleição e posse de vários órgãos 492

— do Sr. Geraldo Freire, de substituição do Sr. Deputado Murilo Badaró pelo Sr. Deputado Geraldo Guedes na Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de dar parecer sôbre o Projeto de Lei número 5/68 (C.N.) 496

— do Sr. Geraldo Freire, de substituição do Sr. Deputado José Saly pelo Sr. Deputado Alípio de Carvalho na Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de dar parecer sôbre o Projeto de Lei n.º 5/68 (C.N.) 496

CONFERÊNCIA-GERAL DA AGÊNCIA INTERNACIONAL DE ENERGIA ATÔMICA

— Relatando a viagem que realizou, como Observador do Senado, à —; discurso do Sr. Arnon de Melo 308

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

— documentos a que se refere o Sr. Senador Vasconcelos Tôrres em seu discurso sôbre o — 103

CRÍTICAS AO GOVÊRNO

— Fazendo —; discurso do Sr. Pedro Ludovico 143

DECRETO-LEI N.º 73, DE 1966

— Justificando o encaminhamento do projeto de lei que visa a

Pág.

revogar a alínea do — que determina a obrigatoriedade do seguro de responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores terrestres; discurso do Sr. Vasconcelos Tôrres 65

DECRETOS-LEIS

— Criticando certos —, baixados pelo Sr. Presidente da República, que, no seu entender, agravam a insegurança em que vive o País; discurso do Sr. Josaphat Marinho 242

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

— Incitando o povo brasileiro a levar avante o —; discurso do Sr. José Ermírio 541

DIVERSOS

— da Associação Comercial do Baixo Amazonas, AM, de apêlo para que não seja concretizada divisão e conseqüente extinção do estabelecimento rural de Tapajós 493

— da Câmara Municipal de Óbidos, PA, expondo as dificuldades dos agricultores da Colônia de Óbidos 493

— do Sindicato dos Bancários da Paraíba, PB, pedindo aprovação do projeto ampliando férias com pagamento em dôbro do trabalhador 493

— da Câmara Municipal de Recife, PE, encaminhando cópia da publicação "Estava mesmo loteado o Estado do Amazonas" 493

— da Câmara Municipal de Recife, PE, solicitando estudo de lei concedendo redução nas

Pág.

passagens de ônibus e demais transportes coletivos à classe estudantil 493

— da Assembléia Legislativa Estadual, Maceió, AL, encaminhando requerimento louvando o Govêrno daquele Estado, pela campanha encetada contra o crime 493

— da Federação das Indústrias do Estado de Sergipe, comunicando mudança de sua sede 493

— da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, encaminhando cópia da Indicação de autoria do Deputado Juarez de Souza, relativa aos assalariados do País .. 493

— da Câmara Municipal de Campos, RJ, encaminhando cópia, que enviou à Presidência da República, como parte da campanha em favor do soerguimento da economia campista 493

— da Câmara Municipal de Nilópolis, RJ, encaminhando cópia de moção congratulatória ao Govêrno Federal, mantendo dispositivo constitucional mandando pagar subsídio aos vereadores 494

— do Instituto de Engenharia Sanitária, GB, solicitando cópia do projeto de lei sôbre navios e terminais marítimos .. 494

— da Federação dos Empregados no Comércio dos Estados da Guanabara, do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, manifestando interêsse na rápida tramitação de vários projetos de lei 494

— do Diretório Central dos Estudantes de Agronomia do Brasil, GB, externando apoio à

Pág.

criação da Universidade Federal de Mato Grosso 494

— da Associação Comercial de Minas, manifestando seu apoio ao projeto de lei que concede férias em dôbro ao empregado 494

— da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, comunicando a constituição da Comissão Especial para Proceder a Pesquisas Sócio-Econômicas que se fizerem necessárias à criação de um Órgão Administrativo para o Desenvolvimento do Vale do Rio Doce 494

— da Câmara Municipal de Juiz de Fora, MG, enviando cópia de requerimento solicitando a criação de uma lei de amparo e benefício à imensa coletividade que vive na mais negra miséria 494

— da Câmara Municipal de Monlevade, MG, solicitando remuneração para os vereadores .. 494

— do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de S. José dos Campos, SP, protestando contra o Projeto n.º 418/67 494

— do Presidente da Confederação das Associações Comerciais do Brasil, SP, protestando, enèrgicamente, contra o projeto de lei estatizando a indústria petroquímica 494

— da Câmara Municipal de Barretos, SP, encaminhando manifestação favorável à manutenção do atual sistema tributário 494

— da Câmara Municipal de Lorena, SP, solicitando intervenção junto às autoridades para se incluir esta cidade nos estudos em andamento para es-

Pág.

colha da sede do Aeroporto Internacional a ser construído entre Rio e S. Paulo 494

— da Câmara Municipal de Mauá, SP, enviando requerimento daquela Casa, manifestando veemente protesto contra a Emprêsa Auto-Ônibus "Viripisa", pelos péssimos serviços prestados 494

— da Câmara Municipal de Leme, SP, encaminhando requerimento protestando contra o aumento das tarifas de consumo de energia elétrica 494

— da Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho do Sul, SP, de apoio à obrigatoriedade aos latifundiários de destinarem 40% de suas terras para o plantio de gêneros de primeira necessidade 494

— da Câmara Municipal de São Paulo, SP, encaminhando cópia de moção de aplauso da Câmara ao Professor Miguel Reale 494

— da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de S. Paulo, SP, de desaprovação dos trabalhadores aos PL 24, 418 e 421, de 1967 494

— da Câmara Municipal de Garça, SP, manifestando-se contràriamente à suspensão, por parte do Congresso, das imunidades conferidas aos vereadores 495

— da Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Est. de S. Paulo, encaminhando anteprojeto de lei visando à reforma do Título VI da CLT 495

— da Associação dos Advogados de São Paulo, manifestando-se favoràvelmente ao Projeto de Lei n.º 41/67 495

— da Associação Comercial de São Paulo, SP, encaminhando observações a propósito do Projeto de Lei do Senado n.º 42/67 495

— da Associação das Cooperativas Agropecuárias do Est. de São Paulo, solicitando rápida aprovação do PL 54/67 495

— do Sindicato dos Têxteis de São José dos Campos, SP, manifestando apoio ao projeto que concede férias em dôbro aos trabalhadores de emprêsas privadas 495

— da Assembléia Legislativa de São Paulo, SP, solicitando elaboração de lei dispondo sôbre obrigatoriedade de as emissoras de rádio transmitirem programa de divulgação das atividades governamentais e das Assembléias Legislativas 495

— da Assembléia Legislativa do Est. de São Paulo, solicitando que 60% das músicas tocadas nos programas de rádio e televisão sejam de origem nacional 495

— da Câmara Municipal de Pinhal, SP, de repúdio à regulamentação do jôgo-do-bicho .. 495

— da Câmara Municipal de Cubatão, SP, manifestando apoio à manutenção do atual sistema tributário 495

— da Câmara Municipal de Santos, solicitando rápida tramitação do projeto que concede férias de 30 dias aos trabalhadores 495

— da Câmara Municipal de Londrina, PR, solicitando aumento dos impostos de bebidas e cigarros 495

Pág.

— da Associação Rural de Apucarana, PR, comunicando a grave situação dos lavradores da região 495

— da Câmara Municipal de Rio Grande, RS, manifestando-se favoràvelmente ao projeto que determina o pagamento em dôbro de férias aos trabalhadores de emprêsas privadas .. 495

— do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros e Cristais de Canoas, RS, apoiando projeto revogando atual sistema salarial 495

— da Câmara Municipal de Pelotas, RS, de apoio ao projeto que concede vantagens especiais para estímulo da industrialização regional 495

— do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de S. Leopoldo, RS, manifestando-se contràriamente às leis de arrôcho salarial 495

— da Assembléia Legislativa de Goiás, solicitando medidas tendentes a resolver os problemas da agropecuária brasileira 495

— do Govêrno de Goiás, comunicando recebimento de ofício que avisa promulgação de resolução 495

EDIÇÃO DE NOVOS ATOS INSTITUCIONAIS

— Interpelando o Sr. Senador Dinarte Mariz pelas declarações prestadas ao jornal **O Globo**, admitindo a possibilidade da —; discurso do Sr. Arthur Virgílio 334

Pág.

ELEIÇÕES DIRETAS NOS ESTADOS

— Manifestando-se favorável às —; discurso do Sr. Eurico Rezende 307

ENCHENTES NO SUL DO ESTADO DA BAHIA

— Tecendo considerações sôbre as — e sugerindo medidas ao Govêrno Federal para melhor socorro aos flagelados; discurso do Sr. Josaphat Marinho 67

ENSINO SUPERIOR NO BRASIL

— Analisando o problema do —; discurso do Sr. Cattete Pinheiro 56

GOVÊRNO REVOLUCIONÁRIO

— Combatendo o —; discurso do Sr. Oscar Passos 466

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

— Solicitando ao Sr. Ministro do Planejamento sejam propiciados os recursos necessários para a recuperação do —; discurso do Sr. Gilberto Marinho 152

HUDSON INSTITUTE E A CONSTRUÇÃO DO "GRANDE LAGO" DA AMAZÔNIA

— Lendo alguns requerimentos de informações endereçados a vários Ministérios a respeito do —; discurso do Sr. Arthur Virgílio 60

— Combatendo o plano do —; discurso do Sr. Arthur Virgílio 180

Pág.

ILEGALIDADE E ARBITRARIEDADE

— Defendendo o Govêrno das acusações de praticar —, discurso do Sr. Daniel Krieger .. 255

ISAÍAS ALVES DE ALMEIDA

— Homenagem de pesar pelo falecimento do Professor —; discurso do Sr. Aloysio de Carvalho 226

JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES

— Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Chanceler —; discurso do Sr. José Ermírio .. 516

MANIFESTAÇÃO

— de apoio, de vários Sindicatos, ao Projeto que concede férias em dôbro aos trabalhadores das emprêsas privadas 339

— de várias Câmaras Municipais favoráveis à manutenção do atual Sistema Tributário 340

— de várias Câmaras Municipais, favoráveis à inclusão de todo o Estado de Mato Grosso na área da SUDAM 340

— de várias Câmaras Municipais, favoráveis à aposentadoria dos professôres aos 25 anos de serviço 492

— de vários órgãos, favoráveis à rejeição do veto ao projeto que institui o Serviço Nacional de Bibliotecas Municipais 493

MENSAGEM

— n.º 1/68, do Sr. Presidente da República, de agradecimento de comunicação referente ao Decreto Legislativo n.º 42/67 1

— n.º 2/68, do Sr. Presidente da República, de agradecimento de comunicação referente ao Decreto Legislativo n.º 43/67 1

— n.º 3/68, do Sr. Presidente da República, de agradecimento de comunicação referente ao Decreto Legislativo n.º 41/67 1

— n.º 4/68, do Sr. Presidente da República, de agradecimento pela aprovação da escolha do Sr. Lucillo Haddock Lobo para a função de Embaixador do Brasil junto ao Govêrno da República Dominicana 1

— n.º 5/68, do Sr. Presidente da República, de agradecimento pela aprovação da escolha do Sr. Mário Tancredo Borges da Fonseca para a função de Embaixador do Brasil junto ao Govêrno da República do Paraguai 2

— n.º 6/68, do Sr. Presidente da República, de agradecimento pela aprovação da escolha do Sr. Manuel Antônio Maria de Pimentel Brandão para a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Dinamarca 2

— n.º 7/68, do Sr. Presidente da República, de agradecimento pela aprovação da escolha do Tenente-Coronel do Exército José Campadelli para o cargo de Governador do Território Federal de Rondônia 2

— n.º 9/68, do Sr. Presidente da República, de restituição de autógrafo do Projeto de Lei da da Câmara n.º 113/67 2

— n.º 10, de 1968, do Sr. Presidente da República, comunicando o veto parcial ao Projeto de Lei n.º 13/67 4

	Pág.
— n.º 11/68, do Sr. Presidente da República, de restituição de autógrafo do Projeto de Lei da Câmara n.º 123/67	2
— n.º 12/68, do Sr. Presidente da República, de restituição de autógrafo do Projeto de Lei da Câmara n.º 122/67	2
— n.º 13/68, do Sr. Presidente da República, de restituição de autógrafo do Projeto de Lei n.º 18/67 (C.N.)	2
— n.º 14/68 (C.N.), do Sr. Presidente da República, encaminhando o Projeto de Lei n.º 1/68 (C.N.)	74
— n.º 15/68 (C.N.), do Sr. Presidente da República, encaminhando o Projeto de Lei n.º 2/68 (C.N.)	74
— n.º 14/68, do Sr. Presidente da República, comunicando haver negado sanção ao Projeto de Lei da Câmara n.º 60/67	9
— n.º 15/68, do Sr. Presidente da República, comunicando haver negado sanção ao Projeto de Lei da Câmara n.º 106/67	10
— n.º 16/68, do Sr. Presidente da República, comunicando haver negado sanção ao Projeto de Lei da Câmara n.º 117/67	11
— n.º 17/68, do Sr. Presidente da República, de restituição de autógrafo do Projeto de Lei da Câmara n.º 124/67	2
— n.º 18/68, do Sr. Presidente da República, de agradecimento de comunicação referente ao Decreto Legislativo n.º 48/67	3
— n.º 19/68, do Sr. Presidente da República, de agradecimento de comunicação relativa ao Decreto Legislativo n.º 51/67	3
— n.º 20/68, do Sr. Presidente da República, de agradecimento de comunicação referente ao Decreto Legislativo n.º 47/67	3
— n.º 21/68, do Sr. Presidente da República, de agradecimento de comunicação relativa ao Decreto Legislativo n.º 54/67	3
— n.º 22/68, do Sr. Presidente da República, de agradecimento de comunicação relativa ao Decreto Legislativo n.º 44/67	3
— n.º 23/68, do Sr. Presidente da República, de agradecimento de comunicação relativa ao Decreto Legislativo n.º 45/67	3
— n.º 24/68, do Sr. Presidente da República, comunicando o veto parcial ao Projeto de Lei n.º 16/67	12
— n.º 25/68, do Sr. Presidente da República, de restituição de autógrafo do Projeto de Lei da Câmara n.º 130/67	2
— n.º 26/68, do Sr. Presidente da República, de agradecimento de comunicação referente ao Decreto Legislativo n.º 49/67	3
— n.º 27/68, do Sr. Presidente da República, de agradecimento de comunicação referente ao Decreto Legislativo n.º 53/67	3
— n.º 28/68, do Sr. Presidente da República, de agradecimento de comunicação referente ao Decreto Legislativo n.º 46/67	3
— n.º 29/68, do Sr. Presidente da República, de agradecimento de comunicação referente ao Decreto Legislativo n.º 55/67	3
— n.º 30/68, do Sr. Presidente da República, de agradecimento de comunicação referente ao Decreto Legislativo n.º 52/67	4

Pág.

— n.º 31/68, do Sr. Presidente da República, de agradecimento de comunicação referente ao Decreto Legislativo n.º 50/67 4

— n.º 32/68, do Sr. Presidente da República, comunicando o veto parcial ao Projeto de Lei da Câmara n.º 103/67 15

— n.º 33, de 1968, do Sr. Presidente da República, comunicando o veto parcial ao Projeto de Lei da Câmara n.º 51/65 20

— n.º 34/68, do Sr. Presidente da República, comunicando haver negado sanção ao Projeto de Lei da Câmara n.º 142/64 20

— n.º 35/68, do Sr. Presidente da República, comunicando haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei Complementar número 17/67 22

— n.º 36/68, do Sr. Presidente da República, comunicando veto parcial ao Projeto de Lei n.º 14/67 26

— n.º 37/68, do Sr. Presidente da República, comunicando haver negado sanção ao Projeto de Lei da Câmara n.º 138/67 29

— n.º 38/68, do Sr. Presidente da República, de restituição de autógrafo do Projeto de Lei da Câmara n.º 288/66 4

— n.º 39/68, do Sr. Presidente da República, comunicando haver negado sanção ao Projeto de Lei da Câmara n.º 186/62 30

— n.º 39/68 (C.N.), do Sr. Presidente da República, encaminhando o Projeto de Lei n.º 3/68 (C.N.) 332

— n.º 40/68 (C.N.), do Sr. Presidente da República, encaminhando o Projeto de Lei n.º 4/68 (C.N.) 332

Pág.

— n.º 40/68, do Sr. Presidente da República, de restituição de autógrafo do Projeto de Lei da Câmara n.º 136/67 4

— n.º 41/68, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a indicação do Sr. Marcos Antônio de Salvo Coimbra para exercer a função de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da República Socialista da Rumênia ..... 70 e 274

— n.º 41/68 (C.N.), do Sr. Presidente da República, encaminhando o Projeto de Lei n.º 5/68 (C.N.) 332

— n.º 42/68, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a indicação da Sr.ª Beata Vettori para exercer a função de Embaixador junto ao Govêrno da República do Equador ..... 72 e 274

— n.º 43/68, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a indicação do Dr. Eraldo Gueiros Leite para o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar 209

— n.º 44/68, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a indicação do Dr. Paulo Hortêncio Pereira Lira para exercer o cargo de membro do Conselho Monetário Nacional 515

— n.º 45/68, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a indicação do Desembargador Carlos Thompson Flôres para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga

Pág.

decorrente da aposentadoria do Ministro José Eduardo do Prado Kelly 527

— n.º 46/68, do Sr. Presidente da República, encaminhando o projeto que altera o § 4.º do art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 28-2-67 515

MENSAGENS PRESIDENCIAIS

— analisando as — de n.ºs 3 e 4; discurso do Sr. Mário Martins 552

OFÍCIO

— do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados, submetendo à revisão do Senado autógrafos de vários projetos 42

— n.º 04.758, do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados, de restituição de autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 78/66 45

— n.º 04.775, do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados, com referência à rejeição das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 186/62 45

— n.º 4.763/67, do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados, com referência ao Projeto de Lei que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968 .. 45

— n.º 04.780/67, do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados, sôbre incorreções nos autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 116/67 45

— n.º 04.781/67, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando haver aquela Casa deixado de aprovar o Projeto de Decreto Legislativo n.º 52-A/67 45

Pág.

— n.º DPC/C/800 (04), do Sr. Ministro das Relações Exteriores, solicitando faça-se o Senado Federal representar na II Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento, que se realizará em Nova Delhi ..... 73 e 116

— n.º GP/1.342, de 1967, do Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, remetendo cópia da emenda proposta ao parágrafo único do art. 151 da Constituição 74

— do Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, solicitando autorização para assumir compromissos com a firma Deutsch Export und Importgellscharft Feinmechanick Optik 74

— n.º G/0.013-B, do Sr. Ministro da Justiça, com referência ao Reqto. n.º 938/67, do Sr. Senador Mello Braga 75

— n.º 533/67, do Sr. Ministro da Fazenda, com referência ao Reqto. n.º 1.047/67, do Sr. Senador Raul Giuberti 75

— n.º 534/67, do Sr. Ministro da Fazenda, com referência ao Reqto. n.º 1.048/67, do Sr. Senador Teotônio Vilela 75

— n.º 535/67, do Sr. Ministro da Fazenda, com referência ao Reqto. n.º 1.054/67, do Sr. Senador Lino de Mattos 75

— n.º 536/67, do Sr. Ministro da Fazenda, com referência ao Reqto. n.º 1.027/67, do Sr. Senador Lino de Mattos 75

— n.º 537/67, do Sr. Ministro da Fazenda, com referência ao Requerimento n.º 1.035/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres 75

Pág.

— n.º 557/67, do Sr. Ministro da Fazenda, com referência ao Requerimento n.º 1.026/67, do Sr. Senador José Ermírio 75

— n.º 559/67, do Sr. Ministro da Fazenda, com referência ao Reqto. n.º 1.096/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres 75

— n.º 569/67, do Sr. Ministro da Fazenda, com referência ao Reqto. n.º 1.090/67, do Sr. Senador José Ermírio 75

— n.º 1/68, do Sr. Ministro da Fazenda, com referência ao Reqto. n.º 1.153/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres 75

— n.º 2/68, do Sr. Ministro da Fazenda, com referência ao Reqto. n.º 1.174/67, do Sr. Senador Domício Gondim 75

— n.º 3/68, do Sr. Ministro da Fazenda, com referência ao Reqto. n.º 1.175/67, do Sr. Senador Domício Gondim 75

— n.º 4/68, do Sr. Ministro da Fazenda, com referência ao Reqto. n.º 1.176/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres 75

— n.º 409.664/67-SGMF-GB-11, do Sr. Ministro da Fazenda, manifestando-se favorável à solicitação da Prefeitura de Camaquã, Rio Grande do Sul, para a compra de equipamentos hospitalares à CHF Mueller GmbH, de Hamburgo 139

— n.º 00438, de 1968, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a rejeição das emendas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 107, de 1967 139

— DAC/30, de 10-8-67, do Ministério das Relações Exteriores, de resposta a requerimento de informações (secreto) 274

Pág.

— n.º 00526, de restituição de autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 105/67, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968 528

O GRAVE PROBLEMA DA ASSISTÊNCIA MÉDICA EM NOSSO PAÍS

— Analisando o —; discurso do Sr. Aarão Steinbruch 439

OPOSIÇÃO

— Analisando os atos da —; discurso do Sr. Filinto Müller ... 471

O PROBLEMA EDUCACIONAL NO BRASIL

— Analisando o — como base indispensável ao seu desenvolvimento; discurso do Sr. Vasconcelos Tôrres 86

"OS IPMs E O HABEAS CORPUS NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL"

— Lendo moção de aplauso, da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, à obra intitulada —; discurso do Sr. Aarão Steinbruch 137

PARECER

— n.º 758, de 1967, da Comissão Diretora, sôbre a Indicação n.º 1/67 206

— n.º 934, de 1967, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido, para turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 299, de 1966 .. 117

Pág.

— n.º 1, de 1968, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Resolução n.º 2, de 1968 140

— n.º 2, de 1968, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1967 140

— n.º 3, de 1968, da Comissão de Segurança Nacional, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 125, de 1967 169

— n.º 4, de 1968, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 125, de 1967 170

— n.º 5, de 1968, da Comissão Diretora, sôbre a Indicação n.º 2, de 1967, do Sr. Senador Júlio Leite 170

— n.º 6, de 1968, da Comissão de Redação, apresentando a redação do vencido, para 2.º turno, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1967 ..... 173 e 489

— n.º 7, de 1968, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 43, de 1967 173 e 488

— n.º 8, de 1968, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 70, de 1967 ... 231 e 570

— n.º 9, de 1968, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 57, de 1967 .... 232 e 569

— n.º 10, de 1968, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1967, que prorroga o prazo de vigência da isenção tributária concedida à Cia. Hidrelétrica do São Francisco 232

Pág.

— n.º 11, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado n.º 32, de 1967 233

— n.º 12, de 1968, da Comissão de Indústria e Comércio, sôbre o Projeto de Lei do Senado n.º 32, de 1967 233

— n.º 13, de 1968, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei do Senado n.º 32, de 1967 234

— n.º 14 de 1968, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 139, de 1967 235

— n.º 15, de 1968, da Comissão de Finanças, sôbre o Requerimento n.º 1.077, de 1967 236

— n.º 16, de 1968, da Comissão de Finanças, sôbre o Requerimento n.º 1.111, de 1967 236

— n.º 17, de 1968, da Comissão de Finanças, sôbre o Requerimento n.º 1.154, de 1967 238

— n.º 18, de 1968, da Comissão de Finanças, sôbre o Ofício n.º S-5, de 1967, do Sr. Prefeito Municipal de Camaquã (RS) 269

— n.º 19, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Ofício n.º S-5 de 1967, do Sr. Prefeito Municipal de Camaquã (RS) 270

— n.º 20, de 1968, da Comissão Diretora, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 1, de 1968 272

— n.º 21, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado n.º 60, de 1967 277

— n.º 22, de 1968, da Comissão de Legislação Social, sôbre o Projeto de Lei do Senado n.º 60, de 1967 278

Pág.

— n.º 23, de 1968, da Comissão de Projetos do Executivo, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 129, de 1967 279

— n.º 24, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 130, de 1964 280

— n.º 25, de 1968, da Comissão de Legislação Social, sôbre as Emendas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 130, de 1964 282

— n.º 26, de 1968, da Comissão de Projetos do Executivo, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 144, de 1967 282

— n.º 27, de 1968, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 144, de 1967 283

— n.º 28, de 1968, da Comissão de Projetos do Executivo, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 133, de 1967 284

— n.º 29, de 1968, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei n.º 133, de 1967 284

— n.º 30, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Ofício n.º 22/67 P/MC, de 16-11-67, do Sr. Presidente do STF 285

— n.º 31, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado n.º 72, de 1967 286

— n.º 32, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Ofício n.º 18-P/MC, de 3-10-67, do Sr. Presidente do STF 286

— n.º 33, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado n.º 67, de 1967 287

Pág.

— n.º 34, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei n.º 58, de 1967 288

— n.º 35, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Requerimento n.º 1.123, de 1967 288

— n.º 36, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Requerimento n.º 1.122, de 1967, do Sr. Senador Aarão Steinbruch 289

— n.º 37, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Requerimento n.º 949, de 1967, do Sr. Senador Aurélio Vianna 290

— n.º 38, de 1968, da Comissão de Economia, sôbre o Requerimento n.º 999, de 1967, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres ... 290

— n.º 39, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Requerimento n.º 999, de 1967 291

— n.º 40, de 1968, da Comissão de Educação e Cultura, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 1966 291

— n.º 41, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei n.º 15, de 1966 297

— n.º 42, de 1968, da Comissão de Economia, sôbre o Reqto. n.º 762, de 1967, do Sr. Senador Desiré Guarani 298

— n.º 43, de 1968, da Comissão de Finanças, sôbre o Requerimento n.º 762, de 1967, do Sr. Senador Desiré Guarani 299

— n.º 44, de 1968, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 2, de 1968 333

— n.º 45, de 1968, da Comissão de Economia, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 106, de 1966 343

Pág.

— n.º 46, de 1968, da Comissão de Economia, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 106, de 1966 349

— n.º 47, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 106, de 1966 435

— n.º 48, de 1968, da Comissão de Economia, sôbre o Requerimento n.º 1.000, de 1967 437

— n.º 49, de 1968, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 57, de 1967 486

— n.º 50, de 1968, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 60, de 1967 487

— n.º 51, de 1968, da Comissão de Serviço Público Civil, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 135, de 1967 509

— n.º 52, de 1968, da Comissão de Saúde, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 135, de 1967 .. 510

— n.º 53, de 1968, da Comissão Diretora, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 3, de 1968 529

— n.º 54, de 1968, da Comissão Diretora, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 105, de 1967 529

— n.º 55, de 1968, da Comissão de Projetos do Executivo, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 127/67 529

— n.º 56, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1967 531

— n.º 57, de 1968, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1967 532

Pág.

— n.º 58, de 1968, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 5, de 1968 533

— n.º 59, de 1968, da Comissão de Legislação Social, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 1, de 1968 534

— n.º 60, de 1968, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 1, de 1968 536

PARTICIPAÇÃO DO OPERÁRIO NOS LUCROS DAS EMPRÊSAS

— A —; discurso do Sr. Aarão Steinbruch 496

PESQUISAS DE PETRÓLEO NO BRASIL

— Conclamando o Govêrno a incentivar as —; discurso do Sr. Benedicto Valladares 64

PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL

— Refutando os insistentes boatos sôbre a exoneração do Sr. —; discurso do Sr. Eurico Rezende 179

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n.º 57, DE 1967

— Discutindo o —, que aprova o Decreto-Lei número 334, de 12-10-1967, que dispõe sôbre o impôsto único sôbre minerais do País, alterando, em parte, a Lei número 4.425, de 8-10-1964; discurso do Sr. José Ermírio 329

— Idem; discurso do Sr. Nogueira da Gama 329

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

— n.º 43, de 1967, que nega provimento a recurso do Tribunal de Contas da União, para o fim

Pág.

de tornar definitivo o ato praticado em 5 de julho de 1966, relativamente à despesa de NCr$ 36.027,32 para pagamento à Valmet do Brasil S.A. ..... 118 e 488

— n.º 57, de 1967, que aprova o Decreto-Lei número 334, de 12-10-1967, que dispõe sôbre o impôsto único sôbre minerais do País, alterando, em parte, a Lei n.º 4.425, de 8-10-1964 .. 328 e 331

— n.º 60, de 1967, que aprova o Protocolo de Reforma da Carta da Organização dos Estados Americanos, denominado "Protocolo de Buenos Aires", assinado em 27-2-1967 331

— n.º 1, de 1968, que aprova o Acôrdo de Cooperação Técnica e Científica assinado entre o Brasil e a República Francesa, em Paris, a 16-1-1967 276

— n.º 2, de 1968, que aprova o Acôrdo de Coperação nos Usos Pacíficos da Energia Atômica, entre o Brasil e a República do Peru, assinado em Lima, a 30-11-1966 528

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 190/66

— Discutindo o —, que determina que os novos níveis de salário-mínimo não acarretem reajuste dos alugueres; discurso do Sr. Aarão Steinbruch ..... 509 e 512

— Idem; discurso do Sr. Aurélio Vianna ..... 501 e 566

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 135/67

— Solicitando à Casa urgência para o —, que determina a concessão de aposentadoria, aos 25 anos de serviço, aos funcionários públicos da União que lidam com raios X ou substâncias radioativas; discurso do Sr. Aarão Steinbruch ..... 150 e 224

— Emitindo parecer, pela Comissão de Finanças, sôbre o —; discurso do Sr. Fernando Corrêa 511

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 137/67

— Justificando a apresentação de duas emendas ao —, que altera o art. 1.º da Lei n.º 3.378, de 2-4-1958, que eleva para Cr$ 35.000.000,00 a ajuda concedida às Missões Salesianas do Amazonas — Prelazia do Rio Negro; discurso do Sr. Aurélio Vianna 263

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 139/67

— Discutindo o —, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 20 da Lei n.º 3.765, de 4-5-1960, que dispõe sôbre as pensões militares; discurso do Sr. Aurélio Vianna 571

PROJETO DE LEI DA CAMARA

— n.º 24, de 1963, que cria o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Agrários 194

— n.º 293, de 1965, que altera a Lei n.º 3.917, de 14-7-1961, que reorganizou o Ministério das Relações Exteriores 265

— n.º 15, de 1966, que dispõe sôbre fixação e reajustamento de anuidades, taxas e contribuições de serviço educacional em estabelecimentos particulares de ensino 296

Pág.

— n.º 106/66, que dispõe sôbre o consumo do carvão metalúrgico nacional nas indústrias siderúrgicas a coque 433

— n.º 190, de 1966, que determina que os novos níveis de salário-mínimo não acarretem o reajuste dos alugueres, na locação de prédios residenciais .. 501, 522, 564

— n.º 287, de 1966, que isenta dos impostos de importação e de consumo materiais destinados à fabricação de café solúvel, a serem importados pela firma "Café Solúvel Vigor Limitada" 328

— n.º 299, de 1966, que dispõe sôbre construção nas Fortificações Costeiras do Exército 117

— n.º 125, de 1967, que inclui nas entidades consignatárias a que se refere o art. 171 da Lei n.º 4.328, de 30-4-1964, o Clube de Oficiais da Reserva e dos Reformados da Marinha e a Associação de Taifeiros da Armada e Clube Beneficente dos Sargentos da Marinha 568

— n.º 129, de 1967, que concede reforma a militares asilados 153

— n.º 134, de 1967, que autoriza o aumento de capital da Usina Termelétrica de Figueira S.A. (UTELFA) 153

— n.º 135, de 1967, que concede aos servidores públicos da União e aos das entidades autárquicas ou paraestatais federais, que lidam com raios X ou substâncias radioativas, a aposentadoria facultativa aos 25 anos de serviço 509

— n.º 137, de 1967, que altera o art. 1.º da Lei número 3.378, de 2-4-1958, que eleva para Cr$ 35.000.000,00 a ajuda financeira concedida às Missões Salesianas do Amazonas — Prelazia do Rio Negro 263

— n.º 139, de 1967, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 20 da Lei número 3.765, de 4-5-1960, que dispõe sôbre as pensões militares ..... 570 e 575

— n.º 143, de 1967, que prorroga o prazo de vigência da isenção tributária concedida à Cia. Hidrelétrica do S. Francisco .... 525 e 568

— n.º 1, de 1968, que cria, na 3.ª Região da Justiça do Trabalho, 8 (oito) Juntas de Conciliação e Julgamento, com sede em Belo Horizonte, Est. de Minas Gerais 42

— n.º 2, de 1968, que modifica a redação do art. 11 da Lei n.º 605, de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sôbre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salários dos dias feriados civis e religiosos 45

— n.º 3, de 1968, que autoriza a reversão de uma área de terra na Cidade de Santa Cruz do Sul, à Prefeitura Municipal da mesma localidade 213

— n.º 4, de 1968, que revigora, por 30 dias, dispositivo do Decreto-Lei n.º 194, de 24-2-67, que dispõe sôbre a aplicação da legislação sôbre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço às entidades de fins filantrópicos 213

— n.º 5, de 1968, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério das Comunicações, crédito especial destinado a despesas de custeio com a instalação e manutenção das Delegacias Regionais do Departamento Nacional de Telecomunicações 214

Pág.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 11/67

— Discutindo o —, que dispensa das escalas de serviço os estudantes em serviço militar e os que tenham profissão militar, nos dias de prova ou de exame; discurso do Sr. Arthur Virgílio 119

— Idem; discurso do Sr. Mário Martins 119

PROJETO DE LEI DO SENADO

— n.º 43, de 1963, que dispõe sôbre as normas de Previdência Social para os trabalhadores rurais, cria o Instituto de Previdência e Assistência dos Agrários, e dá outras providências 202

— n.º 11, de 1967, que dispensa das escalas de serviço os estudantes em serviço militar e os que tenham profissão militar nos dias de prova ou de exame 118 e 489

— n.º 57, de 1967, que declara de utilidade pública a Sociedade Brasiliense de Belas-Letras e Ciências ..... 154 e 569

— n.º 70, de 1967, que retifica, sem ônus, a Lei n.º 5.189, de 3-12-1960, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1967 ..... 154 e 569

— n.º 1, de 1968, que altera o Decreto-Lei n.º 73/66, excluindo a obrigatoriedade do seguro de responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores de via terrestre 46

— n.º 2, de 1968, que descentraliza o Conselho Federal de Educação, e dá outras providências 76

Pág.

— n.º 3, de 1968, que dispõe sôbre a situação dos servidores do INPS que, anteriormente à unificação da Previdência Social, ocupavam dois cargos ou empregos, cumulativamente, embora subordinados a regimes jurídicos diversos, e tiveram que optar por um dêles 192

— n.º 4, de 1968, que dispõe sôbre a aposentadoria de funcionários integrantes da carreira de Enfermeiro 215

— n.º 5, de 1968, que estende aos dependentes do empregado não optante pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço o direito assegurado pelo artigo 9.º da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966 222

— n.º 6, de 1968, que dispõe sôbre a aposentadoria do servidor público, de conformidade com o art. 177, § 1.º, da Constituição 271

PROJETO DE RESOLUÇÃO

— n.º 105, de 1967, de autoria da Comissão Diretora, que altera o art. 245 da Resolução n.º 6, de 1960, acrescentando-lhe o item IV 226

— n.º 1, de 1968, que aposenta Laura Bandeira Accioli, Taquígrafa-Revisora, PL-2, do Quadro da Secretaria do Senado 68 e 226

— n.º 2, de 1968, que estende ao funcionalismo do Quadro da Secretaria do Senado Federal, na forma da Lei n.º 5.368, de 1.º de dezembro de 1967, as majorações ali previstas, e dá outras providências ..... 76 e 332

Pág.

— n.º 3, de 1968, que aposenta, por invalidez, Belmiro Fernandes, Marceneiro, símbolo PL-11, do Quadro da Secretaria do Senado Federal ..... 194 e 489

— n.º 4, de 1968, que autoriza a Prefeitura Municipal de Camaquã, Rio Grande do Sul, a contrair empréstimo externo, para aquisição de equipamentos hospitalares da CHF Mueller GmbH — Hamburgo (Alemanha) 270

— n.º 5, de 1968, que exonera, a pedido, Luiz de Souza Leão, Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal 272 512 524 567

— n.º 6, de 1968, que prorroga, por um ano, a licença concedida a Sebastião Ruy Rollo Maciel, Oficial Legislativo, PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado Federal 299

— n.º 7, de 1968, que prorroga, por um ano, a licença concedida a Moema Fernandes Távora, Oficial Legislativo, PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado Federal 300

— n.º 10, de 1968, que torna sem efeito a nomeação de Maria Lúcia de Moraes e Silva Rodrigues, candidata habilitada em concurso público, para o cargo de Auxiliar Legislativo 541

RAUL FERNANDES

— Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Chanceler —: discurso do Sr. Aloysio de Carvalho 303

— Idem; discurso do Sr. Júlio Leite 301

Pág.

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

— Levantando questões de ordem sôbre o —; discurso do Sr. Mário Martins 552

REMY MEDEIROS DA FONSECA

— Lendo o discurso proferido pela Dr.ª —, Presidente do Conselho Nacional de Mulheres do Brasil, a fim de constar dos Anais do Senado; discurso do Sr. Gilberto Marinho 155

REQUERIMENTO N.º 20/68

— Encaminhando a votação do —, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 135/67; discurso do Sr. Eurico Rezende 224

REQUERIMENTO N.º 21/68

— Encaminhando a votação do —, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 190/66; discurso do Sr. Aarão Steinbruch 225

REQUERIMENTO

— n.º 996, de 1967, do Sr. Josaphat Marinho, de pedido de informações ao Ministério da Fazenda 266

— n.º 997, de 1967, do Sr. Adolpho Franco, de pedido de informações ao Banco Central 267

— n.º 1.154, de 1967, do Sr. José Ermírio, de informações ao Ministério da Fazenda 575

— n.º 1, de 1968, do Sr. Júlio Leite e outros, de transcrição, em ata, de um voto de pesar pelo falecimento do escritor Amando Fontes 47

Pág.

— n.º 2, de 1968, do Sr. Arthur Virgílio, de informações ao Sr. Ministro do Planejamento 83

— n.º 3, de 1968, do Sr. Arthur Virgílio, de informações ao Sr. Ministro do Interior 83

— n.º 4, de 1968, do Sr. Arthur Virgílio, de informações ao Sr. Ministro das Minas e Energia 83

— n.º 5, de 1968, do Sr. Arthur Virgílio, de informações ao Sr. Ministro do Interior 83

— n.º 6, de 1968, do Sr. Arthur Virgílio, de informações ao Sr. Ministro das Relações Exteriores 84

— n.º 7, de 1968, do Sr. Arthur Virgílio, de informações ao Sr. Ministro da Marinha 85

— n.º 8, de 1968, do Sr. Arthur Virgílio, de informações ao Sr. Ministro do Exército 86

— n.º 9, de 1968, do Sr. João Cleofas, de pedido de informações ao Ministério da Agricultura 141

— n.º 10, de 1968, do Sr. Lino de Mattos, de pedido de informações ao Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social ... 142

— n.º 11, de 1968, do Sr. Lino de Mattos, de pedido de informações ao Sr. Ministro da Indústria e do Comércio 142

— n.º 12, de 1968, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de pedido de informações ao Ministério da Educação e Cultura 142

— n.º 13 de 1968, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de pedido de informações ao Ministério dos Transportes 142

— n.º 14, de 1968, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de pedido de informações ao Ministério dos Transportes 142

Pág.

— n.º 15, de 1968, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de pedido de informações à Caixa Econômica Federal 143

— n.º 16, de 1968, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de pedido de informações ao Ministério do Interior 143

— n.º 17, de 1968, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de pedido de informações ao Ministério da Justiça 143

— n.º 18, de 1968, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de transcrição, nos Anais do Senado, do artigo do jornalista Paulo Francis, sob o título "Por 52%" 174

— n.º 19, de 1968, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de transcrição, nos Anais do Senado, do editorial publicado em O Globo, no dia 26-12-1967, intitulado "A Indefinição do Brasil Face aos Acôrdos com Portugal" .. 174

— n.º 20, de 1968, do Sr. Aarão Steinbruch e outros, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 135, de 1967 ..... 174 e 224

— n.º 21, de 1968, do Sr. Aurélio Vianna, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 190/66 ..... 194 e 225

— n.º 22, de 1968, do Sr. Lino de Mattos, de pedido de informações ao Sr. Ministro dos Transportes 239

— n.º 23, de 1968, do Sr. Lino de Mattos, de pedido de informações ao Sr. Ministro da Fazenda 239

— n.º 24, de 1968, do Sr. Lino de Mattos, de pedido de informações ao Sr. Ministro da Justiça 239

Pág.

— n.º 25, de 1968, do Sr. Paulo Tôrres, de pedido de informações ao Sr. Presidente do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais 240

— n.º 26, de 1968, do Sr. José Ermírio, de informações ao Ministério da Fazenda 240

— n.º 27, de 1968, do Sr. Aarão Steinbruch, de pedido de informações ao Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social 241

— n.º 28, de 1968, do Sr. Carlos Lindenberg, de transcrição, nos Anais do Senado, do artigo "Manifesto ao País", publicado no **O Estado de São Paulo** 241

— n.º 29, de 1968, do Sr. Edmundo Levi, de dispensa de publicação do Projeto de Resolução n.º 1/68 272

— n.º 30, de 1968, do Sr. Benedicto Valladares e outros, de inserção em Ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-Chanceler Raul Fernandes 301

— n.º 31, de 1968, do Sr. Guido Mondin, de dispensa de publicação do Projeto de Resolução n.º 2/68 333

— n.º 32, de 1968, do Sr. Ney Braga, de pedido de informações ao Ministério das Minas e Energia 438

— n.º 33, de 1968, do Sr. Edmundo Levi, de dispensa de publicação para o Projeto de Decreto Legislativo n.º 57, de 1967 486

— n.º 34, de 1968, do Sr. Edmundo Levi, de dispensa de publicação para o Projeto de Decreto Legislativo n.º 60, de 1967 487

— n.º 35, de 1968, do Sr. José Ermírio e outros, de inserção, em Ata, de voto de pesar pelo

pág.

falecimento do ex-Chanceler José Carlos de Macedo Soares 516

— n.º 36, de 1968, do Sr. Aarão Steinbruch, de votação nominal para o Projeto de Lei da Câmara n.º 190, de 1966 522

— n.º 37, de 1968, do Sr. Aarão Steinbruch, de alteração da Ordem do Dia 524

— n.º 38, de 1968, do Sr. José Ermírio, de informações à Presidência da República, pela Comissão Nacional de Energia Nuclear 537

— n.º 39, de 1968, do Sr. Rui Palmeira, de informações ao Ministério da Saúde 537

— n.º 40, de 1968, do Sr. Nogueira da Gama, de dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 1, de 1968 564

— n.º 41, de 1968, do Sr. Manoel Villaça, de dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 5, de 1968 564

REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES

— Reclamando dos Ministérios a demora e a inexatidão das respostas aos —; discurso do Sr. Adalberto Sena 518

RESPOSTAS A REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES

— n.º 351/67, do Sr. Senador Arthur Virgílio, enviada pelo Ministério da Educação e Cultura 39

— n.º 354/67, do Sr. Senador Arthur Virgílio, enviada pelo Ministério da Educação e Cultura 39

— n.º 366/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Agricultura 39

	pág.
— n.º 669/67, do Sr. Senador Desiré Guarani, enviada pelo Ministério do Planejamento e Coordenação-Geral	39
— n.º 683/67, do Sr. Senador José Ermírio, enviada pelo Ministério dos Transportes	39
— n.º 704/67, do Sr. Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministério da Saúde	39
— 717/67, do Sr. Desiré Guarani, enviada pelo Ministério da Fazenda	39
— n.º 730/67, do Sr. Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministério dos Transportes	39
— n.º 742/67, do Sr. Senador Ney Braga, enviada pelo Sr. Ministro das Minas e Energia, solicitando prazo para apresentação das informações	75
— n.º 770/67, do Sr. Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministério dos Transportes	40
— n.º 772/67, do Sr. Senador Adalberto Sena, enviada pelo Ministério do Interior	40
— n.º 775/67, do Sr. Senador Desiré Guarani, enviadas pelo Ministério do Planejamento e Coordenação-Geral	216
— n.º 782/67, do Sr. Senador Desiré Guarani, enviada pelo Sr. Ministro da Fazenda, solicitando prazo para apresentação das informações	75
— n.º 791/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Educação e Cultura	40
— n.º 793/67, do Sr. Senador Desiré Guarani, enviada pelo Ministério da Fazenda	40
— n.º 796/67, do Sr. Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministério dos Transportes	40
— n.º 802/67, do Sr. Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministério dos Transportes	40
— n.º 816/67, do Sr. Senador Flávio Brito, enviada pelo Ministério da Fazenda	40
— n.º 822/67, do Sr. Senador Teotônio Vilela, enviada pelo Ministério do Trabalho	216
— n.º 823/67, do Sr. Senador Moura Palha, enviada pelo Ministério da Fazenda	40
— n.º 825/67, do Sr. Senador Flávio Brito, enviada pelo Ministério dos Transportes	40
— n.º 836/67, do Sr. Senador Desiré Guarani, enviada pelo Ministério da Justiça	40
— n.º 838/67, do Sr. Senador Raul Giuberti, enviada pelo Ministério dos Transportes	40
— n.º 841/67, do Sr. Senador Aarão Steinbruch, enviada pelo Ministério do Trabalho	216
— n.º 849/67, do Sr. Senador Aarão Steinbruch, enviada pelo Ministério da Fazenda	40
— n.º 851/67, do Sr. Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministério da Fazenda	40 e 75
— n.º 852/67, do Sr. Senador Desiré Guarani, enviada pelo Ministério do Interior	40
— n.º 868/67, do Sr. Senador Marcello de Alencar, enviada pelo Ministério dos Transportes	40
— n.º 870/67, do Sr. Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministério dos Transportes	40

	pág.
— n.º 871/67, do Sr. Senador Teotônio Vilela, enviada pelo Ministério do Trabalho	216
— n.º 873/67, do Sr. Senador Raul Giuberti, enviada pelo Ministério da Saúde	40
— n.º 878/67, do Sr. Senador Eurico Rezende, enviada pelo Ministério da Educação e Cultura	40
— n.º 884/67, do Sr. Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministério da Indústria e do Comércio	40
— n.º 886/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Educação e Cultura	300
— n.º 887/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes ...	40
— n.º 888/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes ...	40
— n.º 892/67, do Sr. Senador Desiré Guarani, enviada pelo Ministério do Interior	40
— n.º 894/67, do Sr. Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministério do Planejamento e Coordenação-Geral	42 e 214
— n.º 896/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Fazenda	40
— n.º 897/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Fazenda	40
— n.º 898/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério das Minas e Energia	40
— n.º 904/67, do Sr. Senador Raul Giuberti, enviada pelo Ministério do Interior	40

	pág.
— n.º 908/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes ...	40
— n.º 911/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, solicitando prazo para apresentação das informações	75
— n.º 912/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério do Interior	40
— n.º 913/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério das Minas e Energia	40
— n.º 922/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Indústria e do Comércio	40
— n.º 925/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Educação e Cultura	41
— n.º 926/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério das Relações Exteriores	41
— n.º 927/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes ...	41
— n.º 928/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério das Minas e Energia	41
— n.º 929/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério das Minas e Energia	41
— n.º 937/67, do Sr. Senador Mello Braga, enviada pelo Ministério do Trabalho	216
— n.º 946/67, do Sr. Senador Petrônio Portela, enviada pelo Ministério da Educação e Cultura	41

pág.

— n.º 971/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério das Minas e Energia 41

— n.º 972/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério das Minas e Energia 41

— n.º 973/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes ... 41

— n.º 974/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes ... 216

— n.º 977/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Fazenda 41

— n.º 983/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes ... 41

— n.º 984/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes ... 41

— n.º 985/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes ... 41

— n.º 988/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério do Interior 41

— n.º 989/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério do Interior 41

— n.º 990/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes ... 41

— n.º 991/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes ... 41

— n.º 993/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes ... 41

— n.º 994/67, do Sr. Senador Raul Giuberti, enviada pelo Ministério do Interior 216

pág.

— n.º 995/67, do Sr. Senador Milton Trindade, enviada pelo Ministério dos Transportes ... 216

— n.º 1.005/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério das Comunicações 216

— n.º 1.006/67, do Sr. Senador José Ermírio, enviada pelo Sr. Ministro das Minas e Energia, solicitando prazo para apresentação das informações .... 75 e 300

— n.º 1.007/67, do Sr. Senador Teotônio Vilela, enviada pelo Ministério da Justiça 41

— n.º 1.009/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Indústria e do Comércio 41

— n.º 1.011/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Saúde 42

— n.º 1.014/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério do Trabalho 216

— n.º 1.015/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes 41

— n.º 1.018/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes 216

— n.º 1.019/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes 41

— n.º 1.026/67, do Sr. Senador José Ermírio, enviada pelo Ministério da Fazenda 41

— n.º 1.027/67, do Sr. Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministério da Fazenda 41

pág.

— n.º 1.028/67, do Sr. Senador Lino de Mattos, enviada pela Prefeitura do Distrito Federal 300

— n.º 1.030/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério das Minas e Energia 41

— n.º 1.031/67, do Sr. Senador José Ermírio, enviada pelo Ministério do Planejamento e Coordenação-Geral 216

— n.º 1.035/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Fazenda .. 41

— n.º 1.041/67, do Sr. Senador Aarão Steinbruch, enviada pelo Ministério das Comunicações 300

— n.º 1.043/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes 41

— n.º 1.044/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelos Ministérios do Exército e da Aeronáutica 41

— n.º 1.045/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelos Ministérios da Saúde e da Educação e Cultura e pelo Gabinete Civil da Presidência da República 41

— n.º 1.046/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes 42

— n.º 1.047/67, do Sr. Senador Raul Giuberti, enviada pelos Ministérios da Fazenda e da Indústria e do Comércio ..... 42 e 216

— n.º 1.048/67, do Sr. Senador Teotônio Vilela, enviada pelo Ministério da Fazenda 42

— n.º 1.049/67, do Sr. Senador Domício Gondim, enviada pelo Sr. Ministro das Minas e Energia, solicitando prazo para apresentação das informações 74

— n.º 1.050/67, do Sr. Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministério da Aeronáutica ... 42

— n.º 1.051/67, do Sr. Senador Rui Palmeira, enviada pelo Ministério das Comunicações .. 216

— n.º 1.055/67, do Sr. Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministério da Saúde 42

— n.º 1.062/67, do Sr. Senador Júlio Leite, enviada pelo Ministério do Interior 42

— n.º 1.063/67, do Sr. Senador Mello Braga, enviada pelo Ministério da Indústria e do Comércio 217

— n.º 1.064/67, do Sr. Senador Mello Braga, enviada pelo Ministério da Indústria e do Comércio 217

— n.º 1.070/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Indústria e do Comércio 217

— n.º 1.072/67, do Sr. Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministério da Fazenda 42

— n.º 1.075/67, do Sr. Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministério dos Transportes ... 42

— n.º 1.076/67, do Sr. Senador Lino de Mattos, enviada pelo Gabinete Civil da Presidência da República 216

— n.º 1.090/67, do Sr. Senador José Ermírio, enviada pelo Ministério da Fazenda 42

— n.º 1.091/67, do Sr. Senador Pessoa de Queiroz, enviada pelo Ministério da Saúde 42

— n.º 1.096/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Fazenda .. 216

pág.

— n.º 1.097/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério do Interior ... 42

— n.º 1.098/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério das Minas e Energia 42

— n.º 1.099/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes 42

— n.º 1.101/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes 216

— n.º 1.102/67, do Sr. Senador Moura Palha, enviada pelo Ministério da Indústria e do Comércio 217

— n.º 1.108/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, solicitando prazo para a apresentação das informações ..... 75 e 300

— n.º 1.110/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro das Minas e Energia, solicitando prazo para apresentação das informações 75 e 300

— n.º 1.119/67, do Sr. Senador Raul Giuberti, enviada pelo Ministério da Saúde 42

— n.º 1.152/67, do Sr. Senador José Ermírio, enviada pelo Ministério das Minas e Energia 42

— n.º 1.153/67. do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Fazenda .. 217

— n.º 1.160/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Indústria e do Comércio 217

pág.

— n.º 1.164/67, do Sr. Senador Júlio Leite, enviada pelo Ministério das Minas e Energia 300

— n.º 1.173/67, do Sr. Senador Domício Gondim, enviada pelo Ministério da Fazenda 42

— n.º 1.175/67, do Sr. Senador Domício Gondim, enviada pelo Ministério da Fazenda 217

SUBDESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

— Analisando os problemas do —; discurso do Sr. Teotônio Vilela 120

SUGESTÕES

— de várias Câmaras Municipais, no sentido de possibilitar a aposentadoria das professôras aos 25 anos de serviço 340

SÚMULA INFORMATIVA

— Aplaudindo a elaboração da — pelo Serviço de Radiodifusão do Senado Federal; discurso do Sr. Mário Martins ... 228

TELEX

— da Associação Comercial, da Federação das Indústrias, da Federação do Comércio do Est. do Amazonas e outros, ao Sr. Presidente do Senado, apelando no sentido da revogação do art. 14 do Decreto n.º 61.514 e do Decreto-Lei n.º 340, preservando a integridade da Lei Maior da Zona Franca 273

WADJÔ GOMIDE

— Analisando os oito meses de Govêrno do Eng.º —; discurso do Sr. Eurico Rezende 451

1.ª Sessão, da 1.ª Sessão Legislativa Extraordinária da 6.ª Legislatura, em 17 de janeiro de 1968

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE, GILBERTO MARINHO E GUIDO MONDIN

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Brito — Edmundo Levi — Arthur Virgílio — Cattete Pinheiro — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Manoel Villaça — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Rui Palmeira — Leandro Maciel — Júlio Leite — José Leite — Aloysio de Carvalho — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Raul Giuberti — Paulo Tôrres — Aarão Steinbruch — Vasconcelos Tôrres — Aurélio Vianna — Milton Campos — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — Lino de Mattos — Moura Andrade — João Abrahão — José Feliciano — Pedro Ludovico — Fernando Corrêa — Bezerra Neto — Ney Braga — Mello Braga — Antônio Carlos — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Há número regimental. Declaro aberta a Sessão. Não há Ata a ser lida. Em virtude disso, passa-se à leitura do Expediente.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

1 — **Agradecimento de comunicações referentes a decretos legislativos** (de 29 de novembro de 1967):

— **N.º 1/68** (n.º de origem, 788/67) — Com referência ao Decreto Legislativo n.º 42/67;

— **N.º 2/68** (n.º de origem, 789/67) — Com referência ao Decreto Legislativo n.º 43/67;

— **N.º 3/68** (n.º de origem, 790/67) — Com referência ao Decreto Legislativo n.º 41/67.

2 — **Agradecimento de comunicações referentes aos pronunciamentos do Senado sôbre nomes escolhidos para cargos cujos provimentos dependem de prévia aquiescência do Senado** (de 29 de novembro de 1967):

— **N.º 4/68** (n.º de origem, 791/67) — Com referência à aprovação da escolha do Sr. Lucillo Haddock Lôbo, para a função, em comissão, de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da República Dominicana;

— N.º 5/68 (n.º de origem, 792/67) — Com referência à aprovação da escolha do Sr. Embaixador Mário Tancredo Borges da Fonseca, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da República do Paraguai;

— N.º 6/68 (n.º de origem, 793/67) — Com referência à aprovação do Embaixador Manuel Antônio Maria de Pimentel Brandão, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Reino da Dinamarca;

— N.º 7/68 (n.º de origem, 794/67) — Com referência à aprovação do Doutor Décio Meirelles de Miranda para exercer o cargo de Procurador-Geral da República;

— N.º 8/68 (n.º de origem, 808/67) — Com referência à aprovação da escolha do Tenente-Coronel do Exército José Campadelli, para exercer o cargo de Governador do Território Federal de Rondônia.

3 — **Restituição de autógrafos de projetos de lei sancionados** (de 1.º de dezembro de 1967):

— N.º 9/68 (n.º de origem, 802/67) — Projeto de Lei da Câmara n.º 528-B/67 e n.º 118/67, no Senado, que autoriza a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP — a alienar lotes rurais de sua propriedade no Distrito Federal (projeto que se transformou na Lei n.º 5.364, de 1.º de dezembro de 1967);

— N.º 11/68 (n.º de origem, 804/67) — Projeto de Lei da Câmara n.º 617-B/67 e n.º 123/67, no Senado, que concede pensão especial ao cidadão brasileiro Leopoldo Jacob Arnt, ex-proprietário da antiga Navegação Arnt Ltda., do Rio Grande do Sul, e dá outras providências (projeto que se transformou na Lei n.º 5.366, de 1.º de dezembro de 1967);

— N.º 12/68 (n.º de origem, 805/67) — Projeto de Lei da Câmara n.º 586-B/67 e n.º 122/67, no Senado, que concede pensão especial à família do Inspetor Eletrotécnico Arlete de Souza (projeto que se transformou na Lei n.º 5.367, de 1.º de dezembro de 1967);

— N.º 13/68 (n.º de origem, 806/67) — Projeto de Lei n.º 18, de 1967, C. N., que reajusta os vencimentos dos servidores civis e militares da União, reformula alíquotas do Impôsto sôbre Produtos Industrializados, e dá outras providências (projeto que se transformou na Lei n.º 5.368, de 1.º de dezembro de 1967).

4 — **Ainda restituição de autógrafos de projetos de lei sancionados:**

— N.º 17/68 (n.º de origem, 811/67) — de 4-12-67 — Projeto de Lei da Câmara n.º 609-B/67 e n.º 124/67, no Senado, que prorroga, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo estabelecido no art. 11 da Lei n.º 5.276, de 24 de abril de 1967, que dispõe sôbre a profissão de Nutricionista, regula o seu exercício, e dá outras providências (projeto que se transformou na Lei n.º 5.369, de 4 de dezembro de 1967);

— N.º 25/68 (n.º de origem, 823/67) — de 6-12-67 — Projeto de Lei da Câmara n.º 703-B, de 1967 e n.º 130/67, no Senado, que estende às sociedades concessionárias de serviço público de

energia elétrica, cujo contrôle acionário tiver sido ou vier a ser adquirido pela Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — ELETROBRÁS —, o disposto no art. 16 da Lei n.º 3.890-A, de 25 de abril de 1961, e dá outras providências (projeto que se transformou na Lei n.º 5.372, de 6 de dezembro de 1967).

5 — **Agradecimento de comunicações referentes a decretos legislativos:**

— N.º 18/68 (n.º de origem, 813/67) — de 4-12-67 — Com referência ao Decreto Legislativo n.º 48/67, que denega provimento a recurso do Tribunal de Contas, a fim de ser mantida a reforma do Cabo Arnóbio Fernandes de Andrade Morais;

— N.º 19/68 (n.º de origem, 814/67) — de 4-12-67 — Com referência ao Decreto Legislativo n.º 51/67, que aprova o Acôrdo de Cooperação para a Utilização da Energia Atômica para Fins Pacíficos entre o Brasil e a Confederação da Suíça, assinado, no Rio de Janeiro, a 26 de maio de 1965;

— N.º 20/68 (n.º de origem, 815/67) — de 4-12-67 — Com referência ao Decreto Legislativo n.º 47/67, que denega provimento a recurso do Tribunal de Contas da União, a fim de ser mantida a pensão a Gilda Gonçalves Rosa e outras;

— N.º 21/68 (n.º de origem, 816/67) — de 4-12-67 — Com referência ao Decreto Legislativo n.º 54/67, que aprova o texto do Decreto-Lei n.º 333, de 12 de outubro de 1967, que dispõe sôbre a entrada em vigor das deliberações do Conselho de Política Aduaneira e incorpora às alíquotas do impôsto de importação a taxa de despacho aduaneiro, e dá outras providências;

— N.º 22/68 (n.º de origem, 817/67) — de 4-12-67 — Com referência ao Decreto Legislativo n.º 44/67, que aprova o texto do Decreto-Lei n.º 332, de 12 de outubro de 1967, que dispõe sôbre estímulos ou aumento de produtividade dos artigos que especifica;

— N.º 23/68 (n.º de origem, 819/67) — de 4-12-67 — Com referência ao Decreto Legislativo n.º 45/67, que aprova a Convenção relativa à Organização Hidrográfica Internacional, assinada em Mônaco, a 3 de maio de 1967;

— N.º 26/68 (n.º de origem, 825/67) — de 7-12-67 — Com referência ao Decreto Legislativo n.º 49/67, que aprova a emenda ao Artigo VI.A, 3 do Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica, adotada a 4 de outubro de 1961, pela Conferência-Geral daquela Agência, por ocasião de sua quinta sessão regular;

— N.º 27/68 (n.º de origem, 826/67) — de 7-12-67 — Com referência ao Decreto Legislativo n.º 53/67, que aprova o Instrumento de Emenda (n.º 1), de 1964, adotado, pela Conferência da Organização Internacional do Trabalho, em sua 48.ª sessão, realizada, em Genebra, a 17 de junho de 1964;

— N.º 28/68 (n.º de origem, 827/67) — de 7-12-67 — Com referência ao Decreto Legislativo n.º 46/67, que aprova o Acôrdo Cultural celebrado em Haia, em 12 de outubro de 1966, entre o Brasil e o Reino dos Países Baixos;

— N.º 29/68 (n.º de origem, 828/67) — de 7-12-67 — Com referência ao Decreto Legislativo n.º 55/67, que aprova o Convênio Interamericano de Sanidade Vegetal,

assinado, no Rio de Janeiro, em 16 de setembro de 1965;

— **N.º 30/68** (n.º de origem, 829/67) — de 7-12-67 — Com referência ao Decreto Legislativo n.º 52/67, que aprova a Convenção Internacional de Telecomunicações, firmada pelo Brasil, em Montreux, Suíça, a 12 de novembro de 1965;

— **N.º 31/68** (n.º de origem, 830/67) — de 7-12-67 — Com referência ao Decreto Legislativo n.º 50/67, que aprova o Tratado para a Proscrição de Armas Nucleares, na América Latina, assinado, na Cidade do México, em 9 de maio de 1967.

6 — **Restituição de autógrafos de projetos de lei sancionados:**

— **N.º 38/68** (n.º de origem, 836/67) — de 11-12-67 — Projeto de Lei da Câmara n.º 3.275-B/65 e n.º 288/66, no Senado, que disciplina a Profissão de Relações Públicas, e dá outras providências (projeto que se transformou na Lei n.º 5.377, de 11 de dezembro de 1967);

— **N.º 40/68** (n.º de origem, 843/67) — de 15-12-67 — Projeto de Lei da Câmara n.º 706-B, de 1967, e n.º 136/67, no Senado, que provê sôbre a alfabetização funcional e a educação continuada de adolescentes e adultos (projeto que se transformou na Lei n.º 5.379, de 15 de dezembro de 1967).

— **Comunicação de vetos, nos seguintes têrmos:**

MENSAGEM
N.º 10, de 1968
(N.º 803/67, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, no uso das atribuições que me conferem os arts. 62, § 1.º, e 83, III, da Constituição, resolvi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei n.º 13/67, do Congresso Nacional, que cria a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO), e dá outras providências.

Incide o veto sôbre o art. 17, que considero contrário ao interêsse público e inconstitucional, em face dos motivos que passo a expor:

A missão de formular a "política da moeda e do crédito", que, dentro de objetivos definidos (art. 3.º) e visando ao "progresso econômico e social do País", cometeu a Lei n.º 4.595, de 1964, ao Conselho Monetário Nacional, exigia, inobjetàvelmente, que lhe fôssem conferidas prerrogativas especiais.

O Poder Legislativo reconheceu aquela indispensabilidade, atribuindo-lhe os podêres expressos ao longo dos 31 incisos e 7 parágrafos do art. 4.º do mesmo diploma, inclusive o de exercer o contrôle da reserva bancária, medida imprescindível ao resguardo do "valor interno da moeda", de que se ocupa o inciso II do art. 3.º da Lei n.º 4.595, e, de resto, à eficácia do planejamento global econômico-financeiro do Govêrno.

Torna-se, pois, perturbador do desempenho de uma das mais relevantes atribuições do Conselho Monetário Nacional o tratamento singular que o projeto assegura aos estabelecimentos de crédito que atuam na Região Centro-Oeste.

Seja ressaltado, porém, que condições excepcionais de situação geo-econômica, de prioridade de aplicações e de natureza das instituições financeiras, já encontram respaldo legislativo em disposições da própria Lei n.º 4.595, como, pertinentemente, a faculdade atribuída ao Conselho Monetário Nacional de "adotar percentagens diferentes (de recolhimento compulsório) em função das regiões geo-econômicas" ou ainda a redução de recolhimentos, desde que "rea-

plicados em financiamentos à agricultura".

Dessa forma, foram adotadas as seguintes medidas no sentido de dispensar tratamento excepcional aos estabelecimentos de crédito com sedes ou agências na Região Centro-Oeste:

a) aos bancos que operam nos Estados de Mato Grosso e Goiás, seja os ali sediados, seja os que nêles mantêm dependências, com a Resolução n.º 10, baixada desde 26 de novembro de 1965, pelo Banco Central, que reduziu, dentro de índices compatíveis com a política desinflacionária governamental, os recolhimentos compulsórios daqueles estabelecimentos;

b) aos bancos em geral e, pois, aos que atuam na Região Centro-Oeste — de economia predominantemente rural —, com a Resolução n.º 69, de 22 de setembro próximo passado, do Banco Central, que determina a obrigatoriedade de aplicações em operações típicas de crédito rural efetuadas com produtores (ou suas cooperativas), no montante correspondente a 10% do volume de seus depósitos, estabelecendo-se o recolhimento das somas, em caso de não serem empregadas, ao Banco Central para sua utilização, dentro dos mesmos objetivos, através do PUNAGRI.

Além da necessidade de preservação de instrumento que permite ao Conselho Monetário Nacional traçar, com a flexibilidade e autonomia requeridas, as diretrizes da política monetária nacional, o artigo em questão fere o dispositivo constitucional esculpido no inciso I do art. 60 da Constituição.

São êstes os motivos que me levaram a vetar, parcialmente, o projeto em causa, os quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 1.º de dezembro de 1967. — **A. Costa e Silva.**

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

Cria a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO), e dá outras providências.

Art. 1.º — Fica criada a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO), entidade autárquica vinculada ao Ministério do Interior.

§ 1.º — A área de atuação da SUDECO compreende os Estados de Goiás e Mato Grosso.

§ 2.º — A área que, em virtude do disposto no parágrafo anterior e no art. 2.º da Lei n.º 5.173, de 27 de outubro de 1966, resultar comum à SUDECO e à SUDAM, permanecerá, para efeito de aplicação de estímulos fiscais, sujeita à legislação e normas que regem a SUDAM.

§ 3.º — A sede e o fôro da SUDECO serão estabelecidos no Distrito Federal, enquanto não fixada por lei em cidade situada na área da jurisdição da autarquia, atendidos os requisitos técnicos pertinentes e o critério de interiorização.

Art. 2.º — Compete à SUDECO elaborar, em entendimentos com os Ministérios e órgãos federais atuantes na área e, tendo em vista as diretrizes gerais do planejamento governamental, os Planos Diretores do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, que observarão a seguinte orientação:

a) realização de programas e pesquisas e levantamentos de potencial econômico da Região, como base para a ação planejada a curto e a longo prazo;

b) definição dos espaços econômicos suscetíveis de desenvolvimento planejado, com a fixação de pólos

de crescimento capazes de induzir o desenvolvimento de áreas vizinhas;

c) concentração de recursos em áreas selecionadas em função do seu potencial e da sua população;

d) formação de grupos populacionais estáveis, tendentes a um processo de auto-sustentação;

e) fixação de populações regionais, especialmente no que concerne às zonas de fronteiras;

f) adoção de política imigratória para a Região, com aproveitamento de excedentes populacionais internos e contingentes selecionados externos;

g) incentivo e amparo à agricultura, à pecuária e à piscicultura como base de sustentação das populações regionais;

h) ordenamento da exploração das diversas espécies e essências nobres nativas da Região, inclusive através da silvicultura e aumento da produtividade da economia extrativista, sempre que esta não possa ser substituída por atividade mais rentável;

i) ampliação das oportunidades de formação de mão-de-obra e treinamento de pessoal especializado necessário ao desenvolvimento da Região;

j) aplicação coordenada dos recursos federais da administração centralizada e descentralizada, e das contribuições do setor privado e fontes externas;

l) coordenação e concentração da ação governamental nas tarefas de pesquisa, planejamento, implantação e expansão de infra-estrutura econômica e social, reservando à iniciativa privada as atividades agropecuárias, industriais, mercantis e de serviços básicos rentáveis;

m) coordenação de programas de assistência técnica e financeira nacional, estrangeira ou internacional, a órgãos ou entidades da Administração Federal, na parte referente a normas e princípios do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967.

§ 1.º — Os Planos Diretores serão executados em etapas plurianuais, consubstanciados e aprovados em decreto e revisados anualmente.

§ 2.º — O Orçamento da União consignará, em cada exercício, os recursos financeiros suficientes aos encargos do Govêrno Federal com a execução do Plano.

Art. 3.º — Compete ainda à SUDECO:

a) elaborar os Planos Diretores, previstos no § 1.º do artigo anterior, acompanhar a sua execução e promover as revisões anuais, tendo em vista os resultados obtidos;

b) opinar sôbre as propostas orçamentárias dos órgãos federais na parte em que se referirem a programas incluídos nos Planos Diretores;

c) desempenhar, em geral, as suas atribuições de órgão coordenador de programas de desenvolvimento regional, de acôrdo com o disposto nesta Lei e em seu Regulamento.

Art. 4.º — São órgãos da SUDECO:

a) Conselho Deliberativo;

b) Secretaria Executiva.

Art. 5.º — São atribuições do Conselho Deliberativo:

a) manifestar-se sôbre os Planos Diretores e suas revisões;

b) acompanhar a execução dos Planos Diretores e apreciar periòdicamente os resultados obtidos;

c) decidir sôbre as propostas do Superintendente relativas à aliena-

ção de bens imóveis que por lei ou programa tenham essa destinação;

d) aprovar acôrdos, convênios e contratos pertinentes a obras ou serviços não constantes do Plano Diretor;

e) aprovar a proposta de orçamento-programa a ser submetida ao Ministério do Interior;

f) aprovar as normas, tabelas de salários e gratificações, e o quadro de pessoal da SUDECO, e submetê-los ao Ministro do Interior, para aprovação do Presidente da República;

g) aprovar a estrutura da Secretaria Executiva e as atribuições dos órgãos que a integram, respeitados as normas e os princípios do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967;

h) emitir parecer sôbre as contas do Superintendente, sôbre os balancetes e o balanço anual da Autarquia.

Parágrafo único — O Poder Executivo disporá sôbre a remuneração dos membros do Conselho Deliberativo, que será fixada por sessão a que comparecerem, bem como sôbre a forma pela qual deverá êle deliberar.

Art. 6.º — O Conselho Deliberativo será constituído pelo Superintendente da SUDECO, que o presidirá, e pelos representantes das seguintes entidades:

a) Ministérios da Agricultura, Comunicações, Educação e Cultura, Fazenda, Indústria e Comércio, Minas e Energia, Planejamento, Saúde e Transportes;

b) Estado-Maior das Fôrças Armadas;

c) Estados de Goiás e Mato Grosso;

d) Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM).

Art. 7.º — Compete à Secretaria Executiva:

a) apresentar ao Conselho Deliberativo propostas sôbre os assuntos da competência dêsse órgão;

b) cumprir e fazer cumprir as resoluções do Conselho;

c) apresentar ao Conselho Deliberativo e ao Ministro do Interior relatório periódico sôbre o desenvolvimento do Plano Diretor;

d) elaborar plano de emergência, em caso de calamidade pública.

Parágrafo único — O Superintendente da SUDECO será o responsável pela Secretaria Executiva, auxiliado por um Superintendente Adjunto.

Art. 8.º — Cabe ao Superintendente representar a SUDECO, ativa e passivamente, em juízo e fora dêle.

Art. 9.º — Os serviços da SUDECO serão atendidos:

a) por pessoal próprio contratado exclusivamente sob o regime da legislação trabalhista;

b) por servidores federais, estaduais ou municipais, inclusive autárquicos e de emprêsas públicas ou de economia mista, requisitados na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único — Os servidores de que trata a letra b dêste artigo poderão optar entre a percepção dos vencimentos e vantagens correspondentes ao do cargo de origem ou pelos salários e vantagens a que fizerem jus de acôrdo com as normas do pessoal da SUDECO.

Art. 10 — A SUDECO exercerá as suas atividades conformando-se às leis e regulamentos gerais pertinentes à administração indireta, no que lhe forem aplicáveis, especialmente às normas e diretrizes do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 11 — Considerar-se-á extinta, na data da instalação da SUDECO, a Fundação Brasil Central, instituída nos têr-

mos do Decreto-Lei n.º 5.870, de 4 de outubro de 1943, transferindo-se, automàticamente, para a SUDECO o respectivo acervo patrimonial, recursos orçamentários e extra-orçamentários, bem como serviços.

Parágrafo único — A SUDECO reexaminará os acôrdos, contratos, ajustes ou convênios firmados pela Fundação Brasil Central, ratificando-os, modificando-os ou rescindindo-os, nos têrmos da legislação vigente.

Art. 12 — O quadro de pessoal da Fundação Brasil Central, integrado pelos servidores amparados pela Lei n.º 4.242, de 17 de julho de 1963, será absorvido pela SUDECO, na forma estabelecida pelo Poder Executivo, quando da extinção da entidade mencionada no artigo anterior.

§ 1.º — O quadro a que se refere êste artigo é considerado em extinção a operar-se gradativamente, de acôrdo com as normas a serem fixadas no Regulamento desta Lei.

§ 2.º — Os servidores do quadro em extinção passarão a prestar seus serviços à SUDECO, de acôrdo com o regime legal que lhes é próprio, podendo, entretanto, optar pelo regime da legislação trabalhista, a juízo da Administração, conforme Regulamento a ser estabelecido.

§ 3.º — O Poder Executivo poderá determinar o aproveitamento do pessoal referido neste artigo em outros órgãos da administração direta ou indireta, consoante o art. 99 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, ou, mediante convênio, colocá-los à disposição de Estados e Municípios.

Art. 13 — Observadas a legislação e normas em vigor, a SUDECO, por proposta do Superintendente, aprovada pelo Conselho Deliberativo, poderá contrair empréstimo no País ou no exterior, para acelerar ou assegurar a integral execução de programas e projetos previstos no Plano Diretor.

§ 1.º — A operação de que trata êste artigo poderá ser garantida pela SUDECO, com seus próprios recursos.

§ 2.º — Fica o Poder Executivo autorizado a dar garantia do Tesouro Nacional às operações de crédito internas ou externas, referidas neste artigo.

§ 3.º — Os recursos destinados à amortização e ao pagamento de juros relativos às operações de crédito contratadas pela SUDECO constarão do orçamento-programa da autarquia.

Art. 14 — A SUDECO poderá promover a desapropriação de bens por necessidade ou utilidade públicas ou por interêsse social, quando necessária à realização de suas finalidades, em sua área de atuação.

Art. 15 — Ressalvada a necessidade excepcional de contratação de técnicos especializados, reconhecida expressamente pelo Presidente da República, nenhuma admissão de pessoal será feita na Autarquia sem que se verifique, prèviamente, no centro de redistribuição do pessoal, a existência de servidor que possua a qualificação exigida (art. 99, § 5.º, Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967).

Art. 16 — A SUDECO encaminhará ao Poder Executivo, com base em levantamento de dados econômicos da área e em conformidade com as diretrizes da política financeira, a proposta de criação de um banco de desenvolvimento para a Região Centro-Oeste.

Parágrafo único — Enquanto não instituído o estabelecimento bancário previsto neste artigo, a Superintendência escolherá a agência ou agências financeiras necessárias à execução de planos ou programas, mediante condições estipuladas em convênio, ouvido o Conselho Deliberativo e submetida a escolha à prévia aprovação dos Ministérios da Fazenda e do Interior.

Art. 17 — (Vetado.)

Art. 18 — A SUDECO poderá criar e manter escritórios regionais, onde julgar

conveniente, mediante a aprovação do Conselho Deliberativo.

Art. 19 — Os recursos constantes de planos ou programas, e as verbas específicas ou globais, da SUDAM e SUDESUL, destinadas à área da SUDECO, serão aplicados, em regime de convênio entre os órgãos interessados, pela SUDECO.

Art. 20 — O art. 2.º do Decreto-Lei n.º 301, de 28 de fevereiro de 1967, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2.º — A Região Sul, para os efeitos dêste decreto-lei, compreende os Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul."

Art. 21 — O Plano de Desenvolvimento da Fronteira Sudoeste e a Superintendência da Fronteira Sudoeste (SUDESUL) passam a denominar-se, respectivamente, Plano de Desenvolvimento da Região Sul e Superintendência da Região Sul (SUDESUL).

Art. 22 — O Poder Executivo baixará, em execução desta Lei, o Regulamento da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste.

Art. 23 — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(À Comissão Mista.)

MENSAGEM
N.º 14, de 1968

(N.º 807/67, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, no uso das atribuições que me conferem os arts. 62, § 1.º, 83, III, da Constituição Federal, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei da Câmara n.º 3.227 (no Senado, n.º 60/67), que estende a entidades de assistência médico-hospitalar o disposto no art. 5.º da Lei n.º 1.046, de 2 de janeiro de 1950, que dispõe sôbre a consignação em fôlha de pagamento, por julgá-lo contrário ao interêsse público, em face dos motivos que passo a expor:

As disposições do art. 5.º da Lei n.º 1.046, de 2 de janeiro de 1950, já abrangem numerosas entidades consignatárias, acarretando assim um grande trabalho aos órgãos estatais encarregados de efetuar o pagamento mensal dos servidores públicos civis e militares. As entidades previstas no projeto de lei em questão, ainda que mereçam apoio, passariam a transferir, se sancionada a proposição, para a Administração Federal encargos que devem ser seus, sobrecarregando ainda mais aquêles órgãos, com novos ônus de serviços burocráticos.

A experiência tem mostrado que as contribuições mensais devem ser recebidas pelas próprias entidades assistenciais. É indispensável, para isso, que elas se organizem devidamente, deixando de transferir tais ônus para os órgãos da Administração Federal.

Constitui fato comprovado que o recolhimento de contribuições, em favor de entidades consignatárias, está constantemente sujeito a atrasos, prejudicando a eficiência de seus serviços assistenciais, pela falta de numerário, no momento devido, para as aquisições mais indispensáveis (medicamentos, aparelhos, equipamentos etc.).

Quanto às organizações militares, estão também bastante sobrecarregadas com tais encargos, pois, além das entidades consignatárias relacionadas no art. 5.º da Lei n.º 1.046, de 2 de janeiro de 1950, inúmeras outras constam do art. 171 da Lei n.º 4.328, de 30 de abril de 1964 (Código de Vencimentos dos Militares).

Acresce, ainda, que o projeto de lei em aprêço inclui uma Sociedade nas disposições do art. 171 acima citado, quando outras congêneres, em número regular, aguardam idêntico privilégio. Injusto seria contemplar apenas aquela Sociedade,

tanto mais que o Código de Vencimentos dos Militares está em fase de revisão, oportunidade adequada para um exame criterioso do assunto.

São êsses os motivos que me levaram a negar sanção ao projeto em causa, os quais ora submeto à elevada consideração dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, DF, em 2 de dezembro de 1967. — **A. Costa e Silva.**

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

Estende a entidades de assistência médico-hospitalar o disposto no art. 5.º da Lei n.º 1.046, de 2 de janeiro de 1950, que dispõe sôbre a consignação em fôlha de pagamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Ficam incluídas entre as entidades consignatárias especificadas no art. 5.º da Lei n.º 1.046, de 2 de janeiro de 1950, as sociedades civis, legalmente instituídas e de comprovada idoneidade, que tenham por finalidade a prestação de assistência médico-hospitalar mediante o pagamento de mensalidades destinadas à sua manutenção.

Parágrafo único — Para fazerem jus ao disposto neste artigo, as entidades referidas deverão comprovar, no mínimo, 3 (três) anos de pleno funcionamento.

Art. 2.º — O art. 171 da Lei n.º 4.328, de 30 de abril de 1964, fica acrescido da seguinte alínea:

"t) Sociedade Beneficente dos Oficiais das Fôrças Armadas, de Santa Maria, Rio Grande do Sul."

Art. 3.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão Mista.)

MENSAGEM
N.º 15, de 1968
(N.º 809/67, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, no uso das atribuições que me conferem os arts. 62, § 1.º, e 83, III, da Constituição, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei da Câmara n.º 455-B/67 (no Senado, n.º 106/67), que dispõe sôbre a isenção de tributos incidentes na importação dos bens destinados à construção e obras relacionadas com atividades de infra-estrutura, por considerá-lo contrário ao interêsse público, em face dos motivos que passo a expor:

A forma da redação dada ao art. 1.º, alterando o projeto de lei do Executivo, empresta caráter mandatório ao dispositivo, que, se sancionado, resultaria, para o importador, em direito imperativo à isenção, não obstante as condições restritivas de limitações e critérios subordinando o favor fiscal.

O propósito do Govêrno foi o de conferir à isenção em causa um caráter facultativo, segundo as conveniências da política econômica adotada pelo Executivo, e com a necessária flexibilidade para dar ao Conselho da Política Aduaneira o poder de outorga da concessão.

Com efeito, o instituto das isenções de tributos ressente-se de uma disciplina do benefício fiscal que vem sofrendo, paulatinamente, um processo de excessiva liberalidade, tendendo mesmo para o campo do favoritismo fiscal.

O Govêrno, norteando-se pelo princípio do art. 14 do Decreto-Lei n.º 37, de 18 de novembro de 1966, condicionou as isenções às finalidades, características e conveniências conjunturais, subordinando-as às prioridades de programas e projetos econômicos, procurando uniformizar o critério, com o fundamento de

disciplinar e restringir as isenções, motivo por que o direito à isenção há de ser condicional e não imperativo.

O veto aos arts. 2.º e 3.º decorre do desfiguramento do texto da lei, visto estarem os seus dispositivos interligados ao art. 1.º, que alterado, como o foi, desvirtuou o propósito do Govêrno.

São êstes os motivos que me levaram a negar sanção ao projeto em causa, os quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 4 de dezembro de 1967. — **A. Costa e Silva.**

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

Dispõe sôbre a isenção de tributos incidentes na importação dos bens destinados à construção e obras relacionadas com atividades de infra-estrutura.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Será concedida a isenção do impôsto de importação, do impôsto sôbre produtos industrializados e da taxa de despacho aduaneiro, nas condições estabelecidas nesta Lei, à importação de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos com os respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas, sem similar nacional, destinados especificamente à construção, execução de obras e instalações relacionadas com a produção e transmissão de energia elétrica ou nuclear, construção de ferrovias, rodovias, portos, aeroportos, serviços de hidráulica e serviços de comunicação de amplitude regional.

§ 1.º — Para a concessão do estímulo, será exigida a apresentação de comprovante de existência de projeto aprovado ou a apresentação de contrato com o Poder Público, emprêsas públicas, sociedades de economia mista e emprêsas concessionárias ou permissionárias.

§ 2.º — O direito à isenção prevista neste artigo será declarado em resolução do Conselho de Política Aduaneira, na forma do art. 27 da Lei n.º 3.244, de 14 de agôsto de 1957, e segundo os critérios estabelecidos por êsse órgão.

Art. 2.º — A isenção dos tributos, inclusive a taxa de despacho aduaneiro, prevista no art. 18 da Lei n.º 3.890-A, de 25 de abril de 1961, fica estendida às sociedades de economia mista e às entidades públicas que produzam ou transmitam ou distribuam energia elétrica.

Art. 3.º — A isenção prevista nesta Lei abrange os bens desembaraçados nas Alfândegas mediante têrmo de responsabilidade, na forma do art. 42 da Lei n.º 3.244, de 14 de agôsto de 1957.

Art. 4.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão Mista.)

MENSAGEM
N.º 16, de 1968
(N.º 810/67, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, no uso das atribuições que me conferem os arts. 62, § 1.º, e 83, III, da Constituição, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei da Câmara n.º 607-A/67 (no Senado, n.º 117/67), que cria 2 (dois) cargos de Juiz Substituto do Trabalho no Quadro da Justiça do Trabalho da 8.ª Região, em Belém, Estado do Pará, por considerá-lo inconstitucional, em face dos motivos que passo a expor:

Em que pêse à interpretação dada pelo Tribunal Superior do Trabalho, enviando ao Congresso Nacional o projeto de lei dispondo sôbre a criação de dois cargos de Juiz Substituto do Trabalho, o Govêrno entende — interpretando os arts. 59, 110, II, e 60, II, da Constituição — que é de sua competência privativa a iniciativa da lei proposta.

Sem entrar no mérito da necessidade e conveniência da medida, o veto se impõe não sòmente pela eiva de inconstitucionalidade da subtração da competência privativa do Presidente da República, para a qual haveria o remédio da sanção, expurgando, em conseqüência, o defeito, mas, principalmente, pelo desvirtuamento da norma, que, inegàvelmente, traria graves implicações e mesmo prejuízo para a União.

São êstes os motivos que me levaram a negar sanção ao projeto em causa, os quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 4 de dezembro de 1967. — **A. Costa e Silva.**

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

Cria 2 (dois) cargos de Juiz Substituto do Trabalho no Quadro da Justiça do Trabalho da 8.ª Região, em Belém, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Ficam criados, no Quadro da Justiça do Trabalho da 8.ª Região, em Belém, 2 (dois) cargos de Juiz Substituto do Trabalho, em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1.º, da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943), com a nova redação dada pelo art. 22 do Decreto-Lei n.º 229, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão Mista.)

MENSAGEM
N.º 24, de 1968

(N.º 820/67, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, no uso das atribuições que me conferem os arts. 62, § 1.º, e 83, III, da Constituição, resolvi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei n.º 16, de 1967, do Congresso Nacional, que autoriza a instituição da "Fundação Nacional do Índio", e dá outras providências.

Incide o veto sôbre o parágrafo único do art. 10, que considero contrário ao interêsse público, em face das razões que passo a expor:

Em decorrência da inclusão do referido parágrafo, dada a amplitude dos seus têrmos, estaria a Fundação impedida de proceder às modificações necessárias ao reajustamento dos serviços de terceiros aos seus novos planos, e dar-lhes execução, sem que transitasse em julgado decisão judicial pertinente à hipótese específica.

Sendo obrigada a aguardar o pronunciamento judicial para cumprimento às modificações dos atos jurídicos dos órgãos sucedidos, decorrentes do interêsse e decisão do nôvo Instituto, ver-se-ia a Fundação na contingência de propor ou responder a tantas demandas forenses quantos fôssem os atos jurídicos concluídos com terceiros pelo Serviço de Proteção aos Índios, Conselho Nacional de Proteção aos Índios e Parque Nacional do Xingu, tendo de sofrer os pesados encargos daí conseqüentes, notadamente quanto ao desvio de pessoal para atender às questões e às despesas judiciais.

Está patente que a vigência do preceito contido no parágrafo desvirtuaria a razão e o modo de ser da atividade funcional, ferindo em cheio a sua atuação, condicionando a demoradas e onerosas demandas o cumprimento de suas decisões e diferindo, para data incerta e remota, a execução das medidas e providências julgadas valiosas para a proteção do indígena e do seu patrimônio.

Impedir que a Administração suspenda a execução de um ato lesivo ao interêsse público, seria afetar os fundamentos éticos e jurídicos do Executivo e comprometer a independência e a harmonia dos três Podêres.

O direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada constituem normas de princípios em nosso regime jurídico e sempre estarão assegurados àqueles que se julgarem prejudicados.

São êstes os motivos que me levaram a vetar, parcialmente, o projeto em causa, os quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 5 de dezembro de 1967. — **A. Costa e Silva.**

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

Autoriza a instituição da "Fundação Nacional do Índio", e dá outras providências.

Art. 1.º — Fica o Govêrno Federal autorizado a instituir uma Fundação, com patrimônio próprio e personalidade jurídica de direito privado, nos têrmos da lei civil, denominada "Fundação Nacional do Índio", com as seguintes finalidades:

I — estabelecer as diretrizes e garantir o cumprimento da política indigenista, baseada nos princípios a seguir enumerados:

a) respeito à pessoa do índio e às instituições e comunidades tribais;

b) garantia à posse permanente das terras que habitam e ao usufruto exclusivo dos recursos naturais e de tôdas as utilidades nelas existentes;

c) preservação do equilíbrio biológico e cultural do índio, no seu contato com a sociedade nacional;

d) resguardo à aculturação espontânea do índio, de forma a que sua evolução sócio-econômica se processe a salvo de mudanças bruscas;

II — gerir o patrimônio indígena, no sentido de sua conservação, ampliação e valorização;

III — promover levantamentos, análises, estudos e pesquisas científicas sôbre o índio e os grupos sociais indígenas;

IV — promover a prestação da assistência médico-sanitária aos índios;

V — promover a educação de base apropriada do índio visando à sua progressiva integração na sociedade nacional;

VI — despertar, pelos instrumentos de divulgação, o interêsse coletivo para a causa indigenista;

VII — exercitar o poder de polícia nas áreas reservadas e nas matérias atinentes à proteção do índio.

Parágrafo único — A Fundação exercerá os podêres de representação ou assistência jurídica inerentes ao regime tutelar do índio, na forma estabelecida na legislação civil comum ou em leis especiais.

Art. 2.º — O patrimônio da Fundação será constituído:

I — pelo acervo do Serviço de Proteção aos Índios (S.P.I.), do Conselho Nacional de Proteção aos Índios (C. N. P. I.) e do Parque Nacional do Xingu (P. N. X.);

II — pelas dotações orçamentárias e créditos adicionais que lhe forem atribuídos;

III — pelas subvenções e doações de pessoas físicas, entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais;

IV — pelas rendas e emolumentos provenientes de serviços prestados a terceiros;

V — pelo dízimo da renda líquida anual do patrimônio indígena.

§ 1.º — Os bens, rendas e serviços da Fundação são isentos de impostos federais, estaduais e municipais, de conformidade com a letra e, item III, do art. 20 da Constituição.

§ 2.º — O Orçamento da União consignará, em cada exercício, recursos suficientes ao atendimento das despesas da Fundação.

§ 3.º — A Fundação poderá promover a obtenção de cooperação financeira e assistência técnica internas ou externas, públicas ou privadas, coordenando e adequando a sua aplicação aos planos estabelecidos.

Art. 3.º — As rendas do patrimônio indígena serão administradas pela Fundação tendo em vista os seguintes objetivos:

I — emancipação econômica das tribos;

II — acréscimo do patrimônio rentável;

III — custeio dos serviços de assistência ao índio.

Art. 4.º — A Fundação terá sede e fôro na Capital Federal e se regerá por Estatutos aprovados pelo Presidente da República.

§ 1.º — A Fundação será administrada por um Conselho Diretor, composto de pessoas de ilibada reputação, representantes de órgãos públicos ou entidades interessadas e escolhidas na forma dos Estatutos.

§ 2.º — A Fundação ficará vinculada ao Ministério do Interior, ao qual caberá promover o ato de sua instituição, nos têrmos da lei.

Art. 5.º — A Fundação, independentemente da supervisão ministerial prevista no Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, prestará contas da gestão do patrimônio indígena ao Ministério do Interior.

Parágrafo único — Responderá a Fundação pelos danos que os seus empregados causem ao patrimônio indígena, cabendo-lhe ação regressiva contra o empregado responsável, nos casos de culpa ou dolo.

Art. 6.º — Instituída a Fundação, ficarão automàticamente extintos o Serviço de Proteção aos Índios (S.P.I.), o Conselho Nacional de Proteção aos Índios (C.N.P.I.) e o Parque Nacional do Xingu (P.N.X.).

Art. 7.º — Os quadros de pessoal dos órgãos a que se refere o artigo anterior serão considerados em extinção, a operar-se gradativamente, de acôrdo com as normas fixadas em decreto.

§ 1.º — Os servidores dos quadros em extinção passarão a prestar serviços à Fundação, consoante o regime legal que lhes é próprio, podendo, entretanto, optar pelo regime da legislação trabalhista, a juízo da Diretoria da Fundação, conforme normas a serem estabelecidas em decreto do Poder Executivo.

§ 2.º — O tempo de serviço prestado à Fundação em regime trabalhista, na forma do parágrafo anterior, será contado como de serviço público para os fins previstos na legislação federal.

§ 3.º — A Fundação promoverá o aproveitamento em órgãos federais e, mediante convênio, nos Estados e Municípios, dos servidores referidos neste artigo, que não forem considerados necessários aos seus serviços, tendo em vista o disposto no art. 99 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 8.º — A Fundação poderá requisitar servidores federais, estaduais e municipais, inclusive autárquicos, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único — Os servidores requisitados na forma dêste artigo poderão optar pelo regime trabalhista peculiar à Fundação, durante o período em que permaneçam à sua disposição, contando-se o tempo de serviço assim prestado para efeito de direitos e vantagens da função pública.

Art. 9.º — As dotações orçamentárias consignadas ao Serviço de Proteção aos Índios (S.P.I.), ao Conselho Nacional de Proteção aos Índios (C.N.P.I.) e ao Parque Nacional do Xingu (P.N.X.), no Orçamento da União, serão automàticamente transferidas para a Fundação, na data de sua instituição.

Art. 10 — Fica a Fundação autorizada a examinar os acôrdos, convênios, contratos e ajustes firmados pelo S.P.I., C.N.P.I. e P.N.X., podendo ratificá-los, modificá-los ou rescindi-los, sem prejuízo ao direito adquirido por terceiros, ao ato jurídico perfeito e à coisa julgada, nos têrmos do art. 150 e §§ 3.º e 22 da Constituição do Brasil.

Parágrafo único — (Vetado.)

Art. 11 — São extensivos à Fundação e ao patrimônio indígena os privilégios da Fazenda Pública, quanto à impenhorabilidade de bens, rendas e serviços, prazos processuais, ações especiais e executivas, juros e custas.

Art. 12 — Cumpre à Fundação elaborar e propor ao Poder Executivo anteprojeto de lei, a ser encaminhado ao Congresso, sôbre o Estatuto Legal do Índio Brasileiro.

Art. 13 — No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei, o Ministro do Interior, ouvida a Procuradoria-Geral da República, submeterá ao Presidente da República o projeto dos Estatutos da Fundação Nacional do Índio.

Art. 14 — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(À Comissão Mista.)

MENSAGEM
N.º 32, de 1968

(N.º 831/67, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, no uso das atribuições que me conferem os arts. 62, § 1.º, e 83, III, da Constituição, resolvi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara n.º 456-B/67 (no Senado, n.º 103/67), que altera dispositivos da Lei n.º 5.173, de 27 de outubro de 1966, que dispõe sôbre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, extingue a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), cria a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), e dá outras providências.

Incide o veto sôbre as seguintes partes mencionadas no art. 1.º:

I) No art. 14, a alínea a, por considerá-la contrária ao interêsse público.

A alteração proposta contraria os princípios básicos da Administração Pública, dificultando a continuidade do planejamento, ao submeter à alta apreciação do Congresso Nacional as revisões anuais do Plano, que podem ser alterações meramente adjetivas ou de pura avaliação dos resultados de execução, tornando a medida meramente protelatória e desnecessária, o que redundaria em dualidade do contrôle que compete ao Tribunal de Contas da União.

Na conjuntura da Reforma Administrativa (Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967) foram traçadas normas para a Supervisão Ministerial à Administração Indireta (arts. 25, 26, 27, 28, 95 e 178), que o disposto na alínea a do art. 14, na forma em que foi alterada, viria tornar inócuos e inoperantes aquêles princípios.

II) O § 2.º do art. 43, por considerá-lo contrário ao interêsse público e inconstitucional.

Sôbre ser matéria constitucional (art. 95, § 1.º), a admissão para a Administração Federal exige, sem exceção, a prévia habilitação em concurso.

Por outro lado, a Constituição, art. 104, determina seja aplicada a Legislação Trabalhista aos contratados para a natureza técnica ou especializada, no que foi seguida pela Reforma Administrativa (Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, arts. 96, 97 e 124).

Também a Lei n.º 5.117, de 27 de setembro de 1966, normativa para tôda e qualquer nomeação para os Quadros de Pessoal da União, dos órgãos autônomos, das autarquias, entidades estatais e paraestatais, exige a prévia habilitação em concurso para as comissões, preceito que foi encampado pelo art. 102, do citado Decreto-Lei n.º 200.

Destarte, vê-se que é exuberante a legislação pertinente ao caso, sendo, por isso, desnecessária a menção de tal norma, que, nos têrmos em que foi redigida, abre precedente para nomeação de pessoal técnico e especializado, contrária ao interêsse da Administração Federal e ao disposto no art. 124 do Decreto-Lei n.º 200 referido.

São êstes os motivos que me levaram a vetar, parcialmente, o projeto em causa, os quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 7 de dezembro de 1967. — **A. Costa e Silva.**

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

Altera dispositivos da Lei n.º 5.173, de 27 de outubro de 1966, que dispõe sôbre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, extingue a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), cria a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), e dá outras providências.

Art. 1.º — Os arts. 1.º, 11, 13, 14, 15, § 1.º, 16, 20, 30, 38, 39, § 1.º, 42, 43, 45 e 48 da Lei n.º 5.173, de 27 de outubro de 1966, que dispõe sôbre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, extingue a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), cria a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1.º** — O Plano de Valorização Econômica da Amazônia obedecerá às seguintes disposições da presente Lei:

.....

Art. 11 — A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, dirigida por um Superintendente, é assim constituída:

a) Conselho Deliberativo;

b) Secretaria Executiva, integrada de Unidades Administrativas.

.....

Art. 13 — Compete ao Superintendente o exercício dos podêres que a legislação lhe conferir e especialmente:

a) praticar todos os atos necessários ao bom desempenho das atribuições conferidas à SUDAM;

b) encaminhar ao Ministro de Estado o Regimento Interno e estrutura da Secretaria Executiva, para homologação;

c) submeter à apreciação do Conselho Deliberativo os planos e suas revisões anuais;

d) representar a autarquia ativa e passivamente em juízo e fora dêle;

e) delegar atribuições ao Secretário Executivo.

Parágrafo único — O Secretário Executivo é o substituto eventual do Superintendente, e desempenhará as funções que por êste lhe forem cometidas.

Art. 14 — Compete ao Conselho Deliberativo:

a) (vetado);

b) acompanhar a execução do Plano de Valorização Econômica da Amazônia através de relatórios periódicos apresentados pelo Superintendente;

c) recomendar a adoção de medidas tendentes a facilitar ou acelerar a execução de programas, projetos e obras relacionadas com o desenvolvimento da Amazônia;

d) aprovar normas e critérios gerais de análise de projetos e aplicação da legislação de incentivos fiscais;

e) aprovar convênios, contratos e acôrdos firmados pela SUDAM e seus órgãos subordinados;

f) aprovar o orçamento da SUDAM e os programas de aplicação das dotações globais e dos recursos sem destinação prevista em lei;

g) apreciar os balancetes semestrais e anual da autarquia, bem como o relatório anual apresentado pelo Superintendente;

h) homologar a escolha de firmas auditoras a que se referem os arts. 30 e 31 da presente Lei;

i) aprovar os critérios de contratação de serviços técnicos ou de natureza especializada com terceiros;

j) aprovar o Regimento Interno da SUDAM, bem como suas respectivas alterações;

l) opinar sôbre a necessidade de pessoal e níveis salariais das diversas categorias ocupacionais da SUDAM, inclusive para os encargos de direção, chefia, assessoramento e secretariado.

Art. 15 — .....

§ 1.º — O Conselho deliberará com a presença da maioria absoluta de seus membros, sob a presidência de um dêles, escolhido na forma regimental.

Art. 16 — O Conselho Deliberativo é integrado pelo Superintendente da SUDAM, pelo Presidente do Banco da Amazônia S. A., por um representante do Estado-Maior das Fôrças Armadas, um da Superintendência da Zona Franca de Manaus, um de cada Estado e Território integrantes da Amazônia, um do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, um do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário, um do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, um da Fundação do Serviço Especial de Saúde Pública, um do Conselho Nacional de Pesquisas e um de cada Ministério a seguir mencionado: Agricultura, Comunicações, Educação e Cultura, Fazenda, Minas e Energia, Planejamento, Relações Exteriores, Saúde, Indústria e Comércio, Trabalho e Previdência Social e Transportes.

.....

Art. 20 — Constituem recursos da SUDAM:

I — dotações plurianuais nunca inferiores ao montante de sua participação no Plano de Valorização Econômica da Amazônia, consignadas no Orçamento da União;

II — as dotações orçamentárias ou créditos adicionais que lhe sejam atribuídos;

III — o produto de operações de crédito;

IV — o produto de juros de depósitos bancários, de multas e emolumentos devidos à SUDAM;

V — a parcela que lhe couber do resultado líquido das

emprêsas de que participe;

VI — auxílios, subvenções, contribuições e doações de entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais e estrangeiras;

VII — as rendas provenientes de serviços prestados;

VIII — a sua renda patrimonial.

Parágrafo único — Os recursos não utilizados em um exercício passarão aos exercícios subseqüentes.

.....

Art. 30 — A SUDAM exercerá, obrigatòriamente, fiscalização técnica dos serviços e obras executados com a sua colaboração técnica ou financeira, expedindo laudo em favor do órgão ou entidade executora.

§ 1.º — O laudo mencionado neste artigo constitui elemento essencial à prestação de contas do responsável pelo órgão ou entidade executora dos aludidos serviços ou obras, e será sempre fornecido dentro de 30 (trinta) dias após o pedido do mesmo.

§ 2.º — O representante da União ou da SUDAM, nas assembléias-gerais das sociedades de economia mista que houverem recebido recursos destinados ao Plano de Valorização Econômica da Amazônia, sob pena de responsabilidade, sòmente aprovará as contas da Diretoria se delas constar o laudo de fiscalização passado pela SUDAM.

§ 3.º — A SUDAM poderá, também, exercer a fiscalização técnica das obras e serviços executados com recursos do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, independente de sua natureza, origem ou fonte, diretamente ou mediante contrato com firma especialista, de auditoria, de notória idoneidade.

.....

Art. 38 — A SUDAM goza de tôdas as isenções tributárias deferidas aos órgãos e serviços da União.

Art. 39 — .....

§ 1.º — A assistência de que trata êste artigo poderá ser prestada através de financiamento a longo prazo e a juros módicos ou através de investimento a fundo perdido, na forma das normas propostas pelo Superintendente da SUDAM e aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

.....

Art. 42 — A SUDAM apresentará relatórios anuais de suas atividades ao Ministério do Interior.

Art. 43 — A SUDAM contará exclusivamente com pessoal sob regime da legislação trabalhista, cujos níveis salariais serão fixados pelo Superintendente, inclusive para os encargos de Direção, Chefia, Assessoramento e Secretariado, sem obrigatoriedade de observância da nomenclatura, níveis salariais e símbolos previstos no Serviço Público Federal, respeitado, contudo, o mercado de trabalho e ouvido o Conselho Deliberativo.

§ 1.º — O pessoal da SUDAM, excetuados os ocupantes dos cargos de Superintendente e de Secretário Executivo, que serão segurados do IPASE, é filiado ao INPS.

§ 2.º — (Vetado.)

.....

Art. 45 — Fica criado o Fundo para Investimentos Privados no Desenvolvimento da Amazônia — FIDAM — que será constituído dos seguintes recursos:

a) dotações plurianuais, nunca inferiores ao montante de sua participação no Plano de Valorização Econômica da Amazônia, consignadas no Orçamento da União;

b) o produto da colocação das "Obrigações da Amazônia", emitidas pelo Banco da Amazônia S. A.;

c) da receita líquida resultante de operações efetuadas com seus recursos;

d) de dotações específicas, doações, subvenções, repasses e outros;

e) dos depósitos deduzidos do Impôsto de Renda, não aplicados em projetos específicos, no prazo e pela forma estabelecida na legislação de incentivos fiscais em favor da Amazônia;

f) dos recursos atuais do Fundo de Fomento à Produção, criado pelo art. 7.º da Lei n.º 1.184, de 30 de outubro de 1950, modificado pelo art. 37 da Lei n.º 4.829, de 5 de novembro de 1965.

§ 1.º — As emissões de "Obrigações da Amazônia" não poderão exceder, em cada exercício, de 5% (cinco por cento) da importância do Impôsto de Renda e adicionais não restituíveis arrecadada no exercício anterior.

§ 2.º — As obrigações a que se refere o parágrafo anterior serão nominativas, intransferíveis e resgatáveis no prazo de até 10 (dez) anos, com as condições e vantagens estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 3.º — Os recursos, a que se refere a alínea a dêste artigo, serão depositados pelo Tesouro Nacional no Banco da Amazônia S. A., que se incumbirá de sua aplicação exclusivamente na área amazônica, observadas as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, destinando-se pelo menos 60% (sessenta por cento) de seu valor para aplicação em crédito rural, na forma da Lei n.º 4.829, de 5 de novembro de 1965.

§ 4.º — A dotação prevista neste artigo, para ser distribuída, independerá de registro prévio no Tribunal de Contas da União.

.....

Art. 48 — A Secretaria Executiva e as Unidades Administrativas terão as atribuições definidas no Regimento Interno da entidade."

Art. 2.º — O pessoal da extinta SPVEA, aproveitado pela SUDAM, contará, nesse órgão, para todos os efeitos previstos na legislação trabalhista, todo o tempo de serviço prestado anteriormente ao órgão extinto, bem como lhe ficam asseguradas a efetividade e a estabilidade, desde que preencha os requisitos constantes do § 2.º do art. 177 da Constituição do Brasil.

Art. 3.º — Compete ao Conselho Deliberativo, mediante proposta do Superintendente, aprovar a estrutura da Secretaria Executiva da Autarquia e o respectivo Regimento, submetendo-o à homologação do Ministro de Estado.

Parágrafo único — A SUDAM terá um único Regimento Interno, que será aplicável ao Conselho Deliberativo, à Secretaria Executiva e Unidades Administrativas.

Art. 4.º — Tôdas as referências e remissões aos ora extintos Conselho de Desenvolvimento da Amazônia (CODAM) e Conselho Técnico, constantes de dispositivos não revogados da Lei n.º 5.173, de 27 de outubro de 1966, entendem-se como feitas ao Conselho Deliberativo, criado em substituição àqueles órgãos.

Art. 5.º — O Superintendente da SUDAM poderá, por delegação e **ad referendum** do Conselho Administrativo da Autarquia, aprovar projetos que interessem ao desenvolvimento da Amazônia, tendo em vista a concessão de benefícios fiscais ou colaboração financeira, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único — Os projetos aprovados na forma dêste artigo deverão ser submetidos ao Conselho Deliberativo, em

sua primeira reunião após a referida aprovação.

Art. 6.º — São revogados os arts. 17, 18 e demais disposições em contrário da Lei n.º 5.173, de 27 de outubro de 1966.

Art. 7.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(À Comissão Mista.)

MENSAGEM
N.º 33, de 1968

(N.º 832/67, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, no uso das atribuições que me conferem os arts. 62, § 1.º, e 83, III, da Constituição, resolvi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara n.º 3.619/66 (no Senado, n.º 51/65), que altera o art. 79 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União).

Incide o veto sôbre o parágrafo único que seria acrescentado pelo art. 1.º do projeto ao art. 79 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, por considerá-lo contrário ao interêsse público e inconstitucional.

O dispositivo visa à contagem de tempo apenas para efeito do art. 180 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, que concede vantagens excepcionais na inatividade, o que o tornaria incompatível com a norma inscrita no § 3.º do art. 101 da Constituição.

Tal discriminação é contrária aos interêsses da Administração por determinar a contagem de tempo apenas para efeito de aposentadoria, com vantagens financeiras do cargo em comissão ou da função gratificada. Assim, o aludido período de licença não seria considerado tempo de serviço para fins mais razoáveis e acessíveis a maior número de servidores que padecessem das mesmas doenças.

De acôrdo, pois, com os salutares preceitos de justiça, e ampliando mesmo o propósito do legislador, nego sanção ao questionado parágrafo único, com o objetivo de admitir a contagem do período de licença específica para todos os efeitos e não apenas para fins de aposentadoria privilegiada.

São êstes os motivos que me levaram a vetar, parcialmente, o projeto em causa, os quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 7 de dezembro de 1967. — **A. Costa e Silva.**

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

Altera o art. 79 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União).

Art. 1.º — O art. 79 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), passa a vigorar acrescido do inciso e parágrafos seguintes:

"**XIII** — licença, até o limite máximo de 2 (dois) anos, ao funcionário acometido de moléstia consignada no art. 104 e outras indicadas em lei.

Parágrafo único — (Vetado.)"

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(À Comissão Mista.)

MENSAGEM
N.º 34 de 1968

(N.º 833/67, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, no uso das atribuições que me conferem os arts. 62, § 1.º, e 83,

III, da Constituição, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei da Câmara n.º 2.408/57 (no Senado, n.º 142/64), que institui o seguro obrigatório contra acidentes com passageiros de veículos rodoviários de transporte coletivo, por considerá-lo contrário ao interêsse público, em face dos motivos que passo a expor:

O Decreto-Lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966, constitui ordenação especial, normativa das operações de seguros privados, que, por fôrça dos princípios basilares de direito, não seria possível sofrer revogação, sem referência expressa dêsse intuito.

Pelo Decreto-Lei n.º 73 referido, foi criado o Sistema Nacional de Seguros Privados, dispondo:

"Art. 1.º — Tôdas as operações de Seguros Privados realizadas no País ficarão subordinadas às disposições do presente Decreto-Lei."

.....

"Art. 20 — Sem prejuízo do disposto em leis especiais, são obrigatórios os seguros de:

a) .....

b) responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores de via terrestre, fluvial, lacustre e marítima, de aeronaves e dos transportadores em geral."

.....

"Art. 32 — É criado o Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), ao qual compete privativamente:

1.º — fixar as diretrizes e normas da política de Seguros Privados."

Em face de tais preceitos, que submeteram a matéria à supervisão do Conselho Nacional de Seguros Privados, a implantação do sistema dependia apenas da regulamentação do citado art. 20, prevista no art. 144 do referido Decreto-Lei n.º 73, o que está sendo feito pelo Govêrno em decreto expedido nesta data.

Por outro lado, o projeto, restringindo as indenizações, limita a responsabilidade civil do transportador a uma simples obrigação de segurar o passageiro, contrariando os fundamentos de ordem jurídica, social, econômica e administrativa em que se assenta o instituto da responsabilidade civil.

São êstes os motivos que me levaram a negar sanção ao projeto em causa, os quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 7 de dezembro de 1967. — **A. Costa e Silva.**

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

Institui o seguro obrigatório contra acidentes com passageiros de veículos rodoviários de transporte coletivo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É instituído o seguro obrigatório contra acidentes com passageiros que viajarem em veículos automotores de transporte coletivo rodoviário, no território nacional, dentro e fora do perímetro urbano, nas seguintes bases:

a) por morte ou invalidez definitiva, quantia equivalente a 50 (cinqüenta) vêzes o maior salário-mínimo vigente no País;

b) por defeito físico, que desfigure o indivíduo ou reduza sua capacidade de trabalho, até o máximo da quantia equivalente a 25 (vinte e cinco) vêzes o maior salário-mínimo vigente no País;

c) hospitalização, sem prejuízo dos benefícios estipulados nos incisos a e b, até o máximo da quantia equivalente a 15 (quinze) vêzes o maior salário-mínimo vigente no País;

d) diária durante o tempo em que, em conseqüência da hospitalização, estiver privado das suas ati-

vidades, sem prejuízo dos benefícios estipulados nos incisos a, b e c, na base do maior salário-mínimo vigente no País, até o máximo previsto na alínea c.

Art. 2.º — São considerados passageiros, para os efeitos dos benefícios assegurados no art. 1.º da presente Lei:

a) todos aquêles que, no início da viagem, estiverem munidos da 1.ª via das respectivas passagens, modêlo-padrão, emitidas obrigatòriamente, com o mesmo número em séries, nas três vias, padronizadas pelos Departamentos Rodoviários;

b) os passageiros que embarcarem durante o percurso, tendo adquirido suas passagens dos prepostos do transportador.

Parágrafo único — Os talões das passagens, quando não existirem Agências ou Estações Rodoviárias oficializadas pelo órgão público competente, deverão ser fornecidos pelos prepostos da emprêsa ou firma transportadora.

Art. 3.º — As emprêsas ou os proprietários de veículos que explorarem o transporte coletivo de passageiros, sem que os mesmos estejam munidos de passagem-padrão prevista no art. 2.º desta Lei, terão sua responsabilidade, em casos de acidentes ou catástrofes, regulada pela lei vigente sôbre a matéria, e, na sua falta, pelo Código Civil.

Art. 4.º — A cobertura dos riscos previstos na presente Lei deverá ser contratada com Companhia Seguradora registrada para operar no ramo, dentro das normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados, do Ministério da Indústria e do Comércio.

Art. 5.º — Quando se tratar de transporte interestadual, nos bilhetes de passagens deverá constar, também, o nome do passageiro.

Art. 6.º — As Agências e Estações Rodoviárias e, na sua falta, as emprêsas ou proprietários de veículos transportadores ficam responsáveis pelo recolhimento dos prêmios das passagens que emitirem, sob pena de não gozarem dos benefícios da presente Lei.

Art. 7.º — Em se tratando de transporte interestadual, ficam também seguradas obrigatòriamente as bagagens dos passageiros, de acôrdo com os valôres por êles declarados.

Art. 8.º — Os passageiros portadores de passagens, quando acidentados, serão indenizados nos exatos limites da soma que lhes competir pelo art. 1.º da presente Lei, isentando completamente o transportador de tôda responsabilidade civil presente ou futura e renunciando antecipadamente, por si mesmos ou por seus herdeiros, a quaisquer outras indenizações.

Art. 9.º — O valor dos prêmios a serem pagos às companhias seguradoras, nas bases descritas nas disposições acima, será incluído nas tarifas das passagens e nos fretes cobrados por excesso de bagagens, quando ocorrer.

Art. 10 — São considerados veículos automotores de transporte rodoviário de passageiros, para efeitos da presente Lei, os ônibus, micro-ônibus, camionetas, limusines, autolotações e outros devidamente licenciados pelo Poder competente.

Art. 11 — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 — Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão Mista.)

MENSAGEM
N.º 35, de 1968

(N.º 834/67, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, no uso das atribuições que me conferem os arts. 62, § 1.º, e 83,

III, da Constituição, resolvi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei Complementar n.º 17/67, que dispõe sôbre os orçamentos plurianuais de investimento, e dá outras providências.

Incide o veto sôbre as seguintes partes:

a) o § 3.º do art. 3.º; o art. 8.º e seu parágrafo único; o item III do art. 12 e o art. 13, por eivados de inconstitucionalidade, além de contrários ao interêsse público;

b) o art. 10 e o parágrafo único do art. 16, por serem impraticáveis, além de igualmente contrários ao interêsse público.

Motivos do veto:

I — Ao § 3.º do art. 3.º

Essa disposição contravém o art. 67 da Constituição, que atribui ao Poder Executivo a iniciativa das leis que, de qualquer modo, "autorizem, criem ou aumentem a despesa pública". O dispositivo proposto envolve, assim, a avocação de atribuições privativas, vedada, também, pelo art. 6.º, e seu parágrafo único, da Constituição.

II — Ao art. 8.º e seu parágrafo único

A inclusão, no Orçamento, de entidades que não recebam recurso do Tesouro nem pesem na despesa pública é injustificável e inconveniente, do ponto de vista da Administração. Seria, talvez, admissível no corpo da mensagem, em têrmos de informação ao Legislativo; jamais no texto da lei orçamentária.

O dispositivo não se harmoniza com a norma estatuída na parte final do art. 65 da Constituição, que exclui do Orçamento Anual "as entidades que não recebam subvenções ou transferências à conta do Orçamento".

Vedada a inclusão daquelas entidades ao Orçamento Anual, não há como determiná-la no Orçamento Plurianual, sob pena de se tornar inócua a disposição.

O parágrafo único ultrapassa, de forma profundamente inconveniente ao interêsse público, a exigência do § 4.º do art. 65 da Constituição, que estabelece:

> "Nenhum projeto, programa, obra ou despesa, cuja execução se prolongue além de um exercício financeiro, poderá ter verba consignada no Orçamento Anual, nem ser iniciado ou contratado, sem prévia inclusão no Orçamento Plurianual do investimento, ou sem prévia lei que o autorize e fixe o montante das verbas que anualmente constarão do Orçamento, durante todo o prazo de sua execução."

O texto constitucional, sem incorrer em rigidez excessiva, atinge perfeitamente o objetivo visado pelo parágrafo ora vetado, que está, aliás, em evidente colisão com a parte final do § 4.º do art. 65 da Constituição, acima transcrito.

Essa inconstitucionalidade opera em detrimento do próprio Poder Legislativo, já que, sancionado o dispositivo, impossível se tornará ao Executivo incluir no Orçamento Anual projetos ou despesas que, embora autorizados por lei, não tenham sido prèviamente consignados no Orçamento Plurianual.

III — Ao art. 10

É impraticável, do ponto de vista técnico, determinar início e conclusão de projetos em formulação.

IV — Ao item III do art. 12

O § 1.º do art. 67 da Constituição estabelece que "não serão objeto de deliberação emendas de que decorra aumento da despesa global ou de cada órgão, projeto ou programa, ou as que visem a modificar o seu montante, natureza e objetivo".

Ora, representando o Orçamento Plurianual, no tocante a investimentos, uma consolidação, a priori, de Orçamentos Anuais futuros, o preceito da lei complementar vulnera a restrição ao poder de emendar, contida no citado § 1.º do art. 67 da Constituição, que, para ter validade, há de regular, por igual, a vo-

tação de tôdas as leis orçamentárias, anuais ou plurianuais, tal como se estabelece no seu **caput**.

V — Ao art. 13

O dispositivo contrapõe-se à norma traçada no art. 67 e seu § 1.º da Constituição, no tocante à competência do Legislativo para emendar as leis orçamentárias, em geral. Isso porque, apesar de dispor aparentemente de forma proibitiva, implica, realmente, numa extraordinária ampliação de tal competência. Assim é que, da redação dos diversos itens do preceito em causa, lícito seria concluir-se pela competência do Poder Legislativo para emendar o Orçamento Plurianual, a fim de incluir ou modificar projetos, e elevar ou reduzir o montante das despesas relativas aos vários órgãos ou programas, desde que disto não resultasse elevação ou redução da despesa global. Se transformado em lei, o dispositivo tornaria completamente inútil o princípio do art. 67 — parágrafo único — que é indispensável à coerência da ação administrativa e ao alcance dos objetivos visados pelos planos do Govêrno. Vulnerada, quanto ao Orçamento Plurianual, a norma citada, vulnerada estaria quanto aos Orçamentos Anuais, que se hão de conformar aos plurianuais.

O artigo deve ser vetado, porque importa em verdadeira emenda constitucional, de conseqüências profundamente danosas ao interêsse público.

VI — Ao parágrafo único do art. 16

Tal como redigido, o dispositivo é impraticável.

O Executivo deve dar conta de sua atuação pela forma prevista nos incisos XVIII e XIX do art. 83 da Constituição.

São êstes os motivos que me levaram a vetar, parcialmente, o projeto em causa, os quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 7 de dezembro de 1967. — A. Costa e Silva.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

Dispõe sôbre os Orçamentos Plurianuais de Investimento, e dá outras providências.

Art. 1.º — Na forma do disposto no art. 46, inciso III, da Constituição Federal, serão elaborados planos nacionais, observadas as regras estabelecidas nesta Lei.

Art. 2.º — Entende-se por Plano Nacional o conjunto de decisões harmônicas destinadas a alcançar, no período fixado, determinado estágio de desenvolvimento econômico e social.

§ 1.º — O Plano Nacional será apresentado sob a forma de diretrizes gerais e dêle constarão as definições básicas adotadas, os elementos de informação que as justificarem e a determinação dos objetivos globais pretendidos.

§ 2.º — O Plano Nacional deverá indicar as decisões alternativas que poderão ser adotadas durante sua execução, a fim de que o resultado final seja efetivamente alcançado.

Art. 3.º — O Poder Executivo elaborará Planos Nacionais Qüinqüenais, que serão submetidos à deliberação do Congresso Nacional até o dia 1.º de março do ano imediatamente anterior ao término do Plano Nacional que estiver em vigor.

§ 1.º — O Congresso Nacional apreciará cada Plano Nacional no prazo de 120 dias.

§ 2.º — Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior, sem deliberação, a matéria será considerada aprovada.

§ 3.º — (Vetado.)

Art. 4.º — Em decorrência do Plano Nacional, os projetos a serem executados, sob a responsabilidade do Poder Público, serão ordenados em programas setoriais e regionais.

Art. 5.º — O Orçamento Plurianual de Investimento é a expressão financeira dos programas setoriais regionais, con-

sideradas, exclusivamente, as despesas de capital.

Art. 6.º — O Orçamento Plurianual de Investimento, que abrangerá período de três anos, será elaborado sob a forma de orçamento-programa e conterá:

I — os programas setoriais, seus subprogramas e projetos e o respectivo custo, especificados os recursos anualmente destinados à sua execução;

II — os programas setoriais determinarão os objetivos a ser atingidos em sua execução.

Art. 7.º — O Orçamento Plurianual de Investimento indicará os recursos orçamentários e extra-orçamentários necessários à realização dos programas, subprogramas e projetos, inclusive os financiamentos contratados ou previstos, de origem interna ou externa.

Art. 8.º — (Vetado.)

Parágrafo único — (Vetado.)

Art. 9.º — O Poder Executivo, através de proposição devidamente justificada e acompanhada de relatório sôbre a fase executada, poderá, anualmente, solicitar ao Congresso Nacional seja reajustado o Orçamento Plurianual de Investimento, compreendendo:

a) inclusão de novos projetos;

b) alteração dos existentes;

c) exclusão dos não iniciados, comprovadamente inoportunos ou inconvenientes; e

d) retificação dos valôres das despesas previstas.

§ 1.º — O reajustamento far-se-á pelo acréscimo de um exercício, desde que não ultrapasse o período de vigência do Plano Nacional Qüinqüenal a que se refere.

§ 2.º — Os projetos a que se refere êste artigo estão sujeitos às mesmas normas de procedimento aplicáveis aos projetos de Orçamento Plurianual de Investimento.

Art. 10 — (Vetado.)

Art. 11 — O Poder Executivo estimará, quando fôr o caso, o acréscimo dos custos de operação resultantes dos investimentos previstos.

Art. 12 — Preservada a consistência e coerência dos programas, subprogramas e projetos contidos no Orçamento Plurianual de Investimento, o Poder Legislativo deliberará sôbre:

I — o mérito dos objetivos selecionados, sua compatibilidade e adequação com os objetivos do Plano Nacional;

II — o mérito das prioridades fixadas;

III — (vetado);

IV — a previsão dos recursos indicados para atender às despesas de capital.

Art. 13 — (Vetado):

I — (vetado);

II — (vetado);

III — (vetado.)

Art. 14 — O Congresso Nacional deverá apreciar os Orçamentos Plurianuais de Investimento no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo único — Esgotado o prazo previsto neste artigo, sem deliberação, a matéria será considerada aprovada.

Art. 15 — Em caráter excepcional, por não existir Plano Nacional aprovado pelo Congresso Nacional, o Poder Executivo instruirá o primeiro projeto de Orçamento Plurianual de Investimento com a enunciação dos princípios de política econômico-financeira que orientarão sua atividade no período e com a definição dos objetivos gerais, setoriais e regionais que pretende alcançar através da execução dos programas e projetos incluí-

dos no Orçamento Plurianual de Investimento.

Art. 16 — Na mensagem a que se refere o inciso XIX do art. 83 da Constituição Federal, o Poder Executivo apresentará elementos de informação que permitam analisar os resultados obtidos com a execução do Plano Nacional e dos programas, subprogramas e projetos incluídos no Orçamento Plurianual de Investimento.

Parágrafo único — (Vetado.)

Art. 17 — Não será objeto de tramitação, devendo ser arquivada, por ato do Presidente do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, qualquer proposição que implique em alteração do Plano Nacional aprovado pelo Congresso Nacional, a não ser as de iniciativa do Poder Executivo, na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 18 — Os Estados; os Municípios e o Distrito Federal adaptarão seus orçamentos, no que fôr aplicável, ao disposto nesta Lei.

Art. 19 — O primeiro Plano Nacional Qüinqüenal será encaminhado ao Congresso Nacional até o dia 1.º de março de 1969.

Art. 20 — O primeiro projeto de Orçamento Plurianual de Investimento deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional até o dia 1.º de março de 1968, e abrangerá os anos de 1968, 1969 e 1970.

Parágrafo único — Na elaboração legislativa do primeiro projeto de Orçamento Plurianual de Investimento, observar-se-á o seguinte:

a) o prazo para apreciação do projeto será de 90 dias;

b) o projeto será considerado aprovado se não houver deliberação no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 21 — A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(À Comissão Mista.)

MENSAGEM
N.º 36, de 1968

(N.º 835/67, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, no uso das atribuições que me conferem os arts. 62, § 1.º, e 83, III, da Constituição, resolvi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei n.º 14/67, do Congresso Nacional, que dispõe sôbre o efetivo do Corpo de Oficiais da Ativa da Fôrça Aérea Brasileira em tempo de paz.

Incide o veto sôbre o art. 2.º, por considerá-lo contrário ao interêsse público, pelos motivos que passo a expor:

As disposições do referido artigo tratam da convocação, para o serviço ativo, de Oficiais e Aspirantes a Oficial da Reserva não-remunerada.

O assunto em tela, pelas suas implicações na organização militar, deve ser equacionado com amplitude bastante para assegurar a eficiente formação do pessoal da reserva.

A experiência indica que seria melhor seguir o mesmo critério dos outros ramos das Fôrças Armadas (Marinha de Guerra e Exército), que possuem leis específicas regulando a matéria.

Acresce, ainda, que o projeto de lei em tela dispõe sôbre o efetivo do Corpo de Oficiais da Ativa, não sendo pertinente, pois, o assunto contido no referido art. 2.º

Aliás, o próprio relator do projeto, procurando melhor ajustar as disposições contidas no art. 2.º, apresentou emenda, dando nova redação ao mesmo, com a plena concordância do próprio Ministério interessado.

Em virtude de o projeto não ter sido votado dentro do prazo estabelecido pela Constituição, deixou de ser apreciada aquela proposta, sendo, por conseguinte, considerado aprovado o texto original.

Cumpre esclarecer, finalmente, que, em outra oportunidade, será submetido à consideração de Vossas Excelências um projeto de lei regulando, em definitivo, a convocação de Oficiais da Reserva não-remunerada, para prestação de serviço na Fôrça Aérea Brasileira.

São êstes os motivos que me levaram a vetar, parcialmente, o projeto em causa, os quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 7 de dezembro de 1967. — **A. Costa e Silva.**

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

Dispõe sôbre o efetivo do Corpo de Oficiais da Ativa da Fôrça Aérea Brasileira em tempo de paz.

Art. 1.º — A Fôrça Aérea Brasileira, em tempo de paz, definida no art. 2.º do Decreto n.º 60.521, de 31 de março de 1967, contará com o seguinte efetivo de Oficiais em serviço ativo:

a) QUADRO DE OFICIAIS-AVIADORES

Oficiais-Generais:

Tenentes-Brigadeiros-do-Ar	4
Majores-Brigadeiros-do-Ar	15
Brigadeiros-do-Ar	24

Oficiais Superiores:

Coronéis	118
Tenentes-Coronéis	247
Majores	378

Capitães e Oficiais Subalternos:

Capitães	510
Primeiros-Tenentes	500
Segundos-Tenentes	Variável

b) QUADRO DE OFICIAIS-ENGENHEIROS

Oficiais-Generais:

Major-Brigadeiro	1
Brigadeiros	2

Oficiais Superiores:

Coronéis	16
Tenentes-Coronéis	32
Majores	50

Capitães e Oficiais Subalternos:

Capitães	100
Primeiros-Tenentes	Variável

c) QUADRO DE OFICIAIS-INTENDENTES

Oficiais-Generais:

Major-Brigadeiro	1
Brigadeiros	3

Oficiais Superiores:

Coronéis	25
Tenentes-Coronéis	60
Majores	110

Capitães e Oficiais Subalternos:

Capitães	173
Primeiros-Tenentes	170
Segundos-Tenentes	Variável

d) QUADRO DE OFICIAIS-MÉDICOS

Oficiais-Generais:

Major-Brigadeiro	1
Brigadeiros	3

Oficiais Superiores:

Coronéis	23
Tenentes-Coronéis	50
Majores	95

Capitães e Oficiais Subalternos:

Capitães	148
Primeiros-Tenentes	Variável

e) QUADRO DE OFICIAIS-FARMACÊUTICOS

Oficiais Superiores:

Coronéis	2
Tenentes-Coronéis	2
Majores	6

Capitães e Oficiais Subalternos:

Capitães	8
Primeiros-Tenentes	Variável

f) QUADRO DE OFICIAIS-DENTISTAS

Oficiais Superiores:

Coronel	1
Tenentes-Coronéis	2
Majores	4

Capitães e Oficiais Subalternos:

Capitães	16
Primeiros-Tenentes	Variável

g) QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS EM AVIÃO

Oficiais Superiores:

Tenentes-Coronéis	3
Majores	9

Capitães e Oficiais Subalternos:

Capitães	40
Primeiros-Tenentes	85
Segundos-Tenentes	Variável

h) QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS EM COMUNICAÇÕES

Oficiais Superiores:

Tenentes-Coronéis	2
Majores	7

Capitães e Oficiais Subalternos:

Capitães	25
Primeiros-Tenentes	70
Segundos-Tenentes	Variável

i) QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS EM ARMAMENTO

Oficiais Superiores:

Tenente-Coronel	1
Majores	3

Capitães e Oficiais Subalternos:

Capitães	12
Primeiros-Tenentes	30
Segundos-Tenentes	Variável

j) QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS EM FOTOGRAFIA

Oficiais Superiores:

Tenente-Coronel	1
Majores	2

Capitães e Oficiais Subalternos:

Capitães	6
Primeiros-Tenentes	25
Segundos-Tenentes	Variável

l) QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS EM METEOROLOGIA

Oficiais Superiores:

Tenente-Coronel	1
Majores	2

Capitães e Oficiais Subalternos:

Capitães	7
Primeiros-Tenentes	25
Segundos-Tenentes	Variável

m) QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS EM CONTRÔLE DE TRÁFEGO AÉREO

Oficiais Superiores:

Tenente-Coronel	1
Majores	3

Capitães e Oficiais Subalternos:

Capitães	7
Primeiros-Tenentes	25
Segundos-Tenentes	Variável

n) QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS EM SUPRIMENTO TÉCNICO

Oficiais Superiores:

Tenentes-Coronéis	2
Majores	7

Capitães e Oficiais Subalternos:

Capitães	25
Primeiros-Tenentes	65
Segundos-Tenentes	Variável

o) QUADRO DE OFICIAIS DE INFANTARIA DE GUARDA

Oficiais Superiores:

Tenente-Coronel	1
Majores	3

Capitães e Oficiais Subalternos:

Capitães	25
Primeiros-Tenentes	75
Segundos-Tenentes	Variável

p) QUADRO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO

Capitães e Oficiais Subalternos:

Capitães	5
Primeiros-Tenentes	70
Segundos-Tenentes	Variável

q) QUADRO DE CAPELÃES

Oficiais Superiores:

Major	1
Capitães	33

Art. 2.º — (Vetado.)

Art. 3.º — Os reajustamentos decorrentes desta Lei serão feitos, progressivamente, em três parcelas, efetivadas, respectivamente, a partir de 1.º de janeiro de 1968 e de igual data nos anos de 1969 e 1970.

§ 1.º — As promoções decorrentes desta Lei, a serem efetivadas no ano de 1968, serão condicionadas à disponibilidade nas dotações existentes.

§ 2.º — As vagas a serem preenchidas, anualmente, obedecerão a percentagens estabelecidas em planejamento adequado feito pelo Estado-Maior da Aeronáutica.

Art. 4.º — Dentro do efetivo fixado nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a promover as medidas necessárias ao melhor aproveitamento do pessoal para atender aos serviços da Aeronáutica, dispondo, inclusive, sôbre a criação ou a extinção de Quadros de Oficiais, desde que tal providência não acarrete prejuízo às promoções dos oficiais existentes, por falta de vagas.

§ 1.º — Fica extinto, nesta data, o Quadro Complementar de Oficiais-Aviadores, conforme previsto no art. 2.º do Decreto-Lei n.º 3.448, de 23 de julho de 1941.

§ 2.º — O Oficial remanescente do Quadro Complementar supracitado será incluído no Quadro de Oficiais-Aviadores, sujeito às suas disposições, sem ser numerado, e colocado em ordem hierárquica correspondente à homologia do Quadro de origem.

Art. 5.º — A designação das funções privativas de Oficiais-Generais de que trata esta Lei será feita por decreto do Poder Executivo e a dos demais Oficiais por ato do Ministro da Aeronáutica, mediante proposta do Estado-Maior da Aeronáutica.

Art. 6.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis n.ºs 2.391, de 7 de janeiro de 1955, na parte relativa à Aeronáutica, e, no que se aplicar, a Lei n.º 2.999, de 11 de dezembro de 1956, assim como as disposições em contrário.

(À Comissão Mista.)

MENSAGEM
N.º 37, de 1968

(N.º 844/67, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, no uso das atribuições que me conferem os arts. 62, § 1.º, e 83, III, da Constituição, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei da Câmara n.º 526-A/67 (no Senado, n.º 138/67), que autoriza o Poder Executivo a proceder à alteração da Lei Orçamentária n.º 5.189, de 8 de dezembro de 1966, na parte da dotação pertinente ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, sem aumento de

despesas, por considerá-lo inconstitucional, em face dos motivos que passo a expor:

Em que pêse à interpretação dada pelo Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo enviando ao Congresso Nacional o projeto de lei dispondo sôbre a abertura de crédito especial, o Govêrno entende — interpretando o preceito do art. 67 da Constituição — que é da sua competência a iniciativa da lei proposta.

O veto se impõe, principalmente, pela eiva de inconstitucionalidade; entretanto, cumpre ainda considerar que a Lei Orçamentária traz em seu bôjo a indispensável flexibilidade, delegando, expressamente, ao Poder Executivo, podêres para abertura de créditos suplementares, em índices moderados, dos quais se valeu o Govêrno, para atender às necessidades do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, expedindo o Decreto n.º 61.911, de 14 de dezembro de 1967, que supriu plenamente as medidas solicitadas por aquêle Colendo Tribunal.

Isto pôsto, também quanto ao mérito, a matéria ora em sanção está prejudicada.

São êstes os motivos que me levaram a negar sanção ao projeto em causa, os quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 26 de dezembro de 1967. — **A. Costa e Silva.**

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

Autoriza o Poder Executivo a proceder à alteração da Lei Orçamentária n.º 5.189, de 8 de dezembro de 1966, na parte da dotação pertinente ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, sem aumento de despesas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — A Lei Orçamentária n.º 5.189, de 8 de dezembro de 1966, na parte da dotação pertinente ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, passa a ter a seguinte redação:

3.04.22 — T. R. E. de São Paulo

Onde se lê:

3.1.3.0 — Serviços de terceiros

10.00 — Locação de bens móveis e imóveis etc — NCr$ 26.612,00

Leia-se:

3.1.3.0 — Serviços de terceiros

10.00 — Locação de bens móveis e imóveis etc.—NCr$ 191.224,00

Onde se lê:

4.2.0.0 — Inversões financeiras

4.2.1.0 — Aquisições de imóveis — .... NCr$ 1.218.000,00

Leia-se:

4.2.0.0 — Inversões financeiras

4.2.1.0 — Aquisições de imóveis — .... NCr$ 1.053.000,00

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão Mista.)

MENSAGEM
N.º 39, de 1968

(N.º 838/67, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, no uso das atribuições que me conferem os arts. 62, § 1.º, e 83, item III, da Constituição, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei da Câmara n.º 1.081-D/59 (no Senado, n.º 186/62), que dispõe sôbre as Polícias Militares, e dá outras providências, por julgá-lo inconstitucional e contrário ao interêsse

público, em face dos motivos que passo a expor:

Com a vigência da Constituição de 1946 tornara-se obsoleta a Lei n.º 192, de 17 de maio de 1936, que organizava as Polícias Militares, com base em preceito da Constituição de 1934. A fim de ajustar a legislação sôbre as Polícias Militares ao disposto na Constituição de 1946, é que foi elaborado o mencionado projeto de lei que teve tôda a sua tramitação, nas duas Casas do Congresso Nacional, com sua ementa declarando que a futura lei regulamentaria os arts. 183, 124, item XII, e art. 5.º, item XV, letra f, da Constituição Federal de 1946.

O Poder Executivo, que acompanhava a tramitação do projeto no Congresso Nacional, verificando estar êle calcado na Constituição de 1946, julgou indispensável reorganizar as Polícias Militares, de acôrdo com os princípios estabelecidos pela atual Constituição. Como a matéria diz respeito à Segurança Nacional, houve por bem, em tempo oportuno, baixar o Decreto-Lei n.º 317, de 13 de março de 1967, tratando do assunto e já complementado pelo Decreto n.º 61.245, de 28 de agôsto de 1967. Substituir agora êsse decreto-lei, que, em sua aplicação, tem atendido às exigências constitucionais vigentes, pelo projeto de lei em tela, sòmente se justificaria caso as suas disposições viessem a sanar falhas, porventura nêle existentes.

No entanto, é o projeto de lei ora vetado que apresenta inconstitucionalidade, omissões e invasão de atribuições, conforme se poderá depreender na apreciação de seus dispositivos.

No Capítulo I, ao definir a competência das Polícias Militares, omite os Corpos de Bombeiros Militares, que, de acôrdo com o § 4.º do art. 13 da Constituição vigente, são considerados também fôrças auxiliares e reservas do Exército. Já no art. 2.º amplia demasiadamente as atribuições das Polícias Militares, dando-lhes, inclusive, competência para a execução de serviços de prevenção e extinção de incêndio, e de salvamento. Além disso, a letra b do mesmo artigo, ao tratar do exercício de missões policiais em tempo de "guerra externa ou civil", incorre em impropriedade de expressão, ao afirmar que sua participação se fará sentir, mediante "articulação com o respectivo Comando Militar do Exército". A experiência tem demonstrado que o êxito de operações militares exige que todos os elementos estejam sob as ordens de um só comando, o qual, para o seu exercício, não poderá ficar na dependência de entendimentos ou articulações. Quanto aos arts. 3.º e 4.º, incorrem êles no inconveniente de permitirem que componentes das Polícias Militares exerçam, inclusive, funções de caráter civil, o que, sem dúvida, é prejudicial à organização.

A redação do art. 5.º do Capítulo II — Da Organização — possibilita a existência de Polícias Militares com efetivos muito superiores às suas necessidades reais, com o grave inconveniente, ainda, de comportarem unidades que, pela sua composição, armamento e equipamento, poderão ser desviadas para outros encargos que não os específicos de sua natureza. Os efetivos, número de unidades, o dispositivo e as dotações de armamento devem ser objeto de contrôle por parte do Govêrno Federal, sem o que poderão surgir fôrças ponderáveis, capazes de criar graves problemas para a Federação. Cumpre ressaltar que a proposição libera as Polícias Militares de qualquer contrôle da União, deixando assim de atender a um dos imperativos da Segurança Nacional. Como organizações militares pertencentes ou integrantes da Reserva do Exército, estão elas sujeitas às limitações estabelecidas no art. 46 da Carta Magna.

De acôrdo com as disposições do art. 6.º, seria aberto voluntariado, entre os brasileiros em idade militar (18 anos), desviando-os da prestação do serviço militar inicial nas unidades das Fôrças

Armadas, para prestá-lo nas unidades das Polícias Militares. Nesse caso, haveria uma inversão quanto à finalidade, natureza e obrigatoriedade do Serviço Militar. O lógico será o reservista, formado nas Fôrças Armadas, já possuidor de um elevado grau de instrução, ser aproveitado nas organizações policiais-militares, como está previsto na Lei n.º 4.375, de 17 de agôsto de 1964 — Lei do Serviço Militar. Sendo esta recente, uma modificação nos moldes do previsto no projeto, virá tumultuar, sem dúvida, a formação das reservas das Fôrças Armadas, afetando as necessidades da mobilização.

A redação do art. 7.º e seu § 1.º deixa dúvidas quanto à competência para convocar oficiais e praças da reserva, sem qualquer restrição. No entanto, o item XIII do art. 83 da Constituição estabelece que compete, privativamente, ao Presidente da República decretar a mobilização parcial ou total.

Quanto aos demais artigos do Capítulo II, devem ser ressaltados alguns inconvenientes, como os que estabelecem ser da competência do Presidente da República a nomeação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, quando êsse ato é atribuição do Prefeito, por imperativo da sua Lei Orgânica, e a faculdade de as Polícias Militares disporem de meios de transporte aéreo e carros blindados. A proposição confere certa liberalidade às Polícias Militares na aquisição de meios de transporte aéreo, carros blindados e outros engenhos, sem a necessária fiscalização dos Ministérios Militares competentes, deixando também de especificar as características essenciais dêsse material, como o faz a legislação vigente. Tal disposição, além dos reflexos negativos sôbre a segurança interna, poderá acarretar despesas imprevisíveis ao erário estadual. Registre-se, ainda, que o projeto é omisso quanto a qualquer restrição relativamente às aquisições de armamento e munição, quando as normas em vigor já estabelecem o contrôle do Ministério do Exército sôbre as mesmas.

No intuito de preservar o critério já estabelecido, de que as Fôrças Armadas exerçam pleno contrôle sôbre a formação de suas reservas, devem os encargos de instrução ficar centralizados sob sua orientação direta. Em conseqüência, são inconvenientes as prescrições dos arts. 17, 18, 19 e 20, que interferem em problemas de instrução, sem a necessária coordenação e contrôle por parte do Exército. Releva destacar, ainda, a impropriedade da expressão "unidades federais" constantes do parágrafo único do art. 17.

As prescrições contidas nos arts. 22 e 23 dão nova conceituação à jurisdição e competência da Justiça Militar, cujo Código em vigor, em seu art. 88, estabelece que o fôro militar é competente para processar e julgar os crimes definidos em lei como militares. A Constituição, em seu art. 122, §§ 1.º e 2.º, define, também, quais os crimes praticados, por militares e civis, sujeitos ao fôro militar. Os citados dispositivos do projeto são inconstitucionais. Também eivado de inconstitucionalidade se apresenta o art. 24, ao prescrever fôro privilegiado para o Comandante-Geral por órgão de segunda instância da Justiça Militar Estadual.

No Capítulo V — Das Garantias —, os arts. 25, 27, 28 e 30 tratam de assuntos que devem ser regulados por lei especial, pois há aspectos que merecem ser apreciados, pormenorizadamente, em cada Polícia Militar, como aliás especifica o próprio art. 31 do projeto, no caso de inatividade de oficiais e praças. Cumpre ressaltar, neste Capítulo, que o disposto nos arts. 26 e 31 restringe a competência do Prefeito do Distrito Federal quanto às promoções de oficiais e à fixação de condições para inatividade.

Outrossim, a redação do § 2.º do art. 29 dá margem à interpretação de que a decisão de indignidade do oficialato, nas Polícias Militares, poderá caber ao Su-

perior Tribunal Militar, quando, na verdade, o assunto, no âmbito estadual, é de competência do Tribunal de Justiça ou de Tribunal Especial, em tempo de paz, sendo reservado àquela Alta Côrte o julgamento, na espécie, sòmente aos oficiais das Fôrças Armadas.

Cumpre-me, também, destacar a imperiosa necessidade de que seja mantida a vinculação das Polícias Militares à Inspetoria-Geral das Polícias Militares, criada pelo Decreto-Lei n.º 317, de 13 de março de 1967, pois êsse órgão, em pouco tempo de existência, já tem possibilitado um perfeito entrosamento das mesmas com o Ministério do Exército, facilitando a adoção de normas peculiares à disciplina, ao adestramento do pessoal e ao desenvolvimento padronizado da instrução.

Finalmente, a legislação sôbre a matéria em pauta deve ser apta para prevenir e reprimir as ações capazes de comprometer a segurança do País, bem como das instituições políticas e sociais. A legislação em vigor atende plenamente aos interêsses da ordem interna e da Segurança Nacional.

São êsses os motivos que me levaram a negar sanção ao projeto em causa, os quais ora submeto à elevada consideração dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 14 de dezembro de 1967. — **A. Costa e Silva.**

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

Dispõe sôbre as Polícias Militares, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Das Polícias Militares

Art. 1.º — As Polícias Militares, instituídas para a segurança interna e a manutenção da ordem nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal, são consideradas, como fôrças auxiliares, reserva do Exército.

Parágrafo único — A União poderá mobilizar as Polícias Militares em caso de guerra externa ou civil ou em caso de comoção intestina grave. Nesta hipótese, o seu pessoal gozará das mesmas vantagens atribuídas ao do Exército, por conta do Govêrno Federal.

Art. 2.º — Compete às Polícias Militares:

a) em tempo de paz:

1 — executar o policiamento preventivo-ostensivo, bem como o florestal, rural e rodoviário nas respectivas unidades federadas;

2 — executar, quando houver convênio do Estado com a União, policiamento aduaneiro, de fronteira do ar, de águas (marítimo, fluvial ou lacustre), de pesca, rodoviário ou qualquer outro;

3 — executar, quando houver convênio com os Municípios, os serviços de prevenção e extinção de incêndio e de salvamento;

4 — prover guardas de presídios e desempenhar quaisquer funções policiais, de acôrdo com a lei;

b) em tempo de guerra externa ou civil, além do previsto na letra anterior:

1 — o exercício de missões policiais especiais relativas à situação, mediante articulação com o respectivo Comando Militar do Exército;

2 — quando mobilizado o seu pessoal pelo Govêrno da União, o exercício de missões militares ou policiais-

militares, na conformidade dos planos do Comando Militar do Exército a que sejam subordinadas.

Art. 3.º — Os componentes das Polícias Militares são servidores públicos especiais, para o emprêgo em dupla função — policial e militar — nos têrmos desta Lei.

Parágrafo único — Os oficiais e praças das Polícias Militares poderão encontrar-se na situação de atividade, na de reserva ou na de reformados.

Art. 4.º — Os componentes das Polícias Militares poderão exercer, a critério dos respectivos governos, qualquer cargo policial, observadas as condições de habilitação, a situação hierárquica e a compatibilidade com o pôsto ou graduação e sem prejuízo das organizações de polícia judiciária existentes.

CAPÍTULO II

Da Organização

Art. 5.º — As Polícias Militares serão organizadas:

a) em unidades policiais ou policiais-militares, tantas quantas necessárias, com efetivo, composição, armamento e equipamento adequados ao exercício de suas funções normais (art. 2.º, letra a);

b) em unidades próprias ao treinamento da tropa e dos quadros para o desempenho das missões referidas no art. 2.º, letra b, de número variável, possibilitado o seu emprêgo no serviço policial-militar ordinário;

c) em estabelecimentos e serviços destinados à preparação profissional do pessoal, a sua assistência, bem como a execução e fiscalização dos provimentos.

Art. 6.º — O pessoal das Polícias Militares é recrutado por alistamento voluntário de brasileiros, satisfeitas, entre outras, as seguintes condições:

a) idade entre 18 e 30 anos;

b) instrução equivalente ao curso primário completo;

c) idoneidade moral e político-social;

d) sanidade e capacidade física e mental.

§ 1.º — Para ingresso em curso de formação ou nos cursos preparatórios poderá ser dispensado o limite mínimo de idade.

§ 2.º — Satisfeitas as exigências para o alistamento, o candidato, se não fôr reservista, terá suspensa sua convocação para as Fôrças Armadas, a partir da inclusão no efetivo da Polícia Militar, mediante comunicação à respectiva Circunscrição de Recrutamento.

§ 3.º — Completado o primeiro tempo de serviço policial-militar, cuja duração mínima é de dois anos, ao excluído do estado efetivo será fornecido certificado com a designação de Polícia Militar, correspondente a certificado de quitação com o serviço militar.

Art. 7.º — Havendo falta de oficiais do serviço ativo, os oficiais da reserva poderão ser convocados, por determinado período de tempo, a fim de atender à necessidade de compor Conselhos Especiais de Justiça, ou, mediante consulta aos interessados, para o cumprimento de missão policial ou policial-militar, salvo no caso do art. 9.º

§ 1.º — Em caso de guerra externa ou civil, a convocação de oficiais e praças da reserva far-se-á sem qualquer restrição, de acôrdo com as necessidades.

§ 2.º — Os oficiais convocados não preencherão vagas nos quadros normais da Corporação.

Art. 8.º — Os postos, graduações e círculos, nas Polícias Militares, terão a mesma denominação e hierarquia que os do Exército, até Coronel, inclusive.

Parágrafo único — Os alunos dos cursos preparatórios e de formação de oficiais são colocados hieràrquicamente em igualdade de condições com os sargentos e subtenentes, respectivamente.

Art. 9.º — Os comandos-gerais das Polícias Militares serão atribuídos a oficiais das próprias corporações, dos dois últimos postos da hierarquia, ou, em comissão, a oficiais superiores do serviço ativo do Exército, uns e outros possuidores do Curso de Escola de Armas da Corporação ou do Exército.

§ 1.º — Tôdas as demais funções de comando, chefia e direção competem, privativamente, a oficiais da própria Polícia Militar.

§ 2.º — Nos Estados e Territórios, a nomeação do Comandante-Geral da Polícia Militar cabe aos respectivos Governadores; no Distrito Federal, essa nomeação é da competência do Presidente da República.

Art. 10 — O acesso na hierarquia policial-militar, no serviço ativo, em cada grupo (soldados a cabo, 3.º-sargento a subtenente, aspirante a coronel), é gradual e sucessivo.

§ 1.º — O ingresso no oficialato, no serviço ativo, só se fará mediante conclusão de curso de formação e após o estágio regulamentar como aspirante, salvo o caso de especialistas e de auxiliares de administração.

§ 2.º — A admissão de oficiais especialistas far-se-á mediante concurso e a nomeação segundo a classificação nêle obtida.

§ 3.º — O acesso à graduação de 3.º-sargento de segurança depende de aprovação em curso de formação, em que são admitidos, mediante seleção, cabos dêsse quadro. Os 3.ºs-sargentos especialistas serão admitidos mediante curso de formação ou concursos das respectivas especialidades, abertos a cabos e a soldados, obedecida a ordem de classificação final.

Art. 11 — O acesso ao círculo de oficiais superiores do quadro de segurança depende de aprovação em curso regular de aperfeiçoamento.

Art. 12 — É vedado às Polícias Militares possuirem artilharia, aviação de guerra e carros de combate, não se incluindo nessa proibição outros meios de transporte aéreo, carros blindados e engenhos próprios ao desempenho de suas funções.

Art. 13 — As Polícias Militares observarão, no que lhes forem aplicáveis, o Regulamento de Honras, Continências e Sinais de Respeito das Fôrças Armadas, o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais e o Regulamento Disciplinar do Exército, com adaptações e modificações ditadas pelas necessidades das milícias e dos podêres dos governos locais.

Art. 14 — As Polícias Militares poderão adotar os mesmos uniformes, mediante entendimento entre os respectivos governos estaduais.

§ 1.º — São privativos das Polícias Militares os seus uniformes, distintivos e insígnias, que não se poderão confundir com os das Fôrças Armadas.

§ 2.º — Quando mobilizados a serviços da União, os componentes das Polícias Militares adotarão uniforme fixado pelo Ministério do Exército.

Art. 15 — A precedência entre oficiais do último pôsto das Polícias Militares será estabelecida de acôrdo com as funções que exercem.

Art. 16 — Haverá nas Polícias Militares os seguintes quadros:

a) de oficiais de segurança;

b) de oficiais especialistas;

c) de praças de segurança;

d) de praças especialistas.

§ 1.º — É facultado às Polícias Militares manterem quadros de oficiais intendentes, de oficiais-auxiliares de administração e de praças escreventes.

§ 2.º — Integram os quadros de segurança os oficiais e praças que, pela sua formação e habilitação profissional, se destinem à execução de missões previstas no art. 2.º, letras a e c, desta Lei.

§ 3.º — Integram os quadros de especialistas os oficiais e praças recrutados para a execução de tarefas ou exercícios profissionais que exijam formação especializada diversa da polícia militar pròpriamente dita.

§ 4.º — Integram o quadro de intendentes os oficiais que se destinam ao exercício das funções inerentes ao movimento de material e de numerário, bem como as referentes à gestão de bens patrimoniais e sua escrituração.

§ 5.º — Integram os quadros de oficiais-auxiliares os oficiais recrutados para o exercício de funções administrativas auxiliares, inclusive de almoxarife e tesoureiro.

§ 6.º — Integram o quadro de escreventes as praças destinadas à execução de tarefas burocráticas.

§ 7.º — Os candidatos ao quadro de oficiais-auxiliares (Q. A.) serão recrutados entre os subtenentes de bom comportamento.

CAPÍTULO III

Da Instrução

Art. 17 — Haverá em cada Polícia Militar os seguintes cursos:

a) de formação de cabos e soldados;

b) de formação de sargentos de segurança;

c) de formação de oficiais de segurança;

d) de aperfeiçoamento de oficiais de segurança.

Parágrafo único — É facultado às unidades federais criar ou manter outros cursos, bem como utilizar-se dos cursos de qualquer Polícia Militar, mediante acôrdo entre os respectivos governos.

Art. 18 — O curso de formação de oficiais de segurança terá a duração de 3 anos, é de nível superior, oficial ou oficializado, incluindo conhecimentos técnicos especializados necessários ao exercício das funções previstas para o oficial da Polícia Militar.

Art. 19 — As condições para ingresso nos cursos de formação de oficiais intendentes e auxiliares de administração, bem como a duração dêstes, serão fixadas pela legislação supletiva.

Art. 20 — As Polícias Militares poderão manter, sob a inspeção do Govêrno Federal, estabelecimento de ensino médio especializado.

CAPÍTULO IV

Da Justiça Militar Estadual

Art. 21 — A Justiça Militar Estadual, organizada com observância dos preceitos gerais da Constituição e leis federais, terá como órgão de primeira instância os conselhos de justiça e como órgão de segunda instância um tribunal especial ou o Tribunal de Justiça.

Art. 22 — A Justiça Militar Estadual é competente para processar e julgar os oficiais e praças nos delitos militares e nos praticados no exercício ou em razão da função policial ou policial-militar.

Art. 23 — O processo e o julgamento dos delitos da competência da Justiça

Militar Estadual serão feitos de conformidade com o Código de Justiça Militar, ainda que previstos em lei penal diversa do Código Penal Militar.

Art. 24 — O Comandante-Geral da Polícia Militar, por crimes de responsabilidade e nos praticados no exercício do seu cargo, no de função policial-militar ou dela decorrente, será julgado pelo órgão de segunda instância da Justiça Militar Estadual.

CAPÍTULO V

Das Garantias

Art. 25 — As promoções no serviço ativo das Polícias Militares serão por antiguidade, merecimento e excepcionalmente por bravura, obedecidas as seguintes condições, além das especificadas na legislação supletiva:

a) entre oficiais:

1 — ao pôsto de Coronel, só por merecimento;

2 — aos postos de Tenente-Coronel e Major, dois terços das vagas por merecimento e um têrço por antiguidade;

3 — ao pôsto de Capitão, metade das vagas por merecimento e metade por antiguidade;

4 — ao pôsto de Primeiro-Tenente, só por antiguidade;

5 — ao pôsto de Segundo-Tenente, por merecimento intelectual;

b) entre praças:

1 — às graduações de Subtenente, Primeiro-Sargento e Segundo-Sargento, metade das vagas por merecimento e metade por antiguidade;

2 — às graduações de Terceiro-Sargento e Cabo, por merecimento, na ordem de aprovação em curso, ou mediante seleção e concurso, para especialistas.

Art. 26 — As promoções dos oficiais das Polícias Militares serão feitas nos Estados e nos Territórios pelos Governadores e, no Distrito Federal, pelo Presidente da República; e as das praças, até aspirante, inclusive, pelos Comandantes-Gerais.

Art. 27 — Na hipótese de extinção dos quadros, os oficiais e graduados a êles pertencentes farão jus ao acesso, de acôrdo com os cargos nêles existentes por ocasião da última fixação, salvo se passarem a integrar outros quadros com equivalentes possibilidades de promoção.

Art. 28 — É garantido a oficiais e praças, observadas as normas regulamentares, recorrer contra preterições que sofrerem, relativas à promoção.

Art. 29 — As patentes, com as vantagens, regalias e prerrogativas a elas inerentes, são garantidas em tôda a plenitude, assim aos oficiais da ativa e da reserva, como aos reformados.

§ 1.º — Os títulos, postos e uniformes das Polícias Militares são privativos dos oficiais e praças da ativa, da reserva e reformados.

§ 2.º — O oficial das Polícias Militares só perderá o pôsto e a patente por sentença condenatória passada em julgado, cuja pena restritiva da liberdade individual ultrapasse dois anos; ou nos

casos previstos em lei, se fôr declarado indigno do oficialato ou com êle incompatível, conforme decisão de Tribunal Militar de caráter permanente em tempo de paz, ou de Tribunal Especial, em tempo de guerra externa ou civil.

Art. 30 — Os sargentos e praças que contarem mais de dez anos de serviço continuarão a servir independentemente de nôvo engajamento, uma vez comprovada, em inspeção de saúde bienal, a sua aptidão física.

Art. 31 — As condições para a inatividade de oficiais e praças das Polícias Militares serão fixadas pela União e pelos Estados, nas respectivas jurisdições.

Parágrafo único — O policial-militar que se tornar incapaz será afastado do serviço e reformado na forma da lei.

Art. 32 — O policial-militar em atividade que aceitar cargo público civil temporário, não eletivo, assim como em autarquia, emprêsa pública ou sociedade de economia mista, ficará agregado ao respectivo quadro e sòmente poderá ser promovido por antiguidade, enquanto permanecer nessa situação, contando-se-lhe o tempo de serviço apenas para aquela promoção, transferência para a reserva ou reforma. Depois de 2 (dois) anos de afastamento, contínuos ou não, será transferido, na forma da lei, para a reserva, ou reformado.

§ 1.º — Aceitando cargo público permanente, estranho à sua carreira, o policial-militar será transferido para a reserva, com os direitos e deveres definidos em lei.

§ 2.º — Enquanto perceber remuneração do cargo temporário, assim como de autarquia, emprêsa pública ou sociedade de economia mista, não terá direito o policial-militar da ativa aos vencimentos e vantagens do seu pôsto, assegurada a opção.

§ 3.º — O tempo de serviço público federal, estadual ou municipal, computar-se-á integralmente para efeitos de inatividade.

Art. 33 — Os vencimentos e demais vantagens devidos a oficiais e praças licenciados para tratamento de saúde, em razão de ferimento recebido durante a mobilização ou moléstia dela decorrente, bem como os da conseqüente reforma, ficarão a cargo da União.

§ 1.º — Os herdeiros ou beneficiários de oficiais e praças falecidos durante o período de sua mobilização, ou em razão de moléstia ou ferimento decorrente de missões ou serviço naquele período realizados, terão direito à pensão por conta da União, salvo se optarem por outra pensão a que tiverem direito no Estado.

§ 2.º — A União suplementará os Estados nos vencimentos e vantagens decorrentes das promoções conferidas a componentes das Polícias Militares quando mobilizadas nos têrmos desta Lei.

CAPÍTULO VI

Disposições Gerais

Art. 34 — Os oficiais e aspirantes das Polícias Militares só poderão demitir-se, a pedido, decorridos 5 (cinco) anos do término do curso de formação ou mediante prévia indenização de tôdas as despesas causadas, inclusive um têrço dos vencimentos percebidos durante o curso.

Art. 35 — Em cada Estado, Território e no Distrito Federal, só é permitida a existência de uma Polícia Militar, que poderá ter designação própria.

§ 1.º — As Guardas-Civis cujas existências estejam asseguradas pelas Constituições Estaduais poderão continuar entidades distintas, competindo-lhes as funções determinadas pela legislação dos respectivos Estados.

§ 2.º — É lícito aos Governos dos Estados e Territórios promoverem a unificação das organizações fardadas com base na Polícia Militar ou subordinar a esta as demais, ora existentes, respeitado o disposto no parágrafo anterior.

CAPÍTULO VII

Disposições Transitórias

Art. 36 — Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) anos para o início da aplicação do disposto no art. 11, salvo nas Polícias Militares onde tal exigência já seja prevista em lei ou regulamento.

Art. 37 — Ficam mantidas, em tôda a sua plenitude, as concessões honoríficas concedidas anteriormente à Constituição Federal.

Art. 38 — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 39 — Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão Mista.)

AVISOS

DO MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

— N.º DAI/SRC/DNU/43/953.0(20), de 27-12-67 — Agradecendo a comunicação referente à promulgação do Decreto Legislativo n.º 50, de 1967;

— N.º DAI/SRC/DOA/44/692.52(00), de 27-12-67 — Agradecendo a comunicação referente à promulgação do Decreto Legislativo n.º 45, de 1967;

— N.º DAI/SRC/DEA/45/661.2(20), de 27-12-67 — Agradecendo a comunicação referente à promulgação do Decreto Legislativo n.º 55, de 1967;

— N.º DAI/SRC/DTC/46/672(04), de 27-12-67 — Agradecendo a comunicação referente à promulgação do Decreto Legislativo n.º 52, de 1967;

— N.º DAI/SRC/DCInf/DEOc/47/542.6 (86), de 27-12-67 — Agradecendo a comunicação referente à promulgação do Decreto Legislativo n.º 46, de 1967.

DE RESPOSTAS AOS SEGUINTES REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES:

— N.º 351/67, do Sr. Senador Arthur Virgílio, enviada pelo Ministério da Educação e Cultura;

— N.º 354/67, do Sr. Senador Arthur Virgílio, enviada pelo Ministério da Educação e Cultura;

— N.º 366/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Agricultura;

— N.º 669/67, do Sr. Senador Desiré Guarani, enviada pelo Ministério do Planejamento e Coordenação-Geral;

— N.º 683/67, do Sr. Senador José Ermírio, enviada pelo Ministério dos Transportes;

— N.º 704/67, do Sr. Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministério da Saúde;

— N.º 717/67, do Sr. Senador Desiré Guarani, enviada pelo Ministério da Fazenda;

— N.º 730/67, do Sr. Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministério dos Transportes;

— N.º 770/67, do Sr. Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministério dos Transportes;

— N.º 772/67, do Sr. Senador Adalberto Sena, enviada pelo Ministério do Interior;

— N.º 791/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Educação e Cultura;

— N.º 793/67, do Sr. Senador Desiré Guarani, enviada pelo Ministério da Fazenda;

— N.º 796/67, do Sr. Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministério dos Transportes;

— N.º 802/67, do Sr. Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministério dos Transportes;

— N.º 816/67, do Sr. Senador Flávio Brito, enviada pelo Ministério da Fazenda;

— N.º 823/67, do Sr. Senador Moura Palha, enviada pelo Ministério da Fazenda;

— N.º 825/67, do Sr. Senador Flávio Brito, enviada pelo Ministério dos Transportes;

— N.º 836/67, do Sr. Senador Desiré Guarani, enviada pelo Ministério da Justiça;

— N.º 838/67, do Sr. Senador Raul Giuberti, enviada pelo Ministério dos Transportes;

— N.º 849/67, do Sr. Senador Aarão Steinbruch, enviada pelo Ministério da Fazenda;

— N.º 851/67, do Sr. Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministério da Fazenda;

— N.º 852/67, do Sr. Senador Desiré Guarani, enviada pelo Ministério do Interior;

— N.º 868/67, do Sr. Senador Marcello de Alencar, enviada pelo Ministério dos Transportes;

— N.º 870/67, do Sr. Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministério dos Transportes;

— N.º 873/67, do Sr. Senador Raul Giuberti, enviada pelo Ministério da Saúde;

— N.º 878/67, do Sr. Senador Eurico Rezende, enviada pelo Ministério da Educação e Cultura;

— N.º 884/67, do Sr. Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministério da Indústria e do Comércio;

— N.º 887/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes;

— N.º 888/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes;

— N.º 892/67, do Sr. Senador Desiré Guarani, enviada pelo Ministério do Interior;

— N.º 896/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Fazenda;

— N.º 897/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Fazenda;

— N.º 898/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério das Minas e Energia;

— N.º 904/67, do Sr. Senador Raul Giuberti, enviada pelo Ministério do Interior;

— N.º 908/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes;

— N.º 912/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério do Interior;

— N.º 913/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério das Minas e Energia;

— N.º 922/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Indústria e do Comércio;

— N.º 925/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Educação e Cultura;

— N.º 926/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério das Relações Exteriores;

— N.º 927/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes;

— N.º 928/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério das Minas e Energia;

— N.º 929/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério das Minas e Energia;

— N.º 946/67, do Sr. Senador Petrônio Portela, enviada pelo Ministério da Educação e Cultura;

— N.º 971/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério das Minas e Energia;

— N.º 972/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério das Minas e Energia;

— N.º 973/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes;

— N.º 977/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Fazenda;

— N.º 983/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes;

— N.º 984/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes;

— N.º 985/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes;

— N.º 988/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério do Interior;

— N.º 989/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério do Interior;

— N.º 990/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes;

— N.º 991/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes;

— N.º 993/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes;

— N.º 1.007/67, do Sr. Senador Teotônio Vilela, enviada pelo Ministério da Justiça;

— N.º 1.009/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Indústria e do Comércio;

— N.º 1.015/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes;

— N.º 1.019/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes;

— N.º 1.026/67, do Sr. Senador José Ermírio, enviada pelo Ministério da Fazenda;

— N.º 1.027/67, do Sr. Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministério da Fazenda;

— N.º 1.030/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério das Minas e Energia;

— N.º 1.035/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Fazenda;

— N.º 1.043/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes;

— N.º 1.044/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviadas pelos Ministérios do Exército e da Aeronáutica;

— N.º 1.045/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviadas pelos Ministérios da Saúde e da Educação e Cultura e pelo Gabinete Civil da Presidência da República;

— N.º 1.046/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes;

— N.º 1.047/67, do Sr. Senador Raul Giuberti, enviadas pelos Ministérios da Fazenda e da Indústria e do Comércio;

— N.º 1.048/67, do Sr. Senador Teotônio Vilela, enviada pelo Ministério da Fazenda;

— N.º 1.050/67, do Sr. Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministério da Aeronáutica;

— N.º 1.055/67, do Sr. Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministério da Saúde;

— N.º 1.062/67, do Sr. Senador Júlio Leite, enviada pelo Ministério do Interior;

— N.º 1.072/67, do Sr. Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministério da Fazenda;

— N.º 1.075/67, do Sr. Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministério dos Transportes;

— N.º 1.090/67, do Sr. Senador José Ermírio, enviada pelo Ministério da Fazenda;

— N.º 1.091/67, do Sr. Senador Pessoa de Queiroz, enviada pelo Ministério da Saúde;

— N.º 1.098/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério das Minas e Energia;

— N.º 1.099/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes;

— N.º 1.119/67, do Sr. Senador Raul Giuberti, enviada pelo Ministério da Saúde;

— N.º 1.011/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Saúde;

— N.º 1.097/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério do Interior;

— N.º 1.152/67, do Sr. Senador José Ermírio, enviada pelo Ministério das Minas e Energia;

— N.º 1.173/67, do Sr. Senador Domício Gondim, enviada pelo Ministério da Fazenda;

— N.º 894/67, do Sr. Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministério do Planejamento e Coordenação-Geral.

OFÍCIOS

DO SR. 1.º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Submetendo à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 1, de 1968

(N.º 315-E/67, na Câmara)

Cria, na 3.ª Região da Justiça do Trabalho, 8 (oito) Juntas de Conciliação e Julgamento, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — São criadas, na 3.ª Região da Justiça do Trabalho, 8 (oito) Juntas de Conciliação e Julgamento (7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª, 12.ª, 13.ª e 14.ª), com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e cuja jurisdição é a mesma das atuais Juntas existentes naquela Capital.

Art. 2.º — São criados 8 (oito) cargos de Juiz do Trabalho Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento na 3.ª Região da Justiça do Trabalho.

Art. 3.º — São criadas 16 (dezesseis) funções de Vogais, sendo 2 (duas) para cada uma das Juntas de Conciliação e Julgamento ora criadas, observada a paridade de representação de empregados e empregadores.

§ 1.º — Haverá 1 (um) Suplente para cada Vogal.

§ 2.º — Os mandatos dos Vogais das Juntas de que trata a presente Lei se cumprirão com observância do disposto no art. 662 da Consolidação das Leis do Trabalho, cabendo ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho fixar prazo não superior a 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para os Sindicatos dos Empregadores e dos Empregados, com sede na jurisdição das Juntas, procederem à escolha dos nomes que deverão compor as listas tríplices.

§ 3.º — Os mandatos dos Vogais das Juntas de que trata a presente Lei, das Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília, Distrito Federal, e da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Juiz de Fora, neste Estado, terminarão, simultâneamente, com os dos Vogais e respectivos Suplentes das demais Juntas de Conciliação e Julgamento sob a jurisdição da 3.ª Região.

Art. 4.º — São criados 11 (onze) cargos de Juiz Substituto para substituir os Presidentes de Juntas de tôda a Região em seus impedimentos e férias, por designação do Presidente do Tribunal.

Parágrafo único — Os atuais Suplentes de Juiz Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento da 3.ª Região, já reconduzidos, serão transformados em Juízes Substitutos de Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento, mediante concurso de títulos, perante o Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região, devendo o Juiz Presidente do Tribunal abrir as inscrições para o mesmo concurso, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da vigência desta Lei.

Art. 5.º — Ficam extintos, à medida que se vagarem, os cargos de Suplente de Juiz Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento da 3.ª Região que não estiverem nas condições do parágrafo único do art. 4.º desta Lei.

Art. 6.º — São criados, no Quadro de Pessoal da Justiça do Trabalho da 3.ª Região, os cargos constantes das Tabelas anexas.

§ 1.º — Os cargos de provimento em comissão serão providos, mediante escolha do Presidente do Tribunal, dentre funcionários de seu Quadro de Pessoal.

§ 2.º — Os cargos de carreira e os isolados de provimento efetivo serão providos mediante concurso público de provas e de títulos.

Art. 7.º — Aplica-se ao funcionalismo da Justiça do Trabalho da 3.ª Região, no que couber, o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, a que se referem os arts. 11 e 12 da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964, e o art. 7.º e seus parágrafos da Lei n.º 4.863, de 29 de novembro de 1965.

Art. 8.º — É o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região —, o crédito especial de NCr$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros novos), para atender às despesas decorrentes desta Lei no corrente exercício.

Parágrafo único — O decreto de abertura de crédito indicará a receita correspondente (art. 64, § 1.º, letra c, da Constituição Federal).

Art. 9.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 — Revogam-se as disposições em contrário.

TABELAS A QUE SE REFERE O ART. 6.º DO PROJETO

TABELA N.º 1

Número de Cargos	CARGOS	Nível ou Símbolo
	Cargos isolados de provimento efetivo	
8	Chefes de Secretaria	PJ-1
8	Oficiais de Justiça	PJ-5
16	Serventes	PJ-7
8	Porteiros de Auditório	PJ-8
8	Auxiliares de Portaria	PJ-10
	Cargos de carreira	
16	Oficiais Judiciários	PJ-5
32	Auxiliares Judiciários	PJ-7

TABELA N.º 2

Número de Cargos	CARGOS	Nível ou Símbolo
	Cargos em comissão	
2	Assessôres Administrativos	PJ-1
4	Assessôres Jurídicos	PJ-1
2	Assessôres Econômicos	PJ-1
1	Chefe do Serviço Médico	PJ-1
1	Redator-Chefe	PJ-1
3	Chefes de Serviço	PJ-3
1	Chefe de Seção	PJ-3
	Cargos isolados de provimento efetivo	
1	Distribuidor para as JCJ de Brasília	PJ-1
1	Médico	PJ-2
2	Taquígrafos-Revisores	PJ-2
2	Taquígrafos	PJ-3
1	Dentista	PJ-3
1	Estatístico	PJ-3
3	Redatores	PJ-3
1	Bibliotecário-Auxiliar	PJ-5
1	Arquivista-Auxiliar	PJ-5
1	Administrador do Edifício	PJ-6
1	Motorista-Mecânico	PJ-7
1	Enfermeiro-Auxiliar	PJ-9
1	Telefonista	PJ-10
2	Ascensoristas	PJ-10
19	Auxiliares de Portaria	PJ-10

Número de Funções	FUNÇÕES	Nível ou Símbolo
1	Secretário do Diretor de Secretaria	6-F
3	Oficiais-de-Gabinete	7-F

(Às Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 2, de 1968

(N.º 744-B/67, na Câmara)

Modifica a redação do art. 11 da Lei n.º 605, de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sôbre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário dos dias feriados civis e religiosos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O art. 11 da Lei n.º 605, de 5 de janeiro de 1949, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 11** — São feriados civis os declarados em lei federal. São feriados religiosos os declarados em lei municipal, de acôrdo com a tradição local."

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Projetos do Executivo.)

Restituição de autógrafos de projeto de lei sancionado (de 29-11-67):

— **N.º 04.758**, autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 2.276/64 e n.º 78/66, no Senado, que estabelece penalidades para embarcações e terminais marítimos ou fluviais que lançarem detritos ou óleo em águas brasileiras, e dá outras providências (sancionado em 17-11-67).

Comunicação do pronunciamento da Câmara sôbre emendas do Senado e remessa de proposições à sanção (de 30-11-67):

— **N.º 04.775**, com referência à rejeição das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 1.081-E/59, e n.º 186/62, no Senado, que dispõe sôbre as Polícias Militares, e dá outras providências (projeto enviado à sanção em 30-11-67).

— **N.º 4.763/67**, com referência ao Projeto de Lei que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, para os fins constitucionais.

— **N.º 04.780**, de 6-12-67, comunicando que, tendo sido verificadas incorreções nos autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 37-E/67, e n.º 116/67, no Senado, que retifica, sem ônus, a Lei n.º 5.189, de 8-12-66, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1967, anteriormente enviados à sanção, solicitou sua devolução, no sentido de serem feitas as devidas correções. Por êste motivo, a referida proposição foi, em 6 de dezembro de 1967, novamente remetida à Presidência da República para os fins constitucionais.

— **N.º 04.781**, de 6-12-67, comunicando que a Câmara dos Deputados deixou de aprovar, nos têrmos do art. 58, parágrafo único, da Constituição Federal, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 52-A/67, que aprova o Decreto-Lei n.º 335, de 18-10-67, que altera o Decreto-Lei n.º 208, de 27-2-67, que regulamenta a cobrança do Impôsto de Circulação de Mercadorias sôbre os derivados de petróleo, redistribui o Fundo Rodoviário, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Está finda a leitura do expediente.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura de projeto de lei.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 1, de 1968

Altera o Decreto-Lei n.º 73/66, excluindo a obrigatoriedade do seguro de responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores de via terrestre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Passa a vigorar com a seguinte redação o disposto na letra b do art. 20 do Decreto-Lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966:

"**Art. 20** — .....

.....

b) responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores de vias fluvial, lacustre e marítima e de aeronaves."

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A obrigatoriedade do seguro de responsabilidade civil para os proprietários de automóveis, caminhões etc., de que trata o Decreto-Lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966, trouxe um impacto financeiro que se mostra insuportável por parte das classes menos favorecidas, desde os motoristas profissionais, que fazem do uso do veículo o seu ganha-pão, ao homem da classe média, proprietário de um veículo para o transporte exclusivo de sua família ou dos seus filhos à escola.

A obrigatoriedade dêsse seguro e as taxas rodoviárias cobradas pelos Estados elevaram em cêrca de 1.000% (mil por cento) as despesas com o licenciamento, despesas estas que se elevam, no mínimo, a duzentos cruzeiros novos. E êsse ônus se refletirá não apenas na economia do povo, òbviamente, mas também na indústria automobilística, já que a dificuldade de manutenção de um carro importará, afinal, em obstáculo à sua aquisição. O certo é que as grandes beneficiárias do seguro obrigatório são as companhias seguradoras, que se mostram demasiadamente eufóricas com a exigência legal. E o mais chocante é que o fabuloso enriquecimento que êsse seguro trará às seguradoras — quase tôdas de capital estrangeiro — traduzir-se-á no empobrecimento do povo. Nem se diga que os rios de dinheiro que desaguarão nos cofres das emprêsas seguradoras importarão em tranqüilidade de ressarcimento completo e imediato para os que venham a sofrer danos. A experiência nos tem demonstrado — e quem não a teve — que, por ocasião da liquidação do seguro de responsabilidade civil, as companhias seguradoras usam e abusam de todos os meios e artifícios para fugirem ao cumprimento de sua obrigação, acenando sempre com um "acôrdo" que nada mais representa do que a proposta de pagamento de quantia irrisória, muito inferior, inclusive, ao valor da avaliação feita pela própria emprêsa seguradora. E, para fugir aos dissabores e à demora de uma ação judicial, o que sofreu o dano quase sempre concorda em receber a pequena importância, para prejuízo seu e maior lucro para a emprêsa.

A obrigatoriedade do seguro é antisocial, porque as cifras a serem fabulosamente arrecadadas não têm destinação para instituições de benemerência, como, por exemplo, a LBA ou a Fundação do Bem-Estar do Menor. Não vai para a carteira de seguros do IPASE, o que poderia resolver o dramático problema do Hospital dos Servidores do Estado. É, data venia, inconstitucional,

porque obriga ao cidadão possuidor de veículo ter um seguro que deveria ser feito de acôrdo com sua vontade.

Sala das Sessões, em 17 de janeiro de 1968. — **Vasconcelos Tôrres.**

LEGISLAÇÃO CITADA

Decreto-Lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966:

"**Art. 20** — Sem prejuízo do disposto em leis especiais, são obrigatórios os seguros de:

a) .....

b) responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores de vias terrestre, fluvial, lacustre e marítima, de aeronaves e dos transportes em geral."

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — O expediente lido vai à publicação.

Sôbre a mesa, requerimento, que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 1, de 1968

Senhor Presidente:

Os meios políticos e literários do País tomaram conhecimento, com profunda consternação, do falecimento do consagrado escritor Amando Fontes. Destacada figura da Constituinte de 1946, como Deputado federal por Sergipe, seu Estado natal, Amando Fontes conquistou também pôsto de relêvo na literatura brasileira. Os seus dois livros "Os Corumbas" e "Rua do Siriri" marcaram-lhe a trajetória literária, consagrando-o definitivamente como um dos melhores romancistas de sua geração.

Requeiro, assim, na forma do art. 212, letra e, do Regimento Interno, seja transcrito em Ata um voto de pesar pelo falecimento de tão ilustre personalidade política e literária, e comunicação à sua família e ao Govêrno do Estado.

Brasília, 17 de janeiro de 1968. — **Júlio Leite — Sigefredo Pacheco — Milton Campos — Gilberto Marinho — Fernando Corrêa — Wilson Gonçalves — Argemiro de Figueiredo.**

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Tem a palavra, para encaminhar a votação, o Sr. Senador Júlio Leite, primeiro subscritor do requerimento.

O SR. JÚLIO LEITE — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Senhores Senadores, para quem privou, como eu, durante mais de quarenta anos, da intimidade de Amando Fontes, torna-se difícil destacar, nas características de sua personalidade, o vinco marcante de seu talento. Por isso mesmo, Senhor Presidente, o pesar pelo falecimento do homem público, do intelectual e do correligionário não pode superar o sentimento doloroso da perda do companheiro e amigo que deixa em mim a marca da fidelidade, que êle exercitou com o carinho sagrado de um culto.

Na melancolia de sua despedida, revi, alguns dias mais tarde, os momentos de glória que êle fruiu em vida como escritor, ao compulsar a coleção de recortes em que estão cuidadosamente guardadas as manifestações dos críticos literários mais eminentes, que deram à sua inteligência a dimensão justa da consagração, nos comentários de seu primeiro romance. Há 34 anos, Senhores Senadores, a sua proeza era, como disse um de seus críticos, "verdadeiramente um milagre".

Com efeito, 1933 foi um ano literàriamente fértil. Pode-se dizer mesmo que dos mais férteis, recorrendo-se à crônica retrospectiva de Agripino Griecco. Com a precisão minuciosa de sua crítica, êle lembra que naquele ano foram

publicadas as "Memórias" de Humberto de Campos e de Medeiros e Albuquerque. De Jorge Amado saiu "Cacau"; de Marques Rebelo, "Os Três Caminhos"; de Oswald de Andrade, o "Serafim Ponte Grande"; de Henrique Pongetti, o "Deserto Verde"; de Murilo Araujo, "As Sete Côres do Céu"; de Barbosa Lima Sobrinho, "A Verdade Sôbre a Revolução de Outubro"; de Murilo Mendes, a "História do Brasil"; de Octávio de Faria, "O Destino do Socialismo"; de José Lins do Rêgo, "Doidinho"; de Gilberto Amado, a "Dança Sôbre o Abismo"; de Tristão de Athayde, a quinta série de seus "Estudos"; de Lúcia Miguel Pereira, o "Em Surdina", e de Peregrino Júnior, o "Matupá".

A lista de autores publicados, sem indicação das obras, é, no entanto, muito mais longa. E entre êles alinha o crítico, para citar apenas alguns, Afonso Arinos de Mello Franco, Afonso de E. Taunay, Afrânio Peixoto, Almir de Andrade, Anísio Teixeira, Álvaro Moreyra, Araujo Lima, Arthur Ramos, Bastos Tigre, Câmara Cascudo, Delgado de Carvalho, Érico Veríssimo, Evaristo de Moraes, Hamilton Nogueira, Hermes Lima, Jayme Adour da Câmara, Joracy Camargo, Monteiro Lobato, Menotti Del Picchia, Paulo Setúbal, Pedro Calmon, Plínio Salgado, Raul Bopp, Roquette Pinto, Tasso da Silveira, Tristão da Cunha, João Neves da Fontoura e Vinícius de Morais.

É uma relação, ainda que incompleta, representativa da vitalidade criadora de nosso povo. São nomes que conquistaram, para a literatura brasileira, a marca da afirmação consciente, cujas raízes se encontram no Movimento Modernista de 1922. Ao lado dêsses, porém, 1933 dera obras póstumas de inestimável valor para a cultura do País, reafirmando o apréço de que já desfrutavam em vida nomes como os de Nina Rodrigues, Licínio Cardoso e Aníbal Falcão.

Foi nesse ano que a Sociedade Felipe de Oliveira, instituída para cultuar a memória do grande poeta, decidiu-se a outorgar, pela primeira vez, o prêmio literário que leva o seu nome. Destinado, segundo seu regulamento, a galardoar "a melhor obra literária, artística ou científica, publicada em 1933", dispunha da dotação então expressiva de cinco contos de réis. O júri compunha-se de doze dos mais renomados intelectuais do País: Renato Toledo Lopes, Álvaro Moreyra, Octávio Tarquínio de Souza, João Daudt de Oliveira, Augusto Frederico Schmidt, Edmundo da Luz Pinto, José de Freitas Vale, Assis Chateaubriand, Manoel de Abreu, Tristão da Cunha, João Neves da Fontoura, Ribeiro Couto e Rodrigo Otávio Filho. Dos doze votantes, dez sufragaram o nome de um estreante. Um jovem de 34 anos, desconhecido dos meios intelectuais, recebe a láurea: Amando Fontes. Consagra-se, quase por unanimidade, um romance despretensioso: "Os Corumbas".

Foi assim, Senhor Presidente, pelas mãos humildes de Geraldo Corumba e de sua família, que Amando Fontes saiu do anonimato para projetar-se no mundo intelectual.

Conhecidas as circunstâncias, o momento histórico e a dimensão nacional de seus concorrentes, pode-se dizer que a decisão com que foi laureado o môço escritor foi uma decisão arrojada e audaciosa, que em pouco se transformou em polêmica. Tão discutida, que um prestigioso matutino achou justificável iniciar uma série de entrevistas, em que se indagava "Foi Merecido o Prêmio Conferido aos Corumbas?" Para glória do jovem sergipano, personalidades como Manuel Bandeira, Gilberto Amado, Rubem Rosa, Jorge de Lima, Prudente de Morais Neto e Augusto Frederico Schmidt, ouvidos a respeito, não só acharam procedente e justa a outorga, como se uniram no combate a uns poucos e rudes ataques feitos aos méritos literários do vencedor.

É bem verdade que "Os Corumbas" não era um livro desconhecido. Quando

de seu aparecimento, a êle se referiu a crítica como uma revelação inusitada. Apontaram-no como um modêlo nôvo, numa tal conjugação de opiniões favoráveis, que ninguém duvidou da excelência de suas qualidades. Não é de se estranhar, portanto, que a bibliografia crítica de sua obra de estréia seja das mais ricas dos últimos tempos; nela estão incluídos os trabalhos infelizmente ainda esparsos de autores como Agripino Griecco, Manuel Bandeira, Barreto Filho, Jordão de Oliveira, Tasso da Silveira, Hamilton Nogueira, José Geraldo Vieira, Murilo Mendes, Andrade Muricy, João Ribeiro, Gilberto Amado, Eugênio Gomes, Antônio de Alcântara Machado, M. Paulo Filho, Menotti Del Picchia, Aderbal Jurema, Jayme de Barros e Augusto Frederico Schmidt.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JÚLIO LEITE — Pois não.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Ex.ª presta homenagem, em nome do seu Estado, a Amando Fontes, que foi, inegàvelmente, um grande escritor. Além dêsse dom que Deus lhe concedeu, que é o talento — e êle o tinha extraordinário —, possuía grande preparo. O livro citado por V. Ex.ª, e que mereceu críticas favoráveis e louvores dos grandes escritores brasileiros, "Os Corumbas", se não me falha a memória, foi lançado em 1933. Eu me recordo, pois era Oficial-de-Gabinete do Ministro da Viação, quando lançou êsse livro. Costumava Amando Fontes freqüentar o Ministério, porque lá estava também um escritor, que era o Ministro José Américo de Almeida. Eu o conheci, privei de sua amizade, com muita honra para mim. Lamentei profundamente que as letras brasileiras tenham perdido Amando Fontes. E Sergipe, como disse há pouco o eminente representante da Bahia, Senador Aloysio de Carvalho, Sergipe perdeu muito. Daí a razão por que me associo à sentida homenagem que V. Ex.ª, com tanto brilho, está prestando àquela grande figura de escritor e homem notàvelmente bom, que foi Amando Fontes.

O SR. JÚLIO LEITE — Muito obrigado a V. Ex.ª.

(Lê.)

Penso, Senhor Presidente, que nenhum intelectual poderia aspirar a êxito mais completo. São testemunhos repassados de autenticidade e de apreciações espontâneas, quando se considera que a maioria dos críticos não conhecia pessoalmente o autor premiado.

Bastaria que dêle tivesse dito o que afirmou João Ribeiro, mestre de julgamento isento, ao caracterizar a obra como "romance admirável", "forte, de aguda observação, de realismo sem agruras inúteis, de entrecho admiràvelmente urdido na vida real da gente pobre", em que "as passagens são um largo colorido". Chamando-o de "um escritor raro e destinado a ser um dos mestres da geração nova", ninguém melhor do que êle expressou o agradecimento de nossa terra ao jovem conterrâneo então desconhecido, quando disse: "Sergipe é uma terra esquecida, pequenina. Amando Fontes fá-la viver e amar na sua tragédia íntima, e a sua terra deve-lhe essa maravilhosa evocação, uma das mais impressionantes que conhecemos."

O êxito, porém, não o siderou. A edição de 27 de maio de 1934 de **O Jornal** traz à figura do escritor já vitorioso, retratada numa **enquête** literária. Escrevendo na introdução de "Como escreveu seu último livro", descreve-o o repórter como "tímido, discreto, modestíssimo, com um horror orgânico à declamação, à ênfase, ao exibicionismo... O senhor Amando Fontes fala pouco — e escreve ainda menos. Vive silencioso e recolhido, sem sentir nenhuma tentação pelo barulho entontecedor da popularidade. O êxito surpreendente de "Os Corumbas", conquanto tenha sido excepcional, não

o embriagou nem o deslumbrou. Mesmo depois da vitória enorme do seu romance, êle continuou a ser o mesmo homem polido e modesto, que parece andar entre as criaturas nas pontas dos pés, para não fazer ruído e não incomodar. E quando é obrigado, como agora, a falar de si, a gente sente nas suas palavras o desejo subconsciente de pedir desculpas pelo seu talento e pelo seu sucesso. Mas a verdade é que o êxito de "Os Corumbas" não teve precedentes na nossa história literária".

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JÚLIO LEITE — Com muita satisfação.

O Sr. Aloysio de Carvalho — As palavras dêsse repórter que entrevistou Amando Fontes representam um magnífico perfil da sua personalidade. Realmente, ao lado do talento, que foi muito grande, a modéstia de Amando Fontes impediu, por certo, que a sua obra de ficção se desdobrasse em muitos outros atestados da sua magnífica vocação literária. "Os Corumbas" foi um romance, dentro do ciclo dos romances nordestinos, que marcou a personalidade de um romancista. O sucesso obtido não o deslumbrou. Tinha êle o senso de que só devia fazer obras perfeitas. E quando, algum tempo depois, escreveu o romance, também muito apreciado, "A Rua do Siriri", êle estava dentro de uma concepção rigorosa do que deve ser o romancista: só produzir quando puder oferecer ao público obra à altura do renome do autor e da inteligência dos leitores. Assim, o romance que durante longos anos levou escrevendo não chegou a têrmo porque, dentro da sua modéstia, êle tinha a preocupação da perfeição. E escreveu, dentro dessa preocupação, o romance perfeito. "Os Corumbas" representa um romance na literatura brasileira com sua imortalidade plenamente assegurada.

O SR. JÚLIO LEITE — Agradeço o aparte do nobre colega.

(Lendo.)

Realmente, as quatro edições sucessivas do livro, no espaço de um ano de seu lançamento, atestam a qualidade da obra, apontada como um marco significativo "na literatura urbana do País".

Quando, em 1937, publica seu segundo romance, "Rua do Siriri", Amando Fontes continua o mesmo recolhedor despretensioso de fatos humanos, fatos que êle traz para a evidência nua do quotidiano, com a magistralidade de autor que põe os personagens em cena, e deixa-os viver e falar, sem que se interponha, a não ser para transmitir o que êles mesmos dizem no desenrolar monótono de suas vidas incógnitas. Não se pode sequer dizer que o autor amadureceu. O espaço de 4 anos entre os dois lançamentos não é justificação para qualquer transformação substancial em seu estilo. Êle continua — num terreno reconhecidamente difícil — o mesmo homem. Jayme de Barros, Pedro Calmon, Octávio Tarquínio de Souza, Rolmes Barbosa, Ney Guimarães, Nelson Werneck Sodré e Pinheiro de Lemos, entre outros, que analisam a sua segunda obra, apontam todos o virtuosismo de um talento exuberante, engenhosamente trabalhado.

Houve quem pretendesse estipular graus comparativos entre os dois romances. A bibliografia crítica de "Rua do Siriri" mostra, quase unânimemente, que é um paralelismo sem sentido, êsse que se tenta. A trama dêsse livro cru não é tecida com a linguagem vulgar que geralmente faz descambar para o grotesco ou o exagêro o assunto doloroso da prostituição. Melhor se diria que todo o livro é composto sem a linguagem do autor, nascido apenas do lamento humilde daqueles restos de sensibilidade humana que habitam as almas, depois da decadência. É no recôndito do espírito ingênuo e simples de seus infelizes

personagens que êle vai buscar o material com que modela o quadro trágico e edificante, tão difícil de ser tratado literàriamente.

Não que a temática seja inédita em nossas letras: antes de Amando Fontes, Jayme de Barros, um de seus críticos, nota que Marques Rebelo já tinha trazido à luz o problema em "Marafa". Benjamin Costallat fizera o mesmo em "A Luz Vermelha", da mesma maneira que Enéas Ferraz em "Adolescência Tropical" e Luiz Martins, que viria a fazer o mesmo, mais tarde, em "Lapa". Ainda, recentemente, Sylvan Paezzo retratou o drama humano em "Santa Rosinha do Mangue". Mesmo que se considerem as características diferenciais de cada um dêsses livros, não se pode deixar de reconhecer na obra do escritor sergipano um traço típico, de certo modo inédito. É que nesta obra não há o movimentar de episódios, e de análises psicológicas que procuram mergulhar nas razões profundas do comportamento social. A "Rua do Siriri" é tão-sòmente a sucessão tranqüila, sem consistência, da luta pela sobrevivência dos humildes e dos simples, que êle já havia projetado no domínio público, quando descreveu a vida trágica de "Os Corumbas". Não há uma tentativa de interpretação. Não se nota — mesmo de maneira subjacente — nenhum esfôrço explicativo, nem o recurso à qualificação ou ao enquadramento psicológico dos personagens. Nada. Só a "Rua do Siriri", a chaga exposta. Cruel, porque existe. É assim que êle nô-la transmite.

Exatamente nessa despretensão, localizam os seus críticos o valor de suas obras. Como assinala um dêles, "Amando Fontes não se repetiu. Procurou tema diverso do primeiro livro e fêz notável esfôrço para nos dar uma impressão exata da prostituição no interior do País. Atingiu seu objetivo".

Ao falecer, Amando Fontes tinha ainda inédito um romance que o acadêmico Josué Montello — em recente invocação — chamou de "espelho de seu tempo e de si mesmo". Trata-se de "O Deputado Santos Lima", que o editor José Olímpio deverá entregar ao público, ainda que não estivesse revisto pelo autor.

Em 34 anos de atividade, o romancista de "Os Corumbas" nos legou, portanto, três obras. Houve por isso quem pretendesse classificá-lo como romancista "bissexto", ainda que a essa categoria êle inegàvelmente pertencia como poeta.

Ninguém melhor do que êsse mesmo crítico, que foi quem assinalou o ritmo poético de sua prosa, para justificá-lo, a respeito do que diz: "Amando Fontes era, em verdade, um artista da prosa no romance. Escrevendo fluentemente, no transe da criação romanesca, voltava sôbre si mesmo, no gôsto de apurar-se e depurar-se. Daí, para uma vida intensa, a escassa bibliografia de dois romances publicados e um inédito."

Num trabalho de rara acuidade, em que aponta os recursos métricos de seus romances, sintetiza êle as qualidades de estilo do romancista, afirmando:

> "E não apenas Guimarães Rosa, com seu estilo intencionalmente procurado, exibirá seus recursos e opulências. Também Amando Fontes, que buscava na escrita a simplicidade mais depurada, ocupará uma posição de relêvo. Porque êle soube ser, no silêncio de seu gabinete, aquêle artista obstinado que só entrega à admiração alheia a sua arte, depois que lhe escondeu todos os artifícios."

Êsse "artista obstinado" da crônica de Josué Montello foi, em sua vida profissional, um vitorioso completo. Lembro-me bem, Sr. Presidente, das confidências dos últimos tempos, quando êle me dizia que a Providência lhe dera todos os requisitos para a felicidade plena. As qualidades que ornavam o escritor — e atribuo a isso muito de seu sucesso — eram as mesmas com que, na sua des-

pretensiosa existência, ia colecionando sucessos e amizades. O seu temperamento não era o de um arrebatado. Tinha, ao contrário, o comedimento sereno dos grandes espíritos, que fizeram dêle o cinzelador inigualável de suas criações literárias.

Embora nascido em Santos, a 15 de maio de 1899, desde os cinco meses, quando fica órfão de pai, viveu em Aracaju, de onde era originária a sua família. Até a idade dos 20 anos, com a intermitência de cêrca de um ano apenas, de lá só se afastou em 1922, para iniciar no Rio de Janeiro o curso de Medicina, que, por doença, viria a interromper, voltando logo para o seu Estado. Começa nessa época o seu amadurecimento intelectual, orientado pelo gôsto apurado de Garcia Rosa, figura humana de quem Jackson de Figueiredo — então já consagrado — disse um dia ter sido a personalidade mais completa e talentosa que conhecera.

Residindo no alto de Santo Antônio, que no "Os Corumbas" Amando Fontes diz ser "o ponto mais bonito de todo Aracaju", e cuja vista fazia o enlêvo de Caçulinha, Garcia Rosa de lá só se afastava para eventuais estadas em seu sítio, localizado nas redondezas. A cidade, só raramente descia, porque os amigos — os intelectuais e os anônimos que êle acolhia com a mesma fidalguia e atenção — pagavam-lhe o tributo de uma constante romaria, como se fôssem as montanhas que se chegassem ao profeta da cidade. As gerações jovens se sucediam naquela admiração contemplativa do grande mestre. Não teria sido necessário o testemunho dos contemporâneos de Amando Fontes, para se adivinhar o quanto influenciou a vida do jovem a imagem do poeta. É uma admiração que se expressa a cada passo. Ora na figura humanitária do Dr. Barros, de "Os Corumbas", porque o humanitarismo dêsse homem cortejado pelas inteligências mais promissoras de seu Estado era uma de suas facetas mais atraentes. Ora na transcrição dos versos puros, profundos de ternura e de calor humano, com que o Sargento Zeca orna as declarações arrebatadas à noiva.

Datam dessa época não só o início do conto que mais tarde ampliou, transformando-se em "Os Corumbas", como também as primeiras poesias, exercício que só mais tarde, sem qualquer preocupação de continuidade, iria retomar, e a respeito das quais Manuel Bandeira, em sua "Antologia dos Poetas Bissextos", diz: "Tendo poetado na adolescência, abandonou por longos anos a poesia e só ùltimamente, entre 65 e 66, voltou a ela, escrevendo uma série de poemas que o colocam entre os bissextos mais dignos de interêsse."

Em 1922, com 23 anos de idade, classifica-se em primeiro lugar no concurso público para Agente Fiscal do Impôsto de Consumo, sendo nomeado para exercer o cargo no interior da Bahia. Daí retorna no ano seguinte, para casar-se com D. Corália Leal Teixeira. Bacharelou-se em Direito em 1928, em Salvador, tendo-se transferido logo depois para Curitiba, onde residiu por quase dois anos. 1930 encontra-o no Rio, dedicando-se à advocacia até 1933, quando conquista o prêmio Felipe de Oliveira. Nomeado professor de português da Prefeitura do Distrito Federal, exerce o magistério durante cêrca de um ano, em virtude de ter sido eleito Deputado à Assembléia Constituinte de 1934, integrando a representação sergipana. Foi nesse período que se dedicou à composição da "Rua do Siriri", lançado em 1937.

Êste fato denota o quanto estava impregnado de sua terra, pois, apesar de já radicado no Rio de Janeiro, o seu romance conserva tôda a pureza do provinciano apaixonado pelo seu rincão. De 1938 a 1946 volta ao exercício de sua função de Agente Fiscal do Impôsto de Consumo. Com a redemocratização do País, atendendo a meu convite, candidata-se a Deputado Federal, integrando

a representação sergipana pela segunda vez. Reeleito em 1950, dedica-se com o mesmo empenho e devotamento às novas funções. E, da mesma maneira como, na primeira legislatura, liga indelèvelmente seu nome à concretização da Hidrelétrica do São Francisco, na segunda toma parte ativa na criação da PETROBRÁS. Estudioso como era, prolata na Comissão de Economia longo e fundamentado parecer em que, concluindo pela rejeição da mensagem original que dispunha sôbre o Estatuto do Petróleo, propõe a criação de uma sociedade de economia mista na qual a União deveria deter a maioria do capital social. De sua autoria e do Deputado Virgílio Távora a Emenda n.º 63, que, aprovada, instituiu o monopólio da PETROBRÁS.

Membro da Mesa da Câmara, lugar a que ascendeu por suas inegáveis qualidades de ponderação, equilíbrio e lhaneza de trato, foi dos mais destacados e atuantes membros da representação sergipana.

Pertencia à Academia Carioca de Letras e, se não chegou a postular uma vaga na Academia Brasileira de Letras, isto se deve à formação de seu temperamento, pois não lhe negam os mais rigorosos críticos de sua obra méritos para tanto. Para fazer esta afirmação, baseio-me na constatação de que venceu em tôdas as suas atividades. Alcançou, com a tranqüila consciência de seu valor, tôdas as etapas a que se propôs, destacando-se sempre como um dos mais capazes. Assim foi na literatura, como na carreira funcional, reconhecido como dos mais probos e competentes. Se foi um parlamentar ativo, atuante e de irrecusáveis qualidades, destacou-se com o mesmo brilho na advocacia, a que voltou a se dedicar depois de aposentado, sendo dos mais eminentes em matéria fiscal, na qual se especializou.

Os filhos, que lhe faziam a alegria da maturidade, vendo-os seguir a trilha vitoriosa que êle já percorrera, representavam para êle a continuidade de sua própria vida.

Quando se procura o paralelismo de sua vida e de sua obra, nota-se sem esfôrço que, embora tivesse aquêle temperamento típico de sua gente, que êle punha em seus próprios personagens, era um lutador tenaz, alicerçando suas vitórias no devotamento ao trabalho. Nem por isso deixou de ser um homem atualizado e perspicaz, notando-se mesmo em seus romances o arrôjo do precursor. Quando "Os Corumbas" foi publicado, uma de suas virtudes mais enaltecidas pelos críticos foi a de ter feito ressaltar as injustiças sociais, abordando o tema sem o sentimentalismo radical dos exaltados. Em recente trabalho, publicado depois de sua morte, o crítico Almir de Andrade ainda chamava a atenção para o fato, escrevendo:

> "Aliás, nem sei como ao arguto e penetrante espírito crítico de João Ribeiro escapou o fato de ser "Os Corumbas" a primeira obra de ficção, no Brasil, em que se tentava a frio e sem nenhum compromisso político, sem qualquer rastreamento ideológico manifesto, retratar o drama do proletariado urbano, particularmente o daquela fração, parece que ainda mais desgraçada, que se forma de elementos da área rural impelidos à aventura do êxodo pela miséria."

Êsse equilíbrio — ao mesmo tempo sensato e justo — dá ao tratamento dispensado pelo autor à questão social a dose de autenticidade que transforma os seus romances em quadros vivos. Nota-se que Amando Fontes, compreendendo as determinantes econômico-sociais da época, reconhecia implicitamente que os males apontados decorriam da conjuntura de nosso estágio evolutivo, mais do que um acentuado espírito de indiferença dos empresários pela sorte dos empregados, que felizmente nunca se observou em Sergipe. Daí ter tratado com

compreensão o problema, sem acentuar os contornos de um exacerbado antagonismo entre o capital e o trabalho. Êle reconhecia que, na estreiteza de nossas possibilidades imediatas, jungidas como ainda hoje à agro-indústria açucareira e à indústria têxtil, as atividades econômicas existentes constituíam o refúgio para remediar os males do êxodo rural. Eram elas que permitiam a sobrevivência daqueles que, como Geraldo Corumba, fugiam ao horror da sêca.

É tão marcante êsse reconhecimento, que êle volta a manifestar-se em "Rua do Siriri". Quando as personagens que êle preserva do fim triste do desaparecimento prematuro sobrevivem sem que possam subsistir, pela falta de atrativos físicos, à vida que os preconceitos lhes obrigara, é ainda nas fábricas de Aracaju que elas procuram o meio de vida que lhes vai permitir voltar ao convívio da sociedade.

Isso, no entanto, não denota qualquer fatalismo. Menos, ainda, indica conformismo com o estado de coisas a que êle alude. Na época em que lançou seu primeiro romance, dez anos antes da promulgação da legislação de proteção ao trabalho, do advento do sistema de seguro e previdência social, já Amando Fontes via a forma lúcida para solver as tensões sociais do trabalho, ao atribuir a um de seus personagens que constata o drama dos Corumbas — por sinal um Deputado Federal — o esquema que êle preconizava como solução:

> "Tudo falta de uma legislação sábia e adequada. Muito menor, em verdade, seria o sofrimento dos humildes, se tivéssemos leis de salários-mínimos, de seguros operários, e outras conquistas plenamente razoáveis."

Esta visão larga e consciente estava condicionada por um sentimento de profunda e tocante solidariedade humana. Quando o Dr. Barros se revolta com o drama da última filha de Geraldo Corumba, é como se a alma sensível de Amando Fontes estivesse manifestando também o seu inconformismo com a iniqüidade social. Por isso, êsse talvez seja o único trecho de sua obra em que os sentimentos do autor afloram daquele ambiente melancólico de aceitação passiva da adversidade. É a cólera dos justos a manifestar-se, quando êle diz:

> "É triste! É uma coisa dolorosa!... Por mais que me digam que a vida é isso mesmo e que por todo o sempre existirão os nababos e os mendigos, nunca hei de me conformar... Não sei... Mas essas humildes misérias que nos cercam, tão pequeninas, às vêzes, que nem as pressentimos, têm o dom de comover-me fundamente. Falem-me em grandes tragédias — populações inteiras devastadas pela fome, exércitos que a guerra trucidou — e isso me choca muito menos que um simples fato como êsse..."

Assim era, Sr. Presidente, Amando Fontes, o homem. Uma personalidade preocupada com o destino humano e com sua gente, um devotado à vida, **causeur** magnífico que atraía, pela vivacidade da prosa, e pela generosidade dos sentimentos, o interêsse de quantos tinham o privilégio de ouvi-lo.

O político aliava a essas qualidades a segurança de uma sólida cultura, fator que ràpidamente o transformou num orador de ilimitados recursos.

Fiel a seus compromissos e convicções, nunca abandonou os seus amigos e correligionários e nem se omitiu nos momentos difíceis por que passou a União Republicana. Êsse elevado sentimento — que em sua época já ia rareando na política — fêz com que fôsse o escolhido

pelo Presidente Artur Bernardes, que tinha nêle absoluta confiança, para exercer a 1.ª-Secretaria do Diretório Nacional do Partido Republicano, cargo que ilustrou enquanto o eminente Presidente chefiou a nossa agremiação.

Sentia-me, assim, reconfortado, por ter sido o reconciliador do político que nêle sempre existiu, com o inteléctual que êle sempre foi.

Falecido em 1.º de dezembro, na vigência do recesso parlamentar, sòmente agora posso testemunhar o aprêço que nos deixou o exemplo de sua vida. Para os que com êle conviveram, Sr. Presidente, foi um amigo a quem a fama não modificou. Para os seus concidadãos, uma alma que o sucesso não corrompeu. E para Sergipe, terra cada vez mais esquecida, e, hoje, mais empobrecida, com a sua gente assistindo, dentro do imobilismo em que vive, fechamento de usinas de açúcar, encerramento de atividades de fábricas de tecidos, a morte de Amando Fontes representa uma dura provação, um desencanto a mais. **(Muito bem! Muito bem! O orador é cumprimentado.)**

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento que acaba de ser justificado pelo Sr. Senador Júlio Leite, de pesar pelo falecimento do escritor Amando Fontes, queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Está aprovado.

A Mesa associa-se às manifestações de pesar que acabam de ser aprovadas pelo Plenário e fará a devida comunicação à família enlutada e ao Govêrno do Estado de Sergipe.

De acôrdo com as indicações das lideranças da ARENA e do MDB, esta Presidência designa para comporem a Comissão Mista para o Estudo dos Problemas Agropecuários e seu reflexo na economia nacional os seguintes Srs. Senadores:

Efetivos

Pela ARENA:

Senador Fernando Corrêa
Senador Flávio Brito
Senador José Feliciano

Pelo MDB:

Senador José Ermírio
Senador João Abrahão

Suplentes

Pela ARENA:

Senador José Leite

Pelo MDB:

Senador Bezerra Neto

De acôrdo, ainda, com as indicações das Lideranças da ARENA e do MDB, esta Presidência designa para comporem a Comissão Mista para examinar a legislação cafeeira, a estrutura do Instituto Brasileiro do Café, e dar outras providências, os seguintes Srs. Senadores:

Efetivos

Pela ARENA:

Senador Ney Braga
Senador Carvalho Pinto
Senador Raul Giuberti

Pelo MDB:

Senador Antônio Balbino
Senador Lino de Mattos

Suplentes

Pela ARENA:

Senador Attílio Fontana

Pelo MDB:

Senador Argemiro de Figueiredo.

Uma vez que a Câmara dos Deputados já designou os seus membros, ficam, as-

sim, constituídas as referidas Comissões, que deverão ser instaladas na conformidade das disposições regimentais concernentes à matéria.

Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos. (**Pausa.**)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Cattete Pinheiro.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Sr. Presidente e Srs. Senadores, procurarei traduzir as impressões colhidas na Capital do meu Estado, nas últimas semanas, por ocasião dos exames vestibulares para a Universidade do Pará. E dentro dêsse pensamento e dessas impressões afirmarei:

(Lê.)

O Brasil precisa, com urgência, resolver o inquietante problema do ensino superior, abrindo à mocidade estudiosa perspectivas mais amplas de formação profissional de alto nível. De início, é bom salientar o interêsse revelado pelo atual Govêrno em prestar assistência à juventude das escolas. Prova disso é que a Diretoria do Ensino Superior, do Ministério da Educação, há desenvolvido ação intensa e dinâmica, no sentido de obter maior número de vagas nas escolas superiores e proporcionar aos universitários as oportunidades para que consigam conhecimentos mais avançados da técnica e da ciência modernas.

Sucede, porém, que a realidade presente é dramática. Advém de erros acumulados durante decênios; é proveniente de múltiplos fatôres, entre os quais o mais fácil de ser indicado é a insuficiência de recursos destinados para um setor da mais alta importância. Por isto ou por aquilo, a verdade é que a mocidade brasileira vive as angústias de um problema que deixou de ser apenas do Govêrno, para ser também de cada qual de nós, que temos responsabilidade maior ou menor na condução dos negócios do País, nestes dias decisivos.

Não constitui segrêdo a ninguém que a Universidade não é fenômeno de geração espontânea, mas o ponto mais elevado de um processo histórico e cultural. Independe da vontade exclusiva, isolada, única, dêste ou daquele indivíduo ou grupo, e nela as gerações jovens adquirem conhecimentos que possibilitam a transformação da cultura de um povo.

Fixado êsse ponto de vista, é com desejo de contribuir para a solução do impasse universitário do Brasil de hoje que trago o tema a debate, sugerindo que qualquer crítica improdutiva ou meramente acadêmica seja substituída pela busca de soluções efetivas, pelo exame sério da matéria, pela entrega ao Govêrno de contribuição razoável. Proponho, mesmo, que Executivo e Legislativo — Govêrno e Congresso — organizem um grupo de estudo para examinar a questão, que não admite delongas, que transcende à disputa política e se situa no plano de indiscutível interêsse nacional. Pretendo, assim, afastar especulações estéreis e fazer um apêlo à análise, um chamamento à razão, a fim de que seja encontrada saída para os moços que têm ideal universitário, que buscam a ciência e a técnica e encontram as portas cerradas. E nessa conjugação de esforços, o Brasil poderá encontrar a solução para as crises motivadas pela falta de escolas.

Há longo tempo, a Nação vê crescer o desafio lançado pelos chamados "excedentes". E tal desafio chegou ao ponto de um ex-Ministro da Educação propor a incineração das provas, como único meio de evitar excedentes. Mas seria essa a solução para a crise? Acredito

que o próprio autor da proposta se envergonhe, talvez em futuro não muito distante, de havê-la anunciado. A fogueira queimando ou impedindo a cultura ou o aprimoramento do conhecimento humano já foi utilizada na Idade Média. Na verdade, ela retardou a conquista científica, mas não destruiu a ciência. Hoje, essa fogueira inquisitorial é fonte de vergonha.

Ano passado, o povo brasileiro viu como única reivindicação dos estudantes o acesso às Faculdades. Vários movimentos foram organizados pelos moços; e todos encontraram, sob as mais variadas formas, a promessa de que os excedentes não ficariam sem escolas, não veriam marginalizadas ou anuladas as suas mais justas aspirações de formação profissional. E, ainda mais: as vagas nas Faculdades aumentariam, em número que pudesse corresponder, pelo menos, ao mínimo das necessidades reais.

Preparou-se a mocidade, nas suas sempre risonhas esperanças, para o ingresso na vida universitária. O resultado não foi, certamente, o prometido e o esperado. Pelas notícias divulgadas, em todos os Estados, a média de cinco estudantes disputam uma das vagas existentes nos diversos cursos, em verdadeira maratona intelectual, com o mínimo de 50, até 100 questões para serem respondidas no tempo limitado de uma e meia a três horas.

Até parece que os métodos de exames estabelecidos têm mais a finalidade de eliminar estudantes do que aferir a média de cultura exigível para a admissão no curso profissional desejado; locais improvisados, das mais diversas condições, receberam milhares de estudantes que realizaram provas, com o agravamento emocional, na consciência de que estavam em renhida competição para ganhar uma oportunidade que deveria ser de todos, uma vez que a vida moderna exige mais e mais conhecimento ao indivíduo.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — O assunto há de apaixonar não só o Congresso Nacional mas tôda a opinião pública brasileira. O número de escolas universitárias não corresponde à demanda. Há um órgão arcaico, falho, falido, que se chama Conselho Nacional de Educação. Essa entidade anacrônica dificulta a criação de escolas. É o que acontece em meu Estado. Pretendo amanhã ocupar a tribuna, na primeira hora do Expediente, para tratar do assunto. A demanda é muito grande; entretanto, diminui o número de escolas. O resultado é o arrôcho no exame vestibular, que V. Ex.ª está muito bem analisando, neste instante. Por exemplo, numa prova de Conhecimentos Gerais, houve perguntas a que só poucos poderiam responder. Citarei a V. Ex.ª uma delas, que caiu numa prova no Rio de Janeiro: "Quais foram os últimos cinco chefes do Estado-Maior do Exército do Vietnã do Sul?" Duvido que sequer um estudante americano pudesse responder a uma questão dessa natureza. O propósito é realmente o de eliminação. Entendo só pode haver desenvolvimento econômico com universidade, que é pesquisa e é cultura. Portanto, estamos dando um passo violentamente atrás. O problema do excedente é absurdo num país que precisa de engenheiros, de médicos, de biologistas, de químicos, de profissionais de tôdas as categorias. Contudo, deixam a educação amarrada num ponto de estrangulamento. Há necessidade de reação violenta, para que a universidade acompanhe, **pari passu**, a grandeza que o Brasil tem no futuro, a qual, no presente, poderá ser prejudicada, pois precisamos de uma política universitária que atenda à nossa população e ao nosso incipiente desenvolvimento industrial.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Grato à colaboração de V. Ex.ª.

(Retomando a leitura.)

Esta Casa tem convicção de que o País não pode nem deve, ano após ano, continuar assistindo a acontecimentos semelhantes, ainda mais quando a Nação se considera mobilizada e em marcha para o desenvolvimento. Seja qual fôr o conceito para a definição dêste, uma verdade é indiscutível: não se vence o subdesenvolvimento sem saúde, sem transportes, sem comunicações, sem cultura, sem técnica, sem pesquisa, sem economia organizada. Tudo isso quer dizer, em suma, educação. E educação é o que a mocidade brasileira está pedindo; mais do que pedindo, exigindo de nós, atuais responsáveis pela Nação, certa de que, no mundo atual, nenhum povo poderá viver, soberanamente, se não puder realizar e produzir sempre melhor aquilo que é necessário para a vida de suas comunidades e para os negócios internacionais. O apêlo dos moços é para que lhes seja dado o mínimo do que lhes é garantido em lei.

Considero ridículo procurar qual a representação legal dos estudantes, quando êstes, no ardor próprio da idade, não têm satisfeitas as garantias mínimas de acesso à escola. A grande preocupação, por conseguinte, é ampliar, é desenvolver os sistemas de ensino, em todos os graus. Vejo, com tristeza, que tudo está sendo embaralhado, a fim de atrapalhar a caminhada da juventude. Por exemplo: afirma-se que há excessiva procura das escolas médicas, quando, todos os dias, é repetido que a luta contra as doenças no País é prejudicada pela falta de médicos, em número correspondente às necessidades. Quem desconhece que milhões de brasileiros nascem e morrem sem a assistência médico-sanitária que lhes é devida?

Fala-se em excesso de bacharéis? Por quê?

Diz-se que o Brasil não tem o número de agrônomos ou veterinários de que carece. Mas não se estimulará a mocidade para que seja atraída para tais profissões, enquanto não ofereçam a essencial segurança aos que as preferirem.

Comenta-se que é pequeno o interêsse pelas atividades técnicas, as especializações em determinados setores profissionais. Mas, na verdade, o que terá sido feito para assegurar a êsses técnicos um nível de vida condizente com os ideais humanos?

Tôdas essas indagações têm resposta única: atualização e racionalização do ensino, com recursos necessários, livres dos planos de economia que deturpam os orçamentos brasileiros.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Pois não.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — O discurso que V. Ex.ª está pronunciando é da mais alta significação para a vida nacional. Uma nação que não cuida da sua mocidade, um govêrno que não se preocupa com a solução de um problema dessa natureza merece severa crítica, porque na mocidade é que está — como V. Ex.ª disse numa linguagem já rotineira — o futuro da Pátria. V. Ex.ª referiu que o problema é nacional, e realmente o é, porque em tôdas as cidades principais dêste País, nas capitais dos Estados, observa-se a mesma deficiência de escolas de nível superior para atender à mocidade patrícia. Mas, meu Senador, o mais doloroso é que êsse fenômeno se está verificando com a maior gravidade aqui na própria Capital da República, onde temos uma universidade, já com nome excepcional em todo o País, por se tratar de uma escola de orientação técnica modernissima. Sei disso porque tenho em minha própria casa um filho que fêz o exame vestibular para o curso de Medicina e está,

hoje, com dezenas de outros rapazes, preterido por falta de vaga na universidade desta Capital. De modo que o discurso proferido por V. Ex.ª deveria ser ouvido por tôdas as autoridades federais, para que não deixassem a Nação envergonhada com essa deficiência de escolas superiores. V. Ex.ª tem tôda a razão. Apresento-lhe minha solidariedade, modesta mas de representante de um Estado onde essa deficiência de vagas vem sacrificando grande parte de meus conterrâneos. Felicito-o por despertar o Senado, a Nação e o próprio Govêrno para a solução de um problema dessa gravidade, dessa importância, para têrmos um Brasil maior, mais feliz, mais culto, mais civilizado.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Grato a V. Ex.ª.

(Lendo.)

Qualquer de nós deve ter encarado com entusiasmo a sensibilidade revelada pelo Ministro Albuquerque Lima, no denominado "Projeto Rondon", que, mais uma vez, comprova a grandeza da mocidade nos seus mais puros sentimentos de amor à Pátria. Chega a emocionar o fato de os universitários, atendendo ao chamamento do Ministério do Interior, constituirem grupos e mais grupos para a grande campanha de penetração da Amazônia, para sentirem de perto a grandeza daquela região e poderem revelar ao Brasil o que viram, o que sentiram.

O "Projeto Rondon", além de iniciativa extraordinária e de demonstração do civismo da nossa juventude estudiosa, mostra que os moços carecem de compreensão e não de repressão; precisam de estímulos em vez de negativas; necessitam de vagas nas Faculdades em vez de fogueiras para queimar-lhes as provas; pedem escolas e exames humanos e não maratonas intelectuais nas quais fracassariam muitos dos professôres que as organizaram.

Já é tempo de se fazer justiça à mocidade estudiosa do Brasil. É tempo de conjugação de esforços em favor dos que querem estudar, sem perguntar de quem é a culpa. A hora não é de encontrar culpados. Responsáveis podemos ser todos se algo não fizermos para que seja alcançada nova etapa. Faltam recursos para eliminar a crise do ensino? Crie-se, então, um Fundo Nacional de Financiamento de Estudos Superiores, com caráter rotativo e reversível. O Erário não pode evitar o corte de verbas? Então que se extinga o paternalismo atual, que abre perspectivas a uns e retira possibilidades a outros.

O Sr. Arthur Virgílio — Permite V. Ex.ª um aparte? **(Assentimento do orador.)** Nenhuma nação se afirmará se não der atenção primordial ao binômio saúde-educação. Lamentàvelmente, ao longo de nossa existência, o desprêzo por êstes fatôres — imprescindíveis ao progresso e à conquista do desenvolvimento — tem sido melancólico e triste. Ano a ano, o espetáculo da nossa mocidade à porta das Faculdades, procurando entrar e sendo barrada, é um atestado de desorganização que marca indelèvelmente os Governos que o têm permitido, que o têm consentido. Êsse espetáculo da mocidade barrada às portas da Faculdade representa anos e anos de atraso, de impedimento de um progresso mais rápido, e evita que alcancemos a posição que estamos destinados a ocupar no mundo. V. Ex.ª, com êsse seu discurso, aborda, quando estão terminando ou já terminaram os vestibulares, o problema talvez mais crucial do momento, que é a repetição do que vem ocorrendo já há tanto tempo. Em Brasília, cento e poucas vagas apenas para algumas centenas de candidatos; em tôda parte, pouquíssimas vagas para milhares de candidatos e continuando aquela percentagem cruel de 1% da mocidade que atinge o grau universitário. Na hora em que lhe dou êste aparte, felicitando-o pelo seu discurso, quero também louvar

esta iniciativa da "Operação Rondon". Nossa região, que é desconhecida ainda do resto do Brasil, precisa ser conhecida pela nossa mocidade, essa que sabe acreditar e que, depois que voltar dessas viagens, irá incorporar-se à nossa luta, à luta dos nossos antepassados, para integrarmos aquela ampla, rica região às conquistas do nosso País.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Sou muito grato às palavras de apoio e colaboração de V. Ex.ª.

(Lendo.)

Desta ou daquela maneira, Sr. Presidente, reitero o apêlo à congregação de esforços em benefício do País. A educação da nossa juventude é mais importante do que as divergências ocasionais. Deixo, pois, ao Govêrno e às Lideranças do Congresso a minha sugestão, que tem o único e sincero desejo de um Brasil melhor, mediante o aproveitamento da sua mocidade. **(Muito bem! Muito bem! Palmas.)**

Comparecem mais os seguintes Srs. Senadores:

José Guiomard — Oscar Passos — Milton Trindade — Lobão da Silveira — Clodomir Milet — Sebastião Archer — Victorino Freire — Petrônio Portela — José Cândido — Paulo Sarasate — Domício Gondim — João Cleofas — Teotônio Vilela — Mário Martins — Gilberto Marinho — Carvalho Pinto — Filinto Müller — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — **(Sem revisão do orador.)** Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de entrar no assunto que justifica minha presença na tribuna, vou ler alguns requerimentos que endereçarei a vários Ministérios, sôbre palpitante assunto do momento e que será, também, objeto de apreciação de minha parte na sessão de amanhã.

O primeiro é o seguinte:

"Requeiro ao Senhor Ministro das Relações Exteriores, por intermédio da Mesa do Senado, as informações seguintes:

a) Quais as providências adotadas pelo Itamarati junto ao Govêrno dos Estados Unidos da América, tendo em vista declarações à imprensa prestadas pelo Sr. Felisberto Camargo, representante no Brasil do Hudson Institute, as quais denunciam clara violação do n.º 7, item II, do Acôrdo assinado com aquela nação para o levantamento aerofotogramétrico do território nacional. Nas citadas declarações, o Sr. Felisberto Camargo, defendendo a construção do chamado "Grande Lago da Amazônia", com base em estudos do Hudson Institute, afirmou: "E, além do ferro, manganês e estanho, cuja existência já foi constatada pelos levantamentos aerofotogramétricos feitos em colaboração com a USAF, talvez sejam descobertos outros metais na Amazônia, o que justificaria, ainda mais, a construção do Grande Lago." E mais: "Acrescente-se que novas ocorrências minerais poderão ser descobertas pelos dois aviões americanos que, atualmente, partindo de Manaus, realizam aerofotogrametria na Amazônia" (**Correio da Manhã**, edição de 17 de dezembro de 1967, Guanabara);

b) se o Itamarati possui informações a respeito das ligações do Hudson Institute com o Departamento de Defesa dos Estados Unidos da América;

c) em que qualidade o Sr. Roberto Campos, ex-Ministro de Estado,

ex-Embaixador e funcionário do Ministério das Relações Exteriores, iniciou gestões com o Hudson Institute, nos Estados Unidos, para que essa entidade estrangeira elaborasse estudos e projetos para a construção do "Grande Lago da Amazônia";

d) se o Hudson Institute solicitou permissão ao Govêrno brasileiro para seus técnicos, geólogos e hidrologistas Jean Martin, John Pratina e Raimond Vorrunthger, fazerem levantamentos e pesquisas na Amazônia visando à construção do Grande Lago;

e) cópia do "minucioso relatório que o Itamarati apresentou, no dia 18 de setembro de 1967, ao Senhor Presidente da República, com sugestões acauteladoras da soberania nacional", resultado de missão de três funcionários que o Ministério das Relações Exteriores incumbiu de visitar o Hudson Institute, a fim de colhêr informações que permitissem avaliar de forma precisa, a natureza e o alcance dos estudos daquela entidade estrangeira (Nota Oficial do Ministério das Relações Exteriores, publicada na edição de 21 de dezembro de 1967 do **Correio da Manhã**, Guanabara);

f) quantas missões religiosas estrangeiras obtiveram autorização do Govêrno brasileiro para atuar no País, onde estão localizadas, de quantos membros se compõe cada uma e qual a profissão de seus integrantes."

Outro requerimento está assim redigido:

"Requeiro ao Senhor Ministro das Minas e Energia, por intermédio da Mesa do Senado, as informações seguintes:

a) Representantes do Hudson Institute estiveram em contato com o Ministro ou autoridades do Ministério tratando da construção do "Grande Lago" da Amazônia?

b) O Ministro manifestou-se favoràvelmente aos planos do Hudson Institute, conforme declarou à imprensa o Sr. Felisberto Camargo, representante, no Brasil, da entidade estrangeira?" (**Correio da Manhã**, Guanabara, edição de 17 de dezembro de 1967.)

Outro requerimento é do seguinte teor:

"Requeiro ao Senhor Ministro do Planejamento, por intermédio da Mesa do Senado, as informações seguintes:

a) No planejamento global do desenvolvimento brasileiro, o Ministério cogitou da construção de um "Grande Lago" na Amazônia?

b) Representantes do Hudson Institute mantiveram contato com o Ministro ou seus assessôres visando a um estudo conjunto para a construção do "Grande Lago" da Amazônia?"

O quarto requerimento é o seguinte:

"Havendo o Sr. Felisberto Camargo, representante, no Brasil, do Hudson Institute, entidade estrangeira com sede em Washington e notórias ligações com o Departamento de Defesa dos Estados Unidos da América, declarado à imprensa que "Panero (Robert Panero, principal assessor do Hudson Institute — parêntesis do autor do requerimento), ao chegar aqui, apesar de bastante aborrecido e chocado, logo melhorou seu estado de espírito, pois entrou em contato com vários representantes do Ministério da Marinha, onde a maioria da oficialidade apóia o plano da construção do "Grande Lago". O Contra-Almirante Mário Rodrigues da Costa, por exemplo, está inteiramente favorável à execução do projeto, e, como representante do Ministério no grupo constituído pelo Marechal Costa e Silva para estudar a ocupa-

ção da Amazônia, nos dá a esperança de que o Govêrno brasileiro aceite a idéia. Isso só facilitará o progresso da região". "A construção dos lagos projetados pelo Hudson Institute conta também com o apoio do Ministério das Minas e Energia. Mas, infelizmente, a autoridade d e s t a Pasta não se estende até à Amazônia. O poder de decisão sôbre esta área foi entregue ao Ministro do Interior, que não aceita os planos elaborados para o desenvolvimento e aproveitamento das riquezas naturais existentes na região. Ao contrário disso, o Ministro Albuquerque Lima estabeleceu como meta a burrice de colonizar a Amazônia com tropas do Exército, para defender a soberania nacional." "O que salva é que o nível da oficialidade naval é bem melhor do que o existente no Exército. A exceção é apenas um General de Manaus (não posso dizer o nome), que é inteiramente favorável à execução do plano do sistema de lagos." (Entrevista do Sr. Felisberto Camargo ao **Correio da Manhã**, Guanabara, edição de 17 de dezembro de 1967.)

À vista da gravidade dessas declarações, que afrontam a soberania nacional, incitam a cizânia no seio das Fôrças Armadas, ofendem a oficialidade do Exército e comprometem o glorioso passado da Marinha,

Requeiro ao Sr. Ministro da Marinha, por intermédio da Mesa do Senado, as informações seguintes:

a) Se o Sr. Robert Panero foi recebido, oficialmente, no Ministério da Marinha;

b) quais os "vários representantes" do Ministério da Marinha com os quais entrou em contato o Sr. Robert Panero, o que lhe possibilitou sentir que a "maioria da oficialidade apóia o plano de construção do "Grande Lago";

c) quais as providências determinadas pelo Ministro a fim de apurar a veracidade da declaração do Sr. Felisberto Camargo, segundo a qual o Contra-Almirante Mário Rodrigues da Costa está inteiramente favorável ao plano de construção do "Grande Lago", projeto elaborado por uma entidade estrangeira sem o conhecimento oficial do Govêrno brasileiro;

d) no caso de serem negativas as respostas aos itens anteriores, quais as medidas determinadas pelo Ministro com o objetivo de chamar à responsabilidade o Sr. Felisberto Camargo, que, em nome de um organismo estrangeiro, teria, então, feito declarações falsas, comprometedoras das gloriosas tradições da Marinha e do comportamento de um Almirante."

E ainda, Sr. Presidente, ao Ministro do Exército, com a mesma justificativa do requerimento dirigido ao Sr. Ministro da Marinha, no seguinte pedido de informações:

"Requeiro ao Senhor Ministro do Exército, por intermédio da Mesa do Senado, as informações seguintes:

a) Quais as providências determinadas pelo Ministro, a fim de apurar a veracidade da afirmação do Sr. Felisberto Camargo, segundo a qual "um General de Manaus" apóia o plano de construção do "Grande Lago" da Amazônia, plano elaborado sem comunicação oficial ao Govêrno brasileiro, conforme nota do Itamarati distribuída à imprensa;

b) quais as providências adotadas visando a chamar à responsabilidade criminal o Sr. Felisberto Camargo, que, falando em nome de uma entidade estrangeira, ofendeu a oficialidade do Exérci-

to, considerando-a de nível inferior ao da Marinha e classificou de "burrice" o plano de ocupação da Amazônia pelo Exército."

Sr. Presidente, os requerimentos, como disse, focalizam temas que me trarão, novamente, à tribuna, na tarde de amanhã.

Iniciei a sessão legislativa passada com discurso conclamando à pacificação todos os espíritos, em nosso País, com um chamamento à harmonia e ao entendimento entre os brasileiros, com um apêlo a que cesse esta divisão, que a maioria do povo não mais admite, de patrícios nossos com todos os direitos e patrícios nossos sem quaisquer direitos.

Êsse o tema que, à medida em que os anos nos vão afastando de 1964, se vai tornando mais palpitante, mais exigível, mais premente; à proporção que os meses, que os anos decorrem, vamos fugindo a uma tradição brasileira que vem desde a Monarquia: a tradição da ausência do ódio, a tradição do esquecimento, a tradição do perdão com alto significado, em benefício do próprio Estado. Nossa História registra dezenas de casos — que citei no discurso de 67 —, dezenas de casos em que, em decorrência de movimentos de fôrça, o perdão quase que logo sucedia à vitória; o esquecimento era como que uma complementação do êxito das armas.

Êsses gestos, Sr. Presidente, só engrandeceram, só enalteceram os estadistas que os adotaram e só serviram para contribuir para a não-perturbação do trabalho do povo, pela dissenção que nada realiza, pela desarmonia que a ninguém aproveita, pelo ódio que nada constrói e nada produz.

Tivemos em 64 um movimento militar incruento. Não houve, felizmente, derramamento de sangue, não ocorreu a luta fratricida que, talvez, por muitos anos, nos dividiria pelo espírito de vingança que iria criar nos brasileiros. O movimento militar foi quase que uma passeata.

Deve-se ressaltar que o Presidente da República deposto teve grande gesto, quando se recusou, já no Rio Grande do Sul, a determinar ao General Ladário Telles a resistência que se queria fazer e que, para tanto, havia condições. Obedeceu, assim, ao seu desejo de evitar derramamento de sangue e a criação de clima de ódio mais acirrado pela suscitação de vindita daqueles que perdessem parentes e amigos numa luta inegàvelmente inglória.

O Sr. João Goulart não deu a ordem que esperava o ilustre e saudoso General Ladário Telles, e asilou-se no Uruguai.

Ora, Sr. Presidente, já se passaram quase quatro anos. Esta Nação viveu dias terríveis de incerteza, de incompreensão, de perseguições, de fatos até inéditos em nossa História, como as torturas toleradas oficialmente. Praticaram-se dezenas de injustiças. Homens que não foram, sequer, ouvidos, aos quais não se deu o direito de alegar nada em seu favor, foram punidos, perderam mandatos ou direitos de cidadania e alguns dêsses homens assim condenados, contrariando as mais tradicionais normas de direito, inclusive compromissos internacionais assumidos pelo nosso País, levados depois à barra dos tribunais militares, foram absolvidos. Não tinham praticado crime algum.

Não vejo por que, Sr. Presidente, a distorção política continue, não vejo por que se persista em desejar manter como crime o direito de opinar, de pensar livremente. Não acredito que se pretenda, que se deseje, ainda, que inocentes continuem exilados, afastados das atividades públicas, marcados pelo estigma de cassação dos seus direitos políticos, em nome da honra e da paz nacional.

Sr. Presidente, é o apêlo que quero reiterar nesta Legislatura. A harmonia não irá aproveitar senão ao próprio País.

A anistia só irá beneficiar ao País, porque desaparecerá êsse clima de desconfiança de um raro revanchismo, terminará êsse clima contra aquêles que foram vencidos e abatidos e que virão participar novamente da vida pública brasileira, dar o concurso de suas inteligências, e demonstrar que têm também amor a esta Nação, que querem vê-la progredir e avançar, e ocupar, o mais ràpidamente possível, o lugar, que acredito ocupará, em breve, no concêrto do mundo.

A anistia só irá terminar com os gastos fabulosos que o Govêrno retira, por exemplo, da educação e saúde, para dedicá-los à espionagem, aos vários órgãos de inteligência, que aí estão a escoltar os nossos passos, em todos os lugares por onde andamos, a censurar permanentemente os nossos telefones, violando a Constituição que a própria Revolução impôs. São gastos, Sr. Presidente, como os realizados, por exemplo, em Montevidéu e em outros lugares, onde se encontram exilados brasileiros, que, se revelados, se verificaria que talvez dessem para construir uma universidade.

A pacificação terminaria com isto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a pacificação irmanaria, seria um esquecimento da dissenção passada, seria o reconhecimento de que, se houve diversificação de opiniões, não houve crime, se houve antagonismo de pensamentos, não houve violação à lei, se houve discordância na proposição da problemática, no exame da problemática brasileira, não houve, todavia, nenhuma violação aos preceitos que garantiam e asseguravam essas manifestações.

Creio que a nossa tradição de não sabermos odiar, de não sabermos guardar rancor dos nossos irmãos de sangue e de índole, não encontrará abrigo naqueles que sofreram, e que eu vi, em Montevidéu, ansiosos por voltar à sua Pátria para continuar a dar o concurso de seu trabalho, de sua inteligência à solução de nossos magnos problemas, de nenhum dêles ouvindo ou sentindo rancor ou desejo de vindita.

Sr. Presidente, êste assunto, êste ano, será certamente deflagrado com maior veemência. Ainda há pouco, o nosso brilhante colega, o jornalista Senador Mário Martins, lançava um brado em coluna assinada no **Jornal do Brasil**. Outros companheiros de Partido, e até adversários, membros da ARENA, também já se têm manifestado em favor da pacificação. Ela se impõe, Sr. Presidente, ela é exigência do complexo de problemas que afetam e ameaçam, nesta hora, o Brasil. É a contingência talvez fundamental dêsse complexo porque virá concorrer, como outros concorreram, para dar um clima tranqüilo aos que trabalham, aos governantes, a fim de que se dediquem à solução dos problemas que lhes são afetos, com maior empenho, sem a preocupação do revanchismo, contra a subversão, contra a intranqüilidade que ninguém, posso assegurar, deseja para o País. Revanchismo e intranqüilidade que poderiam gerar um clima de lutas, que poderiam satisfazer os apetites pessoais de alguns poucos, mas que serviriam para atrasar esta Nação mais 50 anos.

Sr. Presidente, é esta a conclamação que venho repetir, e que pretendo repetir até o fim de meu mandato, na esperança, entretanto, de que, até lá, os brasileiros estejam todos dentro do mesmo nível de igualdade perante a lei, gozando o direito de trabalhar pela sua Pátria, fruindo êste divino e irreversível prazer e esta honra de viver sob o sol do Brasil. **(Muito bem! Muito bem! Palmas.)**

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador Benedicto Valladares.

O SR. BENEDICTO VALLADARES — **(Lê o seguinte discurso.)** Sr. Presidente, Srs. Senadores, era eu Governador de Minas, quando me apareceu Monteiro Lobato. Esperava agradável palestra sôbre literatura, mas o autor de **Urupês**

só falou de petróleo nacional. Aquela época, outros assuntos me convocavam a atenção.

Volvem-se os anos, as estradas e ruas abarrotam-se de automóveis, a importação do petróleo agrava o encarecimento da vida; o povo sofre.

Lendo agora o que Monteiro Lobato escreveu a respeito, fui surpreendido; trata-se de visão profética de São João Bosco. Acredito em profecias, pois a maioria delas se tem realizado. São Paulo aconselha não as desprezar e o cientista Flammarion afirma que o futuro pode ser desvendado.

Nostradamus profetizou a própria morte. "Quando nascer o sol, já não me vereis com vida." Eu mesmo, em palestra com um grande político brasileiro, previ sua morte naquele dia. Mas uma frase de **Les dieux ont soif** sussurra em meus ouvidos "Nous ignorons de nous presque tout; d'autrui tout. L'ignorance fait notre tranquilité; le mensonge notre felicité".

Dom Bosco sonhou com o petróleo na Patagônia e a profecia se realizou.

Monteiro Lobato escreveu que o mesmo se dará em relação ao petróleo que Dom Bosco previu nas planuras e selos da terra de Mato Grosso, pantanal Xaraés, entre os graus 15 e 20 de latitude.

Impressionado com a leitura, sonhei que o Govêrno está explorando êsse petróleo com resultados inacreditáveis.

Resolvi trazer o problema ao Senado, por se tratar de assunto da maior importância para o País. Talvez o sonho de todos nós se converta em realidade. Então poderemos exclamar com ênfase — o petróleo é nosso, e, nos arroubos da Revolução Francesa, "Ça ira! Ça ira!", divisando as linhas do futuro; o País transformado numa das mais prósperas potências do Universo.

Uma missão econômica japonêsa declarou que todo o território do Japão foi sondado. É verdade que se trata de um país pequeno. Se sondarmos o território de Minas Gerais, encontraremos as maiores e variadas riquezas minerais.

É esta a minha profecia. **(Muito bem! Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Tôrres.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, encaminhei à Mesa, hoje, um projeto de lei que visa a revogar uma alínea do Decreto-Lei n.º 73, de 1966, no seu art. 20, que determina a obrigatoriedade do seguro de responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores terrestres.

(Lê.)

A obrigatoriedade do seguro de responsabilidade civil para os proprietários de automóveis, caminhões etc., de que trata o Decreto-Lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966, trouxe um impacto financeiro que se mostra insuportável por parte das classes menos favorecidas, desde os motoristas profissionais, que fazem do uso do veículo o seu ganha-pão, ao homem da classe média, proprietário de um veículo para o transporte exclusivo de sua família ou dos filhos à escola.

A obrigatoriedade dêsse seguro e as taxas rodoviárias cobradas pelos Estados elevaram em cêrca de 1.000% (mil por cento) as despesas com o licenciamento, despesas estas que se elevam, no mínimo, a duzentos cruzeiros novos. E êsse ônus refletir-se-á não apenas na economia do povo, òbviamente, mas também na indústria automobilística, já que a dificuldade de manutenção de um carro importará, afinal, em obstáculo à sua aquisição. O certo é que as grandes beneficiárias do seguro obrigatório são as companhias seguradoras, que se mostram demasiadamente eufóricas com a exigência legal. E o mais chocante é que o

fabuloso enriquecimento que êsse seguro trará às seguradoras — quase tôdas de capital estrangeiro — traduzir-se-á no empobrecimento do povo. Nem se diga que os rios de dinheiro que desaguarão nos cofres das emprêsas seguradoras importarão em tranqüilidade de ressarcimento completo e imediato para os que venham a sofrer danos. A experiência nos tem demonstrado — e quem não a teve? — que, por ocasião da liquidação do seguro de responsabilidade civil, as companhias seguradoras usam e abusam de todos os meios e artifícios para fugirem ao cumprimento de sua obrigação, acenando sempre com um "acôrdo" que nada mais representa do que a proposta de pagamento de quantia irrisória, muito inferior, inclusive, ao valor da avaliação feita pela própria emprêsa seguradora.

O Sr. Arthur Virgílio — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Com prazer.

O Sr. Arthur Virgílio — V. Ex.ª tem tôda razão. Imposição dessa natureza se justificaria se o seguro fôsse estatal. Aí, sim. Obrigatoriedade que iria recolher uma soma fabulosa em todo o País, mas que teria aplicação retributiva; iria voltar à sua fonte de origem, alcançando indiretamente a todos pela aplicação nos serviços gerais da Nação. Dessa forma, como V. Ex.ª preceitua, trata-se de um grande absurdo, porque irá apenas beneficiar grupos econômicos, a maioria dêles estrangeiros, que irão remeter, sem contrôle, êsses lucros para fora.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — É a minha tese; está dito, aqui.

Agradeço o aparte de V. Ex.ª.

(Lendo.)

E, para fugir aos dissabores e à demora de uma ação judicial, o que sofreu o dano quase sempre concorda em receber a pequena importância, para prejuízo seu e maior lucro para a emprêsa.

A obrigatoriedade do seguro é antisocial, porque as cifras a serem fabulosamente arrecadadas não têm destinação para instituições de benemerência, como, por exemplo, a LBA ou a Fundação do Bem-Estar do Menor.

Sr. Presidente, quando ouço falar na regulamentação do jôgo em benefício da LBA, penso ser êste o caminho seguro para que essa instituição possa manter os seus serviços, com as somas fabulosas que seriam, por êsse meio, arrecadadas.

Não vai para a Carteira de Seguros do IPASE, o que poderia resolver o dramático problema do Hospital dos Servidores do Estado. É, data venia, inconstitucional, porque obriga ao cidadão possuidor de veículo ter um seguro que deveria ser feito de acôrdo com sua vontade.

Sr. Presidente, eu, que tenho apresentado tantos projetos nesta Casa, e vários dêles já transformados em mensagens — o último regulou os símbolos nacionais e a bandeira nacional —, bem que gostaria que o eminente Presidente da República mandasse mensagem ao Congresso Nacional tornando o seguro facultativo.

Vou tentar, Sr. Presidente, com ajuda dos meus pares, obter urgência para êste projeto, pois já no mês de março termina o prazo para emplacamento de automóveis. Se não conseguir, apelarei ao eminente Chefe do Govêrno para que S. Ex.ª, sensível à repercussão negativa que o seguro obrigatório causou em todo o País, venha a modificar a alínea do art. 20 do decreto-lei que tornou obri-

gatório o Seguro de Responsabilidade Civil Contra Terceiros.

Para encerrar, Sr. Presidente, mui ràpidamente, desejo comunicar a V. Ex.ª que encaminhei à Mesa, para aguardar despacho, requerimentos pedindo informações ao Poder Executivo, primeiramente, através do Ministério da Educação e Cultura, sôbre motivos da não subordinação da Granja de Produção do "IBRA", localizada em Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, à Universidade Rural do Brasil. Segundo: através da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, sôbre suspensão de circular que cancela empréstimos a funcionários. Terceiro: através do Ministério dos Transportes — DNER — sôbre construção de estrada de acesso à BR-2, pela Rua Mariano Lima à Praça Rufino Gonçalves, em Coelho da Rocha, São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro. Quarto: através do Ministério dos Transportes — Comissão de Marinha Mercante — STBG — sôbre autoridade que determinou fôssem as lanchas varridas em plena viagem. Quinto: através do Ministério do Interior — DNOS — sôbre construção de um dique ligando Tocos a Canal das Flechas, em Goiabal, Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e, finalmente, ao Ministério da Justiça, sôbre enquadramento do pessoal da Polícia do Distrito Federal e da Polícia Federal, de que tratam os Decretos n.ºs 57.351, de 6 de novembro de 1965, e 58.196, de 15 de abril de 1966.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (**Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Tem a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — (**Sem revisão do orador.**) Sr. Presidente e Srs. Senadores, nos últimos dias de 1967 e nos primeiros de 1968, chuvas intensas caíram sôbre algumas regiões da Bahia.

Atingidas foram as regiões enquadradas sobretudo no Sul do Estado. Tamanho foi o volume das águas que, em verdade, ocorreram enchentes gravemente prejudiciais à economia e à população de, pelo menos, 16 Municípios, destacando-se os de Itabuna, Itapé, Ibicaraí e Belmonte.

Para assinalar a extensão dos prejuízos, basta que se diga que nada menos de 4.300 casas foram destruídas, total ou parcialmente. Só no Município de Itapé, cidade de 3.000 casas, 1.500 foram destruídas.

A par disso, as enchentes prejudicaram sensivelmente as lavouras e o sistema rodoviário da região.

Medidas de socorro foram adotadas pelo Govêrno do Estado, contando com o apoio de autoridades federais, notadamente da Aeronáutica e da Marinha. É certo, igualmente, que auxílios financeiros estão sendo prometidos, mas, em realidade, até êste instante, a ajuda efetiva, por parte do Govêrno Federal, neste setor, destinou-se, por intermédio da rêde bancária federal, à criação de facilidades de crédito para amparar a ação de comerciantes, de industriais ou de lavradores atingidos na sua economia.

A verdade, porém, é que, em face da extensão das inundações e dos prejuízos delas resultantes, não bastam as medidas de socorro ou de urgência. É imprescindível que o Poder Público Federal possa ir ao encontro das necessidades do Estado, para socorrê-lo no volume das despesas que se impõem para restauração da vida normal dos Municípios e populações prejudicadas.

Até aqui, as despesas maiores estão correndo sob a responsabilidade do Estado, que precisa, entretanto, do auxílio federal para que possa proteger devidamente a economia e as populações gravemente prejudicadas.

Tecendo essas considerações ou trazendo êstes fatos ao conhecimento do Senado, meu objetivo principal é o de sugerir ao Govêrno Federal que, além

de outras que lhe pareçam próprias, adote duas medidas que podem ser postas em prática, independentemente de ônus especiais.

Refiro-me, de uma parte, a um plano especial de trabalho que seja organizado e executado pelo Banco Nacional de Habitação, que, sabidamente, dispõe de recursos volumosos. Nas áreas comprovadamente atingidas há uma parcela grande da população, neste instante, destituída de teto.

Há comerciantes e pequenos industriais que, por dizê-lo, perderam, com as mercadorias, o produto do seu trabalho, o próprio capital de movimento de suas emprêsas.

De outro lado, o Govêrno ampliaria êsse socorro, dando preferência e urgência, no pagamento das dotações orçamentárias do corrente exercício, aos Municípios e às entidades devidamente contempladas.

São diferentes as verbas consignadas no Orçamento, para que os Municípios possam realizar obras no setor da educação, no setor da energia, no plano rodoviário e em outras atividades, de tudo resultando o aproveitamento da mão-de-obra, ou seja, o restabelecimento da vida normal pela segurança de trabalho regular.

Além disso, instituições particulares, umas de assistência social, outras de educação, sem esquecer mesmo as de finalidades culturais, estão igualmente contempladas, no Orçamento, com recursos que, se lhes forem pagos, pròximamente, propiciarão trabalho capaz de concorrer para que, pelo ganho normal, lícito, trabalhadores venham a reconquistar o indispensável ao restabelecimento de suas moradias e de suas condições de manutenção da família.

Não preciso acentuar a gravidade da situação, porque tôda a imprensa do País deu o relêvo necessário aos danos causados pelas recentes enchentes na Bahia.

Ao formular êstes comentários e trazer estas sugestões, espero que as últimas possam ser levadas às autoridades competentes pelos nobres Líderes do Govêrno nesta Casa. **(Muito bem! Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Sôbre a mesa projeto de resolução que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇAO N.º 1, de 1968

Aposenta Laura Bandeira Accioli, Taquígrafa-Revisora, PL-2, do Quadro da Secretaria do Senado.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É aposentada, de acôrdo com o § 1.º do art. 177, da Constituição Federal, combinado com os arts. 345 e 346, item II, da Resolução n.º 6, de 1960, a Taquígrafa-Revisora, PL-2, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Laura Bandeira Accioli.

Justificação

Tendo em vista a interpretação dada pela douta Comissão de Constituição e Justiça ao art. 345 do Regulamento da Secretaria, a Comissão Diretora submete à consideração do Plenário o presente projeto de resolução, a fim de atender à solicitação feita pela Taquígrafa Laura Bandeira Accioli.

Assim justificado, submetemos o projeto à consideração do Plenário.

Sala das Sessões, em 17 de novembro de 1967. — **Moura Andrade — Nogueira da Gama — Gilberto Marinho — Edmundo Levi — Guido Mondin — Cattete Pinheiro.**

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — O projeto lido, após publicado, será incluído em Ordem do Dia.

Não há mais oradores inscritos. (**Pausa.**)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 299, de 1966 (n.º 3.900-B/62, na Casa de origem), que dispõe sôbre construções nas proximidades das fortificações costeiras do Exército, tendo

PARECER, sob n.º 934, de 1967, da Comissão

— **de Redação**, oferecendo a redação do vencido (substitutivo aprovado em 27 de novembro de 1967).

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 43, de 1967, originário da Câmara dos Deputados (n.º 27-A/67, na Casa de origem), que denega provimento a recurso do Tribunal de Contas da União para o fim de tornar definitivo o ato praticado em 5 de julho de 1966, relativamente à despesa de NCr$ 36.027,32 (trinta e seis mil e vinte e sete cruzeiros novos e trinta e dois centavos), para pagamento à Valmet do Brasil S. A. — Indústria e Comércio de Tratores, tendo

PARECERES, sob n.ºs 852 e 854, de 1967, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, e

— **de Finanças**, pela aprovação.

3

Discussão, em 1.º turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1967, de autoria do Sr. Senador Arthur Virgílio, que dispensa das escalas de serviço os estudantes em serviço militar e os que tenham profissão militar, nos dias de prova ou de exame, tendo

PARECERES, sob n.ºs 935 a 939, de 1967, das Comissões

— **de Constituição e Justiça** — 1.º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do projeto; 2.º pronunciamento: pela aprovação do substitutivo da Comissão de Segurança Nacional;

— **de Segurança Nacional**, concluindo pela apresentação de substitutivo;

— **de Educação e Cultura** — 1.º pronunciamento: pela audiência do Ministério da Educação; e 2.º pronunciamento: pela aprovação do substitutivo da Comissão de Segurança Nacional.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 40 minutos.)

2.ª Sessão, da 1.ª Sessão Legislativa Extraordinária da 6.ª Legislatura, em 18 de janeiro de 1968

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE E EDMUNDO LEVI

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Oscar Passos — Arthur Virgílio — Victorino Freire Petrônio Portela — José Cândido — Menezes Pimentel — Paulo Sarasate — Wilson Gonçalves — Duarte Filho Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Domício Gondim — João Cleofas — Teotônio Vilela — Rui Palmeira — Leandro Maciel — Júlio Leite — José Leite — Aloysio de Carvalho — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Raul Giuberti — Paulo Torres — Vasconcelos Tôrres — Aurélio Vianna — Nogueira da Gama — Carvalho Pinto — Lino de Mattos — Moura Andrade — João Abrahão — José Feliciano — Pedro Ludovico — Fernando Corrêa — Bezerra Neto — Mello Braga — Antônio Carlos — Guido Mondin — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é sem debates aprovada.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Sôbre escolha de nomes indicados para cargos cujos provimentos dependem de prévia autorização do Senado, como seguem:

MENSAGEM
N.º 41, de 1968
(N.º 16/68, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a indicação que desejo fazer do Senhor Marcos Antônio de Salvo Coimbra, ocupante do cargo de Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Serviço Exterior Brasileiro, do Ministério das Relações Exteriores, para, de acôrdo com o disposto nos arts. 22 e 24 da Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961, exercer a função de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da República Socialista da Romênia.

Os méritos do Ministro Marcos Antônio de Salvo Coimbra, que me induziram

a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 15 de janeiro de 1968. — **A. Costa e Silva.**

"CURRICULUM VITAE" E AMPLOS ESCLARECIMENTOS

Ministro Marcos Antônio de Salvo Coimbra

Nascido em Curvelo, Estado de Minas Gerais, em 1.º de junho de 1927.

2. Ingressou na carreira de Diplomata, em outubro de 1951. Promovido a Segundo-Secretário, por merecimento, em 1957. Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, em 1961. Conselheiro em janeiro de 1967. Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em abril de 1967.

3. Durante sua carreira exerceu as seguintes funções no exterior: Vice-Cônsul em Lisboa, de 1953 a 1956; Segundo-Secretário em Assunção, em 1958; Segundo-Secretário em Havana, de 1959 a 1961; Cônsul Adjunto em Gênova, em 1961; Primeiro-Secretário em Lisboa, em 1964; Primeiro-Secretário da Embaixada em Tóquio, de dezembro de 1966 até fevereiro de 1967.

4. Além dessas, o Ministro Marcos Antônio de Salvo Coimbra exerceu as seguintes missões e comissões: Secretário do Diretor do Instituto Rio Branco, em 5 de outubro de 1961. Chefe, interino, da Seção de Administração do Instituto Rio Branco, em 28 de maio de 1952. Assessor Técnico da banca examinadora de Geografia Econômica do C. P. C. D., do I. R. B., em 10 de julho de 1952. Assessor Técnico da banca examinadora de Prática Econômica e Direito Internacional Privado do C.P.C.D., do I.R.B., em 1.º de agôsto de 1952. Assessor Técnico da banca examinadora de Inglês, do C.P.C.D., do I.R.B., em 9 de agôsto de 1952. Membro da Comissão incumbida de estudar o programa da X Conferência Interamericana, em Caracas, em 1954. Auxiliar do Chefe do Departamento Político e Cultural, de agôsto de 1956 a janeiro de 1958. Assessor Técnico da CTAP, em março de 1957. Membro da Delegação do Brasil à posse do Presidente do Paraguai, em agôsto de 1958, com a categoria de Primeiro-Secretário em Missão Especial. Encarregado de Negócios em Assunção, de 11 de novembro de 1958 a 18 de novembro de 1958. Encarregado de Negócios em Havana, de 8 de abril de 1959 a 31 de agôsto de 1959, de 9 de setembro de 1959 a 24 de setembro de 1959; de 17 de fevereiro de 1960 a 10 de junho de 1960; de 3 de dezembro de 1960 a 6 de janeiro de 1961; de 14 de janeiro de 1961 a 10 de fevereiro de 1961. Encarregado do Consulado-Geral em Gênova, de 27 de julho de 1961 a 25 de março de 1962 e de 24 de abril de 1962 a 13 de maio de 1962; de 11 de abril de 1963 a 10 de maio de 1963. Chefe, interino, da Divisão da América Meridional, em 28 de agôsto de 1963. Encarregado de Negócios em Ancara, de 10 de maio de 1965 a 31 de maio de 1965. Chefe do Cerimonial da Presidência da República, desde 1.º de março de 1967 até a presente data.

5. Consultados os assentamentos pessoais do Ministro Marcos Antônio de Salvo Coimbra, verificou-se que:

a) nada consta dos mesmos que o desabone;

b) foi várias vêzes elogiado pelo desempenho dado às missões e comissões que lhe foram atribuídas;

c) é casado com a Senhora Leda Maria de Mello Coimbra.

6. O Ministro Marcos Antônio de Salvo Coimbra é indicado para exercer a função de Enviado Extraordinário e Minis-

tro Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da República Socialista da Romênia.

A. Fantinato Neto — Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM
Nº 42, de 1968
(N.º 17/68, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De acôrdo com o preceito constitucional e nos têrmos dos arts. 22 e 23, § 3.º, da Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961, combinados com o art. 4.º da Lei n.º 4.415, de 24 de setembro de 1964, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a designação que desejo fazer da Senhora Beata Vettori, ocupante de cargo de Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Serviço Exterior Brasileiro, do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função, em comissão, de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da República do Equador.

2. Os méritos da Senhora Beata Vettori, que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 15 de janeiro de 1968. — **A. Costa e Silva.**

"CURRICULUM VITAE" E AMPLOS ESCLARECIMENTOS

Ministro de Segunda Classe Beata Vettori

Nascida no Rio de Janeiro em 4 de dezembro de 1909.

2. Ingressou na carreira de Diplomata como Cônsul de Terceira Classe, por concurso, em julho de 1934; promovida a Cônsul da Segunda Classe, por antigüidade, em fevereiro de 1938; promovida a Cônsul de Segunda Classe, por antigüidade, em março de 1948; Conselheiro em setembro de 1951; promovida a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em outubro de 1960.

3. Durante sua carreira exerceu as seguintes funções no exterior: Cônsul Adjunto no Consulado-Geral em Buenos Aires, de 1938 a 1942; Segundo-Secretário na Embaixada em Bruxelas, de 1945 a 1948; Cônsul Adjunto em Londres, de 1948 a 1951; Cônsul em Cardiff, de 1953 a 1959; Cônsul-Geral em Londres, de 1961 a 1963; Cônsul-Geral em Dusseldorf, de 1963 a 1965; Cônsul-Geral em Paris, de 1965 até a presente data.

4. Além dessas, o Ministro Beata Vettori exerceu as seguintes missões e comissões: à disposição do III Congresso Feminino, em outubro de 1936; Secretário Adjunto da II Conferência Sul-Americana de Radiocomunicações, no Rio de Janeiro, em 1937; Secretária da Delegação Brasileira à Conferência Pan-Americana de Técnica Aeronáutica, realizada em Lima, em 1937; Encarregada do Consulado-Geral em Buenos Aires (janeiro e fevereiro de 1939); Assessôra da Comissão Preparatória das Comemorações do Centenário do Barão do Rio Branco, em 1943; representante do Brasil no Congresso Internacional de Mulheres, em Paris, em novembro de 1945; representante do Conselho Nacional de Mulheres do Brasil na Reunião do Conselho Internacional de Mulheres, em Bruxelas, em 1946; representante das Associações Femininas do Brasil no Congresso Internacional de Mulheres, em Paris, em setembro de 1947; Encarregada do Consulado-Geral em Londres (de junho a julho de 1948 e em julho de 1951); representante do Instituto Rio Branco do Instituto de Educação, Ciência e Cultura, em novembro de 1951; Primeiro Presidente da Comissão para julgar propostas de fornecimento de material destinado ao IRB, em dezembro de 1951; assessôra técnica da

banca examinadora de Geografia Econômica do C.P.C.D., do Instituto Rio Branco, em 10 de julho de 1952. Presidente da banca examinadora de Francês e Inglês, para candidatos a bôlsas de estudos da UNESCO; assessôra técnica da banca examinadora de Política Econômica e Direito Internacional Privado do C.P.C.D., do Instituto Rio Branco, em 1.º de agôsto de 1952; assessôra técnica da banca examinadora de Inglês do C.P.D.C., do Instituto Rio Branco, em 9 de agôsto de 1952; Secretária Executiva do IBECC, de 30 de novembro de 1959 a 22 de maio de 1959; Chefe da Divisão de Comunicações, de maio de 1959 a 16 de setembro de 1959. Chefe da Divisão do Pessoal, em 17 de setembro de 1959. Membro da Comissão incumbida de proceder à Tabela de Representação, para o ano de 1960. Membro do Grupo de Trabalho de Transferência para Brasília, em 1959. Membro do Grupo de Trabalho para o Serviço Diplomático Brasileiro (GSD), em dezembro de 1959; membro da Comissão incumbida de organizar a lista de Mestre, de Escrevente-Datilógrafo à série funcional de Auxiliar Administrativo; e de Mensageiro à série funcional de Servente, em 1959; membro do Grupo de Trabalho para o estudo de sistema de formação e aperfeiçoamento de Diplomatas (GAD), em fevereiro de 1960; Chefe, interino, do Departamento de Administração, em maio e dezembro de 1960.

5. Verifica-se dos assentamentos pessoais do Ministro Beata Vettori que:

a) nada consta dos mesmos que a desabone;

b) foi diversas vêzes elogiada pelo desempenho dado às missões e comissões que lhe foram atribuídas.

6. O Ministro Beata Vettori, que se encontra atualmente no exercício da função de Cônsul-Geral em Paris, é indicada para exercer a função, em comissão, de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da República do Equador. — **A. Fantinato Neto** — Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

OFÍCIO

DO SR. MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, NO SEGUINTE TEOR:

Em 11 de janeiro de 1968

DPC/C/800.(04)

II UNCTAD. Delegação brasileira.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que se realizará em Nova Delhi, entre 25 de fevereiro e 1.º de março vindouros, a II Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento (II UNCTAD), cujo objetivo é reformular as regras do comércio internacional em favor dos países em desenvolvimento.

2. Dada a amplitude da tarefa a ser executada em Nova Delhi, pois a Conferência examinará pràticamente todos os aspectos das relações econômicas internacionais, e sua importância para os interêsses nacionais, julgo que seria da maior utilidade que o Senado Federal se fizesse representar na Delegação brasileira.

3. Nesses têrmos, muito agradeceria a Vossa Excelência indicar três membros dessa Casa para integrar a referida Delegação na qualidade de observadores parlamentares.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. — (a) **José de Magalhães Pinto.**

DO SR. JOSÉ FERNANDES DE LUNA, MINISTRO INTERINO DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, NOS SEGUINTES TÊRMOS:

Aviso AP/266/67
MIC 100.748/67

Em 28 de novembro de 1967.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de referir-me ao Ofício n.º CE/142/67, de 11 de outubro findo, dêsse órgão técnico, que transmitiu teor do Projeto de Lei da Câmara n.º 106/66, dispondo sôbre o consumo do carvão metalúrgico nas emprêsas siderúrgicas a coque, Relatório e Parecer do Senhor Senador Júlio Leite.

Apraz-me encaminhar a Vossa Excelência, como manifestação preliminar dêste Ministério sôbre a matéria, a análise do Substitutivo apresentado pelo ilustre Relator da proposição, feita pela Companhia Siderúrgica Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e distinta consideração. — **José Fernandes de Luna** — Ministro Interino.

(À Comissão de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — A Presidência recebeu no dia 16 do corrente, do Presidente da República, Mensagens, sob n.ºs 14 (CN), e 15 (CN), de 15 do mês em curso, encaminhando projetos de lei para tramitação na forma estabelecida no art. 54, § 3.º, da Constituição.

Trata-se dos seguintes projetos:

— N.º 1/68 (CN) — que atribui recursos para melhoria das condições de segurança do sistema rodoviário, e

— N.º 2/68 (CN) — acrescenta itens ao art. 165 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Para leitura do expediente e demais providências iniciais da tramitação das matérias, previstas no art. 1.º da Resolução do Congresso Nacional n.º 1/67, a Presidência convoca Sessão Conjunta a realizar-se, hoje, dia 18 de janeiro, às 21 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados. **(Pausa.)**

A Presidência recebeu Ofício número GP/1.342, de 1967, do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, pelo qual remete cópia autêntica do Requerimento n.º 510/67, daquela Assembléia, propondo emenda ao texto da Constituição do Brasil no tocante à nova redação do parágrafo único do art. 151.

Como não se acha cumprida a exigência constitucional contida no art. 50, § 4.º, pelo qual a proposta a ser apresentada no Senado deverá ter sido aceita por mais da metade das Assembléias Legislativas dos Estados, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria de seus membros, o expediente enviado pelo Presidente da Assembléia Legislativa da Paraíba ficará na Secretaria da Presidência, até que se complete a exigência constitucional para sua tramitação. **(Pausa.)**

Nesta data, foi encaminhado à Mesa, através do Sr. Senador Filinto Müller, ofício, de 22 de setembro de 1967, do Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, solicitando autorização para assumir, como contratante, compromissos com a firma Deutsch Export — und Importgelischarft Feinmechaniek Optik, m.b.h., com sede em Berlim, República Democrática Alemã, no total de US$/RDA ..... 5.000.000,00 (cinco milhões de RDA dólares), para aquisição de aparelhos de raios X e de técnica de medicina, bem como instrumentos médicos; e outro, de 1.º de dezembro de 1967, encaminhando documentos relativos a êste contrato.

A matéria será distribuída à Comissão de Constituição e Justiça. **(Pausa.)**

A Presidência recebeu ofícios, solicitando prorrogações, por trinta dias, do prazo para apresentação de informações a requerimentos:

Do Sr. Ministro das Minas e Energia:

— N.º 1.049/67, do Sr. Senador Domício Gondim;

— N.º 742/67, do Sr. Senador Ney Braga;

— N.º 1.110/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, e

— N.º 1.006/67, do Sr. Senador José Ermírio.

Do Sr. Ministro da Indústria e do Comércio:

— N.ºs 911/67 e 1.108/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres.

Do Sr. Ministro da Fazenda:

— N.º 851/67, do Sr. Senador Lino de Mattos, e

— N.º 782/67, do Sr. Senador Desiré Guarani.

Os Srs. Senadores que concedem a prorrogação solicitada queiram permanecer sentados. (**Pausa.**)

Está concedida.

A Presidência recebeu ofícios, abaixo enumerados, comunicando estarem diligenciando no sentido de ultimar as respostas, para oportuno encaminhamento a esta Casa, a requerimento de informações:

— N.º G/0012-B, do Ministro da Justiça, com referência ao Requerimento n.º 938, de 1967, do Sr. Senador Mello Braga;

— N.º 533/67, do Sr. Ministro da Fazenda, com referência ao Requerimento n.º 1.047, de 1967, de autoria do Sr. Senador Raul Giuberti;

— N.º 534/67, do Sr. Ministro da Fazenda, com referência ao Requerimento n.º 1.048, de 1967, do Sr. Senador Teotônio Vilela;

— N.º 535/67, do Sr. Ministro da Fazenda, com referência ao Requerimento n.º 1.054/67, do Sr. Senador Lino de Mattos;

— N.º 536/67, do Sr. Ministro da Fazenda, com referência ao Requerimento n.º 1.027/67, do Sr. Senador Lino de Mattos;

— N.º 537/67, do Sr. Ministro da Fazenda, com referência ao Requerimento n.º 1.035/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres;

— N.º 557/67, do Sr. Ministro da Fazenda, com referência ao Requerimento n.º 1.026/67, do Sr. Senador José Ermírio;

— N.º 559/67, do Sr. Ministro da Fazenda, com referência ao Requerimento n.º 1.096/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres;

— N.º 569/67, do Sr. Ministro da Fazenda, com referência ao Requerimento n.º 1.090/67, do Sr. Senador José Ermírio;

— N.º 1/68, do Sr. Ministro da Fazenda, com referência ao Requerimento n.º 1.153/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres;

— N.º 2/68, do Sr. Ministro da Fazenda, com referência ao Requerimento n.º 1.174/67, do Sr. Senador Domício Gondim;

— N.º 3/68, do Sr. Ministro da Fazenda, com referência ao Requerimento n.º 1.175/67, do Sr. Senador Domício Gondim;

— N.º 4/68, do Sr. Ministro da Fazenda, com referência ao Requerimento n.º 1.176/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres. (**Pausa.**)

Sôbre a mesa, requerimentos de informações: do Sr. Senador João Cleofas, pedindo informações ao Ministério da Agricultura; dois requerimentos de autoria do Senador Lino de Mattos, pedindo informações ao Ministério do Trabalho; requerimento do Senador Lino de Mattos, pedindo informações ao Ministério da Indústria e do Comércio; requerimento do Senador Vasconcelos Tôrres, pedindo informações ao Ministério da Educação e Cultura; do mesmo Senador Vasconcelos Tôrres, requerimento pedindo informações ao Ministério do Interior; do Senador Vasconcelos Tôrres, re-

querimento pedindo informações ao Ministério da Justiça; ainda do Senador Vasconcelos Tôrres, requerimento pedindo informações ao Poder Executivo, através da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro; e, finalmente, dois requerimentos do Senador Vasconcelos Tôrres, pedindo informações ao Ministério dos Transportes.

Os requerimentos, após despacho da Presidência, serão publicados. (**Pausa.**)

Sôbre a mesa, projeto de resolução, que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇAO
N.º 2, de 1968

Estende ao funcionalismo do Quadro da Secretaria do Senado Federal, na forma da Lei n.º 5 368, de 1.º de dezembro de 1967, as majorações ali previstas, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — Ficam extendidas, ao funcionalismo do Quadro da Secretaria do Senado Federal, na forma da Lei n.º 5.368, de 1.º de dezembro de 1967, as majorações, ali previstas, de 20% sôbre os valôres dos níveis retributivos dos cargos, funções e representação do pessoal.

Parágrafo único — O cargo de Médico tem o símbolo PL-2.

Art. 2.º — Nos têrmos da mesma Lei, é concedido aos servidores inativos, independente de prévia apostila nos respectivos títulos, reajustamento de proventos no valor de 20%.

Art. 3.º — O salário-família é o fixado na referida lei em NCr$ 12,00 mensais por dependente.

Art. 4.º — As disposições da presente Resolução são devidas a partir de 1.º de janeiro de 1968.

Art. 5.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Justificação

O pessoal do Poder Executivo Federal, civil e militar, da administração centralizada e autárquica, teve os seus vencimentos reajustados em 20%, por fôrça da Lei n.º 5.368, de 1.º de dezembro de 1967, com efeitos financeiros válidos a partir de 1.º de janeiro de 1968.

Ainda pela citada lei, foram majorados, em 20%, os proventos dos inativos, passando a NCr$ 12,00 (doze cruzeiros novos) mensais, por dependente, o valor do salário-família.

O presente projeto, obediente à tradição, estende aos servidores do Senado, nas mesmas condições do pessoal do Executivo e com a mesma vigência, o aumento estabelecido pela referida Lei n.º 5.368, de 1967, uma vez que se trata, na espécie, de majoração salarial concedida em razão de aumento do custo de vida.

Essas, as razões que informam a iniciativa desta Comissão Diretora, ao submeter ao Senado o presente projeto de resolução.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 1968. — **Moura Andrade** — **Nogueira da Gama** — **Gilberto Marinho** — **Dinarte Mariz** — **Victorino Freire** — **Cattete Pinheiro** — **Guido Mondin** — **Sebastião Archer** — **Raul Giuberti.**

(À Comissão de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Sôbre a mesa, projeto de lei, que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 2, de 1968

Descentraliza o Conselho Federal de Educação, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O Conselho Federal de Educação, a que se referem os arts. 7.º e 8.º da Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961, passa a ter a estrutura e a obe-

decer às normas definidas na presente lei.

Art. 2.º — O Conselho Federal de Educação funcionará em setores correspondentes a regiões do País.

§ 1.º — O Conselho Federal de Educação — Setor Norte — terá como sede a cidade de Fortaleza, a êle correspondendo a região abrangida pelos Estados do Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí e Ceará, assim como os Territórios de Amapá e Roraima.

§ 2.º — O Conselho Federal de Educação — Setor Nordeste — terá como sede a cidade de Recife, a êle correspondendo a região abrangida pelos Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas, assim como o Território de Fernando de Noronha.

§ 3.º — O Conselho Federal de Educação — Setor Leste — terá como sede a cidade de Salvador, a êle correspondendo a região abrangida pelos Estados de Sergipe, Bahia e Espírito Santo.

§ 4.º — O Conselho Federal de Educação — Setor Leste Meridional — terá como sede a cidade do Rio de Janeiro, a êle correspondendo a região abrangida pelos Estados do Rio de Janeiro, Guanabara e São Paulo.

§ 5.º — O Conselho Federal de Educação — Setor Sul — terá como sede a cidade de Pôrto Alegre, a êle correspondendo a região abrangida pelos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

§ 6.º — O Conselho Federal de Educação — Setor Centro-Oeste — terá como sede a cidade de Belo Horizonte, a êle correspondendo a região abrangida pelos Estados de Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso, assim como pelo Território de Rondônia e o Distrito Federal.

Art. 3.º — Os membros do Conselho Federal de Educação serão de livre nomeação do Presidente da República, escolhidos entre pessoas de reconhecida dedicação e competência em matéria de ensino, obrigatòriamente residentes na região do setor do Conselho para que forem nomeados.

§ 1.º — É incompatível com a função de Conselheiro o exercício de cargos executivos e eletivos, na União e nos Estados, Territórios e Municípios.

§ 2.º — O mandato dos Conselheiros será de quatro anos, sòmente podendo ser renovado uma vez.

§ 3.º — Os atuais membros do Conselho Federal de Educação serão distribuídos pelos setores das regiões em que residem, respeitado o restante dos respectivos mandatos, mas não podendo ser reconduzidos.

§ 4.º — Em caso de vaga, o substituto nomeado iniciará um nôvo mandato de quatro anos.

§ 5.º — Os Conselheiros residentes na sede do Setor terão direito a um "jeton" de presença correspondente a um salário-mínimo regional e os residentes fora da sede farão jus a uma diária correspondente a três salários-mínimos regionais, além das despesas de transporte.

§ 6.º — A ausência não justificada, a critério do Conselho, a quatro reuniões consecutivas, acarretará a perda do mandato. Igualmente perderá o mandato o Conselheiro que faltar, por qualquer motivo, a oito reuniões consecutivas ou ao total de doze no decorrer do ano, com a única exceção de viagem de estudo ao exterior considerada de interêsse para o Ensino pelo Conselho.

Art. 4.º — O Conselho Federal de Educação, em cada Setor, será dividido, em princípio, em três Câmaras: Ensino Primário, Ensino Médio e Ensino Superior, organizando-se comissões mistas para trabalhos específicos.

§ 1.º — Em cada Setor, os Conselheiros elegerão um presidente e um vi-

ce-presidente, com o mandato de um ano, renovável uma só vez.

§ 2.º — Em cada Setor, o Conselho se reunirá, ordinàriamente, cinco dias consecutivos por mês e, extraordinàriamente, quando convocado pelo presidente, que justificará a convocação perante o Ministro de Estado da Educação e Cultura.

§ 3.º — O Conselho, em cada Setor, organizará seu Regimento Interno, submetendo-o à aprovação do Ministro de Estado.

§ 4.º — Em cada Setor, o Conselho terá as mesmas atribuições do atual Conselho Federal de Educação.

Art. 5.º — O Ministro de Estado providenciará a lotação dos atuais funcionários do Conselho Federal de Educação pelos diferentes Setores, respeitada a opção e completadas as vagas com outros funcionários que aceitarem a transferência ou já estiverem em serviço nas sedes setoriais, podendo também ser aproveitados servidores públicos em excesso em outros Ministérios, de acôrdo com o plano de reloteamento do Departamento Administrativo do Pessoal Civil.

Art. 6.º — O Poder Executivo baixará decreto regulamentando a presente Lei.

Art. 7.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Tenho abordado, exaustivamente, o problema do ensino superior no Brasil.

A apresentação dêste projeto foi precedida de longa explanação que fiz perante o Plenário do Senado, tratando de problemas relativos ao Conselho Federal de Educação, entidade que não atende mais às exigências modernas do desenvolvimento universitário brasileiro. Basta atentar para o fato de que em 1967, ano crucial da educação, o CFE autorizou menor número de escolas que em 1966: neste foi de 22, para 17 naquele.

A criação de escolas superiores tem ficado na dependência de Conselheiros, alguns de gabarito cultural inegável, mas exercendo funções executivas que impedem o exame a tempo de matéria tão relevante para a cultura nacional e, por isso mesmo, êste órgão falhou e vem-se transformando no túmulo das aspirações estudantis.

No fim de 1967, o Conselho não logrou decidir cêrca de 300 processos que lhe estavam afetos, de acôrdo com a pauta que transcrevi no discurso em que justificava a premência da sua reformulação.

O que ocorre, lamentàvelmente, é que o rendimento cultural no campo universitário está baixando de modo assustador. Se é fato que pela cultura se domina, é mais fato ainda que não pode haver desenvolvimento, no Brasil, sem que seja atendida a demanda juvenil aos estabelecimentos superiores de ensino. Sòmente 4% do povo brasileiro, na atualidade, tem acesso às Universidades. Nesta terra, onde muita gente gosta de citar os Estados Unidos, seria bom se atentasse para o fato que impressionou Jacques Servan-Schreiber, no momentoso livro "O Desafio Americano", onde demonstra a forma mais moderna de dominação americana: pela cultura científica. Com efeito, se os EUA gastavam, em 1930, US$ 3,2 bilhões com a cultura, o orçamento de 1967 previu, para a mesma finalidade, 39 bilhões de dólares. Um têrço de todos os estudantes de hoje são americanos. Na faixa etária de 20 a 24 anos estudam em universidades: nos EUA, 43 por cento; na URSS, 24 por cento; na França, 16 por cento; na Alemanha Federal, 7,5 por cento. Êste é um dos segredos do desenvolvimento econômico: a cultura. O segundo é a intervenção maciça do Estado no financiamento do ensino superior: os capitais investidos nas Universidades rendem juros superiores aos mais lucrativos empreendimentos. Enquanto isso, aqui, as verbas para as universidades são dràsticamente cortadas.

Um dos membros do CFE, o irrequieto Reitor Flávio Suplicy de Lacerda, pode ser, insuspeitamente, citado para corroborar as afirmações que ora faço. Disse o estranho autor da proposta da queima de provas, de acôrdo com a nota inserida no Diário de Notícias, de 6-12-67, que "os conselheiros do Conselho Federal de Educação não querem a reforma de nossa estrutura universitária, pois durante as reuniões nunca se entendem e os debates se tornam estéreis. Disse o Reitor da Universidade do Paraná que há necessidade de que o CFE decida o que quer, pois está pondo em perigo o próprio ensino superior brasileiro".

O Brasil, do ponto de vista educacional, está trancafiado num quarto escuro. Vestem-no uma camisa de fôrça e quase já atinge as raias do desespêro. Chega a ser humilhante o drama dos excedentes, e dramático o número dos que querem estudar, cada vez maior, sem que as escolas sejam autorizadas pelo CFE.

No Estado do Rio e na Guanabara, cêrca de 40.000 disputantes. Em Pernambuco, a Universidade Federal oferece 1.800 vagas para cêrca de 5.000 candidatos e em São Paulo cêrca de 50.000 candidatos para 9.645 vagas.

Em documento que foi restritamente distribuído, êste assunto foi versado com categoria e, daqui para a frente, são os dados ali contidos que, ainda mais, reforçam a justificação do presente projeto.

ORIGENS DA LDB E DO CFE

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) teve, como se sabe, demorada e dificultosa tramitação no Congresso Nacional. A par do debate envolvendo posições ideológicas e conceitos educacionais, a luta parlamentar objetivava, de um lado, manter e consolidar e, do outro, extinguir o incontrastável domínio do PSD na área da Educação e respectivo Ministério, com tôdas as suas conseqüências no campo da influência político-eleitoral.

O clima da época era o da redemocratização do País, com a derrubada da Ditadura e posterior queda de Getúlio Vargas. Ambiente propício à ofensiva dos que pretendiam acabar com a oligarquia pessedista no MEC.

A idéia de criar um órgão técnico de alto nível, ao qual competisse a política educacional, tem essas raízes políticas também. Transigiu o velho e sabido PSD, certo como estava de que, ainda por bastante tempo, teria fôrças para impor os nomes que constituiriam o Conselho Federal de Educação (CFE).

Em conseqüência, em vez de um órgão normativo, como deveria ser, o CFE surgiu como o órgão supremo do MEC, carregado de podêres realmente excepcionais. O MEC todo passou a ser apenas uma Assessoria do CFE e o Ministro um mero executor de suas decisões. É o que está dito claramente no art. 7.º da LDB.

Ora, com as transformações políticas que vieram a ocorrer, o caciquismo pessedista desmoronou. O CFE, além de se libertar da tutela de suas indicações, viu-se diante de Ministros saídos dos seus quadros ou dos que a êles estão subordinados, nenhum dêles com o respaldo de uma grande organização política, cujos interêsses representasse. Não passou a tratar apenas de igual para igual, com o titular da pasta, mas com ares suseranos. O Ministro, aos poucos, vem sendo reduzido ao exíguo papel que a lei determina: cumprir as decisões do Conselho (LDB, art. 7.º).

O Ministério da Educação é o único em que ocorre tal inversão hierárquica.

Mas, no regime presidencialista, o Ministro apenas é um secretário do Presidente, e da sua escolha. A política é a do Chefe de Estado. Então, quem está realmente sujeito ao Conselho Federal de Educação é o próprio Presidente da República. Eis em que resultou a luta polí-

tica na elaboração da Lei de Diretrizes e Bases.

A CRISE ATUAL

No Govêrno Castello Branco, mais voltado para o grave problema da recuperação econômico-financeira, tal incongruência passou desapercebida de quase todos. Para ela, não atentaram os juristas chamados a reformar a Constituição. Tampouco perceberam-na os que trabalharam na Reforma Administrativa.

Sòmente agora, quando assume o govêrno um Presidente com programa definido no campo da Educação, é que o insólito da conjuntura faz-se patente e gera o impasse. Nada pode fazer o Presidente, sem consentimento do Conselho.

Com efeito, anunciou o Marechal Costa e Silva sua decisão de expandir o Ensino Superior, para atender aos reclamos do desenvolvimento nacional e solucionar o vergonhoso problema dos "excedentes". O Conselho, porém, decidira o contrário, como está declarado no **Plano Nacional de Educação 1966/67.** Uma das suas atribuições (LDB, art. 9.º, alínea a) é autorizar o funcionamento de estabelecimentos de ensino superior. Então, o govêrno estimula a criação de Faculdades, inclusive com a ajuda financeira de convênio com o MEC, e o Conselho, simplesmente, não dá a autorização necessária. O Ministro oficia ao Conselho encarecendo prioridade para o julgamento do pedido de funcionamento de Escolas que irão desafogar a situação criada com o número crescente de "excedentes", e o Conselho, deliberadamente, protela a decisão governamental.

Dir-se-á: não é crível ouse o Conselho enfrentar assim o Govêrno.

Para se compreender o fato aparentemente estranho, desçamos ao exame do **Plano Nacional de Educação** (PNE).

A QUESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Na revisão solicitada pelo Govêrno e aprovada pelo Conselho, em março de 1965 — porque sòmente o Conselho pode aprovar e determinar a execução —, está dito que a Meta Quantitativa no Ensino Superior é a "expansão da matrícula até ser atingida pelo menos a metade dos alunos que terminam o ciclo colegial". (**Manual de Execução do Plano Nacional de Educação**, pág. 101.) O Govêrno logrou logo de cercear o êxito. Com efeito, ao dispor sôbre os Objetivos do Plano, estabeleceu que aquêle aumento seria "sem a expansão da rêde" (pág. 110). A Meta passou a se chamar Objetivo e êste foi condicionado: expansão de matrículas, mas sem aumento de Escolas.

Ora, o número de "excedentes", a crescer de ano para ano, resulta justamente da impossibilidade de as Escolas atuais oferecerem maior número de vagas. Assim, com a inclusão de um condicionamento, na aparência inocente, o Conselho anulou pràticamente a Meta governamental.

Mas, por que tal empenho?

O Conselho é constituído, em sua quase totalidade, de Reitores de Universidades, Diretores e Professôres de Escolas. O **Fundo do Ensino Superior** é distribuído a elas. Aumentando o seu número, diminuída ficará a parcela que toca a cada uma. Então, os Conselheiros reagem. Solidarizam-se na defesa do interêsse comum.

Demais, como é conhecido e foi denunciado, com tôdas as letras, no Relatório Acton, um número ponderável de Reitores e Diretores está possuído da mentalidade "monumentalista". Entendem que Faculdades devem ser monumentos arquitetônicos. Para isso, não medem gastos. Não lhes basta o confôrto indispensável ao estudo: querem o lucro ofuscante, a trair a herança do sangue índio e negro. Num país pobre e a exigir mais

Escolas, despendem-se fortunas em mármores, tapêtes e móveis de alto preço. Além disso, Reitores, Diretores e Professôres vão freqüentemente ao estrangeiro. Os recursos financeiros do Fundo não podem, pois, ser reduzidos para a criação de mais Faculdades... É preciso manter o "trem da vida".

Há até casos de Professôres, porque pertencem ao Conselho, conseguirem, para as suas Cadeiras, maior verba do que a que toca à Faculdade tôda. Como iriam abrir mão de tais vantagens, se êles são realmente os senhores absolutos da situação?

A fim de que não pairassem dúvidas sôbre o interêsse financeiro, o Conselho reafirmou nos **Princípios e Critérios Adotados**: "procurará o Govêrno federal conter a aceleração da expansão do ensino superior, até o nivelamento do respectivo Fundo com os demais" (pág. 111). Em outras palavras: ou mais dinheiro ou nada de novas Escolas.

Assim, quando o Presidente Costa e Silva anunciou que iria expandir o Ensino Superior, entrou em choque com a decisão do Conselho, que era " conter". E quando o Presidente mandou auxiliar financeiramente a criação de novas Faculdades, mediante convênio com o MEC, desafiou, sem saber, o todo-poderoso Conselho. Êste aceitou o desafio e deu o trôco, negando a autorização para o funcionamento. Criou-se o impasse que ainda perdura, apesar de já haver custado a demissão do Diretor do Ensino Superior.

AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO

Essa autorização para o funcionamento de novos estabelecimentos de Ensino Superior merece maior exame.

A LDB, em seu artigo 9.º, alínea a, atribui ao Conselho o poder de decidir a respeito. Em última análise, conferiu-lhe um monopólio. Da decisão do Conselho, não há recurso, ao contrário de tudo o que é de praxe numa organização democrática.

Dada a **autorização**, dois anos depois pode ser concedido o **reconhecimento** (alínea b).

Há, pois, duas fases, dois degraus a subir. O que o mais elementar bom senso está a indicar é que as duas etapas devem ser de níveis diferentes de exigências. O que se deve exigir para permitir a uma Escola funcionar não pode ser o mesmo exigido, dois anos depois, para conceder-lhe o reconhecimento. Na primeira fase, seriam adotados critérios gerais, tais como: idoneidade da entidade mantenedora e dos dirigentes das Faculdades, conveniência regional, volume da demanda no tipo de ensino, etc. Na segunda, então, proceder-se-ia a um rigoroso exame do estabelecimento de ensino (local, e não através de papelório), do seu Corpo Docente, instalações, equipamento técnico, regimento etc.

Mas isso, que qualquer um vê como sendo o lógico, não é o que o Conselho tica. Arbitràriamente, abusando das atribuições que lhe conferiu a LDB, estabeleceu um sistema draconiano, para dificultar, tanto quanto possível, a criação de novas Escolas Superiores. As exigências constam de documento distribuído aos interessados e incluem desde o patrimônio da entidade mantenedora até as plantas do edifício, desde relação do equipamento e dos livros da Biblioteca até o "curiculum" dos professôres, atestado de residência e prova de compatibilidade de horário, além de obediência à terminologia imposta pelo Conselho. O resultado é que um processo de autorização leva meses no cumprimento de exigências cada vez mais minuciosas. Quando o Conselheiro-Relator verifica que não pode exigir mais nada, começa a fase chamada de "catar pulgas". Procura descobrir, ali e acôlá, qualquer falha a que ainda possa agarrar-se, a fim de deter o processo e negar ou, pelo menos, retardar a autorização.

Os idealistas, ou patriotas, os beneméritos que cometeram o aviltante crime de pensar no desenvolvimento do Ensino pagam caro o delito, indo ao Rio e voltando aos seus Estados, cada mês, na semana de reunião do Conselho, para saberem se o processo entrou em pauta, se foi feita nova exigência. E o pior é que, após despesas de viagem e hospedagem, vêm a tomar conhecimento de que o Conselheiro-Relator não compareceu ou que veio, mas regressou logo ou, ainda, está presente, mas não vai dar parecer.

Esta, a realidade dos fatos, que qualquer um pode verificar.

INCOMPATIBILIDADE

As incompatibilidades constituem regra geral, em qualquer estrutura que aspire à eficiência e dignidade. No CFE, não é assim. Reitores sobrecarregados de trabalho continuam a funcionar como Conselheiros, com grave prejuízo para o rendimento do serviço. Até Secretários de Estado — como ocorre agora — não se licenciam do Conselho enquanto exercem o afanoso cargo. Preferem faltar às reuniões ou examinar às pressas os volumosos processos, impingindo mais uma exigência qualquer, a fim de ganhar tempo, do que, honestamente, se afastarem. E assim se pretende desenvolver o Ensino para desenvolver o País.

DESCENTRALIZAÇÃO

Com o crescimento do País, o aumento veloz de sua população, impôs-se a necessidade de descentralizar os órgãos da administração federal. Até o Tribunal de Recursos foi descentralizado. No Ensino, não. O Brasil inteiro tem que bater às portas do CFE, no Rio. Vinte e quatro homens, distribuídos por 4 Câmaras — Legislação e Normas, Ensino Superior, Ensinos Primário e Médio e Planejamento —, têm que atender à Nação tôda. Mas atendê-la apenas durante 5 dias, cada mês.

Nem sempre há sessões plenárias nesses escassos dias em que o Conselho se reúne mensalmente. As decisões ficam pendentes, pois, não raro, há duas ou três plenárias realizadas. Dificilmente, como se vê, poder-se-ia ter imaginado sistema menos produtivo para um país cujos técnicos e autoridades vivem a pregar a produtividade.

Evidente se faz a necessidade de criar Conselhos Regionais, descentralizando um serviço que interessa de perto ao desenvolvimento nacional e alarga, cada dia mais, sua área de ação. É um absurdo impor ao Ensino de todo o Brasil o estrangulamento do apertado funil do CFE, a deliberar — e, isso mesmo, teòricamente — 5 dias por mês.

Desnecessária especial perspicácia para se chegar à conclusão de que o CFE, como é e procede, contitui uma aberração no quadro das instituições de um povo lutando pelo desenvolvimento.

Ao próprio Congresso Nacional a nova Constituição impôs um ritmo de trabalho de maior rendimento. Mas as reformas e revoluções esqueceram o CFE. Certamente, por desconhecerem o poder que êle realmente tem.

Agora mesmo, o MEC promoveu reuniões de educadores, em diferentes pontos do País, a fim de preparar nôvo Plano Nacional de Educação. Mas o Secretário-Geral do Ministério — membro do Conselho — fêz questão de esclarecer pùblicamente: tratava-se, tão-só, de reunir informes e sugestões a serem submetidos à consideração e à decisão final do CFE.

Este, na verdade, é o senhor absoluto, diante do qual até o Presidente da República teve de ceder, sacrificando o que anunciou como sendo a Meta principal do seu Govêrno.

Até quando tal anômalo e prejudicial estado de coisas perdurará? Eis a per-

gunta de todos os que se interessam honestamente pela Educação no Brasil.

Sala das Sessões, em 18 de janeiro de 1968. — **Vasconcelos Tôrres.**

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — O projeto lido será publicado e, em seguida, distribuído às comissões competentes. **(Pausa.)**

Do expediente de hoje constam requerimentos de informações, de autoria do Senador Arthur Virgílio, ontem lidos por S. Ex.ª, em Plenário, razão pela qual se dispensa a sua leitura. Serão êles publicados e, em seguida, despachados pela Presidência.

São os seguintes, os requerimentos:

REQUERIMENTO
N.º 2, de 1968

Requeiro ao Senhor Ministro do Planejamento, por intermédio da Mesa do Senado, as informações seguintes:

a) No planejamento global do desenvolvimento brasileiro, o Ministério cogitou da construção de um "Grande Lago" na Amazônia?

b) Representantes do Hudson Institute mantiveram contato com o Ministro ou seus assessôres visando a um estudo conjunto para a construção do "Grande Lago" da Amazônia?

Sala das Sessões, em 16 de janeiro de 1968. — **Arthur Virgílio.**

REQUERIMENTO
N.º 3, de 1968

Requeiro ao Senhor Ministro do Interior, por intermédio da Mesa do Senado, a informação seguinte:

— Qual o total de recursos liberados pelo Govêrno e destinados à SUDAM, especificando o percentual de cada um e a destinação.

Sala das Sessões, em 16 de janeiro de 1968. — **Arthur Virgílio.**

REQUERIMENTO
N.º 4, de 1968

Requeiro ao Senhor Ministro das Minas e Energia, por intermédio da Mesa do Senado, as informações seguintes:

a) Representantes do Hudson Institute estiveram em contato com o Ministro ou autoridades do Ministério tratando da construção do "Grande Lago" da Amazônia?

b) O Ministro manifestou-se favoràvelmente aos planos do Hudson Institute, conforme declarou à imprensa o Sr. Felisberto Camargo, representante, no Brasil, da entidade estrangeira? (Jornal **Correio da Manhã**, Guanabara, edição de 17-12-67).

Sala das Sessões, em 16 de janeiro de 1968. — **Arthur Virgílio.**

REQUERIMENTO
N.º 5, de 1968

Requeiro ao Senhor Ministro do Interior, por intermédio da Mesa do Senado, as informações seguintes:

a) Se o Ministério do Interior tomou conhecimento oficial, por intermédio de algum dos órgãos subordinados, dos planos elaborados pelo Hudson Institute, para a construção de um "Grande Lago" na Amazônia, como resultado da barragem do Rio Amazonas no eixo Alenquer—Santarém, no Pará, o que ocasionaria o inundação de várias cidades da região, inclusive Manaus;

b) se o Hudson Institute consultou órgãos técnicos do Ministério, a respeito das repercussões econô-

micas, sociais e políticas que resultariam da construção do "Grande Lago Amazônico";

c) se o Ministério estudou os planos e as implicações decorrentes, e se os aprova.

Sala das Sessões, em 16 de janeiro de 1968. — **Arthur Virgílio.**

REQUERIMENTO
N.º 6, de 1968

Requeiro ao Senhor Ministro das Relações Exteriores, por intermédio da Mesa do Senado, as informações seguintes:

a) Quais as providências adotadas pelo Itamarati junto ao Govêrno dos Estados Unidos da América, tendo em vista declarações à imprensa prestadas pelo Sr. Felisberto Camargo, representante, no Brasil, do Hudson Institute, as quais denunciam clara violação do n.º 7, item II, do Acôrdo assinado com aquela nação para o levantamento aerofotogramétrico do território nacional. Nas citadas declarações, o Sr. Felisberto Camargo, defendendo a construção do chamado "Grande Lago" da Amazônia, com base em estudos do Hudson Institute, afirmou: "E, além do ferro, manganês e estanho, cuja existência já foi constatada pelos levantamentos aerofotogramétricos feitos em colaboração com a USAF, talvez sejam descobertos outros metais na Amazônia, o que justificaria, ainda mais, a construção do Grande Lago." E mais: "Acrescente-se que novas ocorrências minerais poderão ser descobertas pelos dois aviões americanos que, atualmente, partindo de Manaus, realizam aerofotogrametria na Amazônia" (jornal **Correio da Manhã**, edição de 17-12-67, Guanabara);

b) se o Itamarati possui informações a respeito das ligações do Hudson Institute com o Departamento de Defesa dos Estados Unidos da América;

c) em que qualidade o Sr. Roberto Campos, ex-Ministro de Estado, ex-Embaixador e funcionário do Ministério das Relações Exteriores, iniciou gestões com o Hudson Institute, nos Estados Unidos, para que essa entidade estrangeira elaborasse estudos e projetos para a construção do "Grande Lago" da Amazônia;

d) se o Hudson Institute solicitou permissão ao Govêrno brasileiro para seus técnicos, geólogos e hidrologistas Jean Martin, John Pratina e Raimond Vormininger fazerem levantamentos e pesquisas na Amazônia, visando à construção do "Grande Lago";

e) cópia do "minucioso relatório que o Itamarati apresentou, no dia 18 de setembro de 1967, ao Senhor Presidente da República, com sugestões acauteladoras da soberania nacional", resultado de missão de três funcionários que o Ministério das Relações Exteriores incumbiu de visitar o Hudson Institute, a fim de colhêr informações que permitissem avaliar, de forma precisa, a natureza e o alcance dos estudos daquela entidade estrangeira (Nota Oficial do Ministério das Relações Exteriores, publicada na edição de 21 de dezembro de 1967, jornal **Correio da Manhã**, Guanabara);

f) quantas missões religiosas estrangeiras obtiveram autorização do Govêrno brasileiro para atuar no País, onde estão localizadas, de quantos membros se compõe

cada uma e qual a profissão de seus integrantes.

Sala das Sessões, em 16 de janeiro de 1968. — **Arthur Virgílio.**

REQUERIMENTO
N.º 7, de 1968

Havendo o Sr. Felisberto Camargo, representante, no Brasil, do Hudson Institute, entidade estrangeira com sede em Washington e notórias ligações com o Departamento de Defesa dos Estados Unidos da América, declarado à imprensa que "Panero (Robert Panero, principal assessor do Hudson Institute — parêntesis do autor do requerimento), ao chegar aqui, apesar de bastante aborrecido e chocado, logo melhorou seu estado de espírito, pois entrou em contato com vários representantes do Ministério da Marinha, onde a maioria da oficialidade apóia o plano da construção do "Grande Lago". O Contra-Almirante Mário Rodrigues da Costa, por exemplo, está inteiramente favorável à execução do projeto, e, como representante do Ministério no grupo constituído pelo Marechal Costa e Silva para estudar a ocupação da Amazônia, nos dá a esperança de que o Govêrno brasileiro aceite a idéia. Isso só facilitará o progresso da região". "A construção dos lagos projetados pelo Hudson Institute conta também com o apoio do Ministério das Minas e Energia. Mas, infelizmente, a autoridade desta pasta não se estende até à Amazônia. O poder de decisão sôbre esta área foi entregue ao Ministro do Interior, que não aceita os planos elaborados para o desenvolvimento e aproveitamento das riquezas naturais existentes na região. Ao contrário disso, o Ministro Albuquerque Lima estabeleceu como meta a burrice de colonizar a Amazônia com tropas do Exército, para defender a soberania nacional." — "O que salva é que o nível da oficialidade naval é bem melhor do que o existente no Exército. A exceção é apenas um general de Manaus (não posso dizer o nome), que é inteiramente favorável à execução do plano do sistema de lagos." (Entrevista do Sr. Felisberto Camargo ao jornal **Correio da Manhã**, Guanabara, edição de 17 de dezembro de 1967.)

A vista da gravidade dessas declarações, que afrontam a soberania nacional, incitam a cizânia no seio das Fôrças Armadas, ofendem a oficialidade do Exército e comprometem o glorioso passado da Marinha,

Requeiro ao Senhor Ministro da Marinha, por intermédio da Mesa do Senado, as informações seguintes:

a) Se o Sr. Robert Panero foi recebido, oficialmente, no Ministério da Marinha;

b) quais os "vários representantes" do Ministério da Marinha com os quais entrou em contato o Sr. Robert Panero, o que lhe possibilitou sentir que "a maioria da oficialidade apóia o plano de construção do "Grande Lago";

c) quais as providências determinadas pelo Ministro a fim de apurar a veracidade da declaração do Sr. Felisberto Camargo, segundo a qual o Contra-Almirante Mário Rodrigues da Costa está inteiramente favorável ao plano de construção do "Grande Lago", projeto elaborado por uma entidade estrangeira sem o conhecimento oficial do Govêrno brasileiro;

d) no caso de serem negativas as respostas aos itens anteriores, quais as medidas determinadas pelo Ministro com o objetivo de chamar à responsabilidade o Sr. Felisberto Camargo, que, em nome de um organismo estrangeiro, teria então feito declarações falsas, comprometedoras das glorio-

sas tradições da Marinha e do comportamento de um Almirante.

Sala das Sessões, em 17 de janeiro de 1968. — **Arthur Virgílio.**

REQUERIMENTO

N.º 8, de 1968

Havendo o Sr. Felisberto Camargo, representante, no Brasil, do Hudson Institute, entidade estrangeira com sede em Washington e notórias ligações com o Departamento de Defesa dos Estados Unidos da América, declarado à imprensa que "Panero (Robert Panero, principal assessor do Hudson Institute — parêntesis do autor do requerimento), ao chegar aqui, apesar de bastante aborrecido e chocado, logo melhorou seu estado de espírito, pois entrou em contato com vários representantes do Ministério da Marinha, onde a maioria da oficialidade apóia o plano da construção do "Grande Lago". O Contra-Almirante Mário Rodrigues da Costa, por exemplo, está inteiramente favorável à execução do projeto, e, como representante do Ministério no grupo constituído pelo Marechal Costa e Silva para estudar a ocupação da Amazônia, nos dá a esperança de que o Govêrno brasileiro aceite a idéia. Isso só facilitará o progresso da região". — "A construção dos lagos projetados pelo Hudson Institute conta também com o apoio do Ministério das Minas e Energia. Mas, infelizmente, a autoridade desta Pasta não se estende até à Amazônia. O poder de decisão sôbre esta área foi entregue ao Ministro do Interior, que não aceita os planos elaborados para o desenvolvimento e aproveitamento das riquezas naturais existentes na região. Ao contrário disso, o Ministro Albuquerque Lima estabeleceu como meta a burrice de colonizar a Amazônia com tropas do Exército, para defender a soberania nacional." — "O que salva é que o nível da oficialidade naval é bem melhor do que o existente no Exército. A exceção é apenas um general de Manaus (não posso dizer o nome), que é inteiramente favorável à execução do plano do sistema de lagos." (Entrevista do Sr. Felisberto Camargo ao jornal **Correio da Manhã**, Guanabara, edição de 17-12-67.)

À vista da gravidade dessas declarações, que afrontam a soberania nacional, incitam a cizânia no seio das Fôrças Armadas, ofendem a oficialidade do Exército e comprometem o glorioso passado da Marinha,

Requeiro ao Senhor Ministro do Exército, por intermédio da Mesa do Senado, as informações seguintes:

a) Quais as providências determinadas pelo Ministro a fim de apurar a veracidade da afirmação do Sr. Felisberto Camargo, segundo a qual "um general de Manaus" apóia o plano de construção do "Grande Lago" da Amazônia, plano elaborado sem comunicação oficial ao Govêrno brasileiro, conforme nota do Itamarati distribuída à imprensa;

b) quais as providências adotadas visando a chamar à responsabilidade criminal o Sr. Felisberto Camargo, que, falando em nome de uma entidade estrangeira, ofendeu a oficialidade do Exército, considerando-a de nível inferior ao da Marinha e classificou de "burrice" o plano de ocupação da Amazônia pelo Exército.

Sala das Sessões, em 17 de janeiro de 1968. — **Arthur Virgílio.**

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — O primeiro orador inscrito é o nobre Senador Vasconcelos Tôrres, a quem dou a palavra.

O SR. VASCONCELOS TORRES — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, após tantos anos de discussões sôbre teorias, métodos e técnicas para o desenvolvimento nacional, três conclusões gerais, pelo menos,

estão definitivamente consagradas, representando verdadeiros postulados do amplo esfôrço para emergirmos do subdesenvolvimento. São êles:

1) o desenvolvimento deve ser global;

2) a Educação constitui base indispensável ao desenvolvimento;

3) a Ciência e a Tecnologia, além de conjugadas ao processo geral educativo, representam fatôres especiais de impulso, inclusive pela economia de tempo e de recursos que podem propiciar.

Na fase irracional e mais ou menos aventureira do nosso desenvolvimento, à falta de planos, havia arremetidas, ora setoriais, ora regionais. Os conseqüentes desequilíbrios e discriminações não traduziam apenas graves injustiças sociais, humanas, mas representavam, também, distorções que afetavam todo o processo econômico ulterior. À medida que a Teoria do Desenvolvimento vem adquirindo a importância de capítulo fundamental da Economia e o seu estudo alcançou nossas escolas e conselhos técnicos, o imperativo do desenvolvimento global foi-se impondo aos estudiosos, vencendo as resistências políticas, para, afinal, consagrar-se como doutrina oficial do Govêrno.

A extensão continental do País, a diversidade geo-econômica de suas regiões e os interêsses de cada Estado dificultam muitas vêzes, na prática, a aplicação da justa e correta doutrina. Mas, no interêsse de todos, para sua implantação como norma da vida nacional, é que devemos caminhar. Mesmo porque a idéia de Pátria comum, fundamental para os destinos do povo brasileiro, enfraquece, ameaça esvaziar-se, sem a base física, o apoio concreto sócio-econômico.

Ora, o Brasil não é apenas o litoral, a fachada atlântica, as praias turísticas, o asfalto e a favela das grandes aglomerações marítimas. É, e é principalmente, o interior imenso, cuja vida estuante já palpita fecunda, ali e acolá, em centros irradiadores, realizações audaciosas e ousadas penetrações. O imperativo do desenvolvimento global ajusta-se às inspirações do destino histórico, às exigências de uma política superior de estadista e aos reclamos da segurança nacional. Correspondendo aos anseios das populações dispersas no vasto território, êle ràpidamente foi conscientizado, fêz-se consciência ativa, mobilizada, palpitante por todo o País e repontando, com freqüência, em manifestações inequívocas. Certo teòricamente, o desenvolvimento global teve o condão de penetrar a alma do povo e se fazer, também, um dos postulados do sentimento nacional.

Já superado está o velho conceito de que o desenvolvimento era apenas um fenômeno de ordem econômica. Nem mesmo se pode dizer mais que êle seja principalmente econômico. Hoje, o que se afirma é que desenvolvimento e subdesenvolvimento são fenômenos totais, assim como a atmosfera que em tudo penetra, na feliz imagem de um dos nossos melhores estudiosos do assunto. Não existem nações desenvolvidas econômicamente, sem que o sejam, também, nos demais campos da atividade humana — político, educacional, jurídico, administrativo, literário e científico. Tampouco há povos subdesenvolvidos econômicamente que possam assinalar estrutura de desenvolvimento nos outros setores básicos da vida em comunidade. A interdependência é o dominador comum, a aumentar de valor à medida da complexidade crescente da sociedade industrial moderna.

Aquela interdependência e essa complexidade, impossíveis de contestar, exigem do indivíduo, do homem em sociedade, hoje em dia, um mínimo de preparo intelectual. O iletrado, além de encontrar dificuldades cada vez maiores para uma vida humanamente digna, torna-se um pêso para a coletividade e, aos poucos, vai sendo empurrado para a

marginalidade. Se o seu número é grande, é a própria nação que escorrega para uma posição marginal, no convívio dos povos civilizados. No processo político, a massa iletrada, particularmente a semi-analfabeta, é a prêsa fácil da demagogia. No processo econômico, é a responsável pelo baixo índice de produtividade e pelas condições que amarram o país aos níveis da produção primária. No processo social, é o elemento básico de deformação de tôdas as iniciativas, todos os avanços, tôdas as conjecturas, todos os planos e idealizações.

Daí por que a Educação se impõe logo como providência preliminar, como a meta inicial em todos os países que procuram arrancar-se do subdesenvolvimento.

Por outro lado, a Tecnologia invadiu de tal maneira a vida moderna, o progresso se fêz tão técnico, cada dia mais, que um preparo educacional básico passou a ser indispensável aos povos que desejam efetivamente participar da Civilização dêste século, marcado por inventos e descobertas sensacionais.

Há cêrca de cinco anos, a Organização das Nações Unidas (ONU) promoveu uma Conferência Internacional com dois objetivos:

1) demonstrar a importância decisiva da Ciência e da Tecnologia para o desenvolvimento;

2) levar aos países subdesenvolvidos a convicção dessa importância, estimulando-os a adotar as medidas adequadas. O Relatório da Conferência, em oito volumes, constitui enorme e valiosa fonte de idéias, planos e informações. O que tem de ser feito, ali está; as adaptações são apenas no modo de ser feito.

É de pasmar que após iniciativa de tal magnitude, da qual participou o Brasil, após o exame de repositório tão opulento e autorizado de informes e sugestões, ainda estejamos hesitantes, a marcar passo, numa prova aflitiva de que não entendemos ainda a profunda transformação por que passa o mundo, conduzido pela Ciência e a Técnica. Tal incompreensão, tal incapacidade de mudar demonstram à evidência que o subdesenvolvimento não é fenômeno simplesmente econômico, mas global.

Nem precisaria a Conferência da ONU: qualquer homem de algumas letras, elementarmente informado, sabe que a grande revolução dêste século é a científica e tecnológica. Mais do que ideologias e crenças, é ela que está dando forma, estilo e rumos à civilização contemporânea, como também é ela que está construindo o mundo de amanhã, em que as novas gerações irão viver. Por isso mesmo, e como já foi proclamado, a disputa da liderança internacional desloca-se, a olhos vistos, dos estados-maiores para os gabinetes de pesquisa. A Pesquisa — eis a grande chave para o que a Conferência da ONU tão bem chamou "um mundo de promessas".

Num processo dia a dia mais acelerado, a Ciência penetra o infinitamente grande e o infinitamente pequeno, invade o espaço cósmico e a intimidade do átomo, perscruta o núcleo celular, desvendando o "código da vida", e começa a explorar os segredos da mente. As geometrias não-euclidianas superam o espaço tridimensional, e o cálculo matemático desdobra-se em novas fórmulas e teorias que lhe afirmam cada vez mais a ponta abstrata para servir ao avanço da Física. A Teoria dos Quanta, a Teoria da Relatividade e a Mecânica Ondulatória desmoronam conceitos clássicos newtonianos e erguem um edifício de abstrações que, paradoxalmente, quanto mais abstrato, mais conduz a resultados surpreendentes no plano concreto, objetivo. A Eletrônica, a Cibernética, a Automação conquistam áreas cada vez mais amplas, e a Academia de Ciências da URSS, consagrada por espetaculares provas de alto nível científico, promove um

Seminário consagrado ao estudo das comunicações telepáticas com outros planetas.

Enquanto esta revolução científica vai pelo mundo, revelando novos processos e técnicas de vencer o tempo, acelerar o progresso, que fazemos nós, o chamado "país do futuro"? Diante da proclamação enfática da Conferência da ONU, de que os países subdesenvolvidos têm dois caminhos a seguir — o da Ciência ou o da Miséria —, como nos comportamos nós, que afirmamos, todo dia, o imperativo do desenvolvimento? Ante as estatísticas eloqüentes que as Nações Unidas nos apresentam, testemunhando o empenho na Educação, o impulso criador de novas escolas superiores, nos países desenvolvidos e em efetivo desenvolvimento, que fazemos nós, com imenso território a explorar e uma vasta população para aprender?

O Sr. João Abrahão — V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Pois não.

O Sr. João Abrahão — Quero cumprimentar V. Ex.ª pelo seu brilhante pronunciamento, principalmente porque aborda um dos principais pontos a que deve a Nação brasileira, através dos seus dirigentes, dedicar a melhor atenção: o setor educacional. Tivemos oportunidade, há bem poucos meses, de visitar o Japão, e pudemos sentir, naquele país, o avanço tecnológico, bem como o desenvolvimento do setor educacional. O Japão possui, aproximadamente, 106 milhões de habitantes, tendo, apenas, uma faixa de 3% de sua população analfabeta. Deve-se ressaltar o auspicioso fato de que a educação é compulsória, naquele país amigo. Assim é que sentimos, como o mundo inteiro sente, o avanço, o desenvolvimento e o progresso daquele país, baseado e, acima de tudo, alicerçado no setor educacional. Quero, portanto, congratular-me com V. Ex.ª pelo oportuno pronunciamento que ora faz perante o Senado da República. Quando V. Ex.ª pergunta o que estamos fazendo no setor educacional, assistimos, com tristeza, o Sr. Presidente da República indicar um militar, como o ilustre Cel. Meira Mattos, para a posição de quase Superministro da Educação, a fim de dialogar com aquêles que têm sôbre os seus ombros a responsabilidade de, no futuro, nos suceder. V. Ex.ª tem muita razão: o Brasil precisa, e precisa, acima de tudo, de dar maior ênfase ao setor educacional, para que possa, em futuro próximo, transformar-se num País forte, vigoroso, numa potência mundial. Congratulo-me com V. Ex.ª pelo pronunciamento.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Agradeço a intervenção de V. Ex.ª No curso do trabalho que fiz em tôrno do problema — educação universitária —, terá o nobre Colega resposta mais direta ao aparte gentil com que acaba de brindar-me.

(Lendo.)

Entregamos os destinos da Educação, isto é, o próprio destino do País, a um órgão que se reúne apenas cinco dias por mês, e recrutamos os seus membros entre homens sobrecarregados de ocupações. Como pilhéria de mau gôsto, como verdadeiro escárnio, não se poderia ter imaginado coisa melhor.

Govêrno e técnicos bradam por produtividade, mais produtividade, e confiamos o setor da vida nacional, em que mais urge um grande rendimento de trabalho, a um órgão sabidamente improdutivo.

Faz-se uma Reforma Administrativa para modernizar, racionalizar, dar eficiência à Administração pública, e deixa-se de lado, intocado, um órgão paralítico, ultrapassado, acadêmico, ao qual se atribuem podêres excepcionais, sem apelação, para conduzir o Ensino no Brasil.

Reimplanta-se a forma de govêrno presidencialista e deixa-se o Presidente da

República sem podêres para formular e executar um plano educacional — competência exclusiva de um Conselho que se reúne às pressas, cinco dias por mês.

Ante o clamor crescente da mocidade por mais Ensino Superior, o Govêrno revolucionário empenha-se no aumento de vagas nas escolas existentes. Reage o Conselho Federal de Educação, lutando para não conceder mais vagas. Após dura luta, cede, mas aprova diretrizes que determinam o acréscimo de vagas, porém sem novas escolas. Insiste o Govêrno, insiste a juventude, insiste o povo; ante a pressão de todos os lados, o Conselho não encontra meios de resistir. Então, vai concedendo autorizações homeopàticamente, em regime de conta-gôtas, procurando vencer pelo cansaço.

É de estarrecer!

O ensino em nosso país vive sob uma verdadeira ditadura, à qual tem que se submeter o próprio Presidente da República.

Enquanto os Estados Unidos da América e as grandes nações da Europa criaram admirável sistema de ensino, extensa rêde escolar, universidades que lhes iluminaram o caminho do progresso e fizeram nascer uma Cultura que os enobrece e orgulha, adotando formas livres, democráticas, no campo da Educação, nós, aqui no Brasil, escravizamos o Ensino a uma ditadura, ao poder arbitrário e pessoal de um Conselho acadêmico. Por isso mesmo, marcamos passo e, apesar dos propósitos repetidamente proclamados pelo Presidente da República, caminhamos para uma revolta da mocidade.

Aí está a vergonha do problema dos "excedentes". Dizer que em um país imenso, a ser efetivamente ocupado, em que os moços constituem a maior faixa da população, onde a consciência do imperativo do desenvolvimento já criou raízes, defrontado pelo desafio da Ciência e da Tecnologia, está a ocorrer tal absurdo, tamanho êrro, verdadeiro crime, de se negar escolas, é confessar tristemente uma vergonha, uma incapacidade que alcança as raias do inacreditável.

Afirmamos de início que o subdesenvolvimento não é fenômeno simplesmente econômico, mas global, uma atmosfera que em tudo penetra. Aqui, temos a prova. Se quisermos uma síntese e um símbolo do nosso subdesenvolvimento, aí está êle — o Conselho Federal de Educação. Realmente, só um país subdesenvolvido suporta tal excrescência, admite tão criminosa atitude e improdutividade, curva-se diante dessa calamitosa ditadura.

Humildemente, como quem vai implorar uma escola, acorrem brasileiros de todos os quadrantes do País, a fim de solicitar ao Conselho a necessária autorização para o funcionamento de um curso superior. Preenchido um mundo de formalidades, começa a batalha. Mês após mês, com enormes gastos de transporte e hospedagem no Rio de Janeiro, voltam ao Conselho para saber da esperada autorização. Ora mais uma exigência, para ganhar tempo; ora o relator não compareceu, ocupado como está com os afazeres de outros cargos; ora a condenação do método pedagógico proposto, que foge aos estritos cânones impostos pelos ditadores, que se consideram, ridìculamente, os únicos que sabem neste país; ora, enfim, a negativa sêca, sob a alegação de que já existem muitos diplomados no determinado setor. O prazo médio da demora é de um ano, mas há requerimentos com dois, três e até cinco anos.

Entre os que batem às portas do Conselho, estão brasileiros do mais alto gabarito moral e intelectual, eminentes professôres, homens com relevantes serviços prestados à nação. Convencidos da urgente necessidade da expansão do ensino superior, para alcançarmos o progresso científico e tecnológico indispensável ao desenvolvimento, patriòticamente abandonam interêsses pessoais e a

inatividade obtida após uma vida de trabalho, para enfrentar as dificuldades e canseiras da criação de uma escola superior. Oferecem, espontânea e desinteressadamente, valiosa colaboração ao Govêrno, que anunciou a **Educação para o Desenvolvimento** como sendo sua principal meta. Mas que acontece? São acolhidos e tratados no Conselho sem a menor consideração, até mesmo com hostilidade. Quando o que era de supor, o natural, é que fôssem recebidos de braços abertos, merecessem aprêço e aplausos pelo nobre gesto, pela iniciativa patriótica, o que se passa realmente é o oposto.

Se algum dos nobres Senadores ainda guarda qualquer dúvida a respeito do proceder do Conselho Federal de Educação, dê-se ao trabalho de acompanhar um processo de autorização para o funcionamento de uma Faculdade.

E não há para quem apelar. O Conselho é o mais soberano dos existentes nesta República. O Ministro da Educação está a êle sujeito. Como no sistema presidencialista, os Ministros são apenas secretários de confiança do Presidente da República; é o próprio Chefe da Nação quem está sob a ditadura do Conselho. Basta ler o art. 7.º da Lei de Diretrizes e Bases, para se certificar de tal incongruência.

Em qualquer órgão de alguma seriedade, com exigência de um pouco de eficiência, o regime de incompatibilidade constitui norma. Para o Conselho Federal de Educação, êsse mínimo assecuratório de um bom rendimento de trabalho não existe. Até as afanosas funções de Secretário de Estado são compatíveis com o exercício do cargo de Conselheiro.

O Conselho tudo faz e tudo pode. O Brasil é que nada faz e nada pode contra êle. Se existe ditadura em nosso país, é essa. Não conheço outra.

Pergunto, Senhores Senadores: pode perdurar tal estado de coisas? Devem o País, a sua mocidade e o seu desenvolvimento continuar manietados a êsse órgão arbitrário, ineficiente e todo-poderoso? Esperaremos que as vagas do protesto avolumem para resultados funestos? Continuaremos a exigir que o Brasil inteiro, ansioso por desenvolver-se, fique na dependência discricionária de um órgão constituído de homens ocupadíssimos com outros encargos, públicos e particulares, e que mal se reúnem cinco dias por mês para estudo e deliberação?

Cumpre tomar uma providência para salvar o ensino, libertar o País e dar esperanças à mocidade. Faz-se mister, pelo menos, descentralizar o Conselho e impor-lhe normas de trabalho eficiente.

Dentro dos princípios de boa administração, o Govêrno adotou o critério da descentralização. Critério que mais se impõe ainda, no caso de um país de proporções continentais como o nosso. Como, pois, não se descentralizar justamente no setor educacional, do qual depende, fundamentalmente, o desenvolvimento do nosso povo? Esta, a primeira medida que o bom senso e as circunstâncias estão a exigir: desdobrar o Conselho Federal de Educação em Conselhos distribuídos pelas grandes regiões geoeconômicas do Brasil.

A outra providência diz respeito, naturalmente, ao rendimento de trabalho, à produtividade, que se requer de um órgão cuja atividade diz tão de perto com o problema básico do País. Primeiramente, é indispensável que se protejam com incompatibilidade a boa ética e a eficiência no desempenho das funções. Segundo, deve ser estabelecido um regime de trabalho que assegure uma produção à altura do momento histórico que vive a Nação empenhada, com tôdas as suas fôrças, no processo de desenvolvimento.

Nesta ordem de considerações, Sr. Presidente, é que enviei à Mesa o projeto cuja leitura V. Ex.ª determinou, há pouco, e que visa a descentralizar o Conselho Federal de Educação, estabelecendo

que êle funcionará em setores correspondentes às Regiões do País:

"O Conselho Federal de Educação, Setor Norte, terá como sede a cidade de Fortaleza, a êle correspondendo a região abrangida pelos Estados do Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí e Ceará, assim como os Territórios de Amapá e Roraima.

O Conselho Federal de Educação, Setor Nordeste, terá como sede a cidade de Recife, a êle correspondendo a região abrangida pelos Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas, assim como o Território de Fernando de Noronha.

O Conselho Federal de Educação, Setor Leste, terá como sede a cidade de Salvador, a êle correspondendo a região abrangida pelos Estados de Sergipe, Bahia e Espírito Santo.

O Conselho Federal de Educação, Setor Leste Meridional, terá como sede a cidade do Rio de Janeiro, a êle correspondendo a região abrangida pelos Estados do Rio de Janeiro, Guanabara e São Paulo.

O Conselho Federal de Educação, Setor Sul, terá como sede a cidade de Pôrto Alegre, a êle correspondendo a região abrangida pelos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul."

Alinho em meu projeto uma série de medidas, que neste instante me dispenso de ler e na sua justificação, entre outras coisas, digo o seguinte:

"Tenho abordado, exaustivamente, o problema do ensino superior no Brasil.

A apresentação dêste projeto foi precedida de longa explanação que fiz perante o Plenário do Senado, tratando de problemas relativos ao Conselho Federal de Educação, entidade que não atende mais às exigências modernas do desenvolvimento universitário brasileiro. Basta atentar para o fato de que em 1967, ano crucial da educação, o CFE autorizou menor número de escolas que em 1966; neste foi de 22 para 17 naquele.

A criação de escolas superiores tem ficado na dependência de Conselheiros, alguns de gabatrito cultural inegável, mas exercendo funções executivas que impedem o exame a tempo de matéria tão relevante para a cultura nacional e, por isso mesmo, êste órgão falhou e vem-se transformando no túmulo das aspirações estudantis.

No fim de 1967, o Conselho não logrou decidir cêrca de 300 processos que lhe estavam afetos, de acôrdo com a pauta que transcrevi no discurso em que justificava a premência da sua reformulação.

O que ocorre lamentàvelmente é que o rendimento cultural no campo universitário está baixando de modo assustador. Se é fato que pela cultura se domina, é mais fato ainda que não pode haver desenvolvimento no Brasil sem que seja atendida a demanda juvenil aos estabelecimentos superiores de ensino. Sòmente 4% do povo brasileiro, na atualidade, têm acesso às Universidades. Nesta terra, onde muita gente gosta de citar os Estados Unidos, seria bom se atentasse para o fato que impressionou Jacques Servan-Schreiber, no momentoso livro "O Desafio Americano", onde demonstra a forma mais moderna de dominação americana: pela cultura científica. Com efeito, se os EUA gastavam, em 1930, ... US$ 3,2 bilhões com a cultura, o orçamento de 1967 previu, para a mesma finalidade, 39 bilhões de dólares. Um têrço de todos os estudantes de hoje são americanos. Na faixa etária de 20 a 24 anos estudam em universidades: nos EUA, 43 por cento; na

URSS, 24 por cento; na França, 16 por cento, na Alemanha Federal, 7,5 por cento. Êste é um dos segredos do desenvolvimento econômico: a cultura. O segundo é a intervenção maciça do Estado no financiamento do ensino superior: os capitais investidos nas Universidades rendem juros superiores aos mais lucrativos empreendimentos. Enquanto isso, aqui, as verbas para as universidades são dràsticamente cortadas.

Um dos membros do CFE, o irrequieto Reitor Flávio Suplicy de Lacerda, pode ser, insuspeitamente, citado para corroborar as afirmações que ora faço. Disse o estranho autor da proposta da queima de provas, de acôrdo com a nota inserida no **Diário de Notícias**, de 6-12-67, que "os conselheiros do Conselho Federal de Educação não querem a reforma de nossa estrutura universitária, pois durante as reuniões nunca se entendem, e os debates se tornam estéreis. Disse o reitor da Universidade do Paraná que há necessidade de que o CFE decida o que quer, pois está pondo em perigo o próprio ensino superior brasileiro."

O Sr. João Abrahão — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com prazer.

O Sr. João Abrahão — Lamento interromper a justificativa de V. Ex.ª sôbre êste projeto, a ser apresentado ao Senado da República. Mas, quero reafirmar minhas palavras de congratulação pelo alto espírito público que se depreende, no decorrer do discurso de V. Ex.ª, da sua justificativa. Realmente, nenhum país do mundo se poderá desenvolver sem que o seu setor educacional esteja amplamente desenvolvido. Congratulo-me com V. Ex.ª, principalmente porque êste pronunciamento parte de um elemento da ARENA, que demonstra não ser radical, demonstra ter espírito público e demonstra desejar o progresso da pátria brasileira. Não existe inversão melhor que no setor educacional, pois receberemos os juros satisfatòriamente, com uma mocidade à altura do desenvolvimento que desejamos implantar na pátria brasileira. Quero, mais uma vez, entusiasmado, congratular-me com V. Ex.ª pelo seu discurso, que merece todo nosso integral apoio.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Agradeço e sublinho a circunstância de que aquêle que me aparteia é o mais môço Senador da República, um homem que há de sentir, de perto, porque ainda está no verdor dos anos, tôda a dramaticidade dêsse quadro real, sem radicalismo, que hoje estou trazendo ao Senado como colaboração, sem nenhum critério partidário, para demonstrar justamente que o Conselho Federal de Educação é um órgão falhado e falido e, realmente, o sepulcro das aspirações da mocidade universitária de nossa terra.

(Lendo.)

"O Brasil, do ponto de vista educacional, está trancafiado num quarto escuro. Vestem-no uma camisa de fôrça, e quase já se atinge as raias do desespêro. Chega a ser humilhante o drama dos excedentes e dramático o número dos que querem estudar, cada vez maior, sem que as escolas sejam autorizadas pelo CFE.

No Estado do Rio e na Guanabra, cêrca de 40.000 disputantes. Em Pernambuco, a Universidade Federal oferece 1.800 vagas para cêrca de 5.000 candidatos e em São Paulo cêrca de 50.000 candidatos para 9.645 vagas.

Em documento que foi restritamente distribuído, êste assunto foi versado com categoria e, daqui para a frente, são os dados ali contidos que, ainda mais, reforçam a justificação do presente projeto.

ORIGENS DA LDB E DO CFE

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) teve, como se sabe, demorada e dificultosa tramitação no Congresso Nacional. A par do debate envolvendo posições ideológicas e conceitos educacionais, a luta parlamentar objetivava, de um lado, manter e consolidar e, do outro, extinguir o incontrastável domínio do PSD na área da Educação e respectivo Ministério, com tôdas as suas conseqüências no campo da influência político-eleitoral.

O clima da época era o da redemo-' cratização do País, com a derrubada da Ditadura e posterior queda de Getúlio Vargas. Ambiente propício à ofensiva dos que pretendiam acabar com a oligarquia pessedista no MEC.

A idéia de criar um órgão técnico de alto nível, ao qual competisse a política educacional, tem essas raízes políticas também. Transigiu o velho e sabido PSD, certo como estava de que, ainda por bastante tempo, teria fôrças para impor os nomes que constituiriam o Conselho Federal de Educação (CFE).

Em conseqüência, em vez de um órgão normativo, como deveria ser, o CFE surgiu como o órgão supremo do MEC, carregado de podêres realmente excepcionais. O MEC todo passou a ser apenas uma Assessoria do CFE e o Ministro um mero executor de suas decisões. É o que está dito claramente no art. 7.º da LDB.

Ora, com as transformações políticas que vieram a ocorrer, o caciquismo pessedista desmoronou. O CFE, além de se libertar da tutela de suas indicações, viu-se diante de Ministros saídos dos seus quadros ou dos que a êles estão subordinados, nenhum dêles com o respaldo de uma grande organização política, cujos interêsses representasse. Não passou a tratar apenas de igual para igual, com o titular da pasta, mas com ares suseranos. O Ministro, aos poucos, vem sendo reduzido ao exíguo papel que a lei determina: cumprir as decisões do Conselho (LDB, art. 7.º).

O Ministério da Educação é o único em que ocorre tal inversão hierárquica.

Mas, no regime presidencialista, o Ministro é um secretário do Presidente, e da sua escolha. A política é a do Chefe de Estado. Então, quem está realmente sujeito ao Conselho Federal de Educação é o próprio Presidente da República. Eis em que resultou a luta política na elaboração da Lei de Diretrizes e Bases.

A CRISE ATUAL

No Govêrno Castello Branco, mais voltado para o grave problema da recuperação econômico-financeira, tal incongruência passou desapercebida de quase todos. Para ela, não atentaram os juristas chamados a reformar a Constituição. Tampouco perceberam-na os que trabalharam na Reforma Administrativa.

Sòmente agora, quando assume o Govêrno um Presidente com programa definido no campo da Educação, é que o insólito da conjuntura faz-se patente e gera o impasse. Nada pode fazer o Presidente, sem consentimento do Conselho.

Com efeito, anunciou o Marechal Costa e Silva sua decisão de expandir o Ensino Superior, para atender aos reclamos do desenvolvimento nacional e solucionar o vergonhoso problema dos "excedentes". O Conselho, porém, decidira o contrário, como está declarado no **Plano Nacional de Educação 1966/67.** Uma das suas atribuições (LDB, art. 9.º, alínea a) é autorizar o funcionamento de estabelecimentos de ensi-

no superior. Então, o Govêrno estimula a criação de Faculdades, inclusive com a ajuda financeira de convênio com o MEC, e o Conselho, simplesmente, não dá a autorização necessária. O Ministro oficia ao Conselho encarecendo prioridade para o julgamento do pedido de funcionamento de Escolas que irão desafogar a situação criada com o número crescente de "excedentes", e o Conselho, deliberadamente, protela a decisão governamental.

Dir-se-á: não é crível ouse o Conselho enfrentar assim o Govêrno.

Para se compreender o fato aparentemente estranho, desçamos ao exame do **Plano Nacional de Educação** (PNE).

A QUESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Na revisão solicitada pelo Govêrno e aprovada pelo Conselho, em março de 1965 — porque sòmente o Conselho pode aprovar e determinar a execução —, está dito que a Meta Quantitativa no Ensino Superior é a "expansão da matrícula até ser atingida pelo menos a metade dos alunos que terminam o ciclo colegial". (**Manual de Execução do Plano Nacional de Educação**, pág. 101.) O Govêrno logrou marcar um tento. Mas o Conselho tratou logo de cercear o êxito. Com efeito, ao dispor sôbre os Objetivos do Plano, estabeleceu que aquêle aumento seria "sem expansão da rêde" (pág. 110). A Meta passou a se chamar Objetivo e êste foi condicionado: expansão de matrículas, mas sem aumento de Escolas.

Ora, o número de "excedentes", a crescer de ano para ano, resulta justamente da impossibilidade de as Escolas atuais oferecerem maior número de vagas. Assim, com a inclusão de um condicionamento na aparência inocente, o Conselho anulou pràticamente a Meta governamental.

Mas, por que tal empenho?

O Conselho é constituído, èm sua quase totalidade, de Reitores de Universidades, Diretores e Professôres de Escolas. O **Fundo do Ensino Superior** é distribuído a êlas. Aumentando o seu número, diminuída ficará a parcela que toca a cada uma. Então, os Conselheiros reagem. Solidarizam-se na defesa do interêsse comum.

Demais, como é conhecido e foi denunciado, com tôdas as letras, no Relatório Acton, um número ponderável de Reitores e Diretores está possuído da mentalidade "monumentalista". Entendem que Faculdades devem ser monumentos arquitetônicos. Para isso, não medem gastos. Não lhes basta o confôrto indispensável ao estudo: querem o luxo ofuscante, a trair a herança do sangue índio e negro. Num país pobre e a exigir mais Escolas, despendem-se fortunas em mármores, tapêtes e móveis de alto preço. Além disso, Reitores, Diretores e Professôres vão freqüentemente ao estrangeiro. Os recursos financeiros do Fundo não podem, pois, ser reduzidos para a criação de mais Faculdades... É preciso manter o "trem da vida".

Há até casos de Professôres, porque pertencem ao Conselho, conseguirem, para as suas Cadeiras, maior verba do que a toca à Faculdade tôda. Como iriam abrir mão de tais vantagens, se êles são realmente os senhores absolutos da situação?

A fim de que não pairassem dúvidas sôbre o interêsse financeiro, o Conselho reafirmou nos **Princípios e Critérios Adotados**: "procurará o Govêrno federal conter a aceleração da expansão do ensino superior até o nivelamento do respectivo Fundo com os demais" (pág. 111). Em ou-

tras palavras: ou mais dinheiro ou nada de novas Escolas.

Assim, quando o Presidente Costa e Silva anunciou que iria expandir o Ensino Superior, entrou em choque com a decisão do Conselho, que era "conter". E quando o Presidente mandou auxiliar financeiramente a criação de novas Faculdades, mediante convênio com o MEC, desafiou, sem saber, o todo-poderoso Conselho. Êste aceitou o desafio e deu o trôco, negando a autorização para o funcionamento. Criou-se o impasse que ainda perdura, apesar de já haver custado a demissão do Diretor do Ensino Superior.

AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO

Essa autorização para o funcionamento de novos estabelecimentos de Ensino Superior merece maior exame.

A LDB, em seu art. 9.º, alínea a, atribui ao Conselho o poder de decidir a respeito. Em última análise, conferiu-lhe um monopólio. Da decisão do Conselho, não há recurso, ao contrário de tudo o que é de praxe numa organização democrática. Dada a **autorização**, dois anos depois pode ser concedido o **reconhecimento** (alínea b).

Há, pois, duas fases, dois degraus a subir. O que o mais elementar bom senso está a indicar é que as duas etapas devem ser de níveis diferentes de exigências. O que se deve exigir para permitir a uma Escola funcionar não pode ser o mesmo exigido, dois anos depois, para conceder-lhe o reconhecimento. Na primeira fase, seriam adotados critérios gerais, tais como: idoneidade da entidade mantenedora e dos dirigentes das Faculdades, conveniência regional, volume da demanda no tipo de ensino etc. Na segunda, então, proceder-se-ia a um rigoroso exame do estabelecimento de ensino — local, e não através de papelório —, do seu Corpo Docente, instalações, equipamento técnico, regimento etc.

Mas isso, que qualquer um vê como sendo o lógico, não é o que o Conselho pratica. Arbitràriamente, abusando das atribuições que lhe conferiu a LDB, estabeleceu um sistema draconiano, para dificultar, tanto quanto possível, a criação de novas Escolas Superiores. As exigências constam de documento distribuído aos interessados e incluem desde o patrimônio da entidade mantenedora até às plantas do edifício, desde relação do equipamento e dos livros da Biblioteca até ao **curriculum** dos professôres, atestado de residência e prova de compatibilidade de horário, além de obediência à terminologia imposta pelo Conselho. O resultado é que um processo de autorização leva meses no cumprimento de exigências cada vez mais minuciosas. Quando o Conselheiro-Relator verifica que não pode exigir mais nada, começa a fase chamada de "catar pulgas". Procura descobrir, ali e acolá, qualquer falha a que ainda possa agarrar-se, a fim de deter o processo e negar ou, pelo menos, retardar a autorização.

Os idealistas, ou patriotas, os beneméritos que cometeram o **aviltante crime** de pensar no desenvolvimento do Ensino, pagam caro o delito, indo ao Rio e voltando aos seus Estados, cada mês, na semana de reunião do Conselho, para saberem se o processo entrou em pauta, se foi feita nova exigência. E o pior é que, após despesas de viagem e hospedagem, vêm a tomar conhecimento de que o Conselho-Relator não compareceu ou que veio, mas

regressou logo ou, ainda, está presente, mas não vai dar parecer.

Esta, a realidade dos fatos, que qualquer um pode verificar."

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.ª me honra com um aparte?

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — Fui, durante muitos anos, inspetor federal do ensino secundário, professor, diretor escolar em têrmos de ensino médio e, agora, diretor de estabelecimentos de ensino superior, e tenho contato freqüente com o Ministério da Educação. Algumas vêzes tenho desenvolvido gestões e feito observações no Conselho Federal de Educação, tenho assistido a três de suas sessões plenárias e, se me honrou com a concessão do aparte, vai honrar-me também com o direito de discordar do pronunciamento de V. Ex.ª

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — O Conselho Federal de Educação, ao revés do que afirma V. Ex.ª, tem cumprido as suas tarefas e obrigações.

Assisti, como disse, a algumas de suas reuniões plenárias. Conceder autorização para funcionamento ou outorgar reconhecimento é colaborar com o ensino, òbviamente. Mas negar êsses atos é, também, colaborar com o ensino. É o que se verifica aqui no próprio Senado, quando se aprova ou se rejeita um projeto de lei. Não se diz nunca que estamos desservindo ao País quando rejeitamos uma proposição. De modo que, se V. Ex.ª faz uma crítica genérica, deveria apontar, **data venia**, um fato concreto...

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — ... para que pudesse ser examinado. V. Ex.ª diz, e diz muito bem, que há uma necessidade premente da ampliação da rêde do ensino superior e da sua diversificação por tôda a portentosa geografia dêste país. É justamente aí que cresce a responsabilidade do Conselho Federal de Educação, para que, em nome, em função dessa escassez de mercado escolar, ao invés de se criarem faculdades, não se criarem facilidades dos vários tipos de ensino. V. Ex.ª vai me permitir: eu, que observei a engrenagem do Conselho Federal de Educação, só tenho motivos para louvar, e louvar com base em observações presenciais, a isenção daquele órgão. E vou — se V. Ex.ª permitir alongar mais o aparte — apontar um fato concreto, o caso de uma Faculdade de Mossoró. O Sr. Presidente da República estava com viagem programada para aquela cidade. Solicitou-se, então, ao Conselho Federal de Educação, que apressasse a solução do processo, de modo a que o Marechal Costa e Silva pudesse presidir à solenidade relativa ao reconhecimento do referido educandário. Pois bem. O Conselho Federal de Educação, em sessão plenária a que assisti, examinou o processo com tôda a cautela e até dando seu gesto assistencial. Porque podia, perfeitamente, recusar o reconhecimento. Agindo com independência e acêrto, baixou o processo em diligência, justamente servindo à Faculdade de Mossoró, porque permitiu abrir-se ali a oportunidade de atendimento de formalidade legal essencial, porque o quadro de professôres daquela Faculdade era deficitário e o **curriculum vitae** dos seus integrantes não correspondia nem à exigência da lei, nem aos anseios do ensino superior.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Agradeço a V. Ex.ª a honrosa intervenção. O Conselho Federal de Educação há de lhe agradecer mais do que eu o elogio que acaba de ser feito. Entretanto, já que V. Ex.ª está pedindo dados objetivos, dar-lhos-ei.

Os universitários brasileiros que têm esperado autorização de escolas talvez estejam mais com o meu pensamento,

pois estou falando desapaixonado, justamente para mostrar que o Conselho se erige numa espécie de órgão ditatorial, que não afina com o Govêrno, na política estabelecida pelo honrado Marechal Costa e Silva, de serem cada vez mais abertas as perspectivas, para que os atuais 4% do povo brasileiro que consequem chegar à universidade atinjam um percentual maior.

V. Ex.ª, com sua vida brasiliense indiscutível, homem que permanece aqui aos sábados e domingos, terá assistido, ocasionalmente, a uma reunião festiva do Conselho Federal de Educação. V. Ex.ª talvez tenha dado êste aparte, agora, ao ouvir o nome do Conselho Federal, e entendido que o seu modesto colega da ARENA talvez estivesse atacando o Govêrno. V. Ex.ª tem êste vício incorrigível... Qualquer assunto que diga respeito ao Govêrno, V. Ex.ª logo se manifesta para defendê-lo...

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.ª está sendo injusto comigo.

O SR. VASCONCELOS TORRES — V. Ex.ª é que foi injusto com a mocidade brasileira, citando caso isolado.

Vou mostrar a V. Ex.ª, eminente Senador Eurico Rezende, honrado que me sinto com seu aparte, que o Conselho Federal de Educação deu, em 1967, menos escolas do que em 1966. Em 1967, com número maior de pedidos de autorizações, o Conselho Federal de Educação autorizou menos escolas do que em 1966.

O Sr. Eurico Rezende — Mas aqui, no Senado, também nós rejeitamos mais do que aprovamos projetos.

O SR. VASCONCELOS TORRES — V. Ex.ª não pode comparar os problemas do Senado, um órgão legislativo, com os do Conselho.

O Sr. Eurico Rezende — "Mutatis mutandis", é a mesma coisa.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Por isso, vejo que V. Ex.ª está por fora do problema: aparteou por apartear. E eu, como qualquer outro Senador, sinto-me honrado com seu aparte, porque V. Ex.ª ilumina qualquer trabalho, qualquer debate com o brilho da sua inteligência. Mas, no caso, V. Ex.ª parece que está mesmo desligado da realidade universitária do seu próprio Estado. Citou o caso de Mossoró. V. Ex.ª despertou em mim esta sinceridade, porque não estou aqui papagueando discurso. V. Ex.ª foi uma vez ao Conselho, eu tenho estado lá anos seguidos. Citarei três casos em meu Estado, e outros em estados diferentes. Cêrca de 300 processos não foram examinados em 1967, porque o Conselho só se reúne 4 vêzes por mês e não pode, com o sistema arcaico que ali se estabeleceu, e que justamente o tem levado à falência, atender à demanda de jovens das escolas universitárias. Veja o caso da Faculdade de Medicina de Vassouras. V. Ex.ª há de conhecer o professor Olímpio da Fonseca Filho, há de conhecer, também, o grande médico brasileiro Professor Silva Melo, homem de inegável gabarito científico, que há dois anos vive como eu tenho vivido.

E, aqui, só queria destacar, porque estou sendo muito severo com o Conselho Federal de Educação no que escrevi, a oportunidade que V. Ex.ª me dá de ressaltar o trabalho dos funcionários burocráticos daquele Conselho, principalmente de sua Secretária, Dona Júlia, filha do nobre Deputado Vasco Filho, que se esmera muitas vêzes em consolar o Senador ou o Deputado que ali fica na triste condição de catador de papel, dizendo-lhe onde está o seu processo.

Citaria o caso da Faculdade de Medicina de Vassouras, inteiramente aparelhada e dispondo do Hospital de Vassouras, um dos melhores do Brasil, e com o corpo docente da Guanabara disposto a lecionar. Citaria o caso da Faculdade de Ciências Econômicas de Rezende, onde o professorado é recrutado na Academia Militar das Agulhas Negras. Ali o ingres-

so é feito mediante concurso, e o lente tem indiscutível gabarito intelectual. Ouvi um Conselheiro dizer que, no Brasil, há economistas demais, e um outro, que há médicos demais. Citaria o caso da Faculdade de Filosofia de Volta Redonda; citaria uma estatística terrível, humilhante, onde se verifica que, no Brasil, se autoriza o funcionamento de Escolas de Música, mas o Conselho Federal de Educação ainda não se afinou com a realidade da ciência e da tecnologia. Amarra de uma maneira dramática a criação de Escolas de Medicina, de Engenharia, de Matemática. Cerquei-me de dados estatísticos irrespondíveis para chamar a atenção do Senado brasileiro, do Congresso, para êsse aspecto da angústia da mocidade brasileira que deseja estudar e que encontrou naquele órgão do quinto andar do Ministério da Educação seu verdadeiro sepulcro. Desculpe-me, nobre Senador Eurico Rezende, a veemência, que, afinal de contas, não é uma resposta ao seu aparte gentil, mas resultado, não diria da irritação — pois um político que se irrita não é um político —, mas do aborrecimento a que chega um Senador, mesmo que não seja tão popular ou democrata, como V. Ex.ª, ao ouvir o Sr. Conselheiro "tal" dizer que não examinou o projeto, ou então o Sr. Conselheiro "qual" alegar que, na sessão vindoura, não poderá comparecer, e assim por diante. Também não quero que se criem facilidades. V. Ex.ª sabe que a educação, desgraçadamente, neste País, começa a ser industrializada. E dou razão a V. Ex.ª, em parte. Há escolas que não têm condições, realmente, mas há outras que, pelo seu corpo docente, pela sua qualificação patrimonial, podiam ter um exame, não diria sumário, mas, pelo menos, apressado, para que não tivéssemos a eclosão dêsse vergonhoso fenômeno dos excedentes, pela qual responsabilizo, em parte, a ausência de atividade do Conselho Federal de Educação em atender aos pedidos que tenho aqui, eminente Senador Eurico Rezende.

Sr. Presidente, já que o meu tempo está prestes a se esgotar...

O Sr. Paulo Sarasate — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Vou dar o aparte a V. Ex.ª

Deixarei de ler, Sr. Presidente, o final do meu discurso, porque é uma honra para mim ouvir o nobre colega Paulo Sarasate.

O Sr. Paulo Sarasate — Para facilitar a V. Ex.ª, serei rápido. Quero declarar que não vou entrar no mérito das considerações de V. Ex.ª, no tocante aos processos de reconhecimento de escolas de ensino superior. Há que haver realmente cuidado...

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Exato.

O Sr. Paulo Sarasate — ... na concessão ou na recusa dêsses pedidos. Entretanto, V. Ex.ª tem razão, porque os processos estão-se acumulando. Cito o caso da Faculdade de Direito de Crato. Há meses e meses que êsse processo rola e não chega ao final. Meu nobre colega, não falo mais como Inspetor de Ensino, que fui, mas como Senador, que acompanha o assunto **educação** com todo o cuidado. O fato de haver essa pletora de processos sem a devida movimentação não pode significar, de maneira nenhuma, que o Conselho Federal de Educação esteja constituído de elementos desprezíveis, de elementos que mereçam os ataques frontais que V. Ex.ª lhes vem fazendo. O Conselho Federal de Educação presta e tem prestado serviços inestimáveis ao País no setor educacional. Está constituído de figuras das mais eminentes no plano educacional do Brasil.

Agora mesmo, no que se refere ao problema dos excedentes, em vez de ficar apenas no aspecto momentâneo, emergencial da questão, o Conselho Federal de Educação, através de um brilhantis-

simo parecer do Conselheiro Valmir Chagas, procurou examiná-la a fundo — não direi com a mesma amplitude com que eu desejaria que fôsse enfrentada, mas até paralelamente ao projeto que está em curso numa das Comissões desta Casa. O que está faltando no Conselho, a meu ver, para que êsses processos se movimentem é o Ministério da Educação mandar para aquêle órgão funcionários em quantidade suficiente, aquêles, por exemplo, que estão nas suas Divisões, nas suas Seções, fazendo pouca coisa, quando lá poderiam fazer muito em benefício do ensino, máxime em se tratando de escolas particulares, pois, afinal, delas o País está precisando muito, tendo em vista que as oficiais nada cobram, nem dos ricos, e o resultado é êsse número pequeno de escolas superiores, essa pletora, êsse grande volume de excedentes em nosso País. Portanto, concordo com V. Ex.ª no tocante à existência dêsse acúmulo, perigosíssimo para a causa do ensino superior, de processos que não têm o andamento devido no Conselho, mas nem por isso vou acoimá-lo de ser um órgão nulo, um órgão incapaz, constituído de figuras que não sejam as mais eminentes no setor educacional do País. Perdoe V. Ex.ª o aparte.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Não o perdôo, porque o agradeço. V. Ex.ª há de ter notado que, em nenhum momento sequer, acoimei o Conselho Federal de Educação de ser um órgão que acoberta figuras desprezíveis, marginais. Não. Afirmei que o Conselho Federal de Educação, reunindo-se quatro vêzes por mês e seus membros exercendo funções executivas de diretores de escolas, de reitores, de secretários de Estado, não podia apresentar um rendimento de trabalho à altura do número de processos ali existente.

Dois Inspetores de Ensino me apartearam: um, com a qualificação universitária inegável, e o outro, apaixonadamente.

Concordo com o aparte de V. Ex.ª em gênero, número e caso. Talvez tenha sido um pouco veemente, talvez tenha dado a impressão de ataque, justamente àqueles a quem classifiquei, no início de minha oração, como figuras de inegável gabarito intelectual. O Conselho Federal de Educação é composto por homens de grande coragem. Citaria o seu Presidente, o Professor Deolindo Couto; citaria também Tristão de Ataíde — o nosso grande Alceu de Amoroso Lima —, o Professor Celso Kelly, o Professor Celso Cunha, mas não citaria outros.

O Sr. Paulo Sarasate — Cite Sucupira, Padre Vasconcelos e inúmeros outros. Meu caro colega, só discordo de V. Ex.ª num ponto: para dar andamento a êsses processos, antigamente movimentados por nós, Inspetores Federais do Ensino — e fui Inspetor da minha escola, a Escola de Direito do Ceará —, não há necessidade de muitas sessões e, sim, de um aparelhamento administrativo eficiente, que vá aos Estados fazer as verificações, que vá às escolas constatar, observar se estas são apenas fábricas de doutôres, como muitas que existem por aí afora, ou se realmente merecem o título de escola. Para isso não é preciso o Conselho ter mais que as reuniões programadas. É preciso, sim, que o Conselho tenha verbas suficientes e — mais do que isto — tenha o pessoal necessário para que os processos sejam devidamente instruídos e venham já como tal às mãos dos conselheiros. No mais, estou de acôrdo com V. Ex.ª

O SR. VASCONCELOS TORRES — Agradeço ao nobre colega. De certo modo, pelo que li e pelo que vou concluir, não cheguei — como V. Ex.ª disse — a um ataque frontal às figuras dos conselheiros. Ataquei o Conselho e não os conselheiros. Justamente quis frisar o anacronismo, o arcaísmo, o obsoletismo do Conselho Federal de Educação, órgão que envelheceu antes do tempo, assim como uma espécie de Brasília, cidade nova com favelas.

O Sr. Paulo Sarasate — Só mudou de nome.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Há de ver V. Ex.ª as estatísticas do Ministério da Educação — e o nobre colega conhece os meandros dêsse Ministério, pois é um dos seus brilhantes funcionários. Geralmente as estatísticas no Brasil são apontadas como falsas. Essas do Ministério não podem ser falsas, porque exatamente registram o número de autorizações. Vemos que, em 1966, no Govêrno do Presidente Castello Branco, foram autorizadas 22 escolas. No ano de 67, quando se procurou dar maior ênfase à educação, apenas foram autorizadas 17. Eu disse ao primeiro Senador aparteante que talvez algumas escolas não preenchessem as condições, mas isso não podia ficar de 65 e 64.

O Sr. Paulo Sarasate — Dou-lhe um caso concreto, em abono de V. Ex.ª

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — V. Ex.ª citou o caso de Crato.

O Sr. Paulo Sarasate — Vou citar-lhe outro: a Faculdade de Direito de Santo Angelo, que foi fundada pela Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, para uma experiência de ensino superior no Rio Grande do Sul, só teve o seu reconhecimento efetivado agora, porque havia necessidade, ao formar a sua Primeira Turma; quer dizer, cinco anos depois de fundada, de muito bem fundada e de muito bem instalada. V. Ex.ª está coberto de razão, nisto. A origem do mal é outra: não é o Conselho, é a Administração do Conselho. Portanto, o Conselho deve entrosar-se com o Ministério, para que aquela porção de funcionários, que ao invés de vir para Brasília estão indo para as Bibliotecas, vão trabalhar no Conselho Federal de Educação. O Conselho é utilíssimo, mas não há de ser apenas um órgão burocrático, mas de diretrizes, de orientação.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Perfeito. E V. Ex.ª, não tendo chegado na primeira parte de meu discurso, de certo vai dar apoio à proposição que apresentei à Mesa no dia de hoje, descentralizando o Conselho, adotando o critério fisiográfico, criando-o, inclusive, no Nordeste — e não era para ser agradável a V. Ex.ª

O Sr. Paulo Sarasate — Sou contra!

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Proponho que um dos Conselhos Federais funcione em Fortaleza.

O Sr. Paulo Sarasate — Não pode! Ou há unidade ou não há.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — A unidade tem sido em prejuízo do ensino.

O Sr. Paulo Sarasate — Daí a desgraça que tem havido. A falta de unidade tem acabado com os Inspetores de Ensino, que, bons ou maus, exerciam seu papel. É um dos males disso tudo que está havendo aí. É um problema muito complexo.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Não vou de pronto me convencer do seu voto contrário.

O Sr. Paulo Sarasate — O debate é necessário.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Vou alinhar argumentos, mesmo porque a agressividade de V. Ex.ª já é conhecida de longa data.

O Sr. Paulo Sarasate — Minha agressividade é só verbal...

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Não há ninguém mais dócil do que V. Ex.ª Fui seu companheiro na Câmara. E, por isso, pela persuasão, vou tentar convencê-lo a apoiar minha proposição.

O Sr. Paulo Sarasate — Se V. Ex.ª mostrar a evidência, apoiá-la-ei com muito agrado.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Vou demonstrar, com os dados do Ser-

viço de Estatística do MEC, que é inegàvelmente...

O Sr. Paulo Sarasate — É o melhor do País.

O SR. PRESIDENTE (Edmundo Levi) — Lembro ao nobre orador que seu tempo está esgotado.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Sr. Presidente, dou-me por satisfeito — não falei, como São João Batista, no deserto. Prezo-me de pertencer ao Senado, a que pertencem grandes professôres universitários, muitos dos quais me ouvem neste instante.

Alinhei as cifras da demanda, a que não corresponde o número de escolas. Por exemplo, no caso de São Paulo, para 10.000 vagas, um número quadruplicado, quintuplicado de estudantes bateu às portas das escolas superiores.

Já que me adverte, Sr. Presidente, quero pedir a V. Ex.ª que o documento que tenho em mãos figure no corpo do meu discurso, pois não pude dar maiores detalhes ao Senador Eurico Rezende, que, com sua prolixidade, quase que esgota o tempo de qualquer orador, e também não pude responder, estatìsticamente, ao Senador Paulo Sarasate.

O Sr. Paulo Sarasate — Neste ponto estamos de acôrdo.

O SR. VASCONSELOS TORRES — Exatamente!

Sr. Presidente, nesta minha fala, procuro afinar-me com o sentimento universitário da minha terra, dizendo, justamente, que acho estar o Brasil, neste ponto, metido num quarto escuro, com uma camisa-de-fôrça. Há um complexo qualquer contra as universidades que precisa ser eliminado o quanto antes, Sr. Presidente, para que êste País, dentro da era moderna, do desenvolvimento da ciência e da tecnologia, coloque a sua mocidade nas escolas. E que não façam exames vestibulares como êsses. Todo o Senado conhece — ainda ontem eu citava: na prova de conhecimentos gerais da Faculdade de Direito da Universidade Federal fizeram uma pergunta que duvido que um Senador, um Deputado, ou mesmo um Militar, responda: "Quais os últimos cinco Chefes de Estado-Maior do Exército do Vietnã do Sul?" Perguntas dessa natureza são feitas, evidentemente, com o propósito de eliminar o estudante. Quer dizer, é uma guerra, quando devia ser justamente uma paz, o ingresso do jovem na universidade.

Aqui, êste quadro estatístico, Sr. Presidente, de 1962, 1963, 1964, 1965, 1966 e 1967, que peço a V. Ex.ª determine figure no meu discurso. E aqui a pauta, porque não ataquei — e aqui mais uma resposta ao Senador Paulo Sarasate —, não ataquei individualmente a um conselheiro sequer, ataquei ao Conselho. E o nobre Senador, depois de ler o seu aparte no meu discurso, vai ver que estamos de acôrdo em gênero, número e causa.

Sr. Presidente, podendo surgir réplica do próprio Conselho, queria dar, em dezembro de 1967, a pauta que não foi examinada, porque estava lá, andando de Seca e Meca, cumprindo meu dever de representante do Estado do Rio de Janeiro — eu que tive a honra de ser o criador da Universidade Federal do meu Estado, quando exercia mandato na Câmara dos Deputados, e que não me cansarei de lutar nessa área porque compreendo que quem cria escolas não faz investimento eleitoral, cumpre apenas seu dever de representante do povo.

Essa pauta, Sr. Presidente, é imprescindível que figure no meu discurso. São cêrca de trezentos processos, pelos quais se vai mostrar o anacronismo em que se encontra aquilo que o Senador Paulo Sarasate deseja, não pela descentralização, mas eu desejo pela descentralização no sentido de que aquêles que têm gabarito, patrimônio e corpo docente qualificado possam criar escolas, de

Norte a Sul do Brasil, e não existir êsse emperramento, que precisa, quanto antes, ser substituído, de vez que, paralelamente a êsses fatôres desagradáveis apontados por mim no dia de hoje, há um outro que diz respeito à péssima remuneração dos catedráticos do Brasil, principalmente das Universidades Federais. Um motorista nosso ganha mais que os catedráticos das universidades do Estado do Rio de Janeiro, da Guanabara ou de São Paulo, e não é justo professôres — que têm que comprar livros, que têm que se especializar — ganhem menos do que NCr$ 600,00 mensais.

Esta é outra batalha, Sr. Presidente, que ainda no curso de meu mandato procurarei desenvolver desta tribuna, cumprindo, assim, o meu dever. As vêzes em que fui ao Conselho Federal de Educação, nunca contive minha mágoa. Justamente ao trazer essa pauta, entendi que não poderia silenciar, porque ou se modifica a política universitária ou a educação vai ficar amarrada num cabresto para o resto da vida neste País.

Era o que tinha a dizer. **(Muito bem! Muito bem!)**

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENHOR SENADOR VASCONCELOS TORRES EM SEU DISCURSO

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

P A U T A

I — AVISOS MINISTERIAIS — DEZEMBRO DE 1967

MEC — GB 297/67 (e aditamentos)

Autorização para funcionamento de escolas superiores — Câmaras reunidas de Planejamento e Ensino Superior.

19.378/67 — Escola Brasileira de Medicina — Cons. ROBERTO FIGUEIRA SANTOS.

21.610/67 — Faculdade de Medicina de Itajubá — MG — Cons. DURMEVAL TRIGUEIRO

20.914/67 — Faculdade de Engenharia Operacional da Univ. de Caxias do Sul — Cons. MONIZ DE ARAGÃO.

31.606/67 — Faculdade de Arquitetura da Fundação Armando Álvares Penteado — Cons. Pe. JOSÉ VIEIRA DE VASCONCELOS.

66.350/67 — Faculdade de Medicina de Uberlândia — Autorização para funcionamento — C. Plan.

497/67 — CFE — Regulamentação dos cursos de visitadora sanitária e de inspetor de saneamento. CEPM.

975/67 — CFE — Faculdade de Medicina da Santa Casa de Misericórdia de Vitória — C. Plan. e CESu.

MA — 013/GM 3-148 R/67 — Revogação do Decreto n.º 53.736/64.

II — PARECERES JÁ APROVADOS NAS CÂMARAS

Adendo ao Parecer n.º 259/67 — Faculdade de Ciências Médicas de Juiz de Fora — Cons. VANDICK LONDRES DA NÓBREGA — C. Plan. e C.E.Su.

Parecer n.º 378/67 — Plano de Reestruturação da Universidade Federal de Pernambuco — Cons. CLÓVIS SALGADO.

III — ASSUNTOS URGENTES, NA CONFORMIDADE DO DISPOSITIVO CONTIDO NO ART. 8.º DO REGIMENTO

Universidades Brasileiras — Planos de Reestruturação

Pareceres n.ºs

CFE — 690/67 — Universidade Federal de Alagoas — Cons. NEWTON SUCUPIRA.

" — 702/67 — Universidade Federal da Paraíba — Cons. ROBERTO F. SANTOS.

" — 706/67 — Universidade Federal de S. Maria — Cons. RUBENS MACIEL.

" — 707/67 — Universidade Federal de S. Catarina — Cons. RUBENS MACIEL.

" — 708/67 — Universidade Federal do Espírito Santo — Cons. RUBENS MACIEL.

" — 710/67 — Universidade Federal do Pará — Cons. A. MARTINS FILHO.

" — 717/67 — Universidade Federal Fluminense — Cons. VALNIR CHAGAS.

" — 719/67 — Universidade Federal de Goiás — C. A. MARTINS FILHO.

" — 731/67 — Universidade Federal da Bahia — Cons. NEWTON SUCUPIRA.

" — 733/67 — Universidade Federal de Juiz de Fora — Cons. NEWTON SUCUPIRA.

" — 734/67 — Universidade Federal do Amazonas — Cons. DURMEVAL TRIGUEIRO.

" — 736/67 — Universidade Federal do Maranhão — Cons. VALNIR CHAGAS.

" — 741/67 — Universidade Federal do Paraná — Cons. DURMEVAL TRIGUEIRO.

" — 748/67 — Universidade Federal do R. Grande do Sul — Cons. VANDICK NÓBREGA.

" — 751/67 — Universidade Federal de Minas Gerais — Cons. NEWTON SUCUPIRA.

" — 752/67 — Universidade Federal do Ceará — Cons. NEWTON SUCUPIRA.

" — 781/67 — Universidade Federal de Caxias do Sul — Cons. PÉRICLES MADUREIRA DE PINHO.

" — 725/67 — Universidade Federal Rural do R. G. Sul — Cons. RUBENS MACIEL.

" — 745/67 — Universidade Federal de Pernambuco — Cons. VANDICK L. NÓBREGA.

" — 750/67 — Universidade Federal do Rio de Janeiro — Cons. PÉRICLES M. PINHO.

" — 562/67 — Universidade Católica do R. G. Sul — Cons. A. AMOROSO LIMA.

Pareceres n.os

" — 780/67 — Universidade Católica do Paraná — Cons. A. AMOROSO LIMA.

" — 788/67 — Universidade Católica de Minas Gerais — Cons. A. AMOROSO LIMA.

" — 615/67 — Escola de Sociologia e Política de São Paulo — Situação escolar — C. E. Su.

" — 589/67 —

" — 652/67 —

" — 811/67 —

IV —CÂMARA DE ENSINO PRIMÁRIO E MÉDIO

CFE — 962/67 — Heloisa Pôrto Xavier Fernandes — Revalidação do Curso em COLFAX COMUNITY HIGH SCHOOL.

MEC — 38.414/67 — Associação Brasileira — Para o rearmamento moral Petrópolis — Autorização para alunos de 4.ª série Ginasial e do Curso Colegial estagiarem 6 meses sem prejuízo do ano escolar.

CFE — 914/66 — Escola de Enfermagem Hugo Werneck — Aplicação do art. 49 § 1.º à Portaria Ministerial 106/65.

" — 887/67 — Ginásio Dom Bosco de Divinópolis, MG. — Matrículas cursos — CADES — CADEC e Vestibular de Filosofia.

" — 1.032/67 — Renato Roberto Menzel — Ingresso no Ginásio.

" — 1.090/67 — Sílvio Vieira Ferreira Levy — Ingresso no Ginásio.

MEC — 9.103/67 — Colégio Belford Roxo — Autorização para funcionamento de curso noturno — Relator: Cons. Celso Cunha.

V — CÂMARA DE PLANEJAMENTO

CFE — 65/67 — Fac. de Filos. Ciências e Letras "Bento Braga", de Ribeirão Prêto — Autorização para funcionamento — Cons. DURMEVAL TRIGUEIRO.

CFE — 197/67 — Univ. Fed. de Goiás — Autorização para funcionamento da Escola de Engenheiros Eletricistas — Cons. DURMEVAL TRIGUEIRO.

MEC — 16.399/67 — Colégio Comercial Cândido Mendes de Barra do Piraí — criação de Faculdade de Economia — Cons. DURMEVAL TRIGUEIRO.

MEC — 6.090/67 — Faculdade de Ciências Econômicas de Ribeirão Prêto — Autorização para funcionamento do curso de Administração de Emprêsas e C. Contábeis — Cons. DURMEVAL TRIGUEIRO.

MEC — 110.462/67 — Instituto Social de Vitória — Espírito Santo — Autorização para funcionamento da Escola de Serviço Social — Cons. Pe. JOSÉ VIEIRA DE VASCONCELOS.

MEC — 52.027/67 — Associação Ribeiropretana de Educação — Autorização para funcionamento da Fac. de Filosofia, Ciências e Letras de São Paulo — Cons. ANÍSIO TEIXEIRA.

MEC — 38.688/67 — Faculdade de Ciências Econômicas "Dom Bosco" — Rezende — Rio de Janeiro — Pedido de autorização — Cons. ANÍSIO TEIXEIRA.

Proc. 44.066/67 — Fac. Educação Padre Anchieta, Jundiaí — S. Paulo — Autorização para funcionamento — Cons. RUBENS MACIEL.

MEC — 9.517/64 — Fac. de Ciências Econômicas e Administrativas D. Pedro II — SP — Autorização para funcionamento — Cons. RUBENS MACIEL.

CFE — 795/67 — Escola Técnica St.ª Rita — SP — Autorização para funcionamento da Fac. Filosofia, Ciências e Letras.

CFE — 514/67 — Fac. de Música de Ribeirão Prêto.

CFE — 767/67 — Fac. Filos. Ciências e Letras de Uruguaiana agregada à PUC do R. G. do Sul — Autorização para funcionamento de Cursos de Estudos Sociais e Letras (Licenciatura do 1.º Ciclo).

CFE — 927/67 — Cursos de Administração de Emprêsas e Contador da Fac. de Ciências Econômicas de S. João D'El Rei, da Fundação Tiradentes de Educação e Cultura — M.G. — Cons. DURMEVAL TRIGUEIRO.

MEC — 70.264/67 — Liceu Prof. José Geraldo Keppe, autorização para funcionamento da Faculdade de Administração e Finanças de Araçatuba — S. P. — Cons. EDSON FRANCO.

CFE — 786/67 — Escola de Engenharia da Universidade Católica de Pelotas — Autorização — Cons. MONIZ DE ARAGÃO.

MEC — 50.143/67 — Escola Superior de Química Industrial "Oswaldo Quirino". Autorização para o Curso de Química Superior "Oswaldo Cruz". — Cons. MONIZ ARAGÃO.

MEC — 5.499/67 — Inspetoria Seccional de Niterói — Campos — Distribuição de verbas do P.N.E. — Cons. EDSON FRANCO.

MEC 221.860 — Pedido de informação sôbre o P.N.E. Cons. EDSON FRANCO.

MEC — 51.983/67 — Fac. Paulista de Música — Pedido de Autorização para funcionamento do Inst. Normal de Música — SP — Cons. DURMEVAL TRIGUEIRO.

CFE — 933/67 — Pedido de autorização para funcionamento da Faculdade de Ciências Econômicas, contábeis e Administrativas da Universidade Católica de Petrópolis. Cons. CLÓVIS SALGADO.

MEC — 24.624/67 — Autorização para funcionamento da Fac. de Administração de Emprêsas de Ribeirão Preto — SP — Associação de Ensino Ribeirão Preto — Cons. ANÍSIO TEIXEIRA.

62.457/67 — Faculdade de Direito "João Mendes Júnior" — S. P. — Autorização para funcionamento — Cons. MONIZ DE ARAGÃO.

MEC — 45.625/67 — Colégio Comercial "Nossa Senhora do Carmo", de Ituverava — S. P. — Autorização para funcionamento da Fac. de Filosofia, Ciências e Letras N. Sr.ª do Carmo — Cons. Pe. VIEIRA DE VASCONCELOS.

MEC — 44.471/67 — A Organização Educacional São José Ltda. Autorização para funcionamento de Fac. de Filosofia, Ciências e Letras de São José Ltda., em S. João da Barra — Cons. Pe. VIEIRA VASCONCELOS.

CFE — 902/67 — Sociedade Evangélica Beneficente de Curitiba — Paraná — pede autorização para funcionamento da Faculdade Evangélica de Medicina do Paraná. — Cons. RUBENS MACIEL.

MEC — anex. ao 24.084/67 — 39.709/65 — Faculdade de Ciências Econômicas de Joinville — Santa Catarina — Autorização para funcionamento — Cons. DURMEVAL TRIGUEIRO.

CFE — 923/67 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Leopoldo — Autorização para cursos de Estudos Sociais e Letras — Cons. Pe. JOSÉ VIEIRA DE VASCONCELOS.

CFE — 906/67 — Escola de Filosofia, Ciências e Letras de Palmas, Paraná — Autorização — Cons. ANÍSIO TEIXEIRA.

CFE — 990/67 — Escola de Medicina e Cirurgia de Uberlândia — Autorização.

MEC — 63.681/67 — Faculdade de Economia de São Luiz — SP — Autorização e Reconhecimento de cursos.

MEC — 20.001/67 — Faculdade de Ciências Econômicas Contábeis da Fundação Técnico-Educacional "Souza Marques" — Autorização.

CFE — 986/67 — Fac. de Filosofia, Ciências e Letras de Itaquera — Autorização.

CFE — 969/67 — Faculdade de Ciências Econômicas de Divinópolis — cursos de Ciências Contábeis e de Administração de Emprêsa — Autorização.

CFE — 1.016/67 — Escola de Engenharia Mauá — Solicitação de Cursos.

CFE — 1.028/67 — Fac. Bandeirante de Direito de São Paulo — Autorização solicitada pelo Inst. de Ciências e Letras.

VI — COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

CFE — 280/ — Universidade Católica de M. Gerais — Fac. de Ciências Médicas — Consulta.

CFE — 725/66 — Fac. de Filosofia de Crato — Concessão de título de "Doutor Honoris Causa" — Vista — Cons. ABGAR RENAUT — Reexame pelo Cons. VANDICK L. DA NÓBREGA.

CFE — 869/67 — Carlos Oswaldo Pedreira Guerrieri — Situação Escolar.

MEC — 41.982/67 — Fac. Serviço Social de Juiz de Fora — autorização.

CFE — 886/67 — Luzia Maria Gonçalves — Registro de diploma de Assistência Social.

41.981/67 — Universidade Federal de Juiz de Fora — Faculdade de Ciências Econômicas — Registro de diploma de Maria Mercês de Paula.

71.227/45 — Alberto Franzini — Registro de diploma de Odontologia, expedido pela Faculdade de Farmácia e Odontologia "Prudente de Moraes" de Piracicaba

CFE — 590/67
anexo — 44.087/67

CFE — 1.043/67 — José Pereira Trindade — Cursos de extensão.

CFE — 1.024/67 — Universidade Federal e Rural do Rio de Janeiro — Presta esclarecimento ao Reitor.

CFE — 80.920/48 — José Moreira Rocha — Registro de Diploma de Cirurgião-Dentista.

CFE — 1.042/67 — Consulta sôbre Reg. Diplomas de Nutricionistas — Cons. ALBERTO DEODATO.

CFE — 1.098/67 — Miguel Pompeu Hyppolito — Registro de diploma.

VII — CÂMARA DE ENSINO SUPERIOR

Autorização para funcionamento

MEC — 12.112/63 — Escola Superior de Agrimensura "Governador Magalhães
CFE — 543/67 Pinto", Belo Horizonte — Cons. FLÁVIO SUPLICY DE LACERDA.

MEC — 53.612/65 — Escola de Engenharia Kennedy — Belo Horizonte — MG. — Cons. FLÁVIO SUPLICY DE LACERDA.

MEC — 11.239/66 — Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e
CFE — 430/66 — Contábeis de Belo Horizonte, da Fundação Mineira de
e anexo — 68/67 Educação e Cultura — Cumprimento de diligência do Parecer n.º 85/67 — Relator Cons. A. ALMEIDA JÚNIOR.

MEC — 45.625/65 — Faculdade de Direito de Guarulhos, SP — Cons. VAN-
CFE — 342/66 DICK L. DA NÓBREGA.
e anexo —

CFE — 618/63 Faculdade de Ciências Econômicas de Botucatu, SP —
CFE — 487/65 Cons. NEWTON SUCUPIRA.

MEC — 46.382/65 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Santa Úrsula",
CFE — 826/67 da P.U.C. do Rio de Janeiro — Curso de Ciências (licen-
e anexos ciatura para o 1.º ciclo).

MEC — 19.979/67 — (Licenciatura para o 1.º ciclo).

CFE — 822/67 — (Licenciatura para o 1.º ciclo).

CFE — 966/67 — Fac. de Filosofia, Ciências e Letras de Palmas, Estado do Paraná.

Reconhecimento

CFE — 722/67 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal de Goiás — Cons. NEWTON SUCUPIRA.

CFE — 716/67 — Faculdade de Serviço Social de Bauru — S. P. — Cons. VALNIR CHAGAS.

MEC — 49.886/67 — Fac. de Ciências Econômicas da Universidade Federal
CFE — 606/67 do Espírito Santo — Curso de Contador.

MEC — 91.534/62 — Fac. de Filosofia, Ciências e Letras "Sedes Sapientia"
38.572/67 da PUC de São Paulo — Curso de Psicologia — Cons. ROBERTO FIGUEIRA SANTOS.

CFE — 876/67 — Faculdade de Filosofia Bernardo Sayão — Cumprimento de diligência do Parecer n.º 165/67 (adendo) Cons. VALNIR CHAGAS.

CFE — 1.555/65 — Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de
CFE — 897/67 Londrina — Cumprimento de diligência (Ad. ao Parecer n.º 51/67) — Cons. VANDICK LONDRES DA NÓBREGA.

MEC — 64.359/67 — Escola Politécnica da PUC do Rio de Janeiro — Curso
CFE — 930/67 de Engenharia de Operação.

MEC — 62.611/65 — Faculdade de Filosofia de Caxias do Sul, — Caxias do
CFE — 922/67 Sul — Curso de Matemática.

CFE — 707/66 — Faculdade de Educação do Estado de Santa Catarina —
MEC — 23.119/67 Cumprimento de diligência (Parecer n.º 372/67) — Cons. FLÁVIO CUPLICY DE LACERDA.

CFE — 123/66 — Escola de Artes Plásticas de Ribeirão Prêto — Cons.
CFE — 495/67 PÉRICLES MADUREIRA DE PINHO.

CFE — 660/67 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Nossa Senhora do Patrocínio de Itu, Estado de São Paulo. (Curso de Ciências — Licenciatura — 1.º ciclo.)

CFE — 1.054/67 — Faculdade de Direito de Caruaru.

CFE — 985/67 — Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas do Vale do Paraíba.

CFE — 1.004/64 — Universidade Católica de Pelotas — Faculdade de Medicina — Cumprimento de diligência, do Parecer n.º 302/67 — Cons. ROBERTO FIGUEIRA SANTOS.

CFE — 1.020/67 — Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana — Cumprimento de diligências — Pro. Jules Salomon, Paes Pinto, Elias Borges — Parecer n.º 374/67.
MEC — 30.253/60 e anexos

CFE — 1.080/67 — Escola Superior de Educação Física de Goiás.

970/67 — Faculdade de Economia São Luiz, de São Paulo — Autorização e reconhecimento de cursos.

Indicação de Professor

CFE — 1.058/67 — Faculdade de Direito do Oeste de Minas — Presta Esclarecimentos — Cons. CLÓVIS SALGADO.

CFE — 685/67 — Universidade de Brasília — Fac. de Ciências Jurídicas Sociais— Brasília — D.F. Departamento de Economia: Francisco Walter Amabile e outros — Fac. de Ciências Jurídicas e Sociais — Departamento de Direito: Aderson Andrade de Menezes e outros.

MEC — 15.264/67 — Faculdade de Direito de Campo Grande — Campo Grande — Prof. José Scampini — Introdução à Ciência do Direito.

CFE —	263/67 —	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santos — Santos — S. P. — Bendito Juarez Bahia — Técnica de Jornal e Periódico e Publicidade.
CFE —	485/67 —	Faculdade de Ciências Econômicas Contábeis e de Ad-
CFE —	499/67	ministração de Emprêsas "Padre Anchieta", Jundiaí —
CFE —	500/67	S. P. — Conde Sebastião Pagano — História Econômica
CFE —	496/67	Geral e Formação Econômica do Brasil — História do Pensamento Econômico — Wilson Abrahão Rabahy — Estatística e Administração Financeira — Virgílio Sebastião Vieira Spinola — Teoria Geral de Administração e Estatística — Nelson Borges Pereira— Introdução à Administração e Técnica Comercial.
CFE —	398/67 —	Faculdade de Direito de Bragança Paulista — Prof.ª Antonina Abichedid — Direito Constitucional.
MEC —	44.411/67 —	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Leo-
CFE —	531/67	poldo — RGS — Prof. Ruy Ruschel — História Medieval.
MEC —	20.026/67 —	Escola de Enfermagem Madre Ana Moeler — St.ª Casa
	38.572/67	de Misericórdia — Pôrto Alegre — R.G.S.
MEC —	20.027/67 —	Prof. Lydia Susana Birck — Enfermagem Materno Infantil.
MEC —	20.020/67 —	Prof.ª Silvéria Terezinha Sheneider — Enfermagem Cirúrgica — Prof.ª Creusa Pereira Rodrigues — Enfermagem de Saúde Pública.
MEC —	64.140/65 —	Faculdade de Ciências Contábeis de Santa Cruz do Sul
	64.139/65	— St.ª Cruz do Sul — R.G.S. — Prof. Mário Alvisus
	26.950/66	Assman — Instituição de Direito Público — Prof. Álvaro Kolberg — Análise de Balanço.
MEC —	45.428/67 —	Escola de Enfermagem "Coração de Maria" da PUC de São Paulo — SP — Prof.ª Irmã Adriana do Coração de Maria — Fundamentos de Enfermagem e outros professôres.
MEC —	31.077/64 —	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Sedes Sapientiae" da PUC de S. Paulo — SP — Prof. Carlos Alberto Garcia Gallioti — Geometria Analítica e Geometria Descritiva e Desenho Geométrico e outros professôres.
MEC —	24.426/67 —	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Sagrado
CFE —	364/67	Coração de Jesus — S.P. — Prof. Vicente Marchetti Zioni — Teologia.
MEC —	14.833/67 —	Prof.ª Maria Teresinha dos Santos — Língua e Literatura Francêsa.
MEC —	56.456/66 —	Faculdade de Serviço Social de Santa Catarina — Florianópolis — St.ª Catarina — Prof. Milton Veríssimo Ribeiro — Estatística.
MEC —	17.802/64 —	Faculdade de Odontologia de Lins — Lins—SP — Prof.
CFE —	66/67	Luiz Mottida — Dentística Operatória — Prof. Paulo
e anexos		Azanam Antunes — Histologia e Embriologia.

MEC — 4.988/66 — Faculdade de Serviço Social de Brasília — Brasília DF. — Prof.ª Júlia Santos de Salles Abreu — Serviço Social de Casos.

CFE — 289/67 — Instituto Musical de S. Paulo — SP — Prof.ª Lina Herman Niemeyer — Pedagogia Aplicada à Música.

MEC — 35.034/66 — Faculdade de Serv. Social de Brasília — Brasília — DF
CFE — 675/67 — Prof. Carlos Fernando Mathias de Souza — Sociologia.

MEC — 116.772/57 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de S. Bento, da PUC de São Paulo — S.P. — Prof. José Décio Mantovani — cad. Geometria Descritiva e Desenho Geométrico.

MEC — 65.091/66 — Escola Municipal de Belas-artes de Caxias do Sul —
CFE — 479/67 Caxias do Sul — Prof.ª Terezinha Lourdes Pezzi — Psicologia da Educação.

CFE — 245/67 — Faculdade de Ciências Econômicas de Franca — Franca SP — Prof. Olintho Morais — Princípios de Economia.

CFE — 168/64 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Caruaru — Pernambuco — Prof. Ernando Bezerra Cavalcante e outros.

MEC — 26.044/67 — Faculdade Salesiana de Filosofia, Ciências e Letras de São Paulo — SP — Prof. Mons. Expedito de Barros Marcondes e outros professôres.

CFE — 506/66 — Faculdade Salesiana de Filosofia, Ciências e Letras de Lorena — Prof. Wagner José Marcondes Antunes.

MEC — 36.338/66 — Faculdade Municipal de Filosofia, Ciências e Letras de
36.337/66 Santo André — St.º André — SP — Prof.ª Ruth Kungli — Antropologia e Etnografia Geral e do Brasil — Prof. Rulinere da Silva Freitas — Cálculo Diferencial Integral.

MEC — 44.292/67 — Faculdade Salesiana de Filosofia, Ciências e Letras de
CFE — 519/67 Lorena — Prof.ª Jaira da Cruz Payão — Cons. VALNIR CHAGAS.

MEC — 73.393/67 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mogi das
CFE — 259/67 Cruzes — Prof.ª Célia Maria Limongi Sterse — Língua
e anexos e Literatura Francêsa — Prof. Pe. José Wilson dos Santos — Psicologia Geral e Ética — Prof Antônio Ribas Koslosky — Princípios de Orientação Profissional e Técnicas de Exame Psico-Pedagógico.

CFE — 896/67 — Faculdade de Educação Piracicabana — Piracicaba — SP — Cumprimento de diligência do Par. n.º 328/67 — Cons. A. AMOROSO LIMA.

CFE — 578/67 — Faculdade de Direito "Bragança Paulista" — Bragança Paulista — SP — Prof. José Maria Menezes Cabral — Economia Política e Direito Financeiro e Finanças.

MEC — 57.559/67 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Sagrado Coração de Jesus, de Bauru, — SP — Reconsideração do

		Parecer n.º 245/67 — Cons. A. AMOROSO LIMA, Prof. Muricy Domingues para titular de Biogeografia.
MEC — CFE — e anexos	3.146/63 — 939/67	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santos — Prof. Nelson Manoel do Rêgo — Fundamentos Biológicos.
CFE —	935/67 —	Faculdade de Direito de Presidente Prudente, — SP — Dez novos profs. Buro de Oliveira Mello — Direito Comercial e outros.
MEC — CFE	12.932/67 — 206/67	Faculdade de Filosofia de Campo Grande — GB — Prof.ª Celeste Rodrigues Maio — Geografia Física e outros — Cons. VANDICK L. DA NÓBREGA.
CFE —	950/67 —	Faculdade de Filosofia Ciências e Letras "Sedes Sapientiae" de São Paulo — Prof. Paulo Araújo Corrêa de Brito Filho.
CFE —	946/67 —	Faculdade de Serviço Social de St.ª Catarina — Prof. Antenor Manuel Naspolini — Ética Geral.
CFE —	1.023/67 —	Faculdade de Ciências Médicas dos Hospitais da St.ª Casa de Misericórdia de S. Paulo — Cons. A. ALMEIDA JÚNIOR.
CFE —	1.079/67 —	Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo — Prof. Genésio Borges de Macedo.
CFE —	1.078/67 —	Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo — Prof. Hélio Antonio Cristófago.
CFE —	1.073/67 —	Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo — Prof. Armando Fionavanti.
CFE —	1.074/67 —	Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo — Prof. Asdrubal do Nascimento Queiroz.
CFE —	1.089/67 —	Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas de Cachoeiro do Sul — Prof. João Cunha Carpes — Cons. VALNIR CHAGAS.
CFE —	1.039/67 —	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Caruaru — PE — Profs. Antônio Gonçalves Dias, Oswaldo Santos de Melo e Eloisa Maria Fiuza Boxwel.
CFE —	1.066/67 —	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araçatuba.
CFE —	1.071/67 —	Escola de Belas Artes de Pelotas.
CFE —	1.076/67 —	Faculdade de Serviço Social do Rio de Janeiro — Prof.ª Therezinha de Jesus Palhano Leal.
CFE —	1.075/67 —	Faculdade de Serviço Social do Rio de Janeiro — Prof. Henrique Luiz Ariente.
	1.077/67 —	Escola Superior de Artes St.ª Cecília — Prof. Cláudio Affonso de Almeida Martins Costa.
	1.072/67 —	Faculdade de Ciências Econômicas e Comerciais de Santos — Registro do Prof. Nicanor Ortiz.

Diversos

MEC — 230.279/67 — Faculdade de Direito de Cruz Alta — Autorização para funcionamento.

MEC — 61.422/67 — Revalidação de títulos de instituições estrangeiras de ensino — Cons. ALBERTO DEODATO.

CFE — 491/67 — Univ. de Brasília — Realização de exame na Faculdade de Educação.

MEC — 5.530/67 — Registro de diploma de "Master Sciences" — Cons. NEWTON SUCUPIRA.

MEC — 10.500/67 — Francisco Cascelli — Adoção de currículo simplificado para a formação de médicos que atendam populações rurais.

MEC — 232.808/67 — Consulta da D. E. Sec. sôbre registro de professor de Desenho.

MEC — 224.497/66 — Criação da Universidade Federal de Mato Grosso —
CFE — 266/67 Cons. A. ALMEIDA JÚNIOR.
e anexos

CFE — 504/67 — Faculdade de Farmácia e Bioquímica de Pôrto Alegre da U.F.R.S. Mudanças de denominação do estabelecimento — Cons. VANDICK L. DA NÓBREGA.

MEC — 37.798/55 — Geraldo Evangelista de Oliveira Soares — Registro de diploma — Orientador Educacional — Cons. NEWTON SUCUPIRA.

CFE — 589/67 — Escola de Sociologia e Política de São Paulo — Repre-
e anexos sentação da Diretoria.

CFE — 621/67 — Revisão do Parecer n.º 209/67, relativo a criação de escolas superiores — Cons. DURMEVAL TRIGUEIRO MENDES.

MEC — 60.892/64 — Cursos superiores exigíveis para cargos públicos, matéria apreciada pelo Parecer n.º 334/67, da C.L.N.

MEC — 5.281/67 — Inst. Musical de São Paulo — Roberval Falleiros — Registro de diploma de curso superior de Harmônica.

MEC — 67.778/66 — Faculdade de Economia e Finanças do Rio de Janeiro —
CFE — 841/67 — Aumento de limite de vagas na 1.ª série.

MEC — 61.418/67 — Faculdade de Filosofia de Campo Grande da FEUC, —
CFE — 879/67 — Campo Grande — GB — Questões internas.
e anexos —

CFE — 884/67 — Conselho Regional de Farmácia do Ceará — Solicita seja mantida a denominação Faculdade de Farmácia e Bioquímica para as escolas superiores assim designadas — Cons. NEWTON SUCUPIRA.

MEC — 43.066/67 — Fundação Cidade do R. G. do Sul — Memorial ao Ministro prócriação da Universidade do Litoral — Cons. VALNIR CHAGAS.

CFE — 618/67 — Conservatório Musical de Santa Marcelina de Botucatu — Estado de São Paulo — Solicita mudança de nomes de seu estabelecimento de ensino.

CFE — 619/67 — Instituto Musical "Santa Marcelina" da cidade de São Paulo, — Solicita modificação de nome de seu estabelecimento de ensino.

CFE — 838/67 — Conservatório Musical Santa Marcelina de Botucatu, — Estado de São Paulo — apresenta sugestão reduzindo período de curso.

CFE — 968/67 — Diretório Acadêmico Leão de Faria da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Alfenas — MG — Reclusão de cursos.

CFE — 865/67 — Serviço Nacional de Teatro — Consulta Cons. CLÓVIS SALGADO.

CFE — 905/67 — Sociedade Universitária Gama Filho — Estatuto das Faculdades Reunidas.

CFE — 885/67 — Universidade Católica de Petrópolis — Alteração do art. 46 dos Estatutos.

CFE — 912/67 — Universidade Católica de Pelotas — Reestruturação.

CFE — 1.036/67 — Fundação Universitária de Passo Fundo — RGS — Criação da Universidade de Passo Fundo — Cons. A. AMOROSO LIMA.

CFE — 1.081/67 — Lions Clube de Marília — São Paulo — Reivindica criação da Universidade Federal de Mato Grosso.

CFE — 1.030/67 — Faculdade de Direito do Oeste de Minas — Revisão do Regimento Interno — Cons. WALNIR CHAGAS.

CFE — 1.083/67 — Associação Matogrossense de Professôres Primários — Sugestão para que a Universidade Federal de Mato Grosso seja instalada em Cuiabá — Anexado ao Proc. n.º 1.081/67.

CFE — 1.041/67 — Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro — Estatutos e Regimentos.

CFE — 1.091/67 — Fundação Getúlio Vargas — Consulta Convênio "Pronapa".

1.040/67 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Sagrado Coração de Jesus S. P. — Situação de estudante estrangeiro.

1.086/67 — Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul — Divisão de Educação Artística — Benefícios Portaria Ministerial n.º 253 — Professôres de Música.

1.100/67 — Faculdade de Direito Riopretense — Modificação no Regimento.

Estabelecimentos Autorizados

— 1962 —

Universidade de Campinas — SP.
Fundação Universidade de Brasília — DF.

Faculdade de Serviço Social de Brasília — DF.
Faculdade de Serviço Social Dom Francisco de Campos Barreto — RS.
Faculdade de Ciências Econômicas Contábeis e Atuariais de Natal — RN.
Faculdade de F. C. Letras da Universidade Federal de Goiás — GO.
Faculdade de Ciências Econômicas de Uberlândia — MG.
Faculdade de Serviço Social de Ribeirão Preto — SP.
Faculdade de Ciências Econômicas de São José do Rio Preto — SP.
Faculdade Veterinária do Ceará — CE.

— 1963 —

Cons. Musical Santa Marcelina — SP.
Fac. Medicina de Pelotas — RS.
Faculdade de Direito de Santo Ângelo — RS.
Faculdade de Serviço Social de Piracicaba — SP.
Faculdade de Ciências Médicas dos Hospitais da Santa Casa de Misericórdia — SP.
Faculdade de F. C. Letras de Botucatu — SP.

— 1964 —

Escola de Engenharia de Lins — SP.
Faculdade de Ciências Contábeis de Santa Cruz do Sul — RS.
Faculdade de Ciências Econômicas de Alegrete — RS.
Faculdade de Serviço Social de Bauru — SP.
Escola Superior de Artes Santa Cecília — RS.
Escola de Arquitetura da Universidade do Ceará — CE.

— 1965 —

Faculdade de Direito São Bernardo do Campo — SP.
Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco — SP.
Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista — SP.
Faculdade de Direito do Acre — Acre.
Escola Médica do Rio de Janeiro — GB.
Faculdade de Ciências Econômicas do Maranhão — MA.
Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas — GB.
Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Mogi das Cruzes — SP.
Faculdade de Direito Rio-Pretense — SP
Faculdade de Ciências Econômicas do Triângulo Mineiro — MG.
Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim — ES.

— 1966 —

Escola de Biblioteconomia da Universidade Federal de Minas Gerais — MG.
Escola de Agronomia e Veterinária da U.F. Goiás — GO.
Faculdade de Ciências Econômicas de Andradina — SP.
Faculdade de Direito de Brás Cubas — SP.
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André — SP.
Faculdade de Tecnologia de Barretos — SP.
Faculdade de Direito de Varginha — MG.
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo — SP.
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto — SP.
Faculdade de Ciências Econômicas Contábeis e de Administração de Emprêsas Padre Anchieta — SP.

Escola Superior de Agrimensura de Araraquara — SP.
Faculdade de Ciências Contábeis de Itapetininga —
Faculdade de Direito de Barra Mansa — RJ.
Escola Superior de Química Oswaldo Cruz — SP.
Faculdade de Direito de São João da Boa Vista — SP.
Faculdade de Direito de Campo Grande — MT.
Faculdade de Direito do Oeste de Minas — MG.
Faculdade de Direito Rio dos Sinos — RS.
Faculdade de Direito de Pinhal — SP.
Faculdade de Educação de Piracicaba — SP.
Faculdade de Engenharia de Belo Horizonte — MG.
Faculdade de Ciências Econômicas do Sul de Minas — MG.

— 1967 —

Universidade de Caxias do Sul — RS.
Faculdade de Medicina de Taubaté — SP.
Faculdade de Medicina de Marília — SP.
Faculdade Municipal de F. C. Letras de Catanduva — SP.
Faculdade de Engenharia de Bauru — SP.
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis — SP.
Faculdade de Direito de Bragança Paulista — SP.
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araçatuba — SP.
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José dos Campos — SP.
Faculdade C. Políticas e Econ. de Cachoeira do Sul — RS.
Faculdade de Medicina do Rio Grande — RS.
Faculdade de Educação da Bahia — BA.
Faculdade de Ciências Médicas de Santos — SP.
Escola de Engenharia da Fundação Técnica e Educacional Souza Marques — GB.
Faculdade de Engenharia da Fundação Armando A. Penteado — SP.
Faculdade de Medicina de Petrópolis — RJ.
Faculdade de Medicina de Caxias do Sul — RS.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guiomard — Edmundo Levi — Flávio Brito — Milton Trindade — Cattete Pinheiro — Clodomir Milet — Sebastião Archer — Sigefredo Pacheco — Manoel Villaça — Antônio Balbino — Eurico Rezende — Aarão Steinbruch — Mário Martins — Gilberto Marinho — Milton Campos — Benedicto Valladares — Filinto Müller — Ney Braga — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Edmundo Levi) — A Presidência comunica que recebeu do Ministério das Relações Exteriores ofício através do qual pede ao Senado que designe três Observadores Parlamentares junto à Conferência das Nações Unidas para o Comércio, a realizar-se em Nova Delhi, na Índia.

A Presidência designa os nobres Senadores Antônio Carlos, Victorino Freire e Bezerra Neto. **(Pausa.)**

Esgotada a hora do Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 299, de 1966 (n.º 3.900-B/62 na Casa de ori-

gem), que dispõe sôbre construção nas proximidades das Fortificações Costeiras do Exército, tendo **Parecer**, sob n.º 934, de 1967, da **Comissão de Redação**, oferecendo a redação do vencido (substitutivo aprovado em 27 - 11 - 67).

Em discussão o substitutivo. (**Pausa.**)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Não tendo havido emendas nem requerimentos para que o mesmo seja submetido a votos, é dado como definitivamente aprovado, nos têrmos do artigo 316-A do Regimento.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados. Para acompanhar o estudo da matéria naquela Casa, é designado o nobre Senador Paulo Tôrres, Relator na Comissão de Segurança Nacional.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

PARECER

N.º 934, de 1967

da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido, para turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 299, de 1966 (n.º 3.900-B/62, na Casa de origem).

Relator: Sr. Bezerra Neto

A Comissão apresenta a redação do vencido, para turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto Lei da Câmara n.º 299, de 1966 (número 3.900-B/62, na Casa de origem), que dispõe sôbre construções nas proximidades das Fortificações Costeiras do Exército.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1967. — **Teotônio Vilela**, Presidente — **Bezerra Neto**, Relator — **Filinto Müller**.

ANEXO AO PARECER

N.º 934, de 1967

Redação do vencido, para turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 299, de 1966 (n.º 3.900-B/62, na Casa de origem).

Substitua-se o projeto pelo seguinte:

Dispõe sôbre construções nas proximidades das Fortificações Costeiras do Exército.

Art. 1.º — Para efeito do cumprimento das disposições legais que regulam as construções nas proximidades das Fortificações Costeiras do Exército, os têrmos Consertos, Reforma, Acréscimo e Reconstrução de Imóvel terão as seguintes definições:

I — Consertos ou Reparos:

Obra preventiva ou corretiva de pequeno porte tendo em vista "manter o estado primitivo", face a um desgaste da construção, decorrente do uso ou do seu envelhecimento natural.

II — Reforma:

Obra que altera a construção existente, tornado-a mais eficiente, confortável, ou adaptando-a a uma utilização diversa da primitiva, "sem acréscimo de área construída", nem modificações das dimensões externas, quer horizontais, quer verticais.

III — Reconstrução:

Obra que visa à restauração do estado primitivo de uma construção, após um acidente ou longo tempo sem conservação.

IV — Acréscimo:

Obra para aumento de uma construção, quer no sentido horizontal, quer no vertical.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Edmundo Levi) — **Item 2**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 43, de 1967, originário da Câmara dos Deputados (n.º 27-A/67, na Casa de origem), que nega provimento a recurso do Tribunal de Contas da União, para o fim de tornar definitivo o ato praticado em 5 de julho de 1966, relativamente à despesa de NCr$ 36.027,32 (trinta e seis mil e vinte e sete cruzeiros novos e trinta e dois centavos), para pagamento à Valmet do Brasil S.A. — Indústria e Comércio de Tratores, tendo **Pareceres**, sob n.ºs 852 e 854, de 1967, das **Comissões de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, e de **Finanças**, pela aprovação.

Em discussão. (**Pausa.**)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (**Pausa.**)

Foi aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 43, de 1967

(N.º 27-A/67, na Casa de origem)

Denega provimento a recurso do Tribunal de Contas da União, para o fim de tornar definitivo o ato praticado em 5 de julho de 1966, relativamente à despesa de NCr$ 36.027,32 (trinta e seis mil e vinte e sete cruzeiros novos e trinta e dois centavos), para pagamento à Valmet do Brasil Sociedade Anônima — Indústria e Comércio de Tratores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É denegado provimento a recurso do Tribunal de Contas da União, interposto no Processo n.º 24.736/66, para o fim de tornar definitivo o ato praticado em 5 de julho de 1966, de acôrdo com autorização concedida pelo Presidente da República, exarada na Exposição de Motivos n.º 343, de 21 de novembro de 1966, do Ministro da Agricultura, relativamente à despesa de ..... NCr$ 36.027,32 (trinta e seis mil e vinte e sete cruzeiros novos e trinta e dois centavos), para pagamento à Valmet do Brasil S.A. — Indústria e Comércio de Tratores, proveniente de material fornecido à Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Edmundo Levi) — **Item 3**

Discussão, em 1.º turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1967, de autoria do Sr. Senador Arthur Virgílio, que dispensa das escalas de serviço os estudantes em serviço militar e os que tenham profissão militar, nos dias de prova ou de exame, tendo **Pareceres**, sob n.ºs 935 a 939, de 1967, das **Comissões de Constituição e Justiça** — 1.º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do projeto; 2.º pronunciamento: pela aprovação do substitutivo da Comissão de **Segurança Nacional**, concluindo pela apresentação de substitutivo; **de Educação e Cultura** — 1.º pronunciamento: pela audiência do Ministério da Educação; 2.º pronunciamento: pela aprovação do Substitutivo da Comissão de **Segurança Nacional**.

Em discussão o projeto e o substitutivo, que tem parecer favorável das Comissões.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, acabo de conversar com o eminente Senador Mário Martins e senti que S. Ex.ª, com seu substitutivo, objetiva ampliar o que o projeto estabelece. Acontece, no entanto, que, ao encaminhar à consideração da Casa a proposição, visei facilitar, no mínimo admitido, a freqüência às escolas, tanto aos conscritos, quanto aos profissionais.

É bem de ver que não poderia, como acentuou o nobre Senador Aloysio de Carvalho, no seu parecer, deixar de considerar como prioritária a situação de profissional do militar para lhe estender o amparo que o substitutivo preceitua.

Mas poderíamos, e não há impedimento algum, legislar no sentido de que mesmo o profissional, o sargento ou oficial que cursa universidade, seja dispensado do serviço nos dias de prova.

Em que pêse a magnífica intenção do nobre Senador Mário Martins, êsses profissionais foram, totalmente, excluídos do projeto, estendendo-se a proteção, com muita razão de ser, aos conscritos.

Faço estas considerações para anunciar que vou tentar, por meio de emenda, restabelecer o objetivo inicial do projeto, embora sem tocar, por aceitá-las, nas modificações feitas pela Comissão de Segurança Nacional e aceitas pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, e o faço na convicção de que, ainda desta vez, contarei com a colaboração dos ilustres Membros dêsse órgão técnico da Casa. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Edmundo Levi) — Tem a palavra o nobre Senador Mário Martins.

O SR. MARIO MARTINS — (Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, na verdade, tive a oportunidade e a honra de apresentar um substitutivo ao meritório projeto elaborado pelo Senador Arthur Virgílio. Reconheço que, se S. Ex.ª procurou aperfeiçoá-lo, no que tange à posição dos estudantes convocados, na verdade não seguiu, com igual ritmo, o sentido de atender aos direitos do militar profissional que, eventualmente, curse escolas universitárias.

De modo que admito, Sr. Presidente, que a própria Comissão de Segurança desta Casa possa vir a adotar emenda que porventura o Senador Arthur Virgílio apresente ao substitutivo, fazendo com que êste, então, se torne mais justo e mais digno da aprovação dos Membros da Casa. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Edmundo Levi) — Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Está aprovado.

A matéria irá à Comissão de Redação, para a redação do vencido para o segundo turno.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 11, DE 1967

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Dispensa das escalas de serviço, nos dias de prova ou exame, e de freqüência às aulas estudantes convocados para o serviço militar.

Art. 1.º — Aos estudantes covocados para a prestação do serviço militar, freqüentando estabelecimentos de qualquer ramo ou grau, fica assegurada dispensa:

a) das escalas de serviço, nos dias de prova ou exame, desde que não se encontrem de sobreaviso ou prontidão; e

b) da freqüência escolar nos dias em que, no cumprimento de suas obrigações militares, não compareçam às aulas, justificada a falta por documento expedido pelo comandante ou diretor da organização militar a que pertençam.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Edmundo Levi) — Esgotada a Ordem do Dia.

Ainda há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Teotônio Vilela, por cessão do Sr. Senador Lino de Mattos.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o recesso parlamentar de pouco mais de um mês, se não foi suficiente para tôdas as andanças que previra, ao menos permitiu ver e constatar, sentir e auscultar aspectos da minha Região, para uma tentativa de melhor interpretação da terra, dos fatos e dos homens. Nas últimas semanas da passada sessão legislativa, mais do que dantes passaram sôbre o exercício do meu mandato fortes preocupações, ou, melhor, duas fortes preocupações. Uma se prende ao desenvolvimento do Nordeste e a investida de implantação de sibilino mas obstinado neo-subdesenvolvimento; a outra enroscava-se na dúvida quanto ao destino político do poder civil, em virtude da prestimosidade do Congresso, através de sua maioria, em não discernir, dentre as solicitações do Executivo, aquilo que é válido como sustentação de sua independência e aquilo que é inválido ou mesmo prejudicial à marcha da redemocratização. São temas graves pela sua natureza e delicados quanto ao modo de serem abordados. Mas nem por isso devem ficar à margem de nossas responsabilidades; entendo que exatamente por isso é que são passíveis de apreciação imediata.

Aparentemente os dois temas parecem desconexos, inviáveis de junção. Para nós, do Nordeste, e particularmente para o meu Estado, uma coisa depende da outra e só arrimados nas duas é que encontraremos a diretriz segura e assegurадora da indispensável tranqüilidade do trabalho. O fato é curioso. Senão vejamos: — o surto de desenvolvimento do Nordeste põe em perigo os incentivos fiscais, oriundos dos famosos artigos 34/18 da Sudene; o conceito de segurança nacional põe em perigo o exercício da liberdade do poder civil. Essas gigantescas contrafações, em que um bem é gerador de um mal, esbarram em alternativas estonteantes, como são as que nos propõem o dilema da realidade nacional: crer no Govêrno pelos seus atos, ou crer no Govêrno pelas suas intenções.

Ora, Sr. Presidente, uma sessão legislativa já se foi e, com ela, uma etapa de experiência. Quase um ano de Govêrno já se foi, e com êle um ano de carência para a tomada de posição definitiva nos objetivos fundamentais de sua missão. Julgo já ser tempo de o Legislativo, como poder equivalente na formação da grandeza nacional, sair de sua "prestimosidade" para a operosidade que lhe compete, sob pena de acostumar-se a servir sem produzir. Vivemos então na mais sombria das vaguidões, alimentados das generalizações imprecisas das "boas intenções" governamentais e das marginalizações apresentadas pelos fatos.

Surge então o imperativo da revisão, tanto mais necessário, quanto é indiscutível a integração dos representantes do povo nas suas necessidades. Podemos julgar, **a priori**, que tudo está ótimo, desde quando foi feita uma Revolução saneadora, com destinação específica de erradicar os males crônicos de uma República onerada por vícios coloniais, de um lado, e sacudida por presunções extralegais, de outro. Entre a condenação moralista dos vícios estabelecidos como rotina de vivência e a pregação de virtudes impressionistas como alimento do

futuro, caiu o presente no choque de improvisações absurdas e contraditórias, enfim nesse estado de coisas indefinível em que todos gritam e ninguém tem razão.

Urge um roteiro para essa pacífica confusão. Há um verdadeiro entendimento com o anjo da guarda e não há entendimento com o homem aflito. Contamos com o subjacente e não contamos com o jacente. Vivemos o ideal, não contamos com o real. E é uma reportagem sôbre êste realismo o que me permito fazer da tribuna, sem que nisso haja dissenção entre minhas palavras e os compromissos partidários que me prendem à Arena. Mesmo porque, Sr. Presidente, embora inquietos, passamos ainda por mais uma experiência legislativa, ou seja, pela possibilidade de funcionamento do bopartidarismo. A apoplexia majoritária, se dá ao partido a segurança de vencer sempre, incute-lhe, por outro lado, a noção de segurança absoluta que sempre deturpa a essencialidade da segurança. Se tôda a maioria é viciosa, maior praticabilidade do vício existe, quando a segurança dêsse poder se sente imune a qualquer ameaça de insegurança. Sabido que êsse "poder" é altamente falível, e ninguém tem o direito de viver sonhando, justo, Sr. Presidente, que vez por outra alguém exerça a ingenuidade de dizer que o rei está nu — como na velha história oriental reeditada pela pena prodigiosa de Ramalho Ortigão, nas "Farpas".

Sr. Presidente, devo declarar que as minhas idéias não são novas e muito menos imitativas. Nutro antigo horror ao imediatismo emocional e ao mimetismo fantasioso ou caudatário. Cheguei a esta Casa para produzir e não para ser servido de produções alheias e indiferentes à missão que recebi. Não me conformo com certo crediário político que compra hoje para não pagar jamais aos seus legítimos credores. É um facilitário perigoroso e inconseqüente, em que basta nêle se iniciar, para não ter mais condições dêle sair. Prefiro, assim, argumentar com recursos próprios. Reservada a minha admiração e o meu respeito ao poder constituído, pelo que êle é em sua essência, preservada a minha amizade e a minha fidelidade às lideranças do meu Partido, que se têm havido nesta Casa com uma dignidade acima de qualquer arranhão, e reafirmada a minha condição de arenista que não deseja fugir às responsabilidades revolucionárias, filhas, convém frisar, do idealismo que determinou a mudança de govêrno operada em 1964, assim, posso dizer que ninguém fêz uma Revolução, e isso já está gasto de ser dito, arriscando o destino dos homens e o destino da Nação, para que depois a conquista do poder e e o bem-estar do povo fiquem à mercê de um estalo da sorte ou de um toque da sina. E muito menos aceitar, em nome de pressupostos superados, a ordem desordenada das coisas como imposição de uma fatalidade rígida, quase divina. Qualquer Govêrno sofre variação de conceito pelo que faz e jamais pelo que pretende fazer ou deixar de fazer. A própria máquina administrativa de fazer, por seu turno, é uma coisa; e a máquina política de sensibilizar é outra. De tanto se dizer que é preciso afastar a política da vida brasileira, chegou-se à sensaboria de fazer política pelo avêsso e com os avessos à política. O resultado é que se faz, e não poderia deixar de ser feita, política sem querer e sem gostar. Ao menos se isso fôsse feito com aquela intuição ignorada de Monsenhor Jourdan, que fazia prosa sem saber, ainda sim. O triste é que a prosa não agrada.

E não agrada porque o idealismo da Revolução vem sofrendo distorções cruéis, principalmente nos postulados básicos que a determinaram. Não combati Getúlio Vargas porque implantasse a legislação trabalhista; não combati Juscelino Kubitschek porque marchasse com metas desenvolvimentistas; não combati João Goulart porque desejasse reformas. Eu os combati desde a juventude pelo

abuso do poder na condição global da coisa pública, e principalmente no ponto em que um se fêz ditador, o outro estróina e o último um desagasalhado de rumos, querendo fundir as duas fisionomias anteriores para formação de uma terceira — esquecido de que a sua própria se esfumava na incapacidade de ser, quanto mais arrojar-se à iniciativa de passar além. Por que calaria agora, investido de maiores responsabilidades, quando concordo com a Revolução e certos abusos que condenei antes afloram com impertinência de desafio?

O povo é o mesmo, as dificuldades são as mesmas, a inquietação generalizada também. O que se pediu, sempre, foi a figura de um governante capaz de dominar essa ebulição caótica que nos oprime há anos. Simplesmente denunciá-la não resolve. A arregimentação político-militar de 64 tinha por objetivo enfrentar essa realidade, não por atos de censura, mas por atos de cura. Infelizmente caímos numa apologética moralidade infecunda. Tôda a gente sabe o que existe e sabe o necessário a fazer, para que o mal deixe de existir. A essa pregação fastidiosa do que não se deve fazer, termina por não dizer nada do que se deve fazer, e então caímos inapelàvelmente e inconscientemente numa ociosidade de velho e sábio emir, que não tem outra mensagem a armar, senão a palavra de ordem de que seja respeitada a sua autoridade.

Ocorre que, graças à nossa desídia, a média de vida do homem brasileiro é de 42 anos. Explode assim a surpreendente maioria da juventude, dotada ainda dêsse surto universal de mudança que agita as estruturas sociais, e então tudo que era pacificamente ditado aos velhos, detentores da maioria, hoje torna-se palavra vaga e às vêzes vã. Pôsto que não há raciocínio à base da estuante e vigorosa mentalidade reformista que não deseja a balbúrdia, mas tão-sòmente sinais evidentes de veredas claras ao seu triunfo no futuro. Os excessos nessa pretensão talvez não sejam tão danosos ao País, quanto à omissão encastelada na tôrre de marfim de um conservantismo mais saudosista do que o respeito à ética do tempo.

Exatamente dentro dêsse conservantismo, dêsse encastelamento, dessa instalação rígida no tempo e nas posições, nas idéias e nos propósitos, numa visão sem antivisão, é que se contorce o processo social brasileiro, e com mais dores a região nordestina, pela absorção desordenada de tôdas as idéias e pela desordenada reação a qualquer idéia. Temos então um Brasil velho, de idéia fixa, brigando com um Brasil jovem, de idéias infixas.

Quando digo idéias não me refiro a ideologias, principalmente as chamadas exóticas. Falo em idéia no sentido amplo, idéia - estudo, idéia - pensamento, idéia-desenvolvimento, idéia-trabalho. E é exatamente dentro dessa ordem de idéias que nasceu a Sudene. Houve, inicialmente, reação do próprio conservantismo local, achando que aquilo era uma inovação perigosa, atentatória a velhos princípios econômicos consagrados na tradição. Leve-se, entretanto, em abono dessa atitude, a profunda anemia progressista que dominava a classe produtora, cansada e arruinada pelos anos de abandono em que o Poder Central a manteve, dentro de obsoletas estruturas técnicas, graças ao fechamento de qualquer incentivo a seu serviço, porque os tristemente famosos incentivos de obras contra as sêcas e de abertura de açudes, êsses, tôda a gente sabe mais ou menos para que é que serviram, à base de conluios entre administradores federais e políticos locais.

Sr. Presidente, com a queda da economia nordestina, a inviabilidade de uma esperança mesmo remota provocou o remate dos males. De um lado, a evasão de uns restos de recursos financeiros e o êxodo do homem para o Sul, onde a Nação havia plantado a mística de que sòmente lá era possível a vida; do outro,

o desequilíbrio social tocado pela miséria, que fomentou o cangaço e o surgimento de estranhas crendices, hoje històricamente simbolizadas em Virgulino Ferreira, o Lampião, e em Padre Cícero Romão Batista, do Juàzeiro. O oficialismo, depois, se encarregou de fomentar a chamada "indústria da sêca". E o Nordeste operoso e fértil passou a ser uma ficção geo-econômica. E o homem foi transplantado de sua realidade histórica tão brilhante, até então, para a condição de personagem de romances da decadência de uma civilização ou de assunto de jornal, na qualidade de bicho feroz e impiedoso. Vale acrescentar que aquêle tempo coincidia com o tempo áreo do bacharelismo nacional. Sendo o bacharel, em sua grande maioria, em minha terra, filho de senhores rurais, industriais urbanos, comerciantes abastados — com a crise quase ninguém quis assumir a responsabilidade de recuperar o perdido, preferindo tentar a vida no Sul, com o diploma debaixo das axilas. O inculto vinha com o braço para o campo, o culto vinha com o canudo para a praça.

Ficaram os obstinados, os estóicos. Resistimos longos tempos. Até que em 1948, precisamente, surgiu a idéia da barragem do Rio São Francisco e o aproveitamento da Cachoeira de Paulo Afonso para fornecer luz e fôrça. Tôda a recuperação do Nordeste parte da instalação da Companhia Hidrelétrica do São Francisco. Em seguida, a criação do Banco do Nordeste do Brasil. Por último, a Comissão de Desenvolvimento do Nordeste (CODENO), que depois se transformou em SUDENE (Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste).

São êstes os três pólos de desenvolvimento que vêm determinando a reintegração do povo nordestino na vida brasileira moderna. Somos hoje 28 milhões de brasileiros. Com o esfôrço dos governos estaduais e federal na incrementação, embora lenta, da instrução pública, com a penetração do rádio no seio de tôdas as camadas sociais, o homem, mesmo pobre ou miserável, passou a acompanhar diretamente ou por interposta pessoa o que se passa no resto do País. E ninguém é imune ao desejo de ser o que os outros são, pelo menos no que tange à capacidade de ser. A CHESF, o BNB e a SUDENE serviram, em última análise, de instrumento de contenção e absorção, não só de disponibilidade de mão-de-obra, como também de idéias de descontentamento, pela aflita e incompreensível situação a que o homem estava relegado.

Não é fora de propósito dizer que a qüinqüênio mais desolador que viveu o Nordeste — 54/59 —, do ponto de vista de desemprêgo, de fome, de êxodo, corresponde à mais baixa involução da indústria nordestina, que chegou a 2,2%, enquanto a média do Brasil foi de 12,6%. A taxa de produção foi inferior à taxa de crescimento populacional. E o que ocorreu? Ocorreu que dentro do desespêro gerou-se a agitação social, o que obrigou o País a pensar num meio de evitar a desagregação nacional.

Surgiu então a Operação Nordeste (OPENO), depois COPENO, de que resultou a atual SUDENE.

Passados dez anos, quando êste órgão já deu provas soberanas de que é indispensável tanto ao Nordeste quanto à Nação, vê-se que ainda perdura a onda de incompreensão, distorção e prevenção contra as suas finalidades. Ùltimamente, então, essa onda invadiu áreas oficiais e privadas com um fragor, profundamente desagradável aos ouvidos, de integridade nacional, e intolerável para uma Região que, não obstante aumentada a sua taxa de produção, longe está ainda de confrontar-se com a estabilidade social e econômica do Centro-Sul. Se é verdade, Sr. Presidente, que o desenvolvimento industrial o ano passado no Nordeste se aproxima da taxa sulista, o que não seria de admirar porque só agora começam a apresentar resultados positivos os investimentos da SUDENE, não menos

verdade é dizer que continuamos a ser a mais pobre Região do Brasil e do Hemisfério Ocidental, marcados no próprio rosto por uma renda "per capita" anual ainda inferior a 150 dólares.

Pois bem, Sr. Presidente, quando começamos a sentir a alegria e o entusiasmo da aproximação de 28 milhões de brasileiros dos caminhos que conduzem a civilização chamada arcaica a se movimentar para os pólos da civilização moderna, eis que na vigência de governos revolucionários passamos a sentir a germinação ardilosa de um neo-subdesenvolvimento calcado em falsas premissas, e, diria melhor, em premissas impatrióticas. Assim é que surgiu o famigerado Decreto n.º 55/66, em que se estendia ao turismo e à indústria hoteleira os mesmos incentivos conferidos ao Nordeste através dos artigos 34 e 18 dos Planos Diretores da SUDENE. Na esteira de tão incrível precedente, que em último caso sugeria à Nação a desnecessidade daquela concentração maciça de recursos numa Região, voltaram as campanhas denunciadoras de altos privilégios ao povo nordestino.

Depois de insistentes exposições, o Presidente Costa e Silva tomou posição conciliatória. Esperava-se que num gesto histórico de reparação da memória do ex-Presidente Castello Branco, possìvelmente levado a assinar aquêle infeliz decreto contra a sua Região, por inadvertência dos seus efeitos ou estafa diante da volumosa tarefa legiferante, o Marechal Costa e Silva anulasse o decreto, reconstituindo, assim, a linha de desenvolvimento empreendida pela SUDENE. Deixou vigente em nôvo decreto 8% dos 50% originais. Mas, Sr. Presidente, não é o tanto o que nos preocupa — é o quanto, pelo seu poder de constituir porta aberta a outras invasões e, sobretudo, constituir instrumento inequívoco de polêmicas indesejáveis entre o Nordeste e o Centro-Sul. O que infelizmente já está acontecendo.

O Presidente Costa e Silva, disso não tenho dúvida, deve achar que a redução, bastante sensível, dos incentivos ao turismo e à indústria hoteleira, foi substancial ajuda ao Nordeste. Não deixa de ser. Mas o grave está na quebra de uma equação, que, como tôdas, não pode, de modo algum, sofrer a menor dispensa de parcela. Então, forçoso é dizer, fêz-se um arranjo, deu-se um jeitinho. Ora, Sr. Presidente, nada mais importante hoje para a sobrevivência do Nordeste do que a SUDENE. Isso temos proclamado daqui os nordestinos, não obstante os reparos de que ela ainda é passível. A conclusão lúcida e amarga é que nossas palavras não atravessam sequer as portas dêste Plenário. Creio, piamente, que não se trata de má vontade, trata-se talvez de algum defeito auditivo, que bem pode ser de fundo alérgico. O indiscutível é que nossas advertências bem intencionadas, nossos apelos calorosos, nosso desejo de um entrosamento eficaz, nada disso sensibiliza o Govêrno. Só há uma coisa que o comove: a pura e simples homologação dos seus atos. Então, se eu venho para o Senado, eleito pelo povo e conseqüentemente comprometido com as suas teses e as suas reivindicações, e aqui essas teses e reivindicações, como é o caso da intocabilidade da SUDENE, por mais que me esforce, não encontram amparo, nem sequer diálogo, que papel, afinal, estou fazendo como representante de meu Estado?

Tenho plena consciência, Sr. Presidente, da profunda desigualdade reinante entre o Centro-Sul e o Norte-Nordeste. E quem desconhece, se se presa de conhecer o País, os violentos contrastes entre as duas sociedades?

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.ª me honra concedendo um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Com muita satisfação.

O Sr. Eurico Rezende — Isso para que se possa dar uma característica mais democrática ao seu pronunciamento, e V.

Ex.ª não fique aí, no monólogo, incapaz de atravessar aquela porta ou sensibilizar a audição governamental. Estou ouvindo com atenção o discurso de V. Ex.ª, severo e emoldurado numa linguagem que todos nós aplaudimos, porque fascinante. V. Ex.ª já se elevou em nosso conceito como um dos melhores literatos que passaram por esta Casa, e traz idéias que reputamos fundamentais para a solução de problemas da sofrida região de V. Ex.ª Mas, vai permitir-me ficar em dúvida e em perplexidade. V. Ex.ª diz que o Govêrno não realiza na área da SUDENE. No entanto, eu já me habituei ao realejo de declarações de todos os Governadores da região abrangida pela SUDENE, louvando a ação governamental. Verificam-se, de um lado, as emoções parlamentares contrárias à ação do Govêrno e, de outro lado, as emoções executivas, aquelas que estão mais dentro da intimidade, que têm aquêle marco presencial dos problemas da região, em plano contrário ao ponto de vista de V. Ex.ª

Mas, Sr. Senador e caro amigo, a estatística revela que, no plano agrícola, a revolução realizou muito mais, em têrmos de assistência creditícia, do que todos os governos anteriores. É questão de estatística. A Fundação Getúlio Vargas, há pouco tempo, publicou resultado de observações altamente favoráveis à política do Govêrno na região da SUDENE. O Govêrno da Revolução não se limitou ao Nordeste, foi mais além, alcançou o Setentrião brasileiro e implantou a SUDAN, que, na opinião dos governadores da Amazônia, tem sido o início da redenção econômica daquela região. De modo que V. Ex.ª vai permitir-me enxergar nesse fascinante e cativante emolduramento literário de V. Ex.ª apenas o pessimismo. Mas, se V. Ex.ª não estivesse tão pessimista, verificaria que o Govêrno tem ouvido e se tem sensibilizado diante de tôdas as rogativas do Congresso. Naturalmente não tem podido a tudo atender, porque temos de nos conformar com a condição do nosso erário, que não permite a largueza da providência, nem a euforia infinita de medidas de que, realmente, necessita êsse país de dimensões continentais. Agradeço a honra da concessão do aparte.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Muito obrigado pelo aparte. Agora, eu apenas me permitiria dizer, meu líder, Senador Eurico Rezende, que V. Ex.ª apressou-se um pouco. Evidentemente, êste apressamento deve ser fruto da sua formação de criminalista, que vê em cada um de nós um cliente. Não vou dizer outra coisa, dentro dessa minha reportagem, senão baseado em fatos.

Não estou condenando o Govêrno e, muito menos, a Revolução, que a fiz e ainda estou dentro dela. Estou apenas cobrando, neste discurso, o que ela prometeu fazer e ainda não o fêz.

Ainda dentro do aparte de V. Ex.ª, quero dizer que não disse que o Govêrno não tem ajudado a SUDENE; apenas estou prêso a fatos. Não cheguei ao ponto a que talvez chegue, quando será oportuno o aparte do meu queridíssimo amigo, Senador Eurico Rezende.

O Sr. João Cleofas — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Com prazer.

O Sr. João Cleofas — Gostaria de fazer uma pequena interrupção à sua brilhante exposição. O que se vê, a cada passo, hoje, com mais freqüência e intensidade, é a formação, em outras regiões do Brasil, da impressão de que o Nordeste está sendo altamente beneficiado, em detrimento das demais regiões. Isto, na realidade, não está acontecendo. Vale a pena frisar — e talvez V. Ex.ª, mais adiante, no seu discurso, o fará melhor do que eu neste aparte — que os Planos Diretores da SUDENE não estão sendo executados porque, votados com dotações predeterminadas, essas dotações não têm sido liberadas. Na verdade, os Planos Diretores da SUDENE

estão sendo aplicados pela metade ou, talvez, por menos da metade. Sabe-se que o desenvolvimento do Nordeste baseava-se na inversão de recursos públicos para criar-se uma infra-estrutura consolidada. Por outro lado, o sistema de captação de recursos de iniciativa das emprêsas privadas para aplicação no Nordeste, que seria, na verdade — repita-se mais uma vez — apenas a restituição daquilo que o Nordeste deu para a constituição e a prosperidade das emprêsas no Sul do País, o montante do sistema de captação de recursos não atingiu, ainda, sequer a 20% dos 50% que a lei determina e faculta à sua captação. Ainda ontem o **Estado de São Paulo** publicava uma declaração elucidativa do Sr. Rubens Costa, Presidente do Banco do Nordeste, em que dizia: "Os recursos depositados pelas emprêsas privadas para utilização dos favores prescritos nos arts. 34 e 18 somaram, no exercício de 1967, trezentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros. Arrecadaram-se, no ano passado, do impôsto de renda, dois bilhões de cruzeiros; trezentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros representam apenas uma percentagem de cêrca de 17%."

Êste dado é elucidativo para desfazer esta errônea impressão que há, em outras Regiões, de que o Nordeste está-se constituindo em região para onde se canalizam recursos e atividades de tôdas as Regiões do Brasil. Por fim, nobre Senador Eurico Rezende, a afirmativa de V. Ex.ª de que os recursos creditícios foram de fato elastecidos, benèficamente, em proveito da produção, ninguém tem dúvida. Mas foram elastecidos, em maior proporção, para as demais regiões do que para a região nordestina. De fato, se há uma atividade governamental que merece, sôbre as demais, louvores e aplausos, é a da generalização do crédito bancário dos estabelecimentos governamentais para as atividades produtivas do País. Mas, não em maior proporção para o Nordeste, ao contrário, em proporção mais reduzida. Perdoe V. Ex.ª, meu caro colega, a minha interferência. Ela apenas visa a prestar um esclarecimento elucidativo.

O Sr. Leandro Maciel — V. Ex.ª dá licença de um aparte? **(Assentimento do orador.)** Ouvi o aparte do nobre Líder Eurico Rezende, dizendo que Vossa Excelência, numa hora emocional, negava as grandes vantagens trazidas para o Nordeste pela SUDENE, enquanto êle, anteriormente, ouvira dos Executivos Estaduais que a SUDENE era a salvação do Nordeste. Nordestino como V. Ex.ª, não posso negar que a SUDENE tenha modificado a fisionomia do Nordeste. Mas é preciso que o Senado e tôda a nação brasileira saibam que o Nordeste pobre, esquecido, enganado e sofrido de sempre está sendo beneficiado pela SUDENE com a aplicação dos seus planos diretores. E nós já estamos sentindo que, dentro do Nordeste, alguns Estados estão ficando mais ricos e outros continuam pobres, mais pobres que antes da SUDENE. Aproveitando a oportunidade dêste aparte, interrompendo o brilhante discurso de V. Ex.ª, quero que V. Ex.ª, voz alta do Nordeste, forme com todos os nordestinos no sentido de que a SUDENE faça uma política no interêsse de todos, não destacando problemas de Estados mais importantes e deixando abandonados os Estados menores, aquêles que têm mais necessidade, como o Estado de Sergipe, do auxílio da SUDENE. Perdoe V. Ex.ª a interrupção.

O SR. TEOTONIO VILELA — Sou duplamente honrado, nobres Senadores João Cleofas e Leandro Maciel, pelos apartes que me concederam.

(Lendo.)

E quem desconhece a urgência de evitar qualquer efervescência social? A menos que não queira minorar o agravamento da desigualdade. Pois não é crível que exatamente na hora em que começam a dar resultado as novas combinações de meios de produção e o apro-

veitamento do crédito dos incentivos dos artigos 34 e 18, pretenda-se restabelecer o estado primitivo. Julgo-me, por isso mesmo, no direito de, respeitosamente, indagar do Govêrno Federal o que há de positivo nos seus planos que possa tranqüilizar o meu Estado e a região nordestina. Julgo-me ainda no direito de perguntar ao meu partido que política pretende adotar para o Nordeste. E desejo ser absolutamente sincero: a minha responsabilidade para com a Arena irá até onde ela não exigir de mim que falte à responsabilidade para com a minha gente. E não vai nisso qualquer arroubo de bairrismo. É que entendo que o Nordeste, com 28 milhões de habitantes, é uma agitada Nação de pobres, dentro de uma pacífica Nação de ricos. E a pior desgraça que se pode fazer a alguém, que alimenta esperança, é cortar-lhe a possibilidade de esperar por ela.

Mas, afinal, Sr. Presidente, que espantalho é êsse, chamado de incentivos fiscais do Impôsto de Renda, objeto de tanta celeuma, e agora responsabilizado por um estranho esvaziamento do progresso sulista?

Como já disse antes, o Brasil chegou à conclusão, o que hoje está sendo objeto de dúvida, de que seria mais conveniente à sua integridade optar pela promoção do desenvolvimento do Nordeste, do que deixá-lo entregue às suas próprias convulsões de fome e de inconformismo social. Essa opção baseou-se no programação de um estilo de trabalho que ativasse os investimentos governamentais, de um lado, e, de outro, incentivasse a iniciativa privada. Os investimentos federais precisavam apenas de coordenação, a fim de evitar a pulverização de verbas, o que de certo modo ainda hoje ocorre. Mas, e o incremento à iniciativa privada, estagnada por falta de estímulos? Buscou-se então no Impôsto de Renda a solução financeira. Daí a criação de "um elenco de incentivos fiscais, creditícios e cambiais para o setor privado".

Fixemo-nos nos incentivos fiscais, os filhos disputados dos artigos 34 e 18, já referidos. Deu-se ao contribuinte do Impôsto de Renda a faculdade, a faculdade, repito, e não a obrigação, de deixar de pagar metade do Impôsto devido, e depositar essa metade no Banco do Nordeste, para financiamento de projetos de investimento aprovados pela SUDENE. Ora, temos aí, primeiro, a opção; segundo, que o contribuinte que não veria jamais aquêle dinheiro passou a tê-lo como seu apenas com a condição de aplicá-lo em determinada Região. Fica em conta do seu ativo realizável a longo prazo, até que passe a entrar na conta de capital de uma emprêsa à sua escolha, em que será acionista. E, nessas condições, os 50% do Impôsto de Renda, que o contribuinte deixou de pagar, transformam-se em ativo fixo e capital de giro de firmas, que apenas são localizadas no Nordeste.

Onde, então, a propalada descapitalização do Sul? Concordamos que esteja havendo uma certa capitalização do Nordeste. Mas êsse engenhoso subsídio não fica confinado na área nordestina. Primeiro, o contribuinte sulista se beneficia porque compra ações numa fábrica ou numa emprêsa agropecuária; segundo, possui a faculdade, se dono de indústria, de montar, com os recursos dos incentivos fiscais, as sucursais que bem entender dentro da área de influência da SUDENE; terceiro, os lucros dessas indústrias são pagos aos acionistas sob a forma de dividendos; quarto, todo o material de que necessita qualquer tipo de fábrica a ser implantada é adquirido no Sul; quinto, todo o dinheiro ainda não aplicado, e com isso se desfaz o mito dos "recursos ociosos", está em poder ou do Banco do Nordeste ou do Banco do Brasil. O ano passado, por exemplo, o Banco do Nordeste chegou a ter em depósito cêrca de 200 milhões de cruzeiros novos e, por contingência de encaixe elevado, o Banco do Brasil ficou com 160 milhões. E o que era feito dessas importâncias, ou é hoje algum remanescente?

O Banco do Nordeste, desde 1963, emprega êsses fundos na agricultura, na indústria e no comércio, na região nordestina. E o Banco do Brasil utiliza êsses recursos para financiar as atividades econômicas em todo o País. Ninguém ignora que 60% dos recursos do Banco do Brasil são carreados para S. Paulo, precisamente onde se encontra a maioria de detentores dos depósitos do Banco do Nordeste, beneficiados com os 50% do impôsto de renda. Sexta e última integração dos incentivos na economia Nordeste-Sul, porque mesmo a aplicação dos depósitos do Banco do Nordeste exclusivamente lá, é bom lembrar que se crise maior não houve, depois de 64, com a recessão financeira, deve-se aos depósitos dos incentivos fiscais, que foram todos canalizados para aliviar a situação de apêrto da indústria, do comércio e da lavoura. Foi uma reserva providencial, foi e é; porque infelizmente continuamos a viver de um otimismo de peneira, no plano econômico financeiro, que já não ilude sequer o mais crédulo dos homens.

Então, Sr. Presidente, êsse dinheiro não é dado ao Nordeste e muito menos está fazendo sangria no Centro-Sul. Ao contrário, só a ajuda que vem prestando como elemento saneador da crise de liquidez que vem desde 64 para cá, bastaria para que ninguém ousasse afirmar a existência de recursos ociosos. E a sua aplicação, agora, quase que total êste ano, ou no decorrer dêste ano, uma vez que todos os recursos estão comprometidos com projetos aprovados pela SUDENE, dentro de três anos, segundo dados fornecidos pelas emprêsas que já começaram a produzir, é justo admitir que cada cruzeiro aplicado produza um cruzeiro e meio de faturamento, aos cofres públicos.

É comum, Sr. Presidente, a pergunta: — quais os resultados práticos, até êste momento, da SUDENE? Pois bem. Além de robustecer a esperança do homem nordestino na espera de sua integração na civilização moderna, criou uma nova mentalidade empresarial, injetou recursos que permitiram trabalho, pois é fato que a circulação do dinheiro se inicia com o início das obras, temos mais de 300 projetos aprovados, projetos industriais, e a partir de 65, quando foi estendido à agricultura a vantagem dos incentivos, até maio do ano passado já contávamos com 32 projetos. É pacífico que a partir do meio do ano a instalação de emprêsas privadas assuma um ritmo surpreendente de real desenvolvimento para o Nordeste.

Diante do exposto, Sr. Presidente, onde o estranho e condenável favor que põe em dúvida o Govêrno da República e cria suspeita de inviabilidade da SUDENE no espírito de alguns? Se governos passados reconheceram como reta e justa, lícita e louvável a opção pelo desenvolvimento do Nordeste, a que se atribuir aos governos revolucionários a comprometedora posição de quebrar o sistema de incentivos do impôsto de renda? Será talvez ignorado que além do desenvolvimento econômico em si, há um problema social grave a resolver? Será ignorado que além da firme rentabilidade fiscal do sistema de incentivos, há os efeitos políticos de integração da população nordestina nos benefícios de ordem social de que já gozam as populações do Centro e do Sul? Já se terá, por fim, esquecido que foi o Nordeste o centro de maior agitação social do País e que essa agitação determinou a eclosão do movimento político-militar de março de 1964?

Dentro dessa linha de interrogações é que esbarro, perplexo, e me pergunto: — o que fazer? Entrei espontâneamente para a ARENA, na firme convicção de que ela, ao menos, representasse o idealismo da Revolução. Não renego o passado e nem amesquinho o presente — falo em busca de uma restauração política que coloque em seus devidos lugares a competência de cada poder. Se isto é oposição pura e simples, é o caso de per-

guntar: — o que foi feito do binômio que originou a marcha da insurreição contra o govêrno João Goulart — redemocratização e estabilidade econômico-financeira? De minha parte não sei, e é o que busco. Busco, portanto, dentro do partido, o direito de ser fiel às lutas passadas; o direito de ser fiel a mim mesmo, a minha Região e ao meu País; busco o direito de ser fiel ao Govêrno da República, quando reclamo bens e serviços para um povo aflito, quando o advirto construtivamente de que o povo espera ser sensibilizado por obras e atos que lhe forneçam elementos de bem-estar e amplas prerrogativas democráticas que lhe foram subtraídas; quando discordo de uma noção de segurança baseada ùnicamente na fôrça militar e não na proteção a tudo aquilo que significa tranqüilidade econômica, esperança de felicidade, como é o caso dos incentivos fiscais do Nordeste; busco, dentro do Partido, a sua identificação com o andamento da vida brasileira; essa vida brasileira que pela primeira vez em sua História está criando comportamentos estanques entre classes, grupos, correntes de opinião, que não se entendem entre si e muito menos com o oficialismo; e aí estão os operários, os estudantes, os padres, os intelectuais; busco no Partido a mensagem esperada de teses e propósitos que interpretem a realidade nacional, mensagem que sinta o homem e dê ao homem a substância de estímulos de que necessita para colaborar entusiàstimente, e não tristemente, com o engrandecimento do Brasil; uma mensagem de fortalecimento do poder civil; de alargamento das prerrogativas do Parlamento, de inalienável direito de participar, dadas as suas responsabilidades, dos atos do Executivo, no intuito sadio de ajudar no exame de sua viabilidade econômica, política e social, ao mesmo tempo em que se reserva também o direito de louvar ou condenar os seus decretos, baixados sob completa ignorância da maioria; busco, Sr. Presidente, uma norma de conduta que garanta ao Partido condições de instruir a nós outros, não apenas o expediente monótono de apoiar, mas um pouco de engenho e arte para discutir, discernir e só então aplaudir, se fôr o caso.

Confio nas lideranças do meu Partido. Acho, entretanto, que já chegou a hora de aliviar um pouco as suas enormes responsabilidades assumidas em nome de terceiros. De 64 para cá, nunca se viu dantes tal assoberbamento de compromissos das lideranças para com seus liderados e para com o povo, em defesa constante do ideal do oficialismo que nem sempre corresponde ao realismo social. Por isso mesmo, ouso sugerir, Sr. Presidente, desta tribuna, o que torna mais grave o meu pronunciamento, que o Govêrno prescreva êsse estilo colonial de entendimento com o Legislativo e que a ARENA passe a vivificar a essencialidade de sua missão junto ao povo, que é servi-lo prioritàriamente.

Está aí o problema grave, gravíssimo, que trago ao conhecimento do Plenário e, se possível, do Govêrno, êste da ameaça de estagnação do Nordeste, e que pode ser sintetizado numa crise de relações entre o povo subdesenvolvido e o povo desenvolvido. E não me firmo nessa hipótese partindo de princípios meramente políticos, mas partindo de princípios rigorosamente sociológicos. E como encontrar no Executivo meios de saneamento, se o Govêrno normalmente deixa de ouvir o que daqui oficialmente lhe dirigimos? Como transmitir ao povo que medidas são cabíveis, já que pertenço à ARENA, para evitar o que tôda a gente pressente? Não sei, Sr. Presidente, e isso me amargura. E mais ainda porque a auto-suficiência ministerial é quase divina. Essa má virtude, ao menos, não é conquista atual, vem de longe. A gente conversa todos os dias com o cidadão. De repente, o cidadão sobe para cima de uma cadeira de Ministro de Estado. Êsse simples esfôrço físico é bastante para fabricar gênios. Se assume as funções pela

manhã, à tarde não há espaço de jornal que consiga condensar tôda a sua sabedoria, que transborda para o rádio e para a televisão. Daí por diante o homem já é consagradoramente inabordável. Ouve, por muito favor; mas a coisa entra por um ouvido e sai pelo outro. Por outro lado há uma burocracia irremovível com os seus pontos de vista firmados, que não respeita sequer a humildade sadia de quem não se fêz gênio de improviso.

Assim, Sr. Presidente, recolho-me às minhas cismas de parlamentar perplexo diante do mundo esquivo do oficialismo. Vale a pena relembrar, uma vez mais, que se tentou decretar a impraticabilidade do trabalho do homem no Nordeste. Era pensamento, então, tornar aquela Região um deserto, transplantando o povo para outras regiões que oferecessem melhores condições de produtividade, de possibilidades de desenvolvimento. Só assim se acabaria com o subdesenvolvimento. Por incrível que pareça, essa mentalidade ainda subsiste. O que me faz reler a história econômica do Brasil, como quem relê o envangelho em busca de emoções antigas e de interpretações atuais. E lá está que tôda economia brasileira viveu sujeita a variações cíclicas e sempre na dependência de mercados estrangeiros. Neste particular ainda continuamos colônia, isto é, a serviço de quem nos queira explorar. E fica provado também que o subdesenvolvimento no Brasil difere substancialmente de outros tipos disseminados sôbre a face da terra. É típico o nosso caso. Feita a descoberta, começamos a trabalhar. Daí por diante todos os casos de subdesenvolvimento surgiram do próprio desenvolvimento e nunca como fenômeno de antecedência do desenvolvimento. Vejamos então como foram caindo de uma em uma, desde as primitivas às mais contemporâneas economias, assim seguidas mais ou menos em ordem dentro do tempo: a economia primitiva de extração de madeira; o ciclo pastoril ou do couro, que se estendia da Casa da Tôrre de Garcia D'Avila, na Bahia, ao Piauí; do ciclo do açúcar no Nordeste, que deu renome ao Brasil lá fora como país de consistência econômica; a mineração no centro do País; a extração da borracha na Amazônia; e já nos nossos dias o café no Sul. E se o café não determinou a decadência regional, tal qual ocorreu nos pólos anteriores de desenvolvimento econômico, é que providências de socorro promovidas pelo Poder Central foram e estão sendo acionadas em benefício das populações atingidas pela crise. Por outro lado, encravada numa Região altamente sólida em sua economia pela diversificação de fontes de riqueza, o homem fàcimente pôde se deslocar da improdutividade para novos meios de produção.

E por que estranhar, Sr. Presidente, dentro dos gabinetes dos tecnocratas e dentro da cabeça dos ingênuos, a decadência que dominou o Nordeste, quando é sabido que a sua economia bàsicamente se assentava na indústria do açúcar e na indústria do algodão, produtos que rolam em crise há muitas décadas? Como contar tôda essa história à Revolução que se comprometeu a devolver ao Nordeste tranqüilidade social e estabilidade econômica? Como dizer ao Govêrno Federal que chegou a hora de se fazer uma revisão de métodos nessa anocrônica interpretação da realidade brasileira? Como explicar de perto, sentindo a palpitação do orgulho cívico de servir, aos senhores detentores da coisa pública, que a incapacidade dos governantes é que vem criando, ciclicamente, zonas subdesenvolvidas, depois que elas próprias já haviam criado o desenvolvimento? Como dizer, sem parecer intrometido, que o Rio Grande do Sul reclama providências para não cair nessa fatalidade cíclica e que não são os incentivos fiscais aplicados no Nordeste os responsáveis pelo enfraquecimento de sua economia? Quem está disposto, enfim, a dialogar sôbre os insucessos da vida brasileira, fora dos holofotes da televisão e do sen-

sacionalismo publicitário fornecido aos jornais?

Eis, Sr. Presidente, as confissões melancólicas de minhas perplexidades. E não estou refletindo aqui, apenas, um sentimento pessoal. Falo como mandatário do povo, pois foi o meu povo que me mandou falar. Se estou errado, fico com êle; se há possibilidade de ressonância para estas palavras, renascem em mim tôdas as esperanças e todo o vigor de servir alegre, de trabalhar conscientemente, certo de que o resultado do meu esfôrço encontra a sua dupla finalidade: servir ao povo e servir ao meu Partido. Servir ao povo é a razão de ser de minha presença nesta Casa; servir ao meu Partido é um problema de afinidade dos postulados do Partido com as reivindicações essenciais da coletividade. Não entendo ainda por que, decorrido mais de um ano da primeira eleição geral dentro do período revolucionário, o partido oficial ainda não mostrou a sua face ao povo como estrutura realmente partidária, e se deixa conduzir tão-sòmente por essa incorrigível docilidade ao Executivo. E nada até hoje me ensinou, quer nos livros, quer na experiência contenporânea, outra forma de docilidade partidária ao Govêrno senão duas, que por sinal são diametralmente opostas. Ou porque o partido se **entrega** a uma fôrça coativa que não necessita ser muito grande, ou então o partido, pela sua fôrça de organização e base popular, conquistou tal superioridade que o Govêrno em suas mãos é apenas o instrumento executor das pretensões da sociedade. Êste caso, ao que tudo indica, evidentemente não é o nosso.

Ora, Sr. Presidente, todo partido político nasce de um movimento de opinião. Sabemos como surgiram os atuais partidos. Mas não é nisso que quero me estribar para argumentar. O bipartidarismo foi fruto de uma contingência, proclamada como passageira e aceita como mal menor — porque abria perspectivas à formação de uma estrutura parlamentar apta a rever o processo político nacional, mesmo partindo da precariedade bipartidária imposta por circunstâncias irremovíveis. É portanto condenável o êrro de, decorridos quatorze meses dessas eleições parlamentares, a situação permanecer a mesma. O que antes foi uma aceitação honesta, no pressuposto de correção imediata, nulifica-se agora, perante as fôrças sociais, por essa deplorável e infindável prorrogação espontânea do direito de opinar, do direito de legitimar-se mediante consulta às mais preponderantes correntes de opinião. Resultado: estas correntes de opinião, por falta exatamente de diálogos, atiram-se desordenadamente, por conta própria, a tôda sorte de aventura dialética, contanto que apareçam. É um fenômeno sociòlgicamente explicável, essa emergência social de dirigentes de grupos isolados, independentes, numa sociedade em mudança. Primeiro, pela ausência de liderança nacional, crise esta oriunda da inexistência de partidos políticos identificados com a realidade da mudança. Segundo, porque só numa ditadura rigida é que é possível se dominar a eclosão de idéia de um povo, principalmente quando tocado do surto de desenvolvimento.

E ainda somos felizes porque tôdas estas manifestações à margem do poder público e das fôrças políticas convergem, na sua maioria, para a preocupação quanto ao verdadeiro destino do País. Sabemos todos que essa ânsia de mudança, em países de perspectivas econômicas estagnadas, largam qualquer noção, mesmo confusa, de interêsse patriótico, para se atrelar à marginalização mais torpe e menos digna da humanidade. Que é que esperamos então? Até que êsse comportamento tumultuário, legítimo quanto às suas origens e respeitáveis mesmo quanto às suas finalidades imprecisas ou não bem definidas, se abastardem de uma vez por tôdas à falta de liderança ou mediante sanções?

A vitalidade, Sr. Presidente, de uma sociedade se manifesta através de suas fôrças sociais. E como é sempre triste o destino daqueles que as desprezam, quer por incapacidade, quer por desprêzo, quer pela prepotência. E já que estamos no pleno culto do indivíduo e, conseqüentemente, no abandono da política como ciência social, vale a pena citar um estudioso da ascensão e decadência das sociedades. Diz êle: — "As energias dos indivíduos em sentido estrito são uma coisa: pode haver homens sumamente enérgicos, dotados de capacidade criadora extraordinária, e serem precárias as fôrças sociais; pode acontecer, pelo contrário, que uma sociedade vivaz e elástica não conte com idivíduos excepcionais em nenhuma ordem."

No primeiro caso, Sr. Presidente, ocorre-me a figura de Salazar, em Portugal. Quanto ao segundo caso, é incontestável que o Brasil possui uma "sociedade vivaz e elástica". E em que mundo e em que nuvens se escondem os indivíduos?

Sr. Presidente, que esta reportagem seja entendida pela sua sinceridade e autenticidade, tanto nos propósitos, quanto no apanhado dos fatos. Careço, preciso interpretar os aflitivos problemas do meu Nordeste. E o caminho legítimo é o Partido, elo de entrosamento entre o Legislativo e o Executivo. Temo, Sr. Presidente, na marcha em que as coisas se estão desenrolando, temo pelas boas relações entre o Norte-Nordeste e o Centro-Sul. Ninguém ignora que a sociedade brasileira é uma sociedade dualista, dividida entre uma civilização arcaica e uma civilização desenvolvida. Se se agrava êsse dualismo, com as ameaças que pesam sôbre os arts. 18 e 34 da SUDENE, pode o Senado ficar certo de que a paz nacional estará irremediàvelmente comprometida. Minhas palavras são um apêlo à integridade, e qualquer amargura que delas tresande é fruto da forte tensão que me domina. Apelo para as lideranças da ARENA, apelo para o Excelentíssimo Senhor Presidente Costa e Silva — apelo pedindo e apelo denunciando — para que haja uma reconciliação nacional entre o querer oficial e o querer real, ou seja, entre os podêres e o povo, respeitada a autoridade daqueles, respeitadas as reivindicações urgentes dêste.

O Sr. Aarão Steinbruch — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Com todo o prazer.

O Sr. Aarão Steinbruch — Estou acompanhando, com o maior interêsse, a brilhante oração de V. Ex.ª Vejo que, ao finalizá-la, V. Ex.ª faz um apêlo às Lideranças da ARENA e ao próprio Govêrno para a discussão, para o diálogo e para a solução dos problemas que V. Ex.ª apresenta. Parece que V. Ex.ª não mencionou — e o fêz, certamente, de propósito — o Partido a que tenho a honra de pertencer. V. Ex.ª não precisa fazer apelos ao MDB, porque estamos inteiramente solidários com V. Ex.ª

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Muito obrigado a V. Ex.ª Mas, talvez, V. Ex.ª não tenha ouvido o meu discurso desde o início. Venho tratando dêste problema nordestino e ligando a sua destinação, muito a propósito, ao meu Partido e ao Govêrno, porque, em virtude dos pronunciamentos da Oposição, aqui no Senado, tenho recebido todo o apoio e todo o incentivo às teses apresentadas. Muito obrigado a V. Ex.ª

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.ª me honra com um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Pois não, nobre Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende — Não seria possível, tendo em vista a superavitária dimensão do discurso de V. Ex.ª, também porque não há menção de soluções para determinados problemas, responder a tôdas as críticas que V. Ex.ª faz ao Govêrno e também à ARENA, mas quero permitir-me, num joeiramento rápido, apreciar e, data venia, refutar, com cordial veemência, a palavra "docilidade"

que V. Ex.ª coloca nas relações da ARENA com o Poder Executivo. Se V. Ex.ª quiser — e para isso poderá consultar o órgão especializado do Senado Federal, que é um dos melhores —, poderá verificar o quantitativo de alterações que o Congresso, vale dizer, a ARENA — que é o partido majoritário —, tem realizado em tôdas as proposições do Govêrno. Se V. Ex.ª também se decidir, por uma concessão generosa, a perder seu precioso tempo, observará que grande é o número de rejeições às proposições do Govêrno. É acentuado o número de rejeições às indicações do Sr. Presidente da República, para cargos públicos neste País, que dependem de autorização prévia do Senado, mas quero, para que V. Ex.ª, pelo menos, tire êsse nanquim que está dando à palavra "docilidade", apontar um episódio. O Presidente Castello Branco remeteu para o Congresso Nacional um projeto de Constituição. Se V. Ex.ª comparar aquela proposição privilegiada com a Carta que foi promulgada, V. Ex.ª verificará que a proposta governamental foi inteiramente reformulada, e, podemos dizer, até foi destruída pelo Congresso Nacional, isto num documento da maior importância para o povo, que é a sua Constituição. A Constituição que está aí, boa ou má — pouco importa —, não é fruto da docilidade do Congresso Nacional, mas, ao contrário, da reação do Congresso Nacional contra aquêle projeto. No que diz respeito à pouca assistência, confesso a V. Ex.ª que não compreendi bem: V. Ex.ª criticou na área da SUDENE, mas, em seguida, falou que, realmente, o Govêrno levou boa capitalização para a SUDENE, mas que há "mouros na costa", isto é, reações do Centro-Sul, desejando também participar, como convivas, do banquete dos incentivos fiscais, nos mesmos têrmos em que participa o Nordeste. Mas V. Ex.ª diz, por outro lado, que há uma publicidade excessiva do Govêrno, através da qual os Srs. Ministros se revelam ou mostram suas qualidades de gênios. Uma das minhas críticas ao Govêrno, meu caro colega, é justamente a falta de publicidade. Acabou aquêle excesso de publicidade, publicidade arquitetônica, paisagística, publicidade gigante, publicidade que tomava conta de tôdas as colunas de jornais, das vozes do rádio, das imagens da televisão. A crítica, a queixa da liderança é justamente a falta de publicidade. Não há mais faturamento em têrmos de propaganda dos atos do Govêrno. Pois bem, o que é que êsses Ministros têm feito? Dizem que alcançamos a taxa de crescimento de 5%. V. Ex.ª não nega, estava em 3,8%; que a inflação foi atenuada, que se criaram órgãos grandemente benéficos ao desenvolvimento nacional. Criou-se a SUDAM, que mereceu aqui aplausos, não da ARENA, mas do M.D.B., na palavra do eminente Senador Edmundo Levi. Para ali também foram carreados incentivos fiscais, tivemos apoio e mais que apoio, louvor do M.D.B. Agora, se V. Ex.ª pudesse dar ao seu discurso a função de bomba de sucção e, com essa bomba, pudéssemos importar para cá, não orçamentos de cruzeiros, mas orçamentos de dólares, o Govêrno atual teria condições de resolver todos êsses problemas em poucos anos, erradicar o pessimismo de muitos e combater a falta de paciência do meu eminente colega. Mas, verifico — e V. Ex.ª disse, na primeira oportunidade de nosso debate, que eu agia como advogado criminal — que V. Ex.ª está fazendo êste discurso debaixo de uma tensão emocional e para isto, na sistemática legal, V. Ex.ª que é bacharel sabe, perfeitamente, que existe uma excludente inquestionável.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Devo dizer ao meu ilustre Líder que, quando falei em docilidade, não escrevi a palavra com tinta nanquim, ao contrário, está escrita até com água de flor de laranjeira, se é que é possível se escrever com água de flor de laranjeira.

O Sr. Eurico Rezende — Então entendi diferentemente o conceito de flôr de laranjeira...

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Vê V. Ex.ª que a sua pressa em defender o Govêrno leva-o sempre a interpretar além daquilo que realmente se diz. Referiu-se V. Ex.ª a banquetes no Nordeste, o que, diante dêste discurso, ofende a minha gente, porque incentivos fiscais enviados ao Nordeste não servem para banquetear a ninguém.

O Sr. Eurico Rezende — Então fui mal interpretado.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Não estou interpretando, estou repetindo o que V. Ex.ª disse.

O Sr. Eurico Rezende — Peço desculpas a V. Ex.ª

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Foi uma infelicidade semântica praticada por V. Ex.ª

Como esta, há outra. Disse V. Ex.ª que eu havia generalizado minhas críticas ao Govêrno. Não generalizei; ao contrário, restringi as minhas apreciações, que não são pròpriamente de crítica a um fato isolado, ou seja, à SUDENE. Não falei que o Govêrno tinha dado ou retirado dinheiro. Estou discutindo apenas o problema dos incentivos fiscais, concedidos à SUDENE. Vê V. Ex.ª que a sua maneira de interpretar está muito parecida com a do Dr. Gustavo Corção: êle ouve, mas não presta atenção, e diz o que quer, menos o que a pessoa disse antes.

O Sr. Eurico Rezende — Permita V. Ex.ª, e o Senador Clodomir Milet vai permitir-me também: Sr. Senador e meu caro amigo Teotônio Vilela, se o discurso de V. Ex.ª não é de crítica ao Govêrno, capaz até de provocar ciúmes, como provocou, no eminente Senador Aarão Steinbruch...

O Sr. Aarão Steinbruch — Aplausos. Só merece aplausos o discurso do Senador Teotônio Vilela.

O Sr. Eurico Rezende — Ciúmes, porque não citou o MDB. Se o discurso de V. Ex.ª, em têrmos de representante da ARENA, não é a maior catilinária que se fêz contra o Govêrno e a própria ARENA, há de se admitir, então, que a única pessoa inteligente neste Plenário é V. Ex.ª Ninguém mais tem sensibilidade para compreendê-lo.

O Sr. Clodomir Milet — Permite o nobre orador um aparte? **(Assentimento do orador.)** Não quero, absolutamente, contradizer o nobre Líder Eurico Rezende. Mas quero significar que entendi o discurso de V. Ex.ª V. Exª, mesmo assim, o classificou como uma reportagem sôbre os fatos que vem observando, naturalmente, em função do Nordeste, que representa nesta Casa. Aproveitou-se V. Ex.ª de um decreto que vem do tempo do Marechal Castello Branco — modificado, mas não eliminado totalmente nos seus efeitos, pelo Presidente Costa e Silva —, que diz respeito ao sistema de aplicação, com bases nos artigos 34 e 18, dos chamados incentivos fiscais, para tecer comentários em tôrno da nossa posição, ou melhor, do nosso partido, em relação ao Govêrno. Acredite V. Ex.ª que todos nós sentimos isso. Éramos um partido provisório. Hoje, em função de um dos dispositivos do Ato Complementar n.º 4, passamos a um partido definitivo. Quando foram extintos os partidos, entendeu o Govêrno revolucionário de criar duas agremiações com função de partidos. Duas só, não; poderíam ser criadas três ou mais, teòricamente. Mas ficaram criados o partido do Govêrno e o da Oposição. A Lei Orgânica dos Partidos só entraria em vigor depois da Constituição, porque êsses partidos tinham vida com prazo determinado. Com o Ato Complementar n.º 4, os partidos passaram a ser definitivos, dispensados da exigência de apresentarem como respaldo as chamadas listas dos eleitores que deveriam formar nas suas fileiras. Mas hoje está em vigor a Lei Orgânica dos Partidos, com algumas modificações introdu-

zidas justamente por atos complementares e, agora, até com alterações feitas por leis que nós mesmos votamos, qual seja, por exemplo, a última, de prorrogação do prazo para que êsses Partidos se organizem no sentido de eleger os diretórios municipais, estaduais e nacional. V. Ex.ª, com sua exposição, chama a nossa atenção, frisando bem que, embora falasse como arenista, sem criticar o Partido, não podia conformar-se com que o Partido não tivesse sua estruturação definitiva. Se é um Partido definitivo por decreto, não é um partido definitivo pelo batismo, pelo consenso popular, e que só o será depois da eleição dos seus órgãos diretivos através do voto, como estabelece a Lei Orgânica; V. Ex.ª chama a nossa atenção, do nosso Partido e, indiretamente, a atenção do outro Partido, que padece dos mesmos vícios, para que nos organizemos a fim de que se acabe com essa prorrogação e se faça justamente a respectiva estruturação. E mostra que, talvez por sermos partidos provisórios e tornados definitivos por decreto, não há certo entendimento.

O Sr. Eurico Rezende — Nos anos anteriores era por Atas, e êste foi por decreto.

O Sr. Clodomir Milet — Mas a revolução, que veio para mudar tudo isso — discutimos o assunto —, que veio acabar com essas deformações, está-nos levando para o mesmo caminho. Naquele tempo havia muitos outros. Agora só há dois partidos, só há necessidade de dois. Estou solidário com a exposição que V. Ex.ª faz.

O Sr. Eurico Rezende — Nesta parte.

O Sr. Clodomir Milet — Evidentemente. Na outra parte, que foi só sôbre o Nordeste, o orador não entrou em apreciação sôbre a ação governamental. S. Ex.ª fêz uma apreciação genérica, geral, começando por elogiar os Srs. Líderes, dizendo que são tamanhas as suas responsabilidades que se deve tirar um pouco das suas costas a responsabilidade de falar pelo Govêrno, quando êste não corresponde àquilo que êles prometem em nome dêsse mesmo Govêrno. Tudo isso S. Ex.ª disse no princípio. De modo que o Senador Eurico Rezende deve estar até satisfeito, porque, sôbre ser Líder do Govêrno, é essencialmente homem de partido, companheiro nosso, e há de querer, como todos queremos, que os partidos se fortaleçam, se prestigiem, para que, através dêles, nós, os políticos, que representamos o povo, possamos ir aos governos reclamar providências no sentido do benefício geral das nossas comunidades. O Senador Eurico Rezende é um dêsses que vive sacrificado por seu Estado, que não se beneficia com incentivo algum, que é marginalizado mais talvez do que o Nordeste, que já teve, pelo menos, a boa vontade do Govêrno — não falo dêste Govêrno, mas do govêrno, em tese, V. Ex.ª, no seu Estado, não tem nada disso. V. Ex.ª é de um Estado sacrificado e só pode ir ao Govêrno, em tese. V. Ex.ª, no seu Estado, do Govêrno, se êsse partido é forte e pode, realmente, significar alguma coisa para êsse Govêrno, que tem de ouvir o partido que o projetou, que o elevou àquelas funções. E, quando falo desta vez em Govêrno, entendo Presidente da República, Ministros e todos os órgãos da administração. V. Ex.ª tem o meu apoio. Gostaria mesmo que V. Ex.ª fôsse mais adiante e dissesse claramente que nós, no Senado, já que os líderes não estão querendo tratar disso e só estão cuidando de sublegenda, de voto vinculado e tudo o mais...

O Sr. Eurico Rezende — Não apoiado!

O Sr. Clodomir Milet — ... queríamos que as lideranças, do Partido e do Govêrno, encaminhassem a esta Casa um projeto de atualização da Lei Orgânica dos Partidos, atualização em face do preceito constitucional. Desejaríamos que as lideranças trouxessem para aqui um projeto que permitisse, justamente, que essa Lei Orgânica dos Partidos funcionasse e, por meio dela, pudéssemos revi-

gorar os nossos Partidos, os já existentes, dando oportunidade a que outros partidos se formassem.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.ª é um **expert.**

O Sr. Clodomir Milet — Não se trata de ser **expert.** Compreenda o sentido de minhas palavras, nobre Líder. Estou pedindo que as lideranças tragam êsse projeto. V. Ex.ª assinou, em nome das lideranças, um projeto de sublegenda. Traga V. Ex.ª, em nome das lideranças, um projeto de reestruturação, ou de reorganização, ou de readaptação da Lei Orgânica dos Partidos em face da Constituição, para que possamos — repito — readaptar, reorganizar, reestruturar o nosso próprio partido e também permitir que outros partidos, se fôr o caso, se constituam. E acabemos com essa história de discussões **ad latere,** fora de partidos, com organizações que não se registram como partidos, que não falam como partidos, mas estão prejudicando, inclusive, a vida normal dos partidos. Dou meu integral apoio a V. Ex.ª

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — (Fazendo soar as campainhas.) Peço ao nobre orador que conclua suas considerações, porque o tempo de que dispunha já se esgotou.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Concluirei, Sr. Presidente.

Agradeço os apartes dos nobres Senadores Eurico Rezende e Clodomir Milet, especialmente do representante do Maranhão, que me livrou de rebater o último aparte do nobre Senador Eurico Rezende, meu amigo e líder.

Mas, Sr. Presidente, esta Casa é realmente uma Casa de debates, e não poderia ser de outro modo.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.ª, como meu liderado, hoje, parece que está em férias. **(Risos.)** Na minha hierarquia sentimental junto a V. Ex.ª, houve solução de continuidade. Mas espero que, terminada a tensão emocional que confessadamente imprimiu ao seu discurso, porque sei perfeitamente que depois do túnel vem a claridade, depois da noite vem o dia, amanhã nos reintegraremos na mesma intervivência de solidariedade em tôrno dêsse Govêrno que está salvando o País.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Não o nego, nobre Senador Eurico Rezende. Apenas nego as interpretações que V. Ex.ª tira, a seu talante, daquilo que se diz.

O Sr. Eurico Rezende — Fui injusto ao achar que V. Ex.ª estava criticando o Govêrno, quando V. Ex.ª o que fêz foi louvar o Govêrno.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Talvez seja.

O Sr. Eurico Rezende — Muito obrigado a V. Ex.ª

O SR. TEOTÔNIO VILELA — São maneiras de ver.

O Sr. Eurico Rezende — Da discussão nasce a luz. De grão em grão...

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Sr. Presidende, já anunciou V. Ex.ª que meu tempo está esgotado e irei concluir minha reportagem.

Termino dizendo que só através da reconciliação nacional, que salientava há pouco, e só por êsse meio é que o Brasil conseguirá livrar-se do cruel dilema que lhe impuseram e no qual as alternativas são indesejáveis algemas que prendem, de um lado, o princípio de segurança, e do outro, o princípio de insegurança.

São meus votos, Sr. Presidente, para que o Senhor Presidente da República, para que os Lídres da ARENA nesta Casa, para que todos os arenistas se unam; e que esta união seja perfeita, para que possamos discutir, não como criminalistas, mas como cidadãos comuns. **(Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)**

O SR. PRESIDENTE (Edmundo Levi) — Com a palavra o nobre Senador Cattete Pinheiro.

S. Ex.ª não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Arthur Virgílio. (**Pausa.**)

S. Ex.ª não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho. (**Pausa.**)

S. Ex.ª também não se encontra presente.

Com a palavra o nobre Senador Pedro Ludovico. (**Pausa.**)

S. Ex.ª não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Aarão Steinbruch.

O SR. AARAO STEINBRUCH — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, dois destacados funcionários do Egrégio Supremo Tribunal Federal, Sr. Jardel Noronha de Oliveira e Srt.ª Odaléa Martins, deram à publicação uma obra, em três volumes, intitulada: **"Os IPMs e o "Habeas-Corpus" no Supremo Tribunal Federal".**

Solicitaram-me êsses funcionários fizesse oferta dos mesmos à Biblioteca do Senado Federal, para enriquecê-la, e para que pudessem tôdas as pessoas, manuseando êsses volumes, ficar històricamente conhecedoras do que ocorreu no Brasil, após a instauração da Revolução de 64, com referência a atentados às liberdades individuais.

Entrego a V. Ex.ª, Sr. Presidente, os três volumes, para que os faça chegar à Biblioteca do Senado Federal, conforme solicitação que me foi feita pelos dois funcionários autores da obra. Quero ler, também, para que conste dos Anais, moção de aplauso a essa obra, apresentada perante a Assembléia Legislativa do Estado do Rio:

"M O Ç Ã O

A Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, pelos que esta subscrevem, congratula-se com as letras jurídicas do País, quando toma conhecimento de que foi lançada, em São Paulo, pela Editôra Sugestões Literárias S.A., a primeira edição de "OS IPMs E O "HABEAS-CORPUS" NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL", em três volumes, ricamente ilustrada e encadernada. Obra importantíssima, não apenas pela oportunidade do seu lançamento e contribuição para o Direito e a História, será, por certo, desde logo, requestada pela Magistratura, o Ministério Público, os Advogados e quantos mais tenham que cuidar dos acontecimentos de antes e depois da Revolução de 31 de Março de 1964 e suas implicações. E todos nós a devemos a duas honestas, capacitadas e prestigiosas figuras, o Sr. Jardel Noronha de Oliveira e D. Odaléa Martins, antigas, acatadas e queridas do selecionado corpo de funcionários do excelso pretório, que já nos haviam dado, anteriormente e com a mesma segurança, "Coletânea de Ementas da Jurisprudência do S.T.F." (1950-1961); "Da Desapropriação no S.T.F."; e, em colaboração com A. Victor Rodrigues, "Acórdãos aplicados à Súmula", em quatro volumes.

O Sr. Jardel Noronha de Oliveira, fluminense dos mais dedicados à sua terra e às coisas do Direito, e a Srt.ª Odaléa Martins, igualmente com muito talento e operosidade, merecem os aplausos e a gratidão dos signatários da presente, que falam em nome de todo o nobre povo da Velha e Ilustre Província, no instante em que proporcionam ao Brasil inteiro conhecer, com extrema facilidade e na íntegra, os "habeas-corpus" impetrados no S.T.F. por mestres do quilate de Sobral Pinto, Nelson Hungria, Evaristo de Morais Filho, Cândido de Oliveira Neto, Inezil Pena Marinho, Heleno Cláudio Fragoso, Rômulo Gonçalves, Arnold Wald, Henrique de La Rocque Almeida, Walmir Pontes, Justo de Morais e outros, na defesa de personalidades como as dos Srs. Juscelino

Kubitschek de Oliveira, Café Filho, Parsifal Barroso, Ênio Silveira, Nelson Trad, Plínio Ramos Coelho, Cabo Anselmo, Mauro Borges, Francisco Julião, Miguel Arraes de Alencar, Hélio Fernandes, Sérgio Cidade de Rezende e outros.

Requerem, ainda, os que firmam a Moção, que dos seus têrmos seja dado conhecimento aos Srs. Jardel Noronha e Odaléa Martins, assim como à Presidência do Supremo Tribunal Federal, que continua honrando as tradições de cultura, de inteligência, de bravura e de amor à Liberdade e ao Direito, de intransigente dedicação e vigilância dos postulados democráticos.

Sala Sala das Sessões, em 9 de janeiro de 1968. — (a) Deputado **João Rodrigues de Oliveira** — M.D.B."

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer. **(Muito bem.)**

O SR. PRESIDENTE (Edmundo Levi) — Tem a palavra o Sr. Senador Benedicto Valladares. **(Pausa.)**

Não está presente.

Não há mais oradores inscritos. **(Pausa.)**

Antes de encerrar a presente Sessão, lembro aos nobres Senadores que o Congresso se reunirá, hoje, às 21 horas, para leitura de mensagem presidencial.

Nada mais havendo que tratar, encerro a presente Sessão, designado para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 129, de 1967 (número 698-B/67, na Caca de origem), **de iniciativa do Sr. Presidente da República,** que concede reforma a militares asilados, e dá outras providências, tendo,

PARECER, sob n.º 942-A/67, da Comissão

— de Finanças, pela aprovação do projeto.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 134, de 1967 (n.º 691-B/67, na Casa de origem), **de iniciativa do Sr. Presidente da República,** que autoriza o aumento de capital da Usina Termelétrica de Figueira S/A — UTELFA, tendo

PARECERES, sob n.ºs 940 e 941, de 1967, das Comissões

— **de Projetos do Executivo,** pela aprovação; e

— **de Finanças,** pela aprovação.

3

Discussão, em 2.º turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 70, de 1967, (de autoria do Sr. Senador Gilberto Marinho), que declara de utilidade pública a Sociedade Brasiliense de Belas-Letras e Ciência, tendo

PARECERES, sob n.ºs 894, 895 e 896, das Comissões

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade;

— **de Educação e Cultura,** pela aprovação; e

— **de Finanças,** pela aprovação.

4

Discussão, em 2.º turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 70, de 1967, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que retifica, sem ônus, a Lei n.º 5.189, de 8 de dezembro de 1966, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1967, tendo

PARECERES, sob n.ºs 899 e 900, de 1967, das Comissões

— **de Constituição e Justiça,** pela juridicidade; e

— **de Finanças,** favorável.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 18 horas e 20 minutos.)

3.ª Sessão, da 1.ª Sessão Legislativa Extraordinária da 6.ª Legislatura, em 19 de janeiro de 1968

PRESIDÊNCIA DO SR. NOGUEIRA DA GAMA

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Oscar Passos — Edmundo Levi — Arthur Virgílio — Cattete Pinheiro — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Manoel Villaça — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Leandro Maciel — Aloysio de Carvalho — Eurico Rezende — Paulo Tôrres — Aarão Steinbruch — Mário Martins — Aurélio Vianna — Nogueira da Gama — José Feliciano — Pedro Ludovico — Fernando Corrêa — Bezerra Neto — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — A lista de presença acusa o comparecimento de 26 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é, sem debates, aprovada.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO MINISTRO DA FAZENDA

— **N.º 409.664/67-SGMF-GB-11,** de 11 do corrente, manifestando-se favoràvelmente à solicitação da Prefeitura Municipal de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, relativa à concessão de autorização para adquirir da CHF Mueller GmbH, de Hamburgo, Alemanha Ocidental, equipamentos hospitalares no montante de DM 115.541, aos juros de 6% ao ano, com um ano de carência e cinco anos para o resgate.

AVISO

DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

— **N.º 2.335,** de 29-12-1967, enviando à Comissão de Educação e Cultura desta Casa os esclarecimentos sôbre a matéria do Projeto de Lei n.º 53/67, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, fornecidas pela Coordenação Nacional de Bôlsas de Estudo — CONABE.

OFÍCIO

DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comunicação de pronunciamento da Câmara dos Deputados sôbre emendas do Senado Federal e remessa de proposição à sanção (de 18-1-1968):

— **N.º 00438, de 1968** — com referência à rejeição das emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei da Câmara n.º 202-E/67 e número 107/67, no Senado, que dispõe sôbre a inscrição, como Solicitador Acadêmico, na Ordem dos Advogados do Brasil, e dispensa de estágio profissional e Exame

de Ordem. Projeto enviado à sanção em 18-1-1968.

PARECERES

PARECER
N.º 1, de 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Resolução n.º 2, de 1968, que estende ao funcionalismo do Quadro da Secretaria do Senado Federal, na forma da Lei n.º 5.368, de 1.º de dezembro de 1967, as majorações ali previstas, e dá outras providências.

Relator: Sr. Clodomir Milet

O presente Projeto de Resolução, da Comissão Diretora, reajusta, em 20%, os valôres dos níveis retributivos do pessoal dos Quadros da Secretaria do Senado Federal.

Idêntica majoração é concedida aos inativos, independentemente de prévia apostila nos respectivos títulos.

O salário-família é fixado em NCr$ ... 12,00 (doze cruzeiros novos) mensais, por dependente, e as vantagens financeiras resultantes dos reajustamentos são garantidas a partir de 1.º de janeiro de 1968.

A Comissão Diretora justifica a medida, informando que se trata de reajustamento de valor igual ao concedido ao pessoal civil e militar do Poder Executivo pela Lei n.º 5.368, de 1.º de dezembro de 1967.

De fato, o citado diploma legal assegurou aumento retributivo no teto de 20% sôbre os vencimentos do pessoal da União, a partir de 1.º de janeiro de 1968.

Assim, do ponto de vista dado a esta Comissão examinar, nada há que contra-indique o acolhimento do projeto.

Sala das Comissões, em 18 de janeiro de 1968. — **Argemiro de Figueiredo**, Presidente — **Clodomir Milet**, Relator — **Manoel Villaça** — **José Guiomard** — **Teotônio Vilela** — **Leandro Maciel** — **Carvalho Pinto** — **Oscar Passos** — **Fernando Corrêa** — **Mello Braga**.

PARECER
N.º 2, de 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1967 (n.º 707-B/67, na Casa de origem), que altera o art. 1.º da Lei n.º 3.378, de 2 de abril de 1958, que eleva para NCr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos) a ajuda financeira concedida às Missões Salesianas do Amazonas — Prelazia do Rio Negro —, e dá outras providências.

Relator: Sr. Oscar Passos

O presente projeto, encaminhado com a Mensagem n.º 703, de 1967, do Sr. Presidente da República, altera o art. 1.º da Lei n.º 3.378, de 2 de abril de 1958, com o objetivo de elevar, de NCr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos) para NCr$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros novos), a ajuda financeira concedida à Prelazia do Rio Negro, nos têrmos da Lei n.º 2.515, de 1.º de julho de 1955.

Na exposição de motivos, anexada no projeto, o Sr. Ministro do Planejamento e Coordenação-Geral esclarece o seguinte:

"3. Em decorrência dêsses fatos e por fôrça das Leis n.ºs 2.515, de 1.º de julho de 1955, e n.º 3.378, de 2 de abril de 1958, foi concedida à Prelazia, anualmente, uma subvenção da ordem de NCr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos), através da Lei de Meios, importância que se tornou insignificante, dado o vulto das realizações da Prelazia do Rio Negro, anteriormente mencionadas.

4. Para a manutenção das atividades básicas e essenciais da Prelazia do Rio Negro, torna-se indispensável, portanto, que se altere a legis-

lação acima citada no sentido de reajustar a subvenção anual, de acôrdo com os índices econômicos da Fundação Getúlio Vargas, que, desde aquela data, acusam um crescimento de 20 (vinte) vêzes superior ao valor aquisitivo da importância até agora concedida."

A atualização da ajuda financeira da União permitirá que a entidade prossiga, sem solução de continuidade, com o seu vasto programa de assistência social e de integração cultural da região onde atua, através de 31 institutos assistenciais, culturais e educacionais, além de 50 escolas isoladas.

Assim, somos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 18 de janeiro de 1968. — **Argemiro de Figueiredo**, Presidente — **Oscar Passos**, Relator — **Leandro Maciel** — **Teotônio Vilela** — **José Guiomard** — **Fernando Corrêa** — **Carvalho Pinto** — **Clodomir Milet** — **Manoel Villaça** — **Mello Braga.**

O SR. PRESIDENTE (**Nogueira da Gama**) — O expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu dois avisos do Sr. Ministro da Fazenda, n.ºs 15/67 e 16/67, de 17 de janeiro de 1968, comunicando a autorização ao Banco do Brasil S/A para colocar à disposição desta Casa, cotas de despesa, na conta "Depósitos de Podêres Públicos à Vista — Govêrno Federal", as importâncias de NCr$ 760.000,00 e NCr$ 10.548.750,00, respectivamente, por conta de dotações orçamentárias do vigente exercício. (**Pausa.**)

A Presidência deferiu, hoje, os requerimentos de informações encaminhados à Mesa na Sessão de ontem, pelos Senhores Senadores João Cleofas, Lino de Mattos e Vasconcelos Tôrres.

São os seguintes os requerimentos deferidos:

REQUERIMENTO

N.º 9, de 1968

Senhor Presidente:

De acôrdo com o Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência providências no sentido de ser encaminhado ao Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura, o seguinte pedido de informações:

1) Qual a quantidade de feijão importado pela SUNAB, COBAL ou qualquer outra entidade governamental, nos anos de 1965, 1966 e início de 1967;

2) qual o custo total da importação, inclusive transporte marítimo, desembarque e armazenamento;

3) qual o total entregue ou vendido para consumo ao povo, especificando-se as respectivas quantidades por Estado;

4) qual a quantidade, porventura, ainda existente no País e locais em que está depositada;

5) se pretende o Govêrno exportar o remanescente ou, ao contrário, providenciar a sua distribuição e venda para consumo no País;

6) em caso de já ter sido feita alguma exportação do referido feijão importado, especificar os respectivos destinos, quantidades e preços de venda.

Sala das Sessões, em 19 de janeiro de 1968. — **João Cleofas.**

REQUERIMENTO

N.º 10, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro do

Trabalho e Previdência Social o seguinte pedido de informações:

1) Conhece o Ministério do Trabalho e Previdência Social o movimento existente em São Paulo, visando a permitir que o segurado do INPS escolha o médico ou o hospital de sua preferência, mediante o pagamento da diferença existente entre a tabela previdenciária e os honorários cobrados pelo profissional ou pelo Hospital?

2) No caso positivo, quais as providências que poderão ser tomadas para evitar que êste fato se concretize e se amplie, com graves prejuízos para o previdenciário, anulando pràticamente todo o esfôrço já realizado no sentido de que a Previdência Social se transforme em realidade no País?

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 1968. — **Lino de Mattos.**

REQUERIMENTO

N.º 11, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Indústria e do Comércio o seguinte pedido de informações:

1) Conhece o Ministério da Indústria e do Comércio a grave crise que afeta o setor da Construção Civil, provocada pela escassez de cimento, em todo o País e, particularmente, no Estado de São Paulo?

2) Quais as providências planejadas no âmbito dêsse Ministério, para a solução do importante problema que amplia o desemprêgo e acarreta graves conseqüências sociais?

3) Não estaria no amparo governamental, através de financiamentos e incentivos às atuais fábricas nacionais de cimento, a solução a ser seguida no sentido de debelar a crise?

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 1968. — **Lino de Mattos.**

REQUERIMENTO

N.º 12, de 1968

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura, por que motivos a Granja de Produção do IBRA, localizada no Km-47 da Estrada Rio—São Paulo, Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, não está subordinada à Universidade Rural do Brasil, da qual eram as terras ali beneficiadas.

Sala das Sessões, em 19 de janeiro de 1968. — **Vasconcelos Tôrres.**

REQUERIMENTO

N.º 13, de 1968

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNER —, quais as providências tomadas visando à construção de uma estrada de acesso à BR-2, pela Rua Mariano Lima à Praça Rufino Gonçalves, em Coelho da Rocha, São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 19 de janeiro de 1968 — **Vasconcelos Tôrres.**

REQUERIMENTO

N.º 14, de 1968

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — Comissão de Marinha Mercante — STBG —, qual a autoridade que determinou fôssem as lanchas varridas, em plena viagem, causando mal-estar

aos usuários e ferindo regras comezinhas de higiene.

Sala das Sessões, em 19 de janeiro de 1968. — **Vasconcelos Tôrres.**

REQUERIMENTO
N.º 15, de 1968

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, quais as providências tomadas visando à suspensão da circular que cancela pedidos de empréstimos a funcionários, principalmente aquêles que já se encontram de posse das respectivas propostas.

Sala das Sessões, em 19 de janeiro de 1968. — **Vasconcelos Tôrres.**

REQUERIMENTO
N.º 16, de 1968

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério do Interior — DNOS —, quando será construído um dique ligando Tocos a Canal das Flechas, em Goiabal, Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 19 de janeiro de 1968. — **Vasconcelos Tôrres.**

REQUERIMENTO
N.º 17, de 1968

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Justiça, quando será feito o enquadramento definitivo do pessoal da Polícia do Distrito Federal e da Polícia Federal, de que tratam os Decretos n.ºs 57.351, de 6-11-1965, e 58.196, de 15-4-1966.

Sala das Sessões, em 19 de janeiro de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Pedro Ludovico.

O SR. PEDRO LUDOVICO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta minha modesta e despretensiosa oração se dirige mais à mocidade brasileira.

(Lendo.)

De vez em quando somos forçados a ocupar a tribuna do Senado para expor o nosso pensamento. Principalmente quando sentimos que o nosso país sofre mais um colapso na sua vida administrativa e política.

Verdade é que êle se vem desmoronando há muito tempo e de há muito vimos combatendo os erros de todos os governos que têm sido responsáveis por êsses fatos. Censuramos mesmo os governos de quem éramos amigos e elogiamos os acertos dos de quem éramos adversários.

Presentemente, porém, somos forçados a criticar mais uma vez o atual Govêrno da Revolução de 31 de Março, que não quer ouvir as censuras e os conselhos dos que falam a verdade, sem paixão nem ressentimentos, mas apenas com o desejo de ser útil à sua pátria.

Cada vez mais o Marechal Costa e Silva segue a trilha errada mantida pelo Marechal Castello Branco, que, se cometeu alguns atos bons, praticou muitas faltas, muitas arbitrariedades, muita desumanidade, muitas injustiças contra pessoas que nenhum crime praticaram, a não ser o de defender idéias amparadas por uma Constituição que estava em vigor antes da Revolução, e que agiam legalmente, lògicamente defendendo um govêrno constitucional cujo maior demérito foi o de ter sido deposto, apesar das tolices cometidas.

Não tendo sido uma revolução de princípios, mas feita por um conglomerado de militares e civis, cuja vanguarda se constituiu de uma avalancha de mulhe-

res carregadas de terços e velas; não pôde orientar-se por sentimentos nobres, por idéias renovadoras, estruturais, no sentido de melhorar as condições do Brasil.

Daí o extravio em que se meteu a revolução, que, em vez de cuidar de coisas sérias, de trabalho honesto, de atividades dignificantes, construtivas, desviou-se para uma politicagem baixa, em perseguições mesquinhas, violentas, como nunca se verificaram no ambiente brasileiro.

Reformas e demissões de militares das 3 armas se fizeram sem nenhum intuito de moralidade, mas exclusivamente no desejo de afastar elementos que mais tarde poderiam rebelar-se contra uma política nefasta, uma administração falha, como as que se presenciam na hora em que vivemos.

É por isso que os responsáveis pela Revolução, os seus governantes, provocam a antipatia do povo, que, dia a dia, mais se avoluma e mais recrudesce.

A desvalorização irreprimível da nossa moeda, a alta excessiva do custo de vida, como já temos afirmado, serão os generais que derrubarão fatalmente êste regime que nos sufoca, que nos infelicita e que nos angustia, pela imprudência, pela falta de visão, pela cegueira dos dominadores da Revolução inexpressiva de 31 de março.

Sempre a mocidade também toma parte ativa no estudo dos fenômenos de tôda espécie que abalam e que afligem todos os povos.

Aliás, pensadores da antiguidade e do mundo moderno previram êsses fatos, êsses desequilíbrios. Inúmeros filósofos tiveram uma visão nítida do seu acontecimento no futuro. E a profecia está-se realizando: estamos em uma das épocas mais difíceis da vida das nações, da vida de uma civilização que atingiu um alto grau sob todos os aspectos da técnica e da ciência.

Malgrado êsse estágio formidável de progresso, malgrado êsse desenvolvimento tecnológico e científico, os homens não se aperfeiçoaram espiritualmente, não se sublimaram para resolver os seus problemas com espírito filantrópico, cristão.

Continuam como em eras remotas, como na pré-história, encaminhando-se para a violência, como único recurso de decidir as suas contendas.

Ninguém duvida que atravessamos o período mais perigoso da história universal.

Os países que se atritam, que se chocam em tôrno de interêsses os mais diversos e, mesmo, de conflitos sem muita significação, podem a qualquer momento fazer explodir u'a máquina de guerra como jamais existiu em outros tempos. Será uma calamidade tão grande, tão espantosa, que modificará por completo a face da terra. Dela sobrarão neuróticos e doentes que irão morrendo lentamente, pela irradiação da energia nuclear.

A nossa vida se transformará em deserto, com pessoas ou grupos de pessoas errantes que procuram um abrigo onde a irradiação mortífera não exista, sem encontrá-lo.

Será o apocalipse, o fim de uma faustosa e brilhante civilização que progrediu extraordinàriamente em todos os sentidos, mas que não conseguiu encontrar-se a si mesma, sublimando-se em atos de renúncia, de tolerância, no intuito de que só o bem predominasse sôbre a terra.

Não quero falar-vos sòmente a respeito dessa possibilidade terrífica que nos ameaça, que é visível, que está iminente sôbre as nossas cabeças.

Quero alertar-vos para os fenômenos políticos, sociais e econômicos que se verificam em tôda parte, principalmente na América Latina.

O Sr. José Guiomard — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. PEDRO LUDOVICO — Perfeitamente.

O Sr. José Guiomard — Antes de Vossa Excelência entrar no terreno político, queria apenas reportar-me a notícia que talvez lhe tenha passado desapercebida, mas que diz respeito ao assunto que V. Ex.ª está versando — a bomba atômica. A Rússia e os Estados Unidos acabam de chegar a uma concordância a respeito da limitação dos armamentos nucleares e estão para firmar um tratado, juntamente com todos os países integrantes da Organização das Nações Unidas, de maneira a proscrever o emprêgo dessa terrível arma.

O SR. PEDRO LUDOVICO — O aparte de V. Ex.ª é muito oportuno. Hoje li nos jornais notícia sôbre êsse acôrdo que se está fazendo entre a Rússia e os Estados Unidos.

O Sr. Eurico Rezende — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. PEDRO LUDOVICO — Perfeitamente, com muito gôsto.

O Sr. Eurico Rezende — O aparte do eminente Senador José Guiomard foi muito oportuno, mas V. Ex.ª não entendeu o seu sentido de insinuação. S. Ex.ª, se não estou interpretando mal, quis dizer o seguinte: se Estados Unidos e Rússia se entendem para uma coexistência pacífica, por que MDB e Revolução não se conciliam aqui no Brasil? Parece que foi êsse o sentido da intervenção do nobre Senador pelo jovem Estado do Acre.

O SR. PEDRO LUDOVICO — Admiro a interpretação que V. Ex.ª está dando ao aparte do nobre Senador José Guiomard. A finura do seu espírito, seu hábito da tribuna advocatícia e do Senado fazem com que V. Ex.ª mude o aspecto de uma idéia.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.ª está sendo injusto com o Senador José Guiomard.

O SR. PEDRO LUDOVICO — (Lendo.) Uma onda de prepotência, de desprêzo pelas liberdades públicas se processa nessa região da América.

A democracia tão desejada, tão necessária, tão indispensável para o regozijo de um povo se sente coagida, espezinhada, conspurcada, vilipendiada por castas militares que, em seu nome, tomaram conta do poder. Mas essa vigilância a que me refiro seria desnecessária, pois a mocidade, mulheres e homens, compenetraram-se do dever cívico, patriótico de lutar a favor da recuperação das nossas liberdades políticas. A juventude não se conforma que uma minoria dê ordens à maioria dos brasileiros. Não admite que à custa de violência e de arbítrio se faça o funeral do direito que se conquistou com tanta dificuldade, com tanto sofrimento, com tanta intrepidez através dos séculos.

E essa juventude é generosa, é sentimental, é humana na defesa dos seus ideais.

Ela os deseja triunfantes dentro dos princípios que a lei lhe oferece.

Pode haver uma minoria mais exaltada, própria da mocidade que se excede, no combate de suas idéias.

Isso, porém, é perdoável, mesmo porque êsses jovens só têm a palavra para a sua luta, só dispõem das armas intelectuais para fazer valer os seus pontos de vista.

Não têm fuzis nem metralhadoras na batalha em que se empenham. Querem ver vitoriosas as suas idéias, falando ao povo, transmitindo o seu pensamento com a convicção de que estão batalhando por uma causa nobre.

Muito têm conseguido o ardor, o entusiasmo, a coragem dos moços, através de perigos até de vida, no cômputo da História, em diversos países.

Ao seu lado, no Brasil, está o clero, reivindicando os direitos essenciais para o nosso povo, que, indiscutìvelmente, não os goza em franca plenitude, estando em primeiro lugar os da revolução de 31 de março, que são sempre invocados para explicar ou acobertar os excessos por ela praticados.

A Igreja Católica, influenciada pelos Papas João XXIII e Paulo VI, segue atualmente o caminho certo. Exonera-se dos erros, ou melhor, do sistema pouco cristão por que se dirigiu de muitos séculos a esta parte. Está agindo de acôrdo com os ensinamentos, com a doutrina pregados por Cristo. Está defendendo os oprimidos, os humildes, todos os que são vítimas dos governos prepotentes e despóticos.

A tirania e o despotismo não se sentem apenas nos atos de crueldade, de desumanidade, mas no desrespeito da pessoa humana no exercício das suas prerrogativas legais.

Há muita gente que afirma estarmos em democracia, porque podemos criticar, censurar o Govêrno, quer pela imprensa, quer pelas estações de rádio. De fato, podemos, mas de uma forma consentida, e não porque a lei nos dá êsse direito.

Isso não compensa o excesso de pressão que se abate sôbre nossas instituições, que se vêem relegadas a um plano inferior, que são submetidas aos caprichos, às imposições do Govêrno.

Ademais, ainda se cometem no atual, como aconteceu no govêrno Castelo Branco, atos bárbaros, praticados por oficiais das Fôrças Armadas, em quartéis de suas corporações, contra pessoas presas e indefesas.

Não é possível que tais fatos tenham o apoio da maioria dos nossos oficiais, que são homens educados, orientados cristãmente, a fim de que não concordem com tais arbitrariedades.

Infelizmente, êsses abusos, êsses crimes se repetiram em Goiânia, em Brasília, há cêrca de três meses.

E faço um parêntese para explicar por que digo isso. Há poucos dias recebi carta do Sargento Oswaldo Silva, que foi prêso no Rio de Janeiro, porque, parece-me, estava envolvido no número daqueles indicados para fazer o rapto do Sr. Carlos Lacerda. Prêso sete meses no Rio de Janeiro, êsse sargento seguiu para Goiás, porque era casado com môça goiana. Lá chegando, não tendo com que viver, sentou praça na Polícia Militar, mas, depois, descobriram que êle era o Sargento Oswaldo Silva, e então o prenderam, levando-o para o quartel do 10.º B.C. Então o espancaram e surraram, para que dissesse que Mauro Borges estava envolvido em guerrilhas. Depois foi transferido para Brasília, onde também foi torturado, sendo depois mandado para Juiz de Fora. Lá não sofreu nenhuma violência física, tendo sido mandado ao Rio de Janeiro, onde, também, não sofreu violência física. Conseguiu fugir e se abrigar na Embaixada do Uruguai, de onde seguiu para aquêle país. Mas eu tenho a carta, que infelizmente não está comigo, neste instante, em que êle diz tudo isto — que foi obrigado a fazer aquela declaração, caso contrário ficaria incapacitado fisicamente, tais as barbaridades que fizeram contra êle. E êle assinou; pede até desculpas, porque não suportou as dores físicas e teve que assinar uma declaração dizendo que Mauro Borges está envolvido em guerrilhas.

O Sr. Eurico Rezende — Pelas próprias palavras de V. Ex.ª, verifica-se que o Govêrno Federal não teve nenhuma participação neste episódio, segundo V. Ex.ª, de violências e sevícias. Porque V. Ex.ª diz que essa pessoa sofreu constrangimentos físicos aqui, mas não sofreu em Juiz de Fora, nem na Guanabara.

O SR. PEDRO LUDOVICO — Sofreu em Brasília e Goiânia.

O Sr. Eurico Rezende — Em Brasília e Goiânia; não sofreu violências em Juiz de Fora, nem na Guanabara. Logo, Vossa

Excelência está eximindo o Govêrno de qualquer responsabilidade.

O SR. PEDRO LUDOVICO — Absolutamente; é o clima da violência que predomina.

O Sr. Eurico Rezende — Absolutamente. Se essa fôsse a orientação do Govêrno, qualquer que fôsse o ponto geográfico da presença desta pessoa, haveria o comparecimento da violência.

O SR. PEDRO LUDOVICO — Não quero dizer que o Marechal Costa e Silva tenha mandado praticar violências, como as tolerou o Marechal Castello Branco.

O Sr. Eurico Rezende — Há violência em tôda parte, a Polícia mesma a pratica. Mas não se envolve o Govêrno neste tipo de responsabilidade.

O SR. PEDRO LUDOVICO — V. Ex.ª não tem razão. Já disse, várias vêzes, que o fato se verificou na Delegacia de Polícia, mas nos quartéis, só depois da revolução de março de 1964, é que vem ocorrendo.

O Sr. Mário Martins — V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. PEDRO LUDOVICO — Com muito prazer.

O Sr. Mário Martins — O nobre Líder do Govêrno acaba de proclamar, nesta Casa, a falência da autoridade nacional do Govêrno Federal. Pelo seu aparte se conclui que o Govêrno Federal tem autoridade em Juiz de Fora, mas não a tem junto às autoridades militares de Brasília nem de Goiás. E apresenta uma tese esdrúxula, para defender o Govêrno, qual seja a de que tanto o Govêrno não tem nada com o assunto, que os espancamentos são alternados, de acôrdo com a região. Amanhã, se em outros setores houver espancamentos em dias alternados, então também se virá isentar o Govêrno, porque os presos foram espancados, nos cárceres, às segundas, quartas e sextas-feiras, e não o foram às têrças, quintas e sábados. No entanto, o Presidente estava em Palácio, naqueles dias, isto é, têrças, quintas e sábados. Logo, os espancamentos não partiram do Govêrno. O que desejaríamos, como brasileiros, como admiradores e amigos do Senador Eurico Rezende, que confiamos no seu patriotismo, é que, ao invés de dar tal aparte, viesse S. Ex.ª, como das vêzes anteriores e como já fizeram outros líderes, e dissesse: recolho a denúncia de V. Ex.ª, irei ao Presidente da República, irei ao Chefe da Casa Militar, irei ao Ministro do Exército. Então, Sua Excelência seria o intérprete do Senado Federal junto às autoridades federais, para levar um protesto, uma denúncia autorizada, que partiu de homem como o Senador Pedro Ludovico. Aí nós nos reencontraríamos, Senador Eurico Rezende, mas não nesse aparte em que apresenta apenas a falência da autoridade do Govêrno, mostrando que nós caminhamos para uma divisão territorial de autoridade, para uma situação em que generais regionais, coronéis e capitães passam a ditar a lei no País. Quero, assim, em primeiro lugar, felicitar V. Ex.ª pelo discurso que está fazendo. V. Ex.ª não o faz apenas em nome de Goiás, mas em nome do País. Ao mesmo tempo, queremos endereçar um apêlo ao Líder do Govêrno no sentido de que readquira sua posição de autoridade política e civil neste País. Que S. Ex.ª, recolhendo esta denúncia, nos ofereça, como Líder, a certeza de que irá encaminhá-la ao Govêrno, a fim de nos trazer uma resposta, para que nós saibamos, então, se a autoridade do Govêrno passa a ser no estilo de um mosaico, isto é, em Juiz de Fora sua palavra é respeitada, mas em Brasília não, pelos representantes militares.

O Sr. Eurico Rezende — Nobre Senador Pedro Ludovico, V. Ex.ª vai permitir que, por alguns instantes, seu discurso fique desapropriado.

O SR. PEDRO LUDOVICO — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — Contemplo, nas palavras do eminente Senador Mário

Martins, uma interpretação e uma lição. Quanto à interpretação, ela foi inteiramente deformada. Em primeiro lugar, não estou admitindo que tivesse havido violência. Só admitiria violência, de imediato, se o eminente Senador Pedro Ludovico tivesse assistido ao fato. Não tendo assistido ao fato, o episódio deve ser investigado.

O SR. PEDRO LUDOVICO — Trarei a carta do sargento.

O Sr. Mário Martins — Então, teríamos que viver nos presídios, nas masmorras, para testemunhar tais fatos, em vez de estar no Senado...

O Sr. Eurico Rezende — Em segundo lugar, o que eu quis ressaltar, desde logo, é que o Govêrno, òbviamente, não traçou orientação alguma quanto a essas violências para obter confissões. Quanto à lição do eminente Senador...

O Sr. Mário Martins — Diria apêlo.

O Sr. Eurico Rezende — ...doublé de carioca e de capixaba, quero dizer que estou no pleno exercício da liderança do Govêrno. Não há necessidade, portanto, de qualquer retôrno. Estou ouvindo o discurso do eminente Senador Pedro Ludovico, com muita atenção e com o costumeiro aprêço que S. Ex.ª me merece...

O SR. PEDRO LUDOVICO — Obrigado.

O Sr. Eurico Rezende — ... e esperando o seu desdobramento. Até aqui, o único fato concreto que S. Ex.ª apresentou foi essa alegada sevícia. Isto não quer dizer, por ter eu dado aquêle aparte, que me exonere, não digo do direito, mas do dever de procurar testar a verdade, isto é, joeirar os acontecimentos, para verificar se há fundamento de razão numa denúncia não formulada pelo Senador Pedro Ludovico. S. S. Ex.ª tivesse assistido ao fato, eu, de imediato, iria pedir providências. Mas como não o foi por S. Ex.ª, e sim por uma pessoa que não conheço, há necessidade de uma investigação. Desejo dizer, pois, que a hermenêutica do eminente Senador Mário Martins veio não só desnecessária e inoportuna, mas inteiramente deformada, assim como o resultado de um atropelamento digno de composição da Central do Brasil.

O SR. PEDRO LUDOVICO — O fato a que me referi é absolutamente verdadeiro. Infelizmente, não estou com a carta do sargento em minhas mãos. Mas vou trazê-la para que V. Ex.ª a leia. Aliás, todos os jornais noticiaram a prisão do sargento e a sua fuga para a Embaixada do Uruguai. Êle sofreu as maiores torturas. E não é de se estranhar, porque muitos outros foram torturados no 10.º B.C. de Goiânia. Mais de quinze pessoas foram ali torturadas. O Dr. Simão, filho de polonês, perdeu quatro dentes em conseqüência de uma bofetada na sua bôca; foi torturado com choques elétricos, com o choque do telefone; teve sua cabeça enfiada dentro da água e retirada depois, para que não morresse asfixiado. Houve até simulacro de fuzilamento.

Não se pode, assim, duvidar que tal fato tenha acontecido com o sargento. Qual seria a vantagem de êsse sargento me escrever uma mentira? É a absoluta verdade.

Êle se encontrava em Goiânia — casado que é com uma goiana. Pediu-me perdão — eu me dava com êle — pelas confissões e declarações a que foi obrigado, pois não pôde resistir às torturas a que foi submetido. Assim, assinou tudo que lhe foi apresentado. Tal ocorrência se constitui em anátema vergonhoso para o Brasil; é um absurdo e justamente por isso sou visceralmente contrário à situação que impera em nosso país.

(Retomando a leitura.)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, por êsses motivos e por outros mais é que não se pode impedir, nem censurar, que a juventude e o clero lutem contra essa situação e que se batam pela redemocratização do País.

É um dever que se lhes impõe: agir calorosamente, patriòticamente, no sentido de melhorar as nossas condições políticas, alertando para que se ponha um têrmo nesses acontecimentos, a fim de que novos rumos sejam tomados, tranqüilizando a família brasileira e criando um clima de boa vontade, de cooperação com os governantes.

Êste discurso poderia ser mais ameno, mais filosófico, no sentido político, pois a filosofia é um dos ramos da ciência que muito me seduz.

Acho mesmo que a filosofia é a base da ciência, é a sublimação do espírito na compreensão da vida e dos fenômenos.

É o trabalho intelectual mais profundo para conhecer as partes incógnitas da natureza material e humana.

É o esfôrço do pensador que vai até o infinito.

Agnósticos ou não, procuram esclarecer a seu modo os meandros dos acontecimentos, das percepções que nos invadem o psiquismo, pondo-nos, não raro, em condições de entender o mecanismo da vida e do mundo. Perscrutando o imponderável e o inacessível, esforça-se para compreendê-los, dando-lhes forma no campo das interpretações lógicas ou admissíveis.

Da intuição especulativa surgem pensamentos, prognósticos, ideologias que fazem época e que prevalecem no correr dos séculos e até dos milênios.

O homem faz uma evasão do seu eu prático-cotidiano e se envolve em atmosferas espirituais que o conduzem a afirmar coisas que despertam a crença de outros que não aceitavam tais conclusões.

Os grandes mistérios, as grandes dúvidas que freqüentemente se tornam problemas de imenso vulto para os que pensam e refletem sôbre os fenômenos que nos cercam e que nos preocupam são analisados por inteligências superiores, que os equacionam e lhes dão, se não uma solução, pelo menos uma forma de entendê-los, à luz da metafísica ou da compreensão científica.

Há tanta beleza, tanta profundidade no decurso da história da filosofia, desde o seu período áureo, na antiga Hélade, com Sócrates, Platão e Aristóteles, cujas bases científicas ainda eram precárias, que se fica suspenso que antes dêles, já no século sexto antes de Cristo, na época pré-socrática, surgissem pensadores como Tales de Mileto, Anaximandro e Anaxímenes, que já se manifestaram profundamente sôbre a substância de tôdas as coisas.

Todos os jovens, mesmo os que despontam para a vida e, também, as pessoas amadurecidas, com mais razão, não devem ficar indiferentes às ocorrências dos eventos bons ou maus, que se observam no ambiente em que vivem e em que exercem as suas atividades, mormente quando está em jôgo o futuro da nacionalidade.

Por isso é que o meu discurso discorreu sôbre assuntos que se ligam diretamente à nossa situação política e social.

Ainda porque, sendo um político militante e um apaixonado pelo progresso e pelo bem-estar do Brasil, desejo que todos se interessem pelo êxito de seu desenvolvimento, não só econômico, como cultural e que retome o caminho das francas garantias constitucionais, com um povo levando uma existência tranqüila, sem sobressaltos, confiante em melhores dias.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. PEDRO LUDOVICO — Pois não!

O Sr. Josaphat Marinho — Manifesta V. Ex.ª, mais do que uma esperança, uma justa reivindicação, particularmente quando se refere a que se assegurem aos estudantes, aos jovens, as condições

de livre expressão de seus ideais e de suas necessidades. Veja, porém, V. Ex.ª que, enquanto um homem com sua experiência e sua decisão de luta assim se manifesta, o que o Govêrno faz é criar uma comissão paramilitar de caracterizada intervenção no Ministério da Educação, vale dizer, que adota uma providência impeditiva do diálogo inteligente com a mocidade brasileira.

O SR. PEDRO LUDOVICO — V. Ex.ª tem tôda razão. E o Govêrno escolheu, justamente, para dirigir essa Comissão e entabular o diálogo com os estudantes, um homem muito conhecido, o Coronel Meira Matos. Sou até suspeito para falar de sua pessoa, porque êsse coronel fêz as maiores violências em Goiás, colocou dois carros de polícia, duas semanas, frente à minha residência para tomar nota do nome de quem ali entrava.

O Sr. Josaphat Marinho — E não esqueça V. Ex.ª que foi êle também o executor do cêrco e da invasão das duas Casas do Congresso Nacional.

O SR. PEDRO LUDOVICO — E ainda declarou, no dia em que executava a invasão do Congresso, que não queria civil dentro desta Casa. Quer dizer, é um militarista completo.

O Sr. Eurico Rezende — Permite Vossa Excelência um aparte? **(Assentimento do orador.)** O eminente Senador Josaphat Marinho parece que não conhece o Deputado Tarso Dutra. Se o conhecesse, ou se o conhecesse bem, S. Ex.ª não teria dado o aparte no sentido de que houve intervenção no Ministério da Educação. Todos nós que conhecemos a alta e aplaudida respeitabilidade e, sobretudo, a inquestionável independência do Senhor Deputado Tarso Dutra, podemos proclamar que S. Ex.ª não aceitaria nenhuma medida coercitiva, nenhuma intervenção na sua Pasta.

O Sr. Josaphat Marinho — Permita-me o nobre orador aditar um pormenor que, de princípio, evitei.

O SR. PEDRO LUDOVICO — Perfeitamente.

O Sr. Josaphat Marinho — Se estivéssemos num regime de acatamento ao poder civil e de pleno respeito, pelos civis, a si próprios, o Ministro Tarso Dutra teria pedido demissão do cargo no dia em que foi baixado êsse decreto esdrúxulo.

O SR. PEDRO LUDOVICO — Penso que o contra-aparte do nobre Senador Josaphat Marinho revela o que se passa na alta esfera do Govêrno Brasileiro.

(Retomando a leitura.)

Que se dê aos jovens a permissão de expor as suas idéias, de transmitir o seu pensamento sôbre o que acham certo ou errado no modo de se conduzir a política brasileira.

Não serão êles que irão abalar os alicerces de uma revolução que está amparada por milhares de baionetas.

A inclinação da juventude é e foi sempre de luta. A sua pregação não demolirá o edifício sólido de um govêrno revolucionário, que é a árvore frondosa e frutífera onde a maioria deseja ou é forçada a se abrigar.

Que não se decepcionem os moços com o seu idealismo.

Quanto mais abusiva e violenta a repressão que contra os mesmos se tomar, mais se obstinarão em propagar os seus pontos de vista, tornando-se mártires de uma causa que julgam justa.

No dia em que êste regime paramilitar ou militarista melhorar as condições de vida do povo, puser um têrmo à inflação e não permitir que se espanquem ou torturem brasileiros nos próprios quartéis do Exército, estudantes, padres e leigos o elogiarão. **(Muito bem! Palmas.)**

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — Com a palavra o nobre Senador Aarão Steinbruch.

O SR. AARAO STEINBRUCH — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, pre-

ceitua a Constituição vigente, em seu art. 100, o seguinte:

"**Art. 100** — O funcionário será aposentado:

I — por invalidez;

II — compulsòriamente, aos setenta anos de idade;

II — voluntàriamente, após trinta e cinco anos de serviço.

§ 1.º — No caso do número III, o prazo é reduzido a trinta anos, para as mulheres.

§ 2.º — Atendendo a natureza especial do serviço, a lei federal poderá reduzir os limites de idade e de tempo de serviço, nunca inferiores a sessenta e cinco e vinte e cinco anos, respectivamente, para a aposentadoria compulsória e a facultativa, com as vantagens do item I do art. 101."

Ora, de acôrdo com os precisos têrmos dêsse artigo, foi apresentado à Câmara dos Deputados projeto de lei aprovado a unânimidade por aquela Casa, e remetido ao Senado Federal, projeto determinando a concessão de aposentadoria aos funcionários federais autárquicos e de entidades para-estaduais que lidam, habitualmente, com raios-X ou substâncias radioativas, quando seriam aposentados, facultativamente, com 25 anos de serviço ou, compulsòriamente, com 65 anos.

O projeto também determinou que sòmente seriam amparados por êsse benefício os servidores que, trabalhando habitualmente com raios-X ou substâncias radioativas, o façam amparados pela Lei n.º 1.234, desde que trabalhem pelo menos 10 anos consecutivamente nesse serviço ou 15 interpolados.

Não é demais salientar a justiça da proposição, de vez que ela vem, primeiro, atender a preceito constitucional que regulamenta o inciso, havendo precedentes das Assembléias Legislativas (da Guanabara, por exemplo) e da própria Lei Orgânica da Previdência Social, que determina essa aposentadoria desde que o trabalhador enfrente risco de vida ou esteja em contato com explosivos, raios X etc. etc...

O projeto já está aqui, Sr. Presidente, e tomou o n.º 135, de 1967. Está, se não me engano, na Comissão de Serviço Público, para a qual foi distribuído, após ter ido primeiramente à Comissão de Constituição e Justiça.

É justo que, estando presente o Líder do Govêrno, Senador Eurico Rezende, eu peça a S. Ex.ª que promova o andamento rápido da proposição, requerendo até urgência, porque poderíamos, pelo menos, apresentar um resultado positivo da convocação extraordinária entre os decorrentes de outros assuntos abordados, de crítica à política econômico-financeira do Brasil e ao regime de semimilitarismo em que vivemos.

O Senado poderia aprovar, neste período de convocação extraordinária, a proposição, que vem atender a uma justa aspiração de servidores, de vez que os trabalhadores já têm êste direito assegurado em lei e consagrado até em Constituições estaduais.

Era esta a solicitação que desejava fazer à Mesa. As lideranças poderiam encaminhar requerimento neste sentido, promovendo a tramitação urgente da matéria, a fim de que possamos, no período de convocação extraordinária, aprovar a proposição.

Quero também, Sr. Presidente, encaminhar à Mesa requerimento que formulo ao Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, para que informe se já foram tomadas providências dessa Pasta para regularização do funcionamento da indústria de tecidos de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, em vista do seu fechamento e como decorrência da calamitosa situação em que se encontram os trabalhadores da referida indústria. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — Tem a palavra o Senhor Senador Gilberto Marinho.

O SR. GILBERTO MARINHO — (Sem revisão do orador.) Senhor Presidente, em recente relatório os médicos integrantes do Corpo Clínico do Hospital dos Servidores do Estado focalizam o quase colapso que reduziu significativamente a possibilidade operacional do hospital, criando a ociosidade do gigantesco acervo econômico da instituição, dos equipamentos técnico-científicos e do pessoal técnico-administrativo, transformando o melhor hospital do País numa unidade hospitalar de baixo índice de produtividade, com sérios prejuízos para a medicina assistencial, os podêres da República e o funcionalismo público. Isto levou os médicos do HSE a se reunirem em assembléia-geral, a fim de discutir as causas dêste estado de coisas e encaminhar soluções definitivas para que o HSE ressurja como hospital moderno, operando nas 24 horas do dia.

Deve ser salientado que, em 1955, foi instituído o atendimento médico em dois turnos, resultando em aumento de 40% da produtividade médico-hospitalar. Simultâneamente, foi criado o sistema de plantões para as emergências médicas e cirúrgicas, com vistas ao melhor atendimento, movimentação dos leitos de internação e redução da média de permanência. O índice de ocupação dos leitos atingiu a mais de 95% da capacidade do HSE. Estas medidas reduziram as constrangedoras filas de espera para as consultas, para as intervenções cirúrgicas, e foram elas tão favoráveis, que foi criado o centro de tratamento intensivo para a recuperação rápida dos doentes graves, funcionando as 24 horas do dia.

No dia 8-1-1968, a falta de recursos levou o diretor do HSE a suspender todos os atendimentos médicos especiais, de emergência e de plantões noturnos, afirmando que fora do horário da manhã nenhum atendimento médico poderia ser feito.

As conseqüências desta medida restritiva, afetando tôda a dinâmica do HSE, repercutiram em tôdas as demais atividades hospitalares, a saber: alongamento dos prazos para as consultas, internações e intervenções cirúrgicas e, por vêzes, com graves e irreparáveis riscos para os pacientes; redução das possibilidades de atendimento médico-hospitalar de que o HSE é capaz; aumento do tempo médio de permanência do doente internado; aumento do custo do paciente-dia; queda do padrão de instrução dos médicos residentes, que adquirem orientação profissional especializada, para a aplicação em todos os cantos do País, com evidentes prejuízos para os problemas médicos que interessam à Nação.

A supressão das atividades de formação de pessoal, auxiliar de enfermagem, cujo grande **deficit** no País é sobejamente conhecido; paralisação total da pesquisa e investigação científica, justamente numa fase em que a Medicina apóia o seu progresso, cada vez mais, na experimentação; deflagração de um violento impacto sócio-econômico nas centenas de milhares de servidores civis da União, usuários legais do HSE, cujas repercussões serão imprevisíveis; e desestímulo dos médicos no sentido de seu aprimoramento técnico e dinamização e desvitalização do hospital.

Acentuam que o acesso à assistência médica é um direito inalienável em todos os povos e, no Brasil, o HSE é o responsável pela prestação de assistência médica ao funcionalismo civil da União. Existem 380 mil enfermos matriculados no HSE, aproximadamente 10% da população da Guanabara, sendo possível salientar que 48% da clientela potencial do HSE continuam domiciliados na GB, correspondendo a 1 milhão de pessoas. Além da responsabilidade do HSE perante essa população, o HSE recebe enfermos de todos os Estados do Brasil, que

pelos dados de 1965 correspondem a 37% das internações de pessoas que aqui vieram buscar medicina curativa.

Hoje é conceito pacífico que gastos com saúde e com educação não constituem esbanjamento. São inversões reprodutivas, investimentos que geram trabalho, progresso, riqueza e bem-estar social. Pedimos, pois, a atenção do Ministro do Planejamento, no sentido de serem propiciados os recursos para a recuperação daquele modelar hospital, no seu regime de funcionamento pleno. (**Muito bem! Muito bem!**)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guiomard — Flávio Brito — Milton Trindade — Clodomir Milet — Sebastião Archer — Petrônio Portela — José Cândido — Paulo Sarasate — Teotônio Vilela — Rui Palmeira — José Leite — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Vasconcelos Tôrres — Gilberto Marinho — Benedicto Valladares — Carvalho Pinto — Lino de Mattos — João Abrahão — Filinto Müller — Ney Braga — Antônio Carlos — Daniel Krieger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (**Nogueira da Gama**) — Tem a palavra o Sr. Senador Arthur Virgílio. (**Pausa.**)

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Benedicto Valladares. (**Pausa.**)

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Teotônio Vilela. (**Pausa.**)

Não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 129, de 1967 (n.º 698-B/67, na Casa de origem), **de iniciativa do Sr. Presidente da República**, que concede reforma a militares asilados, e dá outras providências, tendo **Parecer**, sob número 942-A, de 1967, da **Comissão de Finanças**, pela aprovação do projeto.

O projeto em causa, no despacho inicial, foi enviado, por equívoco, à Comissão de Constituição e Justiça, deixando de ser submetido à Comissão de Projetos do Executivo, como determina o art. 94, letra c, do Regimento Interno.

Nesta oportunidade, a Presidência retira a matéria da Ordem do Dia, para encaminhá-la à Comissão de Projetos do Executivo.

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 134, de 1967 (n.º 691-B/67, na Casa de origem), **de iniciativa do Sr. Presidente da República**, que autoriza o aumento de capital da Usina Termelétrica de Figueira S.A. — UTELFA, tendo **Pareceres**, sob n.ºs 940 e 941, de 1967, das **Comissões de Projetos do Executivo**, pela aprovação; e **de Finanças**, pela aprovação.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (**Pausa.**)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (**Pausa.**)

Está aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA
N.º 134, de 1967

(N.º 691-B/67, na Casa de origem)

Autoriza o aumento de capital da Usina Termelétrica de Figueira Sociedade Anônima — UTELFA.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — A Usina Termelétrica de Figueira S.A. — UTELFA — fica autorizada a aumentar o seu capital, atualmente de NCr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros novos), até o limite de ... NCr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros novos).

Art. 2.º — A União Federal manterá o mínimo de 51% (cinqüenta e um por cento) do capital em ações ordinárias nominativas, com direito a voto, e utizará, para a subscrição e integralização, os recursos consignados no orçamento da Comissão do Plano do Carvão Nacional em favor da Usina Termelétrica de Figueira S.A. — UTELFA —, a partir do exercício de 1966, podendo o restante do capital ser subscrito por particulares e pelas emprêsas referidas no art. 3.º da Lei n.º 3.226, de 27 de julho de 1957.

Art. 3.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) —

Item 3

Discussão, em 2.º turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 57, de 1967 (de autoria do Sr. Senador Gilberto Marinho), que declara de utilidade pública a Sociedade Brasiliense de Belas-Letras e Ciências, tendo **Pareceres**, sob n.ºs 894, 895 e 896, das **Comissões de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade; de **Educação e Cultura**, pela aprovação; e de **Finanças**, pela aprovação.

Em discussão o projeto, em seu segundo turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. **(Pausa.)**

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimento, no sentido de que o projeto seja submetido a votos, êle é dado como definitivamente aprovado, independentemente de votação, nos têrmos do artigo 272-A do Regimento Interno.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 57, de 1967

Declara de utilidade pública a Sociedade Brasiliense de Belas-Letras e Ciências.

Art. 1.º — É declarada de utilidade pública a Sociedade Brasiliense de Belas-Letras e Ciências, com sede na Rua do Catete n.º 15, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) —

Item 4

Discussão, em 2.º turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 70, de 1967, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que retifica, sem ônus, a Lei n.º 5.189, de 8 de dezembro de 1966, que estima a Receita para o exercício financeiro de 1967, tendo **Pareceres**, sob n.ºs 899 e 900, de 1967, das **Comissões de Constituição e Justiça**, pela juridicidade; e de **Finanças**, favorável.

Em discussão o Projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Não tendo havido emendas, nem requerimento, no sentido de o projeto ser submetido a votos, é êle dado como definitivamente aprovado, independentemente de votação, nos têrmos do artigo 272-a, do Regimento Interno.

O projeto vai à Comissão de Redação

É o seguinte o Projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 70, de 1967

Retifica, sem ônus, a Lei n.º 5.189, de 8 de dezembro de 1966, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É retificada, sem ônus, a Lei n.º 5.189, de 8 de dezembro de 1966, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1967, na parte seguinte:

4.10.00 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores

4.10.13 — Departamento de Administração (órgãos dependentes)

14.04.2.1598 — Assistência Social ao Menor, a cargo de instituições privadas, conforme discriminação do Adendo "A".

ADENDO "A"

Onde se lê:

"SÃO PAULO

Centro Espírita "Fraternidade Alan Kardeck", para assistência a menores — NCr$ 10.000,00",

leia-se:

"DISTRITO FEDERAL

Centro Espírita "Fraternidade Alan Kardeck", para assistência a menores — NCr$ 10.000,00."

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SR. GILBERTO MARINHO — (Sem revisão do orador.) Senhor Presidente, para que conste dos Anais do Senado, trago ao conhecimento dêste Plenário o discurso proferido pela Dra. Remy Medeiros da Fonseca, Presidente do Conselho Nacional de Mulheres do Brasil, na sessão de 18 de dezembro de 1967, em homenagem às dez senhoras que, em 1967, mais trabalharam pela integração da mulher no processo do desenvolvimento sócio-político-econômico do País.

(Lendo.)

"O Conselho Nacional de Mulheres do Brasil, organização cultural feminina, com sede e fôro nesta cidade, que tem por finalidade trabalhar em defesa dos direitos da mulher brasileira, pela proteção à mãe e à criança e pela paz universal, por meu intermédio, tem a honra de neste momento considerar aberta esta memorável sessão, que tem por finalidade precípua homenagear as DEZ MULHERES que em 1967 muito trabalharam pela integração da mulher no processo de desenvolvimento sócio-político-econômico do País.

Inicialmente, é com imenso prazer que, em nome do CNMB, desejamos expressar nossos sinceros agradecimentos ao Senhor Adolfo Bloch, que tão cordialmente colocou à nossa disposição êste belo salão do Iate Clube do Rio de Janeiro, orgulho das nossas sociedades esportivas e da nossa mais alta sociedade.

Com o pensamento na verdadeira missão da mulher no mundo moderno, o Conselho, que foi fundado pela insigne brasileira, Dona Jeronyma Mesquita, não poderia deixar de patrocinar o programa que ora estamos realizando, pois, cabe-nos o dever de estimular os valôres femininos do País. Êsse ano resolvemos homenagear não apenas quem trabalhou

em nossa Pátria. Achamos que seria justa e oportuna a iniciativa de homenagear, também, uma mulher latino-americana que muito trabalhou em defesa dos direitos da mulher neste Hemisfério. E por conhecermos de perto a obra realizada pela Sr.ta Isabel Arrúa Vallejo, fundadora da Liga Paraguaia dos Direitos da Mulher, principal responsável pela campanha cívica em prol da obtenção dos direitos políticos e civis para a mulher paraguaia, deliberamos tributar-lhe nesta sessão uma homenagem especial, expressão sincera de admiração e solidariedade da mulher brasileira à mulher guarani.

Reconhecemos que não sòmente as dez senhoras escolhidas em 1967 trabalharam pela integração da mulher no processo de desenvolvimento sócio-político-econômico do País. Temos certeza, porém, que as nossas homenageadas muito trabalharam em seus respectivos setôres de atividades em prol do desenvolvimento de nossa terra.

Lamentamos que, no momento, não possamos homenagear uma representante de cada Estado da Federação. Não pretendemos fazer demagogia, ao vos afirmar que o Conselho desejaria apresentar nesta sessão os valôres femininos que muito trabalharam em todos os Estados do Brasil. Temos certeza de que os eminentes representantes do povo no Parlamento Nacional, em seus respectivos Estados, muito poderiam ajudar-nos a descobrir os valôres femininos que deverão ser homenageados pela nossa organização no próximo ano. Estamos absolutamente convencidas de que o desenvolvimento do País e os homens de govêrno necessitam da cooperação feminina para a solução dos problemas nacionais. Assim, com a esperança de dias e oportunidades melhores para as nossas compatriotas, seguiremos coordenando o movimento feminino brasileiro, com a única e verdadeira finalidade de tornar reconhecido no Brasil e no exterior o progresso da mulher de nossa Pátria e sua cooperação em prol do nosso desenvolvimento.

Reconhecendo, portanto, que existem em todo o território brasileiro, além das dez homenageadas, outros valôres que igualmente seriam dignos de receber, nesta oportunidade, a homenagem do CNMB, tenho a honra de declarar que em 1967 as senhoras Madame Jean Binoche, Aviadora Anésia Pinheiro Machado, Myrthes Paranhos, Professôra Maria Junqueira Schmidt, Professôra Helena Antipoff, Nina Chavs, Léa Sayão Araújo de Pina, Deputada Julia Vaena Steinbruch, Diva Teixeira da Silva e a Irmã Dulce Lopes Pontes, inegàvelmente, muito trabalharam pela integração da mulher no processo de desenvolvimento sócio-político-econômico do País, sendo, por isso mesmo, com justiça, merecedoras da maior admiração e respeito do povo brasileiro, pela dedicação, cultura, espírito de sacrifício e trabalho, com que em seus respectivos setôres de atividades desempenharam seus trabalhos e suas obrigações.

DIPLOMACIA

Madame Jean Binoche, Embaixatriz da França

Diversas pessoas têm indagado por que deliberamos homenagear uma senhora do Corpo Diplomático. A resposta é muito simples. Porque desejamos associar a embaixatriz estrangeira às nossas organizações femininas, culturais e filantrópicas. Desejamos que participem e se interessem pelo movimento feminino brasileiro. Reconhecemos que as espôsas dos Chefes de Missão dispõe de pouco tempo livre para se dedicarem ou se interessarem pelos problemas referentes à condição da mulher brasileira, porém, temos certeza de que as embaixatrizes verdadeiramente inteligentes e cultas estarão sempre interessadas em trocar idéias sôbre os nossos problemas. Foi por isso que êste ano foi escolhida a representante

da França, Madame Jean Binoche, uma mulher inteligente e realizada, que sente pelo Brasil e pelos brasileiros uma verdadeira admiração e sincera amizade. Madame Binoche reconhece a importância, para os dois países, do intercâmbio cultural, que dia a dia, indiscutivelmente, aumenta. Nossa homenageada sentiu-se profundamente emocionada, ao saber que a havíamos escolhido para ser a representante do Corpo Diplomático de 1967. Admiradora sincera das belezas naturais de nossa Pátria, quer levar para a França a impressão real dos valôres femininos de nossa Terra. Nossa homenageada nasceu na África do Norte. Filha de Fazendeiros, estudou num pensionato religioso da localidade, casou-se muito jovem, tendo ficado viúva com três filhas também muito cedo. Após tão doloroso acontecimento, Madame Binoche transferiu seu domicílio para a França. Em Paris, participando da vida cultural francesa, freqüentando teatros, museus, conferências, e dedicando-se às obras sociais, consagrou-se particularmente a um berçário popular, onde muito pôde aprender na convivência com aquêle pequenino mundo, disse-me ela. No meio dessas atividades, tornou a casar-se, sendo então sua vida tôda dedicada a acompanhar seu marido, o Embaixador Jean Binoche, representante da França no Peru, Noruega, Iugoslavia e Brasil. Nossa homenageada participou com muito entusiasmo da Feira da Providência.

Sempre presente e solidária ao movimento de ajuda aos seus compatriotas que vivem em nosso País, interessa-se particularmente pela Aliança Francesa, traço de união cultural entre as duas pátrias tradicionalmente amigas. Por isso mesmo, fêz questão de convidar para seu padrinho nesta cerimônia o Doutor Luís Anibal Falcão, digno presidente da Aliança Francesa no Brasil. Madame Jean Binoche é, realmente, amiga do nosso País e do nosso povo. Nós, do CNMB, orgulhamo-nos da simpática e culta embaixatriz da França. Reconhecemos nela um valor humano extraordinário, digno de ser homenageado pela mulher brasileira em 1967.

AVIAÇÃO

Aviadora Anésia Pinheiro Machado

Eis aqui a figura de uma autêntica pioneira da integração da mulher num setor de atividade muito difícil e arriscado: a aviação.

Abriu as veredas de um caminho que veio desvendar novas possibilidades à mulher. Aqui em nosso País, a mulher não tem muitas oportunidades profissionalmente no campo da aeronáutica, mas em outros países as aviadoras têm alcançado trabalhar na avição, com grande proveitamento e destaque. Entre nós, Anésia abriu um precedente magnífico, pois, mercê dos seus esforços e capacidade e grande competência, foi, por alguns anos, instrutora de vôo por instrumentos na Fôrça Aérea Brasileira, e numa companhia de aviação comercial, a antiga Panair do Brasil.

Na aviação, tem ela prestado relevantes serviços ao Brasil, trabalhando não só aqui, mas principalmente no exterior, pela divulgação dos feitos dos nossos heróis, dizendo, lá fora, o que é a aviação na Pátria do Pai da Aviação e, sobretudo, tornando mais conhecida a figura do imortal brasileiro, Alberto Santos Dumont. Com suas asas metálicas, percorrendo os céus das Américas, tem realizado uma obra de verdadeira aproximação continental, de união entre os povos do nosso Hemisfério. Projetou a aviação brasileira além das fronteiras. No dizer de um dos nossos grandes diplomatas, ela tem sido uma verdadeira embaixatriz dos sentimentos de fraternidade e de amizade do povo brasileiro para com seus irmãos do continente.

Inúmeras as honrarias com que tem sido distinguida, não só aqui como em outros países. E muito nos envaidece saber que o seu retrato figura na galeria

de "Mulheres na Aviação" do maior museu de aeronáutica do mundo — o Museu Nacional do Ar e do Espaço, da Smithsonian Institution em Washington, em cuja legenda se pode ler: "Anésia Pinheiro Machado, brasileira, decana da aviação feminina mundial", seguindo-se um resumo biográfico. Sòmente isso é uma consagração.

Essa é a nossa homenageada, cujas atividades não se limitaram à prática da aviação. A sua cultura eclética levou-a a interessar-se e trabalhar com eficiência em outros campos de atividades, principalmente nos que concernem à emancipação da mulher, pois também é uma grande batalhadora dêsse movimento aqui em nossa Pátria, muito tendo contribuído para que tantas batalhas fôssem levadas de vencida. Foi uma das que formaram no primeiro grupo de lutadoras pela emancipação da mulher e das reivindicações pelos nossos direitos políticos e civis, quando em 1922, se associava à Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, juntamente com Dona Jerônima Mesquita, Dr. Bertha Lutz e outras grandes pioneiras dêsse movimovimento.

A mulher no jornalismo tem nela uma das iniciadoras nessa carreira, já nos idos de 1927 e 1928. E também figura entre as primeiras que se inclinaram pela taquigrafia parlamentar e posteriormente à redação oficial em casa legislativa.

Na participação da mulher na política e nos movimentos que aqui ocorreram por um Brasil melhor, ela tem um lugar de destaque, participando ativamente e combatendo pela ordem legal e pela democracia em nossa terra.

As suas muitas condecorações, entre elas várias militares, não só brasileiras como outorgadas por governos estrangeiros, são o testemunho latente, vivo, do reconhecimento que se lhe deve. Os troféus e diplomas trazem sempre uma constante: a exaltação dos seus méritos como pioneira da aviação e como exemplo a tôdas as aviadoras em todo o mundo.

A nossa eminente patrícia, o CNMB não poderia deixar de trazer também o seu tributo de homenagem, de respeito, e de admiração pelo inestimável trabalho realizado em sua brilhante trajetória, para o engrandecimento do valor e da cultura da mulher brasileira, sempre voltada para os mais nobres sentimentos cívicos de amor à Pátria que nos deu o berço.

ECONOMIA DOMÉSTICA

Myrthes Paranhos

Homenagearemos, agora, a figura mais representativa da arte de cozinhar do Brasil: Myrthes Paranhos. "Foi por necessidade que resolvi trabalhar", disse ela a um jornalista. Quantas senhoras, meus amigos, por êsse nosso imenso território nacional, não fizeram o mesmo que Myrthes, dedicando-se à arte culinária para ajudar à manutenção da família e mesmo para prover a própria subsistência. Quantas terão conseguido vencer como a nossa homenageada? Escrevendo, fazendo programas de televisão, ministrando cursos de culinária no Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Belém, e em diversas outras capitais brasileiras, Myrthes é sempre a profissional competente, cordial e tenaz, que atende a todos com simpatia e boa vontade. Seu restaurante, um dos mais famosos desta cidade, é o ponto de encontro de artistas e de pessoas famosas da nossa sociedade. Quando, em 1965, nossa homenageada representou o governo brasileiro na Feira Internacional del Campo, em Madri, na Espanha, teve a honra de encontrar-se com o Generalíssimo Franco, que já havia lido um dos seus livros de arte culinária brasileira. No momento, nossa homenageada está trabalhando numa "Enciclopédia Culinária" que deverá ser publicada no próximo ano. Myrthes sabe como preparar a boa comida. Diplo-

mada na França, Argentina e Portugal, nossa homenageada tem procurado transmitir ao nosso povo a verdadeira arte de cozinhar, através dos inúmeros cursos por ela ministrados pela televisão, no Clube dos Decoradores, no Clube Sírio-Libanês e na ABBR. A convite do Govêrno do Estado de Minas Gerais, deu um curso de culinária em Belo Horizonte, em 1965. Em Belém do Pará, durante a 1.ª Conferência Nacional da Castanha-do-Pará, também, a convite do Govêrno e do Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário, ministrou outro curso de culinária.

Dia a dia, Myrthes, oferecendo boa comida, bom atendimento e gentileza, vai conquistando os brasileiros e estrangeiros que sabem apreciar os mais finos e deliciosos pratos da nossa terra. O CNMB deliberou homenageá-la, tendo em vista seu esfôrço no sentido de divulgar a arte de cozinhar do Brasil para o mundo. Temos certeza de que, por intermédio de seus livros especializados de arte culinária brasileira, nossa comida e os nossos pratos tradicionais ainda hão de fazer parte do cardápio internacional.

EDUCAÇÃO

Professôra Maria Junqueira Schmidt

No ano passado homenageamos a professôra Laura Jacobina Lacombe e, em 1967, o nome escolhido por unânimidade, foi o da Professôra Maria Junqueira Schmidt, a criadora das Escolas de Pais no Brasil e a organizadora dos Círculo de Pais. A cultura da nossa homenageada é extraordinária. Seu **curriculum vitæ** é de causar orgulho a qualquer brasileiro. Poliglota, diplomada pelos centros educacionais mais famosos da Europa e dos Estados Unidos, é, por concurso, professôra de Francês do Ensino Secundário do Estado da Guanabara. Professôra de Orientação Educacional da Faculdade Santa Úrsula. Tem dado cursos de Orientação Educacional em várias Faculdades do Brasil. Mantém cursos de Educação Familiar na TV Continental, na Universidade sem paredes de Gilson Amado, bem como na TV-Tupi.

É membro da Comissão Nacional do Livro Didático, Membro da Comissão de Estudo de Diretrizes e Bases da Educação. Membro de bancas examinadoras de concurso no Itamarati, DASP do Estado do Rio de Janeiro etc. É a atual Presidente da Região do Estado da Guanabara da Federação das Bandeirantes do Brasil.

Representou o nosso País no Seminário das Nações Unidas, de Bogotá, sôbre o tema "Maior Participação da Mulher na Vida Pública".

Participou dos vários Seminários de Orientação Educacional da CADES. E, como delegada do SESC da Guanabara, participou do Congresso de Serviço Social de Roma, em 1961.

Como escritora, seus livros são autênticos sucessos. Laureada pela Academia Brasileira de Letras, Maria Junqueira Schmidt é uma das melhores e mais famosas conferencistas do Rio de Janeiro.

Seus trabalhos atuais de maior repercussão são os seguintes:

1 — Orientação Educacional, com funções mais amplas, visando à integração das linhas de fôrça das agências educativas — escola, família, comunidade — para conseguir a unificação da personalidade dos educandos, desintegrada por fôrça da dispersão do nosso mundo atomizado;

2 — Experimentação do Método de Animação de Grupos, especializando o estilo da dinâmica do Grupo-Compreensão, criando técnicas nova que levem o público a maior participação dos temas, capacitando-o assim a uma reflexão mais profunda que o habilite a ser agente de mudança em seu meio e a assumir a liderança do progresso social, sempre

em dramático atraso sôbre o progresso técnico;

3 — experimentação do seu estilo de Animação do Grupo-Compreensão — em que a elaboração dos temas tem tanta importância quanto a formação de atitudes — em Lisboa, com a Escola de Pais e a Escola do Beiral, e em várias cidades da Suíça e na França.

Como vêem, a educadora do ano é um valor nacional que precisava ser, com muita justiça, homenageada pelo CNMB, como um das dez mulheres que em 1967 muito trabalharam pela integração da mulher no processo de desenvolvimento sócio-político-econômico do País.

EDUCAÇÃO RURAL

Professôra Helena Antipoff

Em 1951 o Ministro Prado Kelly, então Presidente da Associação Brasileira de Educação, dirigiu uma mensagem ao Senhor Presidente da República no sentido de propor ao Govêrno Brasileiro a inscrição no Livro do Mérito, do nome da Professôra Helena Antipoff. Nesta mensagem, dizia o Presidente da ABE:

"Para atender a um convite do Doutor Francisco Campos, então Secretário do Interior do Presidente Antônio Carlos, a Professôra Helena Antipoff deixou, em 1929, os postos que ocupava, no Instituto "Jean Jacques Rousseau" e na Universidade de Genebra (nesta última era assistente, na cátedra de psicologia, do grande educador suiço Edouard Claparéde). Com outros educadores europeus e mineiros, foi incumbida de fundar a Escola de Aperfeiçoamento de Minas Gerais..." A falta absoluta de recursos, para atender aos casos de deficiência mental apurados nas pesquisas promovidas pelo Laboratório de Psicologia Experimental, despertou uma viva impressão no espírito da Professôra Helena Antipoff... que em 1932, fundou a Sociedade Pestalozzi de Minas Gerais, destinada a promover um movimento em prol das crianças que não se desenvolviam convenientemente... Em 1939, tendo a sua presidente demonstrado a **necessidade de cuidar das crianças no meio rural em que se criavam**, a Sociedade adquiriu a Fazenda do Rosário, no Município de Betim, e, aí, se fundou a Escola-Granja, iniciativa destinada a influir na educação nacional, como veremos daqui a pouco... Segundo os testemunhos dos seus colaboradores, os trabalhos acima referidos foram levados a cabo através dos visíveis sacrifícios pessoais seus... Em 1945, fundou a Sociedade Pestalozzi do Brasil, da qual foi diretora-técnica... Em 1948, o Govêrno de Minas Gerais, interessado em imprimir novos moldes ao ensino rural e em desenvolvê-lo, havia obtido do Departamento Nacional da Criança a cessão temporária da insigne educadora para a organização de cursos de aperfeiçoamento destinados aos professôres rurais. Em 1948, ela promoveu a realização de doze dêsses cursos. A obra tomou um tal impulso que em 1950 já estava exigindo a absorção completa da atividade inigualável de sua diretora. Assim, esta foi levada a renunciar ao seu contrato com o Govêrno Federal, para atender ao chamado insistente do Govêrno de Minas Gerais. E, logo, ajudada por um grupo de assistentes devotadas, começou a pôr em execução o admirável plano, que recebera a aprovação entusiástica do Secretário de Educação, Doutor Abgar Renault, e do Governador, Dr. Milton Campos. Instalaram-se em Divinópolis, Araxá, Diamantina e Teófilo Otoni, centros regionais de treinamento para os professôres rurais **já em exercício**, prèviamente escolhidos. Ao mesmo tempo, pensando no professorado futuro, estabeleceram-se escolas normais rurais na Fazenda do Rosário (Município de Betim) e em Conselheiro Mata (Município de Diamantina)... Em 1950, em um Seminário reunido na Fazenda do Rosário, educadores vindos de diver-

sos Estados, puderam ver a plena floração de uma idéia destinada a ampliar os horizontes do ensino rural do Brasil. Em tôrno da pequena escola rural fundada em 1939, foram crescendo instituições modestas, nas quais crianças da escola primária, alunas de escola normal, alunas-mestras de cursos de aperfeiçoamento estão aprendendo, não só a se preparar para uma vida individual satisfatória como para contribuir à transformação e ao progresso dos pequenos agrupamentos humanos em que vão viver... É certo que a energia para estimular e orientar todo o imenso labor acima descrito depende de um vigor pessoal incomparável. Mas no espírito da Professôra Helena Antipoff êsse vigor teve seu pleno desenvolvimento, graças ao impulso de duas convicções arraigadas: a provinda da sua confiança profunda na educabilidade da natureza humana e a derivada da fé inabalável na capacidade da gente brasileira. Esta se alicerçou nas pesquisas que fêz em nosso meio. Todos os seus escritos, tôdas as suas palestras apontam exemplos comovedores do engenho e da boa índole de crianças provindas dos ambientes mais variados, e da heróica dedicação de professôras, que vivem, às vêzes, sem outro estímulo a não ser o de bem servir. E, assim, o nome da grande figura apostolar admirada e querida em todos os meios educacionais do Brasil foi inscrito no Livro do Mérito Nacional, como um ato de justiça do Govêrno Brasileiro." Eis aí, senhores, por que nós do CNMB não poderíamos deixar de homenagear em 1967, aos 75 anos de idade, a extraordinária figura humana da "educadora de educadores", aquela que veio de longe para dedicar-se inteiramente à nossa terra e à nossa gente.

JORNALISMO

Nina Chavs

Mineira de Uberaba, viveu em Goiás e no Paraná, onde cursou o ginásio e terminou o curso normal. A nossa homenageada começou a trabalhar aos catorze anos de idade, como secretária do Prefeito de Londrina. Daí, iniciou sua vida de jornalista, colaborando na **Fôlha de Londrina**, quando, de repente, foi convidada a ser correspondente do jornal **O Estado de São Paulo** no Paraná. Descoberta pela revista **Visão**, começou a publicar seus artigos sôbre economia política paranaense. Naquela época, Nina era a única jornalista-mulher, de **Visão**. Um dia, resolveu transferir-se para o Rio de Janeiro e, sòzinha, apenas com a sua cultura jornalística, resolveu ir a **O Globo** tentar ingressar no jornal de sua preferência. **O Globo** percebeu, então, que estava sendo premiado com a preferência de uma jornalista de futuro. Seus dois primeiros trabalhos marcaram sua primeira comunicação com o público. Destacam-se: os textos de "Zizi", a boneca criada com o desenho de Martha. Boneca que simbolizava uma criança numa infância normal, vivendo todo o encantamento que um mundo infantil pode oferecer quando a criança é bem guiada pelos pais e professôres. E Zizi tornou-se popular na cidade, ao lado de Nina Chavs, que passou a ser convidada pelas escolas públicas da Guanabara, para fazer palestras sôbre o comportamento de "Zizi". As palavras da Tia Nina, tão cheias de carinho e ternura, deixavam felizes as crianças que a ouviam.

Dado o êxito da iniciativa da nossa homenageada em relação às crianças, **O Globo** confiou-lhe outra incumbência, desta vez para os adolescentes. Incumbiu-lhe de reformular a revista **Garôtas**. O que não foi tarefa difícil. Assim, empregando muita psicologia, Nina criou o "Clube de Garôtas", fazendo reuniões sadias para a alegria da juventude carioca. E n'**O Globo** o nome de Nina Chavs foi crescendo pela sua personalidade de profissional inconfundível, com sua técnica jornalística cheia de sensibilidade. Eis que de repente foi traba-

lhar no setor feminino do grande jornal, e sua primeira reportagem sôbre a "bossa nova" marcou seu destino vitorioso na sua carreira e, ao completar um ano, **O Globo** oferece-lhe uma viagem aos Estados Unidos para observação do jornalismo americano. Nessa ocasião comemorava-se o "Dia de Lincoln" e em Washington, o inesquecível Presidente Kennedy recebia os jornalistas de todo o mundo. E Nina Chavs também foi convidada para o referido encontro da imprensa com o grande líder da democracia americana, sendo a primeira e única jornalista brasileira que teve oportunidade de travar um diálogo com o saudoso Presidente. Por isso mesmo, Nina considera que êsse **encontro foi a maior emoção de sua vida de jornalista.** De regresso ao Rio de Janeiro, foi convidada a fazer o planejamento do Suplemento **Ela**. Seu trabalho foi aprovado e o suplemento começou a circular com uma técnica jornalística tôda diferente, passando a interessar leitores de culturas diferentes, tendo sempre o cuidado de fazer o jornalismo bem esquematizado, narrando fatos e pessoas, num estilo simples e claro. Assim, Nina passou a dirigir com habilidade e mestria a Seção Feminina do grande jornal brasileiro, fundado por Irineu Marinho. E eis que surge a tão famosa coluna "Linhas Cruzadas", título maravilhoso. Quem o deu já sabemos. Seu 007 esteve conversando conosco e contou-nos. Foi seu padrinho nesta bela solenidade — meu ex-colega de Faculdade — Rogério Marinho. E as "Linhas Cruzadas" passaram a ser discutidas em tôda a cidade e em todo o Brasil. Nina, em sua seção, rejeitando o estilo rotineiro, não usa de má-fé com seus leitores. Disse bem o grande poeta Tiago de Melo: "Nina Chavs foi a primeira jornalista que fêz coluna social de página inteira de jornal". Por semântica, fazendo de qualquer notícia de sua seção uma comunicação direta, aos sábados faz com que os leitores aguardem seus comentários chistosos na reunião da "dondoca com a pororoca", dando relêvo a quem o merece, num linguajar singelo. Despretensiosa, na coragem moral que tem, com sua pena, para apresentar seu 007, contando fofocas que aos sábados causam revoluções de rosas com espinhos, Nina Chavs, jornalista de 1967, que tem a única compensação na vida de ter uma filha maravilhosa, Valéria, que se prepara para um futuro róseo, já traçado pela mamãe que a guarda como um tesouro, Valéria que, em seus quinze anos, diz orgulhosa às suas colegas: "faço parte das férias da Mamãe, que anualmente vai passá-las na Europa". "Mamãe, que, em férias, observa o jornalismo internacional." Convidada por diversos países da Europa, Nina observa o que há de bom e de melhor para o jornalismo brasileiro.

Hoje, Nina Chavs deve sentir-se feliz porque seu jornalismo, antes tão combatido, é atualmente imitado. Seu estilo simultâneo é difícil, porém, um sucesso. Esta moça tão jovem, mineirinha de raízes contraídas no interior, que jamais a abandonaram, que adora o modo simples de sua vida caseira, pode, neste momento, ouvir isto: **"É a maior e a mais famosa jornalista do Brasil, em 1967."**

PIONEIRISMO

Léa Sayão Araújo de Pina

Homenagearemos, agora, uma das mais representativas mulheres de Brasília. Léa Sayão Araújo de Pina. Falar de Léa é lembrar a figura inesquecível de um brasileiro de espírito forte, desbravador de sertões, protetor dos humildes, um autêntico bandeirante do Século XX — Bernardo Sayão. Acontece que não se pode falar em Léa e seu pai, sem recordar a bela, dinâmica e imponente Brasília, sede do Govêrno Federal. A mais moderna e majestosa capital do mundo. Nossa homenageada é a expressão perfeita da mulher brasileira, autêntica representante do movimento feminino

brasiliense. Inteligente, trabalhadora, corajosa, simples, educada, culta e patriótica, Léa é, sem dúvida, uma verdadeira pioneira da nova Capital. Acostumada a viver num Brasil que nós, do Rio de Janeiro, só conhecemos de ouvir falar, Léa é uma brasileira que, desde menina, aprendeu a amar as belezas da nossa natureza, a ouvir a sinfonia dos pássaros, a consolar os imigrantes, a curar os enfermos, a encorajar os colonos, a dedicar sua vida ao progresso de nossa Pátria. Vivendo em acampamentos construídos às pressas, ensinando peões a ler e escrever, viajando em canoa, passando fome e frio, nossa homenageada é dos poucos brasileiros que podem com orgulho proclamar: "Vi nascer a estrada Belém—Brasília, a principal rodovia do País. Vi nascer e crescer Brasília", a cidade que ela ama com tanta ternura e admiração. Ex-aluna do Colégio "Notre Dame de Sion", escritora e conferencista, Léa é também enfermeira, datilógrafa, taquígrafa e mãe exemplar. Em 1952, fundou em Anápolis a Liga Social Feminina, entidade filantrópica de amparo à infância desvalida. Desde 1961, é funcionária do Senado Federal, sendo, atualmente, a Secretária da Comissão de Relações Exteriores, tendo em 1964 ido ao Teerã como Secretária da Comissão de Senadores que tomou parte na Conferência Interparlamentar ali realizada. Nossa homenageada é a fundadora e primeira presidente da Associação Cristã Feminina de Brasília e membro efetivo do Comitê Internacional de Correspondência e do Instituto Histórico e Geográfico de Brasília. No momento, Léa, com a colaboração das mais ilustres senhoras da Nova Capital, está interessada na fundação da seção de Brasília da Comissão Interamericana de Mulheres da Organização dos Estados Americanos.

A homenagem que, neste momento, prestamos a essa grande brasileira é justa e merecida. Ao homenageá-la, o CNMB quer expressar sua grande admiração pelo esfôrço honrado e digno que em todos os setores de atividades a mulher brasiliense vem empreendendo em prol do desenvolvimento sócio-político-econômico do País.

POLÍTICA

Dep. Federal Julia Vaina Steinbruch

Quando a Deputada Julia Steinbruch nasceu, não poderiam dizer-lhe que a política era uma atividade exclusivamente masculina. Por isso mesmo, a inteligente, jovem, elegante e dinâmica representante do povo fluminense é uma autêntica revelação no Congresso Nacional. Quando recentemente estivemos em Brasília, tivemos oportunidade de constatar o real valor da nossa homenageada, no desempenho de suas altas funções de deputada, sempre atuante e presente às Sessões do Congresso, fazendo da sua presença inteligente e elegante uma das melhores recordações do panorama brasiliense.

Formada pela Faculdade de Direito da Universidade do Estado da Guanabara, possui o Curso de Doutorado em Direito Criminal da mesma Faculdade. Estreou no Tribunal do Juri, em 1957, defendendo dois marujos estrangeiros num caso de repercussão internacional. Em abril de 1959, casou-se com o Senador Aarão Steinbruch, tendo o casal, atualmente, três filhos. Nossa homenageada tem curso de especialização de Direito Criminal, feito nos Estados Unidos e na França.

Eleita para a Câmara dos Deputados em 1967, pelo MDB, tem sido desde então um dos mais ativos representantes do Povo no Congresso.

Entre os projetos apresentados pela nossa ilustre homenageada, devemos destacar alguns que precisam ser conhecidos pelas mulheres brasileiras, pela importância que êles representam:

1.º — salário-família para espôsa e dependentes do trabalhador nas emprêsas privadas;

2.º — aproveitamento do tempo disponível dos militares para alfabetização de crianças e adultos, aproveitando as instalações dos quartéis;

3.º — emenda estendendo aos pensionistas e inativos da União os 20% do aumento dêste ano ao funcionalismo público;

4.º — emenda abonando as faltas dos empregados, para efeito de contagem de licença-prêmio.

Júlia está interessada em ajudar a campanha em favor da mãe solteira. Integra a Comissão de Legislação Social e Segurança Nacional da Câmara Federal.

Apresentou substitutivo regulamentando a profissão de jornalista. Iniciou a campanha em favor do retôrno dos cientistas brasileiros no Exterior.

Foi escolhida, pela imprensa parlamentar, como a única mulher entre os dez deputados mais atuantes de 1967.

Como vêem, o CNMB, escolheu para homenagear êste ano uma mulher de real valor no campo da Política, que, dêste momento em diante, deverá ser a nossa representante na Câmara dos Deputados. Acredito que as organizações femininas terão na Deputada Júlia Steinbruch sua verdadeira representante no Congresso. Em recente palestra pronunciada no Instituto dos Advogados Brasileiros, dizia eu: "A mulher brasileira, infelizmente, ainda não percebeu a fôrça política que representa. Ainda não compreendeu que, associada às organizações femininas, poderia conseguir tôdas as suas reivindicações com muito maior facilidade e segurança." "Na verdade, a presença da mulher no Congresso Nacional e nas Assembléias Legislativas deveria ser o elemento essencial de cooperação da mulher para o desenvolvimento nacional. Dedicamo-nos, normalmente, com maior entusiasmo aos problemas que dizem respeito à própria mulher, à infância e à maternidade. No entanto, quem se lembra de procurar as nossas deputadas para defender tais problemas no Legislativo? As representantes do povo precisam demonstrar ao eleitorado que estão trabalhando e obtendo vitórias parlamentares e, para isso, as organizações femininas deveriam obrigá-las a trabalhar em benefício das suas reivindicações. Eis aí uma campanha de valorização da mulher, em benefício da própria mulher, que precisa ser, urgentemente, incrementada. Sabemos muito bem que, para os homens de govêrno, sempre preocupados com a solução dos problemas políticos e econômicos, tratar dos interêsses relacionados com a condição da mulher é quase sempre perder tempo..." Portanto, senhoras e senhores, ao homenagearmos a Deputada Julia Steinbruch, queremos proclamar nossa fé e sincera admiração na mulher brasileira que, sem medir esforços e sacrifícios, no Parlamento Nacional, honrando as tradições culturais e morais de nossa gente, é a expressão perfeita da cidadã consciente e responsável no exercício de suas elevadas funções parlamentares.

SERVIÇOS À COMUNIDADE

Diva Teixeira da Silva

A nossa homenageada é uma domadora, casada com um leão, atualmente exercendo as altas funções de Diretor do Lions Internacional, o Dr. Altivo Teixeira da Silva. Como é do conhecimento geral, o Lions é um Clube de homens. As mulheres trabalham muito, porém, na penumbra. Diva acredita que "quem não vive para servir não serve para viver" e que muitas mãos a carregar tornam o fardo mais leve. Ela e seu marido fazem parte de uma organização cujo objetivo é servir à comunidade. Pertencem à maior e mais representativa organização de clubes de serviço do mundo — a Associação Internacional de Lions Clubes —, que reúne 850.000 sócios, dis-

tribuídos por 21.500 clubes, em 141 países e áreas geográficas e que, só no ano passado, realizaram mais de 600.000 atividades pró-comunais. Nossa homenageada, há dez anos, vem somando os seus esforços aos de 25.000 outros brasileiros que, através de 800 Lions Clubes, prestam serviços desinteressados às comunidades.

Sua atividade não ficou restrita à Guanabara, mas se estendeu aos Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, Goiás e Brasília, onde muitos projetos e iniciativas comunitárias foram realizados sob sua inspiração e motivação.

Casada com o Diretor de Lions Internacional e um dos 26 dirigentes mundiais do Leonismo, dizem as más línguas que a ela deve ser creditada uma parcela, não pequena, dos êxitos por êle obtidos como dirigente dos Lions, porque ela tem sido sua infatigável aliada e inspiradora.

É sob o influxo desta nova concepção de solidariedade humana, que Diva tem procurado servir à comunidade, contribuindo para arrancar do submundo da ignorância, da doença e da miséria tantos sêres humanos marginalizados pela vida e que esperam apenas que uma ponte lhes seja estendida, para que possam transpor os umbrais da esperança e reencontrar a fé perdida na solidariedade e na compreensão dos seus semelhantes.

À Diva Teixeira da Silva rendemos a nossa homenagem, por ser uma cidadã ativa e responsável, reconhecidamente, uma mulher que soube compreender sua verdadeira missão de espôsa e mãe.

SERVIÇOS SOCIAIS

Irmã Dulce Lopes Pontes

Homenagear a Irmã Dulce é homenagear a Bahia, berço da nossa nacionalidade. Sua vida é extraordinária e admirável. Tem tanto calor humano. Sua vida é tão cheia de bondade, renúncias, ternura e dedicação, que eu mesma não sei como conseguirei dizer, em tão poucas palavras, suas grandes realizações, em prol dos serviços sociais de nossa Pátria. Professôra diplomada em 1933, pela então Escola Normal da Bahia, no ano seguinte entrou para o Convento do Carmo, em Aracaju, Sergipe, onde a Congregação Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição possuía noviciado. Um ano e meio depois, voltou a Salvador e começou o apostolado, visitando os doentes dos bairros pobres de Maçaranduba, Alagados, etc. Essas visitas eram feitas em companhia de dois acadêmicos de medicina que prestavam assistência aos indigentes. Nesse ano, teve notícia de que existia um movimento, no Rio de Janeiro, em favor dos operários (Círculos Operários). Como na época não existiam Institutos de Previdência ou outras entidades congêneres, pensou em fazer algo semelhante em Salvador, em benefício dos operários baianos. Foi, então, que, em companhia da irmã do atual Bispo de Amargosa, D. Florêncio Vieira, passou a visitar fábricas, indústrias outras, etc., concitando os operários a organizarem uma sociedade semelhante ao Círculo Operário do Rio de Janeiro. Não dando ouvidos aos descrentes, insistiu e terminou por fundar o Círculo Operário da Bahia, hoje congregando mais de 25 mil trabalhadores e possuindo 18 núcleos espalhados pelo interior do Estado. Para levar o Círculo Operário à situação de hoje, a Irmã Dulce contou, no início, com o apoio do comércio e dos Franciscanos, que muito ajudaram na construção do Cinema Roma, pertencente à entidade, e da sede própria do Círculo, onde funcionam ginásio, cursos primários, serviços médicos e odontológicos, além de outros serviços de assistência aos operários filiados e às suas famílias. Possui, também, a entidade, uma escola para a formação de líderes operários. O Círculo Operário da Bahia faz parte da Confe-

deração Nacional de Trabalhadores Cristãos, movimento nacional que congrega mais de 800 mil trabalhadores em todo o Brasil. Sendo que as despesas com a assistência aos associados são custeadas com a renda do Cinema Roma, a ela exclusivamente destinadas.

COMO SURGIU A ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE

Nas visitas que fazia aos doentes dos bairros pobres, a Irmã Dulce pôde constatar o estado de extrema miséria da maioria dêles, que não tinham onde se abrigar. Assistiu, por diversas vêzes, aos doentes morrerem em plena via pública ao seu lado, sem nada poder fazer a não ser orar por êles. Um dia, foi procurada por um vendedor de jornais, de 14 anos de idade, no pôsto médico do Círculo Operário. Trazia uma esteira e uma cuia na mão e pediu-lhe que não o deixasse morrer na rua. Estava tuberculoso e não tinha parentes. Penalizada e já não mais podendo assistir a tanta miséria, tomou uma decisão. Lembrando-se que existiam cinco casas interditadas, na Ilha dos Ratos, bairro de Itapajipe, dirigiu-se para lá, em companhia do garôto jornaleiro. Lá chegando, pediu a um banhista, que regressava da praia, que arrombasse a janela de uma das casas interditadas. Entrou com o jornaleiro e colocou-o deitado na esteira, no chão. Comprou um candeeiro e pediu à irmã do Vigário da Penha que lhe desse alimentação. Outros doentes foram levados para lá e, ao fim de certo tempo, as cinco casas estavam cheias. O proprietário zangou-se e chamou-a. Convenceu-o a ir lá ver o quadro de perto. Êle penalizou-se e chegou a dar ajuda para alimentos. Ao assumir o Govêrno do Estado o General Juracy Magalhães, a Irmã Dulce conseguiu levá-lo a visitar o abrigo provisório para doentes. O Governador ficou tão horrorizado com o que viu, que imediatamente, com a ajuda dêle, do comércio e de pessoas da sociedade, construiu um nôvo prédio e nêle instalou o Albergue Santo Antônio.

CRIANÇAS

Nas rondas noturnas que então passou a fazer, para recolher doentes nas ruas, a Irmã Dulce encontrava, sempre, ao lado dêstes, crianças, a maioria com menos de dez anos de idade. Pensou que não podia recolher adultos e deixar crianças ao abandono. Começou a trazê-las, também, iniciando, assim, um nôvo trabalho social. De três anos para cá, o Albergue Santo Antônio passou a ser sòmente hospital e as crianças foram transferidas para uma pequena fazenda, a trinta minutos de Salvador, doação do ex-Governador Lomanto Junior e da Assembléia Legislativa do Estado.

HOSPITAL

Atualmente, no hospital da Associação Obras Sociais Irmã Dulce, localizado ao lado da sede do Círculo Operário da Bahia, no Bairro de Roma, trabalham gratuitamente doze médicos baianos e um grupo de estudantes de medicina. Para custear as despesas, com o hospital e com os pavilhões para tuberculosos e o abrigo de velhos, a Irmã Dulce percorre diàriamente o comércio e visita entidades públicas e pessoas amigas, pedindo auxílio.

CAMPANHA DO ANTÔNIO

No momento, a Irmã Dulce está fazendo a "Campanha do Antônio", pedindo aos devotos de Santo Antônio, especialmente àqueles que têm o mesmo nome do Santo Casamenteiro, ajuda para a construção de um nôvo hospital, de modo que o atual fique reservado, ùnicamente, para o internamento de tuberculosos, já que o pavilhão a isso destinado está com suas instalações em estado precário e sem espaço suficiente para funcionar.

ATENDIMENTO

Além de tôda essa gigantesca e admirável obra social, a Irmã Dulce ainda atende, diàriamente, a inúmeras pessoas que lhe vêm pedir os mais diferentes auxílios e ajuda. Incluem-se, entre estas, pessoas que vêm, inclusive, do interior do Estado, nordestinos em trânsito, etc.

Eis aí, senhores, a representante da mulher baiana, que o CNMB se sente orgulhoso de poder homenagear neste momento e proclamar: Querida Irmã Dulce, vosso trabalho no setor dos Serviços Sociais é digno de ser reconhecido pelo povo brasileiro como dos mais eficientes e valiosos de 1967.

Parabéns à Regina Simões de Mello Leitão e ao **Jornal da Tarde**, que sugeriram o nome desta notável brasileira para ser a homenageada do CNMB, como a "Mulher do Ano", no setor dos Serviços Sociais.

HOMENAGEM A UMA MULHER LATINO-AMERICANA QUE MUITO TRABALHOU PELOS DIREITOS DA MULHER NESTE HEMISFÉRIO

Isabel Arrúa Vallejo, fundadora da Liga Paraguaia dos Direitos da Mulher

O CNMB deliberou homenagear, em 1967, uma mulher latino-americana que muito trabalhou pelos direitos da mulher neste Hemisfério, e a escolhida foi a representante do Paraguai, Srta. Isabel Arrúa Vallejo, digna fundadora da principal organização feminina do seu País, a Liga Paraguaia dos Direitos da Mulher. Nossa homenageada é um amiga sincera do Brasil e da mulher brasileira. Isabel estudou administração pública na Fundação Getúlio Vargas. Foi a primeira mulher diplomata do Paraguai, e nessa condição prestou serviços na Embaixada do seu país no Rio de Janeiro e em Washington, nos Estados Unidos.

Em 1951, com um grupo de pessoas idealistas, fundou a Liga, cuja finalidade era a obtenção do reconhecimento dos direitos políticos e civis da mulher paraguaia. Em 1953, fundou o jornal **O Feminista**, principal divulgador da campanha dos direitos da mulher naquele país amigo.

Nossa homenageada é sócio-correspondente, em Assunção, da Sociedade Brasileira de Geografia. É membro honorário da Associação de Imprensa do Paraguai, da Liga Paraguaia dos Direitos da Mulher, da Associação dos Mutilados da Guerra do Chaco. Grande homenageada da Escola de Belas Artes da Universidade Nacional de Assunção e, recentemente, foi eleita presidente da Associação dos Devotos da Virgem de Caacupé, que reúne, anualmente, a colônia paraguaia radicada no Rio de Janeiro para uma festa no dia 8 de dezembro, em homenagem à Padroeira do Paraguai.

Falar de Isabel Arrúa Vallejo é falar de uma mulher autêntica do seu país e da raça guarani. Forte e brava, inteligente e educada, responsável e sensível, dinâmica e realizadora, ela é um exemplo de mulher latino-americana, cujos méritos precisam ser divulgados como exemplo em todo o continente americano. Isabel lutou e venceu. E com ela a mulher paraguaia ganhou uma posição de merecido destaque no Hemisfério. A homenagem que ora lhe tributamos quer significar a profunda e sincera admiração das nossas compatriotas para com a mulher paraguaia, que, heròicamente, vencendo tôdas as vicissitudes materiais e espirituais, em todos os tempos, sempre soube conservar, a par da sua feminilidade, seu indiscutível patriotismo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. **(Muito bem! Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — Nada mais havendo que tratar,

vou encerrar a Sessão, designando, para a próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 24, de 1963 (n.º 136-D/46, na Casa de origem), que cria o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Agrários (IAPA), tendo

PARECERES, sob n.ºs 483, 484, 485, 486 e 487, de 1965, e 561, de 1967, das seguintes Comissões:

— **de Constituição e Justiça**, favorável;

— **de Legislação Social**, favorável, nos têrmos do substitutivo que oferece;

— **de Saúde**, favorável ao substitutivo da Comissão de Legislação Social;

— **de Finanças:**

1.º pronunciamento — solicitando audiência do Ministério do Trabalho e Previdência Social;

2.º pronunciamento — (cumprida a diligência) parecer no sentido de ser sustada a matéria até a chegada, ao C.N., do projeto de lei dispondo sôbre a reforma da Lei Orgânica da Previdência Social;

— **de Legislação Social**, pelo arquivamento.

2

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 43, de 1963, de autoria do Sr. Senador Nelson Maculan, que dispõe sôbre as normas de Previdência Social para os trabalhadores rurais, cria o Instituto de Previdência e Assistência dos Agrários, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 510 a 512, de 1965, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade;

— **de Legislação Social**, pela rejeição, e

— **de Saúde**, pela rejeição.

O projeto tramita em conjunto com o PLC/24/63, em virtude da aprovação, em 4-5-1964, do Requerimento n.º 102/64, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar.

3

Discusão, em turno único, do Parecer n.º 758, da Comissão Diretora, sôbre a Indicação n.º 1, de 1967, do Sr. Senador Attilio Fontana e outros Senadores, que sugere à Comissão Diretora a criação de serviço confidencial para as informações que menciona (parecer no sentido de ser arquivada a presente indicação, aproveitando a idéia nela constante em situação oportuna).

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 15 horas e 45 minutos.)

4.ª Sessão, da 1.ª Sessão Legislativa Extraordinária da 6.ª Legislatura, em 22 de janeiro de 1968

PRESIDÊNCIA DO SR. NOGUEIRA DA GAMA

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Arthur Virgílio — Cattete Pinheiro — Menezes Pimentel — Duarte Filho — Manoel Villaça — Argemiro de Figueiredo — José Ermírio — Aloysio de Carvalho — Eurico Rezende — Aarão Steinbruch — Aurélio Vianna — Nogueira da Gama — Fernando Corrêa — Bezerra Neto — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — A lista de presença acusa o comparecimento de 16 Senhores Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é, sem debates, aprovada.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER
N.º 3, de 1968

da Comissão de Segurança Nacional, sôbre o Projeto de Lei da Câmara, n.º 125, de 1967 (n.º 35-B/67, na Câmara), que inclui, nas entidades consignatárias a que se refere o art. 171 da Lei n.º 4.328, de 30 de abril de 1964, o Clube de Oficiais da Reserva e Reformados da Marinha e a Associação de Taifeiros da Armada e Clube Beneficente dos Sargentos da Marinha.

Relator: Sr. Oscar Passos

O projeto em tela inclui entre as entidades consignatárias a que se refere o art. 171 da Lei n.º 4.328, de 30 de abril de 1964, o Clube de Oficiais da Reserva e Reformados da Marinha e a Associação de Taifeiros da Armada e Clube Beneficente dos Sargentos da Marinha.

A proposição objetiva apenas que os oficiais das Fôrças Armadas possam descontar nas fôlhas de seus pagamentos tôdas as vêzes que se servirem dos benefícios que lhes prestam o Clube de Oficiais da Reserva e Reformados da Marinha (CORRAM) e a Associação de Taifeiros da Armada e Clube Beneficente dos Sargentos da Marinha.

O CORRAM, considerado entidade de utilidade pública pela Lei n.º 914/66, vem prestando aos seus associados e às suas famílias, tríplice tipo de benefícios: obrigatórios, facultativos e especiais.

Por outro lado, atendendo à natureza de suas atividades e aos serviços que vem prestando aos servidores da Marinha, o ex-Ministro Paulo Bosísio, houve por bem autorizar que se pudesse proceder, a título precário, enquanto não fôr fixado em lei, ao desconto em fôlha de pagamento, das consignações de mensalidades a favor das Associações dos Taifeiros da Armada e Clube Beneficente dos Sargentos da Marinha.

Inexplicàvelmente, devendo-se tal fato atribuir-se, certamente, a um lapso oriundo do açodamento com que foi votada a mencionada Lei n.º 4.328, as duas referidas entidades deixaram de ser in-

cluídas no elenco das consignatárias a que se refere o seu art. 171.

O projeto não acarreta qualquer aumento de despesa e tem o mérito de sanar aquela falha, dispensando às duas entidades o justo tratamento que merecem pelos relevantes serviços que vêm prestando aos servidores e oficiais de nossa Marinha, através de um programa assistencial e beneficente, que as credencia como entidades dignas de figurarem entre as demais consignatárias de que trata o Código de Vencimentos dos Militares.

Por estas razões, a Comissão de Segurança Nacional é de parecer que o projeto deve ser aprovado.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 1967. — **Paulo Tôrres**, Presidente — **Oscar Passos**, Relator — **Adalberto Sena** — **José Guiomard.**

PARECER
N.º 4, de 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 125, de 1967 (n.º 35-B/67, na Câmara), que inclui, nas entidades consignatárias a que se refere o art. 171 da Lei n.º 4.328, de 30 de abril de 1964, o Clube de Oficiais da Reserva e Reformados da Marinha e a Associação de Taifeiros da Armada e Clube Beneficente dos Sargentos da Marinha.

Relator: Sr. Oscar Passos

Funcionando como Relator na Comissão de Segurança Nacional, já tivemos oportunidade de nos manifestar favoràvelmente ao presente projeto que manda incluir, nas entidades consignatárias a que se refere o art. 171, da Lei número 4.328, de 30 de abril de 1964, o Clube de Oficiais da Reserva e Reformados da Marinha (CORRAM) e a Associação de Taifeiros da Armada e Clube Beneficente dos Sargentos da Marinha.

A primeira entidade, declarada de utilidade pública pela Lei n.º 914/66, presta às famílias de seus consorciados benefícios obrigatórios, facultativos e especiais da maior importância.

A segunda, já foi facultada, a título precário, enquanto não fôr fixada em lei, a prerrogativa de seus associados descontarem a seu favor nas fôlhas de pagamento das consignações de mensalidades.

Por lapso, deixaram ambas de ser incluídas no elenco das consignatárias de que trata o art. 171 da Lei n.º 4.328 (Código de Vencimentos dos Militares).

A matéria, além de não acarretar qualquer tipo de despesa, visa a sanar aquela falha, reconhecendo em lei, pela forma proposta, os assinalados serviços que prestam as duas entidades aos servidores de nossa Marinha.

A Comissão de Finanças opina, assim, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 18 de janeiro de 1968. — **Argemiro de Figueiredo**, Presidente — **Oscar Passos**, Relator — **Leandro Maciel** — **Teotônio Vilela** — **José Guiomard** — **Mello Braga** — **Carvalho Pinto** — **Clodomir Milet** — **Manoel Villaça** — **Fernando Corrêa.**

PARECER
N.º 5, de 1968

da Comissão Diretora, sôbre a Indicação n.º 2, de 1967, do Sr. Senador Júlio Leite, sugerindo à Comissão Diretora instituir, em colaboração com a Mesa da Câmara dos Deputados, um concurso anual de reportagens sôbre o funcionamento do Congresso Nacional, e dá outras providências.

Relator: Sr. Cattete Pinheiro

O eminente Senador Júlio Leite, na forma regimental, indica à Comissão Di-

retora examinar a possibilidade e a conveniência de adotar as seguintes providências:

I — instituir, em colaboração com a Mesa da Câmara dos Deputados, um concurso anual de reportagens sôbre o funcionamento do Congresso Nacional e a importância do Poder Legislativo no regime democrático;

II — criar um prêmio anual a ser distribuído entre alunos dos cursos superiores do País, paralelamente a outro destinado a estudantes de nível secundário, em concursos que versem temas relativos ao Congresso Nacional e cujas bases serão igualmente fixadas pelas Mesas das duas Casas;

III — organizar, junto à Presidência do Senado Federal, com a mobilização dos meios e recursos humanos disponíveis, um Serviço de Relações Públicas que, além da atribuição usual de receber os visitantes desta Casa, inclua, em seu programa de atividades, promover visitas orientadas de estudantes de tôdas as partes do Brasil ao Congresso, a fim de que possam tomar conhecimento dos diferentes aspectos da vida parlamentar, ensejando-lhes, inclusive, contatos com representantes de todos os Estados;

IV — promover, através da Diretoria de Publicações, a edição de um pequeno prospecto ilustrado de caráter promocional, no qual sejam abordados, de maneira acessível, sintética e atraente, os aspectos mais relevantes relativos ao regime democrático e à mecânica de seu funcionamento, dando-se especial relêvo à representação popular, destinado a ser distribuído aos visitantes do Senado, notadamente os jovens estudantes;

V — atribuir, aos prêmios a serem instituídos, a denominação de vultos históricos cuja atividade pública se tenha destacado pelo devotamento ao regime democrático e às instituições legislativas;

VI — fixar, para a distribuição dos prêmios, uma data significativa para o Poder Legislativo, como a da promulgação da atual Constituição Federal ou a da instalação da primeira Assembléia Constituinte.

2. O ilustre representante de Sergipe justifica amplamente as medidas sugeridas, dizendo, a certa altura de sua argumentação:

"Acreditam muitos que não é função do Poder Público promover-se, nem mesmo ressaltando os aspectos mais positivos de sua atuação, porque vêem nisso uma forma deletéria e totalitária de propaganda. Êsse conceito, entretanto, vai aos poucos se modificando, e o melhor exemplo da importância da comunicação com as massas vem de ser dado pela iniciativa auspiciosa de Sua Santidade o Papa Paulo VI, ao patrocinar o Dia Mundial da Comunicação. Foi compreendendo êsse importante aspecto do problema, que o Presidente

Eduardo Frei propôs ao Parlamento de seu País a criação do Ministério da Promoção Popular, entregue a um de seus mais competentes auxiliares. Aqui mesmo no Brasil, diversos órgãos da administração federal, estadual e municipal, já cuidam dêsse relevante aspecto da moderna Administração, e o Presidente Costa e Silva determinou, logo após a sua posse, a instituição de um Grupo de Trabalho de Relações Públicas, com o fim de divulgar os atos mais importantes, em todos os setores governamentais, que já vem atuando proveitosamente para a divulgação das decisões mais importantes do Poder Executivo."

E mais:

"Não se trata de promover o proselitismo, nem a propaganda facciosa, mas tão-sòmente de divulgar, como fazem as democracias mais autênticas, os valôres que as sustêm e que compõem o patrimônio cívico da Nação. O Congresso americano, no particular, dispõe das mais variadas formas de valorização da função parlamentar, uma das quais, de inegável sucesso, é a visita orientada que promovem às suas instalações, grupos de estudantes nacionais e estrangeiros, proporcionando-lhes contatos com os representantes populares de tôdas as regiões, iniciativa que também é da praxe do Executivo."

3. A Proposição do Senador Júlio Leite, digamos logo, merece inteira acolhida, pois vem responder a uma indiscutível necessidade.

Numa hora em que, nos quatro cantos da Terra, fôrças poderosas se aglutinam contra a Democracia, torna-se imperioso que esta não só adote uma atitude de defesa como também de ataque, pois só assim poderá sobreviver.

Ora, Democracia e Congresso são duas coisas que se confundem. Na realidade, onde não há Congresso não há Democracia, pois esta só existe com êle, nêle, através dêle. Não é à toa que, quando vencem os totalitários de todos os matizes, a primeira providência que tomam é o fechamento do Congresso.

O Brasil, sabemos, não é uma exceção. Pelo contrário: País em desenvolvimento, sujeito às naturais crises de crescimento, por isto mesmo a nossa Democracia está sujeita a constantes impactos, o que torna imprescindível, para nós, uma arregimentação total de fôrças, em todos os setores de atividades, a fim de a resguardarmos dos perigos que a cercam.

Além do mais, forçoso é reconhecer que somos, também, subdesenvolvidos culturalmente: basta ver a maneira sem-cerimoniosa como a imprensa se refere aos homens e às coisas do Congresso e ao espaço limitado que reserva às iniciativas dos parlamentares.

Há, evidentemente, uma certa negligência de nossa imprensa, relativamente ao Parlamento.

Divulgar, portanto, os trabalhos do Senado e da Câmara; abrir as portas do Parlamento a quantos queiram senti-lo e compreendê-lo de perto; possibilitar um contato mais íntimo das diversas classes com os representantes do povo, são, em suma, maneiras objetivas de tornar o Congresso mais conhecido, mais querido e mais respeitado por todos.

A instituição, como se sugere na Indicação, de prêmios destinados a concursos que visem à promoção do Congresso, afigura-se-nos dêsse modo, de grande interêsse e oportunidade, pelo que opinamos no sentido de ser tratado por esta Comissão, junto à da Câmara, do assunto em tela.

Queremos, no entanto, sugerir duas medidas aos eminentes colegas, caso a Indicação seja aceita: a primeira consiste em proibir, taxativamente, que Se-

nadores, Deputados, Funcionários da Câmara e do Senado, ainda que jornalistas, possam inscrever-se nos concursos acima referidos; a segunda, fixando, para a entrega dos prêmios, a data de 24 de fevereiro, quando foi promulgada a primeira Constituição Republicana do Brasil.

Sala da Comissão Diretora, em 22 de novembro de 1967. — **Moura Andrade**, Presidente — **Cattete Pinheiro**, Relator — **Nogueira da Gama** — **Gilberto Marinho** — **Dinarte Mariz** — **Edmundo Levi.**

PARECER

N.º 6, de 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação do vencido, para 2.º turno, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1967, que dispensa das escalas de serviço os estudantes em serviço militar e os que tenham profissão militar, nos dias de prova ou de exame.

Relator: Sr. Duarte Filho

A Comissão apresenta a redação do vencido, para segundo turno, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1967, que dispensa das escalas de serviço os estudantes em serviço militar e os que tenham profissão militar, nos dias de prova ou de exame.

Sala das Sessões, em 22 de janeiro de 1968. — **José Feliciano**, Presidente — **Duarte Filho**, Relator — **Mem de Sá.**

ANEXO AO PARECER

N.º 6, DE 1968

Substitua-se o Projeto pelo seguinte:

Dispensa das escalas de serviço, nos dias de prova ou exame, e de freqüência às aulas, o estudante convocado para o Serviço Militar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É assegurada ao estudante convocado para a prestação do Serviço Militar, freqüentando estabelecimento de qualquer ramo ou grau, dispensa:

a) das escalas de serviço nos dias de prova ou exame, desde que não se encontre de sobreaviso ou prontidão, e

b) da freqüência escolar nos dias em que, no cumprimento de suas obrigações militares, não compareça às aulas, justificada a falta por documento expedido pelo Comandante ou Diretor da organização militar a que pertence.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

N.º 7, de 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 43, de 1967 (n.º 27-A/67, na Casa de origem), que denega provimento a recurso do Tribunal de Contas, para o fim de tornar definitivo o ato praticado em 15 de dezembro de 1966, relativamente a despesa para pagamento à Valmet do Brasil S.A. — Indústria e Comércio de Tratores.

Relator: Sr. Duarte Filho

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 43, de 1967 (n.º 27-A/67, na Casa de origem), que denega provimento a recurso do Tribunal de Contas, para o fim de tornar definitivo o ato praticado, em 15 de dezembro de 1966, relativamente à despesa de NCr$ 36.027,32 (trinta e seis mil e vinte e sete cruzeiros novos e trinta e dois centavos), para pagamento à Val-

met do Brasil S.A. — Indústria e Comércio de Tratores.

Sala das Sessões, em 22 de janeiro de 1968. — **José Feliciano**, Presidente — **Duarte Filho**, Relator — **Mem de Sá.**

ANEXO AO PARECER
N.º 7, DE 1968

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos têrmos do art. 73, § 7.º, da Constituição Federal, e eu, ..., ..., Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
N.º , de 1967

Denega provimento a recurso do Tribunal de Contas, para o fim de tornar definitivo o ato praticado em 15 de dezembro de 1966, relativamente à despesa de NCr$ 36.027,32 (trinta e seis mil e vinte e sete cruzeiros novos e trinta e dois centavos), para pagamento à Valmet do Brasil S.A. — Indústria e Comércio de Tratores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É denegado provimento ao recurso do Tribunal de Contas, interposto no Processo n.º 24.736/66, para o fim de tornar definitivo o ato praticado em 15 de dezembro de 1966, de acôrdo com autorização concedida pelo Presidente da República, exarada na Exposição de Motivos n.º 343, de 21 de novembro de 1966, do Ministro da Agricultura, relativamente à despesa de NCr$ 36.027,32 (trinta e seis mil e vinte e sete cruzeiros novos e trinta e dois centavos), para pagamento à Valmet do Brasil S.A. — Indústria e Comércio de Tratores, proveniente de material fornecido à Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

Art. 2.º — Êste Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — O nobre Senador Vasconcelos Tôrres encaminhou à Mesa dois requerimentos, que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
N.º 18, de 1968

Sr. Presidente:

Na forma regimental, requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, seja transcrito nos Anais do Senado o artigo de autoria do jornalista Paulo Francis, publicado no **Correio da Manhã**, do dia 11 de janeiro de 1968, sob o título "Por 52%".

Sala das Sessões, em 22 de janeiro de 1968. — **Vasconcelos Tôrres.**

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

REQUERIMENTO
N.º 19, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro à Mesa, nos têrmos regimentais, ouvido o Plenário, seja transcrito nos Anais do Senado, o editorial, anexo, publicado em **O Globo**, do dia 26 de dezembro de 1967, sob o título "A Indefinição do Brasil Face aos Acôrdos com Portugal", de autoria do jornalista Garrido Tôrres.

Sala das Sessões, em 18 de janeiro de 1968. — **Vasconcelos Tôrres.**

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — Sôbre a mesa, requerimento de urgência que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 20, de 1968

Sr. Presidente:

Nos têrmos do art. 326, n.º 5-C, do Regimento Interno, requeremos urgên-

cia para o Projeto de Lei da Câmara n.º 135, de 1967, que concede aos servidores públicos da União e aos das entidades autárquicas ou paraestatais federais, que lidam com raios X, ou substâncias radioativas, aposentadoria facultativa aos 25 anos de serviço e a obrigatória aos 65 anos de idade.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 1968. — **Aarão Steinbruch** — **Eurico Rezende** (Liderança) — **Aurélio Vianna** (Liderança).

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — O requerimento de urgência que acaba de ser lido será incluído na Ordem do Dia, nos têrmos do Regimento. **(Pausa.)**

Há oradores inscritos.

Com a palavra o nobre Senador Aarão Steinbruch.

O SR. AARAO STEINBRUCH — **(Sem revisão do orador.)** Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao que tudo indica, deverão ser fixados, em março próximo, os novos níveis de salário-mínimo, de vez que se esgota, pràticamente, nesse mesmo mês, a vigência do atual salário-mínimo. Conforme temos salientado, inúmeras vêzes, sempre que ocorre elevação do salário-mínimo, necessàriamente também aumentam os alugueres. Se, **verbi gratia,** fôr aumentado o salário-mínimo em março, na base de 20, 25 ou 30 por cento, nesse mesmo mês, automàticamente, os alugueres serão reajustados na mesma base da elevação do custo de vida, adicionado ainda, conforme legislação específica, o fator chamado **Kappa.** Quer dizer, conforme legislação específica do fator **Kappa,** isto é, independentemente da elevação dos alugueres, na base do aumento do custo de vida, o aluguel será acrescido de um aumento ainda maior, mais de dez por cento.

Quer dizer, se o salário-mínimo fôr aumentado em 20, 25 ou 30 por cento, o aluguel será aumentado em 25, 35 ou 40 por cento, porque se adiciona ao aumento do custo de vida o fator **Kappa.**

Êsse fato, sem dúvida alguma, Senhor Presidente, repercutirá na atual conjuntura econômico-financeira que atravessa o País, de vez que, pràticamente, são congelados os salários, através do decreto, da lei que, em plena vigência, determina que não se pode conceder, mesmo por liberalidade, qualquer aumento salarial, a não ser aquêle fixado pelo Conselho Orientador da Política Salarial.

Então, pergunto a Vossa Excelência e à Casa, que farão servidores ou trabalhadores que não forem enquadrados na Lei do Salário-Mínimo, aquêles que ganham pouco mais do que o salário-mínimo?

Se o salário-mínimo fôr reajustado, os operários que não serão atingidos pelo reajustamento, uma vez que ganham pouco mais, êsses operários terão que pagar, também, um nôvo aluguel na base da elevação de cota atribuída ao salário-mínimo e ao fator **Kappa.**

Há exemplos gritantes a serem apontados. Funcionários de classes pertencentes a diversas categorias profissionais que não são registrados, que não tiveram reajustamento e não o terão porque ganham um pouco mais do que o salário-mínimo estarão sujeitos ao aumento de aluguel, embora não se beneficiem do salário-mínimo.

O Sr. José Ermírio — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. AARAO STEINBRUCH — Com muito prazer.

O Sr. José Ermírio — Geralmente, no mundo inteiro, quando há o problema inflacionário, o salário-mínimo sobe um pouco mais do que a inflação. Nos Estados Unidos, no ano de 1966, a inflação foi de 3% e o salário-mínimo aumentou na base de 6%. É necessário deixar para

quem trabalha um saldo positivo e não negativo.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Mas isso não vem ocorrendo, entre nós.

Quanto ao problema habitacional, há um pormenor para o qual chamo a atenção desta Casa — o da desvinculação dêsses dois problemas. Falando a respeito ao Sr. Senador Guido Mondin, mostrou-se Sua Excelência favorável à tese de desvinculação do problema habitacional do salário-mínimo. Deixamos de aprovar, por um voto, na Comissão Mista, uma emenda nesse sentido, que não pôde, assim, ser apreciada pelo Plenário, por ordem do Poder Executivo, no projeto de alteração da Lei do Inquilinato, aprovado tal qual foi mandado pelo Govêrno.

Chamo a atenção desta Casa para o fato de que, na composição do salário-mínimo, entram diversos fatôres: higiene, transporte, vestuário, alimentação e habitação. O fator alimentação, que tem sido, realmente, o que mais grava a economia do trabalhador e do povo brasileiro, aumenta num índice superior ao índice resultante de um nôvo aumento de salário-mínimo. A habitação entra com um **quantum**: por que razão, então, se aumenta um salário-mínimo, na base de 25 a 30% e se aumenta ao mesmo tempo a habitação em 25%?

Além do fator **Kappa**, entram na conjugação do exame do nôvo salário-mínimo os fatôres a que aludi: transporte, vestuário, higiene e alimentação.

Para provar que se se continuar a vincular o salário-mínimo ao problema dos alugueres, os trabalhadores, certamente, não pretenderão nenhum aumento de salário-mínimo, citarei exemplo ilustrativo do que ocorreu por ocasião da decretação do último salário-mínimo. O maior salário-mínimo hoje vigente no País, o da Guanabara, é de NCr$ 106,00. Entre o anterior salário-mínimo, que era de NCr$ 84,00 e o de NCr$ 106,00, houve apenas um aumento de NCr$ 22,00.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Com todo o prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Meu eminente colega e companheiro de partido, incontestàvelmente, Vossa Excelência está focalizando, no momento, assunto importante e imperioso, que é exatamente o que se refere à fome que vem campeando no Brasil. É problema de caráter nacional; não vamos dizer que é do atual Govêrno, porque o problema inflacionário vem de governos anteriores e não teve ainda solução. A meu ver, o problema não é pura e simplesmente o da elevação do salário, ou seja, do salário do operário que, na fase atual, é um salário de fome. Há necessidade premente de o Govêrno olhar para as classes menos favorecidas, amparando-lhes a situação econômica e financeira, minorar-lhes a situação de penúria em que vivem. Mas, Vossa Excelência há de compreender, como homem de talento e cultura...

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — ... que o problema salarial está incontestàvelmente subordinado a outros fatôres de importância capital, tornando-se, conseqüentemente, um problema complexo. Sabe Vossa Excelência que, desde os governos anteriores, temos verificado que o salário é aumentado pelo atendimento e assistência do Govêrno às necessidades populares. No entanto, quando aumentado o salário-mínimo, imediatamente sobe o custo de vida. Com a determinação da elevação do salário, o custo de vida sobe e absorve o aumento que foi dado. Há, pois, necessidade de o Govêrno, o Legislativo e o Executivo, descobrirem os meios necessários para que a elevação do salário tenha, realmente, a eficiência que deve ter. Quer dizer, não adianta aumentar-

se o salário quando o nível de vida se eleva, absorvendo o aumento, deixando as classes menos favorecidas na situação dolorosa em que se encontram em todo o País. Que o Govêrno encare êsse aspecto, que Vossa Excelência focaliza tão bem, e que constitui aspecto humano dos mais importantes da vida do País. É preciso — repito — meios de elevar salários, evitando, ao mesmo tempo, o aumento do custo de vida. Isto porque basta que se fale em aumento de salário-mínimo para imediatamente se processar o aumento do custo de vida. Tínhamos, assim, dois aumentos: um quando se anunciava que o Govêrno iria decretar o aumento, e o outro quando o salário era, efetivamente, decretado. Assim, o aumento chegava e o custo de vida aumentado absorvia o benefício dado ao trabalhador. Portanto, o assunto que Vossa Excelência está focalizando é um problema do maior interêsse e que deve merecer de todo Govêrno humano, a atenção necessária para que vejamos minorada, quanto antes, a situação dolorosa em que se encontra a classe trabalhadora.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Agradeço o honroso aparte do nobre Senador Argemiro de Figueiredo, com o qual estamos parcialmente de acôrdo. Realmente, não interessa ao trabalhador o aumento do salário, havendo, como decorrência dêste fato, o aumento do preço das utilidades, inclusive vestuário, alimentação etc. Mas Vossa Excelência há de convir que ainda não se aumentou o salário-mínimo. Pretende-se aumentar em março, mas já houve aumento considerável nos preços dos gêneros; os transportes foram aumentados; está-se anunciando aumento nas barcas que trafegam entre Rio e Niterói, nos transportes ferroviários e rodoviários, em razão do aumento da gasolina.

O aumento da gasolina determinou aumento automático de tôdas as utilidades. Por isso, sempre fui desfavorável à decisão do Govêrno de não subsidiar a gasolina, que é produto primário, cujo aumento determina a elevação de preço de tôdas as outras utilidades. Sou favorável a que o Govêrno não dê subsídios a outros produtos, como o trigo, que tem poucos derivados; a gasolina deve ser subsidiada. Outra irregularidade que vejo no aumento da gasolina: a gasolina para aviões não é aumentada, é subsidiada, quando não há subsídio à gasolina para veículos de transporte de passageiros, de carga etc. A atual política econômico-financeira do Govêrno procura corrigir a inflação, sobrecarregando uma parte apenas, o trabalhador, não permitindo que o seu salário seja aumentado. No entanto, o próprio Ministro da Fazenda atual acha que são quatro os fatôres que determinam a inflação e entre êles está o salário. Mas os salários não acompanham os aumentos de custo de vida; os próprios aluguéis aumentam em proporção muito maior do que os salários, pois recebem o impacto do aumento mais o fator **Kappa.** Num País onde o **deficit** habitacional é da ordem de 8 a 10 milhões de residências, não é possível deixarmos os aumentos entregues à lei da oferta e da procura, ou da livre concorrência. Porque, segundo a nova legislação, as locações novas são livres e os imóveis que vagarem também. O imóvel liberado poderá ser locado por qualquer preço.

O que estamos advogando é que não se faça, na atual conjuntura, a correlação entre o aumento de salário-mínimo e o aumento dos aluguéis, que não se faça essa ligação, porque, conforme acentuei, aquêles operários que não tiveram aumento de salário, apesar de haver o aumento do salário-mínimo, também terão que pagar um nôvo aluguel.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Vossa Excelência permite um aparte? Perdoe-me estar interrompendo seu dis-

curso, brilhante, da maior atualidade, momentoso.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — As interrupções de Vossa Excelência são motivo de honra para mim.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Meu Senador, Vossa Excelência deve frisar bem as suas expressões anteriores, ao referir-se à determinação, à orientação do Govêrno em elevar o preço dos combustíveis. É, realmente, uma política contraditória, permitam-me os assessôres, os técnicos, os especialistas da atual administração. Parece-me contraditório tentar-se conter a inflação e permitir-se que os órgãos do Govêrno elevem o preço dos combustíveis que, como Vossa Excelência declarou, tem reflexo imediato no custo de vida geral do País. Êste é que é o ponto doloroso da questão. Quando se quer evitar o aumento do custo de vida, pode-se enfrentar os problemas referentes às atividades privadas, incorreções e deslealdades da concorrência no comércio, mas não por parte do Govêrno. Jamais deveria haver aumento de preços, no momento em que a política do Govêrno é de combate à inflação. Jamais deveria permitir que os próprios órgãos do Govêrno elevem o preço dos combustíveis, que tem êsse reflexo geral no preço das utilidades essenciais à vida.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Vossa Excelência tem tôda razão. É êsse o ponto de vista que estamos defendendo. O próprio Govêrno cobra a correção monetária aos devedores relapsos, e mesmo dos que vão ao Banco Nacional de Habitação para conseguir empréstimo para a casa própria, na base da elevação do custo de vida, fazendo refletir essa correção no cômputo geral de vida da nação. No entanto, não aumenta o salário do operário na mesma base. Pelo contrário, prefere continuar a política anterior, seguida no Govêrno Castello Branco, de não permitir que o Congresso Nacional revogue as leis que foram denominadas, muito popularmente, de arrôcho salarial. O próprio Ministro do Trabalho informa à imprensa todo dia — todo dia ela o interpela — que, realmente, a política salarial do atual Govêrno, como a do anterior, estava errada, porque não calculou bem os índices dos resíduos inflacionários, mas não quer tomar a iniciativa de corrigir êsse defeito do sistema anterior e não permite que o Congresso o faça. Tramita pela Câmara dos Deputados projeto revogando a lei do arrôcho salarial; Deputados mais ligados ao Govêrno pedem vista do projeto e o Líder do meu Partido, por mais que queira, não consegue que o projeto seja apreciado, inclusive em regime de urgência, para desafogar a situação de angústia em que vive o trabalhador, o funcionário público, o homem da classe média. Existe, realmente, o Banco Nacional de Habitação. Não desconhecemos o fato. Mas é o próprio Presidente do Banco quem informa à Imprensa que até 1971 seriam construídas um milhão e quatrocentas mil unidades, com recursos próprios do Govêrno e recursos das atividades privadas. Se no Brasil, País de oitenta milhões de habitantes, a explosão demográfica é uma das mais acentuadas do globo, nascendo, por ano, cêrca de dois milhões e pouco de indivíduos, êsse número não dará para atender à nova demanda, em razão do crescimento populacional. Por isso o problema é grave. No antigo Distrito Federal, na Guanabara, estatística levantada por um órgão autorizado, só em 1966, foram propostas 40.000 ações de despejo, sendo que 70% delas por falta de pagamento. Por quê? Porque o nôvo inquilino estipula determinado contrato, mas se submete à correção monetária. Mais tarde, aumentando o impôsto — hoje, pela Lei do Inquilinato, as taxas de condomínio, impôsto predial, água, tudo corre por conta do inquilino — aumenta a taxa de tal maneira, que depois de um ano o inquilino não tem

mais condições de pagar o nôvo aluguel, em virtude do reajustamento do salário-mínimo e das novas taxas que incidem sôbre o imóvel.

Então, é sacrificada a classe média, principalmente, pois não tem meios de suportar o nôvo aluguel, não podendo se valer do Banco Nacional da Habitação, porque é obrigado a esperar que se construa a nova casa enquanto está pagando aluguel, e sujeito, por conseqüinte, à correção monetária no Banco Nacional da Habitação.

Existe, Senhor Presidente, entendimento entre o Líder do meu Partido e o Líder do Govêrno no sentido de encaminhar um requerimento de urgência a esta Casa sôbre proposição que está aqui desde 1966, originária da Câmara dos Deputados, para a fixação de um prazo temporário, se não me falha a memória de dois anos, sôbre a seguinte matéria: não haver ligação do aumento do salário-mínimo com o aumento das locações.

Agora, um nôvo dado — tantos que já foram ditos aqui! — o café, de 400 cruzeiros antigos passou para 800 cruzeiros antigos — dobrou o preço! — do que, hoje, é um alimento quase exclusivo de grande parte da população. Café produzido no Brasil, que tem estoque considerável, de milhões de sacas que não são exportáveis — porque não podemos exportar café solúvel — o café que era vendido a 400 passou para 800 cruzeiros antigos.

É um dado a mais, no problema, para que o Congresso, capacitando-se de que deve legislar, de que não deve esperar que as mensagens venham do Poder Executivo — que muita coisa tem para fazer, pois são muitos os problemas que afetam o Executivo.

Já que existe uma proposição, Senhor Presidente, em tramitação nesta Casa, originária da Câmara dos Deputados, podia o Senado aprová-la para que, sofrendo a sanção do Poder Executivo, soubessem os inquilinos que, pelo menos, por um prazo de dois anos, enquanto persistisse a atual conjuntura econômico-financeira do País, pelo fato de sobrevir um aumento de salário-mínimo, não teriam que arcar com o aumento de aluguel na mesma base do aumento do salário-mínimo adicionado com o aumento do custo de vida em geral. **(Palmas. Muito bem!)**

O SR. EURICO REZENDE — Peço a palavra como Líder, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — Tem a palavra Vossa Excelência, como Líder.

O SR. EURICO REZENDE — **(Sem revisão do orador.)** Senhor Presidente, de algum tempo a esta parte, circulam, em Brasília, boatos insistentes no sentido de que estaria prestes a exoneração do Prefeito do Distrito Federal.

Êsses comentários, via de regra, quando conectados com setores governamentais, geram fatôres psicológicos evidentemente prejudiciais à máquina administrativa.

É um procedimento que sempre se inspira no desejo de manifestar antipatia pessoal. Não fôsse o dano que êsses boatos ocasionam, sempre e sempre, em tantas ocasiões e em quaisquer circunstâncias, diminuindo a produtividade no serviço público, o tempo — e apenas o tempo — se encarregaria de desmentilos, òbviamente pela ausência de concretização do fato anunciado.

Verifiquei, Senhor Presidente, em contatos com alguns setores da Prefeitura de Brasília, que o realejo de tais conversas dominou por inteiro, desde a cúpula, passando pela via intermediária da administração, até a esfera menor do funcionalismo público, e extrapolando êsses limites, alcançou mesmo aquêles órgãos e aquelas instituições privadas cujos interêsses se interligam e se entrelaçam com a administração pública.

Cumprindo o meu dever de Líder do Govêrno, em exercício, e também no atendimento de minha qualidade de membro da Comissão do Distrito Federal, no Senado, procurei averiguar, procurei buscar uma resposta definitiva àquela onda incessante de boatos.

Hoje, posso, Sr. Presidente, em nome do Govêrno Federal, afirmar ao Senado, a Brasília e à Nação, que o Prefeito Wadjô da Costa Gomide continua a merecer a integral confiança do Sr. Presidente da República, confiança essa traduzida e homologada pelo voto quase unânime desta Casa. E essa confiança, Sr. Presidente, ao revés de se ver erotida, mais se robusteceu nesses meses de administração, através de obras progressivas e por intermédio dos projetos que estão sendo executados, diante da programação inteligente, lúcida e perseverante do ilustre Governador de Brasília.

Esta comunicação que faço, Sr. Presidente, em nome do Govêrno, encerra também uma rogativa, para que os interessados na intranqüilidade e os adversários do Sr. Prefeito Municipal abandonem sua usina de intrigas e de comentários, porque Sua Excelência não desmereceu, ao contrário vê renovada e mais ainda argamassada a integral confiança do eminente Presidente Costa e Silva. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — Com a palavra o nobre Senador Arthur Virgílio, por cessão do nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — (Sem revisão do orador.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, está em debate no País, neste momento, o plano do Instituto Hudson dos Estados Unidos da América do Norte, a respeito da criação de grandes lagos na Região Amazônica.

Entendo, Senhor Presidente, que nós, brasileiros, devemos acautelar-nos, diante de mais essa investida contra uma região cobiçada, que já foi alvo no passado de algumas tentativas de internacionalização. E ninguém duvida que a ameaça existe realmente.

Não se trata de chauvinismo nem de xenofobia, nem de mêdo despropositado.

Quem vem acompanhando, sobretudo de certo tempo para cá, a propaganda e a movimentação do Instituto Hudson, há de convencer-se de que o plano já está de fato elaborado e que êsse organismo só espera a oportunidade, o momento azado, o momento preciso, para tentar a sua execução.

Leio, Senhor Presidente, a entrevista do representante brasileiro ao jornal **Correio da Manhã**, na qual êle, inicialmente, revela que os primeiros contatos com o Instituto Hudson foram promovidos pelo Sr. Roberto Campos e depois, em linguagem atrevida, audaciosa, insultuosa, revela todo o plano, nas suas linhas mestras, nas suas linhas gerais, fazendo, de passagem, referências injuriosas à oficialidade do Exército, e encômios à Oficialidade da Marinha, que êle considera de nível superior à do Exército, pois estaria apoiando o plano do Instituto Hudson.

Logo após essa entrevista, surgiu a reação e, paralelamente, também o apoio. Dois grandes jornais da Capital da República e um de São Paulo passaram a tachar de ignorantes e ridículos os que se levantaram contra o plano do Instituto Hudson. Outros grandes jornais, como o **Diário de Notícias** e o **Correio da Manhã**, da Guanabara, e homens do Govêrno, como o Ministro Albuquerque Lima, do Interior, e, com as naturais cautelas, o Ministro Magalhães Pinto, do Exterior, pronunciaram-se contra a execução do plano.

A favor do plano há de se destacar, como sempre em situações semelhantes, a atuação do Sr. Roberto Campos que, num artigo publicado no jornal **O Globo**, intitulado "Os futurives e o incêndio na caixa-d'água", fala no "grande lago e na nacional-palhaçada."

Desta vez não pôde falar em comuno-palhaçada; não pôde invocar mais uma vez a já batida e sediça indústria do anticomunismo, para defender os planos contrários aos interêsses do Brasil e do povo brasileiro.

Desta vez êle não pôde levantar o fantasma da luta anticomunista para prejudicar o País, porque os homens que se pronunciaram, como o Ministro Albuquerque Lima, como o General Peri Bevilacqua, como o Coronel Andreazza e como o Ministro do Exterior, Magalhães Pinto, estão acima dêsse tipo de suspeita.

Busca, entretanto, ridicularizar, falando em "incêndio em caixa-d'água" e referindo às vozes daqueles que se ergueram mais uma vez, e que se hão de levantar contra a cobiça externa a respeito daquela rica região brasileira.

Sr. Presidente, não são de hoje, vêm de um século após a descoberta do Brasil, as manifestações de interêsse internacional pela Amazônia. Ainda no Brasil-Colônia, foram inglêses, franceses, irlandeses, holandeses, que chegaram a penetrar as bacias do Xingu e do Tapajós; e alguns dêles se localizaram na foz do Amazonas, valendo-se de divergências a respeito das linhas estabelecidas pelo Tratado de Tordesilhas.

O Sr. Aarão Steinbruch — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Com todo o prazer.

O Sr. Aarão Steinbruch — Verifica-se pelo brilhante discurso que está pronunciando nesta Casa, que existe já há séculos uma preocupação estrangeira pelo domínio da região Amazônica. Vossa Excelência dá o exemplo de que 100 anos depois de descoberta, grupos estrangeiros já procuravam assenhorear-se dêsse território. O que causa espanto, Senhor Senador, é que, sabedor o Brasil dos interêsses alienígenas, com referência a êsse território, não tenha, através do tempo, procurado desenvolver a Região Amazônica, povoando-a e dotando-a de todos os recursos indispensáveis para que sôbre ela não recaísse a cobiça estrangeira. Essa é a minha perplexidade. Deve ser a de Vossa Excelência e de tôda a Nação. E vamos ver se desta vez resolvemos os problemas da Amazônia nesse particular.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Vossa Excelência tem razão e irá verificar que êsse é um dos aspectos que pretendo abordar nesta tarde, ao apreciar a intenção do Instituto Hudson, de criar grandes lagos na Região Amazônica.

Senhor Presidente, já na Monarquia, quando da revolta de cabanagem, inglêses e norte-americanos tentaram aliciar o chefe rebelde a fazer uma luta de secessão, a se separar do Brasil, mediante recebimento de apoio armado daquelas nações, representado, inclusive, em tropas. Mas já àquela altura estava arraigado o espírito de brasilidade do chefe dos cabanas, Angelin, e êle repeliu a proposta anglo-americana.

Tivemos depois a questão do Amapá, cobiçado pela França. E depois a questão do Acre, que serve como uma advertência em duplo sentido: primeiro pelo perigo que representa a ocupação de um território por estrangeiros, que foi precisamente o que ocorreu no Acre, quando os seringueiros começaram a penetrar no Javari e no Purus, em território boliviano, e ali se fixando para afirmar a soberania do Brasil sôbre o Território...

O Sr. José Ermírio — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Com prazer.

O Sr. José Ermírio — Não vamos tão longe, nobre Senador; isso aconteceu no Texas com o México, onde grupos americanos se instalaram e fizeram sua independência, tornando-se um Estado americano. O que está acontecendo é o seguinte: grupos internacionais estão co-

biçando a Amazônia que, realmente, é uma região muito rica e já temos dito que entre o Tapajós e o Madeira talvez esteja a região mais rica do mundo em ouro, diamantes — sabemos que lá existem muitos —, e de minerais, imensas reservas. E o que está acontecendo é que hoje, com a aerofotogrametria na mão, êles — mesmo de avião, ouça bem, nobre Senador — podem determinar o que há embaixo do solo, de cem a cento e cinqüenta metros de profundidade.

O Sr. Aarão Steinbruch — Suprem, dêste modo, noventa por cento do trabalho dos técnicos.

O Sr. José Ermírio — Se não cuidarmos logo desta questão, perderemos a Amazônia, pois, hoje, de um avião, já podem determinar o que existe abaixo do solo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Vossa Excelência tem razão.

Senhor Presidente, o que houve, no Acre, representa uma advertência de duplo sentido. Entendem que nós, brasileiros, penetramos em território que não era nosso e o fomos ocupando, paulatinamente; depois, nos recusamos a entregá-lo. E Plácido de Castro, êsse bravo gaúcho que a Amazônia conquistou, terminou incorporando ao território brasileiro o que hoje é o promissor Estado do Acre. Numa luta homérica e épica, à frente de seringueiros, enfrentou o exército boliviano comandado pelo seu Comandante-em-Chefe, o Ministro da Guerra.

Há outros exemplos, Senhor Presidente, como a criação da **Amazon River**, resultado da propaganda, nos Estados Unidos, feita por um oficial da Marinha americana que pervagou a Região, percorreu-a, sentiu sua grandeza e, pelos idos de 83 — se não me engano — ou de 80, saiu, dizendo que os Estados Unidos deveriam dirigir-se à Amazônia, a fim de ocupá-la, porque só um povo forte poderá dominar aquela região, e, além disto, Belém ficava mais perto de **Washington** do que do Rio de Janeiro.

Três anos após essa pregação, era criada a **Amazon River** — que seria a internacionalização do rio, a penetração por navios americanos — com o consentimento do Govêrno brasileiro, mas o veto corajoso e patriótico do Govêrno do Pará impediu a entrada de navios americanos no grande rio.

Depois, foi a tentativa da Hiléia — o Instituto Internacional da Hiléia —, já bastante conhecido. Não preciso, pois, me alongar em considerações a respeito do que resultaria a implantação dêsse instituto — a perda total e definitiva da região.

Felizmente, houve aquela reação belíssima de patriotas, comandados na Câmara dos Deputados pelo Presidente Arthur Bernardes, que fêz com que a medida morresse no nascedouro.

O Centro do Trópico Unido, ainda bem recente, em 1965, quando, a pretexto de se estabelecer, na região, um instituto científico de pesquisas, se objetivava, em verdade, a sua internacionalização, e retirava a participação, dêsse órgão, de tôdas as entidades brasileiras que lá atuam.

Agora, Senhor Presidente, é o Instituto Hudson, com seus lagos, a que me referirei dentro de mais alguns minutos.

Senhor Presidente, eu acentuo que não há, na minha atitude, chauvinismo nem xenofobia.

Considero que vivemos, executamos e apoiamos a política ocidental, mas vejo uma distância muito grande em se apoiar a política ocidental, em apoiar as nações democráticas para o servilismo, para a subserviência, para a concessão de favores que prejudicam o interêsse nacional. Vejo, no Brasil de hoje, uma tendência para êsse servilismo, vejo, no Brasil de hoje, uma tendência para o entreguismo mais deslavado, para, in-

clusive, uma desnacionalização, para a criação de mentalidade que jamais irá beneficiar o nosso futuro, o nosso progresso e a solução dos nossos problemas. E são, assim, dezenas de casos.

Vamos começar, Senhor Presidente, com a presença, por exemplo, de americanos do norte, em quase todos os ministérios brasileiros, inclusive de técnicos americanos no Impôsto de Renda. O acôrdo de ensino é executado por técnicos americanos, dentro do Ministério da Educação. Missões religiosas protestantes, ou com a capa de missões religiosas protestantes, correm êste Brasil, de Norte a Sul, ricamente dotadas, com aviões, embarcações, dinheiro e muitos recursos, a fazer pregações e pesquisas que contrariam os interêsses nacionais e ofendem, inclusive, a soberania nacional.

O Sr. Eurico Rezende — Vossa Excelência me honra com um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Concederei já.

Trago aqui o depoimento de General do Exército, José Luiz Guedes, em entrevista à imprensa carioca. Declarou Sua Excelência, referindo-se a essas tais missões religiosas:

> "São constituídas de vários membros, contando com geólogos, mineralogistas, químicos, físicos e outros profissionais."

E lá adiante:

> "Possuem jipes, botes, lanchas, aviões e fortes recursos financeiros."

Concedo, agora, o aparte, ao nobre Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende — Parece que Vossa Excelência afirmou a existência de ingerência americana até no mecanismo do Impôsto de Renda, de técnicos do Impôsto de Renda e na administração do ensino.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Na execução dos acôrdos de ensino.

O Sr. Eurico Rezende — Quanto à parte tributária, ainda do seu pessimismo, ignoro inteiramente a participação governamental americana. No que diz respeito à aplicação de verbas, a exigência da fiscalização existe em documento público. Foi feito convênio com uma instituição financeira oficial americana que forneceu os recursos e está, nos têrmos do convênio, exercendo um direito elementar, qual seja o de verificar se os recursos estão sendo aplicados convenientemente, isto é, nos têrmos do próprio convênio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Desconfiando da colônia? Falta de confiança nos homens da colônia?

O Sr. Eurico Rezende — Estou respondendo com objetividade. Se Vossa Excelência faz um empréstimo, por exemplo, no Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, para fins industriais, êsse crédito é supervisionado, é fiscalizado. Se um dia tivermos recursos para conceder empréstimos à América Latina, nós iremos fiscalizar, também, sob pena de sermos desidiosos, e Vossa Excelência, aqui, na retaguarda, criticará o Govêrno brasileiro por não estar fiscalizando a aplicação de seus recursos lá fora. De modo que atribuo as palavras de Vossa Excelência tão-sòmente à interpretação deformativa ou, então, de fagocitose do seu pessimismo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — É a segunda vez que ouço Vossa Excelência falar tal palavra aqui no Plenário. Certa vez o fêz em relação ao Deputado Almino Afonso. Asseguro a Vossa Excelência que procurei êsse têrmo nos dicionários e não o encontrei. Não o conheço. Portanto, não posso responder se estou ou não com fagocitose.

O Sr. Eurico Rezende — Na linguagem leiga defino esta palavra como uma espécie de esquentamento de sangue, ou, então, um excesso de formação de glóbulos em que há uma espécie de aceleração, um processo, digamos assim, de

aceleração. Uso essa expressão naturalmente, não pedindo muitas desculpas aos médicos. É uma expressão que tem sido e vem sendo aceita na minha província parlamentar do Espírito Santo. Aqui, no altiplano da República, talvez essa expressão cause certa estranheza. Empregando-a, eu quis dizer o seguinte: Vossa Excelência está exagerando; é um exagêro...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Vossa Excelência verá que não é! E verá, pela análise que estou fazendo, a verdadeira infiltração americana no País, por um processo de desnacionalização em curso.

Estava referindo-me a essas missões religiosas protestantes, as chamadas missões religiosas, que, além de se apresentarem assim como protetoras, boazinhas, bondosas, oferecendo àquelas populações paupérrimas que as cercam confôrto e meios — que elas até então desconheciam — essas missões vão muito adiante: interferem, inclusive, no contrôle de natalidade do País, aplicando D. I. U., processo de esterilização de mulheres no extremo-Norte.

E quem o diz não sou eu e, sim, o Ministro da Agricultura, quando declara, em entrevista ao **Jornal do Brasil** que estão esterelizando mulheres em massa na Amazônia.

Há, ainda, a declaração de um sacerdote católico, Frei Gil, do Maranhão, que diz o seguinte:

> "Sendo esta uma região onde a mortalidade infantil chega a 80%, onde o povoamento é uma necessidade premente para o seu desenvolvimento, o uso do anticoncepcional assume aspectos graves, pois, num futuro não muito distante, pode fazer desaparecer as povoações."

Vê Vossa Excelência, nobre Senador, a gravidade da atuação dessas chamadas missões religiosas dentro do nosso País. E, o que é mais espantoso, o que é estarrecedor, é a "fagocitosidade" com que elas agem, a liberdade de ação que elas têm, a independência absoluta de correr êste País e decidir, acima das autoridades brasileiras, sôbre a solução de problemas que só a nós dizem respeito, e só por nós devem ser solucionados, resolvidos.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Pois não.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Senador Arthur Virgílio, permita-me Vossa Excelência, neste instante em que pronuncia um discurso do maior interêsse nacional...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — ... que eu formule um apêlo aos meus companheiros de Partido e ao Senado em geral, especialmente àqueles que estão na área adversária nossa, no sentido de que olhemos, estudemos, examinemos o problema da Amazônia, não em caráter partidário, mas examinemos êsses problemas realmente graves, como brasileiros, vez que Vossa Excelência, neste instante, não apenas se dirige aos seus correligionários, mas à mais alta Casa do Congresso. E o seu discurso, pela importância que tem, deve ser encaminhado ao Presidente da República, às Classes Armadas, para que êles o recebam como advertência séria de um patriota, de um brasileiro que deseja manter, à custa da própria vida, a integridade da Pátria, a integridade territorial do Brasil. O discurso de Vossa Excelência, que tem importância capital pelos precedentes que vem relatando com o brilho que todos nós admiramos nos seus pronunciamentos, deve, como advertência, ser levado a tôdas as autoridades, civis e militares, desta Pátria, não só, repito, pelo exame da parte histórica do problema amazônico que Vossa Excelência vem fazendo, como pelo que estamos

pressentindo ocorra no futuro, em face de fatos reais, inequívocos, que se estão passando no País. Vossa Excelência chama a atenção para a cobiça estrangeira, conhecida e reconhecida através da História, e agora mais acentuada pelos processos de penetração, por todos os meios, que bem revela o pensamento de absorção, a finalidade de usurpação de uma riqueza territorial e mineral que poderá ser mais tarde o fortalecimento da economia do País. Mesmo que não fôsse, eminente Senador, uma região riquíssima como é, não poderíamos permitir, dentro do território do Brasil, qualquer pensamento de penetração para ocupar terras brasileiras, porque estaríamos renunciando, nesta hora, aos nossos deveres, aos nossos deveres supremos de defender a Pátria acima de tudo. Fique Vossa Excelência na certeza de que as autoridades militares, as Fôrças Armadas, não permitirão essa miséria de ver americanos, inglêses, russos invadindo nosso território, com a preocupação de internacionalizar uma região brasileira ou mesmo ocupá-la com exclusividade para alguns países. Acredito, nobre Senador, no patriotismo do Presidente da República nesse setor e não posso admitir — causa-me horror admiti-lo — que um homem da alta responsabilidade de Sua Excelência, com o passado de vida pública, com o passado militar que tem, se torne conivente com planos macabros de tal natureza. Neste instante, Vossa Excelência está-se dirigindo, em advertência, às classes militares, ao Presidente da República e a todos os patriotas do País, sem distinção partidária, sem sentimento algum partidário, porque suas palavras iniciais convenceram-me de que não é um correligionário, não é um homem do MDB que se manifesta nesta hora. É um patriota, é um brasileiro! Conheço bem os sentimentos de Vossa Excelência e não tenho dúvidas de que o Senado deve ouvi-lo e ouvir suas advertências, para que, como um corpo só, defenda, acima de tudo, os interêsses nacionais, os interêsses da Pátria!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Muito obrigado, eminente Senador Argemiro de Figueiredo, pelo aparte de Vossa Excelência, o qual incorporo, com muito orgulho e com muito prazer, ao meu discurso.

A confiança que Vossa Excelência deposita nas Fôrças Armadas eu também deposito. Elas não falharam até hoje nesse arrojado sentimento de patriotismo em defesa do nosso território; não falharam com relação ao Instituto de Hiléia nem falharão neste caso, no Instituto Hudson.

Tenho citações a fazer, com muita honra, de um jovem Oficial que ainda se prepara, ainda inicia sua carreira e de um outro, já Oficial Superior, às vésperas de assumir as maiores Chefias, os maiores Comandos. Vossa Excelência vai ver que os pronunciamentos de todos os Oficiais do Exército são no mesmo sentido dos de Vossa Excelência: intransigíveis na defesa do Território nacional, contra a cobiça, parta ela de onde partir. Mas, nesse processo que eu vislumbro, que eu vejo com muita apreensão e da necessidade de se fazer a mobilização da opinião pública, da mobilização da opinião nacional. Temos aí, já, êsse conhecido escândalo das terras. Estão loteando êste País, loteando-o do extremo Norte e Nordeste ao Centro.

Já o Senador Marcello de Alencar fêz importante pronunciamento, nesta Casa, que mereceu, inclusive, um comentário da Revista **Time**, de Nova York, e agora me chegam novos dados às mãos — mapas completos de Municípios de Goiás, impressos nos Estados Unidos.

Só um cidadão americano, só um, está vendendo no Município de Ponte Alta do Norte, de Goiás, 213 fazendas! Só um dêles, Mr. Selig! Lerei, daqui a pouco, carta que êle enviou à autoridade brasi-

leira e na qual fala que espera receber financiamento de um órgão oficial do Govêrno dos Estados Unidos da América.

Se não estou enganado, Sr. Presidente, foi êste prospecto de propaganda que o Senador Marcello de Alencar apresentou ao Senado. Aqui, fazem-se duas citações interessantes: a primeira fala a divisão do "pote de ouro". O "pote de ouro" seria o nosso País, assim loteado para servir a interêsses que não os nossos. A segunda é a alusão direta à lei de garantia de investimentos. Então, estimula-se os cidadãos americanos a aplicarem seus capitais aqui, porque há lei de garantia de investimentos que impedirá que êles tenham prejuízo em qualquer tempo.

Senhor Presidente, o interêsse vem sendo tão grande na América do Norte pelas terras brasileiras, que a revista **Time**, num de seus últimos números, publica uma reportagem a respeito e declara que cêrca de 40 bilhões de metros quadrados de terra foram adquiridos por americanos no Brasil.

Tenho aqui uma relação que consegui fazer, dados por mim colhidos, relativamente às propriedades que já foram alienadas: em Goiás — 900.000 hectares; em Amapá — 180.000 hectares; no Amapá, ainda, no Vale do Jaú, Amapaense e Paraense — 2.000.000 hectares; em Mato Grosso — 500.000 hectares; em Roraima — em faixa de fronteira arrendada pela Firma J. G. Araújo — arrendada, uma vez que não podia ser vendida, por ser faixa de fronteira, a uma firma americana — 32 fazendas.

No Amazonas os levantamentos estão incompletos, mas o Sr. Ministro da Justiça declarou, em São Paulo, que estavam sendo concluídas as investigações sôbre o caso da venda de setecentos milhões de metros quadrados de terras a estrangeiros, na Amazônia.

Aqui está, Sr. Presidente, carta do Sr. Stanley Selig ao Sr. Fernando A. Genschow, em linguagem blandiciosa, afetuosa, falando na alegria que êle teve em terem permanecido juntos em Washington, do seu interêsse em regularizar as suas terras junto ao IBRA, do destino que estava dando às suas fazendas, quantas já vendera: **(lendo)**

> "Vendi pràticamente 100% das fazendas seguintes: Sítios Portland, 250 fazendas; Sítios Colorado, 58 fazendas; Sítios Flórida, 59 fazendas; Fazenda Sítio Nôvo, 69 fazendas; Fazenda Sítio Nôvo, 31 fazendas; Brasília-Subúrbio, 300 fazendas; Fazenda Sítio Nôvo, 1.319 fazendas, Fazenda Mutambeira, 451 fazendas. Vendi cêrca de 50% das fazendas seguintes: Pioneer Farms, 128 fazendas; Wagon Wheels Farm, 232 fazendas."

O Sr. Fernando Corrêa — Permite Vossa Excelência um aparte, para esclarecimento?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Com prazer.

O Sr. Fernando Corrêa — Gostaria de saber o que Vossa Excelência chama de fazenda. Qual a dimensão da fazenda? É uma unidade métrica?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Depende. Há várias dimensões. Neste mapa, por exemplo, são 32 fazendas...

O Sr. Fernando Corrêa — Mas qual a extensão dessas fazendas?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Uma delas tem 19.392 acres. Outra, 17.000...

O Sr. Fernando Corrêa — Entendo que Vossa Excelência deveria trazer ao Plenário do Senado a medida métrica oficial do Brasil, que é o hectare.

O Sr. José Ermírio — Um acre corresponde a 4.047 m2.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Estou citando em acre, porque os mapas foram feitos na América do Norte. Por exemplo, esta fazenda, de 5.000 acres...

O Sr. Fernando Corrêa — Vossa Excelência há de concordar em que mais ou menos 2.500 hectares, falando na linguagem métrica brasileira, são uma fazendola, uma pequena fazenda. Não quero, naturalmente, defender o ponto de vista contrário a Vossa Excelência, porque não é esta a minha intenção. Apenas estou querendo situar a questão da medida da terra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Muito obrigado a Vossa Excelência, Senador Fernando Corrêa.

O Sr. José Ermírio — Permita-me Vossa Excelência concluir o meu esclarecimento. **(Assentimento do orador.)** Um acre são 4.047 metros quadrados, portanto, só duas vêzes e meio, quase, o hectare.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Muito obrigado a Vossa Excelência.

Senhor Presidente, ainda na carta ao Chefe da Divisão de Cadastro e Registros do Ministério da Agricultura, o Sr. Selig relata as vendas e no final declara o seguinte:

> "Já realizamos quantidade tremenda de trabalho e de estudos sôbre as terras que possuímos e achamos que vai ser possível recebermos ajuda por parte de algumas entidades com que entramos em contato."

Cita, então, as entidades, inclusive o "U. S. Department of Agriculture".

O Sr. José Ermírio — É o Ministério da Agricultura dos Estados Unidos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Nisto, que eu chamo processo de condicionamento nacional, há interêsses que não são nossos. Tivemos agora, há pouco, o escândalo da corrupção sindical. Líderes sindicais estão recebendo ajuda, subvenção, passagens, viagens, passeios para receberem orientação sindical nos Estados Unidos. Entidades sindicais brasileiras estão recebendo subvenções de organismos internacionais, com sede nos Estados Unidos, para efeito de orientação de política sindical. Se a presença americana no setor econômico representa quase que uma ocupação; se setôres básicos da economia brasileira estão sob domínio dos grandes trustes internacionais, a maioria dêles com sede nos Estados Unidos, esta alienação nacional chega ao ponto de ouvirmos aquilo que escutamos há pouco do nobre Senador Vasconcelos Tôrres: de que nos recentes vestibulares para as nossas Faculdades, uma das perguntas que se fizeram aos nossos rapazes que quer ingressar nas Universidades foi saber o nome dos cinco últimos chefes do Estado-Maior do Exército norte-americano do Vietnã. E alguns que não responderam a esta pergunta podem ter sido até reprovados, porque não souberam responder a indagação, que talvez 90% da mocidade americana não o saberia fazer.

Agora, com a prisão desta jovem e bela boliviana Maria Ester — que, não sei, pela sua beleza, pela sua juventude ou pelo absurdo da prisão, o fato é que está comovendo a Nação —, a Nação acompanha emocionada, interessada, o destino desta jovem sul-americana, conhecemos o tipo do interrogatório a que a Polícia Federal submeteu esta jovem. Uma das perguntas que lhe fizeram, para saber se ela é subversiva ou não, comunista ou não, se era guerrilheira ou não, foi pedir a sua opinião sôbre a política dos Estados Unidos da América.

O Sr. Josaphat Marinho — Vossa Excelência permite um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Com muito prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — Vossa Excelência presta informações altamente importantes. E convém aditar, o que confirma a sua apreensão: há contratos de empréstimos feitos pelo Banco do Brasil a emprêsas privadas, em que expressamente consta cláusula declarando: o dinheiro dêste empréstimo foi forne-

cido pelo Govêrno dos Estados Unidos da América, através da Aliança para o Progresso. Mas, não é isto só: o contrato obriga a emprêsa que obtém o empréstimo a divulgar a origem do dinheiro, estabelecendo até a forma em que deve ser feita esta divulgação. Então, como Vossa Excelência vê, não é o estabelecimento de crédito do Brasil que tem o privilégio de operar com emprêsas privadas brasileiras. Pràticamente, opera em nome do Govêrno dos Estados Unidos da América do Norte, porque é obrigado a declarar a origem do dinheiro.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — É mais uma informação que Vossa Excelência presta, da maior importância, para se juntar a êste processo que estamos sentindo, que estamos vendo, que estamos apalpando, que está diante de nós e que representa, inegàvelmente, um perigo, porque se trata de uma nação credora, uma nação que econômicamente nos domina.

Vê Vossa Excelência a quantos condicionamentos, a quantos perigos poderá ficar exposto o País se não nos alertarmos contra essa tentativa de desnacionalização, contra essa falta de confiança naquilo que é nosso, contra essa submissão e essa subserviência a uma potência que pode ser amiga, mas é uma nação estrangeira que tem os seus interêsses, que jamais se subordinará aos nossos e, para executá-los, não hesitaria em aplicá-los contra o Brasil ou qualquer outra nação.

Antes de entrar diretamente na análise do projeto do Instituto Hudson, gostaria de lembrar que entre as nações com condições de se transformarem em superpotências está o Brasil. Adlai Stevenson cita a China, o Brasil e a Índia. Há outros economistas e observadores da política internacional que excluem a Índia, assegurando que esta não tem tamanho continental, não tem área geográfica continental para agasalhar população de uma superpotência como tem o Brasil e como tem a China.

O Sr. José Ermírio — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Com prazer.

O Sr. José Ermírio — Já disse várias vêzes, neste Plenário, que o Brasil possui a segunda área agricultável do mundo, excedida, apenas, pela União Soviética. Já disse, várias vêzes, no Senado, que o potencial brasileiro é imenso. E isto deve conhecer melhor do que nós o Instituto Hudson, que Vossa Excelência acaba de citar, pois no Ministério do Trabalho existem trinta e cinco supertécnicos e centenas de técnicos de alto padrão que andaram pela Amazônia, durante muito tempo, e conhecem êsse fato pelo trabalho que ali fizeram e que ninguém mais conhece. Só êles o conhecem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Em área ecumênica, contínua, talvez nenhuma nação se equipare ao Brasil. Não temos zonas glaciais, nem desertos, nem grandes montanhas, nem planaltos altíssimos. Nossa maior elevação, o Neblina, na fronteira com a Venezuela, tem apenas três mil metros. Em área ecumênica, contínua, portanto, o Brasil é talvez o maior País do Mundo. Seus mais de oito milhões e quinhentos mil quilômetros quadrados poderão agasalhar uma população de até um bilhão de habitantes. E temos no nosso solo, subsolo, tôdas as riquezas, todos os minerais, inclusive os atômicos, para serem aproveitados por um potencial energético que representa a metade de tudo aquilo que poderá produzir a América Latina.

Ora, Senhor Presidente, se é uma terra agricultável, se é uma terra com capacidade criadora extraordinária, se é uma terra com todos êsses recursos, poderemos vir a ser uma superpotência se tudo isso fôr aproveitado em nosso benefício.

Deixemos, pois, de ingenuidade ou de falsa ingenuidade e encaremos friamente a realidade. O egoísmo internacional não admite sentimentalismo. As nações fazem a sua grandeza às custas da miséria dos outros.

Façamos uma indagação: Qual seria a reação dos Estados Unidos da América face a essa possibilidade? Como a grande nação do Norte veria a perspectiva de o Brasil se transformar numa superpotência e competir com ela no plano internacional? Só um ingênuo dirá que a veria com bons olhos. Só quem não quer encarar com realidade diria que sim, que seriam capazes, inclusive, de nos ajudar para alcançarmos êsse grato contubérnio.

Examinemos as divergências entre a Rússia e a China. É revisionismo? É revolução cultural? É divergência de ordem ideológica? Só um ingênuo acreditaria nisso. Em verdade, não é. As divergências entre essas duas nações começaram quando a China iniciou a competição com a Rússia, no campo socialista. E quando a China começava a crescer, mas sem fazer sombra, começava a se desenvolver, mas sem competir; não houve divergência de espécie alguma, não houve revolução cultural, não houve acusações de revisionismo. Mas na hora em que a China começou a penetrar no campo socialista, a competir com a Rússia, surgiram, então, os desentendimentos, os choques.

O Sr. José Ermírio — Permite-me Vossa Excelência um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Com muito prazer!

O Sr. José Ermírio — Vossa Excelência falou no acôrdo de garantias. Devo lembrar-lhe como a Oposição lutou, no Govêrno passado, para que não fôsse feito o acôrdo. Lutamos meses a fio, porque a cláusula IX diz o seguinte: êsse acôrdo só pode ser denunciado com seis meses de antecedência, porém, todos os acôrdos firmados têm, pelo menos, vinte anos de garantia. Isso é escravizar um país!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Exato! Vossa Excelência tem tôda a razão.

Senhor Presidente, já me vou alongando e ainda não entrei na tese mesma do meu discurso, que é o Instituto Hudson, cuja movimentação no Brasil, representando como que balões de ensaio, começou a 1.º de junho de 1965, com o artigo do Sr. Herman Khan e do Sr. Robert Panero, publicado na revista **Progresso** do grupo "Visão", que tem o Sr. Roberto Campos como seu consultor especial.

Em 3 de março de 1967 houve uma reunião no Ministério do Planejamento, a que o Sr. Roberto Campos alude nesse artigo publicado em **O Globo**, que acabei de citar.

Em 23 de junho de 1967, logo depois de chegar de Nova York, o Sr. Felisberto Camargo, representante do Hudson Institute no Brasil, proferiu uma conferência de 4 horas na Escola Superior de Guerra sôbre os planos dos grandes lagos e oferecia àquela entidade os cinco volumes representando a fundamentação teórica da estratégia global do Pentágono. O terceiro volume — Tecnologia e Desenvolvimento, se refere precisamente à Amazônia e aos grandes lagos.

No dia 12 de dezembro de 1967 era publicada uma entrevista do Sr. Robert Pamero, no jornal associado e, no dia 17 do mesmo mês, o Sr. Felisberto Camargo concedia ao **Correio da Manhã** essa entrevista que, foi assim, a maior afronta que um brasileiro poderia fazer à soberania de seu país dentro de suas próprias fronteiras.

Houve a reação do Itamarati em nota oficial, na qual fala, inclusive, em defesa da soberania do Brasil.

Senhor Presidente, o Plano dos Grandes Lagos não é quimera nem sonho. O

Sr. Herman Khan é considerado e respeitado no mundo todo como um supergênio. É um homem que, num teste de inteligência, conseguiu um índice até hoje não alcançado por outro homem: 200 pontos, quando apenas 50 pontos caracterizam um gênio.

Fala-se, inclusive, que os seus dotes de estrategista credenciam-no, nesta hora, para ocupar a Pasta da Defesa dos Estados Unidos da América. Não é, portanto, uma quimera, um "Doutor Fantástico" hollywoodiano a sonhar o impossível ou o irrealizável. É o estrategista que sabe o que quer, que sabe o que planeja, que sabe onde caminha e para onde vai, que realiza mais de 80% dos trabalhos estratégicos do Departamento de Defesa dos Estados Unidos.

Todo o planejamento detalhado em mapas está feito. E há outros, mas só êsses dão assim a idéia necessária. E todo o estudo, em extensão e profundidade, por cientistas do mais alto gabarito que estiveram na Amazônia, já foi feito. E os seis grandes lagos, pelas informações que pude colhêr, inclusive um documento secreto, e que vem sendo dito pela metade nas entrevistas de Panero e de Camargo, seriam o seguinte: (Lê)

OS 6 GRANDES LAGOS AMAZÔNICOS

1.º) O Projeto Chocó, objetivando duplicar o Canal do Panamá, para servir aos interêsses estratégicos dos Estados Unidos, e que ligaria as bacias do Atrato e do San Juan. Há informações segundo as quais as obras já foram iniciadas.

2.º) O projeto do Rio Caquetá (Japurá, no Brasil), cuja albufeira se estenderia, através da Amazônia colombiana, até as proximidades dos Andes. O objetivo seria facilitar a navegação.

3.º) O projeto Orenoco—Amazonas, na fronteira colombo-venezuelana como alternativa à comunicação natural já existente entre as bacias do Amazonas e do Orenoco, representada pelo Canal do Caciquiaro.

4.º) O Projeto Ucaiali, em Orelhana — Pucalpa, para "complementar" — como afirma o Sr. Panero — "a Carretera Marginal de La Selva".

5.º) O Projeto Guaporé—Paraguai, de barragens baixas, para criar um lago regional navegável.

6.º) O grande lago Amazônico, em território totalmente brasileiro, cobriria área imensa, inclusive dois terços de Manaus, capital do meu Estado.

O custo desta barragem, segundo Panero-Khan, mediaria entre 250 e 500 milhões de dólares, representando custo muito baixo; já o outro assessor brasileiro do Instituto Hudson, Eudo Prado Lopes, estima o custo em 1.500.000,00.

A técnica a empregar seria rudimentar, o que visa, certamente, a obter gastos relativamente baixos. Utilizar-seiam barragens baixas, como afirma Panero, "construídas de terras ou atêrro hidráulico".

Na técnica a aplicar ressalta o menosprêzo por uma eficiência de maior porte. Os geopolíticos desejam "eletricidade em pequenas quantidades", destinada às exigências do meio, o que não justificaria, por si só, a construção.

Não há sofisma que obscureça, no entanto, que a meta a atingir tem alcance econômico e estratégico: minérios e matérias-primas.

Declara Panero: "Corpo de Engenheiros dos Estados Unidos, 1945. Um completo estudo da rota do Corriquiari, incluindo mapas e estimativas preparados com vista a utilizá-lo para exportação de borracha pelo Brasil; e sôbre o lago do Ucaiali: "Abrir zonas altas nas regiões orientais pouco exploradas, peruanas e brasileiras."

O propósito de internacionalização beneficiando a nação financiadora, também é evidente. Panero é claro nos seus estudos: ligar o Brasil, Colômbia, Venezuela, Peru, Bolívia, Paraguai e Argen-

tina, pelo interior do continente: reduzir as atuais dificuldades de navegação e as distâncias a percorrer; abrir novas áreas drenadas, atualmente inacessíveis. E o principal, o fundamental, o ameaçador: "Focalizaria os esforços estrangeiros de desenvolvimento sôbre metas tangíveis."

Senhor Presidente, a Nação deve estar alertada e voltar em definitivo suas vistas para aquela região.

E agora vai a resposta ao aparte do nobre Senador Aarão Steinbruch.

De fato, ainda não descobrimos para nós a Amazônia. Ela tem vivido ao abandono, enquanto no plano internacional cresce a cobiça a seu respeito.

Há indícios de uma movimentação mais atuante. E quero fazer justiça ao ilustre Ministro do Interior, General Albuquerque Lima. Tem sido um devotado e apaixonado pelos problemas do extremo-norte. Tem sido um dedicado à solução dêsses problemas e tem sido, sobretudo, um patriota, com visão para alcançar, no futuro, o que poderá ocorrer à Amazônia, se o Brasil não ocupá-la, não defendê-la, não a fizer progredir.

Êsse ilustre Ministro está procurando ampliar a atuação pioneira do Exército nas fronteiras; atuação superpioneira da FAB que é, às vêzes, o único fator de progresso a agir eficientemente na grande área; da Marinha, que agora também desdobra as suas atividades na região, com novos navios a percorrerem seus rios, a levarem o confôrto da assistência moral às populações perdidas na hinterlândia imensa.

Agora mesmo, o Ministro Albuquerque Lima, com a Operação Rondon, está fazendo com que a mocidade brasileira conheça de fato aquêle pedaço de chão, sinta a sua grandeza e se apaixone por êle.

A importância da Operação Rondon não está em levar esporàdicamente jovens para dar assistência médica, dentária, ou qualquer outro tipo de assistência; a importância da Operação Rondon está no chamamento da atenção da mocidade brasileira para a Amazônia, para a região, fazendo com que ela desperte para o problema e sinta-o em tôda a sua extensão, em tôda a sua profundidade.

Mas, paralelamente a êsse lado, há o aspecto negativo, que não se pode deixar de citar também.

A SUDAM, que é o órgão incumbido de desenvolver a Amazônia, recebeu migalhas de suas verbas. Outros órgãos, como o Instituto de Pesquisas da Amazônia, o Instituto Agronômico do Norte e entidades semelhantes, também receberam diminutas parcelas de suas dotações orçamentárias.

Há, entretanto, Senhor Presidente, um despertar de consciência.

Quando da implantação do Instituto Internacional da Hiléia, as nossas Fôrças Armadas colocaram-o frontalmente contra, vetando-o.

Agora, estou informado de que o Estado-Maior das Fôrças Armadas também já vetou o projeto do Instituto Hudson, o que prova exatamente o sentimento de brasilidade que Vossa Excelência ressaltou e a confiança que inspira em todos nós de que êsse plano não se realizará, por ser, em verdade, um plano de alienação e internacionalização da área, contra os nossos interêsses.

E fecho êste discurso, Sr. Presidente, com a citação daquelas palavras a que me referi, de dois oficiais do Exército, precisamente sôbre a Amazônia, que demonstram que as nossas Fôrças Armadas estão atentas, e não permitirão jamais que a área deixe de ser brasileira. O Tenente-Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, ao assumir, em 1967, o comando do

Centro de Instrução de Guerra na Selva, disse o seguinte:

"Pela primeira vez no Brasil toma-se uma medida concreta para a salvaguarda de um patrimônio que desde longa data está na mira de estranhos, que vêm como solução para seus problemas de espaço, a possível ocupação desta imensa e ainda desconhecida região brasileira."

Na mesma ocasião, o Capitão Gélio Fregapani disse:

"Sabemos que o mundo se prepara para reclamar a Amazônia, mas aos brasileiros lanço uma mensagem de esperança: nunca o seu Exército hesitará na defesa da Amazônia. Nunca recuaremos e nunca seremos vencidos." **(Muito bem! Palmas.)**

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Oscar Passos — Edmundo Levi — Milton Trindade — Lobão da Silveira — Sebastião Archer — Petrônio Portela — Rui Palmeira — Ruy Carneiro — José Leite — Josaphat Marinho — Gilberto Marinho — Carvalho Pinto — Lino de Mattos — José Feliciano — Filinto Müller — Ney Braga — Adolpho Franco — Celso Ramos — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — Sôbre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 3, de 1968

Dispõe sôbre a situação dos servidores do INPS que, anteriormente à unificação da previdência social, ocupavam dois cargos ou empregos, cumulativamente, embora subordinados a regimes jurídicos diversos, e tiveram que optar por um dêles.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Aos servidores e funcionários do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) que, antes da unificação da previdência social, ocupavam cumulativamente dois cargos ou empregos, sujeitos a regimes jurídicos diversos, e tiverem que optar por um dêles, será paga uma indenização, por essa autarquia, relativa ao emprêgo que perderam e calculada de acôrdo com o disposto no artigo 478 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2.º — Os servidores a que se refere o artigo 1.º poderão, desde que o requeiram e renunciem à indenização, trabalhar em regime de tempo integral, nos casos em que êste fôr aplicável e nos moldes estabelecidos para os funcionários do Poder Executivo.

Art. 3.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

1. No regime legal anterior à criação do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) muitos funcionários da previdência social ocupavam, cumulativamente, dois cargos ou empregos, sujeitos a sistemas jurídicos e horários diversos.

Assim, um funcionário de um instituto — IAPC, IAPI, IAPETC etc. — subordinado às normas estatutárias (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, Lei n.º 1.711, de 1952), podia ser **contratado** para exercer **emprêgo** em outro órgão — SAMDU, SAPS etc., de acôrdo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), recebendo de fontes financeiras distintas, o que era perfeitamente admissível.

Após a unificação da previdência social, no entanto, êsses serviços foram englobados, passando os seus servidores para o quadro do INPS. Embora tenha sido **mantido o mesmo regime jurídico**, como no caso do SAMDU (artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 72, de 1966), a fonte pagadora tornou-se uma só — o INPS.

A administração dêsse nôvo órgão, tendo em vista tal fato, entendeu haver, nesses casos, uma acumulação proibida por lei, razão pela qual, através de portarias e decisões administrativas, forçou os interessados a optar por um ou outro emprêgo ou cargo.

Houve, assim, uma **rescisão de contrato de trabalho**, unilateral, imposta pela administração do INPS a numerosos servidores, **sem ter havido qualquer indenização.**

Dessa forma, muitas famílias viram-se, de um momento para outro, grandemente prejudicadas e, mesmo, em dificuldades financeiras, ocasionadas pela sensível e violenta diminuição de seus rendimentos mensais.

2. Outras leis têm sido promulgadas, extinguindo serviços existentes, criando novos órgãos etc. No entanto, em tôdas elas se adotaram medidas de cautela, no sentido de deixar bem definida e resguardada a situação patrimonial e jurídica dos servidores abrangidos pela nova situação. Veja-se, por exemplo, o que ocorreu recentemente, por ocasião da reforma da legislação de acidentes do trabalho. A Lei n.º 5.316, de 1967, em seu art. 23, estabelece:

> "**Art. 23** — Ao empregado de sociedade de seguro que trabalhar na carteira de acidentes do trabalho desde antes de 1.º de janeiro de 1967, será assegurado:
>
> I — o aproveitamento pela previdência social, mantido para êle, sem qualquer prejuízo, o regime da legislação trabalhista;
>
> II — a dispensa, mediante a indenização cabível, nos têrmos da legislação trabalhista, a cargo da previdência social.
>
> § 1.º — Também serão aproveitados pela previdência social, nos têrmos do item I, os empregados que, exercendo funções **ligadas** à carteira de acidentes do trabalho, forem dispensados em razão da redução da atividade da sociedade de seguros, motivada por esta lei, e medida em têrmos de sua receita global de prêmios livre de resseguros."

Mesmo os que exerciam funções **ligadas** à carteira de acidentes do trabalho foram protegidos.

É indispensável, porém, que se corrija a situação anômala e o tratamento injusto concedido aos servidores a que alude o projeto, dentro dos preceitos legais vigentes e das normas da Justiça Social, que devem preponderar no campo do Direito Social.

As medidas constantes do presente projeto regulam a matéria de maneira correta, justa e legal, sem exagêros ou distorções, tendo em vista ser dever do Estado, proteger sempre os econômicamente mais fracos e desprotegidos.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 1968. — **Nogueira da Gama.**

LEGISLAÇÃO CITADA

1. Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943:

> "**Art. 478** — A indenização devida pela rescisão de contrato por prazo indeterminado será de um mês de remuneração por ano de serviço efetivo, ou por ano e fração igual ou superior a seis meses."

2. Decreto-Lei n.º 72, de 1966:

> "**Art. 32** — A partir da vigência dêste Decreto-Lei, fica extinta a personalidade jurídica dos Institutos de Aposentadoria e Pensões e do **Serviço de Assistência Médica Domiciliar de Urgência** (SAMDU), passando os respectivos bens, direitos e obrigações a integrar o patrimônio do INPS."

.....

"**Art. 40** — Os atuais servidores dos Institutos de Aposentadoria e Pensões e do SAMDU passam, **sem alteração do regime jurídico a que estiverem sujeitos**, a ser servidores do INPS."

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil, de Legislação Social e de Finanas.)

O SR. PRESIDENTE (**Nogueira da Gama**) — O projeto de lei que acaba de ser lido vai à publicação e, em seguida, às Comissões competentes.

Sôbre a mesa projeto de resolução, da Comissão Diretora, que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇAO
N.º 3, de 1968

Aposenta, por invalidez, Belmiro Fernandes, Marceneiro, símbolo, PL-11, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É aposentado, de acôrdo com os artigos 100, item I e 101, item I, letra b da Constituição Federal, combinados com os artigos 340, item III e 341, item III da Resolução n.º 6, de 1960, e Resolução n.º 16, de 1963, o Marceneiro, PL-11, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Belmiro Fernandes.

Justificação

Com o presente projeto de resolução, visa a Comissão Diretora a conceder aposentadoria a servidor que se encontra incapacitado para exercer suas funções.

Foi o funcionário em aprêço submetido a exame pela Junta Médica do Senado, que concluiu por sua invalidez.

Assim justificado, submetemos o projeto à consideração da Casa.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 1967. — **Moura Andrade — Nogueira da Gama — Gilberto Marinho — Dinarte Mariz — Edmundo Levi — Guido Mondin.**

O SR. PRESIDENTE (**Nogueira da Gama**) — O projeto de resolução que acaba de ser lido será incluído oportunamente na Ordem do Dia. (**Pausa.**)

Sôbre a mesa, requerimento de urgência que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 21, de 1968

Requeremos urgência, nos têrmos do art. 326, n.º 5-C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara número 190/66, que determina que os novos níveis de salário-mínimo não acarretem reajuste dos aluguéis, na locação de prédios residenciais.

Sala das Sessões, em 22 de janeiro de 1968. — **Aurélio Vianna — Eurico Rezende — Aarão Steinbruch.**

O SR. PRESIDENTE (**Nogueira da Gama**) — O requerimento que acaba de ser lido será incluído na Ordem do Dia, nos têrmos do Regimento Interno. (**Pausa.**)

Está encerrado o período destinado ao Expediente.

Estão presentes 35 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 24, de 1963 (n.º 136-D/46, na Casa de origem), que cria o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Agrários (IAPA), tendo Pareceres, sob números 483, 484,

485, 486 e 487, de 1965, e 501, de 1967, das seguintes Comissões: **de Constituição e Justiça**, favorável; **de Legislação Social**, favorável, nos têrmos do substitutivo que oferece; **de Saúde**, favorável ao substitutivo da Comissão de Legislação Social; **de Finanças** — 1.º pronunciamento: solicitando audiência do Ministério do Trabalho e Previdência Social; 2.º pronunciamento: (cumprida a diligência) parecer no sentido de ser sustada a matéria até a chegada, ao C. N., do projeto de lei dispondo sôbre a reforma da Lei Orgânica da Previdência Social; **de Legislação Social**, pelo arquivamento.

A Presidência, antes da apreciação da matéria, prestará os seguintes esclarecimentos:

O projeto foi incluído na Ordem do Dia de 7 de julho de 1965, quando, prevalecendo o parecer da Comissão de Finanças, teve sua tramitação sustada, a fim de se aguardar projeto do Presidente da República dispondo sôbre a reforma da Lei Orgânica da Previdência Social.

Com a promulgação do Decreto-Lei n.º 72, de 1966, foi o projeto remetido à Comissão de Legislação Social, a fim de que esta verificasse ter ou não êle sido prejudicado com a unificação da Previdência Social e conseqüente criação do Instituto Nacional da Previdência Social.

A Comissão, em seu Parecer n.º 561, de 1967, concluiu pelo arquivamento do Projeto, por estar a matéria nêle contida totalmente superada.

Em discussão o projeto, que tem parecer, pelo arquivamento, da Comissão de Legislação Social. **(Pausa.)**

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

O projeto foi rejeitado e será arquivado.

Em conseqüência, vai também ao arquivo a segunda matéria da Ordem do Dia, que tramita em conjunto com o projeto ora apreciado.

É a seguinte a matéria arquivada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 24, de 1963

Cria o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Agrários (IAPA).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica criado o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Agrários (IAPA), com personalidade jurídica própria, de natureza paraestatal, sujeito a fiscalização do Ministério do Trabalho e Previdência Social, por intermédio do Conselho Nacional do Trabalho, tendo como finalidade primordial, assegurar aos trabalhadores agrários e aos profissionais que se lhes assemelhem, um regime de previdência e assistência social na forma do regulamento da presente lei, a ser expedido.

Parágrafo único — O IAPA terá sede na Capital Federal e ação em todo o território nacional por intermédio de seus órgãos administrativos.

Art. 2.º — São segurados obrigatórios do IAPA:

a) os seus servidores, funcionários ou contratados;

b) os profissionais de serviços agrários e os que lhes sejam assemelhados;

c) os empregados dos sindicatos, das classes agrárias ou similares e os das cooperativas de produção, abastecimentos e consumo rurais;

d) os trabalhadores em construções de rodovias, ferrovias e açudes, quando admitidos a título provisório;

e) os trabalhadores eventuais dos serviços públicos;

f) os trabalhadores e empregados das autarquias destinadas ao contrôle da exploração industrial ou comercial de produtos vegetais, pecuários ou minerais;

g) os que exercem atividades na indústria extrativa vegetal;

h) os trabalhadores braçais em geral não especificados nas alíneas precedentes que, da data desta Lei, não tenham filiação declarada em instituição de aposentadoria e pensão;

i) quaisquer outros profissionais que por ato do Ministro do Trabalho e Previdência Social, sejam equiparados aos definidos neste artigo.

Parágrafo único — Excetuam-se das disposições dêste artigo os profissionais considerados artífices.

Art. 3.º — Os segurados do IAPA compreendem uma categoria de empregados e outra de empregadores.

§ 1.º — Incluem-se na categoria de empregados todos quantos exerçam suas atividades em troca do salário ordenado ou vencimento.

§ 2.º — A categoria de empregadores integrará:

a) os profissionais que trabalhem por conta própria, inclusive os rendeiros e os interessados nos lucros ou quotas de produção em safras ou explorações agrícolas ou pecuárias de outrem;

b) as entidades mencionadas no artigo 4.º

Art. 4.º — Para os fins da contribuição prevista na letra **b** do art. 15, no tocante ao disposto nas letras **e** e **f** do art. 2.º, equiparam-se a empregadores os Estados, os Municípios, as autarquias e a própria União, sem prejuízo quanto a esta, do que se preceitua, na letra **e** do citado art. 15.

Art. 5.º — O limite de idade para a inscrição do segurado não poderá exceder de cinqüenta e cinco anos ou em ser inferior a quatorze.

Parágrafo único — Estão excluídos desta limitação de idade os que, à data do início da vigência da presente lei, contarem mais de 55 anos.

Art. 6.º — Serão definidas em regulamento a forma de inscrição dos segurados e as condições para o registro dos empregadores, bem assim as obrigações e vantagens conseqüentes.

Art. 7.º — O Instituto será dirigido por um Conselho Administrativo (C. A.) sob a fiscalização direta de um Conselho Fiscal.

Art. 8.º — O Conselho Administrativo será constituído de três membros com mandato de 4 (quatro) anos, sendo o representante do Govêrno nomeado pelo Presidente da República, e o representante dos segurados e das emprêsas eleitos pelos sindicatos nas respectivas categorias profissionais e econômicas e, na falta dêstes, por associações de classe devidamente registradas e vinculadas à instituição.

Parágrafo único — O Presidente do Instituto, que presidirá o Conselho Administrativo, será eleito anualmente entre seus membros, e terá o voto de desempate.

Art. 9.º — O Conselho Fiscal será constituído de 6 (seis) membros, observado o disposto no art. 103 e parágra-

fo 1.º e no art. 108 da Lei número 3.807 de 26 de agôsto de 1960.

Art. 10 — Os serviços do Instituto serão atendidos por pessoal nomeado em comissão ou em caráter efetivo, podendo ser admitido excepcionalmente, e por prazo limitado, pessoal extraordinário, mediante contrato.

Art. 11 — Os funcionários a título permanente serão grupados em carreiras, definida cada uma por atividades afins e comportando diferentes graus para acesso, ou ocuparão cargos isolados.

§ 1.º — Para admissão no quadro permanente, além de outras condições pessoais eliminatórias fixadas pela administração e indispensável à habilitação, por meio de provas ou de provas e títulos.

§ 2.º — Ao acesso concorrerão, mediante condições que venham a ser fixadas em instruções, todos os que exerçam funções na respectiva carreira. Não logrando nenhum dêsses as condições exigidas, serão feitas provas de seleção a que se poderão candidatar quaisquer funcionários do Instituto, admitindo-se como título de preferência para o aproveitamento a caderneta militar de bons serviços.

Art. 12 — O regulamento determinará as condições para nomeação, acesso, licenças e férias dos funcionários e as penalidades a que estarão sujeitos.

Art. 13 — Além de quaisquer requisitos exigidos para a admissão de pessoal ao serviço do Instituto, é obrigatório a apresentação dos documentos seguintes:

1) certidão de idade;
2) carteira de identidade;
3) documentação de família;
4) fôlha-corrida;
5) prova de quitação com o serviço militar.

§ 1.º — Para o exercício de cargo técnico cuja profissão esteja regulamentada, faz-se mister a prova de habilitação na forma da lei.

Art. 14 — Os funcionários admitidos a título permanente, quando completarem dois anos de serviço efetivo, sòmente serão dispensados por motivo de falta grave, apurada em processo administrativo, no qual lhes será assegurada plena defesa.

Art. 15 — A receita do Instituto será constituída pelo seguinte:

a) uma contribuição mensal dos empregados, correspondente a uma percentagem variável de 5% (cinco por cento) a 8% (oito por cento), sôbre o salário de classe, até o máximo do valor do salário-mínimo, vigente na Região;

b) uma contribuição mensal dos empregadores equivalente ao total das contribuições mensais de seus empregados;

c) uma contribuição da União proporcional à dos segurados proveniente da importância arrecadada a título de quota de previdência na forma da legislação especial sôbre o assunto;

d) rendas resultantes da apuração de fundos;

e) doações ou legados;

f) reversão de quaisquer importâncias;

g) rendas eventuais.

Art. 16 — Para garantia dos riscos cobertos em relação aos assegurados, o Instituto manterá um fundo especial constituído pelas reservas técnicas e de contingência.

§ 1.º — As reservas técnicas e de contingência, devidamente apuradas, constarão do balanço do Instituto e serão submetidas ao exame do Conselho Nacional do Trabalho.

§ 2.º — A taxa anual de juros, para efeito da avaliação atuarial, será fixada,

inicialmente, em 5% (cinco por cento) ao ano.

Art. 17 — Quando a reserva de contingência atingir 20% (vinte por cento) do total das reservas técnicas efetivamente realizadas, o Ministro do Trabalho e Previdência Social, por proposta do Instituto e ouvido, o Conselho Atuarial e o Conselho Nacional do Trabalho, poderá adotar medidas tendentes ao aumento das prestações de seguros e dos auxílios aos segurados e às pessoas de sua família ou concernente à redução das contribuições.

Art. 18 — O patrimônio do Instituto é de sua exclusiva propriedade e em caso algum terá aplicação diversa da estabelecida em lei, sendo nulos de pleno direito os atos em contrário, sujeitos os seus autores às sanções regulamentares, sem prejuízo das de natureza civil ou criminal em que venham a incorrer.

Art. 19 — O Instituto empregará o seu patrimônio de acôrdo com planos sistemáticos que tenham em vista:

a) a maior produtividade da renda, com garantia real ou com a responsabilidade da União;

b) o interêsse social de preferência e o de seus próprios segurados;

c) o equilíbrio da renda do Instituto, calculada em taxa média efetiva não inferior a 5% (cinco por cento) ao ano.

Parágrafo único — O Instituto atenderá, tanto quanto possível, à conveniência de aplicar 50% (cinqüenta por cento) das suas disponibilidades nas regiões de procedência das contribuições.

Art. 20 — A aplicação a que se refere a alínea b do artigo anterior será feita mediante instruções da Presidência do IAPA, depois de ouvido o Conselho Fiscal e consistirá nas operações seguintes:

a) empréstimos simples ou com garantias aos segurados;

b) empréstimos aos segurados com garantia real destinados ao financiamento da mineração da lavoura ou da pecuária e das construções inerentes a essas atividades, bem como a aquisição e liberação da gleba própria e a obtenção de máquinas e instruções indicando a melhor racionalização dos misteres rurais;

c) empréstimos a emprêsas ou instituições contribuintes do Instituto, com garantias reais ou caução de títulos da União Federal;

d) empréstimos mediante garantia regular para financiamento de serviços a serem executados em épocas não coincidentes com as de atividades rurais e em que permite o aproveitamento preferencial de trabalhadores agrários disponíveis;

e) aquisição de latifúndios para revenda, em lotes até 25 hectares, visando à difusão da pequena propriedade entre os assegurados;

f) construção ou compra de prédios destinados ao funcionamento da sede do Instituto e de suas Delegacias e Agências.

Art. 21 — O Instituto cobrirá os riscos de doença, invalidez, velhice e morte dos respectivos segurados, realizando em seu favor:

a) seguro-doença;

b) seguro-invalidez;

c) seguro-velhice;

d) seguro por morte.

Art. 22 — Atendendo, ainda, às finalidades colimadas, o Instituto concederá:

a) auxílio-natalidade;

b) auxílio-funeral.

Art. 23 — O Instituto, mediante a percepção de prêmios a serem fixados,

cobrirá os riscos de acidentes do trabalho ou de moléstias profissionais a que estejam sujeitos seus segurados, mantendo carteira especial ou ressegurando êsses riscos, conforme fôr prescrito em lei especial.

Art. 24 — Salvo disposições especiais que venham a ser estabelecidas em lei sôbre contrato de trabalho, incumbirá ao empregador o pagamento dos vencimentos do empregado, correspondentes aos dias de afastamento do serviço por doença até o 30.º (trigéssimo).

Parágrafo único — O segurado, no gôzo das prestações do seguro-doença, que tiver alta atestada pelo Instituto, terá o direito de voltar para o serviço em situação idêntica à da época de seu afastamento, considerando-se como dispensa injusta para os fins da legislação do trabalho, a recusa de sua readmissão pelo empregador respectivo.

Art. 25 — A forma de concessão das prestações dos seguros e auxílios e a fixação dos respectivos coeficientes serão estabelecidos no regulamento, ficando sujeitas a uma revisão trienal por ato do Ministério do Trabalho e Previdência Social, mediante proposta do Instituto, ouvido o Conselho.

Art. 26 — Para os efeitos do seguro por morte, consideram-se beneficiários dos segurados, na ordem seguinte:

a) a viúva, o marido inválido, os filhos de qualquer condição, menores de 21 anos ou inválidos, e as filhas solteiras, de qualquer condição ou idade;

b) a mãe assistida e o pai inválido, quando não houver filhos;

c) os irmãos e irmãs menores de 21 anos ou inválidos.

§ 1.º — Os beneficiários designados nas alíneas b e c devem viver sob a assistência econômica do segurado. Do mesmo modo, o cônjuge desquitado, ou separado, só terá direito à pensão, se lhe houver sido assegurada a percepção de alimentos.

§ 2.º — O segurado, solteiro, desquitado ou viúvo, poderá destinar a pensão, se não tiver filhos capazes de receber o benefício, à pessoa que viva sob sua dependência econômica, no mínimo há cinco anos, e desde que haja subsistido impedimento legal para o casamento:

a) se o segurado tiver filhos, sòmente poderá destinar à referida beneficiária, metade da pensão;

b) o segurado que fôr desquitado, sòmente poderá valer-se do disposto nos parágrafos anteriores se não estiver compelido judicialmente a alimentar a ex-espôsa;

c) na falta dos beneficiários referidos nos parágrafos anteriores, o segurado poderá destinar a pensão a irmã solteira, desquitada ou viúva, que vive sob sua dependência econômica.

§ 3.º — Não haverá reversão de quotas, salvo por falecimento de viúva, ou do marido inválido, que tenha a importância do seguro repartida com filhos ou filhas menores de 21 anos ou inválidos.

Art. 27 — O seguro-doença completar-se-á com a prestação de assistência médico-cirúrgica, hospitalar e farmacêutica, as primeiras, mediante contribuição suplementar que venha a ser fixada para êsse efeito constante de um acréscimo sôbre a contribuição do segurado e as correspondentes do empregador e da União, na conformidade das instruções que expedir o Ministro do Trabalho e Previdência Social e, quanto à última, mediante indenização do preço de custo.

Parágrafo único — A assistência médica far-se-á de preferência através da subvenção ou manutenção de estabelecimentos hospitalares e de ambulatórios

ou postos médicos atendendo-se precìpuamente às moléstias de natureza contagiosa e de maior perigo social, podendo revertir-se de formas preventivas e abrangendo a assistência, quer pré-natal, quer à maternidade e, ainda, mediante a manutenção de colônias de cura e repouso.

Art. 28 — A fim de atender aos seus segurados, o Instituto manterá carteiras de empréstimos regidas por instruções especiais.

Parágrafo único — Nos cargos da assistência assegurada pelo Instituto, inclui-se um serviço de créches que será montado e mantido mediante instruções especiais aprovadas pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social e outro destinado à alfabetização de adultos.

Art. 29 — Os bens e rendas do Instituto são impenhoráveis e equiparados aos da União Federal no tocante à taxação ou à incidência de impostos de qualquer natureza.

Parágrafo único — As importâncias das prestações de seguro ou auxílios concedidos pelo Instituto, salvo os descontos que lhe são devidos e aquêles que derivam da obrigação de prestar alimento não estão sujeitas a quaisquer deduções, arrestos, seqüestros ou penhora.

Art. 30 — É facultado ao Instituto fazer o seguro de responsabilidade decorrente do exercício de cargos de sua administração que exijam fiança e o das obrigações contratadas por segurados com o Instituto.

Art. 31 — São isentos do impôsto do sêlo:

a) os livros, papéis e documentos originários do Instituto;

b) os contratos do Instituto firmados com seus segurados ou com terceiros;

c) quaisquer papéis que diretamente se relacionem com os assuntos de que trate o regulamento a ser expedido, quando procedentes de empregadores, sindicatos segurados ou beneficiários;

d) os comprovantes fornecidos pelos empregadores e sindicatos aos empregados, relativos aos descontos das contribuições e os passados pelos segurados ou beneficiários para percepção dos respectivos seguros, auxílios e assistência.

Parágrafo único — Excetuam-se da isenção de que trata êste artigo, as certidões fornecidas pelo Instituto a requerimento dos interessados.

Art. 32 — A correspondência postal e telegráfica do Instituto e o registro de seu enderêço telegráfico gozarão dos favores concedidos por lei às entidades autárquicas subordinadas ao Govêrno da União.

Art. 33 — O fôro do Instituto será o de sua sede, ou o da sede de suas delegacias nas ações em que êle fôr autor e o réu resida na jurisdição dos referidos órgãos.

Parágrafo único — São extensivas ao Instituto os privilégios da Fazenda Pública, quer quanto ao uso dos processos especiais de que goza esta para cobrança de seus créditos, quer no concernente a prazos e regime de custas, correndo os feitos do seu interêsse perante os Juízes dos Feitos da Fazenda Pública e sob o patrocínio dos representantes legais desta.

Art. 34 — O direito às prestações dos seguros extingue-se com o desligamento do segurado do Instituto, salvo o que se referir ao seguro por morte, cuja reclamação obedece ao disposto no artigo 35.

Art. 35 — Aplicam-se ao Instituto os prazos de prescrição de que goza a União Federal.

Art. 36 — A estrutura administrativa do Instituto e a forma de nomeação dos

seus Diretores, Chefes de Serviço e Delegados, bem assim seus regimes de arrecadação e de contas, serão estabelecidos em regulamento.

Art. 37 — Além das penalidades aplicáveis aos administradores e funcionários do Instituto, o regulamento estabelecerá aquelas em que possam incorrer os seus infratores até ao máximo de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), atendido o disposto no Decreto-Lei n.º 65, de 14 de dezembro de 1937, no que fôr aplicável.

Art. 38 — Na fase de organização do Instituto até a instalação de seus serviços fundamentais, será o presidente assistido por uma comissão que funcionará sob sua presidência designada pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social, composta de quatro funcionários da previdência social, inclusive um Atuário, um Procurador e um Contador.

Parágrafo único — Não poderá exceder de dezoito meses o período de organização de que trata êste artigo.

Art. 39 — No período a que se refere o artigo anterior poderá o Presidente do IAPA, por intermédio do Ministério do Trabalho e Previdência Social, requisitar funcionários de instituições autárquicas ou paraestatais, que desfrutem legalmente a situação de efetivos.

Parágrafo único — Os funcionários requisitados na forma dêste artigo, bem assim os referidos no artigo anterior, poderão ser aproveitados no quadro oficial de servidores do IAPA, assegurando-selhes todos os direitos adquiridos no órgão de onde provenham.

Art. 40 — Decorridos dezoito meses de vigência desta Lei, a apresentação da caderneta de previdência é condição indispensável para que os profissionais agrários:

a) sejam admitidos a emprêgo;

b) pleiteiem do IAPA ou de qualquer Instituto de crédito, financiamento para exploração de atividade rural;

c) participem de cooperativa que se destine ao amparo da produção agrícola ou pecuária;

d) se habilitem à percepção de favores instituídos no Ministério da Agricultura em benefício da pecuária e da lavoura;

e) participem de financiamento destinado pelos Podêres Públicos à produção vegetal ou mineral ou animal.

Parágrafo único — A caderneta de previdência será distribuída pelo IAPA e para os empregados, em caráter gratuito.

Art. 41 — Até que o IAPA se habilite a se manter de rendas próprias, serão os seus serviços e instalações financiados pelos atuais Institutos de Aposentadoria e Pensões, mediante condições determinadas pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social.

Parágrafo único — O financiamento em objeto neste artigo não poderá produzir juros superiores a 5% (cinco por cento) ao ano.

Art. 42 — Será fixada em regulamento a data em que passarão a ser devidas as contribuições de que trata o art. 15.

Art. 43 — Os Diretores, Chefes de Serviço e Delegados do Instituto serão de livre nomeação do seu Presidente.

Art. 44 — O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de noventa dias.

Art. 45 — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 43, de 1963

Dispõe sôbre as normas de Previdência Social para os trabalhadores rurais, cria o Instituto de Previdência e Assistência dos Agrários, e dá outras providências.

Art. 1.º — Reger-se-ão por esta Lei os serviços sociais de assistência e previdência dos trabalhadores e empregados rurais.

TÍTULO ÚNICO

Da Previdência e Assistência Social dos Agrários

CAPÍTULO I

Do Órgão Previdenciário e Assistencial

Art. 2.º — É criado o Instituto de Previdência e Assistência dos Agrários (IPAGRA), competindo ao Poder Executivo regulamentar sua organização e estrutura dentro dos moldes e preceitos da Lei Orgânica da Previdência Social.

Art. 3.º — O IPAGRA poderá celebrar convênios ou contratos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público privado, para realização de seus objetivos, mediante a aprovação do órgão, colegiado-dirigente, através de suas representações estaduais ou municipais.

Parágrafo único — As propriedades que já possuam ambulatórios ou hospitais funcionando em suas áreas e prestando assistência médica gratuita aos trabalhadores e empregados agrícolas beneficiados por esta Lei serão objeto de convênio especial com o IPAGRA para que êste assuma, a partir da data do instrumento que fôr celebrado, a manutenção dos respectivos serviços, sem direito a ressarcimento de serviços assistenciais prestados até a data do convênio.

CAPÍTULO II

Dos Recursos

Art. 4.º — Caberá ao IPAGRA arrecadar para custeio de seus serviços, as seguintes contribuições:

a) três por cento (3%) sôbre o montante de salários ou remunerações mensalmente pagos aos trabalhadores e empregados rurais; e

b) meio por cento (0,5%) sôbre o valor das faturas ou notas de compra referentes à produção agropecuária.

§ 1.º — A contribuição de três por cento (3%) a que alude a alínea a é devida, em partes iguais, pelos empregadores rurais, pelos trabalhadores e empregados rurais, mediante desconto em seus salários ou remunerações mensais, recolhido por guia ao órgão local do IPAGRA e pela União.

§ 2.º — Mediante convênio com os Governos Estaduais, a contribuição de meio por cento (0,5%), de que trata a alínea b dêste artigo, poderá ser recolhida no ato do pagamento do impôsto de vendas e consignações nas Coletorias que a depositarão em conta do IPAGRA, nos estabelecimentos de crédito indicados pelo Instituto, respeitado o disposto no artigo 6.º desta Lei.

§ 3.º — A parcela da contribuição de que trata a alínea a dêste artigo, devida pelos empregadores rurais, é da responsabilidade do proprietário agrícola, do arrendatário ou de quem legalmente estiver no uso e gôzo dos rendimentos da propriedade, por si ou interposta pessoa.

Art. 5.º — A receita do IPAGRA terá a seguinte destinação:

a) até 40% (quarenta por cento) da arrecadação prevista poderão ser despendidos com o funcionalismo e manutenção dos serviços burocráticos;

b) pelo menos 30% (trinta por cento) da arrecadação prevista serão destinados a serviços de ordem assistencial;

c) 25% (vinte e cinco por cento) da arrecadação prevista constituirão o Fundo de Aposentadoria e Pensões;

d) 5% (cinco por cento) constituirão reserva para despesas de qualquer natureza de caráter imprevisto, inclusive contratação de técnicos especializados, com ou sem tempo integral, para complementação do programa previsto na alínea b dêste artigo.

§ 1.º — Na organização de seu quadro funcional, o IPAGRA, mediante entendimento com os órgãos do Poder Executivo, aproveitará, tanto quanto possível, os servidores autárquicos excedentes de outros Institutos de Previdência. Necessitando ainda de outros funcionários, a admissão será, obrigatòriamente, por concurso público de títulos e provas, ou, sòmente de provas, quando para preenchimento de cargos para os quais a Lei não exija habilitação técnica profissional.

§ 2.º — Dentre outros, os serviços a que se refere a alínea b dêste artigo, objetivarão, preferencialmente, a realização das seguintes modalidades de assistência:

a) assistência médica preventiva e profilática, itinerante através de unidades móveis, que também prestarão, sempre que possível, assistência odontológica e medicamentosa de urgência, nos próprios locais de trabalho;

b) construção de pequenos hospitais no interior das zonas de produção, para cirurgia de urgência e pequena cirurgia;

c) assistência social, por equipes itinerantes de educadores sociais;

d) assistência técnica através de grupos volantes de agrônomos, veterinários e outros técnicos.

Art. 6.º — Tôda a arrecadação que, a qualquer título, o IPAGRA efetue, será depositada nas agências locais das Caixas Econômicas Federais ou, inexistindo estas, nas do Banco do Brasil S.A.

§ 1.º — Onde não houver agência das Caixas Econômicas Federais ou do Banco do Brasil S.A., os depósitos a que se refere êste artigo serão efetuados nas agências das Caixas Econômicas Estaduais, nas dos Bancos Oficiais dos Estados ou dos Municípios, êstes com prioridade sôbre aquêles, ou nas dos bancos particulares, prioritàriamente nos bancos locais ou regionais, mediante prévia indicação do Conselho Diretor do Instituto que tenha jurisdição sôbre as repartições arrecadadoras.

§ 2.º — Não havendo qualquer estabelecimento de crédito na jurisdição da repartição arrecadadora, os depósitos, respeitado o disposto no parágrafo anterior e neste artigo (caput), serão feitos em estabelecimento com sede na jurisdição da repartição arrecadadora do Instituto que apresentar maiores facilidades de comunicação e transporte.

§ 3.º — Das receitas do IPAGRA, 70% (setenta por cento) serão retidos na própria repartição arrecadadora municipal, para aplicação na área de que provier a arrecadação; 20% (vinte por cento) serão remetidos à administração do IPAGRA no âmbito estadual; e 10% (dez por cento) serão encaminhados à administração central para custeio de seus serviços. Na mesma proporção as contribuições da União serão mandadas creditar no Instituto, à ordem das respectivas direções regionais, através de remessa feita por intermédio das Caixas Econômicas Federais.

CAPÍTULO III
Do Fundo de Seguros

Art. 7.º — O Fundo de Seguros constituirá a reserva técnica financeira da Carteira de Seguros do IPAGRA, e será integrado com recursos provenientes da parcela referida na alínea **b** do art. 5.º para proporcionar aos trabalhadores e empregados rurais, dentre outras que poderá adotar, conforme o aconselham as necessidades, as seguintes modalidades prioritárias:

a) seguro de acidentes do trabalho;
b) seguro-enfermidade;
c) seguro-maternidade;
d) seguro-educação.

Parágrafo único — Nunca menos de 60% (sessenta por cento) do Fundo de Seguros serão aplicados nas modalidades referidas neste artigo.

CAPÍTULO IV
Dos Segurados

Art. 8.º — Todo trabalhador ou empregado rural será, obrigatòriamente, segurado contra acidentes do trabalho, na Carteira de Seguros do Instituto de Previdência e Assistência dos Agrários.

Art. 9.º — Facultativamente, poderão contribuir para o IPAGRA, com direito aos benefícios por êle prestados, os parceiros, meeiros e arrendatários rurais, bem como os proprietários rurais que o desejarem, obedecidas as normas que sôbre o assunto baixarem os órgãos dirigentes do IPAGRA.

CAPÍTULO V
Dos Dependentes

Art. 10 — São dependentes do Segurado, para os fins desta Lei:

I — a espôsa, o marido inválido, os filhos de qualquer condição, quando inválidos ou menores de dezoito anos, as filhas solteiras de qualquer condição quando inválidas ou menores de vinte e um (21) anos;

II — o pai inválido e a mãe;

III — os irmãos inválidos ou menores de dezoito (18) anos e as irmãs solteiras, quando inválidas ou menores de vinte e um (21) anos.

§ 1.º — O segurado poderá designar, para fins de percepção de prestações, qualquer pessoa que viva sob sua dependência econômica.

§ 2.º — A pessoa designada apenas fará jus à prestação na falta dos dependentes enumerados no item I dêste artigo e se, por motivo de idade, condição de saúde ou encargos domésticos, não puder angariar os meios para seu sustento.

Art. 11 — A existência de dependente de qualquer das classes enumeradas nos itens do artigo anterior, exclui do direito à prestação, todos os outros das classes subseqüentes e da pessoa designada, excluindo os indicados nos itens II e III do mesmo artigo.

Parágrafo único — Mediante declaração escrita do segurado, os dependentes indicados no item II, do artigo anterior, poderão concorrer com a espôsa, o marido inválido ou com a pessoa designada na forma do parágrafo primeiro do mesmo artigo, salvo se existirem filhos com direito à prestação.

CAPÍTULO VI
Dos Benefícios

Art. 12 — O IPAGRA prestará aos segurados rurais, entre outros, os seguintes benefícios:

a) assistência à maternidade;
b) auxílio-doença;
c) aposentadoria por invalidez ou velhice;
d) pensão aos beneficiários em caso de morte;
e) assistência médica;
f) assistência odontológica;

g) assistência dispensável de urgência;

h) auxílio-funeral;

i) outros previstos em Lei.

Parágrafo único — Os benefícios correspondentes aos itens b e c são privativos do Segurado.

Disposições Especiais

Art. 13 — Os benefícios concedidos ao segurado rural ou seus dependentes, salvo quanto às importâncias devidas ao IPAGRA, aos descontos autorizados por lei, ou derivados da obrigação de prestar alimentos, reconhecidos judicialmente, não poderão ser objeto de penhora, arresto, ou seqüestro, sendo nulas de pleno direito qualquer venda ou cessão, a constituição de qualquer ônus e a outorga de podêres irrevogáveis ou em causa própria para a respectiva percepção.

Art. 14 — O pagamento dos benefícios em dinheiro será efetuado diretamente ao segurado rural ou seu dependente, salvo em casos de ausência, moléstia contagiosa ou impossibilidade de locomoção do beneficiário, quando se trata por procurador, mediante concordância expressa do IPAGRA, que poderá negá-la quando julgar conveniente.

Art. 15 — Não prescreverá o direito ao benefício, mas prescreverão as prestações respectivas, não reclamadas no prazo de cinco (5) anos, a contar da data em que forem devidas.

Art. 16 — Em caso de morte do segurado, as importâncias a êle devidas, serão pagas aos seus dependentes, revertendo, na falta dêstes, ao Fundo de Seguros do IPAGRA.

Art. 17 — Os recursos do Fundo de Seguros não poderão ter destinação diferente da prevista nesta Lei, sob pena de responsabilidade civil e criminal dos que a determinarem ou a praticarem.

Art. 18 — Os benefícios previstos na presente lei sòmente passarão a vigorar após o primeiro ano a que se referir a arrecadação.

Art. 19 — Nos 90 (noventa) dias seguintes à providência de que trata o artigo 22, o Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social regulamentará as relações entre o IPAGRA e seus contribuintes, devendo constar do regulamento, entre outros, os seguintes pontos:

a) indicação normativa para concessão e cálculo dos valôres dos benefícios a que se referem as alíneas do artigo 12;

b) definição e caracterização dos diversos auxílios;

c) exigência para concessão de cada um dos benefícios, inclusive prazo de inscrição dos dependentes do segurado, observados os casos em que é dispensada a carência;

d) casos de perda da qualidade de segurado;

e) normas para inscrição dos segurados e dos contribuintes facultativos, bem como dos respectivos dependentes e outras medidas que objetivarem sua maior facilidade;

f) normas para que mediante acôrdo, as entidades locais se encarreguem do pagamento dos benefícios concedidos aos segurados ou dependentes;

g) normas para o estabelecimento das taxas de contribuição dos contribuintes facultativos, a que se refere o artigo 9.º

Art. 20 — A regulamentação de que trata o artigo anterior, deverá referir-se, também, entre outros, aos seguintes objetivos:

a) normas para arrecadação do Fundo de Seguros, bem como sua cobrança e recolhimento;

b) normas para fiscalização da arrecadação do Fundo, inclusive para os processos administrativos e respectivas penalidades;

c) normas para aplicação do patrimônio, respeitado o disposto nos artigos 5.º, 6.º e 7.º;

d) fixação dos coeficientes das despesas administrativas em relação à receita, necessárias para a execução dos serviços atribuídos ao IPAGRA, na presente lei.

Art. 21 — As contribuições a que se refere o art. 4.º só serão devidas e exigíveis a partir da vigência desta lei, mas só serão cobradas após a instalação e funcionamento do Instituto de Previdência e Assistência dos Agrários, depois de adotadas as providências de que tratam os artigos 19 e 22.

Art. 22 — Dentro em 180 (cento e oitenta) dias da vigência desta Lei, o Poder Executivo, em decreto, estabelecerá a organização do Instituto de Previdência e Assistência dos Agrários (IPAGRA).

Art. 23 — Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias depois da publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) —

Item 3

Discussão, em turno único, do Parecer n.º 758, da Comissão Diretora, sôbre a indicação n.º 1, de 1967, do Sr. Senador Attílio Fontana e outros Senadores, que sugere à Comissão Diretora a criação de serviço confidencial para as informações que menciona (parecer no sentido de ser arquivada a presente indicação, aproveitando a idéia nela constante em situação oportuna).

Em discussão. **(Pausa.)**

Como nenhum dos Srs. Senadores deseja discuti-la, declaro encerrada a discussão.

Em votação o parecer.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. **(Pausa.)**

Foi aprovado.

A indicação será arquivada.

É o seguinte o parecer aprovado:

PARECER
N.º 758, de 1967

da Comissão Diretora, sôbre a Indicação n.º 1, de 1967, que sugere à Comissão Diretora a criação de serviço confidencial para as informações que menciona.

Relator: Sr. Cattete Pinheiro

A presente indicação, subscrita pelo Senador Attílio Fontana e outros Senhores Senadores, sugere à Comissão Diretora a criação de um serviço cadastral, de caráter confidencial, de nomes de personalidades que, em razão de sua situação funcional ou profissional, estejam em condições de serem escolhidos pelo Presidente da República, para cargos compreendidos no sistema de referendo do Senado Federal.

A indicação é justificada com a alegação de que tanto os Senadores como as Comissões Técnicas não possuem elementos seguros de informação sôbre as reais qualificações dos indicados, em que pêse ao **curriculum vitae** do proposto, que, nesses casos, acompanha a mensagem presidencial.

O serviço de cadastro, segundo esclarece a presente indicação, seria organizado com os recursos existentes na Secretaria do Senado, sem novos ônus orçamentários ou aumento do quadro de servidores.

É ainda a indicação que esclarece a natureza dos registros cadastrais, aduzindo que os mesmos deveriam reunir informações minuciosas sôbre ocorrências da vida pregressa dos cadastrados.

Na espécie, vale ressaltar os elevados propósitos dos autores da indicação, os quais vêem, na providência recomendada, a solução adequada ao problema

da escolha de nomes para o desempenho de funções públicas de grande relevância, quando submetidos ao exame do Senado Federal, por fôrça de imperativo constitucional ou legal.

No momento, entanto, dado o crescimento do volume de encargos da Secretaria do Senado, não seria possível, sem prejuízo fundamental para outros setores administrativos, deslocar servidores para o serviço a ser criado, em número suficiente ao seu pleno atendimento.

Ademais, o nôvo conjunto de atribuições teria que ser atendido por recursos materiais específicos, que, certamente, se traduziriam em ônus orçamentário obrigatório.

Quanto aos resultados práticos da medida, poderiam prever-se dificuldades insuperáveis que, em muito, reduziriam a eficiência do serviço, uma vez que, ao contrário dos sistemas das rêdes bancárias — que funcionam em regime de troca de informações de interêsse recíproco —, teria de valer-se de seus exclusivos recursos para formar cadastro eficiente e à altura de suas objetivas finalidades.

Além do mais, nada obsta a que os Senadores, seja por intermédio da inquirição direta do proposto, senão, também, por solicitação de vária ordem, busquem os subsídios julgados necessários à formação de seu convencimento no exame da personalidade do indicado.

Assim, ao opinar pelo arquivamento da presente indicação, sugiro a esta Comissão tenha presente a idéia nela consubstanciada para aproveitamento em situação oportuna.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 1967. — **Moura Andrade**, Presidente. — **Cattete Pinheiro**, Relator. — **Gilberto Marinho** — **Edmundo Levi** — **Raul Giuberti** — **Guido Mondin.**

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — Está encerrada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há ainda um orador inscrito.

Tem a palavra o Sr. Senador Lino de Mattos. **(Pausa.)**

Sua Excelência desiste da palavra.

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando, para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação do Requerimento n.º 20, de 1968, de autoria do Sr. Senador Aarão Steinbruch, solicitando urgência, nos têrmos do art. 326, letra 5.c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara número 135/67, que concede aos servidores públicos da União e aos das entidades autárquicas ou paraestatais federais, que lidam com raios X ou substâncias radioativas, aposentadoria facultativa aos 25 anos de serviço e a obrigatória aos 65 anos de idade.

2

Votação do Requerimento n.º 21, de 1968, de autoria do Sr. Senador Aurélio Vianna, solicitando urgência, nos têrmos do art. 326, letra 5.c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 190/66, que determinou que os novos níveis de salário-mínimo não acarretem reajuste dos alugueres, na locação de prédios residenciais.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 105, de

1967, de autoria da Comissão Diretora, que altera o artigo 245 da Resolução n.º 6, de 1960, acrescentando-lhe o item IV.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 1, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que concede aposentadoria a Laura Bandeira Accioli, Taquígrafa-Revisora, PL-2, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 30 minutos.)

5.ª Sessão, da 1.ª Sessão Legislativa Extraordinária da 6.ª Legislatura, em 23 de janeiro de 1968

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE E EDMUNDO LEVI

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Oscar Passos — Alvaro Maia — Edmundo Levi — Arthur Virgílio — Milton Trindade — José Cândido — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Duarte Filho — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — José Ermírio — Rui Palmeira — Júlio Leite — Aloysio de Carvalho — Antônio Balbino — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Aarão Steinbruch — Mário Martins — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Nogueira da Gama — Carvalho Pinto — Lino de Mattos — Moura Andrade — João Abrahão — José Feliciano — Pedro Ludovico — Fernando Corrêa — Bezerra Neto — Ney Braga — Adolpho Franco — Celso Ramos — Antônio Carlos — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 38 Srs. Senadores. Há número regimental. Declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 1.º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 2.º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA, NOS SEGUINTES TÊRMOS:

MENSAGEM
N.º 43, de 1968
(N.º 31/68, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De acôrdo com o disposto no art. 121, *caput*, e § 1.º, b, segunda parte, da Constituição do Brasil, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a designação que pretendo fazer do Doutor Eraldo Gueiros Leite, Procurador-Geral da Justiça Militar, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Orlando Moutinho Ribeiro da Costa.

2. Os méritos do Doutor Eraldo Gueiros Leite, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dêsse elevado cargo, constam da anexa informação do Ministério da Justiça.

Brasília, em 22 de janeiro de 1968. — A. Costa e Silva.

"CURRICULUM VITAE" DO DR. ERALDO GUEIROS LEITE

Nasceu a 18 de janeiro de 1912, na cidade de Canhotinho, Estado de Pernambuco.

Bacharelou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade do Recife, em dezembro de 1935.

I — CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDOS

Exerceu, quando estudante, as funções de Escrevente autorizado do Cartório do Júri da Comarca do Recife.

Exerceu, ainda como estudante e quando matriculado no 4.º ano da Faculdade de Direito, a função de Solicitador.

Exerceu o cargo de Promotor Público da Comarca de Águas Belas, no Estado de Pernambuco.

Exerceu as funções de Advogado do Instituto do Café, no Estado de Pernambuco.

Em 1937, foi nomeado Promotor **ad hoc**, junto à Justiça Militar, e, a seguir, foi nomeado Promotor-Adjunto da mesma Justiça.

Em dezembro de 1940, foi nomeado, interinamente, para exercer o cargo de Substituto de Promotor de Terceira Categoria da Justiça Militar.

Em dezembro de 1941, foi designado Substituto de Promotor da Auditoria da Sétima Região Militar.

Em novembro de 1942, durante a Segunda Guerra Mundial, foi convocado para servir junto ao Conselho de Justiça que funcionava no Destacamento Misto da Ilha de Fernando de Noronha, tendo lá permanecido até 23 de junho de 1943.

Serviu, diversas vêzes, como Substituto de Promotor, convocado por impedimento do titular, em vários inquéritos policiais militares, sem prejuízo de suas atribuições.

Em julho de 1947, prestou concurso junto ao Superior Tribunal Militar, habilitando-se ao provimento dos cargos de Advogado de Ofício, Promotor e Auditor da Justiça Militar.

Em agôsto de 1947, foi nomeado Promotor da Justiça Militar e lotado na Auditoria da Sétima Região Militar.

Em janeiro de 1956, exerceu as funções de Consultor Jurídico do Senhor General Aurélio de Souza Ferreira, Delegado Executor do Estado de Sítio, em Pernambuco.

Em 1958, foi admitido, por voto unânime do Conselho, na Ordem do Mérito Jurídico Militar, com a Medalha de Distinção.

Participou, em junho de 1958, no I Congresso de Direito Penal Militar, apresentando tese sôbre os crimes de deserção e insubmissão, que, aprovadas, foram inseridas nos anais do Congresso.

Colaborou, com a Justiça Eleitoral, em outubro de 1958, como Presidente de Junta Apuradora, na Capital do Estado de Pernambuco.

Sem prejuízo de suas atribuições normais, funcionou junto ao Inquérito Policial-Militar, instaurado em 1960, na Base Naval do Recife.

Assessorou o Senhor General Oswaldo Araújo Motta, Comandante do IV Exército, durante a crise estudantil ocorrida em Recife, no ano de 1961.

Foi nomeado, em setembro de 1964, para exercer, em comissão, o cargo de Procurador-Geral da Justiça Militar.

Em março de 1967, foi nomeado, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Subprocurador-Geral da Justiça Militar.

Em 10 de abril do ano de 1967, foi mantido no cargo de Procurador-Geral da Justiça Militar.

Em novembro de 1967, recebeu convite oficial da Federação Interamericana de Advogados, para participar, como Chefe

do Ministério Público Militar, no Brasil, do Congresso de Direito Militar, a realizar-se de 1.º a 6 de dezembro de 1967, na República da Argentina.

II — ELOGIOS

a) A 12 de fevereiro de 1943, recebeu do Excelentíssimo Senhor General Gil Castelo Branco, Comandante do Destacamento Misto de Fernando de Noronha, o seguinte elogio:

"Ao ilustre membro da Justiça Militar, o Promotor Dr. Eraldo Gueiros Leite, que compartilha os nossos acantonamentos e com a melhor das mentalidades suporta as agruras desta Guarnição, apresento minhas despedidas e agredeço as provas de consideração e estima dadas ao Comandante do Destacamento e o espírito de camaradagem e cavalheirismo mantido junto a seus oficiais, bem como o tato com que desempenha as suas delicadas funções."

b) A 17 de junho de 1943, recebeu do Excelentíssimo Senhor General A. Mendes de Moraes, Comandante do Destacamento Misto de Fernando de Noronha, o seguinte elogio:

"Ao findar sua missão nesta Guarnição, tem êste Comando a satisfação de consignar seu reconhecimento a essa Promotoria, pela sua ação laboriosa, eficiente e discreta, em prol da Justiça Militar local, fator, sem dúvida, ponderável ao justo renome desta grande Unidade."

c) A 16 de maio de 1946, recebeu do Excelentíssimo Senhor Doutor Auditor da Auditoria da Sétima Região Militar, Edgardo de Berredo Leal, o seguinte elogio:

"Afastando-me do cargo de Auditor, desta Auditoria, em cujo exercício estive durante onze anos, cumpre-me o dever de elogiar e agradecer ao Dr. Eraldo Gueiros Leite, 1.º-Substituto de Promotor, pela maneira distinta por que sempre se conduziu nesta Auditoria, sempre atencioso e solícito, colaborando eficientemente no propósito de fazer justiça em todos os processos que lhe eram confiados, tudo durante a minha ação neste Juízo. Faço-o, por um dever que me proporciona satisfação e para que conste êste agradecimento e louvor dos seus assentamentos."

d) A 3 de março de 1948, recebeu do Excelentíssimo Senhor General-de-Brigada Adriano Saldanha Mazza, Encarregado de Inquérito Policial-Militar, o seguinte elogio:

"Havendo sido pôsto à minha disposição o Sr. Dr. Promotor da Auditoria da 7.ª R.M., Eraldo Gueiros Leite, e sendo o mesmo liberado de suas funções junto ao Inquérito do qual estive encarregado, apraz-me ressaltar a maneira distinta como o Dr. Gueiros se houve no desempenho de sua árdua missão, mais ressaltando suas belas e já comprovadas capacidade e inteligência profissionais, tendo se tornado, por isso mesmo, um auxiliar de excelentes e prestimosos serviços prestados às diligências havidas no decorrer do Inquérito. Ao Dr. Gueiros, meus votos de felicidade, e que sua brilhante carreira tenha no mesmo um paradigma exemplar."

e) A 21 de fevereiro de 1956, recebeu do General-de-Brigada Aurélio Alves de Souza Ferreira, Executor do Estado de Sítio e Chefe do Estado-Maior da Zona Norte, o seguinte elogio:

"2. Cumpro um dever de justiça, ao agradecer os bons serviços prestados pelo Dr. Eraldo Gueiros Leite, o que, sem dúvida, muito contribuiu para facilitar a execução da minha

missão de Delegado Executor do Estado de Sítio no Estado de Pernambuco. Educado por princípios e disciplinado por índole, competente e capaz, foi sem dúvida o Dr. Eraldo um excelente auxiliar, graças à maneira e clareza com que interpretava e apresentava as soluções jurídicas, para os problemas surgidos no decorrer da execução dos trabalhos."

f) A 9 de junho de 1960, recebeu do Capitão-de-Corveta Thales Fleury de Godoy, Encarregado do Inquérito Policial-Militar na Base Naval de Recife, o seguinte elogio:

"Participo a V. S.ª que o Sr. Promotor da Justiça Militar, Dr. Eraldo Gueiros Leite, tendo sido designado para acompanhar o presente I.P.M., prestou a mais valiosa cooperação na elucidação dos fatos em causa, esclarecendo dúvidas e proporcionando a melhor orientação possível, estando, ainda, sempre solícito a qualquer hora do dia e da noite, a auxiliar os trabalhos, durante os quais revelou, mais uma vez, suas apreciáveis qualidades de inteligência, cultura e operosidade."

g) A 17 de junho de 1960, recebeu do Capitão-de-Mar-e-Guerra Dardy Dias de Carvalho Rocha, Comandante da Base Naval de Recife, o seguinte elogio:

"Encaminhando a V. Ex.ª o ofício anexo, desejo ressaltar a gratidão desta Base ao Dr. Eraldo Gueiros Leite, Promotor da Justiça Militar, pela inestimável cooperação que dêle tem recebido, desde que foi empossado naquela Promotoria."

h) A 26 de junho de 1961, recebeu do Excelentíssimo Senhor Comandante do IV Exército, General-de-Divisão Oswaldo de Araújo Motta, o seguinte elogio:

"O Comandante do IV Exército, prazerosamente, e num dever de justiça, transmite a V. Ex.ª os seus melhores agradecimentos e louvores ao Promotor da Justiça Militar da 7.ª R.M. e 7.ª D.I., Dr. Eraldo Gueiros Leite, pela cooperação inteligente e leal prestada durante a greve generalizada dos estudantes das Escolas Superiores do Recife.

2. As suas qualidades de conhecedor do Direito Brasileiro, a sua dedicação à causa pública, o seu bom senso, o seu espírito elevado de servir aos interêsses supremos do País, foram mais uma vez atestados e postos à prova nessa situação angustiosa em que viveu o IV Exército, nesse período de tentativa de perturbação de ordem, de conseqüências imprevisíveis."

i) A 10 de abril de 1967, em carta que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República lhe dirigiu, destaca-se o seguinte trecho:

"Recebi sua carta, pondo à minha disposição o cargo, em comissão, de Procurador-Geral da Justiça Militar, função que vem desempenhando com eficiência e dinamismo.

Por merecer a minha inteira confiança e certo do alto interêsse e sensibilidade de homem público com que tem cumprido, fielmente, as missões que lhe são confiadas, peço ao prezado amigo que continue prestando seus inestimáveis serviços à frente da Procuradoria-Geral da Justiça Militar. Cordialmente.

(a) **Arthur da Costa e Silva.**"

j) O Superior Tribunal Militar, julgando o Inquérito Policial-Militar n.º 709, sôbre atividades do Partido Comunista do qual foi Encarregado o Coronel Ferdinando de Carvalho, referindo à atuação do Dr. Eraldo Gueiros Leite, como Procurador-Geral, disse, em Acórdão unânime dos seus Juízes, o seguinte:

"Consta, ainda do processo, o pedido de prisão preventiva do Governador

Negrão de Lima, solicitado pelo Coronel Ferdinando de Carvalho, Encarregado do I.P.M., a êste Egrégio Tribunal, o qual, por decisão unânime, e com apoio no pronunciamento da ilustrada Procuradoria-Geral da Justiça Militar, houve por bem denegar.

Finalmente, há de se fazer referência ao minucioso e bem fundamentado parecer do digno Procurador-Geral da Justiça Militar (fls. 69 a 78, do vol. n.º 157, dêstes autos). Dito parecer, que constitui um trabalho jurídico da mais elevada oportunidade e revelando invulgar senso de justiça, honra sobremodo o seu autor. São páginas preciosas e eruditas que ficarão na história do Ministério Público da Justiça Militar do Brasil, e que ora transcrevemos e adotamos como razões de decidir."

III — MEDALHAS COM QUE FOI AGRACIADO

a) **Ordem do Mérito Jurídico-Militar** — Medalha de **Distinção**, conferida em 24 de janeiro de 1958;

b) **Ordem do Mérito Jurídico-Militar** — Medalha de **Alta Distinção**, conferida em 30 de novembro de 1964;

c) **Ordem do Mérito Militar** — foi-lhe conferida a Medalha no Corpo dos Graduados Especiais, em grau de Comendador, a 4 de agôsto de 1965;

d) **Ordem do Mérito Aeronáutico** — em grau de Comendador, em 23 de outubro de 1966;

e) **Medalha Pernambucana do Mérito** — de ouro, pelos relevantes serviços prestados a Pernambuco, em 30 de janeiro de 1967.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

OFÍCIO

DO SR. 1.º-SECRETÁRIO DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 3, de 1968

(N.º 3.914-B/66, na origem)

Autoriza a reversão de uma área de terra na Cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, à Prefeitura Municipal da mesma localidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É o Poder Executivo autorizado a fazer reverter, através do Ministério dos Transportes, ao patrimônio do Município de Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, uma fração de terras, com a área de 27.445,77m², situada na Cidade de Santa Cruz do Sul, e que confronta: ao Norte com a Rua Júlio de Castilhos, com 100,30 metros; ao Sul com a Rua Fernando Abott, com 99,50 metros; a Leste com a Rua Ernesto Alves, com 288,55 metros; e a Oeste, divisando várias propriedades particulares, com 288,50 metros.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(Às Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 4, de 1968

(N.º 310-B/67, na origem)

Revigora, por 30 (trinta) dias, dispositivo do Decreto-Lei n.º 194, de 24 de fevereiro de 1967, que dispõe sôbre a aplicação da legislação sôbre o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço às entidades de fins filantrópicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica revigorada por 30 (trinta) dias a vigência do parágrafo

único do art. 1.º do Decreto-Lei n.º 194, de 24 de fevereiro de 1967, que dispõe sôbre a aplicação da legislação sôbre o Fundo de Garanta de Tempo de Serviço às entidades de fins filantrópicos.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 5, de 1968

(N.º 775-B/67, na origem)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Comunicações, o crédito especial de NCr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros novos), destinado a despesas de custeio com a instalação e manutenção das Delegacias Regionais do Departamento Nacional de Telecomunicações — DENTEL —, no exercício de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério das Comunicações, em favor do Departamento Nacional de Telecomunicações — DENTEL —, o crédito especial de ..... NCr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros novos), a ser aplicado, exclusivamente, em despesas de custeio com a instalação e manutenção das Delegacias Regionais do Departamento Nacional de Telecomunicações — DENTEL —, no exercício de 1967.

Art. 2.º — O produto da arrecadação, até o momento realizada, do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações será recolhido ao Tesouro Nacional e lá contabilizado.

Parágrafo único — As despesas com a abertura do presente crédito serão atendidas através do recolhimento feito nos têrmos dêste artigo.

Art. 3.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Sôbre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Exmo. Sr.
Senador Auro Moura Andrade
DD. Presidente do Senado Federal

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que, expirando o prazo de minha licença, assumo, nesta data, as funções de Senador pelo Estado do Amazonas.

Sirvo-me da oportunidade para saudar a V. Ex.ª com os meus protestos de alta estima e consideração.

Brasília, 23 de janeiro de 1968. — **Álvaro Maia.**

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — A Mesa fica ciente e assim volta a assumir as suas funções de Senador pelo Estado do Amazonas o Sr. Álvaro Maia.

No expediente do dia 17 do corrente mês constou um aviso do Sr. Ministro do Planejamento e Coordenação-Geral, em resposta ao Requerimento de Informações n.º 894/67, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos. Trata-se, porém, de solicitação de prorrogação do prazo para resposta do referido requerimento, por trinta dias. Se não houver manifestação em contrário, esta Presidência comunicará ao Ministro o deferimento de seu pedido. (Pausa.)

Está deferido.

O Sr. 1.º-Secretário irá proceder à leitura de projeto de lei.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 4, de 1968

Dispõe sôbre a aposentadoria de funcionários integrantes da carreira de Enfermeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O funcionário integrante da carreira de Enfermeiro, tendo em vista o disposto no § 2.º do artigo 100 da Constituição, será aposentado:

I — compulsòriamente, aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade;

II — com vencimentos integrais, se contar 25 (vinte e cinco) anos de serviço.

§ 1.º — O disposto neste artigo aplicar-se-á àquele que tiver pelo menos 15 (quinze) anos de serviço público no exercício da profissão de enfermagem.

§ 2.º — Se o funcionário atingir o limite de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, antes de decorridos os 15 (quinze) anos a que se refere o parágrafo anterior, poderá permanecer em exercício até completá-los.

§ 3.º — O provento da aposentadoria de que trata esta Lei será proporcional ao tempo de serviço, calculado na razão de um vinte e cinco avos sôbre o vencimento da atividade.

Art. 2.º — Os benefícios desta Lei serão extensivos aos atuais funcionários civis e militares da União, diplomados ou não, integrantes das carreiras de Enfermeiro ou Auxiliar de Enfermagem, desde que preencham as condições do artigo anterior e cuja atividade não seja exercida em caráter meramente burocrático.

Art. 3.º — As disposições desta Lei aplicam-se aos Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem, contribuintes e servidores do INPS, de Fundações e Órgãos de Economia Mista.

Art. 4.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto tem o sentido de fixar, em lei, regime especial de aposentadoria para os funcionários integrantes da carreira de Enfermeiro e Auxiliar de Enfermagem, dando, assim, integral aplicação ao disposto no § 2.º do art. 100 da Constituição, **verbis:**

> "Atendendo à natureza especial do serviço, a Lei Federal poderá reduzir os limites de idade e de tempo de serviço, nunca inferiores a sessenta e cinco anos e vinte e cinco anos, respectivamente, com as vantagens do inciso II, do art. 101."

A proposição de um regime especial de aposentadoria para os funcionários enfermeiros ou auxiliares de enfermagem, conforme preceitua o projeto, tem sua razão de ser na própria natureza do serviço que prestam tais funcionários, cuja atividade profissional apresenta características especiais, de vida ou saúde, vigília e até desconfôrto ou estafa, acarretando o desgaste de energia, presumidamente precoce. No setor hospitalar, essencialmente, cabe às aludidas classes o mais laborioso trabalho, uma vez que o atendimento maciço, o zêlo consciente, a vigilância constante são imperativos indispensáveis ao paciente.

Êste contato direto e contínuo exige, como premissas, além de outras qualificações, indispensáveis ao eficiente desempenho da profissão, **saúde e juventude**, pois ficam êstes profissionais mais expostos ao contágio, ao perigo, à participação no sofrimento alheio, à preocupação de bem cuidar, sem desfalecimento, e, às vêzes, com sacrifício da pró-

pria integridade física, por pacientes acometidos de todos os males e perante os quais têm de se mostrar eficientes, dedicados, coerentes, serenos e corteses.

É tarefa de imensurável sacrifício, pois os desgastes sucessivos, provenientes de esforços físicos e impactos emocionais podem acarretar desde a invalidez até a perda da própria vida.

Para êstes profissionais não há calendário: trabalham aos domingos, feriados, à tarde, à noite, com intempéries ou não, em calamidades públicas ou não, em crises políticas ou não, dobrando serviços, desde que necessário. Êles não se pertencem, nem tampouco aos seus, e sim, ao próximo.

Diante do exposto, observa-se que o êxodo da profissão em aprêço é iminente, uma vez que a sua missão é árdua, repleta de imprevisíveis emoções e de grande responsabilidade.

Assim, o projeto visa a corrigir essa injusta situação, dando a êsses servidores a situação que merecem.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Sôbre a mesa, pedidos de informações formulados pelos Srs. Senador Lino de Mattos, aos Ministérios da Fazenda, da Justiça e dos Transportes; Senador Aarão Steinbruch, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social; Senador José Ermírio, ao Ministério da Fazenda; Senador Paulo Tôrres, ao Ministério da Fazenda.

Êsses requerimentos, após despachados pela Presidência, serão publicados. **(Pausa.)**

A Presidência recebeu respostas aos seguintes requerimentos de informações:

N.º 822/67, do Sr. Senador Teotônio Vilela, enviadas pelo Ministério do Trabalho;

N.º 841/67, do Sr. Senador Aarão Steinbruch, enviadas pelo Ministério do Trabalho;

N.º 871/67, do Sr. Senador Teotônio Vilela, enviadas pelo Ministério do Trabalho;

N.º 937/67, do Sr. Senador Mello Braga, enviadas pelo Ministério do Trabalho;

N.º 994/67, do Sr. Senador Raul Giuberti, enviadas pelo Ministério do Interior;

N.º 1.005/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviadas pelo Ministério das Comunicações;

N.º 1.014/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviadas pelo Ministério dos Trabalho;

N.º 1.018/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviadas pelo Mnistério dos Transportes;

N.º 1.051/67, do Sr. Senador Rui Palmeira, enviadas pelo Ministério das Comunicações;

N.º 1.096/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviadas pelo Ministério da Fazenda;

N.º 1.076/67, do Sr. Senador Lino de Mattos, enviadas pelo Gabinete Civil da Presidência da República;

N.º 775/67, de autoria do Sr. Senador Desiré Guarani, enviadas pelo Ministério do Planejamento e Coordenação-Geral;

N.º 1.031/67, de autoria do Sr. Senador José Ermírio de Morais, enviadas pelo Ministério do Planejamento e Coordenação-Geral;

N.º 974/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviadas pelo Ministério dos Transportes (Aviso n.º 91/GM/68);

N.º 995/67, do Sr. Senador Milton Trindade, enviadas pelo Ministério dos Transportes (Aviso n.º 92/GM/68);

N.º 1.101/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviadas pelo Ministério dos Transportes (Aviso n.º 93/GM/68);

N.º 1.047/67, do Sr. Senador Raul Giuberti, enviadas pelo Ministério da In-

dústria e do Comércio (Aviso número AP/287/67);

N.º 1.102/67, do Sr. Senador Moura Palha, enviadas pelo Ministério da Indústria e do Comércio (Aviso número AP/11-1968);

N.º 1.153/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviadas pelo Ministério da Fazenda (Aviso n.º 426 346/67);

N.º 1.160/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviadas pelo Ministério da Indústria e do Comércio (Aviso número AP/8/68);

N.º 1.063/67, do Sr. Senador Mello Braga, enviadas pelo Ministério da Indústria e do Comércio (Aviso n.º AP/7/68);

N.º 1.064/67, do Sr. Senador Mello Braga, enviadas pelo Ministério da Indústria e do Comércio (Aviso n.º AP/6/68);

N.º 1.070/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviadas pelo Ministério da Indústria e do Comércio (Aviso número AP/10/68); e

N.º 1.175/67, do Sr. Senador Domício Gondim, enviadas pelo Ministério da Fazenda (Aviso n.º SC/426 349/67).

O primeiro orador inscrito é o nobre Senador Carvalho Pinto, a quem dou a palavra.

O SR. CARVALHO PINTO — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Senhores Senadores, neste momento de justas apreensões decorrentes do contínuo envolvimento alienígena de setores vitais à nossa economia e de intervencionismo estatal nem sempre condizente com o necessário estímulo à iniciativa privada, é-me grato homenagear uma das mais expressivas emprêsas de serviço público do País, cuja fundação e existência constituem eloqüente exemplo de lúcida consciência nacionalista, bem assim da extraordinária capacidade realizadora do nosso povo.

Refiro-me à Companhia Paulista de Estradas de Ferro, cuja centenária existência, a se celebrar no próximo dia 30, tem proporcionado fecunda colaboração ao desenvolvimento econômico e social de extensa região de nossa Pátria.

INICIATIVA NACIONALISTA

Quando, nos idos de 1868, no burgo provinciano de São Paulo, um pugilo de homens da terra a fundava, com recursos financeiros exclusivamente nacionais, na verdade se estava criando — fato altamente auspicioso — a primeira grande emprêsa industrial brasileira, numa época em que empreendimentos do gênero só eram acessíveis aos poderosos capitais estrangeiros. Isto mesmo, pouco depois iria assinalar o Conselheiro Saldanha Marinho, Presidente da Província de São Paulo:

> "É o primeiro exemplo desta ordem no País. É a primeira companhia brasileira que, em ponto tão elevado, abstrai de capitais estranhos e se liberta do jugo comercial estrangeiro. É fato de um alcance enorme para o futuro."

Constituída quase exclusivamente pelos lavradores, comerciantes e capitalistas de São Paulo, sob a coordenação daquele notável brasileiro, nascido em Pernambuco, adotava o nôvo cometimento o nome de "Companhia Paulista", numa afirmação marcante de seu caráter nacionalista. E dessa forma se assinalava o contraste com a designação de "inglêsa", pela qual se tornara conhecida a emprêsa ferroviária que, partindo de Santos rumo ao interior, estacara em Jundiaí, à distância dos centros florescentes da nossa cafeicultura.

INICIATIVA PRIVADA

Desprovida de amparo do Poder Central, e tendo mesmo, em certa altura de sua existência, aberto mão de garantias do govêrno estadual, para mais segura manutenção dos seus elevados padrões de serviço, erigiu-se a emprêsa num expressivo exemplo de independência, de

confiança na iniciativa privada, de visão econômica e de alto desempenho técnico, constituindo-se, sem favor, em marco de pioneirismo na história do empresariado brasileiro.

Inaugurando, já em 1872, a linha Jundiaí-Campinas, e projetando seus trilhos ao longo do roteiro de uma cafeicultura que rasgava horizontes para o nosso desenvolvimento, atingia, após, as margens de Mogi-Guaçu, alcançava Rio Claro, chegava às lindes de Minas Gerais, no Rio Grande e, por fim, às divisas de Mato Grosso, nas barrancas do Paraná, num incessante e fecundo trabalho de semeadura e de coleta de riquezas. Sempre atenta às necessidades do nosso progresso, às contingências da nossa evolução e às conquistas da técnica, grangeava a Cia. Paulista o merecido conceito de ser a melhor estrada de ferro do Continente latino-americano e uma das mais eficientes do mundo.

A ENCAMPAÇÃO

Pouco a pouco, entretanto, como expressão particularizada de fenômeno universal, iria a grande emprêsa ferroviária se ressentir, também, dos efeitos da concorrência dos outros sistemas de transporte, gerados pelo progresso técnico e pelo desenvolvimento econômico. Tendo a tarifa como fonte única de receita e contida pelas restrições impostas às concessionárias de transporte coletivo; vítima de uma expansão rodoviária carente de planejamento global e que, em vez de coordenar as diversas vias transportadoras, as transformava, irracionalmente, em concorrentes; suportando as desastrosas conseqüências da progressiva derrota do nosso principal produto de exportação nos mercados internacionais; e sofrendo, como todos, os terríveis efeitos da violenta inflação monetária, então imperante, não pôde a economia da grande emprêsa subsistir a tão profundas e acumuladas adversidades.

Em conseqüência, quando me encontrava à testa do govêrno de São Paulo, em meados de 1961, ante grave situação financeira, ameaçadora da economia agrícola de extensas áreas de meu Estado, do abastecimento de setores vitais da nossa comunidade e da própria subsistência das famílias de cêrca de 14.000 ferroviários e de 6.000 inativos, entendi de meu dever evitar viesse a sucumbir a gloriosa entidade, credora de nossa gratidão e de cujos préstimos não se poderia privar a economia nacional.

Esgotados os recursos admissíveis, constatada a inviabilidade de tôdas as outras soluções e, após acurados estudos — reservadamente executados para se evitarem especulações lesivas ao bem comum — e sem embargo da natural e prevista reação dos interêsses contrariados, tornou-se então efetiva a vultosa expropriação, ditada por imposições de justiça social, de tranqüilidade pública e de defesa econômica. Consciente da gravidade da decisão com que se realizava, no País, uma das maiores encampações de serviço público, tive, naquela oportunidade, ao expor as razões da iniciativa, ocasião de assinalar:

> "O contrôle da emprêsa passa agora a um Estado administrativamente capaz de dirigi-la com a honestidade que caracterizou os seus eminentes diretores, desde a assembléia presidida por Saldanha Marinho, em 1868, e com a eficiência técnica e consciência social exigidas pela atual conjuntura do País. Além do que, a desapropriação das ações da Companhia Paulista, pelo Estado, impede a desintegração do sistema estadual de viação, conservando, entre as nossas, essa estrada que constitui uma das bases de nossa organização ferroviária, propiciando ainda a constituição de um sistema viário estadual, tècnicamente integrado, econômicamente sustentável e socialmente amparado pelo Estado."
> (O Estado de São Paulo — 2-06-61.)

E mais adiante:

"A Companhia Paulista, transportando pessoas e mercadorias, abrindo caminhos para o progresso, constituiu sempre um orgulho para São Paulo. Os homens que a dirigiram no passado, com o descortino de um Conselheiro Antônio Prado, os homens que a dirigiram no decurso do tempo, os operários que moveram locomotivas, que orientaram o tráfego, transformaram a Paulista num verdadeiro patrimônio de São Paulo.

Doravante, êsse patrimônio moral, histórico e econômico passa às mãos rigorosas de um govêrno que pretende, em conjunto com os técnicos, os operários, desde os mais humildes até os mais categorizados, realizar em têrmos definitivos a sua função veiculadora de riquezas e de homens." (**O Estado de São Paulo** — 2-6-61.)

O Sr. Aloysio de Carvalho — V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. CARVALHO PINTO — Com muito prazer.

O Sr. Aloysio de Carvalho — V. Ex.ª que declarou, por ocasião da apreciação dessa decisão governamental, que a Paulista era o orgulho de São Paulo, poderia ter acrescentado que era um orgulho do Brasil, porque os brasileiros de outros Estados tivemos sempre as vistas voltadas para essa estrada que realizava, dentro do País, um admirável serviço pelo progresso de São Paulo e do Brasil, entregue a mãos particulares, capazes e honestas.

O SR. CARVALHO PINTO — Agradeço a oportuna intervenção e o expressivo testemunho de V. Ex.ª

(Lendo.)

Nesse ponto, Senhor Presidente, ao rememorar acontecimentos que me propiciaram profunda identificação com os anseios e os servidores daquela emprêsa, permito-me assinalar a curiosa coincidência de ter ido buscar para dirigi-la — a exemplo do ocorrido em sua fase inicial — outro filho de Pernambuco, o atual Senador José Ermírio de Moraes, cuja presidência ficou indelèvelmente marcada por comprovada eficiência e elevado espírito público.

HOMENAGEM

Hoje, depois de haver enfrentado as vicissitudes que marcaram a nossa história nestes últimos anos — com reflexos de particular delicadeza na vida econômica e política de São Paulo — caminha a emprêsa, com a indefectível colaboração de seus servidores e sob o comando de diretoria digna e competente, integrada pelos Srs. João Soares Amaral Neto, Walfrido Carvalho, Alfredo Azevedo Marques, Carlos Mariani e Domingos Luz Faria, para a progressiva normalização econômica, a necessária atualização instrumental e a esperada intensificação de suas atividades, ao longo dos 1.530 quilômetros de linhas com que serve a economia do País.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. CARVALHO PINTO — Com prazer.

O Sr. José Ermírio — Já que V. Ex.ª citou o meu nome, quero declarar ao Plenário desta Casa que ninguém pode fazer milagre se não tem o auxílio de um bom Governador. E V. Ex.ª foi um bom Governador. No seu Govêrno, levamos a Paulista até Panorama, e lá encontramos o Governador Corrêa da Costa, hoje Senador por Mato Grosso. Foi no Govêrno de V. Ex.ª que mantivemos o horário da Paulista, de tal sorte que quando um de seus trens passava se acertavam os relógios. Portanto, é uma glória poder lutar ao lado de homens que sabem dirigir um Estado e cumprir o seu dever. Agradeço a V. Ex.ª pela magnífica oportunidade que me deu de

poder auxiliar no início da nova era da Companhia Paulista de Estrada de Ferro.

O Sr. Fernando Corrêa — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. CARVALHO PINTO — Com satisfação.

O Sr. Fernando Corrêa — O nobre Senador José Ermírio relembrou que, quando éramos Governadores, eu de Mato Grosso e V. Ex.ª de São Paulo, nos encontramos para inaugurar a extensão dos trilhos da Paulista até as barrancas do caudaloso Paraná. Quero repetir, aqui no Senado, as palavras que disse a V. Ex.ª, naquela ocasião, num discurso proferido justamente nas margens do caudaloso rio: no passado, o paulista, o audacioso paulista, o homem paulista atravessou as barrancas do rio, embrenhou-se através do Rio Pardo, cruzou o varadouro de Camapuã, subiu os Rios Paraguai e Cuiabá, foi atrás do nosso ouro e carreou aluvião para a Coroa. Agora eu via, com olhos tristes, que a única das quatro estradas que chegaram até as barrancas do Paraná, a única que atravessou o rio, indo a Corumbá e, depois, através da Brasil—Bolívia, até Santa Cruz de la Sierra, a única foi a Nordeste do Brasil, estrada federal. As três estradas paulistas — Araraquarense, Paulista e Sorocabana — morreram nas margens do Rio Paraná. O apêlo que então fiz a V. Ex.ª quero fazê-lo ao Govêrno de São Paulo, através do eminente Senador, para que São Paulo se lembre do passado, mas veja — sobretudo — o presente e o futuro que há em Mato Grosso, que é um desdobramento da riqueza paulista.

O SR. CARVALHO PINTO — Agradeço as palavras com que os eminentes colegas acabam de me honrar. Reafirmo, neste instante, traduzindo o pensamento da população do meu Estado, o sentido de profunda brasilidade que inspira as realizações oficiais de São Paulo. Dentro dessa orientação, em harmonia com aspirações aqui manifestadas pelo Senador Fernando Corrêa, não tenho dúvidas de que, nos limites das possibilidades financeiras, econômicas e técnicas que hoje condicionam a expansão ferroviária em todo o País, São Paulo não poupará quaisquer esforços úteis à integração econômica do País.

(Lendo.)

No instante do transcurso, pois, do centenário de sua profícua existência, desejo render as homenagens da minha permanente admiração à veneranda emprêsa e à laboriosa família ferroviária que, com tanto amor, a sustenta, engrandece e dignifica, honrando as tradições de que é depositária, na sua faina construtiva, em prol do desenvolvimento nacional.

Era o que tinha a dizer. **(Muito bem! Muito bem! Palmas.)**

O SR. PRESIDENTE (Edmundo Levi) — Em virtude da precariedade do sistema elétrico, vamos suspender a Sessão por alguns minutos, até que o mesmo se normalize.

Está suspensa a Sessão.

(A Sessão é suspensa às 15 horas e 10 minutos e reaberta às 15 horas e 15 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Edmundo Levi) — Está reaberta a Sessão.

Com a palavra o Sr. Senador Josaphat Marinho. **(Pausa.)**

S. Ex.ª não está presente.

Com a palavra o Sr. Lino de Mattos. **(Pausa.)**

S. Ex.ª não está presente.

Com a palavra o Sr. Aarão Steinbruch.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — **(Sem revisão do orador.)** Sr. Presidente, conforme justificativa que apresentamos à nossa proposição, que dispõe sôbre a aposentadoria de funcionários integrantes da carreira de Enfermeiro, esperamos que o mesmo projeto seja aprovado por

esta Casa, de vez que vai corrigir uma injustiça e aplicar no plano federal uma preceituação já existente em muitas legislações de diversos Estados da Federação.

É a seguinte, Sr. Presidente, na íntegra, a proposição:

(Lê.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º (...)

Dispõe sôbre a aposentadoria de funcionários integrantes da carreira de Enfermeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O funcionário integrante da carreira de Enfermeiro, tendo em vista o disposto no § 2.º do artigo 100 da Constituição, será aposentado:

I — compulsòriamente, aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade;

II — com vencimentos integrais, se contar 25 (vinte e cinco) anos de serviço.

§ 1.º — O disposto neste artigo aplicar-se-á àquele que tiver pelo menos 15 (quinze) anos de serviço público no exercício da profissão de enfermagem.

§ 2.º — Se o funcionário atingir o limite de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, antes de decorridos os 15 (quinze) anos a que se refere o parágrafo anterior, poderá permanecer em exercício até completá-los.

§ 3.º — O provento da aposentadoria de que trata esta Lei será proporcional ao tempo de serviço calculado na razão de um vinte e cinco avos sôbre o vencimento da atividade.

Art. 2.º — Os benefícios desta Lei serão extensivos aos atuais funcionários civis e militares da União, diplomados ou não, integrantes das carreiras de Enfermeiro ou Auxiliar de Enfermagem, desde que preencham as condições do artigo anterior e cuja atividade não seja exercida em caráter meramente burocrático.

Art. 3.º — As disposições desta Lei aplicam-se aos Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem, contribuintes e servidores no INPS, de Fundações e Órgãos de Economia Mista.

Art. 4.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto tem o sentido de fixar, em lei, regime especial de aposentadoria para os funcionários integrantes da carreira de Enfermeiro e Auxiliar de Enfermagem, dando, assim, integral aplicação ao disposto no § 2.º do art. 100 da Constituição, verbis:

> "Atendendo à natureza especial do serviço, a Lei Federal poderá reduzir os limites de idade e de tempo de serviço, nunca inferiores a sessenta e cinco anos e vinte e cinco anos, respectivamente, com as vantagens do inciso II, do artigo 101."

A proposição de um regime especial de aposentadoria para os funcionários enfermeiros ou auxiliares de enfermagem, conforme preceitua o projeto, tem sua razão de ser na própria natureza do serviço que prestam tais funcionários, cuja atividade profissional apresenta características especiais, de vida ou saúde, vigília e até desconfôrto ou estafa, acarretando o desgaste de energia, presumidamente precoce. No setor hospitalar, essencialmente, cabe às aludidas classes o mais laborioso trabalho, uma vez que o atendimento maciço, o zêlo consciente, a vigilância constante são imperativos indispensáveis ao paciente.

Êste contato direto e contínuo exige, como premissas, além de outras qualificações indispensáveis ao eficiente desempenho da profissão, **saúde e juventude**, pois ficam êstes profissionais mais expostos ao contágio, ao perigo, à participação no sofrimento alheio, à preocupação de bem cuidar, sem desfalecimen-

to, e, às vêzes, com sacrifício da própria integridade física, por pacientes acometidos de todos os males e perante os quais têm de se mostrar eficientes, dedicados, coerentes, serenos e corteses.

É tarefa de imensurável sacrifício, pois os desgastes sucessivos, provenientes de esforços físicos e impactos emocionais, podem acarretar desde a invalidez até a perda da própria vida.

Para êstes profissionais não há calendários: trabalham aos domingos, feriados, à tarde, à noite, com intempéries ou não, em calamidades públicas ou não, em crises políticas ou não, dobrando serviços, desde que necessário. Êles não se pertencem, nem tampouco aos seus, e, sim, ao próximo.

Diante do exposto, observa-se que o êxodo da profissão em aprêço é iminente, uma vez que a sua missão é árdua, repleta de imprevisíveis emoções e de grande responsabilidade.

Assim, o projeto visa a corrigir essa injusta situação, dando a êsses servidores a situação que merecem.

Aliás, convém acentuar que a proposição não constitui inovação, de vez que, como dissemos, esta disposição já se aplica a inúmeros enfermeiros, funcionários estaduais, e encontra precedentes na legislação estadual, na legislação comparada. **(Muito bem!)**

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Lobão da Silveira — Sebastião Archer — Victorino Freire — Petrônio Portela — Paulo Sarasate — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Manoel Villaça — José Leite — Josaphat Marinho — Paulo Tôrres — Vasconcelos Tôrres — Filinto Müller — Mello Braga — Guido Mondin — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Edmundo Levi) — Sôbre a mesa projeto de lei que vai ser lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 5, de 1968

Estende aos dependentes do empregado não optante pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço o direito assegurado pelo artigo 9.º da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966.

Art. 1.º — O valor da conta vinculada do empregado não optante pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e que vier a falecer, será pago pelo Banco depositário, em quotas iguais, aos respectivos dependentes habilitados perante o Instituto Nacional de Previdência Social.

§ 1.º — O pagamento será feito com a comunicação do Instituto Nacional de Previdência Social, que mencionará a data do óbito, os nomes dos dependentes habilitados e, quando houver menores, a data do nascimento de cada um dêles.

§ 2.º — Ficará retida, à disposição do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, vencendo juros, à taxa vigorante na data do falecimento do empregado, com a correção monetária, a quota atribuída a dependente menor, até que complete dezoito anos, salvo autorização judicial para o respectivo levantamento.

§ 3.º — Decorridos dois anos do falecimento do empregado, e não havendo dependentes habilitados, o montante da conta vinculada reverterá a favor do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na forma do disposto no parágrafo único

do artigo 9.º da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, e das normas conseqüentes.

Art. 2.º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contário.

Justificação

1. A Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, estabelece, em seu art. 2.º:

> "Para os fins previstos nesta Lei, tôdas as emprêsas sujeitas à Consolidação das Leis do Trabalho ficam obrigadas a depositar até o dia 30 (trinta) de cada mês, em conta bancária vinculada, importância correspondente a 8% (oito por cento) da remuneração paga no mês anterior a cada empregado, optante ou não, excluídas as parcelas não mencionadas nos arts. 457 e 458 da CLT."

O parágrafo único dêsse artigo esclarece e discrimina:

> "As contas bancárias vinculadas a que se refere êste artigo serão abertas em estabelecimento bancário escolhido pelo empregador, dentre os para tanto autorizados pelo Banco Central da República do Brasil, em nome do empregado que houver optado pelo regime desta Lei, ou em nome da emprêsa, mas em conta individualizada, com relação ao empregado não optante."

Assim, a lei, expressamente:

a) tornou obrigatória a abertura da conta vinculada com referência a todo empregado, **"optante ou não"**;

b) prescreveu que a conta será "em **nome do empregado que houver optado**" pelo nôvo regime, "**ou em nome da emprêsa**, mas em **conta individualizada, com relação ao empregado não optante.**"

2. Ao regular, porém, a transferência da conta vinculada para os dependentes, por morte do empregado, a Lei cuida apenas da situação do empregado optante. É que só se refere à conta vinculada "**em seu nome**". Preceitua, com efeito, o art. 9.º:

> "Falecendo o empregado, a conta vinculada em seu nome será transferida para seus dependentes, para êsse fim habilitados perante a Previdência Social, e entre êles rateada segundo o critério adotado para concessão de pensões por morte."

Demais, ao tratar da "extinção do contrato de trabalho do empregado não optante", em seu art. 18, a Lei alude à "indenização por tempo de serviço" e à dispensa "com" e "sem justa causa", mas não faz qualquer referência à cessação do vínculo por morte.

Não está, pois, assegurada aos dependentes a transferência da conta vinculada, por morte do empregado não optante.

3. A indenização por morte, entretanto, é uma forma de previdência social que nada justifica beneficie apenas os empregados optantes, ou seus dependentes. Se a própria lei obriga a abertura de "conta individualizada, com relação ao empregado não optante", embora "em nome da emprêsa", necessàriamente reconhece que não pode distingui-lo, para efeito dos benefícios gerais ou básicos, do empregado optante, não sendo lícita, em conseqüência, diferenciação quanto aos dependentes. Demais, o princípio de igualdade perante a lei, inscrito no artigo 150, § 1.º, da Constituição Federal, impede a discriminação injusta e odiosa.

Ao relatar, na Comissão de Constituição e Justiça, o Projeto de Lei n.º 50, de 1963, de autoria do nobre Senador Aarão Steinbruch, instituindo a indenização por morte, acentuamos que "a medida tem caráter de previdência e assistência, análoga a um seguro". Por isso mesmo,

admitida, hoje, por morte do empregado, a transferência da conta vinculada para seus dependentes, é injustificável distinguir entre beneficiários do empregado optante e do não optante. A natureza da conta e do rompimento do vínculo contratual obriga a um mesmo tratamento dos dependentes.

4. O projeto ora apresentado visa, precisamente, a assegurar essa igualdade de tratamento. Estende a garantia da transferência da conta vinculada aos dependentes do empregado não optante, mantendo a orientação adotada pela Lei n.º 5.107, de 1966, para a hipótese idêntica relativa aos beneficiários do empregado optante.

A proposição, enfim, consagra o princípio de justiça social de dar solução igual a situações equivalentes.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Edmundo Levi) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação do Requerimento n.º 20, de 1968, de autoria do Sr. Senador Aarão Steinbruch, solicitando urgência, nos têrmos do art. 326, letra 5.c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara núme-135/67, que concede aos servidores públicos da União e aos das entidades autárquicas ou paraestatais federais, que lidam com raios X ou substâncias radioativas, aposentadoria facultativa aos 25 anos de serviço e a obrigatória aos 65 anos de idade.

Em votação o requerimento.

O SR. EURICO REZENDE — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Edmundo Levi) — Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE — (Para encaminhar a votação. — Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, apenas para declarar duas coisas: assinamos, em nome da Liderança, esta proposição, e o fizemos exclusivamente para que a matéria tenha seu desate, com relação à urgência, mas a nossa chancela no requerimento não representa compromisso algum quanto ao mérito da matéria, a respeito do qual a palavra da Maioria será manifestada oportunamente.

O SR. AARAO STEINBRUCH — Senhor Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Edmundo Levi) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — (Para encaminhar a votação. — Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, não temos a menor dúvida de que, quanto ao mérito, a Maioria, após estudar o assunto, lhe dará o seu apoiamento. A matéria é originária da Câmara dos Deputados, onde recebeu pareceres favoráveis, unânimes, de tôdas as comissões técnicas, tendo sido também aprovada pelo Plenário por unanimidade.

Trata-se de regulamentação do inciso constitucional que permite sejam regulamentados dispostivos através de projeto apresentado naquela Casa do Congresso, determinando aposentadoria para aquêles servidores públicos da União que estão em contato permanente com substâncias radioativas.

Conforme acentuávamos, a proposição visa a conceder aos servidores públicos da União e aos das entidades autárquicas ou paraestatais federais, que lidam com raios X ou com substâncias radioativas, os benefícios da aposentadoria, que a Constituição assegura, aos 25 anos de serviço ou 65 anos de idade.

O SR. PRESIDENTE (Edmundo Levi) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Está aprovado.

Em conseqüência, a matéria será submetida a plenário na quarta Sessão ordinária que se seguir a esta.

Item 2

Votação do Requerimento n.º 21, de 1968, de autoria do Sr. Senador Aurélio Vianna, solicitando urgência, nos têrmos do art. 326, letra 5.c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 190/66, que determinou que os novos níveis de salário-mínimo não acarretem reajuste dos alugueres, na locação de prédios residenciais.

Em votação o requerimento.

O SR. EURICO REZENDE — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edmundo Levi) — Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE — (Para encaminhar a votação. — Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, na mesma linha de manifestação quanto ao requerimento anterior, queremos dizer que, inobstante havermos assinado o requerimento sôbre aluguéis, o fizemos apenas para facilitar a tramitação da matéria em têrmos de economia de tempo, mas nossa adesão ao requerimento não significa compromisso de aprovação do projeto. Êste será estudado e, com base nas informações e subsídios que estamos colhendo, só então, na devida oportunidade, falaremos a respeito do mérito. **(Muito bem!)**

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Senhor Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edmundo Levi) — Tem a palavra o Sr. Senador Aarão Steinbruch.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — (Para encaminhar a votação. — Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, fomos, também, autores do requerimento de solicitação de urgência para o projeto da Câmara que determina que os novos níveis de salário-mínimo não acarretem reajuste dos aluguéis, na locação de prédios residenciais.

Tenho certeza de que o Senado Federal acompanhará o voto unânime da Câmara, aprovando a proposição, pois, se sobrevier, como se espera, nôvo nível de salário-mínimo, em março, e se a êle estiver conectado aumento de aluguel, êsse aumento de salário-mínimo certamente não beneficiará aos trabalhadores, mesmo que seja superior a 30%, porque a elevação do aluguel absorverá o aumento que vier a ser concedido aos operários.

Acentuei ontem, em discurso, que essa conectação de aumento dos aluguéis em decorrência da elevação do salário-mínimo prejudicaria enormemente aos trabalhadores autônomos que recebem pouco mais do que o salário-mínimo, de vez que, não percebendo salário-mínimo, não sendo, por conseqüência, beneficiados com êsse nôvo aumento, serão também obrigados a pagar nôvo aluguel.

Daí por que essa proposição, que se encontra nesta Casa desde 1966, quando submetida a votos, deverá obter a aprovação do Senado, o que esperamos, por ser de inteira justiça. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Edmundo Levi) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Aprovado.

Em conseqüência, a matéria de que trata o requerimento será submetida à apreciação do Plenário na quarta Sessão ordinária que se seguir à presente.

Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 105, de 1967, de autoria da Comissão Diretora, que altera o art. 245 da Resolução n.º 6, de 1960, acrescentando-lhe o item IV.

Em discussão o projeto. **(Pausa.)**

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Está aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora, para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇAO
N.º 105, de 1967

Altera o art. 245 da Resolução n.º 6, de 1960, acrescentando-lhe o item IV.

Art. 1.º — O art. 245 da Resolução n.º 6, de 1960, fica acrescido do seguinte item:

"Art. 245 — .....

.....

IV — o tempo de serviço prestado como extranumerário ou sob qualquer outra forma de admissão, desde que remunerado pelos cofres públicos."

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Edmundo Levi) — **Item 4**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 1, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que concede aposentadoria a Laura Bandeira Accioli, Taquígrafa-Revisora, PL-2, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Em discussão o projeto. **(Pausa.)**

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Está aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora, para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇAO
N.º 1, de 1968

Aposenta Laura Bandeira Accioli, Taquígrafa-Revisora, PL-2, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É aposentada, de acôrdo com o § 1.º do art. 177 da Constituição Federal, combinado com os artigos 345 e 346, item II, da Resolução n.º 6, de 1960, a Taquígrafa-Revisora, PL-2, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Laura Bandeira Accioli.

O SR. PRESIDENTE (Edmundo Levi) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Senhor Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edmundo Levi) — Tem a palavra o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Sr. Presidente, chega-me da Bahia a notícia do falecimento, no sábado, do Professor Isaías Alves de Almeida, que, como

Secretário de Educação da Interventoria Landulfo Alves, foi o fundador da Faculdade de Filosofia e Letras que, depois, integrou a Universidade da Bahia.

Isaías Alves, durante muito tempo, desempenhou a função de Membro do Conselho Nacional de Educação.

Seus trabalhos sôbre a Educação são de real merecimento e até com feição de pioneirismo, que não podemos ocultar neste momento de seu desaparecimento. Foi um dos primeiros homens, neste País, que se devotaram ao estudo dos testes escolares. Acêrca dessa importantíssima matéria escreveu vários trabalhos de grande valia. Suas atenções voltaram-se, também, para a psicologia da criança, sobretudo para a linguagem infantil, sôbre o que recolheu observações dentro do seu lar, com os próprios filhos, quando crianças, e que dariam para uma obra alentada, infelizmente ainda inédita. Sua atuação no setor educacional da Bahia se fêz desde estudante da Faculdade de Direito daquele Estado, quando, então, já lecionava a Cadeira de História do Brasil. Sua vocação se afirmou, logo depois de diplomado, ao se tornar Diretor e, em seguida, proprietário de um estabelecimento de ensino particular, o Ginásio Ipiranga, onde então o encontrei. Meu professor de História do Brasil, com a idade de vinte e poucos anos, deixou em todos os seus alunos uma lembrança inesquecível, qual a de um homem que ensinava a história do nosso País, desprendido dos preconceitos do ufanismo, expondo, com objetividade, com franqueza, às vêzes áspera, e com um notável senso de nacionalismo, os problemas da riqueza e do desenvolvimento do Brasil.

Disse sempre, e quero aqui repetir, no instante em que lhe presto esta homenagem da minha veneração e da minha saudade, disse sempre que nos ensinou a história do Brasil descobrindo-nos o Brasil!

Sua obra literária — membro que foi da Academia de Letras da Bahia — também se afirmou por alguns trabalhos notáveis, como o que dedicou à "Presença de Beatriz na Obra de Dante", o ensaio em que nos definiu com admirável precisão "A vocação pedagógica de Rui Barbosa" e, por último, o livro que dedicou à zona do recôncavo onde teve nascimento, intitulado "As Matas do Sertão Baixo", em que a sua genealogia avulta em traços inconfundíveis, através do trabalho anônimo, do trabalho obscuro, do trabalho heróico de quantos constituíram, naquela região, o desdobramento do tronco de que êle foi um dos ramos mais brilhantes.

Quero consignado nos Anais do Senado o registro de seu desaparecimento aos 80 anos incompletos...

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Pois não.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Ex.ª pràticamente traçou o perfil da vida e da obra do Professor Isaías Alves de Almeida. Não fui seu aluno; já o conheci em plena maturidade, quer como professor, quer como homem público. Numa como noutra dessas atividades era, por seu temperamento, por sua individualidade, uma figura polêmica, que a seu redor despertava polêmica. Curioso é que, afinal, êsse homem — que, por vêzes, até quando interpretava a História, como V. Ex.ª acaba de assinalar, o fazia com aspereza — acabou recebendo a simpatia, o aprêço de tôda a Bahia, acima de quaisquer divergências ideológicas ou políticas. Assinalo apenas essa particularidade, sem nada mais precisar aditar a tudo quanto, com tanta precisão, Vossa Excelência acaba de dizer, com justiça e saudade, do Professor Isaías Alves de Almeida.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Sr. Presidente, o aparte com que me dis-

tingue o meu prezado patrício traz ao perfil de Isaías Alves uma nota que nas minhas palavras havia faltado — a de um homem afirmativo em todos os setores onde desenvolveu a sua atividade. É possível, por exemplo, que muitos dos seus alunos houvessem discordado de certa disciplina rígida que êle impunha ao seu colégio, uma disciplina, todavia, no sentido de distinguir os bons alunos e dêles formar uma mentalidade de cidadão.

Na atividade política, a sua presença na "Ação Integralista" foi discutida e combatida. Compreendi, entretanto, sua atuação naquele movimento, porque conhecia as suas idéias nacionalistas desde professor de História do Brasil, no Colégio Ipiranga.

Sua personalidade afirmativa serviu, portanto, como disse muito bem o Senador Josaphat Marinho, para erguer, muitas vêzes, em tôrno da sua figura, a polêmica e o debate. Mas, junto ao seu túmulo, Sr. Presidente, todos nós, baianos, nos curvamos respeitosamente, reconhecendo nêle um dos valôres da nossa terra. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Edmundo Levi) — A Mesa manifesta, por meu intermédio, sua solidariedade às palavras de pesar expressas pelo Senador Aloysio de Carvalho, por motivo do falecimento do professor baiano Isaías Alves de Almeida. **(Pausa.)**

Com a palavra o Sr. Senador Mário Martins.

O SR. MÁRIO MARTINS — (Sem revisão do orador.) Senhor Presidente, era minha intenção, após regressar da delegação que me foi conferida, juntamente com dois eminentes colegas, para representar o Senado na Assembléia-Geral das Nações Unidas, só ocupar a tribuna na ocasião em que tivesse de lhe prestar contas do meu trabalho, nessa missão com que me honrou o Senado.

Hoje, os Senadores Mem de Sá, Manoel Villaça e eu estivemos estudando a maneira pela qual nos desincumbiríamos perante a Casa dessa missão que nos foi conferida. Nestas condições, o Senador Mem de Sá, que será o relator da matéria, está elaborando o trabalho, ao qual, naturalmente, apresentaremos as nossas sugestões; mas acredito que seja de tal forma completo que pouco teremos de fazer no mesmo.

Considero-me, pois, liberto para tratar de outros assuntos não ligados à missão externa que nos foi atribuída pelo Senado.

Sr. Presidente, chegando a esta Casa, como jornalista, tive oportunidade de ver o trabalho elaborado por um dos órgãos do Senado. Dificilmente eu poderia admitir que se pudesse fazer uma resenha diária tão bem feita, sob o ponto de vista jornalístico. Trata-se da Súmula Informativa que, diàriamente, pela manhã, os Srs. Senadores estão recebendo em suas residências, dando a possibilidade a cada um de selecionar o que ocorre no País e no mundo, para atuar durante as próximas horas no Senado Federal.

Por várias vêzes, na vida da imprensa, houve tentativas, dêsse gênero, de se fazer um estudo, uma resenha dos fatos do dia, de todos os jornais, mas, fôsse por deficiência dos meios naquela ocasião, fôsse por falta de disponibilidade material e até profissional para tal tarefa, a verdade é que, durante vinte anos, muita gente tentou fazer uma coisa dessa ordem e, sòmente agora, pela primeira vez, eu a vejo, bem feita, atualizada, como é a Resenha Jornalística do Senado, feita por um grupo de jornalistas da Casa, ao que me parece dirigido pelo jornalista Fábio Mendes.

Recordo-me: estava no hotel, quando recebi pela primeira vez essa resenha. Passei os olhos por ela, certo de que estava lendo o que havia sido elaborado

na véspera, pois eram as primeiras horas da manhã. Já dava, entretanto, o que tinha acontecido no mundo inteiro, a opinião de todos os jornais do Brasil, as manchetes de cada jornal do Rio de Janeiro, os principais telegramas, e fiz a leitura convencido de que estava lendo matéria requentada de 24 horas, matéria de jornal da véspera. Mas, depois de ler, já às dez horas, quando chegaram os jornais do Rio de Janeiro, é que tive a impressão de que havia tido a preciência dos acontecimentos, porque tudo quanto relatavam eu já sabia, e sabia através da resenha compilada pelo Serviço de Radiodifusão do Senado Federal, que me havia sido enviada, ao quarto do hotel, às primeiras horas da manhã.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MARIO MARTINS — Com prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — Quero juntar meus aplausos aos de V. Ex.ª pelos novos trabalhos que o Senado instituiu, criando para nós, em Brasília, onde na realidade as dificuldades de comunicação são grandes, sobretudo para os Senadores que aqui residem, que aqui permanecem, um meio de tomarmos conhecimento do que está ocorrendo no mundo e no Brasil. O Serviço de Radiodifusão do Senado Federal, chefiado pelo jornalista Fábio Mendes e sua equipe magnífica, merece os aplausos que V. Ex.ª, com tanta propriedade e justiça, lhes dirige, neste momento.

O SR. MARIO MARTINS — Muito grato ao aparte de V. Ex.ª, bastante autorizado para dar mais realce às minhas palavras.

Estou analisando o assunto, não só como Senador, mas como profissional de imprensa. Desde cêrca de vinte anos, vários órgãos da imprensa tentaram fazer coisa aproximada. Mas a verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que hoje um Senador em Brasília, em sua casa, está melhor informado dos acontecimentos do que no próprio Rio de Janeiro, sem ter mesmo que ligar o rádio ou a televisão.

Por isso, tomei a liberdade de dirigir estas palavras para me congratular com a Mesa e com os funcionários dêsse serviço.

O Sr. Eurico Rezende — Permite Vossa Excelência um aparte? **(Assentimento do orador.)** Tão logo circulou o primeiro número desta síntese jornalística, tive oportunidade de endereçar uma carta ao jornalista Fábio Mendes, responsável pelos serviços de radiodifusão, assinalando a sua iniciativa e louvando o seu trabalho que, òbviamente, não é só seu mas de uma brilhante equipe de servidores do Senado Federal. Agora, então, me associo ao seu justo elogio, que não é apenas um encômio, serve também de estímulo e incentivo para que esta tarefa prossiga e se aperfeiçoe cada vez mais. Devo assinalar que, invariàvelmente, às oito horas e trinta minutos, recebo, em meu apartamento, esta súmula. Tem sido um trabalho tão louvado, que é muito comum vizinhos meus ma solicitarem por empréstimo, para tomar conhecimento, em primeira mão, em Brasília, das principais notícias estampadas no jornalismo carioca.

O SR. MARIO MARTINS — Fico muito grato às palavras de V. Ex.ª Para concluir, apenas gostaria de acrescentar que, antes de ocupar êste microfone, como tive oportunidade, na minha vida profissional, de dirigir órgão de imprensa, procurei ver se realmente esta resenha era feita com aquela proficiência profissional, capaz de selecionar os assuntos mais importantes. Assim é que, durante três dias, fiz êsse confronto. Verifiquei que hoje um Senador, estando em Brasília, às primeiras horas da manhã está em condições de saber o que ocorreu de mais importante no mundo

e no País, e com as fontes, conseqüentemente com a possibilidade de mandar buscar, daí a duas horas, um noticiário mais amplo sôbre aquilo que merecer sua atenção especial.

De modo que, mais uma vez, louvo o trabalho e me congratulo com a Mesa, que emprestou seu apoio a tão importante iniciativa. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Edmundo Levi) — Não há mais oradores inscritos. **(Pausa.)**

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando, antes, para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1967 (n.º 707-B/67, na Casa de origem), **de iniciativa do Sr. Presidente da República,** que altera o art. 1.º da Lei n.º 3.378, de 2-4-1958, que eleva para **Cr$** 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) a ajuda financeira concedida às Missões Salesianas do Amazonas — Prelazia do Rio Negro —, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 2, de 1968, da Comissão

— **de Finanças.**

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 293, de 1965 (nº 1.247-B/63, na Casa de origem), que altera a Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961, que reorganizou o Ministério das Relações Exteriores, tendo

PARECERES, sob n.ºs 188, 189, 190 e 191, de 1967, das Comissões:

— **de Relações Exteriores,** favorável, com o substitutivo que oferece;

— **de Constituição e Justiça,** pela rejeição do projeto e do substitutivo da Comissão de Relações Exteriores;

— **de Serviço Público Civil,** pela rejeição; e

— **de Finanças,** pelo arquivamento.

3

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 996, de 1967, do Senhor Senador Josaphat Marinho, solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Fazenda — informações sôbre o preço mínimo estabelecido para o cacau, em recente reunião dos países produtores e consumidores, e outras informações a respeito, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 945, de 1967, da Comissão

— **de Economia.**

4

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 997, de 1967, de autoria do Sr. Senador Adolpho Franco, solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Fazenda — Banco Central — informações sôbre o montante da receita do Fundo de Estímulo Financeiro ao Produtor Rural — Funfertil —, e outra informação a respeito, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 946, de 1967, da Comissão

— **de Economia.**

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas.)

6.ª Sessão, da 1.ª Sessão Legislativa Extraordinária da 6.ª Legislatura, em 24 de janeiro de 1968

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE E NOGUEIRA DA GAMA

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Oscar Passos — Álvaro Maia — Edmundo Levi — Victorino Freire — Menezes Pimentel — Manoel Villaça — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — José Ermírio — Rui Palmeira — Leandro Maciel — Júlio Leite — Aloysio de Carvalho — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Raul Giuberti — Aarão Steinbruch — Aurélio Vianna — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — Moura Andrade — João Abrahão — José Feliciano — Pedro Ludovico — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Bezerra Neto — Mello Braga — Antônio Carlos — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER

N.º 8, de 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 70, de 1967.

Relator: Sr. Bezerra Neto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 70, de 1967, que retifica, sem ônus, a Lei número 5.189, de 8 de dezembro de 1966, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1967.

Sala das Sessões, em 23 de janeiro de 1968. — **José Feliciano, Presidente — Bezerra Neto, Relator — João Abrahão — Carlos Lindenberg — Lobão da Silveira.**

ANEXO AO PARECER N.º 8, DE 1968

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 70, de 1967, que retifica, sem ônus, a Lei n.º 5.189, de 8 de dezembro de 1966, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É retificada, sem ônus, a Lei n.º 5.189, de 8 de dezembro de 1966,

que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1967, na parte seguinte:

4.10.00 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores

4.10.13 — Departamento de Administração (Órgãos Dependentes)

14.04.2.1598 — Assistência Social ao Menor, a cargo de Instituições Privadas, conforme discriminação do Adendo A

ADENDO "A"

Onde se lê

"São Paulo — Centro Espírita "Fraternidade Allan Kardec", para assistência a menores — 10.000",

Leia-se:

"Distrito Federal — Centro Espírita "Fraternidade Allan Kardec", para assistência a menores, 10.000."

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER
N.º 9, de 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 57, de 1967.

Relator: Sr. Bezerra Neto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 57, de 1967, que declara de utilidade pública a Sociedade Brasiliense de Belas-Letras e Ciências.

Sala das Sessões, em 23 de janeiro de 1968. — José Feliciano, Presidente — Bezerra Neto, Relator — Carlos Lindenberg — João Abrahão — Lobão da Silveira.

ANEXO AO PARECER
N.º 9, DE 1968

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 57, de 1967, que declara de utilidade pública a Sociedade Brasiliense de Belas-Letras e Ciências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É declarada de utilidade pública a Sociedade Brasiliense de Belas-Letras e Ciências, com sede na Rua do Catete, n.º 115, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER
N.º 10, de 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1967 (Projeto de Lei n.º 741-B/67, na Casa de origem), que prorroga o prazo de vigência da isenção tributária concedida à Companhia Hidrelétrica do São Francisco.

Relator: Sr. José Ermírio

De acôrdo com o art. 1.º da Lei número 2.890, de 1.º de outubro de 1956, "a isenção tributária, concedida à Companhia Hidrelétrica do São Francisco, pelo art. 8.º do Decreto-Lei n.º 8.031, de 3 de outubro de 1945", termina a 9 de abril próximo. E é do interêsse do Govêrno que tal prazo seja prorrogado.

2. A Companhia terá, por mais de uma década, vultosos empreendimentos, sendo justo, conforme entende o Ministério das Minas e Energia, "que se lhe mantenha a isenção tributária de que vem gozando até o momento." Dêsse entendimento, surgiu o presente projeto de lei, que veio ao Congresso, encaminhado pela Mensagem n.º 718, do Presidente da República.

3. Na Câmara, a proposição foi aprovada, após a manifestação das Comis-

sões de Constituição e Justiça, Economia, Finanças e, finalmente, das Minas e Energia.

4. A matéria já foi examinada sob seus diferentes aspectos, tanto nos órgãos especializados do Executivo, quanto nos da Câmara dos Deputados. E sua oportunidade ficou amplamente ressaltada, ainda mais porque ressalta a exposição de motivos do Ministro das Minas e Energia — "não há dúvida de que o pagamento de tributos oneraria sobremaneira a receita da CHESF, em detrimento de seus próprios consumidores, os quais, nessa hipótese, teriam que suportar tarifas bem mais elevadas do que as atualmente em vigor."

5. Verifica-se que, além da importância econômica, a providência prevista pelo projeto tem o mais alto sentido social.

Do ponto de vista financeiro, a isenção, cujo prazo de vigência tem sua prorrogação preconizada pelo projeto, está em perfeita harmonia com a política fiscal do Govêrno para o Nordeste.

6. Sou pela aprovação do projeto, ante o que ficou salientado.

Sala das Comissões, em 24 de janeiro de 1968. — **Argemiro de Figueiredo**, Presidente — **José Ermírio**, Relator — **Bezerra Neto** — **Mello Braga** — **Manoel Villaça** — **Aurélio Vianna** — **Mem de Sá** — **Fernando Corrêa** — **Adolpho Franco** — **Júlio Leite**.

PARECER
N.º 11, de 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado n.º 32, de 1967, que autoriza a Comissão Executiva do Sal a realizar convênios de financiamento de obras para proteção da indústria salineira.

Relator: Sr. Carlos Lindenberg

O ilustre Senador Duarte Filho apresentou o presente projeto que autoriza a Comissão Executiva do Sal a realizar convênios de financiamento de obras com o Departamento Nacional de Obras e Saneamento ou outra entidade de direito público interno, utilizando pelo menos 50% dos recursos a que alude o artigo 1.º do Decreto n.º 5.842, de 16 de março de 1965, para o fim de disciplinar as vazões do Rio Mossoró e seus afluentes, tendo em conta a proteção da indústria salineira do Rio Grande do Norte.

Visando à consecução dêsse objetivo, dá-se o prazo de 30 dias para que sejam baixados os atos necessários à execução da lei, inclusive no que tange à constituição de comissão para oferecer estudo técnico relativo ao programa de obras previsto.

O projeto, como se vê, na sua parte fundamental, é meramente autorizativo, não criando despesa, mas, tão-sòmente, permitindo a utilização de recursos existentes no custeio de obras públicas.

Do ponto de vista jurídico-constitucional, o projeto apresenta-se em condições de merecer o acolhimento dêste órgão técnico.

Opinamos, assim, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 21 de junho de 1967. — **Antônio Carlos**, Presidente, em exercício — **Carlos Lindenberg**, Relator — **Antônio Balbino** — **Wilson Gonçalves** — **Aloysio de Carvalho** — **Bezerra Neto**.

PARECER
N.º 12, de 1968

da Comissão de Indústria e Comércio, sôbre o Projeto de Lei do Senado n.º 32, de 1967, que autoriza a Comissão Executiva do Sal a realizar convênios de financiamento de obras para proteção da indústria salineira.

Relator: Sr. Domício Gondim

O projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Duarte Filho, autoriza a

Comissão Executiva do Sal, criada pelo Decreto-Lei n.º 257, de 1967, a realizar convênios de financiamento de obras com o Departamento Nacional de Obras e Saneamento e outras entidades de direito público interno, com a utilização de pelo menos 50% dos recursos do Fundo a que se refere o art. 1.º do Decreto n.º 5.842, de 1965, os quais serão empregados no custeio de despesas com a disciplina das vazões do Rio Mossoró e seus afluentes, tendo por fim a proteção da indústria salineira.

Determina, ainda, o projeto que as obras terão caráter prioritário e objetivarão a construção de barragens e canais de derivação.

É dado ao Poder Executivo o prazo de 30 dias para a tomada de providências relativas à execução da lei.

Como se observa, a proposição, além de sua implicação imediata, ou seja, a proteção da indústria salineira do Rio Grande do Norte, pela disciplina das vazões do Rio Mossoró, alcança outras áreas de interêsse da economia nacional, vinculadas à agricultura, à pecuária e a vários outros setores da atividade industrial.

Trata-se, assim, de medida de múltiplas e positivas repercussões no campo da produção, favorecendo-a com a permanente oferta de matéria-prima, assegurada pelos resultados que advirão da execução do sistema de proteção recomendado pelo projeto.

Assim, considerando que o projeto favorece a consolidação da nossa indústria salineira, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 17 de agôsto de 1967. — **Ney Braga**, Presidente — **Domício Gondim**, Relator — **Pedro Ludovico** — **Rui Palmeira**.

PARECER
N.º 13, de 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei do Senado n.º 32, de 1967, que autoriza a Comissão Executiva do Sal a realizar convênios de financiamento de obras para proteção da indústria salineira.

Relator: Sr. Fernando Corrêa

O projeto em tela é de iniciativa do ilustre Senador Duarte Filho.

Tem êle por objetivo autorizar a Comissão Executiva do Sal, criada pelo Decreto-Lei n.º 257, de 28 de fevereiro de 1967, a realizar convênio de financiamento de obras, em caráter prioritário, com o Departamento Nacional de Obras e Saneamento ou outra entidade de direito público interno, utilizando pelo menos 50% dos recursos a que se refere o art. 1.º do Decreto n.º 5.842, de 16 de março de 1965, no custeio de despesas com a disciplina das vazões do Rio Mossoró e seus afluentes, tendo por objetivo a proteção da indústria salineira.

Estabelece o art. 2.º que o Poder Executivo, dentro de 30 dias, baixará os atos necessários à execução das obras supracitadas, as quais deverão visar, sobretudo, à construção de barragem e canais de derivação, devendo nomear inclusive comissão para, em igual prazo, oferecer estudo técnico, relativo ao programa dessas obras.

Esta Comissão, pelo Ofício ..... n.º 117/CF/SA-67, cujos têrmos foram reiterados pelo de n.º 130/CF/SA-67, solicitou do Ministério da Indústria e do Comércio informações e esclarecimentos acêrca da oportunidade e conveniência da proposição.

Em resposta, declara aquela Secretaria de Estado ser desaconselhável a sua aprovação pelos seguintes motivos:

1.º) "os atuais recursos do Fundo de Desenvolvimento da Indús-

tria Salineira... são insuficientes para atender ao disposto na referida proposição, uma vez que as disponibilidades já foram quase que totalmente aplicadas em benefício da indústria salineira;

2.º) o Decreto n.º 61.356, de 5 de setembro do corrente ano, já autorizou a aplicação de ..... NCr$ 1.500.000,00, mediante convênio com a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, na concessão de empréstimos aos produtores de sal dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte e Sergipe, para reparação de suas salinas atingidas pelas inundações;

3.º) os recursos do Fundo Salineiro estão limitados àquelas disponibilidades, já compromissadas, tendo em vista que cessou sua fonte de receita, a qual resultava da diferença entre o preço de venda e o custo do sal importado, nos anos de 1964, 1965 e 1966;

4.º) nos têrmos do Decreto-Lei n.º 257, de 28 de fevereiro de 1967, que transformou o Instituto do Sal em Comissão Executiva, tornou-se impossível a ajuda financeira direta dêste órgão à indústria salineira, sob qualquer modalidade, já que sua receita ficou limitada aos recursos do orçamento-programa, com destinação específica, não devendo, destarte, ser destinada a obras como as de que trata a proposição em tela;

5.º) as obras aí referidas situam-se no âmbito dos Departamentos de Portos e Rios Navegáveis, Saneamento, Obras contra as Sêcas e Estradas de Rodagem, sendo, em conseqüência, sua execução da alçada dos Ministérios dos Transportes e do Interior."

O projeto do eminente Senador Duarte Filho reveste-se de irrecusável alcance quanto aos seus altos e nobilitantes objetivos, e sob êsse ângulo desejo congratular-me, como representante do Estado do Rio Grande do Norte, com a sua iniciativa.

Sua inexeqüibilidade, porém, foi informada e comprovada através dos dados fornecidos pelo documento do Ministério da Indústria e do Comércio, razão por que a Comissão de Finanças se manifesta contràriamente à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 24 de janeiro de 1968. — **Argemiro de Figueiredo**, Presidente — **Fernando Corrêa**, Relator — **Mello Braga** — **Manoel Villaça** — **José Ermírio** — **Bezerra Neto** — **Mem de Sá** — **Adolpho Franco** — **Aurélio Vianna**, com restrições.

PARECER
N.º 14, de 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 139, de 1967 (n.º 80-B/67, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do art. 20 da Lei n.º 3.765, de 4 de maio de 1960, que dispõe sôbre as pensões militares.

Relator: Sr. Mello Braga

O projeto em exame dá nova redação ao parágrafo único do art. 20 da Lei n.º 3.765, de 4 de maio de 1960, reduzindo de 10 para 5 anos de serviço o prazo para que as praças de pré, contribuintes da pensão militar, expulsas, demitidas ou não relacionadas como reservistas, em virtude de ato de autoridade competente, deixem a seus herdeiros a pensão militar correspondente.

A proposição encerra matéria relevante e de justiça, pois possibilitará aos

herdeiros dos praças a percepção das pensões a que têm direito, desde que o militar falecido tenha cinco anos de serviço. É de se ressaltar que o **caput** do art. 20, da referida lei, garante êsse mesmo benefício aos herdeiros dos oficiais da ativa, da reserva remunerada ou reformados sem nenhuma exigência de tempo de serviço.

Quanto ao aspecto financeiro, nada temos contra a proposição. Não haverá aumento de despesa, pois as pensões serão saldadas com o montante das contribuições obrigatórias e facultativas, arrecadadas de acôrdo com a legislação específica.

Assim sendo, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 24 de janeiro de 1968. — **Argemiro de Figueiredo**, Presidente — **Mello Braga**, Relator — **Fernando Corrêa** — **Aurélio Vianna** — **Adolpho Franco** — **Mem de Sá** — **Manoel Villaça** — **Bezerra Neto** — **José Ermírio**.

PARECER
N.º 15, de 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Requerimento n.º 1.077, de 1967, do Sr. Senador Lino de Mattos, solicitando informações do Sr. Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil, sôbre os financiamentos feitos, pelo Banco Regional de Brasília S. A., pertencente ao conjunto administrativo da Prefeitura do Distrito Federal, aos hortigranjeiros, lavradores e pecuaristas do Distrito Federal.

Relator: Sr. Adolpho Franco

O ilustre Senador Lino de Mattos, nos têrmos do art. 213 do Regimento Interno, pelo presente requerimento solicita informações, ao Sr. Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil, sôbre financiamentos feitos, pelo Banco Regional de Brasília S.A., aos hortigranjeiros, lavradores e pecuaristas do Distrito Federal.

O requerimento encontra apoio regimental e a Comissão opina pela remessa do requerimento à Presidência, em face das alternativas do artigo 213 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, 24 de janeiro de 1968. — **Argemiro de Figueiredo**, Presidente — **Adolpho Franco**, Relator — **Bezerra Neto** — **Mello Braga** — **José Ermírio** — **Manoel Villaça** — **Júlio Leite** — **Mem de Sá** — **Fernando Corrêa**.

PARECER
N.º 16, de 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Requerimento n.º 1.111, de 1967, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, em que solicita informações do Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda — Banco Central, sôbre convênio firmado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A.

Relator: Sr. Bezerra Neto

RELATÓRIO

1. Por meio desta proposição, o seu autor, o eminente Senador Vasconcelos Tôrres, requer ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda — Banco Central, —, fornecimento do texto do convênio que acaba de ser firmado entre os Bancos Interamericano de Desenvolvimento e do Estado do Rio de Janeiro S/A, para entrega de NCr$ 4.051.000,00 (quatro milhões e cinqüenta e um mil cruzeiros novos) a êste último, a fim de serem usados no incentivo à lavoura e à pecuária fluminense.

2. Oferece uma justificação para dizer que houve sucinta divulgação da matéria na imprensa, sendo que neste noticiário se disse que os recursos se destinam "à extensão do crédito a pecuaristas e rurícolas do Estado do Rio e obedecerão,

em sua concessão, aos critérios fixados na política da Aliança para o Progresso na América Latina."

Manifesta o autor sua estranheza, para nós muito significativa, pois Sua Excelência é Vice-Líder no Senado, da ARENA, o partido que defende a política governamental. E o autor da proposição chega a dizer que, no caso, tudo está bastante lacônico, e que afinal a experiência tem mostrado até hoje, no Brasil, com raras exceções, que "os recursos externos vindos para a promoção do desenvolvimento interno transformam-se nos instrumentais de promoção política para a Agência Governamental que os manipula, sem atingirem todos os objetivos de interêsse público justificadores do seu recebimento."

PARECER DO RELATOR

3. Dada a profusão de requerimentos de informações que surgem no expediente do Senado e sua remessa às Comissões, somos conduzidos a um exame atento das prescrições regimentais que autorizam o curso dessas proposições. O Regimento firma a respeito suas exigências, e devemos acentuar que elas ainda não estão acordes às últimas alterações da legislação brasileira.

Nos têrmos do art. 213 do Regimento, o requerimento de informações só será dirigido à autoridade que possa ser objeto de processo de responsabilidade pelo seu não-atendimento, salvo em se tratando de pedido de pronunciamento sôbre proposição em curso no Senado ou de subsídios para o estudo de qualquer matéria; só se referirá a ato de outro Poder, no exercício de suas atribuições constitucionais ou legais, suscetível de fiscalização pelo Poder Legislativo; não poderá conter pedido de providências, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sôbre propósitos da autoridade a quem se dirija.

4. Data vênia do ato da Presidência ao remeter a matéria a esta Comissão, devemos observar, para fidelidade à lei interna, que o mesmo artigo 213, no seu parágrafo primeiro, indica as duas hipóteses em que o requerimento de informações vai à Comissão de Constituição e Justiça: é quando êle recebe indeferimento liminar ou quando não publicado o despacho até 72 horas depois de formulado o requerimento. Aí o seu autor o renova, deliberando o Plenário, depois de ouvida aquela Comissão.

5. Literalmente examinado, o requerimento não atenderia a qualquer das alternativas do art. 213, e também não haveria razão regimental para sua remessa a êste órgão.

Ocorre, no entanto, que embora o Banco Central, pela lei que o criou, sòmente em casos especiais tem atos seus a depender de referendo do Congresso, esta mesma lei instituidora (a de número 4.595, de 31 de dezembro de 1964) expressamente trata dos pedidos de informações do Poder Legislativo. Essas solicitações, o Banco pode condicionar sejam sigilosas nos seus resultados, e que sòmente serão atendidos se aprovados pela maioria ou do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados (artigo 38, § 4.º), conforme a origem.

6. O nosso parecer é pela remessa do processo à Presidência do Senado, a qual, se admitir a tramitação, submeterá a matéria à deliberação do Plenário, em face da lei nova, não objeto de adaptação do Regimento.

No mérito, a proposição não se inclui entre as que o Regimento (art. 213) expressamente admite.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão opina pela remessa do requerimento à Presidência.

Sala das Comissões, em 24 de janeiro de 1968. — **Argemiro de Figueiredo**, Presidente — **Bezerra Neto**, Relator — **Mello Braga** — **Manoel Villaça** — **José Ermírio** — **Mem de Sá** — **Adolpho Franco** — **Aurélio Vianna** — **Fernando Corrêa**.

PARECER
N.º 17, de 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Requerimento n.º 1.154, de 1967, do Sr. Senador José Ermírio, em que solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, informações referentes ao saldo brasileiro de reserva-ouro no exterior, e faz outras indagações.

Relator: Sr. Adolpho Franco

O Senador José Ermírio de Moraes manifesta-se, no requerimento em exame, preocupado com o saldo brasileiro de reserva-ouro no Exterior, em virtude de estarem elas — conforme assinala na justificação — sendo empregadas na compra de títulos de outros países, que rendem juros de apenas 4,5%.

2. Frisa o autor que o estoque de ouro do dólar caiu de 28 bilhões para 13 bilhões, prevendo-se maior baixa, em virtude da desvalorização da libra e da "onda da compra de ouro que vai pelo mundo".

3. Tem razão o Senador José Ermírio. Atualmente, as reservas de ouro dos Estados Unidos baixaram para menos de 12 milhões de dólares. Mais precisamente: 11.983.000 de dólares, de acôrdo com o que informa "The Economist", de 12 do corrente.

4. Em 1967, os Estados Unidos perderam mais de um bilhão de dólares em suas reservas-ouro. Dêsses, cêrca de 750 milhões foram perdidos após a desvalorização da libra.

5. O problema do ouro é dramático para a economia mundial: daí o Senador José Ermírio considerar "inadmissível que um País, como o Brasil, necessitado de tudo, se dê ao luxo de adquirir títulos no Exterior, que rendam juros baixíssimos, enquanto o próprio Govêrno paga juros elevados dentro do País."

6. Nada há que impeça o encaminhamento do presente requerimento.

Sala das Comissões, em 24 de janeiro de 1968. — **Argemiro de Figueiredo**, Presidente — **Adolpho Franco**, Relator — **Bezerra Neto** — **Mello Braga** — **José Ermírio** — **Manoel Villaça** — **Júlio Leite** — **Mem de Sá** — **Fernando Corrêa.**

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — Sôbre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

COMUNICAÇÕES

Brasília, em 23 de janeiro de 1968.
Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Rui Palmeira pelo nobre Senhor Senador Carlos Lindenberg, na Comissão Mista do Congresso Nacional, que dará parecer sôbre o Projeto de Lei n.º 2/68.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Filinto Müller**, Líder da ARENA.

Brasília, em 23 de janeiro de 1968.
Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Flávio Brito pelo nobre Senhor Senador Carlos Lindenberg, na Comissão Mista do Congresso Nacional, que dará parecer sôbre os problemas agropecuários e seus reflexos na Economia Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Filinto Müller**, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — Nos têrmos das comunicações do Sr. Senador Filinto Müller, serão feitas as substituições solicitadas. (**Pausa.**)

Esta Presidência deferiu, hoje, os seguintes requerimentos de informações a órgãos do Poder Executivo, apresentados na Sessão anterior:

REQUERIMENTO
N.º 22, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exm.º Sr. Ministro dos Transportes o seguinte pedido de informações:

1.º) Existe no DNER projeto para fazer a ligação de acesso da Rodovia Presidente Dutra à cidade paulista de Mogi das Cruzes?

2.º) Em caso negativo, poderia o DNER iniciar essa providência, uma vez que Mogi das Cruzes é um dos maiores fornecedores de gêneros alimentícios para a Guanabara, além de possuir número elevado de indústrias importantes, como de tratores, aços e numerosos outros produtos industriais, principalmente domésticos.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 1968. — **Lino de Mattos.**

REQUERIMENTO
N.º 23, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exm.º Sr. Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informações:

1.º) Tem o Ministério da Fazenda conhecimento do estado desesperador em que se encontram os lavradores da Alta Sorocabana, plantadores de algodão e amendoim, em virtude da incidência do "Acaro-rajado" que anulou completamente aquelas culturas na referida região?

2.º) Poderia o Ministério da Fazenda diligenciar junto ao Banco do Brasil e Bancos particulares da região atingida, no sentido de transferir os compromissos bancários dos produtores atingidos pela calamidade?

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 1968. — **Lino de Mattos.**

REQUERIMENTO
N.º 24, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exm.º Sr. Ministro da Justiça o seguinte pedido de informações:

1.º) Existem providências, no âmbito dêsse Ministério, visando à instalação ou mesmo à criação de uma Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho, no Município de Suzano, no Estado de São Paulo?

2.º) No caso negativo, quais as providências que as autoridades executivas e legislativas municipais de Suzano poderiam empreender para contribuir no sentido do atendimento daquela reivindicação?

Justificação

O Município de Suzano integra, ao lado das cidades do ABC — Santo André, São Bernardo e São Caetano —, a região de maior prosperidade industrial do interior do Estado de São Paulo. Êste fato eleva a milhares as questões trabalhistas da comarca de Suzano, ensejando a necessidade imperiosa da instalação de uma Junta de Conciliação e Julgamento local, conforme reiterados apelos dirigidos às autoridades federais pela Prefeitura e pela Câmara Municipal do próspero e importante Município paulista.

Brasília, 22 de janeiro de 1968. — **Lino de Mattos.**

REQUERIMENTO
N.º 25, de 1968

Senhor Presidente:

Considerando que a Lei n.º 1.147, de 25 de junho de 1950, institui o regime de financiamento imobiliário para os Ex-Combatentes;

Considerando que a Lei n.º 2.355, de 29 de novembro de 1954, modificou a lei anterior, estabelecendo prazo e critérios para financiamento imobiliário para Ex-Combatentes, quer para aquisição da casa própria, quer para reconstrução ou ampliação da que possui;

Considerando que leis posteriores aumentaram os tetos, de um modo geral, nas transações imobiliárias, ou seja, no financiamento para aquisição de moradia própria, construção ou reconstrução, inclusive ampliação, capaz de oferecer melhores condições de habitabilidade para os interessados e suas famílias;

Considerando que o Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais tem competência para baixar instruções, a fim de que tôdas as Caixas Econômicas Federais cumpram a legislação de maneira uniforme;

Considerando que poucas são as Caixas Econômicas Federais que vêm cumprindo a legislação aqui citada;

Requeiro, nos têrmos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, as seguintes informações ao Sr. Presidente do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais:

a) se existem instruções atualizadas determinando o cumprimento da legislação em aprêço, por parte das Caixas Econômicas Federais;

b) não as havendo, se há condições de serem expedidas instruções para tôdas as Caixas Econômicas Federais existentes no País, no sentido de que a lei seja cumprida de maneira uniforme.

Sala das Sessões, em 19 de janeiro de 1968. — **Paulo Tôrres.**

REQUERIMENTO
N.º 26, de 1968

Requeiro à Mesa, nos têrmos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, as seguintes informações:

1.º) qual o montante da arrecadação federal em todos os Estados da Federação, discriminadamente Estado por Estado, no exercício de 1967;

2.º) quais as despesas efetuadas pela União, em cada um dos Estados, no mesmo exercício de 1967;

3.º) qual o total das despesas, a qualquer título, da Delegacia do Tesouro Nacional em Nova York, no ano de 1967;

4.º) qual o número de servidores dessa Delegacia e quanto percebem de vencimentos e vantagens êsses mesmos servidores, discriminadamente.

Justificação

Como temos feito nos últimos anos, o presente requerimento objetiva colhêr dados precisos e concretos que nos habilitem a aquilatar da crescente absorção, pela União, das rendas e tributos arrecadados nas unidades da Federação. De outro lado, visa a conhecer o quanto tem sido gasto nessas unidades e, em contrapartida, pelo Govêrno Federal. São dados que evidentemente devem estar sempre presentes aos responsáveis pela atual política econômico-financeira e que devem ser colocados ao alcance dos representantes do povo, para sua análise, principalmente no momento em que tanto se discute sôbre problemas dessa natureza.

Igualmente, pretendemos saber quanto, exatamente, nos custa a onerosa Delegacia do Tesouro em Nova York, onde sòmente alguns privilegiados recebem o prêmio de lá servirem.

Sala das Sessões, em 23 de janeiro de 1968. — **José Ermírio.**

REQUERIMENTO
N.º 27, de 1968

Requeiro, regimentalmente, se oficie ao Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, para que informe se foram tomadas providências para a regularização do funcionamento da indústria têxtil de Barra do Piraí, no Estado do Rio de Janeiro, em vista da calamitosa situação em que se encontram os trabalhadores dessa indústria.

Sala das Sessões, em 23 de janeiro de 1968. — **Aarão Steinbruch.**

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — Sôbre a mesa, requerimento que será lido pelo 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 28, de 1968

Exm.º Sr. Presidente do Senado:

Juntando o "Manifesto ao País", publicado no jornal **O Estado de São Paulo**, edição de 1.º de novembro de 1967, pela Sociedade Brasileira de Defesa da Tradição, Família e Propriedade, requeiro a Vossa Excelência se digne de, nos têrmos do Regimento Interno, mandar tomar as providências cabíveis, a fim de que seja o referido manifesto transcrito nos Anais da Casa.

Justificação

O manifesto a que se refere o requerimento supra, vazado nos mais elevados têrmos, não contém ofensas a quem quer que seja, nem incriminações irreais a qualquer povo. Condena um sistema político, que, se trouxe inegável desenvolvimento material a alguma nação, o fêz a ferro e fogo, com a supressão de tôdas as liberdades públicas e individuais, e, mais do que isto, subjugando, pela fôrça das armas, inúmeros povos e nações livres, no mais incruento de todos os colonialismos.

O manifesto é mais do que oportuno neste instante, porque ecoa como uma lembrança a todos, aos desavisados, e, especialmente, aos novos, que não viveram e acompanharam a tragédia dos subjugados.

Com a sua transcrição nos Anais do Senado Federal, desejo contribuir para maior divulgação do documento-lembrança, inclusive entre os mais responsáveis pelos destinos do Brasil.

Não sendo um reacionário, pretendo que no nosso País só vivam pessoas livres, contribuindo tôdas, indistintamente, para a grandeza da Pátria e para o aperfeiçoamento do sistema democrático, único que na realidade tem feito a harmônica felicidade dos povos.

Sala das Sessões, em 23 de janeiro de 1968. — **Carlos Lindenberg.**

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — O requerimento que acaba de ser lido vai à Comissão de Constituição e Justiça. **(Pausa.)**

Sôbre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Em 23 de janeiro de 1968.

Sr. Presidente:

Temos a honra de comunicar a Vossa Excelência que nos ausentaremos do País dentro de poucos dias, a fim de, no desempenho de missão com que nos distinguiu o Senado, participar da II Conferência das Nações Unidas para

o Comércio e Desenvolvimento (II UNCTAD), a realizar-se em Nova Delhi.

Atenciosas saudações. — **Victorino Freire — Bezerra Neto — Antônio Carlos.**

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — A comunicação lida será publicada. **(Pausa.)**

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Senhor Presidente, Senhores Senadores, os atos mais recentes do Govêrno Federal, entre decretos, decretos-leis, resoluções e vetos, agravaram a situação de insegurança e de intranqüilidade em que vive o País.

Para ressaltar o desequilíbrio no mecanismo das instituições, basta que se assinale, de comêço, que de 19 a 28 de dezembro último, o Presidente da República baixou onze decretos-leis. Mais grave, porém, é que os baixou praticando, em muitos dêles, violências incontraditáveis à própria ordem constitucional imposta pela Revolução. Cada qual dêsses atos merece, e por certo há de ter, oportunamente, cuidadoso exame por parte dos parlamentares, nesta e na outra Casa do Congresso Nacional.

Do conjunto dêles emerge, manifesta, a certeza da inexistência de regime no País. É lamentável a desenvoltura do arbítrio. A minoria militar que empolgou o Poder, sacando à conta das Fôrças Armadas, ignora e despreza a própria Constituição, elaborada e exigida pelo Govêrno Revolucionário.

As medidas de caráter econômico e financeiro, por sua complexidade e seu alcance, devem ser examinadas noutra ocasião, assim como os vetos abusivos e demonstrativos de excesso de poder, apostos pelo Presidente da República a projetos recentemente aprovados pelo Congresso Nacional.

Dos atos baixados há, entretanto, que destacar, desde logo, alguns, por seus reflexos de caráter político, e gravemente indicativos do regime de arbítrio que ameaça a tranqüilidade nacional.

Um decreto e um decreto-lei, dentre os emitidos, são suficientes para revelar o processo de subversão do sistema constitucional, praticado pelo Govêrno. O decreto executivo é o de n.º 62.024, de 29 de dezembro de 1967, através do qual se institui comissão especial para propor medidas relacionadas com os problemas estudantis. Êsse decreto, se não suprime, estrangula o Ministério da Educação e, fora de dúvida, anula a competência do Ministro.

Diz, no preâmbulo, êsse ato, que é baixado com fundamento no artigo 83, item II, da Constituição. Lamentàvelmente, êste dispositivo da Constituição não assegura ao Presidente da República a atribuição invocada. O art. 83, item II, da Constituição, confere ao Presidente da República o poder de sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução.

Ora, o decreto baixado não se destina a executar lei alguma, mas a desrespeitar violentamente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Êste decreto elimina as atribuições do Ministério e de seu titular. Está na Lei de Diretrizes e Bases, em seu art. 6.º, que o Ministério da Educação e Cultura exercerá as atribuições do Poder Público Federal em matéria de educação.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.ª não concorda, mas não poderia confessar, pelo menos, que essa Comissão funciona no âmbito do Ministério da Educação?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Já esperava, de alguns dos ilustres membros da bancada governamental, observação dessa natureza. A Comissão não funciona junto ao Ministério, senão formalmente.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.ª está fazendo adivinhação e, não, expondo um raciocínio.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — A Comissão, por sua origem e competência, nobre Senador Eurico Rezende, é uma Comissão Interventora no Ministério da Educação.

O Sr. Eurico Rezende — Ignora V. Ex.ª que essa comissão resultou de uma Exposição de Motivos do Ministro da Educação? Ela surgiu da vontade do Sr. Ministro da Educação. O resto é adivinhação.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — É pena, porque da vontade do Sr. Ministro da Educação deveria ter partido antes um pedido de exoneração, para não se submeter à humilhação a que está exposto, perante tôda a Nação.

O Sr. Eurico Rezende — É uma interpretação de V. Ex.ª O Sr. Ministro da Educação aceita os subsídios de V. Ex.ª, mas não as críticas destrutivas.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Para executar suas tarefas o Ministério da Educação dispõe de órgãos próprios.

O Sr. Eurico Rezende — É interpretação de má-vontade de Vossa Excelência.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — É para isso que o Ministério tem diretorias! Mas quando as diretorias do Ministério não podem cumprir, normalmente, suas tarefas, há outra forma adequada para que tais deveres sejam cumpridos:...

O Sr. Eurico Rezende — Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Um momento, meu nobre colega!

... basta uma simples portaria do Ministro — porque isso, sim, é da sua vontade e de sua competência — para que o Ministério exercite suas tarefas administrativas. No caso, o que se está fazendo é um engôdo perante a Nação, é um ato de humilhação ao Ministro da Educação. Sua Excelência teve que se submeter à presença de uma comissão interventora. Essa, a verdade, sejam quais forem as formas de dissimulação invocadas para justificar o ato abusivo.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.ª me permita, agora! Vejo que V. Ex.ª não interpreta bem os fatos, porque não quer. Qual a diferença que há, Senhor Senador Josaphat Marinho, entre formar uma comissão por portaria do Sr. Ministro da Educação — vale dizer, por vontade do Sr. Ministro de Educação — ou por um decreto motivado também pela vontade do Sr. Ministro da Educação, traduzida em Exposição de Sua Excelência ao Sr. Presidente da República?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — A diferença é enorme — e V. Ex.ª a tem de pronto.

O Sr. Eurico Rezende — Não vejo, Excelência!

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Quando o titular de um Ministério...

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.ª está discutindo o sexo dos anjos!

O SR. JOSAPHAT MARINHO — V. Ex.ª já argüiu e vai-me ouvir agora.

Quando o titular de um Ministério precisa desdobrar serviços de sua competência privativa para atender a deveres do serviço público, fá-lo por simples portaria, e os funcionários encarregados da tarefa são, normalmente, servidores da Secretaria de Estado.

No caso, se o Ministro houvesse procedido com espontaneidade e independência de ação, criaria uma comissão entre seus funcionários qualificados ou

entre tantos dos eminentes professôres e reitores que exercem tarefas na alta administração do ensino no País.

Não é disso, entretanto, que se trata: o que êsse decreto revela é a nomeação de uma comissão paramilitar, em cuja composição apenas dois servidores estão vinculados aos problemas de educação no País. Os outros três são dois militares e um Promotor de Justiça. A designação da maioria da comissão, com o conhecimento, já público, de que seu Presidente é o Coronel Meira Mattos, indica que não se trata de uma Comissão para estudar os problemas estudantis do País, mas de um órgão de policiamento das atividades estudantis, sobretudo das atividades universitárias no País.

O Sr. Eurico Rezende — Mas essa Comissão nem começou a trabalhar, Excelência!

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pouco importa que a Comissão ainda não tenha começado.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.ª, então, está com adivinhação.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — A violência está no ato e na designação dos membros da comissão.

O Sr. Eurico Rezende — Foram nomeados brasileiros para essa Comissão, e V. Ex.ª estranha o fato.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Quando, Sr. Presidente, na análise de um documento dessa natureza, se invoca o argumento genérico de que todos são brasileiros, é porque o nobre Líder do Govêrno está confessando a violência praticada contra a ordem administrativa.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.ª quer que eu faça uma confissão? Quando vi, nos jornais de hoje, que V. Ex.ª ia pronunciar discurso da mais alta importância, ingressei neste augusto Plenário com uma tremedeira enorme. Mas vejo, pelo início do seu pronunciamento, que o Govêrno está e estará, antes e depois do seu discurso, se o melhor dêle é o comêço, absolutamente tranqüilo.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Não anunciamos que iríamos fazer, nesta Casa, pronunciamento de grande relevância, nem preocupada mesmo está a Nação com grandes pronunciamentos, mas com pronunciamentos sinceros e verazes. Nem nos causa estranheza que V. Ex.ª se declare, neste momento, à vontade. É próprio dos Governos de arbítrio e de seus defensores não temerem a verdade, viciados que ficam na prática dos excessos e dos abusos. Não nos impressiona, portanto, a observação de V. Ex.ª, mas V. Ex.ª tem de ouvir tôdas as verdades, porque esta não é uma Casa em que se digam apenas agrados ao Govêrno e, sim, para que êle saiba que está sendo vigiado por uma Oposição que não aceita o qualificativo de tolerada, nem de consentida.

O Sr. Eurico Rezende — É o que o Govêrno deseja: que V. Ex.ª cumpra, como vem fazendo até aqui, em tôda a plenitude, os seus deveres.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pena é que o Govêrno — segundo a declaração que V. Ex.ª acabou de fazer —, desejando que a Oposição cumpra seu dever, experimente tanto mal-estar apenas ao início de um discurso de crítica!...

O Sr. Eurico Rezende — De bem-estar, Excelência!

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Não podendo negar a veracidade daquilo que alego, V. Ex.ª procura diminuir a repercussão da crítica sôbre o ato, quando êste ato é de extrema gravidade...

O Sr. Eurico Rezende — É profecia de V. Ex.ª

O SR. JOSAPHAT MARINHO — ... porque é um ato que perturba a

educação no País e a paz da família brasileira!

Sabido é que, desde 1964, se tornou impossível um diálogo inteligente, esclarecido, entre os estudantes e o Govêrno. O Govêrno não sabe entender-se com a juventude! Sòmente sabe ameaçá-la, constrangê-la, violentá-la! É o que se está verificando no País, de norte a sul!

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.ª interpreta o pensamento dos excedentes escolares?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — E, no momento em que se esperava que o início de um nôvo ano abrisse uma clareira de compreensão, o que se vê é um ato de obscurantismo.

O Sr. José Guiomard — Permite V. Ex.ª um aparte? **(Assentimento do orador.)** Não considera que seja tempo de sabermos, afinal, o que querem os estudantes?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Será fácil ao Govêrno saber o que querem os estudantes, nobre Senador José Guiomard. Basta que ponha, nos altos cargos responsáveis pela administração da educação no País, homens que não temam a livre manifestação da juventude brasileira. Basta que o Govêrno se disponha a ouvi-la com tolerância, embora sem perda da sua autoridade. Não se pode tratar a juventude como se vem tratando, com o propósito permanente de subjugá-la.

Já se disse, e não foi no Brasil, que a mocidade é uma espécie de revolução permanente. Nem pode ser de outro modo seu comportamento, dada sua idade, dadas as características de sua formação, as peculiaridades do seu desenvolvimento. Tanto mais se há de entender assim num mundo em mudança, como o nosso. Não estamos vivendo uma fase de decadência no mundo, mas uma fase de transformação. E hão de pecar e errar sempre os Governos, como o brasileiro, que pensam em subjugar a juventude, negando-se a ouvi-la, a atender aos seus reclamos, a acudir aos seus anseios.

Precisamos — e agora generalizo — precisamos todos nós, do Govêrno ou da Oposição — que já representamos ou vamos representando uma geração na maturidade —, compreender que as novas gerações refletem pensamentos novos e aspirações diversas, nem sempre coincidentes com aquelas diretrizes em que nos formamos, em que temos vivido.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.ª me honra com mais um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.ª fala em diálogo. Quando vim para esta Casa, na época da maldição goulartiana, os estudantes pediam diálogo, porque queriam estudar, e êsse diálogo foi impossível. Logo que êste Govêrno se instalou, houve diálogo a respeito dos excedentes escolares, problema que se erigira num desafio de muitos anos. V. Ex.ª devia, pelo menos nesse ângulo, fazer justiça ao Govêrno, que está resolvendo o problema dos excedentes escolares. Daí não poder concordar com essa crítica generalizada, com essa má-vontade total. V. Ex.ª não encontra no comportamento do Govêrno Federal, com relação aos estudantes, nenhum gesto de tolerância, nenhum gesto assistencial. Isto é que vulnera, **data venia**, a autoridade do seu pronunciamento.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Senhor Presidente, a juventude brasileira não está requerendo atos de paternalismo, mas atos de compreensão e clarividência. Os atos de assistência são limitados àquela parte da população que não dispõe de recursos econômicos para a educação de seus filhos. Mas, ainda aí, o que essa parte vem sentindo é a redução crescente das possibilidades de educação de seus filhos, pelo agrava-

mento da situação econômica e financeira do País, pela elevação, ainda agora, retomada do custo de vida.

A juventude brasileira está precisando, sobretudo, de governos capazes de entendê-la, de ouvi-la, sem diminuição ou desprestígio de sua autoridade, mas com a inteligência suficiente para sentir que aspirações novas, ideais nascentes, não podem ser tratados com objetivos policiais, como o que transluz do decreto que examinamos. Nem cabe, num debate desta altitude, invocar como solução de relêvo aquela relativa aos excedentes.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.ª faz uma injustiça tremenda!

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Se, durante o ano passado, foi dada uma solução transitória, nem por isso o Govêrno despertou para a necessidade de prever as medidas definitivas que evitassem o renascimento das dificuldades, como ora ocorre.

O Sr. Eurico Rezende — Mas como, Excelência, se V. Ex.ª dizia, no ano passado, que deveriam ser ampliadas as universidades para absorver os excedentes?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Êsses problemas fundamentais de política universitária, de política educacional, não podem ser tratados com atitudes repressivas, como as que emergem do decreto em exame, tanto mais lamentáveis, diziamos de princípio, quanto o decreto elimina a autoridade do Ministério e de seu Ministro, pois confere a uma Comissão, na sua maioria integrada por pessoas estranhas ao Ministério, poder de emitir parecer conclusivo sôbre as reivindicações, teses e sugestões referentes às atividades estudantis.

O Sr. Eurico Rezende — E quem vai julgar êsses pareceres, Excelência? V. Ex.ª deve concluir a leitura.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Dir-se-á — como pretende fazê-lo, supondo-nos ingênuos, o nobre Senador Eurico Rezende...

O Sr. Eurico Rezende — Lá vem V. Ex.ª com adivinhações.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — ... que o parecer é conclusivo, mas a medida final será da competência do Ministro da Educação.

Meu nobre colega, o Ministro da Educação está demitido desde o dia em que êste decreto foi publicado.

O Sr. Eurico Rezende — Isso é uma palavra oposicionista de V. Ex.ª

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Não lhe resta, no Ministério da Educação, senão a função de assessor subordinado da Comissão presidida pelo Coronel Meira Mattos. Êste o pensamento geral da Nação, e só não invoco aqui o pensamento de muitos dos seus colegas, porque respeito o escrúpulo de homens eminentes. Nem foi diverso o entendimento da imprensa nacional, na sua generalidade.

Veja, portanto, que não estou a criar presunções, mas a interpretar objetivamente um fato que causou espanto à opinião geral do País.

Mas, suprimindo a autoridade do Ministro,...

O Sr. Eurico Rezende — Não apoiado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — ... êsse decreto suprime, por igual, a competência do Conselho Federal de Educação. Quando o Ministro não se sente em condições de adotar determinada providência ou não tem competência para fazê-lo, no setor geral da educação, o órgão adequado é o Conselho Federal de Educação.

Nos têrmos precisos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional é que, a par de competência específica, delineada, o Conselho Federal de Educação tem o poder de adotar ou propor modificações e medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento do ensino.

Neste enquadramento situa-se tôda a competência genérica do Conselho, que não se encerra naqueles outros atos específicos.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.ª um aparte? **(Assentimento do orador.)** V. Ex.ª há de convir que essa Comissão é de um órgão de assessoria. Nem tôdas as questões têm a necessidade de estar presentes ao Conselho Federal de Educação. No instante em que o Sr. Ministro desejar tomar uma decisão, para cuja competência se deva invocar a atividade normativa do Conselho Federal de Educação, a matéria será remetida àquele colegiado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Normalmente tão claro e afirmativo nesta Casa, V. Ex.ª demonstra, agora, no emaranhado em que se envolveu, que tem terríveis dificuldades para justificar essa anomalia. Porque, quando o Ministro não tem assessoria própria entre os diretores de sua Secretaria de Estado, meu nobre colega, a competência se desloca para um órgão legalmente constituído, que é o Conselho Federal de Educação. E apesar de tôda a anomalia do regime institucional criado, a partir de 1964, ainda não se admitiu, neste País, que decreto modifique lei.

O Sr. Eurico Rezende — Vou interpretar a V. Ex.ª

O SR. JOSAPHAT MARINHO — V. Ex.ª me desculpe, mas devo um aparte ao nobre Senador José Guiomard.

O Sr. Eurico Rezende — Se não tivesse sido nomeado o Cel. Meira Mattos para essa Comissão, V. Ex.ª não estaria neste debate.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Engano, porque, ainda que fôsse um homem da especialização de V. Ex.ª, teria protestado, porque a ilegalidade não conhece pessoas. A ilegalidade se assenta em dados objetivos. É circunstancial a presença do Cel. Meira Mattos nessa comissão, mas, sendo circunstancial, é significativa, porque, para resolver problemas estudantis, o Govêrno escolheu precisamente aquêle que já foi o chefe de, pelo menos, três intervenções abusivas: uma na República Dominicana, outra no Estado de Goiás e outra na invasão dêste Congresso.

Dou o aparte ao nobre Senador José Guiomard.

O Sr. José Guiomard — Seria melhor, nobre Senador Josaphat Marinho, que se esperasse alguma manifestação dessa Comissão...

O Sr. Eurico Rezende — A Oposição é impaciente.

O Sr. José Guiomard — ... e talvez tivesse, assim, V. Ex.ª uma brutal surprêsa com o comportamento do Coronel de quem V. Ex.ª tanto desconfia.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Ah, meu nobre colega, de confiar nas intenções já não estão por aceitá-las nem os seus ilustres correligionários! Ainda há poucos dias, ouvimos, nesta Casa, a palavra de desencanto e de desalento do nobre Senador Teotônio Vilela, pedindo ao Govêrno, quase a rogar-lhe, que não nos prometa mais intenções, mas enfrente os problemas nacionais com decisão, segurança e clareza, porque a atitude de prudência do povo, adotada nos primeiros instantes de violência, já se está transformando em angústia que não se contém.

O Sr. Eurico Rezende — S. Ex.ª estava sob tensão emocional, como confessou no seu discurso. É excludente.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Caberá a Sua Excelência, não a mim, responder a Vossa Excelência, nesse particular.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Ex.ª um aparte? **(Assentimento do orador.)** V. Ex.ª, nobre e ilustre Senador pela Bahia, tem tôda a razão em estranhar que faça parte da Comissão o Coronel Meira Mattos, militar sobeja-

mente conhecido em nosso País. Em Goiás, cometeu tôda a sorte de arbitrariedade. Colocou tropas nas ruas com metralhadoras, fuzis e tôdas as armas que o Exército possui, amedrontando o povo. Além disso, o Cel. Meira Mattos mandava tomar nota de tôdas as pessoas que iam à minha residência, para persegui-las, para prendê-las, para torturá-las, como foram torturadas mais de 15 pessoas. É um homem que não merecia, absolutamente, ser indicado para uma comissão dessa ordem, justamente para ter contato com estudantes, para tratar de questões educacionais. E eu não quero dizer mais. Poderia afirmar coisas muito graves contra êle. Mas é que não estou com provas nas mãos, ainda. Êle é indigno de pertencer a uma Comissão para dialogar com estudantes.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Talvez se diga agora, nobre Senador, que já àquela altura êle desempenhava tarefas educativas...

O Sr. Eurico Rezende — Por onde se vê que o negócio não é com a Comissão, mas com o Coronel Meira Mattos! Está provado!

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Senhor Presidente, mais grave que o decreto executivo de intervenção no Ministério da Educação...

O Sr. Eurico Rezende — Não apoiado!

O SR. JOSAPHAT MARINHO — ... e de desconhecimento da Lei de Diretrizes e Bases...

O Sr. Eurico Rezende — Também não apoiado!

O SR. JOSAPHAT MARINHO — ... e da própria Constituição, é o Decreto-Lei n.º 348, com que o Govêrno pretendeu disciplinar a competência do Conselho de Segurança Nacional.

Êsse decreto-lei viola abertamente a Constituição e institucionaliza o poder militar à margem dos quadros da própria legalidade vigente. Segundo o preâmbulo, êsse decreto é baixado com fundamento nos arts. 58, item I, 90 e 91 da Constituição. O decreto-lei viola o artigo 58, infringe o artigo 91 e ainda desconhece o art. 89 da Constituição.

Que pretende o decreto-lei? Segundo sua própria ementa,

> "dispõe sôbre a organização, a competência e o funcionamento do Conselho de Segurança Nacional, e dá outras providências".

Ora, a Constituição estabelece, em seu artigo 58, item I,

> "que o Presidente da República pode baixar decretos-leis em caso de urgência e de interêsse público relevante e desde que não resulte aumento de despesa, para regular matéria da segurança nacional e de finanças públicas".

O decreto-lei baixado, em primeiro lugar, infringe o art. 58, porque, por seus têrmos, é criador de despesas. E por que o é? Criador de despesas porque o decreto atribui ao Secretário do Conselho de Segurança Nacional direitos de Ministro de Estado, o que vale dizer que lhe confere subsídios de Ministro de Estado. E mais: determina que a Secretaria do Conselho de Segurança terá estrutura de gabinete de Ministro, o que implica, também, em aumento de despesa.

Mas, de qualquer modo, essa violação seria secundária; seria um ônus de cruzeiros que estaria compensado se o Govêrno, no mais, ou seja, quanto à definição da competência do Conselho de Segurança, se contivesse nos limites da Constituição. Não o fêz, entretanto; ao contrário.

Não podia o Govêrno baixar o decreto-lei regulando a competência do Conselho de Segurança Nacional — esta é a primeira observação — antes de elaborada a lei prevista no art. 89. Nos têrmos

dêsse artigo, tôda pessoa natural ou jurídica é responsável pela segurança nacional, nos limites definidos em lei; logo, esta lei, para fixar a responsabilidade de qualquer pessoa natural ou jurídica, há de definir o que é segurança nacional, que aspectos alcança, que círculo abrange. Essa é a lei básica. Relativamente à competência do Conselho de Segurança Nacional, esta lei há de operar como pressuposto indeclinável. E há de operar assim, porque não se pode dizer qual é a competência do Conselho de Segurança Nacional se, antes, não se disse quais são os extremos da segurança nacional, dentro dos quais se movimentam as pessoas físicas e jurídicas e em face dos quais se estabelecerá, então, o círculo de atribuições do Conselho de Segurança Nacional.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.ª?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.ª entende que o carro está adiante dos bois?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Acredito que não entendo: está na Constituição. São coisas diversas.

O Sr. Eurico Rezende — O art. 89 diz: "Tôda pessoa natural ou jurídica é responsável pela segurança nacional, nos limites definidos em lei." É, portanto, responsável pela segurança nacional, nos limites definidos em lei. Então, Vossa Excelência acha que enquanto não houver a lei, não poderia ter sido baixado êsse decreto-lei reestruturando o Conselho de Segurança Nacional. Acontece, porém, que a lei já existe. Há, parece, vários decretos-leis sôbre segurança nacional, e há a Lei de Segurança Nacional.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Meu nobre colega, posterior à vigência desta Constituição, não há nenhuma lei definindo "segurança nacional".

O Sr. Eurico Rezende — Mas quando, na ordem econômica, fala a respeito dos bancos, nos limites definidos em lei, a lei já existe.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Qual a lei que fixa o conceito de segurança nacional? Qual a lei que declara em que têrmos a pessoa física ou pessoa jurídica é responsável pela segurança nacional?

O Sr. Eurico Rezende — Existe conceito de segurança nacional através de decisões do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal Militar. Já existe, Excelência.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — A resposta de V. Ex.ª confirma a inexistência da lei.

O Sr. Eurico Rezende — Quando da discussão constitucional, votei contra a inclusão dêsse artigo, porque achei desnecessário.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Ou a Constituição é um instrumento válido para todos os brasileiros, inclusive para todos os que estão no Govêrno, ou, então, joguemo-la fora como imprestável! É a conclusão a que V. Ex.ª nos conduz. V. Ex.ª, não podendo apontar a lei definidora do conceito de segurança nacional, apela para a interpretação jurisprudencial.

O Sr. Eurico Rezende — Há lei. Ela estabelece as hipóteses em que ocorre infração à segurança nacional.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Nobre colega, não pode haver o que está na Constituição, pois, pela primeira vez, um texto constitucional declara que qualquer pessoa física ou jurídica é responsável pela segurança nacional.

O Sr. Eurico Rezende — Excelência, parece-me, o decreto-lei sôbre segurança nacional foi baixado depois da Constituição de 67.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Esta é uma das inovações arbitrárias do regime de 67. A lei teria de ser, como deverá ser, uma conseqüência necessária da Constituição. Não há lei definindo segurança nacional. Conseqüentemente, não poderia ser baixado decreto-lei fixando a competência do Conselho de Segurança Nacional, cujo alcance, exatamente, é cuidar dos problemas concernentes à segurança nacional. Mas esta é uma preliminar. V. Ex.ª não me pôde responder e eu não assumiria a atitude de constrangê-lo a insistir num argumento insustentável.

O Sr. Eurico Rezende — Nunca foi tão fácil polemizar com V. Ex.ª como hoje.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Admitamos que não houvesse o art. 89; admitamos, para argumentar, atendendo aos absurdos que V. Ex.ª tem sustentado, hoje, nesta Casa. Estaria, pela inexistência do art. 89, ajustada à Constituição a estrutura do decreto-lei? Não está, não, Excelência!

O Sr. Eurico Rezende — Até êste momento V. Ex.ª ainda não definiu nada.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Viola o decreto-lei, flagrantemente, o art. 91 da Constituição.

Atentem os eminentes Senadores para os limites do art. 91:

"Compete ao Conselho de Segurança Nacional:

I — O estudo dos problemas relativos à segurança nacional, com a cooperação dos órgãos de informação... etc.;

II — nas áreas indispensáveis à segurança nacional dar assentimento prévio para:

a) concessão de terras, abertura de vias de transporte e instalação de meios de comunicações;

b) construção de pontes e estradas internacionais e campos de pouso;

c) estabelecimento ou exploração de indústrias que interessem à segurança nacional;

III — modificar ou cassar as concessões ou autorizações referidas no item anterior."

Vê-se, portanto, que a Constituição, apesar de sua origem e de sua índole autoritária, precisou os contornos da competência do Conselho de Segurança Nacional. Por êsses explícitos têrmos da Constituição, o Conselho de Segurança sòmente se envolveria na definição, na formulação, na solução dos problemas que envolvem a segurança nacional, que dizem respeito à preservação da soberania do País ou ao resguardo da paz interna, no seu sentido amplo.

O Sr. Eurico Rezende — Não, Excelência; achamos que, sem desenvolvimento econômico, a segurança nacional estará ameaçada.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Meu nobre colega, aí é que V. Ex.ª já começa a reformar a Constituição contra a decisão da ARENA! Onde, neste capítulo da Segurança Nacional, se fala em desenvolvimento?

O Sr. Eurico Rezende — No estudo dos problemas relativos à segurança nacional. Está implícito aqui, Excelência. Um País sem desenvolvimento econômico, tendo solicitações econômicas no Nordeste, abastança econômica no Sul, isto é, diversificação de economia, não tendo uma economia bem estruturada, não pode ter garantida a sua segurança nacional. V. Ex.ª está dando interpretação meramente militar à segurança nacional.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Dentro da interpretação de V. Ex.ª o Presidente da República, hoje, não é

o Marechal Costa e Silva, mas o Senhor Chefe da Casa Militar, como Secretário do Conselho de Segurança Nacional. Criou-se um superpoder, aquilo que um órgão da imprensa brasileira chamou, com muita propriedade e graça, de pentágono indígena, porque o Conselho de Segurança Nacional, nos têrmos dêsse decreto-lei, sobrepassa a Constituição, violentamente, e delibera sôbre todos os problemas, mas inteiramente todos, nas suas diretrizes fundamentais, como se fôssem questões de segurança nacional.

O que está no art. 8.º do decreto-lei é a reforma da Constituição, diria melhor, a subversão dela, subversão praticada pelo Govêrno, em nome da ordem e da segurança nacional.

Veja V. Ex.ª quanto isto é jocoso — para não usar expressão mais forte. Ameaça-se tôda a cidadania brasileira no uso de seus direitos, constrangem-se as liberdades, restringem-se as prerrogativas, mas o Govêrno se sente à vontade,...

O Sr. Eurico Rezende — Qual a ameaça dêsse decreto-lei?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — ... apesar da Constituição que impôs, para não se submeter aos seus têrmos.

A Constituição, como acabei de ler, define, restritivamente, o que é da competência do Conselho de Segurança.

O Govêrno desconhece a inexistência da lei que deveria conceituar "segurança nacional" e baixa um decreto-lei, em que ao Conselho de Segurança Nacional confere o estudo dos problemas relativos à segurança nacional — é o que está em alguns dos textos do art. 8.º — com a cooperação dos órgãos de informações, no que concerne em particular — note-se bem o rigor do decreto-lei —, à "política de transportes, política siderúrgica, política de energia elétrica, política de energia nuclear, política de petróleo, política de desenvolvimento industrial, política de desenvolvimento regional, política de educação, política sindical, política de imigração, política de telecomunicação".

Pergunta-se: o que resta à competência privativa dos Ministérios e dos órgãos de administração indireta? Qual a competência, definida e tranqüila, que há de ter qualquer dos Ministros de Estado para deliberar sôbre qualquer assunto de relativa importância, depois que essa Constituição, expressamente outorgada, que é o Decreto-Lei n.º 348, modificou o regime vigente?

O Sr. Eurico Rezende — Então, o Govêrno é subversivo?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Claramente, nos têrmos dêste decreto. Ainda outro dia, aliás, os Bispos brasileiros, com muita propriedade, salientaram que subversão não é apenas a ação dos que estão de fora contra o mecanismo do regime. É, também, subversão, a atitude dos que governam contra as leis vigentes. É preciso não se dar à idéia de subversão o sentido unilateral que lhe empresta o Govêrno, apenas para ameaçar cidadãos que não são detentores do poder.

O Sr. Eurico Rezende — Não quero perturbar mais o seu discurso.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — É também subversão negar a Constituição, desrespeitá-la, descumpri-la.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — Não quero mais perturbar o seu discurso. Talvez dê o meu último aparte. Verifico que o correligionário frentista de V. Ex.ª, o ex-Presidente João Goulart, não está de acôrdo com Vossa Excelência, pelo menos no que diz respeito a êsse decreto-

lei. O **Correio da Manhã**, jornal insuspeito, em sua edição de 17 de janeiro de 1968, publica o seguinte: "Disse ainda o Sr. Moura Valle que a reformulação do Conselho de Segurança Nacional é, no entender do ex-Presidente João Goulart, o primeiro passo para a defesa dos interêsses nacionais." Veja então que, inobstante ainda nascitura, a Frente Ampla vive num regime de desavença, pelo menos entre seus prestigiosos correligionários João Goulart e Vossa Excelência.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Senhor Presidente, a Frente Ampla, que tanto assusta o Govêrno, embora proceda nos estritos limites da legalidade vigente, não está em debate, neste momento, convindo apenas salientar que, se hoje, no infortúnio, posso encontrar-me com o Sr. João Goulart, dêle foram correligionários os membros da União Democrática Nacional quando participaram do Govêrno Parlamentar.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Com prazer.

O Sr. José Ermírio — Estou ouvindo o brilhante discurso de Vossa Excelência. Reconhecemos vários erros de decretos publicados, inclusive de mais um que V. Ex.ª não mencionou: o que anulou o trabalho do despachante aduaneiro no Brasil.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Permita-me V. Ex.ª, antes de prosseguir no seu aparte. Tenho aqui êsse decreto, que é monstruosamente contra a Constituição. Não cogita de segurança nacional, não cogita de finanças e nem é matéria de caráter de urgência. Mas o Govêrno, por decreto-lei, regulou a profissão de despachante aduaneiro.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Ex.ª um aparte? (**Assentimento do orador.**) Quero dizer a V. Ex.ª que fiz essa ponderação ao Govêrno e êle vai mandar ao Congresso Nacional um projeto nesse sentido, porque é sensível à razão e quer servir ao Brasil. O Govêrno não quer cometer nenhuma arbitrariedade, o Govêrno se serve dos podêres constitucionais que tem, e compete ao Congresso revisar.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Louvo a intervenção de V. Ex.ª junto ao Govêrno e, para ser claro na enunciação da verdade, quero assinalar que esta não é a primeira vez que V. Ex.ª interfere para impedir ou corrigir ilegalidades. Pena é que nem todos que estão junto ao Govêrno, exercendo uma parcela de liderança, no Legislativo ou no Executivo, tenham a independência que V. Ex.ª acaba de assinalar e que manifesta, junto ao Sr. Presidente da República. Se todos os civis procedessem, neste instante, com esta clareza de atitudes, o Govêrno, por certo, não estaria errando tanto, como se tem verificado, particularmente nos últimos dias.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Ex.ª um aparte? (**Assentimento do orador.**) Já disse, inúmeras vêzes, neste Senado, que é muito mais difícil educar do que instruir. O México destina 25% do seu Orçamento para a educação, enquanto o Brasil dá apenas 7%. Na ocasião em que o Brasil atravessa uma situação realmente perigosa, uma verdadeira guerra de nervos, e toma atitude digna e compatível com a sua condição de nação independente; numa ocasião em que a Nação procura reagir contra a espoliação que vem sofrendo pela liberalidade anterior de avanço na sua produção mineral e industrialização de seus produtos agrícolas; numa ocasião em que o País carece de união, precisa de luta e coesão para evitar a voragem dos aproveitadores do nosso imenso patrimônio, de fato o dever da oposição é estudar e apresentar sugestões para corrigir e atender a todos êsses problemas, que são básicos da res-

tauração nacional e tecer suas críticas de forma construtiva; devemos, entretanto, acima de tudo, a meu ver, engrossar as fileiras nacionais contra a arremetida dos poderosos de fora, na luta imperiosa, na batalha. É êste o nosso maior problema, que representa nosso principal objetivo. Ou os brasileiros se unem para enfrentar os graves problemas nacionais do momento, ou, certamente, o Brasil será vencido pela desunião, resultando vitoriosos aquêles costumeiros viajantes para o Exterior, que vão por motivos que desconhecemos e, talvez, para receber as luzes dos inconformados com a política externa brasileira, política porém séria, de coragem. Assim é que jamais de minha parte, e creio de mais alguns Senadores da Oposição, adotaria o critério de colocar as insípidas questões político-partidárias acima dos legítimos e reais interêsses pátrios. Enquanto no Govêrno passado, no Plenário desta Casa, quase semanalmente, lutei condenando a atitude técnico-cínica governamental, sòmente alguns falaram, porque tiveram de calar-se ou abrigar-se sob a influência de algum membro do Govêrno, a fim de ficar em situação cômoda. Houve ocasião em que fiquei sòzinho, porém, sempre trabalhando, criticando construtivamente, mostrando os erros do Govêrno, para que êle pudesse remediá-lo o mais breve possível. Desta forma espero proceda a Oposição atual, quando algo estiver sendo feito em contrário aos interêsses nacionais. Afirmo que lutaremos contra as sublegendas. Lutaremos contra qualquer ato de tirania do Govêrno, mas, por outro lado, daremos apoio a todos os atos bons, pois, acima de tudo, o nosso dever é êsse e para isso viemos para cá.

São estas as considerações que desejava fazer, no brilhante discurso de V. Ex.ª

O Sr. Mário Martins — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não.

O Sr. Mário Martins — Antes de dar pròpriamente o aparte sôbre a matéria, queria registrar, a favor da Frente Ampla, a manifestação do Líder Eurico Rezende, porque, até aqui, o Sr. João Goulart não podia falar, pois ninguém receberia as suas palavras. Agora, com a Frente Ampla, o Vice-Líder do Govêrno, querendo informar-se, aceita afirmações, inclusive de porta-voz não autorizado, para dizer que o Sr. João Goulart está vivo. O aparte que pretendia oferecer, endossando os argumentos que V. Ex.ª vem apresentando, é para dizer que mesmo esta Constituição, de origem militarista, no que se refere ao Conselho de Segurança, diminuiu a participação de militares naquele Conselho. A Constituição anterior dizia que o Conselho de Segurança é formado pelo Presidente da República, pelos Ministros, pelos Chefes dos Estados-Maiores das três Fôrças Armadas. A atual Constituição, para cuja aprovação foi encurralado o Congresso, aboliu a presença dos Chefes de Estados-Maiores, transformando o Conselho de Segurança exclusivamente no próprio gabinete do Presidente da República, porque é constituído do Presidente e do seu Ministério. Se não, vejamos, conforme V. Ex.ª estava demonstrando, naturalmente com mais segurança do que eu, quais são os objetivos, a competência e o destino, segundo a Constituição, do Conselho de Segurança: assessorar o Presidente da República; o estudo, exclusivamente, dos problemas relativos à segurança nacional etc., etc.; segundo, dar assentimento prévio para concessão de terras, concessão de pontes, estabelecimento e exploração de indústrias, modificar ou cassar concessões autorizadas no item anterior. Verificamos que, realmente, é uma competência muito limitada. A participação de militares está exclusivamente representada pelos ministros políticos nas pastas militares que, amanhã, pode-

rão ser civis. Agora, para haver esta modificação, diz a própria Constituição que a lei regulará a organização, a competência e o funcionamento do Conselho e poderá admitir outros membros novos, eventuais. Quanto à lei aprovada pelo Congresso — não o decreto-lei — V. Ex.ª tem razão: é um atentado à Constituição que tem que ser repelido e, se necessário, seus autores serem responsabilizados.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Como acaba de acentuar, ajudando-me valiosamente, o nobre Senador Mário Martins, a Constituição é precisa, apesar de seu caráter autoritário, no definir a competência do Conselho.

O Sr. Daniel Krieger — V. Ex.ª permite um aparte? (**Assentimento.**) V. Ex.ªs acham a Constituição autoritária, mas se resguardam, como é natural, sempre, nesta Constituição autoritária.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Não dispomos de outra!

O Sr. Daniel Krieger — Esta Constituição autoritária fortaleceu o Poder Judiciário; esta Constituição autoritária deu um capítulo — e V. Ex.ª, como professor, o sabe — que nunca houve mais liberal quanto à garantia dos direitos dos cidadãos.

O Sr. Mário Martins — Reconheço o trabalho construtivo de V. Ex.ª e de alguns auxiliares e companheiros seus. Mas tinha, como material para construir, os escombros da verdadeira Constituição. Com o que sobrou, com o que pôde aproveitar, V. Ex.ª, juntamente com seus companheiros, recauchutou essa Constituição.

O Sr. Daniel Krieger — V. Ex.ª presta-me o maior elogio!

O Sr. Mário Martins — Presto-o de público.

O Sr. Daniel Krieger — Quando se pode pegar dos escombros e fazer uma obra que reputo boa, uma obra que garante a ordem jurídica, então é só motivo de regozijo.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Cumpre apenas assinalar, nobre Senador Daniel Krieger, já que não me resta tempo para aceitar o debate em outro ângulo da Constituição, que o capítulo sôbre garantias e direitos individuais está extremamente limitado, restringido, para não dizer modificado, com o que se dispõe no artigo 151, com o que se dispõe no Capítulo "Do Estado de Sítio", em que se permite, além das medidas de exceção expressamente previstas, estabelecer outras, por lei, para aplicação direta, pelo Presidente da República.

O Sr. Daniel Krieger — Por lei, diz V. Ex.ª Quem vota a lei?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Ah! Quem vota a lei é o Congresso!

O Sr. Daniel Krieger — Não creio que V. Ex.ª menospreze a dignidade do Congresso. O Congresso está a serviço do País, fiel às suas tradições, fiel às tradições da Pátria. V. Ex.ª não poderá fazer essa injúria ao Congresso Nacional.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Não é menosprezar o Congresso proclamar-lhe os erros, como não é menosprêzo ao Govêrno criticá-lo. Membros do Congresso...

O Sr. Daniel Krieger — Creio que criticar o Govêrno é um dever da Oposição.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — ... devemos reconhecer os erros que pratica, inclusive os de capitulação diante das exigências do Poder Executivo, particularmente no que concerne à votação de leis por **quorum** comum.

O Sr. Daniel Krieger — Não creio que ninguém capitule com a sua consciência.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Não me escapa isso, nem a mim, nem a

V. Ex.ª, que, antes de 1964, tantas vêzes vibrou, na tribuna, exercendo a liderança da Oposição, da UDN, condenando as excessivas concessões do Parlamento ao Govêrno de então.

Mas, Sr. Presidente, dizia que, valiosamente, o nobre Senador Mário Martins me ajudava, ao assinalar que a Constituição restringiu o âmbito das atribuições do Conselho de Segurança, e o decreto-lei ampliou desmedidamente êsse círculo de competência.

Basta a leitura que fiz do que se atribuiu ao Conselho de Segurança para ver que todos os problemas nacionais, inteiramente todos, na sua formulação essencial, passarão a ser, não da competência exclusiva ou específica dos diferentes Ministérios, mas do Conselho de Segurança Nacional.

Ora, o Conselho de Segurança deveria cuidar, nos têrmos da Constituição, de formular e definir as soluções para os problemas que dizem respeito à segurança interna e externa do País. Sòmente quando determinado problema pudesse situar-se na área que envolve a paz interna ou a segurança externa é que o Conselho de Segurança Nacional interferiria, como órgão assessor do Presidente da República.

Agora, não. Passou a ser um órgão, por dizê-lo, diretivo das soluções concernentes aos principais problemas do País. E, para não haver dúvida a êsse respeito, o decreto-lei faz do Secretário de Segurança do Conselho de Segurança Ministro de Estado, e da Secretaria, órgão com a estrutura de Gabinete de Ministro. Não se trata, portanto, de um decreto-lei limitado pela Constituição: é um ato discricionário.

Providências da natureza dessas que acabamos de analisar, Sr. Presidente, não concorrem para estimular o desenvolvimento nacional, nem para aumentar o prestígio internacional do País. Refletem que, aqui, se impõe a ordem pela ordem, e não a segurança pelo progresso, pela paz, pela felicidade do povo.

Salientando êsses desacertos, a Oposição não o faz por prazer, mas pelo dever político de combater os erros e os desacertos, com o objetivo de que se encontrem soluções mais adequadas aos problemas do País.

Objetiva a crítica, enfim, que o Govêrno encontre e siga os caminhos da normalidade, e do trabalho produtivo e criador de bem-estar para o povo.

Por uma coincidência, nesta data, há um ano, foi promulgada a atual Constituição. Desejamos reformá-la, enquanto não pudermos, pelos meios lícitos, substituí-la por um instrumento adequado à paz e ao desenvolvimento do País. Mas, enquanto esta Constituição viger, pedimos ao Govêrno que a respeite, se não para felicidade do povo — que ela não assegura —, pelo menos para não oferecermos ao mundo o triste espetáculo de um povo que tem uma Constituição desprezada pelo próprio Govêrno. **(Muito bem! Muito bem! Palmas.)**

O Sr. Daniel Krieger — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do Govêrno.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — Tem a palavra, como Líder do Govêrno, o nobre Senador Daniel Krieger.

O SR. DANIEL KRIEGER — **(Como Líder do Govêrno. Não foi revisto pelo orador.)** — Senhor Presidente, Senhores Senadores, tenho-me abstido do uso da tribuna, cônscio das profundas responsabilidades que me pesam como Presidente do maior Partido nacional. No entanto, por deferência ao nobre Senador Josaphat Marinho, ou precisamente por duas expressões por S. Ex.ª usadas — **arbítrio** e **ilegalidade** —, sinto-me no dever de ocupar a tribuna.

Temos uma Constituição votada pelo Congresso Nacional, discutida amplamente, sôbre a qual houve profundas divergências mesmo entre os elementos do Govêrno, para depois se votar um instrumento que tínhamos a convicção, e hoje temos a certeza, de que corresponde aos interêsses da Nação. É tão certa esta minha afirmativa, que, obedecendo à doutrina contemporânea, fortalecemos o Poder Executivo mas, ao mesmo tempo, robustecemos o Poder Judiciário, e temos um capítulo que garante e defende, como nenhuma outra Constituição o fêz, os direitos e as garantias individuais.

V. Ex.ª, Sr. Presidente, e os Srs. Senadores, e a Nação, todos os dias assistem ser ela invocada e respeitada, e consagrados os direitos do cidadão.

Nenhum dos tribunais sofreu a menor influência, e por êles foram absolvidos os considerados inimigos da revolução sem que, no entanto, nenhum desrespeito das decisões judiciárias houvesse, por parte do Govêrno da República.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Pois não.

O Sr. Josaphat Marinho — Em muitos dêsses casos julgados, quando os Tribunais concederam as medidas impetradas, já estavam corrigindo as ilegalidades praticadas pelo Govêrno.

O SR. DANIEL KRIEGER — V. Ex.ª traz um argumento favorável: quer dizer que o Govêrno, antes mesmo da decisão, se reconheceu a ilegalidade, a corrigiu. Merece, portanto, louvor, o Govêrno que assim procede.

O Sr. Josaphat Marinho — Não, meu nobre colega. Estou assinalando que, quando os Tribunais decidiram pela concessão de algumas dessas medidas, já estavam proclamando ilegalidades praticadas por êsse Govêrno.

O SR. DANIEL KRIEGER — Que proclamassem ilegalidades, mas restabeleceram a ordem. E, no sistema que vivemos, de divisão dos 3 Podêres, ao Poder Judiciário compete, justamente, restabelecer a ordem e os direitos revelados.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Ex.ª, que me honrou com seus apartes, releve-me que o interrompa. Oportunamente, iremos debater pelo menos dois problemas em que a Constituição acaba de ser gravemente ofendida pelo Poder Executivo: no Veto à lei sôbre orçamentos plurianuais, em que a competência do Poder Legislativo é estrangulada pelo Poder Executivo, e num outro veto a projeto de lei, oriundo de um dos tribunais federais, em que o Govêrno nega a êsse tribunal o poder de iniciativa, que é claro na Constituição, de criar cargos e funções para seus serviços.

O SR. DANIEL KRIEGER — Quanto ao primeiro, respondo a Vossa Excelência com muita facilidade. O veto é um dos elementos que a Constituição outorga ao Govêrno para o equilíbrio dos podêres. Não tem a característica de uma decisão julgada. O Congresso pode examiná-lo. Se entender que algum direito foi violado, pode restabelecê-lo.

A segunda hipótese não conheço. Examinarei, porque V. Ex.ª mesmo protela o debate. Na oportunidade, discutiremos, com muito prazer, o assunto.

O Sr. Mário Martins — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Com muito prazer.

O Sr. Mário Martins — V. Ex.ª declara que o Govêrno, até o presente momento, após essa Constituição, não atentou, em nenhum instante, contra o Poder Judiciário. Isso me faz lembrar a situação de alguém que, tendo uma zona de atrito com outra, lhe retira o poder nesta zona e passa a ocupá-la. Conseqüentemente, deixa de haver o

atrito, uma vez que, para crimes políticos, os civis foram retirados da justiça comum, da justiça civil, e transferidos para o Tribunal Militar...

O SR. DANIEL KRIEGER — Para o civil é a mesma coisa.

O Sr. Mário Martins — ... para a Justiça Militar, que externa o ponto de atrito, no momento. Então, houve atentado à justiça, ao conceito jurídico do País. Não está havendo o atrito diário, porque foi retirada a autoridade da justiça comum em favor da Justiça Militar.

O SR. DANIEL KRIEGER — V. Ex.ª esquece dispositivo que existe na Constituição, e que foi iniciativa minha, segundo o qual, de tôdas as decisões da Justiça Militar, cabe recurso para o Supremo Tribunal Federal, que é o supremo árbitro de tôdas as decisões.

O Sr. Mário Martins — Se V. Ex.ª permite, e não levar a mal, eu diria que aí teria havido uma explosão dos seus sentimentos de consciência de homem liberal. Sabia V. Ex.ª que, realmente, a violência estava sendo cometida, e, para justificar a si próprio, dava essa oportunidade, que raramente pode ser invocada.

O SR. DANIEL KRIEGER — Não! A oportunidade pode ser sempre usada, pois o recurso é sempre admitido. V. Ex.ª, nessa sua atitude, está contrário a um dos paladinos da democracia — o Deputado Sobral Pinto —, que declara que a Justiça Militar é muito mais liberal que a Justiça Civil.

O Sr. Mário Martins — É uma opinião respeitável, mas conservo a minha.

O SR. DANIEL KRIEGER — Eu contesto V. Ex.ª com a opinião dêle.

Mas, Senhor Presidente, prosseguindo: eu disse que vim à tribuna apenas para refutar dois pontos — de ilegalidade e de arbitrariedade.

Pode alguém, nesta Nação, ignorar que há a mais ampla liberdade possível? Os jornais criticam, os oradores verberam, os demagogos profligam.

O Sr. Mário Martins — A polícia espanca e V. Ex.ªs silenciam.

O SR. DANIEL KRIEGER — Permita V. Ex.ª; não ouvi o seu aparte.

O Sr. Mário Martins — A polícia espanca e V. Ex.ªs silenciam.

O SR. DANIEL KRIEGER — V. Ex.ª não tem mais autoridade...

O Sr. Mário Martins — Não estou invocando autoridade. Não discuto autoridade. Tôda vez que peço um aparte, V. Ex.ª fala em autoridade, em dignidade.

O SR. DANIEL KRIEGER — Espancado foi, inclusive, V. Ex.ª com o então Deputado Adauto Cardoso, e V. Ex.ª é hoje solidário com o Sr. Juscelino Kubitschek...

O Sr. Mário Martins — V. Ex.ª vai-me permitir: na ocasião em que fomos espancados como parlamentares, contamos com a solidariedade de todos os membros do Congresso e, na ocasião em que o então prefeito veio a disputar eleições no meu Estado, eu trabalhei contra a sua candidatura por várias razões. Não por eu ter sido o personagem, mas pelo fato de que viria alguém que faria o que V. Ex.ª está fazendo — silencia, quando as fôrças espancam a mocidade neste País.

O SR. DANIEL KRIEGER — V. Ex.ª pode ficar tranqüilo. Se V. Ex.ª fôr espancado, terá o meu protesto.

O Sr. Mário Martins — Não, mesmo porque eu já saí da faixa da mocidade. Quando o aparteio, é em homenagem merecida a V. Ex.ª, na invocação de um passado brilhante e recente, quando V. Ex.ª tinha sensibilidade por êsses casos.

O SR. DANIEL KRIEGER — Quer dizer que não a tenho mais?

O Sr. Mário Martins — V. Ex.ª tem demonstrado que a está perdendo.

O SR. DANIEL KRIEGER — V. Ex.ª se equivoca. Apenas ponho os interêsses do meu País convictamente acima dos interêsses pessoais e de determinadas convicções. Creio que estamos atravessando uma hora muito difícil.

O Sr. Mário Martins — Sôbre isto estamos de acôrdo.

O SR. DANIEL KRIEGER — E o Senador José Ermírio, com a independência que lhe é característica,...

O Sr. Mário Martins — Também nisto estamos de acôrdo.

O SR. DANIEL KRIEGER — ... acentuou, precisamente, que deveria ser esta uma hora de entendimento e de compreensão, e não de ataques e de agravos.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Com prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — A Oposição colabora para a segurança da paz nacional, criticando os erros do Govêrno. Se todos se solidarizarem com o Govêrno, teremos a consagração do arbítrio e não a garantia da paz.

O SR. DANIEL KRIEGER — V. Ex.ª labora em equívoco. Defendo a Oposição, pois fui homem que se formou na oposição, mas não é só fazendo oposição que se constrói. É aconselhando, é trazendo elementos, é cooperando que se pode construir.

O Sr. Josaphat Marinho — Quando a Oposição critica, aconselha.

O SR. DANIEL KRIEGER — Quando a Oposição critica em determinados têrmos, não colabora. A colaboração exige compreensão e suavidade; a oposição, tenacidade e agressividade.

O Sr. Josaphat Marinho — É o que a Oposição tem feito: combatido dentro dos limites aconselhados pela gravidade da situação nacional. V. Ex.ª há de nos fazer justiça.

O SR. DANIEL KRIEGER — Faço justiça pessoal a V. Ex.ª.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Ex.ª há de fazer justiça à Oposição como instituição e, neste sentido, apelo para o espírito liberal de V. Ex.ª, que não pode juntar-se aos que pretendem desconhecer a Oposição como organismo. Ela precisa ser vista e ouvida como uma instituição, e não apenas como uma corporação em que apenas determinadas pessoas merecem aprêço.

O SR. DANIEL KRIEGER — Digo: faço-lhe justiça pessoal, e quero fazer, aqui, uma menção especial ao Presidente do Movimento Democrático Brasileiro, homem duro por temperamento e agressivo, mas com alta compreensão. Entretanto, não posso estender êste mesmo juízo àqueles que pregam a subversão nas ruas.

O Sr. Josaphat Marinho — Mas V. Ex.ª desculpe, a Oposição não tem pregado a subversão; a Oposição luta..

O SR. DANIEL KRIEGER — Faço distinção...

O Sr. Josaphat Marinho — ... por modificar o quadro vigente, e deve fazê-lo. É o dever da Oposição.

O SR. DANIEL KRIEGER — Faço distinção nítida entre o Movimento Democrático Brasileiro e a Frente Ampla, não tenho dúvida.

O Sr. Josaphat Marinho — Participo dos dois Movimentos e, em ambos, até aqui, me tenho sentido muito bem.

O SR. DANIEL KRIEGER — V. Ex.ª tem tanto talento, que pode pertencer a duas posições, o que é perfeitamente elogiável. Consegue conciliar o prêto com o branco, o sol com a noite.

O Sr. Josaphat Marinho — Esta distinção, V. Ex.ª é que pretende fazê-la, porque ela interessa ao Govêrno. É natural que faça. Mas MDB e Frente Ampla são dois movimentos de marcha paralela, que devem conjugar-se com o

mesmo objetivo de lutar contra o sistema autoritário impôsto ao País pelo movimento de 1964.

O SR. DANIEL KRIEGER — Respondo a V. Ex.ª com palavras de um dos mais eminentes líderes do MDB, no Rio Grande do Sul, Deputado Bruza Neto, quando diz que V. Ex.ªs, nesse ecumenismo, chegarão ao ponto de escolher o diabo para líder.

O Sr. Josaphat Marinho — Nem sempre, neste País, nas atuais circunstâncias, V. Ex.ª encontra o caminho para chegar a Deus.

O SR. DANIEL KRIEGER — Mas devemos procurá-lo, porque êste é o caminho certo. Sem Deus, a humanidade estaria fatalmente perdida.

O Sr. Josaphat Marinho — Mas é um caminho às vêzes vedado por muita gente.

O SR. DANIEL KRIEGER — Quem persiste, quem luta, sempre encontra o caminho certo.

Mas eu dizia, Senhor Presidente, Senhores Senadores — e êste ponto parece que já justifiquei —, não há nenhum arbítrio ou ilegalidade no Govêrno. Para argumentar, vamos admitir que algum decreto não se coadune com o espírito constitucional. Apenas para argumentar. Mas eu direi que a Constituição prevê. O decreto-lei não é um ato unilateral, é um ato bilateral. Não se poderá acusar o Govêrno de ter violado quando decreta. E se o Congresso aprovar, também não se pode reprovar. Porque essas duas fôrças conjugadas, às quais a Constituição dá o poder, entenderam-se e compreenderam que era aquela a melhor solução.

Se o ato fôr arbitrário, e o Congresso entender que assim o foi, pode rejeitá-lo, e não terá havido nenhuma arbitrariedade do Govêrno.

O Sr. Mário Martins — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Pois não.

O Sr. Mário Martins — Tenho a impressão — pelo menos não aceito a tese de V. Ex.ª — de que poderemos apresentar a constitucionalidade da matéria nas seguintes circunstâncias: se ela nasceu de um decreto do Poder Executivo e o Poder Legislativo aprova, automàticamente, ela se integra na Constituição, é considerada perfeitamente constitucional. V. Ex.ª sabe, e mais que ninguém, porque é o Líder dessa fôrça no Congresso, que o Executivo no Congresso tem o seu instrumento esmagador, pelo número e também pelo valor da maioria dos seus membros, para votar tudo quanto o Govêrno quer. De modo que pode, no texto da lei, parecer que o Congresso confirmou o que o Presidente da República havia deliberado, mas isso não dá a característica de constitucionalidade. E tanto não dá que cabe, acho que não foi suprimida, ao Poder Judiciário a revisão constitucional.

O SR. DANIEL KRIEGER — V. Ex.ª está-me dando um argumento sôbre o qual já pensara e ia usar: se o Congresso rejeitar, ainda haverá o recurso ao Tribunal. Portanto, a consciência de V. Ex.ª pode ficar muito tranqüila. Não haverá nenhum perigo de ser violada a Constituição.

O Sr. Mário Martins — Acontece que, até vir ao Congresso, o decreto está em funcionamento.

O SR. DANIEL KRIEGER — V. Ex.ªs vão também dizer que o Poder Judiciário é submisso ao Poder Executivo?

O Sr. Mário Martins — V. Ex.ª está-se adiantando, talvez com alguma experiência de causa, não sei!

O SR. DANIEL KRIEGER — Adiantando-me? Pergunto a V. Ex.ª!

O Sr. Mário Martins — V. Ex.ª está pensando alto, falando alto!

O SR. DANIEL KRIEGER — Não estou pensando alto — estou perguntando a V. Ex.ª!

O Sr. Mário Martins — O fato é que V. Ex.ª sabe que o decreto-lei entra em execução e seus efeitos começam a se fazer sentir. Vindo depois para cá, a Maioria funciona como um rôlo compressor, e é mais o número, do que realmente a análise, que vai prevalecer. Além disso, pela falta de garantias gerais, há necessidade...

O SR. DANIEL KRIEGER — Qual a falta de garantia que V. Ex.ª apresenta?

O Sr. Mário Martins — V. Ex.ª ignora, por acaso, que neste momento vão a mais de cem ou duzentos os IPMs?

O SR. DANIEL KRIEGER — E quais os resultados dêles?

O Sr. Mário Martins — Há gente sendo espancada, há gente sendo prêsa...

O SR. DANIEL KRIEGER — Os correligionários de V. Ex.ª falavam que se espancavam os inimigos e que o DOPS da Guanabara era o mais violento.

O Sr. Mário Martins — Ainda há dias, o nobre colega Pedro Ludovico trouxe um depoimento, e foi lamentável que V. Ex.ª não estivesse presente. Eu fiz ver que, pelo menos, não estávamos encontrando a tradição da Liderança da Maioria, no momento, que era de recolher as denúncias, como V. Ex.ª várias vêzes o fêz, para honra de V. Ex.ª e da Casa, denúncias que teriam resposta do Govêrno, para desmentir ou então para punir, se os fatos fôssem verdadeiros.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Ex.ª um esclarecimento?

O SR. DANIEL KRIEGER — Com muito prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Deu-se o seguinte: foi prêso, no Rio de Janeiro, há tempos, o Sargento Osvaldo Silva. Depois de sete meses, foi libertado, não sei se pela Justiça ou por meio de fuga. Êsse Sargento foi para Goiânia, porque era casado com uma goiana, e lá me procurou, contando o que se tinha passado. Êle estava justamente incluído na lista dos que deveriam raptar o Sr. Carlos Lacerda, no tempo do Govêrno João Goulart. Não tendo trabalho em Goiânia, sentou praça na Polícia Militar. Depois descobriram que êle era o sargento que estava implicado no rapto do Sr. Carlos Lacerda, e foi mandado para Brasília. Aqui êle foi torturado. Em seguida voltou para Goiânia, onde foi torturado novamente, isto há uns dois meses e meio.

O SR. DANIEL KRIEGER — Confesso o meu aprêço pela pessoa de V. Ex.ª e sei da sua alta dignidade,...

O Sr. Pedro Ludovico — Muito obrigado.

O SR. DANIEL KRIEGER — ... mas quero dizer a V. Ex.ª que seria louvável pensar-se que o Govêrno estaria punindo alguém por ter querido destruir o Sr. Carlos Lacerda.

O Sr. Pedro Ludovico — Mas vou contar o resto: em tôdas as torturas, tanto aqui como em Goiânia, êle foi obrigado a assinar um documento em que se dizia que Mauro Borges estava envolvido em guerrilhas. O sargento foi ainda mandado para Juiz de Fora, onde — diz êle, na carta que me enviou —, não foi torturado. Foi enviado para o Rio, onde também não foi seviciado. Conseguiu fugir de uma prisão do Rio e asilar-se na Embaixada do Uruguai. Tenho uma carta dêle, com firma reconhecida no tabelião — e posso lê-la no Senado —, onde me pedia desculpa e até perdão, porque não agüentou o sofrimento e teve que assinar o documento que lhe foi apresentado, dizendo que Mauro Borges estêve envolvido em guerrilhas.

O SR. DANIEL KRIEGER — Pode V. Ex.ª entregar-me essa carta, para que eu a envie ao Govêrno?

O Sr. Pedro Ludovico — Entregarei.

O SR. DANIEL KRIEGER — V. Ex.ª sabe da minha formação moral...

O Sr. Pedro Ludovico — Reconheço.

O SR. DANIEL KRIEGER — ... sou homem que não concorda com violên-

cia; sou homem coerente — nunca mudei — que não pratica aquêle ato aconselhado pelo Bispo S. Remígio, quando dizia: "adora o que queimaste e queima o que adoraste."

Senhor Presidente, Senhores Senadores, demonstradas essas duas partes, os decretos-leis serão submetidos ao Congresso Nacional, que, na sua alta sabedoria, decidirá. A ARENA é constituída — e não admito increpação contrária — de homens dignos, porque isso têm demonstrado, através de tôda a sua atuação política. Êles examinarão: se os decretos corresponderem às atribuições do Govêrno, êles serão aprovados, se não corresponderem, não serão aprovados.

Não somos e jamais seremos, Senhor Presidente e Senhores Senadores, subalternos: só somos subalternos aos interêsses supremos da Pátria, que é a nossa suprema inspiração.

O Sr. Pedro Ludovico — Felicito V. Ex.ª por essa atitude.

O SR. DANIEL KRIEGER — Mas, Senhor Presidente, eu preciso, agora, fazer a defesa de um homem que eu reputo uma das melhores expressões morais do Rio Grande do Sul: o Ministro Tarso Dutra.

Desafio que se lhe aponte, no decurso de uma vida pública que já vai longa, qualquer atitude menos digna. Probo, como os que mais o forem; patriota, que não tem ninguém superior a êle. Se permaneceu no Ministério, é porque tinha razões superiores para fazê-lo, e nunca por amor ao cargo, porque os rio-grandenses, mercê de Deus, desprezam os cargos para ficarem fiéis à consciência e à Nação!

O Sr. Mário Martins — Como o Sr. João Goulart está sendo louvado!

O SR. DANIEL KRIEGER — O sorriso de V. Ex.ª me surpreende.

O Sr. Mário Martins — Não estou sorrindo, eu disse uma frase. Quero dizer que, hoje, o Sr. João Goulart foi louvado nesta Casa. Agora, V. Ex.ª acaba de fazer-lhe o segundo elogio, quando diz que os rio-grandenses não têm amor aos cargos. E eu estou de acôrdo com V. Ex.ª Os rio-grandenses, no decurso da História, formando em que ala formem ou formaram, sempre deram êsse exemplo. O importante é se reconhecer que o patriotismo não pertence a uma facção dos rio-grandenses, como V. Ex.ª está sustentando.

O SR. DANIEL KRIEGER — Não estou fazendo distinção.

O Sr. Mário Martins — Congratulo-me com V. Ex.ª por essa atitude.

O SR. DANIEL KRIEGER — Não nego ao Sr. João Goulart qualidades. O que sustento é que S. Ex.ª não estava preparado para as funções de presidir o Brasil. Assumiu a Presidência da República por circunstâncias estranhas. Não sendo preparado para dirigi-lo, teve os erros que todos reconhecem e que V. Ex.ª por diversas vêzes apontou.

O Sr. Mário Martins — Exato. Como reconheço em outro conterrâneo de V. Ex.ª, o Sr. Presidente da República Arthur da Costa e Silva, que parece sofrer do mesmo mal, nessa questão de preparo, mas se trata de um gaúcho digno.

O SR. DANIEL KRIEGER — Não traço paralelo entre um e outro. Conheço a ambos e poderia dar um testemunho alto, traçar um paralelo, mas desejo poupar o Sr. João Goulart, porque está no exílio. Cheguei ao ponto — e V. Ex.ª, Senhor Presidente, é testemunha —, de mandar suprimir os dois últimos discursos que proferi contra êle, porque, repito, não gosto de agredir ninguém no exílio e no ostracismo. Mas traçar um paralelo entre um homem que foi o primeiro de sua turma na Escola Militar, o primeiro de sua turma na Escola Superior de Guerra e uma das figuras mais expressivas do Exército e o Sr. João Goulart é forçar demais a comparação.

O Sr. Mário Martins — Vai-me permitir V. Ex.ª Não estou fazendo o confronto dos Presidentes, pois não tenho o **curriculum vitae** de um, nem de outro. Apenas acredito que o Sr. João Goulart errou muito, querendo acertar, e o atual Presidente, procurando acertar, está errando muito.

O SR. DANIEL KRIEGER — Isto, na opinião de V. Ex.ª, porque a Nação inteira sabe que Sua Excelência está acertando.

Como remate final, Sr. Presidente, quero rebater acusação que se vem fazendo, que o Exército está pondo a pata em cima do Brasil. Não é verdade, Sr. Presidente. As Fôrças Armadas do Brasil merecem o respeito da Nação. Quem conhece rudimentos de História sente a ação das Fôrças Armadas na formação das fronteiras da Pátria, na criação da nossa mentalidade, na nossa Independência, na vitória da Guerra do Paraguai, na Revolução redentora de 30 e na gloriosa arrancada de 64.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Pois não!

O Sr. Josaphat Marinho — Apenas para assinalar que os órgãos responsáveis pela Oposição não agridem as Fôrças Armadas; criticam a minoria militar que domina o País e pretende falar em nome das Fôrças Armadas. São coisas diferentes.

O SR. DANIEL KRIEGER — Ninguém está criticando a Oposição, porque só conheço Oposição no MDB, mas essa outra organização que existe as tem criticado abertamente, sem nenhuma restrição...

O Sr. Josaphat Marinho — A minoria militar dominante...

O SR. DANIEL KRIEGER — E, no entanto, quero afirmar que não há militarismo no Brasil, porque o que caracteriza o militarismo não é o fato de o Presidente da Nação ser militar!

O Sr. Mário Martins — É evidente...

O SR. DANIEL KRIEGER — É o emprêgo dos métodos militares...

O Sr. Mário Martins — Como a Lei de Segurança, êsse decreto que aí está, que é um decreto militarista. Não é o Presidente da República que é militarista.

O SR. DANIEL KRIEGER — No momento oportuno, eu quero ver quem é que tem razão. Mas pode a Nação confiar no Presidente da República e nas Fôrças Armadas, porque elas não desejam outra coisa senão manter as instituições e promover o progresso do País! **(Muito bem! Muito bem!)**

Comparecem mais os Senhores Senadores:

José Guiomard — Arthur Virgílio — Milton Trindade — Lobão da Silveira — Sebastião Archer — Petrônio Portela — José Cândido — Sigefredo Pacheco — Paulo Sarasate — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Teotônio Vilela — Arnon de Melo — José Leite — Antônio Balbino — Eurico Rezende — Paulo Tôrres — Vasconcelos Tôrres — Mário Martins — Gilberto Marinho — Lino de Mattos — Ney Braga — Adolpho Franco — Celso Ramos — Daniel Krieger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Devia o Senado passar, neste instante, à apreciação da Ordem do Dia. Entretanto, o Senado receberá, às 17 horas e 15 minutos, a visita oficial de Sua Excelência o Chanceler da Argentina — Sr. Nicanor Mendez.

Os Srs. Senadores estão todos convidados a comparecer ao Salão Negro, onde será recebido o Sr. Chanceler Nicanor Mendez.

A Sessão vai ser suspensa e, depois de terminada a visita, ela será reaberta para que se analise, se discuta e se vote a Ordem do Dia de hoje.

Assim, convido os Srs. Senadores a que compareçam ao salão nobre, aonde,

dentro de quinze minutos, deverá chegar o Sr. Chanceler da Argentina, Nicanor Mendez.

Está suspensa a Sessão.

(A Sessão é suspensa às 16 horas e 45 minutos e é reaberta às 17 horas e 45 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Está reaberta a Sessão.

A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores.

Vai-se passar à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1967 (n.º 707-B/67, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que altera o art. 1.º da Lei n.º 3.378, de 2 de abril de 1958, que eleva para ..... Cr$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) a ajuda financeira concedida às Missões Salesianas do Amazonas — Prelazia do Rio Negro, e dá outras providências, tendo **Parecer favorável**, sob n.º 2, de 1968, da **Comissão de Finanças.**

Ao projeto foram apresentadas emendas que serão lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

EMENDAS

N.º 1

Ao art. 1.º

Onde se lê:

"**Art. 1.º** — A partir do exercício de 1968..."

leia-se:

"**Art. 1.º** — A partir do exercício de 1969,..."

Sala das Sessões, em 24 de janeiro de 1968. — **Aurélio Vianna.**

N.º 2

Ao art. 1.º

Onde se lê:

"**Art. 1.º** — A partir do exercício de 1968, fica elevada para ..... NCr$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros novos)...",

leia-se:

"**Art. 1.º** — A partir do exercício de 1969, fica elevada para ..... NCr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros novos)..."

Sala das Sessões, em 24 de janeiro de 1968. — **Aurélio Vianna.**

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — O projeto tem parecer favorável da Comissão de Finanças.

Em discussão o projeto com as emendas. **(Pausa.)**

O SR. AURÉLIO VIANNA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Tem a palavra V. Ex.ª

O SR. AURÉLIO VIANNA — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, apresentei duas emendas ao projeto ora em debate.

Verificamos que a mensagem governamental é do ano próximo passado, se não me falha a memória, de outubro.

A intenção clara do autor da mensagem era a inclusão, no Orçamento para 1968, dêsse quantitativo destinado às Missões Salesianas do Amazonas.

Acontece que o Orçamento já está em vigor e o projeto, no tempo, não alcançou sua finalidade. Pede-se a inclusão, no Orçamento-Geral da União, da quantia de NCr$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros novos), como ajuda financeira concedida à Prelazia do Rio Negro.

Nós alteramos o projeto para que entre em vigor a partir de 1969. Quando, êste ano, discutirmos o Orçamento-Ge-

ral da República, daremos cumprimento ao que disporá a lei, no seu art. 2.º: "O Orçamento-Geral da União, de acôrdo com o que dispõe o artigo anterior, inscreverá a dotação correspondente, sob a forma de auxílio, no anexo do Ministério do Interior".

Sr. Presidente, proclamam os órgãos governamentais, os Ministérios competentes que opinam sôbre política econômica e financeira do Govêrno, a necessidade urgente de redução das verbas destinadas às entidades privadas, a elas concedidas como auxílios e subvenções. E os cortes já principiaram.

Há entidades religiosas e não-religiosas que, sabem, hoje, terão que reduzir, terão que modificar os seus planos, em virtude da determinação do Govêrno, de todos conhecida, em face da crise em que se debate a Nação brasileira.

Fala-se num **deficit** de caixa dos maiores da história da República. As preocupações de governistas como de oposicionistas são manifestas e claras. E o que se ouve e o que se lê, em quase todos os jornais, são as entrevistas de líderes políticos das correntes da Oposição e do Govêrno manifestando seu receio pela sorte das instituições vigentes. Fala-se até mesmo em marcha batida para a ditadura.

A crise atual, para alguns — e nessa escola eu me filio — é a continuação de crises anteriores. Êste País vem vivendo em crise — quase diríamos — desde a sua origem, desde épocas as mais recuadas da sua história. Agora, o próprio Govêrno que surgiu do movimento armado de 31 de março reconhece, através das declarações de alguns dos seus Ministros, que há podêres que atuam de fora para dentro, impedindo o nosso pleno desenvolvimento. E os grandes amigos com que o Brasil contaria para a regeneração da sua moeda, para seu pleno desenvolvimento no campo econômico, no campo social, apresentaram-se agora como se fôssem dos mais intransigentes adversários da política desenvolvimentista brasileira.

Eis o caso do café solúvel. Quando aquela parcela ponderável, particularmente dos que acompanham o Govêrno, esperava compreensão norte-americana para a política que interessa de perto ao Brasil, que gravitou e ainda está gravitando em tôrno do café solúvel, verificou que os interêsses de grupos econômicos norte-americanos estão muito mais prestigiados pelo Govêrno daquele País, do que os superiores interêsses internacionais e aquêles interêsses que podem unir povos, que podem unir nações, na luta em defesa de princípios.

Senhor Presidente, as verbas de auxílios e de subvenções vêm sendo cortadas, as destinadas a instituições religiosas ou não, àquelas que empregam bem os dinheiros públicos para o auxílio às populações pobres do País. Se o projeto é justo, discrimina. De 35 mil cruzeiros novos, o projeto passa para 700 mil o auxílio destinado a entidade religiosa, que, segundo tenho ouvido, vem realmente prestando bons serviços à região amazônica. Não estou capacitado para discutir o assunto sob êste prisma; louvo-me nas informações recebidas. Mas existem outras entidades, outras instituições que, ao invés de aumentarem as verbas que elas destinam ao desenvolvimento, ao amparo de populações indefesas, viram-nas reduzidas e estranham essas alterações de que tivemos conhecimento, e temo-lo através do projeto que ora estamos discutindo.

Uma das emendas retifica o êrro visível. Só no Orçamento de 1969 — pois não se trata de um pedido de abertura de créditos —, é que pode estar incluída a verba com o nôvo quantitativo a que se refere o projeto.

Creio que sôbre essa emenda não há duplicidade de pensamento; creio que o acôrdo é tácito e universal; é a retifica-

ção de um êrro. A outra emenda reduz para NCr$ 500.000,00 o auxílio concedido às Missões Salesianas do Amazonas. Ao invés de NCr$ 35.000,00, concederíamos NCr$ 500.000,00. Não daríamos os 700.

Sr. Presidente, não irei tecer mais comentários sôbre a matéria. As emendas são claras, o projeto também. Agora, é uma contradição. Se o Govêrno aumenta, alterando o quantitativo de 35 para 700 mil, para uma só organização, por que razão reduz as verbas destinadas, e, segundo se diz, elimina tôdas as subvenções extraordinárias destinadas às demais entidades que operam em outras regiões dêste País?

Segundo o projeto, não é para uma entidade que opera na Amazônia, mas no Estado do Amazonas. Justo o propósito do Govêrno? Não contesto, mas em face da conjuntura econômico-financeira, da crise que a todos preocupa, não podemos entender esta contradição e apelamos para o Govêrno Central, no sentido de que não reduza, pelo corte, as verbas que o próprio Govêrno e o Legislativo destinarem às demais entidades, religiosas ou não, desde que venham empregando — e bem — os dinheiros do povo, colocados à sua disposição para ajudar no progresso da nossa Pátria.

Então, Sr. Presidente, os objetivos da emenda estão esclarecidos e foram apresentados à consideração dos nobres pares. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Continua a discussão. **(Pausa.)**

Mais nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

O projeto sai da Ordem do Dia e vai às Comissões competentes para darem parecer sôbre as emendas de Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — **Item 2**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 293, de 1965 (n.º 1.247-B/63, na Casa de origem), que altera a Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961, que reorganizou o Ministério das Relações Exteriores, tendo **Pareceres,** sob os números 188, 189, 190 e 191, de 1967, das **Comissões de Relações Exteriores,** favorável, com o substitutivo que oferece; **de Constituição e Justiça,** pela rejeição do projeto e do substitutivo da Comissão de Relações Exteriores; **de Serviço Público Civil,** pela rejeição; e **de Finanças,** pelo arquivamento.

Em discussão o projeto e o substitutivo. **(Pausa.)**

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação o substitutivo da Comissão de Relações Exteriores, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Está rejeitado.

Passa-se à votação do projeto.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Está rejeitado. A matéria irá ao Arquivo, devendo ser feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo rejeitado:

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 293/65

Art. 1.º — O Presidente da República estabelecerá, por decreto, o número de

Ministros de Segunda Classe que, nos têrmos do artigo 4.º da Lei n.º 4.415, de 24 de setembro de 1964, poderão ser comissionados como embaixadores.

Art. 2.º — Ficam criados, no Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, Anexo II da Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961, nove cargos de Ministro de Primeira Classe.

Art. 3.º — A promoção por merecimento aos cargos criados pela presente Lei, bem como às vagas decorrentes do preenchimento dêsses cargos, nas classes inferiores, concorrerão os diplomatas colocados, por ordem de antigüidade, na primeira metade da respectiva classe.

Art. 4.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 293, de 1965

(N.º 1.247-B/63, na Casa de origem)

Altera a Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961, que reorganizou o Ministério das Relações Exteriores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Ficam extintas as funções, em comissão, a que se refere o § 3.º, do art. 23, da Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961.

Parágrafo único — Os Ministros de Segunda Classe já designados para as funções em comissão a que se refere o § 3.º, do art. 23, da Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961, poderão continuar em exercício até que se considere concluída a respectiva missão.

Art. 2.º — Ficam criados, no Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores — Anexo II da Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961 — 9 (nove) cargos de Ministros de Primeira Classe.

Art. 3.º — A promoção por merecimento à classe superior concorrerão os diplomatas colocados, por ordem de antigüidade, nos dois primeiros terços da respectiva classe.

Art. 4.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — **Item 3**

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 996, de 1967, do Senhor Senador Josaphat Marinho, solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Fazenda — informações sôbre o preço mínimo estabelecido para o cacau, em recente reunião dos países produtores e consumidores, e outras informações a respeito, tendo **Parecer favorável**, sob o n.º 945, de 1967, da **Comissão de Economia.**

Em discussão.

Se nenhum Sr. Senador desejar falar, darei como encerrada a discussão.

(Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Está aprovado.

Serão pedidas as informações requeridas pelo Sr. Senador Josaphat Marinho.

É o seguinte o requerimento aprovado:

REQUERIMENTO
N.º 996, de 1967

Sr. Presidente:

Requeremos que, observadas as normas regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Fazenda, as seguintes informações:

1.ª) Qual o preço mínimo estabelecido para o cacau na recente Reunião dos países produtores e consumidores, e da qual participou o Brasil?

2.ª) Qual a cota atribuída ao Brasil para colocação de suas safras, nas decisões da Reunião referida?

3.ª) Na Reunião mencionada, foram resguardados os interêsses do Brasil, inclusive com relação à Política do Mercado Comum Europeu? Como?

4.ª) Como foi resolvido, nessa convenção, o problema de diferenciais de preço entre o cacau baiano e o cacau africano?

5.ª) Nos entendimentos firmados ou encaminhados, foi preservada a industrialização do cacau brasileiro no território nacional?

6.ª) O mecanismo convencionado para comercialização das safras poderá alterar a estrutura e a posição das organizações atuais do mercado interno brasileiro?

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — **Item 4**

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 997, de 1967, de autoria do Senhor Senador Adolpho Franco, solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Fazenda — Banco Central — informações sôbre o montante da receita do Fundo de Estímulo Financeiro ao Produtor Rural — FUNFERTIL, e outra informação a respeito, tendo **Parecer favorável** n.º 946, de 1967, **da Comissão de Economia.**

Em discussão.

Se nenhum Sr. Senador desejar falar, darei como encerrada a discussão. **(Pausa.)**

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Aprovado.

Serão solicitadas as informações pedidas pelo Sr. Senador Adolpho Franco.

É o seguinte o requerimento aprovado:

REQUERIMENTO
N.º 997, de 1967

Sr. Presidente:

O Senador que esta subscreve vem requerer a V. Ex.ª, na forma regimental, se digne solicitar ao Banco Central do Brasil, por intermédio do Exm.º Sr. Ministro da Fazenda, as informações seguintes:

1.ª) qual o montante da receita do Fundo de Estímulo Financeiro ao Produtor Rural — ..... FUNFERTIL, demonstrando-se as parcelas integrantes da receita fornecida pelos acôrdos de empréstimos firmados pelo Govêrno brasileiro com a AID, das dotações do Orçamento da União, e, principalmente, as que foram atribuídas pelo Grupo Executivo da Racionalização da Cafeicultura — GERCA;

2.ª) qual a razão que impede a concessão de financiamento pelo FUNFERTIL às lavouras de café e cana-de-açúcar, quando é certo que grande parte dos recursos do Fundo são fornecidos pela cafeicultura nacional.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos. **(Pausa.)**

Convoco os Srs. Senadores para uma Sessão extraordinária, a realizar-se às 18 horas e 30 minutos de hoje, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Ofício DAC/30, de 10 de agôsto de 1967, do **Ministério das Relações Exteriores,** em resposta a requerimento de informações do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres (assunto secreto).

2

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sôbre a Mensagem n.º 41/68 (n.º 16/68, na origem), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Marcos Antônio Salvo Coimbra, para exercer a função de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da República Socialista da Rumênia.

3

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sôbre a Mensagem n.º 42/68 (n.º 17/68, na origem), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha da Sra. Beata Vettori, para exercer a função, em comissão, de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da República do Equador.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 18 horas e 5 minutos.)

7.ª Sessão, da 1.ª Sessão Legislativa Extraordinária da 6.ª Legislatura, em 24 de janeiro de 1968

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. MOURA ANDRADE

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — Oscar Passos — Alvaro Maia — Edmundo Levi — Arthur Virgílio — Milton Trindade — Lobão da Silveira — Sebastião Archer — Victorino Freire — Petrônio Portela — José Cândido — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Paulo Sarasate — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Manoel Villaça — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — José Ermírio — Teotônio Vilela — Rui Palmeira — Arnon de Melo — Leandro Maciel — Júlio Leite — José Leite — Aloysio de Carvalho — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Paulo Torres — Aarão Steinbruch — Vasconcelos Tôrres — Mario Martins — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — Lino de Mattos — Moura Andrade — João Abrahão — José Feliciano — Pedro Ludovico — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Bezerra Neto — Ney Braga — Adolpho Franco — Mello Braga — Celso Ramos — Antônio Carlos — Guido Mondin — Daniel Krieger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debate.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER N.º 18, de 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Ofício n.º S-5, de 1967, do Sr. Prefeito Municipal de Camaquã (RS), solicitando autorização do Senado Federal para assinatura de contrato com a C.H.F. Mueller GmbH (Alemanha Ocidental), referente à aquisição de equipamentos hospitalares, no montante de DM 115.541.

Relator: Sr. Mem de Sá

Com o Ofício n.º S-5, de 1967, o Sr. Prefeito de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, solicita autorização do Senado, para contrair empréstimo externo, nos têrmos do contrato relativo ao Processo n.º 41950/65, do Ministério da Saúde, referente à aquisição de equipamentos hospitalares da C.H.F. Mueller GmbH — Hamburgo (Alemanha Ocidental), no montante de DM 115.541, com juros de 6% (seis por cento) ao ano, um ano de carência e 5 (cinco) anos para o resgate, em prestações mensais consecutivas, vencendo a primeira 12 (doze) meses após a emissão da primeira licença de importação.

O processo, na primeira vez em que chegou a esta Comissão, estava instruído com um exemplar do **Diário Oficial** do Estado do Rio Grande do Sul, de 5 de abril de 1967, contendo a Lei Municipal n.º 287/67, autorizando a Prefeitura de Camaquã a realizar o referido empréstimo. Porque faltava, no processo, o parecer da autoridade fazendária federal, conforme exige o Regimento Interno desta Casa, solicitamos fôsse requerido o pronunciamento do Ministério da Fazenda a respeito da operação em exame.

Agora, pelo Ofício n.º 409.664/67 — SGMF — GB-N.º 11, de 1968, o Sr. Ministro de Estado da Fazenda, com base em estudos técnicos realizados pelo Banco Central e pelo Ministério da Saúde, manifesta-se favoràvelmente ao empréstimo em questão.

Estando, assim, o processo devidamente instruído, conforme as prescrições regimentais, somos pelo seu acolhimento, nos têrmos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 4, de 1968

Autoriza a Prefeitura Municipal de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, a contrair empréstimo externo, no montante de DM 115.541, para aquisição de equipamentos hospitalares da CHF MUELLER GmbH — Hamburgo (Alemanha Ocidental).

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É a Prefeitura Municipal de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, autorizada a contrair empréstimo externo — com assinatura do contrato relativo ao Processo n.º 41.950/65 do Ministério da Saúde — referente à aquisição de equipamentos hospitalares da CHF MUELLER GmbH — Hamburgo (Alemanha Ocidental) ,no montante de DM 115.541, com juros de 6% (seis por cento) ao ano, 1 (um) ano de carência e 5 (cinco) anos para o resgate, em prestações mensais consecutivas, vencendo a primeira após a emissão da primeira licença de importação.

Art. 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, em 24 de janeiro de 1968. — **Argemiro de Figueiredo**, Presidente — **Mem de Sá**, Relator — **Bezerra Neto** — **José Ermírio** — **Mello Braga** — **Manoel Villaça** — **Adolpho Franco** — **Júlio Leite** — **Fernando Corrêa.**

PARECER
N.º 19, de 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Ofício n.º S-5, de 1967, do Sr. Prefeito Municipal de Camaquã (RS), solicitando autorização para assinatura de contrato com a C.H.F. Mueller GmbH — Hamburgo (Alemanha Ocidental), referente à aquisição de equipamentos hospitalares, no montante de DM 115.541.

Relator: Sr. Carlos Lindenberg

Pelo presente projeto, elaborado pela Comissão de Finanças, é a Prefeitura Municipal de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, autorizada a contrair empréstimo externo — com assinatura do contrato relativo ao Processo número 41.950/65 — referente à aquisição de equipamentos hospitalares da C.H.F. Mueller GmbH — Hamburgo (Alemanha Ocidental), no montante de DM 115.541, com juros de 6% (seis por cento) ao ano, 1 (um) ano de carência e 5 (cinco) anos para o resgate, em prestações mensais consecutivas, vencendo a primeira após a emissão da primeira licença de importação.

2. O mérito da questão já foi devidamente apreciado pela Comissão de Finanças que, concordando com a operação em causa, elaborou o presente projeto, dando, nos têrmos constitucionais, a autorização solicitada.

3. O projeto está instruído com todos os documentos exigidos em lei (art. 343,

letras a e b do Regimento Interno do Senado) — pronunciamentos favoráveis do Ministro da Fazenda, Banco Central, Ministério da Saúde, da Assembléia Estadual do Rio Grande do Sul e a necessária lei municipal autorizando o empréstimo. As normas constitucionais em vigor, assim, conforme se depreende do exame do processado, foram obedecidas.

4. Diante do exposto, sendo o financiamento conveniente e estando o processo conforme as exigências legais, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 24 de janeiro de 1968. — **Antônio Carlos**, Presidente em exercício — **Carlos Lindenberg**, Relator — **Menezes Pimentel** — **Alvaro Maia** — **Antônio Balbino** — **Bezerra Neto.**

O SR. PRESIDENTE (**Moura Andrade**) — Sôbre a mesa projeto de lei, que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 6, de 1968

Dispõe sôbre a aposentadoria do servidor público de conformidade com o art. 177, § 1.º, da Constituição do Brasil.

Art. 1.º — O servidor que, a 15 de março de 1968, houver preenchido as condições necessárias para aposentadoria nos têrmos da legislação vigente a 15 de março de 1967, aposentar-se-á com os direitos e vantagens previstos nessa legislação.

Art. 2.º — O serviço de pessoal competente fará, nos assentamentos individuais, mediante requerimento do interessado, as necessárias averbações, fornecendo ao servidor requerente a respectiva certidão.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição do Brasil, promulgada a 24 de janeiro de 1967, registra em seu Título V — Das Disposições Gerais e Transitórias o seguinte preceito:

> "O servidor que já tiver satisfeito, ou vier a satisfazer, dentro de um ano, as condições necessárias para a aposentadoria nos têrmos da legislação vigente na data desta Constituição, aposentar-se-á com os direitos e vantagens previstos nessa legislação (art. 177, § 1.º)."

2. Algumas dúvidas têm sido suscitadas por êsse dispositivo. Dizem respeito principalmente à data limite para a incidência da "legislação vigente" e, em conseqüência, à necessidade ou não de ser a aposentadoria requerida dentro daquele prazo.

3. Pretendendo dirimir essas dúvidas, a Consultoria-Geral da República, em recente parecer que mereceu a aprovação do Sr. Presidente da República (**D.O.** de 17-1-68, págs. 566/67), traçou orientação para o processamento das aposentadorias baseadas no dispositivo magno retrotranscrito.

4. Mas a existência de um parecer sôbre o assunto e os argumentos nêle expendidos mostram a necessidade de um diploma legal que regule definitivamente a matéria, que não deverá ficar sujeita às variações interpretativas ou baseada simplesmente em decisões opinativas.

O projeto de lei apresentado visa a oferecer solução clara e definitiva à situação surgida com a edição da Carta de 24 de janeiro de 1967.

Brasília, 24 de janeiro de 1968. — **Edmundo Levi.**

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (**Moura Andrade**) — O projeto lido vai à publicação e, em seguida, às Comissões competentes.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura de projeto de resolução.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇAO
N.º 5, de 1968

Exonera, a pedido, Luiz de Souza Leão, Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É exonerado, a pedido, de acôrdo com o art. 85, letra c, item 2, do Regimento Interno, do cargo de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Luiz de Souza Leão.

Justificação

A Comissão Diretora apresenta ao Plenário o presente Projeto de Resolução, a fim de atender ao pedido formulado pelo funcionário em aprêço, que foi nomeado para o Quadro da Justiça Federal, no Estado de Pernambuco.

Sala das Sessões, em 24 de janeiro de 1968. — **Moura Andrade — Nogueira da Gama — Gilberto Marinho — Victorino Freire — Edmundo Levi — Cattete Pinheiro — Guido Mondin.**

O SR. PRESIDENTE (**Moura Andrade**) — O projeto lido será publicado e incluído em Ordem do Dia.

Sôbre a mesa, requerimento de dispensa de publicação para redação final, que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 29, de 1968

Nos têrmos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 1/68, que aposenta Laura Bandeira Accioli, Taquígrafa Revisora PL-2, do Quadro da Secretaria do Senado.

Sala das Sessões, em 24 de janeiro de 1968. — **Edmundo Levi.**

O SR. PRESIDENTE (**Moura Andrade**) — Em conseqüência, passa-se à imediata discussão da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 1, de 1968, que aposenta Laura Bandeira Accioly, Taquígrafa-Revisora PL-2 do Quadro da Secretaria do Senado.

Em discussão. (**Pausa.**)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (**Pausa.**)

Está aprovada.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER
N.º 20, de 1968

da Comissão Diretora, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 1, de 1968, que aposenta Laura Bandeira Accioly, Taquígrafa-Revisora, PL-2, do Quadro da Secretaria do Senado.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 1, de 1968, nos seguintes têrmos:

RESOLUÇAO N.º , DE 1968

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É aposentada, de acôrdo com o § 1.º, do art. 177, da Constituição Federal, combinado com os artigos 346 e 345, item II, da Resolução n.º 6, de 1960, a Taquígrafa revisora, PL-2, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Laura Bandeira Accioli.

Sala da Comissão Diretora, em 24 de janeiro de 1968. — **Moura Andrade — Nogueira da Gama — Gilberto Marinho — Victorino Freire — Edmundo Levi — Raul Giuberti — Guido Mondin.**

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Sôbre a mesa, telex dirigido à Presidência pela Associação Comercial do Amazonas, pela Federação da Indústria do Estado do Amazonas, pela Federação Comercial do Amazonas, pela Federação da Agricultura do Amazonas, pelos clubes dos Diretores Lojistas de Manaus, que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

TELEX DIRIGIDO AO SR. PRESIDENTE DO SENADO

Manaus, 19 de janeiro de 1968

Senhor Presidente do Senado Federal:

A Associação Comercial do Amazonas, a Federação das Indústrias do Estado do Amazonas, a Federação do Comércio do Estado do Amazonas, a Federação da Agricultura do Amazonas e os Clubes dos Diretores Lojistas de Manaus apelam a V. Ex.ª no sentido da valiosa e indispensável interferência junto ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a quem endereçam telegrama a seguir transcrito, a fim de serem atendidos os justos pleitos nêle contidos:

" A Associação Comercial do Amazonas, a Federação das Indústrias do Estado do Amazonas, a Federação do Comércio do Amazonas, a Federação da Agricultura do Amazonas e os Clubes dos Diretores Lojistas de Manaus permitem-se comparecer à presença de Vossa Excelência, a fim de denunciar o comprometimento dos objetivos patrióticos da Zona Franca, expressos no art. 1.º do Decreto-Lei 288/67, os quais traduzem realmente a síntese de tôda a filosofia adotada pelo Govêrno Federal para o desenvolvimento e a ocupação efetiva da Amazônia. Nessas condições, visando a defender a entidade que representa o instrumento principal de todo o esfôrço de incorporação da Amazônia Ocidental à economia nacional, vimos demonstrar a Vossa Excelência que o art. 14 do Decreto n.º 61.514, de 12 de outubro de 1967, contraria frontalmente, não só os princípios inspiradores da Zona Franca, como viola, igualmente, o art. 42 do citado Decreto-Lei n.º 288 e o art. 178 do Decreto n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). Do mesmo modo, o Decreto-Lei n.º 340, de 22 de dezembro de 1967, sòmente valeu para suprimir as vantagens que a população da Zona Franca vinha auferindo, de acôrdo com o art. 4.º do Decreto-Lei número 288/67, pôsto que os objetivos pretendidos, quais sejam os de não permitir a saída da Zona Franca de mercadorias proibidas e nela produzidas, de acôrdo com o parágrafo 1.º do art. 3.º daquele Decreto-Lei, já estão devidamente definidos e acautelados pelo § 3.º do art. 11 do Decreto n.º 61.244, de 28 de agôsto de 1967, que regulamentou a Zona Franca. Coroando tôdas essas afrontas à lei básica da Zona Franca, a Inspetoria Fiscal de Rendas Internas de Manaus vem de publicar nota oficial, advertindo que cobrará doravante o Impôsto sôbre Produtos Industrializados, de acôrdo com as disposições já mencionadas no Decreto n.º 61.514 e no Decreto-Lei n.º 340, chegando, mesmo, a exorbitar, porque pretende cobrar, inclusive, os tributos sôbre mercadorias produzidas e consumidas na área da Zona Franca. Ante o exposto, os signatários dêste telegrama apelam a Vossa Excelência, no sentido da imediata revogação do art. 14 do Decreto n.º 61.514 e do Decreto-Lei número 340, preservando a integridade da lei maior da Zona Franca e evitando repercussões desastrosas, nacional e internacionalmente, pois os investidores jamais terão tranqüilidade para suas aplicações, estando sujeitos a constantes modificações da Lei.

As entidades subscritoras desejam, ao mesmo tempo, resguardar os interêsses sagrados da Zona Franca, colaborar com a meritória política de Vossa Excelência para a ocupação da Amazônia e evitar qualquer descrédito dessa ação, o que resultará da persistente mutilação do Decreto-Lei n.º 288/67. Confiando no seu alto espírito de justiça e patriotismo, apresentam cordiais saudações, Jacob Benoliel, Presidente da Associação Comercial do Amazonas; Antônio Simões, Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas; José Soares, Presidente da Federação do Comércio do Estado do Amazonas; Eurípedes Lins, Presidente da Federação da Agricultura do Amazonas e Adelino Silva, Presidente dos Clubes dos Diretores Lojistas de Manaus."

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — O expediente lido será despachado aos Srs. Senadores Edmundo Levi, Álvaro Maia e Arthur Virgílio, que compõem, nesta Casa, a representação do Amazonas, os quais apresentarão a sua opinião à Presidência sôbre qual deva ser a providência a adotar, conforme foi solicitado pelo telegrama daquelas entidades.

Não há oradores inscritos.

Vai-se passar à

ORDEM DO DIA

Ofício DAC/30, de 10-8-67, do Ministério das Relações Exteriores, em resposta a requerimento de informações do Senador Vasconcelos Tôrres (assunto secreto).

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sôbre a Mensagem n.º 42/68 (n.º 17/68 na origem), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha da Sra. Beata Vettori, para exercer a função, em comissão, de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da República do Equador.

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sôbre a Mensagem n.º 41/68 (n.º 16/68 na origem), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado Federal a escolha do Sr. Marcos Antônio Salvo Coimbra, para exercer a função de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da República Socialista da Rumênia.

A matéria constante da Ordem do Dia desta Sessão é tôda ela de natureza secreta, razão pela qual os Srs. funcionários tomarão as indispensáveis providências nesse sentido.

(A Sessão passa a ser secreta às 19 horas e volta a ser pública às 19 horas e 45 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Está reaberta a Sessão pública. Nada mais havendo que tratar, passo a anunciar para a Sessão ordinária de amanhã, às 14,30 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único (com apreciação preliminar da constitucionalidade nos têrmos do art. 265 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara n.º 287, de 1966 (n.º 3.386-B/65, no Casa de origem), que isenta dos impostos de importação e de consumo materiais destinados à fabricação de café solúvel a serem importados pela firma "Café Solúvel Vigor Ltda.", tendo

PARECER, sob n.º 557, de 1967, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela rejeição, por inconstitucionalidade.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 57, de 1967 (n.º 50-A/67, na Casa de origem), que aprova o Decreto-Lei n.º 334, de 12 de outubro de 1967, que dispõe sôbre o impôsto único sôbre minerais do País, alterando, em parte, a Lei n.º 4.425, de 8 de outubro de 1964, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 905 e 906, das Comissões

— **de Minas e Energia** e

— **de Finanças.**

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 60, de 1967 (n.º 23-B/67, na Casa de origem), que aprova o Protocolo de Reforma da Carta da Organização dos Estados Americanos, denominado "Protocolo de Buenos Aires", assinado em Buenos Aires, em 27 de fevereiro de 1967, tendo

PARECERES, sob n.ºs 943 e 944, de 1967, das Comissões

— **de Economia**, pela aprovação; e

— **de Relações Exteriores**, pela aprovação.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 2, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que estende ao funcionalismo do Quadro da Secretaria do Senado Federal, na forma da Lei n.º 5.368, de 1.º de dezembro de 1967, as majorações ali previstas, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob o n.º 1, de 1968, da Comissão

— **de Finanças.**

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 19 horas e 30 minutos.)

8.ª Sessão, da 1.ª Sessão Legislativa Extraordinária da 6.ª Legislatura, em 25 de janeiro de 1968

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE, GILBERTO MARINHO, EDMUNDO LEVI E GUIDO MONDIN

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Álvaro Maia — Edmundo Levi — Arthur Virgílio — Milton Trindade — Lobão da Silveira — José Cândido — Menezes Pimentel — Duarte Filho — Manoel Villaça — Argemiro de Figueiredo — José Ermírio — Rui Palmeira — Leandro Maciel — Júlio Leite — Aloysio de Carvalho — Carlos Lindenberg — Raul Giuberti — Aurélio Vianna — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — Moura Andrade — Pedro Ludovico — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Bezerra Neto — Ney Braga — Adolpho Franco — Guido Mondin — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Há número regimental. Declaro aberta a Sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO SR. 1.º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, ENCAMINHANDO À REVISÃO DO SENADO AUTÓGRAFO DO SEGUINTE PROJETO:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1, de 1968

(N.º 35-B/67, na Câmara)

Aprova o Acôrdo de Cooperação Técnica e Científica assinado entre o Brasil e a República Francesa, em Paris, a 16 de janeiro de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovado o Acôrdo de Cooperação Técnica e Científica assinado entre o Brasil e a República Francesa, em Paris, a 16 de janeiro de 1967.

Art. 2.º — Êste Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(Às Comissões de Relações Exteriores e de Educação e Cultura.)

PARECERES

PARECER N.º 21, de 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre Projeto de Lei do Senado n.º 60, de 1967, que dispõe sôbre a aposentadoria por implemento de tempo de contribuição no desemprêgo.

Relator: Sr. Antônio Balbino

O ilustre Senador Cattete Pinheiro, com o Projeto n.º 60, pretende garantir ao contribuinte da previdência social que tenha mantido a qualidade de segurado, mediante o recolhimento de contribuições durante o período de desemprêgo, o direito à aposentadoria por implemento de tempo de contribuição.

2. Justificando a proposição, o ilustre representante do Pará salienta que, "nos têrmos da Lei n.º 3.807, de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), só terá direito à aposentadoria por tempo de serviço aquêle que, na condição de segurado, tenha completado 30 anos de serviço realmente prestado, isto é, que tenha mantido a relação de emprêgo por todo o referido período. Ou mais claramente: embora contribuindo durante o período de desemprêgo, o segurado que deixa de prestar serviço a determinado empregador, perde o direito de auferir o benefício da aposentadoria por tempo de serviço, devendo, portanto, para fazer jus à obtenção da aposentadoria, não apenas conservar a condição de contribuinte da previdência social, e sim a ela acrescentar (embora isso nada tenha a ver com os cálculos atuariais que justificam o sistema previdenciário) a qualificação de trabalhador ativo.

3. A interpretação literal da legislação vigente, em realidade (e isso tem acontecido), poderá conduzir ao entendimento expresso na fundamentação do projeto em exame, que, quanto ao mérito, embora a matéria deva ser mais pertinentemente apreciada pela Comissão de Legislação Social, parece de alto sentido de justiça e com incontestáveis características humanitárias.

Não se trata, na hipótese, em verdade, de proposição que colida com a vedação constitucional, constante do § 1.º do artigo 158 da Constituição Federal vigente, quando proíbe a criação, majoração ou extensão de qualquer prestação de serviço de caráter assistencial ou de benefício compreendido na previdência social sem a fixação da "correspondente fonte de custeio total".

Muito ao revés, o de que se cogita é de suprimir uma exigência de **atividade**, que nada tem a ver com a mecânica do sistema previdenciário, e que acaba por se transformar em motivo de excluir um contribuinte da participação num benefício (a aposentadoria) para cuja fruição êle se habilita com a "contribuição" que paga, durante um determinado período de tempo, e não com a circunstância de efetivá-la e, ao mesmo tempo, estar em **serviço ativo**. O **custeio** do benefício já é representado pela **contribuição**, e iníquo — porque constituiria verdadeiro enriquecimento sem causa — seria receber a **contribuição** e, por fundamento a ela estranho — no caso uma relação de emprêgo —, deixar de tornar efetiva a prestação do benefício. Principalmente se se considera que, durante o desemprêgo, o contribuinte ou segurado paga a parte que lhe toca e a do empregador.

É de irretorquível procedência a consideração de que se "o segurado continua a contribuir, ou melhor, a pagar o prêmio do seguro, como se de fato estivesse em condições de efetiva atividade laborativa, justo será que se lhe assegu-

re a percepção de todos os benefícios, inclusive, portanto, o da aposentadoria por tempo de serviço" — e, na hipótese, portanto, não se cogita de criar um benefício nôvo no sistema previdenciário, para o que seria necessário indicar os recursos de custeio, e sim, exclusivamente, de tornar explícito que o sitema previdenciário não pode deixar de oferecer a contrapartida do benefício ao segurado que, dentro dos cálculos atuariais pré-existentes, continua pagando a prestação, que representa o custeio total do serviço. E, sobretudo, por fôrça de argumentos estranhos ao plano do seguro, que outra coisa não é o sistema previdenciário.

4. Pelas razões acima não podemos apresentar qualquer óbice de natureza jurídica ou constitucional à tramitação do projeto do Senador Cattete Pinheiro, cujo mérito, no seu entrocamento com outras disposições que integram o sistema do Fundo de Garantia das relações de emprêgo, será, com mais propriedade regimental, examinado pela Comissão de Legislação Social.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 1967. — **Milton Campos**, Presidente — **Antônio Balbino**, Relator — **Antônio Carlos** — **Wilson Gonçalves** — **Carlos Lindenberg** — **Josaphat Marinho** — **Rui Palmeira.**

PARECER
N.º 22, de 1968

da Comissão de Legislação Social, sôbre o Projeto de Lei do Senado n.º 60, de 1967, que dispõe sôbre a aposentadoria por implemento de tempo de contribuição no desemprêgo.

Relator: Sr. Ruy Carneiro

De iniciativa do ilustre Senador Cattete Pinheiro, o presente projeto garante aposentadoria por implemento de tempo de contribuição, após o pagamento de 30 (trinta) e 35 (trinta e cinco) grupos de 12 (doze) contribuições mensais sucessivas, com 80% (oitenta por cento) do "salário de benefício", no primeiro caso, e, integralmente, no segundo, ao contribuinte da previdência social que tenha mantido a qualidade de segurado, mediante o recolhimento de contribuições no desemprêgo — art. 1.º

2. O Autor, em sua justificação ao projeto, após esclarecer que, nos têrmos da Lei n.º 3.807, de 1960, só terá direito à aposentadoria por tempo de serviço aquêle que, na condição de segurado, tenha completado 30 anos de serviço realmente prestado, comprovada a relação de emprêgo por todo o período, e afirmar que o segurado, embora contribuindo no desemprêgo, ao deixar de prestar serviço a determinado empregador, perde o direito de auferir o benefício da aposentadoria por tempo de serviço, não sendo, no caso, suficiente a sua condição de segurado, conclui no sentido de que:

> "Se examinado o assunto à luz da letra da legislação vigente, a interpretação não poderá ser outra, senão a que nega, ao segurado em regime de contribuição no desemprêgo, o direito de aposentadoria por tempo de serviço, à vista mesmo da forma explícita dêsse instituto. O que deve ter-se em conta, porém, no exame da matéria, são, sobretudo, os elementos intrínsecos do problema, isto é, os que informam a natureza da medida. Assim, tratando-se de seguro, onde há sempre um prêmio a pagar em função de contraprestações futuras, prèviamente ajustadas ou legalmente especificadas, não nos parece lícito subtrair do plano de benefícios vinculados ao seguro, qualquer modalidade de risco, coberto pelo valor do prêmio, ainda mais quando êste é majorado, pelo dôbro, como acontece na hipótese de contribuição de desemprêgo. A simples nomenclatura do benefício não é bastante para infirmar o conteú-

do do seguro, o qual, de resto, para integralizar-se, depende ùnicamente do implemento da condição preestabelecida como risco. Se, pois, o segurado continua a contribuir, ou melhor, a pagar o prêmio do seguro, como se, de fato, estivesse em condições de efetiva atividade laborativa, justo será que se lhe assegure a percepção de todos os benefícios, inclusive, portanto, o da aposentadoria por tempo de serviço."

3. A Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, ao apreciar a matéria, aprovou o parecer do Relator, o ilustre Senador Antônio Balbino, pela juridicidade e constitucionalidade do projeto.

Aquela Comissão, entendendo que a proposição contém medida de alto senso de justiça e incontáveis características humanitárias, esclarece que a mesma não colide com o § 1.º do artigo 158 da Constituição Federal, pois, no seu entender, não cria, majora ou estende qualquer benefício previdenciário sem fixar a correspondente fonte de custeio, e afirma, também, que:

"Muito ao revés, o de que se cogita é de suprimir uma exigência de **atividade**, que nada tem a ver com a mecânica do sistema previdenciário, e que acaba por se transformar em motivo de excluir um contribuinte da participação num benefício (a aposentadoria) para cuja fruição êle se habilita com a "contribuição" que paga, durante um determinado período de tempo, e não com a circunstância de efetivá-la e, ao mesmo tempo, estar em **serviço ativo**. O **custeio** do benefício já é representado pela **contribuição**, e iníquo — porque constituiria verdadeiro enriquecimento sem causa — seria receber a **contribuição** e, por fundamento a ela estranho — no caso uma relação de emprêgo —, deixar de tornar efetiva a prestação do benefício. Principalmente se se considera que, durante o desemprêgo, o contribuinte ou segurado paga a parte que lhe toca e a do empregador."

Esclarece, ainda, o referido parecer, que, na hipótese, "não se cogita de **criar um benefício** nôvo no sistema previdenciário" e, sim, "de tornar explícito que o sistema previdenciário não pode deixar de oferecer a contrapartida do **benefício** ao segurado que, dentro dos cálculos atuariais pré-existentes, continua pagando a **prestação**, que representa o **custeio total do serviço**. E, sobretudo, por fôrça de argumentos estranhos ao **plano do seguro**, que outra coisa não é o sistema previdenciário".

4. A matéria, como se vê, já foi perfeita e judiciosamente tratada, tanto na justificação do projeto como no parecer da ilustrada Comissão de Constituição e Justiça, a cujos argumentos nada temos a acrescentar.

5. Diante do exposto, a Comissão de Legislação Social, acompanhando o entendimento da Comissão de Constituição e Justiça, opina pela aprovação do projeto.

Sala das Sessões, em 24 de janeiro de 1968. — **Petrônio Portela**, Presidente — **Ruy Carneiro**, Relator — **Bezerra Neto** — **Alvaro Maia** — **Duarte Filho** — **Adalberto Sena**.

PARECER
N.º 23, de 1968

da Comissão de Projetos do Executivo, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 129, de 1967 (n.º 698-B/67, na Casa de origem), que concede reforma a militares asilados, e dá outras providências.

Relator: Sr. José Ermírio

Na forma do art. 54, §§ 1.º e 2.º, da Constituição do Brasil, o Sr. Presidente da República encaminhou ao Congresso

Nacional, acompanhado de exposição de motivos do Ministro de Estado da Marinha, projeto de lei que concede reforma a militares asilados e dá outras providências.

A proposição é justificada com as seguintes razões- constantes da referida exposição ministerial:

"Êste Ministério vinha, de há muito, reformando militares asilados, ora submetendo-os à inspeção de saúde, ora louvando-se em pareceres da Consultoria Jurídica da Marinha.

Entretanto, embora comprovadamente militares, consoante o que estabelecem os Decretos n.os 2.774 e 3.547, de 1938, não têm os asilados sua situação inscrita entre as várias formas de inatividade, quer na recente Lei n.º 4.902, de 1965, quer na anterior Lei n.º 2.370, de 1954, tanto assim que, ùltimamente, o Tribunal de Contas da União tem negado registro àquelas concessões de reforma. A Diretoria do Pessoal da Marinha, a Consultoria Jurídica da Marinha e o Estado-Maior da Armada, em pronunciamento incluso, são acordes em julgar que, se tratando de militares que se invalidaram a serviço da Pátria, devem os asilados ser amparados através da reforma, instrumento adequado ao reconhecimento que cumpre à Nação para com aquêles que a serviram.

Atualmente, pela Lei n.º 4.902, de 1965, só podem os asilados ser amparados na forma do seu art. 50, que não resulta em modificações da proteção que o Estado lhes dá no momento.

Cabe, pois, seguir, no tratamento do caso, a terapêutica de uma lei própria que, sem atribuir ao asilado demasiados benefícios, não o prive de obter do Estado uma compensação mínima pelo serviço ao qual se invalidou."

Do exposto, verifica-se que a providência inserta no projeto sob exame visa a resolver problemas ligados ao campo da interpretação das leis relativas à espécie, esclarecendo, de modo definitivo, a situação de militares asilados, concedendo-lhes o amparo da reforma, como medida justa e adequada a tal fim.

Assim, julgando o projeto quanto ao mérito, nas partes relativas ao estudo desta Comissão, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 24 de janeiro de 1968. — **Carlos Lindenberg**, Presidente — **José Ermírio**, Relator — **Adolpho Franco** — **Petrônio Portela** — **Antônio Carlos.**

PARECER
N.º 24, de 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 130, de 1964 (n.º 2.496-C, de 1967, na Casa de origem), que dispõe sôbre o salário-mínimo, a jornada de trabalho e as férias anuais remuneradas dos advogados, e dá outras providências.

Relator: Sr. Antônio Carlos

Volta a esta Comissão o Projeto de Lei n.º 130/64 (n.º 2.496-C/57 na Câmara dos Deputados) que dispõe sôbre o salário-mínimo, a jornada de trabalho e as férias anuais remuneradas dos advogados e dá outras providências.

2. Após reconstituição que solicitei através de ofício aprovado em 10 de agôsto do corrente ano, pelo Plenário, foi a proposição a mim distribuída a 27 do mesmo mês.

3. Por equívoco, a reconstituição não juntou ao projeto as emendas que lhe foram apresentadas em Plenário, em número de quatro, e sôbre as quais deveria esta Comissão manifestar-se. Daí o engano que cometi, apresentando, na sessão desta Comissão de 20 de setembro, parecer sôbre a proposição principal.

4. Chamado à atenção, adverti-me do equívoco. A eficiente Secretária dêsse órgão técnico sanou, de pronto, a omissão. Cabe-me, pois, agora, opinar sôbre as quatro emendas, de autoria do Sr. Jefferson de Aguiar.

5. A primeira delas altera o artigo 1.º, mandando substituir no **caput** a expressão "emprêsas de capital" por "entidades de patrimônio ou capital" e acrescentando-lhe o seguinte parágrafo único:

> "**Parágrafo único** — O salário profissional estabelecido neste artigo não exclui o direito do advogado à percepção de aumentos ou vantagens que forem atribuídos pela entidade empregadora aos seus assalariados ou em conseqüência de quaisquer acordos ou decisões."

Sob o ponto de vista da constitucionalidade, nada há a objetar. A alteração do **caput** parece-nos até aconselhável, sob o prisma da técnica legislativa, uma vez que a expressão "entidades de patrimônio ou capital" tem sentido mais amplo e evitará, na aplicação da lei, interpretações restritivas.

Já o parágrafo único que se pretende acrescentar ao artigo 1.º é excessivo. O que o projeto regula é o salário-mínimo do advogado, sem excluir, direta ou indiretamente, o direito à percepção de aumento ou vantagens que lhe forem atribuídos em conseqüência de quaisquer acordos ou decisões.

6. As Emendas n.ºs 2 e 3 mandam substituir nos artigos 5.º e 7.º a expressão "emprêsa" e "emprêsa industrial" por "entidade empregadora". A expressão proposta é mais ampla e conforme à boa técnica, mas, como o projeto não pode — sob pena de ferir o artigo 67 da Constituição do Brasil — dispor sôbre o salário de advogado quando a entidade empregadora fôr órgão público, opinamos pela aprovação das emendas com subemenda desta Comissão que vai enunciada no final dêste parecer.

7. A Emenda n.º 4 manda incluir o seguinte artigo:

> "**Art.** — São nulos os contratos de trabalho que contrariem a presente lei, respeitados os direitos adquiridos pelo advogado, na entidade empregadora."

Sob o aspecto constitucional nada há a observar. É, outrossim, medida acauteladora, que merece acolhida.

Ante o exposto, a Comissão de Constituição e Justiça opina:

a) **pela aprovação da seguinte Subemenda n.º 1, desta Comissão, à Emenda n.º 1, de Plenário:**

SUBEMENDA N.º 1 — CCJ

Substitua-se no artigo 1.º a expressão "emprêsas de capital" pela seguinte:

> "entidades particulares de patrimônio ou capital."

b) **pela aprovação da seguinte Subemenda n.º 2, desta Comissão, à Emenda de Plenário n.º 2:**

SUBEMENDA N.º 2 — CCJ

Onde se lê, nos artigos 5.º e 7.º do Projeto, "emprêsa" e "emprêsa industrial", leia-se:

> "entidade empregadora particular".

c) **pela rejeição da Emenda de Plenário n.º 3, já que está prejudicada pelo contexto da Subemenda n.º 2 — CCJ;**

d) **pela aprovação da Emenda n.º 4, de Plenário.**

Sala das Comissões, em 16 de novembro de 1967. — **Milton Campos**, Presidente — **Antônio Carlos**, Relator — **Aloysio de Carvalho** — **Bezerra Neto** — **Eurico Rezende** — **Wilson Gonçalves** — **Josaphat Marinho.**

PARECER
N.º 25, de 1968

da Comissão de Legislação Social, sôbre as Emendas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 130/64 (n.º 2.496-C/67, na origem), que dispõe sôbre o salário-mínimo, a jornada de trabalho e as férias anuais remuneradas dos advogados, e dá outras providências.

Relator: Sr. Bezerra Neto

Ao presente projeto de lei de autoria do nobre Deputado Lopo Coelho, em 22 de abril de 1957, e reconstituído em 1967 no Senado, que dispõe sôbre o salário-mínimo, a jornada de trabalho e as férias anuais remuneradas dos advogados, e dá outras providências, foram oferecidas em Plenário quatro emendas, de autoria do eminente Senador Jefferson de Aguiar.

2. São emendas que infletem mais sôbre a redação do projeto, conduzindo-o a melhor técnica legislativa, sendo que a Emenda n.º 1, além de refundir o artigo 1.º, acrescenta-lhe um parágrafo único. Êste acréscimo transborda dos objetivos da proposição, e, no particular, a Comissão de Constituição e Justiça, aprovando o parecer do eminente Senador Antônio Carlos, opinou pela sua supressão.

3. As demais emendas foram substancialmente aceitas por aquela douta Comissão, cujo parecer termina por incluir na forma de subemendas, aceitando, na essência, as alterações do ilustre Senador Jefferson de Aguiar.

Nosso parecer, concluindo, na mesma linha adotada pela douta Comissão de Constituição e Justiça, é no sentido seguinte:

a) pela aprovação da Subemenda n.º 1, da Comissão de Constituição e Justiça, à Emenda n.º 1, de Plenário;

b) pela aprovação da Subemenda n.º 2, da Comissão de Constituição e Justiça, à Emenda n.º 2, de Plenário;

c) pela rejeição da Emenda de Plenário n.º 3, já que está prejudicada pelo contexto da Subemenda n.º 2, da Comissão de Constituição e Justiça; e

d) pela aprovação da Emenda n.º 4, de Plenário.

Sala das Comissões, em 24 de janeiro de 1968. — **Petrônio Portela**, Presidente — **Bezerra Neto**, Relator — **Adalberto Sena** — **Álvaro Maia** — **Duarte Filho** — **Ruy Carneiro.**

PARECER
N.º 26, de 1968

da Comissão de Projetos do Executivo, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 144, de 1967 (n.º 743-C, de 1967, na Câmara), que regulamenta o "trabalho de bloco".

Relator: Sr. Carlos Lindenberg

O Sr. Presidente da República, na forma do art. 54, §§ 1.º e 2.º da Constituição do Brasil, encaminhou à apreciação do Congresso Nacional (Mensagem n.º 721, de 1967) projeto de lei regulamentando o "trabalho de bloco", o qual, segundo dispõe o artigo 1.º do projeto, "são os serviços de limpeza e conservação de embarcações mercantes, inclusive os de limpeza e conservação de tanques, os de batimento de ferrugem, os de pintura e os de reparos de pequena monta".

2. O Ministro do Trabalho e Previdência Social, em sua exposição de motivos anexa à Mensagem Presidencial, esclarece tratar-se de matéria delicada que, há longa data, vem sendo objeto de estudos por parte dos órgãos técnicos competentes. Os "trabalhos de bloco", segundo se depreende da mesma exposição, envolvem serviços que devem ser feitos por emprêsas especializadas. Devido, entretanto, à situação de sua notória eventualidade, ao número restrito de emprêsas especializadas, e, ainda, ao problema de aproveitamento dos marítimos desempregados, o assunto tem gerado muitas controvérsias, especialmente em tôrno da relação empregatícia, tornando-se necessária "uma definição clara e precisa em relação ao emprêgo do pessoal utilizado" e indispensável encontrar-se um meio têrmo para a sua solução.

3. Segundo a mesma fonte de informação, a Comissão Permanente de Direito Social, do Ministério do Trabalho e Previdência Social — órgão composto de técnicos altamente capacitados — opinou pelo acolhimento do projeto, o qual, de acôrdo com o seu entendimento, resolve os dois problemas básicos da matéria.

4. A Câmara dos Deputados, examinando a proposição, houve por bem introduzir algumas modificações, com o objetivo de melhorá-la sem, contudo, alterar a sua substância e as principais soluções dadas ao problema.

5. Assim, os serviços de bloco, consoante dispõe o art. 2.º, podem ser efetuados pelos próprios armadores, utilizando seus empregados ou trabalhadores avulsos, ou mediante contrato de empreitada.

6. Examinada devidamente a matéria, verifica-se ter sido a mesma colocada em seus devidos têrmos, dando-se solução dentro de um meio têrmo justo e correto, conforme os preceitos que devem preponderar no campo do Direito Social.

7. Diante do exposto, nada havendo no âmbito desta Comissão que possa ser argüido contra o projeto e, ainda, tendo em vista tratar-se de assunto amplamente discutido e debatido pelos órgãos técnicos competentes, a Comissão de Projetos do Executivo opina pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 24 de janeiro de 1968. — **José Ermírio**, Presidente — **Carlos Lindenberg**, Relator — **Adolpho Franco** — **Petrônio Portela** — **Antônio Carlos.**

PARECER
N.º 27, de 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 144, de 1967 (n.º 743-C/67, na Câmara), que regulamenta o "trabalho de bloco".

Relator: Sr. Bezerra Neto

Atendendo à exposição de motivos do Ministério do Trabalho, o Senhor Presidente da República, em mensagem ao Congresso Nacional, de 24 de outubro de 1967, enviou projeto de lei que regulamenta o chamado "trabalho de bloco", que são os serviços de limpeza e conservação de embarcações mercantes, inclusive os de limpeza e conservação de tanques, os de pintura e os reparos de pequena monta.

2. A proposição converteu-se num substitutivo adotado pela Câmara dos Deputados. Prevê a contratação por empreitada e o contrôle, como já vinha ocorrendo, inclusive para efeito de interposição de recurso, cabe precìpuamente às Delegacias do Trabalho Marítimo. Entendemos, um tanto curioso, uma lei regulamentar determinada matéria, quando sua destinação tem sido a de regular, cabendo a regulamentação aos decretos. Mas isso foge ao âmbito desta Comissão.

O parecer é pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, em 24 de janeiro de 1968. — **Argemiro de Figueiredo**, Presidente — **Bezerra Neto**, Relator — **Mello Braga** — **José Ermírio** — **Manoel Villaça** — **Mem de Sá**, pela audiência prévia da Comissão de Constituição e Justiça — **Adolpho Franco** — **Fernando Corrêa** — **Aurélio Vianna.**

PARECER
N.º 28, de 1968

da Comissão de Projetos do Executivo, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 133, de 1967 (n.º 668-B/67, na Câmara), que concede estímulos fiscais à indústria de artefatos têxteis e dá outras providências.

Relator: Sr. Eurico Rezende

O projeto em exame, de iniciativa do Poder Executivo, visa a conceder estímulos fiscais à indústria de artefatos têxteis, consubstanciados na isenção do impôsto de importação e taxa de despacho aduaneiro e do impôsto sôbre produtos industrializados, até 1972, inclusive, para importação de equipamentos, máquinas, aparelhos, instrumentos, com os respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas, sem similar nacional.

A medida, como se faz evidente, tem por objetivo possibilitar o reequipamento da indústria de artefatos têxteis; concessão que, como sabemos, não está sendo feita por primeira vez.

Nada havendo que possa obstaculizar o projeto e tendo em vista o fim a que se propõe, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 24 de janeiro de 1968. — **Carlos Lindenberg**, Presidente **Eurico Rezende**, Relator — **José Ermírio** — **Adolpho Franco** — **Antônio Balbino.**

PARECER
N.º 29, de 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei n.º 133, de 1967 (n.º 668-B/67, na Câmara), que concede estímulos à indústria de artefatos têxteis, e dá outras providências.

Relator: Sr. Lino de Mattos

Com a Mensagem n.º 676, de 1967, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional projeto de lei que concede estímulos à indústria de artefatos têxteis de capitais predominantemente nacionais.

Na forma do que dispõe o art. 1.º do projeto, tais estímulos são representados pela isenção, até 1972, inclusive, do impôsto de importação e taxa de despacho aduaneiro e do impôsto sôbre produtos industrializados, para importação de equipamentos, máquinas, aparelhos, instrumentos, com os respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas, sem similar nacional, destinados especìficamente à indústria de artefatos têxteis.

A exposição de motivos do Sr. Ministro da Indústria e Comércio nos dá as razões que determinaram e justificam a adoção da medida.

A concessão de favores, da natureza do que, agora, pretende atribuir-se à indústria de artefatos têxteis, tem sido normalmente aceita pelo Congresso Nacional, uma vez que, seja no regime da

Carta de 1946, seja no da Constituição de 1967, nenhuma disposição constitucional a impede ou desaconselha.

Assim sendo, opinamos pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, em 28 de novembro de 1967. — **Argemiro de Figueiredo**, Presidente — **Lino de Mattos**, Relator — **Fernando Corrêa** — **Bezerra Neto** — **Teotônio Vilela** — **Leandro Maciel** — **José Ermírio** — **Sigefredo Pacheco** — **Clodomir Milet.**

PARECER
N.º 30, de 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Ofício n.º 22/67 — P/MC, de 16-11-67, do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia autenticada do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário n.º 54.712, do Estado do Rio Grande do Sul, que declarou a inconstitucionalidade parcial das Leis n.ºs 651, de 13-9-56, e 657, de 17-9-56, do Município de Pelotas.

Relator: Sr. Bezerra Neto

RELATÓRIO

1. Para os fins do art. 45, IV, da Constituição do Brasil, veio ao Senado o presente processo, extratos da tramitação e julgamento do Recurso Extraordinário número 54.712, do Estado do Rio Grande do Sul, cujo acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade parcial das Leis n.ºs 651, de 13-9-1956 e 657, de 17-9-1956, do Município de Pelotas.

2. O acórdão foi publicado no **Diário da Justiça**, de 18 de outubro de 1967. Foi relator o Senhor Ministro Cândido Mota Filho, sendo o recurso interposto da decisão do egrégio Tribunal de Justiça daquele Estado, que quanto ao impôsto de licença para abate de gado e taxa de balança, o Município não tinha competência para exercer a fiscalização na espécie em conseqüência para tributar, porque era de se ter em conta a Lei Federal n.º 1.283, de 18-12-1950 e arts. 5.º, inciso XV, letra b, 30 e 200 da Constituição Federal. O recurso fôra interposto pela Prefeitura de Pelotas e subiu desamparado pelo Parecer do Procurador-Geral.

2. Como se tratava de matéria constitucional, foi a matéria submetida ao Plenário da Suprema Côrte, a qual, por unanimidade, reconheceu que a espécie era da competência federal e a lei municipal em exame, nos artigos impugnados, invadira área da competência federal. Participaram do julgamento os Senhores Ministros Luiz Gallotti, Cândido Mota Filho, Raphael de Barros Monteiro, Adaucto Cardoso, Djaci Falcão, Aliomar Baleeiro, Prado Kelly, Adalício Nogueira, Evandro Lins, Hermes Lima, Victor Nunes, Gonçalves de Oliveira e Lafayete de Andrade, impedido o Ministro Eloy da Rocha e licenciados os Ministros Oswaldo Trigueiro e Hannemann Guimarães.

3. Estando cumpridas as normas da lei, inclusive as do regimento, opinamos pelo acolhimento da matéria, através do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Suspende, em parte, nos têrmos do art. 45, inciso IV, da Constituição Federal, a execução das Leis n.ºs 651 e 657, de 1956, do Município de Pelotas.

Art. 1.º — É suspensa a execução parcial das Leis n.ºs 651, de 13-9-56, e 657, de 17-9-56, do Município de Pelotas, julgadas inconstitucionais, por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, em sessão plenária de 15-9-1967, no Recurso Extraordinário n.º 54.712, do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 24 de janeiro de 1968. — **Antônio Carlos**, Presidente em exercício — **Bezerra Neto**, Relator — **Antônio Balbino** — **Alvaro Maia** — **Carlos Lindenberg** — **Menezes Pimentel.**

(O projeto de resolução apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer n.º 30/68, tomou o número 8/68.)

PARECER
N.º 31, de 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado n.º 72, de 1967, que renova, por cinco anos, o prazo legal para fruição, pelos herdeiros, dos direitos autorais das obras do Maestro Antônio Carlos Gomes.

Relator: Sr. Antônio Carlos

O nobre Senador Auro Moura Andrade, em 17 de novembro de 1967, submeteu à consideração do Senado o presente projeto de lei que visa a renovar, por cinco anos, o prazo legal para fruição, pelos herdeiros, dos direitos autorais das obras do Maestro Antonio Carlos Gomes.

2. Esclarece o ilustre autor da proposição, na sua justificação, que o prazo que se deseja renovar, expirado em 1956, nos têrmos do art. 649, § 1.º, do Código Civil, foi dilatado, em virtude da Lei n.º 3.126, de 19-4-57, por dez anos, o qual, por sua vez, se venceu a 16-9-66.

3. Ainda, a justificação, em têrmos convincentes, patenteia os méritos do projeto, valendo transcrever o seu final:

> "No momento todos os herdeiros de Carlos Gomes já alcançaram 70 anos de idade. Assim, o presente Projeto é para o efeito de assegurar-lhes a percepção dêsses direitos autorais por mais cinco anos, quando mais lhes são necessários, na avançada idade em que se acham."

4. A Constituição do Brasil dispõe sôbre a matéria no § 25 do art. 150, que reza:

> "Aos autores das obras literárias, artísticas e científicas pertence o direito exclusivo de utilizá-las. Êsse direito é transmissível por herança, pelo tempo que a lei fixar."

5. Ante o exposto, a Comissão de Constituição e Justiça opina pela constitucionalidade do projeto e, no mérito, recomenda sua aprovação.

Sala das Comissões, 24 de janeiro de 1968. — **Menezes Pimentel**, Presidente eventual — **Antônio Carlos**, Relator — **Carlos Lindenberg** — **Alvaro Maia** — **Antônio Balbino** — **Bezerra Neto.**

PARECER
N.º 32, de 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Ofício n.º 18-P/MC, de 3-10-67, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia autenticada do acórdão proferido nos autos do Recurso de Mandado de Segurança n.º 14.511, do Estado de São Paulo, que declarou inconstitucional o § 3.º do artigo 8.º da Lei n.º 2.081, de 27-12-52.

Relator: Sr. Aloysio de Carvalho

Por Ofício n.º 18/67-P/MC, de 3 de outubro último, o Sr. Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminha ao Senado, para os fins previstos no artigo 45, IV, da Constituição Federal, cópia autêntica do acórdão proferido, em sessão plena de 31 de maio de 1967, nos autos do Recurso de Mandado de Segurança n.º 14.511, do Estado de São Paulo, declarando a inconstitucionalidade do § 3.º do art. 8.º da Lei Paulista n.º 2.081, de 27 de dezembro de 1952, que deu nova redação ao título I da Lei Orgânica dos Municípios (Lei n.º 1, de 18-9-47).

O caso foi o de plebiscito realizado, na forma da Constituição Federal e da Estadual de São Paulo, para a criação do Município de "Vargem", por desmembramento do de Bragança Paulista. O

resultado da consulta popular foi um empate de 247 votos. A Assembléia Legislativa do Estado decidiu-se pela criação do Município, rejeitando o veto apôsto pelo Sr. Governador à Lei número 8.092, de 28 de fevereiro de 1964, que consumava essa criação, tomando por favorável o empate verificado. Firmava-se a Assembléia, para isso, no disposto no § 3.º do art. 8.º da citada Lei número 2.081, que, reformulando o preceito correspondente da Lei Orgânica dos Municípios, dispusera que por maioria de votos dos deputados presentes poderia a Assembléia contrariar o resultado do plebiscito.

Decidindo no recurso de segurança do Prefeito de Bragança, assentou o Supremo Tribunal, por unanimidade de votos, em sessão plenária, ser inconstitucional tal faculdade, isso porque, em se tratando de criação de Municípios, a manifestação da maioria dos eleitores prevalece sôbre o pronunciamento da Assembléia Estadual, sob pena de perder qualquer significado a consulta plebiscitária. Frisou, por sua vez, o Ministro Victor Nunes, que a nova Constituição, estabelecendo, em seu artigo 14, que lei complementar fixará os requisitos mínimos de população e renda pública e "a forma de consulta prévia às populações locais", para a criação de novos Municípios, nada dispôs em contrário a êsse entendimento.

Em face do exposto, concluímos pela suspensão da execução da disposição incriminada, nos têrmos dêste

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Suspende a execução do § 3.º do artigo 8.º da Lei n.º 2.081, de 27 de dezembro de 1952, do Estado de São Paulo.

Art. 1.º — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos têrmos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida, em sessão plenária de 31 de maio de 1967, no Recurso em Mandado de Segurança, n.º 14.511, a execução do § 3.º do art. 8.º da Lei n.º 2.081, de 27 de dezembro de 1952, do Estado de São Paulo.

Art. 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 24 de janeiro de 1968. — **Antônio Carlos**, Presidente em exercício — **Aloysio de Carvalho**, Relator — **Álvaro Maia** — **Rui Palmeira** — **Menezes Pimentel** — **Bezerra Neto** — **Carlos Lindenberg.**

(O projeto de resolução apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer n.º 32/68, tomou o número 9/68.)

PARECER

N.º 33, de 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado n.º 67, de 1967, que dispõe sôbre direitos autorais, e dá outras providências.

Relator: Sr. Bezerra Neto

1. Dispondo sôbre direitos autorais, o projeto em exame, da lavra do eminente Senador Vasconcelos Tôrres, trata de parte dos direitos do autor, tal seja, criando obrigações à emprêsa editôra de livros, ao receber originais de uma obra para estudo e orçamento, de fornecer recibo ao autor. Isto no artigo primeiro, sendo que nos dois seguintes e últimos a tratar da espécie, estabelece percentagens de pagamento.

2. Ocorre, e tem sido noticiado à saciedade, que o Govêrno instituiu uma comissão especial para codificar e atualizar as leis sôbre o direito do autor, já havendo anteprojeto elaborado e que será remetido ao Congresso Nacional.

3. Pelo exposto, o nosso parecer é que a proposição seja sobrestada, para ser objeto de exame e deliberação junta-

mente ao ante-projeto referido, e para o qual, sem dúvida, se constituirá em valioso subsídio.

Sala das Comissões, 24 de janeiro de 1968. — **Antônio Carlos**, Presidente em exercício — **Bezerra Neto**, Relator — **Antônio Balbino** — **Álvaro Maia** — **Menezes Pimentel** — **Carlos Lindenberg.**

PARECER
N.º 34, de 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei n.º 58, de 1967, que dispõe sôbre incentivos fiscais.

Relator: Sr. Bezerra Neto

1. Pelo que dispõe o artigo primeiro do Projeto ora em exame, da autoria do eminente Senador Desiré Guarani, as deduções do impôsto sôbre a renda previstas na Lei n.º 5.106, de 2 de setembro de 1966, e nos Decretos-Leis n.ºs 55, de 18 de novembro de 1966 e 221, de 28 de fevereiro de 1967, poderão no mesmo exercício, a critério do contribuinte, ser divididas, desde que não ultrapassem, no total, os seguintes limites: a) cinqüenta por cento do impôsto devido, quando as deduções incluírem a aplicação mínima de vinte e cinco por cento nas áreas da SUDAM ou da SUDENE isolada ou conjuntamente; b) vinte por cento do impôsto devido, quando as deduções se destinarem ùnicamente, à aplicação fora das áreas da SUDAM ou da SUDENE.

PARECER DO RELATOR

2. São evidentes os úteis objetivos da proposição. Os incentivos para o reflorestamento e para a **SUDEPE** sem dúvida, com outros de leis que se lhes seguirem, serão deformados no seu caráter de fomento a iniciativas.

Todavia, o projeto oferece, todo êle, ao tratar de recursos fiscais do Estado, matéria eminentemente financeira. Proposições assim são da iniciativa exclusiva do Presidente da República, ex-vi do art. 60, I, da Constituição do Brasil. Nosso parecer é pela rejeição, por inconstitucionalidade.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, apreciando o parecer do Relator, opina pela inconstitucionalidade e rejeição do PLS n.º 58/1967, que dispõe sôbre incentivos fiscais.

Sala das Comissões, 24 de janeiro de 1968. — **Antônio Carlos**, Presidente em exercício — **Bezerra Neto**, Relator — **Álvaro Maia** — **Menezes Pimentel** — **Aloysio de Carvalho** — **Antônio Balbino** — **Carlos Lindenberg.**

PARECER
N.º 35, de 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Requerimento n.º 1.123, de 1967, que solicita a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia baixada pelo Ministro do Exército, sôbre os lutuosos acontecimentos de 27 de novembro de 1935.

Relator: Sr. Rui Palmeira

O presente requerimento, apresentado pelo ilustre Senador Paulo Tôrres, visa à transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia baixada pelo General Aurélio de Lira Tavares, Ministro do Exército, por ocasião do 32.º aniversário da intentona comunista.

Sob o ângulo da competência regimental desta Comissão, nada há que contraindique a aprovação do requerimento em aprêço.

Sala das Comissões, em 24 de janeiro de 1968. — **Antônio Carlos**, Presidente em exercício — **Rui Palmeira**, Relator — **Aloysio de Carvalho** — **Carlos Lindenberg** — **Bezerra Neto** — **Álvaro Maia** — **Menezes Pimentel.**

PARECER
N.º 36, de 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Requerimento número 1.122, de 1967, do Sr. Senador Aarão Steinbruch, solicitando transcrição, nos Anais do Senado, do discurso inaugural, como Presidente da 53.ª Sessão do Instituto de Direito Internacional, em Nice, em 7-9-67, proferido pelo Prof. Haroldo Valladão e publicado no "Jornal do Brasil" de 26-11-67.

Relator. Sr. Aloysio de Carvalho

O nobre Senador Aarão Steinbruch apresentou requerimento, que recebeu o n.º 1.122, para inserção nos Anais do Senado, nos têrmos do artigo 212, letra y, do Regimento Interno, da íntegra do discurso pronunciado, como 1.º Vice-Presidente do "Instituto de Direito Internacional", exercendo a Presidência na reunião inaugural da 53.ª Sessão, em Nice, aos sete de setembro do ano de 1967, pelo nosso eminente compatrício Professor Haroldo Valladão, então Procurador-Geral da República.

A indicação regimental feita no requerimento deve entender-se como artigo 212, inciso IV, letra y, porque nesse inciso IV é que se insere a providência em aprêço. Por sua vez, a referência é à publicação no **Diário do Congresso Nacional** e transcrição nos Anais do Senado, sendo esta, evidentemente, conseqüência daquela. O requerimento, todavia, só se reporta à "transcrição nos Anais", o que, a nosso ver, poderia ser deferido, independentemente da publicação no **Diário do Congresso**, se a disposição regimental houvesse usado da conjunção alternativa ao invés da aditiva.

O Professor Haroldo Valladão é dos nossos juristas de nomeada internacional, granjeada, quer por seu comparecimento e eficiente atuação em numerosos congressos de direito no estrangeiro, quer por seus importantes trabalhos na seara do direito internacional, público ou privado. Tal renome sobremodo cresceu com a honra que lhe foi conferida, em 1965, da eleição para 1.º Vice-Presidente do citado Instituto, uma das mais prestigiosas instituições do mundo, por sua vida quase centenária, desdobrada em serviços da maior valia para a cultura jurídica, notadamente para o entendimento entre os povos, na base dos princípios que regem o direito das gentes.

Seu discurso abrindo a reunião de Nice, vazado em estilo sóbrio, digno de uma assentada científica, expõe, com precisão, a evolução do direito internacional público, enaltecendo a ação do Instituto pela consolidação das suas normas, dentre as quais a da "arbitragem", que já o Brasil-Império sustentara e até praticou, através da participação do delegado seu, o Visconde de Itajubá, na decisão arbitral da famosa questão do Alabama entre a Inglaterra e os Estados Unidos, e que a nossa primeira Constituição republicana solenemente consagrou como recurso obrigatório para o encaminhamento das nossas divergências de caráter internacional.

Ainda o orador salienta o grande momento que para a comunidade universal foi a II Conferência da Paz, reunida em Haia, em 1907, e quando se deu, como assinala, o encontro histórico dos dois direitos internacionais, o europeu e o americano, êste, pela palavra oracular de **Rui Barbosa**, defendendo, intrèpidamente, a igualdade jurídica de tôdas as nações.

O discurso, que, em sua publicação, na imprensa nacional, tomou o título de "As novas dimensões do Direito Internacional", aborda, enfim, o amplo estuário a que a doutrina moderna conduziu o direito internacional, instituindo-lhe uma nova dimensão, qual a da solidariedade social, expressa na ajuda dos povos fortes aos povos fracos, e em virtude do que despe êle as características tradi-

cionais de "um direito de abstenção, de enumeração de direitos absolutos das soberanias agressivas", em suma, "direito neutro, destinado à simples solução dos conflitos e da guerra", para traduzir-se num "direito de cooperação obrigatória, positivo, de deveres explícitos para o trabalho em comum, com vistas ao bem-estar dos povos, com a criação de numerosas instituições e organizações internacionais".

Pela pálida amostra acima, vê-se o alto teor dessa peça oratória, que merece, por isso, figurar no **Diário do Congresso Nacional** e em nossos Anais, pelo muito que nos pôde orientar, deferido, pois, o requerimento a que, de início, se fêz menção.

Sala das Comissões, em 24 de janeiro de 1968. — **Antônio Carlos**, Presidente em exercício — **Aloysio de Carvolho**, Relator — **Alvaro Maia** — **Bezerra Neto** — **Carlos Lindenberg** — **Menezes Pimentel.**

PARECER
N.º 37, de 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Requerimento número 949, de 1967, do Sr. Senador Aurélio Vianna, solicitando transcrição, nos Anais do Senado, do artigo publicado em "Última Hora", edição de 26-10-67, sob o título "Cartas aos moços de minha terra", de autoria do Pe. Hélder Câmara.

Relator: Sr. Carlos Lindenberg

Em requerimento de 26 de outubro de 1967, o Sr. Senador Aurélio Vianna solicita transcrição, nos Anais do Senado, de artigo publicado em edição de ..... 26-10-67, do jornal **Última Hora**, de autoria do Padre Hélder Câmara.

O requerimento está formalizado nos têrmos da letra y, do art. 212, do Regimento Interno, que prevê e autoriza a espécie, nada havendo, portanto, que possa obstaculizar sua normal tramitação.

O documento que se pretende fazer constar dos Anais desta Casa constitui, inegàvelmente, página de palpitante atualidade, pois retrata com vigor e precisão, a verdadeira missão que compete aos moços de nossa terra.

Somos, assim, pelo encaminhamento do requerimento.

Sala das Comissões, em 24 de janeiro de 1968. — **Antônio Carlos**, Presidente em exercício — **Carlos Lindenberg**, Relator — **Alvaro Maia** — **Aloysio de Carvalho** — **Menezes Pimentel** — **Bezerra Neto.**

PARECER
N.º 38, de 1968

da Comissão de Economia, sôbre o Requerimento n.º 999, de 1967, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, solicitando ao Poder Executivo — Banco Central — informações sôbre convênio firmado com bancos particulares, destinado a investimentos rurais no Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Sr. Paulo Tôrres

O requerimento sôbre o qual somos chamados a opinar é da lavra do Senador Vasconcelos Tôrres e tem por objeto solicitar informações do Banco Central, sôbre convênio, firmado com bancos particulares, destinado a investimentos rurais.

Objetiva, através do expediente sob exame, o ilustre representante fluminense um pronunciamento do Banco Central, referente ao estímulo de atividades rurais no seu Estado, procedimento êsse que estaria sendo adotado com relação ao Estado do Rio Grande do Sul.

Trata-se, como se vê, de matéria cujo conhecimento é de interêsse público e que, por isso, e por estar em têrmos regimentais, deve ter encaminhamento.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 1967. — **Carvalho Pinto**, Presidente — **Paulo Tôrres**, Relator — **Júlio Leite** — **Leandro Maciel** — **Carlos Lindenberg.**

PARECER
N.º 39, de 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Requerimento n.º 999, de 1967, que solicita ao Poder Executivo — Banco Central — informações sôbre convênio firmado com bancos particulares, destinado a investimentos rurais no Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Sr. Bezerra Neto

RELATÓRIO

1. De autoria do eminente Senador Vasconcelos Tôrres, o presente requerimento limita-se ao seguinte, sem qualquer argumentação a título de justificativa:

> "Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Banco Central da República do Brasil, se foi firmado convênio com bancos particulares destinado a investimentos rurais no Estado do Rio de Janeiro, beneficiando ruralistas, a exemplo do que foi feito no Estado do Rio Grande do Sul."

PARECER

2. No artigo 213 do Regimento Interno do Senado acham-se estabelecidas normas, sem cuja observância não merecem tramitação os requerimentos de informações, ùltimamente lacônicos, torrenciais, pletóricos.

Para a espécie basta destacar um dos itens daquelas normas, ou seja, o determinar o art. 213, letra c, in-fine, que o requerimento não poderá conter "interrogação sôbre propósitos da autoridade a quem se dirija".

3. A nosso ver caberia à Presidência, face aos têrmos peremptórios do art. 213, decidir liminarmente da admissibilidade de requerimentos como o presente, e não remetê-los a esta Comissão. A não ser que, dada a atual torrente dos mesmos, muitas vêzes indagando sôbre matéria já exaustivamente estampada no **Diário Oficial**, fôsse alterado o Regimento Interno, no propósito de se instituir uma comissão permanente, como existe no Parlamento hindu, para receber e liminarmente apreciar os requerimentos de informações.

4. Pela leitura atenta que se faça do parágrafo primeiro do citado artigo 213, requerimentos como o presente sòmente vêm à Comissão se indeferidos liminarmente, não publicado o despacho nas 72 horas de sua formulação e fôr renovado para deliberação do Plenário. Aí, sim, para a decisão dos Senhores Senadores, seria ouvida prèviamente a Comissão de Constituição e Justiça.

Com estas observações, embora reconhecendo ser caso de arquivamento, a Comissão remete a matéria à douta Presidência, para que a decida de plano, como é previsto no art. 47, n.ºs 7 e 8, § 1.º do art. 213, do Regimento Interno.

PARECER DA COMISSÃO

Acolhendo o parecer do Senhor Relator a Comissão decide pela remessa do processo à douta Presidência do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 24 de janeiro de 1968. — **Antônio Carlos**, Presidente em exercício — **Bezerra Neto**, Relator — **Menezes Pimentel** — **Antônio Balbino** — **Álvaro Maia** — **Carlos Lindenberg.**

PARECER
N.º 40, de 1968

da Comissão de Educação e Cultura, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 1966 (n.º 2.542-B/65, na Câmara), que disciplina a cobrança de anuidades escolares, e dá outras providências.

Relator: Sr. Josaphat Marinho

RELATÓRIO

Originário da Câmara dos Deputados, êste projeto disciplina a cobrança de anuidades escolares e dá outras providências.

Prescreve que:

a) os reajustamentos das anuidades e taxas cobradas pelos estabelecimentos particulares de ensino, em todo o território nacional, serão permitidos sòmente após cada período de doze (12) meses, e não poderão ser superiores aos índices de correção monetária apurados até 31 de dezembro de cada ano, pelo Conselho Nacional de Economia (art. 1.º);

b) até trinta (30) dias antes do início do ano letivo, os reajustamentos serão comunicados aos Conselhos Estaduais de Educação quanto aos estabelecimentos de ensino primário e médio, e ao Conselho Federal de Educação quanto aos estabelecimentos de ensino superior (art. 2.º);

c) os índices de reajustamento só serão ultrapassados quando o estabelecimento de ensino tiver realizado obras substanciais que possibilitem a seus alunos confôrto e melhor atendimento, a juízo das autoridades competentes (art. 3.º).

2. Êsse texto corresponde ao substitutivo adotado pela Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados no exame do projeto inicial de autoria do nobre Deputado Aurino Valois. Resultou o substitutivo de ponderação do Poder Executivo, à vista de parecer do Conselho Federal de Educação, de 1965, que considerou o projeto não condizente "com a estrutura constitucional do País" e "ainda pouco amadurecido para merecer aprovação".

3. Diante dessa última observação do Conselho, e dada a delicadeza da medida legislativa, solicitamos fôsse ouvido, de nôvo, êsse órgão, para que opinasse sôbre a fórmula substitutiva.

A resposta, através do Ministério da Educação e Cultura, declarou que o Conselho já havia emitido "parecer desaconselhando a inciativa", e apenas acrescentou: "o substitutivo não altera o entendimento"...

Em conseqüência, propusemos, ainda uma vez, diligência, em agôsto de 1966, para que o Ministério da Educação e Cultura, diretamente ou por intermédio do Conselho Federal de Educação, esclarecesse:

a) qual o sistema ou critério vigente de fixação e aumento das anuidades escolares, pelos estabelecimentos particulares de ensino;

b) se o percentual de aumento, que tem prevalecido, é, mesmo, aproximadamente, inferior ou superior ao que decorrerá da aplicação do projeto, se convertido em lei;

c) como interferem as autoridades na fixação e no aumento das anuidades;

d) quais as particularidades apreciáveis no caso, tendo em vista as diferenciações dos três graus de ensino.

4. Por ofício de junho do corrente ano, o Sr. Ministro da Educação encaminhou a esta Comissão, sem juízo pessoal emitido, "os pareceres dos órgãos técnicos" em tôrno da matéria.

Resumindo os pronunciamentos oferecidos e opinando sôbre o assunto, a Assessoria Parlamentar do Ministério salienta, em essência, que:

a) o Conselho Federal de Educação, a par de argüir que lhe cumpria "apreciar a questão de seu ângulo pedagógico, como já fizera", declarou "não possuir elementos objetivos para responder aos quesitos propostos, o que melhor competiria às Diretorias de ensino esclarecer";

b) a Diretoria do Ensino Superior informou que "no plano daquele ensino não há interferência quanto à fixação de anuidades nos estabelecimentos particulares";

c) a Diretoria do Ensino Secundário explicou os critérios adotados pelo Ministério "para coibir os abusos nos aumentos das anuidades pelos colégios particulares", e juntou cópia da Portaria baixada em 1966, que limitou a 25% a taxa máxima de majoração;

d) o Consultor Jurídico do Ministério assinalou "a relação existente entre a anuidade cobrada aos alunos e a remuneração devida aos professôres", aspecto que influi na fixação do "custo módico do ensino", mas "sôbre o qual o projeto é omisso";

e) parece impossível estabelecer comparação, "como elemento geral para apreciação da matéria", entre as normas em vigor e as que decorreriam do projeto, se convertido em lei.

"Apenas para exemplificar — adianta — poder-se-ia fazer o cálculo desejado pelo Sr. Relator, fazendo-se incidir sôbre as anuidades que vigoraram em 1965, a taxa de 25% de majoração tolerada pelo M.E.C. para 1966 e o índice de correção monetária que tiver sido divulgado pelo C.N.E. em 31 de dezembro de 1965, dados êsses que não possui esta Assessoria. Dissemos apenas para **exemplificar**, porque as anuidades são extremamente variáveis no território nacional e inúmeros os estabelecimentos de ensino";

f) "o custo do ensino não pode ser calculado pelos mesmos critérios usados pelo C.N.E. para fixar os valôres dos alugueres, das obrigações reajustáveis ou dos gêneros alimentícios. Conforme bem salientou o Dr. Consultor Jurídico, o assunto é muito mais complexo, envolvendo, entre outros, o problema da remuneração do professor";

g) "nessas condições e uma vez que o Ministério da Educação não tem descurado o assunto", crê, em conclusão, a Assessôra, Dr.ª Sylvia Bastos Tigre, "que deva ser adotado, sôbre a matéria em pauta, o pensamento do egrégio Conselho Federal de Educação, de que "o projeto está pouco amadurecido para merecer aprovação."

5. Não é essa, entretanto, a conclusão do Diretor do Ensino Secundário, Sr. Gildásio Amado.

Em fundamentada informação dirigida ao Ministro, elucida que:

a) pareceres da Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado e da Consultoria-Geral da República "reafirmaram a competência" do Ministério "para a fixação das anuidades escolares que devam cobrar os estabelecimentos particulares de ensino secundário", eliminando, assim, as dúvidas suscitadas com a vigência da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

b) "para o estudo do problema, foi solicitada a colaboração do Ministério Extraordinário para o Planejamento e Coordenação Econômica, através de seu setor de Educação e Cultura, considerando-se a relação do preço do ensino com a situação econômico-financeira do País e a política deflacionária do Govêrno";

c) a Comissão de Anuidades Escolares, designada em dezembro de 1965, considerando a proximida-

de de nôvo ano letivo, "limitou-se ao estudo dos valôres das anuidades para 1966, tendo chegado à conclusão, em vista dos subsídios oferecidos pelo Ministério do Planejamento e das Associações de Pais de Alunos, de que o aumento das anuidades para aquêle ano não poderia exceder de 25% dos valôres cobrados em 1965. Aprovada essa conclusão, foi baixada a Portaria Ministerial n.º 3, de 4 de janeiro de 1966, fixando aquêle limite";

d) "a Comissão, entretanto, opinou no sentido de que, devendo ser considerados no problema das anuidades os diversos fatôres que influem sôbre o custo do ensino, sempre condicionando os aumentos às possibilidades econômicas dos alunos, seria necessário proceder-se a estudo mais completo das condições dos estabelecimentos particulares de ensino";

e) criado Grupo de Trabalho, para pesquisa pormenorizada da questão, sugeriu minuta de Portaria, através da qual ficaria regulada, de 1967 em diante, a orientação a ser seguida na cobrança das anuidades. "Não chegou, entretanto, a ser baixada, pelo Ministério, a Portaria";

f) lembrou que fôssem oferecidos ao Senado os estudos realizados pelo Grupo de Trabalho, assim como "sugestões que pudessem contribuir para a regulamentação, em nova lei, do problema das anuidades, de modo mais completo do que o é na atual legislação."

Destarte, o Diretor do Ensino Secundário julga conveniente nova e mais ampla disciplina da matéria.

6. Não é sòmente essa sua contribuição. Concretamente propõe:

"1) A lei aplicar-se-ia a todos os ramos do ensino médio. A atual legislação aplica-se apenas ao ensino secundário, deixando de lado os ensinos comercial, industrial, normal e agrícola. Não se justifica, realmente, que o Poder Público tenha competência para controlar o preço do ensino médio em um de seus ramos e não nos outros. Isso ocorre atualmente porque só a Lei Orgânica do Ensino Secundário determinava a competência. Nas leis referentes aos demais ramos, não era feita referência ao problema das anuidades.

2) A competência para o contrôle das anuidades deveria ser das administrações estaduais e não do Ministério da Educação e Cultura. Os problemas do ensino médio tornam-se, cada vez mais, problemas diferenciados nas diversas Unidades da Federação. Inclui-se, entre êsses problemas, é o que nos parece, o do custo e preço do ensino.

3) Anualmente, o percentual básico de aumento das anuidades escolares seria idêntico ao do reajustamento salarial de professor, fixado pelo Departamento Nacional de Salário do Ministério do Trabalho e Previdência ou por decisão judicial.

4) Poderia ser prevista a possibilidade de aumentos adicionais, nos casos de obras substanciais, assim como nos de manutenção pelos estabelecimentos de ensino de serviços eficientes de orientação educativa, de bibliotecas e outros a serem definidos na regulamentação, e ainda no de equipamento de oficinas ou sa-

las-ambiente especializadas, destinadas à iniciação profissional, nos cursos ginasiais.

5) Deveria ser prevista, quando se tratasse de cursos técnicos profissionais, que exijam instalações especiais, a possibilidade de aumentos que permitam cobrir as despesas com o custo dêsse tipo de ensino."

7. Essas informações e sugestões foram complementadas por entendimento pessoal do titular do Ministério, Deputado Tarso Dutra, reconhecendo-se a necessidade de um substitutivo ao projeto.

PARECER DO RELATOR

8. Em verdade, o projeto já não poderia ser mantido, nos têrmos em que foi aprovado na Câmara dos Deputados, dada a extinção do Conselho Nacional de Economia (art. 181 da Const. de 1967), a que se refere de modo expresso (art. 1.º).

Nem seria conveniente estipular a aplicação de índices gerais de correção monetária à situação especial de estabelecimentos particulares de ensino. As necessidades dêsses estabelecimentos são variáveis nas diferentes regiões do País, e devem subordinar-se, singularmente, ao objetivo principal de facilitar as oportunidades de educação ao maior número.

9. A diversidade de situações verificada nos Estados e Territórios e no Distrito Federal, em função do fator econômico e social, recomenda a adoção de critério descentralizador das soluções e sem fórmulas matemáticas, de valor nem de tempo, para que a estimativa das anuidades atenda às peculiaridades regionais.

Observar essas diferenciações é forma de assegurar a educação como "direito de todos", e, em conseqüência, de inspirar-se "no princípio da unidade nacional", segundo recomenda a Constituição (art. 168). Não se justifica implantação de critérios rígidos e uniformes a situações intensamente diversificadas por fatôres sociais e econômicos.

10. Demais, a Constituição, além de declarar a educação direito de todos e de a proclamar dever essencial do Estado (art. 168 e § 2.º), estabelece que "o ensino oficial ulterior ao primário será, igualmente, gratuito para quantos, demonstrando efetivo aproveitamento, provarem falta ou insuficiência de recursos" (art. 168, § 3.º, III). Ora, se tem essa amplitude a função do Estado, assim como o direito dos educandos, é claro que compete ao Govêrno, através do Executivo e do Legislador, instituir as medidas adequadas para disciplina de anuidades nos estabelecimentos particulares do ensino. Tanto mais há de ser assim quanto o Poder Público, sôbre não ter condições de assegurar, em têrmos gerais, o regime de gratuidade, pela deficiência da rêde escolar oficial, também não dispõe de recursos para estender, satisfatòriamente, o regime de concessão de bôlsas, por igual previsto na Constituição (art. 168, § 3.º, III). No domínio oficial como no particular, o ensino não deve nem pode ser fonte de enriquecimento.

Depois, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 4.024, de 20-12-61) — que não foi superada pela Constituição — é seguramente afirmativa da autoridade do poder público no particular. Em seu art. 6.º, a lei estatui que "o Ministério da Educação e Cultura exercerá as atribuições do Poder Público Federal em matéria de educação."

11. É certo que a Constituição, no art. 169, reconheceu aos Estados e ao Distrito Federal o direito de organizar "seus sistemas de ensino". Mas o texto constitucional reserva à União — como o regime anterior — legislar sôbre diretrizes e bases da educação nacional (art. 8.º, XVII, g). E a lei de Diretrizes e Bases, já referida, além do disposto no ci-

tado artigo 6.º, confere ao Conselho Federal de Educação amplas atribuições de disciplina e fiscalização do ensino nos seus três graus (art. 8.º, § 4.º, art. 9.º, a, g, l, m, art. 35, § 1.º).

Bem de ver que cumpre respeitar a competência específica dos conselhos estaduais de educação (arts. 10, 16, § 3.º, 35, § 1.º, 40, 94, § 3.º, 96), que se conjuga, afinal, com a autonomia constitucional das Unidades federadas, na forma do art. 13 da Carta de 1967.

Mas, se a própria Lei de Diretrizes e Bases prevê a existência dos Conselhos Estaduais de Educação e lhes defere atribuições, inclusive, evidentemente, com o propósito de articular o funcionamento dêles com as atividades do Conselho Federal, nada obsta que um diploma especial sôbre a fixação de anuidade escolar os inclua no sistema disciplinar da matéria. Ao contrário: essa incorporação representa um desdobramento lógico do regime estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases. Alarga-se a competência dos conselhos estaduais, já prevista em lei básica, e dentro dos mesmos fins de garantir a disciplina geral da educação fundada em normas coerentes.

Também não há impedimento para que as faculte nos Estados a opção de decidir por outro órgão, desde que fique assegurada, inclusive pelo recursos ao Conselho Federal de Educação, a correção de anomalias apuradas.

12. O substitutivo anexo tenta dar forma a êsse entendimento, e prevê recurso dos dirigentes dos estabelecimentos interessados, bem como de associações, devidamente registradas, de alunos ou de pais de alunos, para o Conselho Federal de Educação, da decisão que apurar os encargos ou estimar as anuidades, taxas e contribuições. Estipula, ainda, que, julgando o recurso, o Conselho Federal estabelecerá, quando necessário, a forma e o prazo de regularização dos pagamentos discutidos, a fim de evitar perturbação no regime escolar.

A apreciação do substitutivo permitirá corrigir-lhe as lacunas, ou os enganos, porventura existentes.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 15, DE 1966

Dispõe sôbre fixação e reajustamento de anuidades, taxas e contribuições de serviço educacional em estabelecimentos particulares de ensino.

Art. 1.º — Além das atribuições que lhes foram consignadas na Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), caberá aos Conselhos Estaduais de Educação e ao Conselho de Educação do Distrito Federal fixar e reajustar anuidades, taxas e contribuições correspondentes aos serviços educacionais prestados pelos estabelecimentos particulares de ensino primário, médio e superior, situados nas áreas de sua respectiva jurisdição, observadas as normas desta Lei.

Parágrafo único — Os estabelecimentos situados no Território do Amapá ficarão sujeitos à jurisdição do Conselho Estadual de Educação do Pará; os dos Territórios de Roraima e Rondônia, ao do Amazonas; e os de Fernando de Noronha, ao de Pernambuco.

Art. 2.º — A fixação do custo dos encargos educacionais será feita simultâneamente com a autorização de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, e seu reajustamento, nos dois meses anteriores à realização das matrículas.

Art. 3.º — A fixação e o reajustamento de anuidades, taxas ou contribuições deverão atender aos encargos de remuneração dos professôres e de manutenção regular dos estabelecimentos.

§ 1.º — Os encargos previstos neste artigo serão apurados pelos órgãos in-

cumbidos da estimativa das anuidades, taxas e contribuições.

§ 2.º — É assegurado recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, para o Conselho Federal de Educação, aos dirigentes dos estabelecimentos interessados e às associações devidamente registradas, de alunos ou de pais de alunos, contra a apuração dos encargos e a estimativa das anuidades, taxas e contribuições previstos nesta Lei.

§ 3.º — Na decisão do recurso referido no parágrafo anterior, o Conselho Federal de Educação estabelecerá, quando necessário, a forma e o prazo de regularização dos pagamentos discutidos.

Art. 4.º — É facultado aos Estados proceder à fixação e ao reajustamento das anuidades, taxas e contribuições por outro órgão que não seja o Conselho Estadual de Educação, obedecidas as demais regras desta Lei.

Art. 5.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, apreciando o parecer do Relator e as sugestões feitas, adota o substitutivo por êle apresentado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 1966.

Sala das Comissões, em 27 de novembro de 1967. — **Menezes Pimentel**, Presidente — **Josaphat Marinho**, Relator — **Aloysio de Carvalho** — **Adalberto Sena.**

PARECER
N.º 41, de 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 1966 (n.º 2.542-B, de 1965, na Câmara), que disciplina a cobrança de anuidades, e dá outras providências.

Relator: Sr. Bezerra Neto

RELATÓRIO

Tem por objetivo a proposição em exame, de iniciativa do ilustre Deputado Aurino Valois, disciplinar os reajustamentos das anuidades e taxas cobradas pelos estabelecimentos particulares de ensino, em todo o território nacional. Sòmente serão permitidos — firma o art. 1.º do substitutivo adotado na Câmara dos Deputados — após cada período de doze meses e não poderão ser superiores ao índices de correção monetária apurados até 31 de dezembro de cada ano, pelo Conselho Nacional de Economia. Outras inclusões do substitutivo: até trinta dias antes do início do ano letivo, os reajustamentos serão comunicados aos Conselhos Estaduais de Educação quanto aos estabelecimentos de ensino primário e médio, e ao Conselho Federal de Educação quanto aos estabelecimentos de ensino superior. Os índices só poderão ser ultrapassados no caso de obras materiais de vulto no estabelecimento, a depender de aprovação das autoridades competentes.

2. Na Comissão de Educação e Cultura do Senado, o projeto foi objeto de três diligências, promovidas pelo eminente Senador Josaphat Marinho.

O atendimento à primeira diligência consubstanciou-se numa sucinta manifestação do Conselho Federal de Educação, nestes têrmos conclusivos: "A ingerência legislativa federal na área de competência dos Estados e Municípios não parece harmonizar-se com a estrutura constitucional do País e quanto à vigência do dispositivo nas escolas médias federais é de alcance muito restrito, sabendo-se como é reduzida a rêde federal de escolas dêsse tipo. O projeto parece ainda pouco amadurecido para merecer aprovação."

Reiterada a diligência, foi contestada em lacônica ratificação do parecer anterior. Face a tais insuficientes pronunciamentos, o relator propôs nova solicitação, já então traduzida em quatro minuciosos itens de um questionário.

3. Com melhor explicitação manifestaram-se, na resposta aos itens aprovados na Comissão de Educação e Cultura, alguns órgãos do Ministério, entre êstes a Consultoria Jurídica, a Diretoria do Ensino Secundário e a Assessoria Parlamentar. No pronunciamento do Senhor Diretor do Ensino Secundário, aceita a iniciativa do projeto, sugestões foram formuladas para atender a princípios nêle expostos.

4. Pelo parecer do relator da Comissão de Educação e Cultura, o projeto, nos têrmos em que o aprovou a Câmara, não é de ser acolhido, dada a extinção do Conselho Nacional de Economia (art. 181 da Constituição de 1967), órgão que no art. 1.º da proposição aparece com função precípua. Também o parecer é sensível ao fato das variações geográficas e econômicas do País, não sendo aconselhável o sistema de correção monetária único. Concluiu por um substitutivo, cuja defesa, num confronto à Lei de Diretrizes e Bases (Lei n.º 4.024, de..... 20-12-61) e aos dispositivos da nova Constituição, desenvolve, para salientar que é possível coordenar o poder da União, nas suas atribuições de legislador sôbre diretrizes e bases da educação nacional, com as da competência específica dos Conselhos Estaduais de Educação, previstas na citada Lei n.º 4.024.

5. O substitutivo do relator da Comissão de Educação e Cultura do Senado traz à cena as disposições da vigente Lei de Diretrizes e Bases, um tanto marginalizada na tramitação da Câmara, como que no propósito da nova lei ser uma natural projeção, para casos objetivos, da legislação especializada vigente, e isso é que se retrata no seu art. 1.º:

> "Além das atribuições que lhes foram consignadas na Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), caberá aos Conselhos Estaduais de Educação e ao Conselho de Educação do Distrito Federal fixar e reajustar anuidades, taxas e contribuições correspondentes aos serviços educacionais prestados pelos estabelecimentos particulares de ensino primário, médio e superior, situados nas áreas de sua respectiva jurisdição, observadas as normas desta Lei."

PARECER

Entendemos que o presente projeto, na forma do substitutivo elaborado pelo relator na Comissão de Educação e Cultura, atende aos preceitos constitucionais, razão por que opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 24 de janeiro de 1968. — **Antônio Carlos**, Presidente em exercício — **Bezerra Neto**, Relator — **Aloysio de Carvalho** — **Carlos Lindenberg** — **Menezes Pimentel** — **Álvaro Maia.**

PARECER
N.º 42, de 1968

da Comissão de Economia, sôbre o Requerimento n.º 762, de 1967, do Sr. Senador Desiré Guarani, solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Fazenda — informações sôbre o volume total da receita tributária da União durante o exercício de 1966 e outras indagações a respeito.

Relator: Sr. Pedro Ludovico

Em requerimento datado de 4 de setembro do corrente, o Senador Desiré Guarani solicita ao Poder Executivo — Ministério da Fazenda — informar sôbre o seguinte:

> "a) o volume total da receita tributária da União durante o exercício de 1966;

b) o volume total da despesa feita pelo Ministério da Fazenda durante o exercício de 1966, com:
I — a arrecadação tributária da União; e
II — a fiscalização federal de tributos da União;

c) o volume total da arrecadação com a venda de obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional, em 1966;

d) a porcentagem da comissão paga aos bancos ou corretores para a venda ou colocação das obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional, em 1966;

e) o volume total da despesa feita no exercício de 1966 para a colocação ou venda das obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional; e

f) a discriminação, pelos bancos beneficiários, da despesa a que se refere o item anterior."

Como se faz evidente, trata-se de matéria que escapa à competência desta Comissão, razão por que deixamos de manifestar o nosso pronunciamento, solicitando seja o assunto submetido à Comissão de Finanças.

Sala das Comissões, em 26 de outubro de 1967. — **Carvalho Pinto**, Presidente **Pedro Ludovico**, Relator — **Carlos Lindenberg** — **Leandro Maciel** — **Teotônio Vilela.**

PARECER
N.º 43, de 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Requerimento n.º 762, de 1967, do Senador Desiré Guarani, solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Fazenda — informações sôbre o volume total da receita tributária da União, durante o exercício de 1966, e outras indagações a respeito.

Relator: Sr. Aurélio Vianna

O Requerimento em aprêço, de autoria do ilustre Senador Desiré Guarani, solicita informações, ao Ministério da Fazenda, sôbre várias das suas atividades no exercício de 1966. Tais indagações objetivam saber em quanto montou o total da arrecadação dos tributos da União, bem como quanto foi gasto com a sua execução e fiscalização. Inquire, ainda, sôbre a arrecadação proveniente da venda das obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional e sôbre o volume total das comissões pagas aos bancos e corretores para a sua colocação.

A Comissão opina pela remessa do presente requerimento à Presidência na forma do § 1.º do art. 213 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 24 de janeiro de 1968. — **Argemiro de Figueiredo**, Presidente — **Aurélio Vianna**, Relator — **José Ermírio** — **Júlio Leite** — **Adolpho Franco** — **Manoel Villaça** — **Mello Braga** — **Bezerra Neto** — **Fernando Corrêa.**

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — O expediente lido irá à publicação.

O Sr. 1.º-Secretário irá proceder à leitura de projeto de resolução.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇAO
N.º 6, de 1968

Prorroga, por um ano, a licença concedida a Sebastião Ruy Rollo Maciel, Oficial Legislativo, PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É prorrogada, por 1 (um) ano, a partir de 9 de fevereiro do corrente ano, a licença concedida pela Resolução n.º 26, de 1967, que pôs à disposição do Banco Nacional de Habitação, no Estado da Guanabara, nos têrmos dos artigos 92 e 369, da Resolução n.º 6, de 1960, sem vencimentos, o Oficial Legislativo, PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Sebastião Ruy Rollo Maciel.

Justificação

O Presidente do Banco Nacional de Habitação solicita a prorrogação da licença de Sebastião Ruy Rollo Maciel, a fim de que possa o mesmo continuar na Chefia de seu Gabinete.

Considerando a relevância dos misteres cometidos ao servidor em lide, encarece o Senhor Presidente do órgão em aprêço a permissão para que o mesmo continue a emprestar sua colaboração ao Banco Nacional de Habitação. Ademais, o Banco ainda não possui um Quadro de Pessoal perfeitamente organizado.

Assim justificado, submetemos à consideração do Plenário o presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em 25 de janeiro de 1968. — **Moura Andrade — Nogueira da Gama — Gilberto Marinho — Victorino Freire — Edmundo Levi — Raul Giuberti — Guido Mondin.**

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Outro projeto de resolução será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇAO
N.º 7, de 1968

Prorroga, por um ano, a licença concedida a Moema Fernandes Távora, Oficial Legislativo, PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É prorrogada, por 1 (um) ano, a partir de 1.º de março, a licença concedida pela Resolução n.º 28, de 1967, que pôs à disposição do Govêrno do Estado do Ceará, sem vencimentos, nos têrmos do art. 300, item I, do Regulamento da Secretaria do Senado Federal, a Oficial Legislativo, PL-6, Moema Fernandes Távora.

Justificação

Visa o presente Projeto de Resolução a atender uma solicitação de Sua Excelência o Senhor Governador do Estado do Ceará, a fim de que a funcionária em aprêço possa continuar seu trabalho de ação social junto às comunidades proletárias daquele Estado.

Assim justificado, submetemos o projeto à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 25 de janeiro de 1968. — **Moura Andrade — Nogueira da Gama — Edmundo Levi — Raul Giuberti — Guido Mondin.**

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Ambos os projetos serão publicados e, em seguida, incluídos em Ordem do Dia.

A Presidência recebeu resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

N.º 886/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Educação e Cultura;

N.º 1.028/67, do Sr. Senador Lino de Mattos, enviada pela Prefeitura do Distrito Federal;

N.º 1.110/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério das Minas e Energia.

N.º 1.006/67, do Sr. Senador José Ermírio, enviada pelo Ministério das Minas e Energia (Aviso n.º GM-25/68);

N.º 1.041/67, do Sr. Senador Aarão Steinbruch, enviada pelo Ministério das Comunicações (Aviso n.º GM-018/68);

N.º 1.108/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Indústria e Comércio (Aviso número AP/13/68);

N.º 1.164/67, do Sr. Senador Júlio Leite, enviada pelo Ministério das Minas e Energia (Aviso n.º GM-23/68).

O Sr. Senador Ney Braga enviou à Mesa requerimento de informações dirigido ao Sr. Ministro das Minas e Energia.

Após despachado pela Presidência, será publicado.

Sôbre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 30, de 1968

Senhor Presidente:

Nos têrmos regimentais, requeremos a inserção em Ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-Chanceler Raul Fernandes, ocorrido na cidade do Rio de Janeiro, no dia 5 do mês em curso. Figura das mais representativas de nossa vida pública, o Dr. Raul Fernandes desempenhou, em sua longa e edificante carreira de jurista, político e diplomata, um relevante papel em prol de seu País, em tôdas as posições por êle ocupadas, tôdas as vêzes em que atendeu ao chamamento do dever, projetando-se no campo das relações internacionais, como um dos mais lúcidos representantes brasileiros. O seu falecimento enche de consternação o País, justificando-se o voto ora proposto, de cujo teor solicitamos seja dado conhecimento à sua família, ao Ministério das Relações Exteriores e ao Govêrno do Estado do Rio.

Sala das Sessões, em 25 de janeiro de 1968. — **Benedicto Valladares — Júlio Leite — Edmundo Levi — Aloysio de Carvalho — Adalberto Sena — José Ermírio — Alvaro Maia — Argemiro de Figueiredo — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Raul Giuberti — Sebastião Archer — Nogueira da Gama — Guido Mondin — Aarão Steinbruch — Arnon de Melo — Celso Ramos — Duarte Filho — Rui Palmeira — Carlos Lindenberg — José Guiomard — Josaphat Marinho — Ruy Carneiro — Pedro Ludovico — Mello Braga — Eurico Rezende — Ney Braga — Aurélio Vianna — Moura Andrade — Teotônio Vilela — Bezerra Neto — Antônio Carlos — Petrônio Portela — Antônio Balbino — Adolpho Franco — Lobão da Silveira — Mem de Sá — Manoel Villaça.**

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Tem a palavra, para encaminhar a votação o Sr. Senador Júlio Leite.

O SR. JÚLIO LEITE — (Para encaminhar a votação, lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, cercado do respeito, da admiração e do reconhecimento de seus concidadãos, faleceu no Rio de Janeiro, a 5 do corrente, o ex-Chanceler Raul Fernandes. Como assinalou o ex-Senador Afonso Arinos, uma biografia como a do insigne brasileiro, "que encerra quase um século de existência e setenta anos de atividade política, não pode ser resumida em discurso de três quartos de hora", o que "seria de resto, trabalho escusado depois do estudo definitivo de Antônio Gontijo de Carvalho".

Se, no entanto, de sua vida recamada de edificantes exemplos nada há a ser acrescentado, de sua morte pode-se afirmar, como Eça de Queiróz em seu "Fradique Mendes", que "não acaba mais docemente um belo dia de verão".

Êsse político que viveu longe das turbações ruidosas da política; êsse diplomata que se manteve afastado do mundanismo envolvente da diplomacia; êsse jurista que sobre-pairou à agitação polêmica dos tribunais, foi em verdade uma das personalidades mais dignas de sua era, pois se constituiu num exemplo permanente de entusiasmo, consagração e devotamento à Pátria. Apesar disso, Raul Fernandes foi em vida um daqueles homens cujo valor — por circunstâncias várias — se fêz mais reconhecido no exterior do que em seu próprio País.

A homenagem que lhe foi tributada ao ensejo de seu nonagésimo aniversário — que seria o último de sua vida — teve portanto, na unanimidade com que foi comemorado em todo o País, e no exterior por instituições as mais representativas, o sentido de um preito de gratidão a seus inexcedíveis méritos e a seus inestimáveis serviços à causa da justiça,

da paz e do entendimento entre as Nações. Foi um episódio de tal relêvo que nem êle, de natural modesto e retraído, pôde furtar-se a reconhecer que não tinha o direito de dizer que viveu em vão.

Reparada essa injustiça por uma geração que não foi a sua — mas que êle serviu tanto quanto à sua — não há de ter sido tormentosa para a consciência lúcida que se extinguiu, a morte que docemente a colheu. Sim, porque para os que conseguem chegar à idade provecta de Raul Fernandes, com o respeito ecumênico que a sua personalidade inspirava, a morte não pode ser amarga.

No discurso que aqui pronunciou em sua homenagem no dia 24 de outubro, disse o eminente Senador Filinto Müller que Raul Fernandes foi um homem a quem se poderia chamar de "representativo". Esta foi, inegàvelmente, uma qualificação feliz, pois poucos terão sido, em sua época, mais representativos do que êle, na busca ansiosa pelo entendimento e a concórdia; como assinalou com propriedade o Presidente do Conselho da Organização dos Estados Americanos, Embaixador Eduardo Ritter Aislán, poucos terão representado melhor a consciência jurídica de seu País, como poucos caracterizaram melhor do que êle as virtudes cívicas dos políticos provectos da República Velha.

E, se a figura do jurista ultrapassou os limites da Pátria, a sua dedicação à sua terra e à sua gente, no decorrer de sua existência, de sua longa e profícua existência, há de situá-lo no futuro, sem nenhum favor, como uma das personalidades mais lúcidas de quantas militaram na vida pública brasileira. Raul Fernandes pertenceu, Senhor Presidente, àquela estirpe dos que fazem a grandeza das gerações e que marcam com a sua atuação os contornos de uma época.

A sua trajetória na vida pública é um exemplo de constância e autenticidade. É um caminho pontilhado de virtudes e marcado pela fidelidade a seus inquebrantáveis princípios morais; alicerçado nas bases sólidas e duradouras de seu próprio valor. Nascido em Vassouras, no Estado do Rio, foi Vereador em sua cidade natal. Deputado Estadual, Deputado Federal e Governador eleito; por duas vêzes, Ministro de Estado. Voltando-se para o campo das relações internacionais, serviu ao Brasil com os mesmos ideais que sempre acalentaram sua carreira na política interna.

Delegado Plenipotenciário à Conferência da Paz, em 1919, representou o Brasil nas Assembléias da Liga das Nações em 1920, 1921, 1924 e 1925. Foi membro do Comitê encarregado de organizar o Estatuto Permanente da Côrte de Justiça Internacional, tendo servido como Embaixador em Bruxelas em 1926. Dois anos depois, chefiou a Delegação Brasileira à VI Conferência Internacional Americana, que se reuniu em Havana.

Voltou a militar na política interna como Deputado e relator-geral na Constituinte de 1934, afastando-se da vida pública durante o período discricionário. Com a reconstitucionalização do País, volta o Govêrno a servir-se de seu grande internacionalista para representar-nos em 1946, 1947 e 1948, sucessivamente como Delegado à Conferência da Paz, como Chefe da Delegação à Conferência Interamericana para Manutenção da Paz e da Segurança no Continente e como Delegado à III Assembléia das Nações Unidas em Paris.

Ministro das Relações Exteriores nos governos do Marechal Eurico Dutra e do Presidente Café Filho, voltou às lides da política exterior, para servir como Presidente da Comissão Jurídica Interamericana, durante 11 anos.

Laureado pela Faculdade de Direito de São Paulo, onde se diplomou em 1898, Raul Fernandes recebeu em vida as consagrações mais expressivas. Foi um dos quatro membros honorários do "Institut de Droit International", e o único brasileiro a que se concedeu êsse título, tendo

sido indicado pelo Instituto de Direito Internacional do Uruguai, candidato ao Prêmio Nobel. Presidiu a Sociedade Brasileira de Direito Internacional e o Conselho Federal da Ordem dos Advogados.

Convidado pelo Presidente Getúlio Vargas para ocupar a vaga de Philadelpho de Azevedo na Côrte Internacional de Haia, recusou-se pela primeira vez a um encargo. Êsse gesto, recusando honraria por tantos desejada, para atender imperativo de sua consciência, dá idéia de sua estatura moral, da inteireza de seu caráter.

No entanto, Senhor Presidente, é êsse homem que, publicando sua auto-crítica, dizia-se possuidor de uma "cultura desordenada" e julgava-se "incapaz de dar lições". Êle, que tantas lições deu de retidão e dignidade.

Creio, Senhores Senadores, que ao associar-se o Senado da República ao pesar que desceu sôbre o País com o seu desaparecimento, estaremos testemunhando, perante sua imperecível memória, a gratidão do Brasil ao magnífico exemplo de sua vida, que se constitui num penhor de inigualável bravura cívica, já incorporado ao patrimônio moral da Nação. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Edmundo Levi) — Tem a palavra o Sr. Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — **(Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador.)** Sr. Presidente, a Comissão de Relações Exteriores, por honrosa designação do seu nobre Presidente, Senador Benedicto Valladares, associa-se, pela minha palavra, à homenagem que está sendo prestada à memória do Embaixador Raul Fernandes, cuja ação, no plano internacional, tem sido comparada, e com razão, aos serviços prestados ao Brasil pelo Barão do Rio Branco e pelo Conselheiro Rui Barbosa.

Raul Fernandes morreu suave e tranqüilamente, aos 90 anos completos de idade. Falar de um homem que morre nessa idade provecta não é chorar-lhe a morte como uma esperança que se houvesse malogrado para o serviço da Pátria. O que nos cumpre, neste instante, é exaltar, louvar, bendizer a sua vida, uma vida cheia, a quem Deus reservou a ventura de demorar além dos limites biológicos, a quem muitas vitórias foram asseguradas, tanto na política nacional como internacional, e em que também duras adversidades políticas revelaram um homem forte, de ânimo inquebrantável.

Intérprete do pensamento da Comissão de Relações Exteriores, devia demorar-me, de preferência, no internacionalista. Mas, Raul Fernandes foi um homem cuja atuação política não pode ser esquecida, e talvez que a sua vocação tivesse sido tanto a política como a ação internacional. Escrevendo no centenário de nascimento do grande Herculano de Freitas, um dos maiores oradores de seu tempo, disse Raul Fernandes, que sendo estudante da Faculdade de Direito de São Paulo, quando deixava a escola, passava na Assembléia Legislativa para ouvir os discursos empolgantes de Herculano. Acentuava, então, que era um curioso da política e dos discursos.

Curioso, Sr. Presidente, parece-me pouco, porque, realmente, mais do que um curioso da política foi um servidor dela, com uma fôrça idealística e, ao mesmo tempo, realística que constituiu uma das suas maiores virtudes. Basta dizer que fêz a política em todo o tirocínio em que ela deve ser feita.

Vereador da sua terra natal, o Município fluminense de Vassouras, logo depois de formado, em 1898, pela gloriosa Faculdade de Direito paulista, pouco depois recebia, dos seus patrícios, um mandato de Deputado Estadual que, oito anos mais tarde, seria renovado mas, já agora, para a Câmara Federal.

Começa em 1909 a ação de Raul Fernandes no plano nacional e em seu fa-

vor, deve ser argüido que, podendo já nesse momento, ser candidato do seu Partido ao Govêrno do Estado do Rio, sofreu uma preterição, evidentemente injusta, do seu chefe político Nilo Peçanha, que escolheu para Governador outro candidato.

Não serviu isto para que Raul Fernandes fugisse à política. Não serviu isto para que Raul Fenrandes esquecesse o seu chefe. Não serviu isto para que Raul Fernandes deixasse de acompanhar Nilo Peçanha, na memorável campanha da Reação Republicana, e se fizesse pelo seu Partido, o candidato ao Govêrno do Estado do Rio, em 1922. Não serviu aquela preterição para que Raul Fernandes deixasse de fazer, durante tôda a vida, o louvor da personalidade de Nilo Peçanha.

Ainda há pouco tempo, comparecendo ao Museu da Imagem e do Som, teve ocasião de dizer que um dos maiores políticos que conheceu e, sob certos aspectos, o maior político com quem convivera, fôra o seu velho chefe Nilo Peçanha.

A campanha da Reação Republicana, em 1922, teve o desfecho que todos nós conhecemos.

Nilo Peçanha foi varrido da política do Estado do Rio por uma das fórmulas tão comuns na República velha — a intervenção decretada, naquela terra, pelo Govêrno Federal. O homem eleito Governador, empossado, com o **habeas corpus** preventivo que lhe foi concedido pelo Supremo Tribunal Federal, num dos gestos mais corajosos da nossa alta Côrte, teve o seu mandato cortado, dez dias depois, por um ato de fôrça do Govêrno Bernardes, que não se vingava de Raul Fernandes, porém do seu chefe Nilo Peçanha, que, pouco depois, não resistindo a essa prova amarga, desaparecia do cenário político.

Em 1934, voltou Raul Fernandes, numa eleição em que, já chefe da facção nilista, conseguiu fazer a maioria dos deputados do Estado do Rio à Constituinte Federal. Sua ação foi memorável, na feitura e elaboração da Constituição de 1934. Relator-Geral na Comissão Constitucional, de que era Presidente Carlos Maximiliano, e de que era Vice-Presidente Levy Carneiro, Raul Fernandes, com a serenidade do seu temperamento, com o seu espírito jurídico, com a sua ciência e sabedoria política, foi como que um remanso aonde chegavam e onde morriam tôdas as paixões tumultuosas que encandesceram aquela Assembléia.

Fui testemunha da sua ação, da sua eloqüência sóbria, um tanto cética, lembrando, no primor da sua linguagem e do seu pensamento, uma nota anatoliana. Fui testemunha da sua presença, em todos os instantes, na Constituinte, do apuro com que acompanhou a redação final da Constituição, como seu Relator Geral, e quero deixar, aqui, um depoimento pessoal que o enobrece.

Tornado eu Relator de um projeto que concedia média aos estudantes, tal como, em 1918, o Projeto Jerônimo Monteiro, depois da gripe espanhola, fui voto vencido na Comissão de Educação e Cultura — voto contrário às médias dos estudantes.

Sofri, ali, os primeiros contratempos da minha vida política, inclusive um "enterro" feito pelos estudantes do Colégio Pedro II, levando ao saguão do Palácio Tiradentes um pequeno esquife, em que, realmente, não caberia o meu corpo...

Raul Fernandes, Líder do Govêrno, teve que acompanhar o pensamento dêste que era pela aprovação do projeto.

Nunca me faltou, todavia, com a sua assistência pessoal, com o seu confôrto, naqueles dias realmente tormentosos do exercício do meu mandato.

Encerra-se, nessa Constituinte de 1934, a sua vida de atividade legislativa. Virá a ser depois Ministro do Exterior, no Govêrno do Marechal Dutra, e, finalmente, Ministro do Exterior, no Govêrno Café Filho, em 1954.

O internacionalista começou também cedo. Em 1919, era nosso Delegado na Embaixada que o Brasil mandou para o Tratado de Paz, chefiada por êsse grande paraibano que foi Epitácio Pessoa.

Sua atuação discreta, modesta, foi, entretanto, notável. E tanto se distinguiu na representação e teve o apoio e a confiança de todos os que naquela Conferência figuravam, que entrava, pouco depois, para a Comissão de onze membros que ia organizar o Estatuto da Côrte Permanente de Justiça Internacional.

Seu nome figura, hoje, na bibliografia universal; seu nome é um nome de projeção mundial. Seu pensamento está memorado em livros de Direito Internacional sob o nome de "a cláusula Fernandes". Simplesmente, Sr. Presidente, a sua inteligência fina, lúcida, resolveu um problema em que as grandes potências e os pequenos países não encontravam o caminho. A Côrte Internacional de Justiça era desejada pelos pequenos países como uma Côrte Permanente de Justiça, mas era difícil conseguir-se, em tôrno dêsse princípio, a unanimidade. Raul Fernandes, então, lembrou que houvesse a aceitação facultativa da jurisdição obrigatória da Côrte de Justiça. Era alguma coisa que, a princípio, não poderia nem ser definida — como se transformava uma jurisdição compulsória de uma Côrte de Justiça numa aceitação facultativa... Mas foi uma lembrança genial que, aprovada e apoiada imediatamente, se traduz, hoje, na atual Côrte de Justiça, resultante do Tratado de Paz da Segunda Guerra Mundial, no seu art. 36. A Côrte tem jurisdição obrigatória, mas o país pode, em determinados momentos, recusar essa jurisdição. Isto porque, muitas vêzes, motivos políticos, motivos de direito interno, motivos de soberania podem aconselhar à Nação que recuse a decisão da Côrte Superior de Justiça.

Esta iniciativa de Raul Fernandes, coroada de tão pleno êxito naquela época, está, hoje, em plena aceitação, como se vê, através do Estatuto que atualmente preside a Justiça Internacional.

Voltando ao Brasil é que êle entrou na campanha presidencial do seu Estado para o resultado a que já nos referimos. Mas, em 1923, o Presidente Arthur Bernardes, com uma grande nobreza, lhe renovava a delegação junto à Liga das Nações.

Lembro-me de que muita gente, naquela ocasião, estranhou que o político deposto do Govêrno do seu Estado aceitasse uma Delegação Internacional do Presidente que o havia deposto.

Era preciso, entretanto, compreender-se o sentimento de Raul Fernandes, entender que naquele instante rodearam e envolveram seu nome, êle pensou, acima de tudo, no Brasil, e deixou a mesquinharia dos interêsses políticos regionais de lado.

Durante quatro Assembléias da Liga das Nações funcionou com o mesmo brilho, com a mesma eloqüência britânica, com a mesma educação e a mesma sobriedade de maneiras.

Os figurantes dessas Assembléias reconheciam nêle um dos homens representativos da inteligência e da cultura brasileiras.

Quando Ministro do Exterior, voltam as oportunidades para se projetar, de nôvo, no plano internacional. É o inspirador, é o colaborador diligente, constante de todos os dias, é o chefe da Conferência Interamericana que se reuniu em Petrópolis, em 1947; Ministro do Exterior, é o Chanceler brasileiro que orienta o Tratado do Rio de Janeiro, em que, pela primeira vez, se estabeleceu o princípio de legítima defesa contra as agressões injustas de outro país.

Neste momento, em 1947, atinge êle a culminância da sua vida política, na esfera internacional. Bastaria, Sr. Presidente, o gesto de 1920, e a atuação de 1947 para que nós o tivéssemos inscrito

no nosso coração e o considerássemos um brasileiro que, acima dos sofrimentos e das adversidades políticas, colocava sempre um ideal de justiça internacional.

Ainda há poucos meses, quando festejávamos o 90.º aniversário do seu nascimento, teve êle ocasião de dizer, no seu discurso de agradecimento, que acreditava na paz internacional, que achava que a exaustão financeira das grandes potências conduzirá finalmente o mundo à pacificação e que, através das cortinas de ferro ou de bambu, há de soar sempre a liberdade, ainda que tardiamente...

Sr. Presidente, não quero encerrar estas palavras, em que se consubstancia, além do mais, uma viva e grande admiração que sempre nutri por êsse insigne brasileiro, sem recordar, para acrescentar, uma belíssima imagem, num perfil magnífico que dêle fêz, nessa celebração nonagenária, o nosso ex-colega, Senador Afonso Arinos.

Disse Arinos:

(Lê.)

"Sua cultura, sua atuação, sua personalidade crescem com a majestade natural das grandes árvores. Como elas, êle aprofundou as raízes no solo da vida; robusteceu o tronco; esgalhou e estendeu a fronde; deu sombra e flor e fruto; tornou-se marco do caminhante, monumento da paisagem, vencedor do tempo, visível nas distâncias."

Agora que êle é morto, poderíamos acrescentar: luz perene nos céus do Brasil. **(Muito bem! Muito bem! Palmas.)**

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Está aprovado.

A Mesa associa-se à manifestação de profundo pesar que acaba de ser aprovada, pelo Senado Federal, e às palavras que aqui foram pronunciadas sôbre a grande personalidade de Raul Fernandes pelos Senadores Júlio Leite e Aloysio de Carvalho.

Deseja esta Presidência ressaltar palavras do Senador Aloysio de Carvalho, tão definidoras da personalidade do Embaixador Raul Fernandes, exatamente no trecho em que S. Ex.ª acentua que, em grandes vitórias e duras adversidades revelaram um homem forte, de ânimo inquebrantável. Em seguida, assinalou o Senador Aloysio de Carvalho uma virtude fundamental daquele grande brasileiro — a de servidor da política, com uma fôrça patriótica e idealística que foi uma de suas maiores virtudes.

Realmente, as duas orações ilustraram bem a admiração que o povo brasileiro e, particularmente, os homens públicos dêste País, e ainda mais particularmente, o Senado Federal, neste instante, sempre tiveram pelo grande vulto do jurista, do internacionalista, do homem de Govêrno, do homem que tão bem representava o pensamento da Nação, que tanto soube defender, no campo internacional, a soberania do Brasil e afirmar seu bom nome, dando continuidade e revelando aspectos na conquista do Direito Internacional, de têrmos novos para a vida dos povos que dependiam, fundamentalmente, da preceituação dêsse direito para assegurar sua soberania e a independência de seus Estados.

O Senado Federal teve oportunidade de participar das grandes homenagens que foram prestadas a Raul Fernandes, por ocasião de seu 90.º aniversário, quando se fêz representar por uma das Comissões mais brilhantes que já se organizaram nesta Casa.

Naquela ocasião, esta Presidência determinou que fôssem transcritos, nos Anais, todos os documentos relativos à vida de Raul Fernandes — referências internacionais, os atos dos Organismos Internacionais aos quais êle pertenceu e os altos elogios a que fêz jus.

No dia de hoje, tivemos esta comovente manifestação, na qual os dois ilustres Senadores, através de sua palavra, puderam traduzir, efetivamente, o quanto admirávamos e o quanto sentíamos o desaparecimento do ilustre brasileiro.

A Mesa dará cumprimento ao voto que acaba de ser aprovado pelo Senado Federal, dando o necessário conhecimento à família do ilustre extinto, ao Ministério das Relações Exteriores e ao Govêrno do Estado do Rio de Janeiro.

O SR. EURICO REZENDE — Sr. Presidente, peço a palavra, na qualidade de Líder do Govêrno.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Tem a palavra o Sr. Senador Eurico Rezende, como Líder do Govêrno.

O SR. EURICO REZENDE — **(Como Líder do Govêrno. Sem revisão do orador.)** Sr. Presidente, apenas algumas palavras. O eminente Deputado Mário Covas, no discurso de ontem em que pensou criticar o Govêrno Federal, segundo o noticiário da imprensa, edição de hoje, dedicou um trecho a mim, dizendo o seguinte:

> "O processo político está sendo cada vez mais embaralhado pelos Líderes do Govêrno, enquanto o Senador Eurico Rezende, no Senado, afirma que a eleição indireta perdurará até para os Governadores, pelo menos até 1971."

E segue-se aqui o enfocamento de manifestação do Sr. Senador Dinarte Mariz.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se tôdas as verdades constantes do pronunciamento do Sr. Deputado Mário Covas foram vazadas no sentido da afirmativa que fêz com relação à minha pessoa, devemos dizer, com absoluta tranqüilidade, que o seu discurso foi um realejo de equívocos ou, então, foi apenas passionalismo da má vontade oposicionista. Sempre defendi o preceito constitucional da eleição direta nos Estados. Entendo que se deva manter, em tôda a sua integridade, o preceito da jovem Constituição brasileira que manda ouvir, não o eco nos Estados, mas a voz dos Estados, na escolha dos seus governadores.

O Sr. Deputado Mário Covas leu, naturalmente, noticiário da imprensa nacional a meu respeito. Recentemente, repórter de um grande jornal brasileiro me fêz a seguinte pergunta: "Senador, o que acha da eleição indireta nos Estados?" Como a pergunta era apenas esta, respondi de imediato: "Entendo que é um processo democrático". Se entendesse de outra maneira estaria injuriando os Deputados Estaduais, no sentido de dizer que S. Ex.ªs são incapazes de escolher o mandatário do Poder Executivo. Mas, se a interlocução do jornalista prosseguisse e se me fôsse feita a pergunta — o que acha da eleição direta — eu teria respondido simplesmente: é mais democrática e a prefiro ao primeiro processo.

O Sr. Arthur Virgílio — V. Ex.ª permite um aparte? **(Assentimento do orador.)** Já agora V. Ex.ª muda assim o tom do aparte que eu iria dar.

O SR. EURICO REZENDE — É porque a Oposição é, com honrosas exceções, sempre impaciente.

O Sr. Arthur Virgílio — A eleição indireta, realizada por uma minoria, é muito mais passível de corrupção do que a eleição feita pelo povo. A não ser que aquêles que defendem tese diferente não acreditem no povo. Mas a verdade é que as eleições indiretas fizeram, no Brasil, aquilo que o Senador Aloysio de Carvalho declarou aqui: governadores de primeira classe e governadores de segunda classe. Governadores de primeira classe, aquêles que foram eleitos pelo povo; e governadores de segunda classe, os que foram eleitos indiretamente, na base da corrupção e da coação. Foi isto o que houve, infelizmente, no Brasil.

O SR. EURICO REZENDE — Desejo ser muito rápido na Tribuna, porque está inscrito o Senador Arnon de Melo, que, segundo se anuncia, irá fazer um discurso importnte, mas devo dizer ao Senador Arthur Virgílio, que desde algum tempo a esta parte, através da eleição indireta, não houve nenhum larápio no govêrno, mas as eleições diretas deram vários.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Ex.ª um aparte? **(Assentimento do orador.)** Preciso repetir ao nobre Senador Arthur Virgílio que eu não usei a expressão governador de primeira classe e governador de segunda classe. Êste esclarecimento já dei a S. Ex.ª, aqui no recinto, em outra oportunidade. Quando se estava discutindo a possibilidade de as eleições seguintes serem indiretas, e não mais diretas, como o foram as anteriores, opinei no sentido de que, neste caso, criaríamos Estados de primeira classe e Estados de segunda classe. Vai uma pequena diferença entre Estado e governador...

O SR. EURICO REZENDE — Exato.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Na expressão governador de primeira classe e governador de segunda classe há muita malícia e não usei dessa malícia. Referi a Estado de primeira classe e Estado de segunda classe. Afirmei a S. Ex.ª, e repito neste momento, que muitas vêzes a eleição indireta dá melhor governador que o governador eleito por eleição direta.

O Sr. Antônio Balbino — Um governador de primeira classe num Estado de segunda classe. **(Riso.)**

O Sr. Aloysio de Carvalho — Estou apenas repetindo o que tive ocasião de dizer ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. EURICO REZENDE — Não quero discutir, Sr. Presidente — e agradeço os apartes dos eminentes Senadores amazonense e baiano — a questão da eleição de governadores, essa questão de inseminação política ou não-inseminação política.

O Sr. Arthur Virgílio — V. Ex.ª lembra muito bem: são governadores de inseminação artificial, êsses de eleição indireta!...

O SR. EURICO REZENDE — O que quero dizer, Sr. Presidente, e deixar bem claro e gravado nos Anais do Senado, para desfazer equívocos, propositais ou não, do eminente Líder, jovem bâtonnier emedebista, Mário Covas, é que sempre fui e serei a favor de eleições diretas para Governadores de Estado. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Há oradores inscritos. Tem a palavra o Sr. Senador Arnon de Melo.

O SR. ARNON DE MELO — **(Lê o seguinte discurso.)** Senhor Presidente, venho de uma longa viagem por quatro continentes e doze países. Mas não foram os continentes nem os países que visitei, por mais diversos em raça, língua, religião, situação financeira e econômica, posição política ou ideológica que me marcaram a sensibilidade. Visitei o velho mundo, mas o que profundamente me impressionou foi o nôvo mundo que surge dentro dêle, com a generosidade e a grandeza dos que desejam resolver os problemas que as estruturas obsoletas e injustas criaram para a humanidade e a civilização.

É o mundo nôvo da ciência e da tecnologia, que no século passado, à época do artesanato, tirou o mundo velho, através da máquina a vapor, do nó cego da falta de produção, em que se debatia, para alimentar as populações que cresciam, incessantes, gerando situação de tal modo difícil, que economistas pregavam a redução da natalidade. É o mesmo mundo nôvo que, depois de criar as máquinas que substituíram e aumentaram os braços do homem, os seus músculos, as suas energias físicas, agora também cria as máquinas inteligentes

que substituem o cérebro e o sistema nervoso do homem, sem os riscos da instabilidade emocional e da fadiga humana.

Vivemos a era da ciência e da tecnologia. Já hoje, a fôrça das nações, o prestígio e o poder das nações, não se medem pròpriamente pelo volume e alcance das suas armas ou pela quantidade do dinheiro que elas possuam, mas pelos avanços científicos e tecnológicos. Já hoje não existe desenvolvimento econômico sem que se lastreie na pesquisa científica, e a ciência e a tecnologia se dão as mãos, a cada instante, reduzindo o **gap** entre a hora da descoberta e a hora da sua aplicação.

E é por isso que o desenvolvimento científico do mundo — levando-se em conta a produção científica, o número de pessoas mobilizadas para a ciência, os orçamentos e as verbas nela empregadas — é por isso que o desenvolvimento científico, que antes dobrava em cinqüenta anos, como de 1900 a 1950, dobrou depois em dez anos, como de 1950 a 1960, e já agora dobrou nos últimos seis anos. A explosão demográfica, exigindo a exploração das riquezas em tempo cada vez mais rápido, para atender às necessidades sempre crescentes e urgentes das populações que se multiplicam, impõe ao homem um inarredável compromisso com a ciência e a tecnologia, através das quais não sòmente se obtém o aumento da produção de alimentos, mas os meios de conservá-los por mais tempo, de defendê-los das pragas, de transportá-los e de barateá-los. Para dar uma idéia da urgência que tem o mundo de alcançar êsses objetivos, basta recorrer a um dado que o Sr. McQueen, do Canadá, citou na sua palestra na Conferência-Geral de Energia Atômica de Viena: 50% dos alimentos no mundo são destruídos por insetos, microorganismos e pestes. 55 milhões de africanos poderiam alimentar-se anualmente com os cereais deteriorados ou destruídos por microorganismos durante a estocagem.

Se me dominassem a desilusão e o desespêro ante os problemas angustiantes da fome e da miséria que amarguram e alarmam o mundo e tanto erosam e bloqueiam o progresso dêste continente e dêste país, renasceriam em mim as esperanças mais fagueiras ante o espetáculo que tive o privilégio de descortinar nestas andanças pelo mundo afora.

Foi realmente um privilégio visitar terras estranhas, semelhantes às nossas, em desenvolvimento ou já vencedoras dos problemas que ainda nos angustiam, e ver por todo canto, aplicados com o melhor êxito, os remédios que curarão também os nossos males, e estão às nossas mãos, se nós nos dispusermos a usá-los.

Foi realmente um privilégio aprender tanto, entrar em contacto com realidades que não supunha existissem e só se impõem como vividas pelo contacto, pela visão direta e não pela simples leitura. Foi realmente um privilégio conhecer personalidades de escol, marcadas pelo idealismo e pelo grave senso de responsabilidade para com a sua época e a sua gente. Quanto vi e ouvi, ardente de curiosidade, sensibilidade à flor da pele, das nações mais pobres e das mais ricas, dos seus homens de govêrno e dos seus homens de ciência, como do homem comum das suas ruas! E quanto me ajudou a velha experiência dos meus verdes anos de repórter no expandir e aprofundar o conhecimento das coisas a que se liga hoje o destino dos povos!

Agradeço a V. Ex.ª, Senhor Presidente, e a V. Ex.ªs, Senhores Senadores, o ensejo dessa viagem maravilhosa, e a Deus, sobretudo, agradeço o me haver dado olhos para ver, ouvidos para ouvir e sensibilidade para sentir quanto trago a esta Casa do povo brasileiro. E o faço no cumprimento de um dever de cidadão, por um imperativo de consciência, cum-

prindo ao mesmo tempo o meu dever de Senador em dar conta da missão com que fui honrado.

Devo de antemão declarar, Senhor Presidente, que, para o desempenho da minha missão, contei com a assistência e a colaboração do Itamarati, cujo pessoal, com raras exceções, no Brasil como no Exterior, do Ministro de Estado e Embaixadores aos Ministros e Secretários, me emprestou sempre o melhor concurso, todos inflamados pelo amor ao Brasil, a cujo serviço se devotam.

Por igual encontrei a maior boa vontade da parte dos países que visitei, dos seus governos e dos seus cientistas e técnicos, que me franquearam quanto me interessou conhecer e me forneceram as informações que lhes pedi, tanto como tive a colaboração de Embaixadores seus aqui acreditados.

Pude, assim, recolher preciosos dados sôbre o desenvolvimento científico e tecnológico de todos êsses países, cuja experiência nos é sobremodo proveitosa.

Senhor Presidente, em setembro do ano passado, ocupei esta tribuna para referir-me às aplicações pacíficas da energia nuclear, que vem sendo desenvolvida por numerosos países e abriu infinitas possibilidades à solução dos graves problemas que assoberbam e martirizam a humanidade.

Poucos dias depois, como observador do Senado, juntamente com os ilustres colegas Senadores Júlio Leite, Pedro Ludovico e Sigefredo Pacheco, assisti à Conferência-Geral da Agência Internacional de Energia Atômica, realizada em Viena, a qual reuniu 350 delegados de 75 países, além dos observadores parlamentares e observadores das Nações Unidas e de outras organizações internacionais. Os trabalhos da conferência já foram aqui relatados, em excelente discurso que pronunciou desta tribuna o eminente Senador Júlio Leite. Permito-me, entretanto, referir alguns aspectos do grande conclave, no decorrer do qual tivemos a medida da extrema importância da descoberta da fissão do átomo, através do conhecimento dos últimos resultados da utilização da energia nuclear nos mais variados campos da atividade humana.

A Agência Internacional de Energia Atômica, que foi fundada em 1956, quando ainda em carne viva o morticínio provocado pelas bombas de Hiroxima e Nagasaki, tem por finalidade, como se sabe, impedir o uso do átomo para fins bélicos e estimular-lhe as aplicações pacíficas. "Precisamos desmobilizar o átomo" — disse então o professor Emylianov. A êsse trabalho de desmobilização do átomo dedicou o seu discurso de prestação de contas aos delegados à Conferência o Dr. Sigvard Eklund, Diretor-Geral da Agência, que desenhou e construiu o primeiro reator de eletricidade da Suécia. Disse êle que 65 reatores, com a capacidade total de 3.200.000 kW, instalados em 29 países, já estão submetidos à inspeção da Agência, dentro do sistema de salvaguardas, que proíbe a utilização bélica da energia nuclear. Citando o Tratado de desnuclearização da América Latina, sem, naturalmente, esquecer a proposta americano-soviética de não proliferação das armas nucleares, atualmente em discussão em Genebra, afirmou o Dr. Eklund que a Agência está "capacitada para a aplicação das salvaguardas em larga escala". Quanto à assistência técnica da Agência, de que o Brasil se tem beneficiado, não sòmente através de bôlsas de estudos, mas da vinda de professôres e da obtenção de equipamento para pesquisa, lamentou o Dr. Eklund que, mercê da escassez de recursos, apenas 30% dos pedidos a êle chegados houvessem sido atendidos em 1966/67. E acentuou: "É trágico, no entanto, verificar que o progresso tecnológico dos países desenvolvidos cada vez mais se acelera, o que aumenta contìnuamente o desnível entre êsses países e os menos desenvolvi-

dos". Destacou, por fim, o Diretor-Geral da Agência a expansão no mundo da utilização da energia nuclear para fins pacíficos: a previsão de 170.000.000 kW para 1980 já aumentou em todo o mundo para 300.000.000 kW.

Verdadeiramente fascinantes foram os aspectos das atividades de diferentes países, no campo nuclear, focalizados na Conferência por eminentes cientistas. O representante dos Estados Unidos, Doutor Glenn Seaborg, detentor de dois Prêmios Nobel, aludiu ao aperfeiçoamento dos métodos de dessalinação da água e o seu barateamento, fato que permite visualizar, em futuro próximo, a criação de centros industriais e agrícolas em regiões costeiras áridas ou desérticas. Com efeito, disse êle, uma central atômica de grande porte poderá: 1) produzir água doce para consumo doméstico e do gado e para a irrigação de extensas áreas; 2) produzir eletricidade para consumo industrial; 3) proporcionar, através da indústria, a produção de amônia e outros adubos químicos que assegurarão a qualidade e regularidade das colheitas. Anunciou o Dr. Seaborg que será iniciada, dentro em pouco, em Los Angeles, na Califórnia, a construção da primeira central americana nuclear de dupla utilização — a dessalinação e produção de eletricidade, devendo produzir 150 milhões de galões de água doce por dia, e gerar simultâneamente um milhão e oitocentos mil kW de eletricidade.

Por seu lado, vale referir que a União Soviética já está finalizando a construção de uma central dêsse tipo — a primeira do mundo — na cidade de Shevchenko, no Mar Cáspio.

É interessante destacar, Sr. Presidente, Senhores Senadores, a importância da dessalinação para o Brasil. Fortaleza, a segunda cidade do nosso Nordeste, com uma área de 340 km², uma população de 800 mil habitantes e um aumento demográfico de 6,7% ao ano, terá, em 1970, um milhão de habitantes e, em 1980, 1.500.000. Utilizando tôdas as suas reservas de água disponíveis, Fortaleza terá, em 1980, de acôrdo com os cálculos dos técnicos, um **deficit** de água de 300.000 m³ por dia. Como supri-lo sem a dessalinação?

Entre as comunicações feitas à Conferência, releva notar a do representante do México, país, como o Brasil. latino-americano, cujo programa de reatores de duplo propósito bem nos chama à realidade para mostrar que êsses prodígios não são reservados sòmente às grandes potências.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ARNON DE MELO — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — Êste é o segundo pronunciamento que V. Ex.ª faz sôbre a utilização, em têrmos reprodutivos, da energia nuclear. V. Ex.ª, nessa segunda fase, fala com mais autoridade, porque já está imantado da vivência presencial do problema, de vez que perlongou com atenção os grandes centros de estudos sôbre o assunto. De modo que me permito colocar diante de V. Ex.ª na postura de aluno. Vou-me submeter a um vestibular. O nobre colega sabe que uma das grandes esperanças dêste País, de litoral imenso, é a indústria pesqueira e V. Ex.ª se impressionou bem com a operação de dessalinação para o fornecimento de água potável e citou aí um caso aconselhável, que seria a hipótese de Fortaleza. Então, perguntaria ao nobre Senador, se nesse aproveitamento da água do mar e sua transformação em água doce, como conciliar os dois problemas — o problema da dessalinação com o problema da pesca? Porque, fatalmente, isto afetaria os cardumes, e acarretaria a morte ou a fuga — digamos assim — do rebanho pesqueiro. Então eu pediria a V. Ex.ª que desse à Casa algum esclarecimento a êsse respeito.

O SR. ARNON DE MELO — Muito obrigado ao meu nobre Líder, Senador Eurico Rezende, pelo seu aparte, que me

dá oportunidade de esclarecer um ponto realmente importante do assunto que aqui desejo debater.

Sr. Senador, dois eminentes brasileiros já me fizeram perguntas a êsse respeito, as quais eu acredito teria feito, se três meses atrás não houvesse estudado o assunto.

Em primeiro lugar, Sr. Senador, um dos eminentes brasileiros achou desinteressante a dessalinação, porque considerava que com ela as salinas do Rio Grande do Norte e do Estado do Rio acabariam. Um outro perguntou-me o que o Brasil faria das montanhas de sal tiradas do mar. Êste segundo aludiu ao mal que se levaria aos peixes com a dessalinação.

A êsses brasileiros ilustres que me fizeram observação quanto às salinas do Rio Grande do Norte e do Estado do Rio de Janeiro, eu declarei que a fábrica de dessalinação não fabrica sal, fabrica água doce. Visitei uma fábrica de dessalinação em Harwell, na Inglaterra, e outra em Elat, em Israel, e vi como de dois litros de água do mar se tira um litro de água doce, o outro litro retornando ao mar com maior teor de sal. Então, não haveria o inconveniente da falência das companhias salineiras do Rio Grande do Norte, nem do Estado do Rio de Janeiro, como não haveria o perigo das montanhas de sal, a que um de meus eminentes interlocutores aludiu, antes da minha explicação.

Quanto aos peixes, o mar tem 97% da água do mundo, e a Terra tem 3% — 2% de água boa e 1% de água ruim. O teor de salinação dos mares varia muito. O mar da África é extremamente salgado.

O Sr. Eurico Rezende — Por falta de chuvas.

O SR. ARNON DE MELO — Exatamente, mas o mar da Finlândia é mar bem menos salgado, por causa das chuvas, nevadas e rios. Assim, os peixes do Golfo de Akaba, do Mar Vermelho, suportam meio extremamente salinados, como os peixes dos mares do Norte. Se aclimatam em outro ambiente. Os peixes, como os animais, sabem como e quando mudar de temperatura e de ambiente.

Se o despejo das águas das fábricas de dessalinação incomodar os peixes, êles têm o mar imenso, um campo imenso para onde se deslocarem e se livrarem do incômodo da salinação.

O Sr. Eurico Rezende — Perdoe-me o nobre Senador, mas então seria como o caso do petróleo, o peixe não seria nosso. O importante é fixá-lo na nossa Costa, na alça de mira da nossa pesca e da nossa industrialização.

O SR. ARNON DE MELO — Nobre Senador, os nossos peixes não precisam sair das nossas costas, porque o despejo de água das fábricas de salinação é, em relação ao volume de água do mar, tão pequeno, que o peixe pouca importância lhe dará.

O Sr. Júlio Leite — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ARNON DE MELO — Com prazer.

O Sr. Júlio Leite — Estava ausente e não pude acompanhar, como deveria e como gostaria, o discurso de V. Ex.ª Era meu desejo prestar um esclarecimento a respeito do assunto ao Senado Federal. Vossa Excelência há de permitir uma breve interrupção no brilhante pronunciamento que está fazendo. Fui companheiro de V. Ex.ª na Delegação Parlamentar de Observadores à XI Conferência-Geral da Agência Internacional de Energia Atômica, e, tão logo soube que estava inscrito para falar sôbre o assunto, decidi-me a trazer meu depoimento sôbre a atuação de V. Ex.ª Como não desejo omitir nenhum dos aspectos da contribuição que nessa oportunidade V. Ex.ª deu ao País, tive a preocupação de trazer meu testemunho

por escrito. Em primeiro lugar, permita-me dizer à Casa que V. Ex.ª não só desempenhou com zêlo invulgar a missão de Observador Parlamentar, em Viena, acompanhando o desenvolvimento de tôda a Conferência-Geral e a atuação da Delegação brasileira, como também extrapolou, com um sentido altamente patriótico e objetivo, os limites da alta missão que lhe foi confiada. Os contactos que manteve com as representações mais importantes, presentes ao conclave, os entendimentos que promoveu com as personalidades mais proeminentes do mundo científico que assistiam e participavam da Conferência, e o trabalho de promoção junto às autoridades executivas da Agência, levado a efeito por iniciativa de V. Ex.ª, são exemplos altamente elogiáveis do empenho patriótico de V. Ex.ª em elevar o conceito do Brasil, em favor do desenvolvimento dessa questão vital para o futuro do País, que é a da energia nuclear. Melhor do que as palavras, dizem do resultado dessa ação profíciente os inúmeros convites que V. Ex.ª recebeu, de governos e delegações ali representadas, para visitar instalações nucleares em diversos países. Ainda sob êsse aspecto, posso testemunhar como calou fundo no espírito de quase todos os cientistas presentes à Conferência, com os quais V. Ex.ª manteve contatos, o interêsse com que o eminente Senador se inteirou dos múltiplos aspectos relacionados com o progresso da tecnologia nuclear, despertando uma desusada admiração, quando se conhecia a condição de político e de Observador Parlamentar de V. Ex.ª Não posso omitir, por fim, o fato de que V. Ex.ª se transformou, depois da visita que fêz a todos os países que se estão desenvolvendo em matéria de emprêgo e uso pacífico da energia atômica, num dos homens mais atualizados em nosso País, nesse setor. As possibilidades abertas ao Brasil com as visitas feitas por V. Ex.ª aos estabelecimentos industriais que se utilizam da energia nuclear para fins pacíficos são incomensúráveis. Resta esperar, agora, que o trabalho pioneiro de V. Ex.ª não se perca, e que seja adequadamente aproveitado. V. Ex.ª, Senador Arnon de Melo, não se cingiu a essa missão que por si só lhe vale o reconhecimento do Senado e do País. Sei que as preocupações de V. Ex.ª ampliaram-se no decurso da viagem que fêz, atingindo também o campo fértil da pesquisa científica, que está intimamente relacionado com o desenvolvimento da energia atômica, mas sobretudo com o aceleramento do processo desenvolvimentista econômico e social de nossa Pátria. E o papel que, na concepção de V. Ex.ª, está reservado ao Brasil é, na verdade, o único que nos cabe. V. Ex.ª está tendo, nesse episódio, a mesma visão larga de pioneiro que sempre caracterizou a atuação política de V. Ex.ª, dentro e fora desta Casa. Exemplos como êste que V. Ex.ª está dando podem despertar a apatia e o indiferentismo das consciências amortecidas, e isto é sinal de que ainda há uma generosa vitalidade na conduta das elites políticas do País. Vitalidade que não pode perder-se no eco dêste recinto, mas que precisa ser captada e transformada em iniciativas férteis e imaginosas, para proveito da Nação. Penso interpretar o sentimento dos demais companheiros de V. Ex.ª na Delegação de Observadores Parlamentares, ao dizer que a atuação de V. Ex.ª, sôbre ser digna do reconhecimento do País, honra o Senado, elevando o conceito desta Casa àquelas culminâncias em que todos queremos vê-lo.

O SR. ARNON DE MELO — Sr. Senador Júlio Leite, estou profundamente agradecido às palavras de V. Ex.ª, extremamente generosas. V. Ex.ª, com a sua autoridade e as suas expressões, faz-me estímulo extraordinário. V. Ex.ª pode ficar certo de que essa bandeira do desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil não será por mim abandonada. Considero o assunto de tal importância, de tal profundidade, de tal gravidade,

que transcende aos limites de um partido, aos limites do poder público, bem como os de uma nação. É um problema que interessa à humanidade. Vi o mundo inteiro correndo a galope no campo da ciência e tecnologia e é com profunda tristeza — voltarei outras vêzes a esta tribuna para falar a êste respeito — que vejo o meu País não o acompanhar.

O Sr. Arthur Virgílio — Permite V. Ex.ª uma intervenção?

O SR. ARNON DE MELO — Pois não.

O Sr. Arthur Virgílio — Senador Arnon de Melo, peço desculpas por interromper o discurso que o Senado está ouvindo. Mas gostaria de dizer-lhe que o nosso mar está-se extinguindo, está cada vez menor e sem reação do Govêrno. Ainda há pouco tempo, um dos mais ilustres almirantes brasileiros lançou um protesto contra a determinação do ditadorzinho da Argentina, o chefe da ditadura militar da Argentina, general que usurpou o poder e está esmagando o povo argentino com o tacão da sua ditadura. Pois bem, o almirante brasileiro, em entrevista a uma das maiores revistas nacionais, protestou contra a indiferença do País, contra a má administração dos mares continentais, porque a Argentina ampliou a sua soberania sôbre o mar com prejuízo de pescadores brasileiros, com prejuízo da indústria de pesca brasileira e sem qualquer reação, sem nenhum protesto, sem nenhuma atitude do Govêrno brasileiro. Êsse almirante — que não pode ser tachado de subversivo, porque um dos maiores apologistas do golpe de abril, que não pode ser tachado de comunista, porque anticomunista convicto —, êsse almirante declarou que o Govêrno brasileiro não tem autoridade para se opor a êsse ditadorzinho, que é um dêsses generais que ocupam várias ditaduras na América Latina e está, atualmente, ofendendo, com a sua presença no poder, o povo argentino.

O Sr. Eurico Rezende — O nobre orador vai me permitir: estamos discutindo, e numa interlocução isenta de caráter político, a questão do uso dos milagres e das maravilhas da energia nuclear. E vem o eminente Senador Arthur Virgílio, meu dileto amigo, em sua vocação amazônica, protestar contra o alargamento da plataforma submarina na Argentina! Não vejo relação nenhuma entre o assunto central do discurso de V. Ex.ª e do oportuno aparte do eminente colega de delegação, o Senador Júlio Leite, e o pronunciamento subsidiário daquele meu ilustre colega. De modo que faria um apêlo a V. Ex.ª para que prosseguisse realizando em nós o encantamento da atenção para com seu discurso. Quanto ao ponto de vista do Govêrno Federal no que diz respeito à atitude da Argentina, êsse assunto já foi plenamente esclarecido. Então, vejo que o objetivo do aparte do meu eminente colega foi desviar V. Ex.ª da rota. Enquanto V. Ex.ª está na rota dos **sputniks**, o aparteante ainda se situa na modéstia da rota das caravelas. Prossiga V. Ex.ª que o Plenário é todo atenção para V. Ex.ª

O Sr. Arthur Virgílio — O meu aparte talvez tenha tido a intenção de criticar e condenar a ditadura militar implantada na Argentina, que tem um ditadorzinho, como bem classificou o almirante a que me referi. Êsse general argentino está impondo a sua vontade, ou a do seu grupo, àquele povo. Talvez minha intenção tenha sido esta, porque estamos às vésperas de uma ditadura militar no Brasil.

O SR. ARNON DE MELO — Gostaria, Senador Eurico Rezende, meu Líder, de desatender o seu apêlo e dizer algumas palavras em referência ao aparte do eminente Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Eurico Rezende — Apenas por gentileza e não por obrigação.

O SR. ARNON DE MELO — Senador Arthur Virgílio, já fiz aqui um discurso

em que declarei que solidariedade não é submissão: é responsabilidade e, portanto, participação. Acho que é um dever dessa responsabilidade o debate das idéias e dos atos do Govêrno.

Já declarei também que esta tribuna não foi feita para ficar vazia, mas para o diálogo entre os Podêres Legislativo e Executivo, na presença do povo.

Com a autoridade de quem fêz essa declaração, posso dizer a V. Ex.ª que ao Govêrno atual não pode ser debitado o atraso científico e tecnológico realmente deprimente e revoltante em que se encontra o Brasil.

O Sr. Presidente da República, logo ao assumir o Govêrno, fêz declarações taxativas a respeito do empenho dêle, do seu Govêrno, em adotar um programa de desenvolvimento científico e tecnológico no Brasil. Outras manifestações tivemos do Ministério das Relações Exteriores e do Secretário-Geral do Itamarati, que chegou a ir a Washington e reunir quase todos os cientistas brasileiros que lá trabalham, para com êles discutir o problema do desenvolvimento tecnológico e científico do Brasil.

Creio que podemos ter esperanças em que êste Govêrno preparará o Brasil para um amanhã científico e tecnológico.

O Sr. Eurico Rezende — Permite-me V. Ex.ª, corroborando a sua afirmativa, que foi uma resposta assim bem atômica à assacadilha política do eminente Colega pelo Amazonas? **(Assentimento do orador.)** O Govêrno anterior criou uma Comissão de Energia Nuclear; o Govêrno Revolucionário, o Ministério da Ciência e da Tecnologia; vale dizer, governos anteriores trataram dêsse grande problema, em têrmos de um grupo de trabalho, e o Govêrno atual vai enfrentá-lo e estabelecer o seu desdobramento em têrmos ministeriais, isto é, num sentido de cúpula.

O SR. ARNON DE MELO — Posso dizer, ainda, a V. Ex.ª, Sr. Senador Arthur Virgílio, que aqui estou a serviço da verdade; não tenho o menor interêsse pessoal e, aqui, direi o que vi, o que ouvi e o que sei do mundo que visitei e do Brasil.

(Retomando a leitura.)

Em cooperação com os Estados Unidos e com o concurso técnico da Agência Internacional de Energia Atômica, o México já iniciou um programa de abastecimento de água doce, acompanhado de distribuição de energia a todo o Estado de Sonora, em zona árida vizinha da Baixa Califórnia. Os Estados Unidos estenderão os mesmos benefícios à Baixa Califórnia e a uma parte do Arizona e do Nôvo México. Quando concluída, a usina de Sonora, que se compõe de várias unidades, deverá atingir a potência de 15 a 20 milhões de kW, e produzir 200 m^3 de água doce por segundo, ou seja 20 milhões de m^3 por dia. As cifras podem parecer astronômicas. Mas o fato é que o projeto já está aprovado, as obras se iniciam, e em conseqüência uma imensa região será daqui a poucos anos recuperada.

Importantes programas também realizam a Alemanha Ocidental e a Espanha, o primeiro desenvolvido e o segundo em desenvolvimento. A Alemanha decidiu construir duas grandes centrais nucleares: uma no Rio Weser, com 600 mil kW; e outra na embocadura do Elba, com 640 mil kW. A Espanha, que luta, como o Brasil, com problemas de subdesenvolvimento, inaugurou seu primeiro reator de pesquisas três anos depois de nós, mas já hoje tem um centro de pesquisas de 2.000 a 3.000 pessoas, e um reator de potência instalado de 200 a 300 mil kW. Acaba de assinar convênio com a França para o fornecimento de um reator de potência de 300.000 kW, com financiamento de 80%, prazo de 20 anos, juros de 4% a.a. e longa carência. Já iniciou, assim, a construção de grandes reatores, e deverá ter em 1980 — daqui

a 12 anos apenas — um potencial de 8 milhões de kW de origem nuclear. Além disso, a Espanha, rica em urânio e com minas já abertas, deverá tornar-se dentro em breve o segundo produtor dêsse metal na Europa Ocidental, depois da França.

O professor Alvin M. Weinberg, diretor do Laboratório Nacional de Oak Ridge, nos Estados Unidos, referindo, em seu discurso, "à aproximação da era da energia nuclear", considerou o baixo custo da energia produzida pelos reatores rápidos (fast breeders) como um fator tão importante, quanto a descoberta da fissão nuclear. E destacou a seguir os progressos importantíssimos feitos no campo da agricultura, graças à tecnologia moderna. Novas e extraordinárias variedades de arroz e trigo — declarou êle — foram criadas no México graças à ajuda internacional e aos esforços do govêrno dêsse país, que de importador passou a exportador de trigo: produzia, em 1947, 300 mil toneladas, importando para seu consumo mais 300, e, em 1964, aumentava a sua produção para 2 milhões e 200 mil toneladas, o que lhe permitiu a condição de exportador. Desenvolveu-se também em outros países a técnica da produção de hidrogênio eletrolítico e amônia, com o subproduto dos reatores de dupla finalidade, contando-se, assim, com melhores fertilizantes. Além da produção de amônia, outros usos no terreno da indústria química resultarão da operação dos reatores: redução do minério de ferro por hidrogênio, produção de alumínio e a manufatura de plásticos do grupo cloreto de polivinil.

O Sr. Eurico Rezende — Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. ARNON DE MELO — Pois não!

O Sr. Eurico Rezende — Desculpe-me interromper o discurso de V. Ex.ª A mim particularmente interessa a implantação do sistema de aproveitamento da energia nuclear neste País, porque — como sabe V. Ex.ª — as maiores reservas de urânio do Brasil estão no meu Estado, a começar na faixa de Guaraparí. Leio em revistas técnicas — e não sei se interpreto bem, mas, colocando-me na posição de aluno, o nobre Colega poderia ajudar-me com sua contestação ou então com sua concordância — acêrca da aplicação da energia nuclear no fomento agrícola e na conservação de alimentos. Por exemplo: ouvi falar que, aplicando-se no milho uma radiação atômica, a produção se dará em têrmos de duplicação da espiga e de duplicação do grão. Aplicando-se, por exemplo — já na conservação dos alimentos —, a radiação atômica num pedaço de carne, essa carne se conserva durante vários meses sem a menor possibilidade de deterioração. Entendo que são êsses fatos concretos, êsses resultados positivos, que devem ser divulgados para o povo, porque não mobilizamos a opinião pública em têrmos de viagem à Lua, em têrmos de turismo a Marte, assim num inquilinato de foguetes. O que interessa, principalmente, a países não-desenvolvidos como os da América Latina, é esta questão de fomento e de produção agrícola, de conservação dos alimentos. Só assim conseguiremos interessar a opinião pública nesses problemas. De modo que gostaria de receber as lições e os adminículos de V. Ex.ª

O SR. ARNON DE MELO — Felicito-me, nobre Senador Eurico Rezende, pelos conhecimentos que V. Ex.ª tem do assunto e quase que pediria a V. Ex.ª as lições que me solicita.

O Sr. Eurico Rezende — Apenas, leitura.

O SR. ARNON DE MELO — Mais adiante, no decorrer do meu discurso, falarei das aplicações da energia nuclear na agricultura, na indústria e na medicina. Peço a V. Ex.ª que aguarde um pouco, e será atendido na sua curiosidade.

(Lendo.)

A produção de energia barata, através dos reatores rápidos (fast breeders) — acentuou o Professor Weinberg —, será uma solução para os problemas políticos e sociais de amanhã, possibilitando a criação de complexos agro-industriais, cuja agricultura seria praticada em parcelas de 1.400 hectares de zona desértica irrigada. Um reator de dois milhões de kW constituiria o centro dêsse complexo, e a produção de água doce necessária para a irrigação se elevaria a 500 milhões de galões por dia (2 bilhões de litros). O investimento seria da ordem de 900 milhões de dólares e o produto anual ficaria em tôrno de 330 milhões de dólares. O lucro líquido seria de cêrca de 136 milhões de dólares.

O Professor A. Artsimovich, da União Soviética, falou do estado atual da pesquisa sôbre fusão nuclear. Como se sabe, trata-se no momento de encontrar a fusão controlada. A fusão descontrolada é a bomba de hidrogênio, que difere completamente da bomba atômica, pois é proveniente da fissão descontrolada dos átomos. Nos reatores temos a fissão controlada. A pesquisa da fusão controlada é caríssima, e a União Soviética está na vanguarda nessa matéria. O Professor Artsimovich explicou que o processo poderá resultar na utilização da energia contida nos oceanos, pelo aproveitamento do excesso da energia dos isótopos de hidrogênio, o deutério e o trítio. O calor produzido pela liberação da energia dêsses isótopos seria várias vêzes maior do que o produzido pela fissão do urânio.

Já o Senhor K. F. McQueen, do Canadá, aludiu aos usos de processos de radiação para a preservação de alimentos, o que pode concorrer para solucionar o problema da fome em diversas regiões do Universo. As Nações Unidas calcularam que a população do mundo no ano 2.000 será de 6 a 7 bilhões, e que quatro quintos do aumento de população ocorrerá nas áreas menos desenvolvidas, onde já existe falta de alimentos. Em 1980 a quantidade de alimentos requerida pelas áreas subnutridas será igual à produção atual dos Estados Unidos e da Europa Ocidental somadas. Examinando os possíveis métodos para elevar suprimento de alimentos, destaca o Sr. McQueen o aumento do cultivo, a melhoria das safras, o crescimento da produção de proteínas, e o aperfeiçoamento da preservação, da estocagem e da distribuição, êstes últimos três pontos merecendo consideração especial, porque, em algumas áreas do mundo, 50% dos alimentos são destruídos por insetos, microorganismos e pestes, enquanto cinqüenta e cinco milhões de africanos poderiam alimentar-se anualmente com os cereais deteriorados ou destruídos por microorganismos durante a estocagem.

A radiação dos alimentos pode solucionar muita coisa: estacionar à vontade o processo de amadurecimento — podemos ter uma laranja e conservá-la por longo tempo, se irradiada — esterilizar parasitas no gado e na carne — môsca varejeira, criada em laboratório, pode ser exterminada através da esterilização dos machos.

O Sr. Eurico Rezende — Uma espécie de pílula para êsses agentes da destruição.

O SR. ARNON DE MELO — Fui a laboratórios em Viena e nos Estados Unidos, e vi como se faz: criam-se môscas varejeiras que se reproduzem no laboratório; depois, irradiam-se-lhes os ovos, colocam-se as môscas irradiadas numa caixa e jogam-nas, aos milhões, nos "reservos", como nós chamamos lá no Nordeste, nos campos de gado e nos laranjais. Essas môscas não reproduzem, e, não reproduzindo, extingue-se a espécie.

(Lendo.)

... esterilizar parasitas no gado e na carne, destruir micro-organismos, como

se faz na pasteurização do leite; preservar os cereais (abolição dos silos), os vegetais, as frutas, a carne e o peixe. Atualmente, pelo menos quatro países já receberam permissão de suas autoridades sanitárias, para praticar a irradiação dos alimentos e vendê-los ao público, e êsse número aumentará sempre, pois está provado que as irradiações não representam nenhum perigo à saúde ou à vida.

À margem da conferência do Senhor McQueen, vale a pena repetir a frase do Professor Robert Libby, da Universidade de Califórnia: "As aplicações pacíficas da energia nuclear só têm um limite: a imaginação dos pesquisadores."

Vi em Israel e na índia sementes de milho, amendoim, trigo e arroz, produzindo, depois de irradiadas, duas e três colheitas por ano, e ainda em maior quantidade e os grãos bem maiores.

Vi batatas e cebolas irradiadas em Israel e, depois de meses tiradas, apresentarem o mesmo frescor dos primeiros dias. Assim também as frutas, especialmente as frutas tropicais, que apodrecem tão ràpidamente. Assim também o peixe e a carne.

Há quem imagina que é perigoso comermos cereais, frutas e alimentos irradiados. Não ficaremos contaminados? Isso lembra o que sucedeu entre nós no século passado quando se tratou de instalar a nossa primeira ferrovia. Discursos foram pronunciados no Parlamento com protestos contra a inovação, acusada de nos trazer sérios riscos de vida. — Não seria melhor que continuássemos a andar a cavalo? — perguntava-se, então.

Senhor Presidente, depois de encerrada a Conferência, depois de ouvir tanto e tantos sôbre a energia nuclear, fui à Suíça, Inglaterra, França, Israel, índia, China Nacionalista, Japão, Canadá e Estados Unidos, a fim de conhecer de perto as pesquisas e aplicações do átomo para fins pacíficos.

Ainda em Viena, visitei o laboratório de Seibersdorf, de propriedade da Agência Internacional de Energia Atômica, no qual se fazem experiências da mais alta importância para a utilização dos radioisótopos na agricultura, na medicina, e em vários outros campos da atividade humana. Vi, ali, como se cria e se esteriliza a chamada "môsca do Mediterrâneo", que causa o apodrecimento das laranjas. Os ovos são esterilizados e as môscas jogadas, depois, de avião, aos milhões sôbre os laranjais. Entrando as môscas esterilizadas em contacto com as já ali existentes, não há reprodução, extinguindo-se, assim, a espécie. No mesmo laboratório os cientistas tentam fazer o mesmo com a "môsca do Sono", que tantos males causa na África. E não poderíamos, pelo mesmo processo, acabar com a saúva, antes que ela acabe com o Brasil, como diz a frase conhecida? Ainda no campo da agricultura, realizam-se em Seibersdorf estudos e experimentos para a melhoria da produção de cereais, entre êles o milho, o arroz, o trigo, e também de palmeiras e árvores diversas, cujas sementes são plantadas em terreno do próprio laboratório, fertilizado com superfosfato radioativo. As mutações operadas nas plantas e nos cereais pelo tratamento nuclear são impressionantes. Alegrou-me encontrar, ali, cartas da Escola Superior de Agricultura Luís de Queiroz, de Piracicaba, que, pelo seu diretor, André Martins Loureiro, e pelo diretor do Instituto de Genética da mesma escola, Sr. Akihiko Ando, se vale dos serviços daquele laboratório, fundado exatamente para atender aos Estados-Membros da Agência. Em seus estatutos está dito que o laboratório não apenas se destina a "encorajar e assistir" às pesquisas nucleares para fins pacíficos, mas também a "realizar qualquer operação ou serviço útil à pesquisa, desenvolvimento e aplicação prática da energia atômica para fins pacíficos".

De Viena, Sr. Presidente, viajei à Suíça, que tem, na sua fronteira com a

França, o Centro Europeu de Pesquisa Nuclear, o CERN, fundado em 1952 por treze nações, que o mantêm: a Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, França, Grécia, Itália, Noruega, Países Baixos, Alemanha, Inglaterra, Suécia e Suíça. Nos têrmos da convenção que o criou, assegura êle "a colaboração entre Estados Europeus para as pesquisas nucleares de caráter puramente científico e fundamental, assim como para outras pesquisas em relação essencial com essas", e "se abstém de tôda atividade para fins militares", sempre publicados os resultados dos seus trabalhos experimentais e teóricos.

Elevando o nível da física na Europa, para o que utiliza nos seus trabalhos cêrca de 800 físicos europeus, gasta o CERN, só em eletrônica, 10 milhões de dólares por ano, o que incentiva as indústrias, assegurando-lhes o consumo. Com um acelerador de 28 bilhões de elétrons-volts, que acelera por minuto mil bilhões de protans tirados do hidrogênio decomposto da água, constrói no momento o CERN, onde trabalham 3.000 pessoas, um nôvo acelerador com capacidade de 300 bilhões de elétrons-volts e se anuncia que vão construir outro de 300 bilhões. A Rússia terá em breve um acelerador de 170 bilhões. A França estuda a construção de um de 45 bilhões de elétrons-volts, e o mesmo faz a Alemanha.

Ainda na Suíça assisti a uma das reuniões da Comissão de Desarmamento da ONU, onde falaram os representantes do Canadá, dos Estados Unidos e da Índia, os dois primeiros defendendo o projeto americano-soviético de não proliferação das armas nucleares, e o último combatendo-o, como o combateu o Brasil, muito bem representado, ali, pelo Embaixador Azeredo da Silveira. Mas a Índia quer que as superpotências também não proliferem suas armas, mantendo-se no mundo o **statu quo** para tôdas as nações.

INGLATERRA

Da Suíça, viajei à Inglaterra, onde existem atualmente em funcionamento 9 Centrais Nucleares para suprimento de energia elétrica, prevista a construção de mais 5 até 1975. Em 1965 cêrca de 80% da eletricidade consumida na Inglaterra foi produzida pelas centrais nucleares existentes, esperando-se que esta porcentagem aumente para 12% até 1980. Estão em funcionamento, atualmente, na Inglaterra, 22 reatores de potência, e se prevê a instalação de mais 10 até 1980. É a Inglaterra hoje o país de maior potência nuclear do mundo, com 8 milhões de Kilowatts. A energia nuclear é lá mais barata em 10% do que a produzida pelo carvão. De seus engenheiros ouvi que o país só não abandona o carvão como fonte de energia, por causa do desemprêgo dos mineiros. Vale, aliás, fixar que a fissão de apenas um grama de urânio produz tanto calor quanto a combustão de duas toneladas e meia de carvão.

HARWELL

Harwell é o mais antigo dos centros de pesquisa nuclear da Inglaterra. Foi constituído na década dos anos 30, depois da verificação da fissão do átomo por Otto Hahn e Lize Meitner. O grande organizador de Harwell e seu diretor, por muitos anos, foi o célebre Professor John Cockroft.

Durante a guerra, quando a Inglaterra se viu sèriamente ameaçada pela Alemanha, os cientistas e equipamentos de Harwell foram transferidos para o Canadá e os Estados Unidos, onde cooperaram no esfôrço para a produção da primeira bomba. Logo após a guerra, Harwell voltou a organizar-se e se transformou no mais completo centro de estudos e pesquisas na Europa. O espião Elans Fuchs, alemão, que ocupava em Harwell um alto pôsto, fugiu de lá para a União Soviética com o segrêdo da bomba atômica.

A pesquisa e os desenhos dos primeiros reatores de potência do mundo, os de Calder Hall (1965), o urânio natural, foram feitos em Harwell, que aperfeiçoou depois os mesmos reatores (MAGNOX), e mais tarde desenvolveu os modernos reatores britânicos do tipo AGR (Advanced Gas-Cooled Reactor), de urânio enriquecido a 2%. A única finalidade dos primeiros reatores instalados em Calder Hall (4 reatores de 45 mil KWs) era a produção de plutônio para fins militares, mas depois de algum tempo o Govêrno Britânico decidiu aproveitá-los para a produção de eletricidade como subproduto. Existem reatores de pesquisas de todos os tipos em Harwell: moderados a grafite, moderados a água pesada, resfriados a água, resfriados a gás, a urânio normal, a urânio enriquecido. Vi em Harwell uma fábrica de dessalinação pelo método de "flash distillation". Provàvelmente, o método denominado "freezing", feito através do esfriamento da água, substituirá o primeiro no futuro, pois pode ser mais econômico. A Inglaterra construiu as nove fábricas de dessalinação existentes em Kuwait.

BRADWELL

Bradwell, a segunda central nuclear construída pela Central Electricity Generating Board (a Eletrobrás britânica), tem dois reatores de 150 mil kws cada um, injetando assim na rêde de distribuição de energia do país 300 mil kW de potência, com um fator de carga superior a 90%. Embora não pertença à Atomic Energy Authority, Bradwel, inaugurada em 1962, destina-se tanto a produzir eletricidade como a produzir plutônio para o programa militar e para o programa futuro de reatores rápidos (fast breeders). Devido à localização geográfica da central de Bradwell, é muito possível que o primeiro reator (a primeira central elétrica britânica) do tipo rápido (fast breeder), aproveitando plutônio e tório, seja ali construído dentro de 10 a 20 anos.

FRANÇA

O outro país que visitei a seguir foi a França, cuja situação, do ponto de vista nuclear, era em 1951 idêntica à do Brasil. O Centro de Grenoble tinha, àquele tempo, a seu serviço, 100 a 200 pessoas, e hoje tem 2.500. O Comissariado de Energia Atômica, que tinha então, a seu serviço, de 200 a 300 pessoas, tem hoje 20.000. Em Paris, visitei Saclay, um mundo onde trabalham 10 mil pessoas, e onde se realizam pesquisas em todos os ramos do conhecimento humano. Aí me falaram de um brasileiro que fêz curso de um ano e precisava de mais um ano para completá-lo, mas do Brasil não o permitiram. Hoje, êsse técnico, cujo valor me foi destacado pelo Professor Richard Hours, de Saclay, serve ao Govêrno do Sr. José Sarney, no Maranhão.

A França tem grande interêsse por dessalinação, já havendo uma usina-pilôto, por processos convencionais, na Mauritânia. É possível que dentro de 4 ou 5 anos, em virtude da demanda de energia e água doce, haja necessidade de instalar um reator de dupla finalidade no Norte da França, na região industrial de Lille.

Gasta a França por ano em energia nuclear cinco bilhões de francos, ou seja, 1 bilhão de dólares, metade para fins pacíficos e metade para fins bélicos.

Aproveita a França excepcionalmente os subprodutos da energia nuclear, como o desenvolvimento da eletrônica, dos computadores, da metalurgia. Possuindo hoje a mais adiantada indústria eletrônica da Europa, detém um dos processos de televisão de côr, vendido, entre outros países, à Rússia.

ISRAEL

Deixamos a Europa, tocando em Roma e Atenas, e fomos a Israel, que há pouco mais de três meses saíra de uma guerra de seis dias, findos os quais acrescenta-

ra mais 65 mil quilômetros quadrados ao seu antigo território de 20.000 quilômetros quadrados.

— Não os conquistamos. Libertamo-los — diz-nos um patriota israelense.

Chegamos noite alta a Tel-Aviv e já no dia seguinte, manhãzinha cedo, íamos ao norte do país, passando pelas ruínas de Cesaréa, onde estêve prêso São Paulo; por Haiffa, cuja universidade é projeto de Oscar Niemeyer, e ao lado da qual, em Acre, Napoleão perdeu a batalha da África. Chegamos a Nazaré à hora do almôço. Era sábado, e o sábado é guardado em Israel, religiosamente, condenado, de acôrdo com o Velho Testamento, quem não o respeite. Mas Nazaré, de população quase tôda árabe, é uma exceção na compungida paisagem israelense. Tudo ali funciona normalmente aos sábados, porque para os árabes o dia de guarda é o domingo. E muitos israelenses não ortodoxos lá residem ou para lá se dirigem no sábado em busca do que não usufruem nas suas cidades. Almoçamos num restaurante árabe, onde encontramos o Ministro das Finanças de Israel, também saboreando os bons pratos típicos. E visitamos os lugares onde o Anjo anunciou a Maria o nascimento de Jesus e onde Jesus viveu por trinta anos. Visitamos as nascentes do Jordão, onde São João anunciou a vinda do Messias, batizou Jesus e fêz seu apostolado. Dormimos à margem do Mar da Galiléia, que percorremos, palmilhando os caminhos sagrados por onde andou Jesus. Estivemos em Cafarnaum, onde se deu o milagre da multiplicação dos peixes e dos pães, e em outras partes marcadas pela presença e pelas palavras do Mestre, entre elas as do Sermão da Montanha.

Mergulhando no passado de dois mil anos, fomos a Belém, ao local mesmo onde nasceu Jesus, e hoje se ergue uma Igreja imensa, e a seguir estivemos na Jerusalém dos Seus sofrimentos e do Seu sacrifício. Unificada hoje a cidade, depois da guerra, vimos em pouco tempo, através da Via Dolorosa e do Gólgota, a tragédia da Paixão e a Ressurreição, demorando-nos no Santo Sepulcro, onde hoje se ergue a grande Basílica que reúne os templos de várias religiões.

Mas, ao mesmo tempo que mergulhei no passado, vendo em realidade aquilo que nos foi ensinado na infância pela História Sagrada e mantemos no plano da imaginação, entramos também em contato com o presente e o futuro — um presente de um povo dominado pela mística de realizar-se e um futuro despontado nas afirmações da ciência e da tecnologia.

Ao visitar o Kibutz Broierhail, formado de 400 brasileiros, que prestaram ainda há pouco tão tocante homenagem à memória de Oswaldo Aranha, Presidente da Assembléia da ONU quando foi criado o Estado de Israel, conheci as mais novas técnicas agrícolas ali utilizadas. Em Israel, tanto como o tempo e o dinheiro, a água tem a mais alta valia. Como se sabe, 70% do território israelense são áridos, secos. Com o empenho de muito economizar a água, a irrigação por aspersão vai sendo substituída pela irrigação subterrânea, os canos com aberturas apenas à proximidade das raízes. Com isso, alcançam-se vários objetivos: reduzem-se os gastos de água em 30%; aumenta-se a produção em 30% e evitam-se as pragas em volta das plantas e das árvores, que a aspersão alimentava.

Estive em Eilat, ao lado do Gôlfo de Akaba, cujo fechamento pelo Egito deu origem à guerra de julho, e lá visitei a fábrica de dessalinação da água do mar. Visitei também o Instituto Waissmann, onde se fazem importantes pesquisas científicas. Visitei os reatores e os laboratórios de Tel-Aviv, almoçando com os seus pesquisadores e cientistas, cujos trabalhos tanto contribuem para o desenvolvimento da ciência e da tecnologia do mundo.

Passado, presente e futuro se reúnem em Israel, formando uma nação-laboratório, onde todos têm algo a aprender.

ÍNDIA

De Israel, via Tehcran, fomos à Índia, Nova Delhi, a Capital, e Bombaim, que tem ao lado Trombay, Centro Integrado de Energia Nuclear, onde se acham instalados um reator canadense de pesquisa de 40.000 kW e uma fábrica de separação do plutônio.

Com a área de 3.270.000 km² (o Brasil tem, como sabemos, 8.512.000 km²) e uma população de 500 milhões de habitantes, cercada por todos os lados de problemas os mais graves, a começar pelo da fome e o da habitação, o povo dormindo nas ruas e exangue, necessitado de tudo, um clarão se abriu ali, há mais de vinte anos, através de Homi Babha, personalidade de iluminado saber que, ainda antes de Hiroshima, conseguiu, do industrial indiano Tata, recursos financeiros para montar, na casa de sua própria família, um laboratório de pesquisas. Sensibilizando Nehru, estimulado pelos acontecimentos da guerra, Babha pôde lançar a Índia no mar alto do desenvolvimento científico e tecnológico, a ponto de hoje o país alinhar-se entre as nações mais avançadas em energia nuclear. Conta a Índia com um reator americano de 380.000 kW, em Tarapur, quase concluído; dois canadenses com capacidade de 400.000 kW em construção em Rajastan, e cuida de instalar mais um de 400.000 em Madras.

O efetivo do seu pessoal científico qualificado — isto é, titulares de grau universitário ou de diplomas superiores — é de mais de 300.000 pessoas. Êsse número aumenta ràpidamente, pois cada ano se formam 220.000 estudantes nos cursos de ciências (bacharelado). Dentre êsses, 18.000 prosseguem com estudos pós-universitários. Finalmente, 2.500 completam o doutorado.

O Orçamento para pesquisas científicas aumentou de 24 milhões de dólares de 1953 para 140 milhões de dólares em 1966. Neste local, 30% são destinados à energia atômica (42 milhões de dólares) e 26% à ciência e tecnologia (36 milhões de dólares). O restante é distribuído entre pesquisas agrícolas, geológicas, de irrigação etc. Para 1968, o orçamento para o desenvolvimento de energia nuclear se eleva a 90 milhões de dólares. Estava eu na Índia, quando Indira Gandhi, Primeiro-Ministro e também Ministro da Energia Atômica, disse em discurso, ao visitar os reatores de Rajastan: "A energia nuclear é a arma de que dispomos para vencer a fome e a miséria."

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ARNON DE MELO — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — Fui informado também de que, nesses países de civilização mais adiantada, se dá tanta importância ao estudo e à exploração das vantagens e das maravilhas nucleares que os órgãos conectados com essa questão são Ministérios e, em muitos dêles, o Primeiro-Ministro acumula as funções pròpriamente ditas de Primeiro-Ministro com as de Ministro de Energia Atômica. Aqui no Brasil, há uma Comissão de Energia Nuclear, sem recursos, sem pessoal técnico em número correspondente. Quando a Índia ainda não avançava nesse setor, eu me lembro de que houve um Seminário de problemas brasileiros, patrocinado por uma emprêsa jornalística de São Paulo, onde se lançou a idéia da implantação de uma usina termonuclear na Guanabara, isso — parece-me — há dez anos. A Índia progrediu, saiu da faixa de reatores de pesquisa, já está com reatores de potência e não plantamos ainda uma raiz sequer da usina termonuclear, que seria na Região Centro-Sul. Faz muito bem V. Ex.ª em salientar o problema da Índia, porque, se a Índia já fêz êsse pro-

gresso, a circunstância, por si só, dá a dimensão da ignorância brasileira na matéria.

O SR. ARNON DE MELO — Senador Eurico Rezende, estou verdadeiramente empolgado com o aparte de V. Ex.ª; empolgado, em primeiro lugar, porque vejo que V. Ex.ª tem conhecimento perfeito do assunto...

O Sr. Eurico Rezende — Leitura de Seleções...

O SR. ARNON DE MELO — ... e empolgado, pela posição que V. Ex.ª toma através de suas palavras. Realmente V. Ex.ª é membro da nossa confraria; quer V. Ex.ª de fato o desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil. Só peço a Deus, nesta hora, que não se apague essa chama em V. Ex.ª e que os nossos companheiros do Senado Federal empunhem a bandeira do desenvolvimento tecnológico e científico. Já da outra feita em que ocupei esta tribuna, falando do problema da energia nuclear, sugeri que a Casa criasse uma Comissão de Ciência a Tecnologia, para que déssemos ao Govêrno a nossa contribuição nesse campo. E na Europa e nos Estados Unidos, onde conversei com as maiores figuras da ciência do Brasil — temos no Exterior cientistas do mais alto padrão, e basta afirmar apenas que dez por cento das partículas atômicas do Mundo foram descobertas por êles —, pedi a êsses cientistas que me dessem, a mim e ao Senado, se com isso o Senado concordasse, a possibilidade de contar com o assessoramento dêles para que pudéssemos colaborar, dentro das nossas atribuições, para o desenvolvimento da energia atômica e nuclear no País. Êles me indicaram cêrca de vinte colegas que ficaram na nossa Pátria, que tiveram a coragem de ficar no Brasil, onde não há mercado de trabalho para os cientistas. Espero, no segundo discurso que pronunciarei na próxima semana, aqui no Senado, formalizar a minha sugestão e contar com o seu integral apoio.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.ª poderá contar com mercado de trabalho para os cientistas, porque o Govêrno Revolucionário já criou o Ministério de Ciência e de Tecnologia. Estruturado êsse órgão, o Brasil terá, inclusive, a possibilidade de ingressar no chamado Clube Atômico, que V. Ex.ª deve ter visitado, com a sua atenção, a sua inteligência, o seu talento.

O SR. ARNON DE MELO — Senador Eurico Rezende, eu não gostaria de tratar agora dêste assunto, porque o Presidente Moura Andrade já me advertiu de que o meu tempo está esgotadíssimo, mas digo a V. Ex.ª que a simples criação do Ministério não promove o desenvolvimento tecnológico e científico do Brasil.

O Sr. Eurico Rezende — Nem eu disse isso; é o primeiro passo.

O SR. ARNON DE MELO — Não temos ainda o Ministério criado. O que a Reforma Administrativa admitiu foi que o Presidente da República poderia nomear um Ministro extraordinário para assuntos de ciência e tecnologia, o qual se encarregaria de estruturar o Ministério cuja criação ainda deverá ser aprovada pelo Legislativo.

Não podemos entrar no Clube fechado da energia atômica, Senador Eurico Rezende, porque estamos realmente quase que na estaca zero, nesta matéria. Enquanto a Índia galopa, nós estamos profundamente atrasados. É imensamente triste para um brasileiro, que viu o que vai pelo Mundo, encontrar o Brasil nesse quase retrocesso, no que diz respeito à ciência e à tecnologia.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.ª vai permitir-me: V. Ex.ª acaba de fazer o discurso do ano, nesta Casa. Estendeu o gesto da sua colaboração e da sua lucidez com características marcantes. Não vejo no seu discurso, apenas, o talento de quem o profere, a experiência colhida na sua viagem por todo o mundo,

que não foi em têrmos de turismo, mas foi em têrmos de estudo, um efeito pedagógico. Se Govêrno e Oposição, nas duas Casas do Congresso, ao revés de tratarem dêsse varejo e dessa simples agrimensura política — criação de comissões no Ministério da Educação, decretos-leis sôbre segurança nacional e outros bichos e legumes —, cuidassem de problemas dêsse porte e dessa envergadura, aí teríamos realmente o prestígio e a dignificação do Poder Legislativo. Desejo felicitar V. Ex.ª pela sua iniciativa, que não se esgota nesse discurso, porque V. Ex.ª fará os seus pronunciamentos em seriação, mas não me posso furtar, não ao direito mas ao dever, de enaltecer êsse exemplar cumprimento dos seus deveres parlamentares.

O SR. ARNON DE MELO — Muito obrigado a V. Ex.ª, Senador Eurico Rezende.

O Sr. Josaphat Marinho — Antes de V. Ex.ª deixar a Tribuna, permite-me um esclarecimento?

O SR. ARNON DE MELO — Pois não.

O Sr. Josaphat Marinho — Como ontem fiz um discurso político nesta Casa, quero refutar — é a expressão — a acusação que acaba de ser feita ao Congresso, por assim dizer, porque esta é uma casa política, pelo vice-líder do Govêrno. V. Ex.ª, Senador Arnon de Melo, está estudando, segundo as luzes que colheu e de acôrdo com sua inteligência, problema da maior importância, qual o relativo à energia nuclear, e o faz bem. Mas V. Ex.ª só pode fazer êsse discurso numa Casa do Congresso Nacional, porque graças à vida política, à atividade política, à existência do Congresso, que é um órgão político, V. Ex.ª aqui está como representante do povo. Não há desenvolvimento, não há progresso, se não há vida política. E não há vida política se não há debate, se não há diálogo, se não há livre manifestação do pensamento, mesmo contrariando os governos, pelos homens que se prezam de ser independentes.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.ª me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Esta Presidência vai fazer uma observação, antes de dar a oportunidade de um aparte a V. Ex.ª Peço ao orador que conclua a sua oração, e solicito que não haja apartes, uma vez que ultrapassamos a hora do Expediente. O último aparte que V. Ex.ª receberá será o do nobre Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende — Serei rápido como uma semifusa, se V. Ex.ª permitir. Enganou-se ou, pelo menos, precipitou-se o meu prezado colega pela Bahia, quando instalou no meu aparte a usina dos seus nervos e da sua irritação, porque o discurso de V. Ex.ª, Senador Arnon de Melo, é precisamente de crítica aos governos que não agiram com cautela, que não cuidaram de dotar o País das condições técnicas e financeiras necessárias ao nosso ingresso nesse promissor surto de recrutamento dos benefícios da energia atômica. Lembro, perfeitamente, que, em 1963, o Govêrno proscrito determinou à sua Delegação na ONU que não permitisse aqui a existência de reatores de potência. Mas, foi o Govêrno revolucionário que, na Convenção do México, revogou aquela capitulação do Govêrno anterior e que, agora, em Genebra, o Govêrno atual continua resistindo e resistindo bravamente. De modo que digo que o Parlamento se dignifica com discursos como êsse que V. Ex.ª está pronunciando, discurso de crítica ao Govêrno, mas crítica construtiva, crítica séria; crítica, digamos assim, de profundidade; a crítica que tem sentido de colaboração, e não a crítica apenas da palha das palavras e da salivação oposicionista!

O SR. ARNON DE MELO — Apraz-me sugerir ao Eminente Senador Josaphat Marinho, que merece meu mais profun-

do aprêço, a leitura do livro "Le Défi Américain", de Schreiber, que acaba de ser publicado na França, em que se diz que para o milagre japonês contribuiu a atividade dos políticos.

O Sr. Josaphat Marinho — Evidente que a política não se confunde com tanta saliva que tem sido espalhada neste Plenário.

O Sr. Eurico Rezende — Depende da qualidade da atividade política!

O SR. ARNON DE MELO — Porque o Japão, durante muito tempo, se conservou atrasado e só depois da liberdade, da democracia é que, realmente, explodiu em desenvolvimento.

CHINA

A China Nacionalista, ou seja, a China de Formosa, adota também um admirável programa de pesquisa. Estive na sua Universidade, que me surpreendeu pelo adiantamento em matéria de ciência e tecnologia.

JAPÃO

O Japão, que foi a única nação no mundo a sofrer os efeitos da bomba atômica, que, ao fim da guerra, se encontrava exangue e grandemente atrasado em relação à América do Norte e a todos os países da Europa Ocidental, o Japão, com 100 milhões de habitantes numa área de 370.000 Km², país extremamente pobre em recursos naturais, que importa cem milhões de toneladas de petróleo, 20 milhões de toneladas de carvão, 46 milhões de toneladas de ferro, 345 mil toneladas de cobre, ostenta, no entanto, a posição de potência industrial que nestes vinte anos se tem desenvolvido em ritmo mais rápido ainda que os Estados Unidos. As suas indústrias químicas, de construção elétrica e eletrônica, de máquinas e motores, competem com as de quase todo o mundo, e chegam a exportar para os Estados Unidos produtos mais avançados em técnica. Por que sua indústria de ferro e aço é a 3.ª do mundo, depois dos Estados Unidos e da Rússia? Por que está em 4.º lugar no campo da fôrça energética, antes dela os Estados Unidos, a Rússia e a Inglaterra? Por que seu produto interno bruto é de 100 bilhões de dólares, superior ao da Alemanha Ocidental e apenas abaixo dos Estados Unidos e Rússia? Por que a economia japonêsa é a que mais cresce no mundo, cêrca de 10% ao ano desde 1953?

A resposta está em que o Japão decidiu adotar um programa de desenvolvimento científico, tecnológico e industrial através da formação de pessoal, utilizando especialmente os estudantes, que eram mandados aos principais centros de cultura da Europa e dos Estados Unidos, e de lá retornavam para aplicar no país os seus conhecimentos. Nenhum invento surge em qualquer parte do mundo que logo o Japão não adquira e não o estude para aperfeiçoá-lo e fabricá-lo. O Japão é um produto da tecnologia. Preparou seus físicos para o desenvolvimento da eletrônica. Preparando-os em física do estado sólido, alcançou logo a tecnologia do transistor.

Fugindo à dependência tecnológica, multiplicou por cinco as despesas do Estado com o desenvolvimento da ciência e da tecnologia, e incentivou as emprêsas privadas a aumentarem as suas, 8 vêzes. Iguala a Alemanha e a França, o número de pessoas dedicadas à pesquisa científica, 2,5 por mil habitantes. Considerando o pessoal empregado em ciências qualificadas e os engenheiros, o Japão tem proporcionalmente 2 vêzes mais que a França e a Alemanha. São dados do excelente livro de Schreiber "Le Défi Américain". 2,5% do seu produto interno bruto são destinados à pesquisa.

E a competência é exigência prioritária que a própria lei reclama dos que servem a Nação. Veja-se o artigo 8.º da

Lei n.º 186, de 19 de dezembro de 1955, que regulou a energia atômica do país: "Os membros da Comissão de Energia Atômica serão nomeados pelo Primeiro-Ministro com o consentimento de ambas as Casas do Congresso.

Não poderão ser nomeados membros da Comissão:

— um incompetente;
— um semi-incompetente;
— um falido ainda não reabilitado;
— um condenado pela Côrte criminal a pena mais pesada que o confinamento."

CANADÁ

O Orçamento para 1967 do Conselho Nacional de Pesquisas do Canadá, que tem 20 milhões de habitantes, foi de 74 milhões de dólares. O Conselho subvenciona 45 instituições especializadas e custeia a pesquisa, em universidades, de 2.500 cientistas, além de cobrir as bôlsas de 1.900 estudantes.

O Canadá desenvolveu os reatores do tipo CANDU, moderados a água pesada, que são considerados um dos mais perfeitos tipos de reator. A Índia e o Paquistão adquiriram reatores dêsse tipo ao Canadá. Em Pickering, perto de Toronto, está em construção uma central nuclear de 2 milhões de kW, composta de 4 reatores CANDU de 500 mil kW cada um.

Para satisfazer a demanda de água pesada, uma nova fábrica, com a produção de 200 toneladas anuais, foi construída em Glace Bay, e uma outra, com a produção de 500 toneladas, está em construção.

A maior instituição de pesquisas nucleares é Chalk River, com um pessoal de 500 especialistas.

A estimativa dos gastos da Pesquisa industrial em 1964 foi de 228 milhões de dólares, por conta das indústrias.

ESTADOS UNIDOS

Os Estados Unidos, que visitei por último, são, no mundo, o país mais adiantado em matéria de ciência e tecnologia. Com um produto interno bruto de 750 bilhões de dólares, destina à pesquisa 3,5% dêle, ou seja, 24 bilhões de dólares. As indústrias privadas destinam de 4 a 8% dos seus orçamentos à pesquisa.

Mesmo as emprêsas que só vendem serviços, como a Bell, mantêm laboratórios de pesquisas, com ela despendendo 1,5% dos seus orçamentos.

Foi o que vi e ouvi, Senhores Senadores, pelo mundo a fora, do que faço ligeiro resumo, quase um "flash", para não fatigar Vossas Excelências. Aqui está um velho ditado: "não se conhece a floresta, se se encosta o nariz no tronco da árvore". Há pouco mais de trinta dias retornei às nossas plagas. A viagem à volta do Mundo me fêz conhecer de visu terras longinquas, espalhadas por quatro continentes e de muitas das quais, humildemente confesso, pouco sabia eu, e a imensa distância, até onde fui, ampliando a perspectiva, me fêz conhecer melhor o Brasil. Agora, retomando o contacto com as nossas coisas, pus-me a conferir pontos de vista e observações feitas ao impacto das diferentes civilizações, confrontando-as, isento e objetivo, com a realidade brasileira. Desgraçadamente, não ganhamos no confronto: estamos muito distantes de todos êsses países em matéria de ciência e tecnologia, hoje positivamente essenciais ao desenvolvimento. E a disparidade aumenta a galope, não apenas porque, na era nuclear e espacial, se modificou a noção de tempo, um só ano contando-se por muitos, como também porque a cada instante novas descobertas mais aceleram a marcha do progresso, e de tal modo que mais nos parece ciência de ficção ou magia.

Estamos realmente diante de um mundo em disparada, renovando-se a cada

momento e exigindo esfôrço de todos os países para adotar os mesmos métodos, sob pena, não sòmente de estagnação, mas do retrocesso. Sem ciência e tecnologia, por maior que seja o esfôrço, o que se faz é subdesenvolver-se o país.

Não é exagêro dizer isso, pois desenvolvimento é um fenômeno relativo. Ao esfôrço de um país correspondente a cada etapa vencida sem ciência e tecnologia, correspondem várias etapas vencidas nos países mais adiantados. E o país estará trabalhando contra êle.

O desenvolvimento é obtido pela soma de recursos naturais e recursos humanos. Hoje em dia, **recursos humanos** significam, principalmente, conhecimento científico e aptidão tecnológica. Recurso humano não é homem de enxada na mão. A enxada, já há tanto tempo superada pelo arado, que o animal movimenta, e pelo trator, que o petróleo impulsiona, é objeto de museu e não instrumento de desenvolvimento. Ela não fortalece a economia do país, antes a enterra. Certo que todos os países não têm as mesmas possibilidades e elementos de progresso. Mas o importante é empenhar-se na marcha para a frente, com os recursos de que possa dispor. Só assim, êle continuará.

Não se trata de utopia. Ao contrário, é o realismo mais autêntico que nos indica o caminho a seguir. O exemplo de outras Nações mais ou menos desenvolvidas e os acontecimentos de todos os dias o comprovam. A tese de que somos pobres e por isso não temos condições de desenvolver-nos é desmentida pela Índia — subdesenvolvida e paupérrima, e, hoje, um dos países mais adiantados no campo nuclear, e pelo Japão, que, extremamente pobre, sem petróleo e sem carvão, tem um produto bruto superior ao da Alemanha Ocidental. Ciência e tecnologia não são despesas, mas investimentos excelentes, com fabulosos resultados positivos e lucrativos. É incontestável a sabedoria destas palavras de Kuan-Tzu: "Se deres um peixe a um homem, êle se alimentará uma vez; se lhe ensinares a pescar, êle se alimentará por tôda a vida."

Ao criticarem Nehru porque colocou a Índia no caminho do desenvolvimento científico, êle replicou com uma frase modelar: — "A Índia é um país muito pobre e subdesenvolvido para se dar ao luxo de não incentivar a pesquisa científica."

Um caminhão é mais caro do que dez carros de bois; uma usina de açúcar muito mais cara que cinqüenta almanjarras; uma máquina de datilografia mais cara do que centenas de lápis; uma lâmpada mais cara que muitas velas; o petróleo mais caro que o carvão; mas ninguém vai abandonar as conquistas da civilização pelo convencional já superado. A tecnologia não apenas destrói a rotina, melhora os padrões e aumenta a produtividade, economizando o tempo, mas reduz excepcionalmente os custos, beneficiando o homem sob todos os aspectos e assegurando o bem-estar social. Os sacrifícios impostos pelo subdesenvolvimento são muito mais dolorosos do que os requeridos pelo desenvolvimento. Não fôssem a ciência e a tecnologia, a quanto não se elevariam hoje os preços dos telefones, dos telegramas, das passagens de avião? E já se calcula nos Estados Unidos que, estabelecidas as comunicações pelos satélites, o preço de um telefonema para qualquer parte do mundo baixará a dez centavos, porque a distância não entra na composição dos custos. E para argumentar, não fôsse a pesquisa, a tecnologia moderna, ainda não estaria o mundo, em matéria de aeronáutica, com o mesmo tipo de avião descoberto pelo nosso Santos Dumont?

Não nos devemos esquecer de que o retardamento de um programa de desenvolvimento científico e tecnológico significa o aprofundamento acelerado do atraso.

Alegra-me verificar, Senhores Senadores, que todos estamos de acôrdo na necessidade dêsse desenvolvimento. O Senhor Presidente da República, como os ilustres membros do seu Govêrno e os Líderes da Oposição falam a mesma linguagem, o que demonstra a unidade nacional em tôrno da mesma idéia. Pode, pois, o povo brasileiro confiar em que o amanhã do Brasil-grande está próximo, e o celebrado país do futuro não tardará a encontrar o seu presente. (**Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.**)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guiomard — Oscar Passos — Sebastião Archer — Victorino Freire — Petrônio Portela — Sigefredo Pacheco — Wilson Gonçalves — Ruy Carneiro — Teotônio Vilela — Arnon de Melo — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Eurico Rezende Aarão Steinbruch — Vasconcelos Tôrres — Mário Martins — Gilberto Marinho — Lino de Mattos — João Abrahão — José Feliciano — Mello Braga — Celso Ramos — Antônio Carlos — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (**Moura Andrade**) — Estão presentes 54 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único (com apreciação preliminar da constitucionalidade, nos têrmos do Art. 265 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara n.º 287 de 1966 (n.º 3.386-B/65, na Casa de origem), que isenta dos impostos de importação e de consumo materiais destinados à fabricação de café solúvel, a serem importados pela firma "Café Solúvel Vigor Limitada", tendo **Parecer**, sob n.º 667, de 1967, da **Comissão de Constituição e Justiça**, pela "rejeição, por inconstitucionalidade".

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade. (**Pausa.**)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (**Pausa.**)

Está rejeitado.

O projeto será arquivado, e feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 287, de 1966

(N.º 3.386-B/65, na Casa de origem)

Isenta dos impostos de importação e de consumo materiais destinados à fabricação de café solúvel, a serem importados pela firma "Café Solúvel Vigor Ltda."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É concedida isenção dos impostos de importação e de consumo para os materiais constantes dos Certificados de Cobertura Cambial números 18-65/28595, 18-65/30268 e 18-65/30929, importados pela firma "Café Solúvel Vigor Ltda." e destinados à fabricação de café solúvel.

Art. 2.º — A isenção concedida não abrange o material com similar nacional.

Art. 3.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (**Moura Andrade**) — **Item 2**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 57, de 1967 (n.º 50-A/67, na Casa de origem), que aprova o Decreto-Lei n.º 334, de 12 de outubro de 1967, que

dispõe sôbre o impôsto único sôbre minerais do País, alterando, em parte, a Lei n.º 4.425, de 8 de outubro de 1964, e dá outras providências, tendo **Pareceres favoráveis**, sob números 905 e 906, das **Comissões de Minas e Energia e de Finanças.**

Em discussão o projeto. (**Pausa.**)

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (**Moura Andrade**) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — (**Sem revisão do orador.**) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Decreto-Lei n.º 334 tem disposições falhas, absolutamente falhas, para o desenvolvimento do País.

O seu parágrafo único diz o seguinte:

"Com exceção do impôsto de renda e taxas remuneratórias de serviço prestado pelo Poder Público diretamente ao contribuinte do impôsto de que trata êste artigo, o impôsto único exclui a incidência de qualquer outro tributo federal, estadual ou municipal que recaia sôbre as operações comerciais realizadas com o produto **in natura**, beneficiado mecânicamente ou aglomerado por briquetagem, nodulação, pelotização e sinterização."

Parece que aqui se cogita exclusivamente de minérios de ferro, quando a riqueza do País não é só minério de ferro. Os processos de concentração também são produtores de minérios, porém há muitos processos igualmente importantes que aqui não estão — processos físicos e químicos, que são realmente utilizados em todo o mundo, como a lixiviação, processos eletromagnéticos, hidratação e muitos outros que a ciência um dia possa promover e mostrar o que se pode fazer com novos conhecimentos.

Por esta razão, o nobre Senador Nogueira da Gama apresentou, dia 28 de novembro do ano passado, um projeto muito mais completo, em que incluiu todos êstes assuntos e que precisam ser modificados o mais urgente possível porque, de outra forma, aqui, só estaremos tratando de minério de ferro — não sei para que — porque não é só de ferro que vive o País. Acho que o Projeto do Senador Nogueira da Gama deve ser votado o mais breve possível neste Plenário, para que possamos examinar cuidadosamente o que significa o Impôsto Único de minério no País. Muito obrigado. (**Muito bem! Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (**Moura Andrade**) — Continua a discussão.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (**Moura Andrade**) — Tem a palavra o Sr. Senador.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — (**Não foi revisto pelo orador.**) Sr. Presidente, Srs. Senadores, agradeço, inicialmente, o apoio valoroso que o nobre Senador José Ermírio acaba de oferecer ao projeto de minha iniciativa, apresentado ao Senado Federal na Sessão de 28 de novembro do ano recém-findo.

Ocupei a tribuna naquela Sessão, justificando a proposição de minha iniciativa, e então tive ensejo de acentuar precisamente aquilo que o nobre Senador José Ermírio acaba de deixar manifestado. O decreto-lei ora submetido a discussão e votação, baixado pelo Sr. Presidente da República, de n.º 334, de 12 de outubro de 1967, no parágrafo único do seu art. 1.º, altera grandemente a legislação anterior e o faz de modo inaceitável, visto como enuncia apenas uma série de processos de exploração de minérios, como sendo êsses os únicos suscetíveis da incidência do Impôsto Único previsto pela Constituição Federal.

A exclusão de outros processos, Sr. Presidente, não pode ser admitida, pois que a Constituição estabelece taxativamente o impôsto único sôbre os minerais do País. E outros são, e muitos, os mi-

nerais cuja exploração foi deixada à margem pelo decreto-lei baixado pelo Govêrno Federal.

Esta a razão que me levou, atendendo à solicitação que recebi da Federação das Indústrias do meu Estado e de diversos órgãos de classe de Minas Gerais, a apresentar o aludido projeto de lei modificando os têrmos em que o Govêrno Federal colocou êsse magno problema. Meu projeto altera, apenas, o parágrafo único do artigo 1.º do referido decreto-lei do Sr. Presidente da República, e o faz para incluir, taxativa e especificamente, vários outros processos de exploração de minérios que foram omitidos no texto oficial.

Conforme acentuou o nobre Senador José Ermírio, a redação do decreto-lei do Govêrno Federal apenas atende à exploração do minério de ferro, deixando de lado numerosos outros, também sob a incidência do referido impôsto único.

Conforme acentuei no discurso com que justifiquei minha proposição, o decreto legislativo do Sr. Presidente da República merece acolhida, sob vários aspectos, inclusive e, especialmente, no que se refere à liberação dos recursos ora existentes no Banco do Brasil e alusivos à arrecadação, anteriormente feita nos têrmos da lei que vigora sôbre a matéria.

Essa liberação se fazia necessária, pois que os Estados e Municípios estão, desde muito, sem recebimento da sua cota de participação nesse impôsto arrecadado pelo Tesouro Nacional.

Assim, o decreto legislativo do Govêrno Federal atendeu, apenas, a êsse aspecto do problema, e tanto assim que, na própria exposição de motivos com que encaminhou o anteprojeto ao Sr. Presidente da República, o Sr. Ministro da Fazenda deixou explícito, taxativamente, que o projeto visava, única e tão-sòmente, a êsse aspecto de liberação dos recursos existentes no Banco do Brasil, comprometendo-se aquêle Ministério a enviar, posteriormente, outra exposição de motivos pleiteando a reformulação da matéria, em têrmos capazes de atender ao problema do impôsto único sôbre minérios, de modo a serem reguladas tôdas as hipóteses.

Vê, portanto, V. Ex.ª, Sr. Presidente, que a minha iniciativa se justifica. Se não se proceder a uma alteração no texto do parágrafo único do art. 1.º do decreto-lei do Govêrno Federal, numerosas indústrias, não apenas de Minas Gerais como as de Mato Grosso, Santa Catarina, Goiás, Paraná e Rio Grande do Sul sofrerão incalculáveis prejuízos, porque ficarão expostas à tributação do Impôsto de Circulação de Mercadorias, quando estão, apenas, submetidas, pela Constituição, ao Impôsto Único sôbre mercadorias.

Assim, Sr. Presidente, autor de projeto que visa a esclarecer tôda essa matéria, de modo justo e realístico, nos têrmos da Constituição, uso, neste momento, da palavra, para declarar que, devendo o projeto de decreto legislativo do Govêrno ser apenas aprovado ou rejeitado, conforme preceitua a Constituição, por se tratar de delegação legislativa, votarei pela sua aprovação, certo de que o apêlo que formulei, na Sessão de 28 de novembro, ao Sr. Presidente da República, aos Líderes do Govêrno nesta Casa e aos meus eminentes pares, terá acolhida quando o meu projeto fôr submetido à discussão e votação nesta Casa, porque êle, na verdade, conforme terei oportunidade de demonstrar, mais uma vez aqui, atende aos reais interêsses e às necessidades do nosso País. (**Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (**Moura Andrade**) — Se nenhum Sr. Senador desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (**Pausa.**)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (**Pausa.**)

Está aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 57, de 1967

(N.º 50-A/67, na Casa de origem)

Aprova o Decreto-Lei n.º 334, de 12 de outubro de 1967, que dispõe sôbre o impôsto único sôbre minerais do País, alterando, em parte, a Lei n.º 4.425, de 8 de outubro de 1964, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovado o Decreto-Lei n.º 334, de 12 de outubro de 1967, que dispõe sôbre o impôsto único sôbre minerais do País, alterando, em parte, a Lei n.º 4.425, de 8 de outubro de 1964, e dá outras providências.

Art. 2.º — Êste Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (**Moura Andrade**) — **Item 3**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 60, de 1967 (n.º 23-B/67, na Casa de origem), que aprova o Protocolo de Reforma da Carta da Organização dos Estados Americanos, denominado "Protocolo de Buenos Aires", assinado em Buenos Aires, em 27 de fevereiro de 1967, tendo **Pareceres**, sob n.ºs 943 e 944, de 1967, das **Comissões de Economia**, pela aprovação, e **de Relações Exteriores**, pela aprovação.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (**Pausa.**)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (**Pausa.**)

Está aprovado.

Vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 60, de 1967

(N.º 23-B/67, na Casa de origem)

Aprova o Protocolo de Reforma da Carta da Organização dos Estados Americanos, denominado "Protocolo de Buenos Aires", assinado em Buenos Aires, em 27 de fevereiro de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovado o Protocolo de Reforma da Carta da Organização dos Estados Americanos, denominado "Protocolo de Buenos Aires", assinado em Buenos Aires, em 27 de fevereiro de 1967.

Art. 2.º — Êste Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — **Item 4**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 2, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que estende ao funcionalismo do Quadro da Secretaria do Senado Federal, na forma da Lei n.º 5.368, de 1.º de dezembro de 1967, as majorações ali previstas, e dá outras providências. **Parecer favorável**, sob o n.º 1, de 1968, da **Comissão de Finanças.**

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser usar da palavra, encerrarei a discussão. (**Pausa.**)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (**Pausa.**)

Está aprovado.

Vai à Comissão Diretora, para redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇAO
N.º 2, de 1968

Estende ao funcionalismo do Quadro da Secretaria do Senado Federal, na forma da Lei n.º 5.368, de 1.º de dezembro de 1967, as majorações ali previstas, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — Ficam estendidas ao funcionalismo do Quadro da Secretaria do Senado Federal, na forma da Lei número 5.368, de 1.º de dezembro de 1967, as majorações ali previstas, de 20% sôbre os valôres dos níveis retributivos dos cargos, funções e representação do Pessoal.

Parágrafo único — O cargo de médico tem o símbolo PL-2.

Art. 2.º — Nos têrmos da mesma Lei, é concedido aos servidores inativos, independente de prévia apostila nos respectivos títulos, reajustamento de provento no valor de 20%.

Art. 3.º — O salário-família é o fixado na referida Lei em NCr$ 12,00 mensais por dependente.

Art. 4.º — As disposições da presente Resolução são devidas a partir de 1.º de janeiro de 1968.

Art. 5.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — A Presidência recebeu, hoje, do Sr. Presidente da República, Mensagens sob os n.ºs 39 (CN), 40 (CN) e 41 (CN), desta data, com as quais são encaminhados projetos de lei para tramitação na forma estabelecida no art. 54, § 3.º, da Constituição.

Trata-se dos seguintes projetos: o de n.º 3 (CN), que fixa os efetivos dos Quadros de Oficiais-Generais Combatentes e de Oficiais do Quadro das Armas e Material Bélico do Exército; o de n.º 4 (CN), que acrescenta parágrafo único ao art. 2.º do Decreto-Lei n.º 132, de 1.º de fevereiro de 1967, e dispõe sôbre as condições de ingresso no Instituto Militar de Engenharia de Oficiais da Ativa das Armas e do Quadro de Material Bélico; o de n.º 5 (CN), que altera a Lei número 4.448, de 29 de outubro de 1964 — Lei de Promoções dos Oficiais do Exército.

Para leitura do expediente e demais providências iniciais à tramitação das matérias, previstas no art. 1.º da Resolução n.º 1, do Congresso Nacional, convoco as duas Casas para Sessão conjun-

ta, a se realizar, hoje, dia 25 de janeiro, às 21 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados.

O Sr. 1.º-Secretário irá proceder à leitura de requerimento.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 31, de 1968

Nos têrmos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 2/68, que estende ao funcionalismo do Quadro da Secretaria do Senado Federal, na forma da Lei n.º 5.368, de 1.º de dezembro de 1967, as majorações ali previstas, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 25 de janeiro de 1968. — **Guido Mondin.**

O SR. PRESIDENTE (**Moura Andrade**) — Em conseqüência da deliberação do Plenário, passa-se à imediata discussão e votação da redação final oferecida ao Projeto de Resolução n.º 2, de 1968, que estende ao funcionalismo do Quadro da Secretaria do Senado Federal, na forma da Lei n.º 5.368, de 1.º de dezembro de 1967, as majorações ali previstas, e dá outras providências.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (**Pausa.**)

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (**Pausa.**)

Está aprovada.

O projeto de resolução vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER
N.º 44, de 1968

da Comissão Diretora, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 2, de 1968, que estende ao funcionalismo do Quadro da Secretaria do Senado Federal, na forma da Lei n.º 5.368, de 1.º de dezembro de 1967, as majorações ali previstas, e dá outras providências.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 2, de 1968, nos seguintes têrmos:

RESOLUÇÃO
N.º , DE 1968

Estende ao funcionalismo do Quadro da Secretaria do Senado Federal, na forma da Lei n.º 5.368, de 1.º de dezembro de 1967, as majorações ali previstas, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — Ficam estendidas ao funcionalismo do Quadro da Secretaria do Senado Federal, na forma da Lei número 5.368, de 1.º de dezembro de 1967, as majorações ali previstas, de 20% sôbre os valôres dos níveis retributivos dos cargos, funções e representação do Pessoal.

Parágrafo único — O cargo de médico tem o símbolo PL-2.

Art. 2.º — Nos têrmos da mesma Lei, é concedido aos servidores inativos, independente de prévia apostila nos respectivos títulos, reajustamento de provento no valor de 20%.

Art. 3.º — O salário-família é o fixado na referida Lei em NCr$ 12,00 mensais por dependente.

Art. 4.º — As disposições da presente Resolução são devidas a partir de 1.º de janeiro de 1968.

Art. 5.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, em 25 de janeiro de 1968. — **Moura Andrade — Nogueira da Gama — Gilberto Marinho — Victorino Freire — Edmundo Levi — Raul Giuberti — Guido Mondin.**

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Está marcada para as 18 horas a cerimônia de plantio das cerejeiras do Japão, enviadas, como doação do Govêrno japonês, por Sua Excelência o Presidente da Dieta, Conselheiro Yuso Shigemune, ao Presidente do Senado, para ser entregue ao Parlamento brasileiro.

A cerimônia se realizará com a presença de Sua Excelência o Senhor Embaixador do Japão, e na oportunidade falarão um representante do Senado e um representante da Câmara dos Deputados.

Os Srs. Senadores já receberam os convites, que também foram dirigidos à população e às autoridades do País, para a cerimônia, que se realizará no jardim do Palácio do Congresso Nacional, exatamente entre o Supremo Tribunal Federal, o Palácio do Planalto e o Palácio do Congresso, local prèviamente escolhido, com a colaboração do Sr. Oscar Niemeyer e das autoridades incumbidas de executar o processo paisagístico de Brasília.

O ato é daqueles em que se afirmarão os elos de amizade existentes entre o Brasil e o Japão. É, efetivamente, uma cerimônia brasileiro-japonêsa. Será presidida pelo Presidente do Senado e terá característica de Sessão especial comemorativa. (Pausa.)

Está inscrito para falar o Sr. Senador Arthur Virgílio.

Solicitaria de S. Ex.ª a gentileza de concluir sua oração, pelo menos quinze minutos antes de 18 horas, a fim de que se levante a Sessão e possam os Membros da Mesa e os Srs. Senadores receber as demais autoridades e S. Ex.ª o Sr. Embaixador do Japão, para que se realize a cerimônia anunciada, há pouco.

V. Ex.ª poderá, portanto, ocupar, por vinte minutos, a tribuna.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — **(Não foi revisto pelo orador.)** Sr. Presidente, a hora já vai avançada e eu não posso me estender nas considerações que desejaria fazer, como programara. Entretanto, aproveito êstes minutos finais da Sessão para uma espécie de interpelação a um membro desta Casa, que vem dando as mais intranqüilizadoras declarações à imprensa. É homem do Govêrno, homem que pertence à ARENA, é um Senador que diz, aos jornais, coisas que deformam completamente aquilo que nós entendemos como sentido democrático, como sentido legal, como respeito à ordem política, como garantia da livre manifestação do pensamento e do livre exercício da atividade política.

Não examino o cidadão, que é meu amigo pessoal, não aprecio o indivíduo em si, porque lhe tenho, inclusive, afeição e estima. Mas examino o político, o homem do Govêrno, o homem da ARENA, que diz falar em nome de uma chamada **linha dura**, que ninguém definiu e que ninguém sabe o que é.

Trata-se do Senador Dinarte Mariz. O que êle declara, hoje, em "O Globo", por exemplo, representa um milionésimo daquilo que a ex-UDN, que atualmente está no poder, condenava nas palavras do Sr. Leonel Brizola. E êsse confronto é preciso que se faça. Quando Brizola classificava a Câmara e o Senado de clubes, o Senador Eurico Rezende erguia-se aqui, como que numa fúria santa, em defesa da democracia e da liberdade, que dizia ameaçadas. Mas, quando o Senador Dinarte Mariz diz o que disse, hoje, ao **O Globo**, quando prega a verdadeira subversão da ordem legal, quando admite a possibilidade de êsse Govêrno

que impôs a Constituição, mas, ao que parece, não quer respeitar essa Constituição, editar novos atos institucionais, não se ouve condenação, as santas vozes furiosas em defesa da liberdade e da democracia não se fazem ouvir. E o que nós estamos vivendo hoje, Sr. Presidente, é subversão oficializada, é a subversão por parte do próprio Govêrno, é a subversão admitida em declarações como essa, que são como que um atentado à ordem legal e ao direito de existência da discordância ao Govêrno Federal.

Sr. Presidente, eu tenho a impressão de que a Nação já se saturou, como todos nós já nos saturamos, com essa farsa. Se querem a ditadura, que a implantem logo; se querem levar o País à condição dessas republiquetas bananeiras, que vivem de golpes, para os golpes e sôbre golpes, que o façam, mas terminem com essa impostura de impor uma Constituição votada por êste Congresso a toque de caixa, uma Constituição fascista, ditatorial, mais fascista e ditatorial que a Constituição de 37. Impuseram-nos isso e o estamos aceitando. Estamos vivendo o regime dentro desta Constituição, mas, se querem ir além disso, que o declarem logo. Acabem com essas encenações políticas, de homens que querem o poder, e para nêle se manterem são capazes de tudo. Homens que não respeitam sequer a Constituição que votaram, e querem violentá-la com êsse objetivo precípuo, que é assegurar o poder...

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — ... assegurar o mando ao arrepio da vontade popular; que é chegar a posições políticas sem a consagração do povo, nesta grande farsa que estamos vendo desde 1964.

Concedo o aparte ao nobre Senador Eurico Rezende, com prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Fui convidado, pelo eminente Presidente Auro Moura Andrade, para assistir à paisagem e à suavidade da plantação de cerejeiras, ao lado do anexo do Senado Federal. E vejo, num contraste estentórico, as assacadilhas de V. Ex.ª, que, a princípio, eram apenas dirigidas contra o Senador Dinarte Mariz, agora se voltarem para o Govêrno, que, diz, está desrespeitando a Constituição. O Sr. Senador Dinarte Mariz pensa como quer e diz como quer. Mas V. Ex.ª dizer e afirmar que o Govêrno está violentando a Constituição, não é exato! E tanto não é exato que V. Ex.ª está fazendo um discurso violento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — E até quando? Até quando?

O Sr. Eurico Rezende — Fará sempre, para o nosso encantamento e sem causar qualquer desassossêgo no Govêrno, posso garantir a V. Ex.ª, porque a ordem democrática está mantida e será mantida, apesar das provocações da Frente Ampla.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Um discurso de Oposição, de alguém que não concorda com a ordem que aí está implantada, é subversão. Disse o Senador Dinarte Mariz, e V. Ex.ª está repetindo...

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.ª está colocando a opinião do Senador Dinarte Mariz juntamente com a do Govêrno, e, no entanto, são coisas diferentes.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — É que os tempos mudaram e os homens também, nas suas posições.

O Sr. Eurico Rezende — Não, Excelência.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Aquêles que falavam em liberdade, aquêles que mais exigiam o exercício dessa liberdade...

O Sr. Eurico Rezende — Mas, se há até acampamentos subversivos nas ruas e

praças públicas do País!!... Êste Govêrno devia ser acusado mas é de tolerância e não de prática antidemocrática. V. Ex.ª acuse o Govêrno de tolerante e eu concordarei com V. Ex.ª

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Quando V. Ex.ª era da UDN e o Sr. Carlos Lacerda fazia violentos discursos, V. Ex.ª o aplaudia. V. Ex.ª várias vêzes debateu aqui comigo defendendo as posições adotadas pelo Sr. Carlos Lacerda. Entretanto, como o Sr. Carlos Lacerda combate a ordem implantada no País, isto já é considerado subversão.

O Sr. Eurico Rezende — O Sr. Carlos Lacerda...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Foi o candidato de V. Ex.ª à Presidência da República.

O Sr. Eurico Rezende — ... combateu a maldição do Govêrno proscrito. Um Govêrno que vinha se decompondo, não digo paulatinamente, mas cèleremente, e que caiu sem que ninguém o derrubasse. É engano dizer-se que as Fôrças Armadas derrubaram o Govêrno do Sr. João Goulart. Êle caiu assim, a um ventinho; caiu, como se diz na gíria, de podre. O que as Fôrças Armadas fizeram foi manter a vigilância. Mas o Govêrno caiu por si só, caiu autofàgicamente. O Sr. Carlos Lacerda, então, estava no bom combate; agora, o Sr. Carlos Lacerda está com os frades maiores da situação que êle sempre combateu. De modo que seria o caso de V. Ex.ª invocar a célebre frase poética — e faço isso com a atenção voltada para o eminente Senador Álvaro Maia: "Mudaria o Natal ou mudei eu?"

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Senador Eurico Rezende, V. Ex.ª sempre foi implacável no combate ao Govêrno passado.

De fato, o Govêrno caiu; caiu sem uma resistência, sem uma reação. Já me referi a isso recentemente: o Sr. João Goulart não quis se derramasse sangue brasileiro numa luta inglória, fratricida; porque, se o Sr. João Goulart, que por duas vêzes impediu êste País se engolfasse em sangue, tivesse dado ordens ao General Ladário Teles, militar da melhor estirpe, da melhor formação, êste teria reagido, não digo para vencer, mas, pelo menos, teria reagido, teria cumprido as ordens do Presidente da República.

De fato, o Govêrno caiu.

Acusa-se aquêle Govêrno de ter estado fazendo subversão, mas nunca, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nunca houve tanta subversão como na atual Administração.

O Sr. Eurico Rezende — Onde?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Nunca! Nunca houve tanta indisciplina; nunca houve tanta violação de hierarquia, como agora, quando vemos um Capitão entender de passar um telegrama contra uma autoridade sem conhecimento do seu chefe; em que um General entende de ocupar uma região qualquer e a ocupa; em que o País está como que dividido em capitanias hereditárias, tendo donatários comandando as capitanias; em que um General Façanha, e façanhudo por formação, Chefe do Serviço de Censura na Guanabara, não apenas exorbita de suas funções, detendo o avanço da Cultura, das Artes, do Cinema e do Teatro, mas chega até ao cúmulo de insultar senhoras numa linguagem a mais chã, a mais reles, estranhas a um cidadão que chegou ao alto pôsto de General do Exército; que insultou — repito — Tônia Carrero, que insultou Odete Lara, artistas que todos admiramos, aplicando a essas senhoras os epítetos mais rebarbativos e mais ofensivos.

O Sr. Eurico Rezende — São essas as coisas que V. Ex.ª tem para caracterizar a subversão do Govêrno? A sua façanha foi muito curta.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Dê-me tempo para terminar, Sr. Senador, por-

que precisamos encerrar nossas considerações às 17 horas e 45 minutos.

O Sr. Victorino Freire — V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Pois não.

O Sr. Victorino Freire — Eu não conheço o General Façanha, a quem V. Ex.ª se refere. Mas desejo esclarecer que o Sr. Campelo, que conheço como homem de primeira ordem, filho do meu Estado, divulgou nota oficial esclarecendo que o General Façanha não usou daquelas expressões. É o que me cumpre esclarecer a V. Ex.ª

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — V. Ex.ª sabe que não sou sectário. A impressão que tenho do Coronel Campelo é a melhor possível...

O Sr. Victorino Freire — Eu o conheço desde novembro.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — ... como militar e como administrador da Polícia Federal.

Tenho, por exemplo, a melhor impressão do General Albuquerque Lima, Ministro do Interior. Considero-o o melhor Ministro do atual Govêrno.

Vê V. Ex.ª que não sou sectário.

O Sr. Victorino Freire — Eu sei.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Não julgo nem acuso injustamente. Julgo e acuso quando entendo que há erros para julgar e acusar. Por exemplo, no comportamento do General Façanha, Chefe da Censura no Estado da Guanabara, que sai assim a insultar senhoras que acham que a censura está prejudicando o avanço da arte e do teatro; no comportamento de muitos militares que interferem na Baixada Fluminense, para depor Prefeitos, sem que haja a menor contenção da parte dos chefes dêsses oficiais; como vejo interferência direta de militares em todos os setores da vida nacional, quando não admitem que se interfira, o que é certo, na vida militar.

A verdade, Sr. Presidente, é que terá que haver uma definição, porque isto aqui não é a Bolívia de Barrientos; isto aqui não é a Argentina de Ongania; isto aqui não é a República Dominicana daquele ditador que terminou trucidado e colocado na mala de um carro; isto aqui não é o Haiti de **Papa Doc**. Esta é uma grande Nação de 85 milhões de habitantes, que está para ocupar uma posição de destaque no mundo e que, queiram ou não, terão de respeitá-la, ao seu futuro, à sua vocação democrática. (**Soa a campainha.**)

Vou concluir, Sr. Presidente.

Queiram ou não, jamais conseguirão dominar esta Nação pela fôrça, pelo ódio e pela violência, como não a estão dominando e como não a irão certamente dominar.

Alguns políticos tomaram de assalto as posições de mando da Nação, amparados pelas baionetas, pela fôrça, amparados no golpe, ...

O Sr. Eurico Rezende — Permite-me V. Ex.ª um aparte? (**Soa a campainha.**)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — ... mas não pensem que se manterão assim, porque esta Nação grande, essa Nação de futuro esperançoso e grandioso, há de se afirmar pela vontade de seu povo, que não é carneiro, que não é povo de qualquer republiqueta vendedora e produtora de banana; é Nação que se tem afirmado, ao longo da História, na sua nítida e perfeita vocação democrática, na sua lúcida e perfeita vocação política.

O Sr. Eurico Rezende — Não apoiado!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Seja V. Ex.ª rápido, porque prometi ao Sr. Presidente que a um quarto para as seis deixaria a tribuna.

O Sr. Eurico Rezende — O nobre Presidente já me insinuou no sentido de que não aparteie, porque vamos agora para a suavidade das cerejeiras, a fim de que elas funcionem como refrigério para seus nervos. Digo apenas não apoiado ao seu discurso, em gênero, número e grau.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Então V. Ex.ª, que é do Govêrno, respeite a nós outros da Oposição; e não venha com a linguagem do Senador Dinarte Mariz, que acha que discordar é ser subversivo; enquanto não fecharem esta Casa, não baixarem outro ato e não nos silenciarem, a nossa voz será esta, para desconfôrto daqueles que dizem que o Brasil vive no paraíso da liberdade e da democracia; para desgôsto daqueles que querem a liberdade, negando-a aos outros; para aquêles que entendem justa meia democracia, unilateral, com direitos restritos; uma democracia indefinida, uma democracia orgânica de Salazar, uma democracia popular das ditaduras comunistas, ou qualquer outra democracia sem uma definição e que representa tudo, menos aquilo que não admite conceituação, senão aquela que expressa um Govêrno que se ampare na vontade e na decisão do seu povo.

A democracia que estamos vivendo, Sr. Presidente, a que o Senador Dinarte Mariz chama de democracia forte, é aquela que está muito perto de ser chamada de ditadura, de falta de liberdade. Em verdade, aquêles que classificam democracia dessa forma, o que querem é que não haja democracia; o que querem, sobretudo, é o poder nas mãos, à revelia, ao arrepio da vontade do povo. (**Muito bem! Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (**Moura Andrade**) — A Presidência agradece aos Srs. Senadores a colaboração e, particularmente, ao Senador Arthur Virgílio, por se haver, realmente, contido dentro do limite de tempo exíguo para o seu pronunciamento, a fim de possibilitar seja realizada a cerimônia que já foi anunciada.

Convido os Srs. Senadores para se dirigirem ao local.

Nada mais havendo que tratar, encerro a presente Sessão, anunciando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 7, de 1968) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 43, de 1967 (n.º 27-A, de 1967, na Casa de origem), que denega provimento a recurso do Tribunal de Contas, para o fim de tornar definitivo o ato praticado em dezembro de 1966, relativamente à despesa de NCr$ 36.027,32 (trinta e seis mil, vinte e sete cruzeiros novos e trinta e dois centavos), para pagamento à Valmet do Brasil S.A. — Indústria e Comércio de Tratores.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 3, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que aposenta, por invalidez, Belmiro Fernandes, Marceneiro, Símbolo PL-11, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

3

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1967, de autoria do Sr. Senador Arthur Virgílio, que dispensa das escalas de serviço, nos dias de prova ou exame, e de freqüência às aulas, o estudante convocado para o Serviço Militar (projeto aprovado em primeiro turno, nos têrmos do substitutivo da Comissão de Segurança Nacional, na Sessão de 18-1-68), tendo

PARECER, sob n.º 6, de 1968, da Comissão

— **de Redação**, oferecendo a redação do vencido.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 45 minutos.)

9.ª Sessão, da 1.ª Sessão Legislativa Extraordinária da 6.ª Legislatura, em 26 de janeiro de 1968

PRESIDÊNCIA DO SR. NOGUEIRA DA GAMA

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Oscar Passos — Edmundo Levi — Lobão da Silveira — Menezes Pimentel — Duarte Filho — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — José Ermírio — Rui Palmeira — Leandro Maciel — Júlio Leite — Aloysio de Carvalho — Eurico Rezende — Aarão Steinbruch — Gilberto Marinho — Nogueira da Gama — Pedro Ludovico — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Ney Braga — Mello Braga — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — A lista de presença acusa o comparecimento de 23 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

COMUNICAÇÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DAS MESAS QUE DIRIGIRÃO OS TRABALHOS LEGISLATIVOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 1968, DAS SEGUINTES CÂMARAS MUNICIPAIS:

Câmara Municipal de São Carlos — SP;
Câmara Municipal de Barretos — SP;
Câmara Municipal de Ourinhos — SP;
Câmara Municipal de Patrocínio Paulista — SP;
Câmara Municipal de Tatuí — SP;
Câmara Municipal de Murutinga do Sul — SP;
Câmara Municipal de Cerqueira César — SP;
Câmara Municipal de Miguelópolis — SP;
Câmara Municipal de Garça — SP;
Câmara Municipal de Rio Claro — SP.

MANIFESTAÇÕES DE APOIO AO PROJETO QUE CONCEDE FÉRIAS EM DÔBRO AOS TRABALHADORES DAS EMPRÊSAS PRIVADAS:

— do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Têxteis de Araras, MG;

— do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Ceramistas de São José dos Campos, SP;

— do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Bragança Paulista, SP;

— do Presidente do Sindicato dos Mestres e Contramestres na Indústria de Fiação e Tecelagem, Belenzinho, SP;

— do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de São Caetano do Sul, SP;

MANIFESTAÇÕES FAVORÁVEIS À MANUTENÇÃO DO ATUAL SISTEMA TRIBUTÁRIO:

— da Câmara Municipal de Governador Valadares, MG;

— da Câmara Municipal de Cravinhos, SP;

— da Câmara Municipal de Santo Anastácio, SP.

MANIFESTAÇÕES FAVORÁVEIS À SUGESTÃO REFERENTE À INCLUSÃO DE TODO O ESTADO DE MATO GROSSO NA ÁREA DA SUDAM:

— do Vigário de Barra do Garças, MT;

— da Câmara Municipal de Cáceres, MT;

— da Câmara Municipal de Três Lagoas, MT;

— da Câmara Municipal de Terenos, MT;

— da Câmara Municipal de Poconé, MT;

— do Sr. Leopoldo Marinho, Corumbá, MT.

SUGESTÕES NO SENTIDO DE POSSIBILITAR A APOSENTADORIA DAS PROFESSÔRAS AOS VINTE E CINCO ANOS DE SERVIÇO:

— da Câmara Municipal de Bilac, SP;

— da Câmara Municipal de Cravinhos, SP;

— da Câmara Municipal de Santo Anastácio, SP;

— da Câmara Municipal de Barretos, SP.

COMUNICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE OFÍCIOS RELATIVOS À PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÕES QUE SUSPENDEM LEIS:

— três do Governador do Estado de Santa Catarina.

COMUNICAÇÕES DE ELEIÇÃO E POSSE:

— do Prefeito Municipal de Ceres, GO;

— da Associação Brasileira de Odontologia, SP;

— da Diretoria da Secretaria da Associação Profissional dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Codó, MA;

— do Governador do Território Federal de Rondônia;

— do Procurador-Geral da República, DF;

— da Presidência do Tribunal de Contas do DF;

— do Ministro do Tribunal de Contas de MT.

DIVERSOS ASSUNTOS:

— da Associação Comercial do Amazonas, Federação das Indústrias e Agricultura e Clube dos Diretores Lojistas de Manaus, AM, manifestando-se contràriamente à alteração da política de incentivos fiscais aplicada nas regiões subdesenvolvidas do Norte e Nordeste;

— do Vice-Governador do Estado do Amazonas, comunicando que assumiu o Govêrno do Estado em virtude de viagem do titular ao exterior;

— da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio, PI, encaminhando cópia da Lei Orçamentária daquele Município, referente ao exercício financeiro de 1968;

— do Presidente da Assembléia Municipal de Sobral, CE, prestando esclarecimentos a respeito da declaração de extinção de mandato de oito vereadores daquela Assembléia;

— de membros da Assembléia Municipal de Sobral, CE, denunciando irregularidades ocorridas naquela Casa legislativa;

— do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Emprêsas de Radiodifusão e Televisão, dos Agenciadores e Trabalhadores em Emprêsas de Publicidade do Estado do Ceará, manifestando profundo protesto contra a atitude arbitrária da Rádio Nacional, impedindo o Presidente do Sindicato dos Radialistas da Guanabara de exercer sua atividade profissional;

— da Câmara Municipal de Fortaleza, comunicando a inserção, em Ata de voto de congratulações com o Senador Paulo Sarasate, pelo fato de lhe ter sido concedido o título de Doutor **Honoris Causa** pela Universidade Federal do Ceará;

— do Diretor do Ginásio Nossa Senhora dos Remédios, PE, solicitando subvenção para aquêle estabelecimento de ensino;

— da Prefeitura Municipal de Uruçuca, BA, solicitando providências no sentido da liberação de verbas destinadas à Fundação SESP, que se acha ameaçada de reduzir sua atividade naquele Município, acarretando graves prejuízos à população local;

— da Câmara Municipal de Uruçuca, BA, solicitando providências no sentido de ser igualado o salário-mínimo daquele Município ao de Ilhéus, Itabuna e Itajuipe;

— da Câmara de Vereadores de Itabuna, manifestando-se contràriamente à institucionalização do jôgo-do-bicho;

— do Sr. Hélcio Alves da Motta, transmitindo apêlo das comerciárias espírito-santenses, no sentido da aprovação de lei dando a aposentadoria aos vinte e cinco anos de serviço para as mulheres;

— do Diretório Acadêmico **Geny Grijó**, órgão representativo dos estudantes de Serviço Social da Escola de Serviço Social de Vitória, ES, no sentido de que a referida escola seja federalizada;

— da Associação Comercial de Minas, manifestando-se contrária à aprovação do Projeto de Lei n.º 80/67, do Senador Carvalho Pinto;

— da Câmara Municipal de Uberlândia, MG, solicitando a aprovação de Projetos de autoria do Deputado Floriano Rubim, que versa sôbre a redivisão político-territorial do Brasil;

— da Câmara Municipal de Uberaba, solicitando intervenção na Escola de Engenharia do Triângulo Mineiro, daquela cidade, em atendimento a requerimento do Centro Acadêmico dos estudantes daquela Escola;

— do Sr. Arlindo Jorge, manifestando suas idéias sôbre a situação do turismo no Brasil;

— da Associação dos Servidores Municipais de São Paulo, solicitando a aprovação da Emenda Constitucional que concede aposentadoria aos trinta anos de serviço;

— da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, manifestando apoio à aprovação do projeto relativo à oficialização do jôgo-do-bicho;

— do Sindicato do Comércio Varejista, solicitando apoio para a instalação de uma refinaria de petróleo no Município de Sorocaba, SP;

— da Câmara Municipal de Bilac, SP, manifestando-se favorável à elaboração de projeto de lei visando à dinamização da lavoura brasileira;

— do Sr. Paulo de Castro Prado, Deputado Estadual de São Paulo, transmitindo teor de suas ponderações, na Assembléia Legislativa de São Paulo, em tôrno do projeto de lei encaminhado pela Mensagem n.º 12/67, do Executivo;

— da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, comunicando consideração, em Ata e nos Anais, de moção de congratulações ao Senador Moura Andrade, face ao profícuo e exemplar trabalho apresentado durante os seus sete anos na Presidência do Senado Federal;

— da Câmara Municipal de São José do Rio Prêto, apelando no sentido de serem nomeados os candidatos aprovados em concurso público para o cargo de Agente Fiscal do Impôsto de Renda;

— da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, SP, manifestando apoio à Câmara Municipal de Cotia, em sua solicitação para que o Congresso Nacional aprove o Projeto de Lei n.º 54/67, do Senado, com a maior brevidade possível;

— da Câmara Municipal de São José dos Campos, SP, sugerindo a instalação da indústria aeronáutica naquele Município;

— da Câmara Municipal de Taubaté, SP, manifestando apoio ao Projeto de Lei do Senado que dispõe sôbre o salário-emergência aos trabalhadores em geral;

— da Câmara Municipal de Araraquara, SP, hipotecando apoio à Câmara Municipal de Barretos, quando pleiteia a revogação do critério de distribuição da Loteria Federal;

— da Câmara Municipal de Araraquara, SP, hipotecando apoio à Câmara Municipal de Osasco, no que se refere à regulamentação da remuneração dos vereadores;

— do Juiz de Direito da Comarca de Araçatuba, encaminhando relatório sôbre correição-geral, ordinária e anual, daquela Comarca;

— do Sindicato das Emprêsas de Transporte de Passageiros no Estado do Paraná, solicitando o reexame da matéria disciplinada pela Resolução n.º 25/67, do Conselho Nacional de Seguros Privados, que dispõe sôbre seguro obrigatório de responsabilidade civil de veículos;

— da Câmara Municipal de Caràzinho, RS, solicitando recursos para a realização da Festa do Trigo e III Exposição Agropastoril e Industrial, a realizar-se no corrente ano;

— do Centro de Indústria Fabril de Garibaldi, RS, alertando contra os perigos da proposta governamental que objetiva elevar em 50% a alíquota do IPI para produtos vinícolas;

— da Câmara Municipal de Júlio de Castilhos, RS, solicitando inclusão de emenda constitucional permitindo o pagamento de ajuda de custo e diárias aos vereadores do interior de todos os municípios brasileiros;

— do Governador do Estado de Goiás, agradecendo a comunicação de promulgação da Resolução n.º 72/67, desta Casa do Congresso Nacional;

— do Prefeito Municipal de Cáceres, MT, solicitando interferência junto ao D.A.C., no sentido de im-

pedir que a Companhia de Transportes Aéreos Cruzeiro do Sul suprima os vôos para aquela cidade, o que viria acarretar sérios prejuízos para todo o Município;

— do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, agradecendo a comunicação de promulgação da Resolução n.º 72/67, desta Casa do Congresso Nacional;

— do Ministro-Presidente do Tribunal de Contas da União, comunicando que, tendo em vista a promulgação do Decreto Legislativo n.º 50/66, aquêle Tribunal mandou proceder à anotação do ato a êle referente.

PARECERES

PARECER N.º 45, de 1968

da Comissão de Economia, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 106, de 1966 (n.º 314-B/63, na Câmara dos Deputados), que dispõe sôbre o consumo de carvão metalúrgico nacional, nas emprêsas siderúrgicas a coque.

Relator. Sr. Júlio Leite

O Projeto de Lei da Câmara n.º 106/66, que dispõe sôbre o consumo obrigatório de coque, obtido a partir do carvão de origem nacional, é um substitutivo da Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados, apresentado pelo Relator, Deputado Raymundo de Andrade, à proposição inicial, subscrita pela bancada de Santa Catarina.

2. As modificações no texto original dizem respeito à fixação do índice de consumo compulsório e à observância de critérios que permitam manter os produtos siderúrgicos nacionais em condições competitivas no mercado externo, notadamente nos países integrantes da Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC).

3. Essas alterações resultaram das ponderações feitas, perante as Comissões Técnicas da Câmara, pelas indústrias siderúrgicas e pelas autoridades do Poder Executivo convidadas e se manifestarem sôbre as repercussões do projeto.

4. Trata-se de proposição que deve, necessàriamente, harmonizar os interêsses conflitantes da indústria carbonífera nacional e das usinas siderúrgicas instaladas no País, mercê das profundas alterações que poderão advir de sua aprovação, não só no custo dos produtos metalúrgicos, como na própria economia das emprêsas que serão obrigadas ao consumo do carvão nacional.

5. Embora o substitutivo aprovado pela Câmara tenha atendido, em grande parte, às sugestões das emprêsas siderúrgicas, há aspectos relevantes a serem considerados. O de maior importância refere-se à fixação das características técnicas do carvão nacional para fins metalúrgicos, cujo consumo se pretende tornar obrigatório e que é elemento básico na composição do custo do coque e, por conseqüência, dos produtos elaborados.

6. A própria economia carbonífera, que se pretende proteger através de medidas como as preconizadas pelo projeto, carece de iniciativas ousadas que lhe permitam desenvolver-se na medida das necessidades nacionais. O quadro apresentado nos pareceres emitidos pelas Comissões Técnicas da Câmara dos Deputados agravou-se no decurso dos últimos três anos, época da apresentação do projeto. Assim é que os estoques existentes no País, que eram da ordem de 600.000 toneladas, em 1963, elevaram-se para 930.000 toneladas, no ano de 1965, segundo revelam os dados do Ministério das Minas e Energia.

7. A política de minérios do Poder Executivo é, portanto, condicionante básica a ser considerada na apreciação da matéria, razão por que, tendo em vista a posse do nôvo Govêrno, propomos, preliminarmente, que seja providenciada di-

ligência junto ao Exm.º Sr. Ministro das Minas e Energia, General Costa Cavalcanti, ao Presidente da Comissão do Plano do Carvão Nacional, Engenheiro Oswaldo Líbero de Miranda, e ao Presidente da Centrais Elétricas Brasileiras S/A (Eletrobrás), Dr. Mário Bhering de Matos, a fim de que essas autoridades prestem os esclarecimentos a seguir relacionados:

I — Ministro das Minas e Energia

1 — Tendo em vista que os estoques de carvão nacional, que em 1963 eram de 600.000 toneladas, atingiram, aproximadamente, 930.000 toneladas em 1965, com um acréscimo, sôbre 1964, de 21,61%, que medidas estão programadas pelo Ministério das Minas e Energia, a fim de obter a redução dêsse oneroso estoque?

2 — Considerando os dados do quesito anterior e o fato de que a evolução percentual do consumo energético nacional indica, entre 1946 e 1964, uma queda do índice de participação do carvão nacional de 10% para cêrca de 4,7%, como pretende o Poder Executivo conciliar os interêsses da economia carbonífera com a conjuntura energética do País?

3 — A política de energia elétrica do Govêrno anterior está consubstanciada na Exposição de Motivos n.º 288/64, do Ministério das Minas e Energia, aprovada pelo Sr. Presidente da República. Entre as recomendações mandadas adotar por Sua Excelência, consta, relativamente ao aproveitamento dos recursos energéticos do País, o seguinte:

a) "manter a concentração de recursos e atenções na energia hidráulica, como **fonte primária** para produção de energia para serviços públicos de eletricidade;

b) "prosseguir no aproveitamento das reservas de carvão do Sul como **fonte suplementar** de energia primária para fins de produção de eletricidade."

Face ao agravamento do setor carbonífero, que exige providências a curto prazo para o escoamento dos vultosos estoques existentes, pode o sr. Ministro informar se as recomendações do Govêrno anterior serão ajustadas às necessidades atuais da indústria do carvão mineral?

4 — A Usina Siderúrgica de Santa Catarina (SIDESC) e a Aços Finos Piratini S/A constituem importantes empreendimentos para o racional aproveitamento do carvão nacional; relativamente a ambas as emprêsas, o Govêrno anterior adotou medidas de caráter financeiro e fiscal tendentes a dotá-las de recursos que lhes possibilitem o efetivo funcionamento. Indaga-se qual a política a ser adotada pelo atual Govêrno, relativamente às duas iniciativas; qual o prazo previsto para que as mesmas entrem em regime de produção e qual o consumo estimativo de carvão metalúrgico nacional a ser propiciado pelas referidas usinas.

5 — As emprêsas indicadas no quesito anterior foram projetadas para consumir carvão nacional, a partir do qual obterão o coque indispensável ao funcionamento de seus altofornos. Pode o Sr. Ministro in-

formar qual a percentagem de carvão nacional a ser utilizada por ambas as indústrias e se na operação de seus altofornos há limite de cinza previsto para a obtenção de coque a ser empregado?

6 — O total da ajuda externa para o setor de energia, nos três últimos anos, alcançou a cifra de US$ 423.000,000, segundo informa o relatório do Ministério, relativo a êsse período. Pràticamente, o total dêsses recursos destinou-se ao setor hidroelétrico. Pode o Sr. Ministro informar se houve solicitação de financiamento destinado ao desenvolvimento da carboquímica e da energia termoelétrica e qual a orientação do atual Govêrno na obtenção de financiamentos externos para o setor?

7 — Pode o Sr. Ministro informar quais os resultados práticos conseguidos com a aplicação do Decreto n.º 55.557, de 29 de dezembro de 1965, que dispõe sôbre incentivos à iniciativa privada para o aproveitamento dos rejeitos piritosos, oriundos do beneficiamento do carvão nacional, indicando, inclusive, os projetos porventura apresentados à sua apreciação?

8 — Quais os projetos de mecanização da lavra do carvão nacional, porventura aprovados pelo Ministério, indicando-se os dados relativos a cada um dêles, inclusive o montante dos recursos empregados para a concretização dos mesmos?

9 — Qual o resultado dos estudos já realizados sôbre a viabilidade econômica do aproveitamento do concentrado piritoso de Santa Catarina pelo parque industrial de São Paulo, com a colaboração do Ministério?

10 — Qual a emprêsa que realizou estudos sôbre os equipamentos industriais necessários à ustulação da pirita, visando à fabricação de ácido sulfúrico e obtenção do enxôfre elementar e óxido de ferro? Qual o resultado dêsses estudos, qual o respectivo custo, e quem o financiou?

11 — Se o Ministério, por qualquer de seus órgãos, estudou as possibilidades de obtenção de amônia, ácido nítrico e fertilizantes a partir do carvão nacional e, em caso afirmativo, qual o resultado dêsses estudos e qual o investimento necessário à sua concretização?

12 — Quais as perspectivas de aproveitamento do refugo piritoso do carvão nacional, cujos estoques, segundo os dados do Ministério, devem alcançar, em 1968, cêrca de 1 milhão e 700 mil toneladas?

13 — Qual a razão de ter havido redução no consumo de carvão-vapor nas usinas de propriedade da Cia. Siderúrgica Nacional, no ano de 1965?

14 — Se, dos recursos provenientes do impôsto único sôbre energia elétrica, do Fundo Federal de Eletrificação e do empréstimo compulsório em favor da Eletrobrás, foi aplicada alguma importância visando a aumentar o consumo do carvão-vapor nacional.

II — Sr. Presidente da Comissão do Plano do Carvão Nacional

1 — Quais os resultados obtidos pela Comissão, nos estudos

realizados sôbre a viabilidade técnico-financeira do aproveitamento da carboquímica nacional, indicando a soma de recursos empregados com essa finalidade, relativamente a cada uma das matérias-primas passíveis de obtenção a partir do carvão nacional.

2 — Se existe instalado no País algum estabelecimento experimental para o desenvolvimento da carboquímica, ou indústria nacional, dedicada a êsse ramo, em operação no Brasil.

3 — Quais as possibilidades imediatas do aproveitamento dos derivados do carvão nacional, e se a CPCAN possui estimatitiva dos investimentos necessários à execução de alguns dos projetos específicos, porventura já estudados.

4 — Se é viável a fixação do teor máximo de cinza para tornar obrigatório o consumo do carvão nacional pelas indústrias siderúrgicas, na obtenção de coque, e quais os procedimentos técnicos necessários para a diminuição dêsse teor no carvão.

5 — Qual o ônus médio estimativo adicional, por tonelada de carvão, para o beneficiamento visando à diminuição do teor de cinzas, nos diferentes tipos de carvão nacional, e qual a redução máxima tècnicamente viável.

6 — Qual a produção bruta de carvão nacional nos três últimos exercícios, qual a percentagem de carvão-vapor (grosso e fino) oriunda dessa produção, e qual o consumo, no mesmo período, para a geração de energia térmica, discriminando-se:

a) o consumo efetivo, no período, por usina geradora;

b) a localização das usinas consumidoras;

c) a capacidade nominal das referidas usinas.

7 — Qual a evolução do preço dos diferentes tipos de carvão nacional fixados pela CPCAN nos três últimos exercícios (FOB-minas), e quais os critérios utilizados pelos órgãos técnicos da Comissão para a fixação dêsse preço.

8 — Qual o preço FOB médio do carvão de origem estrangeira atualmente importado pelo Brasil.

9 — Quais as quantidades e respectivos valôres globais dos estoques de carvão nacional existentes nos centros produtores do País.

10 — Qual o custo estimativo de manutenção dêsses estoques e quais os recursos utilizados para êsse fim.

11 — Quais as quantidades de carvão nacional efetivamente consumidas pelas usinas siderúrgicas instaladas no País, nos três últimos exercícios, para preparação de coque, e qual o respectivo valor FOB, discriminadamente, por emprêsa consumidora.

12 — Quais as reservas estimadas de carvão nacional comercialmente exploráveis.

13 — Qual a percentagem média de coque obtido do carvão nacional utilizado para êsse fim.

14 — Qual a produção média de carvão nacional por homem/dia,

nos diferentes centros produtores do País.

15 — Qual a despesa com a importação de carvão de origem estrangeira, nos três últimos anos, indicando-se, se possível, as cifras globais CIF e FOB.

16 — Se a CPCAN pode informar quais os estoques de carvão tipo vapor existentes em poder das usinas siderúrgicas consumidoras.

17 — Se a CPCAN dispõe de elementos para informar qual o preço médio da tonelada de coque obtida a partir da mistura de 40% de carvão nacional com 60% de carvão importado.

18 — Se a CPCAN pode informar os preços atuais de frete do carvão nacional entre os portos de Imbituba (SC) e Vitória (ES).

19 — Quais as medidas adotadas pela CPCN em favor do desenvolvimento tecnológico da lavra do carvão nacional, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos nas minas nacionais, e quais os resultados objetivos já conseguidos por essas medidas.

20 — Quais os recursos com que contou a CPCAN nos cinco últimos exercícios financeiros para a manutenção e desenvolvimento de suas atividades e quais as parcelas de seu orçamento empregadas no desenvolvimento da melhoria do padrão da indústria carbonífera nacional, indicando-se, discriminadamente:

a) os montantes utilizados em cada projeto e sua descrição sumária;

b) as importâncias empregadas no custeio de suas atividades, anualmente.

21 — Quais as emprêsas que realizaram, nos três últimos anos, projetos de mecanização da lavra do carvão nacional, qual o montante dos respectivos investimentos e qual a participação da CPCAN nos mesmos.

22 — Se, das medidas postas em prática pela CPCAN desde a sua instituição, resultou redução de custos na lavra do carvão nacional, e, em caso afirmativo, como se expressou essa redução.

23 — Se a CPCAN contratou o estudo da viabilidade de emprêgo do carvão nacional nos processos que permitem obter, por síntese, a amônia e, por combustão catalítica desta, o ácido nítrico, e, em caso afirmativo, quais os resultados a que chegou.

24 — Se já entrou em funcionamenço a indústria destinada à produção de concentrado piritoso para atender às solicitações do parque industrial brasileiro.

25 — Quais os resultados a que chegou a Comissão, nos estudos a que procedeu para adaptação do processo Outokumpu, para a produção de enxôfre elementar, a partir dos rejeitos piritosos.

26 — Qual o estado atual das obras da Sociedade Termoelétrica de Capivari (SOTELCA) e para quando está prevista a sua conclusão.

27 — Se a CPCAN pode anexar os resultados principais a que chegou o I Simpósio do Car-

vão, realizado sob seus auspícios.

28 — Qual o programa de atividades do atual Govêrno, no setor da indústria carbonífera.

III — Centrais Elétricas Brasileiras S/A (ELETROBRÁS)

1 — Qual a capacidade geradora de energia das usinas atualmente instaladas no País, discriminando-se:

a) a de origem térmica (carvão-vapor);

b) a de origem hidráulica;

c) a de origem térmica (outros combustíveis).

2 — Qual a capacidade dos projetos atualmente em fase de execução, inclusive expansões, discriminando-se, relativamente aos mesmos, a fonte geradora a ser utilizada, de acôrdo com a divisão do quesito anterior.

3 — Qual a localização das usinas termoelétricas (carvão - vapor) atualmente existentes no País, indicando-se:

a) a respectiva capacidade geradora;

b) a origem do equipamento;

c) o respectivo custo.

4 — Qual a política energética da Eletrobrás, face à existência de extensos estoques de carvão-vapor nacional, que se elevavam, em 1965, a cêrca de 930.000 toneladas.

5 — Se a Eletrobrás tem considerado êsse problema, tendo em vista os interêsses da economia nacional no setor carbonífero, e quais as medidas já postas em prática, em decorrência da conjuntura nacional nesse setor.

6 — Se a Eletrobrás dispõe de meios para informar:

a) o custo da energia termoelétrica que utiliza o carvão como combustível, comparativamente com outras formas de energia, notadamente a hidráulica e a térmica que emprega óleo como combustível;

b) a composição dêsse custo e a sua evolução nos últimos cinco anos;

c) o custo de instalação e de funcionamento por unidade geradora de energia termoelétrica (carvão-vapor), comparativamente com outras fontes de energia, notadamente a hidroelétrica e a térmica (a óleo).

7 — Qual o consumo de carvão nacional nas usinas térmicas atualmente instaladas no País e o respectivo valor.

8 — Se, nas usinas termoelétricas (carvão-vapor) é consumido exclusivamente carvão de origem vegetal, e, em caso negativo, qual a produção dêsse tipo.

9 — Se, além da isenção prevista na Lei n.º 4.676, de 16-6-65, concedida aos consumidores que possuem geração exclusivamente termoelétrica, é concedido algum outro incentivo tendente a aumentar o consumo de carvão-vapor.

8. Somos de parecer que sejam enviados às siderúrgicas nacionais — Cia. Siderúrgica Nacional, Cia. Siderúrgica

Paulista (COSIPA) e Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais (USIMINAS) — exemplares do substitutivo aprovado pela Câmara, para que se manifestem a respeito.

Sala das Sessões, em 5 de abril de 1967. — **Carvalho Pinto**, Presidente — **Júlio Leite**, Relator — **Lino de Mattos** — **Mário Martins** — **Pedro Ludovico** — **Domício Gondim** — **Carlos Lindenberg.**

PARECER

N.º 46, de 1968

da Comissão de Economia, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 106, de 1966 (n.º 314-B/63, na Casa de origem), que dispõe sôbre o consumo de carvão metalúrgico nacional, nas emprêsas siderúrgicas a coque.

Relator: Sr. Júlio Leite

I — Introdução

A matéria de que trata o presente projeto de lei assume para a economia nacional, e particularmente para a siderurgia brasileira, papel de relevante importância, especialmente se considerarmos a atual conjuntura de ajustamentos por que passa essa indústria. As atividades da lavra e da comercialização do carvão nacional, por sua vez, estão duramente condicionadas por fatôres limitativos que não oferecem perspectivas de solução a curto prazo. Êsse aspecto conflitante das disposições submetidas a nosso exame está convenientemente ressaltado no parecer prévio já aprovado por esta Comissão, quando assinalamos:

> "Trata-se de proposição que deve, necessàriamente, harmonizar os interêsses conflitantes da indústria carbonífera nacional e das usinas siderúrgicas instaladas no País, mercê das profundas alterações que poderão advir de sua aprovação, não só no custo dos produtos metalúrgicos, como na própria economia das emprêsas que serão obrigadas ao consumo do carvão nacional.
>
> Embora o substitutivo aprovado pela Câmara tenha atendido, em grande parte, às sugestões das emprêsas siderúrgicas, há aspectos relevantes a serem considerados... A própria economia carbonífera, que se pretende proteger através de medidas como as preconizadas pelo projeto, carece de iniciativas ousadas que lhe permitam desenvolver-se na medida das necessidades nacionais."

Foi atendendo a essas ponderáveis circunstâncias que julgamos indispensável ouvir a Comissão do Plano do Carvão Nacional, a Centrais Elétricas Brasileiras, o Ministério das Minas e Energia, a Companhia Siderúrgica Nacional, a Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais (USIMINAS), a Companhia Siderúrgica Paulista (COSIPA), o Govêrno do Estado de Santa Catarina e o Sindicato Nacional da Indústria do Carvão, os dois últimos por oportuna sugestão do eminente Senador Antônio Carlos. Obtivemos ainda cópia dos pareceres emitidos sôbre a proposição original pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (BNDE), pela Carteira de Comércio Exterior (CACEX), pelo Instituto Brasileiro de Siderurgia e pela Sociedade Mineira de Engenheiros, além de têrmos conseguido acesso a uma breve bibliografia sôbre o carvão nacional, consultada para a elaboração desta análise, e que consta relacionada em anexo.

II — O Carvão como Fonte de Energia

Desde a concepção de Liebig sôbre a potencialidade do cavão, até a moderna carboquímica desenvolvida neste século, não perdeu nunca a hulha, antes aumentou, sua importância como fonte de energia. A reserva energética representada pelos combustíveis fluídos (óleo e

gás natural) é ainda consideràvelmente inferior à que oferece o carvão, não representando senão 11,5% dêste. Segundo as afirmativas da Comissão Americana de Energia Atômica (1956), essas reservas mundiais estão representadas pelos seguintes números:

	t/carvão
Carvão:	2.730×10^9
Gás nat.: 560×15^{12} pés^3 ou	288×10^9
Petróleo: 186×10^9 m^3 ou	23×10^9

(1)

o que significa que a utilização das reservas de carvão proporcionará ao mundo uma quantidade de energia quase 10 vêzes superior à dos combustíveis fluidos. Enquanto as reservas de gás natural são 10,6% das de carvão, as de petróleo não atingem sequer 1%.

No caso específico do Brasil, as reservas de carvão mineral, que, em 1961, eram estimadas em 1,73 bilhões de toneladas, atingem, atualmente, segundo as informações da Comissão do Plano do Carvão Nacional, o montante de .. 3,174 bilhões de toneladas. Mantido o nível atual de produção e consumo, essas reservas poderão atender nossas necessidades durante cêrca de **1.270 anos.**

As descobertas de óleo revelaram, até agora, no território nacional, reservas recuperáveis da ordem de 900.000.000 de barris, das quais já foram extraídos cêrca de 225.000.000. Mantido o consumo de 1966, de aproximadamente 350.000 BPD, nossas reservas servirão a um consumo de apenas **5 anos e 4 meses** (2).

Constatando-se o potencial energético contido nas reservas mundiais estimadas de combustíveis fósseis, aos níveis de processamento tecnológico hoje conhecidos e aplicados, obtem-se a seguinte tabela: (3)

Material	Milhões T/Carvão	Unidades Q
Carvão e linhito	3.000.000	82,0
Turfa	100.000	2,7
Xisto e areias betum.	200.000	5,4
Petróleo	90.000	2,5
Gás natural	90.000	2,5
	Total	95,1

Arredondando-se os números, pode-se dizer que o mundo dispõe de aproximadamente 3,5 milhões de milhões de toneladas de carvão como equivalente às reservas conhecidas de combustíveis fósseis, que podem ser explorados econômicamente, perfazendo cêrca de 95 unidades Q. Enquanto o carvão contribui para êsse montante com 82 unidades Q, o petróleo contribui com apenas 2,5% unidades Q. Uma Unidade Q, por definição, vale 10^{18} BTU (British Thermal Unit) equivalendo a 293,x X 10^{12} quilowatts-hora, que correspondem, ainda, à energia liberada por 36.660 milhões de toneladas-carvão, com o poder energético de 8.000 quilowatts-hora por tonelada.

Energia Hidráulica e Combustíveis Fósseis — De acôrdo com as estimativas de E. W. Titterton (3-a), citadas pelo

(1) Gen. Oswaldo Pinto da Veiga — "O Problema do Carvão Catarinense" — ed. SESI, 1961 — pág. 38.
(2) Min. Minas e Energia — "Recursos Energéticos do Brasil e Panorama da Energia Elétrica" — agôsto 1966 — pág. 14.
(3) Luiz Cintra do Prado — "Panorama da Energia Nuclear" — Curso sôbre Assuntos de Energia Nuclear — Min. Rel. Exteriores — 1966.
(3) E. W Titterton — "Face the Atomic Future", Londres, Macmillan — 1956.

Professor Luiz Cintra do Prado na Conferência "Panorama da Energia Nuclear", os potenciais hidráulicos do mundo têm a capacidade de 1.540 gigawatts, assim distribuídos:

Região	Capacidade (em gigawatts)
Europa	178
América do Norte .	217
América do Sul ..	152
Ásia	349
África	600
Oceania	46
Total	1.540 (a)

(a) — Um gigawatt equivale a 10^9 watts = 1 milhão de kw

A êsse respeito, diz ainda o Professor Luiz Cintra do Prado:

> "Outras estimativas (como a de S. Eklund. IAEA Bulletin, vol. 6, n.º 30,p.9) indicam, para todo o mundo, um potencial hidráulico da ordem de 1.650 gigawatts. Admitindo-se o valor intermediário de 1.600 gigawatts; supondo-se **integralmente** aproveitada semelhante reserva, por meio de usinas hidrelétricas; e assumindo-se que "o fator média anual de utilização", para o conjunto das instalações, tenha o valor de 80% (relativamente elevado), os potenciais hidráulicos do mundo inteiro dariam **por ano** 12,6 milhões de milhões de kwh, energia equivalente a 0,043 Q. (Nota — Dr. Homi J. Bhabba citou a cifra estimativa de 5 milhões de milhões de kwh, em **United Nations Conference en Science and Technology for Development**, "Report", vol. VIII, 1963, pg. 47.)
>
> Isto quer significar que, durante um século, os potenciais hidráulicos, plenamente aproveitados, dariam .... 100 X 0,043 Q = 4,3 Q. Como se vê, as reservas de combustíveis fósseis têm grande importância em comparação com os potenciais hidráulicos, pois aquelas valem cêrca de 95 Q e êstes, **durante um século inteiro**, podem produzir apenas um vigésimo dêsse valor. Em compensação, os combustíveis acabam ao ser queimados e as quedas-d'água constituem fontes de energia pràticamente perenes." (4)

Referindo-se ao Brasil, que possui 75 dos 152 gigawatts da América do Sul, capazes de atender a uma demanda de 150.000kw de potência média contínua, deve-se ressaltar que dispomos de apenas 6kw efetivamente instalados, o que tem feito com que as atenções e os recursos no setor energético sejam concentrados nessa forma de utilização.

Energia Atômica e Geotérmica — Mesmo considerando-se os progressos tecnológicos da pesquisa petrolífera e o advento da energia nuclear, êsse quadro não se altera substancialmente, ainda mais quando se sabe que, segundo os dados divulgados pela Comissão Mundial de Energia Elétrica, tanto os Estados Unidos quanto a Europa Ocidental, em 1980, só terão uma parcela de 6% a 8% de seu potencial energético atendidos pela fissão de minerais atômicos. Nos Estados Unidos, onde o emprêgo da energia nuclear se encontra em avançado estágio, "espera-se, nos próximos vinte anos, um acréscimo correspondente a 1.400 milhões de toneladas de carvão, na demanda de seu potencial energético, cujo atendimento está assim distribuído: (5)

energia hidráulica	1,2%
gás natural	27,4%
petróleo	23,4%
carvão	35,4%
energia nuclear	12,6%
Total	100,0%

(4) Luiz Cintra do Prado, op. cit., pág. 12.
(5) Gen. Oswaldo Pinto da Veiga — op. cit., pág. 46

Deve-se ter em conta o problema do custo estimativo da instalação das usinas núcleo-elétricas, que é relativamente caro, variando de US$ 300.000.00/ megawatt, para as de potência de 500 megawatts, a US$ 500.000.00 por megawatt, para as de potência de 50 megawatts, e o fato de que, quando o potencial hidroelétrico disponível "representa pelo menos algumas dezenas de megawatts, em geral, a energia hidroelétrica sai mais barata do que a nuclear" (6). A energia geotérmica, ainda que seja uma das fontes mais baratas, variando de 2 a 10 mills (milésimo de dólar) por kw gerado, constitui por ora, ao que se saiba, o privilégio de algumas poucas áreas do mundo, especialmente das regiões vulcânicas, sendo conhecido o seu aproveitamento no Congo (Leopoldville), El Salvador, Estados Unidos, Japão, México, Nova Zelândia, e URSS (Kemchatcka). A primeira usina dêste tipo no mundo foi instalada em 1912, em Laderelle, na Itália, com a potência de 250 kw (7).

O Carvão Mineral: Reservas e Produção — A primeira constatação relativamente ao carvão mineral no mundo refere-se às reservas inferidas, que, segundo o "US Geological Survey", estão assim distribuídas:

Ásia	49,4%
América do Norte	34,4%
Europa	13,0%
Austrália	1,3%
África	1,5%
América do Sul	0,4%
Total	100%

O Hemisfério Norte concentra, portanto, 96,8% das reservas conhecidas, restando ao Hemisfério Sul apenas 3,2%. Em 1964, a produção mundial alcançou cêrca de 3 bilhões de toneladas, sendo os principais produtores: (8)

Países	Produção (1.000 t)	% mundial
Rússia	610.685	20,0
Estados Unidos	504.182	16,6
China	320.000	10,0
Alemanha	281.106	9,0
Inglaterra	216.863	7,0
França	160.925	4,0

Os seis primeiros produtores representam, portanto, 66,6% da produção mundial. Os maiores exportadores e os principais importadores do produto, por sua vez, foram, em 1964, os seguintes: (8)

Exportadores	Quant. (1.000 t)	Importadores	Quant. (1.000 t)
Estados Unidos	49.545	Canadá	14.989
Rússia	25.695	França	14.830
Polônia	21.210	Japão	14.583
Alemanha	15.962	Itália	10.920
Inglaterra	6.572	Holanda	10.239
Austria	4.255	Bélgica	7.819

O Eng.º José do Patrocínio Motta, estudiosos dos problemas do carvão nacional e responsável pelos estudos que levaram ao aproveitamento das reservas de Candiota, em palestra pronunciada na Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul (9), chama a atenção para o fato de que o desenvolvimento econômico e industrial proporcionado pela Revolução

(6) Luiz Cintra do Prado — op. cit., pág. 31.
(7) Idem, ibidem, pág. 17.
(8) "Bulletin os Coal Statistics U.S. Bureau of Mones"
(9) José do Patrocínio Motta — "Carvão de Candiota e sua Incorporação ao Patrimônio Industrial do RGS" — Separata da Rev. de Engenharia, n.º 24, março 1951, pág. 234.

Industrial foi intimamente condicionado pelo carvão, ao mostrar que, na Inglaterra, as grandes cidades industriais como Manchester, New Castle, Glasgow, Bristol etc. estão situadas nos distritos carboníferos. Na França, Bélgica e Holanda, temos Lièle, Liège, Nemur e Linburg; na Alemanha os distritos do Rhur e Rhenano-Westphaliano; na Polônia, a Alta Silésia. Nessas regiões figuram as cidades industriais de Conônia, Dusseldorf, Kagerl Satrbruckw, Leipzig Berlim, Broslau e Cracóvia; nos Estados Unidos, citemos as regiões altamente industrializadas de Virginia e Illinois. Pennsylvania, onde Pittsburg é o famoso centro siderúrgico dos Estados Unidos, está fixada nessa privilegiada bacia carbonífera da Pennsylvania". No Brasil, só depois da Primeira Guerra Mundial, quando as dificuldades de suprimento causaram embaraços à operação de navios e locomotivas, cogitou-se da exploração carbonífera em escala industrial. Ainda assim, o seu emprêgo só modernamente se fêz como fonte de energia elétrica e para fins metalúrgicos. Os maiores níveis da produção anual em nosso país equivalem a um dia de lavra dos Estados Unidos, sendo o nosso consumo dêsse mineral inferior em 300 vêzes ao do mercado americano.

Caracterização técnica e progresso tecnológico — O carvão mineral é usualmente classificado em:

— turfas (primeira fase na formação do carvão);

— linhitos;

— semibetuminosos;

— betuminosos;

— semi-antracitos e

— antracitos,

cuja escala de valor comercial é altamente variável, segundo o emprêgo a que se destine, e o rendimento proporcionado. Assim, por exemplo, quanto ao valor energético, enquanto "o carvão betuminoso americano, de alta qualidade, por fornecer 15.000 BTU/lb, isto é, cêrca de 7.300 kgc/kg, o linhito pode dar 6.700 BTU, ou seja, 3.300 kgc/kg." (10)

Essa diferença, entretanto, foi a grande responsável pelos avanços tecnológicos conseguidos na exploração e no aproveitamento industrial do carvão mineral. Aplicando técnicas e processos inteiramente novos conseguiram os cientistas aumentar consideràvelmente o rendimento e o poder calorífico do carvão mineral. Em têrmos numéricos, êsse aumento de produtividade pode ser expresso por um percentual de 500%, no que se refere à geração de energia elétrica.

Produz-se hoje um quilowatt-hora com a quinta parte do carvão que seria necessário para produzi-lo, em 1920. O que exigia cêrca de 10.000 calorias naquela data, hoje se faz com 1.800 calorias. Analisando êste fato, o General Oswaldo Pinto da Veiga, um dos mais competentes técnicos no assunto, em nosso país, afirma:

> "Para se ter uma idéia concreta da economia de combustível que se faz hoje no emprêgo das máquinas tér-

(10) Gen. Bernardino Corrêa de Mattos Neto — "Carvão Brasileiro", "in" "Batalha do Carvão - Subsídios Para a História da Indústria Carvoeira no Brasil — Sind. Nac. da Ind. da Ext. do Carvão — Rio, 1950, pág. 118.

micas, podemos dizer que a usina térmica da Companhia Siderúrgica Nacional, com 3 unidades, projetada em 1943, tem um consumo de carvão superior a 1 kg por quilowatt-hora, e utiliza um carvão de 30% de cinzas (Pc-5.700 kc); a nova usina projetada para a SOTELCA, para queimar um carvão com cêrca de 42% de cinzas (Pc-4.500 kc), só necessita de 700 gr. por quilowatt-hora.

A resposta concreta de todos êsses fatos está na construção da grande usina termoelétrica alemã, localizada na cidade de Fortuna, a de maior potência do mundo, utilizando do combustível fóssil de baixo poder calorífico. A potência instalada é de de um milhão de quilowatts e utiliza como matéria-prima o linhito — combusível sólido inferior ao carvão com alto teor de unidade (63%), e um baixo poder calorífico (1.800 kc). Esta usina é altamente econômica e está localizada próxima a uma jazida de linhito, cuja lavra se opera a céu aberto, tendo uma cobertura estéril de 250 metros." (11)

O Problema Econômico do Carvão como Ponto de Energia — Sabe-se, no entanto, que o aproveitamento industrial do carvão, quer como fonte de energia, quer como matéria-prima para a obtenção de subprodutos químicos, é um problema eminentemente econômico. Seu emprêgo, em larga escala, só se faz com utilidade, na medida em que fornece combustível ou energia a preços competitivos. Esta razão, sôbre tôdas as outras, fêz com que a mineração carbonífera alcançasse seus estágios mais elevados nos Estados Unidos; ao lado do fato de possuirem 3,2 trilhões de toneladas de bom carvão, isto é, combustível para 2.500 anos de uso, na base do consumo atual Em sua apreciação sôbre o problema do carvão brasileiro, informa o Gen. Bernardino Corrêa de Matos Neto que, "entre os americanos, pode uma dona de casa comprar 26.000 BTU por 1 "cent" (NCr$ 0,027) de carvão para aquecimento doméstico", enquanto "um motorista conseguirá o mesmo número de BTU, sob a forma de gasolina para o seu carro, no preço de 4 "cents" (NCr$ 0,108), o que mostra quão barato é lá o carvão, considerado como fonte de energia" (12).

III — A Utilização Industrial

Antes da Primeira Guerra Mundial, já o carvão tinha assumido a liderança entre as matérias-primas básicas para o desenvolvimento econômico. Em 1900, quando as ferrovias americanas abandonaram o uso da lenha, substituindo-a pelo carvão, já os Estados Unidos consumiam 212 milhões de toneladas de mineral por ano. Embora a indústria de petróleo já se encontrasse em regime de operação — ainda que em uso incipiente —, a preocupação dos produtores de óleo era apenas a de obter querosene, então de grande valor comercial, inutilizando a gasolina, à época considerada elemento perigoso e inútil. Em 1.900, cêrca de cinco mil usinas geradoras consumiam carvão para a produção de energia elétrica, sendo o produto largamente empregado na operação de 388.000km. de ferrovias.

---

(11) Gen. Oswaldo Pinto da Veiga — op. cit., pág. 45/46.

(12) Gen. Bernardino Corrêa de Mattos — ob. cit., pág. 118.

Utilização na Metalurgia — Há cêrca de duzentos anos, por outro lado, o carvão vegetal era o único redutor empregado na siderurgia. De tal modo que as florestas européias ficaram sèriamente desfalcadas, atingindo pràticamente o limite de exaustão admissível. Na Inglaterra, especialmente, esta crise se fêz sentir mais de perto pela existência de menores reservas do que no continente. E foi justamente um inglês, "Darby, retomando os trabalhos já esquecidos de Dud Dulley", que "conseguiu livrar o carvão mineral de alguns produtos que vetavam o seu emprêgo na siderurgia" (13). A destilação do carvão resultou no coque metalúrgico, que possui mais impurezas que o carvão vegetal, mas possibilitou, por outro lado, a fabricação de ferro em escala muito superior à da siderurgia à base de carvão vegetal, dando origem à produção de ferro e do aço em massa, que passou a ser empregado profusamente na indústria da construção civil americana, gerando uma forte expansão de consumo do carvão e do aço. De tal sorte, que a produção do carvão mineral nos Estados Unidos, que, em 1900, era de 212 milhões de toneladas, alcançava, em 1910, a cifra de 417 milhões, para atingir, já em 1918, também como conseqüência do esfôrço de guerra, 508 milhões de toneladas, o que significa 50 milhões a mais do que a produção de 1946. Em 1919, havia, em regime de exploração, nada menos do que 9.00 minas, como fruto do surto altista dos combustíveis no mercado americano.

A Queda do Emprêgo de Carvão — Em cêrca de 50 anos, entre 1900 e 1950, o carvão americano, que supria 90% de tôdas as necessidades energéticas do país, passou a suprir apenas 46%. No mesmo período, a energia hidráulica e o gás natural, que no comêço do século, concorriam com 5% para o balanço energético americano, passaram a participar com 24%. A despeito do desenvolvimento obtido na lavra das minas, acham ainda hoje os economistas americanos que o problema do carvão não foi convenientemente resolvido em seu país, uma vez que:

a) não o lavram convenientemente;

b) não o transportam econômicamente, e

c) não o consomem suficientemente.

Ao influxo da política industrial adotada por Ford, em 1920, a indústria petrolífera expandiu-se consideràvelmente, aumentando a demanda da gasolina como produto derivado do petróleo, o que ocasionou o barateamento não só dêsse combustível como dos demais subprodutos do óleo, antes inutilizados. Isto trouxe como conseqüência o fato de que os derivados petrolíferos passaram a ser sérios concorrentes do carvão como combustível, o que obrigou os norte-americanos a preocuparem-se novamente com o problema da qualidade e do preço do carvão. Em 1923, o Relatório Kamond, sôbre o carvão, revelara a existência de uma perda de 35% das bacias carboníferas, sendo 15% consideradas inevitáveis, o 20% como o possíveis de serem prevenidas, observando ainda que, na Europa, êsse coeficiente de perdas inevitáveis, antes da guerra, era de apenas 5% a 10%. Revigorada pelas medidas de incentivo ao "New Deal" de Roosevelt, a indústria carbonífera, que tinha passado pela mais séria crise da vida econômica dos Estados Unidos, cruamente descrita por Howard Fast no seu romance "The Power", voltou-se para a pesquisa sôbre o emprêgo de novas aplicações para o carvão, alcançando resultados que se expressam pela produtividade média verificada na época, que era de 5,8 toneladas por homem/dia, enquanto na Inglaterra essa marca não ultrapassava o índice de 1,14 toneladas por homem/dia.

As Novas Conquistas — Verificando o problema do carvão como combustível

(13) José do Patrocínio Mota — ob. cit., página 227/8.

para utilização nas ferrovias, constataram os técnicos americanos que as estradas de ferro consumiam, aproximadamente, 22% do carvão produzido no país, mas que, no transporte dêsse combustível, era empregada uma quarta parte do consumo, ou seja, 30 milhões de toneladas, cujo valor era de 83 milhões de dólares. Por outro lado, o rendimento das locomotivas era extremamente baixo, ocasionando enormes perdas. Em 1941, 65% das locomotivas a vapor eram de idade superior a 25 anos, não apresentando um índice de eficiência senão de 4,5%, enquanto que as máquinas Diesel dispunham de 25% como coeficiente de eficiência. Daí concluirem que, "no dia em que as ferrovias puderem utilizar um carvão com um rendimento que se aproxime daquele do óleo Diesel, a economia resultante dessa melhor utilização rondará as alturas de 90 milhões de toneladas por ano. Levando-se em conta as perdas evitáveis durante a mineração, aquela cifra atingirá 110 milhões de toneladas por ano, vale dizer, evitar-se-á o trabalho anual de 75.000 homens, trabalho êsse até agora inteiramente perdido" (14). Êsses dados despertaram o interêsse dos mineradores, tendo a "Betuminous Coal Research" atribuído à "Locomotive Développment Comittée" a missão de estudar um tipo de locomotiva capaz de queimar carvão finamente pulverizado numa turbina a combustão interna, isto é, numa turbina a gás, cujo rendimento deve alcançar 25%. Já em 1947, as encomendas das ferrovias, preocupadas com o problema do preço e do rendimento na tração, eram de 95% de locomotivas do tipo "Diesel". Isto porque estas últimas contam, como já assinalamos, com a eficiência térmica de 25%, índice que, nas modernas locomotivas a vapor, não é superior a 8%. Descrevendo os progressos obtidos na pesquisa desenvolvida nesse setor, escrevia, em 1949, o Eng.º Bernardino Corrêa de Matos Neto:

> "No **Institute of Gas Technology,** o Eng.º John Yallot submeteu a duras provas um nôvo tipo de locomotiva equipada com turbina a gás de 4.000 HP, acoplada a um gerador alimentando 8 motores elétricos, com jôgo de engrenagem montando no eixo motriz.
>
> A "Allis Chalmers" e a "Elliot & Co.", de Giannetti, Pennsylvania, construíram a turbina. Foram incumbidas do "chassis" e das engrenagens dos motores a "American Locomotive", em Schenectady, e a "Baldwin Locomotive", em Edynton, também na Pennsylvania. O rendimento dessa máquina é da ordem de 20%. Embora inferior ao do Diesel, o óleo é combustível bem mais caro do que o carvão .
>
> Segundo estatísticas divulgadas nos Estados Unidos, com um dólar de combustível os diferentes tipos de locomotivas podem percorrer as seguintes distâncias:
>
> Vapor ..... 4,4 km
> Diesel ..... 7,2 km
> Turbina ..... 19,0 km.
>
> A locomotiva de Yellot, com 20% de rendimento, consome apenas de US$ 0,20 a US$ 0,25 de carvão por HP, comparado ao consumo da clássica locomotiva a vapor." (15)

Carboquímica — Pouco antes da Segunda Guerra Mundial, o Eng.º Leo Ranney tinha apresentado, nos Estados Unidos, um plano de aproveitamento comercial do gás metano existente nas minas de carvão. Propunha-se êle a fazê-lo, coletando êsse elemento através de per-

(14) Gen. Bernardino Corrêa de Mattos Neto — op. cit., pág. 120.

(15) Op. cit., pág. 127/28.

furações feitas horizontalmente, segundo técnica de sua invenção. Ainda que os mineradores se negassem a negociar êsse gás, poderiam, contudo, aproveitá-lo em usinas locais, aptas a suprir de energia as próprias instalações das minas. O desenvolvimento da carboquímica, entretanto, tinha-se adiantado mais na Alemanha do que nos Estados Unidos, que dispunham de mercados consumidores garantidos. Ao tempo de Guilherme II, o químico Friedrich Bergius iniciou tentativas para obter gasolina e óleo de carvão, valendo-se de hidrogênio gasoso, que lançava sôbre uma camada de carvão, à temperatura de 450°C, e 8.800 kg/cm² de pressão, conseguindo a síntese de alguns hidrocarbonetos, óleos leves e pesados, inclusive. No entanto, foram necessários 17 anos para que a "Farben-industrie" descobrisse catalizadores que haveriam de acelerar as reações do processo Bergius, de modo que, sòmente em 1927, pôde a Alemanha industrializá-lo, ficando conhecido, daí por diante, sob o nome de hidrogenação do carvão.

Enquanto se desenvolvia essa técnica, outros pesquisadores, inspirados na grande conquista de Bergius, procuravam melhorá-la. Surgiu, assim, o processo Fischer-Tropsch, que, desde logo, suplantou o primeiro, porque, além de permitir a fabricação de gasolina de 40 octanas, resultava em mais óleo diesel e lubrificantes, assegurando um custo industrial bem inferior ao processo Bergius. Em 1936, descobriram os alemães outra reação de expressiva importância, que passou a chamar-se "processo Lurgi", com o qual podiam gaseificar, sob regime contínuo, o "braunkelle", que possuíam em abundância. Cala-se o princípio de Lurgi no fato de que, ao elevar-se a pressão nos reatores a 46 atmosferas por cm², parte do carbono do monóxido reage sôbre o hidrogênio, produzindo metano, principal constituinte do gás natural dos poços de petróleo. Êsse processo tornou-se valioso porque, enquanto o hidrogênio tem apenas 2.870 kgc, o metano encerra 8.950.

Em 1941, os alemães já levavam o gás assim produzido até Leipzig, distante 113 km., por meio de uma linha adutora. Em 1944, as destilarias nazistas produziram 27 milhões de barris de óleo pelo processo Bergius e 4 milhões pelo de Fischer-Tropsch.

Os Progressos de Keith — Quando a ameaça da escassez nas reservas de óleo americanas tornou-se pública, os engenheiros-químicos passaram a preocupar-se com a possibilidade de se obter gás e óleo a partir do carvão. Warren Kendall Lewis, professor emérito do famoso "Massachussets Institute Of Technology", tornou-se o precursor da campanha, a cuja frente se colocou um dos seus mais notáveis discípulos, o engenheiro-químico Percival Keith, que já se familiarizara com o processo Fischer-Tropsch, pois estivera a estudá-lo na Alemanha antes da guerra. Tendo fundado a "Hydrocarbon Rescarch Corporation", projetou usinas no Texas, em Kansas, para converterem gás natural em gasolina de elevado índice de octanas, nelas aplicando princípios estabelecidos por Fischer-Tropsch e os métodos devidos a Linde-Fraenkl para conseguir oxigênio a baixo preço. Uma usina desta ordem, para a produção de .. 10.000 barris diários de gasolina de carvão, pelo processo Fischer-Tropsch, também dá, automàticamente, como subproduto, cêrca de 1.132.800m³ de hidrocarbonetos gasosos, os quais podem ser reconduzidos ao ciclo das reações para chegar à gasolina, ou então serem vendidos como combustível. Isto significa novas possibilidades quase incomensuráveis para o carvão americano, pois, caso os consumidores dos 600 milhões de toneladas de carvão passem a preferir o gás da Keith (excluindo as ferrovias e os fornos de coque), serão necessários, então, 750 milhões de toneladas de hulha, porque a eficiência de processo

de gaseificação é da ordem 80%. O total da demanda anual de carvão atingirá, portanto, 12 bilhões, mais 750 milhões, ou seja, 1.950 bilhões de toneladas.

Há algum tempo, por outro lado, Keith projetou uma usina para a produção comercial de óleo à base de carvão, destinada à "Transvaal Consolidated Investiment Co, próxima a Johannesburg, na África do Sul, com a capacidade de 7.000 barris diários de combustíveis líquidos, prevista para trabalhar 315 dias por ano. Regeram-se os estudos econômicos num tipo representativo do carvão sul-africano, com um poder calorífico de 5.700 kgc e 19% de cinza. Carvão, ar e água constituem os três mais importantes elementos de consumo da usina. Para produzir 7.000 barris diários de óleo são precisos:

— carvão de 5.700 kgc .. — 4.454 t/dia ou 1.403.000 t/ano;
— água ..... 15.000 l/dia;
— ar . ..... 8.600.000 m³/dia.

O custo total foi avaliado em ..... US$ 43,000,000.00, devendo a fábrica produzir:

gasolina — 6.046 barris/dia ou 961.314 l/dia;
gás oil — 1.125 barris/dia;
álcoois — 98 toneladas.

Aspectos Econômicos da Exploração do Carvão nos Estados Unidos — Sendo o maior produtor mundial de carvão mineral, os Estados Unidos são também o maior exportador, posição que há longo tempo vem sendo mantida. Isto se deve não só à superior qualidade do seu produto, com alto poder calorífico e baixo teor em cinzas e enxôfre, mas, sobretudo, ao fato de terem conseguido mantê-lo em condições competitivas, racionalizando e mecanizando a lavra. Sob êsse aspecto é interessante notar que o rendimento da lavra, representado pela produção média por homem/dia, subiu, nos Estados Unidos, sucessivamente, de

4.850 kg, em 1929, para

6.420 kg, em 1947.

Apenas como têrmo de comparação, convém assinalar que o rendimento médio observado pelo Eng.º José do Patrocínio Mota [16], em 1955, nas minas do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, era de aproximadamente cêrca de 1.200 kg e 500 kg, respectivamente. Os dados fornecidos pela Comissão do Plano do Carvão Nacional, referentes a 1966, indicam para Santa Catarina a produção média de 1.195 kg/homem/dia.

Como conseqüência, o preço médio CIF-Rio, da tonelada de carvão metalúrgico, importado dos Estados Unidos pela Cia. Siderúrgica Nacional, que em 1947 era de US$ 22,90, em 1966 (média), segundo os elementos fornecidos pela CPCAN, era de US$16,69.

Embora os salários dos mineiros nos Estados Unidos tenham aumentado de US$ 5,90/dia, em 1929, para US$ 13,68, em 1947, a percentagem do preço FOB/mina da tonelada de carvão, sôbre o respectivo custo, caiu, no mesmo período, de 67,90% para 51,26% [17]. Por outro lado, enquanto os salários cresceram, no período indicado, de US$ 5,90 para US$13.68 e as taxas de empregados de 1,293 para 3,201 o custo em US$ dólares por tonelada oscilou apenas de US$1,21 para US$2,13.

A conjuntura do custo da mineração demonstra que o custo direto, por tonelada, depende do rendimento do desmonte em kg. por homem/dia, havendo mes-

(16) "O Rendimento e o Custo na Lavra de Carvão" — Contribuição para o estudo da mecanização nas minas de carvão nacional — Tese para o Concurso de Professor Catedrático da Cadeira n.º 45 — Livraria do Globo S/A — Pôrto Alegre — 1956, pág. 17.

(17) "Economics of Fuel Fron Coal" — Batelle Memorial Instituto, 1950, Foster and Lund. pág. 218.

mo uma reversibilidade entre as duas curvas, que atende à simetria, segundo demonstra o Eng.º José do Patrocínio Mota, no quadro que abaixo reproduzimos:

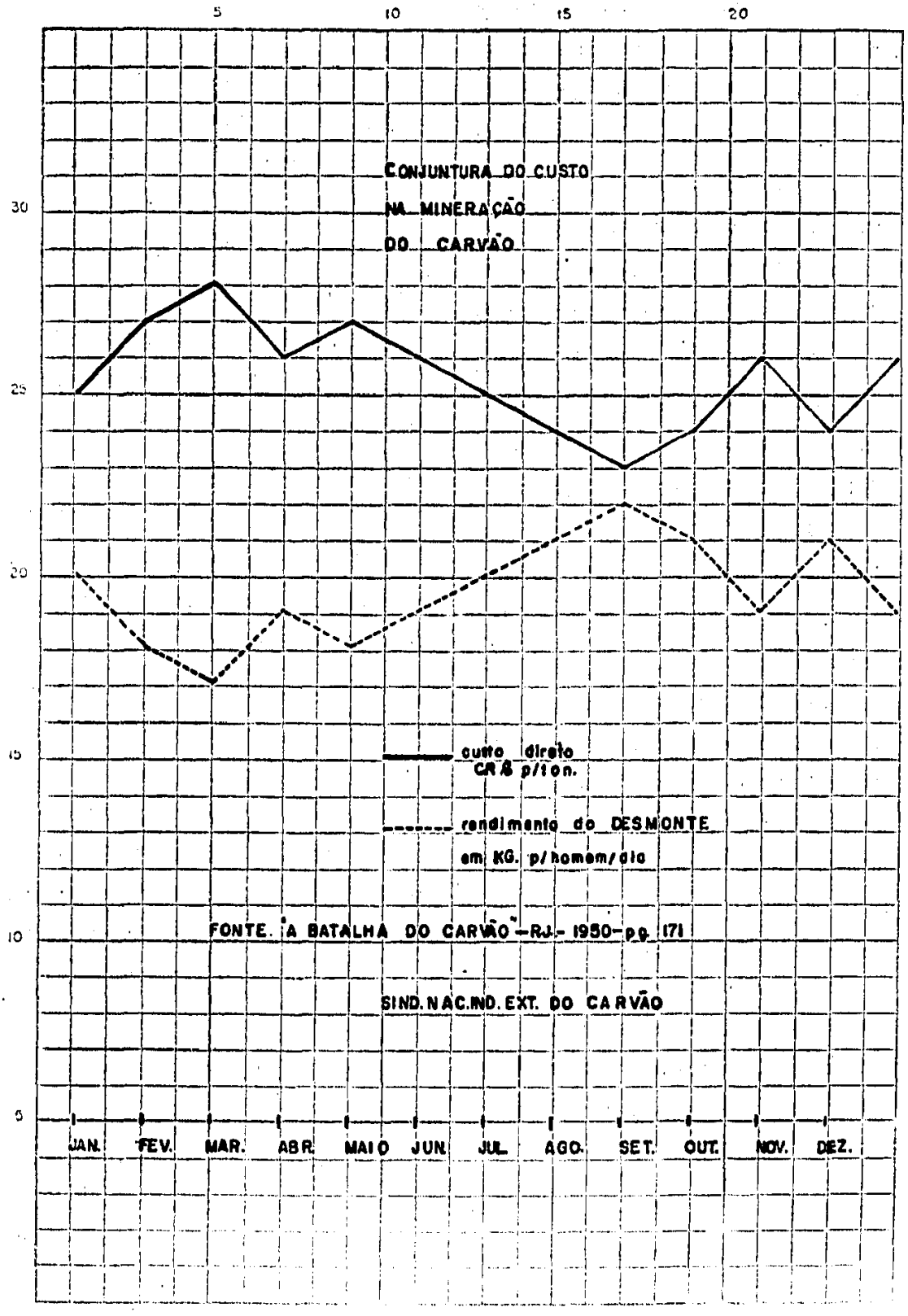

IV — O Carvão no Brasil

Era natural que, produzindo e exportando carvão de alta qualidade a baixo preço, exercessem os Estados Unidos da América uma integral dominação do mercado, desestimulando mesmo a produção em escala nacional de outros países. Em 1917, a Lei n.º 3.089, de 8 de janeiro, tomou no Brasil as primeiras "medidas protetoras para que o transporte do carvão nacional" fôsse "reduzido ao mínimo possível" (18). No fim do ano seguinte, a Lei n.º 3.446, de 31 de dezembro de 1917, que orçava a receita e fixava a despesa para o exercício seguinte, criou a taxa de 2% sôbre o carvão importado do exterior. "Outros dispositivos legais da época cuidavam da instalação de uma usina de pulverização de carvão para a Central do Brasil, da questão da grelha própria para a queima do combustível nacional", além de outras medidas de menor vulto. Essas providências de incentivo devem certamente ter influído para o início da exploração em escala industrial do nosso carvão, que atingiu, em 1918, o nível de 350.000 toneladas anuais, então o volume total da produção brasileira.

O Período Embrionário — De 1918 a 1930, a indústria carbonífera limitou-se, praticamente, à extração das reservas do Rio Grande do Sul, mantendo-se no nível de equilíbrio de 350.000 toneladas, com alterações mínimas no montante produzido, que atingiu então 385.148 toneladas. Com o advento do Govêrno Provisório encerra-se o ciclo de incentivo incipiente para entrar a indústria numa fase de evidente protecionismo. Marca o início dessa nova etapa o Decreto n.º 20.089, de 9 de junho de 1931, que estabelece a taxa de aquisição obrigatória de 10% de carvão nacional sôbre o importado do exterior. Visava êsse dispositivo legal a instituir um mercado obrigatório para o mineral brasileiro, sem condições econômicas de competição com a florescente e poderosa indústria mineira dos Estados Unidos da América. Pode-se afirmar que a hulha brasileira, cuja indústria nasceu sob o signo do protecionismo estatal, jamais se emanciparia da tutela do Govêrno e das medidas de amparo que, via de regra, raramente beneficiaram, diretamente, quer as emprêsas de mineração, quer os mineiros.

A partir de 1931, com a instituição do mercado de consumo, artificialmente criado para o carvão nacional, a indús-

(18) Sind. Nac. da Ind. da Extração de Carvão — "A Batalha do Carvão — Subsídios Para a História da Indústria Carvoeira no Brasil" — Rio de Janeiro, 1950, pág. XII.

tria carbonífera entra num ritmo de contínuo crescimento, numa escala paralela entre Santa Catarina e o Rio Grande do Sul, segundo demonstra o seguinte gráfico:

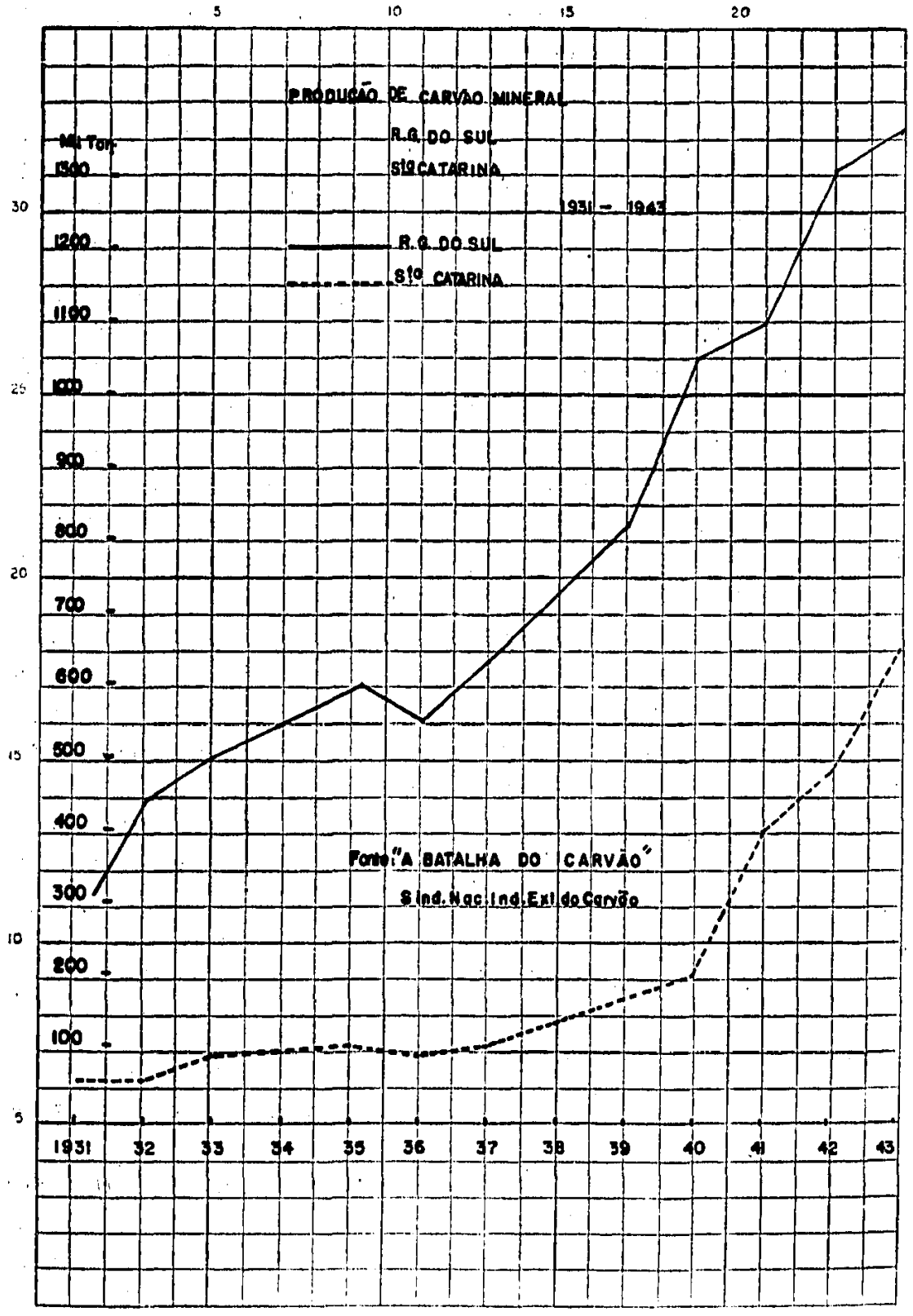

Da Requisição à Liberação — Em 21 de junho de 1937, através do Decreto n.º 1.828, ampliava o Govêrno Federal a intervenção a favor do carvão brasileiro, aumentando a quota de consumo obrigatório de 10% para 20%, fato que determinou nôvo surto de expansão, atingindo a produção a marca de 1 milhão de toneladas anuais. As medidas de amparo, incentivo e proteção foram-se ampliando, na medida em que se tomava consciência da importância da existência de jazidas comercialmente exploráveis. Ao Decreto n.º 1.828/37, seguiu-se o de n.º 2.667, de 3 de outubro de 1940, que autorizou operações de crédito até o limite de Cr$ ..... 200.000.000,00 com a garantia do produto da arrecadação das taxas de Cr$ 10,00 por tonelada de óleo combustível importado, da de Cr$ 5,00 por tonelada de carvão mineral importado e de Cr$ 2,00 por tonelada de carvão entregue ao mercado, criando-se na época o Conselho Nacional de Minas e Metalurgia. Em meados da Segunda Guerra Mundial, quando se patenteou a entrada dos Estados Unidos da América no conflito, determinou o Decreto-Lei n.º 4.613, de 25/8/42, a requisição de 75% da produção, deixando a quota restante de 25% para ser ajustada livremente entre os produtores e consumidores. Em 1943, o Decreto-Lei n.º 5.964, de 3 de novembro, modificou as medidas de emergência, suprimindo-se a quota de livre comercialização e passando, em conseqüência, tôda a produção nacional a ser distribuída através do Govêrno. No ano seguinte, quando da implantação da Usina de Volta Redonda, o Decreto-Lei n.º 6.771, de 7 de agôsto, determinava que tôda a produção de Santa Catarina fôsse entregue à Cia. Siderárgica Nacional, para garantir o suprimento de carvão metalúrgico, necessário à operação de seus altos-fornos. O Decreto-Lei n.º 9.104, de 27/3/46, fixou os preços dos carvões tipo "metalúrgico" e "vapor", estabelecendo o de n.º 9.826, de 10 de setembro do mesmo ano, que as emprêsas consumidoras adquirissem o carvão necessário às suas operações, não mais aos produtores, mas diretamente à Cia. Siderúrgica, ao preço preestabelecido de Cr$ 340,00/t. A êsse regime de requisição total do carvão catarinense seguiu-se a liberação parcial, até o regime atual, que é de total liberação. Nessa época, a produção nacional tinha alcançado e logo depois superado a expressiva marca de 1 milhão de toneladas, que, confrontada com a produção mundial da época, pode ser considerada irrisória.

A Conjuntura Anterior — Ainda que essa marca possa parecer inexpressiva, face aos 450 milhões de toneladas da produção americana no ano de 1950, deve-se atentar para as peculiaridades do mercado brasileiro, para se compreender o significado dêsse esfôrço.

Até o início da primeira conflagação mundial, a extração do carvão catarinense havia sido procedida por uma companhia inglêsa, sob os auspícios de Barbacena, tendo daí resultado a construção da Estrada de Ferro D. Teresa Cristina, inaugurada em 1.º de setembro de 1884. De acôrdo com o que informa o Dr. Heriberto Hulse (19), "esta companhia teve um colapso quase imediato, em conseqüência da primeira exportação feita aos mercados platinos, cujo preço atingiu a Cr$ 7,00 (NCr$ 0,007) por tonelada. Barbacena vendeu então a concessão de terras situada em Lauro Müller a Antônio Lage, pai do grande brasileiro Henrique Lage. Irrompido o conflito, em 1914, Henrique Lage veio para Lauro Müller, contratando o Engenheiro Veterli para fazer as primeiras sondagens e pesquisas. Constatada a existência em grande escala de carvão de boa qualidade, imediatamente foram iniciados os trabalhos de mineração e, nos últimos meses da hecatombe, já êste denodado industrial fornecia carvão aos seus navios. Na mesma época, Paulo de Frontin, orgulho da engenharia brasileira, fundava a Cia. Carbonífera de Araranguá, que foi a pioneira da extração de carvão neste Município de Criciúma, onde os primeiros afloramentos foram constatados por colonos, tendo à frente Giácomo Sonego, ainda vivo, e Pedro Genovez, que fêz as primeiras experiências em uma pequena oficina de sua propriedade. Data desta época a construção do ramal ferroviário que foi inaugurado em 1.º de janeiro de 1923. A Cia. Carbonífera de Araranguá, em fins de 1918, começou a produzir carvão que, não tendo outro meio de transporte, era escoado em carros de boi até Pontão, nas imediações de Jaguaruna, distante 40 km desta cidade, e daí, embarcado em canoas que demandavam ao pôrto de Laguna, onde se fazia o transbordo para os navios que levavam aos mercados consumidores".

No Rio Grande do Sul, é o Eng. José Borges de Leão, então Diretor-Geral do Departamento Autônomo de Carvão Mineral do Govêrno do Estado, quem informa:

> "A indústria extrativa do carvão em escala apreciável foi registrada durante a Primeira Guerra Mundial, com a intensificação dos trabalhos por parte da Cia. Minas e Estrada de Ferro São Jerônimo, que ainda hoje explora as jazidas de Arroio dos Patos. Em Butiá e Leão, também no Município de São Jerônimo, a mineração naquela época era ainda incipiente. Em face das exigências de consumo, cujo mercado consumidor não podia suprir-se, livremente,

(19) Discurso pronunciado em Criciúma, em 10/7/49, em saudação à comissão parlamentar que visitou a região carbonífera de Santa Catarina in, "A Batalha do Carvão", pág. 243/244.

do estrangeiro, dadas as dificuldades criadas com a guerra, o Govêrno Federal resolveu auxiliar financeiramente a companhia que se propunha a explorar as Minas do Leão, tendo mesmo organizado uma emprêsa de economia mista, com 4 diretores, dois representantes do capital particular e dois representantes do Govêrno. Nesse período, foram ativados os estudos, e foi iniciada a abertura do poço Wenceslau Braz e construída a Estrada de Ferro Jacuí. Terminada a guerra, e com o nôvo Presidente da República, nova orientação foi adotada e o Govêrno resolveu não mais continuar na indústria do carvão.

A companhia que explorava as Minas do Leão, por êste ou aquêle motivo, não quis mais prosseguir em suas atividades. A companhia que explorava, então, a Mina do Butiá começou a desenvolver-se e firmou-se, em poucos anos, melhorando suas instalações e aumentando a tonelagem vendável, dado o amparo recebido da Viação Férrea, que adquiria quase tôda a sua produção.

O Govêrno do Estado assegurou um bom mercado consumidor na Viação Férrea, que, entregue ao Estado em 1920, orientou-se, desde o princípio, no sentido de intensificar o consumo de nosso carvão em suas locomotivas. As locomotivas adquiridas, desde então, tinham tôdas as caldeiras e fornalhas apropriadas à queima do carvão sul-rio-grandense. Foram baixadas leis isentando o carvão nacional de impostos e concedidas outras facilidades aos mineradores. O Rio Grande do Sul atravessou um período de grande surto econômico, aumentando grandemente o volume dos transportes ferroviários." (20)

Nota-se, através dessa breve referência retrospectiva, que o carvão brasileiro começou a ser explorado, em Santa Catarina, em escala semi-industrial, como fruto de um pioneirismo inteiramente justificado para a época. O Brasil, no entanto, não dispunha senão de incipientes e limitados mercados de consumo. Utilizado apenas como fonte de energia, destinava-se o carvão a três usos básicos: na frota marítima, nas ferrovias e, em menor escala, mais tarde, na fabricação de gás para uso doméstico. Não possuindo o País a indústria metalúrgica de que hoje dispõe, estava o problema carbonífero brasileiro condicionado pelas limitações decorrentes do alto custo do transporte entre as minas e os centros de consumo. Era natural que no Rio Grande do Sul a indústdia se expandisse mais estruturadamente, pois a produção local se destinava tôda ao consumo da Viação Férrea.

---

(20) Eng.º José Borges de Leão — "Os Problemas do Carvão Nacional — O Carvão do Rio Grande do Sul," in — "A Batalha do Carvão".

O Advento da Siderurgia Brasileira — A partir de 1943, a estrutura do mercado produtor do carvão nacional se altera profundamente, segundo demonstra o gráfico seguinte:

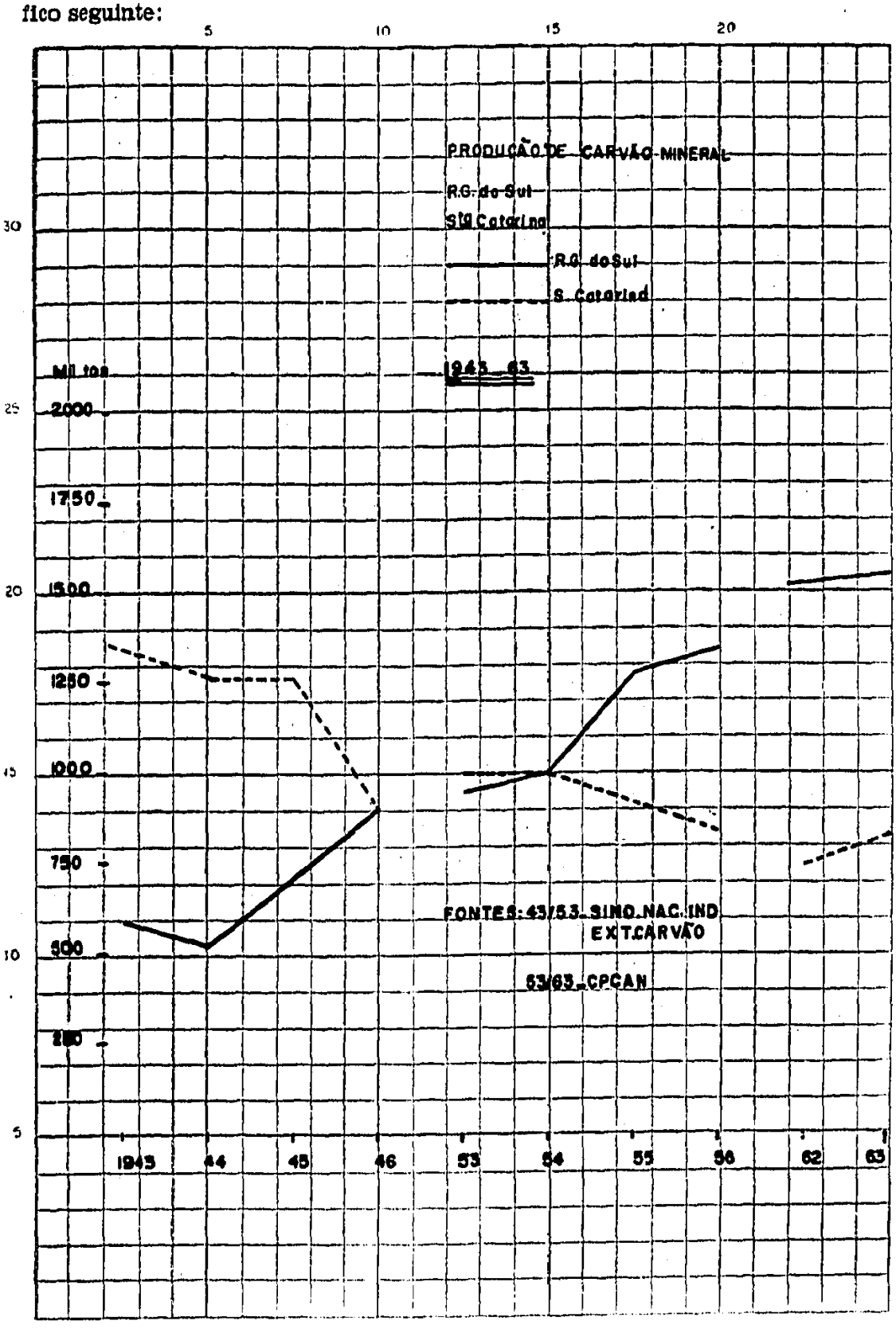

atingindo-se o ponto do equilíbrio em 1947, para inverterem-se as posições em seguida. Esta situação resultou, sobretudo, da instalação da Usina Siderúrgica de Volta Redonda, que passou a consumir carvão metalúrgico, só existente em Santa Catarina. Na medida em que isto ocorria, o mesmo fenômeno da alteração estrutural do mercado consumidor iria se verificar em nosso País. As locomotivas a vapor, paulatinamente substituídas pela máquina diesel, deixaram de consumir carvão, o mesmo ocorrendo com a frota marítima, na medida em que foi sendo renovada, causando um profundo colapso na indústria carbonífera.

Tão logo se equacionou o problema da instalação da Siderúrgica de Volta Redonda, preocuparam-se as autoridades encarregadas de sua concretização com a existência do carvão coqueificável em território nacional, sem o que teria sido impraticável o advento da grande siderurgia em nosso País. É ainda o Dr. Heriberto Hulse quem depõe:

> "Nos primeiros meses desta segunda catástrofe mundial, quando o Govêrno resolveu criar a Siderurgia Nacional, aqui estêve pela primeira vêz o então Capitão Edmundo de Macedo Soares, que, comissionado pelo Presidente da República, fêz os primeiros estudos avaliando a extensão da bacia carbonífera.
>
> .....
>
> Para realização dêste notável e gigantesco empreendimento muito contribuiu o Engenheiro Ernani Cotrim, que, por comissão do Govêrno Federal, fêz o estudo do aproveitamento dos nossos carvões, levando amostras aos Estados Unidos da América, que deram resultados confortadores, permitindo a construção dos lavadores de Capivari, apropriados para o nosso tipo de carvão, sendo um dos mais modernos existentes no mundo, com uma capacidade de beneficiamento de 400 toneladas horárias." (21)

Mais tarde, o então Coronel Sílvio Paulino de Oliveira, Presidente da Companhia Siderúrgica Nacional, mostraria a importância da existência de carvão metalúrgico nacional para a implantação da siderurgia brasileira, ao dizer:

> "Não haverá solução completa do nosso problema siderúrgico se uma parte, pelo menos, do carvão utilizado não fôr nacional." (22)

O Coque e os Minérios Temporríferos Inferiores — Quando, aproximadamente em 1640, Darby resolveu o problema da destilação do carvão mineral, possibilitando a substituição do carvão vegetal pelo coque, de que resultou a fabricação do ferro e do aço em grande escala, surgiram outros problemas relacionados com o emprêgo dos minérios de ferro. Sendo o coque mais impuro do que o carvão vegetal, o seu emprêgo limitou a utilização dos minérios mais impuros, notadamente os que possuem resíduos de fósforo, uma vez que, quando o enxôfre do carvão e o fósforo do minério — separados pelo calor do combustível —, se combinam com o ferro em fusão, tornam-no de qualidade inferior. Êsse fato determinou, durante muito tempo, o abandono dêsses minérios como fator econômico na Siderurgia. Segundo o Eng.º José do Patrocínio Mota (23), a própria Inglaterra, pátria do carvão e do aço, importava minérios de qualidade superior da Suécia, Noruega, etc." Foi Thomas, segundo êsse autor, quem tomou a si o encargo de buscar um processo para eliminar as impurezas fosforosas do minério (23):

> "O meio de fazer isso foi neutralizar o fósforo por um banho calcário praticado no conversor Pessemer,

---

(21) op. cit. pág. 245.

(22) Discurso na Primeira Mesa-Redonda Sôbre os Problemas do Carvão Nacional — Ata da 362.ª Sessão do Conselho Nacional de Minas e Metalurgia, do dia 12/2/47 — Sind. Nac. Ind. Ext. do Carvão, op. cit. pág. 2.

(23) Op. cit. 227/8.

então em franco uso na Inglaterra, pátria do inventor.

"Êsse conversor foi revestido experimentalmente por Thomas, empregando conhecida argamassa constituída de dolomita e argila, cujas propriedades básicas criaram no conversor um ambiente propício à reação entre o ácido fosfórico do minério e o carbonato duplo de magnésio e cálcio, formando um fosfato de cálcio eliminado nas escórias.

"A solução de Thomas foi uma verdadeira revolução na incipiente siderurgia à base do coque, mas essa revolução não se limitou na indústria apenas; como sempre, veio a influir nas linhas geopolíticas da época.

"É que a Europa pusera em prática êsse processo, que não teve, no começo, aceitação na Inglaterra.

"Finalmente, após 1878, estava já o processo Thomas vencedor, 8 anos, portanto, após a guerra de 70, em que Bismarck fixava a nova fronteira do Rheno, anexando a Alsacia-Lorena.

"Bismarck deixara no lado francês extensos distritos ferríferos como Briey, onde existia aquêle minério desprezado.

"Thomas dera, com seu invento, nôvo significado àquelas jazidas. Em 1914, quando os alemães invadiram a França, em sua expansão-relâmpago, o primeiro choque foi aparado e sustentado com as armas fundidas pela França com aquêle minério que Bismarck desprezara, deixando em mãos do inimigo."

O Processo Tecnológico do Coque Metalúrgico — Assim como o emprêgo do coque para a redução do minério acarreta problemas que exigem cuidados adequados, assim também o uso do carvão para fabricação do coque requer características especiais. Esclarecendo a tecnologia de seu emprêgo, diz o Dr. Renato Wood, Engenheiro-Siderurgista do Departamento de Projetos do BNDE:

"Quando, ao ser aquecido, o carvão amolece ou se funde e se solidifica, depois, em bôlo mais ou menos sólido, deixando u'a massa coesa, diz-se coqueificável; ao contrário, se não amolece bastante e deixa um resíduo friável, diz-se não-coqueificável.

"E coque é o têrmo usado para o resíduo sólido resultante da destilação de certos tipos de carvão betuminoso, na ausência do ar. Estruturalmente, é um composto celular e as propriedades físicas e químicas dependem grandemente do carvão que lhe deu origem e da temperatura de coqueificação.

"A destilação ou coqueificação se opera em câmaras fechadas, estas em grande número (geralmente em baterias de 50), ao lado umas das outras, formando um conjunto chamado "coqueria". As reações durante a destilação são complexas e se passam em várias etapas sucessivas, deixando transformar-se em gases e vapores cêrca de 20% a 30% do pêso da carga inicial de carvão. Êsses gases e vapôres, saindo das câmaras, vão ter a um duto principal e são conduzidos à e processados na seção de recuperação ou de subprodutos.

"Quando a operação é levada a efeito em coqueria moderna, uma tonelada de carvão coqueificável, dependendo do tipo dêste, da temperatu-

ra de carbonização e do método de recuperação, dá, em média:

Coque para alto-forno.	550 a	650 kg
Poeiras de coque	45 a	91 kg
Gás de coqueira	270 a	325 m3
Alcatrão	30 a	40 l
Sulfato de amônia	90 a	125 kg
Licor amoniacal	57 a	132 l
Óles leves	9 a	15 l.

"O carvão betuminoso é, no caso, o de maior interêsse, pois que, essencialmente, todos os carvões coqueificados caem nesta categoria, embora nem todos os carvões betuminosos sejam coqueificáveis.

"É o principal combustível para fins industriais, sendo usado para queima em caldeiras de vapor, produção de gás e coque para fornos de aquecimento direto.

"A sua característica principal é o alto teor de matéria volátil. Apresenta uma estrutura como que laminada; queima com chama longa e amarelada, desprendendo pesada fumaça amarela, de cheiro inconfundível."

. . . . . .

"A aparência e outras propriedades de um coque variam grandemente com carvões de diferentes zonas. Se um carvão que dá coque poroso, em virtude de excesso de material aglutinante, é misturado com um carvão pobre, baixo em voláteis, dá, em resultado, um coque denso e forte.

"E surge então a técnica de se misturar carvões, a fim de se obter um coque com desejada estrutura e composição adequada. Alguns carvões produzirão um coque aceitável, sem necessidade de mistura, enquanto outros só são utilizáveis como constituintes da mistura.

"A preparação dos carvões antes da destilação é fator importante na produção de coque. O tipo e o método de operação exercem, também, profunda influência na qualidade e rendimento do coque para altos-fornos. É geralmente aceito que o melhor coque para alto-forno provém de mistura de carvões altos e baixos em matérias voláveis, pulverizados e então coqueificados em câmaras capazes de manter temperatura alta e uniforme.

"Contudo, conforme já dito, se um determinado carvão produz um coque de grau desejado, não é preciso misturá-lo.

"Algumas usinas seguem a prática de utilizar sòmente um tipo, enquanto outras usam misturas de carvões alto, médio e baixo em voláteis. Entram em jôgo vários fatôres quanto a características físicas e químicas, bem como acessibilidade sob o ponto de vista econômico.

"Um coque metalúrgico precisa ser suficientemente forte para resistir ao manuseio de transporte, bem como à pressão exercida pela pesada carga do alto-forno. Deve ser livre de poeiras e finos mas, também, de peças grandes demais, que interferem com a velocidade de combustão. Granulometria adequada é requisito importante.

"A despeito de bom e coqueificável um carvão (ou carvões), tais propriedades físicas só moderadamente podem ser controladas pelo processo de coqueificação." "Quanto à composição química, um bom coque metalúrgico deverá conter muito pouca matéria volátil — não acima de 2%, e 85% a 90% de carbono fixo. O resto compreende cinzas, enxôfre, fósforo. Fósforo entra 0,015-0,40%; enxôfre, o mais baixo possível, não deve ir além de 1,5% porque é do coque que provém a maior parte do

enxôfre no gusa. E, quanto às cinzas, basta que se diga que afetam profundamente a economia do processo de produção de gusa: com alto teor de cinzas, maior volume de escória, aumento de consumo do coque, queda da produção, além de dificuldades no contrôle de operação do alto-forno. Não devem ultrapassar 8%." (24)

Complementando essas observações, especialmente quanto à presença de elementos nocivos no carvão utilizado para a fabricação do coque, diz o Economista:

"... acresce ainda que o enxôfre e o fósforo, quando separados, pelo calor, do combustível, se combinam com o ferro em fusão, que se torna assim de qualidade inferior. Também as cinzas do carvão fóssil constituem outro obstáculo à perfeita combustão, pois sua temperatura de fusão é inferior à da combustão do carvão. Dêsse modo, a escória resultante das cinzas fundidas se aglomera e dificulta a circulação do ar e dos gases no forno, prejudicando, assim, a combustão. Tem ainda essa escória um efeito nefasto sôbre o meterial refratário que forra o forno, erodindo-o e, destarte, diminuindo o tempo de sua campanha.

Outro inconveniente do uso do carvão fóssil é o seu alto conteúdo de matérias voláteis (até 30% de hidratos de carbono), as quais, durante a combustão, se desprendem do combustível e, sem se queimarem, vão obstruir as tubulações do forno, assim provocando uma queda de sua temperatura."

.....

"Para remover, parcialmente, os obstáculos descritos, êsse combustível passa por um processo de beneficiamento que o transforma em coque ... que nada mais é do que o resíduo da destilação do carvão fóssil."

.....

"As matérias voláteis libertadas do carvão são recuperadas, pois têm grande valor comercial. De uma tonelada de carvão, contendo 22% de matérias voláteis, podem-se obter, em média, 25 kg de alcatrão, 10 kg de sulfato de amônio e 5 kg de benzol. (25)"

Verifica-se, portanto, que o carvão, para produzir coque metalúrgico, necessita de baixo teor de cinzas, enxôfre, matérias voláteis e elevado índice de carbono. Halph H. Sweetser, engenheiro-consultor americano com grande experiência em operação de alto-forno, citado pelo Dr. Renato Wood (26), dá em seu livro "Blast Furnace Practice" uma composição de coque por êle reputada como de alto grau:

Unidade	1 a 2
Carbono fixo	90 a 92
Matéria	1,2 a 2
Cinzas	7 a 4,5
Enxôfre	0,6 a 0,45,

concluindo que "1% de cinza numa tonelada de carvão aumentará de 30 centavos do dólar a tonelada de gusa". E acrescenta o Dr. Renato Wood: "Não é dado recente; nos últimos tempos, têm

(24) Renato Wood — "Mistura de Carvões Para Coque Metalúrgico" — Revista do BNDE, N.º 3, Vol. 1 — Jul/Set. 1964, págs. 189/190.

(25) Nelson de Vicenzi — "Indústria Siderúrgica Brasileira", in "Revista do Conselho Nacional de Economia" — n.ºs 9/10 — Jan./Fev. pág. 31.

(26) Op. cit. pág. 190.

havido aperfeiçoamentos vários na operação de alto-forno, mas tais reflexos fundamentais são imutáveis."

Os carvões brasileiros não eram evidentemente os melhores. E coqueificáveis, só os de Santa Catarina. Mesmo êsses, no entanto, estavam muito longe do de "alto grau", segundo a conceituação de Sweetser. Uma comparação dêsses elementos com os resultados das análises de 10 amostras colhidas pelo Dr. Sylvio Fróes Abreu, e publicadas em seu livro "Recursos Minerais do Brasil", evidencia que os carvões catarinenses, mesmo considerando-se os de menor teor de enxôfre e de matérias voláteis, estão muito longe da qualidade do tecnologista americano:

Tipo	Análise % Unidade	Matéria Volátil	Carbono Fixo	Cinzas	Enxôfre
Dom Bosco (a)	2,0	32,9	37,3	27,8	7,4
CSN (b)	2,5	17,8	42,5	37,2	5,6
Rio Carvão (c)	3,1	24,2	44,6	28,1	1,8
Alto grau (d)	1,5	1,6	91,0	5,25	0,52

(a) Menor teor de unidade e cinzas das amostras analisadas.

(b) Menor teor de matéria volátil das amostras analisadas.

(c) Maior teor de carbono fixo e menor teor de enxôfre das amostras analisadas.

(d) Valôres médios entre os extremos considerados.

Considerando sob o ponto de vista do poder calorífico, os carvões das lavras de Santa Catarina e Rio Grande do Sul mostram-se como de baixo e médio rendimento, de acôrdo com o seguinte comparativo, que elaboramos com os dados da análise do Dr. Sylvio Fróes Abreu (para os de Santa Catarina) (27) e da contribuição técnica do Eng. José Borges de Leão à Mesa-Redonda sôbre os Problemas do Carvão (para os do Rio Grande do Sul) (28):

Estados	Minas	Poder Calorífico (Kc/Kg)
S. Cat.	Criciúma (a)	5.575
S. Cat.	Urussanga (a)	5.750
S. Cat.	CSN (b)	5.050
RGSul	São Jerônimo (c)	5.000
RGSul	Bagé (c)	3.600

(a) Valôres máximos da tabela de análise.

(b) Valor do único tipo analisado.

(c) Valôres máximos das médias verificadas.

(27) Sylvio Fróes Abreu — op. cit.
(28) José Borges de Leão — op. cit.

No entanto, como assinala o General Oswaldo Pinto da Veiga, Superintendente de Matérias-Primas e depois Diretor da Cia. Siderúrgica Nacional, **"nenhum país que queira desenvolver sua produção de aço pode deixar de equacionar êste empreendimento, sem considerar o consumo do desta matéria-prima no seu subsolo.** Assim é no mundo. Assim é no Brasil. Volta Redonda só se tornou realidade, após haver sido constatada a coquefação, para fins siderúrgicos, do carvão catarinense" (o grifo é do original). Foi portanto em conseqüência do aparecimento da siderurgia brasileira, representada por Volta Redonda, que se modificou estruturalmente a composição da produção nacional do carvão, perdendo a produção rio-grandense sua posição de primazia em favor de Santa Catarina, o único produtor de carvão para fins metalúrgicos no País. Para atender às necessidades da instalação da Usina, determinou o Govêrno, através do Decreto-Lei n.º 9.826, de 10 de setembro de 1946, que tôda a produção do Estado fôsse entregue à Companhia Siderúrgica Nacional para a operação de beneficiamento no Lavador de Capivari, fixando-se o preço pago pelo produto. Êste decreto, na realidade, era a declaração do completo dirigismo a que foi submetida a indústria carvoeira, iniciado em escala avançada com o de n.º 4.613, de 25 de agôsto de 1942, que tinha determinado, em conseqüência das dificuldades da guerra, a requisição de 75% da produção, deixando a quota restante de 25% para ser ajustada livremente entre produtores e compradores.

O Agravamento do Problema do Carvão Nacional — Em fevereiro de 1947, o Conselho Nacional de Minas e Metalurgia reunia-se sob a presidência do Ministro da Viação e Obras Públicas, o Eng.º Clóvis Pestana, e a presença dos mineradores de Santa Catarina, que, premidos já pelos problemas de preços e de mercados, pleiteavam:

a) liberação da quota anual de 36.000 toneladas do carvão que era entregue à Cia Siderúrgica Nacional, para consumo pelas emprêsas associadas (Cia. de Gás de Niterói, Cia. Nacional de Construções Civis e Hidráulicas e Cia. Docas de Imbituba);

b) estabelecimento da liberdade do comércio e garantia do abastecimento de Volta Redonda por contratos, por meio de legislação adequada a ser proposta ao Congresso;

c) elevação do preço do carvão entregue ao lavador da Cia. Siderúrgica Nacional de Cr$ 150,00 para Cr$ 170,00;

d) modificação das condições de multa e prêmio;

e) garantia de transporte dos estoques e da produção;

f) esforços para o aumento de produção e para a redução do custo.

Ocorria, na realidade, um verdadeiro confisco contra os mineradores catarinenses, que eram obrigados a entregar tôda sua produção de carvão pré-lavado à Central lavadora de Capivari, para beneficiamento, ao preço de Cr$ ..... 150,00/ton. Do total recebido, a Cia. Siderúrgica obtinha, em média:

35% de carvão metalúrgico;
30% de refugo piritoso;
23% de carvão-vapor grosso;
8% de carvão-vapor fino, e
4% de perda,

do qual ela consumia a parcela do carvão metalúrgico e parte do carvão-vapor para suas próprias usinas térmicas. Do carvão-vapor não utilizado, podiam dispor os mineradores ao preço de Cr$ .... 340,00/tonelada. Se por um lado era uma situação injusta para os mineradores, por

outro lado, não restava à Companhia Siderúrgica Nacional outra alternativa, uma vez que o aproveitamento de cada tonelada de carvão recebido não podia ser superior a 58%, mesmo que houvesse consumo garantido para a totalidade do carvão metalúrgico e do carvão-vapor grosso. Isto significava que, de cada tonelada de carvão-lavador recebido, o aproveitamento não poderia ser superior a 580 kg. Se, no entanto, houvesse mercado para os 380 kg de rejeito piritoso e carvão-vapor fino, de cada tonelada recebida, os preços de venda, tanto do carvão metalúrgico, quanto do carvão-vapor fino, poderiam ser substancialmente reduzidos com proveito tanto para a emprêsa como para os produtores, consumidores e mineradores. Daí o Presidente da Cia. Siderúrgica Nacional, na oportunidade em que se discutiu êsse aumento, haver dito com propriedade:

> "O esfôrço feito pela Cia. Siderúrgica Nacional para atingir êsse objetivo não precisa ser rememorado, pois todos conhecem o que foi por ela feito, desde a exploração das minas em Santa Catarina, até a entrega do carvão em Volta Redonda."
>
> "No momento atual, a utilização do carvão catarinense constitui ainda um dos mais onerosos capítulos da Siderurgia. Com efeito, se utilizássemos o carvão importado, teríamos, como estamos percebendo agora e apesar dos pesados fretes marítimos, a tonelada CIF-Rio por Cr$ 423,00 (22,90 dólares). A mesma tonelada do carvão catarinense nos chega ao Rio de Janeiro por Cr$ 470,00 e, se levarmos em conta que o teor em cinzas dêste último é, no mínimo, 12% mais elevado, a diferença em aprêço é de Cr$ 102,00 para mais no carvão catarinense. Isto representa, na tonelada do aço acabado, uma sobrecarga de Cr$ 300,00 no mínimo, a qual seria evitada se empregássemos carvão importado."
>
> "Não se trata, porém, no caso, de procurar apenas a solução mais lucrativa, mas também de dinamizar uma riqueza nacional que é, ao mesmo tempo, a garantia de continuidade de nossa atividade industrial. Nada justificaria, entretanto, que não se procurasse obter o máximo de produtividade técnica na solução do problema, ou de outro modo caminharíamos para soluções falhas e prejudiciais ao interêsse geral, senão para um fracasso."
>
> "Dentro dêsses princípios é que a Companhia Siderúrgica Nacional vem colocar-se ao lado de seus colegas mineradores para encontrar uma solução que ofereça as maiores garantias aos interêsses de cada um, sem descuidar os da coletividade. (29)"

Premidos pelos problemas imediatos do custo decorrente dos aumentos salariais, e pagamento do repouso semanal remunerado antes instituído, preocuparam-se os mineradores — como a partir daí fizeram sempre — com medidas a curto prazo que, em última análise, resultavam sempre no aumento dos preços de venda e de custo do carvão, agravando as desvantagens econômicas de uma exploração nem sempre racional, de um produto que, por suas características, é de baixo valor comerciável, quando aproveitado apenas parcialmente. As soluções básicas, definitivas e duradouras, enfim, o único caminho que tornaria rentável a exploração em escala industrial do carvão brasileiro — o seu integral aproveitamento — vem sendo **postergado há mais de vinte anos**, sem qualquer perspectiva de solução, desde a realização da primeira mesa-redonda pelo Conselho Nacional de Minas e Metalurgia.

(29) Conselho Nacional de Minas e Metalurgia — Ata da 362.ª Sessão Ordinária, em 12-2-47 — Integra da intervenção do Cel. Sylvio Raulino de Oliveira.

Embora a pretensão do aumento do preço do carvão entregue ao lavador do Capivari tivesse sido acolhida pelo Conselho, deixou o mesmo de ser decretado pelo Govêrno, o que levou os mineradores, mais de um ano depois, em julho de 1948, a dirigirem-se ao Presidente da República, através do memorial em que, confessando-se "apreensivos com a falta de mercado para consumo do minério extraído de suas minas", pleiteavam do Chefe do Govêrno:

> "determinar, de acôrdo com o art. 3.º do Decreto n.º 20.089, de 9 de junho de 1931, a essas autarquias (referiam-se à Estrada de Ferro Central do Brasil, Lóide Brasileiro e Rêde Mineira de Viação) e outras consumidoras do minério, como fêz V. Ex.ª com os produtos de Volta Redonda, o consumo obrigatório de 50% e não 20% do carvão nacional, a fim de garantir a produção das minas catarinenses e às emprêsas particulares e importadoras, em vez de 20, 30%. (30)"

Esclarecendo a situação por que atravessava a indústria carbonífera nacional — e isto viria a se transformar numa situação crônica —, informavam os mineradores, no mesmo documento:

> "Durante o ano de 1947, as emprêsas carboníferas catarinenses extraíram o total de 1.030.211 toneladas." Dêsse total, 861.320 foram entregues ao lavador de Capivari da Companhia Siderúrgica Nacional, resultando o beneficiamento de 515.600 toneladas de carvão-lavador, tendo essa Companhia oferecido ao mercado consumidor 255.000 toneladas e retirado para o consumo dos altos-fornos de Volta Redonda 260.600 toneladas de carvão metalúrgico."
>
> "Da extração do ano de 1947, os mineradores beneficiaram sòmente 108.929 toneladas de carvão escolhido, que foram consumidas pelo mercado brasileiro." "Em 31 de dezembro dêsse ano, pelos levantamentos feitos, foi constatado um estoque nas minas de 80.196 toneladas."
>
> "No decorrer do ano de 1947, foram transportadas para o Pôrto de Laguna 204.077 toneladas e para o de Imbituba 603.459, tendo entregue o primeiro às praças do Rio de Janeiro e Santos 185.706 toneladas e o segundo 588.195 toneladas."
>
> "O Brasil importou nesse ano 1.577.578 toneladas de carvão estrangeiro."
>
> "Do total da exportação do minério de Santa Catarina, que foi de 588.195 toneladas, deduzido o carvão metalúrgico utilizado pela Companhia Siderúrgica Nacional, numa soma de 260.600, restaram 327.599 toneladas para o consumo do País, o que representa 21% sôbre o similar estrangeiro importado."
>
> "Se computarmos o saldo retido nas minas catarinenses, no total de ... 80.196 toneladas, mais a diferença estocada nos Portos de Laguna e Imbituba, de 15.264, e a êsses totais ajuntarmos 327.599 toneladas de carvão oferecidas ao mercado consumidor, a extração sòmente das minas catarinenses correspondeu a 27% sôbre o carvão importado, excluídos dêsse total os do Rio Grande do Sul, Paraná e São Paulo (31)."

As Transformações no Mercado Consumidor — Já verificamos — referindo-nos ao problema do carvão americano — como se alterou nos Estados Unidos a estrutura do consumo dêsse mineral, quando as ferrovias substituíram, paulatinamente, o material de tração rodante. Essa queda, no entanto, foi compensada pela notável expansão siderúrgica, que ocasionou o aumento do

(30) Memorial do Sind. Nac. da Ind. da Extração do Carvão ao Presidente da República, em 26/7/48, in — "A Batalha do Carvão", págs. 30 e 31.

(31) Memorial do Sind. Nac. da Ind. da Extração do Carvão ao Presidente da República, em 26/7/48, in — "A Batalha do Carvão",

consumo do carvão para fins metalúrgicos, especialmente quando se sabe que a sua hulha é das melhores para êsse fim. Por outro lado, o emprêgo do carvão nas usinas termoelétricas aumentou sempre o volume físico consumido, pois, já em 1900, possuíam cêrca de 5.000 usinas, produzindo energia à base de carvão-vapor. No Brasil, em 1949, a estrutura do consumo se baseava ainda fortemente nas ferrovias, que consumiam mais de 60% de tôda a produção nacional. O consumo em termoelétricas e fins metalúrgicos só se tornou expressivo depois do advento da Cia. Siderúrgica Nacional. De tal sorte que, em 1950, estava assim estruturado o mercado de consumo: (32)

Estradas de ferro	62,5
Termoeletricidade	12,7
Metalurgia	9,9
Navegação	7,7
Ind. e fins diversos	5,0
Produção de gás	2,2

É interessante notar que neste ano a produção nacional tinha alcançado 1.339.000 toneladas. A produção efetiva de carvão bruto, na realidade, era bem superior a êsse total, uma vez que se deve adicionar ao índice, acima indicado, as quantidades de carvão utilizadas nas minas, nas estradas de ferro diretamente ligadas ao transporte do próprio mineral, além das perdas no Lavador de Capivari.

Para êsse montante da produção nacional, importamos, em 1950, 1.111.000 toneladas, cujo consumo estava assim estruturado:

Estradas de ferro	30,3
Metalurgia	31,1
Navegação	14,4
Produção de Gás	21,0
Termoeletricidade	—
Indústrias e fins diversos .	3,2

Quantitativamente, os volumes de consumo dos carvões de origem nacional e estrangeira estavam assim discriminados, em toneladas:

Emprêgo	Nacional	Estrangeiro	Total
Estradas de ferro	835.000	335.000	1.170.000
Metalurgia	132.000	343.000	475.000
Navegação	103.000	158.000	261.000
Produção de gás	30.000	231.000	261.000
Termoeletricidade	170.000	——	170.000
Ind. e fins diversos	69.000	44.000	113.000
TOTAIS	1.339.000	1.111.000	2.450.000

Já neste ano, o total em estoque, só das minas catarinenses, era de cêrca de 100.000 toneladas para uma produção de 551.000 toneladas.

A Mesa-Redonda do Carvão Nacional — Foi nesse ambiente de subconsumo que se realizou no Ministério da Via-

(32) Plano do Carvão Nacional — D.I.N. — 1951 págs. 30 e 31 — Memorial Justificativo do Eng. Mário da Silva Pinto, pág. 25.

ção e Obras Públicas, no Rio de Janeiro, a Mesa-Redonda sôbre o Carvão Nacional, a segunda no gênero. Foi provocada pelo pedido de aumento dos preços de carvão catarinense vigorantes, na oportunidade, sob a alegação de que o pagamento do repouso semanal remunerado, determinado pela Lei Constitucional n.º 605, de 5 de janeiro de 1949, não poderia ser atendido pela indústria carbonífera. O seu temário constava de um extenso programa, abordando tôdas as questões vitais para a indústria carbonífera brasileira, cuja importância foi destacada pelo Ministro Clóvis Pestana na sessão de abertura, em têrmos que vale a pena destacar. Afirmava Sua Excelência:

"Relativamente à importação de carvão de pedra e coque devemos esclarecer que atingiu em 1947 a 1 milhão e meio de toneladas, no valor aproximado de 600 milhões de cruzeiros. Já em 1948, houve uma diminuição de 50%, tomando-se por base o período de janeiro a setembro.

Nos 7 primeiros meses do ano passado, o carvão importado representou apenas 14% do valor total das importações brasileiras.

Quanto ao emprêgo cada vez maior de combustível líquido, em substituição ao carvão, nos navios e nas locomotivas, principalmente nas de tipo Diesel-elétricas, é uma conseqüência inevitável da evolução técnica que se impôs, mesmo em países como os Estados Unidos da América e a Inglaterra, que são os maiores produtores de carvão no mundo.

Pode-se afirmar que está, hoje, definitivamente abandonada a máquina a vapor em navios de construção moderna.

Quanto às locomotivas Diesel, no nosso país, só têm sido empregadas nas regiões onde se consome lenha ou carvão estrangeiro, pois o afastamento das minas nacionais tornava absolutamente antieconômica a utilização do nosso carvão, reconhecidamente pobre."

Chamando a atenção para as prováveis soluções, destacava o problema do aproveitamento do carvão na termoeletricidade, nos seguintes têrmos:

"Há quem defenda a tese de que o aumento de consumo do carvão nacional deve ser obtido com a construção de usinas termoelétricas destinadas à eletrificação das ferrovias e ao fornecimento de energia elétrica aos centros urbanos e às zonas rurais situadas dentro do raio de ação da respectiva bacia carbonífera. Raio êsse cujo alcance é função das possibilidades de aproveitamento do potencial elétrico em cada região, para a conveniente interligação das rêdes distribuidoras.

Assim, o fundo da exploração carbonífera estaria intimamente ligado à capacidade de consumo de energia elétrica, que é uma função dos recursos naturais da respectiva zona geoeconômica."

A respeito dos problemas tecnológicos do aproveitamento do carvão, outro dos problemas básicos a serem discutidos na Mesa-Redonda, disse ainda o titular da Pasta da Viação e Obras Públicas:

"Há ainda um outro aspecto do problema que precisa ser definitivamente esclarecido, pois terá uma influência decisiva na orientação de nossa política relativa aos combustíveis sólidos. Refiro-me à possibilidade de se reduzirem consideràvelmente as impurezas do carvão nacional mediante a sua pulverização e a reunião posterior de suas tênues partículas de combustível quase puro, sob a forma de briquetes ou de pequenas esferas que se prestem com facilidade a ser manuseadas por processos mecânicos.

Obter-se-ia, assim, um combustível de primeira qualidade, que poderia substituir a lenha em tôdas as suas múltiplas aplicações.

E, num país como o nosso, em que de tôdas as fontes de energia — gasolina, óleos, carvão, potencial hidráulico e lenha —, esta última ocupa o primeiro lugar, produzindo cêrca de 80% de tôda a energia utilizada, é fácil imaginar-se o desenvolvimento notável que teria a exploração de jazidas carboníferas nacionais, desde que ficasse provada a exeqüibilidade do referido processo por custo razoável.

Já é tempo de se obter resultado definitivo, mediante experiências rigorosas que poderiam ser feitas em países onde êsse processo é usado com carvões tão pobres quanto o nosso.

A exploração industrial dos subprodutos como o enxôfre, matéria-prima da produção do ácido sulfúrico, que é elemento básico no desenvolvimento das indústrias químicas, é outra questão que deve ser colocada em têrmos de solução definitiva." (32-A)

A Conjuntura do Consumo em 1950 — Do registro das atas do Conselho Nacional das Minas e Metalurgia, entidade promotora da Mesa-Redonda, verifica-se que a conjuntura da economia carbonífera estava condicionada pelos seguintes fatôres:

a) crise de subconsumo, decorrente da utilização substitutiva de outros combustíveis, na frota marítima e nas ferrovias nacionais;

b) como conseqüência, acumulação de grandes estoques não utilizados, especialmente do carvão-vapor, por parte da Cia. Siderúrgica Nacional, resultante do aproveitamento do carvão metalúrgico.

No que se refere ao primeiro item, os estoques totais atingidos nos Estados produtores eram de "300.000 toneladas, limite superior à resistência financeira das emprêsas carboníferas" (33), enquanto os problemas do segundo estavam consubstanciados na resposta dada pela Cia. Siderúrgica Nacional ao Sindicato Nacional da Indústria da Extração do Carvão, sôbre o aumento de preços do carvão metalúrgico, em que se lê:

"Conhecem os senhores mineradores catarinenses a enorme parcela de sacrifício que a CSN se impõe, e que já atingiu limite superior às suas próprias possibilidades.

O montante de nossos estoques ascende a cifras proibitivas e sòmente um elevado espírito de cooperação com as companhias mineradoras, e a confiança de uma solução imediata, por parte do Govêrno, através de decisão da Mesa-Redonda, não nos fizeram desviar da decisão de não se desarticular a indústria carvoeira catarinense, com a impossibilidade do recebimento da quota que vimos recebendo.

.....

Acreditamos mesmo que nosso sacrifício não poderá ir além de 30 dias, urgindo, pois, que sejam tomadas medidas imediatas na busca do mercado, sem o que a CSN se vê na dura contingência de, esgotado o prazo a que nos referimos, suspender o recebimento do carvão dos senhores mineradores." (34)

A Mesa-Redonda, que se iniciara em 25 de maio de 1949, encerrou-se a 25 de junho, depois de realizadas 11 sessões extraordinárias e três sessões ordinárias do

(32-A) Cons. Nac. de Minas e Metalurgia — Ata da 499.ª Sessão Ordinária — Sind. Nac. da Ind. da Extração do Carvão — "A Batalha do Carvão", págs. 47/8.

(33) "A Batalha do Carvão" — pág. 54.

(34) Idem, pág. 158.

Conselho. Os problemas abordados revelavam uma nítida compreensão para os problemas imediatos relacionados com a produção e o alto custo dos transportes, mas pouco significaram no que se refere às perspectivas futuras da indústria carbonífera.

O Problema do Rendimento — O problema do baixo rendimento das nossas minas, um dos mais atuantes sôbre o alto custo do produto nacional, foi equacionado no trabalho do Eng.º José de Patrocínio Mota, em que êsse técnico demonstrava que "a média mundial da produção diária de todo o pessoal da mina é de 1.200 a 1.600 kg/homem, sendo que, nos Estados Unidos da América, atinge 3.000 a 4.000 kg, e nas minas de São Jerônimo, 1.200 a 1.800kg, no regime de 8 horas. Na exploração a céu aberto, o rendimento **per capita** dia pode com facilidade, decuplicar. Em Santa Catarina, na exploração a céu aberto, em Siderópolis, da Companhia Siderúrgica Nacional, o rendimento já atingiu 2.000 a 2,500 kg, contra 200 a 250 kg observados nas minas de galerias. Nas explorações a céu aberto, nos Estados Unidos da América, são comuns rendimentos de 20 a 30 toneladas **per capita**, atingindo outras explorações até 50 t.

O Problema do Transporte — Os estudos da Comissão de Transportes mostrava que uma das condições para diminuição das onerosas despesas do frete e operação portuária era o aumento efetivo da produção. Segundo cálculos efetuados na ocasião, verificou-se que a operação do Pôrto de Imbituba permitira as seguintes incidências regressivas, segundo a carga operada:

Quantidade	Preço por Tonelada
500.000 t/ano	Cr$ 21,72
1.000.000 t/ano	Cr$ 17,50
1.500.000 t/ano	Cr$ 13,00
2.000.000 t/ano	Cr$ 10,00

Na mesma ordem de considerações, o Eng.º José Batista Pereira, então Secretário de Viação e Obras do Rio Grande do Sul, acentuava, relativamente ao problema:

"Do minucioso estudo feito, nesta Mesa-Redonda, sôbre a questão dos fretes, resultou a constatação de que os únicos fretes razoáveis, cobrados atualmente sôbre o carvão nacional, são os da Estrada de Ferro D. Teresa Cristina, em Santa Catarina. Êsses fretes são na base de Cr$ 0,10 por t km.

Os fretes de navegação e as despesas portuárias são, porém, elevadíssimos. O frete pròpriamente dito é de Cr$ 133,00 por tonelada, de Imbituba ao Rio de Janeiro, ou seja, Cr$ 0,14 por t km, e com as taxas acessórias de Cr$ 29,29/t, eleva-se a Cr$ 0,164 por ton/km, ou seja, 64% mais alto do que o da estrada de ferro. Isto constitui uma verdadeira aberração econômica, pois é sabido que uma navegação bem organizada deve produzir t/km várias vêzes mais barato do que a estrada de ferro.

Os representantes da Marinha Mercante, nesta conferência, mostraram, documentadamente, que êste estado de coisas deve-se, principalmente, a deficiências de nossos portos que impedem o uso de navios adequados e ainda obrigam a consideráveis demoras os barcos atualmente empregados.

Segundo os dados apresentados por aquêles técnicos, corrigidos os defeitos existentes em Imbituba e Rio de Janeiro, de modo a ser permitido o uso de navios adequados, de 8 a 9.000 toneladas úteis e feita sua carga e descarga, respectivamente, em 1 1/2 e 2 1/2 dias, o frete marítimo poderia descer a algo menos de .... Cr$ 50/t e as taxas acessórias poderiam ser reduzidas a pouco mais do nada.

Assim, em lugar do frete exorbitante atual de Cr$ 0,164 por t/km será possível descer a Cr$ 0,050, o que é um algarismo razoável. A título comparativo, lembraremos que o frete atual do carvão americano de New York ao Rio de Janeiro é de Cr$ 0,018 por t/km e nos Grandes Lagos dos Estados Unidos da América, mediante o emprêgo de navios especiais e aparelhagem aperfeiçoada do transbordo, desce mesmo a Cr$ 0,012 por t/km." (35)

Apesar dos exaustivos trabalhos, nada de prático resultou da Mesa-Redonda. Medidas e providências recomendadas passaram a circular pelos famosos "canais competentes" das repartições federais encarregadas do assunto. Deve-se ressaltar apenas que a execução do plano de eletrificação do Estado do Rio Grande do Sul previa, antecipadamente, o problema dos mercados consumidores, possibilitando a construção de pequenas usinas termoelétricas que, durante algum tempo, garantiram estabilidade à produção carbonífera do Estado.

A Mesa-Redonda, no entanto, encerra uma fase na vida da hulha nacional e da indústria carbonífera brasileira. Das providências esparsas de incentivo e proteção à lavra e ao consumo do carvão, passa-se, na próxima etapa, ao equacionamento articulado de várias medidas tendentes a expandir o consumo. Verifica-se que muitas vêzes as providências efetivamente realizadas ficaram muito aquém das que foram planejadas; o mesmo poder-se-á dizer quanto aos objetivos. Mas é preciso fazer notar, desde já, que, antes das falhas administrativas e de planejamento, o que contribuiu para êsse fraco sucesso foi, inegàvelmente, a inflação, que desarticulou e erediu todos os planos e boas intenções dos sucessivos governos.

V — O CARVAO NOS PLANOS DOS GOVERNOS

Em 1951, dois anos após o encerramento da Segunda Mesa-Redonda sôbre o Carvão Nacional, voltaria o problema a mobilizar a atenção do Executivo. Com a instalação do nôvo Govêrno, encaminhou o Presidente Vargas — autor das primeiras iniciativas de proteção ao carvão nacional — mensagem ao Congresso Nacional instituindo o Plano do Carvão Nacional, destinado a "assegurar condições de estabilidade e eficiência a essa indústria, tão de perto ligada à segurança e à economia do País". (36) Neste documento, que é básico para o exame da situação da indústria carbonífera e do seu desenvolvimento histórico, dizia o Chefe do Govêrno:

"Não obstante já ter sido superado o derrotismo em relação aos nossos carvões, existe atualmente uma situação de crise, porque, além de nossos combustíveis sólidos não serem favorecidos com as características dos de algumas outras regiões do mundo, são ainda extraídos e transportados em condições de baixa produtividade.

A situação de tal atividade nos Estados carvoeiros do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná não é, de fato, satisfatória; queixas partem tanto dos produtores quanto dos consumidores, para os quais a hulha nacional vem representando um pesado ônus, especialmente para as emprêsas de serviços públicos." (37)

(35) "A Batalha do Carvão", pág. 258.

(36) Mensagem ao Congresso Nacional, encaminhando o Projeto que instituiu o Plano do Carvão Nacional — Ed. Dept.º Imp. Nacional, 1951 — pág. 3.

(37) Mensagem ao Congresso Nacional, pág. 4.

Os fundamentos gerais técnico-econômicos que norteavam o plano, por sua vez, eram os seguintes:

a) necessidade de manter a indústria em atividade, assegurando-lhe, de imediato, um nível de produção da ordem de 2 a 3 milhões de toneladas de carvões lavados, entregues ao consumo;

b) não impor o carvão ao consumo fora de seu emprêgo útil e além do seu raio de ação próprio, considerando suas características específicas e zonas geo-econômicas;

c) racionalizar a indústria, desde a extração e transporte até a distribuição, para baratear o preço da caloria a tal ponto que o uso do combustível nacional não seja desvantajoso, ou se mantenha apenas por medidas de consumo forçado;

d) disseminar o beneficiamento do carvão, de modo a transportar o produto tratado, destinando-se os tipos impuros, resultantes da lavagem, ao uso local, em usinas termelétricas ou outras indústrias que desenvolvam e diversifiquem a economia das zonas de mineração;

e) desenvolver as aplicações do carvão, seus rejeitos, e sua industrialização local. (38)

Diz ainda a mensagem que, com a aplicação das medidas preconizadas, seriam contempladas as seguintes economias:

a) diminuição do preço de venda do carvão bruto, que atualmente oscila entre Cr$ 120,00 e ..... Cr$ 170,00/t, para Cr$ 100,00 FOB minas, como resultado da mecanização;

b) diminuição do frete marítimo, entre Santa Catarina e Rio de Janeiro, de cêrca de ..... Cr$ 140,00/t para Cr$ 45,00 mediante a conjugação do uso de navios não só maiores, mas, também, de características adequadas, com a normalização do ciclo de viagens;

c) diminuição de Cr$ 40,00/t no custo de transporte no Rio Grande do Sul, pela ligação direta da Viação Férrea com as minas. (39)

O plano, que deveria ser executado no prazo de 5 anos (extinguindo-se a respectiva Comissão Executiva, em 30 de junho de 1956), previa aplicações no total de NCr$ 735 mil, além de NCr$ 400 mil já previstos no Plano Salte, para serem aplicados em portos e ferrovias diretamente ligados à economia carbonífera. Dos NCr$ 735 mil do Plano do Carvão, NCr$ 485 mil deveriam ser aplicados através de inversões diretas do Govêrno, e NCr$ 260 mil, sob a forma de empréstimos às emprêsas privadas. Prevendo melhorias e soluções que hoje se verifica terem sido otimistas, diz o documento:

> "Estimam os técnicos que a mecanização permitirá elevar a produtividade **per capita** de 500%, no mínimo, para atingir cifras já obtidas em alguns outros países.
>
> Desta forma, os trabalhadores terão melhores condições de trabalho e, com menor número, será obtida uma produção multiplicada. Em conseqüência, os salários na indústria carvoeira deverão elevar-se consideràvelmente, apesar da grande redução nos preços do produto nacional." (40)

Relativamente ao problema do aproveitamento dos rejeitos piritosos, até hoje sem solução, embora constitua ponto crucial para o desenvolvimento da la-

(38) Mensagem ao Congresso Nacional, pág. 5.

(39) Mensagem ao Congresso Nacional, ed. cit., pág. 5.

(40) Mensagem ao Congresso Nacional, pág. 9.

vra do carvão, assim se expressa a mensagem:

"Outra questão de suma importância para o nosso carvão é o aproveitamento da pirita residual, por tratamento mecânico, para a produção de ácido sulfúrico, ou, quimicamente, para obtenção do enxôfre. O Departamento Nacional da Produção Mineral vem estudando o problema desde 1943 e chegou a resultados inteiramente favoráveis na simples purificação da pirita para a indústria de ácido sulfúrico, estando em marcha as pesquisas para a produção do enxôfre. Para uma produção vendável da ordem de 2,5 milhões de tons. de carvão, pode-se pensar na obtenção final de 210.000 ton. de pirita, as quais corresponderão a mais de 100.00 ton. de enxôfre contido.

.....

Na concepção do Plano, admitiu-se, ainda, uma vez alcançadas as reduções de custo, a possibilidade de que no futuro se venha a produzir, na zona do carvão, sulfato de amônio, adubo precioso, mediante o aproveitamento da pirita residual na produção de ácido sulfúrico, e dos tipos secundários de carvão, resultantes da lavagem, na fixação do azôto do ar. Daí a dotação prevista no projeto para finalidades dessa natureza, já em prática em países mais adiantados." (41)

Revelando a situação do subconsumo a que já nos referimos neste trabalho, esclarece o expediente presidencial:

"A Revolução de 30 levantou a indústria carvoeira nacional, de uma produção bruta de 385.000 toneladas, naquele ano, à de 2.072.000 em 1945, assegurando o consumo aos nossos carvões, realizando estudos sôbre sua coqueificação, melhorando os transportes, os métodos de lavra, beneficiamento e queima, e prevendo em continuação tôdas as medidas necessárias à crescente eficiência da economia carbonífera, da mina aos consumidores.

.....

Ainda está na memória de todos a importância vital que, para a nossa economia, assumiu o carvão nacional durante a última guerra, assegurando a continuidade do tráfego em diversas ferrovias e o início das atividades da Cia. Siderúrgica Nacional. Cessado, porém, o conflito internacional, houve um manifesto desinterêsse pelo nosso carvão, sustando-se o ritmo ascencional e reduzindo-se as vendas. Não obstante a queda de produção, acumulou-se um estoque que chegou, em Santa Catarina, a 600.000 toneladas."

O memorial justificativo do projeto de lei, elaborado pelo Engenheiro-Tecnologista Mário da Silva Pinto, então Membro do Conselho Nacional de Pesquisas, esclarecia os mais relevantes aspectos da economia carbonífera da época, especialmente no que se referia à competição e ao aumento de consumo do óleo Diesel, assinalando que a nossa hulha "tem que enfrentar a competição do óleo combustível e do similar estrangeiro", mostrando a evolução dos preços unitários para cada milhão de kC, que eram, respectivamente, de: (42)

	1949 Cr$	1950 Cr$	1951 Cr$
Óleo combustível	40,00	51,00	58,00
Carvão estrangeiro	45,00	45,00	60,00
Carvão Nacional de Santa Catarina	80,00	80,00	80,00

frisando ainda:

"Para se verificar a significação que já assumiu o óleo combustível, convém assinalar que, em 1949, foram

(41) Mensagem ao Congresso Nacional, pág. 13.
(42) Memorial Justificativo — Plano do Carvão Nacional, pág. 28.

dêle importadas 1.300.000 t, no valor CIF de Cr$ 366.000.000,00 e, em 1950, as cifras já foram de ..... 1.760.000 t, no valor CIF de ..... Cr$ 556.000.000,00".

Analisando o mercado consumidor, e as possibilidades imediatas de sua ampliação, notadamente em Santa Catarina, julgava aquêle técnico viável fixar-se o nível de produção no dôbro do montante verificado na época, atingindo-se, em conseqüência:

	toneladas
Santa Catarina	1.300.000
Rio Grande do Sul	1.000.000
Paraná	250.000
TOTAL	2.550.000

É interessante observar que o incremento do consumo, especialmente para o produto catarinense, seria obtido através das seguintes medidas:

	t
a) construção do 2.º altoforno de Volta Redonda	175.000
b) fábrica de Cabo Frio da Cia. Nacional de Álcalis, através da substituição do óleo por carvão, como combustível, com a ecoanomia anual de US$ 1,7 milhões	150.000
c) fábricas de gás, com mistura de 30% do produto nacional	70.000
d) consumo da frota carvoeira a ser adquirida	60.000
e) substituição de 100.000 toneladas de carvão importado para uso na E. F. Central do Brasil, por produto nacional	130.000
f) substituição de lenha por carvão em diversas ferrovias nacionais	200.000
g) consumo da termelétrica de Tubarão, da CSN, em conseqüência de sua ligação a Florianópolis ...	50.000
TOTAL	835.000

Os dados e informações contidos no Plano fornecem elementos que, examinados, nos levam à convicção de que, ao fim de cinco anos, estaria a indústria carbonífera em plena e vigorosa expansão, contribuindo decisivamente para a economia de divisas do País e o fomento de novas atividades. Como se verá adiante, os objetivos, quando alcançados, o foram parcialmente, estando longe de constituir a solução definitiva que se acreditava decorresse da aplicação do Plano do Carvão Nacional.

A Termeletricidade e o Enxôfre — Até a época da elaboração do Plano do Carvão, as únicas usinas termelétricas de razoável consumo de nossa hulha eram as da Companhia Siderúrgica Nacional, que ainda hoje possui duas centrais geradoras, sendo uma em Volta Redonda e outra em Tubarão, a primeira com a potência nominal de 30.000 kw, com 4 unidades geradoras, e a segunda com potência de 27.424 kw, com 5 unidades geradoras. O Rio Grande do Sul, por sua vez, através da Comissão Estadual de Energia Elétrica, revelando uma decisiva visão do problema carbonífero do Estado, veio a construir, a partir de 1951, mais três termelétricas, a saber: em Bagé (Candiota), Pôrto Alegre e São Jerônimo, com as potências nominais de 20.000, 24.600 e 20.000 kw. Os grandes empreendimentos, referentes às usinas térmicas de alta capacidade, como a SOTELCA e a Termelétrica de Charqueadas (TERMOCHAR), só mais tarde viriam a ser devidamente equacionados, sendo o relativo à primeira através da Lei n.º 3.119, de 31-3-57.

O Enxôfre — O problema do enxôfre, que poderia ser obtido a partir dos rejeitos piritosos do carvão de Santa Catarina, há muito vinha sendo estudado, dadas as condições de escassez no suprimento do mercado mundial. Encontrado no estado nativo e sob a forma de compostos, o enxôfre ocorre nas regiões vulcânicas e nas rochas sedimentares. O enxôfre vulcânico explorado no Japão e nos países andinos representa, no entanto, menos de 5% da produção mundial, a qual provém, na maior parte, de enxôfre contido nos sedimentos deformados pelas instruções do sal, como acontece na Louisiania e Texas, nos Estados Unidos, e Vera Cruz, no México.

Referindo-se à sua importância econômica, assim se expressa o Professor Sylvio Fróes de Abreu, em sua obra "Recursos Minerais do Brasil":

> "O enxôfre elementar é um dos componentes da pólvora negra, usada há muitos séculos; é muito empregado no combate às pragas da lavoura; é utilizado no preparo da celulose pelo processo sulfito, no fabrico do sulfêto de carbono, de muitas preparações medicinais e inúmeros produtos químicos. Seu composto mais importante, industrialmente, é o ácido sulfúrico, chamado o "pão da indústria", cujo consumo é tido como indicador do desenvolvimento industrial de uma nação.
>
> É difícil encontrar um produto industrial no qual o enxôfre não tenha interferido nalguma fase do processo de fabricação.
>
> A grande importância do ácido sulfúrico decorre do fato de ser uma matéria usada no fabrico de fertilizantes, de ácidos e sais minerais, de explosivos, corantes, inseticidas e de ser muito empregado na metalurgia, na refinação do petróleo e em numerosos processos no ramo da petroquímica.
>
> .....
>
> Devido a tão úteis e variadas aplicações, o enxôfre constitui matéria-prima de importância fundamental. É produzido predominantemente pelos Estados Unidos (76% da produção mundial em 1957), e, graças ao método de extração utilizado, pode ser fornecido no mercado internacional a preços módicos.
>
> Em 1957 a produção mundial de enxôfre elementar foi da ordem de 7.300.000 toneladas; nesse ano, a de enxôfre obtido da pirita e outros sulfetos metálicos alcançou ..... 7.100.000 toneladas.
>
> Nos Estados Unidos, a produção de enxôfre de sulfetos metálicos (principalmente pirita de ferro) foi de 436.012 t em 1957, enquanto a de enxôfre nativo foi de 6.484.285 ton. Na Europa predomina o uso da pirita para fabricação do ácido sulfúrico. Do total do consumo de enxôfre na Europa, 59% provêm de piritas, 23% de enxôfre elementar e 18% de outras fontes.
>
> A tendência é para um mais acelerado crescimento da demanda em vista da industrialização de muitos países subdesenvolvidos e do uso do ácido sulfúrico na lixiviação de minérios de urânio, que em 1959 consumiu 1 milhão de toneladas de ácido sulfúrico, no tratamento de 30 milhões de materiais uraníferos." (43)

Êsses elementos, que bem caracterizam a importância do "enxôfre no mundo moderno, levaram os Estados Unidos, a partir de 1950, quando da intensificação de seus programas militares, como resultado do conflito coreano, a restringirem as vendas, que até então faziam livremente".

(43) Sylvio Fróes de Abreu — Recursos Minerais do Brasil — Inst. Nac. de Tecnologia — Rio de Janeiro, 1950, Vol. I — págs. 36/7.

Em maio de 1951 a Comissão do Enxôfre da Conferência Internacional de Matérias-Primas, que já vinha reservando para o Brasil quantidades insuficientes ao seu consumo, dentro de um programa de racionamento internacional, anunciou que, em virtude do aumento da demanda no mundo, o **deficit** anual previsto seria da ordem de um milhão de toneladas. À vista disso, instou por que todos os países examinassem, atentamente, os seus recursos de enxôfre, visando a desenvolvê-los ao nível máximo prático, especialmente na produção de ácido sulfúrico. Aos não-produtores, pediu que economizassem o metalóide, submetendo-o a rigoroso contrôle de qualquer desperdício, e que examinassem a hipótese de obter matérias-primas de outras fontes, usando-as na medida do possível. O consumo nacional vinha crescendo contìnuamente, tendo passado de 23.961.095 kg em 1942, para 67.774.340 kg em 1950. No ano seguinte, em razão das restrições, o consumo baixou, elevando-se novamente em 1952, mas já agora apresentando um considerável aumento de preço, segundo se verifica dos seguintes dados relativos à importação em 1951 e 1952: (44)

Ano	Quantid. (kg)	Preço — Cr$
1951	59.900.000	81.900.000,00
1952	84.000.000	159.000.000,00

Alertado para o problema, o Govêrno consultou a firma alemã "Lurgi-Chemie", de Frankfurt, a qual apresentou plano para instalação de uma fábrica de enxôfre no Brasil, utilizando os refugos piritosos de Santa Catarina. Propôs então o Ministro da Fazenda ao Presidente da República a nomeação de uma comissão de técnicos para estudar a proposta e elaborar o plano de fabricação do enxôfre no Brasil. Aprovada a sugestão, foi designada a Comissão presidida pelo General Sylvio Raulino de Oliveira, e composta do Engenheiro e hoje nosso colega José Ermírio de Morais e o Professor Othon Leonardos, sendo a seguir designados para integrá-la os Engenheiros Paulo César Martins e Álvaro de Paiva Abreu e o Químico Gíscalo Floro Dacorso. Os trabalhos desta Comissão, que constituem um valioso repositório de dados e informações, tendo esgotado o assunto sob todos os seus aspectos, foram publicados em súmula em uma separata da revista "O Observador Econômico e Financeiro", em sua edição de agôsto de 1953. Êstes estudos informavam que o preço normal de uma tonelada de enxôfre CIF-Santos, antes da crise, era de Cr$ 800,00. Ao terminar a Comissão sua tarefa, o preço tinha se elevado para Cr$ 2.500,00 e, em conseqüência disto, o seu relatório assinala que "o encarecimento progressivo dos custos de transportes e da produção, em todo o mundo, permite admitir que o preço do enxôfre não possa ser mais inferior a Cr$ 1.200,00 por tonelada, CIF-Santos".

É ainda êsse trabalho que informa que, "após minucioso estudo de custo, conclui a Comissão por que a produção do enxôfre elementar", empregando-se o processo "Lurgi-Chemie", que se "apresenta como o mais conveniente ao caso brasileiro", e "utilizando-se a pirita de Santa Catarina, sem o aproveitamento dos resíduos ferrosos, resulta num preço de custo elevado, cêrca de Cr$ 1.400,00/tonelada, FOB-Capivari, o qual não poderá competir com o preço do enxôfre importado em condições normais".

Tendo ouvido representantes das indústrias e entidades interessadas, assim resumiu a Comissão as opiniões obtidas:

> "1 — a fabricação do enxôfre no Brasil é de grande importância para a autonomia industrial do País, embora se reconheça que a utilização da

(44) Separata do "O Observador Econômico e Financeiro", ed. de agôsto de 1961 — Rio — pág. 11.

pirita do carvão é feita por processo que não permite uma produção muito barata, de molde a competir, em preços, com o produto importado em épocas normais;

2 — mesmo com sacrifício, é interessante para o Brasil produzir o enxôfre de que necessita;

3 — no plano econômico, a utilização das piritas de carvão consiste em saber-se se fica mais barato produzir ácido sulfúrico ou oleum no local e transportá-lo para os centros consumidores, ou então recuperar o enxôfre elementar, enviando-o aos centros industriais, onde seria transformado em ácido e outros produtos;

4 — a fabricação do ácido sulfúrico em Capivari, Santa Catarina, onde se encontra localizada a Usina de Beneficiamento da CSN, exigiria que se enfrentasse o sério problema do transporte do produto, a exemplo do que fazem os americanos nos Grandes Lagos, em navios-tanque com revestimento especial;

5 — tendo em vista que as nossas atuais instalações para ácido sulfúrico, dadas as facilidades que existiam para a importação do enxôfre, foram tôdas construídas para queimar êsse metalóide, poder-se-ia pensar em adaptá-las à queima de pirita; essa adaptação, entretanto, representaria despêsa elevada, talvez o dôbro do capital empregado;

6 — algumas indústrias, como as de inseticidas e açúcar, poderiam tentar, na atual emergência, a utilização de sucedâneos do enxôfre, em benefício de outras, que não poderão prescindir dêsse produto;

7 — a indústria de inseticida poderia, também, utilizar sucedâneos, se êsses, no momento, não forem vendidos a preços proibitivos;

8 — é de todo impossível o emprêgo de concentrado piritoso pelas fábricas de açúcar, porque, mesmo com a modificação dos fornos, o arsênico contido na pirita prejudicaria a composição química do açúcar; por outro lado, o aumento das impurezas, inclusive matérias voláteis e substâncias gomosas, dificultaria a recuperação da sacarose;

9 — os interessados na solução do problema foram unânimes em declarar que estão dispostos a colaborar com o Govêrno, na medida das suas possibilidades, para a fundação de uma emprêsa destinada a produzir enxôfre no Brasil." (45)

A simples enunciação dessa síntese das opiniões revela a importância do problema, que, depois da crise, voltou a um completo esquecimento, perdendo-se uma oportunidade de resolvê-lo definitivamente, com incomensuráveis proveitos para o País.

O tratamento que estamos dando ao problema da economia carbonífera, alongando estas considerações além dos limites admissíveis em um simples parecer, são um reflexo de nossa preocupação com esta riqueza potencial, infelizmente deficientemente aproveitada. Êste fato justifica que nos detenhamos no exame dos principais tópicos do tra-

(45) Relatório da Comissão do Enxôfre — "O Observador Econômico e Financeiro", págs. 6 e 7.

balho, transcrevendo os trechos mais expressivos da reportagem de que nos utilizamos. De acôrdo com a síntese dos trabalhos da Comissão:

"Foram examinadas três soluções de utilização dos concentrados piritosos (45% de S e 7% de C, com índice de recuperação de 80% do enxôfre contido):

1 — fabricação de ácido sulfúrico em Santa Catarina, para ser transportado e distribuído pelos centros consumidores do Rio e de São Paulo;

2 — distribuição da pirita concentrada pelas indústrias químicas do Rio e de São Paulo para com ela fabricarem diretamente o ácido sulfúrico; e

3 — fabricação do enxôfre elementar em Santa Catarina, para substituir o similar importado.

A fabricação do ácido sulfúrico em Santa Catarina, utilizando a pirita concentrada, seria operação relativamente simples, empregando processos já experimentados. O transporte do ácido, entretanto, oferece tais dificuldades, que tornam a solução impraticável.

Se o mercado consumidor estivesse colocado nas imediações de Capivari, a solução de uma fábrica central de ácido sulfúrico seria, sem dúvida, aconselhável.

Os mercados consumidores, porém, estão situados no Rio e em São Paulo, muito afastados de Santa Catarina, obrigando a transportar a longa distância o ácido sulfúrico, que, mesmo em estado de "oleum", acarreta graves inconvenientes, que, para serem removidos, obrigariam a vultosas despesas de instalação de equipamentos apropriados ao transporte ferroviário, estocagem nos portos e transporte marítimo.

.....

Acresce ainda que, em cada tonelada do ácido sulfúrico transportada, estão incluídos cêrca de 660 kg de água, o que onera desnecessàriamente o frete, em comparação com o transporte do enxôfre elementar. Para transportar 70.000 toneladas anuais de enxôfre elementar seria suficiente um navio de 2.000 toneladas úteis, fazendo três viagens redondas por mês, enquanto para o transporte das 21.000 toneladas de ácido sulfúrico correspondentes seriam necessários três navios da mesma capacidade e de construção especial, sem possibilidade de utilização do frete de retôrno.

A vista dessas razões, a Comissão desaconselhou atender às necessidades de ácido sulfúrico nos atuais centros de consumo do País, com a instalação de uma usina central em Santa Catarina.

Em seguida, analisa a Comissão o segundo item, relativo à distribuição da pirita concentrada pelas fábricas de ácido sulfúrico, para declarar, finalmente, que, embora essa solução se tenha apresentado à primeira vista como a mais natural, logo se verificou ser antieconômica, pelo transporte difícil e pela exigência de custosas modificações nas instalações existentes." (46)

Examinando a última solução estudada — fabricação do enxôfre elementar em Santa Catarina, para substituir o similar importado —, explica o relatório que não tinha tido aceitação generalizada, até aquela época, como processo industrial, a fabricação do enxôfre elementar partindo da pirita, adiantando:

"Os problemas dessa fabricação, que surgiam nas diferentes fases do processo, tais como concentração da pi-

(46) Relatório da Comissão do Enxôfre — op. cit. fls. 8.

rita, de ustulação do concentrado para se obter o anidrido sulfuroso e de redução dêsse gás a enxôfre elementar, foram tècnicamente resolvidos, porém o custo do enxôfre não pode competir com o reduzidíssimo custo do enxôfre elementar obtido pelo "Frasch" nos Domos de sal dos Estados Unidos."

Mas, ao mesmo tempo, advertia:

"O esgotamento das reservas mundiais de enxôfre natural, obrigando ao aproveitamento mais custoso de outras reservas, e a conjuntura econômica do problema do enxôfre no Brasil, caracterizada pela crescente demanda do mercado, a indiscutível necessidade de se assegurar o seu suprimento e as condições geográficas das fontes abastecedoras, alteram as condições econômicas da fabricação do enxôfre partindo da pirita."

A pirita do carvão de Santa Catarina, no entanto, contém grande percentagem de ferro, aproveitável na fabricação de gusa. O aproveitamento dos resíduos ferrosos da ustulação da pirita para produção de gusa, bem como o aproveitamento do retôrno dos navios que levam de Santa Catarina o carvão destinado a Volta Redonda, para transportarem o minério de ferro necessário ao aumento da produção do gusa, permitiriam, segundo o relatório, a produção do enxôfre, colocando-o em base de competição com o similar importado.

Dentro dêsse pressuposto — prossegue o documento — a Comissão estudou os vários processos para fabricação do enxôfre elementar partindo da pirita concentrada, examinados em suas diferentes fases:

a) ustulação dos concentrados piritosos, para obtenção do anidrido sulfuroso;

b) processos de concentração do SO_2, e

c) processos para redução do anidrido sulfuroso a enxôfre elementar.

Os estudos técnicos realizados pela Comissão, estudos que muito a recomendam, concluíram, quanto ao item a — pela recomendação de uso do forno de ustulação "Whirling Bed", da "Badisch Anilin und Soda Frabrik", para ustulação dos concentrados piritosos obtidos dos refugos da Usina de Beneficiamento de Carvão de Capivari.

No que diz respeito aos processos de concentração do SO_2, a Comissão, aliando os fatôres de ordem técnico-industrial às diferenças de consumo e possibilidades de fabricação dos reagentes empregados com matérias-primas nacionais, decidiu pela recomendação final do processo "Sulfidina".

Finalmente, a Comissão opinou pelo processo de redução direta total do SO_2 pelo coque metalúrgico a enxôfre elementar.

Além do enxôfre, os refugos piritosos oferecem, após a ustulação, resíduos ferríferos com elevada percentagem de ferro, cêrca de 65%, conforme análises procedidas pela "Lurgi-Chemie". O conveniente aproveitamento dêstes resíduos ferríferos é uma das condições recomendadas pela Comissão, para dar melhores possibilidades econômicas à produção do enxôfre da pirita. Para isso, diz o estudo:

"Torna-se necessário, entretanto, transformá-los em lupas ou sinterizá-los.

Esta operação foi objeto de considerações especiais em face dos dois processos existentes, mas a "Lurgi-Chemie", no seu relatório final consubstanciando a proposta da insta-

lação de uma fábrica de enxôfre elementar no Brasil, preconizou o emprêgo do processo "Krupp-Renn", o qual foi, por sua vez, tema de um substancioso relatório do General Sylvio Raulino de Oliveira, Presidente da Comissão, após a sua viagem à Alemanha.

À vista dêsses documentos, a Comissão concluiu que o aproveitamento dos resíduos ferrosos da ustulação da pirita para a produção de gusa deverá ser feito pelo processo clássico de alto-forno a coque metalúrgico, utilizando-se os resíduos sinterizados pelos processos conhecidos.

Dessa forma e baseado na disponibilidade de resíduos ferríferos da pirita, poder-se-ia instalar em Santa Catarina um alto-forno com capacidade para produzir 200 toneladas diárias de ferro-gusa, utilizando 100% de resíduos ferríferos convenientemente sinterizados, com adição de minério no leito de fusão, percentagem de sinterização, aliás, adotada em algumas instalações européias como as de "Gutehoffnungshutte Deutschland" e as de "Domnivet Schweden".

Tal percentagem de sínter, entretanto, não é comumente empregada. Na praxe americana admite-se a mistura de 30 a 40% de sínter, a qual não seria, na opinião da Comissão, difícil de respeitar no caso de Santa Catarina, usando-se alto-forno de maior capacidade e adicionando-se, na carga, minério de ferro.

Do exame da documentação fornecida pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, concluiu a Comissão que as reservas conhecidas de minério de ferro em Santa Catarina e no Paraná não são de molde a admitir a implantação de uma siderurgia nelas baseada.

> Tendo, entretanto, a frota carvoeira utilizada no transporte do carvão, de Imbituba e Laguna para o Rio de Janeiro, a viagem de retôrno em vazio, poderá ela ser utilizada no transporte, para Santa Catarina, do minério de ferro procedente de Minas Gerais, sem aumento de despesas de transporte marítimo."

Estudando o mercado de gusa no sul do País, diz o relatório que "é perfeitamente viável a colocação de 3 a 5 mil toneladas por mês dêsse produto", recomendando, quanto aos produtos laminados, por indicar a seguinte linha, que se destinaria a ser atendida no qüinqüênio 55/60:

Produtos	T/ano
Chapas grossas	20.000
Chapas galvanizadas	16.000
Barras de relaminação ...	22.000
Perfilados leves	56.000
Arames	120.000
Ferramentas agrícolas	23.000
TOTAL	257.000

justificando-se, portanto, segundo o documento, a instalação de uma usina siderúrgica em Santa Catarina. Considerando o alto custo de investimento, sugeriu a Comissão fôsse ela inteiramente projetada e executada por etapas, oferecendo à consideração do Govêrno estudos comparativos dos resultados que poderiam ser obtidos com coquerias e alto-fornos de 200, 500, 800 e 1.000 toneladas/dia.

Quanto aos subprodutos da coqueria, assinala o relatório a completa exeqüibilidade de sua colocação no mercado, frisando:

> "O alcatrão daria para pavimentar cêrca de 200 quilômetros de estradas de 8 metros de largura por ano, muito aquém das necessidades reais dos três Estados do Sul; sôbre o

benzol, o toluol e xilol, basta saber-se que a produção de Volta Redonda, ampliada, será inferior a 50% das necessidades das indústrias de inseticidas e tintas, apenas; a produção nacional de sulfato de amônio, em 1951, foi apenas de 10% das necessidades do País; quanto ao nalftaleno, as nascentes indústrias de anidrido ftálico já pedem fornecimento de tonelagem dupla da que Volta Redonda lhes pode dar; e, quanto aos óleos desinfetantes, as necessidades da pecuária no Rio Grande do Sul absorveriam, só elas, tôda a produção acima indicada; finalmente, o óleo creosotado teria aplicação no tratamento das madeiras brancas do Paraná e Santa Catarina."

Ao examinar as propostas finais examinadas e apresentadas pela Comissão, diz o documento em aprêço:

"Tendo tido origem remota numa proposta feita pela "Lurgi-Chemie" ao Ministério da Fazenda, para uma instalação capaz de produzir 35.000 toneladas anuais de enxôfre, sob forma elementar, a Comissão, após estudá-la, e em face de suas conclusões, solicitou daquela firma uma nova proposta na base de 70.000 toneladas anuais.

Tanto a primeira como a segunda, porém, foram feitas sem o conhecimento exato das propriedades das matérias-primas nacionais, pelo que resolveu a Comissão contratar com a "Lurgi" novos estudos mais aprofundados, baseados em experiências de escala semi-industrial em análises a serem feitas com a própria matéria-prima nacional, em seus laboratórios de Frankfurt.

Após prolongado período de estudos, a "Lurgi" apresentou o seu relatório final, compreendendo todos os resultados das experiências e análises realizadas com a matéria-prima nacional, as conclusões delas retiradas, o anteprojeto e o fluxograma de uma instalação para 70.000 toneladas de enxôfre e 66.000 toneladas de ferro-gusa por ano.

Para melhor se certificar da eficiência dos equipamentos propostos, a Comissão encarregou o técnico dinamarquês Eng.º Knud. E. Jensen de examinar e estudar o processo "Lurgi-Chemie" de fabricação de enxôfre elementar, visitando as instalações onde se encontram em uso ou tenham sido empregados, na Alemanha e em outros países da Europa, os equipamentos propostos, comparando-os com similares porventura existentes, o qual opinou favoràvelmente em tudo quanto se referiu à obtenção do enxôfre, mas mostrou-se duvidoso quanto à extração de ferro proposta pela "Lurgi".

A Comissão, tendo em vista suas altas responsabilidades, resolveu encarregar o seu Presidente, General Sylvio Raulino de Oliveira, de examinar pessoalmente, na Alemanha e nos Estados Unidos, as ditas instalações, de estudar outras existentes para o mesmo fim, embora baseadas em processos diferentes, e, em particular, de apreciar os processos "Stuerzelberg" e "Krupp-Renn" para produzir ferro-gusa dos resíduos da ustulação da pirita. Durante a sua permanência nos Estados Unidos, o General Raulino examinou os trabalhos que, com as amostras remetidas de Santa Catarina, vinham realizando três das principais companhias americanas especializadas em beneficiamento de minérios: "American Cyansmid Co", de Stanford, Connecticut; "Denver Equipment Co"., de Denver, Colorado, e "Dorr Company Engineers", Westport Hill.

Também foram consultadas a "Nichols Engineering" e a "Chemical Construction Co".

Do trabalho apresentado pelo General Raulino, se conclui que nos Estados Unidos se encontram processos mais aperfeiçoados para concentração da pirita, sendo que, em matéria de beneficiamento de carvão, a Holanda, a França e a Bélgica adotam técnica mais avançada.

Para ustulação da pirita e concentração do anidrido sulfuroso, os processos alemães são os mais indicados.

Quanto ao aproveitamento dos resíduos ferrosos da ustulação, entendeu a Comissão, em face dos estudos procedidos, solicitar da "Lurgi" alternativas de sua proposta, nas quais fôssem considerados alto-fornos a coque metalúrgico, com a capacidade de 200 e 500 toneladas de ferro-gusa por dia.

A proposta final da "Lurgi" nas suas três alternativas resume-se como se segue:

1 — Instalação de uma fábrica para recuperar enxôfre do refugo piritoso da Usina de Beneficiamento de Carvão de Capivari, com a produção de 70.000 toneladas de enxôfre elementar por ano, sem utilizar os refugos ferrosos da ustulação da pirita;

2 — idem, com a capacidade anual de produção de 70.000 toneladas de enxôfre elementar e de 66.000 toneladas de ferro-gusa, reduzindo diretamente os refugos ferrosos pelo processo "Krupp-Renn";

3 — idem, com a capacidade anual de produção de 70.000 toneladas de enxôfre elementar e de 160 toneladas de ferro-gusa em alto-forno a coque, com a capacidade de 500 toneladas por dia, utilizando os refugos ferrosos sinterizados e adicionando minério de ferro.

A Comissão adotou a terceira alternativa, declarando, porém, que as unidades componentes desta proposta foram detalhadamente estudadas e comparadas com processos similares, concluindo-se pela conveniência de, em certos casos, serem adotados equipamentos de outros fabricantes, os quais serão especificados no estudo do projeto definitivo.

.....

Demorou-se a Comissão na análise econômica e financeira de sua proposta, verificando que o investimento total necessário para as instalações industriais preconizadas pela "LURGI-CHEMIE" para as três alternativas seria, respectivamente, de:

Cr$ 354.428.800, para o primeiro caso;

Cr$ 415.795.000, para o segundo caso; e

Cr$ 565.760.000, para o terceiro caso, constituído de duas parcelas, uma em dólares e outra em cruzeiros."

Dizia ainda que "um empréstimo no "Export and Import Bank", resgatável em 20 anos, aos juros de 4% ao ano, nos moldes dos créditos concedidos à Companhia Siderúrgica Nacional, garantiria a primeira parcela", enquanto "a segunda seria conseguida através de colocação do capital de uma emprêsa constituída para operar o complexo industrial proposto". Ao concluir, mostrava que só a economia que seria conseguida com a produção da nova companhia, no que se refere ao ferro-gusa, poderia ser estimada, na hipótese da aceitação da ter-

ceira alternativa da "Lurgi", em ..... US$ 12,999,785.92, o que atingiria, em um ano, o índice de 11,54% do valor dos investimentos em moeda estrangeira.

Ao que se sabe, nada resultou de estudos que foram feitos com tal profundidade e com tanta amplitude. Sabemos, sim, que se encontram em fase de incorporação dois empreendimentos siderúrgicos no sul do País, como tentativas de solução para a economia carbonífera: a SIDESC (Cia. Siderúrgica de Santa Catarina) e a Aços Finos Piratini S/A, no Rio Grande do Sul. Mas desconhecemos se as ponderações e propostas da Comissão do Enxôfre, que prestou um serviço tão relevante ao País, foram devidamente consideradas quando se planejou a instalação dêsses empreendimentos.

Muito em breve nos esquecemos da lição de 1951, quando a deficiência do suprimento mundial ameaçou sèriamente a indústria brasileira. No entanto, como assinala o Professor Sylvio Fróes de Abreu, (47) "enxôfre partindo de piritas já foi produzido em escala industrial na Noruega, anteriormente, em 1933, pela "Orkla Grube Aktienbolag", porém o cartel do enxôfre forçou a limitação de seu mercado aos países escandinavos e Finlândia e uma produção máxima de 70.000 t/ano. Há vários anos a Noruega não figura mais como produtor de enxôfre elementar, constando em 1957 como o 6.º produtor mundial de pirita".

O exemplo da França, citado pelo mesmo autor, é eloqüente, pois tendo sido, há poucos anos, descoberta no sul da França (Lacq) grande quantidade de gás natural contendo cêrca de 15% de gás sulfídrico, representando, dêste modo, uma importante fonte de enxôfre para aquêle país, as instalações para "o aproveitamento dêsse enxôfre já estão em funcionamento e dentro em breve a França se tornará o 3.º produtor mundial de enxôfre, graças ao gás do Lacq". (48). Além disso, diz ainda o Dr. Sylvio Fróes de Abreu, "as estatísticas revelam que desde o início da grande industrialização até 1950 foram utilizados 123,6 milhões de toneladas de enxôfre de piritas e 110,9 milhões de toneladas de enxôfre elementar, números que põem em evidência a importância da pirita como fonte de enxôfre para a indústria química". Ocorre, por fim, que "as reservas mundiais de enxôfre sob a forma de pirita são consideradas maiores que as de enxôfre elementar. Segundo dados apresentados ao XIV Congresso Geológico Internacional, as reservas mundiais de pirita até então conhecidas atingiam a 960 milhões de toneladas, localizando-se 500 milhões de toneladas na Península Ibérica. Essa reserva representa uma disponibilidade de 384 milhões de toneladas de enxôfre para a fabricação de ácido sulfúrico, ou seja, 25 vêzes o consumo dêsse matalóide em 1956" (49). Referindo-se ao trabalho da Comissão do Enxôfre que analisamos neste parecer, diz o ilustre técnico brasileiro:

> "A Comissão de Estudo do Enxôfre, designada em 1951 pelo Ministro da Fazenda, encarou essa possibilidade (produção de enxôfre elementar partindo da pirita) e apresentou sugestões fundadas na criação duma Usina Siderúrgica em Santa Catarina que, utilizando o ferro das piritas, daria melhor suporte econômico à produção do enxôfre. O processo aconselhado foi o da purificação do gás sulfuroso pela sulfidina (di-metil-anilina) e subseqüente redução pelo coque";

para concluir:

> "O projeto não teve andamento e tornou-se menos atrativo com o de-

(47) Op. cit. pág. 41.
(48) Op. cit. pág. 43.
(49) Idem, pág. 49.

saparecimento da crise mundial de enxôfre verificada naquela época." (50).

Posteriormente, o Engenheiro Mário da Silva Pinto sugeriu o aproveitamento de um nôvo processo desenvolvido pelo Dr. Almith Singh, de Chicago, mas, segundo a resposta enviada pela Comissão do Plano do Carvão Nacional, o aproveitamento dos rejeitos piritosos, que constituía uma de suas metas, continua, depois de 16 anos da instituição do Plano do Carvão, em fase de experiências...

O problema do consumo em 1956 — Em 1956, no 4.º exercício depois da instituição do Plano do Carvão Nacional, e um ano antes de sua expiração, o problema de consumo continuava jugulando as possibilidades de expansão da indústria carbonífera. A estrutura do consumo, que, mercê das providências de racionalização dos transportes, há muito anunciadas, devia estar-se alterando profundamente, continuava pràticamente a mesma do ano anterior à criação do Plano, segundo evidencia o seguinte demonstrativo:

Emprêgo	1950 (a)	1956 (b)
Estradas de ferro	62,5%	59,1%
Termoeletricidade	12,7%	22,9%
Metalurgia	9,9%	13,0%
Navegação	7,7%	3,2%
Ind. e fins div. ..	5,0%	1,0%
Produção de gás ..	2,2%	0,8%

a) Fonte: Memorial Justificativo do Plano do Carvão Nacional.
b) Fonte: Conselho do Desenvolvimento — Programa de Metas.

Relativamente ao volume físico consumido, os montantes utilizados nos anos-limites acima referidos eram os seguintes:

Emprêgo	1950 - t.	1956 - t.	Diferença - t.
Estradas de ferro	835.000	700.000	— 135.000
Termoeletricidade	170.000	364.000	+ 194.000
Metalurgia	132.000	261.000	+ 129.000
Navegação	103.000	72.000	— 31.000
Ind. e fins diversos	69.000	13.000	— 56.000
Produção e gás	30.000	42.000	+ 12.000
Total	1.339.000	1.452.000	113.000

(50) Op. cit.

No entanto, o Plano, segundo o item V — "Apreciações sôbre o mercado", de seu memorial justificativo, previa um consumo de 2.550.000 toneladas de carvão vendável. No que se refere ao estoque, que em 1950 era de 300.000 toneladas, em dezembro de 1955, segundo os dados do Programa de Metas (Tomo II, pág. 64), era de 257.500 toneladas.

É interessante notar também que, nos 4 primeiros anos de funcionamento do Plano do Carvão, a produção comportou-se da seguinte maneira:

Ano	R. G. Sul/t	S. Cat/t	Paraná/t	Total/t
1953	1.008.327	943.504	73.098	2.024.929
1954	999.147	996.013	60.307	2.055.467
1955	948.297	1.325.512	74.903	2.348.712
1956	885.906	1.326.452	73.284	2.285.642
Totais	3.841.677	4.591.481	281.592	8.714.750

Fontes: Conselho do Desenvolvimento — Programa de Metas.

Verifica-se, portanto, que houve acentuado aumento no consumo do carvão para fins metalúrgicos e termeletricidade e pronunciada queda nos demais setores. As perspectivas que deveriam ter sido abertas pela execução do Plano do Carvão Nacional — de formulação otimista — não se confirmaram. Pode-se inclusive afirmar que o aumento do consumo decorreu de medidas que só remotamente tinham relação com as atividades do Plano.

O Programa de Metas — No ano de 1957, o Conselho de Desenvolvimento divulgou o Programa de Metas econômicas do Govêrnos, constituindo o carvão nacional a Meta 3, assim concebida:

> "Aumento da produção de carvão de 2.000.000 para 3.000.000 de toneladas/ano, de 1955 a 1960, com a ampliação da utilização in loco para fins termelétricos dos rejeitos e tipos inferiores."

No tomo I do Programa de Metas, a relativa ao carvão mineral preconiza, em síntese:

a) ampliação da Usina São Jerônimo (RS) para 25.000 kw;

b) a construção da usina SOTELCA (SC) com 100.000 kw;

c) construção de uma eletrosiderúrgica em Santa Catarina, para a produção de 100.000 t de perfilados leves.

No que se refere à Usina Termelétrica de Capivari (SOTELCA), previa o Programa que deveria entrar em operação em 1961, consumindo, nesse ano, e nos dois subseqüentes, respectivamente, 200.000 toneladas, 250.000 e 300.000 toneladas (51). Na realidade, só iniciou sua operação em 1965, consumindo, nos

(51) Conselho do Desenvolvimento — Programa de Metas — 1958 — Rio; Tomo I, pág. 77.

dois primeiros anos de funcionamento, respectivamente, 31.000 e 75.000 toneladas.

Relativamente ao Rio Grande do Sul, dizia o Programa (52) que, à vista dos investimentos a serem feitos e das providências a serem adotadas, "a produção atingirá 1 milhão de toneladas em 1959, recuperando-se, assim, por via dêsses empreendimentos", e "elevando-se a produção subseqüente na medida em que se ampliarem os consumos para geração de energia e para o uso industrial direto". Na realidade, o que se observou é que a produção dêsse Estado, que, ao iniciar-se o Govêrno, em 1956, era de 948.297, baixou sucessivamente, em vez de elevar-se, atingindo, em 1962, apenas 756.000 toneladas. Até o ano de 1965 não tinha ainda atingido a meta prevista para 1960.

No que tange à Usina Siderúrgica de Santa Catarina, diz ainda o Programa que, "no decorrer de 1958", deveriam "ficar concluídos os demais estudos técnicos e financeiros que permitirão iniciar-se, em 1959, a construção dessa usina". Ao que se sabe, é empreendimento ainda em fase embrionária, que não contribui para o consumo de carvão até hoje, e dependente, segundo se sabe, da instalação da capacidade geradora prevista para a Usina da SOTELCA e de outras providências não concretizadas.

É interessante notar que a projeção das quantidades a serem produzidas em 1962 e 1963 (53) pelos três Estados sulinos previa os seguintes montantes:

1962	3.600.000 t
1963	3.800.000 t

As quantidades efetivamente produzidas foram de:

1962	1.436.000 t
1963	1.571.000 t

volumes inferiores a 50% da previsão.

Continuava, pois, o carvão nacional, completamente distanciado dos planos e metas de govêrno, que, mais uma vez, se mostraram inteiramente empíricos.

A Prorrogação do Plano do Carvão — É evidente que, não tendo alcançado seus objetivos, o Plano do Carvão Nacional, cuja Comissão Executiva deveria extinguir-se no exercício de 1957, teve sua vigência prorrogada, o que foi feito através da Lei n.º 3.353, de 20 de dezembro de 1957. O mesmo diploma legal aprovou novas inversões no montante de Cr$ 995.000.000,00, e previu que a Comissão do Plano se extinguiria a 31 de dezembro de 1960, "devendo apresentar relatório final dos seus trabalhos, do qual constará o estudo da situação da indústria carvoeira, nessa época, e de suas perspectivas imediatas". Nesses quatro exercícios pouco se alterou a estrutura, quer do consumo, quer da produção. A tendência declinante do mercado produtor, que já se vinha observando desde 1945, foi analisada pelo Relatório de 1962 do Conselho Nacional de Economia, em que se acentuava êste fato.

O instrumento legal que prorrogou o Plano do Carvão poucas alterações instituí na mecânica de proteção às indústrias e de equacionamento definitivo do problema carbonífero brasileiro. De tal maneira que, em 24 de dezembro de 1960, 37 dias antes de findar o período presidencial, e sete dias antes do término do prazo de funcionamento da Comissão, sofreu o Plano do Carvão nova prorrogação.

Nova Intervenção do Govêrno — Esta nova intervenção do Govêrno na economia carbonífera ampliou muito as interferências anteriores. Em primeiro lugar, segundo o art. 1.º da Lei n.º 3.680/60, trata-se de um nôvo "Plano para coor-

(52) Cons. Desenv., op. cit., pág. 65.
(53) Op. cit.

denar as atividades relacionadas com o carvão mineral, a fim de ampliar-lhe, de modo econômico, a produção, incrementar e racionalizar o seu consumo, de forma a melhor aproveitá-lo como redutor, combustível e matéria-prima". Com a duração prevista de dez anos, devendo extinguir-se a 31 de dezembro de 1970, reserva, segundo o art. 7.º da Lei, "anualmente, durante dez anos, prazo de vigência da presente lei", importâncias para atendimento dos objetivos da Comissão, as quais, em nenhum caso, poderiam ser "inferiores a 1,5% do montante das rendas tributárias previstas na proposta para o exercício a que se referir o Orçamento". A amplitude do poder de intervenção do órgão criado para gerir o plano é de tal ordem, que "compreenderá todo o ciclo econômico do carvão, abrangendo as atividades de pesquisa, lavra, beneficiamento, transporte, distribuição e consumo de combustível nacional" (art. 1.º, § 1.º). As atribuições da Comissão Executiva incluem, desde a construção de usinas termelétricas e respectivas linhas de transmissão e rêdes de distribuição, até a fixação dos preços de venda do carvão nacional, a regulamentação de sua distribuição e da importação de combustíveis sólidos estrangeiros, inclusive coque. Os problemas da formação de estoques sem uso — que continuam constituindo o ponto de estrangulamento da indústria — estavam previstos, estipulando a alínea g), § 1.º, art. 1.º da lei, a participação da Comissão "no financiamento de estoques de carvão formados em virtude de desequilíbrios transitórios entre a produção e o consumo". Essa transitoriedade, segundo se verá adiante, tornou-se na realidade um problema crônico e vem-se agravando, desde 1960, em ritmo acentuado, tendo passado de cêrca de 300.000 toneladas em 1947/8, para cêrca de 1.250.000 toneladas em 30-4-67.

O Carvão no Plano Trienal de Desenvolvimento Econômico e Social — Em dezembro de 1962, o Ministro Extraordinário para Assuntos do Planejamento divulgava o chamado "Plano Trienal", instrumento que pretendia consubstanciar as providências e medidas através das quais o Govêrno se propunha a alcançar objetivos prèviamente determinados. Sua preocupação mais evidente era a de estancar o ritmo da inflação, que então corroía pela base todos os investimentos programados tanto pelo setor público, quanto pelo setor privado. Isto afetava diretamente a economia carbonífera, que, para sair da grave crise de subconsumo em que se encontrava, necessitava urgentemente abrir novos mercados. Um dêles, em que se depositavam as mais imediatas esperanças, era o término da construção da SOTELCA, que tinha sido instituída pela Lei n.º 3.119, de 31-3-57, precisamente dez anos após o início da grande crise que começou com a alteração da estrutura de consumo do carvão nacional. Essa Usina termelétrica, de cujo capital participaram o Govêrno de Santa Catarina (Cr$ 160 milhões), o Plano do Carvão Nacional (Cr$ 130 milhões), a Cia. Siderúrgica Nacional (Cr$ 120 milhões) e particulares (Cr$ 20 milhões), deveria entrar em operação (1.ª fase), em 1961. No entanto, em outubro dêsse ano, o Dr. José Corrêa Hülse, então Presidente da emprêsa, em documento encaminhado ao Ministro das Minas e Energia, o saudoso Deputado Gabriel Passos (54), informava que o custo da usina, que, em 1960, era de ..... Cr$ 2.820.446.000,00 (US$ 27.154.069.49), tinha sido elevado, em decorrência das Instruções 204 e 208 da SUMOC, para Cr$ 8.461.341.000,00, ocasionando a alteração do preço do kw instalado, de Cr$ 28.200,00 para Cr$ 84.600,00.

Essas medidas afetaram de tal modo os investimentos programados, que o ca-

(54) Dr. José Corrêa Hülse — "Considerações em tôrno do problema de carvão — usinas térmicas, eletrossiderúrgicas e indústrias carboquímicas" — out. 1961 — Doc. do MME em cópia heliográfica.

pital efetivamente subscrito, que representava 30,65% do valor total da inversão financeira necessária à construção da usina, em 1961 era inferior a 0,5%. Mesmo depois do aumento autorizado pela Assembléia-Geral de 26-4-61, êle passou a representar os mesmos 30% iniciais, embora tivesse aumentado cêrca de 7 vêzes. O custo previsto naquela época sofreu portanto um reajustamento efetivo de cêrca de 700%, correspondente à desvalorização interna do poder aquisitivo da moeda em cêrca de 4 anos.

A ocorrência dêsse problema, que, de maneira geral, desarticulou todo o setor de investimentos financeiros do País, muito concorreu para que o cronograma de construção da usina sofresse um retardamento de cêrca de 4 anos. A usina que deveria entrar em funcionamento em 1961 só iniciou operação da 1.ª unidade de 50 mw em 1965, e ainda assim com reduzida capacidade, pela falta de interligação do sistema distribuidor. A despeito da importância vital da presença do Govêrno nesse setor, o chamado "Plano Trienal" destinava ao carvão apenas uma de suas 195 páginas. E esta, assim mesmo, estava assim concebida:

> "O maior aproveitamento do carvão nacional — obedecendo às diretrizes gerais estabelecidas nas Leis número 1.886, de 11 de junho de 1953, e n.º 3.353, de 20 de dezembro de 1957 — depende de um conjunto de medidas interdependentes que vão desde as atividades de prospecção e mineração pròpriamente ditas, até os investimentos em transporte e produção de energia elétrica, a partir do carvão.
>
> Pretende o Govêrno dar prosseguimento, inclusive, revendo e dinamizando, à política que vem sendo seguida pela Comissão do Plano do Carvão Nacional, assegurando a esta, no próximo triênio, pelo menos os recursos mínimos previstos em sua legislação básica, a fim de que execute os programas de trabalho que se traçaram ou os que vierem a ser traçados em função dos estudos que está realizando.
>
> Os dispêndios em transporte e energia relacionados com o Plano do Carvão Nacional estão incluídos nos capítulos próprios do presente Plano e aquêles que se destinam à cobertura financeira de pré-investimentos e investimentos em mineração são orçados, para o triênio 1963/65, como segue:

Anos	Cr$ Bilhões
1963	1,5
1964	2,3
1965	2,6
Triênio:	6,4

> Sem prejuízo das disposições legais que orientam a matéria, a aplicação dêstes recursos será feita em função dos programas detalhados que a Comissão do Plano do Carvão elaborará (55)."

Nota-se inicialmente que, além de se tratar de uma sumaríssima análise sem fundamento técnico ou qualquer base na realidade, a única previsão do Plano, relativamente ao carvão, é a de cumprir um investimento global no triênio, de Cr$ 6,4 bilhões. Tão irreal e ilusória que basta assinalar ser êsse montante insuficiente para cobrir apenas o custo da usina termoelétrica programada.

Não era, contudo, falta de advertência ao Govêrno, uma vez que o documento de autoria do Presidente da SOTELCA, a que há pouco nos referimos, assinalava com objetividade:

> "A extração do carvão nacional, pela falta de mercado para o carvão-vapor e para o refugo piritoso, cons-

(55) Pres. da Rep. — "Plano Trienal de Desenvolvimento Econômico e Social" — (Síntese) — Dez., 1962 — pág. 124.

titui-se em problema nacional. Os estoques de carvão-vapor passaram a comandar a produção e, com isto, se eleva, anualmente, a importação do carvão metalúrgico.

.....

A falta, portanto, de mercado para o carvão secundário e para a pirita tornou a extração do carvão um problema nacional.

Os pátios da Companhia Siderúrgica Nacional, em Capivari, Município de Tubarão, estão repletos de carvão-vapor estocado — mais de quinhentos milhões de cruzeiros —, afora o refugo piritoso.

Ampliar a produção de carvão-lavador significa aumentar os estoques de carvão-vapor e, conseqüentemente, sobrecarga financeira à CSN — adquirir, pagar, beneficiar e estocar um carvão que, de antemão, sabe sem mercado." (Os grifos são do original.) (56)

Estava dito, mais uma vez, por um representante de Santa Catarina, aquilo que todos previam. Essa advertência era suficientemente clara para mostrar que é inteiramente irracional aumentar a produção de carvão metalúrgico sem que antes se resolva o problema do aproveitamento das parcelas secundárias — carvão-vapor e rejeito piritoso.

O Carvão e Programa de Ação Econômica — Com o advento do movimento revolucionário de 1964, as distorções econômicas apontadas no item anterior iriam ser efetivamente removidas, de acôrdo com o que se preconiza através das medidas propostas pelo PAEG.

Êsse plano, contudo, não era apenas um conjunto de medidas financeiras, mas um instrumento de política global em todos os setores. Assim, relativamente ao carvão nacional, o item 18.12 do Programa (57), sob o título "Diretrizes Gerais", prescreve:

I — fortalecer a economia carvoeira por via de:

a) aumento da porcentagem de utilização do carvão nacional nas usinas siderúrgicas, realizando paralelamente experimentações com diferentes porcentagens para determinação de níveis econômicos de utilização;

b) incremento do uso do carvão nacional na termoeletricidade, principalmente nas regiões sul e centro-sul;

c) incentivo à implantação de indústrias de ácido sulfúrico, enxôfre, fertilizantes e siderúrgica na zona do carvão;

d) mecanização e concentração da produção na proporção em que aumente o consumo;

II — estudar a conjuntura atual do carvão nacional com vistas à atualização da Lei n.º 3.860, de 24/12/1960;

III — favorecer maior e melhor articulação entre emprêsas siderúrgicas e os mineradores de carvão, incluindo eventualmente as grandes emprêsas de mineração de ferro, de modo a se obter o máximo rendimento dos respectivos recursos técnicos, financeiros e dos meios de transporte.

Para essas finalidades o Plano previa um investimento interno de Cr$ 85 bilhões referentes ao poder aquisitivo médio de 1964, e mais US$ 109,1 milhões de recursos externos. Tais quantitativos, se efetivamente invertidos, teriam solu-

(56) Doc. cit. pág. 1/15 e 2/16.

(57) Min. Planejamento e Coordenação-Geral — Programa de Ação Econômica do Govêrno — Nov. 1964 — pág. 169.

cionado, no período, algumas das mais prementes questões que afetam a economia carbonífera, notadamente o problema termoelétrico e siderúrgico para consumo regional.

Embora preconizasse, como vimos, o "aumento da porcentagem de utilização do carvão nacional nas usinas siderúrgicas", o item relativo ao Mercado do Carvão — 18.10 — do documento, diz por sua vez:

> "O consumo do carvão metalúrgico está naturalmente vinculado à produção das usinas siderúrgicas a coque mineral. Essencialmente, pode-se observar que o mercado está no momento restrito às aquisições da Companhia Siderúrgica Nacional e da USIMINAS, que o utilizam em mistura com o carvão estrangeiro (dosagem de 40% de carvão nacional).
>
> Esta proporção é o resultado da experiência da nossa siderúrgica a coque, **representando, na atual tecnologia, a máxima participação do carvão metalúrgico de Santa Catarina, sem prejuízo para a produtividade dos altos-fornos.** A maior participação do carvão nacional está limitada pelo seu elevado conteúdo atual de matéria inerte (18,5% de cinzas)." (Nosso o grifo.) (58)

Êsse dado é significativo para se avaliar a falta de consistência do programa, no que diz respeito ao carvão. Enquanto em um dos itens se reconhece a percentagem de 40% de carvão nacional como "a máxima participação do carvão metalúrgico de Santa Catarina", no item seguinte se preconiza "aumento da porcentagem de utilização do carvão nacional nas usinas siderúrgicas".

no que diz respeito aos recursos a serem aplicados no setor, dimensionados de maneira òbviamente otimista, basta confrontar os dados do plano com os do relatório da Comissão do Plano do Carvão Nacional para que se constate que o efetivamente invertido foi uma parcela mínima do planejado, segundo demonstra o seguinte quadro:

Aplicação dos Recursos	1964 (a)	1965 (a)
Programada (PAEG)	58,2	61,3
Realizada (CPCN)	5,6	16,0

a) Em Cr$ bilhões.
Fontes: PAEG e Relatório da CPCAN relativo a 1965.

Devemos ter em consideração que, se os recursos efetivamente aplicados em 1964 foram menos de 10% do programado, os de 1965, embora nominalmente sejam pouco superiores a 25%, em têrmos reais não devem ultrapassar o percentual do ano anterior, uma vez que os recursos previstos no PAEG, para 1965, referiam-se a preços médios de 1964, enquanto o montante efetivamente aplicado diz respeito a cruzeiros de 1965, tendo ocorrido, no decurso de 1964, uma desvalorização monetária de cêrca de 85%.

No último triênio, isto é, no período de atuação do Govêrno Revolucionário — como conseqüência direta da total inadequadação entre programa e realizações —, houve um pequeno agravamento das condições da indústria carbonífera. A êsse fator básico, deve-se acrescentar a retração real da expansão econômica, que teve reflexos diretos e imediatos na siderurgia brasileira, que atravessou a mais séria crise de produção e consumo em sua existência. Isto ocasionou uma

(58) Min. Planejamento, op. cit., págs. 167/8.

queda na demanda de carvão metalúrgico, que jamais se havia verificado. Por via de conseqüência, tôdas as demais atividades diretamente relacionadas com o carvão sofreram idêntica diminuição de consumo. O próprio confronto dos dados extraídos dos relatórios da Comissão do Plano do Carvão Nacional e do Relatório do Ministério das Minas e Energia, relativo a 1966, revela uma discrepância acentuada entre os índices de produção e consumo. Entre 1963 e 1966 os estoques de carvão-vapor passaram de cêrca de 650.000 toneladas para 1.250.000 toneladas, o que é uma evidência do constante e progressivo agravamento das condições em que sobrevive essa importante indústria nacional.

Embora no período tivesse entrado em operação a primeira unidade geradora da SOTELCA, um dos únicos fatos positivos decorrentes da iniciativa governamental nos últimos 15 anos, o consumo de carvão-vapor, entre 1965 e 1966 apresentou um considerável declínio, decorrente da "redução no consumo das usinas de propriedade da Companhia Siderúrgica Nacional". (59)

O Plano Decenal de Desenvolvimento Econômico e Social — Em março do ano em curso, ao findar-se o Govêrno do Marechal Castello Branco, o Ministério do Planejamento fêz editar o Plano Decenal de Desenvolvimento Econômico e Social, em cujo Tomo III — "Infra-Estrutura" — está o Volume 1 com o que se convencionou chamar de "Versão Preliminar", que contém estudos e análises relativos aos setores de Energia Elétrica, Petróleo e Carvão. Embora traga a advertência de que se trata de "Documento de Trabalho em Versão Preliminar Sujeito à Aprovação e Revisão", "impresso para efeito de sua discussão em nível técnico", trazendo a advertência de que "não pode ser citado" (59-A), é necessário que a êle se faça uma referência, ainda que sumária, pois se trata da manifestação governamental sôbre o problema, mais recente.

O item I do Capítulo dedicado ao carvão faz uma análise do setor carbonífero brasileiro, estando incluída no item II a análise da situação atual com a divulgação dos dados estatísticos relativos à produção, consumo, importação etc. Os estudos dos aspectos técnicos e econômicos estão no item III, onde, referindo ao tópico III — 1.2 — "Carvão-vapor", assinala:

> "Devido à inexistência de um mercado de consumo suficiente para o carvão-vapor, atribuiu-se a êsse produto um valor comercial nulo, o que faz com que tôdas as despesas carboníferas no Estado sejam lançadas sôbre o carvão metalúrgico, que representa sòmente 45% da produção utilizável, incluído o rejeito piritoso.
>
> .....
>
> O reflexo dessa situação na economia da produção de aço no Brasil é bem grande e, à medida em que se forem corrigindo os demais fatôres que atualmente oneram o carvão metalúrgico, sua influência passará a manifestar-se com muito maior evidência, conforme se explica a seguir." (59-B)

Mostra, então, o documento que, nas condições atuais, o custo da tonelada do carvão já beneficiado (carvão-lavador) é de Cr$ 32.047,00. Como cada tonelada de carvão-lavador redunda em 450 kg de carvão metalúrgico, 350kg de carvão-vapor e 200 kg de rejeitos, e tendo em vista que o valor atribuível ao carvão-vapor, de conformidade com os estudos técnicos da SOTELCA, é de Cr$ 16.000

(59) M.M.E. — "Relatório das Atividades de 1966 e Programa para 1967" — Jan. 1967 pág. 54.

(59-A) Min. Planejamento — "Plano Decenal de Desenv. Econ. e Social" — Tomo III —Vol. 1 — Março 1967.

(59-B) Idem, págs. 223/4.

por tonelada, a formação do preço do carvão metalúrgico, com o crédito do carvão-vapor, passaria a ser a seguinte:

	Cr$/t
Custo carvão - FOB - lavador	32.047,00
Crédito carvão-vapor (0,35 x 16.000)	5.600,00
Custo carvão met. beneficiado (450 kg) ...	26.447,00
Custo carvão met. por tonelada = 26.447 / 0,45 =	58.773,00 t

o que significaria uma diminuição de Cr$ 12.643/t no preço do carvão metalúrgico FOB-Capivari, ou seja, cêrca de 18%. Diz ainda o Trabalho do Ministério do Planejamento:

> "Atingidas, porém, a mecanização das minas e a reformulação do transporte ferroviário, a formação de preços do carvão beneficiado passaria a ser:
>
> | | Cr$/t |
> |---|---|
> | Carvão-lavador FOB - Minas ..... | 15.400,00 |
> | Impôsto único ..... | 1.232,00 |
> | Frete ferroviário até Capivari ..... | 2.000,00 |
> | Beneficiamento ..... | 2.375,00 |
> | Preço do carvão beneficiado ..... | 21.007,00 |
>
> Valor do carvão metalúrgico, nas condições acima: Cr$ 46.680,00.
>
> Com o aproveitamento do carvão-vapor, passaria:
>
> | | |
> |---|---|
> | Preço do carvão beneficiado ..... | 21.007,00 |
> | Crédito do carvão-vapor (0,30 x 16.000) ..... | 5.600,00 |
> | Custo do carvão-metalúrgico (450 kg) ..... | 15.407,00 |
>
> Valor do carvão metalúrgico por tonelada:
>
> 15.407,00 / 0,45 = Cr$ 34.237,00/t
>
> Neste caso, haveria um abaixamento no custo de cêrca de 27% do carvão metalúrgico FOB-Capivari."

Partindo dêsses cálculos e observações, mostra o plano a necessidade de se assegurar um mercado prioritário para o carvão-vapor produzido no Estado de Santa Catarina, comentando:

> "A condição básica para a solução do problema é, pois, a maneira pela qual se deve desenvolver o mercado do carvão-vapor de Santa Catarina.
>
> No mundo moderno, cada vez são mais restritas as aplicações dêsse produto. Seu uso em transportes tende a desaparecer frente aos derivados de petróleo; para utilização em indústrias haveria a necessidade de transporte, o que tornaria seu custo bastante superior ao do óleo combustível; resta sòmente o emprêgo na carboquímica e na geração termelétrica, onde cada vez se tornam maiores as quantidades consumidas."

Em razão dessa afirmativa, preconiza o Plano Decenal a instalação de uma capacidade geradora de mais duas unidades de 250 mW, no total de 500 mW, além da ampliação prevista de 100 mW para 250 mW, planejada para 1970, para o que seria indispensável um investi-

mento de US$ 90 milhões, na usina, e mais US$ 57 milhões na linha de transmissão, para interligação como o sistema Centro-Sul. Feita a inversão, formula o Plano o seguinte:

PROJEÇÃO DO CONSUMO DE CARVÃO-VAPOR EM S. CATARINA
(1.000 t)

Anos	SOTELCA	T. Elet. Capivari (1)	Outros	Total
1967	160	80	30	270
1968	190	50	30	270
1969	220	—	10	230
1970	730 (2)	—	10	740
1971	800	—	10	810
1972	1.810 (3)	—	10	1.820
1973	1.870 (4)	—	10	1.880
1974	2.280	—	10	2.290
1975	2.280	—	10	2.290
1976	2.280	—	10	2.290

(1) Tende a ser absorvida pela Usina da Sotelca.
(2) Entrada em operação de 1 unidade de 150 mW.
(3) Entrada em operação de 2 unidades de 250 mW.
(1) Início de consumo de carvão de 5.200 kW/kg.

Esclarece o documento que as demandas de 1967 a 1969 foram projetadas pela SOTELCA. Para 1970 e 1971 a demanda está calculada na ampliação da SOTELCA de 100 para 250 mW; com fornecimento de energia ao Paraná e à Região Centro-Sul, mediante transferência de carga. Em 1972 considera-se a entrada em funcionamento das duas unidades de 250 mW com um fator de carga de 0,4. Em 1973 passa-se ao consumo de carvão com 5.200 kcal/kg e eleva-se o fator de carga das duas unidades de 250 mW para 0,6, mantendo-se o mesmo fator para as demais unidades. A partir de 1974 considera-se um fator de carga de 0,8 para as duas unidades de 250 mW, sendo mantido o das demais.

Adotado o programa acima previsto, o balanço do carvão-vapor estocado em Santa Catarina e mais a produção corrente projetada, seria o seguinte:

BALANÇO DE CARVÃO-VAPOR S. CATARINA
(1.000 t)

Ano	Produção	Consumo	Estoque Acumulado	Variação do Estoque
1967	540	270	1.400	+ 270
1968	470	270	1.600	+ 200
1969	490	230	1.860	+ 260
1970	550	740	1.670	— 190
1971	680	810	1.540	— 130
1972	670	1.820	390	— 1.150
1973	2.150 (2)	1.880	660	+ 270
1974	2.190	2.290	560	— 100
1975	2.360	2.290	630	+ 70
1976	2.400	2.290	740	+ 110

(1) Estoque em 31-12-66: 1.130.000 t.
(2) Mudança do esquema de beneficiamento.

Não há, no trabalho do Ministério do Planejamento, explicação para o fato de se prever, para 1968, um aumento de produção de carvão metalúrgico sôbre a produção de 1967, e uma redução de carvão-vapor. A mudança do esquema de beneficiamento referida no Plano consiste em se obter uma recuperação de apenas 35% de carvão metalúrgico e, conseqüentemente, de 65% de carvão-vapor. Em contrapartida, a redução do teor de cinzas no carvão metalúrgico é prevista de 18,5% (atuais), para 13%. Assim, também, com referência ao carvão-vapor, que passaria da média atual de 4.200 kcal/kg, para 5.200 kcal/kg.

Dentro do esquema global de planejamento contido no trabalho, são previstas as seguintes medidas tendentes a diminuir os custos do carvão nacional:

a) **Mineração** — mecanização em sistema de **long-wall**, visando a aumentar a produção para 135.000 toneladas anuais de carvão-lavador, ou seja, 11.250 t/mina, mensalmente. Obtendo-se essa meta, prevista pela Comissão Fritzsche, o preço de venda do carvão lavador, que atualmente é de **Cr$ 23.044,00** (dados em 1-1-1966), baixaria para **Cr$ 15.400,00** por tonelada. Para uma produção projetada de 199.800 t, segundo os estudos da "Thyssen Stahlunion-Export GMB", o preço de venda se cifraria em Cr$ ... 14.919,00/t. Com essas providências, prevê o plano que "o custo do carvão metalúrgico poderia ser reduzido de cêrca de Cr$ 18.000,00 por tonelada posta nas usinas";

b) **Impôsto Único** — esclarece o Plano que o Impôsto Único sôbre Minerais, instituído pela Lei n.º 4.425, de 8/10/1964, taxou o carvão em 8% sôbre o seu valor nas minas. Frisa, porém, que na situação atual, "tal impôsto perde seu significado, uma vez que o carvão é altamente subsidiado pelo Govêrno. Além disso, a carga do impôsto é transferida totalmente para o carvão metalúrgico, refletindo-se no preço do aço, por intermédio do qual é cobrado aos consumidores". Por esta razão, preconiza o plano que se deveria "considerar a conveniência de que, durante a fase de reaparelhamento da indústria carbonífera e da criação do equilíbrio do mercado de consumo, essa taxa fôsse diminuída para 1%, permanecendo sòmente como um valor simbólico";

c) **Transporte Ferroviário** — tomando-se por base o custo por 1.000 toneladas/km rebocadas pela Estrada de Ferro D. Teresa Cristina, com base nos preços de 1964, estima aquela ferrovia que a variação do emprêgo de tração-diesel e tração-vapor eram os seguintes:

Especificação	Custo Médio por 1.000 t/km Rebocadas — Cr$		
	Vapor	Diesel	Diferença
Combustível	2.465	272	— 2.193
Lubrificante	17	25	+ 8
Condução	510	87	— 423
Manutenção e reparo	850	68	— 782
TOTAL	3.842	452	— 3.390

Embora a CPCAN esteja estudando a eletrificação da Estrada, que contribuiria para aumentar a demanda de energia da SOTELCA, conclui o estudo que a solução "diesel" seria mais recomendável, tendo-se em vista que, "a grosso modo", os investimentos necessários para a tração elétrica seriam de cêrca de Cr$ 24,6 bilhões, enquanto a solução-diesel importaria em gastos da ordem de Cr$ 4,42 bilhões. A diminuição estimada no preço do carvão metalúrgico, com essa providência, seria da ordem de Cr$ ... 5.000,00/t posta usina;

d) **Beneficiamento** — a redução do teor de cinza de 18,5% para 13% a que já nos referimos, e a redução da taxa de recuperação do carvão metalúrgico para 35%, prevista pelo Plano para depois de 1972, ocasionariam uma redução, em 1973, do preço do carvão para fins metalúrgicos, de cêrca de Cr$ 1.900,00 por tonelada;

e) **Carga no Pôrto de Imbituba** — O custo médio por tonelada de carvão movimentado no Pôrto de Imbituba, que é de Cr$ 3.274/t, poderia baixar para Cr$ 2.300,00 por tonelada, se a capacidade atual fôr aumentada de 350 t/hora para cêrca de 1.000 t/hora depois de concluídas as obras de engenharia civil discriminadas no trabalho, que consistem, bàsicamente, de construção de 168 m lineares de cais acostável, com profundidade de 10 m em prolongamento do existente e construção de 800 m lineares de linha elevada, para descarga de carvão no pátio de estocagem;

f) **Transporte Marítimo** — conjugando-se o transporte marítimo de carvão em chatas rebocadas, sem tripulação, e o emprêgo de navios de 9 m de calado médio, 16 nós de velocidade e 15.000 t de capacidade, estima o plano, com base nos estudos da Comissão de Marinha Mercante, do Departamento de Navegação, e da própria CPCAN, uma redução do custo dos fretes de cêrca de 25%, que poderia elevar-se a 30%, em média, com a melhoria dos portos.

Com base nesses elementos, e ainda mais no aproveitamento do carvão-vapor, através dos cálculos já indicados anteriormente, prevê o plano o seguinte quadro no reflexo dos preços do carvão nacional:

REFLEXOS NOS PREÇOS (Cr$/t)

Composição	Sit. Atual	II 1967/68	III 1969/70	IV 1971/72	V 1973/74	VI 1975/76
Carvão-Lavador Fob Minas	24.113	23.044	20.740	18.435	15.400	15.400
Carvão Pré-lav.	—	28.805	25.925	23.024	19.250	19.250
Impôsto Único .	1.929	230	207	184	1.232	1.232
Transp. Ferrov. Mina Capivari ..	3.630	3.630	2.000	2.000	2.000	2.000
Beneficiamento.	2.375	2.375	2.375	2.138	1.900	1.900
Valor do Carvão Beneficiado	32.047	35.040	30.507	27.346	24.382	24.382
Crédito do Carvão-Vapor	—	3.477	5.654	6.080	12.907	12.907
Saldo	32.047	31.563	24.853	21.266	11.475	11.475

REFLEXOS NOS PREÇOS (Cr$/t)

Composição	Sit. Atual	II 1967/68	III 1969/70	IV 1971/72	V 1973/74	VI 1975/76
Cinza do CM Produzido, % ..	18,5	18,5	18,5	18,5	13,0	13,0
% de Recuperação	45	59	62	62	35	35
Preço do CM Fob Capivari ..	71.216	53.497	40.085	34.300	32.786	32.786
Redução do Preço do CM — Fob Capivari	—	17.719	31.131	36.916	38.430	38.430
Transp. Ferrov. Capivari—Imbituba	3.040	3.040	1.700	1.700	1.700	1.700
Desp. Portuárias Imbituba	3.274	3.274	2.300	2.300	2.300	2.300
Frete Marítimo (Frete Líquido e Taxas) Imbituba —Angra dos Reis	9.064	9.064	5.632	5.632	5.632	5.632
Preço do CM-CIF Angra dos Reis	86.594	68.875	49.717	43.932	42.418	42.418
Cinza do coque, %	25,2	25,2	25,2	25,2	17,7	17,7
Carbono efetivo do Coque, % ...	42,3	42,3	42,3	42,3	58,8	58,8
Equivalência ao CM. Com 18,5% de cinzas	1,00	1,00	1,00	1,00	1,39	1,39
Valor Relativo do CM	86.594	86.594	86.594	86.594	120.366	120.366
Valor Real do CM	86.594	68.875	49.717	43.932	42.418	42.418
Valor Diferencial	—	17.719	36.877	42.662	77.948	77.948
Quantidade de CM produzida no Biênio, t	—	1.470.000	1.730.000	2.260.000	2.340.000	2.560.000
Economia no Biênio, Cr$ 10^9	—	26,0	63,8	96,3	182,4	199,5

Isto significa que o Plano prevê como viável uma redução do preço CIF da tonelada do carvão metalúrgico, em Angra dos Reis, do nível atual de ..... Cr$ 85.595,00 para Cr$ 42.418,00, a ser atingido em dez anos. A execução das medidas preconizadas pelo Plano, por sua vez, exigiriam investimentos da ordem de Cr$ 422,3 bilhões, assim discriminados:

ESTIMATIVA PARCIAL DOS INVESTIMENTOS NO SETOR (Cr$ Bilhões)

Ano	Mineração	Beneficiamento	Transp. Ferrov.	Porto de Imbituba	Energia Elétrica	Total
1967	4,5	0,8	1,5	1,8	12,5	21,1
1968	4,5	0,3	2,9	1,8	63,8	73,3
1969	0,5	—	—	—	115,7	116,2
1970	2,1	0,2	—	—	106,9	109,2
1971	3,9	0,4	—	—	98,2	102,5
Total	15,5	1,7	4,4	3,6	397,1	422,3

Nota-se, portanto, que 93,8% dos investimentos previstos destinar-se-ão ao item energia elétrica. Se no entanto fôr considerado o montante necessário ao aproveitamento dos rejeitos piritosos (US$30 milhões) e à SIDESC (US$20 milhões), a estimativa dos investimentos atinge cêrca de 557 bilhões de cruzeiros.

A respeito do aproveitamento do rejeito piritoso, cujo "estudo da viabilidade econômica do complexo deverá estar concluído no fim do primeiro semestre de 1967", estando prevista a instalação do conjunto fabril em cêrca de dois anos, esclarece o plano que, "de acôrdo com os estudos em andamento na CPCAN", o complexo industrial produziria os seguintes produtos:

Produto	Quantid. T/ano
Enxôfre	69.600
Ácido sulfúrico	16.500
Amônia	8.900
Sulfato de amônia	220.000
Óxido de ferro (pellets)	180.000

Aduz ainda que, "com a implantação da indústria, o valor atribuído ao rejeito piritoso deverá constituir-se num crédito para o carvão catarinense, não tendo sido considerado êsse fator nos cálculos dêste relatório, por não haver ainda disponibilidade de dados econômicos do sistema proposto". No entanto, os investimentos para êsse fim estão assim divididos, estimativamente:

	US$ 1,000
Processo **Outokumpu**	13,000
Fábrica de ácido sulfúrico	2,200
Fábrica de amônia	8,000
Fábrica de sulfato de amônia ..	1,700
Beneficiamento de pirita	2,900
Usina de pelotização	1,900
Investimento total	30,000

Relativamente à SIDESC e à Aços Finos Piratini, assim se expressa o Plano Decenal em sua "Versão Preliminar":

"Nas aplicações da CPCAN, no que se refere às indústrias de transformação, foi considerada sòmente a

SOTELCA, por estarem a SIDESC e a Piratini **ainda em discussão,** quanto à decisão final a ser tomada." (Nosso o grifo.)

O Programa Estratégico de Desenvolvimento — O "Programa Estratégico de Desenvolvimento", que consubstancia as diretrizes do atual Govêrno, foi aprovado na reunião ministerial de 14 de julho último e prevê, relativamente ao carvão: (59-C)

a) reformulação da mineração, visando ao selecionamento das minas realmente capazes de produzir, a baixo custo, e ao seu agrupamento em unidades de alta produção e produtividade;

b) adoção de um sistema padronizado de mineração, adaptável às minas em geral, e que permita reduzir os custos dêsse estágio;

c) diminuição dos custos de transporte, tanto terrestres como marítimos, mediante a adoção de tipos de transporte mais adequados, que permitam altos índices de utilização e maior velocidade de deslocamento e manipulação do carvão;

d) desenvolvimento integrado e orientado no mercado de consumo do carvão-vapor nacional, de forma a possibilitar o aproveitamento econômico racional dêsse produto, consideradas as características regionais dos mercados produtores e as possibilidades de utilização da energia transformada;

e) implantação de um sistema de aproveitamento dos rejeitos carboníferos com vistas à obtenção de enxôfre e outros subprodutos;

f) reformulação do sistema de beneficiamento primário e secundário do carvão, visando ao aprimoramento qualitativo de tôdas as frações produzidas.

Esclarece, no entanto, que "aguarda-se, no momento, a conclusão dos estudos relativos ao carvão de Santa Catarina, ora sendo realizados pelo Grupo Consultivo da Indústria Siderúrgica, para que, com mais êsse subsídio, sejam fixadas as metas quantitativas e os instrumentos para sua consecução".

VI — Carvão, uma indústria em crise

Dos dados alinhados no capítulo anterior, em que procuramos mostrar a evolução da crise da indústria carvoeira, a despeito dos planos e providências governamentais, que se revelaram sempre inteiramente distanciados da realidade, pode-se concluir que a indústria carbonífera brasileira ainda não se recuperou da crise que a assaltou desde 1947. O mais constrangedor, contudo, é que não há perspectivas de recuperação imediata. As boas intenções e os propósitos de solução definitiva para o problema, generosamente repetidos em todos os planos de govêrno, não conseguem superar os fatôres adversos que têm impedido que a maior parte das iniciativas tidas como essenciais e urgentes para a solução da crise, se arrastem ao longo dos anos, vencendo todos os prazos dos mais bem elaborados cronogramas.

A produtividade dos recursos utilizados na recuperação da indústria está por ser provado. A imprevidência em prever um fenômeno de transformação das estruturas de consumo, que ocorreu em outros países, o que nos deveria ter servido de exemplo, vale como advertência contra o imediatismo e a maneira parcial com que se tem pretendido resolver os mais angustiantes problemas dessa atividade essencial à economia do País.

(59-C) Min. Planejamento e Coordenação-Geral — "Diretrizes de Govêrno" e "Programa Estratégico de Desenvolvimento". DIN — junho, 1967.

A Conjuntura do Consumo em 1966 — Em capítulos anteriores mostramos como paulatinamente a estrutura do consumo do carvão, por fôrça das modificações tecnológicas e imperativas de ordem econômica, vinham evoluindo sem que a indústria carbonífera tivesse condições de se adaptar a essas transformações. Desde a elaboração do Plano do Carvão Nacional, pretendia-se que as medidas postas em execução atenderiam a essa nova realidade. Quatro anos após o funcionamento do Plano, poucas eram as alterações havidas na demanda do carvão, que continuava dependente, em grande parte, do consumo das estradas de ferro e, em menor escala, das usinas termelétricas da CSN e do Govêrno do Rio Grande do Sul. Dez anos após a última comparação que fizemos, em 1956, o panorama tinha-se alterado profundamente. Parece-nos conveniente mostrar, em têrmos percentuais, o que significou essa evolução:

Emprêgo	1950 (a)	1956 (b)	1966 (c)
Estradas de ferro	62,5%	59,1%	5,0%
Termeletricidade	12,7%	22,9%	58,2%
Metalurgia	9,9%	13,0%	32,1%
Navegação	7,7%	3,2%	0,5%
Ind. e fins diversos	5,0%	1,0%	0,7%
Produtos de gás	2,2%	0,8%	3,5%

a) Fonte: Memorial Justificativo do Plano do Carvão Nacional.
b) Fonte: Conselho do Desenvolvimento — Programa de Metas.
c) Fonte: Min. Minas e Energia — Relatório de 1966.

Verifica-se, portanto, que as estradas de ferro, a navegação e a produção de gás e usos industriais, que, em 1950, consumiam 77,4% do carvão empregado no País, passaram a representar, em 1966, para a produção nacional da hulha, um mercado de apenas 9,7%. Por outro lado, a metalurgia e a termeletricidade, responsáveis por 22,6%, em 1955, do consumo, absorvem atualmente 90,3% da produção nacional.

Êste fato repercutiu intensamente na economia nacional, atingindo inclusive a balança de comércio exterior do Brasil. Como a metalurgia ampliou sua participação de 9,9% para 32,1% no consumo, aumentou consideràvelmente a necessidade de se importar carvão de procedência estrangeira, necessário para a mistura destinada ao coque metalúrgico, o que, por sua vez, anulou as vantagens conseguidas com a eliminação da importação para emprêgo nas estradas de ferro. Isto se comprova quando se sabe que, entre 1951 e 1956 (época da dieselização intensiva das ferrovias), o carvão importado para as estradas de ferro baixou de 335.000 toneladas para 85.441 toneladas, enquanto a importação do produto estrangeiro aumentou de cêrca de 900.000, em 1951, para 1.100.000 toneladas, em 1961. De tal sorte, que a média de importação do qüinqüênio 47/51, que era de 413.000 toneladas (60), aumento, no qüinqüênio 62/66, para cêrca de 1.1000,000.

Se fizermos uma comparação entre os aumentos porcentuais e os volumes fi-

(60) Rev. do Cons. Nac. de Economia — n.os 4/5 — págs. 38; fonte dos dados originais, SEEF — Min. Fazenda.

sicos nos setores da metalurgia e da termeletricidade, tomando como anos extremos 1956 e 1966, vamos verificar que, enquanto o aumento percentual dos dois setores foi de respectivamente:

	1956		1966
Metalurgia	9,9%	e	32,1%
Termeletricidade	12,7%	e	58,2%

o aumento do volume físico, em milhares de toneladas, não teve a mesma significação, segundo demonstra o seguinte quadro:

	1956	1966
Metalurgia	261	593
Termeletricidade	676	979

Houve, portanto, nesses dez anos, um aumento de consumo de 635.000 toneladas nos dois setores (metalurgia e termeletricidade) inteiramente anulado por uma diminuição na demanda dos demais setores (gás, estradas de ferro, navegação e indústrias) de 662.000 toneladas. Quer isto dizer que o aumento do consumo de carvão nacional nos dois setores que mais se expandiram não foi suficiente, sequer, para cobrir a diminuição ocorrida nas demais atividades em que houve substituição de combusítvel. De tal maneira, que o consumo global de carvão nacional que, em 1955, foi de 1.676.385 toneladas, em 1965, dez anos depois, atingiu sòmente 1.685.820 toneladas.

Como êsses dados se referem ao consumo aparente, se deduzirmos do dado relativo a 1965 os estoques existentes em poder do consumidor, chegaremos à conclusão de que, apesar de maciças inversões do Govêrno e depois de 14 anos de funcionamento do Plano do Carvão Nacional, o consumo da hulha, aqui produzida, diminuiu, ou, pelo menos, estacionou. Êsses fatos abalaram de tal sorte a economia carbonífera que se verificou nesse setor uma distorção aparentemente incrível: o estoque de carvão-vapor existente em 1966 **era maior** (1.250.000 t) **do que o consumo** dessa parcela no mesmo ano (979.000 t). O difícil é compreender como, ao longo de tantos anos, tenha a indústria suportado essa situação. Acredito que se perguntássemos a um industrial ou minerador de carvão o que fêz durante êsses últimos quinze anos, êle com propriedade responderia o que respondeu Sieyès, quando interrogado sôbre o que fizera durante a Revolução Francesa: "Eh, bien, j'ai vécu" — porque, em verdade, já é uma grande coisa ter sobrevivido nessas circunstâncias...

O Carvão e a Economia Catarinense — Até agora temos evitado qualquer referência ao problema da economia carbonífera, distintamente, segundo as regiões produtoras. Quando temos que focalizar as condições atuais e as perspectivas futuras dêsse problema, torna-se imperioso distinguir o conjunto da economia carbonífera, contexto da produção catarinense. Com efeito, o problema dos demais Estados produtores distingue-se bàsicamente do de Santa Catarina, pela ocorrência, nesta unidade da Federação, do carvão metalúrgico. Não possuindo o Rio Grande do Sul e o Paraná ocorrência de carvão que possa ser empregado na metalurgia, a produção dêsses dois Estados está direta e exclusivamente dependente da capacidade de consumo para a termeletricidade, as estradas de ferro e fins industriais. Portanto, havendo diminuição ou aumento na demanda, podem os mineradores produzir segundo aumentem ou diminuam as necessidades dêsses dois setores. Em Santa Catarina, no entanto, como a recuperação do carvão metalúrgico se situa em tôrno de 45% do carvão chamado "lavador", resulta que, de uma tonelada de carvão dêsse último tipo, subtraindo-se a quebra média de 4%, produzem-se:

450 kg de carvão metalúrgico e
556 kg de carvões de outros tipos.

Isto significa que, aumentando-se a produção de 90.000 para 180.000 toneladas de carvão metalúrgico, é preciso encontrar consumo para 204.400 t de carvão-vapor (grosso e fino) e rejeitos piritosos. Deduz-se daí que, na medida em que cresce o consumo de carvão metalúrgico, cresce 1,25 vêzes mais a oferta de carvões de outros tipos (carvão-vapor e rejeito piritoso). Não havendo crescimento proporcional entre ambos os setores (metalurgia e termeletricidade), torna-se antieconômica a extração do carvão, por falta de consumo para as parcelas sem mercado.

No ano de 1966, por exemplo, a produção de carvão-vapor de Santa Catarina, dos três tipos existentes no Estado, foi de 402.979 toneladas, tendo havido um consumo de apenas 171.462 toneladas. Para que melhor se possa avaliar o que representa o encargo do carvão não aproveitado no produto final, basta considerar o seguinte:

Considerando-se a recuperação total do carvão e o consumo integral de tôdas as suas parcelas, e admitindo-se que o preço da tonelada do produto bruto tivesse o custo de extração de Cr$ ..... 100.000,00/t, o preço por tonelada do carvão metalúrgico seria de ..... Cr$ 45.000,00. Não havendo consumo para as parcelas resultantes da recuperação do tipo metalúrgico, o seu preço, para atender ao custo da mineração, teria de ser 2,2 vêzes maior. Isto que ocorre em Santa Catarina não se verifica nos outros Estados produtores. Produzindo apenas carvão-vapor, o Paraná e o Rio Grande do Sul cobrem o custo da mineração com 100% de seu carvão, índice que em Santa Catarina é de cêrca de 45%, em média.

Êsse fato faz com que a maior riqueza mineral do Estado, antes de contribuir para o seu fortalecimento, concorre para agravar suas condições internas, comparativamente com os demais Estados.

Deve-se ter em conta, ainda, as características peculiares da economia catarinense. Analisando-se o conjunto dos 4 Estados sulinos, verifica-se, com facilidade, ser êle o de menor desenvolvimento. Os dados divulgados pela Campanha de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior (CAPES), referentes a Santa Catarina, mostram que sua renda no período 48/55 foi, respectivamente, 12 e 5 vêzes inferior às de São Paulo e Guanabara. Era a nona na ordem de importância e em valor, correspondendo a 2,7% da renda nacional.

As atividades do setor primário (agricultura e indústria extrativa vegetal), que em 1948 contribuíam com 45,9% para o total das atividades, em 1955 representavam 55,9%, índice que atualmente é de 50,4%, denotando o maior ritmo percentual de crescimento.

Isto significa que o setor secundário (no qual se inclui a produção mineral) e o setor terciário tiveram diminuídas suas participações na renda do Estado. Tomando-se por base o ano de 1948, como índice 100, a renda **per capita** em Santa Catarina cresceu para o índice 112,2, em 1954, enquanto a média brasileira subia para 129,5.

No que se refere à zona carbonífera, especìficamente, usufruindo, por seus baixos índices econômicos, de isenção tributária, constituía um fator de desequilíbrio, uma vez que o govêrno estadual se via compelido a aplicar em obras públicas, na região, recursos arrecadados em outras áreas do Estado. Como havia saldo comercial com os outros Estados, isto significava que a economia catarinense estava exportando capital através do mecanismo do comércio, financiando assim o desenvolvimento econômico de outras unidades da Federação, ou seja, transferia a outros Estados parte das divisas que produzia. No mesmo período, por outro lado, os investimentos tinham aumentado de 38%, enquanto o consumo se elevou de 55%, re-

fletindo-se êsse fato na diminuição de sua capitalização.

Deve-se ter em conta, por fim, que a agricultura apresentava uma produtividade média de capital superior à da indústria. Êsses dados globalmente considerados, numa época em que a economia carbonífera não estava sofrendo com tanta profundidade a crise que hoje a abala, se atualizados, mostrariam um agravamento das condições constatadas. Daí por que, sôbre constituir um problema para a indústria carbonífera, as soluções até hoje não aplicadas constituem fator de agravamento das condições econômicas do Estado.

Entretanto, o carvão de Santa Catarina é básico para o País. Sendo o único coqueificável, é nêle que devem repousar os grandes empreendimentos siderúrgicos do Brasil. Além de alimentar a produção siderúrgica nacional, êle pode contribuir decisivamente para a solução dos problemas energéticos da Região Centro-Sul; pode constituir fonte inesgotável de atendimento de nossas necessidades básicas de enxôfre e ácido sulfúrico, prestando-se ainda à produção metalúrgica de ordem regional, com o aproveitamento do óxido de ferro nêle contido. Mas, como bem assinalou o General Oswaldo Pinto da Veiga, no Seminário sócio-econômico de Santa Catarina, "para a consecução dêsse objetivo, torna-se indispensável seja dado corpo ao projeto de integração da indústria carvoeira, por via do estabelecimento de importantes empreendimentos que comporão o já tão falado complexo industrial sul-catarinense, réplica do que se opera nas regiões carboníferas mais importantes do mundo". (61)

A integração dessa indústria, porém, está longe de ser alcançada. Através dêste relatório, temos mostrado como tem sido longa e penosa a concretização de cada um dos empreendimentos necessários a êsse objetivo. Das medidas preconizadas desde a realização da primeira Mesa-Redonda do Carvão, em 1947, sòmente a SOTELCA se encontra em início de preparação. O complexo químico-siderúrgico só agora está sendo equacionado, e tudo leva a crer que sua implantação e efetivo funcionamento só ocorrerão quando a situação referente aos estoques estiver muito mais agravada do que atualmente. A Comissão do Plano do Carvão Nacional, já prorrogada duas vêzes, extingue-se em 1970. Tudo leva a crer que, seguindo os precedentes anteriores, terá o seu prazo de funcionamento mais uma vez estendido. Torna-se necessário pensar, desde já, portanto, em institucionalizá-la como órgão permanente do Ministério das Minas e Energia, porque os problemas do carvão nacional são crônicos e não transitórios, como até agora têm sido considerados.

O Problema da Indústria Carvoeira de Santa Catarina — Já demonstramos, em item anterior, que as providências governamentais foram inadequadas e revelaram-se incapazes de encontrar aplicação substitutiva para o carvão antes empregado nas estradas de ferro e na navegação. O nível de consumo em 1965, se não foi menor, pelo menos foi pràticamente o mesmo de 1955. Não fôsse a siderurgia, com seu acentuado ritmo de expansão nessa década, e a indústria carbonífera teria sido obrigada a diminuir sua produção. Ela se manteve estacionária, sobretudo, devido ao crescente e constante aumento do consumo de carvão metalúrgico. E como medida de autodefesa apegam-se os industriais à necessidade de expandir o consumo dêsse tipo de carvão, sem ponderar que isto só se tornará viável quando atendidas duas condições básicas:

a) garantia de aproveitamento integral do carvão-vapor e do rejeito piritoso resultante da recuperação de carvão metalúrgico;

(61) Op. cit. pág. 26.

b) aprimoramento das técnicas de beneficiamento, visando a elevar as características coqueificantes do carvão metalúrgico.

Deve-se ter em consideração que, utilizando-se as quantidades tècnicamente recomendáveis de carvão metalúrgico nacional, em mistura com o estrangeiro, todo aumento de consumo do produto nacional acarreta um aumento de importação do produto estrangeiro, em volume físico superior ao do carvão catarinense. Assim, por exemplo, em 1964 e 1965, as quantidades adquiridas de carvão metalúrgico nacional e estrangeiro foram, respectivamente:

Origem	1964 (a)	1965 (a)	Dif (a)
Nacional	552	580	28
Importado	1.016	1.137	121
TOTAL	1.568	1.717	149

(a) Milhares de toneladas.
Fonte: Relatório da CPCAN de 1965.

E nada mais oneroso do que essa dependência do carvão estrangeiro, quando se sabe que, apenas nos dois últimos anos (1965 e 1966), os valôres CIF de importação do carvão somaram ..... US$ 45,956,860.26. Êsse valor corresponde ao investimento que seria necessário para a implantação do conjunto químico-metalúrgico que solucionaria, em grande parte, o problema do carvão catarinense.

De acôrdo com as informações da Comissão do Plano do Carvão Nacional, o preço CIF-médio, em 1966, da tonelada de carvão importado foi de US$ 16,69, sendo o preço FOB de US$ 10.74 que, convertidos à taxa vigorante de ..... Cr$ 2.200,00/US$ dólar, significavam, respectivamente, Cr$ 36.718,00 e Cr$ ... 23.628,00. Em 31 de dezembro de 1965, o preço FOB do carvão metalúrgico nacional era de Cr$ 50.869,00/t, embora possua menor poder calorífico e menor rendimento, em decorrência do elevado teor de cinzas. Verifica-se daí que o simples aumento de consumo de carvão metalúrgico nacional acarreta, conseqüentemente:

a) maior consumo de carvão importado;
b) maior dispêndio de divisas;
c) maior estoque de carvão-vapor e rejeitos piritosos.

Donde se conclui a objetividade com que alguns técnicos, encarando o conjunto dos problemas do carvão catarinense, preconizam que só uma solução global poderá atender às suas inconmensuráveis necessidades para se tornar uma indústria eficiente e estável.

O Mercado do Carvão Catarinense — No ano de 1965, o Estado de Santa Catarina produziu 2.244.674 toneladas de carvão bruto, do qual resultaram:

Carvão metalúrgico	642.320 t
Carvão-vapor e rejeito ..	1.255.252 t
TOTAL	1.897.572 t

Nesse mesmo ano, o consumo de carvão metalúrgico foi o seguinte:

CSN	353.819 t
Usiminas	145.926 t
Cosipa	3.043 t
TOTAL	502.788 t

De 1.255.252 toneladas de carvão-vapor e rejeito piritoso produzidas, foram consumidas em termeletricidade:

SOTELCA	31.079 t
CSN (Capivari)	116.847 t
CSN (V. Redonda)	26.450 t
TOTAL	174.376 t

O que dá, para os dois setores, um total de 677.164 toneladas. Somando-se o consumo em estradas de ferro, fins industriais, produção de gás etc., o total efetivamente consumido se eleva para

cêrca de 908.000 t, segundo o relatório da CPCAN de 1965, tendo resultado um estoque de 990.000 t, aproximadamente. Verifica-se, portanto, que o consumo foi inferior a 50% da produção. No entanto, não há como limitar a produção, uma vez que ela resulta das necessidades de atendimento do mercado nacional de carvão metalúrgico. Essa situação deveria melhorar um pouco com a entrada em operação da SOTELCA. Efetivamente, em 1966, o consumo dessa usina foi mais do que o dôbro do ano anterior, atingindo 75.121 toneladas. Houve um aumento do volume físico consumido de 44.042 toneladas. No entanto, verificou-se, paralelamente, uma diminuição de 46.956 toneladas na quantidade consumida pelas usinas termelétricas de Capivari e Volta Redonda da CSN. Portanto, a entrada em operação da SOTELCA em nada abrandou o problema do consumo do carvão-vapor, pois o aumento nem sequer compensou a diminuição verificada nas usinas da CSN.

Esperava-se que, concluída e em operação em 1965, com tôdas as suas unidades em funcionamento, a SOTELCA estivesse consumindo 240.000 toneladas de carvão-vapor. Mesmo que isso ocorresse, e ainda que as demais usinas termelétricas contribuissem para a demanda do carvão-vapor, com um consumo da ordem de 200.000 toneladas, teríamos um mercado de 440.000 toneladas, para uma disponibilidade de oferta de 1.255.572 toneladas de carvão e rejeito, ou seja, o consumo de apenas 1/3 da oferta anual; os 2/3 restantes teriam que ser estocados, o que é, por todos os títulos, um procedimento inteiramente irracional.

Os Estoques Crescentes — No Seminário Sócio-Econômico de Santa Catarina, realizado pela Confederação Nacional da Indústria e pela Federação das Indústrias daquele Estado, o Gen. Oswaldo Pinto da Veiga, analisando o panorama da indústria carvoeira do Estado, em função da demanda do carvão metalúrgico, assim se expressava: (62)

> "Quanto maior fôr a solicitação de carvão metalúrgico, o que se verificará com o crescimento de nosso parque siderúrgico, maior será a quantidade disponível de carvão-vapor, cujo mercado está em franco declínio."

Lastreando seu raciocínio numa larga experiência, e utilizando-se de dados objetivos, inteiramente calcados na realidade, mostrava em seu trabalho, que é de 1961, que as quantidades de carvão-lavador produzidas deveriam alcançar, em 1965, 2.100.000 t. Estas foram, efetivamente, de cêrca de 2.200.000 toneladas. É, por sinal, um dos poucos, senão o único trabalho de todos os que compulsamos, que mostram um sensível embasamento técnico, com previsões inteiramente confirmadas. Em sua projeção, calculou êsse eminente especialista as seguintes quantidades decorrentes da produção estimada:

Anos	Carvão-Lavador	Carvão Metalúrgico	Carvão-Vapor de Uso Local	Rejeito
1961	1.300.000	550.000 (42%)	300.000 (a) (23%)	390.000
1962	1.800.000	800.000 (45%)	450.000 (25%)	550.000
1963	1.900.000	850.000	475.000	575.000
1964	2.100.000	950.000	525.000	625.000
1965	2.100.000	950.000	525.000	625.000

(62) Op. cit. pág. 94.
(a) Haverá 5% de produção de CVC, além dos 23%.

Explicando a percentagem a ser obtida de carvão metalúrgico (42% em 1961 a 45% em 1962), adiantava o autor ter admitido uma "recuperação de 45% de carvão metalúrgico e 25% de carvão-vapor para uso local", esclarecendo ainda: "êstes números são perfeitamente viáveis, desde que se estimule a mineração em áreas com bons carvões e se complemente o Lavador de Capivari com novos aparelhos de meio denso". Na realidade, a recuperação foi bem menor do que a prevista, pois se obtiveram apenas cêrca de 650.000 toneladas, para uma produção de carvão bruto de ..... 2.244.000 toneladas.

Partindo do pressuposto de que "a SOTELCA" necessita do prazo de dois anos para sua construção (na realidade precisou de 4) e de que, "durante os primeiros meses de operação seu fator de carga será reduzido, uma vez que não bastam a usina e a linha de transmissão funcionarem", necessitando-se da "modificação da rêde de distribuição em muitas cidades", previu o Gen. Pinto da Veiga as seguintes quantidades de carvão-vapor produzido, disponível, consumido e estocado:

Ano	Produção	Disponibilidade	Mercado		Estoque em 31/12
			UTE-CSN	SOTELCA	
1961	300.000	300.000	150.000	—	150.000
1962	450.000	600.000	150.000	—	450.000
1963	475.000	925.000	90.000	110.000	725.000
1964	525.000	1.250.000	90.000	135.000	1.025.000
1965	525.000	1.550.000	90.000	240.000	1.220.000

Comentando sua previsão, inteiramente confirmada, assim se expressou:

> "Chegaremos ao fim do ano de 1955 com um grande desiquilíbrio entre a produção e o consumo de carvão de uso local (que deve ser consumido em usinas termelétricas). O desequilíbrio está traduzido pelo alto estoque de carvão dessa categoria — 1.220.000 toneladas. Se a êste estoque atribuirmos o valor atual do carvão-lavador (Cr$ 1.700,00/t), chegaremos a um total superior a dois bilhões de cruzeiros. Como se vê, é um valor muito alto, proibitivo mesmo, para um ativo imobilizado numa indústria nos moldes de nossa indústria carbonífera. Cumpre salientar que tal resultado foi ainda obtido considerando condições favoráveis, num esquema de beneficiamento que permite muito alta recuperação de carvão metalúrgico e muito baixa de carvão-vapor; a relação foi de 45 para 25, quando, hoje, é de 34 para 31. Se não se obtiver a referida relação, o estoque de carvão-vapor crescerá muito mais ràpidamente."

Realmente, segundo os dados da Comissão do Plano do Carvão Nacional, o estoque de carvão-vapor era, em 31 de dezembro de 1965, de mais de 1.000.000 de toneladas. Respondendo a uma das indagações que lhe formulamos, êsse órgão informa que, "em 30/4/1967, os estoques de carvões comerciáveis existentes em Santa Catarina e disponíveis para venda eram os seguintes, com seus respectivos valores":

Tipo	Quantidade/t	Valor — Cr$
Carvão-vapor secundário	1.253.470	34.170.000.000,00
Carvão metalúrgico	18.020	1.330.000.000,00

É interessante verificar que os rejeitos estocados somavam cêrca de quatro vêzes a quantidade de carvão-vapor, segundo se verifica do quadro seguinte:

Quadro 14

EVOLUÇÃO DOS ESTOQUES — CARVÃO UTILIZÁVEL

(em toneladas)

	1955	1956	1957	1958	1959	1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966 (***)
Carvão-Vapor												
Paraná	1.253	1.112	5.443	4.021	234	1.446	9.799	10.192	4.732	16.396	30.607	(**)8.543
Santa Catarina	12.700	57.713	11.200	52.730	33.569	258.480	410.828	474.743	584.549	699.999	884.098	1.129.147
Rio Grande do Sul	29.992	26.502	30.100	34.698	27.800	44.934	111.885	37.321	95.728	81.080	107.631	59.236
Total	44.015	85.327	46.733	91.449	61.603	304.860	532.512	522.256	685.009	797.475	1.022.336	1.196.926
Carvão Metalúrgico												
Santa Catarina	12.829	20.229	8.000	86.653	73.553	73.620	36.263	50.079	132.887	89.158	83.397	141.573
Refugos Piritosos												
Santa Catarina (*)	338.621	583.621	896.875	1.290.462	1.732.274	2.152.132	2.503.491	2.922.762	3.209.061	3.440.000	3.800.000	4.100.000

Fonte: CPCAN

(*) Teor médio de 22 de S

(**) Com exclusão da emprêsa Cambuí

(***) Produção até novembro de 1966.

É, portanto, nesse criterioso estudo técnico — repetimos, a única estimativa plenamente confirmada relativamente ao carvão — que devemos basear nossas conclusões. Diz o autor, referindo-se à existência dêsse vultoso estoque:

> "O alto valor do estoque nos conduz a uma triste conclusão: não se poderá fazer crescer a produção catarinense de carvão, de 1.440.000 toneladas para 2.100.000 toneladas.
>
> Esta última quantidade seria a produção mínima para que tôdas as nossas siderúrgicas a coque pudessem consumir 40% de carvão nacional na mistura para a fabricação de coque siderúrgico. **Vale dizer, as siderúrgicas do País irão diminuir a percentagem de emprêgo do carvão nacional e o Brasil vai importar maior quantidade de carvão estrangeiro.**" (Grifo original.) (63)

Mostrando que essa decisão seria contrária ao interêsse nacional tanto quanto estocar carvão no volume previsto, preconizava o ilustre técnico:

> "Há necessidade de se buscar um nôvo consumidor para êste carvão e que pudesse absorver um mínimo de 250.000 toneladas, por ano, de carvão de uso local. Vale dizer, necessitaríamos produzir cêrca de ..... 360.000.000 de quilowatts-hora por ano, e encontrar consumidor para esta parcela.

No entanto, não há perspectiva imediata nem remota para se atender a êsse consumo. Calculando a expansão do parque siderúrgico nacional ao ritmo de 250.000 toneladas de lingotes por ano, e a instalação de mais duas unidades geradoras termoelétricas de 50 megawatts cada uma, respectivamente, em 1969 e 1973, a produção, o consumo e o estoque de carvão-vapor de Santa Catarina seriam os seguintes nos dez anos seguintes a 1966:

Ano	Produção	Disponibilidades	Mercado		Estoque em 31-12
			UTE	SOTELCA	
1966	575	1.795	90	280	1.425
1967	625	2.050	90	385	1.575
1968	675	2.250	90	460	1.700
1969	725	2.425	90	500	1.835
1970	775	2.610	90	550	1.970
1971	825	2.795	90	600	2.105
1972	875	2.980	90	660	2.230
1973	925	3.155	90	720	2.345
1974	975	3.320	90	800	2.430
1975	1.025	3.485	90	800	2.485

Se, portanto, quisermos permitir que as condições de sobrevivência da indústria carbonífera se tornem mais efetivas, cumpre a todo custo encontrar mercado para o carvão-vapor produzido. A conseqüência imediata da formação de estoques onerosos será, fatalmente:

— o encarecimento do preço de custo do carvão metalúrgico, ou a menor participação do cravão catarinense na mistura com o carvão estrangeiro, na fabricação de coque metalúrgico.

Não há portanto outra alternativa, enquanto não se garantir mercado para a parcela do carvão-vapor existente, que a de **não aumentar a produção do carvão metalúrgico,** pois só assim se poderá limitar o excesso da oferta de carvão-

(63) Op. cit., pág. 96.

vapor. Em sua análise, preconiza o Gen. Pinto da Veiga que a produção de carvão-lavador em Santa Catarina não deve ultrapassar de 1.100.000 toneladas anuais, o que já constitui, no entanto, um pesado ônus para a economia das emprêsas.

Assim, porém, não tem entendido a Comissão do Plano do Carvão Nacional, premida certamente pelos aspectos mais imediatos da conjuntura carvoeira do Estado. A CSN e a Usiminas possuiam, em 30-4-67, em estoque, respectivamente 1.065.968 e 187.501 toneladas de carvão-vapor. A COSIPA, por sua vez, empregando carvão nacional na preparação de seu coque, está condenada a possuir em futuro próximo estoques igualmente vultosos de carvão-vapor. Além do risco de combustão espontânea que oferece êsse carvão estocado, que deteriora pela ação da umidade, deve-se considerar, sobretudo, o que isto representa como encargo financeiro, tendo em vista a imobilização de vultosíssimo capital, de que tanto carecem as emprêsas, numa economia de características especiais como a nossa, em que os juros para obtenção de capital de giro continuam extremamente altos. Essa foi uma de nossas mais constantes preocupações ao endereçarmos uma relação de quesitos à CPCN. Pretendíamos, com base nos elementos disponíveis nos diferentes órgãos do Govêrno, avaliar o custo de estocagem dêsse carvão, que é forçosamente alto. Constituía o item 10 de nosso questionário a pergunta "qual o custo estimativo de manutenção dêsses estoques e quais os recursos utilizados para êsse fim?" A resposta dada pela CPCAN mostra que o assunto não tem merecido o cuidado e a importância de que se reveste. Informou a Comissão, textualmente, que "as despesas de estocagem não nos são fornecidas, **cabendo aos possuidores do carvão os ônus decorrentes dessa estocagem, mediante seus próprios recursos**". Isto, no entanto, não corresponde inteiramente à realidade. E talvez não tenha ocorrido aos atuais administradores daquele órgão, empossados no atual Govêrno. O relatório de atividades da Comissão referente a 1965 consigna, no entanto, que, já naquele ano, estava a CPCAN financiando a estocagem do carvão, tendo o Conselho deferido à USIMINAS, para êsse fim, um financiamento no montante de Cr$ 200 milhões. Certamente considera a Comissão que, tratando-se de financiamento, dispêndio reembolsável, não há qualquer ônus para o órgão. É preciso convir, no entanto, que imobilizar recursos para êsse fim significa desviar de outras atividades reprodutivas, capitais que, desta maneira, se tornam estáticos. As siderúrgicas que não dispuserem do suporte financeiro do Govêrno não terão nunca condições de estocar grandes quantidades de carvão-vapor sem utilização. Para que possam continuar consumindo carvão metalúrgico nacional, não restará à Comissão do Plano do Carvão outro recurso que não seja:

— financiar os estoques que vierem a se formar, ou

— adquirir, arcando com o ônus, os estoques existentes e futuros.

Para que melhor se possa avaliar a tendência da produção, consumo e es-

tocagem do carvão-vapor, convém verificar o que revela o quadro abaixo, que retrata a evolução dêsses dados, de 1955 a 1966:

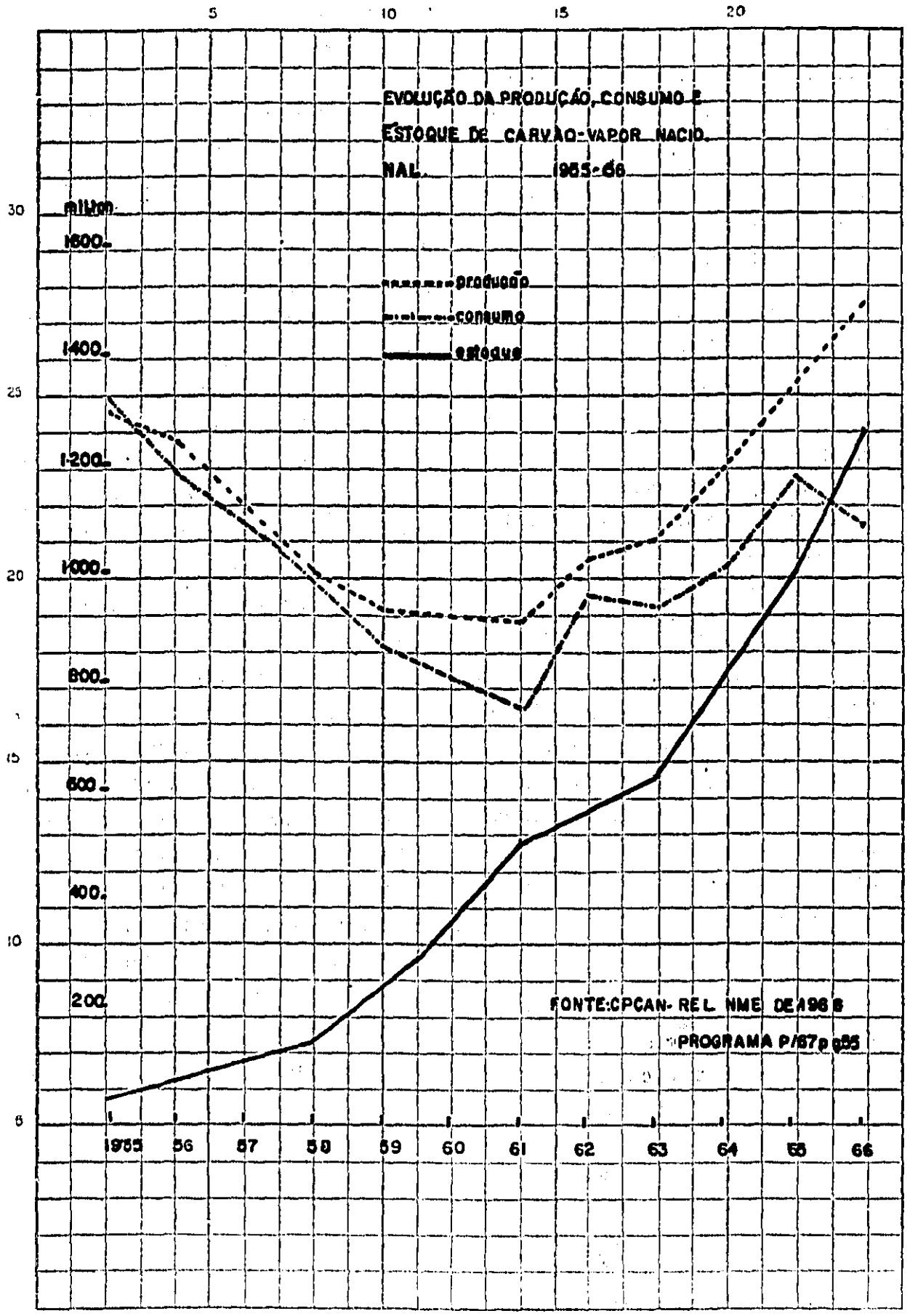

Uma breve análise dos elementos contidos no gráfico indica que, mesmo no período de declínio da produção e do consumo do carvão-vapor, o desequilíbrio e a conseqüênte formação de estoques foi-se acentuando até 1961. A partir dêsse ano, a tendência entre os dois fatôres foi sempre crescente. Cresceram a produção, o consumo e o estoque, tendo chegado êsse último, em meados de 1965, ao paradoxo de ultrapassar a produção. Como a ascendência da curva de estoque é mais pronunciada do que a da produção, em pouco mais estaremos assistindo ao agravamento das condições atuais, devendo o nível de estoque ultrapassar o volume da própria produção. Não fôsse angustiante, poderíamos dizer que se está criando para a indústria carbonífera nacional, com a complacência passiva de todos os interessados, uma situação sem alternativas, pois a não serem tomadas imediatas e urgentes providências, não lhe resta possibilidade de sobrevivência em têrmos econômicamente aceitáveis.

A Evolução do Consumo — Em 1950, o consumo aparente de carvão nacional foi de 1.405.000 t, e o de produto estrangeiro de 913.000. Em 1965 êsses números foram, respectivamente, de 1.827.000 e 1.137.000. Verifica-se, portanto, que, a despeito de o crescimento geral da economia nesse período ter sido extremamente acentuado, o carvão não acompanhou os índices gerais de crescimento, notando-se aumentos de cêrca de 400.000 toneladas para o produto nacional e de 200.000 para o de origem estrangeira. O quadro comparativo dos volumes consumidos nos anos-limites (1950 e 1965) mostra os seguintes valôres, por categoria de consumidor:

Anos	Metalurgia	Termoeletricidade	Prod. de Gás	Estradas de Ferro	Ind. e Fins Div.	Navegação	TOTAL
1950	156.000	225.000	40.000	859.000	42.000	83.000	1.405.000
1965	580.000	1.067.000	59.000	98.000	14.000	9.000	1.827.000

Unidade: Tonelada
Fonte: 1950, Memorial Justificativo do Plano do Carvão
1965, Relatório da CPCAN, de 1965

Isto significa que o mercado de metalurgia e termoeletricidade teve um aumento no período de 1.266.000 toneladas, tendo passado de 381 mil toneladas para 1.647 mil toneladas. O mercado restante, por sua vez, teve uma redução de 844 mil toneladas, tendo passado de 1.024 mil para 180 mil toneladas.

O aumento do consumo para fins metalúrgicos ocorreu pelo aumento de capacidade da Cia. Siderúrgica Nacional e pela posterior entrada em operação da USIMINAS e, mais recentemente, da COSIPA. A evolução do consumo, nesse setor, durante os três últimos anos foi a seguinte:

Consumidores	1964	1965	1966
Cia. Sid. Nac.	443.360	353.819	266.578
USIMINAS	109.630	145.926	195.095
COSIPA	—	3.043	122.916
T o t a l	552.990	502.788	584.589

Fonte: CPCAN — Resposta ao questionário da Comissão de Economia

A redução em 1965 foi ocasionada pela crise que atingiu a indústria siderúrgica brasileira, tendo afetado diretamente a Cia. Siderúrgica Nacional, a maior produtora do País. Tudo leva a crer que, com o aumento de capacidade operacional da USIMINAS (que deverá atingir 1.000.000 t) e da COSIPA, o mercado continue em expansão. Dos empreendimentos planejados pelo Govêrno Federal ou dos Estados, a SIDESC, a Aços Finos Piratini S/A e a Cosigua deverão garantir o aumento de consumo do carvão metalúrgico destinado à preparação do coque, sendo que os dois primeiros estão previstos para consumir exclusivamente carvão nacional. A se confirmar a tendência da expansão do consumo, o problema dos resíduos (carvão-vapor e rejeitos piritosos) vai se agravar em escala superior à que está prevista no trabalho do Gen. Oswaldo Pinto da Veiga.

O aumento do consumo para fins termoelétricos verificou-se pela implantação de usinas termoelétricas em Santa Catarina, no Rio Grande do Sul e no Paraná. Embora os dados fornecidos pela CPCAN tenham sido incompletos, foi possível, através do questionário da ELETROBRÁS e dos dados parciais da Comissão, reconstituir o quadro atual da potência termoelétrica à base de carvão existente, com a respectiva potência instalada.

No Paraná existe uma usina (Figueira) que consome o carvão do Estado; no Rio Grande do Sul quatro, das quais três pertencentes à Comissão Estadual de Energia Elétrica (Bagé, Pôrto Alegre e São Jerônimo) e uma (Charqueadas) à emprêsa do mesmo nome. Santa Catarina possui duas, sendo uma da SOTELCA e outra da Cia. Siderúrgica Nacional, e o Estado do Rio uma, de propriedade da CSN. São, portanto, 8 termoelétricas à base do carvão mineral com uma potência nominal instalada em 31-12-66, de 225.424 kw, segundo demonstra o quadro abaixo:

Nome da Central	Localização		Potência nominal Instalada (kw)	Consumo de Carvão em 1965 (t)
Figueira	Curitiba	— PR	20.000	31.989
Charqueadas	São Jerônimo	— RS	54.000	394.469
Candiota	Bagé	— RS	20.000	131.100
Gasômetro	P. Alegre	— RS	24.600	48.992
São Jerônimo	S. Jerônimo	— RS	20.000	134.431
Capivari	Tubarão	— SC	27.424	116.847
Jorge Lacerda	Tubarão	— SC	50.000	31.079
T o t a l			216.024	888.907

Das oito usinas termoelétricas existentes, três contaram com o apoio e a participação financeira do Govêrno Federal, a saber: a Usina Termoelétrica de Figueira (PR), a Termoelétrica de Charqueadas (TERMOCHAR), no Rio Grande do Sul, e a Sociedade Termoelétrica de Capivari (SOTELCA), no Estado de Santa Catarina. Duas usinas do Rio Grande do Sul, a do Gasômetro, em Pôrto Alegre, e a de São Jerônimo, segundo o Relatório da CPCAN, deverão deixar de funcionar, sendo o seu fornecimento atendido pela Termoelétrica de Charqueadas. Em 1966, com a construção das rêdes de distribuição, a SOTELCA funcionou com maior capacidade, tendo consumido 75.000 t o n e l a d a s de

carvão, portanto, o dôbro do ano anterior. Em 1967 entrou em operação (abril) a segunda unidade geradora de 50 kw, aumentando assim sua capacidade para 100 kw. As perspectivas de aumento de consumo, entretanto, são ínfimas, se levarmos em conta que não há nenhum outro empreendimento programado pelo Govêrno nesse setor. Segundo as informações prestadas pela CPCAN e a esta Comissão, "está programada a entrada em serviço, dentro em breve, de mais uma unidade de 150 kw". Tudo leva a crer, pelo que tem ocorrido com a própria emprêsa, e pela maneira vaga como está indicado o prazo para o início de operação de mais essa unidade, que isto dificilmente ocorrerá antes de 1970 ou 1972, quando os estoques de carvão-vapor alcançarão níveis econômicamente inaceitáveis.

É fácil verificar que o maior nível do consumo de carvão de vapor em Santa Catarina (1966) não alcançou ainda .. 200.000 toneladas, tendo-se situado em tôrno de 171.000 toneladas, enquanto a produção dêsse tipo e de rejeitos atingiu 1.200.000 toneladas.

Os Problemas da Siderurgia Brasileira — Pelo que podemos constatar, a indústria carbonífera encontra-se no limiar da crise a que já referiu o ex-Presidente da CSN e da CPCAN. Contando com o aumento da demenda do carvão metalúrgico, para garantir a sua sobrevivência, mas não dispondo de mercado para o consumo de seu carvão-vapor (decorrência do carvão metalúrgico), só poderá atender à expansão da siderurgia nacional elevando demasiadamente seus preços. Entretanto, segundo os dados do Relatório Rooz, Allen, as perspectivas de expansão da siderurgia brasileira não são as mesmas que se verificaram no período de intensa industrialização do país. Segundo êsse documento, (64) "a demanda interna total de produtos siderúrgicos acabados deverá atingir 4,4 milhões de toneladas até 1972 e 5,6 milhões de toneladas até 1975". A produção efetiva, em 1966, foi de 3,7 milhões de toneladas. Com a expansão da USIMINAS e da COSIPA, que se está operando, em 1970 deverá o País estar produzindo, pelo menos, 4,7 milhões de toneladas, volume superior ao consumo previsto para 1972. Devemos ter em consideração que, além da expansão das usinas já instaladas (especialmente USIMINAS e COSIPA), encontra-se programada a construção de pelo menos mais quatro usinas siderúrgicas: a COSIGUA (Guanabara) a SIDESC (Santa Catarina), a Aços Finos Piratini (Rio Grande do Sul). e a USIBA (Bahia), sem contar outros empreendimentos ainda não definidos em Pernambuco e Mato Grosso.

O crescimento da produção e do consumo aparente de aço no Brasil processou-se, a partir de 1950, a taxas anuais de cêrca de 9 e 6% respectivamente, superando o índice de produção ao de crescimento da produção industrial, que foi de 8 1/4%, e o do produto nacional bruto real, que foi de 5%. No entanto, diz o relatório, "não se pode tomar por base tendência de crescimento do passado para se projetar a futura demanda siderúrgica brasileira, por fatôres especiais e esporádicos, principalmente o processo de substituição de importações e os efeitos acelerados das pressões inflacionárias". O crescimento da demanda, portanto, está condicionado por fatôres reais, devendo acompanhar "mais de perto o crescimento da economia global, decorrendo do aumento da população e da renda e dos níveis de investimentos públicos e privados nas indústrias básicas e na de construção". Sob êsse aspecto, conclui o documento que "o crescimento da demanda siderúrgica após 1966 deverá seguir ritmo mais normal do que o verificado no período de 1964 a 1966".

(64) Tópicos do Vol. I da versão em português "in" — "Flagrantes Siderúrgicos", ed. mimeografada do Boletim do Inst. Brasileiro de Siderurgia — n.º 62 — 2.ª quinzena de abril de 1967.

Em função dêsses fatôres e dos reajustamentos globais por que passou a economia nacional a partir de 1964, a indústria experimentou, de 1963 a 1965, uma crise de consumo acentuada, tendo sido o seguinte o consumo efetivo no período:

1963 — 3.500 mil t
1964 — 3.452 mil t
1965 — 2.881 mil t

O relatório da USIMINAS de 1966 (65), analisando a conjuntura do período, mostra que "entre 1963 e 1966 o consumo aparente de aço apresentou um aumento de apenas 7%, tendo em 1964 e 1965 ocorrido decréscimos, o que caracteriza o período como de estagnação no mercado interno", ressaltando ainda que:

> "o período examinado apresenta o fato relevante de a produção nacional de aço, pela primeira vez, ter ultrapassado o consumo aparente, apesar de a produção ter-se "acomodado" à demanda interna, isto é, apesar de a indústria siderúrgica ter operado abaixo de sua capacidade de produção".

Embora 1966 tenha apresentado uma melhoria no quadro do consumo interno, uma vez que aumentou cêrca de ..... 1.100.000 t,

> "ainda permaneceu a característica de mercado em estagnação, continuando a indústria siderúrgica com programações reduzidas e necessidade de continuar com as exportações" (66).

Tudo leva a crer, portanto, que, mantido o ritmo de expansão do consumo, e concretizadas as novas siderúrgicas previstas, não haveria para o aço brasileiro outra alternativa que a do mercado externo. É o próprio relatório da "Booz, Allen, & Hamilton International" que consigna o fato de que "as oportunidades de mercado de exportação parecem incertas, na melhor das hipóteses, no período considerado no estudo". Na realidade, o Brasil possui excelentes condições para disputar um lugar na exportação de manufaturados de ferro e aço. Além de desfrutar posição de liderança na indústria siderúrgica sul-americana, possuindo a metade das 18 usinas integradas da América do Sul, sendo o único país sul-americano que produz aço LD, "os custos totais da produção de laminados são mais baixos no Brasil do que nos Estados Unidos ou em países europeus, o mesmo acontecendo, proporcionalmente, com os preços internos de venda".

No que se refere à mão-de-obra, revela o relatório que os seus custos "são muito mais baixos em comparação com os padrões mundiais: aproximadamente 9% do preço de venda do aço no Brasil, em comparação com a média de 10% para a América Latina e cêrca de 35% para os Estados Unidos".

Os fatôres favoráveis, entretanto, são pràticamente anulados por outros adversos, entre os quais sobressaem, exatamente, o elevado preço e a baixa qualidade do carvão, além dos problemas internos de frete e alto custo de energia. É ainda o Relatório "Booz, Allen, & Hamilton" que acêrca dêsses fatôres adversos assinala:

> "O Brasil é rico na maioria das matérias-primas essenciais à produção de aço. Essa posição privilegiada é prejudicada sòmente pela inexistência de carvão metalúrgico de alta qualidade, a preços competitivos. A prática de misturar carvão nacional (40%) com o carvão importado (60%) tem aumentado os custos diretos dos produtos laminados de aço em cêrca de US$ 7.000 por tonelada".

Além disso, frisa ainda o relatório que: "os custos de matérias-primas no Brasil, excetuando-se o carvão nacional, são vantajosamente baixos,

---

(65) USIMINAS — Relatório da Diretoria — 1966 — "O Globo", ed. de 26-4-67, págs. 8/9.
(66) USIMINAS, doc. cit. item I, al. c.

embora isto seja, de certo modo, contrabalançado por elevados custos de transporte".

De tal sorte que, para tornar competitivos os preços dos produtos acabados, destinados à exportação, a CPCAN permitiu, em 1966, o uso exclusivo de carvão importado para a produção de aço destinado à exportação. Graças às medidas de incentivo à exportação, a USIMINAS forneceu ao mercado externo 87.450 t de seus produtos, que produziram a renda de US$ 9.200.000.00. Tanto a perspectiva de exportação é válida, face às condições de consumo interno, e em decorrência da expansão das usinas existentes e da implantação de novas usinas, que a USIMINAS em 1964 apresentava ao Ministro da Fazenda as seguintes considerações sôbre o problema:

> "...a indústria siderúrgica brasileira deve estar preparada para permanecer no mercado internacional. O mercado internacional, todavia, tem preços e condições bem definidos, aos quais nossa exportação deve ajustar-se.
>
> Em outras palavras, nossos produtos siderúrgicos devem adaptar-se às condições existentes, pois o mercado nacional ignora as condicões especiais e específicas de nossa indústria." (67)

No entanto, o mercado da ALALC se limita à Argentina e ao Uruguai, já que a Venezuela não é membro efetivo da Associação; o Paraguai e a Bolívia têm consumos reduzidos, e as dificuldades de transporte para a costa do Pacífico são por ora insuperáveis. As exportações da USIMINAS se destinaram aos seguintes países, com as respectivas quantidades:

Argentina	38.957 t
Uruguai	2.649 t
Estados Unidos	45.805 t
Japão	39 t.

O grande mercado importador mundial, entretanto, é ainda o dos Estados Unidos, que adquiriram nos últimos anos as seguintes quantidades de outros países:

1961	3.111.000 t
1962	4.023.000 t
1963	5.327.000 t
1964	6.321.000 t
1965	10.176.000 t.

Como fêz constar a USIMINAS, "trata-se de um mercado exigente, mas poderá ser conquistado, parcialmente. É lícito esperar-se que, após as discussões que ora se verificam sôbre a proteção à indústria siderúrgica americana e sôbre direitos aduaneiros, as condições para as exportações brasileiras sejam melhores que as dos exportadores tradicionais (europeus e japonêses)".

Para tanto, é imperioso que os nossos custos internos sejam mantidos baixos, e que não sofram oscilações que anulem os fatôres favoráveis com que conta o País. No último ano, apesar da relativa estabilidade do índice de aumento geral de preços, as matérias-primas para a indústria siderúrgica ainda apresentaram aumentos consideráveis, como evidencia o quadro seguinte:

Mês	Calcário	Minério de Ferro	Carvão Nacional	Carvão Importado	Energia Elétrica
Jan/65	100	100	100	100	100
Jun/65	130	110	113	103	142
Dez/65	163	110	113	104	146
Jun/66	174	225	116	110	166
Dez/66	202	225	124	117	192

Janeiro de 1965 = 100 — Fonte: Relatório da Usiminas, 1965.

(67) USIMINAS — rel. cit.

Essas considerações, que expendemos com base nos elementos mais atualizados a nosso alcance, revelam, ainda uma vez, que a indústria carbonífera nacional dificilmente terá condições de atender à demanda do mercado interno de carvão metalúrgico, ainda que algumas medidas, como a da aquisição por parte das siderúrgicas apenas do carvão metalúrgico e não do carvão-lavador, tenha melhorado as condições para os consumidores do produto. Com isto, as demais siderúrgicas que não a CSN (que possui lavra própria de carvão) ficarão liberadas da estocagem do carvão-vapor que para elas não tem aplicação. Essa parcela, segundo a Portaria da Comissão, será negociada diretamente entre êsse órgão e os mineradores.

É exemplificativo que uma usina localizada sôbre o minério, como é o caso da USIMINAS, na hipótese da exportação de seus produtos, utilizando mistura de carvão nacional e estrangeiro para a preparação do coque sofra um agravamento da ordem de US$ 12.00 a ..... US$ 14.00 por tonelada, decorrente, da mistura (US$7.00) de carvões, e de US$ 5 a US$ 7 nos custos de transporte interno, em relação a usinas localizadas no Espírito Santo. Como assinala o relatório Bozz, Allen, "as usinas integradas — tais como a Belgo-Mineira — que operam altos-fornos a carvão vegetal em locais próximos a reservas abundantes de minério e carvão vegetal, de baixo custo, acusem vantagens de custo em relação a todos os outros tipos de usinas siderúrgicas do Brasil, no tocante às despesas de reunião de matérias-primas".

VII — As Perspectivas do Carvão e a Ação da Comissão do Plano do Carvão Nacional

Já vimos, ao longo dêste Relatório, que os problemas do carvão nacional estão há muito equacionados e que as soluções mais viáveis já foram estudadas, em alguns casos exaustivamente. Nota-se, por outro lado, que, a despeito da existência da CPCAN, faltou sempre uma unidade de comando em nível administrativo adequado, capaz de coordenar as atividades e os empreendimentos que mais de perto dizem respeito à economia carbonífera. Vale como exemplo o aproveitamento dos produtos que podem ser fornecidos pela carboquímica, como o enxôfre, de que o País é carente, dependendo totalmente da importação. Embora estudado desde 1942 pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e em 1952, detalhadamente, pela Comissão do Enxôfre designada pelo Ministro da Fazenda, não teve até hoje qualquer solução definitiva, continuando em fase de estudos. Atualmente, no setor da termoeletricidade, o único empreendimento que pode aumentar o consumo da parcela de carvão-vapor estocado, ou, pelo menos, a parte do carvão-vapor resultante da obtenção do coque metalúrgico para atender à demanda nacional dêsse produto, é a Usina Termoelétrica de Capivari (SOTELCA), se sua potência inicialmente prevista de 100 Mw fôr efetivamente aumentada para 250 Mw. Se até 1972 forem instaladas mais duas unidades geradoras de 250 Mw cada uma, perfazendo o total de 750 Mw, segundo pretende a CPCAN, o consumo de carvão seria da ordem de 900.000 (volume estimativo) toneladas, daí resultando, portanto, 1.440.000 t de carvão metalúrgico cujo consumo dificilmente atingirá êsse volume. Mas, ainda que isto ocorresse, a indústria se veria a par com outro problema, qual seja o da acumulação de estoques de rejeitos piritosos. Mantendo-se a relação 45 (carvão metalúrgico), 28 (carvão-vapor) e 23 (rejeito piritoso), a acumulação dessa última parcela sem mercado seria de 1.080.000 toneladas anuais, ritmo aproximado ao que atualmente ocorre com o carvão-vapor. Tendo a SOTELCA sido instituída em 1957 (Lei n.º 3.119, de 31-3-57), deveria, segundo o cronograma original, ter entrado em operação em 1961, o que na realidade ocor-

reu em 1965, pelos motivos já expostos anteriormente. Não se espera, portanto, além dessa ampliação, nenhum outro aumento expressivo no consumo de carvão-vapor, nem existe qualquer empreendimento projetado com êsse objetivo.

As Siderúrgicas com Base no Carvão Nacional — SIDESC e PIRATINI — Tendo em vista os problemas regionais de oferta e demanda de energia em Santa Catarina, preconizou-se a construção de usinas siderúrgicas tendentes a atender ao mercado do sul do País, as quais deverão operar com base no carvão nacional. Como se sabe, a primeira manifestação neste sentido — avaliada em caráter objetivo — se deve à Comissão do Enxôfre designada em 1952 pelo Ministro da Fazenda, a qual, tendo chegado à conclusão de que a produção de enxôfre ou ácido sulfúrico a partir da pirita do carvão não era competitiva com o produto importado, preconizou a instalação de um complexo químico-siderúrgico na região carbonífera, única maneira de tornar viável a auto-suficiência de enxôfre a partir dos rejeitos piritosos. Êsse complexo aproveitaria não só o enxôfre contido na pirita, mas ainda o óxido de ferro dela resultante, para fins metalúrgicos. A idéia, que na oportunidade não logrou concretizar-se, surgiu mais tarde como solução para o problema carbonífero de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul. A Siderúrgica de Santa Catarina S.A. — SIDESC — foi criada pela Lei n.º 4.122, de 27-8-62, e a Aços Finos Piratini S.A., pela Lei n.º 3.972, de 13-10-61. Na resposta enviada a esta Comissão, a CPCAN, informando sôbre as medidas tomadas para aproveitamento do carvão nacional, declara que "no Rio Grande do Sul está sendo realizado o projeto da Aços Finos Piratini, o qual, após concluido, dará ao Rio Grande do Sul 60.000 t/ano de aço produzido com minério importado e carvão gaúcho (100%), como agente redutor. No citado projeto a CPCAN já inverteu ..... NCr$ 8.000.000,00". Não conseguimos dados relativos ao custo total do investimento, embora tenham sido solicitados à CPCAN. Dado o dimensionamento do projeto (60.000 t/ano de aço) e não se tratando de aplicação de processo convencional, não dispomos de elementos para informar que o aumento na demanda de aço vai significar a ultimação do projeto. Pode-se estimar, no entanto, que pouco alterará o problema de consumo, uma vez que a usina deverá consumir exclusivamente carvão do Rio Grande do Sul, cuja produção está hoje definida e condicionada pela demanda de carvão-vapor, que é o único que possui o Estado.

Na SIDESC, por sua vez, tinha a CPCAN investido, até 1965, inclusive, .. NCr$ 1.200.000,00. O problema da siderurgia na região carbonífera de Santa Catarina foi equacionado em 1957 pela CPCAN. A emprêsa ECOTEC — Economia e Engenharia Industrial S/A — Consultores apresentou à Comissão — então presidida pelo Gen. Oswaldo Pinto da Veiga — um estudo elaborado pelos Profs. Jorge Kafuri e Antônio Dias Leite Júnior em que se delineou um projeto para uma eletrossiderúrgica, com a capacidade de "135.000 t/a de gusa a partir de 1963, e 270.000 t/a a partir de 1966, devendo, portanto, construir-se em duas etapas, constituindo a segunda, ampliação da primeira." O projeto integral se constituía de 4 unidades, a saber:

I — usinas de beneficiamento de carvão (existente e novas);

II — usinas termoelétricas (existentes — CSN — e nova SOTELCA);

III — usina eletrossiderúrgica (a construir);

IV — usina de enxôfre (a ser estudada).

Previa, além disso, ampliação da capacidade de transporte existente (Est. de Ferro D. Teresa Cristina) e a instalação

de capacidade mínima necessária ao empreendimento do Pôrto Henrique Lage (68).

Embora desconhecendo se êsse estudo básico se converteu no projeto já definido, e em implantação, segundo a CPCAN, convém examinar os seus fundamentos, pois os mesmos devem ter servido de base à definição que resultou a Lei n.º 4.122/62, que criou a SIDESC.

Os Fundamentos da SIDESC — Previa o Estudo da ECOTEC, com base nos dados da CEPCAN, que a demanda de carvão metalúrgico cresceria substancialmente, passando de 298 mil t, em 1956, para 961.000 t, em 1963. Êste índice, como vimos, não foi alcançado até hoje, situando-se, em 1966, em tôrno de .... 600.000 t. No entanto, a estocagem anual de 200.000 t de carvão-vapor, prevista, superou em muito os volumes estimados. Por isso, diz o estudo, "a melhor diretriz encontrada para solver o problema carbonífero nos têrmos em que se apresenta, constitui em se utilizar o carvão de uso local para a geração de energia elétrica". Para concretizar êsse aumento na demanda do carvão-vapor, foi instalada a SOTELCA, com a potência de 100.000 kw, que a Comissão informa pretender ampliar para 750.000kw até 1972. Mas, como assinala o estudo da SIDESC, "a construção de uma termoelétrica que, consumindo o carvão de uso local, gere eletricidade, não representa o têrmo final da solução do problema". "Restará, ainda, indagar — prossegue o documento — se há mercado em expansão suficiente para absorver a totalidade da energia assim produzida." Fazendo a análise dêsse problema acrescenta ainda:

> "Nêste sentido, o exame da região catarinense revelou que a **demanda de energia elétrica para usos comuns**, a formar-se e a expandir-se na área de influência de uma geradora em Capivari, não justificará, em 1966, para esta geradora, potência superior a 112.000 kw. (Grifo do original.)

Infere-se daí como será problemática, mantidas as condições previstas na época, uma expansão de 100.000 para .... 750.000kw. Pela mesma razão, preconiza o estudo novas soluções, afirmando:

> "Significa isso, precisamente, que os usos comuns da eletricidade para fins residenciais, comerciais e industriais de pequena escala não serão suficientes para formar demandas capazes de absorver a oferta da energia gerada por queima da totalidade do "carvão de uso local" produzido.
>
> O dilema que desta realidade local resulta é evidente: ou se **limita a potência da termoelétrica** de modo a reduzir a oferta da energia ao nível da demanda provinda dos usos comuns, ou, então, se **criam consumidores de energia** de outro porte, e que absorvam os excedentes de oferta capazes de serem gerados pelo emprêgo da totalidade do "carvão de uso local" produzido. A alternativa da limitação da potência da termoelétrica à demanda de energia de usos comuns continuaria deixando sem solução o problema carbonífero".

Previa ainda o estudo que o consumo de energia na região, que, para usos comuns, exigiria 361 x 10^6 kwh/a, poderia elevar-se, com a construção da siderúrgica, em mais 350 x 10^6 kwh/a, na primeira etapa, e 700 x 10^6 kwh/a na segunda.

Êsses argumentos geram a convicção de que a SIDESC foi projetada, **sobretudo**, para atender ao excesso de energia decorrente da oferta adicional criada com a construção da usina da SOTELCA, e só subsidiàriamente, para atender à demanda de produtos metalúrgicos, em virtude da escassez que hoje não se veri-

---

(68) CPCAN — "Usina Siderúrgica de Santa Catarina" — Estudo elaborado pela ECOTEC — Ed. mimeografada — 1958, pág. VII.

fica. O investimento total era previsto em US$ 19.250.000.00 (redução em fôrno elétrico) ou US$ 21.058,000.00 para a segunda alternativa (redução em alto-forno).

É interessante observar que, nas alternativas estudadas para a definição do problema, o documento da ECOTEC assinala duas hipóteses:

1.ª) No caso de todo o minério utilizado provir da região do Vale do Rio Doce, as produções justificáveis em Santa Catarina variam com a taxa de câmbio, de acôrdo com a discriminação seguinte:

Taxa de Câmbio			Produção Comercialmente Justificável (t/a)
US$	Cr$ 51,86		0
Cr$ 51,86	US$ 1	Cr$ 54,82	300
Cr$ 54,82	US$ 1	Cr$ 76,23	112.500
Cr$ 76,23	US$ 1	Cr$ 80,18	186.000
Cr$ 80,18	US$ 1		361.000

2.ª) Na hipótese da substituição parcial do minério importado por cabotagem pelo óxido de ferro resultante da ustulação da pirita, as vantagens da siderúrgica de Santa Catarina em relação às das demais usinas podem ser traduzidas aproximadamente pelo esquema seguinte:

Taxa de Câmbio			Produção Justificável (t/a)
US$ 1	Cr$ 27,77		0
Cr$ 27,77	US$ 1	Cr$ 30,73	300
Cr$ 30,73	US$ 1	Cr$ 52,14	112.500
Cr$ 52,14	US$ 1	Cr$ 56,09	186.000
Cr$ 56,09	US$ 1		361.000

Êste comparativo se torna tanto mais interessante, quando se conhece o esquema proposto para a siderúrgica na região corbonífera de Santa Catarina pela Comissão do Enxôfre, que preconizava, igualmente, a utilização parcial ou integral dêsse subproduto da pirita.

Discriminando as demais hipóteses detalhadamente formuladas no estudo em causa, assinalava o documento, relativamente à conveniência das alternativas propostas:

> "Dos dados acima discriminados, conclui-se que, do ponto de vista exclusivo da economia da indústria siderúrgica, a localização em Santa Catarina se tornara vantajosa para taxas de câmbio de importação de carvão superiores a Cr$ 77,95 ou .. Cr$ 102,50, conforme se substitua ou não um têrço do minério importado de Minas Gerais, pelo óxido de ferro proveniente da ustulação da pirita.
>
> Dentro do interêsse conjunto da siderurgia e da indústria do carvão, justifica-se a localização em Santa Catarina para taxas de câmbio superiores a Cr$ 52,05 no primeiro caso e Cr$ 76,14 no segundo."

Restaria saber, para melhor avaliação dêsse importante problema, qual o esquema definitivo finalmente adotado, e no que as condições econômicas alteraram as previsões e estudos iniciais que datam, como assinalamos, de fins de 1957.

De qualquer forma, não é difícil concluir, pelas dados fixos considerados no estudo inicial, que a implantação da siderúrgica catarinense auxiliará em muito a solução do problema catarinense, mas não o resolverá de maneira global nem definitiva.

A Carboquímica — A carboquímica constitui um dos mais atraentes problemas da economia carbonífera. Os relatórios da Comissão do Plano do Carvão Nacional e do próprio Ministério das Minas e Energia dão a quem os lê a nítida impressão de que se trata de assunto pràticamente em vias de solução. No entanto, essa aparência vem sendo transmitida através dêsses documentos há longo tempo, sem que se possa afirmar que a carboquímica está efetivamente implantada em nosso país. É preciso as-

sinalar, todavia, que, sem o aproveitamento dos subprodutos que nos pode fornecer o carvão, não haverá solução definitiva para o problema carbonífero brasileiro. Para melhor avaliar os esforços desenvolvidos pela CPCE neste setor, indagamos dêsse órgão "quais os resultados obtidos nos estudos realizados sôbre a viabilidade técnico-financeira do aproveitamento da carboquímica nacional, indicando-se a soma de recursos empregados com essa finalidade, relativamente a cada uma das matérias-primas passíveis de obtenção, a partir do carvão nacional". Informa a Comissão que nos "estudos no sentido de obtenção de amônia, partindo-se do ar líquido e da gaseificação do carvão", concedeu um auxílio de Cr$ 200.000.000,00, outro de US$ 13,000.00 e concederá um financiamento de Cr$ 300.000.000,00, importâncias que são inexpressivas face à urgência e importância do assunto. Neste setor, os empreendimentos realizados são os seguintes:

a) estudo da viabilidade técnico-econômica de um conjunto industrial para fabricação de amônia, ácido nítrico e fertilizantes, utilizando o carvão gaúcho como matéria-prima, para ser instalado em Charqueadas, no Rio Grande do Sul, pela Produtos Químicos do RGS — PROSUL. Os estudos e o projeto final, já concluídos, ficaram a cargo da Clorotécnica S/A — De Nora. A CPCAN não só patrocinou e acompanhou os trabalhos, como concorreu com a importância de NCr$ 200.000,00. Lamentàvelmente, face principalmente aos favores e estímulos dados à produção de amônia com "nafta" importada, o produto obtido do carvão nacional não tem condições econômicas que lhe permitam a competição, o que determinou a não-execução do projeto, ou, pelo menos, o seu adiamento;

b) estudos preliminares estão sendo executados para verificar a possibilidade de aplicação do **Processo Taxado de Oxidação Parcial** ao carvão-vapor de Santa Catarina, no sentido de obter, como produto final, o sulfato de amônia, dentro de um complexo industrial que está sendo estudado por The Lumus Company. A CPCAN já aplicou, no estudo da viabilidade dêste complexo, ... US$ 13,000.00, de acôrdo com o convênio assinado em junho de 1966 com a firma referida;

c) o aproveitamento industrial das cinzas resultantes da queima do carvão, pelas usinas termelétricas, vem, desde 1965, constituindo objeto de estudo. Os estudos feitos evidenciaram as excelentes características do concreto preparado com cinzas de carvão (fly-ash) particularmente, quando destinado às obras portuárias e barragens. A firma Camargo Corrêa utilizou êsse tipo de concreto, amplamente, nas obras de Urubupungá;

d) no sentido de promover a fabricação do cimento pozolânico com a participação das cinzas provenientes das usinas termelétricas, após os estudos básicos, a CPCAN aprovou a concessão de auxílios, mediante convênio, com as seguintes firmas nacionais:

— **Cimensul** — fábrica de cimento localizada em Morretes, RGS, que irá consumir 160 t/dia de cinzas, passando sua produção de 400 t/dia para 560 t/dia. Vai receber um financiamento da CPCAN de NCr$ 300.000,00;

— **Termoelétrica de Charqueadas S/A** — vai associar-se à CPCAN para execução de um programa de pesquisa que en-

volve gastos da ordem de ... Cr$ 120.000.000,00. Para atender à demanda de cimento no RGS e ampliar a área de consumo do carvão, a CPCAN estuda a possibilidade de empregá-lo na fabricação do cimento. O carvão seria usado como combustível e as cinzas resultantes da queima incorporadas ao clinquer, participando, portanto, da composição do cimento. Foram consultadas diversas organizações estrangeiras, que já se pronunciaram sôbre o assunto.

Finalmente, estão sendo feitos ensaios para utilização das cinzas das usinas termelétricas na fundição de ferro, aço e ligas de cobre e alumínio. A firma Foseco do Brasil — Produtos para Metalurgia Ltda. recebeu material para experiência.

No que se refere à produção de enxôfre ou ácido sulfúrico, por fim, esclareceu a Comissão:

A dificuldade de transportar o ácido sulfúrico que viesse a ser fabricado em Santa Catarina para os centros consumidores e a limitadíssima capacidade de absorção dêsse produto na região, levaram a CPCAN a considerar a possibilidade de usar os rejeitos piritosos para produção de enxôfre. Nesse setor vale a pena destacar:

a) **Processo Outokumpu**

Os estudos preliminares, processados em amostras enviadas à Finlândia, em setembro de 1965, foram promissôres, aconselhando a realização de testes mais conclusivos em instalação pilôto. Em meados de 1966, 800 toneladas de concentrado piritoso foram enviadas para processamento na instalação-pilôto de Perí, visando a colhêr os elementos necessários ao projeto de uma instalação industrial. Os resultados foram coroados de êxito. A presença do carbono na pirita foi favorável, concorrendo para a redução do consumo de combustível. No momento, aguarda a CPCAN o Relatório a respeito da viabilidade econômica.

b) **Woodall — Duckham Co. Ltd.**

Essa emprêsa, após concluir um programa de ensaios de laboratório, inicia agora testes em instalação-pilôto, visando a definir a aplicabilidade de seu processo à pirita carbonosa de Santa Catarina. Por êsse processo os produtos finais seriam: enxôfre e pó de ferro de elevada pureza. Aguarda a CPCAN o Relatório final a respeito da viabilidade técnico-econômica.

Afora êsses empreendimentos, não se conhecem outros detalhes que permitam prever para breve o desejado aproveitamento dos rejeitos piritosos do carvão nacional.

Está, portanto, a indústria carbonífera nacional, na dependência da concretização de um dêsses empreendimentos e, paralelamente, da SIDESC, na convicção de que os mesmos resolverão, em definitivo, um problema que, por sua própria natureza, é complexo, exigindo uma ampla coordenação de esforços que muitas vêzes escapa à própria alçada administrativa do Ministério das Minas e Energia, pois está, inclusive, condicionado à conjuntura da siderurgia brasileira.

Não podemos nos furtar de assinalar um fato que mostra mais uma vez a necessidade de se equacionar globalmente as soluções que o Poder Público deve adotar para dar ao carvão nacional uma perspectiva de estabilidade. No que diz respeito ao enxôfre, especialmente, o Plano Decenal que analisamos divulga os dados econômicos disponíveis na Petrobrás, referentes ao aproveitamento do xisto, pelo processo Petrosix, onde se assinala que:

> "O impacto da entrada em funcionamento de uma unidade industrial de xisto na economia do País é melhor sentido quando se supõe uma usina de 100.000 barris por dia.
>
> .....

Como já indicado no regime antecedente, tal usina produziria, **diàriamente**, 700 toneladas de GIP., 1.550 toneladas de enxôfre e 286 milhões de metros cúbicos de gás combustível leve."

Êsse volume significaria uma produção anual de 465.750 toneladas de enxôfre por ano, que tudo leva a crer tornaria desinteressante a produção de 69.600 t/ano prevista no complexo carboquímico de Santa Catarina. Leva-nos a essa conclusão o que diz o item III — 4.3 do Plano Decenal, que, comentando o enxôfre oriundo do xisto de Irati, assinala:

"O enxôfre do xisto do Irati merece destaque especial. Em primeiro lugar, pela facilidade com que seria obtido, pois ocorre como gás sulfídrico, em alta concentração nos gases de retertagem, de onde é obrigatória a sua retirada, por imposição do processamento. Portanto, o investimento adicional para recuperar enxôfre elementar é pequeno, cêrca de US$ 200,000.00, correspondente às 155 toneladas/dia a produzir.

Dado o vulto dos investimentos, quer para o Conjunto carboquímico de Santa Catarina, quer para a usina de 100.000 barris/dia de óleo extraído do xisto de Irati, é preciso que se coordene a ação governamental em ambos os setores para que o problema seja equacionado com a segurança e a objetividade que os problemas brasileiros de suprimento de óleo e enxôfre impõem.

O Problema Energético — A política nacional de energia elétrica, adotada no Govêrno anterior estava consubstanciada na Exposição de Motivos n.º 288/64 do Ministro das Minas e Energia, onde se lê que as recomendações mandadas executar, relativamente ao aproveitamento do potencial energético, estavam assim sintetizadas:

a) manter a concentração de recursos e atenções na energia hidráulica, como **fonte primária** para produção de energia para serviços públicos de eletricidade;

b) prosseguir no aproveitamento das reservas de carvão do Sul como **fonte suplementar** de energia primária para fins de produção de eletricidade.

A política dêsse setor, preconizada pelo Plano Decenal, legado como esquema de orientação ao atual Govêrno, preconiza por outro lado:

.....

"3.º) Ampliação dos sistemas geradores, com base em usinas convencionais, sendo que as de origem hidráulica, quando econômicamente exeqüíveis, devem continuar constituindo o principal suporte dêstes sistemas. Deverá haver suplementação termelétrica quando a melhor eficiência e segurança do conjunto assim aconselharem.

.....

7.º) Aproveitamento das reservas de carvão do sul do País, como fonte suplementar de energia primária para produção de energia elétrica."

As Diretrizes de Govêrno, por outro lado, recentemente aprovadas pelo Presidente da República, em reunião ministerial, dispõem, relativamente ao item Energia Elétrica, o seguinte:

"O autofinanciamento, mediante a prestação do serviço pelo seu custo real, em condições de produção eficiente, constitui elemento básico da política do setor. Esta diretriz visa não apenas a garantir a rentabilidade de investimento como também **gerar, no âmbito do próprio setor, os recursos necessários para a operação eficiente e a expansão necessária,** com a complementação de financiamentos nacionais e internacionais."

Ora, baseando-se a política carbonífera num consumo elevado de carvão

nacional, para fins termoelétricos, nota-se que as soluções alvitradas para o consumo do carvão-vapor prevêem a geração, sob essa modalidade, de cêrca de 1.000 mw, sendo 750 mw da SOTELCA e cêrca de 250 mw para as demais termoelétricas do Rio Grande do Sul (especialmente a TERMOCHAR). Isto representaria cêrca de 1/10 da potência instalada até 1970, segundo prevê o programa de diretrizes do atual Govêrno (pág. 60). Isto corresponderia a voltar ao nível de participação termoelétrica de 1946, que era de 10% do total da energia gerada. Essa participação, no entanto, baixou, em 1964, para 4,7%, evidenciando a queda da participação do carvão como fonte geradora de energia. O aumento da capacidade da SOTELCA seria obtido a um custo estimado de .... US$ 147 milhões (geração e distribuição) calculados a preços de 1966. Em cruzeiros, adotada a conversão utilizada pelo Plano Decenal, o investimento em cruzeiros seria de Cr$ 423 bilhões, a serem aplicados em quatro anos, o que daria cêrca de 106 bilhões de cruzeiros por ano. Essas aplicações só poderiam ser financiadas com recursos próprios da Eletrobrás, ou através de financiamentos externos. Quanto a esta última fonte, basta citar que os recursos por ela gerados em favor da Eletrobrás, em 1966, que estavam previstos em Cr$ 22.976 bilhões, na realidade somaram apenas Cr$ 4.389 bilhões. Os investimentos do Govêrno Federal no setor energético, em 1966, estavam assim discriminados, em milhões de Cr$:

Eletrobrás	377.735
EME-DNAE	48.530
SUDENE	27.900
BNDE	8.326
DNOCS	7.227
CPCAN	5.975
Total	475.693

Resta, portanto, que a única fonte de financiamento viável para o empreendimento seria a própria Eletrobrás, através do Fundo Federal de Eletrificação, cuja realização financeira em 1966 somou Cr$ 254.686 bilhões. Se, no entanto, verificarmos o programa de investimento decenal da Eletrobrás, constante de fls. 20 do Relatório de 1966, poderemos verificar que a única instalação prevista em Santa Catarina, até 1976, é mais uma unidade de 50 mw, por sinal a que foi instalada em 1967. Isto demonstra que são muito remotas as perspectivas de realização do programa de expansão e interligação da SOTELCA, quer com o sistema do Rio Grande do Sul, quer com o sistema São Paulo. Torna-se indispensável que o Govêrno se defina efetivamente, quanto à viabilidade do empreendimento, de que depende diretamente a economia carbonífera do País.

IX — O Projeto

O Projeto Original — O Projeto originalmente apresentado pela Bancada de Santa Catarina na Câmara dos Deputados estipulava que as siderúrgicas a coque seriam obrigadas a utilizar, na sua preparação, **um mínimo de 40% de carvão nacional.** O art. 2.º, por sua vez, determinava que as siderúrgicas já instaladas e as que viessem a se instalar deveriam observar, em seus projetos de expansão, a obrigatoriedade dêsse consumo mínimo, dando-se um prazo de 24 meses para que se equipassem a fim de atender ao requisito estipulado no art. 1.º, sob pena de ficarem cancelados "quaisquer favores ou isenções fiscais, cambiais, aduaneiras e alfandegárias" a elas concedidos. Proibia ainda, desde que não atendida a obrigatoriedade de consumo de 40% de carvão nacional, a "concessão de avais, empréstimos ou a realização de operações de qualquer natureza com estabelecimentos bancários oficiais, paraestatais ou de economia mista". O art. 6.º prescrevia a competência do Conselho de Política Aduaneira, ouvida a Comissão do Plano do Carvão Nacional, para fixar, anualmente, a quota de carvão nacional, acima de 40% de

consumo mínimo pelas emprêsas siderúrgicas, para efeito de pagamento das alíquotas "ad valorem", previstas na Tarifa Alfandegária em vigor. O art. 7.º dispunha, por fim, que a liberação de maior quantidade de carvão importado, acima de 60%, só se realizaria mediante autorização expressa da Comissão do Plano do Carvão Nacional, para cada caso específico.

Tramitação — A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, acolhendo parecer do Relator, Deputado Alceu de Carvalho, opinou pela constitucionalidade da proposição, submetendo-a em seguida à Comissão de Economia, onde igualmente foi aprovado o projeto, nos têrmos do parecer do Relator, Deputado Álvaro Catão, um dos signatários do projeto. Na douta Comissão de Finanças, contra o voto em separado do Sr. Aécio Cunha, foi aprovado parecer do Relator, Deputado Perachi Barcellos, que, após as diligências solicitadas, emitiu voto complementar, igualmente aprovado, sugerindo emendas que pouco alteravam a proposição. A Comissão de Minas e Energia, último órgão técnico ouvido sôbre a iniciativa da Bancada catarinense, pronunciou-se por um substitutivo finalmente aprovado pelo plenário, que é o que está em tramitação nesta Casa, e sôbre o qual compete a esta Comisão opinar.

O Substitutivo — O substitutivo ao projeto original, que atendeu às ponderações das emprêsas siderúrgicas diretamente interessadas no assunto, substituiu a obrigatoriedade de um **consumo mínimo de 40% de carvão metalúrgico,** por uma quota a ser fixada pelo Conselho da Comissão do Plano do Carvão Nacional. Prescreveu, no entanto, que, "ao fixar as percentagens de carvão metalúrgico nacional a serem utilizadas pelos vários consumidores, deverá o Conselho considerar a qualidade do carvão, a localização do consumidor, a situação estatística do consumo das várias parcelas do carvão nacional e a necessidade de manter a indústria siderúrgica nacional em condições competitivas no mercado internacional, particularmente na Associação Latino-Americana de Livre Comércio — ALALC". O art. 2.º manteve-se inalterado, enquanto o artigo 3.º estabeleceu que as emprêsas que não dispõem de coqueria própria, e por isso importam coque estrangeiro, não gozarão de benefício de isenção alfandegária que a lei garante aos importadores de carvão que adicionam percentagem compulsória de carvão nacional na fabricação de seu próprio coque, nem de outros benefícios que vierem a ser concedidos para o fim específico de compensá-las pelo ônus do emprêgo do carvão nacional, salvo se utilizarem, para outros fins, uma quota de carvão nacional que lhes fôr fixada, a critério do Conselho. Permite o parágrafo único dêste artigo que as emprêsas siderúrgicas já instaladas que não possuem coqueria poderão adquirir no mercado interno o coque indispensável ao atendimento de suas necessidades, podendo complementar, pela importação, com os benefícios da presente Lei, as quantidades que, comprovadamente, não puderem ser fornecidas pelas coquerias nacionais. Os benefícios da isenção alfandegária, pelo art. 4.º, ficam reservados às emprêsas que derem cumprimento à lei, e o art. 5.º estipula que as quotas de consumo serão fixadas anualmente pelo Conselho, cabendo de sua decisão, sucessivamente, e com efeito suspensivo, recurso ao Ministro das Minas e Energia e ao Presidente da República.

Considerações sôbre o Projeto Original — O projeto original, que consubstanciava o ponto de vista dos mineradores, era notòriamente contrário ao interêsse nacional. Ao estipular uma percentagem mínima de 40% (que é o nível máximo até hoje empregado), permitia, òbviamente, que essa percentagem fôsse elevada por decisão administrativa, medida que viria onerar o produto siderúrgico a um grau quase insuportável, tornando antieconômica, face aos padrões

mundiais, a operação dos alto-fornos das siderúrgicas nacionais a coque. O incremento do "coke-rate", em US$/t., passaria de 6,429 para 22,856 se a percentagem do produto nacional subisse de 40 para 100%, segundo revelam os dados fornecidos pela Usiminas e constantes das considerações anexadas ao projeto. Considerando-se o incremento decorrente do custo mais alto do carvão nacional, e da queda de produtividade do alto-fôrno, o incremento total do custo em dólares por tonelada passaria de 12,680 para 45,726. A capacidade de produção do alto-fôrno, por sua vez, sofreria uma diminuição de 359.400 t/ano para 187.000 t/ano. Deve-se ter em conta, por fim, que, para se manter o consumo em 40%, não haveria necessidade de uma lei específica regendo a matéria, já que a prática atual, pela legislação em vigor, impõe êsse percentual. De tal sorte que, mantendo o nível de 40% de consumo de carvão metalúrgico nacional na preparação do coque, a lei estaria, tão-sòmente, consagrando o regime já em vigor.

Considerações Sôbre o Substitutivo — Ponderando êsses fatos, propõe o substitutivo que o consumo do carvão metalúrgico nacional será o de uma **quota a ser fixada pelo Conselho da Comissão do Plano do Carvão Nacional.** Esta disposição, a nosso ver, agrava os inconvenientes de se fixar o percentual mínimo de 40%. Mesmo considerando as restrições estabelecidas no parágrafo único do art. 1.º, nada impede que o Conselho, tendo em vista a necessidade de se aumentar o consumo do carvão metalúrgico nacional, estipule uma quota obrigatória de 80%. É indispensável considerar, além do mais, que as emprêsas siderúrgicas dispõem de apenas 2 votos num Conselho de 11. No entanto, a Usiminas, pelo menos, segundo os esclarecimentos de seu Presidente, concorda com a solução alvitrada pelo substitutivo, qual seja, a de se deixar à competência do Conselho a fixação dessa quota obrigatória. O Sindicato da Indústria do Carvão, que tudo leva a crer se manifestaria no mesmo sentido, discorda porém da solução. Na alternativa que submeteu ao Presidente da Comissão, prefere a **fixação do limite fixo,** abrindo mão da percentagem de **40% como mínimo.** Admite ainda que, consagrando a Portaria já em vigor da Comissão do Plano do Carvão Nacional, utilizem as siderúrgicas **carvão exclusivamente importado,** na manufatura de produtos destinados ao mercado externo. A Cia. Siderúrgica Nacional, por sua vez, concorda com a estipulação de 40% como limite fixo, quando o produto se destinar ao mercado interno. E o faz, sobretudo, porque já vem empregando esta quota, a exemplo das demais siderúrgicas a coque.

Sob êsse aspecto, julgamos que, sob o ponto de vista do interêsse nacional, nenhum inconveniente há em se manter uma percentagem fixa de 40%, mesmo por que, como já frisamos, é o índice que já vem sendo utilizado pelas emprêsas siderúrgicas. Por esta razão, e considerando sobretudo que a redação do substitutivo que nos foi enviado não atende ao interêsse das siderúrgicas, da mesma maneira como não atende aos dos mineradores, concluímos que a melhor solução consistiria em se fixar, no art. 1.º, que a percentagem obrigatória de consumo do carvão metalúrgico nacional, pelas emprêsas siderúrgicas a coque, seria de 40%.

Adotada esta solução, deixa de ter fundamento o parágrafo único do artigo 1.º, que trata das considerações para a fixação da quota. Sendo esta preestabelecida, percentualmente, perde o parágrafo a razão de ser.

O art. 2.º do projeto em curso no Senado — que reproduz o mesmo dispositivo da proposição original — constitui a nosso ver a prescrição mais inconveniente ao interêsse nacional. Ao estabelecer que as siderúrgicas já instaladas e as que vierem a instalar-se deverão consi-

derar, nos seus projetos de instalação e de expansão, a **obrigatoriedade do consumo** do carvão nacional, está tornando obrigatória a montagem exclusiva, em todo o território nacional, de siderúrgicas a coque. Em outras palavras, está condenando o País ao emprêgo de um processo tecnológico que está em franca evolução, abrindo novas perspectivas para os países ou regiões que não possuem carvão metalúrgico. Vale citar, a êsse respeito, as judiciosas ponderações que faz a Cia. Siderúrgica Nacional, ao manifestar-se, em 15 do corrente, sôbre o projeto, quando assinala, a respeito dêsse dispositivo:

> "Não convém forçar a siderurgia brasileira a utilizar sòmente coque no seu processo tecnológico. Num país, como o Brasil, de larga extensão territorial, de transportes ainda precários, seria um obstáculo ao surgimento de usinas no interior, como de Mato Grosso, por exemplo, ou mesmo ao lado de poços produtores de gás natural ou ao lado de fontes de energia elétrica. O Projeto USIBA, onde se pretende usar o processo Hajalata Y Lamina, seria impedido; o projeto de uma usina em Mato Grosso, nas proximidades do Rio Paraguai, com carvão vegetal como redutor, não seria levado avante. O desenvolvimento tecnológico fêz baixar a relação carvão/kg de gusa — do índice 3, do século passado, para o índice 1, nos nossos dias, e continuados esforços na descoberta de novos processos de redução fazem aumentar as esperanças de povos carentes de bons carvões, principalmente na direção dos processos ditos diretos. Deve-se, ainda, acrescentar que um grupo de pequenas usinas, nas proximidades de Belo Horizonte, responsável por quase a metade da produção de gusa, que oferece êste produto por preços relativamente baixos, ficaria em grandes dificuldades para passar, bruscamente, a operar com coque. De fato, operando com carvão vegetal não existe o problema do enxôfre, e as variações do silício ficam subordinadas, sobretudo, às temperaturas, perceptíveis fàcilmente a um operador experiente. Isto possibilita aos siderúrgicos dêsse grupo abrir mão de laboratórios regeneradores e outras instalações industriais mais custosas, porém essenciais para quem opera com coque."

Face a essas considerações, e como decorrência da supressão do art. 2.º, torna-se indispensável uma reformulação do dispositivo contido no art. 3.º e seu parágrafo único, devidamente considerada adiante.

Não se atribuindo ao Conselho a competência de fixar a percentagem de consumo obrigatório de carvão metalúrgico, na hipótese de vir a ser prefixada no corpo do projeto, desaparece a necessidade de se estipular a hipótese dos recursos dessas decisões.

A Solução Alternativa — Depois de criteriosamente ponderar a análise dos problemas do carvão nacional e a conjuntura da indústria siderúrgica brasileira, fixamo-nos nas alternativas propostas nas sugestões dos interessados, com o objetivo de encontrar uma solução intermediária que, garantindo um mercado de consumo para a produção nacional de carvão metalúrgico, levasse em consideração os projetos do Govêrno quanto à expansão siderúrgica que, indubitàvelmente, atendem ao interêsse nacional. Convencemo-nos, ao longo de dois meses de consulta a trabalhos e documentos sôbre a indústria carbonífera brasileira, que o presente projeto, **consagrando uma norma legal em vigor**, seria inteiramente dispensável, em nada contribuindo para a segurança do consumo do carvão nacional. Antes disso, é preciso acelerar os investimentos no setor da carbo-química e da geração de energia térmica com base no carvão, aproveitando-se as soluções propostas ao lon-

go de tantos anos de planos e estudos. É mister assegurar os recursos essenciais à concretização das obras para êsse fim programadas. É preciso, aproveitando a sugestão do Plano Decenal de Desenvolvimento, reduzir, pelo menos temporàriamente, a alíquota do impôsto único sôbre minerais, que incide sôbre o carvão brasileiro. É imperioso destinar parcelas específicas da arrecadação do empréstimo e do impôsto único sôbre energia, à ampliação do sistema gerador de energia térmica com base no carvão, vinculando-as aos empreendimentos em curso. É necessário, por fim, no interêsse do aproveitamento da riqueza mineral do País, tão expressivamente representada pelo carvão, que se acompanhe, atenta e ativamente, as providências já equacionadas e tendentes a aumentar a produtividade e a racionalizar a mineração do carvão, diminuindo seus custos de lavra, transporte e beneficiamento, institucionalizando-se, como órgão permanente do Ministério das Minas e Energia, a Comissão do Plano do Carvão Nacional.

Atendemos, porém, ao justo receio dos mineradores de carvão brasileiros, de que, por razões de ordem conjuntural na indústria siderúrgica, venha a ser diminuída a quota de emprêgo obrigatório do carvão metalúrgico nacional na preparação do coque, diminuindo-se por esta forma um consumo que já é insuficiente para a potencialidade da indústria carvoeira do País. Propomos, assim, à consideração desta douta Comissão, o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 106/66

Dispõe sôbre o consumo do carvão metalúrgico nacional nas indústrias siderúrgicas a coque.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — As indústrias siderúrgicas do País que utilizam ou venham a utilizar coque de carvão nos seus fornos de redução ficam obrigadas a consumir, na fabricação dêsse coque, uma quota correspondente a 40% (quarenta por cento) de carvão metalúrgico nacional, com as características definidas na legislação em vigor.

§ 1.º — A percentagem de que trata êste artigo poderá ser reduzida por decisão da Comissão do Plano do Carvão Nacional quando, em decorrência da posição estatística do consumo das diversas parcelas do carvão nacional, houver mercado assegurado e condições favoráveis ao aproveitamento do carvão-vapor e dos resíduos piritosos produzidos em Santa Catarina.

§ 2.º — Fica isenta da utilização do carvão metalúrgico nacional a preparação de coque utilizado na manufatura de produtos siderúrgicos destinados à exportação.

Art. 2.º — As indústrias siderúrgicas consumidoras de coque de carvão que não possuam coqueria própria poderão adquiri-lo no mercado interno, complementando pela importação, com os benefícios da legislação em vigor, as quantidades que, comprovadamente, não puderem ser fornecidas pelas coquerias nacionais.

Parágrafo único — Desejando importar coque de carvão de procedência estrangeira, as indústrias siderúrgicas a que se refere êste artigo só poderão fazê-lo com o benefício da isenção alfandegária, se utilizarem para outros fins uma quota de carvão nacional de qualquer tipo equivalente a 40% (quarenta por cento) do coque importado.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 1967. — **Carvalho Pinto**, Presidente — **Júlio Leite**, Relator — **José Ermírio** — **João Cleofas** — **Lino de Mattos** — **Leandro Maciel**.

BIBLIOGRAFIA DO RELATÓRIO

1. **Oswaldo Pinto da Veiga** — "O Problema do Carvão Catarinense" — Seminário Sócio-Econômico de Santa Catarina — Ed. do Dep. Reg. do SESI de Santa Catarina — 1961.
2. **Ministério das Minas e Energia** — "Relatório das Atividades de 1966 e Programa para 1967" — Jan. 1967.
3. **Ministério das Minas e Energia** — "Legislação — Vol. II — Entidades Jurisdicionadas" — Fev. 1967.
4. **Ministério das Minas e Energia** — "Panorama do Setor Mineral Brasileiro" — Out. 1966.
5. **Ministério das Minas e Energia** — "Recursos Energéticos do Brasil e Panorama da Energia Elétrica — Agôsto 1966.
6. **Presidência da República** — "Plano do Carvão Nacional" — Mensagem e Projeto de Lei encaminhados ao Congresso Nacional pelo Presidente Getúlio Vargas — Dep. Imp. Nac. — Rio de Janeiro, 1951.
7. **Bernardino da Silva Lapa** — "Carvão do Brasil" — Rio de Janeiro, 1949.
8. **José de Ribamar Teixeira Leite e José de Morais** — "O Carvão do Paraná como Matéria-Prima para Produção de Gás" — publicação do Instituto de Biologia e Pesquisas Tecnológicas do Estado do Paraná — Separata dos Arquivos de Biologia e Tecnologia — Curitiba, 1955.
9. **Conselho Nacional de Economia** — "Exposição Geral da Situação Econômica do Brasil 1964" — Rio de Janeiro, 1965.
10. **Presidência da República** — "Plano Trienal de Desenvolvimento Econômico e Social — 1963-1965" (Síntese) — dez., 1962.
11. **Ministério do Planejamento e Coordenação Econômica** — "Programa de Ação Econômica do Govêrno 1964-1966" — Documentos EPEA — n.º 1, Nov. 1964.
12. **Renato Wood** — "Mistura de Carvões para Coque Metalúrgico" — Revista do BNDE, n.º 3, jul/set/1964 — Vol. 1 — Rio de Janeiro, 1964.
13. **Sylvio Fróes Abreu** — "Recursos Minerais do Brasil" — Vol. I — Materiais não Metálicos — MTIC — Inst. Nac. de Tecnologia — Rio de Janeiro, 1960.
14. **José do Patrocínio Motta** — "O Rendimento e o Custo na Lavra do Carvão" (Contribuição para o estudo da mecanização das minas de carvão nacional) — Livraria do Globo S/A — Pôrto Alegre, 1956.
15. **Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis** — "Informativo" — Ano II, n.º 15 — Maio de 1967, Rio de Janeiro.
16. **Presidência da República** — Conselho do Desenvolvimento — "Programa de Metas" — Tomos I e II — Rio de Janeiro, 1958.
17. **Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional** — "Usina Siderúrgica de Santa Catarina" — Estudo elaborado pela ECOTEC — Economia e Engenharia Industrial S/A — Consultores — Rio de Janeiro, 1957.
18. **Comissão do Plano do Carvão Nacional** — "Relatório de Atividades 1965" — Rio de Janeiro, 1966.
19. **Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico** — Departamento Econômico, "Boletim" — "Carvão Nacional" — n.º 2, out. 1966, vol. I.
20. **Amaro Lanari Júnior** — "Custo do Aço no Brasil e no Estrangeiro" — Ed. USIMINAS — jun., 1967.
21. **Cia. Vale do Rio Doce** — "Terminal do Minério de Ferro e de Carvão do Pôrto de Tubarão — Descrição do Projeto, Histórico e Dados da Construção" — Ed. mimeografada, s/data.
22. **Associação Brasileira da Indústria Química e de Produtos Derivados** — "Encontro da Indústria Química — Relatório" — São Paulo, 24 a 29 de abril de 1967 — Ed. mimeografada.
23. **José do Patrocínio Motta** — "Carvão de Candiota e sua Incorporação ao Patrimônio Industrial do Rio Grande do Sul" — Separata da Revista de Engenharia n.º 24 — março, 1951.
24. **Cap. Lauro Fernando da Silva Serra** — "Explosivos de Baixo Custo para Mineração do Carvão" — Min. da Guerra — DPO — II Simpósio do Carvão Nacional — Dezembro 1965 — Ed. mimeografada.
25. **"O Enxôfre e o Ferro do Carvão"** — Separata da Revista "O Observador Econômico e Financeiro" — Ed. agôsto 1953 — Rio de Janeiro.
26. **Centrais Elétricas Brasileiras** — "Eletrobrás: 1298 dias" — Relatório de 1966 — Rio de Janeiro, 1967.
27. **José Corrêa Hülse** — "Considerações em tôrno do problema do carvão, usinas térmicas, eletrossiderúrgicas e indústrias carboquímicas" — Exposição de motivos ao Ministro das Minas e Energia — Out. 1961 — Ed. em cópia heliográfica.
28. **Sindicato Nacional da Indústria de Extração do Carvão** — "A Batalha do Carvão — Subsídios para a História da Indústria Carvoeira no Brasil" — Rio de Janeiro, 1951.
29. **Ministério das Relações Exteriores** — "Curso sôbre Assuntos de Energia Nuclear" — 17 de maio, 14 de julho — Rio de Janeiro, 1966.
30. **Deputado Batista Miranda** — "Preço Mínimo para o Minério de Ferro" — Congresso dos Países Produtores e Consumidores — Ed. Mimeografada.
31. **Conjuntura Econômica** — "Indústrias Siderúrgica e Metalúrgica" — Ed. out/64 — ano XVIII, n.º 10.
32. **Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais** — "Relatório da Diretoria" — O Globo, 26-4-67.
33. **Wellington Long** — "Carvão Dispendioso Provoca Problemas no Rhur" — Jornal do Brasil, ed. de 25-4-67.
34. **Professor Carlos Dias Brosch** — "Nova Solução para o Emprêgo do Carvão Metalúrgico na Siderurgia", in "Boletim IBS", ano IV, n.º 19 — março, 1967.
35. **Ministério do Planejamento e Coordenação-Geral** — "Diretrizes do Govêrno e Programa Estratégico do Desenvolvimento" — Dep. Imp. Nac., junho, 1967.
36. **Ministério do Planejamento e Coordenação-Geral** — "Plano Decenal de Desenvolvimento Econômico e Social" — Dep. Imp. Nacional — maio, 1967.
37. **Deputado Batista Miranda** — "Preço Mínimo para o Minério de Ferro" — Ed. mimeografada, s/data.

PARECER
N.º 47, de 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 106, de 1966 (n.º 314-B/63, na Câmara dos Deputados), que dispõe sôbre o consumo de carvão metalúrgico nacional nas emprêsas siderúrgicas a coque.

Relator: Sr. Antônio Carlos

Em cumprimento ao disposto no artigo 87 do Regimento Interno, vem a esta Comissão o Projeto de Lei n.º 106/66, da Câmara dos Deputados (n.º 314-B/63, na Casa de origem), "que dispõe sôbre o consumo do carvão metalúrgico nacional nas emprêsas siderúrgicas a coque", para que nos manifestemos sôbre a constitucionalidade e juridicidade do substitutivo aprovado, por unanimidade, pela Comissão de Economia, conforme brilhante e erudito parecer do nobre Senhor Senador Júlio Leite.

A história da exploração do carvão em nosso País remonta ao século XIX, quando foi iniciada sua extração no Município de Rio Pardo, no Estado do Rio Grande do Sul.

Até a Primeira Grande Guerra, o problema do aproveitamento dessa riqueza não sensibilizou a opinião pública e o Govêrno. Em 1916, contudo, a conjuntura internacional provocou um nôvo enfoque da questão.

No Govêrno Washington Luiz, confirmadas as reservas catarinenses do mineral, a ação de um punhado de técnicos e empresários nacionais — à frente Henrique Lage — provocou uma série de medidas decisivas para o desenvolvimento da mineração na bacia carbonífera de Santa Catarina, onde se encontra a maior reserva do mineral, em volume e qualidade.

Durante o conflito 1939/45, voltou o País a sentir dificuldades em manter o fornecimento regular de combustíveis às nossas indústrias. A crise, registrada em 1942, foi salva, em grande parte, pelo carvão brasileiro. Povo e Govêrno tomaram consciência de que o problema se enquadrava entre aquêles do interêsse da segurança nacional.

De 1916 em diante, uma série de diplomas legais objetivara estabelecer meios de estímulo à iniciativa particular e às atividades oficiais dedicadas ao setor. Era o embrião de uma indispensável legislação protecionista.

Assim, naquele ano, a Lei n.º 3.089, de 8 de janeiro, estabeleceu medidas de organização do transporte do carvão. Em 1917, a Lei n.º 3.446 cuidou da proteção fiscal. Em 1931, o Decreto número 20.089 estabelecia a aquisição obrigatória de 10% de carvão nacional sôbre o importado. Em 1937, o Decreto n.º 1.828 elevava para 20% aquela percentagem compulsória. Graças a tais medidas, a produção nacional passou de 385.184 toneladas, em 1930, para cêrca de 1 (um) milhão, em 1939.

Faltava, contudo, uma ação coordenada. Após as mesas-redondas, de 1947 e 1949, convocadas pelos Ministros Clóvis Pestana e Daniel de Carvalho, durante o Govêrno Eurico Dutra, que reuniram as classes interessadas, o Poder Executivo submeteu um "Plano de Racionalização da Indústria Carbonífera" — elaborado pelo Engenheiro e tecnologista Mário da Silva Pinto — ao Conselho Nacional de Economia, que organizou uma comissão especial para examinar o assunto. Com base nos estudos dessa Comissão, da qual participaram os técnicos e economistas Ernani Cotrim, Renato Feio, Oswaldo Pinto da Veiga, Ernesto Lopes da Fonseca Costa, Augusto Batista Pereira, Álvaro Dias da Rocha, Octávio Gouveia de Bulhões, Rober-

to de Oliveira Campos, Lucílio Briggs e Wallace Simonsen, e ouvido o Presidente da Companhia Siderúrgica Nacional, General Silvio Raulino de Oliveira, o Conselho Nacional de Economia formulou suas conclusões corporificadas em anteprojeto de lei, instituindo o Plano do Carvão Nacional e criando uma Comissão Executiva para executá-lo. O Presidente Getúlio Vargas encaminhou-o ao Congresso, onde a matéria foi objeto de exame cuidadoso, no qual se salientaram Daniel Faraco, Leoberto Leal, Silvio Echenique, Ponce de Arruda, Lima Figueiredo, Plácio Olímpio, Jorge Lacerda e Saulo Ramos, Deputados, e os Senadores Ivo D'Aquino, Durval Cruz, Arêa Leão e Onofre Gomes, respectivamente, relatores do projeto nas Comissões de Justiça, Finanças, Obras Públicas e Fôrças Armadas, e mais Othon Mader, Francisco Gallotti, Gomes de Oliveira e Alencastro Guimarães.

A lei que instituiu o Plano do Carvão Nacional tomou o n.º 1.886 e foi sancionada em 11 de junho de 1953. Nessa lei, a par de disposições sôbre as obras indispensáveis ao desenvolvimento da indústria carbonífera, estão consignadas normas protecionistas que se constituíram no embrião de uma indispensável política de defesa da economia nacional.

Assim comprovam os artigos 7.º e 12 da citada lei:

".....

Art. 7.º — Nos contratos de financiamento firmados nos têrmos do artigo anterior, as emprêsas mineradoras assumirão o compromisso de aceitar o esquema de produção e comércio que tiver sido estabelecido para cada Estado e porão sempre sua contabilidade à disposição da Comissão Executiva e do Conselho Nacional de Minas e Metalurgia, para que êste, de acôrdo com a legislação em vigor, possa fixar adequadamente os preços do carvão nacional dos vários tipos e procedência.

§ 1.º — No cálculo dêsses preços serão considerados os benefícios concedidos em virtude do disposto no artigo anterior e a necessidade de atribuir às emprêsas de mineração lucros compatíveis com os vícios da indústria.

§ 2.º — Poderão também ser financiadas as emprêsas produtoras do carvão para consumo próprio desde que se enquadrem no esquema geral de produção que tiver sido estabelecido.

.....

Art. 12 — Nenhuma decisão administrativa, que se reflita sôbre a economia do carvão nacional, ou sôbre a integridade e exeqüibilidade desta Lei, será tomada sem prévia audiência da Comissão Executiva.

§ 1.º — Quando a Comissão Executiva discordar de proposta feita por qualquer órgão de administração pública federal, relativa ao carvão ou capaz de refletir-se sôbre a execução do Plano, caberá recurso da decisão, com efeito suspensivo para o Presidente da República, que resolverá afinal.

§ 2.º — Na fixação das tarifas de serviços públicos e de fretes para carvão, será sempre ouvido o Conselho Nacional de Minas e Metalurgia, devendo ser adotadas as taxas de amortização e juros usuais para tais casos."

Em 16 de abril de 1955, a Lei número 2.453, cumprindo a mesma orientação da legislação do Plano do Carvão, autorizava o Poder Executivo a pagar, por conta da Fazenda Nacional e por intermédio do Banco do Brasil, os fornecimentos de carvão nacional feitos pelas emprêsas industriais às estradas de ferro pertencentes ao patrimônio da União.

A Lei n.º 3.353, de 23 de dezembro de 1957, prorrogou a vigência da Lei número 1.886, de 11 de junho de 1953, que

aprovou o Plano do Carvão Nacional e dispôs sôbre sua execução. A dita Lei manteve as diretrizes anteriores de amparo à economia carbonífera. Em 24 de dezembro de 1960, a Lei n.º 3.860 aprovou o plano de coordenação das atividades relacionadas com o carvão mineral.

Vale aqui transcrever o parágrafo único e sua letra f do artigo 1.º dêsse diploma:

"**Art. 1.º** — .....

Parágrafo único — Êste Plano, organizado como continuação, atualização e ampliação dos trabalhos da Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional, criada pela Lei n.º 1.886, de 11 de junho de 1953, e prorrogada pela Lei n.º 3.353, de 20 de dezembro de 1957, compreenderá todo o ciclo econômico do carvão, abrangendo as atividades de pesquisa, lavra, beneficiamento, transporte, distribuição e consumo de combustível nacional, inclusive:

a) .....
b) .....
c) .....
d) .....
e) .....
f) fixação de preço de venda do carvão nacional, a regulamentação de sua distribuição e da importação dos combustíveis sólidos estrangeiros, inclusive coque;
g) ....."

Finalmente, em 4 de agôsto de 1964, a Lei n.º 4.374, em seu artigo 6.º, estabeleceu:

"**Art. 6.º** — Ao Conselho da CPCAN, além das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.860, de 24 de dezembro de 1960, compete ainda estabelecer as cotas de produção e consumo do carvão nacional."

Pelo exposto, ressalta claro que a legislação brasileira tem sido uniforme e constante na adoção de medidas que apóiem, estimulem e amparem a indústria carbonífera nacional.

Se atentarmos para o fato de que o carvão nacional é fator de afirmação, enriquecimento, desenvolvimento e segurança nacionais, concluiremos por certo que o amparo e o estímulo à sua exploração e ao seu aproveitamento em condições econômicas inscrevem-se no contexto do título da "Ordem Econômica e Social" da Constituição do Brasil.

A iniciativa da Câmara se acorda perfeitamente com o disposto nos artigos 8.º, n.º XVII, letra h, e 46 da Constituição do Brasil.

De outro lado, o substitutivo ao projeto, aprovado por unanimidade na Comissão de Economia desta Casa, não apresenta nenhuma disposição que fira a letra ou o espírito da Carta Magna.

Ante o exposto, a Comissão de Constituição e Justiça opina pela constitucionalidade e conveniência do Substitutivo da Comissão de Economia ao Projeto de Lei da Câmara n.º 106, de 1966.

Sala das Comissões, em 24 de janeiro de 1968. — **Álvaro Maia, Presidente eventual — Antônio Carlos, Relator — Carlos Lindenberg — Aloysio de Carvalho — Bezerra Neto — Rui Palmeira — Menezes Pimentel.**

PARECER
N.º 48, de 1968

da Comissão de Economia, sôbre o Requerimento n.º 1.000, de 1967, que solicita ao Poder Executivo — Banco do Brasil — Carteira de Comércio Exterior — informações sôbre o estabelecimento de cotas de exportação de algodão.

Relator: Sr. Júlio Leite

O requerimento em exame faz esta pergunta: "Quando será restabelecido o sistema de cotas de exportação de algodão, porque, ante a perspectiva de incre-

mento das exportações do produto, os preços do mercado interno subiram, acarretando aumento de custo dos seus artigos têxteis?"

2. A Douta Comissão de Constituição e Justiça, considerando anti-regimental o requerimento, opinou pelo seu arquivamento, em virtude do que estabelece o art. 213, c, do Regimento Interno.

3. Evidentemente, a matéria é do maior interêsse para a economia nacional. Sucede que foi reduzida a uma pergunta, cuja formulação ficou prejudicada pelo desejo de síntese extrema. Seria preferível que o requerimento indagasse em que data foi suspenso o sistema de cotas de exportação do algodão; se houve incremento das exportações; qual o preço do produto no mercado internacional; se o ato que suspendeu as cotas fixou prazo para o restabelecimento do sistema anterior etc.

4. Tudo indica que o objetivo do autor do requerimento é conhecer a influência do incremento das exportações de algodão no aumento de preço dos artigos têxteis, no mercado interno. Embora tal aferição seja difícil de estabelecer-se, mostra o desejo do autor de acompanhar a oscilação do preço das mercadorias neste período de intensa luta contra a inflação.

5. A redação dada, entretanto, impede o encaminhamento da matéria, como ficou salientado na Comissão de Constituição e Justiça.

6. Além disso, nenhum esclarecimento contém o requerimento, de maneira a permitir maior estudo. Entendo, assim, que a matéria é importante, mas o requerimento não está em têrmos de merecer acolhimento, razão por que entendo que o mesmo deve ser arquivado.

Sala das Comissões, em 25 de janeiro de 1968. — **Mário Martins**, Presidente — **Júlio Leite**, Relator — **Carlos Lindenberg** — **Leandro Maciel** — **Pedro Ludovico** — **José Ermírio**.

O SR. PRESIDENTE (**Nogueira da Gama**) — A Presidência recebeu resposta ao Requerimento de Informações n.º 1.017/67, do Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, em seu Aviso n.º 47-GM, de 1968.

Esta presidência deferiu hoje requerimento de autoria do Sr. Ney Braga, apresentado ontem, dirigido ao Sr. Ministro das Minas e Energia.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO
N.º 32, de 1968

Senhor Presidente:

Requeiro, nos têrmos do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Ministério das Minas e Energia as seguintes informações:

1 — se o Ministério das Minas e Energia, pelo seu Departamento competente, tomou alguma providência no sentido de solucionar o problema de energia elétrica na região de Ponta Grossa, Castro e Piraí do Sul, no Estado do Paraná, distribuída pela Companhia PRADA de Energia Elétrica;

2 — se houve providência, qual foi, e,

3 — não existindo providência, qual o motivo impeditivo.

Justificação

A fim de resolver o problema de energia elétrica na região de Ponta Grossa, Castro e Piraí do Sul, no Paraná, os Governos federal e estadual tomaram tôdas as providências cabíveis, no sentido de geração, transmissão e transformação, para que a concessionária, Cia. PRADA de Energia Elétrica, pudesse tomar as providências necessárias compatíveis com a necessidade de distribuição. Para tanto, a Cia. PRADA deveria remodelar

completamente o seu sistema distribuidor, através da construção de novos alimentadores, dimensionados para novas condições de carga, compatíveis com o crescimento industrial da região.

Ocorre, também, com a linha de transmissão que alimenta as cidades de Castro e Piraí do Sul, deficiência alarmante.

Por muitos anos o Govêrno estadual vem procurando solucionar a questão por meios suasórios, e não se sente, até hoje, por parte da Cia. PRADA, receptividade aos apelos feitos.

O desenvolvimento dessa região está estrangulado fundamentalmente por êsse problema.

Sala das Sessões, em 25 de janeiro de 1968. — **Ney Braga.**

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — Há oradores inscritos. Com a palavra o nobre Senador Aarão Steinbruch.

O SR. AARAO STEINBRUCH — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, constitui, sem dúvida alguma, um dos problemas mais graves com que se debate o País, o referente à assistência médica.

Sôbre êsse momentoso problema, em razão, aliás, da notícia de nôvo plano elaborado pelo Sr. Ministro da Saúde, recebemos do Professor Dr. Bastos Armando, Presidente da Associação Médica da Previdência Social, relatório circunstanciado sôbre a situação médica no País, cujos principais trechos passo a ler, para conhecimento da Casa.

Com essa publicação no **Diário do Congresso**, certamente as autoridades encontrarão subsídio para enfrentar o problema:

(Lendo.)

"A ASSOCIAÇÃO MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (AMEPS) tem a satisfação de fazer chegar às mãos dos médicos, dos usuários e do Govêrno do País um relatório sôbre a MEDICINA PREVIDENCIÁRIA, onde consigna as impressões colhidas no dia-a-dia funcional dos chamados SERVIÇOS MÉDICOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, ao mesmo tempo que a esperança de que seus complexos problemas encontrem o acolhimento sério e honesto de que tanto necessitam.

A AMEPS, que representa o pensamento dos médicos militantes na Previdência Social e dos seus usuários, toma a si êste encargo, com a intenção de prestar concurso à obra de soerguimento nacional preconizada pelo atual Govêrno, cuja sensibilidade aos problemas já declarou em diferentes oportunidades. No momento, entretanto, vê-se compelida a agir com firmeza, decisão e presteza, em face dos impossíveis pensamentos do Senhor Ministro da Saúde, que pretende implantar no País a chamada "livre escolha" e a "privatização da Medicina".

Para ser autêntica em seus propósitos, é compelida a uma análise crítica dos fatos, tal como êles se mostram em tôda a sua plenitude. É compelida a assim agir para que não falte honestidade aos comentários que deve fazer, dentro da intenção declarada de ajudar a construir algo de útil e de bom em favor do povo desta terra.

Êste **flash** sôbre a precária e difícil situação dos SERVIÇOS MÉDICOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL é uma síntese das causas e dos efeitos que levaram a Medicina estatal brasileira às portas do absurdo. É uma resenha de acontecimentos e de suas danosas conseqüências para os interêsses de milhões de trabalhadores — contribuintes compulsórios —, vítimas inermes de uma má orientação técnico-administrativa.

Para não cair no lugar comum dos que apenas criticam mas não constroem, a AMEPS apressa-se em apresentar, no final dêste trabalho, um planejamento geral, cujas linhas básicas deixa consignadas e cujas minúcias, já estudadas, poderão ser conhecidas após a leitura dêste por aquêles que por elas venham a interessar-se.

Por outro lado, como médicos conscientes da significação humana da Medicina tutelada pelo Estado, não nos poderíamos permitir uma atitude estática diante das deformações pelas quais esta técnica vem passando, desde que foi estatizada e subordinada a interêsses estranhos, que a levaram aos baixos padrões ético-técnico-culturais que hoje caracterizam sua aplicação prática. Além do mais, porque estas deformações servem também para subtrair o conceito e o prestígio do nosso País no julgamento das nações progressistas e cultas.

Por todos êstes motivos, e **pela primeira vez na história da MEDICINA PREVIDENCIÁRIA BRASILEIRA**, resolveram os médicos tomar posição em defesa desta mesma Medicina, transformada num fantasma de baixa estatura e de conduta suspeita, mercê das sucessivas e constantes nanificações a que tem sido submetida nestes vinte ou vinte e cinco anos de existência.

Depois de tanta expectativa, tantà angústia e tanta esperança sem as devidas compensações; depois de tanta amargura, tanta decepção e tanto crédito sem as devidas recíprocas; depois de tantas diminuições, tanta miséria e tanta passividade sem a necessária compreensão, os médicos da Previdência Social uniram-se para tomar posição frente a uma situação que atingiu os limites mínimos suportáveis, e criaram a ASSOCIAÇÃO MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. Nesta Associação, seus objetivos são fazerem-se ouvir e emprestarem uma experiência funcional adquirida em muitos anos de trabalho, a fim de que a MEDICINA ESTATAL no Brasil não chegue à falência definitiva, fato que contrariaria os mais legítimos interêsses da classe e dos trabalhadores, que também estão a exigir uma reformulação total dêste aspecto da vida, intimamente ligado às suas próprias vidas.

Nossa primeira e principal crítica à MEDICINA ESTATAL brasileira prende-se aos critérios (?) até então adotados pelos homens encarregados de dirigir os seus destinos de instituição humana e humanizante. Nossa primeira e principal crítica refere-se aos mentores da nossa MEDICINA ESTATAL e, mais particularmente, da MEDICINA PREVIDENCIÁRIA, que, sob o ponto de vista clínico, diagnóstico e terapêutico, representa cêrca de 80% da que é exercida em todo o País. No decorrer dêste trabalho, veremos que fatôres poderosos, mas inadequados e desordenados, influíram decisivamente nos pensamentos dêstes dirigentes, a ponto de torná-los meros intermediários de interêsses individuais injustificáveis e da prática social e humana da Medicina.

Por fôrça da complexidade de seus aspectos e da natural inexperiência dos que tiveram a incumbência de implantá-la em nosso meio, a MEDICINA ESTATAL brasileira teve início titubeante e claudicante. Podemos considerar êste período como FASE EXPERIMENTAL, com erros e desacertos compreensíveis e desculpáveis. No entanto, era de se esperar que, com o passar do tempo, tais erros e desacertos viessem a ser analisados, criticados e corrigidos, para o

aperfeiçoamento das teses em equação e da prática, que viria a transformar-se num dos aspectos mais importantes para os contribuintes da Previdência Social. Isto, lamentàvelmente, não aconteceu, e se, em determinados momentos, vimos algumas tendências neste sentido, elas não passaram de meros acontecimentos episódicos, sem ligações em profundida com os aspectos fundamentais do problema, em face do primarismo dos pensamentos dominantes.

Pouco depois de iniciada a **grande aventura** da Medicina brasileira, o conceito dominante, entre os que respondiam pela sua dinâmica funcional, era o de que a MEDICINA PRODIGALIZADA PELOS INSTITUTOS AOS SEUS ASSOCIADOS ERA UM FAVOR dispensado aos trabalhadores, que faziam jus só às aposentadorias e pensões."

Realmente, a princípio, quando da criação dos antigos Institutos, êles se limitavam a beneficiar associados e dependentes, no que se refere a benefícios de aposentadoria e pensões.

Mais tarde, foi ampliado o serviço de assistência médica, com a inclusão de uma taxa para a sua realização.

(Retomando a leitura.)

"Êste conceito, mantido durante alguns anos, deixa-nos compreender o pouco cuidado dispensado aos serviços médicos que se iniciaram e iriam constituir-se nos de mais expressão, dentre os que a Previdência Social oferece aos seus associados, em face do elevado índice de doentes e necessitados no seio da população trabalhadora do País.

Pretextando esta aleivosia, pouco cuidado dispensaram aos serviços médicos que se iniciavam, e muita coisa útil deixou de ser feita.

Os erros iniciais continuaram presentes, e um PLANEJAMENTO DE BASE, capaz de ordenar o que era desordem, de dar bases técnico-filosóficos ao que era um amontoado de normas administrativas, e de aperfeiçoar o IRREVERSÍVEL, que não tiveram a capacidade ou não quiseram compreender, jamais foi concebido e elaborado.

Durante êste período, os dirigentes leigos da MEDICINA PREVIDENCIÁRIA apraziam-se em apresentar saldos nos orçamentos, estadeados à assistência médica como sinal de boa administração e zêlo pelas coisas públicas, numa das mais impudicas demonstrações de imprevidência e falta de cultura filosófico-social que nos foi dado presenciar nas atividades previdenciárias no Brasil.

Assim, pois, além da FASE DO FAVOR, tivemos um início caracterizado também pela USURA, que está longe de ter qualquer significação lógica nas cogitações econômico-financeiras das administrações públicas, e, a nosso ver, traduz má aplicação ou falta de boa aplicação dos dinheiros recolhidos, que, bem manipulados, poderiam transformar-se em fatôres de progresso, trabalho e enriquecimento.

Os responsáveis por esta USURA estribavam-se nos conceitos dos altos dirigentes, segundo os quais a MEDICINA NA PREVIDÊNCIA SOCIAL era um FAVOR que, podendo ser suspenso a qualquer momento — como muitos pretenderam —, não permitia gastos de maior monta, ou seja, gastos com a compra de hospitais, com a montagem e instalação de ambulatórios condignos, com a compra de material técnico, medicamentos, etc., etc..."

Realmente, no decorrer de tôda a história da Medicina previdenciária, deveriam os administradores começar a ins-

talar hospitais, ambulatórios, etc., mas, ao contrário disso, começaram a internar doentes em hospitais particulares. Sabemos da messe de escândalos que isto propiciou. Muitos estabelecimentos hospitalares cobravam a mais do que realmente deveriam cobrar. Vale dizer que, dos seus relatórios, constava número ficticio de doentes,

(**Lendo.**)

"Sentem-se até hoje as conseqüências dêstes falsos conceitos. Seus reflexos estão presentes para quem quiser ver, e, o que é pior, suas causas, parece, fixaram-se nas mentes dos muitos que continuam como mentores dos problemas médicos e mantêm a continuação de idéias superadas.

Com o passar do tempo, diante das solicitações cada vez maiores dos trabalhadores brasileiros com relação aos serviços médicos, a FASE DO FAVOR e da USURA foi cedendo lugar a outra, que chamaremos FASE POLÍTICA, porque os olhares atentos dos políticos cedo descobriram que a MEDICINA ESTATAL representava magnífico pasto para os seus apetites eleitoreiros. Sem perda de tempo a ela se lançaram com todo o vigor das promessas, das barganhas, das permutas e dos conchavos que os interêsses pessoais ou dos grupos exigiam. Foi em função dêstes falsos interêsses que os SERVIÇOS MÉDICOS PREVIDENCIÁRIOS tiveram curso durante alguns anos, pagando pesado tributo aos apetites estranhos às suas finalidades e à sua dinâmica técnico-funcional.

Foi graças, ainda, a êles que muitas ambulâncias foram distribuídas a êsmo por êste Brasil, muito médico sem preparo foi contratado para os quadros da Medicina previdenciária, que crescia ao sabor de concessões que atendiam ao prestígio ou às necessidades dêste ou daquele interêsse político. Crescimento sem ritmo e sem ordem, dando a impressão ao observador de estar diante dêsses quadros modernos, em que a cabeça está no lugar do estômago e êste no lugar da cabeça. Foi mercê também destas motivações que muitos contratos com casas de saúde inadequadas e com hospitais sem as indispensáveis condições técnicas tiveram livre curso. No entanto, foi durante esta fase que os serviços médicos da Previdência mais cresceram e se espalharam por muitos lugares dêste País; tudo, porém, dentro da desordem, da indisciplina e sem nenhum critério diretor. Cresceram ao sabor dos pedidos e do cumprimento das promessas insensatas aos trabalhadores, cada vez mais solicitados, pelo que representavam em ingenuidade, esperanças, credulidade e... votos. Mas, crescer desordenadamente é crescer monstruosamente; crescer sem contrôle diretor é crescer anàrquicamente; crescer sem comando bem estabelecido e equilibrado é o mesmo que ter pé de gigante de um lado e de anão do outro, uma focomelia à direita e uma acromegalia à esquerda, é ter olhos maiores que a barriga, é, ainda, manter vivo um corpo sob a direção de um cérebro que permaneceu na infância remota. Esta FASE POLÍTICA influiu poderosamente para conturbar ainda mais a **colcha de retalhos** em que se transformavam os SERVIÇOS MÉDICOS dominados pelas soluções isoladas, pelo acaso dos acontecimentos, ao sabor de imperativos estranhos.

Foi ainda nesta fase que fixaram o segundo grave conceito, dominante ainda hoje, de que os serviços hospitalares CONTRATADOS COM TERCEIROS convinham mais aos interêsses financeiros da Previdência, pelo que não deveriam ser construí-

dos hospitais PRÓPRIOS. Em conseqüência disto, inúmeras assinaturas foram apostas em contratos que beneficiaram, e beneficiam ainda, vários particulares, cujos bolsos ficaram bem nutridos. Enquanto isso, a técnica, o confôrto, o aprendizado, a formação ética etc. dos médicos e associados subordinavam-se ao que lhes era oferecido, quase sempre muito aquém das exigências mínimas.

Ao cabo de alguns anos desta FASE POLÍTICA, os nossos legisladores, premidos pelas conseqüências de suas próprias promessas, pelo interêsse cada vez maior dos trabalhadores nos serviços assistenciais, e pelo reconhecimento de que tais serviços representavam conquista social IRREVERSÍVEL em benefício dos pobres e humildes, resolveram fixá-los definitivamente em lei como uma das obrigações previdenciárias ao lado das aposentadorias e pensões. Foi assim que teve fim a FASE DO FAVOR, extinta com a promulgação da LEI ORGANICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL em 1959. Lamentàvelmente, porém, se, por um lado, a LOPS teve o mérito de assegurar ao trabalhador, em caráter definitivo, o DIREITO à assistência médica mediante contribuições estabelecidas, por outro teve alguns dos seus itens mal elaborados, a ponto de permitir que os responsáveis por sua interpretação cometessem impropriedades que até hoje repercutem na sua aplicação prática. Além do mais, esta lei, sucinta no que tange aos assuntos da Medicina previdenciária, não permitiu, ou, melhor, não deu margem a que se exigisse um planejamento capaz de ordenar eficiente e honestamente os serviços que passam a admitir como um direito. A Medicina previdenciária só deve, portanto, àqueles legisladores, a grande conquista do DIREITO assegurado, mas continua credora da disciplina, da ordem e da perfeição. Podemos atribuir esta falta, em grande parte, à circunstância de ela ter sido entregue aos mesmos intérpretes da assistência médica, cujas mentalidades e pensamentos já esboçamos em leves pinceladas.

Finalmente, em 1964, depois da Revolução, o processo evolutivo que vinha caracterizando a Medicina estatal previdenciária mudou um pouco de fisionomia. O ritmo das influências políticas sofreu como que uma freada brusca, mas também o mesmo aconteceu com o ritmo do progresso médico, porque grandes mudanças eram anunciadas. Estas vieram finalmente com a UNIFICAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL e, **ipso facto**, com a dos serviços médicos.

Com relação a êstes, a UNIFICAÇÃO posta em prática veio corrigir o êrro injustificável da pluralidade de uma mesma coisa distribuída entre os IAPs de forma estanque e impenetrável entre si, e que fazia de cada serviço médico, entregue a êste ou àquele Instituto, fonte de despesas multiplicadas, fonte de isolamento, uma Medicina própria, divisionista e sem nenhuma razão lógica, técnica ou social. Mas, por outro lado, no reverso da medalha, um êrro gigantesco está a ameaçar os benefícios desta unificação. Nem mesmo podemos compreender como a puseram em prática sem um PLANEJAMENTO PRÉVIO imperativo. Não podemos entender como se manda executar uma unificação de serviços tão complexos, que traziam na sua intimidade erros elementares, sem um PLANEJAMENTO que os tivesse identificado e corrigido. Como resultado disso, tudo piorou em virtude dos desentendimentos, da falta de diretrizes, da aglomeração de ser-

26/1/68

viços que pouco tinham em comum, a não ser a própria técnica médica, que, apesar de variável, traz sempre bases afins. Tudo piorou porque o fato chegou ao conhecimento dos doentes, sem que lhes fôsse dada qualquer orientação; piorou, ainda, porque os mentores da unificação — sempre os mesmos — resolveram, no ensejo que lhes era dado, introduzir algumas inovações verdadeiramente inadmissíveis, como, por exemplo, a espúria e alienígena LIVRE ESCOLHA, mau grado as múltiplas advertências quanto às inconveniências desta idéia inaplicável ao nosso meio.

Como resultado desta unificação sem **aviso prévio**, estamos assistindo a um espetáculo que lembra uma mesa-redonda, onde todos falam e ninguém se entende, onde os pratos do **menu** são servidos ao mesmo tempo, não se sabendo por onde começar, e onde, ainda, novas idéias foram impostas, sem terem sido analisadas com cuidado, para se saber de sua viabilidade com relação à realidade nacional, apenas porque são praticadas em outros países, como é o caso já focalizado da LIVRE ESCOLHA.

Fomos sempre dos que se bateram pela unificação da Medicina, porque sempre nos pareceu ilógica e errada a presença de **várias medicinas** espalhadas pelos diferentes institutos de previdência; jamais poderíamos, entretanto, imaginar que esta conquista viesse a ser alcançada da maneira como a que conhecemos. UNIFICAÇÃO PRÉVIA PARA PLANEJAMENTO POSTERIOR parece-nos total inversão dos postulados do bom-senso e da lógica. Os resultados aí estão. Grandes confusões e balbúrdia ululante. Os problemas somaram-se, as soluções isoladas e esporádicas aumentaram, em face da demanda de resoluções normativas. Consideramos esta UNIFICAÇÃO SEM PLANEJAMENTO uma grande conquista derrotada pela falta de senso comum. É como se tivéssemos ganho uma grande batalha, mas perdido a guerra... Quando nos referimos à falta de planejamento, estamos querendo dizer que êle faltou não só para a unificação processada, como também para os próprios serviços médicos, que funcionam à base de improvisações."

Isso constitui, sem dúvida, o maior êrro, ao se fazer a unificação da Previdência Social.

Somos favoráveis a ela, mas não da maneira como foi feita, sem planejamento, sem um estudo prévio. Só depois de feita a unificação é que se começou a fazer o necessário estudo.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. AARÃO ESTEINBRUCH — Pois não.

O Sr. Ruy Carneiro — Uma reforma em órgão da importância da Previdência Social só deveria ser realizada após estudos cuidadosos. Infelizmente, tudo foi feito de afogadilho e, agora, todos sofrem as conseqüências.

O Sr. Adalberto Sena — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Pois não.

O Sr. Adalberto Sena — V. Ex.ª está focalizando com muito acêrto o problema da assistência médica, bem como o da unificação da Previdência Social, que é, atualmente, o reflexo de um problema administrativo mal resolvido. Hoje em dia, depois da unificação, quem quer que tenha assunto a tratar num dêsses Institutos verificará que os serviços estão funcionando de maneira deficiente. Ainda há poucos dias, tive ocasião de observar que até a questão de freqüência dos

funcionários se tornou uma balbúrdia, dando inevitáveis prejuízos ao serviço público. Ainda pretendo, mais adiante, apartear novamente V. Ex.ª, mas não quis deixar de, desde já, assinalar êsse fato, que não é uma questão isolada, mas sim, como afirmei anteriormente, o reflexo de má solução dada, de modo geral, à questão da Previdência Social.

O Sr. Fernando Corrêa — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. AARAO STEINBRUCH — Pois não.

O Sr. Fernando Corrêa — Sou médico da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. Desde que houve a unificação, e depois que fui eleito Senador, deveria pagar não só a minha parte, como a parte da Caixa; todavia, não consegui, jamais, fazer êsses pagamentos. Já consultei dezenas de vêzes os órgãos competentes, e ninguém, até agora, sabe o que eu devo pagar, em que lugar devo efetuar os pagamentos de minhas contribuições mensais à Caixa, hoje incorporada ao Instituto Nacional de Previdência Social.

O SR. AARAO STEINBRUCH — Existe, hoje, confusão generalizada, em razão da falta de planejamento para a unificação das instituições previdenciárias, realizada sem plano prèviamente estabelecido, como bem acentua o estudo dessa Associação médica.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. AARAO STEINBRUCH — Com prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — É muito complexo o problema da assistência médica na Previdência Social. Ambas as correntes têm razão. Uns a elogiam, enquanto outros a criticam. Em muitas regiões, principalmente em Goiânia, há filas de doentes, que ficam quatro a cinco horas à espera do atendimento, e de lá saem censurando o serviço médico da instituição. Penso que êsses fatos decorrem também da parte financeira da Previdência Social, porque os seus recursos são carreados para o Govêrno Federal, que dêles se apossa, tanto que, conforme foi divulgado, a dívida da União para com a Previdência Social, até há pouco tempo, era de muitos bilhões de cruzeiros. Êste é fator que deve influir, decisivamente, na prestação dos serviços médicos aos segurados das instituições previdenciárias. Observa-se que a assistência médica tem decaído muito, ùltimamente. Os médicos, com raras exceções, não se incomodam, não levam muito a sério, mesmo porque têm várias colocações, acumulam e, acumulando, não têm tempo necessário para atender a todos os doentes. É problema que precisa ser revisto, pois, penso, neste ponto, o serviço da Previdência Social vai mal.

O SR. AARAO STEINBRUCH — Tem tôda razão V. Ex.ª Aliás, advogamos a tese de que o médico deveria ganhar bem num só emprêgo, deveria trabalhar em **full time**, numa só instituição, e ganhando bem. Multiplicando-se por vários empregos, acabam não atendendo a nenhum, como deveriam atender.

Continuando a análise:

"A ASSOCIAÇÃO MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, órgão com personalidade jurídica, registrado no cartório de pessoas jurídicas CASTRO MENEZES, sob o n.º 17.094, Livro A-8, jamais se apresentaria como um crítico sem soluções, razão por que fêz estudar minuciosamente um PLANEJAMENTO para os SERVIÇOS MÉDICOS PREVIDENCIÁRIOS, cujos pontos principais vão resumidos adiante.

Ao elaborá-lo, tivemos o cuidado de subordinar suas diretrizes a princípios cuja presença reputamos indispensável nos regulamentos dêste porte.

No Planejamento em questão, nenhum dos assuntos foi estudado iso-

ladamente. Foram todos equacionados dentro dos postulados da interação, pelo que se inter-relacionam intimamente, tal como preceituam os modernos pensamentos científico-filosóficos postos à disposição dos que trazem a responsabilidade de elaborar normas e regulamentos diretores. Por êste motivo, os capítulos que compõem o Planejamento-Geral para a Medicina Previdenciária Brasileira, por nós elaborado, formam um todo, onde as partes devem articular-se harmônicamente, sem predomínio e prevalência de umas sôbre outras. Todos têm a mesma importância nas suas aplicações práticas, e os bons resultados colimados dependem do sinergismo funcional que lhes atribuirmos.

Por têrmos dado bases filosófico-científicas ao Planejamento cujas linhas gerais reproduzimos, fomos compelidos a emprestar uma sistemática diferente à sua apresentação, bem como a introduzir certos aspectos ainda inexistentes na Medicina destinada ao trabalhador em geral e, em particular, ao homem do campo, a chamada **Medicina Rural.**"

Termina o relatório, que analisou profundamente o problema da falta de previsão de qualquer plano no País, apresentando algumas sugestões. (**Lendo.**)

"Para terminar êste breve prefácio ao nosso Planejamento, desejamos esclarecer que os aspectos ético, técnico e cultural da Medicina estiveram presentes permanentemente nas nossas cogitações, pelos valôres que representam nas sociedades bem postas. Em todos os capítulos está presente a silhueta desta tripeça — ÉTICA, TÉCNICA, CULTURA — como denominador comum de todos os assuntos; como agente moderador e acionador, ao mesmo tempo; como um sinal de respeito à figura humana dos doentes e necessitados; como preito de compreensão dos problemas sociais de um povo que deseja progredir e precisa que o grande fator de trabalho — o HOMEM — tenha condições para desincumbir-se do que lhe é atribuído.

Que nossas palavras não sejam interpretadas ao sabor da unilateralidade dos que se sentirem tocados pelas críticas aqui consignadas. Elas são, a rigor, impessoais, porque se perdem no tempo e nas contingências que as determinaram. O hábito das acusações pessoais foge totalmente ao nosso fôro íntimo, já que, sabemos, nada constroem ou edificam. Se mencionamos, por vêzes, a existência de responsáveis pelas deformações, pelos erros e pelas imperfeições, é para dar corpo às nossas apreciações, para as colocar dentro do real e do objetivo.

São estas, em síntese, algumas das observações, críticas e sugestões que nos cabia fazer num rápido relatório sôbre a situação da MEDICINA NA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

A AMEPS, por sua Diretoria, sente-se honrada de poder ter acesso ao Govêrno, aos médicos e aos doentes, a quem dirige o relato em conclusão, pedindo vênia para reafirmar os seus propósitos de colaboração com o trabalho de soerguimento nacional, no que se refere à saúde do homem trabalhador brasileiro, colocado sob a custódia da Previdência Social; com o progresso da cultura médica dos nossos profissionais tutelados pelo Estado e com o desenvolvimento do nosso povo, cujo precário estado de higidez é potencializado pela pobreza, pela desnutrição e falta de uma assistência honesta que o recupere para o trabalho e para o enriquecimento nacional.

Na análise que acaba de fazer, a ASSOCIAÇÃO MÉDICA DA PREVI-

DÊNCIA SOCIAL mostrou sua fisionomia crítica, ao apontar as causas das deformações vigentes na Medicina Previdenciária Brasileira; os intermediários responsáveis pela potencialização dos seus insucessos e, finalmente, os efeitos nocivos que todos conhecemos, porque são diários e rotineiros.

No entanto, depois de mais de vinte e cinco anos de atividades mal dirigidas e prenhes de erros humanos, eis que, sùbitamente, esta mesma Medicina previdenciária passou a servir de pasto a apetites estrannhos ao seu meio, à sua prática diária, aos seus médicos e usuários. Eis que, decorridos mais de vinte e cinco anos de um exercício deformador, a Medicina previdenciária está para terminar, num fim melancólico e desastroso para o povo desta terra, mercê de um plano elaborado pelo Senhor Ministro da Saúde, cujas linhas básicas giram, fundamentalmente, em tôrno dos ganhos dos médicos.

A AMEPS, que surgiu no cenário das atividades médico - previdenciárias como órgão representativo dos interêsses dos médicos e dos usuários, numa magnífica demonstração da unidade médico-doente, é o primeiro forum onde êste binômio encontra acolhida para a defesa dos seus interêsses, habitualmente manipulados e resolvidos por terceiros. Por isso mesmo, não poderia ficar indiferente à derrubada que preparam desta conquista social que tantos sacrifícios custou à nossa gente.

A AMEPS não está indiferente a êste atentado aos direitos humanos dos que não têm condições financeiras, culturais, físicas e mentais para pagar participação a serviços que são da obrigação dos governos de países subdesenvolvidos como o nosso. A AMEPS tem condenado, viva e constantemente, as idéias do Sr. Ministro da Saúde, inaplicáveis em nosso meio, em face das subcondições acima descritas, através da imprensa falada, escrita e televisada, desobrigando-se, assim, dos compromissos assumidos com os médicos e os doentes que representa. Não obstante, isto não é o suficiente. Para a direção da AMEPS não bastam as inúmeras razões já oferecidas ao Govêrno e ao povo desta terra contra o plano do Ministro da Saúde. Para a AMEPS é preciso merecer a confiança que os médicos e os usuários depositam nos propósitos estatutários que divulgou e cumprirá em nome da justiça e dos direitos humanos do nosso povo."

A Associação acha que êsse plano não tem razão de ser, porque o pobre não terá condições de pagar o médico privado. Realmente, pelo Plano Diretor de Saúde, o contribuinte do Instituto paga uma parte e a outra êle suplementa dos próprios salários. Ora, se êsses salários já não dão para a satisfação das primeiras necessidades, como poderá êle suplementar os honorários que o médico lhe pedir? É impossível.

Por êsse motivo, estamos secundando a Associação, contrária ao Plano do Sr. Ministro da Saúde, que, parece, não está tendo bom andamento, por ter sido travado, inclusive, pela cúpula governamental.

(**Lendo.**)

"Por êstes motivos, a AMEPS, reconhecendo a insatisfação reinante no Govêrno, entre os médicos e usuários da Medicina previdenciária, bem como a oportunidade que êste fato está proporcionando aos que já se lançaram na aventura de destruir esta conquista irreversível da nossa gente, tratou de sair do campo limitado das críticas e deblaterações semi-estéreis para o campo da objetividade,

e elaborou um PLANO-GERAL PARA A REESTRUTURAÇÃO DA MEDICINA ESTATAL BRASILEIRA com bases na experiência que possui sôbre o assunto, na observação diária dos acontecimentos que se repetem há anos, na honestidade dos princípios que a regem com relação aos médicos e doentes, e, finalmente, no que mais convém a esta terra, sem importar idéias de aplicação impossível no nosso meio empobrecido, e, ainda, na conservação dêste fabuloso patrimônio que pertence a todos os que trabalham neste País, qual seja o acesso a uma assistência médica viável e humana nos seus muitos momentos de doença e sofrimento.

O PLANO-GERAL PARA REESTRUTURAÇÃO DA MEDICINA ESTATAL BRASILEIRA, elaborado pela AMEPS, dá uma solução mista, capaz de satisfazer aos interêsses que no momento se encontram em campos opostos, depois da notícia do **plano** do Sr. Ministro da Saúde.

O PLANO-GERAL da AMEPS **individualiza** a Medicina sem **privatizá-la**, como pretende o Ministro Leonel Miranda. Ou seja, sem conspurcar direitos alienáveis dos nossos homens, ao mesmo tempo que dando aos médicos as oportunidades lógicas que reclamam. Mas, para se conseguir isto, necessário é que se mude a fisionomia unilateral defendida pelo Ministro da Saúde e alguns de seus adeptos. É preciso que emprestemos às nossas elaborações um critério filosófico coerente com a época em que vivemos. Por isso, o **plano** do Sr. Ministro da Saúde não convém à nossa gente, porque traz como estribo, a apoiar-lhe, uma **solução**, qual seja a de ùnicamente dar maiores ganhos aos médicos. **Seja qual fôr a forma de executar êste pensamento**, não poderá dar certo, porque está baseado numa **solução isolada**. Diferentemente, a AMEPS alicerçou seu **Plano** na **interação**, ou seja, na **interdependência de todos os fatôres que importam à Medicina na sua execução teórico-prática**. Conseguiu, dessa maneira, propor maiores ganhos para o trabalho médico e, paralelamente, melhor atendimento para os doentes, melhoria da rêde hospitalar e ambulatorial, aprimoramento dos padrões ético-técnicos e profissionais, a formação da infra-estrutura dos serviços médicos, a integração da Medicina com a criação da **Medicina preventiva** compulsória, etc.... etc....

A solução por nós encontrada é mista, como se disse acima, porque, no PLANO da AMEPS, prevê-se a instituição de uma FUNDAÇÃO para reger os destinos da Medicina social brasileira com tôdas as implicações **mistas** que o assunto envolve. Simultâneamente a isto a AMEPS concebeu e desenvolveu a idéia da criação de um BANCO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, que é pensamento inédito no Mundo, para dar o necessário e imprescindível suporte financeiro ao desenvolvimento que se deseja aos serviços assistenciais. Conhecendo a impossibilidade de dirigir a Medicina em todo o território nacional, vasto e diferente, a AMEPS **regionalizou** êste território, de forma a descentralizar os serviços e dar especial ênfase às condições próprias a cada uma delas, em obediência às características que apresentam no cenário econômico-financeiro-médico-populacional, nosológico, etc. etc., etc. Ao mesmo tempo, o PLANO da AMEPS prevê um sistema de penetração para o interior, combinando suas atividades com as do Ministério da Educação e Cultura e as do Ministério da Agricultura, de forma a adicionar esforços e dividir despesas no trabalho de assistir ao homem do interior brasileiro.

Êste Plano da ASSOCIAÇÃO MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL pode ser sintetizado da seguinte maneira:

B a s e s

a) criação da FUNDAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA — executor;

b) criação do BANCO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA — financiador.

E s t r u t u r a

a) regionalização do Brasil para fins técnico-administrativos;

b) organização da Medicina Integrada, onde devem estar presentes e juntas:

1) Medicina curativa;
2) Medicina preventiva;
3) Medicina profilática.

As duas primeiras serão exercidas pela FUNDAÇÃO e a terceira pelo Ministério da Saúde e Secretarias de Saúde, mediante convênios.

c) interiorização da Medicina, levando ao homem do campo (rural), simultâneamente:

1) assistência médica — FUNDAÇÃO;
2) assistência agropecuária — Min. da Agricultura;
3) assistência educacional — Min. da Educação;

d) reestruturação do trabalho e da remuneração do médico:

1) trabalho único com seis horas diárias;
2) remuneração de 10 (dez) salários-mínimos com o aumento de 1 salário por qüinqüênio."

Assim evita o médico trabalhar em três ou quatro empregos, sem que possa dar conta de um satisfatòriamente.

(**Lendo.**)

"e) criação de escolas de pós-graduação e aperfeiçoamento do médico:

1) escola de enfermagem;
2) escola de auxiliares de enfermagem."

Êsse o plano que a Associação elaborou e pretende seja discutido e apreciado pelas autoridades competentes.

O Sr. Adalberto Sena — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Com todo o prazer.

O Sr. Adalberto Sena — Aguardei que V. Ex.ª concluísse a leitura de sua representação, que considero como um verdadeiro manifesto, para abordar o assunto, sob o ponto de vista médico. A primeira impressão desagradável que tive do que se diz a respeito da atuação do Ministério da Saúde é óbvia. Parece que o Ministério da Saúde, ao cuidar de tão importante problema, não ouviu os interessados, isto é, não ouviu o próprio corpo médico da Previdência Social, uma vez que êsse manifesto é oriundo da associação de classe, segundo ouvi do discurso de V. Ex.ª

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Associação Médica Previdenciária.

O Sr. Adalberto Sena — Mesmo porque, se tivessem sido ouvidos, êles não seriam diametralmente contrários ao plano do Ministério. Parece também que nem ao menos foram auscultados os interêsses dos usuários, que, segundo palavras dessa representação, certamente não estão satisfeitos. Depreendi da leitura que os graves erros, de que tem resultado a deficiência da solução dêsse problema, provêm do laicismo com que tem sido examinado. O problema parece até que tem sido resolvido em gabinetes, por pessoas em grande parte sem muito interêsse pela Medicina, assim como sob influência de injunções políticas. Disso resultou, segundo o manifesto, que, ao se fazer a unificação dos serviços da Previdência Social, não se fêz o necessário planejamento. Êste o êrro principal apontado, porque êle veio também a se refletir nos serviços médicos a ponto de resultar em balbúrdia. Chega-se, por fim, à conclusão contrária ao ponto de vista

do Ministério da Saúde, que consistiria na privatização dos serviços médicos, segundo depreendi da declaração de V. Ex.ª Realmente, essa privatização, embora parcial, não parece solução adequada nem mesmo viável, porquanto nós sabemos hoje que a remuneração de um médico não é barata, e nem pode ser, porque os médicos precisam ganhar bem, a vida está cara. Ainda que se reduza uma parte, a metade ou um têrço da contribuição do doente para o seu tratamento, esta contribuição vem onerada nos seus orçamentos. E não creio que muitos doentes possam beneficiar-se desta solução. A idéia da criação de um Banco — embora eu tenha conhecimento dêle agora, e o assunto mereça certa meditação — parece-me boa. Ela vem ao encontro da ponderação que fêz há pouco o nobre colega Pedro Ludovico, quando disse que há falta de recursos na Previdência Social, ou pelo menos falta de recursos disponíveis, porque, em parte, êsses recursos são desviados. E vem também ao encontro das ponderações de V. Ex.ª, quando falou, se não me engano, que há uma contribuição específica para isso, a taxa para os serviços médicos.

O SR. AARAO STEINBRUCH — Atualmente, a Previdência cobra uma taxa para serviços médicos.

O Sr. Adalberto Sena — Mas, ainda se admitindo que essa taxa não seja desviada, pelo menos numa administração correta, que acredito em alguns pontos haja, o fato é que ela não tem dado para cobrir a simples necessidade do serviço. A criação dêsse Banco trará a vantagem de aumentar os recursos e de possibilitar melhor contrôle para aplicação correta dêsses recursos. A regionalização é uma idéia a que eu, particularmente, dou meu aplauso, porque tenho sido sempre, não só no setor da Medicina, como no Ministério da Educação, onde trabalhei, partidário da descentralização dos serviços, o que é justo, razoável e eficiente, sobretudo quando se trata de país com as dimensões do nosso. Quanto à parte final do relatório, vê-se que a Associação Médica da Previdência Social está agindo em plano altamente patriótico. Sem limitar-se ao campo da Medicina, procura estender-se a outros setores, como o da agricultura, e até mesmo propõe a Previdência e a Assistência nesse sentido. Realmente, quando se fala em estender a Medicina e a Previdência Social ao campo, estamos em face de uma novidade, porque, o trabalhador rural não está integrado na Previdência Social até hoje, ao que me consta. O Ministério da Saúde, às vêzes, aparece na casa de um lavrador, como tenho visto, e pelo menos verifica as condições sanitárias, escreve três letras nas casas, e é só. Até hoje, porém, não tenho notícia de que um técnico do Ministério da Agricultura tenha visitado um colono ou um fazendeiro, sem que êste lhe peça, para examinar a terra diretamente e dar sugestões a respeito da maneira de lavrar o solo. A idéia, portanto, de irmanar a Assistência Médica à Assistência Agrícola é excelente. Conheço o problema e levo os meus louvores e aplausos à idéia dessa Associação.

O SR. AARAO STEINBRUCH — Verifico que V. Ex.ª, estando de acôrdo com grande parte das sugestões do plano elaborado pela Associação Médica da Previdência Social, vai ao encontro das intenções dessa Associação, que assim conclui o seu relatório:

(Lê.)

"O desenvolvimento e os pormenores dêste esbôço aprovado pelos médicos previdenciários e usuários do INPS estão à disposição do Govêrno, desde agora, e da crítica das pessoas honestas e bem intencionadas, dispostas a colaborar no sentido de seu aprimoramento e, o que é mais importante, de sua completa execução. Trata-se de idéias absolutamente praticáveis e que viriam a re-

solver, quase em definitivo, o aflitivo e grave problema da Assistência Médica em nosso País.".

Era o que desejava dizer (**Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (**Nogueira da Gama**) — Tem a palavra o segundo orador inscrito, o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE — (**Não foi revisto pelo orador.**) Sr. Presidente e Srs. Senadores, desejo, tendo em vista a minha qualidade de membro da Comissão do Distrito Federal, órgão òbviamente específico para vigiar e acompanhar os negócios administrativos de Brasília, abordar os oito meses de govêrno do Engenheiro Wadjô Gomide.

Começo por afirmar que, em têrmos de escolha do Prefeito do Distrito Federal, a nomeação do jovem Governador da cidade se constituiu num fato evidentemente inédito neste País. Pela primeira vez, essa escolha não decorreu de um critério político-partidário.

O Sr. Presidente da República, tão logo assumiu o Govêrno, convocou ao seu Gabinete um modesto funcionário da Prefeitura metropolitana. Ali, durante longo tempo, sabatinou aquêle que estava nas suas cogitações. Mas, não satisfeito, visando precisamente a alargar o regime de severidade no recrutamento de seus auxiliares, encaminhou o Sr. Wadjô Gomide a um Ministro de Estado entendido em problemas administrativos e econômicos que, por sua vez, trocou idéias amplas com o candidato, aferindo, sobretudo, a sua capacidade.

Assim, empós a adoção dêsse critério seletivo, o Marechal Costa e Silva remeteu mensagem a esta Casa conduzindo o nome daquele que mereceu a sua preferência para prover o importante cargo.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a tramitação seletiva prosseguiu, porque, tão-logo ocorreu a indicação, formou-se, na Capital da República, e nela se armou, também, verdadeira campanha eleitoral, traduzida no advento de duas correntes divergentes da opinião pública brasiliense: uma, lutando denodadamente para que se obtivesse, através do voto do Senado, a impugnação da escolha; a outra, não menos aguerrida, postulando pela alta conveniência da aprovação da Mensagem presidencial.

Nesse quadro de interêsses e de controvérsias, a Comissão do Distrito Federal resolveu, buscando uma solução justa, através do exame dos fatôres em divergência, uma decisão capaz de consultar à gravidade do ato de homologação da escolha do Prefeito do Distrito Federal, aquêle órgão técnico da Casa — que funciona assim como uma Câmara de Vereadores — resolveu convocar o Sr. Wadjô Gomide. E, ali, em decorrência de uma exposição ampla e segura das suas idéias e das suas diretrizes, num debate dos mais interessantes e percucientes, o jovem engenheiro obteve o elogio maciço da Comissão do Distrito Federal, através da votação unânime que consagrou a escolha presidencial. Êste Plenário, no ato final da escolha, pela sua quase unanimidade — já que a unanimidade, aqui, não se consegue nunca — aprovou o parecer da Comissão do Distrito Federal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, caracterizado êsse fato inédito da escolha do Prefeito do Distrito Federal pelo Presidente da República, podemos asseverar, alto e bom som, inobstante a inexistência de eleições no Distrito Federal, que a nomeação do Sr. Wadjô Gomide foi precedida de um desdobramento, conscientemente democrático, em várias etapas.

A primeira, o processo de seleção, por intermédio do sabatinamento do candidato, feito pelo Sr. Presidente da República e por um respeitável Ministro de Estado.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Com prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Como elemento da Oposição, desejo congratular-me com V. Ex.ª, pelas palavras de louvor que está pronunciando, em relação ao Govêrno desta Capital. Em outra oportunidade, ocupei a tribuna desta Casa, para elogiar o Presidente da República e o atual Prefeito de Brasília, que, incontestàvelmente, estão desenvolvendo atividade impressionante para todos aquêles que têm olhos para ver. Brasília é, hoje, um parque imenso de trabalho. Sua consolidação caminha a passos largos. Nenhum sentimento político-partidário levar-me-ia a obscurecer êste esfôrço ingente em prol desta Cidade, Capital da República, que desejamos ver cada vez mais pujante e bela, para encantamento de todos os brasileiros e dos próprios estrangeiros.

O SR. EURICO REZENDE — O aparte de V. Ex.ª reveste-se de importância. Em primeiro lugar, porque se trata de um elemento da honrada Oposição e, também, na vocação oposicionista de V. Ex.ª contempla-se e elogia-se uma acentuada lucidez e isenção políticas.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Obrigado a V. Ex.ª

O SR. EURICO REZENDE — Agradeço portanto — e com sinceridade — a oportuna e estimulante intervenção de V. Ex.ª

Dizia eu, Sr. Presidente: a segunda etapa da escolha erigiu-se numa verdadeira campanha eleitoral que se estabeleceu na cidade de Brasília. A etapa seguinte foi o debate, amplo e vitorioso para o jovem candidato, na Comissão do Distrito Federal e, finalmente, a escolha, quase unânime, do Senado da República, que, assim, entregou, homologando a preferência do Senhor Presidente da República, ao jovem Governador de Brasília a grande responsabilidade de corresponder à confiança do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

O Sr. José Ermírio — Permite-me um aparte, Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE — Com prazer!

O Sr. José Ermírio — Faz bem V. Ex.ª em citar os trabalhos do Prefeito Wadjô Gomide. Em outubro do ano passado fiz longo discurso, historiando tôda a situação de Brasília e o que S. Ex.ª tem feito por esta Capital. Wadjô Gomide é homem de equipe; trabalhou, por muito tempo, com o ex-Prefeito Plínio Cantanhede — também um grande prefeito —, do qual foi seu braço direito. É de inteira Justiça que V. Ex.ª, como membro do Govêrno, exponha a êste Plenário os trabalhos úteis e bem orientados feitos pelo atual Prefeito de Brasília. Os meus cumprimentos a V. Ex.ª

O SR. EURICO REZENDE — Volto a agradecer à Bancada do MDB, pela segunda intervenção, que é, tanto quanto a do aparteante precedente, elogiável, autêntica e legítima, porque V. Ex.ª, Sr. Senador José Ermírio, apesar da sua imensa e diversificada atividade empresarial, é um elemento integrado, pelo trabalho legislativo e pela implantação residencial, em Brasília, velando pelos seus interêsses e sobretudo pela sua consolidação.

Sr. Presidente, a escolha do Marechal Costa e Silva e o voto do Senado vêm sendo amplamente correspondidos pela profícua ação administrativa do Prefeito Wadjô Gomide.

Recentemente se instalou em alguns setores de Brasília um foco de boatos, no sentido de que estava iminente a sua substituição. E, para evitar, não no sentido de crença no boquejamento, mas justamente para evitar que fatôres psicológicos perturbassem a produtividade do trabalho administrativo e empresarial na Capital da República, busquei, com o Sr. Presidente da República, a palavra final a respeito daqueles comentários. A resposta foi uma réplica de renovação da confiança inabalável no Governador do

Distrito Federal. Ainda mais, a recomendação, em nome do Govêrno, de desfazer integralmente aquela série de boatos.

Sr. Presidente, em todos os ângulos, em tôdas as Secretarias, em todos os Departamentos, vale dizer, em todos os órgãos da Prefeitura do Distrito Federal, a constante é uma só: trabalho incessante em favor da consolidação da jovem Capital e do bem-estar de seu nobre e generoso povo.

Ninguém deixaria de elaborar a literatura da integração nacional sem abordar aspectos vivos, e que podem compor um hino de afirmação da alma brasileira. A despeito, Brasília, por si só, caracteriza o desatar corajoso de uma política de humanização dos sertões brasileiros. Cidades — e muitas delas — foram plantadas nesta áspera geografia. Não lhes negamos o valor histórico, porque são símbolos de povoação do largo mapa, que vem do mar e atinge o pé da cordilheira andina. Ressalte-se, todavia, a posição tática de uma novíssima cidade, que chama — na fôrça de seu místico destino — o Atlântico e o Pacífico para um abraço de confraternização continental.

A Providência é que governa os homens, e os impulsiona para as peregrinações ciclópicas. Submetidos ao poder das crenças supremas, êsses gênios descobridores se consumaram diante da glória sem que o soubessem.

Brasília, tão jovem como cidade legal, é muito antiga como energia de um sonho. Foi uma idéia que derramou vibrações vitoriosas sôbre domínios do tempo. José Bonifácio — esteta da Nacionalidade e sábio de um Império tumultuado — interpretou as tendências de uma época, e sustentou a necessidade de instalar-se no meio da Pátria o seu núcleo governamental do Estado. Hipólito José da Costa, que montou na velha Inglaterra uma oficina de altos princípios, o CORREIO BRAZILIENSE — que hoje se desdobra na sua luta no vigor do segundo estágio, aqui no Planalto — prestou serviços relevantes à causa do País distante. Adolfo Varnhagen projetou o seu pensamento na eloqüência de uma obra imperecível. Em compêndio de história tão idônea, êsse literato descreveu o imperativo da interiorização do Govêrno em têrmos de inadiabilidade. A rebelião de Vila Rica, cujas ruas esguias e tortas se lavaram no sangue de um mártir, encarnava uma doutrina definida no avanço social. E governar-se do centro físico da Nação era um lema.

DESTRUIÇÃO DOS CÉTICOS

Mas Brasília — como expresão de uma tese geoeconômica — foi um fato polêmico. Ocorre que fôrças refratárias à evolução normal dos povos reduziram-se a nada, e se apagaram as vozes dissonantes. Talvez o sociólogo haja tomado a idéia da mudança como provocação aos alicerces de uma estrutura política de inspiração nitidamente oceânica. Evidencia-se, no caso, a circunstância de que o Brasil não poderia continuar inclinado para o mar, sujeito ao arbítrio do poder litorâneo. A História, serena ao observar o comportamento político da sociedade, não profanará as dissidências derrotadas. Há de entendê-las como esfôrço retrógrado dos que ousaram ridicularizar as leis imutáveis do amanhã. Pois não seria possível uma estagnação. E os homens que carregam na alma sentimentos de universalidade não aceitam que as idéias esbarrem. E o licor das grandes aventuras alimenta e anima os bandeirantes que dinamizam os séculos.

O CAPÍTULO DE HOJE

E num gesto de velocidade, formosa urbe apareceu no Planalto. Se houve êrro de Estado, fazendo-se uma cidade num ciclo de angústia econômica — como já se falou — ocorreu o milagre contraditório da inflação. Haia de La Tôrre, viril pensador sul-americano, concluiu, em análise inquestionável, que esbanjar-se a fortuna oficial com uma obra dessa di-

mensão não constitui uma falha de govêrno, porque pior seria a lamentação de um povo, no futuro, com o que se deixou de fazer. Essa intervenção do intelectual peruano exprime a grandeza do princípio a que se subordina a própria vocação de libertação continental da família brasileira.

Brasília, evidentemente, não se isola como ilha de arte, emersa na solidão sertaneja. Integra-se no campo físico-social, e já produziu derivações válidas, consubstanciadas na grande área dinâmica criada. Formou-se a caixa acústica, e as vozes da Nação passam a identificar-se, num senso de unidade espiritual e política.

O RITMO DA CONSOLIDAÇÃO

O Poder revolucionário, instalado no País a 31 de março de 1964, trouxe a Brasília e às suas implicações considerável contingente de vantagens.

O Govêrno Castello Branco fêz do Sr. Plínio Cantanhede o seu Prefeito no Distrito Federal. Não faltaram recursos, e êsse elenco administrativo apressou os passos da cidade na marcha da consolidação. Substituiu aquêle homem de Estado, de comprovado valor, uma vigorosa expressão da juventude, o Sr. Wadjô da Costa Gomide, também brilhante engenheiro, sério, honesto e descortinador.

Passo a focalizar os vários ângulos de sua Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sob a responsabilidade dessa Secretaria, é enorme a soma de atividades-meios, ou seja, a infra-estrutura do Govêrno do Distrito Federal. Do perfeito funcionamento das administrações de Pessoal, Material, Transporte e Comunicações dependem diretamente o sucesso e a eficiência da realização das atividades-fins, como Saúde, Educação, Segurança, Viação e Obras, Abastecimento, Serviços Públicos. Além das atividades de rotina, ressaltem-se mais as seguintes no período de abril a novembro: 1) prosseguimento da construção da Garagem Central, constituída de 13 blocos, num total de 10.500 m2 de área construída e com capacidade de atendimento e guarda de todos os veículos do DF; 2) criação e implantação do órgão oficial de divulgação da PDF; 3) criação do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, em fase de conclusão; 4) delegação de competências aos Secretários de Estado, cujos respectivos decretos já estão elaborados, devendo ser baixados nos próximos dias; 5) regulamentação da Promoção e do Acesso, com base no sistema do mérito individual, que deverá ser baixada ainda êste ano; 6) especificações de classes, com descrição das atribuições e responsabilidades inerentes ao ocupante de cada cargo do Quadro Permanente; 7) instauração de mais de 130 inquéritos administrativos, dos quais mais de 100 já foram concluídos e julgados, acarretando a pena de demissão de 77 funcionários; 8) realização de 6 concursos; 9) estudos para realização de convênio com os órgãos descentralizados para treinamento e seleção de pessoal. Com a TCB será realizado convênio para treinamento dos cobradores, visando melhor atendimento ao público; 10) pesquisa de mercado fora de Brasília, a fim de superar as limitações locais e evitar o aparecimento de **dumping** para fornecimento de certas mercadorias; 11) expedição de normas sôbre licitação e cadastro central de fornecedores, em obediência às diretrizes e aos princípios traçados para a Reforma Administrativa.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

A assistência em todos os sentidos aos produtores e criadores do DF foi a determinação do Secretário de Agricultura e Produção, e se fêz sentir, principalmente, através do abastecimento dos Postos de Revenda e reforma das granjas-modêlo: Tôrto (criação de aves); Ipê (produção de mudas), prevendo-se para 1968, 300.000 só de citrus, abacateiros, man-

gueiras, cajueiros, marmeleiros, etc. e Riacho Fundo (suinocultura e pequeno rebanho bovino). Na Fazenda do Tamanduá, destinada à pesquisa e experimentação agropecuária, está em fase de implantação um plano sôbre mineralização em bovinos.

Nos Núcleos Rurais de Rio Prêto, Tabatinga e Brazlândia, realizaram-se serviços completos de desmatamento, aração, gradagem, suprimentos de implementos, adubos e produtos veterinários e agrícolas, com ampla distribuição de sementes aos granjeiros particulares. Em breve será instalado um parque, planejado pelo Arquiteto Oscar Niemeyer, com a colaboração da Fundação Zoobotânica e do Departamento de Engenharia Rural e em convênio com o Ministério da Agricultura. A inseminação artificial é outra preocupação da Secretaria, assim com o Registro Genealógico de bovinos das raças Indianas.

A produção nas granjas foi superior à do ano passado, sendo só a de cana-de-açúcar de mais de 700 toneladas. Trezentas de feijão-de-corda e duzentas de capins. No Torto foram produzidos 53.470 pintos de um dia, 3.312 frangos, 2.639 galinhas, 5.000 dúzias de ovos, 6.000 litros de leite, fabricando-se 3.801 sacas de ração balanceada para aves, 354 sacas para suínos e 978 sacas para bovinos, vendendo-se mais de 1.200 enxadas, enxadões, facões e machados.

Da Coordenação de Recursos Naturais, na Estação Florestal Cabeça-do-Veado, saíram 5.000 mudas de mirtáceas, cesalpínias, coníferas, palmáceas, 400.000 mudas de eucaliptos, 600.000 mudas de essências florestais (300.000 distribuídas gratuitamente), sendo realizada capina e conservação de 1.000.000 de mudas de eucaliptos e pinus e a instalação de fôrça e luz no Parque Municipal do Gama. Um amplo plano de realizações se institui nos Hortos Florestais de Taguatinga, Sobradinho, Rio Prêto e Cabeça-do-Veado, estudando-se a implantação do Parque Municipal de Águas Emendadas.

O Departamento de Engenharia Rural prossegue as obras das barragens do Rio Prêto e Vargem Bonita, destinadas à irrigação das áreas nos respectivos Núcleos, iniciou a construção de uma oficina mecânica no Tamanduá, elaborou o projeto de concretização dos Setores de Matadouros Industriais, locou a Colônia Apropecuária de Taguara-Pipiripau, projetou a Colônia Agrícola Ponte Alta e elaborou o projeto da Exposição e Feira Permanente de Animais, prestou serviços mecanizados a 2.250 agricultores, construiu cinco pequenos açudes, construiu 15 km de estradas vicinais e projetou, para Tamanduá, estábulo, coelheira, apiário e estufas para orquídeas e cactáceas, abastecendo de água os Núcleos de Rio Prêto e Tabatinga.

ZOOBOTANICA

O Departamento Zoobotânico construiu no Parque Zoobotânico seis viveiros para animais biungulados, lontras, ariranhas, pássaros canoros, além da reforma geral em tôdas as suas instalações, inclusive de água e energia, e ainda a barragem para formação de lago artificial, com ilhas e viveiros e a cobertura florística da região de Cocais. O Parque do Guará foi totalmente recuperado. Concluiu o Laboratório de Análises da Fertilidade do Solo e complementará ainda êste ano o de Análise Foliar e para determinação de Macroelementos. Destaque-se o Laboratório de Análises da Fertilidade do Solo, que determinará as dosagens econômicas de fertilizantes, levando-se em consideração o ponto crítico de cada cultura para cada elemento, bem como o rendimento médio econômico regional para a aplicação em fertilizantes e corretivos de 10 a 20% do rendimento bruto esperado. O Laboratório de Bromatologia, em construção e montagem, permitirá efetuar a análise de reações e complementos alimentares que sejam usados na exploração da pecuária regional. Por outro lado, após a instalação definitiva do mesmo, poderão ser realizadas tôdas as análises de

qualquer produto orgânico usado na exploração agropecuária, bem como de produtos originários da mesma e destinados ao consumo humano.

SAB

A Sociedade de Abastecimento de Brasília, subordinada à SAP, deverá concluir o ano com uma venda de quase 70% a mais do que a ocorrida em 1967. Em janeiro último vendeu 594 mil cruzeiros novos, contra uma estimativa de 900.000 em dezembro. As compras daquela organização, que eram da ordem de 388.000 cruzeiros novos, subiram em outubro a 1.044.703 cruzeiros novos. O estoque de mercadorias naqueles meses era de 543.450 cruzeiros novos e 1.553.541, atualmente, triplicando quase. As despesas foram consideràvelmente diminuídas sendo, já no corrente ano, em abril, de 133.378 cruzeiros novos e em outubro, de apenas 118.000 cruzeiros novos, com o pessoal. Com combustíveis e lubrificantes gastavam-se 13.460 cruzeiros novos e agora 8.698 cruzeiros novos. Vale a pena dizer que a SAB jamais foi encarada como emprêsa comercial, e sim como uma repartição pública qualquer, em que não havia a mínima preocupação entre receita e despesa, razão dos **deficits** que se vinham verificando em cada exercício financeiro. Em suas quinze unidades no Plano-Pilôto e Cidades-Satélite, hoje, a SAB vende aproximadamente um milhão de cruzeiros novos por mês. Em seu armazém regulador, estão atualmente em estoque 800.000 cruzeiros novos em gêneros alimentícios e mercadorias diversas, com tendência de elevação constante, tendo em vista o grande movimento de vendas que cresce de mês para mês. Hoje, podemos afirmar que a SAB volta a cumprir suas finalidades. As unidades de vendas estão sendo abastecidas de todos os gêneros que se possa desejar, vendidos por preços bem reduzidos. O excesso de empregados desapareceu. Antes, contava com 635, estando reduzidos, hoje, a 441, sem nenhum prejuízo para seu perfeito funcionamento interno e atendimento público. De como foram benéficas as modificações ali introduzidas pelo atual Superintendente, atesta o atendimento crescente em seus vários supermercados e micromercados, em média de 10.000 pessoas diàriamente. A instrução permanente ao pessoal que lida com o público, a higiene e a limpeza de suas unidades são outros fatôres relevantes.

Quanto ao fornecimento, tudo foi regularizado. As contas atrasadas foram saldadas e as que se realizam são feitas a dinheiro, outra razão de melhores preços e, conseqüentemente, de alguma contenção no setor privado.

BENECAP

Quanto ao suprimento em melhores condições ao funcionalismo da PDF, o mercado da BENECAP vem cumprindo suas finalidades e merecendo a melhor atenção do Superintendente da Novacap, no sentido de que sejam ampliados seus serviços e diminuído quanto possível o custo dos gêneros, medicamentos, artigos de higiene e outros. Tem sido cuidada, igualmente, a assistência médico-hospitalar e dentária da BENECAP.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

As atividades da Secretaria de Educação e Cultura foram de rentabilidade ímpar, notadamente as exercidas pelas Coordenações de Educação Primária (11 ciclos de estudos com a participação de mais de 3.000 professôres) e de Educação Média (13 seminários com 1.200 participantes e 8 cursos com 1.100 interessados) e os estudos preliminares para lançamento da TV-Educativa no Distrito Federal. Para êsse fim foi recomendada a recuperação técnica do Canal 3, assinando-se convênio para sua utilização. Faz-se o treinamento do pessoal especializado.

Existem hoje, no Distrito Federal, 159 estabelecimentos de ensino oficial (Médio, 20, e Elementar, 139) e 79 particula-

res (55 Elementar e 24 Médio), sendo de 67.252 o número de alunos (43.916 do Ensino Primário e 19.500 do Ensino Médio). São 3.846 os professôres (Primário, 2.469; Médio, 1.260; e Supletivo, 117). Dezenas de Escolas Primárias foram construídas durante o ano ou estão em construção, a saber: na Granja do Tôrto, Núcleo Bandeirante (3), Taguatinga (10), Sobradinho (3), Plano-Pilôto (2), Gama (4) e de Ensino Médio (7), destacando-se o Centro de Ensino Médio na Asa Norte, o Ginásio Industrial do Gama e os Ginásios Orientados para o Trabalho em Taguatinga e Planaltina.

SECRETARIA DE FINANÇAS

A Secretaria de Finanças, pelos seus Departamentos, de abril a novembro, realizou 2.300 intimações, informou 5.228 processos, lavrou 166 autos de infração, fiscalizou 3.351 estabelecimentos comerciais; outras atividades, 326. Foram dadas 1.695 batidas fiscais no comércio ambulante, açougues e matadouros, além de visitas aos Postos Fiscais. A arrecadação prevista sob ação fiscal é da ordem de NCr$ 2.278.206,70 e as multas em função da Ação Fiscal se elevaram a NCr$ 4.552.413,40.

Antes da descentralização de processos, pela Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade, foram despachados 15.848 processos.

O Departamento da Despesa, de 1.º de janeiro a 29 de novembro, registrou: 5.723 processos liquidados; 650 processos de licitação examinados e 40 baixados em diligência; 297 processos de exercícios findos examinados; 498 liquidados; 1.300 a examinar e 1.200 baixados em diligência; 7 processos de aposentadoria e pensão instruídos; 6 fôlhas de pagamento elaboradas, relativas a pessoal inativo; 818 Notas de Empenho emitidas, relativas a exercícios findos; 1.078 fichas de contrôle de verbas abertas e 316 de contrôle de metas e programas; 31 processos de créditos adicionais informados; 35 alterações de orçamento analítico.

Foram satisfeitos os seguintes compromissos da PDF: 5.355 processos pagos relativos a fornecimento de material e prestação de serviços; 2.443 cheques emitidos para pagamento de despesas; 2.912 ofícios expedidos a entidades bancárias, autorizando crédito em conta de credores da PDF, em pagamento de despesas realizadas; pagamento de despesa orçamentária e extraorçamentária no montante de NCr$ 157.636.916,94. Do total pago, NCr$ 128.878,384,14 referem-se a transferência para órgãos descentralizados do conjunto administrativo do Distrito Federal e NCr$ 21.455.324,60, a pagamentos efetuados a servidores. 168 processos foram informados, referentes a adiantamentos concedidos a servidores no total de NCr$ 1.381.385,97 e 36 processos informados relativos a adiantamentos a serem concedidos, no valor de NCr$ 312.866,00. Os despachos efetuados em diversos processos foram da ordem de 1.406. O material adquirido importou em NCr$ 207.061,26.

SECRETARIA DO GOVÊRNO

A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 1968 foi tarefa cumprida pela Secretaria do Govêrno. À Coordenação de Planos e Recursos competiram ainda: estudos para a determinação da monografia sócio-econômica do DF; fornecimento de dados demográficos — migração, pirâmide etária, população vegetativa; convênio com a CODEPLAN para elaboração do Orçamento Plurianual de Investimentos para 1968/70. Elaborou, através da Divisão do Orçamento, decreto que estabeleceu o Código de Interpretação das Rubricas Orçamentárias da despesa do Distrito Federal; elaborou orçamentos das entidades descentralizadas e a proposta orçamentária para 1968, acompanhando a tramitação junto ao Senado; realizou estudos de 44 propostas de abertura de créditos suplementares, de 50 propostas de alteração no Orçamento Analítico e diversos processos que envolviam matéria financeira, além de emitir mensal-

mente relatório de acompanhamento e de análise de execução do Orçamento-Programa para 1967, e sugeriu medidas para solucionar o problema da Secretaria de Saúde, com relação à fiscalização da Medicina, Farmácia, Odontologia e profissões afins, tendo em vista convênio assinado com o Ministério da Saúde.

Através da Divisão de Supervisão do Plano, elaborou os seguintes trabalhos e expedientes: acompanhamento físico do orçamento (378 modelos de mapas de contrôle; registro de dados relevantes (2.236 modelos de mapas de contrôle); expediu 31 comunicações e 8 relatórios e analisou a Execução do Programa para o comportamento físico da execução de programas, através de suas metas.

A Coordenação da Administração Regional realizou, em convênio com a NOVACAP, a construção das sedes da Administração Regional em Taguatinga, Sobradinho e Gama, executando-se ainda as do Núcleo Bandeirante, Brazlândia e obras diversas em cemitérios. Orientou e supervisionou os Administradores Regionais quanto ao problema das cidades-satélites, métodos de trabalho e execução orçamentária. Recebeu 3.117 processos, solucionando 2.672, estando em tramitação 445.

SECRETARIA DE SAÚDE

A Secretaria de Saúde, durante meses, a partir de abril, não empreendeu nenhuma obra material, mas teve a seu cargo o reparo e a ampliação de quase tôdas as obras hospitalares do Plano-Pilôto e cidades-satélite. No HDB, por exemplo, foram completamente reaparelhadas suas Unidades, mais profundamente a de radiologia, bem como o Pronto-Socorro, além de obras complementares no Serviço de Manutenção e Reparos. Foram acelerados os trabalhos de conclusão do Pôsto de Saúde do Núcleo Bandeirante.

Já se encontra em montagem no HDB a Bomba de Cobalto, adquirida no Canadá e que deverá estar prestando serviços inestimáveis a partir de janeiro corrente. Entre os estudos e projetos no setor de saúde, podem ser destacados: a) — Hospital de Taguatinga, a ser iniciado também em janeiro, com capacidade para 300 leitos e que deverá ser entregue em três anos; b) — Hospital Psiquiátrico, com o mesmo número de leitos; c) — ampliação do Hospital Distrital L-2/Sul, que será dotado de mais 125 leitos; d) — Unidade Integrada de Saúde de Brazlândia, com 50 leitos; e) — Hospital para Tuberculosos, com 50 leitos; f) — Construção do Centro de Orientação Psicopedagógica, com aproximadamente 500m2; g) — construção do Laboratório Central de Pesquisas, com ênfase maior dedicada às atividades dos Laboratórios de Saúde Pública e de produção de vacinas.

A Fundação Hospitalar do Distrito Federal conta com 396 médicos; 30 farmacêuticos; 26 dentistas; 46 enfermeiras; 5 nutricionistas, tendo a PDF os seguintes números: médicos, 76; farmacêuticos, 12; dentistas, 12; enfermeiras 178; nutricionistas, 7 e veterinários, 3. No período foram aplicadas 176.813 vacinas imunizantes e 367.321 contra a varíola. Realizaram-se 2.268 palestras, com um comparecimento de 6.727 interessados; 45.072 entrevistas e orientação individual; aplicados 12.159 curativos e injeções e distribuídas, com orientação, 351.120 receitas. O leite distribuído somou 390.712 quilos e a farinha, 429.961 quilos. Expediram-se 12.621 Carteiras de Saúde e foram batidas 31.402 Abreugrafias e 144 teleradiografias. As atividades médico-sanitárias podem ser assim resumidas: Higiene de Adulto, 7.368; Higiene de Crianças, 3.867; Higiene Pré-natal, 2.814; Higiene Mental, 1.487; Ginecologia, 1.187; Dermatologia e doenças venéreas, 3.042; Palestras realizadas, 13.710; Receitas aviadas, 18.819; Inspeções de Saúde, 12.506.

O movimento dos Laboratórios registrou: Sorologia p/Lues, 5.149; Fator RH,

205; Grupo Sanguíneo, 179; Série Vermelha, 436; Série Branca, 61; Hemograma Completo, 364; outros exames, 211; exames de sangue, 6.608; exames de fezes, 5.762; de urina, 1.138.

No Setor de Odontologia Sanitária verificaram-se 1.843 comparecimentos, 3.396 exodontias; 864 horas trabalhadas; 228 radiografias e 252 intervenções diversas.

No 1.º HDB, HDB-2/SUL, H.D. do Gama e Hospital São Vicente de Paula, Pôsto de Saúde de Brazlândia, foram feitos mais de 600.000 atendimentos, entre consultas, exames de laboratórios, Raios X, cirurgias e partos.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A Secretaria de Serviços Públicos reformulou, pràticamente, todos os Departamentos subordinados, a começar pela Estação Rodoviária. Sofreu tintura total, limpeza geral, recuperação de todos os peitoris e revestimentos e das escadas rolantes que foram postas em funcionamento contínuo. Foram concluídos os estudos para regulamentação da Rodoviária com estabelecimento das taxas e têrmos de ocupação de tôdas as suas áreas, de impermeabilização total, ampliação do mesanino, aproveitamento das passagens de pedestres ao longo do Eixo Rodoviário, como motivação comercial e outros.

Na Usina de Tratamento de Lixo foi executada a recuperação total dos dois bio-estabilizadores, permitindo seu funcionamento a plena carga durante dois anos, quando serão necessários novos serviços. Conseguiu-se efetuar a remoção total dos entulhos da usina, bem como a reprensagem e venda dos materiais metálicos. Todo o lixo coletado está sendo industrializado, com tratamento médio de mil toneladas mensais, antes de apenas 450 toneladas, mais que duplicado, portanto. Assim também a produção atual de composto (adubo) está na ordem de 600 a 700m3 mensais, contra 300m3 nos primeiros meses do ano. A varredura média mensal foi de 8.400 quilômetros, quando era, anteriormente, de 4.200, tendo sido adquiridas três varredoras mecânicas a fim de aumentar ainda mais o total de vias varridas. A média mensal de coleta de lixo é de 12.000m3 mensais, contra 4.600 anteriormente. Só em agôsto e setembro foram pintados mais de 370 quilômetros de meios-fios, contra 77 nos dois primeiros meses do ano. Para os serviços de coleta de lixo foram admitidos 150 trabalhadores e para a varredura e serviços complementares, 250, empregados na conservação de monumentos e do cemitério, limpeza de viadutos e bueiros, pinturas de meios-fios. O SLU colocou em serviço 4 **Colecon** e uma pá carregadeira.

TCB

A frota atual de monoblocos da TCB é de 150 ônibus, enquanto até março era de 80 ônibus em circulação, sendo atualmente de 110 veículos, devendo passar a 120 unidades ainda êste mês. Rodam 11 ônibus **papa-filas**, 10 da TCB e um da FNM. A TCB transporta uma média mensal de 2.700.000 passageiros. De abril a outubro transportou 17.974.639 passageiros e rodou 7.648.585 quilômetros. A tarifa foi mantida e é das mais baixas dos grandes centros brasileiros.

O Departamento de Tráfego e Concessões emplacou no ano 17.875 automóveis particulares e oficiais; 433 ônibus; 1.043 táxis, num total de 19.351 veículos. A sinalização de Brasília foi iniciada instalando-se 641 placas de trânsito e 699 indicativas. Será completada em breve e obedecerá à melhor técnica. O número de táxis no DF foi aumentado para 1.600 e as tarifas são mantidas em bases econômicas e as mais baixas das grandes capitais brasileiras. É provável o aumento ainda de táxis, encontrando-se em estudo a transformação do Departamento de Tráfego e Concessões em Departamento de Concessões.

A Coordenação de Serviços Públicos deverá fazer funcionar efetivamente, nos

têrmos da Lei n.º 4.545, de 10-12-64, três órgãos essenciais: COTELB, CEB e Serviço Autônomo de Água e Esgotos. Estão concluídos os estatutos e Regimento Interno da Companhia de Telefones de Brasília e da Companhia de Eletricidade de Brasília e já foram iniciados os estudos para a completa autonomia do Departamento de Água e Esgotos.

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

Foram impressionantes, no período de abril a novembro, os dados estatísticos nos Departamentos da Secretaria de Serviços Sociais, principalmente nos 18 Centros Comunitários, três dos quais construiu — Taquara, N. Bandeirante e Setor J Norte de Taguatinga: 11 Lactários, Galpões de Esportes do Gama e Sobradinho, Escola de Domésticas do Gama, Granjas-Escolas das Oliveiras, onde foram construídas 7 Casas-Lar, 3 casas para professôres, uma para Administração, Lavanderia, Cantina e Padaria; e "Luiz Fernando", que foi ampliada com duas novas Casas-Lar e um Galpão para Oficina.

RECEPÇÃO DE MENORES

O Centro de Recepção e Triagem de Menores deu continuidade acelerada às obras em convênio com a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, destacando-se um Pavilhão para Serviços Técnicos; 1 Prédio para Recepção; 1 Casa de Criança; 5 Prédios para Triagem; 1 casa para o Administrador e um prédio para Administração e Serviços Gerais, invertendo-se nelas um milhão e quinhentos mil cruzeiros novos. No período foram atendidos 3.925 menores; encaminhados, 619; assistidos na família, 1.131; e adotados, 25. Em obras próprias das Granjas das Oliveiras e "Luiz Fernando" há 182 menores internos. Foram concluídas 181 obras em convênio, assistidos 53 menores de trabalhadores e 28 excepcionais.

A Assistência e Recuperação Social de Detentos atendeu a 187 presos e auxiliou 236 famílias dos mesmos. A Assistência Sócio-Jurídica realizou 4.567 atendimentos e orientou 2.498 candidatos à obtenção de documentos.

Os Centros Comunitários atenderam 22.760 pessoas, realizaram 3.158 reuniões entre os seus 2.676 membros congregados em 195 grupos; 9.362 pessoas foram atendidas pela Assistência e Orientação Social, que também orientou 158 entidades e obras particulares.

SHIS

A Sociedade de Habitações de Interêsse Social Ltda. iniciou em abril obras estimadas em NCr$ 7.185.743,06, compreendendo 3 edifícios de apartamentos da Sq/S — 405/406, destinados ao Pessoal do Complexo Administrativo do DF; Rêdes de Água Potável e Esgotos Sanitários do Setor Residencial de Indústria e Abastecimento; Rêde Elétrica do mesmo Setor e urbanização do Núcleo Residencial da Quadra 2 do Gama. Concluiu 666 casas do Núcleo com todos os serviços de infra-estrutura e 2 edifícios na Sq/N — 409/10.

Deverá entregar, nos primeiros meses de 1968, 3 edifícios de apartamentos na Sq/S — 405/406, mais 2 edifícios na Sq/D — 409/410; 594 casas em Sobradinho e outros 7 edifícios de apartamentos na Sq/D/N — 409/410; 1.980 casas no Setor Residencial de Indústria e Abastecimento e 200 no Núcleo Bandeirante. Até junho deverá iniciar a construção de 1.424 casas no S.R.I.A.; 1.000 apartamentos no S.R.I.A.; 500 casas em Planaltina; 300 casas no Núcleo Bandeirante e Urbanização no S.R.I.A. Até novembro último foram ampliadas 319 casas no Setor J/Norte; 171 no Setor F/Sul de Taguatinga e 163 na Quadra 1 do Gama. Só no Gama e Taguatinga foram edificadas 2.962 casas por NCr$ 4.305.501,66, afora os serviços de pavimentação, calçadas, água potável, meio-fio, esgôto sanitário e águas pluviais, num total superior a dois milhões de cruzeiros novos.

A previsão orçamentária de obras da SHIS para 1968 é de NCr$ 64.093.000,00 — para a construção de 594 casas em So-

bradinho; 3.624 casas e 4.000 apartamentos no S.R.I.A. e 1.034 apartamentos na Asa Sul e Norte; 400 casas em Sobradinho e 200 no Núcleo Bandeirante, compreendendo todos os serviços de infra-estrutura. Com essas mesmas obras já foram gastos NCr$ 7.553.000,00 — e são estimadas em NCr$ 169.254.000,00.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Desmembrada do antigo Departamento Federal de Segurança Pública, hoje Departamento de Polícia Federal, a Secretaria de Segurança Pública passou a integrar o complexo administrativo da Prefeitura, levando para a Administração do Distrito Federal a responsabilidade dos encargos de policiamento e segurança da Capital da República. Tôdas as suas obras e serviços foram, de fato, realizados pela atual administração, a saber: 11.ª Delegacia Policial, situada no Núcleo Bandeirante; 2.ª Delegacia Policial, na Asa Norte; 12.ª Delegacia Policial, em Taguatinga. Ao mesmo tempo foram recuperados os prédios da 1.ª Delegacia Policial, Delegacia-Geral de Investigações, Instituto de Medicina Legal, Pôsto Policial da W/2 para instalação da Divisão Escolar do Departamento de Polícia Técnica, onde concluíram o Curso de Escrivão **ad hoc**, 33 servidores. Foi também reequipado o sistema de radiocomunicações da RP e instalado um grupo gerador para obviar os inconvenientes da falta ocasional de energia elétrica.

Para o corrente ano estão previstas: construção do prédio para o Departamento de Trânsito; construção do Almoxarifado e Garagem; construção da Delegacia de Polícia em Sobradinho, Planaltina, Brazlândia, Taguatinga e Asa Sul do Plano-Pilôto; início de construção da Casa de Detenção, do Instituto de Psicotécnica e do prédio da Secretaria de Segurança Pública.

Na atual gestão foram realizadas as seguintes obras: Bloco de 36 apartamentos residenciais em Taguatinga, já inaugurados; 2 blocos com 72 apartamentos para oficiais no Plano-Pilôto, Sq. 315, já entregues; 100 casas parasargentos e graduados em Sobradinho, também entregues; obras de adaptação das instalações do antigo INIC em Taguatinga, para a Diretoria de Ensino da Polícia Militar; início das obras do Quartel da Polícia Militar no Setor Policial Sul e da construção de 162 casas para sargentos, graduados e praças em Taguatinga; reaparelhamento e reequipamento da Banda de Música da Polícia Militar. Essas e outras obras em Sobradinho, Taguatinga, Gama, e Planaltina (quartéis) serão concluídas ainda êste ano.

CORPO DE BOMBEIROS

Entre as obras realizadas pela Secretaria no Corpo de Bombeiros, citam-se a construção do prédio em que se instalou a Unidade de Incêndio da Asa Sul; Unidade de Incêndio da Asa Norte e Extremo Leste do Plano-Pilôto; incremento das obras do Quartel em Taguatinga; inauguração de 2 blocos residenciais com 18 apartamentos cada um, nas Sqs. 403 e 408/Sul; aquisição, mediante importação, da escada mecânica **Magyrus**, com 37 metros de alcance; aquisição de duas autobombas para combate a incêndios (viaturas especializadas para o serviço de proteção e salvamento) e 5 autos-rápidos para manobras de água e aquisição de equipamento especializado, destacando-se 190 mangueiras de 21/2 e 11/2 polegadas, ferramentas e instrumentos para combate a incêndios. Estão previstas, para a conclusão em 1968, as obras do Quartel em Taguatinga, 46 apartamentos na Sq. 315 do Plano-Pilôto, 4 blocos, com 72 apartamentos, na Sq. 408/N, e aquisição de mais duas escadas mecânicas **Magyrus**, uma de 37 metros e outra de 44 metros de alcance.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS E NOVACAP

Os problemas de infra-estrutura da cidade, cuja capacidade de atendimento poderá ser superada a curto prazo se não

forem realizadas vultosas obras de imediato, impuseram aos órgãos especializados da Prefeitura do Distrito Federal uma reformulação em seus programas de aplicação de recursos, a fim de que as populações do Plano-Pilôto e cidades-satélite não sofram as conseqüências de um imperfeito funcionamento dos serviços sociais. À Secretaria de Viação e Obras e à Superintendência da NOVACAP, exercidas cumulativamente pelo Engenheiro Rogério de Freitas, estão cometidos os problemas de base da Capital Federal, a cargo de Departamentos especializados, cujas atividades vamos resumir ao máximo e em ordem alfabética.

DAE

O Departamento de Águas de Esgotos deu início, em 1967, à instalação da Estação de Tratamento de Esgotos da Asa Norte e à construção de galerias-mestras da Asa Sul, para coletar as águas pluviais dos ramais coletores já concluídos e em obras nesses setores, além de várias rêdes de água potável em todo o Plano-Pilôto e cidades-satélite. Em Brasília foram construídas 29.068 rêdes de água potável, 13.702 de esgotos e 20.745 de água pluvial; em Sobradinho 9.662, 2.531 e 3.200, respectivamente; em Planaltina, 1.705 de água potável; em Taguatinga, 63.562 de água potável e 9.528 de água pluvial e no Gama, 2.162 de água potável, totalizando 106.159 construções de rêdes de água potável, 16.233 de esgotos e 33.473 de água pluvial, em sua maioria com coletores gerais de diâmetro superior a 800mm.

As ligações de água e esgotos foram as seguintes: Plano-Pilôto, 505 de água, e igual número de esgotos; Taguatinga, 1.801 de água; Sobradinho, 678 de água e 417 de esgotos, e no Gama, 2.466 de água. No número de ligações referentes ao Plano-Pilôto, inclui-se, como unitário, o atendimento a prédios de apartamentos de 6 a 12 unidades residenciais: o DAE distribuiu, só no Plano-Pilôto, de janeiro a setembro, 20.059.032m3 de água, contra 20.630.835m3 no ano de 1966.

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES

Até novembro, o DE realizou obras, por intermédio de seus quatro Distritos, no total de NCr$ 149.152.679,26, incluindo-se seu levantamento, destacando-se dentre elas a nova sede do Ministério das Relações Exteriores, Tribunal Superior de Trabalho, Supremo Tribunal Militar, Tribunal Federal de Recursos e Tribunal Superior Eleitoral, a recuperação do edifício do Ministério da Agricultura, o conjunto São Miguel, Hospital das Fôrças Armadas, Conjunto São Jorge e a construção de apartamentos e casas em todo o território do DF. Essas obras de vulto foram em número de 70, tôdas em regime de contrato com várias firmas. Durante o ano coube a verba de 5 milhões de cruzeiros novos à Divisão de Conservação e Reparos, empregados em 186 serviços no Plano-Pilôto e cidades-satélite.

DEPARTAMENTO DE FÔRÇA e LUZ

As atividades do Departamento de Fôrça e Luz foram de maior destaque no setor de geração de energia elétrica, além de vasto trabalho desenvolvido no setor de instalações. A instalação da terceira unidade geradora da Usina do Paranoá, com capacidade de 10.000 kVA e que completa o aproveitamento total da queda resultante da barragem, veio aumentar o fornecimento ao DF, minorando, em grande parte, a crise de energia elétrica por que passa a Capital da República, pois representa quase 50% do gasto. Custou um milhão de cruzeiros novos. Foi ainda adquirida e instalada uma nova Usina Diesel, com capacidade de 4 grupos geradores, com a produção de 10.000 kVA e que trabalha em conjunto com outro grupo gerador termo-elétrico existente no SIA. Com a sua aquisição e instalação foram despendidos 2.300.000 cruzeiros novos.

USINA DE QUEIMADOS

Obra de grande vulto, e que virá libertar o Distrito Federal da importação de energia elétrica, é a construção da Usina

de Queimados, cujas primeiras obras já foram iniciadas. Deverá ser construída em duas etapas, com a possibilidade de uma terceira. Prontas, produzirão 157.000 kVA, devendo importar as obras em 62 milhões de cruzeiros novos.

O DFL, no período de abril a novembro, atacou, no setor de rêdes de distribuição, 100 frentes de serviços no Plano-Pilôto, cidades-satélite e áreas militares. No setor de subestações, 57 frentes foram abertas, compreendendo construções, recuperações, manutenções, instalações de transformadores e ligações. No setor de obras civis complementares e indispensáveis, foram abertas cinco frentes de trabalho. E no de iluminação pública, 13 frentes, compreendendo rêde de iluminação e colocação de 370 postes, no valor de 378 mil cruzeiros novos.

DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

A administração do Distrito Federal tem assistido ao máximo o sistema rodoviário. As frentes de serviço multiplicam-se e o órgão responsável pelo setor apresentou, no final de 1967, um farto relatório de realizações para o período de abril a novembro. De passagem, vamos citar as obras do 1.º D.R., a saber: caixa-d'água de sua sede; Rodovia BR-020 (Brasília—Fortaleza) na extensão de 58,5 km, 52 dos quais já pavimentados; Rodovia DF-2, na Divisa Norte do DF, tôda implantada; DF-6, que liga a EPCT (Barragem do Paranoá) ao Rio Prêto (Divisa Leste), de 28 km com implantação definitiva em conclusão; DF-9, com início na EPCT, desenvolvendo-se até a Divisa Sul, com 9,50 km implantados e revestidos; DF-13, de ligação das divisas Norte e Sul, passando próximo de Planaltina, em perfeitas condições de tráfego; DF-15, ligando a BR-020 no trevo com a DF-17, com os primeiros 5 km implantados; DF-17, ligando a BR-020 à Divisa Norte e de acesso à GO-12, rumo à chapada dos Veadeiros, com 10 km, implantada e revestida; DF-18, que serve de ligação a Unaí, em Minas Gerais, com 60 km, também implantada e com revestimento primário; DF-19, ligando a DF-2 à DF-6 e dando acesso ao Núcleo Rural de Taquara, com 12 km, implantada provisòriamente. O 1.º DR executou ainda estradas de acesso à Calbrit, indústria visando à obtenção de pó calcáreo e brita; a Água Rasa; ao Grotão; à Escola Agrotécnica; a Palmeiras; a Rio Prêto; à Base Aérea de Planaltina; ao Vale do Garapa; a Brasilinha; à futura Usina de Queimados; à região de Unaí; Palmital, Cabeceira Grande, Bela Vista e à sede do Distrito.

Ao 2.º DR couberam, entre outras, as obras do Parque Rodoviário, implantação, patrolamento, terraplenagem, encascalhamento e valetas nas Rodovias DF-2, DF-6, DF-2A, DF-7, DF-9A, Rodovia EPCT e Estradas Vicinais. Êsses serviços podem ser assim resumidos: desmatamento, 33.000m2; implantação, 40.225 m; patrolamento, 259.275 m2; terraplenagem, 238.115 m3; encascalhamento, 37.248 m; valetas, 23.336 m; regularização do subleito, 13.000 m; confecção da sub-base, 15.000 m; confecção da base, 16.500 m e capa asfáltica, 18.360 metros.

O 3.º D.R. tem em seu acervo estradas de primeira classe, destacando-se a DF-8, que liga EPTC ao rio Descoberto, região de grande importância agrícola; a rodovia Brazlândia—Padre Bernardo; a DF-1, ligando a DF-14 (de S.A. do Descoberto) com a DF-3; esta, ligando a DF-20 com a BR-060, DF-1, DF-8, BR-070, DF-4 e DF-2; regularização da BR-060, que é o cartão de visita de Brasília; estradas do Núcleo Rural de Taguatinga, dando acesso a numerosas granjas e chácaras; acesso da BR-070 ao Vale de São Jerônimo, com ramificações para as chácaras e granjas do Núcleo Rural da Bênção; DF-14, com as melhores condições de tráfego, e, finalmente, obras da sede, já quase concluídas.

DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

Nos primórdios, Brasília cresceu em todos os sentidos, mas principalmente na

vertical de seus edifícios que brotaram milagrosamente em meio ao Planalto Central. Agora Brasília se alastra cerrado adentro e cresce na horizontal, preparando as bases para um crescimento em ritmo acelerado. Os serviços de terraplenagem, se atentarmos para as cifras dos metros cúbicos, ascendem à casa dos milhões e não se circunscrevem ùnicamente ao Plano-Pilôto e adjacências, mas também às cidades-satélite. Estradas e rodovias estão sendo atacadas uma a uma, ressaltando aos olhos de todos a grandiosidade do material escravado e transportado em 87 frentes de trabalho.

TERRAPLENAGEM

O brasiliense ou o turista despreocupado que, no mirante da Tôrre de Televisão, divaga o olhar pelas vastas áreas esverdeadas, talvez não se recorde que nem sempre foi assim: sobpostas a tôda beleza, estèticamente colorida, sepultaram-se muitas e muitas horas de desmatamento, de escavação, de terraplenagem, enfim, só a Administração tem anotado todo o trabalho que os gramados ocultam ou que o asfalto recobre. O homem é um animal perfeitamente adaptável aos mais diversos meios, desde que o fator tempo lhe permita a criação de novos hábitos. Assim é que Brasília dia a dia se renova, e o brasiliense, acostumado ao dinamismo, se esquece de que tudo isso é fruto de um planejamento, é fruto do esfôrço de uma administração. Ontem, por exemplo, a Tôrre de TV era terra roxa; hoje é um ponto de atração turística e até mesmo permanentemente para o nosso habitante. Mas o que ela é hoje é a impressão derradeira e que permanece, parecendo-nos que nunca a vimos de outro modo. Assim a Estação Rodoviária, que se circundava de terra e lama. Hoje, as calçadas a rodeiam e a limpeza deu nôvo toque às imediações do logradouro público mais freqüentado da Capital. Ontem havia sòmente três passagens por sob o Eixo Monumental. Hoje, os viadutos multiplicam-se, e já nos acostumamos com a nova facilidade. Ontem o Setor Bancário Sul era uma área sem acesso, um reduto esquecido. Hoje, normalmente estacionamos nosso carro ou circulamos despreocupados em tôrno das agências centrais.

Os serviços de terraplenagem se desenvolveram em 87 frentes de trabalho, destacando-se: todos os setores do Plano-Pilôto e das rodovias de acesso e interligação, Estrada de Ferro Brasília—Pires do Rio, segunda pista da Rodovia Brasília—Anápolis, Palácio do Congresso, Palácio da Alvorada, Ermida Dom Bôsco Mansões, Teatro Nacional, BGP, tôdas as Cidades-Satélite, Setores Militares, Aeroportos Civil e Militar e Núcleos Rurais.

PAVIMENTAÇÃO

A pavimentação se fêz em 82 frentes, nas quais foram realizadas: regularização de subleito, reforço de subleito, subbase e base estabilizada, imprimação, capa de concreto asfáltico, escavação e carga de material de primeira categoria, transportes gerais locais, também em tôda a área do DF, gastando-se cêrca de seis milhões de cruzeiros novos.

Cento e vinte mil cruzeiros novos foram consumidos em obras de arte: concreto estrutural, ferragens, fôrmas, pinturas impermeabilizantes, revestimentos em gressit, rebôco com chapisco, escavação em valetas e serviços complementares, em três viadutos, na Sq. 208/Sul, Setor Comercial, Setor de Autarquias Sul (IAPC e IAPM), Taguatinga, Canteiro Central da E.P.T.E. e Base Aérea de Brasília.

URBANIZAÇÃO

A urbanização demandou 199 frentes de serviços, compreendendo passeios, meios-fios, passeio de pedra portuguêsa e formação de gramados. Em gramados, foram refeitos ou implantados sete milhões de metros quadrados, sendo de 40 milhões a área a cuidar-se.

DTUI

Os serviços realizados pelo Departamento de Telefones Urbanos e Interur-

banos, em 1967, no que se refere a extensão da rêde e ampliação das condições de atendimento para instalação de telefones, aos habitantes de Brasília, compreendem, em destaque, as obras de curto prazo.

Dentro dêsse programa está a ampliação de equipamento da Central Sul, para atender parcialmente à demanda do Plano-Pilôto, com 6 mil linhas, sendo que ainda êste ano serão terminados os trabalhos de instalação de 2 mil terminais.

Dentre outras atividades, o DTUI destacou-se pelos trabalhos de canalizações para os diversos setores, onde foram abertas 18 frentes diversas; lançamento de cabos para diversos setores, em 18 frentes distintas; instalações de rêdes internas em prédios do Plano-Pilôto, num total de 32 rêdes.

O DTUI vem realizando, com a colaboração do Departamento de Edificações, ainda em atendimento à ampliação das possibilidades de atendimento aos seus assinantes, a construção da Central Telefônica Centro, no Setor Comercial Sul, que abrigará não só a administração do órgão, como equipamentos para 80 mil linhas, antenas de microondas, setores de administração da EMBRATEL e a parte de atendimento ao público. Esta obra, na parte civil, está orçada em 7 milhões e 700 mil cruzeiros novos e cujo contrato a firma construtora vem executando. A construção da Estação Telefônica de Taguatinga, cuja conclusão está prevista para 1968, será uma das obras de maior relêvo para o desenvolvimento daquela cidade-satélite.

Para a manutenção de todos os seus equipamentos leves e pesados, inclusive viaturas, o DTUI projetou e está construindo, por intermédio do Departamento de Edificações, um Parque de Serviços, no Setor de Indústria e Abastecimento. Esta obra, tôda realizada em 1967, está calculada em NCr$ 1.250.000,00.

O DTUI, durante o ano de 1967, realizou, também, várias obras complementares, como: canalizações, instalações de linhas de dutos, lançamentos de cabos e instalações de cabos — tronco para as linhas do Gama e para a Área Alfa.

Durante o ano que se findou, foram terminadas as seguintes obras: março, no Setor Comercial Sul, no valor de NCr$ 4.663,00; abril, da LBA, no valor de NCr$ 14.880,03, e Restaurante da Praça dos 3 Podêres, NCr$ 820,03; maio, Sq-N 404, no valor de NCr$ 722,90; em junho, na Base Aérea, obras avaliadas em NCr$ 2.537,72; em agôsto, na Esplanada dos Ministérios e na Sq-N 409, respectivamente, de NCr$ 18.927,80 e NCr$ 974.10; no mês de setembro, no EMFA, e na Sq. 206, no valor de NCr$ 5.473,60 e NCr$ 3.813,60, respectivamente; outubro, a da Sq. 410, no valor de NCr$ 4.184,34; em novembro, nada menos de 3 foram terminadas, a do Cine Brasília, cujo custo foi de NCr$ 686,60, a da Sq.-S 312, no valor de NCr$ 534,26, e a da Sq. 205, avaliada em NCr$ 8.126,30 e em dezembro, outras três foram terminadas. As que compreendem a do Serviço de Meteorologia, no valor de NCr$ 17.504,88, a da Tôrre de Televisão, obras orçadas em NCr$ 23.607,10, e finalmente as do SGA-SUL e Setor de Embaixadas, no valor de NCr$ 22.715,10.

Destaca-se, também, a ampliação das 6.000 linhas na ETC, para atendimento parcial da demanda telefônica do Plano-Pilôto, com a instalação, em 1967, de 2 mil terminais.

Sr. Presidente, com estas palavras, desejo congratular-me com o jovem Governador da cidade, salientando que aquela oficina de trabalho e aquêle elenco de realizações e de empreendimentos correspondem, plenamente, e tornam vitorioso o compromisso do Sr. Presidente da República de consolidar Brasília, realizando, assim, o bem-estar e a prosperidade do seu povo.

Era o que eu tinha a dizer. (**Muito bem! Palmas.**)

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Oscar Passos.

O SR. OSCAR PASSOS — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o momento político atual — todos nós o sentimos — é da maior gravidade e da mais angustiante expectativa.

Fracassada nas suas metas principais — o combate à inflação, a retomada do desenvolvimento de uma **verdadeira democracia** —, a Revolução de 1.º de abril também não abriu perspectivas animadoras de uma breve obtenção dêsses resultados. Queda-se em perplexidade e volta a apelar para a prepotência e a intimidação, no afã de calar os descontentes.

Gerada e desencadeada sob a mística do combate à corrupção e à subversão — palavra da moda revolucionária —, a Revolução assiste impotente ao cascatear de denúncias, que não são convenientemente apuradas, nem é capaz de impor um paradeiro ao desembaraço com que certos indivíduos, que se dizem revolucionários, se locupletam ou utilizam do Poder, em benefício próprio.

Já não podem os exaltados, aquêles que supunham haver descoberto a pólvora da salvação nacional, encher a bôca com a acusação de **corruptos**, com que mimoseavam os adversários. Verificam hoje — o que os homens de bom senso sabiam — que a Revolução não teve o dom de separar o joio do trigo. A pedra caiu-lhes na cabeça.

Também perdeu o sabor do ineditismo a acusação de subversão, tornada rotina, com que se busca atingir os adversários incômodos e, em muitos casos, através dela, afastá-los, para... abrir vaga...

A Justiça começa a restabelecer a verdade, mas os objetivos escusos foram atingidos.

O exemplo, o mau exemplo, vindo de cima, corroeu a sensibilidade moral de inúmeros instrumentos da situação dominante, e os conduz, a cada passo, a usar tal subterfúgio para corromper o caráter dos fracos, que aderem na ânsia de salvar-se, ou para perseguir adversários e imobilizá-los.

O Sr. Aarão Steinbruch — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. OSCAR PASSOS — Pois não.

O Sr. Aarão Steinbruch — Com respeito ao problema da sublegenda, V. Exª sabe que meu ponto de vista é inteiramente favorável à mesma. Nesse sentido, aliás, darei o meu voto a favor, quando êsse projeto fôr submetido ao Plenário. V. Ex.ª, contudo, acusa com muito acêrto o atual Govêrno de se valer sempre das expressões **corrupção** e **subversão** contra todos aquêles que não pensam ou não rezam de acôrdo com a sua cartilha. Mas **O Globo** de hoje, nobre Senador e Presidente do Partido que tenho a honra de também representar nesta Casa, dá uma entrevista como sendo sua, e daí a minha perplexidade, porque vejo que V. Ex.ª refuta, sempre, essas acusações do Govêrno atual e de certos políticos, contra aquêles que não rezam, como disse, pela mesma cartilha; refuta, sempre, a pecha de subversão e corrupção, mas V. Exª emprega as mesmas expressões. Diz **O Globo** — daí a minha perplexidade e não acreditar nessa notícia — que a Frente Ampla teria êsses mesmos propósitos, êsses mesmos objetivos. Creio, aliás, oportuno o momento para V. Ex.ª esclarecer-nos, a nós que somos integrantes do MDB e também não-integrantes da Frente Ampla, e com mais razão nossa solicitação tem procedência.

O SR. OSCAR PASSOS — Agradeço a oportunidade que V. Ex.ª me oferece, nobre Senador Aarão Steinbruch, para restabelecer a verdade com relação a uma suposta entrevista que teria sido concedida por mim e publicada, hoje, em **O Globo**.

É absolutamente falsa a declaração que aí se contém. Não dei nenhuma entrevista com relação à Frente Ampla, e, nesse assunto, minha opinião é bastante conhecida, reiteradamente eu a tenho declarado: sou contrário à Frente Ampla, não acredito nela, porque não creio em alguns dos seus chefes, mas jamais declarei que ela fôsse ilegal ou subversiva, o que seria, até, uma desconsideração, uma grosseria a companheiros do Partido, do MDB, que integram a Frente Ampla, os quais não considero subversivos.

Não fiz essa declaração. Entendo que a Frente Ampla é um movimento desnecessário no País. Quem quiser opor-se ao Govêrno, integre-se no Partido da Oposição, que já existe, e vá pleitear a liderança. Estabelecer paralelamente outro movimento é, no meu entender, enfraquecer a nossa posição. Mas, entre essa minha atitude e declarar que o movimento encetado pela Frente Ampla é ilegal e subversivo, vai uma diferença muito grande. Jamais fiz essa declaração.

O Sr. José Ermírio — Sr. Senador Oscar Passos, logo no início da formação da Frente Ampla, declarei que não entraria para aquela organização. V. Ex.ª diz, e diz muito bem, que ela só serve para enfraquecer o MDB. Estou plenamente de acôrdo com V. Ex.ª

O SR. OSCAR PASSOS — Muito agradecido a V. Ex.ª

(Lendo.)

Agora, procura-se instituir a sublegenda, artifício com que se busca encobrir o fracasso do bipartidarismo impôsto pela Revolução, e tenta-se substituir o fator popular, que escasseia para alguns, pela soma de votos, dados, inclusive, a elementos de tendências diferentes.

É a legalização do pluri-subpartidarismo. A Revolução extinguiu 13 partidos e agora institui 8.

É a consagração da rebeldia e o domínio das minorias.

É a mais suave forma de anular as cúpulas partidárias, o que significa confessar que a Revolução não conseguiu democratizar os partidos — como pretendia — nem romper o círculo de ferro de certos grupos dominantes, contra os quais tanto esbravejou.

É mais um fracasso que se junta a outros, já debitados à Revolução.

Tais artimanhas desmascaram a precariedade da convivência partidária entre grupos antagônicos irreconciliáveis e a instabilidade da vida nacional, sacudida a cada passo pela alteração das regras do jôgo e pela instituição de normas, que são abandonadas ou modificadas ao sabor das conveniências não do regime, nem da democracia, mas dos que não querem perder as posições, ou entenderam de conquistá-las, custe o que custar.

Os escândalos da compra de imensas áreas de terras, por estrangeiros, da limitação compulsória da natalidade, dirigida e imposta por entidades alienígenas, das missões supostamente religiosas, que encobrem escusas atividades técnicas estrangeiras, da recente ameaça da internacionalização da Amazônia, através do projeto de construção do grande lago — felizmente repudiado pelo atual Ministro do Interior — e muitos outros não suficientemente esclarecidos, são também motivo de preocupação e atestam à saciedade que é precária a estabilidade da vida nacional.

A êsses casos — e para mostrar que há ambiente propício aos desmandos — junta-se, agora, um outro, da maior gravidade, porque praticado por um agente do poder público, que devia ter categoria para conduzir-se dentro da lei, sem abuso de poder, mormente porque está em jôgo a sua própria honorabilidade, severamente posta em dúvida.

Lamentàvelmente, o escândalo ocorre no meu Estado, o Acre, cujo Governador, o Sr. Jorge Kalume, está sendo acusado de receptador e aproveitador de furtos. Em represália, invadiu a agência do Banco da Amazônia em Xapuri, para prender o acusador, o gerente Sr. Luiz Renato de Queiroz Veiga.

Os fatos ocorreram na seguinte seqüência, conforme relatório em meu poder, enviado pelo referido gerente.

Atendendo à queixa de vários seringalistas, cuja borracha, financiada pelo Banco da Amazônia e a êste pertencente, estava sendo desviada clandestinamente por seringueiros inescrupulosos, o mencionado gerente, por determinação da Direção-Geral do Banco, requereu ao Juiz de Direito da Comarca a busca e apreensão do produto desviado.

Concedida a ordem e procedida a busca pelos oficiais de justiça, foram encontradas nos depósitos do estabelecimento comercial do Sr. Jorge Kalume, na cidade de Xapuri, 53 peles de borracha pertencentes a 3 diferentes seringalistas. O produto foi apreendido e depositado judicialmente.

Em represália, o Governador denunciou o gerente à Direção do Banco, utilizando o chavão da moda — subversivo — e pediu a sua substituição, mas não apresentou, apesar de insistentemente solicitado, as provas que alegava possuir.

À vista disto, o gerente foi conservado no seu pôsto, mas, no dia 29 de dezembro findo, viu a agência invadida por um delegado de polícia, acompanhado por um tenente da Guarda Territorial e 16 soldados, com ordem de prendê-lo.

Prevendo o abuso de poder do Governador, tão corriqueiro no meu Estado, e temendo a violência de ser conduzido através da mata para Rio Branco, ocasião em que seria fácil à escolta fazê-lo desaparecer e alegar tentativa de fuga — como tem ocorrido em muitos outros casos —, o gerente obteve **habeas corpus** preventivo, com o qual frustrou a prepotência do Governador. Para isto, porém, teve necessidade de pedir a presença do próprio Juiz, cuja ordem os policiais timbravam em desobedecer.

Não encampo a acusação de desonestidade, que pesa sôbre o Sr. Jorge Kalume. Aguardo o pronunciamento da Justiça, na qual ainda confiamos.

Mas não posso calar ante a prepotência do Governador, que abusa do poder de que dispõe e da fôrça, que não é propriedade sua, para resolver assuntos pessoais e livrar-se de adversários e acusadores.

O vício de prender, sem causa nem motivo, de humilhar desafetos, trancafiando-os no xadrez e aí os deixando dias a fio, é demonstração de autoridade de que se jactam os detentores do poder, em todos os escalões, no Acre.

O Sr. José Guiomard — V. Ex.ª permite um aparte? **(Assentimento do orador.)** Pelo que se vê, pelo que se ouve, V. Ex.ª limita-se a dar a versão do gerente. Fala que o gerente foi prêso, e o gerente está em Belém do Pará. Aguardarei informações de outras fontes, para esclarecimento dêste assunto. Posso dizer a V. Ex.ª que a versão que me tem chegado é completamente diferente. O gerente, contra quem pessoalmente não tenho nada a opor — creio até que se trata de parente de amigos íntimos meus —, últimamente se dava à diversão de desacatar a autoridade do Governador, sempre que lhe era possível. Conta-se mesmo que, atravessando uma rua de Xapuri, onde os trabalhadores da Prefeitura estavam capinando, destocando, afastando o capim, êle teria dito que "não o jogassem fora, porque aquêle capim era para o próprio Governador". Aquêles trabalhadores foram testemunhas dêste desacato ao Governador, e que pode ter esvaziado a paciência da autoridade.

O SR. OSCAR PASSOS — Agradeço a promessa que V. Ex.ª faz de trazer a êste Plenário a elucidação dêste caso. Como disse, não encampo a acusação de desonestidade feita ao atual Governador do Acre. Como declarei também, o caso está entregue à Justiça. Tenho, naturalmente, a versão que dá uma das partes. Foi aquela que recorreu ao meu poder de comunicação com o público, poder de denunciar da tribuna do Senado. Porque, com a outra, com o acusado, eu não tenho ligações diretas; V. Ex.ª é quem as tem.

Quanto ao fato a que V. Ex.ª se refere, ocorrido em Xapuri, quando recomendaram que o capim fôsse guardado para o Governador, demontra apenas, meu nobre colega, o respeito que êle merece do povo de Xapuri.

O Sr. José Guiomard — Do povo, não; de alguns elementos.

O SR. OSCAR PASSOS — **(Lendo.)** No Acre, qualquer um, desde o Governador, os delegados, os comissários, os prefeitos, os presidentes de Câmaras Municipais etc.... até o simples guarda territorial, prende... e está prêso.

A Justiça, por ignorância ou omissão das vítimas, talvez temerosas de represálias, em regra não é chamada a manifestar-se.

Em Xapuri, o atual Governador, no dia 10 de dezembro último, fêz prender o Sr. Hélio Koury, em plena festa de formatura do ginásio local, porque é seu desafeto e não permite o namôro do rapaz com uma sua parenta. Hélio Koury ficou prêso 3 dias, e a môça levou uma surra do pai, por ordem do parente Governador, e foi deportada para Rio Branco. Isto é o Acre!

O Sr. José Guiomard — São as pequeninas coisas da política provinciana.

O SR. OSCAR PASSOS — A soma das pequeninas coisas, como assinalei ainda há pouco, é que traz a intranqüilidade que estamos vivendo.

(Lendo.)

Foi para isto que se fêz a Revolução e se colocou no Govêrno do Acre, por eleição indireta, um Governador eleito por 5 votos? Foi para isto que cassaram o mandato de 2 Deputados estaduais, com o que se inverteu a maioria da Assembléia Legislativa e se possibilitou a investidura do Sr. Kalume? Estaria êle ainda no poder, se não pertencesse aos quadros do partido oficial?

O Sr. José Guiomard — Permite V. Ex.ª nôvo aparte?

O SR. OSCAR PASSOS — Tem V. Ex.ª o aparte.

O Sr. José Guiomard — V. Ex.ª deve recordar-se de um dêsses Deputados, um trânsfuga, que pertencia ao nosso partido, eleito por nós e, depois, mediante processos que não vale a pena recordar, se transferiu para o partido de V. Ex.ª, partido da minoria. Em primeiro lugar, não são cinco votos, são seis. V. Ex.ª, para ser mais exato, deve dizer o número certo. Em segundo lugar, não foi o partido de V. Ex.ª que o mandou para a Câmara.

O SR. OSCAR PASSOS — Não importa que não tenha sido o meu partido que o mandou para lá. Não fale V. Ex.ª em trânsfuga, porque a simples passagem de elemento político de um partido para outro não é caso para desonrar alguém neste País.

O Sr. José Guiomard — Depende.

O SR. OSCAR PASSOS — Em tôdas as épocas, neste País, houve inúmeros elementos que pertenceram a vários partidos. A opinião de V. Ex.ª não admitindo que um elemento pertencendo, em épocas passadas, a seu partido, possa tomar a posição de se transferir para outro partido, está absolutamente errada.

V. Ex.ª defende atitude que não condiz com o entendimento de ninguém, quanto à democracia.

O Sr. José Guiomard — V. Ex.ª há de ressaltar o seguinte: a maneira de se passar de um lugar para outro.

O SR. OSCAR PASSOS — Essa maneira, V. Ex.ª apresenta a seu modo, segundo o prisma por que V. Ex.ª a vê; eu a vejo por outra forma.

O Sr. José Guiomard — Não há outra forma de vê-la.

O SR. OSCAR PASSOS — (Lendo.) O procedimento do Governador representa subversão da ordem e da lei, a que não pode ficar indiferente o poder central, sob pena de conivência.

Responsabilizamos o Govêrno Federal pelo que ocorrer no Acre, face à brutal intolerância do Governador, cujos métodos de ação não honram um povo civilizado.

Conclamamos, há dias, o Govêrno Federal, dentro do mais sincero desejo de ajudar, a fazer o que denominamos de **intervenção branca** no Acre, que, respeitando os podêres locais constituídos e a autonomia estadual, possibilitasse o desenvolvimento do Estado, evitasse o abandono das terras e impedisse que a violência e a injustiça levassem as populações acreanas a resolver os seus problemas com os seus próprios meios e segundo o estilo que está sendo implantado.

Não fomos ouvidos e, por isto, temos hoje a necessidade e o dever de fazer mais uma acusação ao Governador do Acre.

Não é desta forma, Sr. Presidente, que se há de implantar no País a segurança individual e a tranqüilidade indispensáveis ao trabalho profícuo e ao desenvolvimento.

A situação atual e o estilo dos métodos, que estão sendo postos em prática pelos detentores do poder, faz-nos pensar que estamos em pleno naufrágio, quando cada um, na ânsia de sobreviver, agarra-se a qualquer coisa, grande ou pequena, podre ou não. Ninguém respeita ninguém. É o jôgo do vale-tudo, do salve-se quem puder...

Os freios de ordem moral desaparecem ràpidamente, à medida que a cobiça aumenta ou que a insegurança ameaça a posição conquistada.

Por tudo isto, pelo acervo de erros praticados, pela omissão e fraqueza de muitos e pelo desejo de alguns de perpetuarem-se nas posições que ocupam, a revolução debate-se hoje — é forçoso confessar — em profunda crise interna, que ameaça os fundamentos do próprio regime.

O somatório dos desvios de conduta e da desenfreada ambição leva, necessàriamente, à prática de mais violência e de mais desembaraço.

É a queda, de degrau em degrau, que nos conduzirá ao fundo do poço do arbítrio e da ditadura, exercida por quem tiver mais poder no momento ou mais astúcia.

São os pretensos salvadores da Pátria, os **donos da verdade**, que fizeram obra de fachada, e hoje, por falta de base, sentem necessidade de coagir, de violentar e de oprimir, para dominar e permanecer.

A democracia agoniza sob os golpes dos que pretendiam defendê-la, porque o movimento militar de 1.º de abril implantou o domínio de uma minoria, que desprezou o apoio popular para firmar-se na fôrça e, através dela, ditar as regras, a interpretação dos fatos e até a significação das palavras.

Todos nós vivemos o drama da incerteza e da insegurança, fatôres que não podem gerar a iniciativa criadora, nem o progresso, nem são capazes de consolidar o regime.

O Govêrno, distanciado do povo e indiferente ao seu sofrimento, apoia-se ùnicamente em elementos que não o servem, mas aos quais deve servir. Por isto

é vacilante e fraco e não dá aos problemas nacionais mais agudos e prementes a solução heróica, que as grandes horas impõem.

Ao contrário, desrespeita a Constituição, como há dias demonstrou o eminente companheiro Senador Josaphat Marinho, que analisou e criticou severamente a série de decretos-leis últimamente baixados, entre os quais alguns criam verdadeiras superestruturas governamentais e transferem, ao arrepio da Constituição, imensa soma de poder para umas poucas mãos.

Falta-lhe a base popular, a única que sustenta situações e regimes, com a qual se vencem tôdas as dificuldades e tôdas as tragédias são superadas.

A roda do leme governamental não tem timoneiro seguro, e o navio está à deriva.

Nossa crítica não se destina a enfraquecer ainda mais o Govêrno, mas a alertá-lo, mostrando-lhe o despenhadeiro em que se precipita e a necessidade de mudar de rumo, em busca do apoio popular.

Acabemos de vez com a balela da volta ao passado. Essa mentira serve apenas para encobrir a desfaçatez dos que querem perpetuar-se no poder.

Não desejamos o retôrno de homens que já provaram a sua incapacidade, nem de aventureiros vulgares. Todos nós queremos estabilidade do regime, segurança e paz. E isto só se consegue com o beneplácito popular, livremente manifestado nas urnas e respeitado religiosamente.

Modificar o veredicto das urnas é subverter, é golpear.

O MDB denuncia à Nação a tentativa de subversão da ordem, que se esboça no seio do próprio Govêrno.

Não comungamos com as idéias, nem com os métodos de ação utilizados pela atual cúpula governamental, mas não apoiamos golpes, partam de onde partirem, destinados a mudar pela fôrça a situação presente e nos impor o domínio de uma minoria ainda mais restrita e mais cruel.

Chegou a hora da decisão. Se quisermos salvar esta Pátria da negra escuridão de uma ditadura, unamos nossos esforços, dos homens de bem e de bom senso, de tôdas as correntes políticas e de tôdas as classes, para salvarmos um patrimônio moral comum, para imprimirmos rumo certo aos nossos destinos, para restabelecer o poder civil, para implantar um Govêrno do povo para o povo.

Êste é o nosso desejo. Êste é o nosso apêlo. (**Muito bem! Muito bem! Palmas.**)

O SR. PRESIDENTE (**Nogueira da Gama**) — Tem a palavra o nobre Senador Filinto Müller, como Líder da ARENA.

O SR. FILINTO MÜLLER — (Como Líder da ARENA. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, inscrevi-me, hoje, para falar como Líder, porque desejo fazer uma declaração, em nome da Maioria desta Casa.

Antes, porém, de anunciar esta declaração, desejo tecer alguns comentários sôbre a conjuntura política que estamos vivendo. Se me fôsse possível desligar-me, transformar-me em duas personalidades, uma de Líder e outra de mero Senador, eu o faria, porque desejo tecer considerações de caráter pessoal, que não representam, naturalmente, o pensamento da Bancada, enquanto que a declaração final, esta, sim, representará o pensamento da Maioria dos componentes, nesta Casa, da Bancada da Aliança Renovadora Nacional.

Sôbre a conjuntura política que estamos vivendo, Sr. Presidente, desejaria fazer alguns comentários apontando, especialmente, a posição assumida pelos elementos do Partido da Oposição, nas

Casas do Parlamento, e pela Frente Ampla, através dos jornais e do rádio. E' também meu intento comentar, como o farei, a atitude que se verifica nos setores da chamada Maioria, da maioria política, da maioria dos homens que se congregaram em uma agremiação para fazer política, para praticar os atos políticos que a Constituição prevê e lhes assegura o direito de praticar.

Vimos, no ano passado, que a Oposição, a princípio, assumiu, na Câmara, no Senado, na imprensa, no rádio e em todos os setores em que atuou, primeiro, uma atitude de expectativa, porque esperava poder lançar o atual Govêrno contra o Govêrno passado, e baseava na possível divergência de orientação entre ambos os governos a esperança de poder vencer as nossas muralhas e penetrar, talvez, no seio do próprio Govêrno, dominar, influir. Mais tarde, no momento em que verificou a Oposição que o Govêrno atual segue uma diretriz, que é a da Revolução de 64, revolução que veio afastar do Brasil os males da corrupção — é bom que se repita sempre — e evitar que o País mergulhasse na subversão esquerdista, quando os que fazem oposição verificaram que a orientação do Govêrno anterior é a mesma do atual Govêrno, porque a Revolução é una, mudaram de atitude e passaram a hostilizar êste Govêrno da mesma forma que hostilizavam o Govêrno anterior.

Mas, se nós examinarmos, Sr. Presidente, os discursos pronunciados nas Casas do Parlamento, os artigos publicados pela imprensa, as manifestações através do rádio, se examinarmos essas manifestações da Oposição, verificaremos, com absoluta certeza, que tôdas elas se basearam sempre em suposições, nunca em fatos concretos. As críticas baseavam-se em imaginação fértil, rica imaginação, como continuam a basear-se, atualmente, nessa mesma imaginação latina, muito fértil, muito rica, mas sempre imaginação.

Cito um dos aspectos da campanha anterior. Combateu-se de maneira veemente, e aqui no Senado com alto brilhantismo, a intenção do Govêrno de instituir um Estatuto de Cassados. O Govêrno não tinha a intenção de estabelecer um Estatuto de Cassados. Certamente, se o pretendesse, o faria dentro do que estabelece a Constituição, através de projeto que seria enviado ao exame do Parlamento. Mas nem isso pensou o Govêrno fazer. Durante alguns dias, um mês, talvez, êste tema foi preferencial para os que nos combatem, os que combatem a ação do Govêrno, alegando que estaria êle, nesse passo, desrespeitando a Constituição, rasgando a Constituição, pisoteando a Constituição, para estabelecer, de um ato de autoridade própria, o Estatuto dos Cassados.

Passou a onda, o vendaval, e o que se verificou é que houve, realmente, discursos brilhantes, professorais, sôbre a matéria, mas meramente a imaginação estava em jôgo.

Êste ano, anunciou-se que a Oposição viria muito mais aguerrida, agressiva, combater o Govêrno, pelos erros que vem praticando, e vemos levantar-se uma onda, por exemplo, sôbre a chamada internacionalização da Amazônia.

Sr. Presidente, entidade de caráter particular, como é o **Hudson Institute**, procedeu a estudos científicos. É órgão constituído por **brain trust**, grupo de homens de alta capacidade e saber, que procedeu a estudos sôbre a criação de um lago, na Região Amazônica, e sôbre as conseqüências que dêle adviriam para o desenvolvimento não sòmente do Brasil, mas da América Latina, além do valor econômico futuro.

Trata-se, pois, de estudo feito por um grupo de cientistas, que reproduz Júlio Verne, na época atual, mas com maior base científica.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com muito prazer.

O Sr. Mem de Sá — Corroborando o que V. Ex.ª diz, o Professor Panero, que é o responsável por essa concepção, acentuou muito bem que se trata apenas de uma concepção, de uma possibilidade. Mas, para se chegar a qualquer projeto ou anteprojeto, indispensáveis se fazem investigações profundas no terreno. Êle apenas sobrevoou a Região Amazônica, e nada conhece, absolutamente nada, da estrutura, para poder abalançar-se, para poder fazer afirmações sôbre a exeqüibilidade de um projeto dessa natureza. Trata-se apenas de uma concepção.

O SR. FILINTO MÜLLER — Muito obrigado pelo aparte com que V. Ex.ª me honra.

Devo acrescentar, neste passo, que, para serem feitos estudos **in loco** — já não digo para a construção da obra, mas para que se tenha uma base sólida dentro da qual se pudesse projetar a realização do grande lago —, necessária seria a aquiescência do Govêrno brasileiro. Então, vem, diante de nós, uma esquerda, cheia de nacionalismo festivo, levantar-se contra o Govêrno e acusá-lo de entreguista, que é um dos chavões surrados, tanto aqui como na outra Casa do Legislativo e na imprensa brasileira.

O Sr. Aarão Steinbruch — Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com muito prazer.

O Sr. Aarão Steinbruch — V. Ex.ª, nobre Senador, não pode, também, deixar de admitir, como admitimos, que, pelo fato de a Oposição ter-se antecipado na crítica a idéias que estariam na mente do Govêrno, tais proposições não se consubstanciaram em projetos remetidos ao Congresso Nacional. Vou adiante: mesmo êsse fato que V. Ex.ª apresenta, êsse último, da internacionalização da Amazônia, do projeto do **Hudson Institute**, o próprio Ministro do Interior, o nobre General Albuquerque Lima, concedeu inúmeras entrevistas à imprensa, criticando êsse plano, dizendo que êle não seria admissível, por parte do Govêrno, enquanto outros membros do Govêrno admitiam o estudo dêsse plano. Vou, agora, citar exemplo concreto, também com referência à crítica que se fazia a projetos governamentais, embora palavras autorizadas de ministros responsáveis negassem que viriam ao Congresso. Não obstante, vieram, e depois se transformaram em leis — o estabelecimento do Fundo de Garantia, por exemplo.

O SR. FILINTO MÜLLER — É das melhores leis votadas pelo Congresso Nacional!

O Sr. Aarão Steinbruch — Não estou discutindo, agora, o mérito da proposição. Mas V. Ex.ª, se recorrer aos jornais da época, verá que em insistentes entrevistas do Ministro do Trabalho, Sr. Peracchi Barcellos, por exemplo, e outros, se dizia que não estava e nunca estivera na cogitação do Govêrno o estabelecimento de Fundo de Garantia. Entretanto, o projeto foi aprovado pelo Congresso Nacional, em razão de mensagem encaminhada pelo Poder Executivo. E, assim, devido à crítica da Oposição, a que se juntaram outras vozes do próprio Govêrno, muitas das proposições anunciadas pela imprensa não se corporificaram. Foram evitadas em virtude do clamor da opinião pública nacional.

O SR. FILINTO MÜLLER — Sr. Presidente, considero as críticas da Oposição realmente construtivas, úteis, indispensáveis, e é possível que o Govêrno, em muitos casos — êste e outros Governos anteriores —, tenha ouvido as críticas da Oposição como manifestação da opinião pública, seja para modificar a orientação em estudos, seja para, até, dei-

xar de encaminhar projetos que estivessem sendo previstos.

Mas quero acentuar, e estou acentuando, que, como no caso atual, o mesmo ocorreu com o propalado Estatuto dos Cassados.

Não passou pela mente do Govêrno enviar ao Congresso o Estatuto dos Cassados. Quando o nosso eminente e brilhante Senador Josaphat Marinho pronunciou veemente discurso, aqui, contra o intuito do Govêrno de baixar, **ex autoritate propria**, um Estatuto dos Cassados, aparteei S. Ex.ª perguntando se tivera a informação de alguma fonte do Govêrno. S. Ex.ª declarou que, se eu estivesse em condições de afirmar que o Govêrno não baixaria êsse ato, êle, imediatamente, deixaria a tribuna. Para não privar o Senado do prazer, da satisfação de ouvir mais um brilhante discurso do nobre Senador Josaphat Marinho, deixei de fazer a declaração, que estava autorizado a fazer, de que não era pensamento do Govêrno não sòmente baixar Ato, que seria inconstitucional, como enviar ao Congresso Nacional projeto com êsse objetivo. Na manhã do dia em que falou, no Senado, o eminente Senador Josaphat Marinho, eu havia estado com o Presidente da República e ouvido de S. Ex.ª essa declaração a propósito da celeuma que se levantava sôbre o assunto. Se eu fizesse a declaração de que o Govêrno não cogitava de baixar êsse ato, evidentemente, o nobre Senador Josaphat Marinho teria de encerrar suas considerações, como êle próprio declarava, e abandonar a tribuna. Eu não queria, porém, privar o Senado de, mais uma vez, ouvir a palavra de S. Exª, sempre brilhante, sempre culta, sempre inteligente, muitas vêzes literária e baseada em suposições sòmente, como no caso, mas sempre agradável aos nobres Srs. Senadores.

Sr. Presidente, dizia eu que, quando se iniciava o trabalho do Senado no período do recesso, anunciava a Oposição que dobraria a intensidade das suas acusações ao Govêrno.

O que temos visto é que continuam os críticos do Govêrno a agir da mesma maneira pela qual agiram no ano passado. Isto prova que não há assunto substancial que possibilite crítica séria, crítica honesta, crítica contundente, baseada em fatos, à atuação do Govêrno da República.

Prova também que o Govêrno da República está cumprindo o seu dever, dentro das dificuldades naturais que decorrem de administrar um país da extensão do Brasil, da pouca renda do Brasil, da explosão demográfica do Brasil.

O Sr. José Ermírio — Permite-me um aparte, Senador Filinto Müller?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com muito prazer!

O Sr. José Ermírio — Ouvi V. Ex.ª falar sôbre o cacau. Se há produto no Brasil que está de parabéns é o cacau. Há um ano e dois meses era cotado a 12 centavos por libra. Hoje está cotado a 27 centavos. Portanto, maior preço que a duplicação que tínhamos há um ano e dois meses. Aliás, essa alta é devido à guerra civil da Nigéria. No Nordeste temos uma situação difícil, com relação ao sisal. O México industrializa 90% do seu sisal, e nós industrializamos, apenas, uma pequena parte. Talvez seja a solução de o Govêrno dispor de uma alta fonte de renda no sisal da Paraíba e da Bahia, produto de alto valor de exportação. Agora, com relação ao lago da Amazônia, o Instituto Hudson é dirigido por um grande cientista, chamado Hermann Khan. Êsse homem dispõe de mais de 35 supertécnicos. Dizem que tem mais de 300, ninguém sabe.

O SR. FILINTO MÜLLER — São todos Júlios Vernes da atualidade.

O Sr. José Ermírio — Não é justo dizer que se vai fazer um lago na Ama-

zônia. O Brasil tem problemas muito mais sérios. Por exemplo: a estrada de rodagem Brasília—Acre, a pavimentação da estrada de rodagem Belém—Brasília, a melhoria do Brasil Central, que deve ser feita brevemente pela SUDECO ou por qualquer outra organização. São problemas que julgo mirabolantes e que não temos condições de resolver, a não ser quando tivermos a população de 300 milhões de habitantes, o que demorará. Talvez para depois do ano 2000, quando deveremos estar atingindo 200 milhões. Por isso, V. Ex.ª vê que a Oposição agiu construtivamente, e não em têrmos indesejáveis, criticando quando é preciso, porém baseada em fatos e não em palavras.

O SR. FILINTO MÜLLER — Muito obrigado ao nobre Senador. Darei a minha opinião pessoal sôbre a Oposição ao final desta parte das minhas considerações.

O Sr. Aarão Steinbruch — V. Ex.ª me permite? (**Assentimento do orador.**) V. Ex.ª acentuou que a Oposição critica acerbamente o Govêrno, atribuindo-lhe propósitos que êle não tem. Mas, há poucos dias, um ou dois dias, **O Globo** trazia uma entrevista dos mais categorizados membros do Partido de V. Ex.ª e, por coincidência, 1.º-Secretário da Mesa, com livre trânsito nas áreas governamentais, reclamando novos atos institucionais. Hoje, ainda, os jornais noticiam declaração do Secretário de Segurança do Govêrno do Rio Grande do Sul, sôbre a necessidade de edição do Ato Institucional n.º 4.

O SR. FILINTO MÜLLER — A opinião do eminente Senador Dinarte Mariz é respeitável, mas é opinião pessoal de S. Ex.ª Não tomei conhecimento, porque ainda não li **O Globo**, das declarações, a que V. Ex.ª faz referência, do Secretário de Segurança do Rio Grande do Sul. Mas posso assegurar a V. Ex.ª: tanto a opinião do Senador Dinarte Mariz, quanto a possível opinião do Secretário de Segurança do Rio Grande do Sul não representam o pensamento, a orientação do Govêrno da República!

Sr. Presidente, outro ponto muito visado nas críticas feitas é o referente à posição do Govêrno, em face do estudante brasileiro. Em tôrno do assunto levantou-se, no País todo, e sempre se levanta, quando há oportunidade, grande celeuma, para dizer que o Govêrno é surdo às reivindicações estudantis.

Sr. Presidente, o atual Presidente da República tem procurado solucionar o problema dentro das possibilidades do Govêrno brasileiro, dentro da nossa realidade. Temos, como dizia há pouco, uma explosão demográfica impressionante, e não dispomos de recursos materiais que possibilitem ao Govêrno atender às necessidades de desenvolvimento do ensino. É uma tristeza declarar isto, e o declaro com pesar. A verdade, porém, é que não contamos com número suficiente de estabelecimentos superiores de ensino para acolher os estudantes brasileiros.

Por outro lado, verificam-se, às vêzes, restrições, até certo ponto ásperas, à atuação da mocidade brasileira. Nós precisamos reconhecer que os moços têm o direito de tomar as atitudes que tomam, têm o direito de ser impulsivos, agressivos, como têm o direito de querer consertar o mundo de um dia para outro, por isso mesmo que são moços. Não fôra assim, e representariam uma Nação vencida ou envelhecida precocemente. Devemos respeitar essa atitude dos moços, porque ela é inata à mocidade. Os que por acaso se excedem, e prejudicam, com seus excessos, a própria mocidade, êstes são poucos, e dentro de algum tempo, com a experiência dos anos, êles recuarão, certamente, das suas posições avançadas em excesso, e continuarão a colaborar para a obra pela qual se batem os estudantes do Brasil, na sua imensa maioria, na quase totalidade — o soerguimento do ensino. Porque não querem

outra coisa senão armar-se dos conhecimentos necessários para que possam melhor lutar na vida, para bem servir ao Brasil.

Outro ponto que tem sido ventilado é o referente ao clero. Todos sabemos o papel importante que tem, na vida brasileira, o clero. Importante desde a nossa descoberta, desde a nossa formação como nação livre, o mesmo que ocupa e continuará a ocupar, sobretudo pelo seu caráter espiritual e de elevação moral. Todos nós, mesmo os agnósticos, reconhecemos e proclamamos a importância do clero para o Brasil.

Se no clero brasileiro há um pequeno grupo de bispos, de sacerdotes com idéias mais avançadas, divergentes das idéias da maioria, isto não justifica afirmar-se a existência de conflito entre clero e Govêrno. Não existe tal problema. A imensa maioria do clero brasileiro continua entregue a seus nobres afazeres, dirigindo e orientando o povo brasileiro, e, de modo geral, lutando pela melhoria das condições materiais, sociais e morais da parcela do povo a que serve como orientador espiritual.

Assim, inexiste a questão. Se uns poucos procuram chegar ao mesmo resultado, obter melhores condições de vida para o povo brasileiro, praticando atos contra a orientação do Govêrno, os que são contra o Govêrno, êsses são poucos. E não se pode, por êsse fato, estabelecer a premissa de que o clero está contra o Govêrno, ou o Govêrno contra o clero, procurando desmoralizá-lo.

Finalmente, Sr. Presidente, o terceiro ponto, muito ventilado, que é realmente talvez muito sério, a chamada **questão militar.**

Já se disse aqui no Senado, na Câmara dos Deputados e já disseram alguns jornais que os militares estão dominando o Govêrno, querem dominar o País, querem impor sua vontade e sua opinião ao País pela fôrça das armas.

Nada mais injusto, Sr. Presidente. Tomei parte na Revolução de 1930, participei das reuniões do Clube 3 de Outubro; acompanhei de perto tôda a agitação existente no Brasil, de 1930 a 1937, quando, diàriamente, Generais do Exército — não era um só, eram vários — faziam declarações à revelia do Ministro da Guerra, à revelia do Govêrno, procurando impor suas idéias.

Assisti a tôda essa agitação da mocidade militar, que pensava estar, dessa maneira, concorrendo para consolidar a obra da Revolução de 1930, e, com isto, supunha estar prestando serviço ao País, mocidade que se considerava, ela própria, a guardiã da pureza democrática, da honestidade e da correção do povo brasileiro.

Fato natural entre moços. Moços que hoje são, alguns dêles, homens de cabeça branca, como Eduardo Gomes, exemplo máximo dessa geração.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com prazer, ouço V. Ex.ª

O Sr. Aloysio de Carvalho — E V. Ex.ª, Chefe de Polícia no Govêrno provisório de Getúlio Vargas, ao tempo da Constituinte de 1934, pode dar testemunho de quanto trabalho lhe deram os tenentes naquela época. É que, como V. Ex.ª afirma, a história se repete sempre. E a mocidade, quer civil, quer militar, sempre tem mais pressa de construir o País do que os homens já amadurecidos e, por isso, mais prudentes. Lembro-me de V. Ex.ª na Chefatura de Polícia, àquela época, e posso chamar o testemunho pessoal de V. Ex.ª para vários perigos e riscos que correu a Constituinte de 1934, com notícias que saíam, todos os dias, de que ela seria dissolvida.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço o magnífico aparte do Senador Aloysio de Carvalho, que dá testemunho pessoal de uma época agitada que vivemos.

Eu me lembro, nobre Senador, de fato ocorrido quando a Constituinte apenas estava instalada. Anunciou-se que determinado grupo iria dissolver a Constituinte. Estive, então, com o Presidente Antônio Carlos, em seu gabinete. Conversávamos, e êle me disse: 'Capitão, não se preocupe; eu vou botar cada um dêles no seu lugar." E tinha razão. Êle soube conduzir de tal maneira a Constituinte e agiu de forma tal, que sequer transpiraram as notícias referentes à crise que se armava, naqueles dias.

Mas, V. Ex.ª diz muito bem. A mocidade é isto. Ela quer soluções imediatas, instantâneas para o que lhe parece certo. Ela aspira a um Brasil melhor, com maior desenvolvimento, maior progresso e maior riqueza, mas quer que isto se faça instantâneamente, imediatamente, o que é natural na mocidade. E temos que respeitar êsses anseios, porque fomos também moços, e antes de têrmos a cabeça coberta pela neve dos anos, para usar a expressão acaciana, também tivemos nossos impulsos de resolver a situação da nossa Pátria com rapidez inaudita, quando não tínhamos capacidade para fazê-lo.

O Sr. Mem de Sá — Permita-me o nobre colega a interrupção. (**Assentimento do orador.**) E houve o empastelamento do **Diário Carioca**, feito por oficiais do Exército.

O SR. FILINTO MÜLLER — E' verdade. V. Ex.ª lembra um fato interessante da nossa História, que talvez não seja devidamente esclarecido.

V. Ex.ª, Sr. Presidente, há de me permitir, abusando também da paciência dos meus colegas, relatar fato ligado ao empastelamento do **Diário Carioca** e parcialmente desconhecido.

Estava eu na minha casa, em Copacabana, dormindo tranqüilamente, quando me bate à porta um brilhante oficial do Exército, homem de bem e amigo meu, que me diz: "Você estêve empastelando o **Diário Carioca**". — "Mas o que é isso?" — pergunto-lhe. E êle: "Foi empastelado o **Diário Carioca**, e você estêve também no empastelamento. Quando, amanhã, fôr chamado, cite os nomes de fulano, fulano e fulano, como também autores do empastelamento." Respondi: "Perfeitamente; boa-noite!" No dia seguinte, fui chamado e acusado de haver tomado parte no empastelamento. Confessei e citei o nome dos outros. No fim de quarenta e oito horas, eram trezentos ou quatrocentos os acusados.

O Govêrno entendeu mais acertado silenciar sôbre o fato. Caíram o Chefe de Polícia e o Ministro da Justiça. Foi esta uma das atuações do chamado Clube 3 de Outubro. Eu não sabia do empastelamento, mas meu espírito de môço levou-me a concordar com a ação praticada por alguns poucos oficiais, a solidarizar-me com êles e assumir a responsabilidade de ato que eu não havia praticado.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Aliás, foi episódio que produziu bons resultados, porque precipitou a Revolução paulista e apressou a convocação da Constituinte.

O SR. FILINTO MÜLLER — Há, na verdade, males que vêm para o bem. O resultado da maluquice de um grupo de oficiais fêz com que caíssem o Chefe de Polícia e o Ministro da Justiça, e a reação, no meio civil, se fêz sentir mais intensamente, articulando-se mais ràpidamente a Revolução paulista e, em conseqüência, a convocação da Constituinte.

Sr. Presidente, não venho fazer História. O que desejo dizer é que causa estranheza, na época atual, quando temos o Exército enquadrado nos quartéis, enquanto que, em 1930, foram necessários seis anos, para que, ao assumir a Pasta da Guerra, o Marechal Dutra pudesse enquadrar definitivamente o Exército nas suas atribuições e nos quartéis. Após esta Revolução, o então General Costa e Sil-

va, como Ministro da Guerra, enquadrou, em pouco tempo, as Fôrças Armadas nas suas atribuições.

Não vemos generais, marechais, coronéis, capitães fazendo declarações a cada passo. Há disciplina, há hierarquia, há respeito, há lei. Então, querer, nesta fase, tão diferente daquela outra, acusar o Exército, acusar as Fôrças Armadas de estarem querendo dominar o País, impor a sua vontade, humilhar a população civil, é uma profunda injustiça. A tradição das Fôrças Armadas brasileiras sempre foi a de absoluta correção, de patriotismo e de dignidade. Em todos os tempos, em períodos revolucionários, neste País, vimos o Exército, a Marinha e, posteriormente, a Aeronáutica deixarem os quartéis para atender aos anseios do povo. Mas, terminadas as revoluções, vimo-los recolherem-se aos seus deveres.

Não se pode negar ao Govêrno o direito de chamar um oficial do Exército, designá-lo para uma função, sabendo da sua competência, das suas qualidades para exercê-la como civil. Por iniciativa do saudoso e grande Presidente Castello Branco, tivemos uma legislação determinando a transferência, para a reserva, de militares que aceitem funções civis, cargos civis, inclusive cargos eletivos. E' iniciativa de um chefe militar, como o foi o grande Presidente Castello Branco.

Agora, Sr. Presidente, acusa-se o Govêrno de criar um superministério, porque nomeia uma comissão para o fim explícito, objetivo, de estudar medidas capazes de estabelecer melhor entendimento entre estudantes e Govêrno, tendo na sua chefia um militar da mais alta categoria, mas que não goza da simpatia da Oposição.

Os militares, pelo fato de serem militares, não estão excluídos da vida pública brasileira. Ao contrário, são brasileiros que se preparam nas escolas e nas casernas, para melhor servirem à Pátria, o que têm feito, como demonstra a História brasileira.

Sr. Presidente, êstes são os pontos cardeais e fundamentais em que se baseia a Oposição para combater o Govêrno. Faço essa restrição, porque entendo que a Oposição não tem razão, não tem argumentos suficientemente sólidos para convencer. O certo é que, se ela saísse do meio pequeno em que atua e fôsse para a praça pública, falasse diretamente ao povo, não despertaria a menor sensibilidade, porque o povo sabe que estas acusações não têm e não merecem acolhida.

Sr. Presidente, nós, da maioria, reconhecemos, respeitamos e proclamamos o direito de a Oposição manifestar sua opinião, de criticar o Govêrno, até agressivamente. É um direito que lhe assegura a democracia, e estamos sempre dispostos a defendê-lo. O fato de constantemente estarmos ouvindo, no Senado, na Câmara ou através de órgãos de publicidade críticas acerbas ao Govêrno é uma prova evidente, cabal, de que vivemos, realmente, num regime democrático.

Ainda há pouco, ouvi o discurso do nobre Senador Oscar Passos. Fêz S. Ex.ª críticas ao Govêrno. Exerceu o direito que a Constituição lhe assegura, e que nós respeitamos. Ao final de sua oração, S. Ex.ª fêz apêlo aos homens de boa-vontade para que, pondo de lado as paixões e os sentimentos, trabalhemos unidos pelo Brasil. Outra coisa não nos move senão o sentimento do dever, a consciência de que a Pátria precisa de nossos esforços. A Oposição não deveria desgastar energias inùtilmente, sem espírito construtivo, só pelo prazer de combater.

Sr. Presidente, feitas estas considerações em tôrno da Oposição, quero tecer alguns comentários sôbre o que ocorre na área do Govêrno. Temos lido e ouvido declarações pessimistas, sem cabimento, sem base alguma, declarações referentes à necessidade de atos de violência, atos inconstitucionais. Repelimos essas notícias, respeitando, todavia, o direito de quem as expende de fazê-lo.

Noto, sinto e percebo, entretanto, que há falha nas lideranças civis da nossa Pátria.

Temos um Govêrno organizado, procurando cumprir o seu dever, procurando realizar a obra a que se propôs, um Govêrno que, sob a orientação do Presidente Costa e Silva, deseja realizar um plano de ação para combater os velhos males que nos afligem, há tantos anos, para que possamos enveredar pela senda do desenvolvimento realístico, dentro das possibilidades da nossa Pátria.

Temos um país perfeitamente organizado, com uma imprensa livre. Duvido que haja maior liberdade de imprensa, em qualquer país do mundo, como no Brasil. Temos um Parlamento inteiramente livre, manifestando o seu pensamento, sem a menor restrição. Mas verifica-se um vácuo em nossa vida política: nós, líderes da política nacional — desde o momento em que foram dissolvidos os partidos políticos —, não soubemos ou não quisemos nos organizar devidamente, criando agremiações com afinidade ideológica, afinidade de pensamento e que se proponham a exercer o poder civil, o poder da opinião pública organizada.

Há, portanto, um vácuo no Govêrno. Vivemos transferindo a época da criação de diretórios municipais, porque, confessadamente, não havíamos sequer filiado eleitores nos municípios e não tínhamos condições de fazer essas convenções municipais. Temos um Partido que, após as eleições de 1966, e nos têrmos do Ato Complementar n.º 4, se transformou em partido político — o nosso Partido, o meu Partido. Pois bem. O meu Partido, que em muitas Unidades da Federação já tem o eleitorado fichado para a realização das eleições municipais de diretórios, contribuiu com uma lei, da qual fui autor, ao apresentá-la no Senado, lei que não foi estritamente minha, mas que me prontifiquei a apresentar, para atender a apelos que vinham de outro setor, transferindo para 1969 a organização definitiva dos partidos políticos.

O que verificamos, então, é isto: ressalvado o Rio Grande do Sul e, talvez, a Guanabara, creio que a ARENA — suponho que também o MDB — não reuniu os seus diretórios regionais em nenhum outro Estado da Federação. Não estamos, portanto, praticando vida política; estamos esperando que o Govêrno faça tudo, tome tôdas as providências; queremos que o Govêrno seja paternalista em tudo, e deixamos de cumprir aquela obrigação fundamental nossa, que é de nos organizarmos para representar, de fato, uma fôrça capaz de influir na vida pública da Nação. Queixamo-nos de que não somos ouvidos, muitas vêzes. Mas, se não somos organizados e somos ouvidos, a solução pode ser uma; se não somos organizados e não somos ouvidos, pode ser a mesma. Se não temos organização política, a culpa é nossa.

Nesse ponto, Sr. Presidente, devo dizer que há exceções dentro dêsse quadro pessimista que traço. Há exceções, e exceções honrosas: alguns elementos, especialmente nos Estados, preocupam-se com a organização política. E entre as exceções, a mais alta de tôdas é Daniel Krieger, porque, graças a Daniel Krieger, ainda temos podido manter coesa a nossa agremiação política. Graças a Daniel Krieger, e exclusivamente a Daniel Krieger, porque, dirigindo o Partido, êle dá provas constantes da sua dedicação, da sua compreensão, do seu espírito de harmonia, e procura, êle só, suprir aquela falha imensa que representa a ausência de um partido organizado na vida pública brasileira. Mesmo a respeito da Oposição atual, com seu espírito de cordialidade, Daniel Krieger procura atender-lhe aos reclamos, e consegue, com isso, criar no Parlamento brasileiro um ambiente de harmonia e de entendimento entre as duas organizações políticas que temos atualmente. Exigir mais de Daniel Krieger é exigir mais um sacrifício,

e nós não temos o direito de fazê-lo, porque, na realidade, êle está-se sacrificando nessa posição, não como Líder do Govêrno, pois conta com o apoio da Maioria desta Casa e a condução de sua liderança é fácil; mas êle se sacrifica para manter a unidade do Partido do qual é Presidente; para manter a harmonia no seio do Partido, para conduzir êsse Partido ao caminho certo, de prestar serviços à Nação, sem poder contar, em dado momento, com uma organização que responda ao seu comando.

Temos presenciado, inúmeras vêzes, companheiros nossos de agremiação partidária assumirem atitudes divergentes da orientação central.

Faço esta justiça ao nosso colega, Senador Daniel Krieger, e estou certo de que, se todos os outros líderes civis políticos tomassem a deliberação de realizar esta obra de organização partidária, Krieger, como o maior chefe político da nossa Pátria, teria a seu serviço, vale dizer, a serviço da coletividade, um Partido capaz de realizar uma alta e nobre missão no Brasil.

Enquanto continuarmos na situação atual, teremos um deseqüilíbrio na vida democrática, porque os Partidos políticos organizados é que dão o sentido democrático a um país.

O Sr. Aarão Steinbruch — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com prazer.

O Sr. Aarão Steinbruch — V. Ex.ª há de convir que o êrro é estrutural, em razão da formação, no País, por decreto, de duas organizações partidárias: uma agrupando, inclusive, elementos contrários, no apoio ao Govêrno; outra, dita de oposição, igualmente constituída de elementos integrantes de diferentes opiniões ideológicas e facções partidárias. O certo seria partir do Congresso uma nova legislação, atendendo à facilidade de formação de novos partidos. V. Ex.ª deve compreender que, hoje, dificilmente surgirá uma nova agremiação partidária, em razão dos inúmeros empecilhos para a formação de novos partidos. Sabe V. Ex.ª que são necessários mais de dois milhões de assinaturas. Em razão do movimento revolucionário de 64, estabeleceu-se no País um clima de certa apreensão. Cito pequeno exemplo: os bancários de Pôrto Alegre fizeram uma passeata naquela Capital, combatendo a legislação vigente sôbre acôrdos salariais. Que aconteceu? O Ministro do Trabalho decretou a intervenção na Federação bancária e mandou prender o dirigente da entidade de classe, por coincidência, parente do próprio Governador do Rio Grande do Sul. Vamos partir — e estou de acôrdo com V .Ex.ª — para nova legislação eleitoral, de modo a permitir que aquêles que afirmam determinada idéia se agrupem em determinada agremiação partidária, e assim sucessivamente. Do contrário, teremos de partir — o que aceito também — para a sublegenda, maneira de se escapar a essa compreensão organizacional política que existe no País.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço o aparte de V. Ex.ª, Senador Aarão Steinbruch, que fornece mais argumentos à tese que sustento.

Todos os nobres Senadores se recordam de que, em virtude do Ato Institucional n.º 2, foram suprimidos, em outubro de 1965, os partidos políticos então existentes. Mas estávamos entrando no ano eleitoral de 66 e, para que houvesse eleição em 66, era necessário que organizações pudessem praticar atos de partidos políticos. Baixou-se o Ato Complementar n.º 4, que dizia mais ou menos o seguinte: "Cento e vinte Deputados e vinte Senadores poderão criar organizações com o fim de praticar atos de partidos políticos." Mais adiante, outro artigo do Ato dizia que, "ultimadas as eleições de 1966" — isto prova que o Ato quis sanar uma falha, uma deficiência

decorrente do desaparecimento dos Partidos — "poderão transformar-se em partidos políticos aquelas organizações que satisfizerem as exigências" — se não me engano — "do n.º VII, do art. 40, da Lei n.º 4.037", que é a Lei Orgânica dos Partidos Políticos. A exigência era simplesmente a de haverem conseguido eleger em tantos Estados da Federação — um têrço dos Estados — determinado número de Deputados. Como ambas as organizações satisfizeram essa exigência, adquiriram automàticamente o direito de se transformarem em partidos políticos. Provaram, perante o Tribunal Superior Eleitoral, que satisfizeram tal exigência, e requereram sua transformação.

O Tribunal Superior Eleitoral reuniu-se, verificou a exatidão das afirmativas e decidiu aprovar a transformação dessas agremiações em partidos políticos. Cabe a elas, nos têrmos da Lei Orgânica dos Partidos Políticos — que não cria dificuldade nenhuma —, organizarem-se como partidos definitivos.

Nenhuma delas, nenhum chefe dessas organizações, cuidou de praticar êsse ato.

O Sr. Oscar Passos — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Pois não.

O Sr. Oscar Passos — Nesse aspecto, nobre Senador, há tempos, dois, três ou quatro meses, houve uma tentativa de organização de novos partidos, através de gestões de elementos dos dois atuais partidos. Imediatamente saltou à arena — não o partido político, mas a arena dos debates — o Sr. Ministro da Justiça, e anunciou, pelos jornais, que tinha pronto um projeto tornando inelegíveis, por quatro anos, aquêles que mudassem de partido. Vê V. Ex.ª, a liberdade, a que V. Ex.ª se referiu há pouco, não existe; ao contrário, o que existe é a pressão de elementos governamentais que impedem, por esta ou aquela forma, que no País se desenvolvam ou se organizem novos partidos.

O SR. FILINTO MÜLLER — No caso de ser exata a notícia publicada, de que o Ministro fizera essas declarações...

O Sr. Oscar Passos — Não foi desmentida por S. Ex.ª

O SR. FILINTO MÜLLER — O mal é êste; o Govêrno não pode estar, a cada passo, vindo de público desmentir — às vêzes, ridicularias — atitudes atribuídas a elementos do Govêrno ou a elementos políticos, atitudes que êles não assumiram.

O Sr. Oscar Passos — Isso não era uma ridicularia; ao contrário, era uma atitude de pressão.

O SR. FILINTO MÜLLER — V. Ex.ª acha que o Congresso aprovaria essa lei?

O Sr. Oscar Passos — Tenho as minhas dúvidas, nobre Senador.

O SR. FILINTO MÜLLER — V. Ex.ª conhece o Senado, sabe que esta Casa, pelo menos, não aprovaria. E adianto mais: a Câmara também não o faria.

Tanto não é essa a orientação, que V. Ex.ª viu que houve momento em que se proibiu a mudança de partido político, mas hoje ela é perfeitamente livre, é um direito de cada um. Então não é isso.

Referia-me aos atuais partidos, a ARENA e ao MDB, que, desde 1966, estão transformados em partidos políticos e não praticaram os atos subseqüentes, organizando-se nos têrmos da Lei Orgânica, que é uma boa lei.

Não fujo à minha culpa nesta parte, porque também sou um dos responsáveis pela direção política do meu Estado. Procuramos organizar a filiação do nosso eleitorado. Temos eleitores filiados em número suficiente, em Mato Grosso, para poder realizar convenções municipais, mas recebi apêlo de figuras eminentes, inclusive do partido de V. Ex.ª A lei foi redigida, principalmente a última, por colega nosso, que merece o nosso aprêço e estima, que me honra com sua amiza-

de e que disse ser impossível a êle ou a seus companheiros de partido realizar a convenção, como manda a Lei Orgânica, porque não tinham filiação suficiente de eleitores no seu Estado. A falha é nossa. E eu não fujo à minha responsabilidade dessa falha.

O Sr. José Guiomard — A falha é de ambos os partidos.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Pois não.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permita V. Ex.ª ponderar que a falha não é tanto nossa, como da Lei. Está perfeitamente verificada a impossibilidade de realizarmos, na prática, essa disposição de filiação partidária, para o efeito de organização dos diretórios municipais. Também se verifica que, em vários Municípios do País, essa exigência de filiação partidária serviu, muitas vêzes, para que elementos do Município tomassem a legenda para si, impedindo a entrada de outros elementos. Faço essa ponderação, apenas porque, embora reconheça a exatidão da afirmativa de V. Ex.ª, de que o regime bipartidário foi um imperativo daquele momento, embora reconheça que possamos progredir democràticamente, dentro de um regime bipartidário — porque êle não é antidemocrático —, acho, entretanto, que o Brasil, pelo seu crescimento, pelos seus problemas tão complexos, está-se diversificando em tantas opiniões e tendências, que deveríamos, realmente, caminhar para um regime que não fôsse tão rigidamente bipartidário. Aliás, a Frente Ampla já está aí como terceiro partido. Felizmente, desgastará pouco a ARENA; talvez desgaste bastante o MDB.

O SR. FILINTO MÜLLER — Muito obrigado, nobre Senador Aloysio de Carvalho. Aliás, eu acolho o aparte de V. Ex.ª para lembrar que, no ano passado, fiz ingentes esforços no sentido de que nós, parlamentares, fizéssemos tramitar no Parlamento projetos que atualizassem a Lei Orgânica e o Código Eleitoral, para que, depois, fôsse possível uma correção nas formas de organizar os partidos.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Tem tôda a razão. A lei dos partidos é que não está de acôrdo com a nossa realidade.

O SR. FILINTO MÜLLER — E o Código Eleitoral também, em certo ponto, foi ultrapassado. De modo que é necessário, indispensável, urgente que se atualizem essas duas leis básicas para a nossa vida política. Mas meus esforços perderam-se, porque não encontrei amparo em determinados setores, que, parece, não tinham interêsse em ampará-los.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com todo o prazer.

O Sr. Mem de Sá — Devemos voltar a elas quando fizermos sessões ordinárias. É imperativo da vida brasileira atualizar essas duas leis.

O SR. FILINTO MÜLLER — Para podermos organizar os partidos. Quanto à organização partidária, há pouco aludida pelos nobres Senadores Oscar Passos e Aarão Steinbruch, devo dizer que a lei não proíbe a formação de partidos políticos. A Constituição agravou um tanto as exigências da Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Porque, realmente, a Lei Orgânica — é preciso ter em mente êsse fato — foi votada em época em que tínhamos 13 partidos políticos. Então, foi preciso transigir com essa multiplicidade de partidos. Daí essa exigência de que, para ser partido nacional, elegesse a agremiação, pelo menos, 7 Deputados Federais, em determinado número de unidades da Federação.

Ora, num País de oitenta milhões de habitantes, num País com eleitorado de vinte milhões de eleitores, essa exigên-

cia era de assinaturas em número de dois milhões. A assinatura é de percentual de 10% do número de eleitores que hajam votado nas últimas eleições em votação válida. Essa exigência é da lei que inicialmente votamos, em 1948, e na Lei Orgânica que votamos em 1949, havia a mesma coisa. A lei estabelecia a exigência percentual. Se, por exemplo, o eleitorado fôsse de cinco mil eleitores, 10% seriam 500. Quando fôsse de cinqüenta milhões de eleitores, seriam cinco milhões. Isto para ter um sentido de partido nacional. A única alteração é que, na lei antiga, a exigência era de 7%, e na lei atual é de 10%.

Na verdade, isso não impossibilita a criação de partidos, pois não é impossível obterem-se dois milhões de assinaturas. E no Brasil há políticos, há líderes que têm capacidade para, em pouco tempo, colhêr êsse número de assinaturas, lançar manifestos, seguir tôdas as determinações da Lei Orgânica e formar um partido. Sòmente que talvez não lhes interesse, no momento, fazer essa formação partidária, como a nós não interessa, porque temos o nosso partido, que é a ARENA, e V. Ex.ª tem o seu, que é o MDB. Podemos, entretanto, organizar os diretórios municipais, nos têrmos da lei.

O Sr. Rui Palmeira — Acha V. Ex.ª que está certa a orientação atual porque evita aquela fragmentação que houve da opinião pública quando, no passado, se fundavam partidos como se fôssem hospedarias?

O SR. FILINTO MÜLLER — Exatamente, porque existiam certos partidos apenas para efeitos políticos. O agravamento das exigências não teve a intenção de impedir a formação de partidos, mas sim fazer com que os partidos políticos venham a ter, realmente, sentido nacional.

O Sr. Aarão Steinbruch — Quero dar o exemplo do Partido Libertador, a que pertenceu o nobre Senador Mem de Sá e cujo Presidente foi o insigne Deputado Raul Pilla. Dificilmente, na atual legislação eleitoral, poderá ser reconstituído o Partido Libertador, porque a exigência de um milhão e quinhentas mil assinaturas é dividida proporcionalmente entre os Estados da Federação.

O SR. FILINTO MÜLLER — O Partido Libertador, realmente, era uma tradição na vida pública brasileira. Partido que surgiu no Rio Grande, existia no Rio Grande, e sòmente no Rio Grande, permita V. Ex.ª que afirme assim. Sòmente no Rio Grande, como expressão de vontade popular, como expressão de civismo. Partido que tem uma tradição de civismo e de serviços prestados, inclusive nas lutas internas, na defesa dos seus ideais.

Depois, formaram-se em alguns Estados, como na Bahia, núcleos dêsse Partido por pessoas que nêle viam um instrumento capaz de atender às suas aspirações, atender aos seus desejos de bem servir, politicamente, à coletividade.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Sobretudo por efeito do programa parlamentarista do Partido.

O SR. FILINTO MÜLLER — Mas, na realidade, o Partido Libertador não chegou a ser partido nacional, não chegou a conquistar uma penetração tão grande no Brasil que autorizasse a considerá-lo partido nacional. Era um partido de âmbito regional, forte no Rio Grande do Sul, influente na vida política do Rio Grande do Sul, influente nas lutas cívicas havidas naquele grande Estado, com ramificações menores em outros Estados, mas sem ser um partido de âmbito nacional.

O Sr. Mem de Sá — E só Deus e algumas pessoas sabem o esfôrço hercúleo que tínhamos de desenvolver para evitar, em muitos Estados, que aventureiros políticos, indivíduos sem caráter, sem dignidade, quisessem organizar núcleos do partido para vender uma legenda gloriosa e nobre.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com prazer.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Devo dizer a V. Ex.ª que, com relação à Bahia, não houve nenhum esfôrço do PL neste sentido. **(Risos.)**

O SR. FILINTO MÜLLER — Na Bahia o PL formou-se ideològicamente.

O Sr. Mem de Sá — O Senador Aloysio de Carvalho quer que eu faça o louvor. Na Bahia, o Partido Libertador tinha sua seção mais brilhante e de expressão mais alta, não só da política libertadora, mas da política brasileira.

O SR. FILINTO MÜLLER — Sr. Presidente, estou abusando da generosidade de V. Ex.ª e dos nobres colegas. Vou encerrar minhas considerações. Eu dizia, em declarações ao grande vespertino **O Globo**, que precisamos deixar de preocupar-nos com a Frente Ampla, porque ela é composta por um grupo de homens que têm direito de se congregar e se unir para pregar suas idéias. Pode ser que o façam de forma contundente, de forma agressiva, excessiva. Mas, perante a Constituição, cada um responde pelos excessos praticados.

Não se pode, pelo fato de um grupo de brasileiros constituir a Frente Ampla, transformar essa Frente em fantasma que ameace a integridade do País, a estabilidade das instituições. Se nós estivéssemos organizados como partido, não daríamos a menor importância a essa Frente. Mas, se não tivermos o juizo de nos organizarmos, ela se pode transformar em grande fôrça neste País.

Não devemos estar preocupados com êsses problemas minúsculos, porque nós temos um problema sério a resolver, que é a organização política das fôrças democráticas, para que possamos praticar, realmente, no País, a democracia representativa. E nós temos, nós da ARENA, na direção do nosso partido, essa figura admirável de Daniel Krieger, que reúne tôdas as qualidades para conclamar os homens de boa vontade, para levar o partido a uma organização sólida e definitiva. Vamos, portanto, cerrar fileiras em tôrno dêsse nosso eminente colega, para que essa obra possa ser realizada, com resultados os mais proveitosos para a democracia no Brasil.

Sr. Presidente, peço desculpas, mais uma vez, pelo abuso. Pensava falar por poucos minutos, mas me estendi demais. Quero finalizar as considerações agora feitas, que, como disse de início, são considerações pessoais, são apenas opiniões minhas, e não da bancada que tenho a honra de liderar, quero terminar estas palavras fazendo uma declaração como líder, em nome da bancada.

A bancada da ARENA no Senado reafirma o seu propósito de continuar a prestar a máxima colaboração ao Govêrno da República, para que o Presidente Costa e Silva possa levar avante seus patrióticos objetivos de bem dirigir o País, realizando o Govêrno de que o Brasil precisa e pelo qual o povo anseia. E aquelas acusações que forem feitas ao Govêrno, quando baseadas em fatos que mereçam aprêço e consideração, quando não constituirem simples discursos demagógicos, empachados de chavões ultrapassados, que já não mais sensibilizam o povo, quando se tratar de acusações sérias, corretas, feitas com elevação e patriotismo, serão respondidas pelos membros desta bancada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. **(Muito bem! Muito bem! Palmas.)**

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guiomard — Sebastião Archer — Petrônio Portela — José Cândido — Sigefredo Pacheco — Josaphat Marinho — Aurélio Vianna — Moura Andrade — Adolpho Franco — Celso Ramos — Daniel Krieger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — Sôbre a mesa, diversas comunicações da Liderança da ARENA. Vão ser lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

COMUNICAÇÕES

Brasília, em 26 de janeiro de 1968.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Deputado Atlas Cantanhede pelo nobre Sr. Deputado Passos Pôrto na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei n.º 3, de 1968 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Geraldo Freire**, Líder da ARENA.

Brasília, em 26 de janeiro de 1968.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Deputado Clóvis Stenzel pelo nobre Sr. Deputado Geraldo Guedes na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei n.º 3, de 1968 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Geraldo Freire**, Líder da ARENA.

Brasília, em 26 de janeiro de 1968.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Deputado Osni Regis pelo nobre Sr. Deputado Elias Carmo na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei n.º 3, de 1968 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Geraldo Freire**, Líder da ARENA.

Brasília, em 26 de janeiro de 1968.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Deputado Rockfeller de Lima pelo nobre Sr. Deputado Humberto Bezerra na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei n.º 3, de 1968 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Geraldo Freire**, Líder da ARENA.

Brasília, em 26 de janeiro de 1968.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Deputado Wanderley Dantas pelo nobre Sr. Deputado Humberto Bezerra na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei n.º 4/68 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Geraldo Freire**, Líder da ARENA.

Brasília, em 26 de janeiro de 1968.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Deputado Parente Frota pelo nobre Sr. Deputado Elias Carmo na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei n.º 4/68 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Geraldo Freire**, Líder da ARENA.

Brasília, em 26 de janeiro de 1968.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Deputado Mendes de Morais pelo nobre Sr. Deputado Geraldo Guedes na Comissão Mista do

Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei n.º 4/68 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Geraldo Freire**, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (**Nogueira da Gama**) — A Presidência acolhe os pedidos para substituição de membros de diversas comissões, na forma que acaba de ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário, fazendo-se, dêsse modo, as alterações nas comissões respectivas.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura de requerimento que se acha sôbre a mesa.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 33, de 1968

Nos têrmos dos arts. 211, letra **p**, e 315, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 57, de 1967 (n.º 50-A, de 1967, na Casa de origem), que aprova o texto do Decreto-Lei n.º 334, de 12 de outubro de 1967.

Sala das Sessões, em 26 de janeiro de 1968. — **Edmundo Levi.**

O SR. PRESIDENTE (**Nogueira da Gama**) — Em conseqüência da aprovação do requerimento, passa-se à imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 57/67.

Em discussão. (**Pausa.**)

Não havendo quem peça a palavra para discussão, dou-a como encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (**Pausa.**)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER
N.º 49, de 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 57, de 1967 (n.º 50-A, de 1967, na Casa de origem).

Relator: Sr. Filinto Müller

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 57, de 1967 (n.º 50-A/67, na Casa de origem), que aprova o texto do Decreto-Lei n.º 334, de 12 de outubro de 1967.

Sala das Sessões, em 26 de janeiro de 1968. — **Lobão da Silveira**, Presidente — **Filinto Müller**, Relator — **José Guiomard.**

ANEXO AO PARECER
N.º 49, DE 1968

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 57, de 1967 (n.º 50-A/67, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos têrmos do art. 58, parágrafo único, da Constituição Federal, e eu, ..., Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
N.º , DE 1968

Aprova o texto do Decreto-Lei n.º 334, de 12 de outubro de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovado o texto do Decreto-Lei n.º 334, de 12 de outubro de 1967, que dispõe sôbre o impôsto único sôbre minerais do País, alterando, em parte, a Lei n.º 4.425, de 8 de outubro de 1964, e dá outras providências.

Art. 2.º — Êste Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (**Nogueira da Gama**) — Outro requerimento, também do Sr. Edmundo Levi, vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 34, de 1968

Nos têrmos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 60, de 1967 (n.º 23-B, de 1967, na Casa de origem), que aprova o texto do Protocolo de Reforma da Carta da Organização dos Estados Americanos, denominado **Protocolo de Buenos Aires**, assinado em Buenos Aires, em 27 de fevereiro de 1967.

Sala das Sessões, em 26 de janeiro de 1968. — **Edmundo Levi.**

O SR. PRESIDENTE (**Nogueira da Gama**) — Em conseqüência da aprovação do requerimento, passa-se à imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 60/67.

Em discussão. (**Pausa.**)

Não havendo quem peça a palavra para discussão, dou-a como encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (**Pausa.**)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER
N.º 50, de 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 60, de 1967 (n.º 23-B, de 1967, na Casa de origem).

Relator: Sr. Filinto Müller

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 60, de 1967 (n.º 23-B/67, na Casa de origem), que aprova o texto do Protocolo de Reforma da Carta da Organização dos Estados Americanos, denominado **Protocolo de Buenos Aires**, assinado em Buenos Aires, em 27 de fevereiro de 1967.

Sala das Sessões, em 26 de janeiro de 1968. — **Lobão da Silveira**, Presidente — **Filinto Müller**, Relator — **José Guiomard.**

ANEXO AO PARECER
N.º 50, DE 1968

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 60, de 1967 (n.º 23-B/67, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos têrmos do art. 47, n.º I, da Constituição Federal, e eu, ..., Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
N.º , DE 1968

Aprova o texto do Protocolo de Reforma da Carta da Organização dos Estados Americanos, denominado "Protocolo de Buenos Aires", assinado em Buenos Aires, em 27 de fevereiro de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovado o texto do Protocolo de Reforma da Carta da Organização dos Estados Americanos, denominado **Protocolo de Buenos Aires**, assinado em Buenos Aires, em 27 de fevereiro de 1967.

Art. 2.º — Êste Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (**Nogueira da Gama**) — Esgotado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Presentes 35 Srs. Senadores.

Item 1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 7, de 1968) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 43, de 1967 (n.º 27-A/67, na Casa de origem), que denega provimento a recurso do Tribunal de Contas, para o fim de tornar definitivo o ato praticado em 15 de dezembro de 1966, relativamente à despesa de NCr$ 36.027,32 (trinta e seis mil, vinte e sete cruzeiros novos e trinta e dois centavos), para pagamento à Valmet do Brasil S.A. — Indústria e Comércio de Tratores.

Em discussão a redação final. (**Pausa.**)

Não havendo quem peça a palavra para discussão, dou-a como encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimento, para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos têrmos do art. 316-A do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER
N.º 7, de 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 43, de 1967 (n.º 27-A/67, na Casa de origem).

Relator: Sr. Duarte Filho

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 43, de 1967 (n.º 27-A/67, na Casa de origem), que denega provimento a recurso do Tribunal de Contas, para o fim de tornar definitivo o ato praticado em 15 de dezembro de 1966, relativamente à despesa de NCr$ 36.027,32 (trinta e seis mil, vinte e sete cruzeiros novos e trinta e dois centavos), para pagamento à Valmet do Brasil S.A. — Indústria e Comércio de Tratores.

Sala das Sessões, em 22 de janeiro de 1968. — **José Feliciano**, Presidente — **Duarte Filho**, Relator — **Mem de Sá.**

ANEXO AO PARECER
N.º 7, DE 1968

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 43, de 1967 (n.º 27-A/67, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos têrmos do artigo 73, § 7.º, da Constituição Federal, e eu, ..., ..., Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
N.º , DE 1967

Denega provimento a recurso do Tribunal de Contas, para o fim de tornar definitivo o ato praticado em 15 de dezembro de 1966, relativamente à despesa de NCr$ 36.027,32 (trinta e seis mil, vinte e sete cruzeiros novos e trinta e dois centavos), para pagamento à Valmet do Brasil S.A. — Indústria e Comércio de Tratores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — E' denegado provimento ao recurso do Tribunal de Contas, interposto no Processo n.º 24.736, de 1966; para o fim de tornar definitivo o ato praticado em 15 de dezembro de 1966, de acôrdo com autorização concedida pelo Presidente da República, exarada na Exposição de Motivos n.º 343, de 21 de novembro de 1966, do Ministro da Agricultura, relativamente à despesa de NCr$ 36.027,32 (trinta e seis mil, vinte e sete cruzeiros novos e trinta e dois centavos), para pagamento à Valmet do Brasil S.A. — Indústria e Comércio de Tratores, proveniente de material fornecido à Superin-

tendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

Art. 2.º — Êste Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama):

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 3, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que aposenta, por invalidez, Belmiro Fernandes, Marceneiro, Símbolo PL-11, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Em discussão o projeto.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (**Pausa.**)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (**Pausa.**)

Está aprovado.

Vai à Comissão Diretora, para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 3, de 1968

Aposenta, por invalidez, Belmiro Fernandes, Marceneiro, símbolo PL-11, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — E' aposentado, de acôrdo com os artigos 100, item I, e 101, item I, letra b, da Constituição Federal, combinados com os artigos 340, item III, e 341, item III, da Resolução n.º 6, de 1960, e Resolução n.º 16, de 1963, o Marceneiro, PL-11, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Belmiro Fernandes.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama):

Item 3

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1967, de autoria do Sr. Senador Arthur Virgílio, que dispensa das escalas de serviço, nos dias de prova ou exame, e de freqüência às aulas o estudante convocado para o serviço militar (projeto aprovado em primeiro turno, nos têrmos do substitutivo da Comissão de Segurança Nacional, na Sessão de 18 de janeiro de 1968), tendo **Parecer**, sob n.º 6, de 1968, da **Comissão de Redação**, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o projeto, em seu segundo turno.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (**Pausa.**)

Está encerrada.

Não tendo havido emendas e nem requerimento, no sentido de que seja o projeto submetido a votos, é êle dado como definitivamente aprovado, independentemente de votação, nos têrmos do art. 272-A do Regimento Interno.

O projeto volta à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado:

PARECER
N.º 6, de 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação do vencido, para segundo turno, do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1967, que dispensa das escalas de serviço os estudantes em serviço militar e os que tenham profissão militar, nos dias de prova ou de exame.

Relator: Sr. Duarte Filho

A Comissão apresenta a redação do vencido, para segundo turno, do substitu-

tivo ao Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1967, que dispensa das escalas de serviço os estudantes em serviço militar e os que tenham profissão militar, nos dias de prova ou de exame.

Sala das Sessões, em 22 de janeiro de 1968. — **José Feliciano**, Presidente — **Duarte Filho**, Relator — **Mem de Sá**.

ANEXO AO PARECER
N.º 6, DE 1968

Redação do vencido, para segundo turno, do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1967.

Substitua-se o projeto pelo seguinte:

Dispensa das escalas de serviço, nos dias de prova ou exame, e de freqüência às aulas o estudante convocado para o serviço militar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — E' assegurada ao estudante convocado para a prestação do serviço militar, freqüentando estabelecimento de qualquer ramo ou grau, dispensa:

a) das escalas de serviço nos dias de prova ou exame, desde que não se encontre de sobreaviso ou prontidão; e

b) da freqüência escolar nos dias em que, no cumprimento de suas obrigações militares, não compareça às aulas, justificada a falta por documento expedido pelo Comandante ou Diretor da organização militar a que pertença.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (**Nogueira da Gama**) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos. (**Pausa.**)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 190, de 1966 (n.º 3.536-A/66, na Casa de origem), que determina que os novos níveis de salário-mínimo não acarretem reajuste dos alugueres, na locação de prédios residenciais (**em regime de urgência, nos têrmos do art. 326, letra 5-c, do Regimento Interno**, em virtude da aprovação, em 23-1-68, do Requerimento n.º 21/68, de autoria do Sr. Senador Aurélio Vianna), tendo

PARECERES, sob n.ºs 929, de 1966, 379 e 380, de 1967, das Comissões

— **de Legislação Social**, pela rejeição, com voto em separado do Sr. Senador Ruy Carneiro;

— **de Constituição e Justiça**, favorável, com emenda que oferece, de n.º 1-CCJ, tendo voto vencido do Sr. Senador Aloysio de Carvalho; e

— **de Economia**, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 135, de 1967 (n.º 121-A/67, na Casa de origem), que concede aos servidores públicos da União e aos das entidades autárquicas ou paraestatais federais, que lidam com raios X ou substâncias radioativas, aposentadoria facultativa aos 25 anos de serviço e obrigatória aos 65 anos de idade (em regime de urgência, nos têrmos do

art. 326, letra 5-c, do Regimento Interno, em virtude da aprovação, em 23-1-68, do Requerimento n.º 20/68, de autoria do Sr. Senador Aarão Steinbruch), dependendo do pronunciamento das Comissões

— de Serviço Público Civil,

— de Saúde e

— de Finanças.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 5, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que exonera, a pedido, Luiz de Souza Leão, Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 35 minutos.)

10.ª Sessão, da 1.ª Sessão Legislativa Extraordinária da 6.ª Legislatura, em 29 de janeiro de 1968

PRESIDÊNCIAS DOS SRS. NOGUEIRA DA GAMA E ATTÍLIO FONTANA

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Oscar Passos — Arthur Virgílio — Lobão da Silveira — Menezes Pimentel — Duarte Filho — José Ermírio — Aloysio de Carvalho — Aarão Steinbruch — Aurélio Vianna — Milton Campos — Nogueira da Gama — Fernando Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — A lista de presença acusa o comparecimento de 14 Srs. Senadores. Há número regimental. Declaro aberta a Sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

MANIFESTAÇÕES FAVORÁVEIS À APOSENTADORIA DOS PROFESSORES AOS 25 ANOS DE SERVIÇO:

— da Câmara Municipal de Auriflama, SP;

— da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, SP;

— da Câmara Municipal de Taquarituba, SP;

— da Câmara Municipal de Analândia, SP;

— da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, SP;

COMUNICAÇÃO DE ELEIÇÃO E POSSE:

— da Associação Comercial de Itacoatiara, AM;

— da Presidência da Assembléia Legislativa do AM;

— do Sindicato dos Vigias Portuários do Pôrto de São Luiz, MA;

— do Presidente do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte;

— da Mesa da Câmara Municipal de Bento de Abreu, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Capivari, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Piracicaba, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Ribeirão Prêto, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Icém, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Quatá, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Caieiras, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Barra Bonita, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal da Estância de Ibirá, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Três Fronteiras, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Arujá, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Piquête, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Reginópolis, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, SP;

— da Presidência da Câmara Municipal de Floresta, PR;

— da Mesa da Câmara Municipal de Iporã, PR;

— do Prefeito Municipal de Baliza, GO.

MANIFESTAÇÕES FAVORÁVEIS À REJEIÇÃO DO VETO AO PROJETO QUE INSTITUI O SERVIÇO NACIONAL DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS:

— do Presidente da Câmara Brasileira do Livro, São Paulo, SP;

— do Presidente da Academia Paulista de Letras, SP;

— do Presidente da UBE, São Paulo, SP;

— do Presidente do Instituto Histório e Geográfico de São Paulo, SP.

DIVERSOS:

— da Associação Comercial do Baixo Amazonas, AM, formulando apêlo para que não seja concretizada divisão e conseqüente extinção do estabelecimento rural de Tapajós;

— da Câmara Municipal de Óbidos, PA, expondo as dificuldades dos agricultores da Colônia de Óbidos;

— do Sindicato dos Bancários da Paraíba, PB, apelando no sentido da aprovação do projeto ampliando férias com pagamento em dôbro do trabalhador;

— da Câmara Municipal de Recife, — PE, encaminhando cópia da publicação "Estava Mesmo Loteado o Estado do Amazonas";

— da Câmara Municipal de Recife, PE, apelando no sentido de ser elaborada nova Lei de Proteção aos Animais;

— da Câmara Municipal de Recife, PE, solicitando estudo de lei concedendo redução nas passagens de ônibus e demais transportes coletivos à classe estudantil;

— da Assembléia Legislativa Estadual, Maceió, AL, encaminhando requerimento louvando o govêrno daquele Estado, pela campanha encetada contra o crime;

— da Federação das Indústrias do Estado de Sergipe, comunicando mudança de sua sede;

— da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, encaminhando cópia da Indicação de autoria do Deputado Juarez de Souza, relativa aos assalariados do País;

— da Câmara Municipal de Campos, RJ, encaminhando cópia que enviou à Presidência da República, como parte da Campanha, em favor do soerguimento da economia campista;

— da Câmara Municipal de Nilópolis, RJ, encaminhando cópia de

moção congratulatória ao Govêrno Federal, mantendo dispositivo constitucional mandando pagar subsídio aos Vereadores;

— do Instituto de Engenharia Sanitária, GB, solicitando cópia do projeto de lei sôbre navios e terminais marítimos;

— da Federação dos Empregados no Comércio dos Estados da Guanabara, do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, manifestando interêsse na rápida tramitação de vários projetos de lei;

— do Diretório Central dos Estudantes de Agronomia do Brasil, GB, externando apoio à criação da Universidade Federal do Mato Grosso;

— da Associação Comercial de Minas, manifestando seu apoio ao projeto de lei que concede férias em dôbro ao empregado;

— da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, comunicando a constituição da Comissão Especial para Proceder a Pesquisas Sócio-Econômicas que se fizerem necessárias à criação de um Órgão Administrativo para o Desenvolvimento do Vale do Rio Doce;

— da Câmara Municipal de Juiz de Fora, MG, enviando cópia de requerimento daquela Casa, solicitando a criação de uma lei de amparo e benefício à imensa coletividade que vive na mais negra miséria;

— da Câmara Municipal de Monlevade, MG, solicitando remuneração para os Vereadores;

— do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de São José dos Campos, SP, protestando, enèrgicamente, contra o Projeto n.º 418/67;

— do Presidente da Confederação das Associações Comerciais do Brasil, SP, protestando, enèrgicamente, contra o projeto de lei estatizando indústria petroquímica;

— da Câmara Municipal de Barretos, SP, encaminhando manifestação favorável à manutenção do atual sistema tributário;

— da Câmara Municipal de Lorena, SP, solicitando intervenção junto às autoridades no sentido de se incluir esta cidade nos estudos em andamento para escolha da sede do Aeroporto Internacional a ser construído a meio caminho do Rio e São Paulo;

— da Câmara Municipal de Mauá, SP, enviando requerimento daquela Casa manifestando veemente protesto contra a Emprêsa Auto-Ônibus "Viripisa", pelos péssimos serviço prestados;

— da Câmara Municipal de Leme, SP, encaminhando requerimento daquela Casa, protestando contra o aumento abusivo das tarifas de consumo de energia elétrica;

— da Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho do Sul, SP, encaminhando apoio à obrigatoriedade aos latifundiários de destinarem 40% de suas terras para o plantio de gêneros de primeira necessidade;

— da Câmara Municipal de São Paulo, SP, encaminhando cópia de Moção de Aplauso da Câmara ao Professor Miguel Reale;

— da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado de São Paulo, SP, manifestando total desaprovação e repúdio dos trabalhadores aos PL/24, 418 e 421, de 1967;

— da Câmara Municipal de Garça, SP, manifestando-se contràriamente à suspensão, por parte do Congresso Nacional, das imunidades conferidas aos Vereadores;

— da Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo, SP, encaminhando anteprojeto de lei visando à reforma do Título VI da CLT;

— da Associação dos Advogados de São Paulo, SP, manifestando-se favoràvelmente ao Projeto de Lei n.º 41/67;

— da Associação Comercial de São Paulo, SP, encaminhando observações a propósito do Projeto de Lei do Senado n.º 42/67;

— da Associação das Cooperativas Agropecuárias do Estado de São Paulo, SP, solicitando rápida aprovação do PL/54/67;

— do Sindicato dos Têxteis de São José dos Campos, SP, manifestando apoio ao projeto que concede férias em dôbro aos trabalhadores de emprêsas privadas;

— da Assembléia Legislativa de São Paulo, SP, solicitando elaboração de lei dispondo sôbre obrigatoriedade de as emissoras de rádio transmitirem programa diário de divulgação das atividades governamentais e das Assembléias Legislativas;

— da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, SP, solicitando que pelo menos 60% das músicas tocadas nos programas de rádio e televisão, sejam de origem nacional;

— da Câmara Municipal de Pinhal, SP, manifestando repúdio à regulamentação do jôgo-de-bicho;

— da Câmara Municipal de Cubatão, SP, manifestando apoio à manutenção do atual sistema tributário;

— da Câmara Municipal de Santos, SP, solicitando rápida tramitação ao projeto que concede férias de 30 dias aos trabalhadores;

— da Câmara Municipal de Londrina, PR, solicitando aumento dos impostos de bebidas e cigarros a fim de serem empregados em auxílio à assistência social;

— da Associação Rural de Apucarana, PR, comunicando grave situação em que se encontram os lavradores daquela região;

— da Câmara Municipal de Rio Grande, RS, manifestando-se favoràvelmente ao projeto que determina o pagamento em dôbro de férias aos trabalhadores de emprêsas privadas;

— do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros e Cristais e Espelhos, de Canoas, RS, apoiando projeto revogando atual sistema salarial;

— da Câmara Municipal de Pelotas, RS, manifestando apoio ao projeto que concede vantagens especiais para estímulo da industrialização regional;

— do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Leopoldo, RS, manifestando-se contràriamente às Leis de ARROCHO SALARIAL;

— da Assembléia Legislativa de Goiás, solicitando medidas tendentes a resolver os problemas da agropecuária brasileira;

— do Govêrno de Goiás, comunicando recebimento de ofícios, que avisam promulgação de resoluções.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — O expediente lido vai à publicação. (**Pausa.**)

A Presidência recebeu resposta ao Requerimento de Informações n.º 1.045, de 1967, apresentado pelo nobre Senador Vasconcelos Tôrres, resposta enviada pelo Ministério da Saúde com o Aviso n.º 24, de 1967. (**Pausa.**)

Sôbre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

COMUNICAÇÕES

Brasília, em 26 de janeiro de 1968.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Deputado Murilo Badaró pelo nobre Sr. Deputado Geraldo Guedes na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei n.º 5, de 1968 (C.N.).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Geraldo Freire**, Líder da ARENA.

Brasília, em 26 de janeiro de 1968.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Deputado José Saly pelo nobre Sr. Deputado Alípio de Carvalho na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei n.º 5, de 1968 (C.N.).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Geraldo Freire**, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — Há oradores inscritos. Tem a palavra, o nobre Senador Aarão Steinbruch.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — (Sem revisão do orador) Sr. Presidente, Srs. Senadores, já há muito tempo se vem procurando, no País, legislar sôbre a participação do operário nos lucros das emprêsas.

Pràticamente, tratou-se dêsse problema, pela primeira vez, após o fim da primeira grande conflagarção mundial, em razão de projeto apresentado pelo então Deputado Deodato Maia, à consideração da Câmara dos Deputados.

Não logrou êxito essa iniciativa, muito embora o próprio Rui Barbosa, em campanha civilista abordasse, em conferências, o palpitante tema.

Quando Presidente da República, o Sr. Arthur Bernardes aflorou essa situação em Mensagem remetida ao Congresso Nacional, tanto que aquêle que foi, por muitos anos, Presidente do Rio Grande do Sul, o venerando Dr. Borges de Medeiros, fazia constar a proposição de anteprojeto da Constituição.

Mais tarde ainda, antes do advento mesmo do Estado Nôvo, o pai do atual Deputado Oswaldo Lima, da Bancada pernambucana, apresentava proposição no mesmo sentido.

Entretanto, sòmente vitoriou a idéia por ocasião da discussão e votação da Constituição de 1946, quando em um de seus artigos, precisamente o art. 157, n.º IV, se determinou expressamente que o trabalhador deveria participar obrigatòriamente e diretamente nos lucros das emprêsas, nos têrmos e pela forma que a lei determinasse.

Em razão dêsse dispositivo constitucional, muitas proposições foram apresentadas à consideração do Congresso Nacional, sem que, não obstante, nenhuma lograsse êxito.

As críticas eram, Sr. Presidente, Srs. Senadores, contundentes contra o Congresso Nacional, de vez que, erigida em preceito constitucional a participação do operário, obrigatòriamente, nos lucros das emprêsas, malgrado os esforços de inúmeros parlamentares, nunca se conseguiu fazer vitoriar uma só dessas pro-

posições apresentadas, muito embora uma delas tivesse sido aprovada na Câmara dos Deputados, remetida ao Senado, que a emendou e posteriomente remetida àquela Casa de origem, até hoje não terminou a tramitação da matéria.

Eram inúmeros os protestos partidos de tôdas as associações de classe. Onde qualquer político aparecia, a primeira reclamação dos trabalhadores era no sentido de que, vigente a Constituição vinte anos, não se lhe regulamentara ainda o inciso constitucional. Mas as objeções que apareciam eram no sentido de ser impossível ao Congresso regulamentar a matéria, de vez que a Constituição fôra rígida no seu enunciado, pois determinava que o trabalhador devesse participar **direta e obrigatòriamente** nos lucros da emprêsa.

Por isso mesmo é que a atual Constituição, desrespeitando a tradição anterior, modificou o enunciado, embora adotando o princípio da participação, conforme se vê, **ipsis literis**, do art. 158, n.º V:

> "Integração do trabalhador na vida e no desenvolvimento da emprêsa, com participação nos lucros e, excepcionalmente, na gestão, nos casos e condições que forem estabelecidos."

A Constituição atual, Sr. Presidente, já tem um ano de vida e, mesmo assim, êsse dispositivo constitucional ainda não foi regulamentado.

Poderíamos evocar, para ilustração de nossa tese, de que deveríamos partir imediatamente para a regulamentação do dispositivo — mesmo porque o próprio Poder Executivo já remeteu à Câmara dos Deputados projeto nesse sentido, que ainda não foi votado — poderíamos apontar, na legislação internacional, precedentes que consagram a participação até obrigatória e direta nos lucros das emprêsas, tal qual determinava a Constituição anterior.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. AARAO STEINBRUCH — Com todo o prazer.

O Sr. José Ermírio — Estou ouvindo, com atenção, o discurso de V. Ex.ª A participação nos lucros é medida que deve ser estudada com todo o carinho. Entretanto, o modo de fazer é que se torna mais difícil, pois dar vantagem ao bom trabalhador, nas mesmas condições ao que pouco produz, não é justo, nem auxilia a produção nacional. Portanto, merece estudo profundo, antes que o Govêrno tome a decisão de realizá-la. Não se trata de diminuir ninguém, mas de salvaguardar o custo da produção nacional, coisa necessária e básica para qualquer desenvolvimento no País.

O SR. AARAO STEINBRUCH — Muito agradecido ao honroso aparte. Mas V. Ex.ª deverá admitir, como nós o admitimos, que o inciso constitucional da participação é do ano de 1946; muito embora modificada pela Constituição atual, a participação se tornou obrigatória a partir daquela data; portanto, mais de vinte anos são decorridos, e o dispositivo ainda não foi regulamentado.

Não quero crer que seja pela incapacidade dos legisladores. Quero crer, sim, que, muitas vêzes, a obstrução à proposição parta de certos círculos empresariais não esclarecidos, que sabem que, se se regulamentar o dispositivo constitucional, poderá haver fiscalização do operáro nos balanços porventura apresentados pelas emprêsas. Havendo a fiscalização, êsse fato seria até vantajoso para o próprio Estado, proque melhoraria a arrecadação do Impôsto de Renda, pois seriam muitos a fiscalizar os balanços das emprêsas, e os empregadores saberiam que os sindicatos ou os representantes dos trabalhadores junto à emprêsa poderiam

fazer fiscalização e êles então teriam que fazer a escrita correta, refletindo seus balanços a real situação econômico-financeira de suas emprêsas.

Também, eu quero aqui, aproveitando o aparte do nobre colega por Pernambuco, Senador José Ermírio, informar, com dados concretos, os fatos anunciados pelo Conselho norte-americano das indústrias que trabalham em regime de participação dos lucros, em razão, aliás, do relatório também feito pelo próprio Senado Americano que, ouvindo os dirigentes de indústrias onde há participação de lucros, nos Estados Unidos, chegou ao seguinte resultado:

— 60% (sessenta por cento) a mais na remuneração global dos trabalhadores, em confronto com os melhores salários pagos em outras indústrias do mesmo ramo. Quer dizer, trabalhadores que empregam sua atividade em indústrias que permitem a participação dos mesmos nos lucros percebem mais cêrca de 60% do que ordinàriamente ganha um outro trabalhador numa outra indústria.

— 40% de aumento da eficiência na produção, por empregado. A eficiência do empregado, em razão da participação, sobe 40%.

— 66 a 80% de maior lucro para a emprêsa considerada em conjunto, ou seja, trabalhador e acionistas. Nas emprêsas que trabalham no regime acionário ou de participação de lucros dos seus operários, seus balanços acusam um lucro maior do que nas outras emprêsas, na base de 66 a 80%.

— 30 a 40% de redução dos preços, para o consumidor, de artigos manufaturados. Outro fator que determina que se inclua, definitivamente, na nossa legislação, a participação, é que os produtos manufaturados dessas indústrias que trabalham em regime de participação saem mais barato para o povo, na base de 30 a 40%.

— Renovação do quadro de empregados muito reduzido, em certos casos totalmente eliminado. O empregado que trabalha nessas emprêsas não procura conflito nenhum com o empregador, prefere ficar permanentemente no emprêgo, de vez que percebe maior remuneração.

— Grande aumento nas sugestões dos trabalhadores quanto à inovação considerada favorável à vida da emprêsa. O empregado participa da própria vida da emprêsa, considera-a integrante do seu patrimônio, faz sugestões, procede a inventos, insinua ao gerente a maneira de fazer com que o produto saia mais barato, traça quadros, inova. Outra das características favoráveis à participação.

— Redução das queixas e das greves, que se tornam cada vez mais escassas nesses estabelecimentos onde existe a participação.

— Virtual desaparecimento da vigilância, que se torna desnecessária.

— Finalmente, o número crescente de trabalhadores qualificados que desejam ingressar nas emprêsas sob regime de participação.

Êste é um Relatório sério, objetivo, honesto, elaborado pelo Congresso Americano em razão de informações do Conselho norte-americano das indústrias que trabalham em regime de participação.

Com êstes fatôres, todos êles favoráveis, não entendemos por que até hoje não se tem ainda regulamentado o inciso constitucional de participação, que é a vontade do legislador, e ela é manifesta, está inscrita na Constituição de 1946 e na atual Constituição, embora modificada na sua essência, porque o dispositivo atual não fala em participação direta obrigatória, para deixar mais à vontade o legislador em regulamentar a matéria.

Quero ilustrar o problema com as últimas Encíclicas papais, notadamente a **Mater et Magistra**:

"Não podemos deixar de aludir ao fato de que, hoje, em muitas economias, as médias e grandes emprêsas conseguem, com freqüência, aumentar rápida e consideràvelmente a capacidade produtiva por meio de autofinanciamento. Nestes casos, cremos poder afirmar que aos trabalhadores se deve reconhecer um título de crédito nas emprêsas em que trabalham, especialmente se ainda lhes toca uma retribuição não s u p e r i o r ao salário-mínimo" — (M. et M., § 82).

E continua o Santo Papa João XXIII:

"A êste propósito convém recordar o princípio exposto pelo nosso predecessor Pio XI, na Encíclica Quadragésimo Anno: "É completamente falso atribuir só ao capital, ou só ao trabalho, aquilo que se obtém com a ação conjunta dum e doutro; e é, também, de todo injusto que um dêles, negando a eficácia do contributo do outro, se arrogue sòmente a si tudo o que se realiza." — (M. et M., § 83).

A mesma Encíclica, § 83:

"A essa exigência de justiça pode satisfazer-se de diversas maneiras que a experiência sugere. Uma delas, e das mais desejáveis, consiste em fazer que os trabalhadores possam chegar a participar na propriedade das emprêsas, da forma e no grau mais convenientes. Pois, nos nossos dias, mais ainda que nos tempos do nosso predecessor, é necessário procurar, com todo o empenho, que, para o futuro, os capitais ganhos não se acumulem nas mãos dos ricos senão na justa medida, e se distribuam, com certa abundância, entre os operários."

E a **Quadragésimo Ano** assim encara o problema, julgando, contudo, que, nas presentes condições sociais, é imperioso compartir os lucros.

Pio XI advogava a tese não só da participação dos operários no lucros das emprêsas, como também na co-gestão, na participação da direção da própria emprêsa, de vez que êles contribuem, e consideràvelmente, para a prosperidade da mesma emprêsa onde trabalham.

São Encíclicas, inclusive a que mencionei, um pouco antigas. Mas, continuamos na mesma, Sr. Presidente. Até hoje não se regulamentou o dispositivo constitucional. Se nós formos à própria História, saberemos que o primeiro a introduzir a participação — de acôrdo com os tratadistas — foi o progressista industrial da época, **Leclerc**. Dando participação aos operários, em número de 40, trabalhando em porcelana e pintura, descobriu que a produção crescera. Realmente, os operários começaram a trabalhar mais horas, mas sòmente se convenceram da iniciativa dêsse industrial quando o mesmo atirou sôbre a mesa as moedas de ouro da participação dêsses operários na emprêsa, na época. Foi prêso **Leclerc**, porque contrariava frontalmente a política de então, que proibia pagar mais do que tanto de salário ao empregado. A política da época convencionou que ninguém deveria ganhar mais do que determinado salário. Ninguém poderia contratar pagando mais do que o estipulado em lei, sob pena capital. Em alguns países, o empresário que infringia tal determinação era prêso e, inclusive, condenado à morte, e não só aquêle que locasse o seu trabalho por salário, como aquêle que empresava o trabalho de alguém pagando mais.

O Sr. Aurélio Vianna — É, mais ou menos, o que está acontecendo hoje.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — O nobre Senador Aurélio Vianna diz que é, mais ou menos, o que está acontecendo hoje, embora não cheguemos às conseqüências dos tempos antigos, em que se decretava a prisão do prestador do ser-

viço, do locador e do locatário, ou mesmo a sua morte. Hoje, realmente, não se pode convencionar salário maior do que o permitido pela política salarial.

Tenho citado, em vários pronunciamentos, nesta Casa, o exemplo do acôrdo feito entre banqueiros e bancários no Estado do Rio. Êstes, de comum acôrdo, na mesa de conciliação, admitiram proceder-se a um aumento de 30% aos bancários. Os banqueiros — que ganham muito, estão bem e tanto o reconheceram que quiseram dar o aumento de trinta por cento aos bancários através de acôrdo — assim decidiram. Parece, entretanto, que o Ministro do Trabalho decidiu que êsse acôrdo não deveria vigorar e o anulou, porque achava que os banqueiros só deveriam dar dezenove ou vinte por cento aos seus empregados.

É, portanto, a mesma política seguida na Idade Média: ninguém pode ganhar mais do que determinada importância, sob pena de prisão ou, àquela época, fôrca. Agora, só anulam o acôrdo. Os empregados fizeram, livremente, um acôrdo com os patrões e se êstes assim quiseram é porque podem pagar. Assim, a política salarial é, como acentuou o nobre Senador Aurélio Vianna, Líder do meu Partido, quase a mesma do Govêrno anterior e do Govêrno atual.

Se remontarmos ainda a épocas anteriores vamos ver o fulcro das participações nas Sagradas Escrituras. V. Ex.ª, nobre Senador Aurélio Vianna, conhecedor profundo das Sagradas Escrituras, sabe que os que recolhiam o trigo — isso é do Velho Testamento — deveriam deixar 10% da produção para aquêles que trabalhassem naquele campo ou a outros que não tivessem algum meio de vida.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que nós não podemos é ficar inertes com referência a êsse problema.

Já são decorridos mais de vinte anos da anterior Constituição, sem que o Congresso tenha regulamentado a matéria.

Agora temos uma nova Constituição. Vamos ver se realmente desta vez, apresentaremos — e creio que poderemos fazê-lo neste período de convocação extraordinária — um trabalho frutífero à Nação, para que esta veja que o Congresso está trabalhando, está regulamentando os incisos constitucionais. Dêste modo, o trabalhador, hoje percebendo um salário irrisório, cujas conseqüências são as mais tristes e penosas, poderá, mais ou menos, vindo a regulamentação, no fim do ano, participar da riqueza e da prosperidade dos empresários.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, por incrível que pareça o que temos, até agora, na nossa Consolidação das Leis do Trabalho é a participação nos prejuízos.

Embora a Constituição determine que o operário deva participar, obrigatòriamente, dos lucros das emprêsas, existe um dispositivo, na Consolidação, determinando que, tôda a vez, ou por motivo de fôrça maior ou quando a emprêsa tiver prejuízos devidamente comprovados, poderá reduzir o salário de seus empregados, desde que respeite o salário-mínimo. É a participação no prejuízo, repito. Isso está regulamentado, está na lei, está na Consolidação das Leis do Trabalho, art. 503, se não me falha a memória; a participação nos lucros, que é da Constituição, não foi regulamentada.

Vamos ver se será nos próximos dias, ainda no período da convocação, para que o Congresso possa, assim, não fugin-

do às suas responsabilidades, desincumbir-se dessa tarefa que reclama urgência em razão do momento que o Brasil atravessa. (**Muito bem!**)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Sebastião Archer — Petrônio Portela — José Cândido — Paulo Sarasate — Wilson Gonçalves — Argemiro de Figueiredo — José Leite — Josaphat Marinho — Eurico Rezende — Carvalho Pinto — João Abrahão — José Feliciano — Filinto Müller — Ney Braga — Celso Ramos — Attílio Fontana — Daniel Krieger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (**Nogueira da Gama**) — Não há mais oradores inscritos. (**Pausa.**)

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 190, de 1966 (n.º 3.535-A/66, na Casa de origem), que determina que os novos níveis de salário-mínimo não acarretem reajuste dos alugueres, na locação de prédios residenciais (**em regime de urgência, nos têrmos do art. 326, letra 5-c, do Regimento Interno**, em virtude da aprovação, em 23-1-68, do Requerimento n.º 21-68, de autoria do Sr. Senador Aurélio Vianna), tendo **Pareceres**, sob números 929, de 1966, 379 e 380, de 1967, das **Comissões: de Legislação Social**, pela rejeição, com voto em separado do Sr. Senador Ruy Carneiro; **de Constituição e Justiça**, favorável, com emenda que oferece, de n.º 1-CCJ, tendo voto vencido do Sr. Senador Aloysio de Carvalho; **de Economia**, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

O presente projeto figurou na Ordem do Dia da sessão de 22 de junho de 1967, sendo dela retirado em virtude de aprovação do Requerimento n.º 624/67, de outoria do Sr. Senador Daniel Krieger, para audiência do Ministro do Planejamento.

Cumprida a diligência, foi obtida a informação de ser aquêle Ministério contrário ao projeto, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei n.º 322, de 7 de abril de 1967, que deu solução mais adequada à matéria.

Em discussão o projeto e a emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (**Nogueira da Gama**) — Tem a palavra o Sr. Senador Aurélio Vianna, para discutir a matéria.

O SR. AURÉLIO VIANNA — (**Sem revisão do orador.**) Sr. Presidente e nobres Senadores, o projeto de lei da Câmara para o qual pedimos urgência está despertando o interêsse dos inquilinos dêste País.

Fomos procurados, hoje, pela reportagem de um grande jornal do Rio de Janeiro, que nos pedia informações minuciosas acêrca da tramitação dêste projeto e do comportamento da Bancada governista em tôrno de matéria tão discutida e de tanto interêsse.

Respondemos pela nossa conduta: somos pela aprovação do projeto, que se originou na Câmara dos Deputados e que é de autoria do nobre representante por Santa Catarina, o Deputado Paulo Macarini.

Sua tramitação, na outra Casa do Congresso Nacional, foi mansa e pacífica. O projeto recebeu pareceres favoráveis das Comissões por onde tramitou, e, em aqui chegando, foi analisado pelas Comissões de Legislação Social, de Constituição e Justiça e de Economia. Para surprêsa nossa, o parecer favorável ao

projeto, de autoria do nobre Senador Ruy Carneiro, foi rejeitado, quando em exame na primeira das Comissões — a de Legislação Social — a primeira das Comissões a que foi distribuído, prevalecendo o voto vencido do nobre Senador Attílio Fontana que, **data venia**, divorciado da realidade brasileira, opôs resistência frontal à sua aprovação. O nobre Senador pelo Estado de Santa Catarina, defensor intransigente da filosofia capitalista, apela, no seu voto vencido, mas vitorioso, para o teórico do trabalhismo inglês Harold Laski, quando declarava, numa das suas obras-mestras, que

> "os homens pensam diferentemente quando vivem diferentemente, e, na maneira de abordar o problema relativo ao qual os imperativos legais são bàsicamente necessários ao interêsse da comunidade como um todo, cada classe encara a questão com uma vaga e semiconsciente premissa maior no fundo da mente, que é de fundamental importância na sua maneira de encarar a razão ou a justiça".

A citação não justifica o voto que se apresenta como favorável ao inquilino, geralmente assalariado. A citação foi feita para justificar o projeto de lei, transformado em lei, que ainda está em evidência e que fere frontalmente os interêsses daquelas classes que pensam diferentemente das classes dominantes, das camadas dominantes, das sociedades num sistema capitalista.

Porque, se nós fôssemos fazer um inquérito e houvesse um plebiscito, naturalmente que a maioria do povo brasileiro, que a sua quase totalidade, se manifestaria a favor do Projeto Macarini, que congela, por dois anos, os aluguéis residenciais. O projeto está cercado de prudência, não estabelece um teto para os novos aluguéis, mas congela os anteriores, nas bases apresentadas pelo seu autor.

Não posso deixar de discordar, e fundamentalmente, da opinião emitida pelo Senador Attílio Fontana acêrca da proposição que ora discutimos:

(Lendo.)

> "A medida proposta, assim, afigura-se-nos mais de origem demagógica do que prática."

Primeiramente: quem conhece o autor da proposição, respeita-o pela sua conduta retilínea, pelo seu pensamento harmonioso, pela sua sensibilidade no encarar os problemas nacionais, pela sua personalidade marcante, definitiva, definida e clara. Paulo Macarini é um representante do povo brasileiro, eleito pela população eleitoral de Santa Catarina, que vem honrando e dignificando as tradições do seu povo e elevando o nome de nossa Pátria.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — É um môço de conduta tão impecável, que na outra Casa do Congresso Nacional vem recebendo de quantos lidam com êle as mais completas, perfeitas e positivas referências.

Concedo com muito prazer o aparte, nobre Senador José Ermírio.

O Sr. José Ermírio — V. Ex.ª está falando de um Deputado de Santa Catarina, que julgo um dos mais capazes da Câmara. Acompanhei S. Ex.ª na convenção do PTB, em Florianópolis, e lá vi o seu valor. Realmente, o seu projeto precisa ser aprovado pelo Senado, porque define a posição daqueles que ainda ganham pouco e não podem ser humilhados nem espezinhados com aluguéis caros.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Muito obrigado ao aparte de V. Ex.ª, nobre Senador José Ermírio, industrial, defensor intransigente da economia nacional, que reconhece, através das suas atitudes, re-

veladas no seu aparte, as dificuldades daqueles que vivem de salário neste País.

Ainda citando o teórico do socialismo democrático inglês, o Senador Attílio Fontana diz:

> "Tudo o que podemos dizer é que há, pelo menos, certas condições gerais de felicidade, atingindo satisfatòriamente todos os cidadãos, que são as bases mínimas de uma vida social satisfatória."

E comenta o trecho de Laski:

> "Quais as bases mínimas de uma vida social satisfatória, quais as condições gerais de felicidade para grande número de famílias — viúvas e órfãos —, que nada mais têm que os imóveis residenciais que herdaram, mas cujos alugueres encontravam-se congelados há 22 anos, e agora, sòmente, depois de dois anos da Lei n.º 4.494, de 1964, voltam a ser congelados? Não sofrem, por acaso, fome, frio, privações, não têm que enfrentar a elevação do custo de vida como todos os demais cidadãos?"

Laski, na sua obra, defende os infortunados, defende a grande porção da população inglêsa e, por extensão, do mundo que sofre privações. Êle sabia que as populações que mais sofrem privações são as oriundas e formadoras do assalariado universal. São, geralmente, os inquilinos, os que não têm casa própria, os que mais sofrem. Êle não estava defendendo os proprietários. Tôda a sua filosofia visava a defesa do assalariado, do empregado, do operário, do trabalhador. Foi sempre uma constante de Harold Laski nas suas pregações públicas, como através dos seus monumentais trabalhos filosóficos.

O Senador Attílio Fontana toma Laski para justificar uma tese com a qual Laski jamais concordou.

Sim, os órfãos, as viúvas, os milhões de assalariados que há neste País atingiram as bases mínimas de uma vida social satisfatória? Contestamos de vez: não! O que existe neste País e nos subdesenvolvidos em geral é insatisfação. Não falo do assalariado do salário-mínimo, do assalariado dos trezentos, dos quatrocentos, dos quinhentos mil cruzeiros, daqueles que usam uma gravata e têm que comparecer ao trabalho calçados, relativamente bem vestidos, tendo que pagar um aluguel de oitenta, cem, cento e vinte e cento e cinqüenta mil cruzeiros por mês. Está êle dentro daquele quadro dos satisfeitos? E quando declaramos, baseados em estatísticas fundamentadas, que a grande maioria dos assalariados dêste País, mesmo os que vivem nas grandes cidades, não percebem salário de trezentos mil cruzeiros mensais, como usar-se de argumento desta natureza para justificar uma tese indefensável? Uma das razões por que a vida média do povo brasileiro é das mais baixas do mundo são as suas dificuldades financeiras, que fazem com que a nossa gente viva em regime permanente de subnutrição.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Lei contra o congelamento dos aluguéis, de n.º 4.494, da atual era revolucionária, não provocou bem-estar nem satisfação. Viria, segundo os seus defensores, provocar um interêsse tamanho pela construção de novas habitações, que dentro em pouco o País estaria liberto das dificuldades habitacionais. E o que nos revelam órgãos dêste Govêrno é que há um **deficit** de habitações da ordem de 8 a 10 milhões de casas. Mesmo porque, a maioria das habitações neste País não podem ser consideradas como tais. São tugúrios imundos, anti-higiênicos; são abrigos passageiros, não dignificam a pessoa humana, criada, segundo nós, espiritualistas e cristãos, à imagem e à semelhança de Deus.

Hoje, estivemos na Cidade-Livre, e vimos os mocambos que se multiplicam em plena Capital da República, nesta cida-

de artificial, no sentido técnico do têrmo, construída para ser um exemplo e uma motivação para o Brasil inteiro.

Sr. Presidente, mas, se o parecer do nobre Senador Ruy Carneiro foi rejeitado na Comissão de Legislação Social, o seu voto honra o seu mandato, e projeta o seu pensamento:

> "O congelamento do valor atual das locações existentes, pelo prazo de dois anos, conforme propõe o projeto, virá contribuir para a implantação da maior tranqüilidade social".

> "Convém frisar que nenhum efeito negativo terá a disposição nova sôbre a indústria da construção civil, uma vez que o disposto no art. 17 da Lei n.º 4.864, de 1965, continuará em vigor, sendo livre a convenção entre as partes e admitida a correção monetária para o reajustamento do valor dos alugueres, exceto o que tenha por base o salário-mínimo."

Conclui o Senador Ruy Carneiro, voto vencido na Comissão de Legislação Social:

> "A proteção aos econômicamente mais fracos, aos menos favorecidos, é um dos deveres que se impõem ao Estado. No caso específico, essa classe é, indubitàvelmente, a dos inquilinos."

Nós reconhecemos que há viúvas e órfãos que herdaram imóveis de valor insignificante e que necessitam de proteção do Estado. Mas, não em detrimento da grande maioria que vive a mesma tragédia. O Estado tem o dever, precípuo mesmo, de amparar os órfãos e as viúvas, e a doutrina nôvo-testamentária — a doutrina cristã, pelos lábios, se não me falha a memória, do grande apóstolo dos gentios, São Paulo — declarava que a verdadeira religião se consubstancia nisto: no atendimento dos órfãos e das viúvas nas suas atribulações. Logo, essa doutrina é tão velha quanto o cristianismo.

Mas êle não distingue o órfão que possui uma pequena renda, oriunda de imóvel que lhe deixaram como herança, daquele órfão que também possui uma pequena renda, oriunda de pensão deixada pelo seu pai, operário, pela sua mãe, operária.

Com entusiasmo eu defendo êste projeto, mesmo estando ilhado neste momento, pois não há imprensa presente para transmitir ao povo aquilo que os Senadores defendem no seu nome, em sua defesa. E também não há Senadores para ouvirem a discussão e votarem o projeto. Há aquela apatia que caracteriza as grandes épocas de transição, uma espécie de indiferentismo pela sorte dos atribulados, dos injustiçados, dos esmagados.

Então, aqui, ali e acolá, surge uma voz clamando no deserto, para descanso da sua própria consciência. Ficará nos Anais a voz de protesto; não irá ao povo, porque quem transmite a voz do político ao povo está ausente, ou não se interessa em projetar tais ou quais indivíduos.

E a Democracia se extingue, se exaure, à falta de conhecimento, de compreensão daqueles que deveriam estar preparados para defendê-la, no momento em que o Brasil atravessa uma crise que ninguém pode ignorar.

Não sou dos que acreditam que a atual mobilização dos militares vem por acaso. Há uma crise que não foi criada agora; vem vindo — é a crise dos subdesenvolvidos, e temos que reconhecer que êste País é subdesenvolvido.

Ao lado de uma ilha de progresso, como é o Estado de São Paulo, encontramos milhões de km² abandonados, com séculos de atraso.

Aqui, próximo a Brasília, há regiões em que vivem brasileiros com 300 anos de atraso: doentes do corpo e doentes do espírito.

Essa crise não é artificial. Repito: é a continuação da crise que tentaram debelar e não puderam. Não é que não tenham querido; é que não puderam, porque não estavam em condições de fazê-lo.

O que gera inquietação social é o subdesenvolvimento, é a injustiça, é o comodismo ou a acomodação.

Encontramos, hoje — vamos falar dos que estão melhor situados em comparação com a maioria da população brasileira —, funcionários públicos com os seus salários pràticamente congelados, como aquêle que me procurou hoje, para dizer: "Os meus dois netinhos provàvelmente perderão o ano. Não posso matriculá-los num colégio particular, porque não tenho dinheiro para tanto. Fui a um colégio mantido pela Prefeitura, e a resposta à minha pretensão foi a seguinte: desde que o colégio público não foi edificado na área onde se situa a quadra onde o senhor vive, os seus netos não podem ser matriculados. Ali adiante, duas quadras a mais, há um colégio mantido pela Nação, mantido pelo povo. O senhor terá de matricular seus netos no colégio que lhe cobra por mês aquilo que o senhor não pode pagar."

Quando vemos o funcionário deixar seu trabalho e continuar trabalhando fora, porque o seu salário não lhe dá o necessário para uma vida digna, não nos podemos admirar! O funcionário público, no Brasil, morre cedo, porque trabalha demais. Na repartição?! Não, fora da repartição também! É a tragédia dos subdesenvolvidos. Pensava o Govêrno Revolucionário que poderia equacionar e resolver os problemas fundamentais dêste País através de atos institucionais, pela fôrça. Defronta-se agora com a realidade. É esta que aí está. Milhares e milhares de jovens fizeram exames vestibulares às academias superiores do Brasil e poucos encontraram vagas. Isto num país, numa época tecnológica que pede técnicos, constitui um absurdo que clama aos céus! E aquêles que reclamavam dos Governos passados, por que não reclamam do atual? Por que o atual não vê novas perspectivas? Porque não quer, ou porque não pode? Se não pode êste, não podiam os passados. Se não quer êste, não queriam os governos passados.

Estamos cercados de grupos internacionais poderosos. Agora mesmo, êste Govêrno sentiu, na própria carne, que os grandes amigos de fora do País usam de lábios mas não de atos. Temos aí o caso de café solúvel. Não somos inimigos do povo norte-americano, mas o somos da política dos grupos internacionais dos monopólios dos cafés, dos trustes que vivem com suas garras sôbre os subdesenvolvidos e pedem que vençamos o caos dentro do qual estamos nos afundando, cada vez mais, e quando uma janela se abre, êles a fecham violentamente. Será que os grupos dirigentes dêste País não despertaram para esta realidade?

Compram as nossas terras por preço vil. Parlamentares denunciam a grande parcela de território nacional que se encontra hoje nas mãos de estrangeiros que não vivem no Brasil.

Os que vierem para aqui, dedicando-se, como nós outros, ao desenvolvimento dêste País, trazendo seus capitais, seus familiares, edificando aqui um nôvo lar, todos êles são bem-vindos. Mas o outro grupo, não. É o grupo nocivo, que vem prejudicando o processo desenvolvimentista nos países de áreas subdesenvolvidas ou em desenvolvimento.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com grande prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — V. Ex.ª referiu-se, há pouco, ao problema educacional no País. Tenho ouvido mais de uma vez discursos nesse sentido e sempre procuro interromper os oradores, a

fim de manifestar a minha solidariedade.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com grande prazer para todos êles.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — É uma grande vergonha, eminente Líder do MDB, meu eminente Líder, o que está ocorrendo neste País. No mundo atual, onde a ciência e a técnica estão orientando o desenvolvimento de todos os povos, nossos jovens são prejudicados. Fazem os exames vestibulares e depois não há vagas para suas matrículas. Eu próprio sinto na carne a dor dêsse descaso do Govêrno, dessa falta de solução, criminosa, ao problema educacional de nossa Nação, porque tenho um filho que obteve médias excelentes e está prejudicado, pois não há vaga para cursar o primeiro ano de Medicina. O outro aspecto a que V. Ex.ª se refere, o nacionalista, problema de todos os brasileiros sensatos, dignos, de todos os brasileiros que cultuam o sentimento da Pátria, considero gravíssimo. Não é V. Ex.ª o primeiro orador que lança o seu protesto, autorizado, porque se trata de uma figura, na verdade, respeitável por todos os títulos, qual V. Ex.ª...

O SR. AURÉLIO VIANNA — Obrigado a V. Ex.ª

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Somos, de fato, um poder desarmado. Não temos outra coisa a fazer senão protestar, senão denunciar, senão reclamar. Poder desarmado, quero repetir que o somos. Mas tôdas as vêzes que oradores se ocupam dessa matéria procuro intervir, no sentido de pedir que as Fôrças Armadas, que detêm o poder material desta Nação para defendê-la, estudem o problema da invasão estrangeira em nosso País, porque o fazem não com o propósito de cooperar na evolução de um país subdesenvolvido como o nosso, mas com o propósito de especulação, de domínio, talvez, de um território que só deixará de ser dos brasileiros quando não restar mais nenhum vivo dotado de sentimento de defesa da Pátria!

O SR. AURÉLIO VIANNA — Foi com prazer que ouvimos o aparte com que V. Ex.ª acabou de se juntar ao nosso pronunciamento.

Que corremos um risco, não há dúvida nenhuma. O estado de alerta está no mundo inteiro. Não há cassandrismo. Há uma realidade que devemos encarar, e encará-la com seriedade.

O estado pré-revolucionário ou revolucionário é uma característica do século atual. As estruturas tradicionais estão abaladas. E ainda há quem durma pensando que o mundo de hoje é o do século transato, que estamos no século XVII, ou XVIII, e não no século XX, da rebelião dos povos, da rebelião das massas.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, e quando vemos — volto ao assunto que tanto preocupa a todos nós — uma juventude que deseja estudar e não pode, orgulhamo-nos, porque temos uma juventude que deseja estudar, e envergonhamo-nos porque não pode fazê-lo.

É uma das grandes contradições do século atual, da época atual em que vive o nosso País. E cada um de nós sofre na sua própria carne o drama da nossa juventude.

O Sr. Adalberto Sena — Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com todo o prazer.

O Sr. Adalberto Sena — Pelo que ouço e tenho lido, uma das soluções que se estão aventando para o problema dos excedentes seria a concessão de bôlsas para que êsses candidatos fôssem estudar no estrangeiro.

Pela experiência de anos anteriores, tenho a impressão de que os países estrangeiros onde nossos estudantes podem ser matriculados são da própria América do Sul, como, por exemplo, o Uruguai, a Argentina, talvez a Bolívia e o

Peru. Isso significa que êsses países, apesar de também subdesenvolvidos, dispõem de vagas no ensino superior. E dando êste aparte ao discurso de V. Ex.ª, sinto a tristeza de verificar que tal fato é motivo de vergonha para nós.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Enquanto há países subdesenvolvidos com sobras nas suas universidades, no nosso há falta de vagas. É por isso que dizíamos, antes do aparte de V. Ex.ª: com orgulho verificamos que os que procuram as universidades, no Brasil, são em maior quantidade do que aquêles que fogem delas. Mas, com profundo acanhamento e vergonha, anotamos que, se os moços procuram as escolas de ensino superior, não há condições ali para que êles possam ingressar e estudar.

Sr. Presidente, voltemos ao primeiro assunto. Na Comissão de Constituição e Justiça, o projeto recebeu parecer favorável do nobre Senador pelo Estado de Mato Grosso, Bezerra Neto. E a Comissão aceitou emenda de um dos mais cultos Senadores, o Senador Antônio Balbino, atualizando o projeto. A sua vigência não seria a partir de 1.º de março de 1966, mas da data da promulgação da lei. Êste projeto é de 1966. Recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e depois da Comissão de Economia, que aceitou o voto do Senador Teotônio Vilela, que honra a cultura do meu Estado natal — o Estado das Alagoas.

O nobre Senador Teotônio Vilela também comentou parecer prolatado pelo seu companheiro de bancada, e em se reportando ao pensamento de Laski e à opinião da Associação Comercial de São Paulo, o Senador alagoano declara que ambas as opiniões favorecem o autor do projeto e justificam não a sua rejeição, porém, a sua aprovação.

(Lê.)

"Quanto à opinião de Harold Laski, de que "os homens pensam diferentemente quando vivem diferentemente", merece apoio integral. Sucede que, no Congresso, está em estudo não a maneira de pensar dêste ou daquele indivíduo, desta ou daquela classe. Examina-se, isso sim, qual a providência que melhor atende às necessidades de grande parcela da população. Evidentemente, os inquilinos pensam diferentemente dos proprietários de prédios residenciais, no que se relaciona com a fixação dos aluguéis. Mas não é esta ou aquela maneira de pensar que, em si, esteja em discussão. O que se pretende corrigir é uma distorção de graves conseqüências, no plano social, qual seja a aplicação dos índices de correção monetária aos alugueres.

As razões expostas pelo Senador Ruy Carneiro, na Comissão de Legislação Social, merecem respeito e acolhimento."

É um Senador da ARENA falando sôbre um parecer de um Senador do MDB.

(Lendo.)

"Nelas, são examinados, com frieza, os detalhes mais importantes da questão. Não se esqueceu êle, sequer, do pormenor de que "a implantação da lei em questão (Lei n.º 4.494/64) veio com a promessa de uma estabilização de preços, com a conseqüente melhoria das condições de vida". E assinala que os aluguéis já sofreram vários reajustamentos, sem que o custo de vida tenha melhorado, pelo menos na mesma proporção. Daí, é fácil compreender que, a prosseguir o sistema de correção monetária interminável do preço das locações, haverá o empobrecimento cada vez maior dos inquilinos, que, na realidade, estão sendo asfixiados. Reconhecer isso não significa demagogia, mas consciência de um problema que precisa ser enfrentado logo."

Êste País é o país das contradições. Dois industriais defendem o projeto, estudam o problema econômico nacional em têrmos realistas, concluem da mesma maneira — o seu esclarecimento é notável — e subjugam interêsses de classe aos interêsses gerais, aos interêsses capitais do País. Ouvimos a opinião de um Senador industrial, de um Senador pelo Estado de Pernambuco, cujas indústrias estão localizadas em diversas porções do território nacional, e de um Senador pelo Estado das Alagoas, também industrial, ambos em defesa do projeto. Os seus pés estão na terra, a cabeça colocada sôbre os ombros e os olhos voltados para a realidade brasileira. E por isso, a seu modo e à sua maneira, defendem ambos o Projeto, embora um esteja na ARENA e outro, no MDB; um, proprietário rural, manifesta-se a favor do projeto, lá da heróica e longínqua Paraíba — mas que está tão perto de nós, e dentro do nosso coração, pelas suas tradições de honra e dignidade.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Muito obrigado a V. Ex.ª

O SR. AURÉLIO VIANNA — Reconheço que, por convicção, muitos podem ser contra a proposição. Não discuto em têrmos de má-fé e de desonestidade. Reconheço que há muitos que, honestamente, defendem princípios os quais honestamente condeno. E não há convivência democrática senão quando se encara a questão nestes têrmos. O que separa os grupos humanos são as convicções de cada qual num dado momento e instante. É a filosofia política que cada grupo abarca e esposa.

Mas há um despertamento neste mundo convulsionado, aflito e intranqüilo, de tal modo que vemos homens de grande responsabilidade, pertencendo à classe econômicamente forte, voltarem-se para problemas sociais e aceitando resolver a questão como apresentada.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, nós do MDB vamos votar a favor do projeto com a emenda que o atualiza. Esperamos que êste seja o pensamento da Casa, pois Senadores da ARENA já se manifestaram também, e antes de nós, a favor da proposição.

A raiz da nossa crise política está na crise econômica em que se debate a nossa Pátria. Há crise de liderança, há crise partidária, num país de partidos artificialmente construídos e organizados.

Mas a raiz de todos os males que geram essa inquietação social — que é visível — está numa economia fraca e na exploração pelos países mais fortes, que vivem da desgraça e da infelicidade dos países mais fracos.

Sr. Presidente, quando, em Nova Déli, vão reunir-se cêrca de 100 nações, para estudar, numa nova formulação e interpretação da convivência entre os povos, os problemas econômicos globais, esperamos que a representação brasileira enfrente a realidade e que o mineiro que a vai chefiar — o Chanceler Magalhães Pinto — tome daquelas decisões que o vêm notabilizando, defendendo, no campo econômico, o que Ruy, em Haia, defendeu no campo político.

Devemos, as nações subdesenvolvidas, unirmo-nos para a defesa dos nossos interêsses, para que, emergindo, saindo do subdesenvolvimento, possamos ter um lugar ao sol, numa época diferente como a que surge.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto para o qual pedimos urgência e que congela, por dois anos apenas, os aluguéis residenciais — dois anos apenas e que passam depressa — tem um grande significado para o mundo dos assalariados, para aquêles que vivem vegetando, mais do que vivendo, teimando em viver, pensando em sobreviver.

Em nome do nosso Partido, era o que tínhamos a dizer na defesa do projeto. (**Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (**Attílio Fontana**) — Continua em discussão o projeto.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Attílio Fontana) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — (**Sem revisão do orador.**) Sr. Presidente, Srs. Senadores, a proposição não congela os algueres; sòmente dissocia o aumento do aluguel do aumento do salário-mínimo, pura e simplesmente, por dois anos. Não se trata de lei de congelamento, mas de congelamento parcial, quer dizer, não vamos vincular o aumento do salário-mínimo ao aumento do aluguel. Pela lei atual, tôda vez que ocorrer o aumento do salário-mínimo, haverá o correspondente aumento dos aluguéis, adicionado ainda o fator K.

O projeto pretende suprimir a execução dêsse artigo da Lei Geral do Inquilinato, e o argumento que se antepõe à proposição seria aquêle já manifestado por eminentes colegas, qual seja, o entrave ao desenvolvimento da indústria da construção civil.

O projeto não fere essa indústria, de vez que, conforme acentuei em outras ocasiões, as novas locações são livres, os prédios que forem construídos, os acôrdos sôbre aluguéis das novas locações e das que se vagarem são livres.

Sr. Presidente, esperamos que a proposição seja aprovada, conforme os pronunciamentos das doutas Comissões de Constituição e Justiça e de Economia. (**Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (Attílio Fontana) — Continua em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra para continuar a discussão, será a mesma encerrada. (**Pausa.**)

Encerrada. (**Pausa.**)

Presentes apenas 32 Srs. Senadores. A votação do projeto fica sobrestada, devendo voltar à Ordem do Dia da próxima Sessão. (**Pausa.**)

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 135, de 1967 (n.º 121-A/67, na Casa de origem), que concede aos servidores públicos da União e aos das entidades autárquicas ou paraestatais federais, que lidam com raios X ou substâncias radioativas, a aposentadoria facultativa aos 25 anos de serviço e a obrigatória aos 65 anos de idade (**em regime de urgência, nos têrmos do art. 326, letra 5-c, do Regimento Interno**, em virtude da aprovação, em 23-1-68, do Requerimento n.º 20-68, de autoria do Sr. Senador Aarão Steinbruch), dependendo do pronunciamento das **Comissões de Serviço Público Civil, de Saúde e de Finanças.**

Sôbre a mesa, os pareceres das Comissões de Serviço Público Civil e de Saúde, que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

PARECER

N.º 51, de 1968

da Comissão de Serviço Público Civil, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 135, de 1967 (n.º 121-A/67, na Câmara), que concede aos servidores públicos da União e aos das entidades autárquicas ou paraestatais federais, que lidam com raios X ou substâncias radioativas, a aposentadoria facultativa aos 25 anos de serviço e a obrigatória aos 65 anos de idade.

Relator: Sr. Adalberto Sena

O projeto sob exame garante aposentadoria facultativa, aos 25 anos de serviço, e obrigatória, aos 65 anos de idade, aos servidores públicos da União e aos das entidades autárquicas ou paraestatais que lidam habitualmente com raios X ou substâncias radioativas.

Prescreve, ainda, o projeto que o seu amparo só alcançará o servidor que estiver beneficiado pela Lei n.º 1.234, de 14 de novembro de 1950, por um período mínimo de 10 (dez) anos consecutivos ou 15 (quinze) anos interpolados.

A proposição é justificada, pelo seu autor, com as seguintes fundamentais razões:

"A nova Constituição, vigente desde 15 de março do ano corrente, prevê a aposentadoria aos 25 anos de serviço ou 65 anos de idade, em casos especiais. A legislação trabalhista já reconhecera a excepcional periculosidade para a saúde do trabalhador, em tais circunstâncias, classificando êsse tipo de atividade no grau 1 (insalubridade máxima), e concedendo aposentadoria aos 25 anos de serviço nessas condições.

É óbvio, pois, que o legislador previne no dispositivo constitucional casos de exceção, como êsse dos que lidam com substância radioativa.

As estatísticas oficiais indicam que aquêles que trabalham junto às fontes de irradiação ionizante têm a vida, em média, encurtada em dez anos, pela radiação acumulada gradativamente e que chega a comprometer-lhe a descendência. Entre os riscos mais graves, pode-se citar o do "câncer dos radiologistas", conseqüência funesta das queimaduras pelos raios X, de cicatrização difícil ou impossível."

À vista do exposto, e considerando a natureza especial do serviço, consoante a previsão constitucional — art. 100, § 2.º — e, ainda, as disposições da Lei n.º 1.234, de 1950, que não deixam dúvidas sôbre a real periculosidade a que estão submetidos os servidores que lidam permanentemente com raios X, não temos como deixar de acolher, em seus têrmos, a presente proposição.

Assim, dentro dos aspectos dados ao exame dêste órgão técnico, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 24 de janeiro de 1968. — **Arnon de Melo**, Presidente — **Adalberto Sena**, Relator — **José Guiomard** — **Carlos Lindenberg**.

PARECER
N.º 52, de 1968

da Comissão de Saúde, sôbre o Projeto de Lei da Câmara 135/67, que concede aos servidores públicos da União e aos das entidades autárquicas ou paraestatais federais, que lidam com raios X ou substâncias radioativas, a aposentadoria facultativa aos 25 anos de serviço e a obrigatória aos 65 anos de idade.

Relator: Sr. Duarte Filho

O presente projeto visa a conceder aos servidores públicos da União e aos das entidades autárquicas ou paraestatais federais, que lidam com raios X ou substâncias radioativas, a aposentadoria facultativa com 25 anos de serviço e a obrigatória aos 65 anos de idade (art. 1.º).

Para que o servidor faça jus ao benefício, diz o parágrafo único do artigo 1.º do projeto, é imprescindível que esteja amparado pela Lei n.º 1.234, de 1950, por um período mínimo de 10 anos consecutivos ou 15 anos interpolados, Esta Lei n.º 1.234, de 1950, é o diploma que confere direitos e vantagens a servidores que operam com raios X e substâncias radioativas.

Justificando a proposição, o nobre Deputado Milton Reis diz que a Constituição permite, em casos especiais, que funcionários se aposentem com 65 anos de idade ou com 25 anos de serviço, e que a legislação trabalhista, reconhecendo a excepcional periculosidade das atividades em referência, garante aos empregados em tais circunstâncias aposentadoria aos 25 anos de serviço.

Ademais, as estatísticas oficiais indicam que os que trabalham junto às fon-

tes de irradiação ionizante têm a vida encurtada, em média, de dez anos, razão pela qual a Organização Mundial de Saúde, órgão da ONU, recomendou a aposentadoria nesses casos aos 15 anos de atividade.

Por êsses motivos, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 25 de janeiro de 1968. — **Manoel Villaça**, Presidente — **Duarte Filho**, Relator — **Adalberto Sena** — **Fernando Corrêa.**

O SR. PRESIDENTE (**Nogueira da Gama**) — Ainda não foi apresentado o Parecer da Comissão de Finanças, da qual é relator o Nobre Senador Fernando Corrêa, a quem dou a palavra para se manifestar a respeito.

O SR. FERNANDO CORRÊA — (**Lê o seguinte parecer.**) Sr. Presidente, de iniciativa do nobre Deputado Milton Reis, visa o presente projeto a conceder aos servidores públicos da União e aos das entidades autárquicas ou paraestatais federais, que lidam com raios X ou substâncias radioativas, a aposentadoria facultativa aos 25 anos de serviço e a obrigatória aos 65 anos de idade.

Para que o servidor faça jus ao benefício, é imprescindível que esteja amparado pela Lei n.º 1.234, de 1950, por um período mínimo de 10 anos consecutivos ou 15 anos interpolados, segundo o que reza o parágrafo único do artigo 1.º da proposição em exame.

Convém lembrar que a referida Lei n.º 1.234, de 1950, é a que confere direitos e vantagens a servidores que operam com raios X e substâncias radioativas.

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, examinando o projeto, considerou-o constitucional e jurídico.

Do ponto de vista financeiro, o projeto nada mais propõe que o exercício das normas estabelecidas na Lei n.º 1.234, de 1950, motivo pelo qual opinamos por sua aprovação.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (**Nogueira da Gama**) — Foram apresentadas ao projeto duas emendas, ambas de autoria do nobre Senador Antônio Carlos, que as justificou devidamente.

O Sr. 1.º-Secretário irá proceder à leitura dessas emendas.

São lidas as seguintes:

EMENDA N.º 1

Dê-se à ementa a seguinte redação:

"Concede aos servidores públicos da União, aos das entidades autárquicas ou paraestatais federais e **aos da Prefeitura do Distrito Federal,** que lidam com raios X ou substâncias radioativas, a aposentadoria facultativa aos 25 anos de serviço e a obrigatória aos 65 anos de idade."

EMENDA N.º 2

Dê-se ao art. 1.º a seguinte redação:

"Os servidores públicos da União, os das entidades autárquicas ou paraestatais e os **da Prefeitura do Distrito Federal,** que lidam com raios X ou substâncias radioativas, terão aposentadoria facultativa aos 25 anos de serviço e obrigatória aos 65 anos de idade."

Justificação

Não é justo que os funcionários da Prefeitura do Distrito Federal, com os mesmos deveres e responsabilidades, e sujeitos aos mesmos riscos, não sejam beneficiados pelo projeto ora em discussão. Seria ferir frontalmente o princípio da eqüidade.

Brasília, 28 de novembro de 1967. — **Antônio Carlos.**

O SR. PRESIDENTE (**Nogueira da Gama**) — Os pareceres das três Comissões sôbre o projeto são favoráveis.

Em discussão o projeto e as emendas já lidas.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Sr. Senador.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — (**Sem revisão do orador.**) Sr. Presidente, as comissões técnicas da Casa já opinaram, favoràvelmente, à proposição, de vez que, realmente, é justa, há precedente nas constituições estaduais, na legislação estadual como, por exemplo, da Guanabara, e a própria Lei Orgância da Previdência Social já estende êsse mesmo dispositivo aos trabalhadores que empregam suas atividades em serviços insalubres, perigosos, etc. Daí por que esperamos seja o mesmo aprovado. Solicitamos ainda que as comissões opinem sôbre essas emendas, hoje apresentadas, e faria ainda um apêlo às Comissões no sentido de que elaborassem seu voto com referência às emendas, a fim de que, na Sessão de amanhã, a matéria seja imediatamente votada e vá à sanção presidencial. (**Muito bem.**)

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — Continua em discussão. (**Pausa.**)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

A matéria sai da Ordem do Dia para voltar à Comissão de Constituição e Justiça, a fim de opinar sôbre o projeto e as emendas, e às demais Comissões, a fim de se manifestarem sôbre as emendas, devendo a proposição retornar à Ordem do Dia da 4.ª Sessão Ordinária subseqüente, de acôrdo com os arts. 326 e 17-b do Regimento Interno. (**Pausa.**)

Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 5, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que exonera, a pedido, Luiz de Souza Leão, Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Em discussão o projeto. (**Pausa.**)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

A votação fica sobrestada para a próxima Sessão, por falta de **quorum** na de hoje. (**Pausa.**)

Esgotada a Ordem do Dia. Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a presente Sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno unico, do Projeto de Lei da Câmara n.º 190, de 1966 (número 3.536-A/66, na Casa de origem), que determina que os novos níveis de salário-mínimo não acarretem reajuste dos alugueres, na locação de prédios residenciais (**em regime de urgência, nos têrmos do art. 326, letra 5-c, do Regimento Interno**, em virtude da aprovação, em 23-1-68, do Requerimento número 21/68, de autoria do Sr. Senador Aurélio Vianna), tendo

PARECERES, sob n.ºs 929, de 1966, 379 e 380, de 1967, das Comissões:

— **de Legislação Social**, pela rejeição, com voto em separado do Sr. Senador Ruy Carneiro;

— **de Constituição e Justiça**, favorável, com emenda que oferece, de n.º 1-CCJ, tendo voto vencido do Sr. Senador Aloysio de Carvalho;

— **de Economia**, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 5, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que exonera, a pedido, Luiz de Souza Leão, Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 125, de 1967 (n.º 35-B/67, na Casa de origem), que inclui, nas entidades consignatárias a que se refere o art. 171 da Lei n.º 4.328, de 30 de abril de 1964, o Clube de Oficiais da Reserva e Reformados da Marinha, a Associação de Taifeiros da Armada e o Clube Beneficente dos Sargentos da Marinha, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 3 e 4, de 1968, das Comissões:

— de Segurança Nacional e

— de Finanças.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1967 (n.º 741-B/67, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que prorroga o prazo de vigência da isenção tributária concedida à Companhia Hidrelétrica do São Francisco, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 10, de 1968, da Comissão

— de Finanças.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 35 minutos.)

11.ª Sessão, da 1.ª Sessão Legislativa Extraordinária da 6.ª Legislatura, em 30 de janeiro de 1968

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE, NOGUEIRA DA GAMA E GILBERTO MARINHO.

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Oscar Passos — Alvaro Maia — Menezes Pimentel — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Manoel Villaça — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — José Ermírio — Júlio Leite — José Leite — Aloysio de Carvalho — Raul Giuberti — Aarão Steinbruch — Gilberto Marinho — Milton Campos — Nogueira da Gama — Carvalho Pinto — Moura Andrade — Fernando Corrêa — Ney Braga — Celso Ramos — Attílio Fontana — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é, sem debates, aprovada.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo ao Senado o nome do Dr. Paulo Hortêncio Pereira Lira, para exercer o cargo de Membro do Conselho Monetário Nacional, nos seguintes têrmos:

MENSAGEM
N.º 44, de 1968

(N.º 45, de 1968, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Na forma do inciso IV do art. 6.º da Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome do Doutor Paulo Hortêncio Pereira Lira, para exercer o cargo de Membro do Conselho Monetário Nacional.

Conforme se verifica do anexo **curriculum vitæ**, o indicado preenche todos os requisitos legais para a investidura.

Brasília, em 29 de janeiro de 1968. — **A. Costa e Silva.**

PAULO HORTÊNCIO PEREIRA LIRA

Curriculum Vitæ:

Nascido em 30 de janeiro de 1930.

Bacharel em Ciências Econômicas pela Faculdade Nacional de Ciências Econômicas da Universidade do Brasil (1954); um ano de estudos de pós-graduação na Universidade de Harvard, Estados Unidos (1956/1957), como bolsista da Campanha Nacional de Aperfeiçoamento do Ensino Superior.

1950, março/1953, junho — Funcionário da Assessoria Técnica da Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil; nomeado inicialmente Fiscal daquela Carteira, ingressou por concurso interno no quadro de Escriturário do Banco do Brasil em março de 1953.

1953, junho/1955, janeiro — Funcionário da Seção Monetária e Bancária do Departamento Econômico da Superintendência da Moeda e do Crédito.

1955, janeiro/1961, fevereiro — Subchefe da Seção Monetária e Bancária do Departamento Econômico da Superintendência da Moeda e do Crédito.

1961, fevereiro/1961, setembro — Chefe da Seção Monetária e Bancária do De-

partamento Econômico da Superintendência da Moeda e do Crédito.

1961, setembro/1963, agôsto — Economista senior da firma ECOTEC — Economia e Engenharia Industrial S. A. (Consultoria de Economia, Administração e Engenharia).

1963, agôsto/1964, maio — Diretor da firma ECOTEC — Economia e Engenharia Industrial S. A., encarregado do setor de Economia.

1964, maio/1965, fevereiro — Assessor Econômico do Presidente do Banco do Brasil, como Chefe da Consultoria Técnica da Presidência.

1965, março/1967, novembro — Economista senior do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial), trabalhando diretamente com o Assessor Econômico do Presidente do Banco.

1967, novembro/1968 — Diretor Executivo Adjunto do Fundo Monetário Internacional, como representante do Brasil e dos seguintes países: Colômbia, Peru, República Dominicana, Haiti e Panamá.

Outras funções:

Instrutor da cadeira "Estrutura das Organizações Econômicas" da Faculdade Nacional de Ciências Econômicas da Universidade do Brasil (1955/1964).

Professor do curso de Análise Econômica do Conselho Nacional de Economia (1958/1961 — aulas sôbre teoria monetária).

Professor do curso de Aperfeiçoamento de Economistas da Fundação Getúlio Vargas (1961 — aulas sôbre teoria do investimento da firma).

Professor dos cursos de Economia patrocinados pela Comissão Econômica para a América Latina (1960 — aulas sôbre moeda e crédito).

Consultor da Confederação Nacional da Indústria (1959/1961).

Membro da Comissão de Seleção de Bolsistas para o Programa de Aperfeiçoamento de Economistas da Fundação Getúlio Vargas (1959/1961).

Membro da Delegação da Superintendência da Moeda e do Crédito à IV Reunião de Técnicos do Banco Central, realizada na Guatemala — 1960.

Bancário.

Pai: Ministro José Pereira Lira.

Mãe: Beatriz de Almeida Pereira Lira.

(À Comissão de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — A Presidência recebeu, ontem, dia 29 de janeiro, do Presidente da República, Mensagem, sob n.º 46, dessa mesma data, encaminhando projeto de lei para tramitação na forma estabelecida no art. 54, § 3.º, da Constituição.

Trata-se de projeto que altera o § 4.º do art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei n.º 4.117, de 27 de agôsto de 1962.

Para leitura do expediente e demais providências iniciais da tramitação da matéria, previstas no art. 1.º da Resolução do Congresso Nacional n.º 1/67, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, dia 30 de janeiro, às 21 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados.

Os Srs. Senadores José Ermírio e Rui Palmeira encaminharam à Mesa requerimentos de informações, dirigidos, o primeiro, à Presidência da República, para serem prestadas pelo Conselho Nacional de Energia Nuclear, e o segundo, ao Ministério da Saúde.

Após despachados pela Presidência, os requerimentos serão publicados.

Sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 35, de 1968

Requeremos a inserção em Ata de um voto de pesar pelo falecimento, ocorrido ontem, na Capital paulista, do Chanceler José Carlos de Macedo Soares.

Homem público eminente, o extinto deixou, em nossa História, exemplos magníficos de trabalho e dedicação à Pátria, tendo exercido postos de relêvo na vida pública brasileira, inclusive como Constituinte em 1934, onde revelou sempre seus altos méritos morais e inegável cultura.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 1968. — **José Ermírio — Gilberto Marinho — Ruy Carneiro — Aarão Steinbruch — Moura Andrade — Argemiro de Figueiredo — Nogueira da Gama — Alvaro Maia — Manoel Villaça — Júlio Leite — Fernando Corrêa — João Abrahão — Adalberto Sena — Celso Ramos — Aloysio de Carvalho — Dinarte Mariz — Menezes Pimentel.**

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Em votação. Tem a palavra o nobre Senador José Ermírio, primeiro subscritor do requerimento, para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — (Para encaminhar a votação, lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente e Srs. Senadores, fato dos mais entristecedores aconteceu ontem, em São Paulo, com a morte do grande brasileiro, o Embaixador José Carlos de Macedo Soares. Com o seu falecimento perde o Brasil um dos seus filhos mais queridos e homem de inestimáveis qualidades. Nascido em 6 de outubro de 1883 e começando seu curso jurídico na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, no ano de 1905 era Presidente Honorário do "Centro 11 de Agôsto", do qual foi seu Presidente.

Foi Professor de Economia e Administração da Universidade Católica do Rio de Janeiro, e da Faculdade de Economia e Administração da Universidade do Brasil, da qual foi o seu primeiro Diretor. Foi também Secretário do Interior do Govêrno Provisório de 1930, Chefe da Delegação Brasileira à Conferência pelo Desarmamento em 1932, Chefe da Delegação do Brasil à 16.ª Conferência Internacional do Trabalho. Representou o País no Bureau de Administração do BIT, foi Embaixador Especial junto ao Govêrno italiano, Deputado à Assembléia Nacional Constituinte em 1934, representou o País na posse do segundo mandato do Presidente Franklin Delano Roosevelt, em 1937. Foi ainda Ministro da Justiça, Interventor Federal em São Paulo, Presidente Perpétuo do Instituto Histórico Brasileiro, Presidente do Instituto Brasileiro e Geográfico de São Paulo, Amazonas, Pará, Sergipe, Paraná, Santos e Petrópolis. Ainda mais: Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; Organizador dos 1.º e 2.º Conselho Nacional de Geografia e Estatística. Foi membro da Academia de Clências de Lisboa, da Academia Portuguêsa de História do Instituto de Coimbra; da Real Academia de História de Madrid, da Academia dos Giorgófilos de Firenze, da Academia de Letras da Argentina; da Academia de Letras do Uruguai. Foi ainda Ministro das Relações Exteriores de três Governos. Ocupou a Cadeira n.º 12, da Academia Brasileira de Letras, cujo patrono é França Júnior, e recebeu as mais altas condecorações concedidas a um homem público. Foi autor de vários livros, entre os quais: "A Borracha", "A Guerra de Canudos", "Conceito e Solidariedade Continental" e muitas outras publicações e discursos de notável valor, quer como membro da Academia Brasileira de Letras, quer como Embaixador, ou como representante do Brasil no exterior, onde atuou com grande brilho. Foi mediador da paz no Chaco e assinou, pelo Brasil, o Acôrdo de Roboré que permite a participação de brasileiros na perfuração de poços de petróleo na Bolívia.

O Sr. Aarão Steinbruch — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Aarão Steinbruch — V. Ex.ª destaca, entre outros títulos, um que, na nossa opinião, sobreleva aos demais, de vez que, em razão dessa mediação, foi cognominado, posteriormente, "Embaixador da Paz", pois, quando Embaixador no Paraguai, sobrevindo a guerra entre aquêle país e a Bolívia, a Guerra do Chaco, atuou como mediador, com ótimos resultados, e, pela sua interferência, viu-se terminar aquela guerra entre as duas nações latino-americanas. Daí, o cognome de "Embaixador da Paz" atribuído a êsse grande brasileiro.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — V. Ex.ª tem tôda a razão, Senador Aarão Steinbruch. O Embaixador José Carlos de Macedo Soares foi um homem que lutou pelo bem-estar do Brasil e o conceito do nosso País. Esforçou-se sempre para que esta Nação, no exterior, se represente, em qualquer lugar, com o valor que ela tem.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Tem V. Ex.ª o aparte.

O Sr. Ruy Carneiro — Já subscrevi o requerimento de V. Ex.ª. Mas não me contive, a despeito de estar quase sem voz, porque quero solidarizar-me, mais uma vez, na homenagem póstuma que V. Ex.ª está prestando a um dos maiores homens públicos do Brasil — José Carlos de Macedo Soares, expressão política, homem de valor, representante do glorioso Estado de São Paulo. As missões que recebeu do Brasil, sempre as desempenhou com uma correção admirável. E acho que o título maior que êle obteve foi justamente êsse a que acabou de referir-se o Senador pelo Estado do Rio de Janeiro, Aarão Steinbruch — o "Embaixador da Paz".

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — V. Ex.ª sintetizou uma parte do que foi o grande Embaixador José Carlos de Macedo Soares.

(Lendo.)

Srs. Senadores, desta forma, perdeu o Brasil um dos seus mais ilustres homens. Homem de grande cultura e inegável talento, sempre procurou dar ao seu País o melhor que possuía, principalmente na acuidade com que sempre se portou ao representar o Brasil no exterior, trabalhando para elevar-lhe o nome e fazê-lo conhecido e respeitado.

Ao examinar hoje o desaparecimento de tão eminente homem público que falece aos 84 anos de idade, quero pedir ao Senado que se faça uma manifestação de pesar à família do ilustre desaparecido, e peço a Deus que ilumine a sua nova trajetória com a mesma claridade intensa de sua existência, repleta de grandes acontecimentos, sempre pelo bem da Pátria. **(Muito bem.)**

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em votação o requerimento de autoria do Sr. Senador José Ermírio e outros Srs. Senadores.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Está aprovado.

A Mesa une-se à homenagem com que o Plenário desta Casa, por iniciativa do eminente Senador José Ermírio, exalta a figura do notável patrício Embaixador José Carlos de Macedo Soares, ontem desaparecido, que passará a avultar dentre os grandes da Pátria.

O seu talento, a sua cultura, o seu devotamento cívico e o seu inexcedível amor à causa pública foram evidenciados em todos os instantes de uma modelar vida de autêntico homem de Estado. Cobriu de louros, durante mais de meio século, a história política e administrativa do seu glorioso Estado e culminou a sua trajetória quando se

situou entre os que mais projetaram o Brasil no cenário da política internacional, atuando como mediador, por mais de uma vez, entre irmãos desavindos, dêste Continente, de forma a honrar as tradições da Casa de Rio Branco, que êle ocupou com tanto brilho.

Há oradores inscritos.

O primeiro dêles é o Sr. Senador Josaphat Marinho, a quem dou a palavra. (**Pausa.**)

S. Ex.ª não está presente.

O segundo orador é o Sr. Senador Lino de Mattos, a quem dou a palavra. (**Pausa.**)

S. Ex.ª está ausente.

O terceiro orador inscrito é o Sr. Senador Adalberto Sena, a quem dou a palavra.

O SR. ADALBERTO SENA — (**Sem revisão do orador.**) Usamos da palavra, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para tratar de assunto que, embora só incidentemente ventilado na tribuna do Senado, toca um ponto de interêsse de todos os parlamentares, de todos nós aqui empenhados em bem servir à Nação.

Em nossas confidências pessoais e conversas nos bastidores, inúmeras são as queixas e recriminações que temos ouvido de colegas, com referência ao problema, últimamente tão delicado, das nossas relações com o Poder Executivo.

Êsse problema envolve diversas questões de ordem ética e hierárquica, mas trataremos apenas do seguinte, no ensejo de me terem chegado às mãos documentos de procedência oficial e, como tais, não passíveis de contestação ou de dúvidas.

Os regimentos internos do Congresso nos asseguram, entre outros, o direito de dirigir requerimentos de informação aos órgãos daquele Poder; e êsse direito é tão legítimo e respeitável que a lei reguladora das responsabilidades comina severas penas para os que se recusarem a nos dar a devida resposta ou a dá-la, sem motivo expressamente justificado, findo o prazo de trinta dias.

Afora, porém, os órgãos do Ministério da Fazenda e menos freqüentemente os de um ou outro, aos quais desejamos fazer justiça, a administração federal não prima pela exação no cumprimento de tais preceitos. A pontualidade é rara e as delongas muitas vêzes não são explicadas.

E tanto êsse procedimento tende a se tornar rotineiro, inclusive no atendimento a diligências promovidas pelas comissões técnicas do Senado e da Câmara, que com êle já estamos nos conformando, com a resignação dos que não têm para quem apelar e, tão diminuídos nas suas prerrogativas, sentem a impressão de não se ter distanciado muito da realidade um eminente membro desta Casa, ao confidenciar-nos certa vez (a propósito de resposta dada a um requerimento seu) que, nesse terreno das relações entre os Podêres, mais baixa do que a cotação de um Senador ou Deputado sòmente lhe parecia achar-se atualmente a do cruzeiro!

Sim, Srs. Senadores, já adquirimos o hábito de esperar e a disposição de contemporizar sem protesto.

O que ainda nos surpreende, nos decepciona e até nos revolta, é a freqüente inexatidão das informações que nos são prestadas. São ora as respostas que nem correspondem a meia verdade; ora os subterfúgios ou circunlóquios usados para velar ou ocultar verdades que, apesar de tudo, transparecem; ora os escusos expedientes da transferência de responsabilidades ou da remissão das culpas para outras esferas do Poder Público.

Por outro lado, nós — os representantes dos Estados — esbarramos amiúde com verdadeiros impasses quando queremos ser informados ou esclarecidos sôbre irregularidades ou delitos pressentidos nos âmbitos das administrações estaduais ou municipais, na hipótese de

se relacionarem com o emprêgo de recursos federais. Se o requerimento é aceito em razão desta circunstância, a resposta é incerta e não raro tangenciada...

Mas deixemos as generalidades e vamos ao corpo de delito. Examinemos os fatos pela exibição de exemplos comprobatórios do juízo que, infelizmente e a contragôsto, vemo-nos obrigados a emitir e comentar nesta tribuna, normalmente acima do nível dessas questiúnculas.

Deixando a outros a contribuição de similares depoimentos, queremos referir casos concernentes ao Estado do Acre e, em particular, a informação vinda do Instituto Brasileiro do Café em resposta a um requerimento da Sr.ª Deputada Maria Lúcia, a respeito da distribuição de cotas de café naquela unidade da Federação.

Para sermos mais claros, começaremos por ler os quesitos dêsse requerimento. Indagou aquela Deputada, ao Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e do Comércio:

"a) quais os critérios adotados pelo IBC para a distribuição da cota de café no Estado do Acre;

b) quais os critérios adotados pela chamada Comissão de Distribuição do Café, para proceder à distribuição dentro do Estado;"

Aqui interrompemos a leitura para pedir tôda a atenção dos nobres colegas para o que se pergunta nos itens que se seguem.

"c) se é legal o **overprice** variável que estaria sendo cobrado pela referida Comissão, acima da tabela estabelecida pelo IBC;

d) se o IBC tem conhecimento de denúncia oferecida pelo jornal **Tribuna da Imprensa**, da Guanabara, edição de 6 de junho do corrente ano, assinada por Hedyl Rodrigues do Vale, sôbre gravíssimas irregularidades que estariam ocorrendo na distribuição do café aos quotistas, pelo Govêrno do Estado do Acre."

Vejamos agora o que foi respondido. Primeiramente o ofício do eminente Ministro Edmundo de Macedo Soares e Silva:

"Sr. Primeiro-Secretário.

Em atenção ao Ofício n.º 4.446, de 20-11 p.p., dessa Secretaria, tenho a honra de dirigir-me a V. Ex.ª para encaminhar-lhe, em anexo, esclarecimentos prestados pelo Instituto Brasileiro do Café, para atender ao Requerimento de Informações n.º 2.984/67, de autoria da Sr.ª Deputada Maria Lúcia Araújo."

Mais uma vez por aí se vê — e queremos ressaltar êsse pormenor — que, em regra, não cabe aos Ministros de Estado a responsabilidade pelas deficiências e omissões ora apontadas, sendo praxe usual limitarem-se êles a enviar, sem qualquer observação de sua parte, os informes prestados pelos órgãos competentes, pelos escalões inferiores, inclusive os das autarquias.

Para fixar as responsabilidades, o que importa, pois, é o exame da sucinta resposta, anexa ao ofício, subscrita pelo Sr. Horácio de Lima Pereira:

"Com referência ao Requerimento de Informações n.º 2.984, de 1967, de autoria da ilustre Deputada Sr.ª Maria Lúcia de Araújo, anexo ao **Ofício OF-AP-275-67**, de 30 de novembro de 1967, informo a V. S.ª que o IBC fornece ao Govêrno do Estado do Acre, nos têrmos do art. 6.º da Resolução n.º 218, de 1962, uma quota anual de 22.000 sacas de café de consumo interno, semitorrado, entregue em Manaus, ao preço de NCr$ 2,00 a saca. O Govêrno do Estado, por seu representante credenciado, retira as quantidades de que necessita, nos períodos em que os rios oferecem navegabilidade, pa-

gando-se no ato, ficando ainda a seu cargo as despesas de transporte e movimentação.

Quanto às demais indagações, constantes das letras b, c e d do referido requerimento, não podem ser atendidas por esta Autarquia, de vez que se referem a casos que só ao Govêrno do Estado caberá esclarecer."

Pomos de lado a resposta ao primeiro quesito, ao qual o IBC, ao menos, se dignou de dar informações satisfatórias, o que, aliás, não poderia deixar de fazer, por nada lhe custar a simples citação de atos oficiais e de providências para a respectiva execução.

Não podemos, todavia, silenciar em face daquela lacônica e desatenciosa declaração, feita à guisa de resposta, de não estar o IBC habilitado a atender ao solicitado nos demais quesitos. Não podemos silenciar porque de duas uma: ou o IBC ignora coisas que lhe são pertinentes e as sujeitas ao seu contrôle, ou, se não as ignora, estamos diante de um caso de fuga à responsabilidade dos mais estranhos e curiosos. A escusa na qual se refugiou é de todo inadmissível e mais inadmissível ainda no tocante à terceira pergunta da Deputada. De fato, o que ela indagou foi se era "legal o overprice variável que estaria sendo cobrado" no Acre. Nem chegou a dizer que tal cobrança estava sendo feita. E que respondeu a Presidência do Instituto? Que esta indagação, assim como as dos itens b e d, não poderia ser atendida, "de vez que só ao Govêrno do Acre cabe esclarecer".

É realmente de pasmar! Então o IBC é incompetente para dizer o que é legal ou ilegal, na questão dessa distribuição especial de café? Desconhece a sua Presidência as próprias condições estabelecidas, pela autarquia, para a revenda do produto, a ponto de não saber se é legal ou ilegal a cobrança de um overprice, isto é, a quebra do preceito relativo à modicidade dos preços das cotas revendidas?

Mas, se assim se exime de informar sôbre tal ponto, de melhor forma não procede em relação aos dois outros.

Na mesma, na mesmíssima escusa, envolve êstes e aquêle, a despeito da diversidade dos assuntos. A resposta é global e indistinta porque, se o informante se alheia do aspecto legal da matéria, segue-se, como corolário lógico, que também não haveria de preocupá-lo o conhecimento e muito menos a apuração de qualquer irregularidade cometida na distribuição em aprêço. O papel do Instituto Brasileiro do Café seria apenas vender as cotas fixadas e receber os pagamentos. Tudo mais, certo ou errado, é com os governantes do Acre. E quando um órgão da imprensa denuncia "gravíssimas irregularidades", e a Deputada Maria Lúcia mostra-se curiosa neste particular, êle ou ela, se quiserem, que se dirijam àquela autoridade! Ou, concluindo-se noutros têrmos, se os revendedores, direta ou indiretamente, cometerem infrações ou delitos, que se julguem então por si mesmos!

Por fim, Srs. Senadores, cheguemos à questão dos critérios adotados pela chamada Comissão de Distribuição do Café. Ainda aqui, como dissemos, a indistinção, a invariável escapatória, a reincidência na fuga à obrigação de informar. O IBC nada informa sôbre êsses critérios, pois nada teria a ver com as atividades de uma comissão instituída pelo Govêrno do Estado. Mas é o caso de, por nossa vez, perguntar: afinal de contas, a quem cabe a execução da política do café?

Em verdade, a aludida comissão, justamente por ser instituída pelo Governador do Estado, não passa de um órgão executivo. Mas executivo da distribuição, não da política do café, que tem projeção nacional e não simplesmente regional. E ainda que a Comissão tenha estabelecido alguns critérios próprios, em razão de particularidades da região, tais critérios de modo algum podem discrepar das normas gerais fixadas em re-

soluções do IBC e, assim sendo, não se explica que êste não tome conhecimento dêles, isto é, que os deixe de controlar através da fiscalização ali periòdicamente exercida pelos seus agentes.

A estranha confissão da Presidência do IBC contrasta, aliás, com a idéia que tínhamos das atividades dessa autarquia. Lembramo-nos de, certa vez, ter conversado, a respeito, na Câmara, com o ex-Ministro Daniel Faraco. Ouvimos de S. Ex.ª longa exposição sôbre tais atividades e os vários problemas do café, no Brasil e no exterior. Percebemos que, em sua passagem pelo Ministério da Indústria e do Comércio, tornara-se, através dos seus contatos com os altos funcionários do IBC, um arguto conhecedor da matéria, inclusive em referência a essas cotas de auxílio às desvalidas populações da Amazônia.

O Sr. Nogueira da Gama — V. Ex.ª me permite?

O SR. ADALBERTO SENA — Pois não.

O Sr. Nogueira da Gama — Faz muito bem V. Ex.ª em apreciar, da tribuna do Senado Federal, o mau tratamento que as autoridades do Poder Executivo estão dando aos pedidos de informações a elas dirigidos pelos Deputados e Senadores. Há muito tempo venho observando o que ocorre a respeito. V. Ex.ª tem tôda a razão quando diz que muitos dêsses requerimentos não são respondidos, enquanto outros o são com inexatidão, com falta de clareza, e muitos ainda com falta de verdade. V. Ex.ª acaba de citar um exemplo que vem demonstrar o acêrto da sua afirmativa inicial: essa distribuição de quotas e preços de café é assunto que compete ao IBC. No entanto, conforme leitura feita por V. Ex.ª, êle deixa de responder, de prestar as informações pedidas pela Deputada pelo Acre, dizendo que a matéria cabia ao Govêrno do Estado, que, na realidade, nada tem a ver com êsse problema. A matéria é da alçada do IBC. Esta não é a primeira vez que o IBC responde a pedidos de informações de forma negativista, escusando-se a prestar informes solicitados. Mas, não é só o IBC. Os Ministérios, também, costumam dar informações que são verdadeiras evasivas, recusando aos Senadores e Deputados respostas que lhes possibilitem pleno conhecimento dos fatos. V. Ex.ª tem tôda a razão reclamando contra êsse estado de coisas, que não deve continuar. A lei que regula as responsabilidades é muito clara e explícita. Ela condena não sòmente a falta de resposta, como também a resposta inexata, que nunca corresponde à realidade daquilo que é solicitado. V. Ex.ª está de parabéns, portanto, pela iniciativa que tomou, resguardando a responsabilidade do Congresso Nacional, pois êste não pode receber um tratamento dêsses.

O SR. ADALBERTO SENA — Nós diríamos mesmo resguardando a dignidade do Congresso Nacional, porque se um funcionário ou grupo de funcionários, de padrão inferior na Administração, se arroga o direito de não nos dar resposta satisfatória ou até reter indefinidamente os nossos requerimentos, então não sabemos onde vamos parar. Usando a expressão tão comum no momento, diríamos que isso é também subversão, é a pior forma de subversão, porque é subversão dos valôres nos quais se fundam a soberania e a harmonia dos nossos Podêres nacionais.

Não desejaríamos, Sr. Presidente, alongar-nos com a citação de outros exemplos, mas ainda cabe aqui aludir a um requerimento de nossa autoria, no qual solicitamos informações sôbre determinada verba, que se dizia empregada na sede de uma Municipalidade do Acre. Segundo a resposta dada, tinha-se recebido a correspondente prestação de contas, referida a obras relativamente recentes. Mas as obras existentes eram antigas e a estas nada se havia acrescentado: nem tijolos, nem cimento, nem tinta, em paredes já carunchadas. Não obstante, informou-se, essa prestação de contas fôra devolvida por não julgada

regular ou suficiente... e até à data da informação nada ainda fôra enviado em atendimento à diligência. E assim ficamos no impasse, sem saber como, onde e quando poderíamos ser esclarecidos e só nos ocorrendo o recurso de remeter a resposta do Ministério da Fazenda a um Deputado Estadual, na expectativa de que êste, usando de suas atribuições dentro do Estado, conseguisse pelo menos apurar as razões do retardamento no envio das complementações solicitadas.

E, para não sermos mais extensos, terminamos esperando que o presente pronunciamento, ao qual — repetimos — nos abalançamos contra a nossa vontade, contra as nossas disposições naturais, venha a despertar a atenção e o interêsse de todos para uma atuação comum no sentido de possível mudança nesse estado de coisas.

Não sei se estamos prestando um serviço ou apenas "clamando no deserto", como tantos outros, noutras conjunturas, têm clamado. Oxalá nossas palavras — palavras de humilde membro desta Casa — cheguem aos ouvidos das autoridades maiores e se deixem elas impressionar, senão pelo todo, pelo menos pelo que acabamos de ponderar a respeito da resposta ao item c do requerimento da Deputada Maria Lúcia, na qual se declara que ao Govêrno do Estado do Acre, e não ao Instituto Brasileiro do Café, é que cabe julgar da legalidade da cobrança de um **overprice** variável nas revendas do café distribuído por essa autarquia. (**Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (**Nogueira da Gama**) — Tem a palavra o Sr. Senador Aarão Steinbruch. (**Pausa.**)

S. Ex.ª não está presente.

Não há mais oradores inscritos. (**Pausa.**)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Milton Trindade — Lobão da Silveira — Sebastião Archer — Petrônio Portela — José Cândido — Josaphat Marinho — Aurélio Vianna — João Abrahão — Filinto Müller — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (**Nogueira da Gama**) — Estão presentes na Casa 35 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 190, de 1966 (n.º 3.536-A/66, na Casa de origem), que determina que os novos níveis de salário-mínimo não acarretem reajuste dos alugueres, na locação de prédios residenciais (em regime de urgência, nos têrmos do art. 326, letra 5-C, do Regimento Interno, em virtude da aprovação, em 23 de janeiro de 1968, do Requerimento n.º 21/68, de autoria do Sr. Senador Aurélio Vianna), tendo **Pareceres**, sob n.º 929, de 1966, 379 e 380, de 1967, das **Comissões: de Legislação Social**, pela rejeição, com voto em separado do Sr. Senador Ruy Carneiro; **de Constituição e Justiça**, favorável, com emenda que oferece, de n.º 1-CCJ, tendo voto vencido do Sr. Senador Aloysio de Carvalho; **de Economia**, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

A discussão da matéria foi encerrada em sessão anterior, tendo a Presidência, na oportunidade, prestado as seguintes informações sôbre o andamento do projeto:

"O projeto figurara na Ordem do Dia da sessão de 22 de junho de 1967, sendo dela retirado em virtude da aprovação do Requerimento n.º 624, de 1967, de autoria do Sr. Senador Daniel Krieger, para audiência do Ministro do Planejamento.

A diligência foi cumprida, com pronunciamento contrário daquele Ministério, em virtude do disposto no Decreto-Lei n.º 322, de 7 de abril de 1967, que teria dado solução mais adequada à matéria."

Sôbre a mesa requerimento alusivo à matéria, que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 36, de 1968

Nos têrmos do art. 281, combinado com o art. 212, letra n, do Regimento Interno, requeiro votação nominal para o Projeto de Lei da Câmara n.º 190/66, constante do item n.º 1 da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 1968. — **Aarão Steinbruch.**

O SR. PRESIDENTE (**Nogueira da Gama**) — O requerimento que acaba de ser lido não pode ser submetido à votação por se acharem presentes em Plenário apenas 31 Srs. Senadores.

Fica, portanto, adiada a votação para a próxima Ordem do Dia.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (**Nogueira da Gama**) — Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — (**Pela ordem. Não foi revisto pelo orador.**) Sr. Presidente, no espelho da Ordem do Dia consta que, na Comissão de Constituição e Justiça fui voto vencido. Meu voto, entretanto, foi vencido numa preliminar simplesmente, como está muito bem expresso na conclusão do parecer da mesma Comissão de Constituição e Justiça:

> "... Aloysio de Carvalho, vencido na preliminar de suspender-se a tramitação da proposição até o Congresso apreciar o recente decreto-lei do Poder Executivo, sôbre a mesma matéria, ainda que sob critérios diversos."

É um parecer de 9 de maio do ano passado.

De modo que, como a matéria voltará à pauta para votação, pediria a V. Ex.ª a necessária providência para que fôsse excluída da Ordem do Dia essa referência a um voto vencido que fica parecendo ter sido em relação ao mérito da proposição. (**Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (**Nogueira da Gama**) — O nobre Senador Aloysio de Carvalho tem tôda a razão. O voto vencido de S. Ex.ª é explícito e contém apenas o que acaba de ser declarado em sua retificação, que será feita na próxima impressão do avulso respectivo e do espêlho da Ordem do Dia. (**Pausa.**)

A Mesa acaba de ser informada de que já há **quorum** para as votações. Assim, vai ser submetido a voto o requerimento do nobre Senador Aarão Steinbruch, que pede votação nominal para o Projeto de Lei da Câmara n.º 190, de 1966, constante do item 1 da Ordem do Dia.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (**Pausa.**)

Está aprovado.

Dêste modo, será feita a chamada, para votação nominal.

Os Srs. Senadores que aprovarem o projeto responderão "SIM"; os que o rejeitarem, "NÃO".

A chamada será feita do Norte para o Sul.

(Procede-se à chamada.)

Respondem à chamada e votam "SIM" os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Álvaro Maia — Milton Trindade — Menezes Pimentel — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — José Ermírio — Aarão Steinbruch — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — João Abrahão.

Respondem à chamada e votam "NÃO" os Srs. Senadores:

Duarte Filho — Manoel Villaça — Aloysio de Carvalho — Josaphat Marinho — Raul Giuberti — Carvalho Pinto — Fernando Corrêa — Ney Braga — Celso Ramos — Attílio Fontana — Mem de Sá.

Absteve-se de votar o Sr. Senador Moura Andrade.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — Votaram **sim** 11 Srs. Senadores; **não**, igualmente 11 Srs. Senadores.

Não há **quorum**.

Há várias Comissões em reunião. Em tais condições, a Sessão vai ser suspensa por 10 minutos, a fim de que possam os Srs. Senadores, ora em reunião, comparecer ao Plenário.

Está suspensa a Sessão.

(Suspende-se a Sessão às 15 horas e 50 minutos e é reaberta às 16 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — Está reaberta a Sessão. A Mesa havia anunciado o resultado da votação, com relação ao Projeto de Lei da Câmara n.º 190, de 1966. Votaram **sim** 11 Srs. Senadores; **não**, 11 Srs. Senadores. Houve uma abstenção, a do Sr. Senador Moura Andrade. Votaram, portanto, 22 Senadores, com o Presidente, 23. Não houve **quorum**.

Na ocasião a Mesa era informada de que várias Comissões achavam-se reunidas e, assim, suspendeu a Sessão, para que os Srs. Senadores membros dessas Comissões tivessem oportunidade de comparecer a êste Plenário.

A Presidência, entretanto, acaba de ser informada de que a pauta dos trabalhos das Comissões não permite a vinda dos Srs. Senadores a êste Plenário, no momento.

Sôbre a mesa, requerimento alusivo à matéria, que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 37, de 1968

Nos têrmos do art. 212, letra **q**, do Regimento Interno, requeiro alteração da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item n.º 1 seja submetida ao Plenário em último lugar.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 1968. — Aarão Steinbruch.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. AURÉLIO VIANNA — (Pela ordem. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, desejaria uma informação da Mesa: face a dispositivos regimentais, tendo sido iniciada, a votação da matéria pode ser interrompida, para que a ordem da votação se altere?

Desejo saber porque assim ficará esclarecido para que noutras oportunidades possamos nós, os Senadores, ter comportamento semelhante ou não termos o comportamento como o que atualmente distingue o requerimento. (**Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — A Mesa não interrompeu pròpriamente a votação. Estando presentes 35 Srs. Senadores, conforme aviso feito pela Presidência na ocasião e votando apenas 23 Srs. Senadores, com os demais impossibilitados de votar por se encontrarem em reunião de Comissão, a Presidência achou conveniente suspender a sessão, para renovar a votação com a presença daqueles Senadores que poderiam comparecer, posteriormente. Isto, entretanto, não aconteceu, porque a reunião da Comissão continua.

Dêsse modo, nobre Senador Aurélio Vianna, não há pròpriamente interrupção de votação. Ela será renovada porque há **quorum** na presente sessão, caso não seja aprovado o requerimento que acaba de ser lido.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (**Pausa.**)

O requerimento foi aprovado.

Em face do requerimento aprovado, a votação da matéria far-se-á ao final da Ordem do Dia.

Vamos passar ao

Item 2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 5, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que exonera, a pedido, Luiz de Souza Leão, Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

A discussão foi encerrada na Sessão anterior.

A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (**Pausa.**)

Está aprovado.

O SR. AURÉLIO VIANNA — (**Pela ordem.**) Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (**Nogueira da Gama**) — Vai-se proceder à verificação requerida pelo nobre Senador Aurélio Vianna.

(Procede-se à verificação.)

O SR. PRESIDENTE (**Nogueira da Gama**) — Estão presentes no Plenário 23 Srs. Senadores.

Não há, portanto, **quorum** para votação.

A matéria fica com sua votação sobrestada, devendo voltar à Ordem do Dia da próxima Sessão.

Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 125, de 1967 (n.º 33-B/67, na Casa de origem), que inclui, nas entidades consignatárias a que se refere o art. 171 da Lei n.º 4.328, de 30 de abril de 1964, o Clube de Oficiais da Reserva e Reformados da Marinha e a Associação de Taifeiros da Armada e Clube Beneficente dos Sargentos da Marinha, tendo **Pareceres favoráveis**, sob n.ºs 3 e 4, de 1968, das **Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.**

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (**Pausa.**)

Está encerrada.

Por falta de **quorum**, a votação fica adiada para a próxima Sessão.

Item 4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1967 (n.º 741-B/67, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que prorroga o prazo de vigência da isenção tributária concedida à Companhia Hidrelétrica do São Francisco, tendo **Parecer favorável**, sob n.º 10, de 1968, da **Comissão de Finanças.**

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (**Pausa.**)

Está encerrada.

A votação da matéria fica adiada para a próxima Sessão, por falta de **quorum.**

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, irei declarar encerrada a Sessão, anunciando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 190, de 1966 (n.º 3.536-A/66, na Casa de origem), que determinou que os novos níveis de salário-mínimo não acarretem reajuste dos alugueres, na locação de prédios residenciais (em regime de urgência, nos têrmos do art. 326, letra 5-C, do Regimento Interno, em virtude da aprovação, em 23 de janeiro de 1968, do Requerimento n.º 21/68, de autoria do Sr. Senador Aurélio Vianna), tendo

PARECERES, sob n.ºs 929, de 1966, 379 e 380, de 1967, das Comissões

— **de Legislação Social**, pela rejeição, com voto em separado do Sr. Senador Ruy Carneiro;

— **de Constituição e Justiça**, favorável, com emenda que oferece, de n.º 1-CCJ;

— **de Economia**, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 5, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que exonera, a pedido, Luiz de Souza Leão, Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 125, de 1967 (n.º 33-B/67, na Casa de origem), que inclui, nas entidades consignatárias a que se refere o art. 171 da Lei n.º 4.328, de 30 de abril de 1964, o Clube de Oficiais da Reserva e Reformados da Marinha e a Associação de Taifeiros da Armada e Clube Beneficente dos Sargentos da Marinho, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 3 e 4, de 1968, das Comissões

— **de Segurança Nacional** e

— **de Finanças.**

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1967 (n.º 741-B/67, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que prorroga o prazo de vigência da isenção tributária concedida à Companhia Hidrelétrica do São Francisco, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 10, de 1968, da Comissão

— **de Finanças.**

5

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 9, de 1968) do Projeto de Lei do Senado n.º 57, de 1967, que declara de utilidade pública a Sociedade Brasiliense de Belas-Letras e Ciências.

6

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 8, de 1968) do Projeto de Lei do Senado n.º 70, de 1967, que retifica, sem ônus, a Lei n.º 5.189, de 8 de dezembro de 1966, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1967.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 139, de 1967 (n.º 80-B/67, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do art. 20 da Lei n.º 3.765, de 4 de maio de 1960, que dispõe sôbre as pensões militares, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 14, de 1968, da Comissão

— **de Finanças.**

8

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 1.154, de 1967, de autoria do Sr. Senador José Ermírio, solicitando informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, sôbre o saldo brasileiro de reservas-ouro no exterior, e fazendo outras indagações, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 17, de 1968, da Comissão

— **de Finanças.**

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 10 minutos.)

12.ª Sessão, da 1.ª Sessão Legislativa Extraordinária da 6.ª Legislatura, em 31 de janeiro de 1968

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE E ATTÍLIO FONTANA

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Alvaro Maia — Lobão da Silveira — José Cândido — Menezes Pimentel — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Manoel Villaça — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — José Ermírio — Júlio Leite — José Leite — Aloysio de Carvalho — Josaphat Marinho — Mário Martins — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Milton Campos — Nogueira da Gama — Carvalho Pinto — Moura Andrade — João Abrahão — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Ney Braga — Mello Braga — Celso Ramos — Attílio Fontana — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Há número regimental; declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA, NOS SEGUINTES TÊRMOS:

MENSAGEM
N.º 45, de 1968
(N.º 47/68, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De acôrdo com o art. 113, § 1.º, da Constituição do Brasil, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a nomeação que desejo fazer do Desembargador Carlos Thompson Flôres, atual Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Eduardo do Prado Kelly.

Os méritos do Desembargador Carlos Thompson Flôres, que me levaram a escolhê-lo para o desempenho da elevada função, constam da anexa informação do Ministro da Justiça.

Brasília, em 30 de janeiro de 1968; 147.º da Independência e 80.º da República. — **A. Costa e Silva.**

"CURRICULUM VITAE" DO DESEMBARGADOR CARLOS THOMPSON FLÔRES

Nascido a 26 de janeiro de 1911, na cidade de Montenegro, no Estado do Rio Grande do Sul.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito de Pôrto Alegre, em 1933.

Nomeado Juiz Distrital de Herval do Sul, em 5 de outubro de 1933.

Removido para o Têrmo de Triunfo, Comarca de São Jerônimo, em 9 de julho de 1935.

Reconduzido, como Juiz Municipal, em 8 de setembro de 1937.

Nomeado, por concurso, Juiz de Direito da Comarca de Santa Vitória do Palmar, em 16 de setembro de 1938.

Removido, a pedido, para Juiz de Direito da Comarca de Rosário do Sul, em 3 de fevereiro de 1939.

Promovido, por merecimento, a Juiz de Direito da Comarca de Montenegro, em 25 de abril de 1945.

Designado, pelo Tribunal de Justiça, para integrar o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, em 1.º de junho de 1945.

Promovido, por merecimento, a Juiz de Direito da Comarca de Livramento, em 18 de dezembro de 1948.

Promovido, por merecimento, a Juiz de Direito da Quinta Vara Criminal da Comarca de Pôrto Alegre, em 22 de maio de 1951.

Removido, a pedido, para a Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Pôrto Alegre, em 8 de janeiro de 1952.

Convocado para substituir o Desembargador Homero Martins Batista, na Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, em 13 de abril de 1953.

Promovido, por merecimento, ao cargo de Desembargador do citado Tribunal de Justiça, em 3 de junho de 1953.

Eleito, pelo Tribunal de Justiça, membro do Tribunal Regional Eleitoral, em dezembro de 1954.

Eleito Presidente da Associação dos Juízes do Estado do Rio Grande do Sul, em 1955.

Eleito Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, em 1956.

Eleito Corregedor-Geral da Justiça, em março de 1956.

Representante do Tribunal de Justiça, no Congresso de Juristas realizado em Fortaleza, Estado do Ceará, em 1958.

Eleito membro suplente e, depois, efetivo do Conselho Superior da Magistratura, no período de 1963 a 1965.

Eleito Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, em 1964.

Presidente da Comissão de Direito Processual Civil, da III Conferência de Desembargadores, realizada em Pôrto Alegre, em 1965.

Professor da Cadeira de Direito Civil do Curso de Formação de Magistrados da Associação dos Juízes do Estado do Rio Grande do Sul.

Eleito Presidente do Tribunal de Justiça, em 1966.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

OFICIOS

DO SR. 1.º-SECRETARIO DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos do seguinte projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 2, de 1968

(N.º 29-A/67, na Câmara dos Deputados)

Aprova o Acôrdo de Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Atômica, entre o Brasil e a República do Peru, assinado em Lima, a 30 de novembro de 1966.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovado o Acôrdo de Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Atômica, entre o Brasil e a República do Peru, assinado em Lima, a 30 de novembro de 1966.

Art. 2.º — Êste Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(Às Comissões de Relações Exteriores e de Segurança Nacional.)

Restituição de autógrafos de projeto de lei sancionado:

— N.º 00526 — de 30 do mês em curso — autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 500, de 1967, e n.º 105/67, no Senado, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968 (sancionado em 6-12-1967).

PARECERES

PARECER
N.º 53, de 1968

da Comissão Diretora, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 3, de 1968, que aposenta, por invalidez, Belmiro Fernandes, Marceneiro, símbolo PL-11, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 3, de 1968, nos seguintes têrmos:

RESOLUÇÃO
N.º , DE 1968

Aposenta, por invalidez, Belmiro Fernandes, Marceneiro, símbolo .... PL-11, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É aposentado, de acôrdo com os artigos 100, item I, e 101, item I, letra b, da Constituição Federal, combinados com os artigos 340, item II, e 341, item III, da Resolução n.º 6, de 1960, e Resolução n.º 16, de 1963, o Marceneiro, PL-11, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Belmiro Fernandes.

Sala da Comissão Diretora, em 31 de janeiro de 1968. — **Moura Andrade — Nogueira da Gama — Gilberto Marinho — Dinarte Mariz — Edmundo Levi — Guido Mondin — Sebastião Archer.**

PARECER
N.º 54, de 1968

da Comissão Diretora, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 105, de 1967, que altera o art. 245 da Resolução n.º 6, de 1960, acrescentando-lhe o item IV.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução número 105, de 1967, nos seguintes têrmos:

RESOLUÇAO
N.º , de 1968

Altera o art. 245 da Resolução n.º 6, de 1960, acrescentando-lhe o item IV.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — O art. 245 da Resolução n.º 6, de 1960, fica acrescido do seguinte item:

"Art. 245 — .....

.....

IV — o tempo de serviço prestado como extranumerário ou sob qualquer outra forma de admissão, desde que remunerado pelos cofres públicos."

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, em 31 de janeiro de 1968. — **Moura Andrade — — Dinarte Mariz — Nogueira da Gama — Gilberto Marinho — Edmundo Levi — Guido Mondin — Sebastião Archer.**

PARECER
N.º 55, de 1968

da Comissão de Projetos do Executivo, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 127/67 (n.º 648-B/67, na Câmara), que dispõe sôbre os "cofres de carga" e altera o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 83/66, que dispõe sôbre a cobrança de taxas portuárias.

Relator: Sr. Paulo Tôrres

De iniciativa do Poder Executivo, que o encaminhou à apreciação do Congresso Nacional, nos têrmos do art. 54, §§ 1.º e 2.º, da Constituição Federal, e com a exposição de motivos do Ministro da Indústria e do Comércio, o projeto ora em exame dispõe sôbre os "cofres de carga" e altera o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 83/66, que disciplinou a cobrança de taxas portuárias.

A exposição de motivos esclarece que "o sistema de transporte conhecido como **contenedores** teve seu uso generalizado em todos os países da Europa e nos Estados Unidos da América, em virtude de representar largo avanço no processo de aperfeiçoamento dos serviços de circulação de mercadorias. O primeiro passo para a instituição, no País, dêsse moderno sistema foi dado pela Lei número 4.907/66, que concedia, como elementos incentivadores, diversos benefícios fiscais aos usuários de tais cofres".

"Entretanto, os benefícios fiscais de que gozavam, como principais elementos dinamizadores de sua utilização, ficaram pràticamente frustrados, uma vez que o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 83/66 aboliu tôdas as isenções das taxas portuárias concedidas por quaisquer dispositivos de lei geral ou especial."

Ademais, continua a exposição de motivos, "os cofres de carga vazios, introduzidos no País para posterior saída com mercadoria, e que gozavam de tal isenção" (...), "passaram novamente a ser onerados, o que lhes retira a vantagem relativa sôbre o sistema normal de exportação".

Não obstante êsses aspectos, salientados pelo Poder Executivo, a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, apreciando o projeto, houve por bem pedir atenção para o § 2.º do artigo 20 da Constituição de 67, motivo por que a Câmara dos Deputados incluiu a expressão "excluídas as taxas" no final do art. 1.º do presente projeto.

Tal emenda tornou o projeto inócuo, porquanto recompõe o quadro atual, situação em que a legislação não atende às condições necessárias à utilização dos recipientes de carga.

Sem embargo, entretanto, convém transcrever a orientação da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, ao examinar projetos dessa natureza (Parecer n.º 242/67 — CCJ —, sôbre o PLC n.º 38/67, e Parecer n.º 345/67 — CCJ —, sôbre o PLC n.º 51/67):

"6. Até então o nosso sistema constitucional não permitia, em hipótese alguma, que uma entidade de direito público interno pudesse interferir no quadro tributário da outra para decretar isenções.

Cada uma — União, Estado ou Município — guardava a competência exclusiva de exercer a faculdade de isentar ou estabelecer imunidades fiscais, no quadro de sua própria competência de tributar.

A regra perdura. A União pode estabelecer isenções que entender sôbre qualquer dos tributos (impostos, taxas ou contribuições) que integram a sua competência; o Estado e o Município, cada um em relação aos tributos que lhe são, constitucionalmente, deferidos, podem fazer o mesmo. E tudo por meio de lei ordinária.

A União, porém, agora, ficou armada do poder excepcional de "conceder isenções" de impostos estaduais e municipais.

É a competência que lhe confere o § 2.º do artigo 20 da Constituição. E que deve ser entendida assim:

a) é uma competência extraordinária, que só poderá ser exercida por meio de lei complementar;

b) é uma competência de caráter excepcional, que deve ser fundamentada em "relevante interêsse social ou econômico nacional";

c) é uma competência que, pelas razões que a inspiram, não poderá ser exercida apenas quanto a impostos de uma entidade de direito público interno de determinado grau ou hierarquia, e não o ser quanto aos de outra, isto é, não pode ser concedida a isenção quanto aos impostos estaduais e municipais, sem que a União o

faça em relação aos seus próprios impostos.

7. Na hipótese de consulta da douta Comissão de Finanças, não há, no entanto, razão para invocar o § 2.º do artigo 20 da Constituição Federal.

No projeto em exame, a União não está concedendo isenção de impostos estaduais ou municipais. O que se cogita, aí, é de isenção de impostos e taxas de seu próprio quadro tributário, definidos no inciso II do artigo 19 e nos incisos I e V do artigo 22 da Constituição vigente.

E quanto a êstes, a regra constitucional é que o poder de tributar envolve o poder de isentar. E, assim como a competência de tributar se exercita através de lei ordinária, é intuitivo que a faculdade de isentar pode ser usada por norma legal da mesma categoria. Não há, no texto constitucional, qualquer dispositivo que se contraponha a tal entendimento.

O Projeto de Lei da Câmara n.º 32, de 1967, resultante de mensagem do Executivo, está, pois, imune de contra-indicação de natureza constitucional e pode ter a sua tramitação regularmente processada, desde que, quanto ao seu mérito, a Comissão competente não encontre embaraços que lhe possam embargar a aprovação."

Êsses, pois, os motivos pelos quais opinamos pela aprovação do presente projeto e da emenda que restabelece a redação oferecida pelo Poder Executivo.

EMENDA N.º 1 — CPE

Suprima-se no artigo 1.º a seguinte expressão: "excluídas as taxas".

Sala das Comissões, em 23 de novembro de 1967. — **Wilson Gonçalves**, Presidente — **Paulo Tôrres**, Relator — **Clodomir Millet** — **Rui Palmeira** — **Antônio Balbino** — **Petrônio Portela.**

PARECER
N.º 56, de 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1967 (número 648-B/67, na Câmara), que dispõe sôbre os "cofres de carga" e altera o art. 9.º do Decreto-Lei n.º 83, de 26 de dezembro de 1966, que dispõe sôbre a cobrança de taxas portuárias.

Relator: Sr. Bezerra Neto

1. Resultou êste projeto de lei de mensagem do Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional, e êle visa a liberar das restrições constantes do art. 9.º do Decreto-Lei n.º 83, de 26 de dezembro de 1966, os "cofres de carga", os quais continuarão a gozar de todos os benefícios previstos na Lei n.º 4.907, de 17 de dezembro de 1965, excluídas as taxas.

2. Em anexo, figura a exposição de motivos do Senhor Ministro da Indústria e do Comércio, na qual a proposição é sugerida de acôrdo com o Ministério dos Transportes. O sistema de transporte conhecido como cofres de carga "containers fôra instituído no País a partir da Lei n.º 4.907, de 17 de dezembro de 1956, que concedia, como elementos incentivadores, diversos benefícios fiscais aos usuários de tais cofres. E tais benefícios desapareceram ante as determinações do art. 9.º do Decreto-Lei n.º 83, de 26 de dezembro de 1966, que aboliu tôdas as isenções das taxas portuárias concedidas por quaisquer dispositivos de lei geral ou especial.

O projeto retira a restrição, para revigorar os cofres de carga vazios introduzidos no País para posterior saída com mercadorias, com as isenções fiscais, exceto quanto à taxa.

PARECER

Nosso pronunciamento é pela constitucionalidade do projeto e sua aprovação, bem como da Emenda n.º 1-CPE.

Sala das Comissões, em 24 de janeiro de 1968. — **Antônio Carlos**, Presidente em exercício — **Bezerra Neto**, Relator — **Alvaro Maia** — **Rui Palmeira** — **Carlos Lindenberg** — **Menezes Pimentel** — **Aloysio de Carvalho.**

PARECER
N.º 57, de 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1967 (n.º 648-B/67, na Câmara), que dispõe sôbre os "cofres de carga" e altera o art. 9.º do Decreto-Lei n.º 83, de 26 de dezembro de 1966, que dispõe sôbre a cobrança de taxas portuárias.

Relator: Sr. José Leite

O presente projeto, de iniciativa do Poder Executivo, dispõe sôbre os "cofres de carga" e altera o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 83, de 1966, que estabelece normas para cobrança de taxas portuárias incidentes sôbre mercadorias movimentadas em terminais.

A Lei n.º 4.907, de 1965, definindo o que sejam contenedores (parágrafo único do art. 1.º), isentou-os do pagamento de taxas portuárias (artigos 3.º e 6.º).

O artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 83, de 1966, revogou todos os dispositivos de lei, geral ou especial, que isentem de pagamento de taxas portuárias ou assegurem tratamento especial, nos portos, a emprêsas de direito público ou privado.

A proposição, examinada do ponto de vista da economia do sistema nacional de viação, pode ser entendida como uma medida que vai ao encontro do sempre atual problema de coordenação dos transportes.

Com efeito, os contenedores, por lei, são uma peça do equipamento de transporte (art. 1.º da Lei n.º 4.907/65) e não um bem econômico de consumo imediato, como salientou a Comissão de Economia da Câmara:

> "Não há sentido algum em se tributar ou onerar os **containers**, que não são mercadorias, mas apenas invólucros cuja utilização é repetida."

A conjugação do mercado interno brasileiro vem evoluindo segundo soluções tais como o **autotrem**, o **piggy-back** e os **contenedores**. O **autotrem**, como se sabe, é uma solução intermediária de curto prazo, que consiste num comboio ferroviário conduzindo caminhões em vagões especiais. No **piggy-back** sòmente a carrêta é transportada pelo trem, sendo o **cavalo-mecânico** utilizado para cumprir a etapa da camionagem complementar. Os **contenedores** são recipientes de carga que facilitam as operações de carga, descarga e o manuseio nos terminais, suprimindo a necessidade de espaço para estocagem e a mão-de-obra direta. Os cofres de carga propiciam não sòmente reduções de custos de produção, mas sobretudo diminuem o dispêndio com a remuneração do capital de giro necessário à operação comercial, na medida em que reduzem o prazo de carreamento entre a origem e o ponto de consumo.

Se, de um lado, as perdas, os extravios, a deterioração de mercadorias e a ociosidade econômica indicam os recipientes de carga, do lado do fluxo financeiro, sabe-se que tal processo exige investimentos consideráveis, motivo pelo qual o Congresso Nacional concedeu incentivos fiscais a tais equipamentos, nos têrmos da Lei n.º 4.907/65.

Dentro dêste contexto, a Rêde Ferroviária Federal vem obtendo, nas regiões paranaense e catarinense, bons resultados com a operação de seus dez (10) contenedores. Pode-se informar, também, que a exportação de café solúvel e a importação de produtos manufaturados tende para o uso dêsses recipientes de carga. Ademais, o BNDE — Banco

Nacional do Desenvolvimento Econômico — está autorizado a financiar planos industriais para a fabricação de cofres de carga, e o FINAME — Fundo de Financiamento para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industriais — incluiu, entre suas normas operacionais, a aquisição de contenedores.

Não obstante êsses dados, advindos do fluxo real de produção, entende a atual Administração do País que a matéria está a exigir nôvo diploma legal, no momento em que o fato gerador, a incidência e a competência, estabelecidos pela Lei n.º 4.907/65, conflitam com o recente Decreto-Lei n.º 83/66. Ou seja, os contenedores estão sendo entendidos não como um equipamento de transporte ou um navio, mas como uma mercadoria.

Explica o Sr. Ministro da Indústria e do Comércio que "os cofres de carga vazios, introduzidos no País para ulterior saída com mercadoria, e que gozavam de total isenção fiscal (artigo 3.º da Lei n.º 4.907/65), inclusive de tôdas as taxas portuárias (com exceção da tabela "C" da capatazia, cobrada com 50% de redução — artigo 6.º da Lei n.º 4.907/65), passaram novamente a ser onerados com taxas diversas, o que lhes retira a vantagem relativa sôbre o sistema normal da exportação".

Acontece, porém, que a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, apreciando a proposição, houve por bem pedir atenção para o § 2.º do artigo 20 da Constituição de 1967, apresentando uma emenda que incluiu a expressão "excluídas as taxas", no final do artigo 1.º do presente projeto.

A emenda aprovada pela Câmara torna inócua a proposição, porquanto mantém o quadro atual, na medida em que as taxas portuárias oneram com maior pêso a operação com recipientes de carga.

De fato, a Taxa de Renovação da Marinha Mercante é cobrada de embarcações (art. 8.º da Lei n.º 3.381/58), à saída de pôrto nacional. No comércio de cabotagem fluvial e lacustre, a alíquota é de 15% do frete líquido e de 5% no comércio exterior.

A Comissão de Projetos do Executivo do Senado, examinando a proposição, opinou por sua aprovação e apresentou uma emenda supressiva da expressão "excluídas as taxas", restabelecendo a redação original dada pelo Poder Executivo.

A Comissão de Constituição e Justiça do Senado opinou, em seu parecer, pela constitucionalidade e a conveniência do projeto, bem como da Emenda n.º 1-CPE.

Êsses, pois, os motivos pelos quais somos pela aprovação do presente projeto e da Emenda n.º 1-CPE.

Sala das Comissões, em 31 de janeiro de 1968. — **Argemiro de Figueiredo**, Presidente — **José Leite**, Relator — **José Ermírio** — **Manoel Villaça** — **Carvalho Pinto** — **Teotônio Vilela** — **Júlio Leite** — **Fernando Corrêa.**

PARECER
N.º 58, de 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 5, de 1968 (n.º 775-B/67, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério das Comunicações, o crédito especial de NCr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros novos), destinado a despesas de custeio com a instalação e manutenção das Delegacias Regionais do Departamento Nacional de Telecomunicações — DENTEL —, no exercício de 1967.

Relator: Sr. Manoel Villaça

Na forma do disposto no art. 54, §§ 1.º e 2.º da Constituição do Brasil, o Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro do Planejamento e Coordenação-Geral, o presente projeto de lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério

das Comunicações, o crédito especial de NCr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros novos), destinado a despesas com a instalação e manutenção das Delegacias Regionais do Departamento Nacional de Telecomunicações (DENTEL), no exercício de 1967.

A exposição de motivos que acompanha a mensagem presidencial mostra a necessidade de ser concedido o crédito em questão, face às dificuldades que o Departamento Nacional de Telecomunicações vem encontrando para satisfazer a despesas de custeio com a instalação de suas Delegacias Regionais.

Os recursos destinados à instalação e ao custeio do Fundo de Fiscalização das Comunicações eram obtidos com recolhimento de taxas pagas pelas concessionárias e permissionárias e recolhidos ao Banco do Brasil, a crédito do Fundo, e à disposição do Conselho Nacional de Telecomunicações, nos têrmos da Lei número 5.070/66. Ocorre, entretanto, que, com o advento da Constituição vigente, tal operação não mais pôde ser realizada, face ao disposto no art. 65, § 3.º, verbis:

"Art. 65 — .....

§ 3.º — Ressalvados os impostos únicos e as disposições desta Constituição e de leis complementares, nenhum tributo terá a sua arrecadação vinculada a determinado órgão, fundo ou despesa. A lei poderá, todavia, instituir tributos cuja arrecadação constitua receita do orçamento de capital, vedada sua aplicação no custeio de despesas correntes."

Assim sendo, só restou ao Poder Executivo o recurso da abertura de crédito especial, a fim de enfrentar as despesas referidas. Quanto à exigência contida no art. 64, § 1.º, letra c, da Carta Magna, a exposição de motivos aponta a solução, propondo "a anulação de igual quantia creditada ao Fundo na conta-corrente do Banco do Brasil, cumprindo ao Ministério da Fazenda efetuar a liberação das parcelas do crédito especial, à proporção que o DENTEL fizer recolher à receita da União recursos arrecadados a seu favor". Dessa forma, o preceito constitucional foi satisfeito com a indicação da receita para atender ao crédito especial pleiteado.

Considerando plenamente justificadas as razões alegadas na exposição de motivos, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 31 de janeiro de 1968. — **Argemiro de Figueiredo**, Presidente — **Manoel Villaça**, Relator — **José Leite** — **José Ermírio** — **Teotônio Vilela** — **Júlio Leite** — **Fernando Corrêa** — **Carvalho Pinto**.

PARECER
N.º 59, de 1968

da Comissão de Legislação Social, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 1, de 1968 (n.º 315-E/67, na Câmara), que cria, na 3.ª Região da Justiça do Trabalho, 8 (oito) Juntas de Conciliação e Julgamento, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Relator: Sr. Manoel Villaça

De iniciativa do Presidente do Tribunal Regional da Justiça do Trabalho da 3.ª Região (Mensagem n.º 4, de 1966), o presente projeto cria, naquele Tribunal, oito (8) Juntas de Conciliação e Julgamento (7.ª, 8.ª, 9.ª 10.ª 11.ª, 12.ª, 13.ª e 14.ª), com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com a mesma jurisdição das atuais Juntas existentes naquela Capital.

2. Os arts. 2.º e 3.º dispõem sôbre a criação dos cargos de Juiz do Trabalho, Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento, e das funções de Vogais e Suplentes, necessários ao funcionamento das mencionadas Juntas, sendo, ainda, criados, pelo art. 4.º, onze cargos de Juiz-Substituto, para substituir os Presiden-

tes de Juntas de tôda a Região em seus impedimentos e férias.

3. Os cargos burocráticos criados pelo art. 6.º, constantes das tabelas anexas à proposição, são os considerados indispensáveis ao funcionamento das referidas Juntas e do Tribunal. Êsses cargos, com exceção dos de provimento em comissão, serão providos mediante concurso público de provas e de títulos (§§ 1.º e 2.º do art. 6.º).

4. O Juiz Presidente do Tribunal Regional da Justiça do Trabalho da 3.ª Região, em sua mensagem, justifica plenamente as medidas propostas no projeto. Entre outras razões, argumenta com:

1.º) o vertiginoso aumento do número de problemas trabalhistas apresentados à apreciação das atuais Juntas em funcionamento, totalmente assoberbadas e desaparelhadas, dado o grande crescimento de Belo Horizonte, hoje com uma população superior a um milhão de habitantes, segundo o IBGE;

2.º) o crescente desenvolvimento das atividades do Tribunal Regional do Trabalho, o qual, até o presente momento, não possui os funcionários necessários para auxiliar na solução de problemas cujo equacionamento exige conhecimentos especializados;

3.º) as atribuições criadas para os Tribunais Trabalhistas pela Lei número 4.503, de 1964, referentes ao problema da arrecadação de custas;

4.º) a aplicação da Lei n.º 4.244, de 1963, que centralizou, na Diretoria da Secretaria daquele Tribunal, o problema da aquisição de material para tôdas as Juntas;

5.º) a publicação da **Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região.**

5. Afirmando que aquêle Tribunal Regional se encontra em "situação deficitária de pessoal e mesmo em condições de inferioridade em relação a outras regiões, conforme se verifica, fàcilmente, através de um simples confronto de seu Quadro com os de outros Tribunais da Justiça do Trabalho, o seu Presidente salienta que:

> "A 3.ª Região da Justiça do Trabalho abrange os Estados de Minas Gerais e Goiás, e Brasília (Distrito Federal), tendo cobertura jurisdicional sôbre dois (2) dos maiores Estados da Federação. O desenvolvimento da economia industrial e comercial desta Região acarreta, de ano para ano, maior número de problemas trabalhistas, sobrecarregando enormemente êste Tribunal e as Juntas.
>
> A criação de novos serviços e a ampliação dos cargos existentes constituem condição imprescindível para que esta Justiça possa continuar cumprindo suas altas finalidades."

6. A Câmara dos Deputados, após debater amplamente a matéria, houve por bem alterar o projeto em alguns aspectos, com vistas a melhor adaptá-lo aos preceitos da Constituição de 1967.

7. A simples leitura das razões apresentadas pelo Presidente do Tribunal Regional da Justiça do Trabalho da 3.ª Região é suficiente para demonstrar, a contento, a necessidade de aprovar-se a proposição.

8. No que compete a esta Comissão examinar, nada há que possa ser argüido contra o projeto. Ao contrário, tôdas as medidas adotadas no sentido de melhorar a Justiça do Trabalho, permitindo-lhe dar solução mais rápida e

eficiente ao grande número de questões trabalhistas que lhe são submetidas, só pode merecer o nosso apoio. Tais providências trazem maior tranqüilidade e segurança para os trabalhadores e, conseqüentemente, contribuem para o bem-estar social, criando o clima de paz social tão desejado por todos.

9. Diante do exposto e tendo em vista encontrar-se o projeto na mais devida ordem, a Comissão de Legislação Social opina pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 30 de janeiro de 1968.— **Petrônio Portela**, Presidente — **Manoel Villaça**, Relator — **Ruy Carneiro** — **José Leite** — **Lobão da Silveira.**

PARECER
N.º 60, de 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 1, de 1968 (n.º 315-E/67, na Casa de origem), que cria, na 3.ª Região da Justiça do Trabalho, 8 (oito) Juntas de Conciliação e Julgamento, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Relator: Sr. Manoel Villaça

O presente projeto, que acompanha a Mensagem n.º 4, de 1966, do Presidente do Tribunal Regional da Justiça do Trabalho da 3.ª Região, objetiva criar 8 (oito) Juntas de Conciliação e Julgamento, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Para o funcionamento das oito Juntas de Conciliação e Julgamento (7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª, 12.ª, 13.ª e 14.ª), são criados oito cargos de Juiz do Trabalho (art. 2.º); 16 suplentes, um para cada vogal (§ 2.º, art. 2.º); onze cargos de Juiz-Substituto, para substituir os presidentes de Juntas em tôda a Região em seus impedimentos e férias (art. 4.º).

O art. 7.º manda aplicar ao funcionalismo da Justiça do Trabalho da 3.ª Região, no que couber, o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, nos têrmos dos arts. 11 e 12 da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964, e do art. 7.º e seus parágrafos da Lei n.º 4.863, de 29 de novembro de 1965.

Para fazer face às despesas decorrentes da execução da lei, o art. 8.º autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de NCr$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros novos).

A 3.ª Região da Justiça do Trabalho abrange uma imensa área geográfica que compreende os Estados de Minas Gerais, Goiás e o Distrito Federal. O desenvolvimento econômico dessa região, fruto de seu progressivo parque industrial e comercial, apresenta índice dos mais elevados do País, o que tem concorrido, inegàvelmente, para aumentar o volume dos feitos sujeitos à apreciação da Justiça do Trabalho, que, funcionando com uma estrutura reduzida em pessoal e órgãos, não está devidamente aparelhada para acompanhar o ritmo dêsse crescimento. Urge, portanto, a criação de novas Juntas de Conciliação e Julgamento e a ampliação dos quadros funcionais já existentes para atender às necessidades dessa Justiça, em tôda a sua jurisdição.

Assim, reconhecendo que o projeto está plenamente justificado, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 31 de janeiro de 1968. — **Argemiro de Figueiredo**, Presidente — **Manoel Villaça**, Relator — **José Leite** — **José Ermírio** — **Carvalho Pinto** — **Teotônio Vilela** — **Fernando Corrêa** — **Júlio Leite.**

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — A Presidência deferiu, hoje, os Requerimentos n.ºs 38 e 39, de autoria dos Srs. José Ermírio e Rui Palmeira, respectivamente.

São os seguintes os requerimentos:

REQUERIMENTO
N.º 38, de 1968

Requeiro à Mesa, nos têrmos regimentais, sejam solicitadas à Presidência da República, pela Comissão Nacional de Energia Nuclear, as seguintes informações:

1.º) Na conformidade do contrato existente entre a Comissão Nacional de Energia Nuclear e a Companhia Brasileira de Mineração (sucessora da Dema S/A), de Araxá, qual é o percentual de rejeito de tório e urânio que tem sido devolvido ao Brasil?

2.º) A devolução da substância radioativa tem sido feita regularmente?

3.º) Qual a quantidade de rejeito dêsses minérios que já foi devolvida?

4.º) Qual a aplicação dada ao rejeito pela Comissão Nacional de Energia Nuclear?

Justificação

De nada vale o contrato, se não se fiscaliza a sua execução. A finalidade do presente requerimento é dar ao Senado informações precisas de como está sendo executado o contrato de exploração das jazidas de Araxá e qual o benefício que dêle decorre para os governos da União, dos Estados e Municípios. Não basta, apenas, entregar a riqueza, doar os mananciais. Um país pobre, como o nosso, não pode ficar indiferente ao seu interêsse imediato, representado, como no caso, por cumprimento de uma cláusula que remotamente compensa o valor do mineral exportado. Daí o presente requerimento.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 1968. — **José Ermírio.**

REQUERIMENTO
N.º 39, de 1968

Requeiro, com fundamento no art. 213 do Regimento Interno da Casa, sejam solicitadas ao Ministério da Saúde as seguintes informações:

1.º) quantos servidores do Departamento Nacional de Endemias Rurais, no País, solicitaram readaptação, até a data de 25 de fevereiro de 1967;

2.º) no Estado de Alagoas, quantos servidores do DNERu aguardam solução de pedidos de readaptação, e se tôdas as solicitações têm mais de três anos de estudos;

3.º) quais as providências adotadas pelo Ministério da Saúde, no que se refere à readaptação, de acôrdo com o Decreto n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 — Reforma Administrativa —, em relação aos processos de pedidos de readaptação dos servidores do DNERu;

4.º) da relação anexa, qual o andamento dado aos processos referidos;

5.º) se os servidores do DNERu — Circunscrição de Alagoas — receberam o 13.º-salário ou abono de Natal, de acôrdo com a Lei n.º 4.090/62 e com o Parecer do Procurador da República de número 586-H, de 25 de outubro de 1967, publicado no **Diário Oficial** — Seção Primeira — de 20 de novembro de 1967, na página 11.651;

6.º) no caso negativo, por que ainda não foi pago e qual o motivo dêsse atraso;

7.º) quais as providências tomadas pelo Ministério da Saúde, para

efeito da concessão do regime de tempo integral para os servidores do DNERu que exercem funções burocráticas ou técnicas e os atuais ocupantes de cargos braçais;

8.º) quais as providências tomadas pelo Ministério da Saúde em relação às promoções dos servidores do DNERu, desde 1963 até a presente data;

9.º) se existe algum grupo de trabalho relacionado com o item 8 dêste requerimento, se se tem reunido normalmente e qual a previsão para o exame geral do assunto.

Justificação

O presente requerimento visa a solucionar diversos problemas relacionados com funcionários do DNERu e obter subsídio para discurso que pretendo fazer da tribuna desta Casa do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 1968. — **Rui Palmeira.**

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA CIRCUNSCRIÇÃO ALAGOAS DO DNERu QUE PEDIRAM READAPTAÇÃO, COM OS RESPECTIVOS NÚMEROS DE PROCESSOS

Gilberto Barbosa Lessa	4.060/65
Oscar Roberto da Costa	9.858/65
Benício Costa Oliveira	6.268/65
Joel Vital Santos	10.556/65
Antonio Felisdório de Oliveira	9.681/65
Benedito Francisco da Silva	22.809/65
Manoel Matias dos Santos	652/65
Manoel Ferreira da Silva	782/65
José Sebastião da Silva	820/65
José Feitosa Medeiros	885/65
Pedro Bulhões de Araújo	34.655/64
Luiz Januário Dias	1.648/65
Maria Vitória Caparica da Silva	17.223/65
Pedro Nunes da Silva	1.408/65
Severino Lins de Alcântara	9.859/65
Alcindor da Silva Gusmão	4.570/64
Florival Buarque Lima	9.857/65
Kirchner Silveira	50.372/64
José Amaro Feliciano	864/65
João Ricardo de Oliveira	37.071/65
Lenora Ribeiro Melo	17.175/65
José Constantino de Lima	41.238/65
Alonso Feitosa dos Santos	20.434/65
José Lucindo de Souza	21.523/65
Pedro José dos Santos	48.157/65
Sebastião Onofre de Araújo	10.782/65
Pedro Belarmino Cavalcante	17.450/65
Joaquim Ferreira de Souza	9.674/65
Maria Elba Pinheiro Carvalho	17.208/65
Maria Luíza Costa Jatobá	9.613/65
Manoel Tenório de Oliveira	48.136/64
Sebastião Luiz dos Santos	43.184/64

Manoel Soares da Silva	17.205/65
Antônio Inácio Filho	9.678/65
Francisco José dos Santos	22.760/65
Helena Falcão	18.696/65
João Surica Sobrinho	10.553/65
Amaury Tôrres Barbosa (Falecido)	10.593/65
Jocelino Alves de Souza	10.760/65
Martino Lino Vasco	21.599/65
Oscar Gomes da Silva	42.994/65
Ademar Alves de Albuquerque	43.190/64
Esperidião Umbelino de Queiroz	43.509/64
Edgard Paulo da Silva	50.370/64
Nelson Feitosa de Araújo	17.240/65
Jeorge Rodrigues de Barros	10.340/65
Euclides Oliveira	2.630/65
João Morais de Medeiros	34.542/64
Arsênio Felipe dos Santos	9.034/65
Manoel Vasconcelos Rocha	48.138/64
Josias Gomes da Silva	22.992/65
Lourinaldo Loureiro Jatobá	1.635/65
Maria Lúcia de Souza	21.554/65
Abdias Gomes da Silva	43.189/64
José Valério do Nascimento	21.533/65
Pedro Antônio de Araújo	41.156/64
Justino Medeiros Almeida	21.539/65
José Dias Bispo	18.773/65
Maria de Lourdes Tenório Cavalcante	48.893/64
Leonardo Cavalcante de Albuquerque	4.308/65
Rosalvo Mesquita Cunha	1.429/65
José Cardoso de Melo	43.393/64
José Joaquim de Souza	53.597/64
José Manoel dos Santos	53.907/64
Luiz Bezerra de Lima	1.710/65
Firmino Florentino Feitosa	43.421/64
José Rodrigues Rocha	50.371/64
Manoel Ferreira Monte	8.753/65
José Leite dos Santos	53.900/64
Francisco Lourenço da Silva	53.049/64
José Cosme dos Santos	17.268/65
Antônio Correia da Silva	34.029/64
Antônio Vicente	1.763/65
João Ladislau dos Santos	2.409/65
João Alves dos Santos	20.377/65
Manoel Alves	1.656/65
Pedro Manoel Felipe	1.406/65

Antonio Soares da Silva	1.759/65
Alcides Antônio de Oliveira	1.671/65
Mário Soares da Silva	674/65
Luiz Maurício Sampaio	7.780/65
Elvira Sales de Andrade	10.611/65
Elias Barnabé da Silva	20.525/65
Manoel Luiz Brandão	34.651/64
José Almeida de Amorim	9.853/65
Antônio de França Moura	24.627/64
Lucila Magalhães da Silveira	34.568/64
Nivaldo de Freitas Dias	4.615/65
Benedito Lopes de Miranda Cabral	34.574/65
Maria das Neves Caju Pachêco	34.537/64
Antônio Braga Neto	4.244/65
Valdete de Medeiros Tôrres	7.841/67
Aurélio Matias dos Santos	1.445/65
Antônio Cândido Lopes	34.029/64
Antônio Camilo de Lima	1.688/65
Antônio Felisdório de Oliveira	34.030/64
David Monteiro de Araújo	1.476/65
Elizeu Francisco de Lima	1.498/65
João Alves de Araújo	53.090/64
José Ferreira de Almeida	43.395/64
José Vicente Ferreira	828/65
José Alfredo de Oliveira	34.334/64
João Aniceto dos Santos	1.396/65
José Elias Fernandes	34.640/64
José Manoel dos Santos	53.907/64
Júlio Basílio dos Santos	43.413/64
José Marques de Araújo	34.038/64
José Oliveira dos Santos	43.403/64
Luiz Silva Lima	1.650/65
Lisbino Austrilino Silva	4.310/65
Luiz Bento de Souza	43.376/64
Manoel Alves de Oliveira	1.657/65
Maria Leão Costa	34.538/64
Maria de Lourdes Lopes	48.892/64
Manoel Pedro dos Santos	48.131/64
Nilo Orlando Faustino de Almeida	856/65
Sílvio Pontes de Miranda	34.540/64
Antonio Lopes Barbosa	Of. 176/65 rem. DNERu.
José Ferreira da Silva	889/65
Júlio Pereira Mendes	10.780/65
Arlindo Vicente da Silva	Of. 22/64

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — O Sr. 1.º-Secretário irá proceder à leitura de projeto de resolução da Comissão Diretora.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 10, de 1968

Torna sem efeito a nomeação de Maria Lúcia de Moraes e Silva Rodrigues, candidata habilitada em concurso público, para o cargo de Auxiliar Legislativo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — Fica sem efeito a nomeação, feita de acôrdo com o art. 85, alínea c, item 2, da Resolução n.º 2, de 1959, de Maria Lúcia de Moraes e Silva Rodrigues, candidata habilitada em concurso público, para o cargo inicial da carreira de Auxiliar Legislativo, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, em virtude do decurso do prazo legal.

Justificação

A referida candidata foi aprovada, em concurso público, para o cargo inicial da carreira de Auxiliar Legislativo.

Decorrido o prazo legal para a posse, sem que a mesma tenha comparecido, a Comissão Diretora submete à apreciação da Casa o presente projeto de resolução.

Sala das Sessões, em 25 de janeiro de 1968. — **Moura Andrade** — **Nogueira da Gama** — **Gilberto Marinho** — **Dinarte Mariz** — **Edmundo Levi** — **Guido Mondin** — **Sebastião Archer.**

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — A Presidência recebeu resposta a pedido de informações de autoria do Senador Arthur Virgílio, dirigido ao Ministro do Interior. A resposta foi despachada para conhecimento do requerente.

Vários vetos presidenciais estão dependentes de pronunciamento do Congresso Nacional, e esta Presidência, possìvelmente ao fim da Ordem do Dia, anunciará as sessões que convocará para apreciação dêsses vetos, apenas aguardando entendimento com a Mesa da Câmara dos Deputados para fixar os dias das respectivas sessões.

São vetos vindos da legislatura anterior e recebidos durante o período de recesso parlamentar, incidindo em inúmeros itens de matérias votadas, representando, portanto, número apreciável de cédulas. Tais matérias serão classificadas, para que se organize o esquema de votações.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador José Ermírio, que é o primeiro orador inscrito.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, compareço, hoje, a esta tribuna, para salientar assunto do mais alto interêsse nacional, e que todos precisamos conhecer, a fim de que o País tome o rumo de que necessita.

(Lendo.)

Sr. Presidente e Srs. Senadores, para que uma nação se desenvolva, há necessidade de que o seu povo observe princípios sadios de vida, agindo mediante muito trabalho, coragem e ética profissional elevada. Essa forma de procedimento deve ser erigida em têrmos de verdadeira religião: a da formação do caráter no exato cumprimento do dever. Assim é que a existência humana deve ser pautada na observação dos seguintes pontos importantes:

No lar é bondade, educação e austeridade;

Nos negócios, honestidade;

Na sociedade, urbanidade e respeito;

No trabalho, integridade;

No esporte, lealdade;

Contra a maldade, resistência;

Para com os felizes, congratulações;

Para com os fracos, ajuda;

Para os que se arrependem, perdão;

E para com Deus, reverência, amor e obediência.

Ousamos falar desta forma porque desde os primórdios de nossa vida seguimos êsses moldes e também foram e são vigas-mestras de nosso comportamento: não pedir favores a governos e sim auxiliá-los nas boas causas, respeitar as leis do País, pagar pontualmente todos os impostos e, por fim, ajudá-lo na educação do povo.

Estribados nesses princípios, sentimo-nos no dever de nos dirigirmos à Nação, justamente numa hora em que o mundo se encontra mergulhado em guerras em vários pontos e, mais, perigosas ameaças de outros conflitos em outras partes, para trazer-lhe subsídios valiosos, objetivando traçar-lhe o rumo a seguir a fim de alcançar o objetivo de tornar-se uma grande potência mundial. Para isso, sobram-nos qualidades. Uma área imensa e rica nos serve. Necessária se faz, consoante já afirmamos outras vêzes, a orientação governamental de só concordarmos com a tomada de empréstimos que se destinem a realizações rentáveis, conforme fazem os países bem administrados. A evasão de divisas tem sido uma das causas principais do empobrecimento nacional e desvalorização da moeda, pois, enquanto, em abril de 1967, o dólar valia Cr$ 68,00, em janeiro dêste ano está em 3.200,00 antigos. Tal enfraquecimento não se deu em razão do aumento no nosso desenvolvimento, como muitos querem crer, mas sim em virtude da má aplicação da moeda, pela especulação em alto porte, pela entrada sem contrôle do capital estrangeiro, pelas remessas e gastos para o exterior pelos comodistas que não se importam com o destino do País e vivem cômodamente sem trabalho, pela falta de conhecimento técnico e pela carência de trabalho dirigido por administradores capazes e honestos. Nesta parte, citarei ràpidamente 3 pontos explícitos. Campeia a especulação na venda de imóveis, mediante sorteio, operando as emprêsas dêsse gênero no engôdo de polpudos prêmios, que chamam a atenção do público, que, ao final, sai ludibriado. Após o pagamento de um certo número de prestações, a sorte não vem e, se persistirem, os compradores, no futuro, não encontrarão nem mesmo a quem fazer os pagamentos, pois o acôrdo dificilmente chegará a têrmo. Ou a emprêsa desaparece ou o pagador desiste, por não se ver contemplado, perdendo as prestações pagas. Nesse sentido, temos um projeto encalhado na burocracia da Câmara, e não sei quais são os interêsses que se opõem à sua tramitação.

Outro caso é o das patentes. O pagamento de royalties para o exterior referentes a patentes que já se extinguiram no País de origem constitui um fato inacreditável. Não é possível que a economia nacional continue arcando com êsses pesados encargos, quando, por fôrça do direito, as patentes não podem mais continuar vigorando, pois são inexistentes, até no país de que se originaram. Também nesse objetivo temos projeto de nossa autoria paralisado na Câmara Federal, sem que até o momento fôsse possível fazê-lo caminhar. Também já foi aprovado no Senado. Será que nós estamos tão atrasados e tão mal orientados a ponto de continuarmos a pagar por direitos que já se extinguiram?

De outro lado, a maioria de capital estrangeiro na grande parte das maiores emprêsas que operam no Brasil propicia o descalabro da evasão de recursos nacionais. Pretendo reapresentar

nesta Casa, sôbre êsse caso, a emenda à Constituição disciplinando o assunto e entregando aos nacionais aquilo que legitimamente lhes pertence: 51% das ações. A malícia e os ardis dos antinacionais à frente dessas organizações têm-se constituído de uma voracidade impressionante e, pior ainda, até hoje têm conseguido o intento de escravização.

É urgente, senhores, atentarmos para o aumento da riqueza interna nacional, disciplinando os assuntos referentes à sua circulação. No panorama mundial, sabemos que 4/5 da riqueza se encontram em mãos de 1/3 das pessoas. Ora, imaginem a situação em que se encontram 80% do mundo vivendo com apenas 20% da riqueza em circulação!

O Brasil, como íamos dizendo, deve ater-se a sòmente adquirir empréstimos para fins rendosos. Agora mesmo, compulsando o Boletim do Banco Interamericano de Desenvolvimento, vê-se que foi emprestada, até 31 de março de 1967, aos países da América Latina, a quantia de 490.003.046 dólares, assim divididos:

Desenvolvimento agrícola geral	132.560.000
Para desenvolvimento da pecuária	44.466.330
Mecanização agrícola	4.700.000
Irrigação	118.473.110
Colonização	97.816.503
Desenvolvimento das comunidades rurais	22.250.000
Estudos pré-inversão	7.655.103
Vários	9.922.000

Da análise dos dados acima, merece especial atenção a alta cifra destinada à irrigação. Como se vê, há grande preocupação dos países em obter os empréstimos, destinando-os a operações rentáveis. Pena que o Brasil ainda não se tenha apercebido dessa necessidade.

Como comparação, vemos que os empréstimos agrícolas com recursos ordinários de capital, destinados ao México, foram em número de 7, dos quais 6 para irrigação, no valor de 53 milhões de dólares, sendo 25,5 milhões para colonização. No mesmo capítulo, todavia, o Brasil apenas se utilizou de 4.492.000 dólares para mecanização agrícola do Estado de São Paulo. Na parte de operações agrícolas com recursos do Fundo para Operações Especiais, vê-se que o nosso país tomou um empréstimo, no valor de 20,5 milhões de dólares, enquanto a Argentina se utilizou de 3, a Bolívia 3, a Colômbia 2, Costa Rica 3, Chile 4, Equador 2, Guatemala 2, México 4, etc.

O mais impressionante, Srs. Senadores, é que até à mesma data o Brasil tomou do BID 51 empréstimos, no valor de 416,8 milhões de dólares, sendo o país que mais recebeu do organismo, mas apenas 5, no valor de 36,1 milhões de dólares, foram destinados à agricultura, correspondendo a 8,7%.

Eis as percentagens para o setor agrícola de empréstimos dos outros países junto ao B.I.D.:

El Salvador	7,9
Equador	19,3
Chile	19,8
Bolívia	20,7
Guatemala	22,2
Panamá	26,3
Argentina	30,9
Rep. Dominicana	36,7
Peru	38,6
Nicarágua	42,1
México	52,7

A menor percentagem pertence a El Salvador e a maior ao México. Por aí se nota a preocupação constante em se tomar sòmente empréstimos úteis às nações, e principalmente na agricultura, onde maior é a rentabilidade, notadamente com o incessante crescimento das populações.

Srs. Senadores, o espectro da fome ronda a América Latina, enquanto cresce assustadoramente a população, pois já em 1970 teremos 280 milhões de habitantes, e, em 1980, esperam-se 364 milhões. O que, no último decênio, acusou um crescimento anual na parte agrícola de 3,2% ao ano, já começa a dar sinais de debilidade. Em 1966, segundo o relatório da FAO, houve um decréscimo na produção latino-americana de cêrca de 1%, depois de ter ficado estagnada em 1965. Grande desvantagem tem sido, por outro lado, a prática da monocultura em muitas regiões. Agora mesmo, o Sr. Felipe Herrera, após dizer que houve grande crescimento na última década, encontra fortes obstáculos ao seu desenvolvimento. Há dez anos, a América Latina representava nada menos de 10% do total do comércio do mundo. Hoje, está a menos de 6%. E qual a razão disso? É, em grande parte, em razão da queda nos preços das matérias-primas. Finalizou afirmando o Sr. Herrera que a América Latina está andando para trás. Aliás, essa tem sido a nossa opinião, e, muito antes de nós, já o Presidente Wilson o previra. O futuro dos países exportadores de matérias-primas não é nada bom.

É por estas razões que o Brasil deve precaver-se, a fim de aumentar sua produção agrícola. Sabemos que, entre 1966 e 1967, registramos um crescimento da ordem de 8% na agricultura, após uma diminuição em 1966, o que evidencia que o aumento ora verificado não corresponde ao desejado.

O produto nacional bruto aumentou, no ano passado, em 5%, quando pelo menos devíamos ter atingido 7%. Posso informar que o México está em 8% e o Japão em 9½%.

Srs. Senadores, todos nós sabemos que há carência, no mercado mundial, de vários produtos agrícolas, inclusive o arroz e a soja. Segundo o **The Economist**, de Londres, do dia 12 de janeiro dêste ano, no seu artigo "Futuro do Arroz", os Estados Unidos aumentaram em 20% as áreas cultiváveis para arroz, cujas colheitas serão em julho, para atender à imensa falta na Indonésia, no Vietname do Sul e em muitos outros países. A colheita de 1967, nos Estados Unidos, foi **record** e atingiu 3.175.200 toneladas, e, ao mesmo tempo, o preço do arroz continua subindo no exterior. Já está agora a ... US$ 0,60 acima do preço de garantia estipulado pelo Govêrno americano aos produtores nacionais, que é de US$ 4,55 por **hundredweight**, ou seja, de cêrca de 6 dólares a saca de 60 quilos.

A demanda de arroz no mundo tem sido muito grande em virtude do aumento da população mundial, falta de irrigação adequada, instabilidade no tempo e nas situações políticas em muitos países como o caso do Vietname. Isto fêz com que os Estados Unidos se tornassem o principal exportador dêsse cereal no mundo e, com isso, grande ganhador de dólares.

A produção mundial de 1967 foi de 252 milhões de toneladas, dividida pelas seguintes regiões:

Extremo Oriente	118.600.000	ton.
América Latina	8.200.000	"
Oriente Médio	3.700.000	"
África	3.700.000	"
Países socialistas	95.800.000	"
Países industrializados .	22.000.000	"

A produção brasileira atual é de .... 5.100.000 ton. métricas por ano e poderia ser duplicada fàcilmente em razão da existência de mercado mundial. Além disso, urge considerar que a nossa população chegará, êste ano, a 90 milhões de pessoas.

No tocante à soja, os Estados Unidos já atingiam a 23 milhões de toneladas

métricas, sendo o segundo produtor a China Continental com 11,2 milhões e, em terceiro, o Brasil com 525.000 toneladas. Ambos êsses produtores necessitam do auxílio governamental para alcançar grande produção por hectare. Naturalmente tal coisa só se atinge mediante irrigação, correção do solo e fertilização adequada. A prova é que a exportação da soja, no ano de 1967, aumentou em 127,5%.

Por outro lado, a safra de **milho** brasileira já ultrapassou a 12 milhões de toneladas. A produção por hectare tem sido muito pequena e, para aumentá-la, faz-se imprescindível o mesmo sistema de correção, mecanização e fertilização do solo.

O maior produtor de milho do mundo são os Estados Unidos, com 106 milhões de toneladas anuais, seguidos das nações abaixo:

	Milhões de toneladas
União Soviética	35
Brasil	12
México	9
Argentina	7,1

De alta necessidade ao País é a industrialização do milho. Daí repetirmos esta verdade: nenhum país do mundo pode sair do subdesenvolvimento sem industrializar os seus produtos agrícolas. Estão montando instalações de secagem de milho no Brasil, porém a finalidade deve ser não-sòmente a secagem, que não resolve, mas sim a industrialização e exportação do produto.

No dia 28 de setembro do ano passado fiz especial alusão ao grande crescimento da produção tritícola do Paquistão que, utilizando as variedades de trigo anão mexicano, em 3 anos tornou-se auto-suficiente com uma produção de 6 milhões de toneladas, quadruplicando-a e resolvendo uma deficiência de mais de 30 anos em sua economia. Agora também a India está-se utilizando dessa variedade, cujos resultados se espera sejam os mais satisfatórios, eliminando a grande carência do cereal naquele país. Os brilhantes exemplos dêsses dois países deve servir de padrão para que também nós resolvamos a nossa situação e não nos prostemos desalentados ante as arremetidas daqueles que, em se aproveitando da fraqueza dos nossos governantes, tem podido manter a nação em regime de nítida escravização no setor tritícola. O alardeado chavão da "genética" precisa ser derrotado em lugar de uma política sadia de desenvolvimento, rompendo as amarras, dilacerando-se os entraves prèviamente forjados pelos "testas-de-ouro" que vivem à custa da sangria dos cofres nacionais e do empobrecimento do povo.

A hora é de lutas e de decisão. Caso contrário, só nos resta a conformação com a nossa própria incapacidade e submissão. Não temos necessidade dessa situação. Veja-se que o México já conseguiu as maiores vendas de sementes de trigo já obtidas por qualquer país do mundo, colaborando assim para a extinção da fome do Globo. Conforme diz o Boletim Semanal da Aliança para o Progresso, de 18 de dezembro último, "o Banco Centro-Americano de Integração Econômica noticia que US$ 14 milhões de créditos atraíram investimentos de US$ 47 milhões da emprêsa privada para a produção de tecidos, roupas, alimentos industrializados, produtos químicos, produtos metálicos e materiais de construção". Ademais, cumpre assinalar a queda incessante dos estoques mundiais dêsse cereais, nos principais países exportadores, que de 58,8 milhões de toneladas em 1961 baixou para 25,2 milhões em 1967.

Desnecessário dizer da grande importância do trigo na economia nacional. Mas observe-se que para um consumo estimado em 3 milhões de toneladas

métricas, nossa produção, êste ano, talvez não atinja a 450 mil toneladas.

Qual a causa de semelhante situação?

Temos áreas riquíssimas, terras que se bem cultivadas, utilizando-se os processos modernos de irrigação, fertilização, máquinas e colheitas, poderiam não só suprir o consumo interno como, ainda, nos permitiria exportar. É necessário pulso firme, decisão, aplicação de um programa bem idealizado e livre de injunções de quem quer que seja.

O problema café não sai das manchetes dos jornais. A participação do cereal na vida nacional é por demais conhecida. No entanto, sofremos a cada passo a queda do seu preço no mercado e conseqüentemente o agravamento da situação interna. Enquanto o café representava 50% das nossas exportações, hoje está em 43% e com perspectivas sombrias. O preço médio por tonelada caiu de US$ 756,49 em 1966 para US$ 705,23 em 1967, o que nos força a exportar mais e receber sempre menos. O Brasil produz 2.100.000 toneladas de café, seguido da África que já está ultrapassando a casa de 1,1 milhões de toneladas. Somos o terceiro produtor de milho do mundo, 8.º em arroz, 3.º em cacau, 4.º em açúcar, 3.º em algodão e 3.º em soja. No entretanto, à medida que sobem as nossas exportações, continuamos mais pobres em razão da espoliação do mercado internacional, controlado pelos estrangeiros.

Confirmando nossa apreensão, o Brasil recebeu 5,1% menos em dólares em 1967 do que em 1966. Nossas exportações no ano passado chegaram a US$... 1.652.385, e no ano anterior a US$ ..... 1.741.442. No entanto, senhores, exportamos mais em 1967 do que em 1966, pois os dados nos mostram 20.788.495 toneladas contra 20.103.379 naquele ano.

É lastimável o confronto. Por outro lado, a exportação de produtos manufaturados já está em 48% do total, evidenciando, portanto, o que vimos dizendo a muito tempo: cresce a procura mundial dos produtos já manufaturados e há queda dos preços das matérias-primas. Urge, em vista disso, atentar-se com muito mais cuidado para a industrialização dos produtos agrícolas e minerais.

Tal é a corrida febricitante pela industrialização que até o próprio petróleo está sendo estudado como fonte de produção de alimentos.

Precisamos chegar pelo menos aonde se encontravam os Estados Unidos no final da Primeira Guerra Mundial, em 1918, quando aquela nação já era a maior produtora dos cinco principais metais básicos do mundo. O que parece ser impossível poderemos conseguir, desenvolvendo a produção de petróleo, aço, chumbo, níquel, zinco, alumínio, ouro e diamantes. Faz-se indispensável, de outro lado, a incrementação das ligas de ferro-manganês, ferro-cromo, ferro-níquel, ferro-tugstênio. Importante é o papel do titânio. Sabe-se que, de conformidade com os melhores métodos de aviação, êsse material — o titânio resistente — é usado na construção dos aviões mais rápidos do mundo, desenvolvendo velocidades de cêrca de 2.200 milhas horárias, podendo chegar em futuro a 4.000. O Brasil possui imensas reservas de titânio e está em condições, portanto, de estudar as suas possibilidades de aproveitamento.

No tocante ao berilo, cabe especial atenção às ligas de cobre-berilo, de grande preciosidade. É usado o berilo, principalmente como potencial dos reatores atômicos, nas altas velocidades, nas grandes altitudes, nos mísseis e outros veículos espaciais. O Brasil exporta grande quantidade dêsse minério que é utilizado nos Estados Unidos, porém, não industrializa sequer um grama do óxido de berilo, como deveria ser.

No tocante ao enxôfre, de cujo valor e uso ninguém pode prescindir, merece dizer, como já fizemos aqui em outras ocasiões, que pelo consumo de ácido sulfúrico mede-se a civilização de um país. Os principais países produtores de enxôfre no mundo são:

	Milhões de toneladas
Estados Unidos	9,039
Japão	2,173
Canadá	1,797
México	1,582
França	1,580
Espanha	1,206

O enxôfre espanhol provém principalmente da pirita. O Brasil a possui em grandes quantidades nas suas jazidas de carvão e nas de xistos oleosos. Há necessidade de pesquisas urgentes de enxôfre elementar e de outros minérios piritosos, não sòmente o de ferro, como, também, os sufetados de metais não-ferrosos e do enxôfre nativo. Quanto a êste, pesquisamos durante dez anos na região de Tutóia, no Maranhão, onde encontramos bons vestígios de ocorrências. Naquela ocasião, requeremos duas concessões. Depois de anos de pesquisas intensas, ao dar entrada no Departamento da Produção Mineral, verificamos que, interessados, em nada dispostos a produzir pelo País, haviam pedido mais de cem pesquisas, cobrindo tôda a região, arranjando um número de protocolos menor do que os nossos, certamente que já estavam na gaveta. Desta maneira, conseguiu-se frustrar mais uma iniciativa de nossa parte, no sentido de produzir elementos básicos ao futuro da Nação. Nada fizeram, porém. A Nação até hoje não tomou conhecimento das pesquisas, se existentes, para dotar nossa pátria de um metalóide que tanta falta nos faz. É necessário que o Govêrno tome conhecimento e informe à Nação sôbre o que ocorre nesse sentido.

A situação para importação de enxôfre no Brasil é das mais difíceis. Importamos em 1967, de janeiro a outubro, 184.730.562 kg, no valor CIF de US$ ... 9.654.357,00 assim distribuídos, segundo dados da CACEX, São Paulo:

País	Quilos	US$
Estados Unidos	155.426.562	8.046.095,00
França	15.748.000	864.750,00
Países Baixos	3.556.000	143.512,00
Polônia	10.000.000	600.000,00

O preço atual da tonelada nos principais exportadores já passou para o seguinte:

Dos Estados Unidos	US$ 61,00
Da França	US$ 58,00

O pior, porém, não é o preço. É que há absoluta carência no mundo. Tanto assim que as nossas quotas ainda não foram aumentadas e é bem provável que o consumo nacional já esteja na casa das 300 mil toneladas por ano, o que ultrapassará o valor CIF se tivermos de importar, indo a cêrca de 18 milhões de dólares anuais. Mas, como disse, o fato primordial é que inexistem quotas disponíveis no mundo.

Vamos considerar agora o cobre. Dêste produto o Brasil produz apenas 3,8 mil toneladas, levando-se em conta, inclusive, tôda a sua sucata fundida internamente, estando a nação onerada com um dispêndio de mais de 40 milhões de dólares anuais com importação. Ao mesmo tempo, êste é um produto cujos estoques mundiais tem decrescidos sensìvelmente a cada mês, em razão das

crises internacionais, tais como as greves da Rodésia. Assim é que sòmente nos Estados Unidos o estoque de cobre eletrolítico baixou, entre outubro e novembro do ano passado, de 64.962 para 60.991 toneladas. Os principais produtores são:

	Milhões de ton. anuais
Estados Unidos	1,226
União Soviética	0,750
Chile	0,730
Zâmbia	0,695
Canadá	0,469

Também no setor do cobre devem ser voltadas as vistas do Govêrno, pois o futuro nos responsabilizará por não havermos tomado medidas em tempo.

Outra parte de grande importância é o concernente aos minérios atômicos. Deve-se propiciar o mais breve possível o crescimento da produção de urânio e tório, pois até mesmo os países riquíssimos em potencial hidráulico, como a Noruega, se preocupam com a sorte dessa energia e com o advento do esplendor nuclear. De acôrdo com uma das maiores autoridades em energia hidráulica, o Doutor Georg Hagerup-Larssen, aliás, meu conhecido e amigo, presidente da **Elektrokemisk**, quinta companhia da Noruega, êsse grande cientista acaba de dizer o seguinte:

> "Nós não saímos do negócio quando as nossas principais patentes tornaram-se públicas e não sairemos também do negócio quando o carvão branco da Noruega não se tornar mais competitivo."

O carvão branco sabemos que é a energia hidráulica.

A cada dia toma corpo a energia nuclear, e uma das principais causas disso é o baixo preço na obtenção da eletricidade. Já disse em discursos anteriores que êsse preço era de 4 mills de dólar por quilowatt/hora. No momento, porém, já está melhor ainda. Podemos afirmar, pelos novos cálculos, que o preço do quilowatt/hora pode ser conseguido à base de 3,5 mills, o que significa, mesmo ao câmbio de NCr$ 3,20 o dólar, apenas onze cruzeiros antigos ou NCr$ 0,01.1 (um centavo e um décimo de centavo de cruzeiro nôvo). Daí concluirmos que até mesmo a energia hidráulica encontra na nuclear séria concorrente, no momento. Desta forma é que há cinco anos passados, os especialistas em geradores atômicos calculavam que em 1980 estariam instalados 57 milhões de quilowatts e, agora, êsse número já se elevou para 170 milhões, atingindo, nos Estados Unidos, a cêrca de 1/3 da energia necessária ao País. Existe lá, atualmente, 16 usinas de energia nuclear operando, produzindo 2,8 milhões de quilowatts, num total de 258 milhões de capacidade convencional da nação. Tamanho tem sido o seu sucesso que mais 17 unidades já estão em construção, 39 encomendadas e mais 11 planejadas, aumentando assim a capacidade geradora nuclear americana para 55 milhões de quilowatts.

Já citei, aqui, por diversas vêzes, os reatores de tório que estão funcionando em Petty Botton, no Estado da Pennsylvania.

Tenho em mãos fotografia dêsses reatores, publicada no **Mining Magazine**, de setembro do ano passado.

Eis, Srs. Senadores, a fotografia. **(Exibe.)**

Por estas razões, cresce a competição com o gás natural, com o carvão e, consoante dissemos, com a energia hidráulica, como no caso da Noruega.

Nos Estados Unidos, como dizíamos, sòmente no Tenesssee Valley Authority existem duas unidades em instalação, com capacidade de 1,065 milhões de quilowatts cada uma. Importante assinalar

que essa região é uma das maiores em carvão e em energia hidráulica.

Tão grande é a importância da energia nuclear que certo cientista chegou a afirmar:

> "Realmente, só nos resta depositar nossa fé em Deus dentro da indústria do carvão."

A nosso ver, a indústria carbonífera só terá grande uso como redutora de minérios e na carboquímica.

Os reatores tipo Breeder, consoante dissemos em nosso pronunciamento de 2 de maio último, estão entrando em sua era áurea para os cientistas. Assim é que uma usina de 500 milhões de dólares para energia nuclear e dessalinação está programada para 1969, na costa de Huntington Beach, no sul da Califórnia, E.U.A., e produzirá 1.800.000 kw de eletricidade, 150 milhões de galões de água destilada diàriamente, o suficiente para fornecer energia a uma cidade de 750 mil habitantes.

Importante também é que em Oak Ridge os cientistas já estão estudando usinas nucleares para gerar 1 milhão de quilowatts de eletricidade, destilar 400 milhões de galões de água do mar, diàriamente, dando um resíduo de 2.000 toneladas de amônia e 360 toneladas de fósforo. Uma dessas unidades pode irrigar e fertilizar cêrca de 90.000 hectares de terras e que durante o ano poderiam dar uma colheita-de-cêrca de 450 milhões de quilos de cereais, suficientes para alimentar 2,5 milhões de pessoas ao nível de 2.400 calorias diárias.

Grande perigo correm as reservas nacionais de minérios pelo uso da aerofotometria, cintilometria e magnetometria em mãos dos estrangeiros. Tanto assim é que hoje as aeronaves contam com aparelhos de alta precisão e que podem descobrir o que se encontra até 150 metros de profundidade!

Vejam V. Ex.as o que está dando e no que pode dar essa aerofotometria!

Desta forma, mesmo sem tocarem o chão pátrio, as riquezas são detectadas e avaliadas mediante a utilização de potentes instrumentos, cujos mapas vão para os implacáveis arquivos do Departamento de Estado. É bem provável que a Amazônia já tenha sofrido êsse processo, cujo conhecimentos minerais nós desconhecemos totalmente e se acham em poder dos Estados Unidos.

No momento já estão sendo feitos estudos com navios equipados para fazer detecção de minérios localizados a grandes profundidades nas plataformas continentais em muitos lugares. O instrumento mais sensitivo usado no mar é o gradiômetro marinho, que consiste em dois sensores magnéticos, dispostos de forma especial e que são capazes de medir uma mudança de um campo magnético de 1 parte em 100 milhões do campo magnético da Terra. Êsse aparelho está sendo usado nos testes para determinação dos depósitos de aluvião de ouro.

O exemplo da detecção de minérios nas águas da plataforma continental está sendo seguido por muitos países. No Sudoeste da África, por exemplo, a companhia Marine Diamond, controlada pela **De Beers**, já está extraindo diamante na plataforma continental. Na Indonésia já existe a exploração de estanho nas ilhas de Kamirum, Kundur, Bintan, Singkep, Bangka e Belitung, sendo que as duas últimas são as mais importantes produtoras.

Conforme o **Mining Journal** de Londres, do dia 5 último, no seu artigo "Enxergando Adiante" há importante depoimento de que a Austrália já está tomando providências com legislação para garantir os seus direitos e estabelecer a mineração na sua plataforma. Isto no entanto não é de agora. Há 22 anos, o Presidente Truman, dos Es-

tados Unidos, fêz uma histórica declaração com relação ao direito do seu país de explorar tôdas as reservas estadunidenses da plataforma. Os estudos no Canadá também se encontram adiantados. No ano passado a Malásia, por sua vez, já concedeu várias lavras na área das suas águas continentais para a exploração de estanho, o mesmo acontecendo com a Tailândia.

Não podemos nos esquecer, por outro lado, dos imensos depósitos de gás encontrados no Mar do Norte, a exploração do petróleo no Golfo do México e também no Brasil, com as perfurações petrolíferas da Bahia e futuramente no Espírito Santo. Ao impor a sua soberania até 200 metros de profundidade no mar, até a Arábia Saudita entrou no rol das nações que procuram proteger as riquezas de sua plataforma. A resolução dêsse país foi tomada no dia 22 de junho de 1964 e aprovada por 22 Estados e estabelece aquela profundidade e até mais se puder minerar.

Lembrando o exemplo da Arábia Saudita, notamos que o nosso Código de Mineração precisa ser alterado para conter determinações que impeçam o domínio das reservas situadas na nossa plataforma. Muito bem andou a Argentina ao estabelecer, há pouco tempo, a faixa de 200 quilômetros de proteção. Desta forma, sugerimos ao Govêrno Federal adotar medidas nesse sentido e, desde logo, começar os estudos para levantamento das riquezas das nossas águas do Atlântico, a fim de que os potenciais imensos que ali dormitam fiquem em nossas mãos e possam de futuro nos servir.

Srs. Senadores, outro fator de imprescindível valor para a elevação do nível geral de um país é a educação do seu povo. Nosso País de há muito vem sofrendo a crise do estudo. Sabe-se, por exemplo, que, mesmo em São Paulo, Estado mais desenvolvido, apenas 2,5% dos estudantes que começam os estudos chegam a fazer um curso superior. Esta cifra é verdadeiramente alarmante. Para quem estuda, neste País, têm surgido até hoje as maiores dificuldades. A preocupação nesse setor é que faz com que uma nação, como o México, consignasse no seu orçamento 25%, enquanto o Brasil apenas dedica 7%.

Por outro lado, as estatísticas mostram que a população de japonêses e seus descendentes, no Brasil, estuda. Vejam os senhores senadores: 16% dos estudantes universitários brasileiros são descendentes de japonêses. De uma população de 630 mil, 75% dos descendentes nipônicos nasceram no País. Os Estados Unidos vêm em seguida ao Brasil em número de japonêses e seus descendentes com uma população de 400 mil.

O exemplo dos japonêses devia servir para todos os brasileiros. Parece que não temos dado como êles todo o respeito e a atenção que merece o estudo. Por outro lado, o Brasil tem boas relações comerciais com o Japão. O comércio entre os dois países nos tem sido favorável, pois em 1967 calcula-se que importamos o equivalente a 40 milhões de dólales e para lá exportamos 70 milhões. Cumpre assinalar, de outra parte, que o país do Sol Nascente é o único que importa imensa quantidade de matérias-primas, as industrializa e revende para todo o mundo. Foi êle só que, no ano passado, acusou um aumento no produto nacional bruto da ordem de 9,5%, em virtude do trabalho eficiente, patriótico e bem administrado. Lá não trabalhar constitui desonra. Aqui também devia ser assim.

Srs. Senadores: qual o verdadeiro caminho da verdadeira emancipação nacional?

Um particular não receia dever ou aumentar a sua dívida quando sabe o terreno firme em que está pisando, desenvolvendo o seu comércio, sua indús-

tria, sua lavoura. Constituem sério empecilho à Nação os juros que são exigidos aos setores básicos nacionais, na razão de 2%. Impossível o processo nessas condições. Para um país desenvolver-se faz-se necessária a criação de riquezas pelo trabalho árduo, eficiente e controlado e com grande quantidade de dinheiro em circulação. Tal exemplo parte dos Estados Unidos, uma das nações mais poderosas do mundo, onde existe pequena inflação, cêrca de 3% ao ano, e que em 1961 tinha 33,918 bilhões de dólares em circulação, em 1965 passou para 42,056 bilhões e já em 1966 crescia para 44,663 bilhões, o que representa uma emissão de 7,3 trilhões de cruzeiros antigos em um ano. Acrescente-se, ainda, a êsse número, a grande quantia em **traveller's cheks** em circulação em todo o mundo e calculado em valor que sabemos ser imenso. Mas o que fizeram com êsse dinheiro todo?

Instalaram-se pelo mundo afora, compraram indústrias em tôda parte. Note-se que em muitos lugares, como no Brasil, a rentabilidade dessas emprêsas atinge a 25% ao ano, e até mais, em contraposição, os seus juros internos não ultrapassam 5% anualmente.

Brasileiros, êsse o caminho a trilhar. Não tomar empréstimos a não ser para empreendimentos rentáveis, não usar nossa moeda para viagens inúteis e passeios desnecessários. Esta Nação pede, no momento, o sacrifício de todos, para que reponte, dentro de uma década, poderosa, forte e admirada em todo o Globo.

De nossa parte, conhecemos o Brasil e só viajamos quando há interêsse nacional. Somos pobres demais para nos dar ao luxo de viajar inùtilmente pelo mundo afora. Façamos nosso capital render dentro do próprio País e desenvolver nossas fontes de produção, começando pelos lugares mais acessíveis e depois aos mais difíceis.

Nossa palavra é de luta. Luta pelos ideais de salvação nacional. Possuímos a segunda área agricultável do mundo, como já disse, um imenso potencial mineral, uma costa majestosa para navegação marítima, temos mais de 44.000 quilômetros de rios navegáveis, grandes potenciais hidráulico e nuclear, pois nada menos de 300 mil toneladas de tório dormem no nosso solo à espera do advento da grande era da energia proveniente do núcleo atômico.

O momento é o da união, nunca o da discórdia que envergonha e enfraquece os povos. A nobreza dos representantes de um povo se consubstancia no poder de conjugação e união e jamais no intrincado caminho das disputas, das querelas, da sêde de poder e das desuniões.

As palavras ásperas proferidas nada mais fazem do que acirrar a incompreensão e semear a desconfiança e a desordem. Faça-se a crítica mas nunca o jôgo de interêsses partidários ou políticos de existência efêmera. Faça-se o comentário que critica mas façamo-lo de forma construtiva, séria, firme e, sobretudo, respeitoso.

Há grande necessidade de compreensão e de resistência para que não se realize o saque à Pátria, através do contrabando, pelas remessas absurdas para o Exterior de nossas divisas, pela exportação de nossos produtos a preços abaixo do mercado internacional, ou feito pouco tempo antes para o Exterior quando se prevê uma alta no produto exportado. Isto resulta que muitas firmas não obtêm lucro dentro do País e suas firmas proprietárias no exterior auferem grandes fortunas, como sóe acontecer no momento com muitos dos nossos produtos.

Quero, ainda, aproveitar a oportunidade para chamar a atenção do Govêrno e da Nação para o fato de que não se realiza o progresso desejado através de

decretos, portarias, instruções e circulares. Do que realmente necessitamos é de trabalho. Mesmo que se tragam do exterior técnicos de alto padrão para ràpidamente tornar esta Nação independente econômicamente e em condições de dialogar em regime de nítida igualdade de direitos. Não se faz o progresso do Brasil discutindo-se no plenário da Câmara Alta controvérsias de estreito regionalismo, mas, sim, revendo-se os assuntos da infra-estrutura. Desta maneira sim, resolvidas as questões, estaremos em condições de levar avante o desenvolvimento econômico e financeiro.

Srs. Senadores:

Até então falei a V. Ex.as sôbre problemas que pedem a atenção, a acuidade e o trabalho do Govêrno. Mas nada disto será feito se o Govêrno não dispuser de clima para a execução das tarefas. Como se garantirá êsse clima? Com a preservação da normalidade democrática, pura e simplesmente. Com a falência de uma grande indústria nociva aos interêsses brasileiros: a **do terror.** Ela aproveita o boato, a mentira, a má-fé, e produz a inquietação pública. Cria o alarma através da falsa notícia. A notícia toma corpo entre o povo, estremece os lares e leva prontidão aos quartéis. Intranqüilizam-se os setores responsáveis, subvertem-se as atividades econômicas, anuncia-se um abalo iminente, reduz-se a produção e semeia-se o receio em tôdas as frentes. Essa perniciosa indústria, financiada pelo embuste e pela má-fé de fontes misteriosas, interessadas no aniquilamento da soberania do País, na conversão de nosos podêres em republiqueta manobrável, multiplica as suas raízes na selva do pânico coletivo.

Abre-se, então, sôbre a superfície nacional o denso véu de uma crise. A crise que é a distração do desocupado e o passatempo do irresponsável.

Como combater as urdiduras misteriosas dos fabricantes de crises?

Informando o povo, alertando o Govêrno e contando com a efetiva colaboração da imprensa. Ao povo cumpre repudiar os temperamentos frenéticos dispostos às soluções extremas, aos escândalos, à atoarda inconseqüente. Ao Govêrno incumbe acreditar mais em si e menos nos industriais da mentira. E à imprensa, consciente do seu papel, não servir de instrumento para especulações intranquilizadoras, de que se serve graciosamente êsses fabricantes de alarma.

E, no mais, como remédio heróico, necessário se torna que fortes lideranças comovam a Nação, para que o Govêrno nada mais seja do que uma oficina de trabalho, imune às pregações negativas dos temperamentais. Para a criação de tais lideranças, tão necessárias ao debate democrático, a oposição séria e construtiva e os defensores da linha governamental devem unir-se nos assuntos de interêsse nacional, pois o que está em jôgo não é o céu dos sonhadores, mas o chão de todos nós.

Era o que tinha a dizer. **(Muito bem! Palmas.)**

O SR. PRESIDENTE (Attílio Fontana) — Está inscrito em seguida o Sr. Senador Lino de Mattos, que permutou a inscrição com o Sr. Senador Mário Martins, a quem dou a palavra.

O SR. MÁRIO MARTINS — (Pela ordem. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, desejaria obter de V. Ex.a a gentileza de uma informação, com a qual poderia nortear o que tenho a dizer nesta tarde: qual o tempo de que ainda disponho para fazer uso da palavra?

O SR. PRESIDENTE (Attílio Fontana) — Dispõe V. Ex.a de 25 minutos.

O SR. MÁRIO MARTINS — Muito obrigado a V. Ex.a Uma vez que o prazo fica reduzido pelo óbvio, também vou reduzir o meu discurso, inclusive transformá-lo, dando-lhe um caráter, em sua maior parte, de formulador de questões de

ordem e, em seguida, apresentação de requerimentos de informações, pouco me restando para fazer os comentários que pretendia.

Sr. Presidente, o Congresso está funcionando em caráter extraordinário, como é público, e recebeu do Poder Executivo seis mensagens. Das seis mensagens, quatro são oriundas das pastas militares, o que demonstra, na verdade, por êsse índice, que pelo menos dois terços das preocupações do Govêrno estão limitados àquelas pastas, restando para as demais um têrço.

Dessas seis mensagens, é a de n.º 2 a que primeiro vem, proveniente do Ministério da Marinha, onde se pretende fazer uma modificação no Conselho Nacional de Telecomunicações. No caso, o titular da pasta, interpretando os mesmos pontos de vista do Ministério da Aeronáutica reivindica — e no caso, também, o do Exército — para as três pastas militares, a inclusão, no Conselho de Telecomunicações, independente do representante do EMFA, de três representantes das Fôrças Armadas.

A Mensagem n.º 3 nos fala da necessidade do aumento dos quadros do oficialato do Exército Brasileiro, sob a alegação de que, com a fundação de Brasília, tornou-se indispensável um efetivo maior no Brasil Central e, dada a necessidade de defendermos o porvir da Amazônia, e fecundá-la também, a criação de um Exército naquela vasta região.

A Mensagem n.º 4, também do Exército, dispõe sôbre condições de ingresso no Instituto Militar de Engenharia.

A Mensagem n.º 5 propõe modificações nos critérios de promoção, por merecimento, no Exército.

Conforme anunciei, Sr. Presidente, o meu discurso se desdobrará em duas fases. A primeira será uma questão de ordem e, antes de formulá-la, tomo a liberdade de ler o art. 54 da Constituição, que diz:

"O Presidente da República poderá enviar ao Congresso Nacional projetos de lei sôbre qualquer matéria, os quais, se assim o solicitar, deverão ser apreciados dentro de quarenta e cinco dias, a contar do seu recebimento na Câmara dos Deputados, e de igual prazo no Senado Federal."

E o § 3.º dêste artigo diz:

"Se o Presidente da República julgar urgente a medida, poderá solicitar que a apreciação do projeto se faça em quarenta dias, em sessão conjunta do Congresso Nacional, na forma prevista neste artigo."

Como nós verificamos, tanto da Mensagem n.º 2, que fala sôbre o Conselho Nacional de Telecomunicações, como da Mensagem n.º 6, que também se refere ao mesmo órgão, a matéria está baseada — como V. Ex.ª e a Casa sabem — na Lei n.º 4.117, de 24 de agôsto de 1962, denominado Código Brasileiro de Telecomunicações.

O art. 54, já citado, em seu § 5.º, declara:

"O disposto neste artigo... (Quer dizer, o Presidente da República pode solicitar êsse prazo mínimo de 45 dias, obrigando as duas Casas a trabalharem em conjunto.) ... não é aplicável à tramitação dos projetos de codificação, ainda que de iniciativa do Presidente da República."

Ora, Sr. Presidente, enviada uma mensagem e o Presidente do Congresso recebendo-a e considerando válida a invocação do § 3.º do art. 54, e determinando a constituição de comissões mistas, já, aí, não saberíamos — em tempo útil, em tempo oportuno — em que portas deveríamos bater sob a invocação do citado parágrafo da Constituição.

Admito que V. Ex.ª informe que esta questão de ordem deverá ser apresen-

tada quando se reunir o Congresso, para apreciá-la. Mas, já aí, a medida estará um pouco ultrapassada, em face de deliberações tomadas nas Comissões. Perdemos, pois, um tempo precioso e, na hipótese de prevalecer a questão de ordem, que é a manutenção do § 5.º do artigo 54, teria tudo de voltar atrás.

Esta, portanto, a primeira questão de ordem que tomo a liberdade de apresentar a V. Ex.ª, indagando quando, como, onde poderemos invocar uma questão de ordem para preservar o § 5.º do artigo 54 da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Respondendo à questão de ordem do eminente Senador Mário Martins, esta Presidência tem a esclarecer um fato anterior: na Sessão do Congresso Nacional do dia 27 de setembro de 1966, o Presidente da República enviou ao Congresso um projeto de código tributário. O Presidente eventual da Sessão recebeu-o e nomeou a Comissão Mista.

Na Sessão seguinte, o Presidente efetivo, tomando conhecimento de uma questão de ordem levantada pelo Deputado Chagas Rodrigues, considerou insubsistente o ato praticado na Sessão anterior.

Acolhi, na oportunidade, a questão de ordem, que era idêntica à que V. Ex.ª levanta, neste momento, em relação ao Código de Telecomunicações. E o fiz através de um longo despacho, que foi dado pela Presidência, em que analisei o parecer proferido pelo Deputado Daniel Faraco, que opinava pela tramitação do processo dentro do prazo de 45 dias. Concluí — depois de demonstrar as razões que impossibilitavam ao Govêrno solicitar êsse tipo de tramitação para Códigos — com as seguintes palavras:

(Lendo.)

"O fato é constrangedor, e de minha parte o lamento e me escuso junto à ilustre Comissão, que havia dado parecer, por precisar, neste exato momento, com os fundamentos que apresentei, reconhecer, no exercício de minhas funções de Presidente do Congresso, a procedência da questão de ordem e declarar insubsistente, no caso, a tramitação iniciada e processada com base no parágrafo 1.º do art. 5.º do Ato Institucional n.º 2.

Em conseqüência, declara esta Presidência extinta a Comissão Mista, e as suas funções, e desta deliberação dará conhecimento ao Presidente da República, que de tal modo terá oportunidade de refazer a sua iniciativa nos têrmos do que preceitua a Emenda Constitucional n.º 17." — hoje constante do texto da Constituição de 1967.

Essa decisão sofreu recurso. Durante cinco Sessões consecutivas do Congresso Nacional não foi possível obter-se a deliberação, por falta de número, em cada uma das Sessões, no momento de votar se se mantinha ou não a decisão da Mesa. Na sexta Sessão, entretanto, número se verificou e, por escassa margem, a Presidência teve reformada, pelo Plenário, a sua decisão, e o Código Tributário acabou tendo a tramitação solicitada pelo Presidente da República, em virtude da deliberação da Maioria do Congresso Nacional.

Citado êsse antecedente, cabe agora responder às perguntas de V. Ex.ª: Como fazer, quando e onde?

Como fazer: V. Ex.ª poderá levantar a questão de ordem baseado nos argumentos que acabei de expender, que coincidem com a decisão da Presidência do Congresso que foi reformulada, naturalmente baseada também na argumentação do episódio anterior.

Quando: em qualquer Sessão do Congresso. Uma vez que está constituída a Comissão Mista, V. Ex.ª não precisará entender que a Sessão do Congresso para

tratar do assunto é que possa merecer a sua questão de ordem. Ela deverá r levantada em qualquer Sessão do Congresso, uma vez que diz respeito ao processamento, à ordem dos trabalhos, já iniciado, já marcado para matéria cuja tramitação, embora não esteja na pauta do Plenário, possui uma ordem regimental a ser atendida. A decisão da questão de ordem de V. Ex.ª poderá modificar substancialmente o processamento da matéria. De modo que poderá ser levantada em qualquer Sessão do Congresso.

Onde: no Congresso.

Respondendo à sua última pergunta, espero que V. Ex.ª tenha sucesso, porque nunca me convenci de que estivesse errado quando adotei aquela decisão, pois, já naquela altura, a Emenda Constitucional n.º 17 e hoje a Constituição estabelecem, de maneira nítida, que a tramitação dos projetos de Código não pode ser feita pela maneira que tem sido adotada.

O SR. MÁRIO MARTINS — Sr. Presidente, não sei bem o que deva mais agradecer, se os rumos indicados por V. Ex.ª, na minha solicitação, ou o registro de que, neste assunto tão importante para o País, para a democracia, tive como companhia — aliás, precursora neste trajeto — a presença autorizada de V. Ex.ª, pensando da mesma maneira que eu penso, neste momento.

Prosseguindo, Sr. Presidente, após êsse meu agradecimento público, vou fazer uns pequenos comentários, para concluir também com outra questão de ordem.

As Mensagens de n.ºs 3, 4 e 5 são originárias do Ministério do Exército e trazem matéria de grande complexidade. As Comissões Mistas são diferentes.

Diz o art. 40 da Constituição, textualmente:

> "Os Ministros de Estado são obrigados a comparecer perante a Câmara dos Deputados e o Senado Federal ou qualquer de suas Comissões, quando uma ou outra Câmara os convocar para, pessoalmente, prestar informações acêrca de assunto prèviamente determinado."

No § 1.º especifica:

> "A falta de comparecimento, sem justificação, importa em crime de responsabilidade."

No § 2.º estabelece:

> "Os Ministros de Estado, a seu pedido, poderão comparecer perante as Comissões ou o Plenário de qualquer das Casas do Congresso Nacional e discutir projetos relacionados com o Ministério sob sua direção."

Estou convencido, Sr. Presidente, da necessidade de convocarmos o Ministro do Exército para esclarecer, pelo menos à Comissão na qual estou integrado, que é a referente à Mensagem n.º 3, vários pontos que considero importantes. Só me sentiria capacitado para formular um voto consciente depois de ver dissipadas certas dúvidas por alguém autorizado. No caso, a pessoa mais indicada seria o próprio Ministro do Exército.

Vem a primeira indagação: a quem devo apresentar o requerimento de convocação? Ao Senado, não me parece o caminho indicado. À Câmara, também não. Ao Congresso? Também os fatos poderiam ser ultrapassados pelo tempo, Sr. Presidente, pois estamos neste regime de urgência urgentíssima. Diz o art. 40 que os Ministros de Estado são obrigados a comparecer perante a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, mas não se refere às reuniões do Congresso, embora lhes dê, facultativamente, o poder de comparecer ao Plenário de qualquer das Casas do Congresso.

Então, depois de V. Ex.ª me honrar com a informação, passarei a analisar — mais para meus colegas — as razões que me levaram a pedir apoiamento

para convocar, como disse, o Excelentíssimo Sr. Ministro do Exército, a fim de que, pelo menos com relação à Mensagem n.º 3, sôbre aumento do efetivo dos quadros do oficialato, nos dê informações.

De modo que o meu requerimento verbal seria nos seguintes têrmos: Como Senador terei de aguardar oportunidade de sessão conjunta — Câmara e Senado — para formular o requerimento? Poderei formulá-lo ao Presidente da Comissão Mista ou poderei valer-me dos bons ofícios de V. Ex.ª, enviando um requerimento para que V. Ex.ª o transmita a quem de direito?

Era esta a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Conforme V. Ex.ª bem expôs, a convocação de Ministro, nos têrmos da atual Constituição, é possível, e êste é obrigado a comparecer. O Regimento Interno, no Capítulo XIV, trata do comparecimento de Ministros de Estado, quando convocados nos têrmos do art. 54, da Constituição, a requerimento de qualquer Senador ou Comissão, aprovado pelo Plenário. A Constituição de 46 tinha dispositivo semelhante, embora não idêntico ao da Constituição de 1967.

O dispositivo da Constituição de 1946 era o art. 54, com os seguintes dizeres:

> "Os Ministros de Estado são obrigados a comparecer perante a Câmara dos Deputados, o Senado Federal ou qualquer das suas Comissões, quando uma ou outra Câmara os convocar para, pessoalmente, prestar informações acêrca de assunto prèviamente determinado."

Tratando-se de comissão, a deliberação de convocação é da própria Comissão, não importa que seja comissão mista, permanente ou especial. Qualquer comissão poderá deliberar a convocação de Ministro de Estado. Uma vez deliberada, caberá, nos têrmos do artigo 381, à comissão solicitar à Mesa que oficie ao Ministro de Estado, dando-lhe conhecimento da convocação e da lista de informações desejada, a fim de que declare quando comparecerá, no prazo que será marcado, não superior a 30 dias.

Temos aí, então, solução para a questão de ordem formulada por V. Ex.ª A deliberação de convocar Ministro de Estado é da Comissão. Se a Comissão Mista decidir convocá-lo, deverá oficiar à Mesa do Congresso, pedindo a ela que cumpra êste dispositivo regimental, qual seja o de transmitir ao Ministro a convocação deliberada pela Comissão. Entretanto, o órgão a que se deve dirigir a Comissão Mista é a Mesa do Congresso.

O SR. MÁRIO MARTINS — Muito grato a V. Ex.ª Irei bater à Presidência dessas comissões, na esperança de poder contar com o apoiamento do Líder do Govêrno, do Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Também explico a V. Ex.ª que essa deliberação pode ser tomada pela Comissão a qualquer momento, a partir do instante em que ela se instale.

O SR. MÁRIO MARTINS — Muito grato.

Sr. Presidente, há duas mensagens que, realmente, me preocupam mais do que as demais, que são as de n.ºs 3 e 4.

A Mensagem n.º 3 é sôbre uma justa alegação da necessidade de preservarmos a Amazônia; e somos nós, precisamente da oposição, aquêles que mais se têm batido em favor do imperativo do desenvolvimento da Amazônia e do resguardo militar territorial dessa região. De modo que os objetivos, desde logo, encontram, da minha parte, a maior solidariedade.

A outra razão, Sr. Presidente, teria sido a criação de Brasília que, lògicamente, implicou na necessidade da pre-

sença de maior efetivo militar na Capital da República. Nesta segunda parte, o meu entusiasmo não é tão grande, muito embora respeite a argumentação. Todavia, Sr. Presidente, a mensagem que se refere ao aumento dos quadros dos oficiais, diz em certo trecho:

> "Deixam também de ser propostos aumentos nos efetivos de praças por ter sido possível atender às necessidades de criação das novas unidades sem alteração dos limites anteriormente fixados pelo Congresso."

Então, vemos que o Exército não está carecendo de um aumento de recrutamento, mas, sim, exclusivamente, dos seus quadros de oficiais.

Para o Comando Militar da Amazônia é pedida a criação de mais 147 postos de oficiais e para a 11.ª Região Militar, isto é, Brasília, 155. Para o grupamento de engenheiros de construção, que possivelmente vai funcionar na Amazônia, mais 142, e para o Quadro das Armas de Material Bélico mais 37. No total temos 487 oficiais; incluindo-se cinco novos postos de generais, teremos, então, 493 novos oficiais.

Desde logo, porém, estranho, Sr. Presidente, e naturalmente deve haver uma explicação muito clara e quase desnecessária sôbre esta minha estranheza, que as promoções nos quadros dos novos oficiais comecem de primeiro-tenente. Não há, ao que parece, necessidade de segundos-tenentes. Entretanto, examinando os quadros anteriores, referidos na Lei de 6 de junho de 1951, em todos êles já observamos um número menor de segundos-tenentes, para o equivalente ao pôsto imediato, ascendente, que é o de primeiro-tenente. Por exemplo: na Infantaria, há 585 primeiros-tenentes e só 36 segundos-tenentes; na Cavalaria, 252 primeiros-tenentes, para 140 segundos-tenentes. E o mesmo ocorre na Artilharia, na Engenharia e no quadro de oficiais dos demais serviços, chamados de intendência.

Então, uma das perguntas que gostaria de fazer, e pretendo fazer, se o Senhor Ministro do Exército nos honrar com sua presença e na hipótese de a Maioria também nos honrar com seu apoio nas Comissões, é no sentido de uma explicação sôbre por que está diminuindo o número de postos de segundos-tenentes, por que já agora não se cogita mais de segundos-tenentes. Será porque a carreira começa agora no pôsto de primeiro-tenente?

De outra parte, não temos a menor noção, Sr. Presidente, do vulto das despesas orçamentárias causadas pela aprovação dêste projeto. Não sei se é boa norma o Congresso votar lei que implica em despesas do montante previsto em projeto desta natureza, sem se ter a menor noção, sem se ter sequer uma estimativa de quanto o contribuinte vai ter de despender para arcar com o aumento dos quadros dos oficiais, de acôrdo com a solicitação da mensagem.

Receio, Sr. Presidente, que a Comissão não aprove o meu requerimento e que acabe o Ministro aqui não vindo, embora como homem otimista admita a possibilidade de concordar a liderança da ARENA com a convocação do Sr. Ministro do Exército, convocação que não tem sentido político, mas apenas o desejo de votar bem, para honrar a confiança daqueles que para aqui nos enviaram.

Não se sabe, também, não há uma linha que fale sôbre a situação dos sargentos. Sabe-se que há praças em demasia porque é fácil a convocação, mas não há uma referência aos sargentos para compor essas duas novas unidades.

Nestas condições, Sr. Presidente, antes de entrar na outra mensagem, vou enviar à Mesa dois requerimentos. Em um dêles (lendo):

> "Requeiro, na forma regimental, que seja solicitado ao Sr. Ministro do

Exército o nome de todos os oficiais reformados que estão exercendo funções em cargos civis ou que não estejam administrativamente subordinados ao Exército."

Porque quer-me parecer que iríamos encontrar um número muito expressivo de grandes patriotas, de grandes profissionais das armas, que hoje estão em função civil, nostálgicos das lides guerreiras, da convivência da caserna, mas que, reformados por qualquer razão de direito, poderiam, neste momento, evitar esta sangria no orçamento, voltando êles, com os seus conhecimentos, sua experiência, a tratar dos assuntos militares aqui em Brasília, que, como sabem, tem um clima tão bom, e na Amazônia, que, como ninguém ignora no Brasil inteiro, tanto necessita dêles.

O segundo requerimento está assim redigido:

"Sr. Presidente:
Requeiro, na forma regimental, que sejam solicitados ao Sr. Ministro do Exército os nomes de todos os oficiais da Ativa que estão exercendo funções e cargos públicos civis ou que não estejam administrativamente subordinados ao Exrército."

É diferente a situação daqueles reformados depois de longas canseiras, de relevantes serviços prestados ao País e por isso é justo o repouso e que ùnicamente em razão de possível melhoria econômica e financeira, ou então de acendrado amor à Pátria, é que saem dêsse repouso para ocupar os cargos civis.

Já neste requerimento, não. Êstes são os homens da Ativa. Eu não gostaria de personificar, tenho que fazê-lo, quando vemos tanta bravura, quando vemos tanta disposição de luta, quando vemos tanta capacidade de trabalho, como, por exemplo, êsse coronel que se notabilizou pela ocupação militar de Goiás e depois pela vergonhosa intromissão, à base das armas, para fechar a Câmara dos Deputados, e que hoje, depois de demonstrações de sua graça numa pequena República que estava sendo invadida por uma potência estrangeira — a República Dominicana —, depois de tantos feitos militares, tamanha capacidade militar ser convocada para dirigir o ensino superior no Brasil.

Todos nós, mesmo aquêles que não o conhecem, devemos avaliar qual seja o seu sacrifício longe das suas tropas, sem poder dar ordem de invasão militar das duas Casas do Congresso, tendo que lidar com paisanos, estudantes que estão querendo matrículas nas universidades, e, possìvelmente êle, sem poder atendê-los, com êsse seu coração grande, não podendo fazer como aquêle ministro que, convocado pelo sultão para uma reunião pública, e como chovia muito durante essa reunião e poucos tinham guarda-chuvas, o sultão, diante daquele espetáculo, chamou o seu ministro e disse: "Na próxima vez, não quero que isto se repita; não é justo que êsses coitados venham expor-se à chuva para ouvir minha palavra." Passado algum tempo, houve outro comício; compareceram o sultão e o ministro; novamente a chuva, e, para surprêsa do sultão, ninguém se estava molhando, porque todos tinham guarda-chuva. E o sultão, depois, perguntou ao ministro, felicitando-o, como êle conseguiu aquêle milagre, num prazo tão curto, de todos estarem com guarda-chuva. E êle deu uma resposta que muito faz lembrar a figura dêsse militar: "Fácil: mandei degolar aquêles que não tinham guarda-chuva!"

De modo que receio o constrangimento dêsse oficial e de outros, em funções civis, quando, neste momento, poderiam voltar à caserna, para evitar que a Nação tivesse que criar novos contingentes, novas unidades para fazer face a essa indispensável defesa do Território Nacional.

Quero, ainda analisando o mesmo projeto, apresentar outro requerimento:

(Lendo.)

"Sr. Presidente, requeiro, na forma regimental, que sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro do Exército as razões pelas quais na Mensagem n.º 3, quando se pretende aumentar os efetivos do quadro do oficialato do Exército, os respectivos quadros não serão alterados no pôsto de segundo-tenente, partindo do pôsto imediatamente superior os novos preenchimentos do oficialato."

Ainda com referência à Mensagem n.º 3, queremos salientar que, pela lei vigente, se estabelece no parágrafo do art. 2.º que:

"As promoções decorrentes dos aumentos previstos para cada ano no quadro acima — daquela lei — serão realizados em partes iguais nos meses de janeiro, abril, julho e outubro."

Não há nenhuma referência de como serão feitos êsses preenchimentos: se vão ser feitos da noite para o dia, numa convocação fulminante, ou se êle vai estabelecer prazos, quando todos sentimos e sabemos que o quadro de segundos-tenentes está rarefeito e há mesmo informações divulgadas pela imprensa relativamente ao decréscimo de matrículas na Escola Militar de Agulhas Negras.

Acontece que, conjugando essas dúvidas com a Mensagem n.º 5 — que é aquela que fala das promoções —, vamos encontrar, na justificativa apresentada pelo ilustre Ministro do Exército, no seu item 2.º, o seguinte:

"O atual texto da Lei n.º 4.448, de outubro de 1965, no meu ponto de vista, restringe a participação presidencial nas promoções, quer por merecimento quer por escolha. Determinei, portanto, o reexame dos dispositivos daquela lei, a fim de que tal restrição fôsse definitivamente abolida."

E no item V se informa:

"Pelo anteprojeto apresentado, o Presidente da República terá consideràvelmente ampliada sua participação nas promoções pelo critério de merecimento, que passarão a ser realizadas na forma que, sucintamente, passo a expor..."

Êste ponto não nos parece claro. É de grande interêsse para o País saber se vamos modificar — conforme estabelece a proposta — o critério das promoções e ainda se é mais justo, menos político. Suponhamos, até aqui, que a intervenção do Presidente da República estava um tanto diminuída, em favor de um critério técnico, onde não prevaleciam as deliberações redundantes de amizade, de favores, de simpatias pessoais.

Sr. Presidente, vê assim V. Ex.ª — e espero a Casa também observe — a necessidade da convocação do Ministro, em tempo útil. Vamo-nos valer da indicação apresentada pelo Presidente do Senado, em resposta à nossa questão de ordem, para na Comissão, fazer o requerimento de convocação do Ministro, se conseguirmos as assinaturas necessárias.

Como estamos falando de assunto ligado a esferas militares, não resistimos ao desejo de ler alguns trechos do principal editorial de hoje do **Jornal do Brasil**. Êste, como todos sabem, é o porta-voz da chamada Revolução e se arriscou muito para que houvesse o movimento de abril de 64. Tem dado todo o apoio ao Govêrno e, muitas vêzes, até sem compreender a difícil posição dos homens que fazem oposição neste País.

Como tôda gente, os Diretores do **Jornal do Brasil** voltaram suas vistas e tiveram suas preocupações convocadas

para os acontecimentos militares de São Paulo.

Então, é o órgão que dá o maior suporte ao Govêrno atual que, no seu primeiro e principal editorial de hoje, intitulado "Momento de um Líder", divulga as seguintes considerações: (Lê.)

"Figuras importantes das Fôrças Armadas continuam a fazer pronunciamentos políticos por conta própria e a qualquer pretexto. Aquêle que ler apenas os pronunciamentos imaginará que o Brasil está em guerra, ou à beira da guerra, e que uma insopitável indignação força os chefes militares a virem à rua defender os brios nacionais contra insultos estrangeiros.

A prontidão pela qual passou o País e que já tomou o nome oficial de Operação 25 de janeiro — data da Fundação de São Paulo — encerrou-se com um ordem do dia do Comandante do II Exército, General Siseno Sarmento, na qual se lêem trechos assim: "Meus camaradas: ao louvar a cada um de vós pelos resultados excelentes alcançados nesse exercício, desejo ao mesmo tempo concitar a cada um e a todos para que fiquemos unidos em tôrno de nossos chefes, coesos contra a calúnia, a infâmia e a má-fé, certos de que êles estão atentos e acompanham o nosso sofrimento, a nossa angústia em sopitar anseios de revolta que vai na alma de cada um de nós."

Diz o jornal:

"Angústia. Sofrimento. Anseios de revolta. Quem é que insultou o Brasil para provocar tais réplicas? E o Comandante do II Exército está falando em nome de que ou de quem?"

Mais adiante, prossegue o jornal:

"Será que tudo isso, somado, ademais, à Operação 25 de Janeiro, deve-se ao fato de que um líder político civil foi ao Teatro Municipal paraninfar uma solenidade de formatura? O Sr. Carlos Lacerda terá todos os defeitos que queiram...

— diz ainda o jornal —

... mas considerá-lo um conspirador nesse momento é um atentado ao bom senso. Quem é que já conspirou no Teatro Municipal de São Paulo, afora algum tenor em alguma ópera? Então o Govêrno que aí está, sólido em suas bases, veraneando em Petrópolis, não pode agüentar, sem mobilizar o Exército, que um líder civil deite falação às claras, em local público e conhecido da Polícia?

A frente ampla do Sr. Carlos Lacerda não é uma potência estrangeira ameaçando o Brasil e não é uma conspiração de brasileiros contra o Govêrno."

Faço aqui um parêntese para lembrar aos nobres Senadores que o **Jornal do Brasil** não apoia a Frente Ampla, mas tem o bom-senso, o senso-comum, pois não perdeu a cabeça, para proclamar que a Frente Ampla não é uma potência estrangeira, como parecem supor aquêles que se mobilizam para enfrentá-la ùnicamente porque um líder civil vai ao teatro e, pùblicamente, faz determinado discurso de caráter político.

Prosseguindo, diz:

"É claro que o Govêrno, tratando-a na base da mobilização das Fôrças Armadas, acabará por transformá-la numa alavanca irresistível.

A Frente Ampla é civil. Deve ser combatida democràticamente pela liderança civil do Govêrno."

Conclui, dizendo:

"O Presidente da República tem prata de casa para enfrentar o desafio. O caso não é, positivamente, para o metal de tambores e o aço de sabres."

Assim, estou convencido de que, após ou durante essa criação, igual necessidade será apresentada pela Marinha e pela Aeronáutica.

Há seis meses, estando em Manaus, conversando com o Comandante da Base Naval da Região do Alto Amazonas, soube que a Marinha só tinha duas lanchas para tôda aquela região.

Com referência à Aeronáutica, todos sabemos que, apesar do seu devotamento — pois foi, por muito tempo, a fôrça desbravadora daquela região, através do Correio Aéreo Nacional —, ela própria ignora quantos campos de pouso aéreo existem na Região Amazônica.

Temos, realmente, necessidade de povoar, de consolidar, de fazer presentes as autoridades na Amazônia.

Mas, Sr. Presidente, não sabemos quanto vai custar isso, não sabemos qual será depois a quota da Marinha ou a da Aeronáutica. Mas sabemos que o Govêrno, até aqui, não cogitou de outras presenças, também de igual importância, como a do Ministério da Saúde, do Ministério dos Transportes — êste, aliás, já se está desenvolvendo lá —, do Ministério da Educação e outros órgãos que zelem pelo povoamento e pela fixação da família, do homem, na Região Amazônica.

Pretendo fazer um discurso, nesta Casa, trazendo dados que considero graves, a propósito da ronda, da cobiça estrangeira, em tôrno da Amazônia; pretendo falar, na base de dados, documentos, que espero exibir aqui.

Mas, embora preocupado — assim como a maioria dos brasileiros — com a ameaça que está rondando a Amazônia, não quero, não desejo, não aprovo que o desenvolvimento dessa região tenha que ter prioridade na ocupação militar. Neste ponto, eu me encontro em divergência com o atual Ministro, General Albuquerque Lima. S. Ex.ª, através de pronunciamentos, tem declarado que vê como solução mais a presença militar — considero a presença militar indispensável, sobretudo nas fronteiras — do que a participação do Ministério da Agricultura com um plano agrícola de colonização, naquela região, ou no desenvolvimento de sua pecuária.

V. Ex.ª sabe — e já foi dito nesta Casa — que o boi em nossos tempos é, justamente, o animal que carrega a civilização. Êle vai desbravando. Então, tem que ser obra de um conjunto.

Agora, se formos conceder verbas sem saber a quanto montam, primeiro ao projeto do Exército, que deverá ser seguido por um da Marinha e outro da Aeronáutica e que, provàvelmente, todos três irão merecer nosso apoio, pouco sobrará para os órgãos de desenvolvimento, para os órgãos de proliferação do bem-estar da região.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MÁRIO MARTINS — Com todo o prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Ex.ª, ao assinalar que não deve o problema da ocupação da Amazônia ser visto, sobretudo, pela maior presença das Fôrças Armadas, não exclui a possibilidade de contingentes militares serem destacados para lá, com objetivos específicos. É evidente.

O SR. MÁRIO MARTINS — Exato.

O Sr. Josaphat Marinho — Ora, quando analisa êsses fatos, o que V. Ex.ª pretende — é dever do Congresso insistir — é a obtenção de dados e esclarecimentos que nos autorizem a votar tranqüilamente o aumento de efetivos militares, porque pode ocorrer que, ao invés de se aumentarem os efetivos para tarefas importantes, no interior do País, dêles sejam extraídos elementos para aumentar

as divisões de segurança dos Ministérios, onde ficam os oficiais nos respectivos corredores.

O SR. MARIO MARTINS — V. Ex.ª vem inteiramente ao encontro das minhas preocupações. Havia dito anteriormente que o Congresso Nacional devia ter conhecimento oficial do número e nome dos oficiais do Exército, da Ativa, exercendo funções civis neste momento. Pode haver surprêsa para o próprio Ministro do Exército ter em mãos a relação e, confrontando-a com o seu pedido da criação de 493 novos postos, chegar à conclusão de que, em virtude das dificuldades financeiras por que passa o País, não seja ainda a oportunidade da criação das novas unidades com novos oficiais. Poderão ser mobilizados os que estão em funções civis e poderão ser mobilizados os que estão na reforma.

Em todos êsses quadros — e para isto quero chamar a atenção dos Srs. Senadores — apresentados na mensagem que fala em engenheiro intendente não há um quadro a propósito de médicos. Ora, nós vimos — e com o nosso protesto, com o protesto de todos da oposição e de alguns membros da ARENA, nesta Casa — aprovada e sancionada a lei que tornou o médico um conscrito obrigatório profissional das classes armadas. Então, seria outra explicação que nos poderia dar o Exmo. Sr. Ministro do Exército: não se cogitou da criação de um quadro também do serviço médico é porque êles, desde já, pretendem convocar os médicos necessários, e talvez num pôsto único, porque não há diferenciação de categorias?

Os atuais médicos civis como V. Ex.ª não ignora — e há um artigo na lei que diz — não estão isentos sequer da condição de servir — um homem pode ter cinco ou dez filhos —, mas se fôr médico e tiver menos de trinta e oito anos de idade, êle pode ser convocado para o serviço militar de um a dois anos.

Concluindo, Sr. Presidente, e tomando a liberdade de fazer encaminhar a V. Ex.ª o requerimento, novamente quero repetir: pessoalmente, desejo a presença de uma vigilância militar na Amazônia.

O Sr. Teotônio Vilela — Ouvi tôda a dissertação de V. Ex.ª e me permito apenas fazer dois ligeiros reparos: primeiro, para, na defesa da Amazônia, que V. Ex.ª está fazendo, inclusive apoiando a ocupação militar, como jornalista...

O SR. MARIO MARTINS — Presença militar eu disse.

O Sr. Teotônio Vilela — ... e como parlamentar, V. Ex.ª esqueceu de que, há mais de cem anos, já Tavares Bastos, sociólogo, pensador político, fêz um levantamento completo da Amazônia e alertava o Império, talvez com as mesmas palavras brilhantes de V. Ex.ª, para igual perigo. O que me assombra, hoje, é que está havendo um confinamento de pensamento, em que só se raciocina em têrmos de militarismo, onde todos os grandes civis, todos os grandes estudiosos da Amazônia já nada valem. São esquecidos e isso é que lamento no discurso de V. Ex.ª, que nenhum dêles tenha sido lembrado, diante de pesquisas, longas, de meses e meses metidos naquela grande selva, a começar do "Inferno Verde", que não preciso citar a V. Ex.ª, que também é um crítico literário, até hoje. Êste o meu primeiro reparo. O segundo: permita-me V. Ex.ª que, quando pede à ARENA que vote bem, eu solicitaria a V. Ex.ª que não generalizasse. O personalismo tem sido um dos erros profundos das nossas lutas políticas e acho que se nós temos que continuar nesse diálogo de homem para homem, que é o que está sobrevivendo, hoje, na cúpula política, acho altamente detestável. Se não encontrarmos uma razão comum para a solução dos problemas dêste País, jamais nos encontraremos porque, com êsse radicalismo colocado em têrmos personalistas ou em têr-

mos de classe, o que estamos verificando, hoje, é a constituição de posições totalmente isoladas e totalmente também indiferentes às posições de quem fala, de quem age, de quem trabalha. Louvamos, como sabe V. Ex.ª, a sua atuação nesta Casa, no jornal e, inclusive, o editorial que V. Ex.ª acaba de ler, mas nêle há uma contradição flagrante, porque fala de uma Frente Ampla que não tem, afinal de contas, nenhum simbolismo, a não ser o simbolismo que a dirige desde o início, daquela insegurança desordenada até chegarmos, hoje, a uma insegurança ordenada. E não vejo o porquê de uma opinião colocada nesses têrmos. Não acredito eu, como homem de jornal de província — e V. Ex.ª é um jornalista de metrópole —, ambos, há longos anos, lutadores de idéias iguais, não acredito — repito — que essas idéias sejam hoje, tão diferentes que nos possam afastar. Assim, pediria a V. Ex.ª que ouvisse aquêles que, realmente, estão interessados numa solução para êste País e não numa dissolução, para que possamos encontrar o leito do rio. Êle está extravazado — e não é de hoje, é de anos e anos, vem de décadas em décadas— e talvez não tenha encontrado seu próprio leito durante tantos anos, por se tratar de um país em crescimento e, como tôda criança, ter que errar, ter que sorrir e chorar. Louvando os pronunciamentos de V. Ex.ª, apenas me permiti fazer uma intervenção ligeira — dois reparos — afirmando que o poder civil, há muitos anos, se vem firmando na Amazônia com documentos concretos e apresentando soluções para a região, e que as votações nesta Casa têm sido, tanto quanto possível e na medida em que o meu voto é cabível, dentro de uma linha de independência que não pode fugir a uma advertência tão severa como fêz V. Ex.ª Muito obrigado.

O SR. MÁRIO MARTINS — Em primeiro lugar, agradeço a honra do aparte e, ao mesmo tempo, desde logo, quero penitenciar-me pela incapacidade de transmitir bem os meus pensamentos. Recordo-me de ter feito um esfôrço para me fazer compreender, citando exemplos de outras oportunidades em que temos contado com o apoio dos representantes da ARENA, quando de reivindicações de interêsse democrático ou nacional. Propunha-me dar um passo ao encontro daqueles que terão de defender as mensagens, dizendo que não vou animado de nenhuma má vontade. Apenas solicitei a cooperação, apelando quase que diretamente para a Liderança da ARENA e do Govêrno no sentido de que não crie questões fechadas que impeçam os bravos Senadores da ARENA de dar apoio a um requerimento de convocação do Ministro do Exército.

Eu não teria outro caminho senão êsse apêlo, porque, na verdade, se a Liderança da ARENA e do Govêrno determinar que não pode ser dado apoiamento a essa convocação, então, sem querer personificar, vamos ser derrotados, embora honrados com os nomes de alguns homens como V. Ex.ª que cada dia mais se afirma e mais cresce nesta Casa e no respeito da opinião pública do País, colocando-se acima das fronteiras partidárias, acima das fronteiras artificiais dêsses partidos, que realmente não são partidos, pois foram pré-fabricados por uma ditadura militar, pela qual fomos encurralados.

Então, temos que ter a compreensão cívica de passar por cima dessas cêrcas, para trabalharmos juntos nos assuntos de interêsse democrático ou de interêsse nacional.

É por isso que eu apelava para o Líder — não citei nome, mas estava óbvio que o apêlo era ao Senador Daniel Krieger, no sentido de que examinasse a matéria, examinasse os nossos propósitos, examinasse as razões pelas quais desejamos a convocação do Ministro do Exército, para que possamos votar deliberadamente,

de consciência, com mais autoridade, sem essas dúvidas, ou, então, que êle possa mesmo modificar o seu pensamento inicial, na hipótese de verificar que realmente há um número acima dêsse solicitado, de 493 novos oficiais ou efetivos de novas unidades, em plena ativa do Exército, ocupando cargos civis, ou reformados, que gostariam de não desertar o Brasil, nesta hora em que se apela para tôda a Nação a fim de resguardar a sua soberania e preservar o seu território. (**Muito bem! Muito bem!**)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guiomard — Oscar Passos — Milton Trindade — Sebastião Archer — Petrônio Portela — Paulo Sarasate — Wilson Gonçalves — Domício Gondim — Teotônio Vilela — Aarão Steinbruch — Vasconcelos Tôrres — Daniel Krieger — Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE (**Moura Andrade**) — O Sr. 1.º-Secretário irá proceder à leitura de requerimento.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 40, de 1968

Nos têrmos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 1, de 1968, que cria, na 3.ª Região da Justiça do Trabalho, oito Juntas de Conciliação e Julgamento, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 31 de janeiro de 1968.— **Nogueira da Gama.**

O SR. PRESIDENTE (**Moura Andrade**) — A matéria figurará na Ordem do Dia da próxima Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário irá proceder à leitura de outra requerimento, da mesma natureza do anterior.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 41, de 1968

Nos têrmos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 5, de 1968, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério das Comunicações, o crédito especial de ..... NCr$ 2.000.000,00, destinado a despesas de custeio com a instalação e manutenção das Delegacias Regionais do Departamento Nacional de Telecomunicações, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 31 de janeiro de 1968. — **Manoel Villaça.**

O SR. PRESIDENTE (**Moura Andrade**) — A matéria figurará na Ordem do Dia da próxima Sessão.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 190, de 1966 (n.º 3.536-A/66, na Casa de origem), que determina que os novos níveis de salário-mínimo não acarretem reajuste dos aluguéis, na locação de prédios residenciais (em regime de urgência, nos têrmos do art. 326, letra 5-c, do Regimento Interno, em virtude da aprovação em 23-1-68 do Requerimento número 21-68, de autoria do Sr. Senador Aurélio Vianna), tendo **Pareceres**, sob n.ºs 929, de 1966, 379 e 380, de 1967, das **Comissões de Legislação Social**, pela rejeição, com voto em separado do Sr. Senador Ruy Carneiro; **de Constituição e Justiça**, favorável, com emenda que oferece, de n.º 1-CCJ; **de Economia**, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Êste projeto já figurou na Ordem do Dia da Sessão de 22 de junho de 1967, tendo sido retirado em virtude do Requerimento n.º 624, de 1967, formulado pelo Senador Daniel Krieger, e aprovado pelo Plenário, para audiência do Ministério do Planejamento.

A diligência foi cumprida, com pronunciamento contrário daquele Ministério, em virtude do disposto no Decreto-Lei n.º 322, de 7 de abril de 1967, que teria dado solução mais adequada à matéria.

Foi requerida urgência para a matéria, na forma do art. 326, n.º 5-C, e, em conseqüência da aprovação do requerimento, incluída na Ordem do Dia de 29 do corrente. Nessa oportunidade teve a discussão encerrada. Entretanto a matéria não foi votada naquela mesma Sessão.

Na Sessão de ontem foi formulado requerimento em plenário, pelo Senador Aarão Steinbruch, de votação nominal da matéria. O requerimento foi aprovado. Ao se proceder à votação, verificou-se a inexistência de **quorum.**

Vai, portanto, o Senado passar diretamente à votação da matéria, em regime nominal, conforme foi ontem requerido. A discussão, como disse, está encerrada.

A votação, ontem, deu-se de Norte para Sul. Hoje, portanto, se iniciará de Sul para Norte.

O Sr. 1.º-Secretário irá proceder à chamada.

Procede-se à chamada.

Respondem à chamada e votam sim os Srs. Senadores:

João Abrahão — Nogueira da Gama — Gilberto Marinho — Aurélio Vianna — Mário Martins — Aarão Steinbruch — Josaphat Marinho — Teotônio Vilela — José Ermírio — Argemiro de Figueiredo — Ruy Carneiro — Menezes Pimentel — Sebastião Archer — Lobão da Silveira — Oscar Passos — Adalberto Sena.

Respondem à chamada e votam não os Srs. Senadores:

Mem de Sá — Daniel Krieger — Attílio Fontana — Celso Ramos — Ney Braga — Filinto Müller — Fernando Corrêa — Carvalho Pinto — Milton Campos — Aloysio de Carvalho — José Leite — Domício Gondim — Manoel Villaça — Duarte Filho — José Cândido — Petrônio Portela — Milton Trindade — Álvaro Maia — José Guiomard.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Votaram 35 Srs. Senadores: a favor, 16 Senadores; contra, 19 Senadores.

O projeto foi rejeitado. A matéria será arquivada, e feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA
N.º 190, de 1968

(N.º 3.536-A/63, na Casa de origem)

Determina que os novos níveis de salário-mínimo não acarretem reajuste dos aluguéis, na locação de prédios residenciais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Os novos níveis de salário-mínimo, fixados a partir de 1.º de março de 1966, bem como os que vierem a ser estabelecidos nos próximos dois anos, não acarretarão reajuste dos aluguéis nas locações de prédios residenciais.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. AURÉLIO VIANNA — (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, a Bancada do M.D.B. votou pela aprovação do projeto, que teve sua origem na Câmara dos Deputados. As razões seriam aquelas mesmas que levaram o Senador pela Paraíba, Ruy Carneiro, a emitir o seu parecer na Comissão de Legislação Social.

(Lendo.)

"A proteção aos econômicamente mais fracos, aos menos favorecidos, é um dos deveres que se impõem ao Estado. No caso específico, essa classe é, indubitàvelmente, a dos inquilinos.

Diante do exposto e tendo em vista que a grande maioria do povo brasileiro aguarda ansiosamente a adoção de medidas que contribuam para a melhoria de suas condições de vida, com vistas à implantação da paz social tão desejada por todos, a Comissão de Legislação Social opina pela aprovação do projeto."

É a conclusão do parecer prolatado pelo nobre Senador Ruy Carneiro, infelizmente rejeitado pela sua Comissão.

Quando da discussão do projeto nas outras duas comissões, a Comissão de Economia e a Comissão de Constituição e Justiça, foi aprovado o projeto com a emenda do Senador Antônio Balbino que o atualizava. Convém registrar que o parecer da Comissão de Economia foi de autoria do nobre Senador Teotônio Vilela, da ARENA, do Estado das Alagoas.

Sr. Presidente, o Senado assumiu, nesta hora, uma posição que, a nosso ver, será criticada veementemente por êstes milhões de brasileiros que não sabem mais como se sustentar diante da conjuntura terrível em que está mergulhado êste País.

O custo da vida não foi detido, as promessas feitas quando se votou, no Congresso, a nova Lei do Inquilinato, não foram cumpridas. Dizia-se que a Lei do Inquilinato, em vigor, viria provocar um surto de construções de casas, de habitações neste País, de tal modo que o povo bateria palmas à sua aprovação. Haveria uma alegria geral, um reconhecimento geral àqueles que tivessem votado aquela lei. Posta em vigor a lei, os órgãos do próprio Executivo, encarregado de estudarem e de executarem um plano de novas habitações para o País, declararam que o **deficit** de habitações vai num crescendo que já alcançou a quase dez milhões, neste País.

O Movimento Democrático Brasileiro, unânimemente, votou pelo projeto aprovado na Câmara dos Deputados, que, embora de autoria de um Deputado oposicionista, mereceu aprovação da grande maioria, se não me falha a memória, daquela outra Casa do Congresso Nacional.

O Sr. Teotônio Vilela — V. Ex.ª permite um aparte? **(Assentimento do orador.)** Devo dizer, nobre Senador Aurélio Vianna, que as razões que me levaram a formular êste parecer — e não tive ocasião de defender aqui no Plenário a proposição — baseavam-se apenas numa razão econômico-social e numa razão econômico-política. A razão econômico-social estava em que tôda a contenção da inflação — e nisso não há demagogia, porque eu sou empresário, sou patrão —, tôda a contenção da inflação repousa exatamente na classe dos operários, dos funcionários e dos bancários, enfim, daqueles que vivem de salários, enquanto que, no outro setor, tôdas as facilidades são obtidas para que se en-

contre uma elasticidade qualquer, de forma a conter aquêle constrangimento acarretado pela tal contenção. O assalariado não tem para quem apelar e não pode apelar. Esta a razão econômico-social. A segunda é a econômico-política. Porque estou, ao defender não um congelamento — talvez pudesse utilizar a expressão, uma certa carência para que a inflação se encontrasse com todo êsse arrôcho salarial que estamos vivendo e que é apregoado, a todo momento, pelo Govêrno — nós encontrássemos, nesses dois anos, um equilíbrio suficiente. Infelizmente, o próprio Banco da Habitação, que prega a casa própria e, para isso, requer, hoje, condições especialíssimas para cada um que requeira um financiamento, vai de encontro à nossa pretensão. Porque a grande alegação de que a indústria da construção entraria em crise é a maior balela, é a maior mentira, é o maior engôdo que se proclama. Dentro de meu Estado, Alagoas, onde há 14 bilhões de cruzeiros para construção de casas populares, foi-me dito pelo Diretor da Cohab e pelo Diretor da Caixa Econômica que não há condições para que essa famosa indústria de construção forneça o material a tempo e a hora. Estão vendendo, a cada momento, telha e tijolo pelo dôbro do preço. Não vejo razão para a recusa de um projeto como êsse, que nada representaria senão um encontro modesto, um encontro simples com êsse recalque que estamos sentindo, sobretudo aquêles que vivem de salários. Quem me disser, dentro desta Casa, que estou fazendo demagogia, desafio-o para um debate, aqui ou fora, em qualquer local, com dados positivos a respeito.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Sr. Presidente, são duas, portanto, as declarações de voto — uma, do MDB e a outra de um Senador da ARENA, que abarcou o problema e viu a questão sob um prisma que não pode ser ignorado. Com a rejeição dêste projeto, aniquilamos esperanças, provocamos maior inquietação, conclamamos o povo a que tome uma atitude.

No seu voto, o Senador alagoano já dizia — e termino aqui, Sr. Presidente:

> "O que se pretende corrigir é uma distorção de graves conseqüências no plano social, qual seja, a aplicação dos índices de correção monetária aos alugueres. As razões expostas pelo Senador Ruy Carneiro na Comissão de Legislação Social merecem respeito e acolhimento. Daí é fácil compreender que a prosseguir o sistema de correção monetária interminável do prazo de locação, haverá o empobrecimento cada vez maior dos inquilinos que, na realidade, estão sendo asfixiados. Reconhecer isso não significa demagogia, mas consciência de um problema que precisa ser enfrentado logo."

O Senado, pela sua maioria, não reconheceu isso, não aceitou êsses argumentos de um homem do partido governamental que, quando defende princípios, coloca acima das injunções político-partidárias e das determinações recebidas a sua consciência e os interêsses da coletividade, que sofre e que já tem a revolução na alma, no espírito e no coração. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Passa-se ao

Item 2

Votação em turno único, do Projeto de Resolução n.º 5, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que exonera, a pedido, Luiz de Souza Leão, Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

A discussão foi encerrada na Sessão do dia 29 de janeiro.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Volta à Comissão Diretora, para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 5, de 1968

Exonera, a pedido, Luiz de Souza Leão, Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. único — É exonerado, a pedido, de acôrdo com o art. 85, letra c, item 2, do Regimento Interno, do cargo de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Luiz de Souza Leão.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Passa-se ao

Item 3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 125, de 1967 (n.º 33-B/67, na Casa de origem), que inclui nas entidades consignatárias a que se refere o art. 171 da Lei n.º 4.328, de 30 de abril de 1964, o Clube de Oficiais da Reserva e dos Reformados da Marinha e a Associação de Taifeiros da Armada e Clube Beneficente dos Sargentos da Marinha, tendo **Pareceres favoráveis**, sob n.ºs 3 e 4, de 1968, das **Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.**

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 125, de 1967

(N.º 35-B/67, na Casa de origem)

Inclui, nas entidades consignatárias a que se refere o art. 171 da Lei n.º 4.382, de 30 de abril de 1964, o Clube de Oficiais da Reserva e Reformados da Marinha e a Associação de Taifeiros da Armada e Clube Beneficente dos Sargentos da Marinha.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Ficam incluídos, nas entidades consignatárias a que se refere o art. 171 da Lei n.º 4.328, de 30 de abril de 1964, o Clube de Oficiais da Reserva e Reformados da Marinha e a Associação de Taifeiros da Armada e Clube Beneficente dos Sargentos da Marinha.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Passa-se ao

Item 4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1967 (n.º 741-B/67, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que prorroga o prazo de vigência da isenção tributária concedida à Companhia Hidrelétrica do São Francisco, tendo **Parecer favorável**, sob n.º 10, de 1968, da **Comissão de Finanças.**

A discussão foi encerrada na sessão anterior.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA
N.º 143, de 1967

(N.º 741-B/67, na Casa de origem)

Prorroga o prazo de vigência da isenção tributária concedida à Companhia Hidrelétrica do São Francisco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 1980, o prazo de vigência da isenção tributária concedida à Companhia Hidrelétrica do São Francisco, pelo art. 8.º do Decreto-Lei n.º 8.031, de 3 de outubro de 1945, e pela Lei n.º 2.890, de 1.º de outubro de 1956.

Parágrafo único — A isenção de que trata êste artigo abrange todos os impostos federais.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — **Item 5**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 9, de 1968) do Projeto de Lei do Senado n.º 57, de 1967, que declara de utilidade pública a Sociedade Brasiliense de Belas-Letras e Ciências.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. **(Pausa.)**

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos têrmos do art. 316-A do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER
N.º 9, de 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 57, de 1967.

Relator: Sr. Bezerra Neto

A Comissão de Redação apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 57, de 1967, que declara de utilidade pública a Sociedade Brasiliense de Belas-Letras e Ciências.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 1968. — **José Feliciano**, Presidente — **Bezerra Neto**, Relator — **João Abrahão** — **Carlos Lindenberg** — **Lobão da Silveira.**

ANEXO AO PARECER
N.º 9, de 1968

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 57, de 1967, que declara de utilidade pública a Sociedade Brasiliense de Belas-Letras e Ciências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É declarada de utilidade públicas a Sociedade Brasiliense de Belas-Letras e Ciências, com sede na Rua do Catete, 115, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Passa-se ao

Item 6

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 8, de 1968) do Projeto de Lei do Senado n.º 70, de 1967, que retifica, sem

ônus, a Lei n.º 5.189, de 8 de dezembro de 1966, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1967.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. **(Pausa.)**

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos têrmos do artigo 316-A do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER
N.º 8, de 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 70, de 1967.

Relator: Sr. Bezerra Neto

A Comissão de Redação apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 70, de 1967, que retifica, sem ônus, a Lei n.º 5.189, de 8 de dezembro de 1966, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1967.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 1968. — **José Feliciano, Presidente — Bezerra Neto, Relator — João Abrahão — Carlos Lindenberg — Lobão da Silveira.**

ANEXO AO PARECER
N.º 8, de 1968

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 70, de 1967, que retifica, sem ônus, a Lei n.º 5.189, de 8 de dezembro de 1968, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É retificada, sem ônus, a Lei n.º 5.189, de 8 de dezembro de 1966, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1967, na parte seguinte:

4.10.00 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

4.10.13 — Departamento de Administração (Órgãos Dependentes).

14.04.2.1598 — Assistência social ao menor a cargo de instituições privadas, conforme discriminação do Adendo "A".

ADENDO "A"

Onde se lê:

"São Paulo
Centro Espírita "Fraternidade Alan Kardec", para assistência a menores — NCr$ 10.000",

leia-se:

"Distrito Federal
Centro Espírita "Fraternidade Alan Kardec", para assistência a menores — NCr$ 10.000."

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Passa-se ao

Item 7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 139, de 1967 (n.º 80-B/67, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do art. 20 da Lei n.º 3.765, de 4 de maio de 1960, que dispõe sôbre as pensões militares, tendo **Parecer favorável**, sob n.º 14, de 1968, da **Comissão de Finanças.**

Em discussão o projeto.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Tem a palavra, para discussão, o nobre Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURÉLIO VIANNA — (Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, não sei se êste projeto vai ser aprovado ou se receberá o repúdio da Maioria do Senado, porque é um projeto que vem proteger os pequenos, que vem atender a um grupo militar que está sofrendo terrìvelmente, no seu próprio sangue, o resultado da alteração de uma lei que até bem pouco tempo estava em pleno vigor.

Os sargentos, os cabos, os praças não gozam do mesmo direito da oficialidade da ativa, da reserva remunerada ou dos reformados, mesmo sendo contribuintes obrigatórios da pensão militar. Perdendo o pôsto, não deixarão aos seus herdeiros a pensão militar correspondente.

O Deputado Jamil Amiden, representante do povo da Guanabara, um dos heróis da Fôrça Expedicionária Brasileira, apresentou um projeto retificando o êrro que Executivo e Legislativo cometeram.

Declara êle, na justificação do seu projeto, que,

> "decorridos três anos da Revolução de 64 e sem que o Govêrno (passado) tenha tomado qualquer medida para amparar as famílias dos subtenentes, sargentos e demais praças expulsos ou demitidos ou, ainda, licenciados, desde abril de 1964, que não deixaram a pensão que descontaram durante vários anos, por não contarem os 10 anos exigidos naquele dispositivo".

E êle cita casos que nos impressionam, como o daquele Sargento que, punido pela Revolução, afastado das fileiras, trabalhava, mesmo assim, e vinha mantendo a sua família.

Fôra incurso em dispositivos do Ato Institucional n.º 1.

Logo depois, porém, punido e sentenciado a três anos de reclusão, pela Segunda Auditoria da Aeronáutica, a sua família ficou na mais completa miséria, passando privações, espôsa e filhos. Êstes, estudantes, perderam o ano de 1966, não puderam estudar.

A espôsa, doente, sem qualquer meio de subsistência, apelou para o Sr. Presidente da República numa carta comovente. Confiava, dizia ela na sua carta, no coração generoso e cristão do Chefe do Govêrno e esperava uma medida. Em desespêro, porém, publicou depois a sua carta em jornais do Rio de Janeiro, porque as que enviara ao ex-Presidente, que morreu tràgicamente, nenhuma resposta tiveram.

Então, o Deputado Jamil Amidem ouviu o clamor daquela senhora e apresentou o projeto, ora em discussão.

Pelo Decreto-Lei n.º 9.698, de 1946, "Estatuto dos Militares", o oficial da ativa, contribuinte de montepio militar, quando perde pôsto e patente, é considerado como se houvesse falecido, tendo seus herdeiros direito à pensão de montepio, correspondente à quota por êle descontada. A praça contribuinte do montepio militar — e não relacionada como reservista — expulsa por efeito de sentença ou em virtude de ato de autoridade competente, será reputada falecida para efeito de montepio, deixando a seus herdeiros a pensão decorrente da quota mensal que descontou.

Mas a Lei n.º 3.765, de 4 de maio de 1960, que dispõe sôbre as pensões militares, alterou aquêle parágrafo e exigiu para as praças, de subtenentes para baixo, a fim de que os seus herdeiros pudessem gozar do privilégio a que têm direito os dos militares de patente superior, que tivessem contribuído ou que tivessem mais de dez anos de serviço.

Aquêle sargento punido pelas leis militares em vigor tinha quase dez anos

de serviços prestados à Nação. Creio que nove anos e oito meses. Não os tivesse; tivesse menos, deveria gozar do mesmo direito, do mesmo privilégio.

Declarei e o reafirmo agora: estou falando sôbre êste projeto, porque não sei qual vai ser a conduta do Executivo, através da sua Bancada nesta Casa; porque, foi com surprêsa que, ontem, soubemos de uma mobilização provocada pelo Executivo, através da sua liderança no Senado, para rejeição daquele projeto que viria atender, por dois anos, a uma situação aflitiva de milhões de assalariados. Porque não adianta mais o debate através desta tribuna. Agora é o **jus murmurandi**, é o cochicho. Tanto que o Senador Aarão Steinbruch apresentou-nos, aqui, uma lista — a qual vou guardar como recordação — que é a relação de comparecimento de Senadores, em que assinala os nomes dos que haviam declarado a S. Ex.ª que iriam votar pela aprovação do projeto, o qual atendia, por um tempo não tão longo, a milhões de pessoas neste País. E S. Ex.ª baixou a cabeça aqui, curvou-se diante da realidade e disse: "Estamos perdidos; quem se comprometeu está fugindo ao compromisso."

Então, não sei o que vai acontecer com êste projeto, e para que não se diga que estamos, como diria alguém, silentes, mudos, quedos, silenciosos, marcamos, mais uma vez, a nossa posição, que não é uma posição-palavra, apenas, é uma posição-voto.

Eu, de consciência, estou com êste projeto. É um projeto humano, mas vou votar contra, em virtude de injunções políticas." É o que se ouve sempre.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — Em projetos como êsse há pouco votado, relativo ao congelamento de aluguéis, é que se deveria apurar a perfeita liberdade política e a reclamada união ou pacificação dos espíritos. Aí, sim, é que se poderia fazer o gesto de união, porque seria a união em tôrno do interêsse público, a pacificação a serviço da economia popular. Quando nós vemos, porém, as lideranças do Govêrno exercendo constrangimento sôbre a maioria, provocarem decisão como a de hoje, aí confirmamos o nosso julgamento de que, quando se fala em compreensão, em união, em pacificação, mais não se quer do que a subjugação da Oposição, a adesão dela aos propósitos oficiais. E é com isso que não concordamos.

O SR. AURÉLIO VIANNA — O que seria uma verdadeira desgraça para êste País, se viesse a acontecer. Se a Oposição capitulasse, aderindo, além de praticar um crime de lesa-democracia, provocaria o caos.

A impressão que se tem é de que, no fundo, a maioria, pela quase totalidade de seus componentes, e o Executivo-forte estão plenamente de acôrdo. Há uma colaboração íntima, porque tôda vez que há oportunidade de uma manifestação da Maioria a favor dos interêsses coletivos e que há uma tendência visível de uma análise melhor do problema suscitado, tudo é subordinado aos interêsses do Poder.

Se os militares não têm uma compreensão — falo em tese — da problemática nacional, não têm ainda aquela capacidade funcional para, num mundo de planejamento, planejarem, executarem planos, saídos dêsse planejamento, para solução de problemas imediatos e mediatos, os civis do Brasil, capitulando, não são capazes — não por mêdo físico, não por covardia física, mas por mêdo de perderem posições, logo por acomodação — de colaborarem apresentando aquelas sugestões, mesmo que contrariassem interêsses de alguns bem inten-

cionados e honestos, mas incapazes para o equacionamento e a solução dos nossos problemas.

Quando nós lemos nos jornais que mais de mil militares — não sei se li da Ativa, mas creio que li — estão ocupando postos que caberiam a civis, numa democracia particularmente, eu me revisto de assombro.

E quando vem um projeto do Executivo pedindo, solicitando a criação de mais lugares para que o número de oficiais aumente no País, eu fico sem saber se é para que substituam os ausentes da caserna ou se para aumentar o número dos que estão fora dela.

Nós não usamos de jargões insultuosos. Êste momento, a nosso ver, e quase seria acacianismo proclamá-lo, é de tamanha dificuldade para êste País, para os subdesenvolvidos e para o mundo inteiro, que requer uma análise fria, intempestuosa, dentro daquele respeito mútuo que deve caracterizar as relações entre adversários.

Nós não temos nem vontade de satirizar, porque estamos mergulhados na crise econômica, raiz da crise social e política, nós não sabemos até agora como sairemos dela.

Enquanto se fala em pacificação, o que se deseja, pròpriamente, é adesão, como já foi dito neste plenário com muita propriedade. Nós lemos há algum tempo de um país onde não havia oposição e o chefe do govêrno daquele país, preocupado com a falta de oposição, articulou uma. Se não me falha a memória foi o caso da Turquia, com Kemal Ataturk. Noutros países é o inverso: "Há oposição? Liquidêmo-la! Não há democracia com oposição." E em tôrno desta tese esdrúxula criam-se sistemas de poder que a mentalidade genuìnamente democrática repudia.

Quando eu olho para o orçamento que está em vigor e verifico o quanto a Nação Brasileira está pagando para sustentar o pessoal das três Armas, particularmente o que se encontra na Reserva, e quanto está despendendo com despesas específicas para a defesa nacional, o meu assombro cresce. Somos um país desarmado. Temos mais homens servindo as três Armas do que armas a serviço dêsses homens. Temos fôrças armadas para, num dado momento, serem como os nossos avoengos, os tibiriçás, os potis-camarões, os heróicos defensores da sua terra no passado, do tacape, do arco e da flecha. Realmente, a nossa situação neste campo é de causar verdadeiro espanto.

E a situação do País é de tamanha gravidade no campo econômico-financeiro, que só empenhando o que temos é que poderemos conseguir armamentos fora daqui.

E como não desejamos dar em hipoteca o patrimônio dos nossos filhos e netos, fica aí a reticência...

Êste projeto é equidoso, retifica um equívoco, um êrro — é melhor dizer — uma injustiça. Então, as mulheres e filhas dêsses subtenentes, dêsses sargentos irão morrer de fome ou as estaremos levando a se prostituírem.

Durante a Guerra, houve tragédias de famílias inteiras que se prostituíram, de meninas, de mocinhas, de senhoras casadas que se entregavam à bestialidade de uns exploradores vulgares, de uns libidinosos, recalcados ou não, para conseguir alguma coisa, a fim de que os menores da família, particularmente, não morressem à míngua.

Estou falando para um Senado vazio. Pouco importa! Mesmo que estivesse cheio, repleto, com os 66 Senadores presentes, um grupo votaria de acôrdo com o pensamento do Govêrno — muitas vêzes contra a sua própria consciência e a sua convicção — e o outro grupo votaria

com aquela liberdade de quem não está sendo coagido.

Faço as exceções, claro, que são naturais à regra.

Digo, lamentando profundamente e complementando, que não é por covardia: é por conveniência. Nos momentos mais difíceis desta nacionalidade, nestes últimos 22 anos de mandato popular, eu ainda não encontrei parlamentar covarde. É interessante. É uma afirmativa meio ousada. Mas convenientes somos quase todos nós.

Ah! É uma tragédia!

Por conveniência a gente muda o sistema de Presidencialista para Parlamentarista; a gente volta para o Presidencialismo, cria um sistema híbrido, qualquer coisa, por conveniência. O Congresso está ocupado, ninguém vê.

O Sr. Oscar Passos — Por conveniência muitos defendem as idéias que combatiam ontem.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Exatamente!

Ainda outro dia quis completar um aparte, quando se citava aquela frase "Adora o que queimaste e queima o que adoraste", e me lembrei de São Remígio falando a Clóvis, rei dos Francos:

> "Curva tua cabeça, Sicambro. Adora o que queimaste e queima o que adoraste."

Esta é uma das nossas tragédias! É uma das nossas tragédias!

Mas, Sr. Presidente, é por conveniência, não é por covardia!

Há alguém que diz que seria preferível que os homens públicos do Brasil, da cúpula, tomassem certas atitudes, por covardia e não por conveniência. Mas não é por covardia, e eu não posso dizer que seja. Não é mesmo. É por conveniência.

Se houvesse um movimento de extrema esquerda, o povo brasileiro iria ficar de queixo caído. Por conveniência, não por covardia, as adesões seriam em massa. Por convicções, sem convicções, o número dos que resistissem seria pequeno. Esta a realidade do subdesenvolvido! Somos subdesenvolvidos mesmo! Não gostamos de proclamá-lo, mas somos.

Não há nada que me doa tanto e que me ponha tão revoltado como quando verifico que cometemos uma injustiça contra os que sofrem. Não há nada que me revoltte tanto como, quando conversando com homens de qualidade, qualificados, ouço-os dizerem: estou com esta proposição, justa, que atende aos interêsses da coletividade sofredora dêste País. E quando chega a hora do voto, o voto é contra!

Esta apatia do povo brasileiro justifica-se, porque é um povo sem liderança. Os líderes, em geral, também agem por conveniência. Os corruptos de hoje são os santos de amanhã, por conveniência. Os santos de hoje são os corruptos de amanhã, por conveniência. É o País da conveniência. É o País subdesenvolvido! Por isto é o País das conveniências! Tôda regra tem exceção e a exceção está crescendo, está-se avolumando. O povo, como povo, não se entusiasma, não vibra, porque não entende as nossas conveniências, que não são as suas. São chamados: "Com êste, eu não! Não voto!" "Com aquêle? Ah! Não!"

A classe dominante no Brasil tem ótimo esquecedor, como diria um estrangeiro, meu amigo, há alguns anos. Mas, acredito que, lá embaixo, o esquecedor não é tão bom assim.

Então, Sr. Presidente, aqui está o projeto. Atenderá aos subtenentes, aos sargentos, às praças, que foram expulsos, que foram demitidos, que foram licenciados.

Há um pequeno êrro no avulso. Mandei buscar o projeto para ver se estava

conforme o avulso, se havia sido um senão. É um senão, um raio de uma vírgulazinha que está mudando todo o projeto. A vírgula, no original, não existe; existe no avulso.

Ao certo, na Comissão de Redação Final a vírgula vai sair, porque, tão pequenina, iria causar tantos prejuízos, pois são as coisas pequenas que confundem. Então, esperemos que os pequeninos se unam para confundir os grandes, através das suas organizações e do seu sistema de reivindicar, tudo, a meu ver, ainda a meu ver, que repudio derramamento de sangue, por ser um cristão por convicções profundas, dentro daquela ordem que desejamos para o País, que é a ordem democrática. E que êstes militares que estão no poder abram os olhos: o perigo está no que se acomode no conveniente.

É só, por enquanto. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, declararei encerrada a discussão. **(Pausa.)**

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Está aprovado.

Vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA
N.º 139, de 1967

(N.º 80-B/67, na Casa de origem)

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 20 da Lei n.º 3.765, de 4 de maio de 1960, que dispõe sôbre as pensões militares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O parágrafo único do artigo 20 da Lei n.º 3.765, de 4 de maio de 1960, que dispõe sôbre as pensões militares, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Parágrafo único** — Nas mesmas condições do artigo anterior, a praça contribuinte obrigatória da pensão militar, com mais de 5 (cinco) anos de serviço, expulsa, demitida ou licenciada, por fôrça de Ato Institucional ou mesmo por sentença judicial, e expulsa ou não relacionada como reservista, em virtude de ato de autoridade competente, deixará a seus herdeiros a pensão militar correspondente."

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — **Item 8**

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 1.154, de 1967, de autoria do Sr. Senador José Ermírio, solicitando informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, sôbre o saldo brasileiro de reservas-ouro no exterior, e fazendo outras indagações, tendo **Parecer favorável**, sob n.º 17, da **Comissão de Finanças.**

Em discussoã o requerimento.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. **(Pausa.)**

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Está aprovado. Serão solicitadas as informações pedidas pelo Sr. Senador José Ermírio.

É o seguinte o requerimento aprovado:

REQUERIMENTO

N.º 1.154, de 1967

Requeiro à Mesa, nos têrmos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, as seguintes informações:

1) Qual o saldo brasileiro de reservas-ouro no Exterior?

2) Quanto em ouro foi utilizado para compra de títulos de outros países, quais os títulos e quais êsses países?

3) Quanto rendem de juros anualmente êsses títulos?

4) Êsses títulos têm garantia do padrão-ouro ou são êles sujeitos a flutuações na bôlsa e, ainda, quais as garantias de juros dos mesmos?

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia. Nada mais havendo que tratar, encerro a presente Sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, da Emenda Substitutiva da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1966, que autoriza consignação em fôlha de pagamento a favor da Sociedade Financial dos Servidores Públicos do Brasil (FINABRA), tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, proferidos oralmente na Sessão de 29-11-1967, das Comissões

— de Constituição e Justiça;

— de Serviço Público Civil e

— de Finanças.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 1, de 1968 (número 315-E/67, na Casa de origem), que cria na 3.ª Região da Justiça do Trabalho 8 (oito) Juntas de Conciliação e Julgamento, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais **(incluído em Ordem do Dia, em virtude de requerimento de dispensa de interstício,** aprovado na Sessão anterior), tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob números 59 e 60, de 1968, das Comissões

— de Legislação Social e

— de Finanças.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 5, de 1968 (número 775-B/67, na Casa de origem), **de iniciativa do Sr. Presidente da República,** que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério das Comunicações, o crédito especial de NCr$ 2.000.000,00, destinado a despesas de custeio com a instalação e manutenção das Delegacias Regionais do Departamento Nacional de Telecomunicações (DENTEL) no exercício de 1967 **(incluído em Ordem do Dia, em virtude de requerimento de dispensa de interstício,** aprovado na Sessão anterior), tendo PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 58, de 1968, da Comissão

— de Finanças.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 6, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que prorroga, por um ano, a licença concedida a Sebastião Ruy Rollo Maciel, Oficial Legislativo do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 7, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que prorroga, por um ano, a licença concedida a Moema Fernandes Távora, Oficial Legislativo do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

6

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1966, de autoria do Sr. Senador Bezerra Neto, que determina a fixação do preço-limite no calçado de fabricação nacional, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 818, 819 e 820, de 1967, das Comissões

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade;

— **de Indústria e Comércio**, contrário; e

— **de Finanças**, contrário.

7

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 32, de 1967, de autoria do Sr. Senador Duarte Filho, que autoriza a Comissão Executiva do Sal a realizar convênios de financiamento de obras para proteção da indústria salineira, tendo

PARECERES, sob n.ºs 11, 12 e 13, de de 1968, das Comissões

— **de Constituição e Justiça**, favorável;

— **de Indústria e Comércio**, favorável;

— **de Finanças** (após audiência do Ministro da Indústria e do Comércio), contrário. (Voto com restrições do Sr. Senador Aurélio Vianna.)

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 18 horas e 20 minutos.)